



Relatório e Parecer Prévio sobre as **Contas do Governo** da República

Ministro Augusto Nardes, Relator



Exercício de
2014



República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Aroldo Cedraz de Oliveira (Presidente)

Raimundo Carreiro (Vice-presidente)

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

José Múcio Monteiro

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)

Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)

Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)

Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)

Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)

Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo da República

Exercício de 2014

Ministro **Augusto Nardes**, Relator
Brasília, 2015

Relatório e parecer prévio sobre as contas do governo da república /
Tribunal de Contas da União. - (2007)- . – Brasília : TCU, 2007-

v.

Anual.

Continuação de: Relatório do Tribunal de Contas (1893-1950, 1954) ;
Parecer prévio sobre as contas do presidente da república (1951-1961, 1970)
; Parecer prévio sobre as contas do governo da república (1962-1966) ;
Parecer sobre as contas gerais da república (1968) ; Parecer sobre as contas
do presidente da república (1969) ; Relatório sobre as contas do presidente
da república (1971) ; Relatório e parecer prévio sobre as contas do governo
(1972-1973) ; Relatório e parecer sobre as contas do governo da república
(1974-1992, 1994) ; Relatório, conclusão e projeto de parecer prévio sobre as
contas do governo da república (1993) ; Relatório e pareceres prévios sobre as
contas do governo da república (2000-2006) ; Relatório e parecer prévio sobre
as contas do governo da república (1990, 1995-1999, 2007-).

1. Contas do governo – Brasil. I. Tribunal de Contas da União (TCU).

Catalogação na fonte: Biblioteca Ministro Ruben Rosa

INTRODUÇÃO

Pela 80ª vez, o Tribunal de Contas da União desempenha a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas do Presidente da República. A análise realizada pelo Tribunal subsidia o órgão de cúpula do Poder Legislativo com elementos técnicos para emitir seu julgamento e, assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, no dia 22 de abril de 2015, as presentes contas referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, quarto ano de gestão do governo da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, e incluem os balanços gerais da União e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Registro que o TCU emite parecer prévio apenas sobre as contas prestadas pela Presidente da República, pois as contas atinentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público não são objeto de pareceres prévios individuais, mas efetivamente julgadas por esta Corte de Contas, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 21/8/2007, ao deferir medida cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2.238-5/DF. Nada obstante, o Relatório sobre as Contas do Governo da República contempla informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo, assim, um panorama abrangente da administração pública federal.

O exame das contas do Governo da República constitui a mais nobre, complexa e abrangente tarefa atribuída a esta Corte pela Constituição Federal e legislação correlata, seja por sua singular relevância, por permitir à sociedade o conhecimento do resultado da atividade do governo federal, seja pela amplitude dos temas tratados e profundidade das análises realizadas por este Tribunal.

Efetivados os trabalhos e concluído o Relatório, apresento a seguir o conteúdo resumido de cada uma das suas seções.

O capítulo 1 apresenta o parecer prévio sobre as Contas da Presidente da República, em consonância com as conclusões e as recomendações oriundas dos projetos de fortalecimento das Contas do Governo, realizados em parceria com o Banco Mundial e com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A partir do capítulo seguinte, passa-se ao relato da atuação governamental no exercício de 2014. No capítulo 2, consta uma breve síntese sobre o desempenho da economia brasileira no exercício, destacando-se alguns dos principais dados macroeconômicos que delimitaram o contexto em que o governo precisou atuar e que foram impactados por essa atuação. Nesse sentido, são apresentados dados sobre a atividade econômica, como taxa de inflação, nível de emprego e salários, produto interno bruto, poupança nacional bruta e carga tributária nacional. Também são evidenciados os instrumentos de política fiscal, monetária e creditícia utilizados pelo governo durante o exercício, bem como os impactos deles decorrentes sobre a dívida pública. Ao final, são trazidos dados sobre as relações econômico-financeiras do país com o exterior.

O capítulo 3 contém análise dos principais instrumentos de planejamento e orçamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, bem como da gestão fiscal realizada em 2014. A esse respeito, destacam-se: o exame das prioridades indicadas pela LDO 2014 – ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Brasil Sem Miséria; o desempenho da arrecadação federal, incluindo a recuperação de créditos

parcelados ou inscritos em dívida ativa; a execução das despesas fixadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, bem como dos restos a pagar; e o expressivo montante das renúncias de receitas decorrentes de benefícios tributários, financeiros e creditícios. A respeito deste último item, ressalto, ainda, a análise dos benefícios tributários, financeiros e creditícios relacionados aos eventos Copa das Confederações Fifa 2013 e Copa do Mundo Fifa 2014.

O último item do terceiro capítulo traz análise da ação governamental sobre as receitas e as despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar 101/2000, com vistas a verificar o cumprimento dos limites nela fixados e as metas fiscais estabelecidas na LDO 2014.

O quarto capítulo representa o esforço do TCU no sentido de evidenciar os resultados da atuação do governo federal em 2014, por meio da análise da ação setorial do governo. Apresenta-se a evolução do PAC no exercício e a avaliação acerca da qualidade das informações de desempenho divulgadas pela Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR). Referida avaliação tem como objetivo aferir se os instrumentos de medição de desempenho – indicadores e metas definidos no PPA e cujos valores atualizados foram informados na PCPR 2014 – são apropriados e suficientes para demonstrar os resultados das intervenções governamentais. Nesse sentido, o resultado da atuação governamental é analisado a partir de programas temáticos e objetivos do PPA 2012-2015, selecionados por critérios de materialidade e relevância.

Os dados sobre a execução orçamentária das 28 funções e respectivas subfunções são apresentados no documento “Execução Orçamentária por Função e Subfunção”, disponível no portal do Tribunal de Contas da União (<http://www.tcu.gov.br/contasdogoverno>).

O quinto capítulo apresenta os resultados e as conclusões da auditoria do Balanço Geral da União (BGU) referente a 2014, realizada no intuito de verificar se o BGU reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial da União em 31/12/2014 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário da União no exercício. Destaca-se que o escopo do trabalho se refere à verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas do governo federal, fundamentando a opinião deste Tribunal no parecer prévio.

O capítulo 6 trata do tema especial “Governança Pública para a Competitividade Nacional”, cuja escolha insere-se no contexto da valorização da governança pública como elemento crucial a ser avaliado e fomentado pelo TCU, pautado na sua missão institucional de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, em benefício da sociedade. Inicialmente, apresenta-se um amplo diagnóstico sobre a governança no setor público, baseado em levantamento realizado pelo Tribunal abrangendo organizações das esferas federal, estadual e municipal. Em seguida, analisam-se dois temas transversais, essenciais para o bom desempenho da administração pública como um todo, que são: programas voltados para o aperfeiçoamento da gestão pública federal e aspectos relacionados a planos e orçamentos públicos. Por fim, apresentam-se análises sobre governança em políticas públicas, selecionadas por suas relações diretas e indiretas com a competitividade da produção nacional, quais sejam: pactuação intergovernamental no âmbito da saúde pública; educação profissional e tecnológica; política de trabalho, com foco na intermediação de mão de obra; tratamento administrativo do comércio exterior; contratualização de resultados no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; investimento em infraestrutura de transportes ferroviários (PIL Ferrovias); e política pública de mobilidade urbana.

No capítulo 7, que antecede a conclusão, é apresentada síntese das providências adotadas pelo governo para a correção das falhas apontadas nas recomendações exaradas no Relatório sobre as Contas referentes ao exercício de 2013.

Por fim, com o objetivo de alicerçar a missão constitucional deste Tribunal e de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, bem como no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão públicas no âmbito da administração pública federal, são formuladas recomendações aos dirigentes dos órgãos e entidades relacionados no capítulo 8.

Submeto, assim, à apreciação deste Egrégio Plenário, na forma prevista no Regimento Interno desta Corte, dentro do prazo constitucional, o relatório e o projeto de parecer prévio sobre as contas prestadas pela Chefe do Poder Executivo.

2

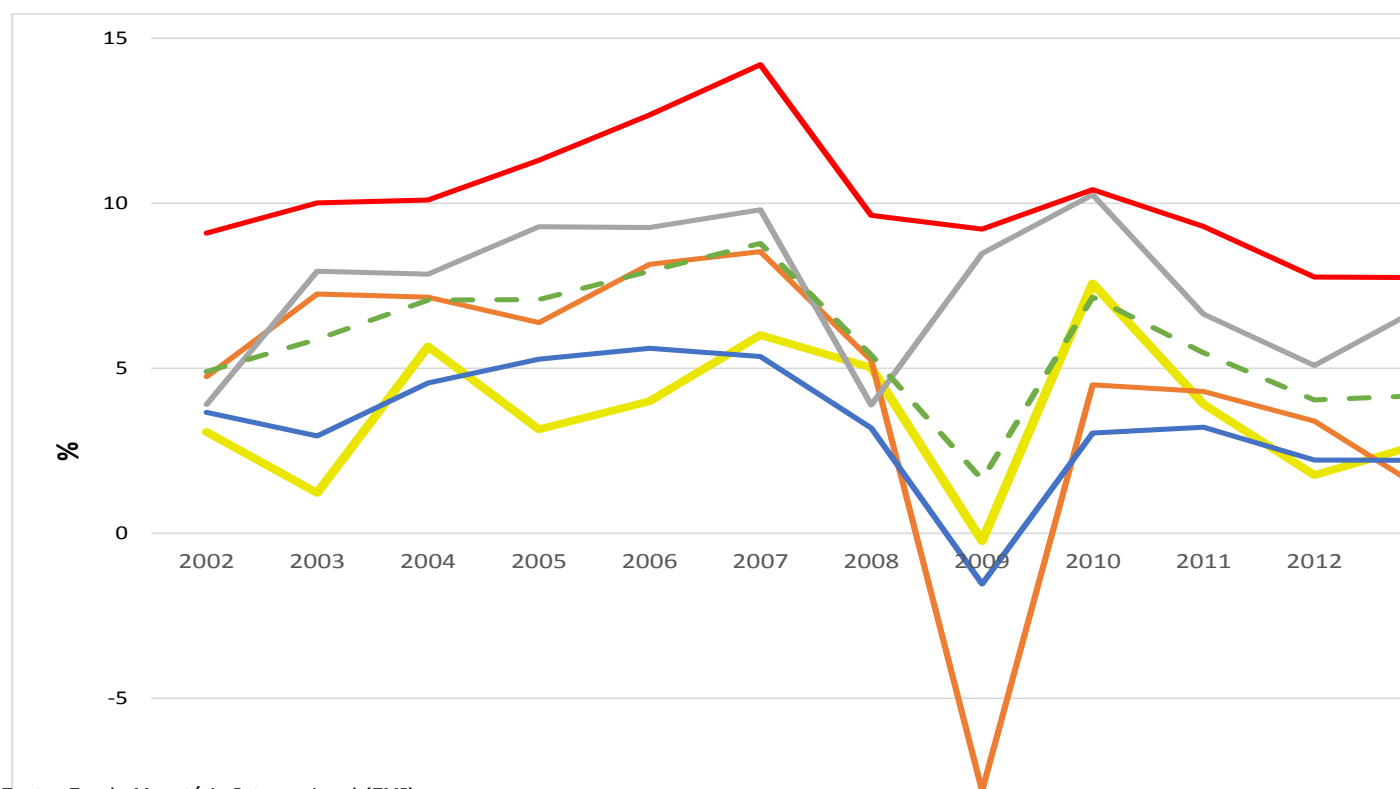
Desempenho da Economia Brasileira em 2013

2 DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA

A produção dos bens e serviços do país atingiu R\$ 5.521,3 bilhões em 2014 e o Brasil encerrou o ano com um crescimento econômico de apenas 0,1% em relação a 2013. Foi o pior resultado desde 2009, quando o Produto Interno Bruto (PIB) apresentou variação negativa de 0,2%. De acordo com a nova metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), seguiu-se padrão internacional para cálculo de contas nacionais e apuração do PIB.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, desde 2002 e com exceção de 2010, o Brasil tem alcançado taxas de crescimento do PIB inferiores à média dos Brics, grupo de países emergentes composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Variação Real do PIB – Brasil e Brics – 2002 a 2014

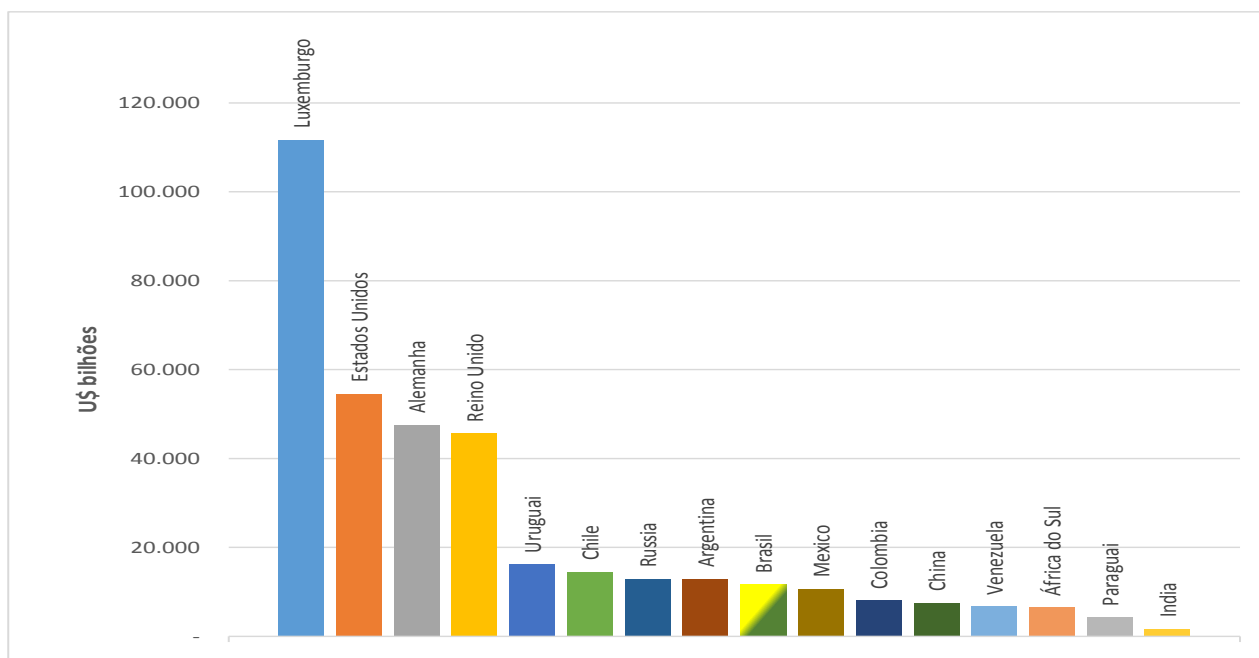


Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI).

A China cresceu 7,4% em 2014 e a Índia, 7,2%. África do Sul e Rússia registraram taxas de 1,5% e 0,6%, respectivamente. Na média de 2014, os Brics alcançaram crescimento anual de 3,36%. Na Europa, a Alemanha cresceu 1,6%, o Reino Unido, 2,6%, e a União Europeia, 1,3%.

Segundo estimativas do Fundo Monetário Internacional, apesar de se situar como a sétima maior economia mundial, o PIB brasileiro encontra-se na posição 61 em termos per capita, posto inferior ao de países como Uruguai, Chile, Rússia e Argentina.

PIB per capita – preços correntes – 2014



Fonte: FMI.

O valor do PIB per capita brasileiro recuou 0,7% em relação a 2013, passando a registrar o valor de R\$ 27.229,00, a preços correntes. Em dólares, o PIB per capita do Brasil em 2014 foi de US\$ 11,6 mil.

A perspectiva de crescimento da economia brasileira na primeira década dos anos 2000 atraiu capitais globais, valorizando a moeda local e encarecendo os produtos da pauta de exportação para o resto do mundo, o que criou dificuldades para o setor industrial exportador. Conforme o gráfico seguinte, a menor cotação do dólar comercial americano foi atingida em meados de 2011, correspondente a R\$ 1,53. A partir de então, com alguns episódios de baixa, o câmbio tem apresentado uma trajetória ascendente. O dólar comercial americano fechou 2014 cotado a R\$ 2,66, voltando ao nível do primeiro semestre de 2005.

Cotação do Dólar Comercial – janeiro de 2003 a dezembro de 2014



Fonte: Banco Central do Brasil (Bacen).

Na política monetária, após um período de relativa queda da taxa básica de juros (Selic), retomou-se uma política mais restritiva, visando evitar pressões inflacionárias. Dessa forma, a taxa Selic encerrou 2014 com tendência de alta, no patamar de 11,75% a.a., superior aos 10% a.a. de dezembro de 2013.

Não obstante, a taxa de inflação acumulada medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 6,41% a.a. em 2014, próxima à taxa máxima estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Foi a taxa mais elevada nos últimos dez anos, com exceção da taxa de 2011, que ficou exatamente em 6,5% a.a., limite máximo estabelecido pelo CMN.

A taxa de crescimento do emprego formal no exercício de 2014 foi de 0,98%, com saldo líquido de 397 mil pessoas contratadas. Os rendimentos médios reais mensais efetivamente recebidos pelos trabalhadores ao longo dos exercícios de 2009 a 2014, a preços de dezembro do último exercício, registraram constante elevação na renda do trabalhador. O rendimento médio real recebido em dezembro de 2014 (R\$ 2.705,63) foi superior ao verificado em dezembro de 2013 (R\$ 2.650,75). A oferta de vagas em 2014 foi liderada pelos setores de serviços e comércio, responsáveis pela criação de aproximadamente 657 mil empregos formais, significativamente inferior às vagas criadas nesses dois setores em 2013 (850 mil) e em 2012 (mais de 1 milhão).

A despesa de consumo das famílias em 2014 cresceu 0,9%, inferior ao do ano anterior em que o crescimento foi de 2,9%, influenciada pela elevação de 4,1%, em termos reais, da massa salarial dos trabalhadores, segundo a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, e pela elevação, em termos nominais, de 5,8% do saldo de operações de crédito com recursos livres às famílias.

A taxa de poupança nacional bruta em relação ao PIB foi de 15,8% em 2014, inferior à verificada no ano anterior, de 17,0%. A taxa de investimento (capital fixo – formação bruta) registrada em 2014 foi de 19,7% do PIB, também inferior à verificada em 2013, igual a 20,5%.

As exportações brasileiras sofreram retração de 7,0% em 2014. Os principais países de destino das exportações brasileiras foram China, com US\$ 40,6 bilhões, equivalentes a 18% do total exportado, Estados Unidos, com US\$ 27 bilhões (12,1% do total), Argentina, com US\$ 14,3 bilhões (6,3%) e Países Baixos (Holanda), com US\$ 13 bilhões (5,8%).

Considerada sob a ótica do fator agregado, a venda dos produtos brasileiros no exterior sofreu retração, considerando-se a média diária, tanto para os produtos básicos (-3,1%), quanto para os manufaturados (-13,7%) e semimanufaturados (-4,8%).

No encerramento de 2014, a balança comercial apresentou déficit de US\$ 3,96 bilhões. Em 2013, foi registrado superávit de US\$ 2,6 bilhões, e em 2012 o superávit foi significativo, de US\$ 19,4 bilhões. A conta “Transações Correntes” em 2014 resultou em déficit de US\$ 91,3 bilhões, devido ao déficit comercial e ao valor deficitário de US\$ 89,2 bilhões da rubrica “Serviços e Rendas”. O saldo da conta “Transferências Unilaterais Correntes” (bens e rendas para consumo corrente) foi de US\$ 1,9 bilhão. A “Conta Capital” registrou saldo superavitário em 2014 de US\$ 1,2 bilhão e a “Conta Financeira” foi responsável por um superávit de US\$ 98,5 bilhões. Obteve-se no encerramento do Balanço de Pagamentos superávit de US\$ 10,8 bilhões. Em 2013, as transações com o exterior resultaram em déficit de US\$ 6,0 bilhões.

O saldo das reservas internacionais, pelo conceito de liquidez, atingiu o montante de US\$ 374,0 bilhões em 2014, com variação negativa de 0,46% sobre o exercício anterior. A dívida externa líquida do governo federal e do Banco Central atingiu em 2014 o valor de R\$ 875,4 bilhões, correspondente a 15,8% do PIB.

A taxa de Risco-País, representada pelo indicador EMBI+, situou-se em 224 pontos ao final de 2013. No fim de 2014, a crise cambial na Rússia gerou desconfiança entre investidores internacionais, com o risco Brasil atingindo em 16 de dezembro o patamar de 318 pontos.

As operações de crédito do sistema financeiro às pessoas físicas e jurídicas, em 2014, com recursos livres e direcionados, alcançaram o montante de R\$ 3,02 trilhões, equivalente a 54,6% do PIB. Registrou-se um aumento de 11,2% no total das operações de crédito em 2014 com relação ao ano anterior. Do total do montante de crédito contratado, 47,7% foram assinados com recursos direcionados e 52,3% com recursos livres. Os recursos direcionados cresceram 18,6% e as operações com recursos livres tiveram um crescimento de 3,9% em 2014.

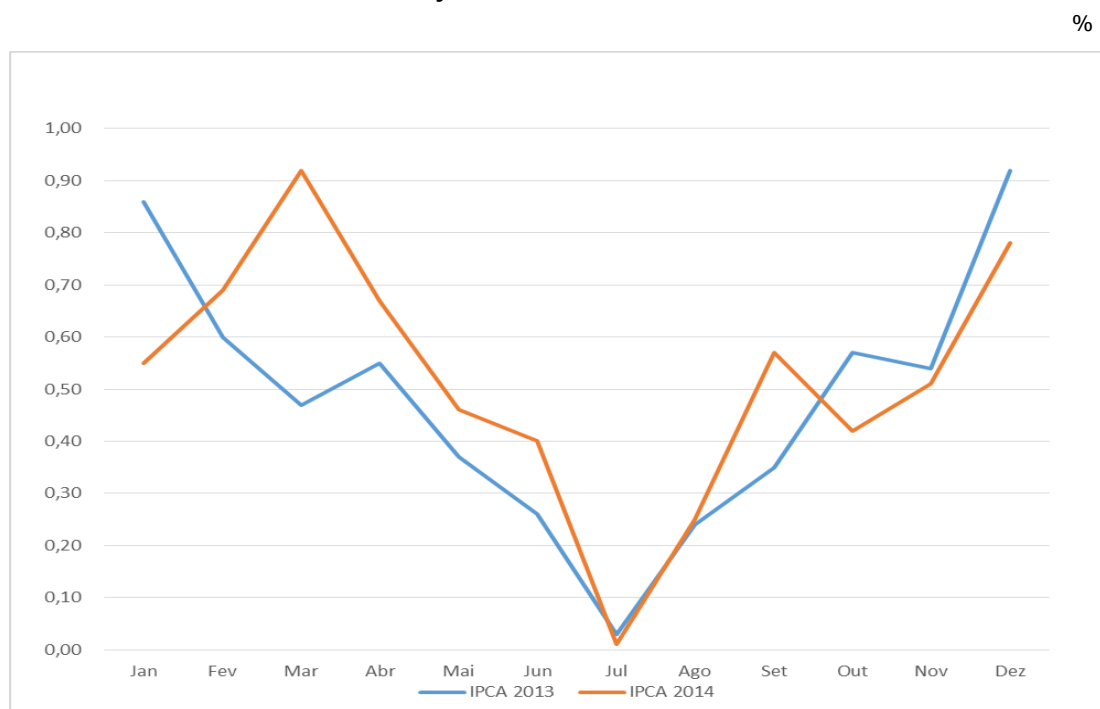
A Dívida Bruta do Governo Geral e a Dívida Líquida do Setor Público sofreram aumentos em 2014 e alcançaram, respectivamente, os montantes de R\$ 3.252,5 bilhões e R\$ 1.883,1 bilhões ao final do exercício, correspondendo a 58,9% e 34,1% em percentuais do PIB. Os juros nominais também se elevaram – de R\$ 248,9 bilhões em 2013 (4,8% do PIB) para R\$ 311,4 bilhões em 2014 (5,6% do PIB). A Carga Tributária Bruta atingiu R\$ 1,84 trilhão em 2014, ou 33,4% do PIB, contra R\$ 1,74 trilhão em 2013, ou 33,7% do PIB.

2.1 Atividade Econômica

2.1.1 Taxas de Inflação

A meta de inflação para o exercício de 2014 foi fixada pelo Conselho Monetário Nacional em 4,5% a.a., com margem de 2 p.p. para menos ou para mais. O monitoramento da meta estabelecida é realizado pelo Banco Central do Brasil (Bacen) com base no IPCA, calculado pelo IBGE, que mede o consumo das famílias com renda de até quarenta salários mínimos. Ao Bacen compete executar as políticas necessárias para cumprimento das metas fixadas. Em 2014, a taxa de inflação acumulada medida pelo IPCA foi de 6,41% a.a., próxima, portanto, à máxima estipulada. Em 2013, a taxa de inflação foi de 5,91% a.a.

Evolução do IPCA – 2013 e 2014



Fonte: IBGE.

O comportamento mensal do IPCA em 2014, no geral, apresentou-se mais alto do que no ano anterior. As taxas mensais do primeiro semestre foram superiores às de 2013, somente apresentando-se inferiores no último trimestre. Foi a segunda maior variação anual do índice dos últimos dez anos, perdendo apenas para 2011, quando a taxa alcançou 6,50%, ligeiramente superior à verificada no encerramento de 2014.

O grupo Alimentação e Bebidas, que abrange 24,86% do orçamento das famílias, embora não tenha liderado as maiores variações entre os grupos (ficou em quarto lugar, com 8,03% em 2014), teve o maior impacto no índice apurado, com 1,97 p.p., correspondendo a 30,7% da elevação do IPCA.

Entre os alimentos adquiridos para consumo em casa, o maior impacto no índice em 2014, entre os produtos considerados individualmente, foi o das carnes, com 0,55 p.p., e 22,2% de variação. No grupo “alimentos consumidos fora de casa”, o item “refeição (fora de casa)” teve impacto de 0,5 p.p., com variação de 9,96%. Alguns produtos, entretanto, sofreram redução significativa em seus preços, como a farinha de mandioca (-31,48%) e o feijão-mulatinho (-21,92%).

A maior variação entre os grupos foi o de Habitação, com 8,8% de variação, e 1,27 p.p. de impacto no índice. Dentro desse grupo, o item “energia elétrica” sobressaiu-se, com elevação de 17,06% na média dos estados. O impacto do grupo Alimentação e Bebidas somado ao de Habitação resultou em 3,24 p.p., e correspondeu a 51% do IPCA em 2014.

A segunda maior variação entre os grupos foi o de Educação, com 8,45% de elevação. Nesse grupo, o item “Cursos Regulares” subiu 8,87%, enquanto “Cursos Diversos” subiu 8,09%.

O grupo Despesas Pessoais veio a seguir dentro do IPCA, com 8,31% de variação. O subgrupo “Empregados Domésticos” sofreu variação de 10,54%.

A inflação dos produtos com preços livres atingiu 6,72% no encerramento de 2014, 7,29% em 2013, 6,56% em 2012 e 6,63% em 2011, e a dos preços monitorados atingiu 5,32% em 2014, 1,54% em 2013, 3,65% em 2012 e 6,20% em 2011. A defasagem entre preços livres, formados pelo mercado, e os monitorados, administrados pelo governo, teve sensível redução entre 2013 (7,29% dos preços livres comparados a 1,54% dos preços monitorados) e 2014 (6,72% dos preços livres comparados a 5,32% dos preços monitorados).

IPCA – Variação dos valores dos produtos com preços livres e com preços monitorados – 2014

2014	Preços livres			Monitorados ³ Peso: 24,51
	Geral Peso: 75,49	Comercializáveis ¹ Peso: 36,19	Não Comercializáveis ² Peso: 39,30	
Janeiro	6,65	5,64	7,56	2,15
Fevereiro	6,28	5,25	7,19	3,71
Março	6,99	5,71	8,09	3,42
Abril	7,04	6,16	7,79	3,79
Maio	7,07	6,67	7,42	4,08
Junho	7,31	6,94	7,63	3,94
Julho	7,07	7,11	7,04	4,63
Agosto	6,95	6,81	7,07	5,07
Setembro	7,17	6,86	7,46	5,32
Outubro	6,88	6,25	7,47	5,57
Novembro	6,76	6,02	7,45	5,83
Dezembro	6,72	5,95	7,43	5,32

Fonte: IBGE.

(1) Alimentos industrializados e semi-elaborados, artigos de limpeza, higiene e beleza, mobiliário, utensílios domésticos, equipamentos eletro-eletrônicos, aquisição de veículos, álcool combustível, cama/mesa/banho, fumo e bebidas, vestuário e material escolar.

(2) Produtos *in natura*, alimentação fora do domicílio, aluguel, habitação-despesas operacionais, veículos-seguro/repairs/lavagem/estacionamento, recreação e cultura, matrícula e mensalidade escolar, livros didáticos, serviços médicos e serviços pessoais.

(3) Serviços públicos e residenciais, transporte público, gasolina e óleo diesel, plano de saúde, produtos farmacêuticos, pedágio, licenciamento.

Variação % em doze meses.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que abrange itens de consumo das famílias que recebem até seis salários mínimos, apresentou variação de 6,23% em 2014, superior aos 5,56% verificados em 2013. O grupo Alimentação e Bebidas, com variação de 7,80% em 2014, ligeiramente inferior aos 8,03% registrados em 2013, foi o de maior impacto do índice, com 2,34 p.p., ou 37,6% do INPC. O grupo Habitação, embora com variação de 8,82% em 2014, superior ao de Alimentação e Bebidas, causou menor impacto positivo no índice, com 1,47 p.p. de efeito. Os grupos Despesas Pessoais e Educação também registraram variações elevadas em 2014, iguais a 7,45% e 8,60%, mas com impactos inferiores, de 0,55 p.p. e 0,25 p.p., respectivamente.

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), que registra diversas alterações de preços de matérias-primas, bens e serviços, registrou variação em 2014 de 3,78%, inferior à verificada em 2013, igual a 5,52%. A variação em 2014 do IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo), que corresponde a 60% do IGP-DI, foi de 2,15%. O IPC (Índice de Preços ao Consumidor), responsável por 30% do IGP-DI, registrou elevação de 6,87% em 2014. O Índice Nacional de Construção Civil (INCC), que responde por 10% do IGP-DI, teve variação de 6,95% em 2014.

Taxas de Inflação acumuladas no ano – 2013 e 2014

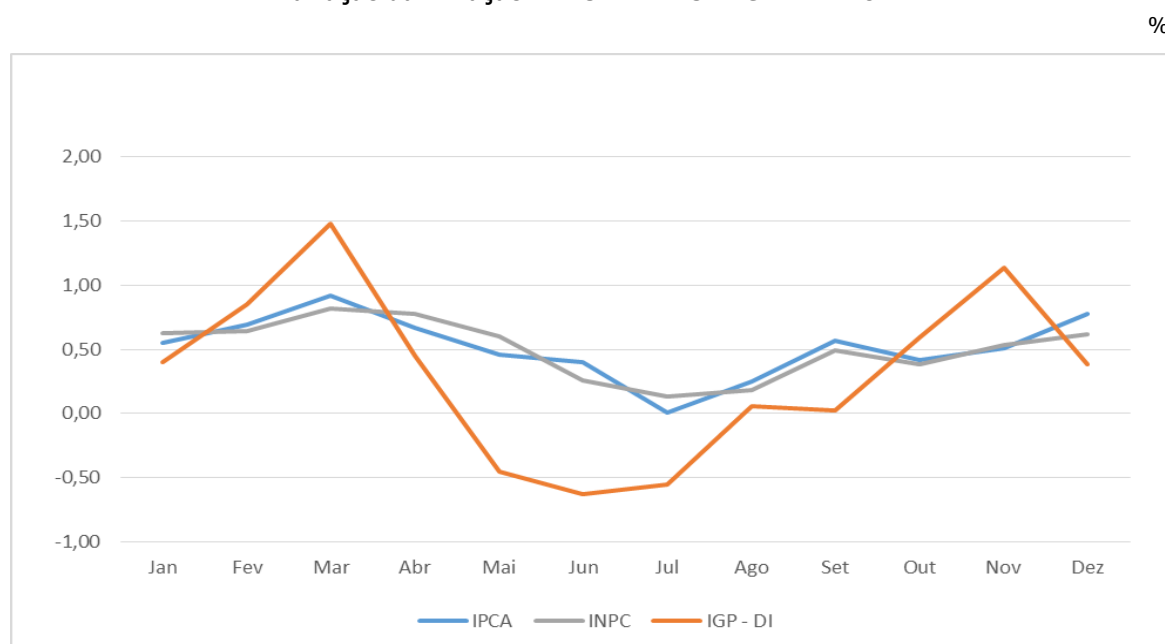
Índice/Entidade	Critério	2013	2014
IPCA/IBGE	Famílias 1 a 40 s.m.	5,91% a.a.	6,41% a.a.
INPC/IBGE	Famílias 1 a 6 s.m.	5,56% a.a.	6,23% a.a.
IGP-DI/FGV	Famílias 1 a 33 s.m.	5,52% a.a.	3,78% a.a.

Fontes: IBGE e FGV.

Nota: s.m. = salários-mínimos.

A variação mensal dos índices de preços no exercício de 2014 está demonstrada adiante.

Variação da Inflação – IPCA x INPC x IGP-DI – 2014



Fonte: Ipeadata.

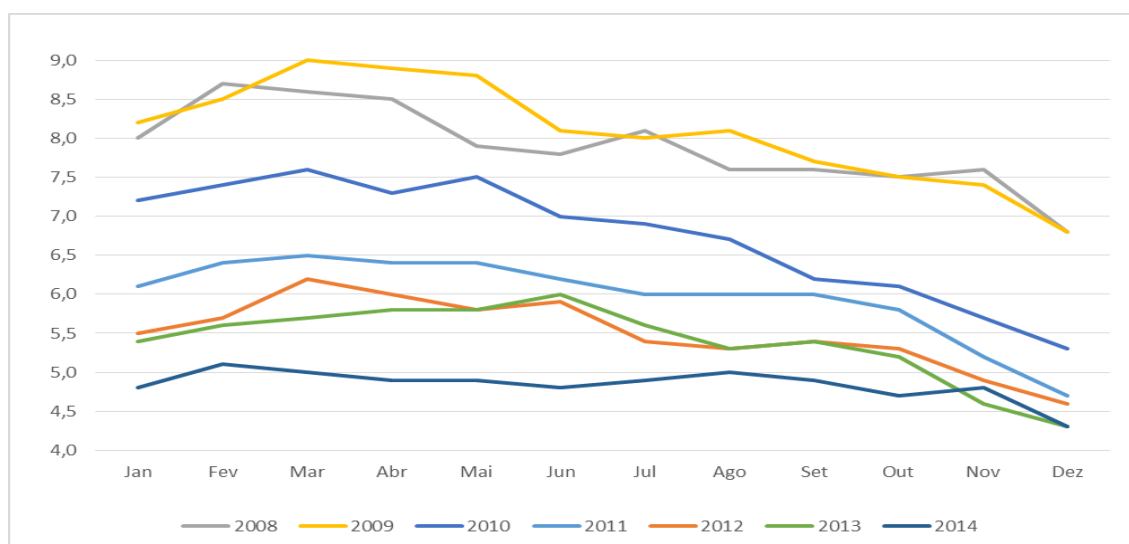
2.1.2 Nível de Emprego e Salários

Ao longo de 2014, verificou-se redução da taxa de desocupação, exceto no mês de novembro, em relação a 2013. A taxa de crescimento do emprego formal em 2014 (dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), a exemplo de 2012 e 2013, continuou a sofrer redução em relação ao exercício anterior.

As taxas de desemprego registradas mensalmente ao longo de 2014, de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), elaborada pelo IBGE, apresentaram-se com valores inferiores às do exercício anterior, conforme gráfico adiante. A proporção de desocupados entre os economicamente ativos em 2014, ao final do exercício, foi de 4,3%, taxa idêntica à registrada no encerramento de 2013.

Taxa de Desocupação – 2008 a 2014

%

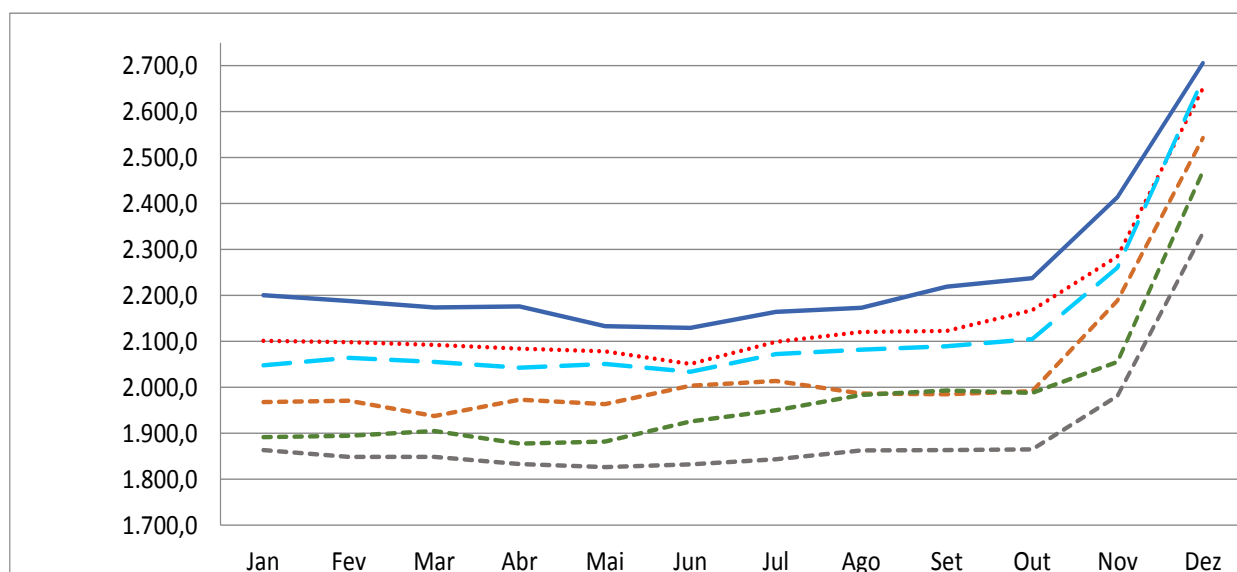


Fonte: IBGE.

Os rendimentos médios reais mensais efetivamente recebidos pelos trabalhadores ao longo dos exercícios de 2009 a 2014, a preços de dezembro do último exercício, registram constante elevação na renda do trabalhador. O rendimento médio real recebido em dezembro de 2014 (R\$ 2.705,63) foi superior ao verificado em dezembro de 2013 (R\$ 2.650,75).

Rendimento Médio Real Mensal – 2009 a 2014

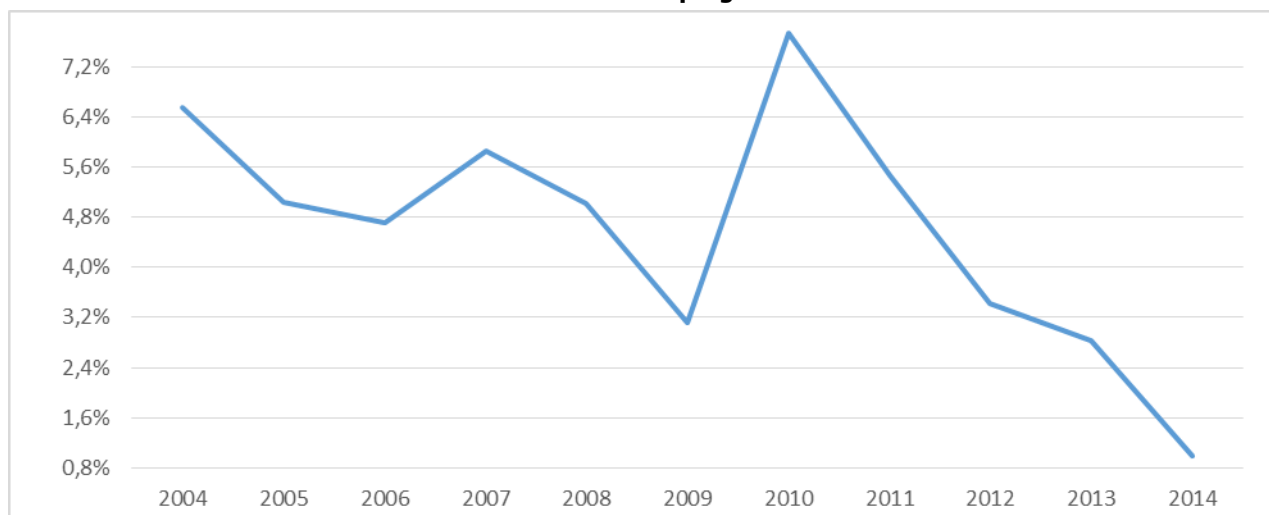
R\$



Fonte: IBGE.

Segundo dados do Caged, o saldo do registro dos trabalhadores contratados com carteira assinada nos doze meses encerrados em dezembro de 2014 foi de 397 mil pessoas, um crescimento de 0,98% em relação ao total de trabalhadores empregados em 2013. Essa taxa de crescimento, porém, é a menor dos últimos onze anos, conforme demonstrado no gráfico seguinte.

Taxa de Crescimento Anual do Emprego Formal – 2004 a 2014



Fonte: Caged.

Os setores de serviços e comércio lideraram a oferta de vagas e foram responsáveis pela criação de quase 657 mil empregos formais. Por outro lado, os setores de Construção Civil e Indústria de Transformação dispensaram aproximadamente 270 mil trabalhadores.

Evolução do Emprego Formal – Setores da Economia – 2014

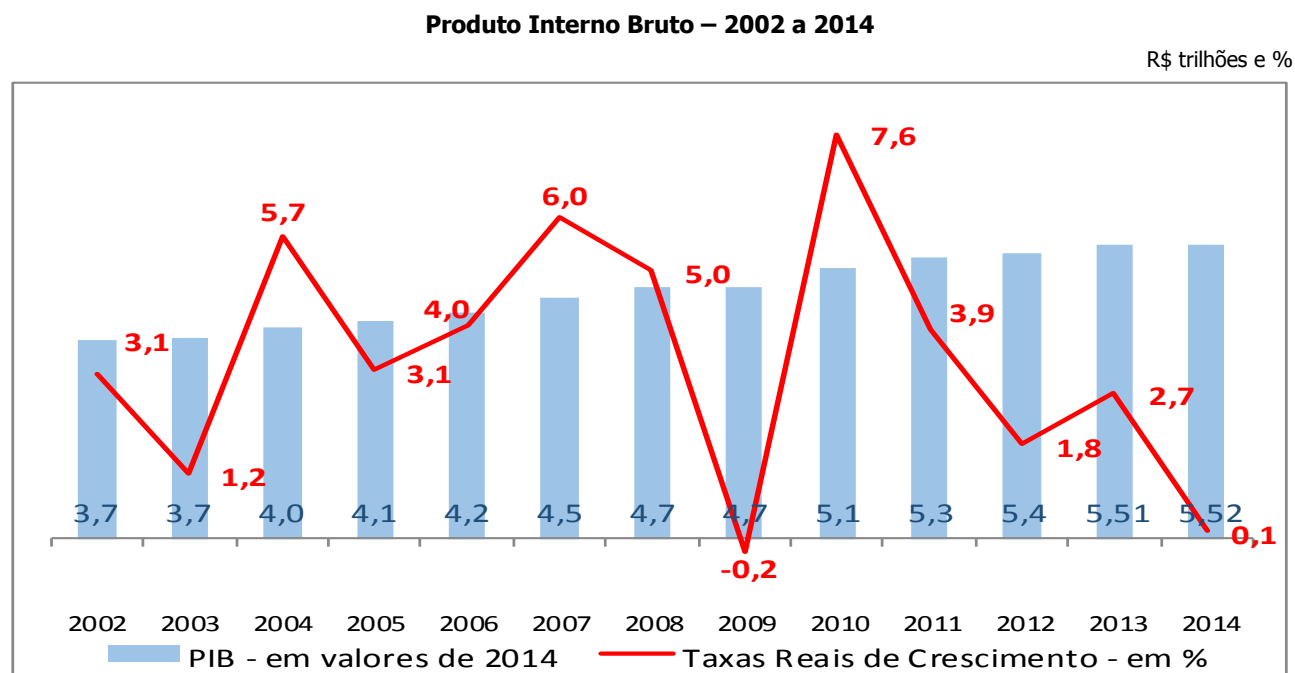
Tipo de Atividade	Nº de empregos formais (saldo)	Variação %
Serviços	476.108	2,83
Comércio	180.814	1,96
Administração Pública	8.257	0,91
Serviço Indústria Utilidade Pública	4.825	1,21
Agropecuária	-370	-0,02

Tipo de Atividade	Nº de empregos formais (saldo)	Variação %
Extrativa Mineral	-2.348	-1,02
Construção Civil	-106.476	-3,41
Indústria de Transformação	-163.817	-1,95
Total	396.993	0,98

Fonte: Caged.

2.1.3 Produto Interno Bruto

A produção dos bens e serviços do país em 2014 atingiu o valor de R\$ 5.521,3 bilhões, com variação de 0,1%, em termos reais (descontada a inflação), em relação ao PIB de 2013, cujo crescimento real havia sido de 2,7%. As taxas de variação dos trimestres de 2014, com ajuste sazonal, comparadas às dos trimestres imediatamente anteriores, mostram uma economia sem dinamismo, com taxas ínfimas de crescimento, e até negativas, consoante os valores de 0,6% no primeiro trimestre, -1,4% e 0,2% nos trimestres seguintes, e finalmente 0,3% no último trimestre do ano. Com base nas taxas de crescimento acumuladas em quatro trimestres, verifica-se gradual desaceleração da atividade – 2,8% no primeiro trimestre e 1,5%, 0,7% e 0,1% nos trimestres seguintes.



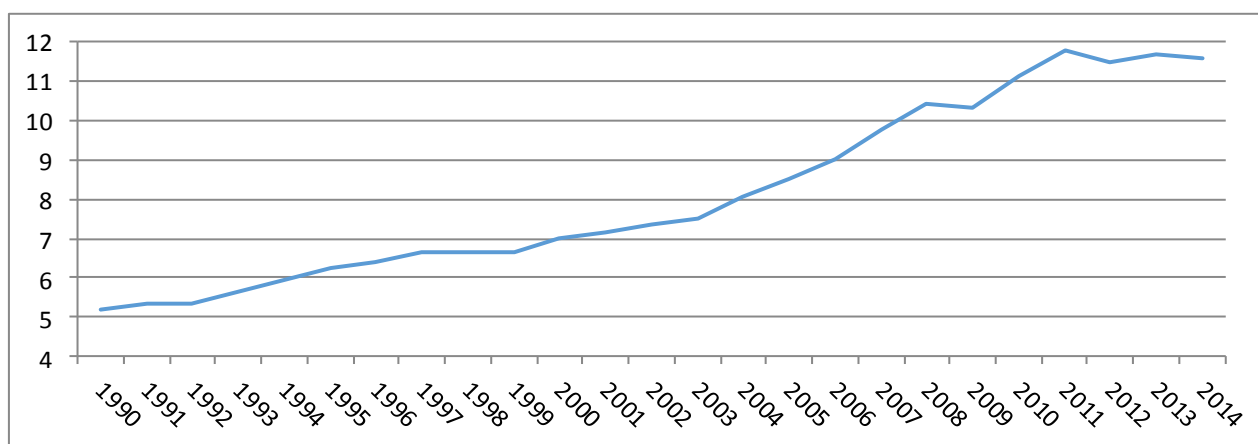
Fonte: IBGE.

Nota: PIB em valores constantes de 2014.

O valor do PIB *per capita* recuou, em termos reais, 0,7% em relação a 2013, segundo estimativas populacionais do IBGE, passando a registrar o valor de R\$ 27.229,00, em valores correntes. Em dólares, o PIB *per capita* registrou o valor de US\$ 11,6 mil.

PIB *per capita* - paridade do poder de compra – 1990 a 2014

US\$ milhares



Fonte: IBGE.

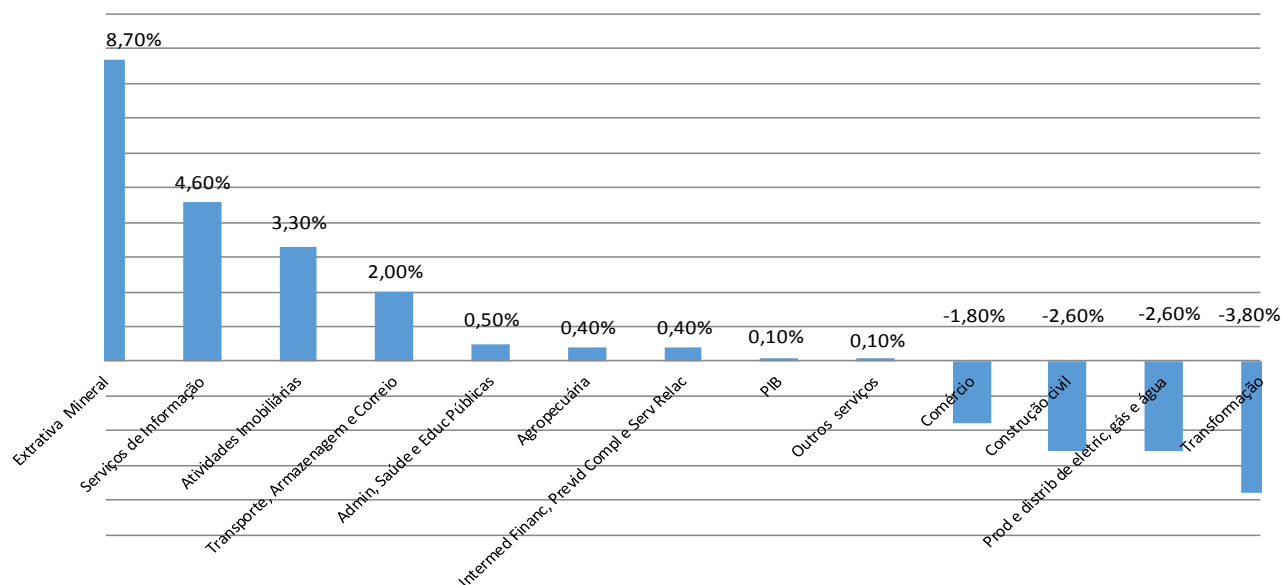
Na comparação com os outros dezenove países que compõem o G20, o Brasil superou apenas a Itália, cuja economia recuou 0,4%, e o Japão, com crescimento nulo. No grupo dos Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), que reúne as maiores economias emergentes do mundo, o PIB do Brasil ficou abaixo do indicador da China (7,4%) e da Índia (7,2%). A projeção de crescimento do PIB da Rússia é de 0,3%. Na Europa, a Alemanha cresceu 1,6%, o Reino Unido, 2,6%, e a União Europeia registrou crescimento de 1,3%, considerando o conjunto dos países que adotam o euro e outras moedas.

Em 2014, o valor do PIB no Brasil, de R\$ 5.521,3 bilhões, deve-se ao valor adicionado a preços básicos, no montante de R\$ 4.718,9 bilhões, e ao valor dos impostos sobre produtos menos subsídios, de R\$ 802,4 bilhões.

Em relação aos subsetores do PIB, o da Extrativa Mineral apresentou desempenho excepcional (8,7%), em função não apenas do aumento na extração de petróleo e gás natural, como também em razão da variação positiva do setor de extração de minérios ferrosos. O grupo de Serviços refletiu o bom desempenho dos setores de Serviços de Informação (4,6%), Atividades Imobiliárias (3,3%), e Transporte, Armazenagem e Correio (2,0%). No setor da Agropecuária, com desempenho de 0,40%, verificou-se crescimento de produção nas culturas de algodão (26,0%), mandioca (8,8%), trigo (8,0%), soja (5,8%), arroz (3,3%), e fumo (0,7%). O setor de Comércio teve perdas de 1,8%. O setor de Construção Civil também registrou nível de atividade inferior ao do ano anterior, com 2,6% negativos. A atividade de Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás, Água, Esgoto e Limpeza Urbana registrou baixo desempenho (-2,6%) em 2014, influenciado pelo funcionamento das termelétricas para geração de energia. A Indústria de Transformação teve o pior desempenho entre todos os subsetores (-3,8%), causado, principalmente, pela redução das encomendas da indústria de veículos e da fabricação de máquinas e equipamentos.

PIB e Subsetores – 2014

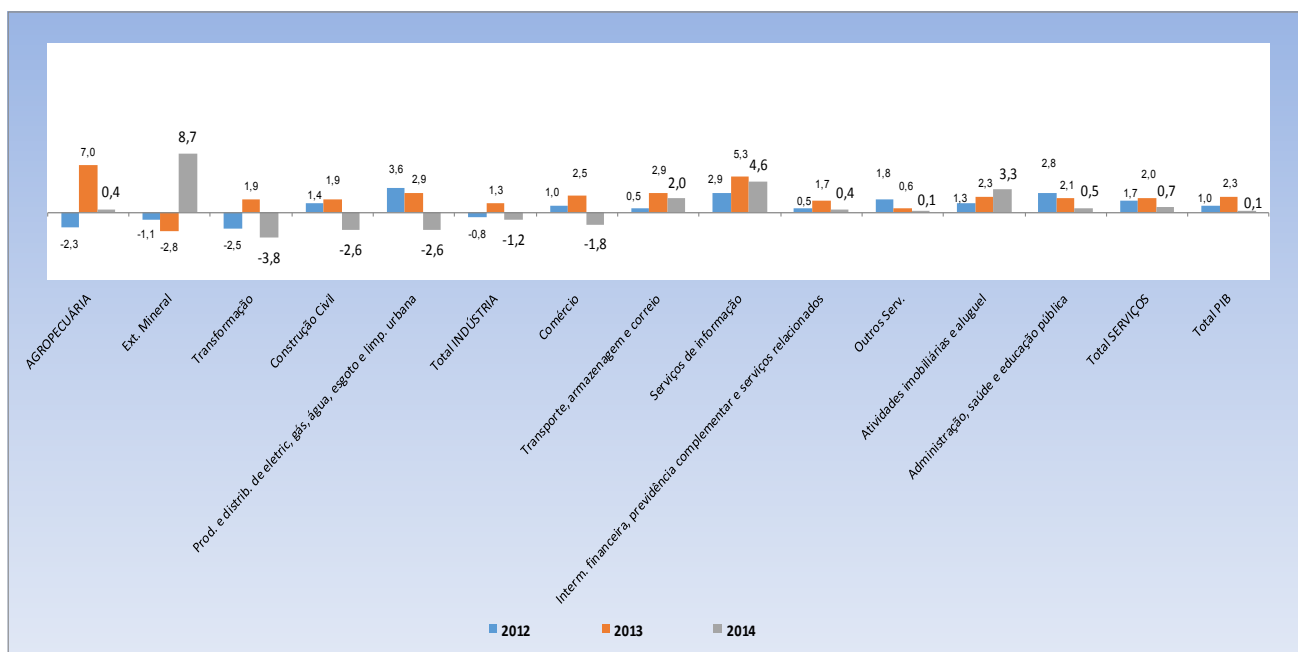
%



Fonte: IBGE.

PIB – Setores e subsectores – 2012 a 2014

%



Fonte: IBGE.

Taxa Acumulada de Crescimento do PIB – Variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior

%

Sector de Atividade	2013.IV	2014.I	2014.II	2014.III	2014.IV
Agropecuária	7,9	3,4	1,0	0,2	0,4
Indústria	1,8	3,0	-0,4	-0,9	-1,2
Extrativa Mineral	-2,5	6,1	6,9	8,4	8,7
Transformação	2,0	1,0	-2,8	-3,2	-3,8
Construção Civil	4,7	3,5	-1,2	-2,6	-2,6
Produção e distribuição de eletricidade,	0,4	7,2	1,2	-1,4	-2,6

Setor de Atividade	2013.IV	2014.I	2014.II	2014.III	2014.IV
gás, água, esgoto e limpeza urbana					
Serviços	2,5	2,4	1,1	0,8	0,7
Comércio	3,5	2,5	-0,6	-1,4	-1,8
Transporte, armazenagem e correio	5,8	6,9	3,0	2,4	2,0
Serviços de informação	6,5	7,1	5,8	5,6	4,6
Intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados	1,7	2,7	1,0	0,1	0,4
Outros Serviços	0,0	0,3	-0,5	-0,2	0,1
Atividades imobiliárias e aluguel	4,5	3,9	3,4	3,4	3,3
Administração, saúde e educação públicas	1,8	1,2	0,9	0,7	0,5
Valor Adicionado a Preços Básicos	2,6	2,7	0,7	0,4	0,2
Impostos líquidos sobre produtos	3,4	2,8	0,5	-0,2	-0,3
PIB	2,7	2,7	0,7	0,3	0,1

Fonte: IBGE.

Nota: dados preliminares – 4º Trimestre de 2014.

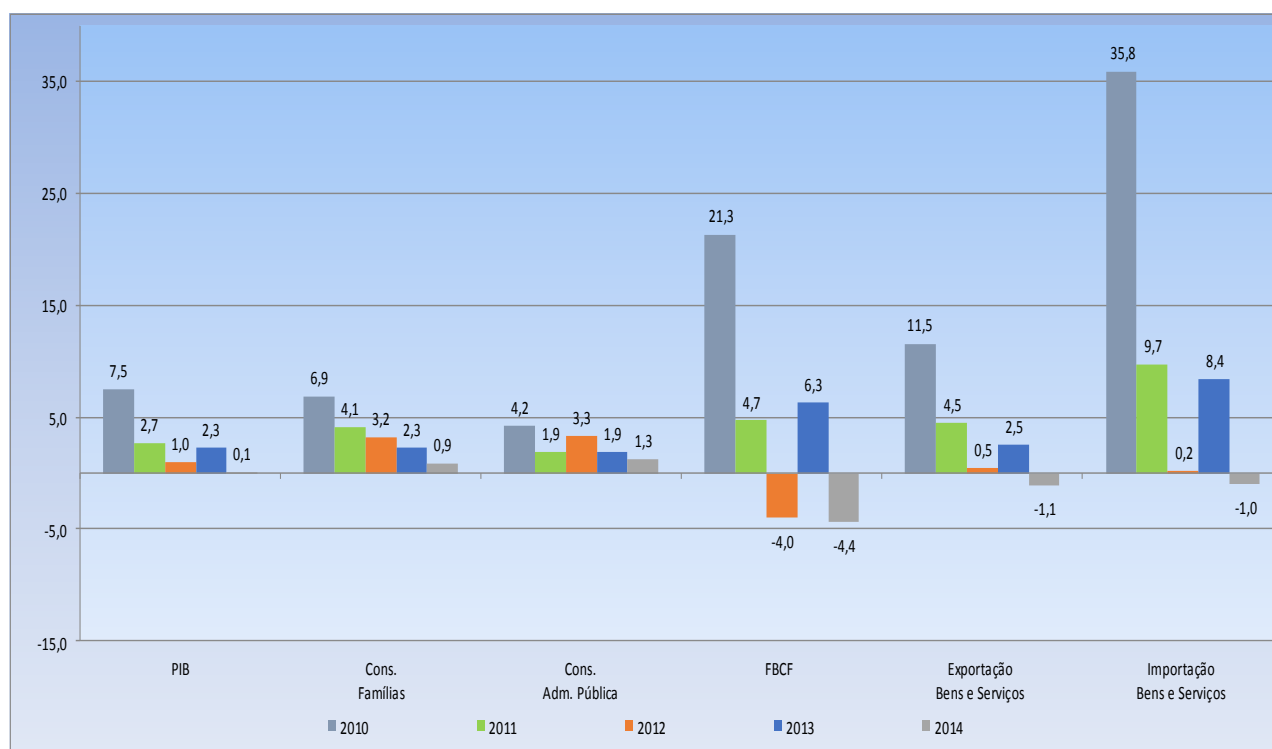
A despesa de consumo das famílias em 2014 cresceu 0,9%, inferior ao do ano anterior em que o crescimento foi de 2,9%, influenciada pela elevação de 4,1%, em termos reais, da massa salarial dos trabalhadores, segundo a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, e pela elevação, em termos nominais, de 5,8% do saldo de operações de crédito com recursos livres às famílias. Em termos reais, portanto, verificou-se queda no saldo das operações de crédito às famílias. A despesa do consumo da administração pública ao longo de 2014 aumentou 1,3%, inferior ao ano de 2013, quando foi registrado crescimento de 2,2%.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que em 2013 registrou crescimento de 6,1%, no exercício de 2014 teve queda de 4,4%, em função, principalmente, da redução da produção interna de máquinas e equipamentos (33,1% da FBCF e queda de 9,5%), da importação de bens de capital, e ainda em decorrência do baixo desempenho do setor da construção civil (52,6% de participação e queda de 3,3%). As exportações recuaram 1,1%, sendo que a maior retração ocorreu na indústria automotiva, inclusive de ônibus e caminhões, e também em embarcações e estruturas flutuantes, álcool e outros biocombustíveis. As importações tiveram queda de 1,0%, e ocorreu principalmente em virtude da menor aquisição de máquinas e equipamentos, indústria automotiva, inclusos peças e acessórios, e ainda gasolina automotiva.

Em valores absolutos, a despesa de consumo das famílias foi de R\$ 3,45 bilhões, a de consumo do governo, de R\$ 1,1 bilhão, a FBCF, de R\$ 1,0 bilhão, exportações e importações de bens e serviços geraram resultado de R\$ 635,9 milhões e R\$ 788,1 milhões, respectivamente. A variação de estoques registrou R\$ 18,6 milhões.

PIB - Componentes da Demanda – Taxa acumulada ao longo de cada ano – 2010 a 2014

%



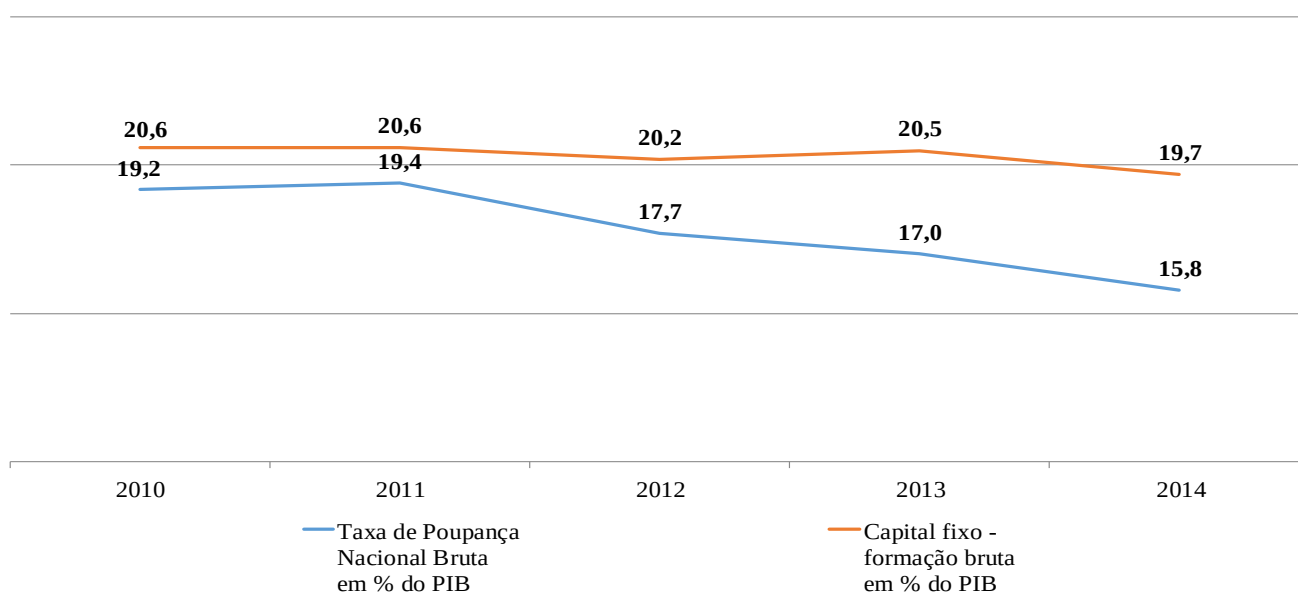
Fonte: IBGE.

Nota: dados preliminares – 4º Trimestre de 2014. Dados dos anos anteriores a 2014 não consideram correções da metodologia feita pelo IBGE.

2.1.4 Poupança Nacional Bruta e Investimento

A taxa de poupança nacional bruta em relação ao PIB foi de 15,8% em 2014, inferior à verificada no ano anterior, de 17,0%. A taxa de investimento (capital fixo – formação bruta) registrada em 2014 foi de 19,7% do PIB, também inferior à verificada em 2013, igual a 20,5%.

Taxa de Poupança e de Investimento – 2010 a 2014



Fonte: IBGE.

2.1.5 Carga Tributária Nacional

A estimativa da carga tributária corresponde à razão entre o total dos tributos arrecadados pelas três esferas de governo (União, estados e municípios) e o Produto Interno Bruto do país, em determinado exercício fiscal. Conceitualmente, representa a parcela de recursos que o Estado retira compulsoriamente dos indivíduos e empresas, como principal meio para financiar o conjunto das atividades do governo.

O PIB utilizado corresponde ao indicador oficial publicado pelo IBGE em 27/3/2015, de acordo com o novo Sistema de Contas Nacionais (SCN 2010). A estimativa da carga tributária referente a 2013 e 2014 foi fornecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), baseada em metodologia advinda dos Acordos de Cooperação Técnica 17/2013 e 1/2015, celebrados entre a STN e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Nos cálculos realizados nesta análise, adota-se o critério de Carga Tributária Bruta (CTB), que considera as receitas tributárias sem deduções das transferências ao setor privado da economia, como subsídios, benefícios da seguridade social e saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Quando são feitas essas deduções, obtém-se a Carga Tributária Líquida. Além disso, para evitar distorções na comparação com os valores da CTB de anos anteriores, foram refeitos os cálculos a partir de 2010, utilizando-se a mesma metodologia empregada em 2014.

A arrecadação federal em 2014, da ordem de R\$ 1.219.502 milhões, foi obtida do Siafi, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência Social, conforme tabela a seguir. Na receita tributária obtida no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), estão incluídos R\$ 4.038 milhões referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Arrecadação federal por fonte de informação		
Fonte	Item	R\$ milhões
Siafi	Receita tributária	400.547
Siafi	Receita de contribuições	670.990
Siafi	Outras receitas correntes (fora multas e juros)	10.376
Siafi	Receita intra orçamentária (RPPS parte patronal)	16.015
Caixa	FGTS	104.744
MPS	Sistema S	16.830
Total		1.219.502

As principais fontes de informação utilizadas para alimentar a apuração dos dados referentes aos Governos Estaduais são: (i) os Balanços Anuais e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREOs) dos governos subnacionais; (ii) o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; e (iii) o Demonstrativo do Resultado Primário.

No caso dos dados referentes aos Governos Municipais, as principais fontes de informação utilizadas para alimentar a apuração são os balanços anuais e os RREOs. As lacunas na base dos RREOs são preenchidas com a imputação dos dados faltantes a partir da construção de séries encadeadas para grupos de municípios com características socioeconômicas similares.

A estimativa da carga tributária brasileira em 2014 foi de 33,4% do PIB, com discreta queda em relação a 2013 (0,33 p.p. do PIB), conforme tabela a seguir. Para efeito de comparação da CTB e do PIB entre 2013 e 2014, utilizou-se o deflator implícito do PIB para corrigir os valores relativos a 2013 (coluna D da tabela).

Verifica-se que, em 2014, a arrecadação total das receitas federais, incluídas no cálculo da carga tributária, apresentou um crescimento nominal de 4,85% em relação a 2013, inferior à

evolução dos preços no período, resultando em queda real de 1,91%. Como o PIB cresceu, em termos reais, 0,15%, a carga tributária federal passou de 22,55% do PIB em 2013 para 22,09% do PIB em 2014, representando queda de 0,46 pontos percentuais.

Os tributos estaduais e municipais apresentaram crescimentos nominais de 7,51% e 11,70%, respectivamente, superiores à variação de preços no período, resultando em crescimento real de 0,58% e 4,49%, respectivamente. As cargas tributárias estadual e municipal passaram de 9,04% e 2,14% do PIB em 2013 para 9,08% e 2,24% do PIB em 2014, representando crescimento de 0,04 e 0,10 pontos percentuais, respectivamente.

Comparando-se os valores deflacionados da arrecadação federal de 2013 (coluna D) e os valores nominais de 2014 (coluna E), as maiores variações e as principais causas são relacionadas a seguir. As fontes de receita que mais caíram foram: Cofins - queda nas vendas; IRPJ e CSLL - queda na lucratividade das empresas; Imposto sobre Importação - queda das importações e das alíquotas médias; PIS/Pasep (outras contribuições sociais) - queda das vendas, alteração da base de cálculo do PIS/Cofins – Importação e a não repetição de recolhimentos extraordinários ocorridos em 2013. Já as fontes que mais cresceram foram: IRRF e FGTS - crescimento nominal da massa salarial; e IPI - recomposição de alíquotas.

Estimativa da Carga Tributária Bruta – 2013 e 2014

Tributos	2013(1) corrente A	%Part. B	%PIB C	2013(2) defl. D	2014(3) E	Variação E - D	%Part. F	%PIB G	R\$ milhões Evolução		
									nominal	real	%PIB(4)
									E/A-1	E/D-1	G-C
Tributos Federais	1.163.110	66,86%	22,55%	1.243.307	1.219.502	-23.805	66,13%	22,09%	4,85%	-1,91%	-0,46%
Impostos sobre a produção e o comércio exterior	364.223	20,94%	7,06%	389.336	370.707	-18.629	20,10%	6,71%	1,78%	-4,78%	-0,35%
Cofins	198.239	11,39%	3,84%	211.907	194.816	-17.091	10,56%	3,53%	-1,73%	-8,07%	-0,32%
IOF	29.418	1,69%	0,57%	31.446	29.749	-1.698	1,61%	0,54%	1,12%	-5,40%	-0,03%
IPI	43.188	2,48%	0,84%	46.166	49.204	3.038	2,67%	0,89%	13,93%	6,58%	0,05%
II	36.832	2,12%	0,71%	39.372	36.611	-2.761	1,99%	0,66%	-0,60%	-7,01%	-0,05%
IE	146	0,01%	0,00%	156	162	6	0,01%	0,00%	10,97%	3,81%	0,00%
Sistema S	15.332	0,88%	0,30%	16.389	16.830	442	0,91%	0,30%	9,78%	2,70%	0,01%
Outros	41.068	2,36%	0,80%	43.899	43.334	-565	2,35%	0,78%	5,52%	-1,29%	-0,01%
Impostos sobre a renda, patrimônio e etc.	327.137	18,80%	6,34%	349.693	342.651	-7.042	18,58%	6,21%	4,74%	-2,01%	-0,14%
IRRF	130.947	7,53%	2,54%	139.975	144.405	4.430	7,83%	2,62%	10,28%	3,16%	0,08%
IRPF	24.230	1,39%	0,47%	25.900	25.799	-101	1,40%	0,47%	6,48%	-0,39%	0,00%
IRPJ	109.056	6,27%	2,11%	116.575	109.002	-7.573	5,91%	1,97%	-0,05%	-6,50%	-0,14%
CSLL	61.815	3,55%	1,20%	66.077	62.581	-3.496	3,39%	1,13%	1,24%	-5,29%	-0,07%
Outros	1.090	0,06%	0,02%	1.165	863	-301	0,05%	0,02%	-20,77%	-25,88%	-0,01%
Contribuições Sociais	471.750	27,12%	9,15%	504.278	506.144	1.866	27,45%	9,17%	7,29%	0,37%	0,02%
RGPS	295.179	16,97%	5,72%	315.532	315.446	-86	17,11%	5,71%	6,87%	-0,03%	-0,01%
RPPS	27.806	1,60%	0,54%	29.723	30.407	685	1,65%	0,55%	9,36%	2,30%	0,01%
FGTS	98.045	5,64%	1,90%	104.805	108.782	3.977	5,90%	1,97%	10,95%	3,79%	0,07%
Outras	50.721	2,92%	0,98%	54.218	51.508	-2.710	2,79%	0,93%	1,55%	-5,00%	-0,05%
Tributos Estaduais	466.092	26,79%	9,04%	498.229	501.118	2.889	27,17%	9,08%	7,51%	0,58%	0,04%
Tributos Municipais	110.503	6,35%	2,14%	118.122	123.431	5.309	6,69%	2,24%	11,70%	4,49%	0,09%
Total dos Tributos	1.739.705		33,73%	1.859.658	1.844.052	-15.607		33,40%	6,00%	-0,84%	-0,33%
PIB (IBGE)	5.157.569			5.513.184	5.521.256				7,05%	0,15%	

Fontes: STN e IBGE.

(1) Em R\$ milhões de 2013;

(2) Em R\$ milhões de 2014, corrigidos pelo deflator implícito do PIB;

(3) Em R\$ milhões de 2014;

(4) Em pontos percentuais.

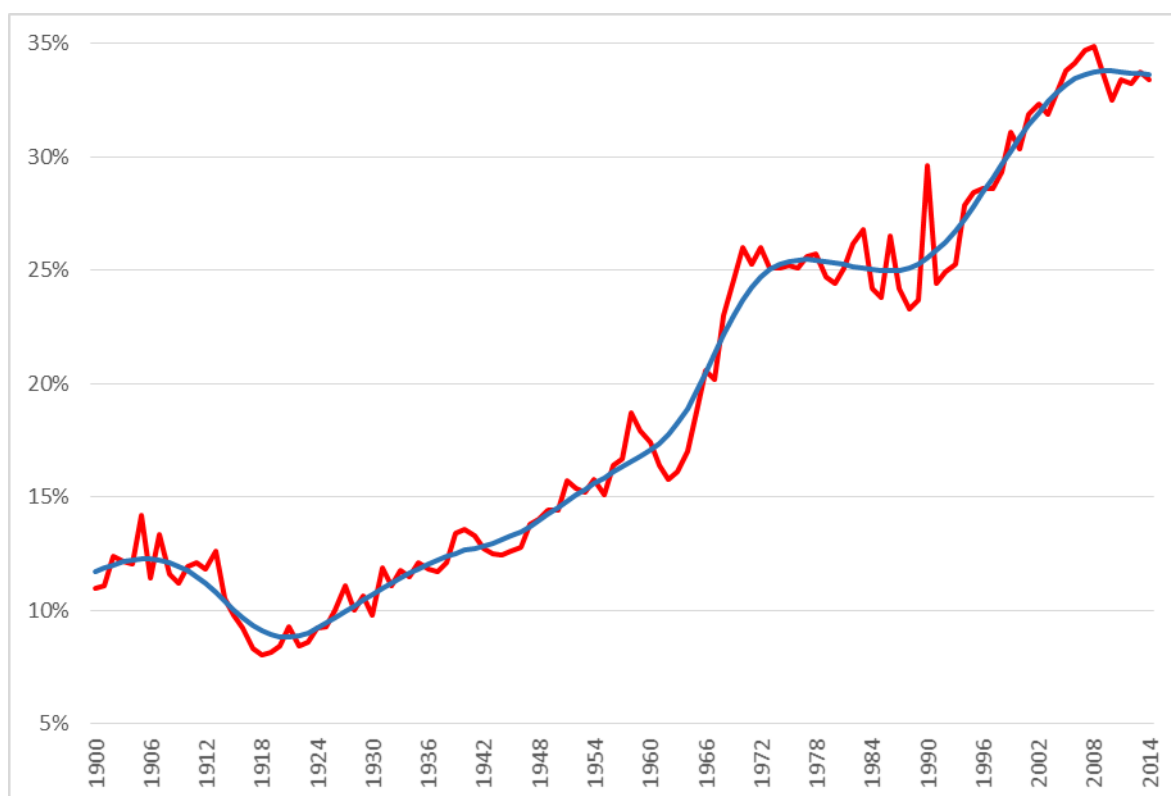
O gráfico a seguir apresenta a evolução histórica da CTB no Brasil desde 1900. Uma curva representa os valores reais observados e a outra, a tendência obtida por meio do filtro Hodrick-Prescott.

O período inicial apresenta oscilações com tendência estável, na faixa dos 12%. O período seguinte corresponde à Primeira Guerra Mundial, onde se observa tendência de queda na CTB, chegando a 8% em 1918. Passada essa fase, a CTB apresenta tendência crescente por quatro décadas, chegando a quase 19% em 1958. O período que vai até 1963 é de crise, com consequente queda na CTB. A partir de 1964, ocorre um rápido crescimento em decorrência da relativa estabilização monetária e da reforma tributária de 1967. Após os choques dos preços do petróleo, a CTB apresenta tendência constante, apesar da existência de fortes oscilações no período hiperinflacionário. Após a estabilização da moeda com o Plano Real e em função das alterações feitas na Constituição de 1988, houve outro período de rápido crescimento na CTB até 2008, quando atingiu quase 35%. A crise de 2009 fez a CTB recuar para menos de 34%, mantendo-se nesse patamar desde então.

O crescimento da CTB nos períodos sem crise parece ser decorrente de três fatores principais: (i) maior sofisticação da produção interna, gerando produtos com maior incidência de impostos; (ii) melhoria no sistema de arrecadação; (iii) aumento de alíquotas e da base tributária, particularmente em função da reforma tributária de 1967 e da Constituição de 1988.

Como esses três fatores não apresentam grandes oportunidades de evolução, o cenário é de estabilização da CTB, se a crise econômica for resolvida em curto espaço de tempo, ou de queda, se a crise se prolongar, como ocorrido nos períodos de 1914 a 1918 e de 1959 a 1963.

Evolução da Carga Tributária Bruta (em % do PIB) – CTB observada e tendência – 1900 a 2014



Fonte: Ipeadata.

2.2 Política Macroeconômica

2.2.1 Política Fiscal

No âmbito do governo central, a receita primária, líquida de transferências a estados e municípios, alcançou o montante de R\$ 1.013,87 bilhões, o que equivale a cerca de 18,4% do PIB em valores correntes (R\$ 5.521,3 bilhões), contra 19,2% em 2013. Quanto à despesa primária, o montante foi ampliado, alcançando o total de R\$ 1.031,09 bilhões, ou 18,7% do PIB, contra 17,7% no ano anterior.

No que tange às metas fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (LDO 2014), Lei 12.919/2013, estabeleceu a meta de resultado primário para a União em R\$ 116,072 bilhões, integralmente atribuída aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, vez que a meta para o Programa de Dispendios Globais (PDG) foi nula. A meta de resultado primário, conforme art. 3º da LDO 2014, com redação dada pela Lei 13.053/2014, poderia ser reduzida até o montante das desonerações de tributos e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A análise quanto ao cumprimento das metas fiscais consta do item 3.5.5 deste Relatório.

2.2.2 Política Monetária

A análise tradicional de execução de uma política pública em um ambiente de incerteza distingue objetivos, instrumentos, metas intermediárias e indicadores de política.

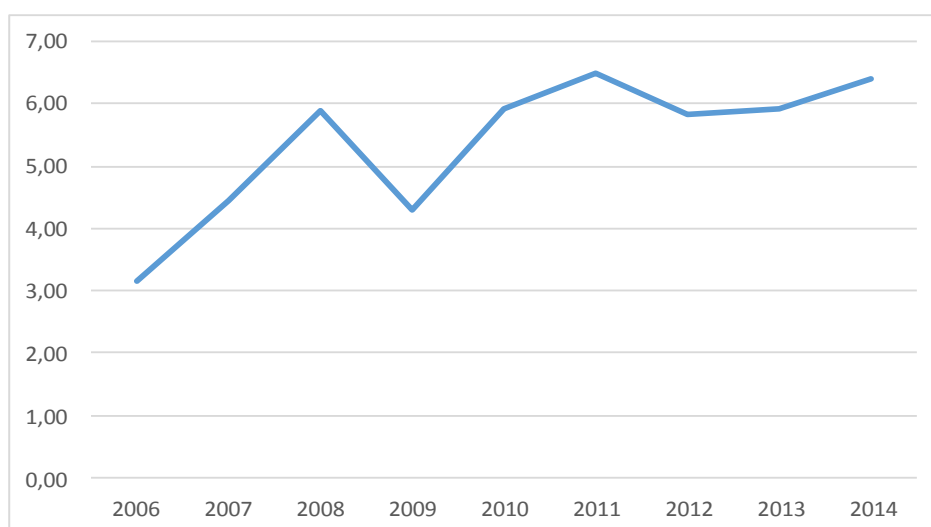
Os objetivos são os fins últimos da política econômica, tais como inflação e desemprego ou o comportamento do produto. Os instrumentos são as variáveis que os formuladores de política podem controlar diretamente, tais como as operações de mercado aberto, as exigências de reservas requeridas dos bancos comerciais pela autoridade monetária, as alíquotas de tributos e as compras governamentais. As metas intermediárias, por sua vez, tais como o comportamento da inflação em doze meses durante o ano calendário, permitem aferir a eficácia dos instrumentos utilizados pela autoridade incumbida da execução da política. Por último, a avaliação da eficácia da autoridade monetária pelo público depende de quão próximo do centro da meta estipulada ficou a inflação, e de seus impactos sobre a estabilização da produção. Nesse sentido, a meta inflacionária para 2014 foi de 4,50% a.a., com intervalo de tolerância de menos dois pontos percentuais e de mais dois pontos percentuais.

Conforme estabelece o art. 4º do Decreto 3.088/1999, considera-se que a meta foi cumprida quando a variação acumulada da inflação, relativa ao período de janeiro a dezembro, situar-se na faixa do seu respectivo intervalo de tolerância.

Encerrado o exercício de 2014, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, indicador utilizado para aferição do cumprimento da meta, alcançou 6,41% a.a., valor 1,91% p.p. acima do centro da meta e 0,09% p.p. abaixo do limite superior. Cumprida, portanto, a meta de inflação para o ano calendário, situando-se acima do valor de 5,91% a.a. realizado no exercício de 2013.

O Banco Central do Brasil (Bacen) persegue a meta inflacionária de 4,50% a.a. com uma banda de 2 p.p. desde 2006. A inflação medida pelo IPCA superou o centro da meta em 2008 (5,90%), 2010 (5,91%), 2011 (6,50%), 2012 (5,84%), 2013 (5,91%) e 2014 (6,41%), conforme gráfico apresentado a seguir. Uma possível interpretação dessa persistente tolerância a taxas de inflação acima do centro da meta seria uma insuficiente ou relativa autonomia da Autoridade Monetária, acarretando maior transigência com taxas de inflação mais elevadas. Todavia, as taxas ainda não superaram o limite superior da banda de 6,50% a.a.

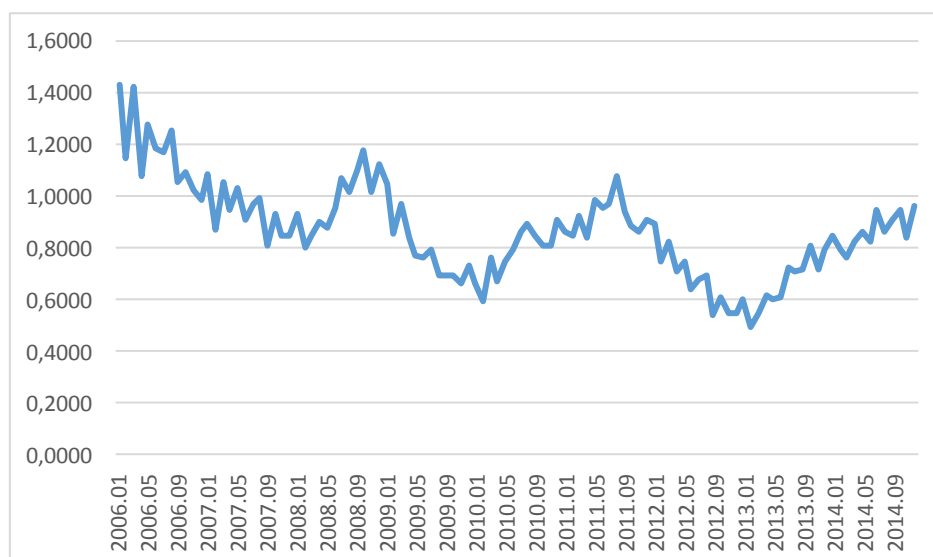
Evolução da taxa de inflação – IPCA (% a.a.) – 2006 a 2014



Fonte: IBGE.

Com base no gráfico apresentado a seguir, pode-se observar que a partir de agosto de 2011 a taxa de juros utilizada pelo Bacen como instrumento de controle da taxa de inflação rompeu a tendência de alta iniciada em 2010, e o Banco passou a implementar uma política monetária expansionista até fevereiro de 2013. A partir daí, a Autoridade Monetária mostra uma nova tendência de alta, indicando que utiliza uma política monetária mais restritiva. Os efeitos da política monetária sobre o comportamento dos preços da economia não são imediatos, de forma que o país mais uma vez apresentou a taxa de inflação medida pelo IPCA bem mais próxima do limite superior de 6,50% a.a. do que do centro da meta de 4,50% a.a.

Evolução da taxa de juros Over/Selic – (% a.m.) – 2006 a 2014



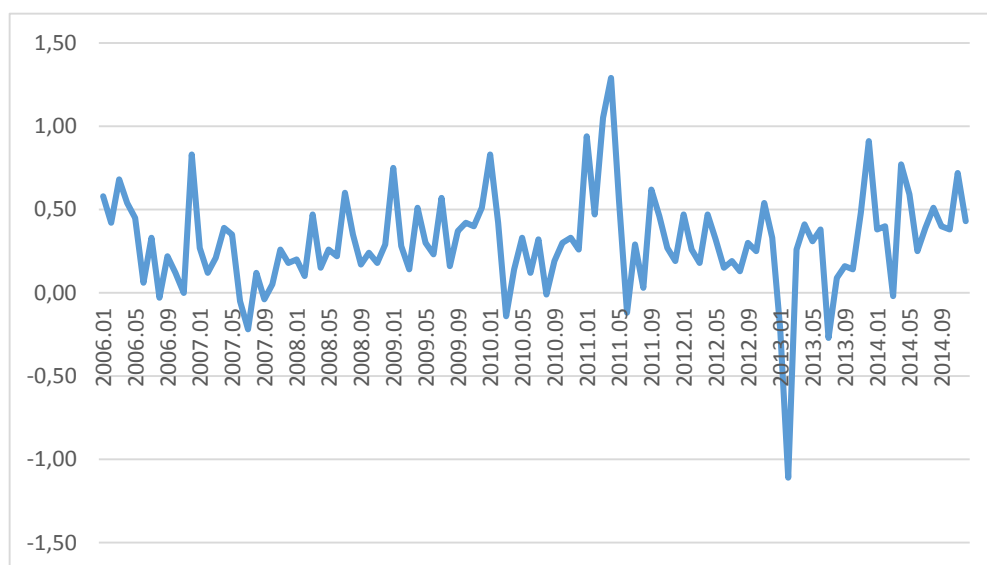
Fonte: Ipea.

A variação mensal dos preços monitorados ou administrados pelo setor público que fazem parte do IPCA mostra, com base no gráfico apresentado a seguir, que a política de repressão de preços administrados resulta mais cedo ou mais tarde numa abrupta elevação dos mesmos. Esse realinhamento dos preços administrados com as condições de mercado poderia ocorrer suavemente ao longo do tempo, mas acaba resultando num choque adverso na economia. Isso explica em parte a

ineficácia da política monetária, pois, mesmo com a elevação da taxa básica de juros, a taxa de inflação continua numa tendência de alta, visto que a política monetária não afeta os preços administrados.

Pode-se observar que os preços administrados geralmente são represados antes das eleições e logo depois são reajustados. Após as eleições presidenciais de 2010, os preços foram reajustados com forte elevação em março (1,05%) e abril de 2011 (1,29%). No período pré-eleitoral de 2013, observou-se queda na variação dos preços administrados em janeiro (- 0,22%), fevereiro (- 1,11%) e em julho (- 0,27%). Logo após as eleições presidenciais de 2014, observa-se um aumento de 0,72% em novembro.

Evolução da variação do IPCA - preços administrados (% a.m.)



Fonte: Bacen.

Base Monetária

Durante o ano de 2014, a Base Monetária aumentou cerca de R\$ 14.019 milhões, o que representou uma expansão de 5,62% em relação ao saldo de dezembro de 2013, resultado do aumento de R\$ 16.802 milhões no montante de papel moeda emitido e da redução de R\$ 2.782 milhões nas reservas bancárias.

A tabela seguinte mostra os fatores que condicionaram referida variação, com destaque para: i) as expansões proporcionadas pelos depósitos nas instituições financeiras, no montante de R\$ 56.163 milhões; ii) a contração monetária ocasionada pelas operações com títulos públicos federais, no valor de R\$ 48.879 milhões, as quais incluem os ajustes de liquidez efetuados pelo Bacen no mercado monetário via operações compromissadas.

Fatores Condicionantes da Base Monetária

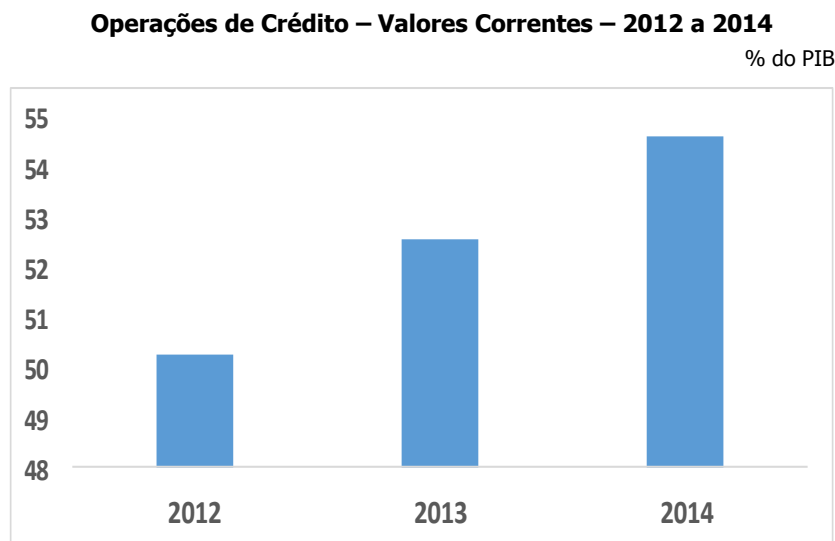
Período	R\$ milhões						
	Tesouro Nacional	Tít. Publ. Federais	Setor Externo	Depósitos Inst. Financ.	Derivativos e ajustes	Outras contas e ajustes	Var. Base Monetária
2010	-51.204	249.513	75.553	-236.911	-1	3.830	40.780
2011	-125.633	70.196	85.157	-24.388	-707	2.757	7.382
2012	-121.649	5.653	25.897	118.729	-1.101	-8.393	19.136
2013	-127.555	198.327	-22.429	-19.903	1.315	-13.619	16.136
2014	-688	-48.879	16.275	56.163	17.329	-26.201	14.019

Fonte: Bacen.

Nota: (+) Expansão da Base Monetária / (-) retração da Base Monetária.

2.2.3 Política Creditícia

As operações de crédito do sistema financeiro às pessoas físicas e jurídicas, em 2014, com recursos livres e direcionados (provenientes de depósitos compulsórios e programas governamentais), alcançaram o montante de R\$ 3,02 trilhões, equivalente a 54,6% do PIB. Em 2013 o volume alcançou R\$ 2,71 trilhões, o que correspondeu a 52,5% do PIB.



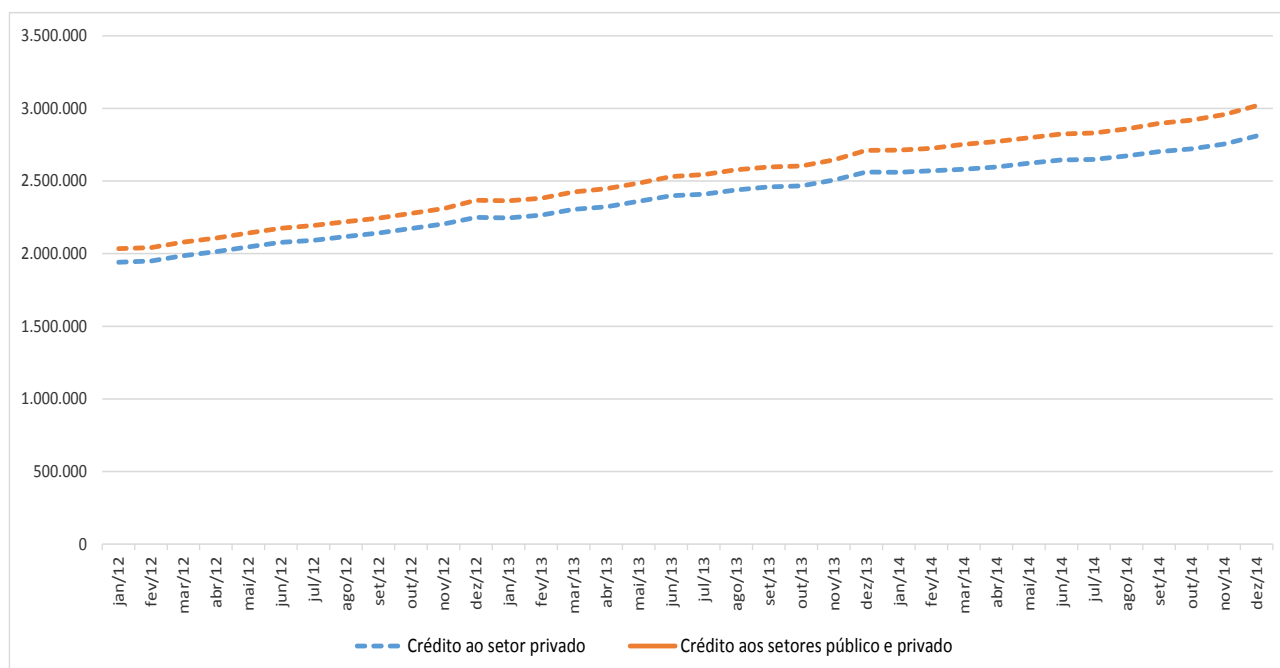
Fontes: Bacen e IBGE.

Ao longo de 2014, registrou-se um aumento de 11,22% no total das operações de crédito, em relação a dezembro de 2013. Do total do montante de crédito contratado, 47,71% foram assinados com recursos direcionados, e 52,29% com recursos livres.

Conforme apresentado no gráfico seguinte, o setor privado absorveu 93,15% do total das operações de crédito em 2014, com R\$ 2,81 trilhões, ficando o setor público com o restante, distribuído entre a União, governos estaduais e municipais. O saldo das operações de crédito dos governos estaduais e municipais foi de R\$ 113.077 milhões em 2014, contra um valor de R\$ 82.533 milhões em 2013. Nesse caso, houve um aumento de 37%. O saldo das operações de crédito do governo federal foi de R\$ 93.697 milhões em 2014, contra um valor de R\$ 67.003 milhões em 2013, o que equivale a um aumento de 39,84%. O total do setor público foi de R\$ 206,77 bilhões (R\$ 149,54 bilhões em 2013), o que equivale a um crescimento de 38,28%.

Evolução das Operações de Crédito do Sistema Financeiro ao Setor Público e Privado – 2012 a 2014

R\$ milhões



Fonte: Bacen.

2.3 Dívida Pública

Dívida pública é o montante levantado pelo governo junto ao setor privado ou às agências multilaterais, para financiar as ações governamentais, inclusive pretéritas. Para tanto, o governo assume contratos de empréstimos e financiamentos e emite títulos que variam: em maturidade, no modo como são vendidos e na forma como seus pagamentos são estruturados. A mensuração da dívida pública restringe-se ao setor público não financeiro e sua compilação varia de acordo com a metodologia empregada, os entes da Federação abrangidos, a perspectiva bruta ou líquida, bem como com a exclusão ou não de algumas empresas, a exemplo da Petrobras e da Eletrobras, na União.

Os indicadores de estoque da dívida oficialmente divulgados pelo governo federal são:

a) Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG): publicado pelo Bacen, abrange União, estados, Distrito Federal e municípios. Aumentou R\$ 504,5 bilhões em 2014, chegando a R\$ 3.252,5 bilhões ou 58,9% do PIB, com crescimento de 5,6 p.p. em relação a 2013 (53,3% do PIB);

b) Dívida Líquida do Setor Público (DLSP): publicado pelo Bacen, cresceu R\$ 256,8 bilhões no exercício, atingindo R\$ 1.883,1 bilhões ao final de 2014, ou 34,1% do PIB. Abrange o endividamento líquido do setor público não financeiro junto ao sistema financeiro (público e privado), ao setor privado não financeiro e ao resto do mundo. Inclui os governos federal, distrital, estaduais e municipais, o Bacen, a Previdência Social e as empresas estatais, com exclusão da Petrobras e da Eletrobras;

c) Dívida Consolidada (DC) da União: publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Federal, observados os critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Aumentou R\$ 321,7 bilhões desde 2013, alcançando o montante de R\$ 3.452,5 bilhões em 2014;

d) Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União: também publicado no RGF do Poder Executivo Federal. Em virtude dos incrementos da dívida consolidada em R\$ 321,7 bilhões e dos

ativos em R\$ 89,3 bilhões, a DCL ampliou-se em R\$ 232,4 bilhões, totalizando R\$ 1.352,5 bilhões ao final de 2014.

Este tópico contém cinco análises. A primeira examina a DBGG e a segunda, as variações da DLSP entre 2013 e 2014, com seus respectivos fatores condicionantes. A terceira trata da evolução da taxa Selic e da taxa implícita (média das taxas de juros incidentes sobre passivos e ativos) da DLSP. A quarta comenta o Plano Anual de Financiamento (PAF) da Dívida Pública Federal para 2014 e o Relatório Anual da Dívida (RAD) Pública Federal para o mesmo exercício. Por fim, a quinta examina o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF.

As informações utilizadas foram coletadas: nas Notas para a Imprensa de Política Fiscal e de Política Monetária e nas Demonstrações Financeiras do Bacen e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para vários exercícios; no PAF para 2014 e no RAD de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); no RGF, publicado em conjunto pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e pela STN; assim como nos Acórdãos 825/2015, 338/2015, 2.378/2014, 2.153/2014, todos prolatados pelo plenário do TCU, e nos documentos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

2.3.1 Dívida Bruta do Governo Geral

Desde 2008, foram introduzidas quatro alterações conceituais substantivas na metodologia de cálculo da DBGG. A primeira excluiu os títulos na carteira do Bacen do total da DBGG e a segunda incluiu as operações compromissadas no cômputo desse indicador. As outras duas mudanças metodológicas referem-se à exclusão da Petrobras e da Eletrobras do cálculo do resultado primário, conforme as Leis 12.017/2009 e 12.377/2010, respectivamente.

A exclusão dos títulos na carteira do Banco Central, deduzidas as operações compromissadas, diminui tanto a dívida interna quanto a DBGG em R\$ 308,4 bilhões ao final de 2014, conforme explicitado na tabela seguinte.

Impacto das Alterações Metodológicas nas Dívidas Interna e Bruta do Governo Geral

	R\$ milhões					
Item	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB
Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (1)	2.966.578	62,94	3.177.361	61,61	3.560.826	64,49
Dívida Interna (1)	2.837.518	60,20	3.027.702	58,70	3.371.532	61,06
Títulos na Carteira do Bacen (A)	906.627	19,24	958.098	18,58	1.117.440	20,24
Operações Compromissadas do Bacen (B)	523.995	11,12	528.734	10,25	809.063	14,65
Títulos Livres na Carteira do Bacen (C = A - B)	382.632	8,12	429.365	8,32	308.378	5,59
Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (2)	2.583.946	54,82	2.747.997	53,28	3.252.449	58,91
Dívida Interna (2)	2.454.886	52,09	2.598.338	50,38	3.063.154	55,48
Produto Interno Bruto	4.713.096		5.157.569		5.521.256	

Fonte: Bacen.

(1) Antes e (2) Depois da alteração metodológica.

Os indicadores de endividamento divulgados pela União evidenciam as consequências da acumulação de ativos e passivos decorrentes de emissões não competitivas de títulos em favor de entidades gestoras de políticas públicas e programas oficiais de fomento, a partir das variações cambiais das reservas internacionais e da desvinculação de fontes de recursos. Em vista desse aumento da intervenção do Estado na economia, entre 2007 e 2014, um subconjunto de ativos do Governo Geral cresceu R\$ 1.385,1 bilhões, com média anual de 18,8%, passando de R\$ 591,5 bilhões para R\$ 1.976,6 bilhões, de acordo com a série histórica do Bacen.

Evolução dos Ativos do Governo Geral

R\$ milhões

Descrição	2007	%	2014	%	Variação	p.p.
Recursos do FAT	138.392	23,4	231.581	11,7	93.189	-11,7
Instrumentos Híbridos	7.504	1,3	57.748	2,9	50.244	1,7
Crédito junto ao BNDES	6.645	1,1	487.862	24,7	481.217	23,6
Aplicações Governo Federal	59.175	10,0	143.461	7,3	84.286	-2,7
Crédito Externo Líquido Bacen	319.216	54,0	981.979	49,7	662.763	-4,3
Aplicações Governos Estaduais	28.050	4,7	55.191	2,8	27.141	-2,0
Créditos Estatais Federais	24.217	4,1	6.652	0,3	(17.565)	-3,8
Depósitos à vista	8.267	1,4	12.075	0,6	3.808	-0,8
Total	591.466	100,0	1.976.549	100,0	1.385.083	0,0

Fonte: Bacen.

Conforme mostrado na tabela seguinte, houve aumento em 2014, em relação a 2013, da DBGG, da DLGG e da DLSP, respectivamente, em R\$ 504,5 bilhões, R\$ 255,6 bilhões e R\$ 256,8 bilhões, representando, em relação ao PIB, crescimentos de 5,6 p.p., 2,5 p.p. e 2,6 p.p., respectivamente. O aumento do endividamento bruto decorreu, principalmente, do impacto das operações compromissadas do Bacen (que variou de R\$ 528,7 bilhões, em 2013, para R\$ 809,1 bilhões, ao final de 2014) e da dívida mobiliária do Tesouro Nacional (que variou de R\$ 2.017,3 bilhões, em 2013, para R\$ 2.173,7 bilhões, ao final de 2014), além do aumento da dívida bancária e da dívida externa dos governos estaduais, respectivamente, em R\$ 30,4 bilhões e R\$ 21,6 bilhões.

Dívida Bruta e Dívida Líquida do Governo Geral

R\$ milhões

Item	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB
Dívida Líquida do Setor Público (A= B+K+L)	1.550.083	32,9	1.626.335	31,5	1.883.147	34,1
Dívida Líquida do Governo Geral (B=C+F+I+J)	1.581.281	33,6	1.660.187	32,2	1.915.773	34,7
Dívida Bruta do Governo Geral (C=D+E)	2.583.946	54,8	2.747.997	53,3	3.252.449	58,9
Dívida Interna (D)	2.454.886	52,1	2.598.338	50,4	3.063.154	55,5
Dívida mobiliária em mercado	1.871.346	39,7	1.990.128	38,6	2.141.081	38,8
Dívida mobiliária do Tesouro Nacional	1.905.036	40,4	2.017.344	39,1	2.173.694	39,4
Títulos sob custódia do FGE	-5.620	-0,1	-5.654	-0,1	-5.668	-0,1
Dívidas securitizadas e TDA	11.673	0,2	10.782	0,2	9.917	0,2
Aplic.de entidades da adm. Federal	-39.058	-0,8	-31.816	-0,6	-36.551	-0,7
Aplicações dos governos subnacionais	-684	0,0	-528	0,0	-310	0,0
Operações compromissadas do Bacen	523.995	11,1	528.734	10,3	809.063	14,7
Dívida bancária do Governo Federal	9.550	0,2	10.702	0,2	12.422	0,2
Dívida assumida pela União Lei 8.727/93	5.930	0,1	1.687	0,0	0	0,0
Dívida bancária governos estaduais	34.187	0,7	55.395	1,1	85.801	1,6
Dívida bancária governos municipais	9.878	0,2	11.692	0,2	14.788	0,3
Dívida Externa (E)	129.060	2,7	149.659	2,9	189.294	3,4
Governo Federal	87.471	1,9	90.058	1,7	106.965	1,9
Governos Estaduais	36.147	0,8	52.623	1,0	74.174	1,3
Governos Municipais	5.442	0,1	6.978	0,1	8.156	0,1
Créditos do Governo Geral (F=G+H)	-1.395.198	-29,6	-1.512.226	-29,3	-1.579.880	-28,6
Créditos Internos (G)	-1.394.242	-29,6	-1.511.717	-29,3	-1.579.502	-28,6
Disponibilidades do governo geral	-683.387	-14,5	-727.586	-14,1	-674.269	-12,2
Aplic.da Previdência Social	-448	0,0	-206	0,0	-216	0,0
Arrecadação a recolher	-2.612	-0,1	-3.802	-0,1	-2.384	0,0
Depósitos à vista (inclui ag.descentral.)	-9.664	-0,2	-8.145	-0,2	-10.869	-0,2
Disponibilidades do gov federal no Bacen	-620.401	-13,2	-655.965	-12,7	-605.921	-11,0
Aplicações na rede bancária (estadual)	-50.262	-1,1	-59.468	-1,2	-54.880	-1,0
Créditos concedidos a Inst. Fin. Oficiais	-406.933	-8,6	-466.925	-9,1	-545.610	-9,9
Instrumentos híbridos de capital e dívida	-35.260	-0,7	-53.912	-1,0	-57.748	-1,0
Créditos junto ao BNDES	-371.673	-7,9	-413.012	-8,0	-487.862	-8,8
Aplicações em fundos e programas	-113.313	-2,4	-116.190	-2,3	-136.312	-2,5
Créditos junto às estatais	-9.927	-0,2	-8.121	-0,2	-7.454	-0,1
Demais créditos do Governo Federal	-9.728	-0,2	-9.230	-0,2	-13.679	-0,2
Recursos do FAT na rede bancária	-170.954	-3,6	-183.665	-3,6	-202.178	-3,7
Créditos Externos (H)	-957	0,0	-508	0,0	-377	0,0
Títulos livres na carteira do Bacen (I)	382.632	8,1	429.365	8,3	308.378	5,6

Item	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB
Equalização Cambial (J)	9.901	0,2	-4.949	-0,1	-65.173	-1,2
Dívida Líquida do Banco Central (K)	-59.653	-1,3	-65.035	-1,3	-65.035	-1,2
Dívida Líquida das Empresas Estatais (L)	28.456	0,6	31.183	0,6	31.183	0,6

Fonte: Bacen.

2.3.2 Dívida Líquida do Setor Público

A DLSP aumentou R\$ 256,8 bilhões entre 2013 e 2014, quando alcançou o montante de R\$ 1.883,1 bilhões. Em percentual do PIB, houve aumento de 2,6 p.p., de 31,5% em dezembro de 2013 para 34,1% ao final de 2014. O governo federal aumentou o endividamento líquido, com variação de R\$ 182,3 bilhões em 2014. Destaca-se que o Bacen e as estatais federais apresentaram variações menos expressivas. Enquanto aquele aumentou seus ativos líquidos em R\$ 7 bilhões ao longo de 2014, estas, no mesmo período, aumentaram sua dívida líquida em R\$ 1,8 bilhão. Vale ressaltar, outrossim, o aumento em R\$ 79,7 bilhões do endividamento líquido dos demais entes (governos estaduais e municipais e empresas estatais estaduais e municipais), que passou de R\$ 606,9 bilhões, em 2013, para R\$ 686,5 bilhões, em 2014.

Evolução da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

R\$ milhões

Item	dez/12	% PIB	dez/13	% PIB	dez/14	% PIB	Variação	% PIB
Dívida Líquida Total	1.550.083	32,89	1.626.335	31,53	1.883.147	34,11	256.812	2,57
Governo Federal	1.061.858	22,53	1.090.393	21,14	1.272.707	23,05	182.314	1,91
Bacen	-59.653	-1,27	-65.035	-1,26	-72.028	-1,30	-6.992	-0,04
Estatais Federais	-6.122	-0,13	-5.897	-0,11	-4.077	-0,07	1.820	0,04
Demais Entes	554.001	11,75	606.874	11,77	686.544	12,43	79.670	0,67
Dívida Interna Líquida	2.169.502	46,03	2.341.011	45,39	2.669.547	48,35	328.536	2,96
Governo Federal	975.343	20,69	1.000.843	19,41	1.166.120	21,12	165.277	1,72
Bacen	693.505	14,71	804.454	15,60	909.952	16,48	105.497	0,88
Estatais Federais	-6.386	-0,14	-6.178	-0,12	-4.447	-0,08	1.731	0,04
Demais Entes	507.040	10,76	541.891	10,51	597.922	10,83	56.031	0,32
Dívida Externa Líquida	-619.419	-13,14	-714.676	-13,86	-786.400	-14,24	-71.724	-0,39
Governo Federal	86.515	1,84	89.550	1,74	106.587	1,93	17.037	0,19
Bacen	-753.158	-15,98	-869.490	-16,86	-981.979	-17,79	-112.490	-0,93
Estatais Federais	263	0,01	280	0,01	370	0,01	90	0,00
Demais Entes	46.961	1,00	64.983	1,26	88.622	1,61	23.639	0,35
PIB	4.713.096		5.157.569		5.521.256			

Fonte: Bacen.

Os condicionantes da variação da relação DLSP/PIB estão evidenciados na tabela seguinte, agrupados em fatores relacionados à variação do estoque da dívida líquida e ao crescimento do PIB. Os fatores referentes à variação do saldo da DLSP aumentaram o endividamento em 4,7%, enquanto o crescimento do PIB reduziu o endividamento em 2,1%. A conjugação dos dois fatores resultou em aumento da dívida líquida como percentual do PIB em 2,6%.

Os juros nominais ampliaram a dívida líquida em R\$ 311,4 bilhões (5,6% do PIB) e o déficit primário aumentou a dívida líquida em R\$ 32,5 bilhões (0,6% do PIB), enquanto os principais fatores de redução foram o ajuste cambial/metodológico de R\$ 96,1 bilhões (ou 1,7% do PIB), os outros ajustes efetuados na dívida externa, da ordem de R\$ 12,4 bilhões (ou 0,2% do PIB) e o reconhecimento de dívidas (haveres) no valor de R\$ 3,5 bilhões (ou 0,1% do PIB).

Fatores Condicionantes da Variação da DLSP/PIB em 2014

R\$ milhões

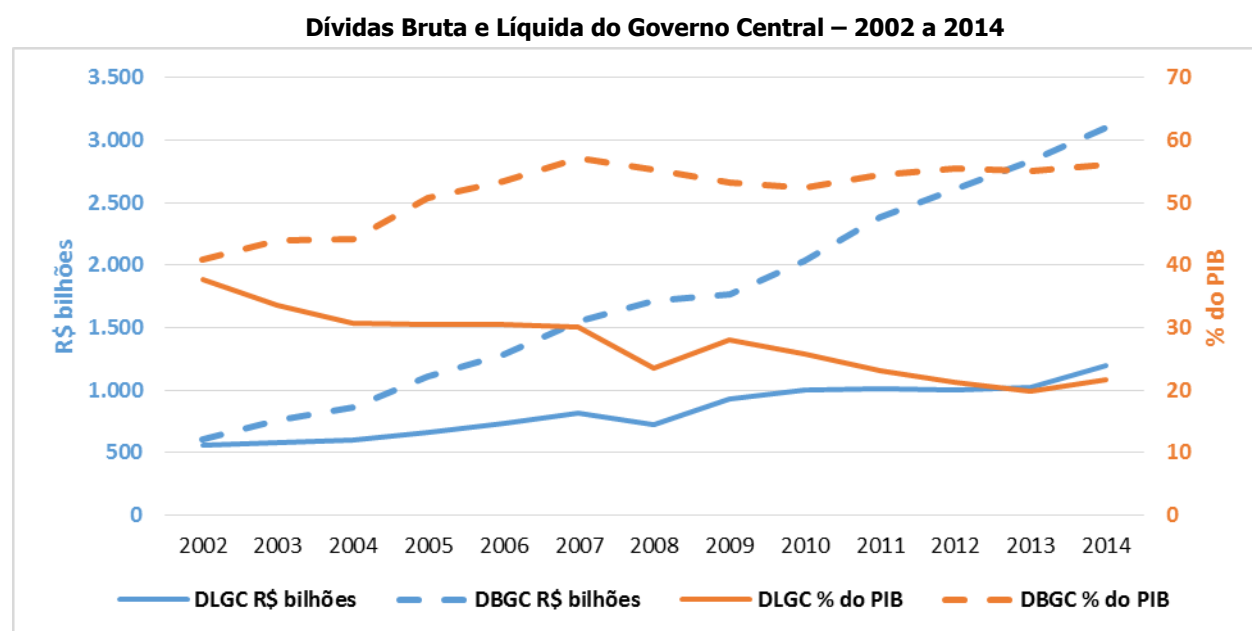
Item	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB
Dívida líquida total – saldo	1.550.083	32,89	1.626.335	31,53	1.883.147	34,11
Dívida líquida – var. acum. no ano	41.536	-1,60	76.252	-1,35	256.812	2,57
Fatores condicionantes	41.536	0,88	76.252	1,48	256.812	4,65
NFSP	108.912	2,31	157.550	3,05	343.916	6,23
Primário	-104.951	-2,23	-91.306	-1,77	32.536	0,59

Juros nominais	213.863	4,54	248.856	4,83	311.380	5,64
Ajuste Cambial	-56.560	-1,20	-95.923	-1,86	-96.075	-1,74
Dívida Interna indexada ao câmbio	-3.171	-0,07	-4.643	-0,09	-2.835	-0,05
Dívida Externa – metodológico	-53.389	-1,13	-91.280	-1,77	-93.239	-1,69
Dívida Externa – outros ajustes	-5.011	-0,11	17.600	0,34	12.481	0,23
Reconhecimento de Dívidas	-5.805	-0,12	-2.427	-0,05	-3.511	-0,06
Privatizações	0	0,00	-547	-0,01	0	0,00
Efeito crescimento PIB – dívida		-2,48		-2,83		-2,08
PIB	4.713.096		5.157.569		5.521.256	

Fonte: Bacen.

A manutenção de despesas de juros e encargos nominais maiores, em conjunção com déficit primário, resulta em expansão continuada tanto da dívida bruta quanto da dívida líquida em valores nominais, mas em trajetórias divergentes, aumentando a diferença entre as duas medidas pelo acúmulo de passivos do Governo Central. Em percentual do PIB também há crescimento tanto na dívida bruta quanto na dívida líquida.

Além dessas observações, cabe mencionar que a volatilidade cambial também proporciona oscilações abruptas no saldo do endividamento líquido, como pode ser visualizado no gráfico a seguir, que aponta o comportamento da Dívida Bruta do Governo Central (DBGC) e da Dívida Líquida do Governo Central (DLGC) no período de 2002 a 2014, em valores correntes e em percentual do PIB.



Fonte: Bacen.

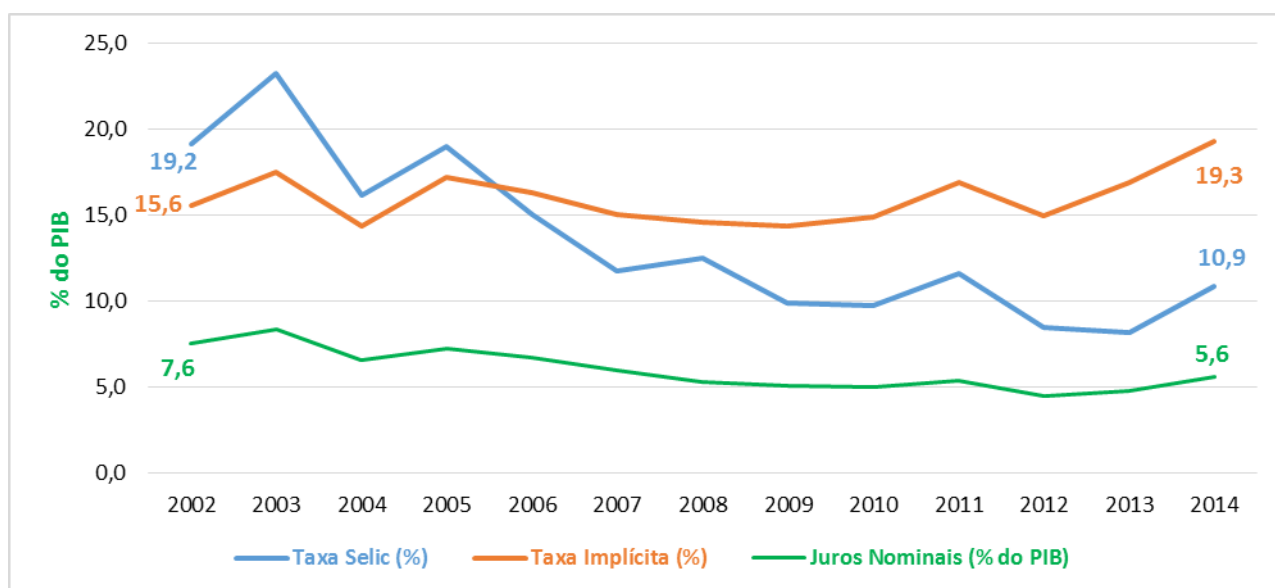
Evolução da Taxa Selic e da taxa implícita da DLSP

O aumento da intervenção da União na atividade econômica por meio da acumulação de ativos e passivos mantém a DLSP sob controle. No entanto, carrega para o Tesouro Nacional a carga fiscal representada pela diferença entre a taxa pela qual a União vende seus títulos (Selic) e a taxa que a União recebe das instituições financeiras oficiais e de outros programas de fomento (Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP).

Dados do Bacen mostram que, entre 2002 e 2014, a taxa Selic recuou 8,3 p.p. (de 19,2% para 10,9%), enquanto a taxa implícita da DLSP aumentou 3,7 p.p. (de 15,6% para 19,3%). Ou seja, o custo fiscal dessas operações de fomento, representado pelo diferencial de taxas, expande-se

continuamente, conforme se visualiza no gráfico seguinte. Adicionalmente, a apropriação dos juros nominais alcançou 5,6% do PIB em 2014.

Evolução da Taxa Selic (%), da Taxa Implícita da DLSP (%) e dos Juros Nominais (% do PIB)



Fonte: Bacen.

2.3.3 Plano Anual de Financiamento e Relatório da Dívida Pública Federal

De acordo com o PAF para 2014, a necessidade líquida de financiamento do Tesouro Nacional no exercício seria de R\$ 476,6 bilhões, resultado de uma necessidade bruta de R\$ 598,4 bilhões, deduzidos os recursos orçamentários de R\$ 121,8 bilhões. Essa necessidade bruta está dividida em R\$ 535,1 bilhões de dívida interna em mercado, R\$ 54,0 bilhões de encargos no Bacen e R\$ 9,3 bilhões de dívida externa. Eis o comparativo entre o programado e o executado. Não estão incluídas as receitas do resultado positivo do balanço patrimonial do Bacen, no montante de R\$ 36,1 bilhões.

Necessidade de Financiamento: Programado X Executado em 2014

	Programado	Executado	Diferença
(=) Necessidade Líquida de Financiamento	476,6	563,7	87,1
(+) Recursos Orçamentários	121,8	108,5	-13,3
(=) Necessidade Bruta de Financiamento	598,4	672,2	73,8
(+) Dívida Externa	9,3	12,1	2,8
(+) Dívida Interna em Mercado	535,1	600,2	65,1
(+) Encargos no Banco Central	54,0	59,9	5,9

Fonte: Relatório Anual da Dívida Pública Federal 2014.

Pela programação do PAF, o estoque ocorrido ao final de 2013, de R\$ 2.122,8 bilhões, deveria crescer em 2014 para um intervalo entre R\$ 2.170 bilhões e R\$ 2.320 bilhões. Os resultados apresentados a seguir demonstram que a DPF cresceu R\$ 173,1 bilhões, alcançando R\$ 2.295,9 bilhões, próximo da banda superior da previsão do PAF 2014. O percentual vincendo em doze meses permaneceu em 24,8%, também dentro do limite previsto (21% a 25%).

Dívida Pública Federal – 2006 a 2014

Indicadores DPF	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	PAF 2014
Estoque em R\$ bilhões	1.237,0	1.333,8	1.397,3	1.497,4	1.694,0	1.866,4	2.008,0	2.122,8	2.295,9	2.170/2.320
Prazo médio (meses)	35,5	39,2	42,0	42,4	42,0	42,0	48,0	50,4	52,8	51,6/54,0

Indicadores DPF	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	PAF 2014
% vencimento/12 meses	32,4	28,2	25,4	23,6	23,9	25,4	24,4	24,8	24,0	21,0/25,0
Composição da DPF										
Prefixado (%)	31,9	35,1	29,9	32,2	36,6	37,2	40,0	42,0	41,6	40 - 44
Índice de preços (%)	19,9	24,1	26,6	26,7	26,6	28,3	33,9	34,5	34,9	33 - 37
Selic (%)	33,4	30,7	32,4	33,4	30,8	30,1	21,7	19,1	18,7	14 - 19
Câmbio (%)	12,7	8,2	9,7	6,6	5,1	4,4	4,4	4,3	4,9	3 - 5
TR e outros (%)	2	1,9	1,4	1,1	0,8	-	-	-	-	-

Fontes: Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal 2014 e Relatório Anual da Dívida Pública 2014.

De acordo com o “Quadro 2 – Emissões Diretas em 2014” do Relatório Anual da DPF de 2014, foram emitidos, fora dos leilões competitivos, R\$ 66,6 bilhões em títulos públicos no exercício. Dessas operações de concessão de crédito, R\$ 60 bilhões foram para o BNDES e R\$ 1 bilhão para o Banco da Amazônia para adequação do patrimônio de referência aos parâmetros do Acordo de Basiléia III.

Também houve operações sem contrapartida financeira de R\$ 3,4 bilhões para o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies), além de R\$ 0,6 bilhão com contrapartida financeira. Ademais, ocorreram operações sem contrapartida financeira com o Programa de Financiamento às Exportações (Proex) e com o programa de Reforma Agrária que somaram, respectivamente, R\$ 0,8 bilhão e 0,6 bilhão.

2.3.4 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no Relatório de Gestão Fiscal

Com base nos dados oficiais, a Dívida Consolidada Líquida cresceu R\$ 232,4 bilhões entre dezembro de 2013 e dezembro de 2014, como resultado da expansão de R\$ 89,3 bilhões de ativos e de R\$ 321,7 bilhões de passivos. Entre os ativos da DCL, destaca-se a diminuição de R\$ 49,7 bilhões nos depósitos do Tesouro Nacional no Bacen, e o crescimento das aplicações financeiras e dos demais ativos financeiros em, respectivamente, R\$ 56,7 bilhões e R\$ 78,1 bilhões. Quanto aos passivos da mesma DCL, mencione-se a Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional em mercado e na carteira do Bacen, que expandiram, respectivamente, R\$ 154,6 bilhões e R\$ 160 bilhões. Mencione-se, também, um passivo reconhecido por insuficiência de créditos de R\$ 4,2 bilhões, com diminuição de R\$ 5,7 bilhões no período.

Relatório de Gestão Fiscal da União – Janeiro a Dezembro de 2013 e Quadrimestres de 2014

Detalhamento do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

	R\$ milhões						
Especificação	2013	1ºQD2014	Var. %	2ºQD2014	Var. %	3ºQD2014	Var. %
Dívida Consolidada - DC (I)	3.130.873	3.074.047	-1,82	3.244.360	5,54	3.452.539	6,42
<i>Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional</i>	<i>3.067.042</i>	<i>3.023.713</i>	<i>-1,41</i>	<i>3.141.546</i>	<i>3,90</i>	<i>3.395.698</i>	<i>8,09</i>
Dívida Mobil do TN Interna (mercado)	2.044.085	1.976.248	-3,32	2.089.753	5,74	2.198.688	5,21
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-30.987	-33.969	9,63	-37.002	8,93	-35.492	-4,08
Dívida Mobil do TN Interna (cart BC)	956.646	986.575	3,13	991.915	0,54	1.118.645	12,78
Dívida Securitizada	11.205	10.974	-2,07	10.593	-3,47	10.348	-2,31
Dívida Mobiliária Externa	86.092	83.886	-2,56	86.287	2,86	103.509	19,96
Operações de Equaliz Cambial¹	9.901	13	-99,87	51.224	402.095,41	0	-100,00
Dívida Contratual	39.735	41.462	4,35	42.141	1,64	43.828	4,00
<i>Precatórios posteriores a 5/5/2000²</i>	<i>93</i>	<i>2.887</i>	<i>3.004,82</i>	<i>3.830</i>	<i>32,67</i>	<i>85</i>	<i>-97,78</i>
<i>Dív Assumida pela União (Lei 8.727/93)</i>	<i>4.159</i>	<i>3.485</i>	<i>-16,20</i>	<i>3.104</i>	<i>-10,95</i>	<i>8.713</i>	<i>180,72</i>
<i>Pass reconh insuf créd/recursos</i>	<i>9.943</i>	<i>2.487</i>	<i>-74,99</i>	<i>2.516</i>	<i>-3.455</i>	<i>4.215</i>	<i>-222,0</i>
DEDUÇÕES (II)	2.010.786	1.961.293	-2,46	1.983.824	1,15	2.100.063	5,86
Ativo Disponível	657.158	569.586	-13,33	563.105	-1,14	603.540	7,18
Depósitos do TN no BCB	652.408	541.897	-16,94	550.079	1,51	602.683	9,56
Depósitos à vista	570	711	24,73	658	-7,40	454	-31,01
Arrecadação a Recolher	4.180	26.978	545,5	12.368	-54,16	402	-96,75
Haveres Financeiros	1.387.236	1.433.543	3,34	1.468.790	2,46	1.534.972	4,51
Aplicações Financeiras	426.983	468.620	9,75	462.839	-1,23	483.708	4,51
Dispon do FAT no BNDES e Sist Banc	186.988	198.449	6,13	195.685	-1,39	202.481	3,47
Aplic Fundos Divs ao Setor Priv*	239.995	270.171	12,57	267.154	-1,12	281.227	5,27
Reneg de Dív de Entes da Federação	523.749	528.353	0,88	530.652	0,44	536.665	1,13
Dív Est/Mun:Lei 9496/97/MP2185/01	481.114	488.371	1,51	491.625	0,67	497.454	1,19
Créditos da Lei 8.727/93	15.088	13.949	-7,55	13.070	-6,30	12.810	-1,99

Especificação	2013	1ºQD2014	Var. %	2ºQD2014	Var. %	3ºQD2014	Var. %
Dív Ext Ren (Aviso MF nº 30 e outros)	5.208	4.900	-5,90	4.854	-0,95	5.245	8,06
Demais(Roy, créditos CEF ced União/out)	22.339	21.133	-5,40	21.104	-0,13	21.156	0,25
Demais Ativos Financeiros	436.504	436.570	0,01	475.298	8,87	514.599	8,27
(-) Restos a Pagar Processados**	-33.608	-41.836	24,48	-48.071	14,90	-38.449	-20,02
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II)	1.120.087	1.112.754	-0,65	1.260.537	13,28	1.352.476	7,29
Receita Corrente Líquida - RCL	656.094	678.292	3,38	676.656	-0,24	641.578	-5,18
% da DC sobre a RCL	477,20%	453,20%	-5,03	479,47%	5,80	538,13%	12,23
% da DCL sobre a RCL	170,72%	164,05%	-3,91	186,29%	13,55	210,80%	13,16

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

2.3.5 Omissão de registro de passivos da União

Conforme evidenciado nos autos do processo TC 021.643/2014-8, de relatoria do ministro José Múcio Monteiro, no qual foi prolatado o Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, ratificado em sede de embargos de declaração pelo Acórdão 992/2015-TCU-Plenário, o Bacen não computou, no cálculo da DLSP, passivos da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Segundo consta do voto do ministro relator:

(...) o Banco Central do Brasil, na condição de responsável pela apuração dos resultados fiscais para fins de cumprimento das metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao deixar à margem de suas estatísticas passivos da União que, de acordo com os seus próprios critérios, deveriam compor a Dívida Líquida do Setor Público - DLSP, faltou com a diligência e transparência esperada no desempenho de suas atribuições.

Entre as razões pelas quais esses passivos devem ser registrados na DLSP, podem-se mencionar: (i) a existência de financiamento concedido à União; (ii) os montantes já são devidos pela União; e (iii) os valores estão registrados nos ativos do Banco do Brasil, do BNDES e do FGTS.

Entre outras providências, por meio da decisão originária, determinou-se ao Bacen que:

9.1.2. registre no rol de passivos da União na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP):

9.1.2.1. os valores devidos pela União ao Banco do Brasil relativos aos itens “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola” e “Título e Créditos a Receber – Tesouro Nacional”, inscritos na contabilidade da referida instituição financeira;

9.1.2.2. os valores referentes ao montante da equalização de taxa de juros devido pela União ao BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI);

9.1.2.3. os valores referentes ao passivo da União junto ao FGTS, registrado em razão do que estabelece a Lei Complementar 110/2001, à Resolução CCFGTS 547/2008 e ao Programa Minha Casa Minha Vida;

A omissão dos passivos da União decorrentes de atrasos nos repasses de recursos federais impactaram as contas da dívida pública em cerca de R\$ 40 bilhões no exercício de 2014, conforme a tabela seguinte, extraída do TC 021.643/2014-8.

Dívidas da União não captadas pelo Bacen – 2014

	R\$ bilhões
Subvenções Agrícolas BB	7,94
Outras Subvenções BB	1,80
PSI - BNDES	12,16
Resolução CCFGTS 574/2008	0,64
PMCMV - FGTS	7,66
FGTS Lei Complementar 110/2001	10,05
Total	40,25

Fonte: processo TC 021.643/2014-8.

Em face de tal omissão, os responsáveis do Bacen foram chamados em audiência e deverão apresentar suas razões de justificativa.

Entre outras disposições, o Acórdão 825/2015-TCU-Plenário demanda avaliação posterior, pelo Tribunal, acerca dos efeitos desses passivos sobre os resultados fiscais de 2014, bem como sobre a dívida consolidada divulgada no Relatório de Gestão Fiscal. Vê-se, portanto, que, por parte do governo federal, restou prejudicada a ação planejada e transparente propugnada na LRF, uma vez que não foram prevenidos os riscos, tampouco corrigidos os desvios que ocasionaram o “desequilíbrio” das contas públicas da União em cerca de R\$ 40 bilhões no exercício de 2014, tendo sido geradas e omitidas dívidas em desobediência às condições impostas pela mesma LRF, desrespeitando-se, pois, o princípio constitucional da legalidade, bem como os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável.

Com efeito, nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Conforme demonstrado, irregularidades graves envolvendo a temática da dívida pública, constatadas de maneira inequívoca por este Tribunal, denotam o descumprimento de princípios e pressupostos essenciais preconizados na LRF (planejamento, transparência e gestão fiscal responsável) e na própria Constituição Federal (legalidade), o que enseja menção nas presentes Contas, sem prejuízo das demais medidas adotadas no âmbito do TC 021.643/2014-8.

IRREGULARIDADE
Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), em face da omissão do registro de passivos da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS nas estatísticas da dívida pública de 2014.

2.3.6 Operações de crédito da União com inobservância da lei

Ainda no âmbito do Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, merece destaque a constatação da ocorrência de operações de crédito da União, realizadas junto à Caixa Econômica Federal, ao FGTS e ao BNDES, sem a observância dos requisitos e impedimentos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. A Caixa concedeu adiantamentos à União para cobertura de despesas no âmbito dos programas Bolsa Família, Seguro-Desemprego e Abono Salarial. Os adiantamentos concedidos pelo FGTS destinaram-se às despesas do Programa Minha Casa Minha Vida. O compromisso assumido ante o BNDES envolveu o Programa de Sustentação do Investimento.

Com efeito, a LRF, no art. 29, inciso III, adota como definição para operação de crédito:

Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

As transações em apreço apresentam características de operações de crédito, tais como a duração de tempo e a incidência de juros e encargos. Conforme a minudente argumentação disposta no relatório objeto TC 021.643/2014-8, acompanhada de documentação comprobatória, restou caracterizada a assunção, pelas instituições envolvidas, de obrigações financeiras de responsabilidade da União. Ou seja, deixaram os bancos e o FGTS de executar suas operações de intermediação com os agentes privados para financiar despesas públicas federais.

Em face de todas as operações relatadas a seguir, os responsáveis dos órgãos e entidades envolvidos foram chamados em audiência e deverão apresentar suas razões de justificativa. Não obstante, na visão do Ministério Público junto ao TCU, corroborada pelo plenário desta Corte mediante o Acórdão 825/2015-TCU-Plenário (TC 021.643/2014-8):

Não há dúvida de que, nos casos em que a instituição financeira efetua, com recursos próprios, pagamento de despesas de responsabilidade da União, esta assume o compromisso financeiro de repassar àquela os recursos federais correspondentes, acrescidos dos encargos financeiros eventualmente acordados entre as partes.

Operações da União junto à Caixa

Segundo o art. 16 do Decreto 5.209/2004, a Caixa é o agente operador do Programa Bolsa Família, sendo responsável pelo pagamento dos benefícios. A liberação de recursos financeiros ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para que sejam realizados os repasses à Caixa, é de responsabilidade da STN, conforme estabelecido no Decreto 7.482/2011 e na Portaria-MF 244/2012.

O MDS e a Caixa assinaram contrato que prevê que os recursos necessários ao pagamento dos benefícios devem ser repassados ao agente financeiro, Caixa, que os depositará em conta de suprimento de fundos. O mesmo contrato prevê a possibilidade de a Caixa suspender os pagamentos do Programa Bolsa Família em caso de insuficiência de recursos na conta de suprimento para o pagamento dos benefícios ou assegurar, por seus meios, caso tenha recursos, esses pagamentos, com direito ao recebimento, da União, dos encargos financeiros devidos na operação.

No curso do TC 021.643/2014-8, apurou-se que em 2013 e 2014 houve várias ocasiões em que a União, por intermédio do MDS, não repassou os recursos à Caixa de maneira tempestiva e suficiente, tendo a Caixa utilizado recursos próprios para pagamento aos beneficiários do programa. Isso fez com que a conta de suprimento de fundos, que registra os montantes repassados pela União à Caixa e o pagamento do benefício pela Caixa, apresentasse saldo negativo em diversos momentos. Essa operação de adiantamento de recursos à União pela Caixa enquadra-se, conforme apurado, no conceito de operação de crédito estabelecido no art. 29, inciso III, da LRF.

No âmbito do referido processo, apurou-se, ainda, que a existência de saldos negativos na conta suprimento de fundos estava relacionada a atrasos no repasse de recursos pela STN ao MDS, não sendo devida a atrasos da remessa dos recursos à Caixa pelo MDS. Nesse caso, o voto condutor do Acórdão 825/2015-Plenário enquadra a referida operação de crédito entre a União e a Caixa como de natureza extra orçamentária, mais precisamente como uma operação de crédito por antecipação da receita orçamentária prevista no art. 38 da LRF, já que tal operação não teve como objetivo autorizar novos gastos, mas atender a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

Assim, nas operações junto à Caixa relacionadas ao Bolsa Família, a União deixou de observar:

- a necessidade da existência de prévia e expressa autorização para a contratação (art. 32, §1º, inciso I, da LRF);

- a proibição de realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo (art. 36, caput, da LRF);
- a vedação quanto à realização de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato do Presidente (art. 38, inciso IV, alínea ‘b’, da LRF).

Segundo o disposto na Lei 7.998/1990, o Seguro Desemprego e o Abono Salarial devem ser custeados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e possuem como fonte de financiamento os recursos arrecadados por meio do PIS e do Pasep. O repasse dos recursos ao FAT é responsabilidade da STN.

O art. 15 da Lei 7.998/1990 determina que o pagamento das despesas relativas a esses benefícios deve ser realizado por meio de bancos oficiais federais, que no caso é a Caixa. Ressalte-se que contratos assinados entre o MTE e a Caixa preveem que os recursos necessários ao pagamento do Seguro Desemprego e do Abono Salarial devem ser repassados ao agente financeiro, Caixa, para que este os deposite em contas de suprimento de fundos. Ambos os contratos preveem a possibilidade de suspensão dos pagamentos aos beneficiários em caso de insuficiência de repasses da União a Caixa, ou, caso a Caixa disponha de recursos, da utilização de recursos próprios para efetivação dos pagamentos, sendo devidos pela União os custos financeiros decorrentes da operação.

De acordo com o TC 021.643/2014-8, entre agosto de 2013 e novembro de 2014, o saldo da conta de suprimento do Seguro Desemprego ficou negativa em quinze dos dezesseis meses analisados, e a conta de suprimento relativa ao Abono Salarial ficou negativa em onze dos dezesseis meses em questão. Dessa forma, a Caixa utilizou recursos próprios para realizar o pagamento desses benefícios. Mais uma vez, a União realizou operação de crédito, e mais especificamente, uma operação de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa (art. 38 da LRF), uma vez que não foi realizada com o objetivo de iniciar novos gastos orçamentários.

Assim, nas operações junto à Caixa relacionadas ao Seguro Desemprego e ao Abono Salarial, a União deixou de observar:

- a necessidade da existência de prévia e expressa autorização para a contratação (art. 32, §1º, inciso I, da LRF);
- a proibição de realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo (art. 36, caput, da LRF);
- a vedação quanto à realização de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato do Presidente (art. 38, inciso IV, alínea ‘b’, da LRF).

Operações da União junto ao FGTS

De acordo com o art. 2º da Lei 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), a União, observada disponibilidade financeira, concederá subvenção econômica ao beneficiário do programa, pessoa física, no ato da contratação do financiamento habitacional. Segundo o §1º, art. 6º da mesma lei, a participação da União na concessão de subsídios no âmbito do PMCMV é definida por ato conjunto dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e do Planejamento.

Segundo descrito no TC 021.643/2014-8, o pagamento de subsídios relativos ao PMCMV tem sido financiado desde 2010 por meio de operação de crédito interno junto ao FGTS. Nesse caso, a União deixou de observar, dentre outras exigências:

- a necessidade da inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação (art. 32, §1º, inciso II, da LRF, c/c o art. 3º, caput, da Lei 4.320/1964).

Com efeito, os reflexos orçamentários das operações da União junto ao FGTS estão descritos no item 3.3.3.7 deste Relatório.

Operações da União junto ao BNDES

De acordo com a Lei 12.096/2009, a União tem autorização para conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2014. O valor da equalização de taxa de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da Finep.

Ainda conforme a Lei 12.096/2009, é necessário comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, assim como apresentar declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de pagamento da equalização. Referida lei enuncia que cabe ao Ministério da Fazenda regulamentar condições para a concessão da subvenção econômica citada, entre elas, a definição da metodologia para o pagamento da equalização da taxa de juros.

O Ministério da Fazenda editou a Portaria-MF 37/2010, autorizando o pagamento de equalização de encargos financeiros sobre os saldos médios diários de financiamentos concedidos pelo BNDES, com recursos próprios. Em 2011, a Portaria 87 do MF definiu que o BNDES deveria apresentar semestralmente à STN, a cada pedido de equalização, os valores das equalizações e os saldos médios diários das aplicações referentes aos períodos de 1º de janeiro a 30 e junho e de 1º de julho a 31 de dezembro de cada ano. Os valores apurados no último dia de cada período serão atualizados até a data do efetivo pagamento pelo Tesouro, e os pagamentos podem ser prorrogados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tesouro Nacional.

A partir da Portaria-MF 122, de 10/4/2012, do Ministério da Fazenda, os pagamentos das equalizações pelo Tesouro ao BNDES relativas aos saldos médios diários das aplicações em operações de financiamento, contratadas a partir de 16/4/2012, serão devidos após decorridos 24 meses do término de cada semestre de apuração. Mantém-se a previsão de atualização dos valores devidos desde o último dia do semestre de apuração até a data do efetivo pagamento pelo Tesouro Nacional, assim como a possibilidade de prorrogação, conforme as disponibilidades do Tesouro.

O TCU, no relatório referente ao TC 021.643/2014-8, concluiu que, como a Portaria-MF 122/2012 estabeleceu o prazo de 24 meses para o pagamento da citada dívida, restou evidenciada a realização de operação de financiamento entre o BNDES e o Tesouro Nacional, que assumiu compromisso financeiro junto à instituição financeira, tendo em vista que se comprometeu a pagar ao BNDES uma despesa de natureza orçamentária, qual seja: despesa corrente com subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros.

De acordo com o Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, também configurou-se operação de crédito entre a União e o BNDES quando da edição da Portaria-MF 357/2012, e da Portaria-MF 29/2014, as quais apresentavam dispositivos relacionados à possibilidade de prorrogação dos pagamentos das equalizações, de acordo com as disponibilidades do Tesouro; e à definição de que os valores apurados das equalizações a partir de 16/4/ 2012, relativos às operações contratadas pelo

BNDES, serão devidos após decorridos 24 meses do término de cada semestre de apuração e atualizados pelo Tesouro Nacional desde a data de apuração até a data do efetivo pagamento.

No caso das operações junto ao BNDES, a União deixou de observar:

- A necessidade da existência de prévia e expressa autorização para a contratação (art. 32, §1º, inciso I, da LRF);
- A necessidade da inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação (art. 32, §1º, inciso II, da LRF, c/c o art. 3º, caput, da Lei 4.320/1964);
- A proibição de realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo (art. 36, caput, da LRF).

Com efeito, nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Conforme demonstrado, irregularidades graves envolvendo a temática da dívida pública, constatadas de maneira inequívoca por este Tribunal, denotam o descumprimento, por parte do governo federal, de dispositivos legais afetos ao endividamento público durante o exercício de 2014, (arts. 32, 36 e 38, da LRF), em ofensa ao princípio constitucional da legalidade, bem como aos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), o que enseja alerta nas presentes Contas, sem prejuízo das demais medidas adotadas no âmbito do TC 021.643/2014-8.

IRREGULARIDADES
• Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 32, §1º, inciso I, 36, caput, e 38, inciso IV, alínea 'b', da Lei Complementar 101/2000, em face de adiantamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal à União para cobertura de despesas no âmbito dos programas Bolsa Família, Seguro Desemprego e Abono Salarial no exercício de 2014; • Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como do art. 32, §1º, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, em face de adiantamentos concedidos pelo FGTS à União para cobertura de despesas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no exercício de 2014; • Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 32, §1º, incisos I e II, e 36, caput, da Lei Complementar 101/2000, em face de adiantamentos concedidos pelo BNDES à União para cobertura de despesas no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento no exercício de

IRREGULARIDADES
2014.

ALERTA
Alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, § 1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca das irregularidades na gestão orçamentária da União durante o exercício de 2014, envolvendo a realização de operações de crédito junto ao Caixa Econômica Federal, ao FGTS e ao BNDES sem a observância dos requisitos e impedimentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 1º, §1º; 32, §1º, incisos I e II; 36, caput; e 38, inciso IV, alínea ‘b’).

2.4 Relações Econômico-Financeiras com o Exterior

As exportações brasileiras em 2014, no total de US\$ 225,1 bilhões, sofreram retração de 7% em valor, pela média diária, se comparadas a 2013. Considerando os índices de preço, a retração foi de 5,3% nas exportações totais. A quantidade exportada em volume sofreu redução de 1,8% em relação a 2013.

Sob o enfoque dos blocos econômicos, a Ásia registrou aumento da participação nas compras de produtos brasileiros, passando de 32,1% em 2013 para 32,7% em 2014. Verificou-se redução da participação das exportações nas vendas para a América Latina e Caribe, passando de 22,1% para 20,5% do total.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, os principais países compradores dos produtos brasileiros em 2014 foram: China, com US\$ 40,6 bilhões, equivalentes a 18% do total exportado (em 2013 foram US\$ 46 bilhões, com participação de 19% do total das exportações); Estados Unidos, com US\$ 27 bilhões (12,1% do total) – em 2013 foram US\$ 24,9 bilhões (10,3%); e Argentina, com US\$ 14,3 bilhões (6,3%) – em 2013 foram exportados US\$ 19,6 bilhões (8,1%).

Exportações Brasileiras – Principais Blocos Econômicos – 2012 a 2014

US\$ milhões *free on board* (FOB)

Blocos Econômicos e Países	Janeiro a Dezembro			Participação %		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Ásia	73.513	77.659	75.325	32,7	32,1	31,1
- China	40.616	46.026	41.228	18,0	19,0	17,0
- Outros	32.897	31.633	34.097	14,7	13,1	14,1
América Latina e Caribe	46.046	53.555	50.445	20,5	22,1	20,8
- Mercosul (*)	25.053	29.533	27.856	11,1	12,2	11,5
- Argentina	14.282	19.615	17.998	6,3	8,1	7,4
- Outros	20.993	24.022	22.589	9,3	9,9	9,3
União Europeia	42.047	47.772	49.102	18,7	19,7	20,2
EUA (**)	27.145	24.863	26.849	12,1	10,3	11,1
África	9.701	11.087	12.213	4,3	4,6	5,0
Oriente Médio	10.419	10.954	11.528	4,6	4,5	4,8
Europa Oriental	4.583	4.178	4.327	2,0	1,7	1,8
Outros	11.647	11.966	12.789	5,2	4,9	5,3
Total	225.101	242.034	242.578	100,0	100,0	100,0

Fonte: MDIC.

(*) Inclui a Venezuela a partir de agosto/2012.

(**) Inclui Porto Rico.

A venda dos produtos brasileiros no exterior, sob a ótica do fator agregado, ao longo de 2014, experimentou retração, considerando-se a média diária, não só dos produtos básicos (-3,1%), mas

principalmente dos produtos industrializados (-11,5%). Entre esses produtos com maior valor agregado, os manufaturados registraram as maiores perdas (-13,7%), superiores às perdas dos produtos semimanufaturados (-4,8%).

Exportação Brasileira por Fator Agregado – 2013 e 2014

US\$ milhões (FOB)

Fator Agregado	Janeiro a Dezembro		Variação % 2014 / 2013 pela média diária	Participação %	
	2014	2013		2014	2013
Básicos	109.557	113.023	-3,1	48,7	46,7
Industrializados	109.276	123.471	-11,5	48,5	51,0
<i>Semimanufaturados</i>	29.065	30.526	-4,8	12,9	12,6
<i>Manufaturados</i>	80.211	92.945	-13,7	35,6	38,4
Operações Especiais	6.268	5.540	13,1	2,8	2,3
Total	225.101	242.034	-7,0	100,0	100,0

Fonte: MDIC.

Entre os produtos básicos exportados, cresceram as vendas de petróleo bruto (26,2%) e de soja (2,0%), e foram reduzidas as exportações de minério de ferro (-20,5%). Entre os semimanufaturados, houve aumento no embarque de celulose (2,1%) e redução nas vendas de açúcar (-18,7%). No grupo dos manufaturados, diminuíram as vendas automóveis de passageiros (-41,8%), óleos combustíveis (-11,4%) e aviões (-10,4%).

Exportações Brasileiras – Principais Produtos por Fator Agregado – 2013 e 2014

US\$ bilhões (FOB)

	2014	Part. % sobre total exportado	2013	Part. % sobre total exportado	Variação % 2014/2013
Produtos Básicos	109,6	48,7	113,0	46,7	-3,0
Minério de Ferro	25,8	11,5	32,5	13,4	-20,5
Soja mesmo Triturada	23,3	10,3	22,8	9,4	2,0
Óleos Brutos de Petróleo	16,4	7,3	13,0	5,3	26,2
Outros	44,1	19,6	44,7	18,6	-1,3
Produtos Industrializados	109,3	48,5	123,5	51,0	-11,5
<i>Semimanufaturados</i>	29,0	12,9	30,5	12,6	-4,9
Açúcar de cana	7,4	3,3	9,2	3,8	-18,7
Celulose	5,3	2,3	5,2	2,1	2,1
Outros	16,3	7,3	16,1	6,7	1,2
<i>Manufaturados</i>	80,2	35,6	92,9	38,4	-13,7
Aviões	3,4	1,5	3,8	1,6	-10,4
Óleos Combustíveis	3,4	1,5	3,8	1,6	-11,4
Automóveis de Passageiros	3,2	1,4	5,5	2,3	-41,8
Outros	70,2	31,2	79,8	32,9	-12,0
Operações Especiais	6,3	2,8	5,5	2,3	13,1
Total Produtos Exportados	225,1	100,0	242,0	100,0	-7,0

Fonte: MDIC.

As importações brasileiras em 2014 sofreram decréscimo de 4,5%, comparadas a 2013, considerando a média diária, passando de US\$ 239.748 milhões para US\$ 229.060 milhões (*free on board* - FOB). Todas as categorias de uso consideradas tiveram decréscimo (bens de capital: -7,6%; bens de consumo: -5,2%; matérias primas e intermediários: -3,3%; e combustíveis e lubrificantes: -2,6%).

A categoria de produto “matérias-primas e intermediários”, que possui histórico de maior relevância na pauta de importações, com participação no total importado de 45,0%, registrou significativa retração em seus itens, com -18,2% nas aquisições de “materiais de construção” e -

13,4% nos “acessórios de equipamento de transporte”, além de reduções menores nos outros itens (“alimentos para animais”, “produtos alimentícios”, e “produtos agropecuários não-alimentícios”). A categoria “bens de consumo” teve reduzida suas vendas em função da retração em seus itens “aquisições de bens duráveis” (-8,8%) e “não-duráveis” (-1,0%). Entre os “bens duráveis”, registrou-se queda nos itens “automóveis” (-14,4%). Já a redução nas aquisições de bens de capital ocorreu em função de menores compras de partes e peças para bens de capital para agricultura (-21,9%) e maquinaria industrial (-18,0%).

2.4.1 Balanço de Pagamentos e Reservas Internacionais

A conta “Transações Correntes” em 2014 resultou no valor deficitário de US\$ 91,3 bilhões (em 2013 o déficit registrado foi de US\$ 81,2 bilhões), devido não só ao déficit comercial, mas principalmente ao valor deficitário de US\$ 89,2 bilhões da rubrica “Serviços e Rendas”, subdividido em “transportes, viagens, seguros, financeiros, royalties, aluguel de equipamentos”, no montante de US\$ 48,9 bilhões, e “investimento direto (lucros, dividendos e juros intercompanhias) e investimento em carteira (lucros, dividendos e títulos da dívida da renda fixa), no valor de US\$ 40,3 bilhões. O saldo da conta “Transferências Unilaterais Correntes” (bens e rendas para consumo corrente) foi de US\$ 1,9 bilhões em 2014, valor que contribuiu para reduzir o déficit em “Transações Correntes”.

A balança comercial apresentou déficit de US\$ 3,96 bilhões no encerramento de 2014, valor inferior ao superávit de US\$ 2,6 bilhões registrado em 2013, e menor ainda se comparado ao superávit de US\$ 19,4 bilhões observado em 2012.

A “Conta Capital” registrou pequeno saldo superavitário de US\$ 590 milhões. A “Conta Financeira” foi responsável por um superávit de US\$ 98,5 bilhões. Os investimentos estrangeiros diretos no país acumulados em 2014 alcançaram US\$ 62,5 bilhões, sendo US\$ 47,3 bilhões em participações no capital de empresas no país e US\$ 15,2 bilhões em empréstimos intercompanhias. Os investimentos estrangeiros diretos em carteira (aquisições de títulos de crédito) resultaram no ingresso de US\$ 33,5 bilhões em 2014. Em ações foram aplicados US\$ 11,5 bilhões, e em renda fixa, US\$ 21,9 bilhões. No médio e longo prazos foram aplicados US\$ 15,3 bilhões, e US\$ 4,8 bilhões no curto prazo.

Assim, o Resultado do Balanço de Pagamentos apresentou superávit de US\$ 10,8 bilhões em 2014.

Evolução do Balanço de Pagamentos – 2013 e 2014

Discriminação	US\$ milhões	
	2014	2013
Transações Correntes	-91.288	-81.227
Balança Comercial (FOB)	-3.959	2.286
Exportação de Bens	225.101	242.034
Importação de Bens	-229.060	-239.748
Serviços e Rendas	-89.251	-86.879
Transferências Unilaterais Correntes (líquido)	1.922	3.366
Conta Capital e Financeira	98.399	74.353
Conta Capital	590	1.193
Conta Financeira	97.809	73.159
Investimento Direto (líquido)	66.035	67.491
No país (investimentos estrangeiros diretos)	62.495	63.996
Participação no Capital (ingressos menos saídas de recursos)	47.303	41.644
Empréstimo Intercompanhia	15.192	22.352
Investimento em Carteira (estrangeiro)	33.531	34.664
Ações companhias brasileiras	11.546	11.636
Títulos Renda Fixa	21.985	23.028
Erros e Omissões	3.722	947

Discriminação	2014	2013
Resultado do Balanço (=Variação de reservas)	10.833	-5.926
Transações Correntes/PIB (%)	4,19	3,62

Fonte: Bacen.

Notas: dados preliminares (25/3/2015). Resultado superavitário do Balanço de Pagamentos indica elevação das Reservas Internacionais.

O saldo das reservas internacionais, pelo conceito de liquidez, atingiu o montante de US\$ 374,0 bilhões em 2014, com variação negativa de 0,46% sobre o exercício anterior, cujo saldo havia sido de US\$ 375,8 bilhões.

Reservas Internacionais – 2002 a 2014



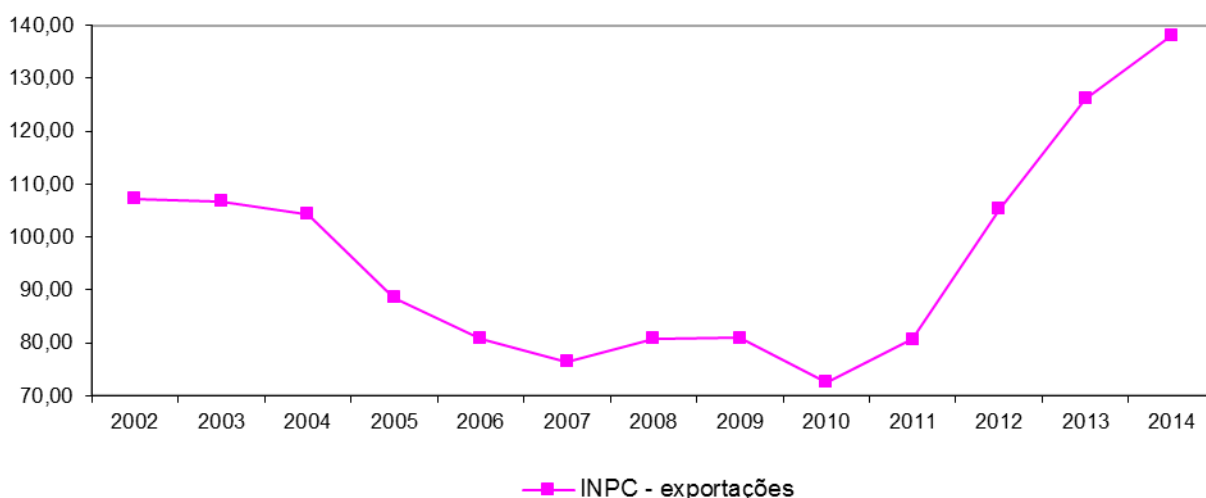
Fonte: Bacen.

2.4.2 Taxa de Câmbio Real

A taxa de câmbio efetiva real é interpretada como uma medida da competitividade das exportações brasileiras. Denomina-se taxa de câmbio real o resultado do quociente entre a taxa de câmbio nominal e a relação decorrente do índice de preços no atacado de cada país parceiro do Brasil e do Índice de Preços ao Consumidor do Brasil (INPC). O quociente obtido é ponderado pela participação de cada país no total das exportações brasileiras, obtendo-se assim a taxa cambial efetiva. A elevação do índice significa desvalorização da taxa de câmbio efetiva real, indicando melhora da competitividade internacional dos produtos exportados fabricados no país.

A partir de 2011, é possível observar o aumento da competitividade das exportações brasileiras.

Taxa de Câmbio Efetiva Real – 2002 a 2014



Fonte: Ipeadata.

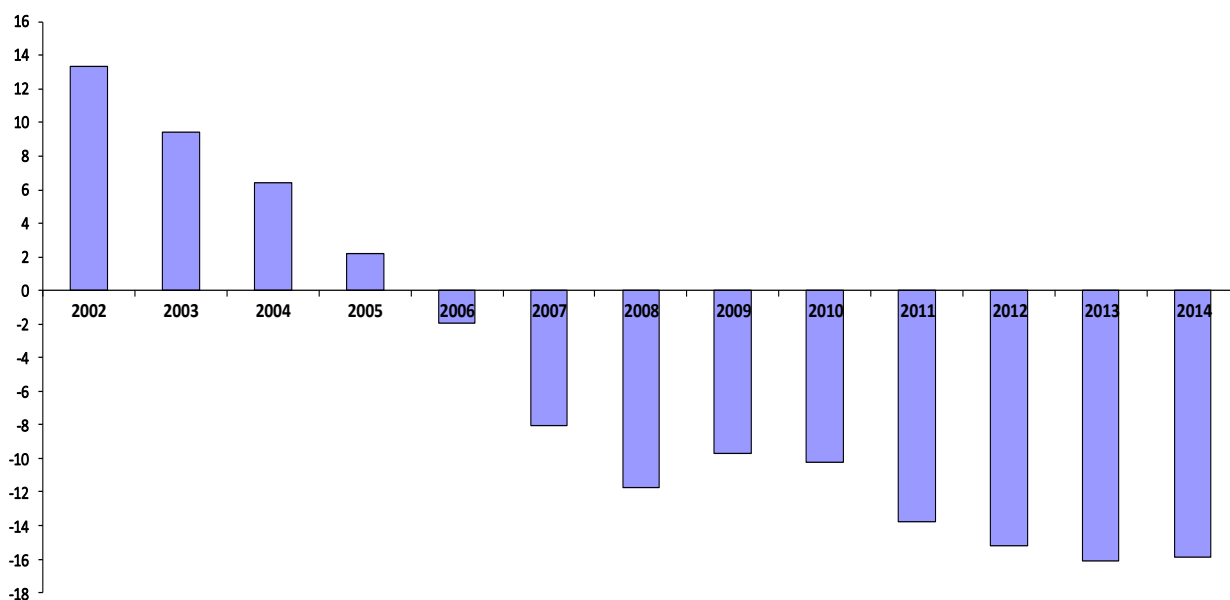
Observação: média ponderada do índice de paridade do poder de compra dos dezesseis maiores parceiros comerciais do Brasil.

2.4.3 Dívida Externa Líquida

A dívida externa líquida do governo federal e do Banco Central, que desde 2006 se tornou um crédito, atingiu em 2014 o valor de R\$ 875,4 bilhões, correspondente a 15,8% do PIB.

Dívida Externa Líquida - Governo Federal e Banco Central – 2002 a 2014

% do PIB



Fonte: Ipeadata.

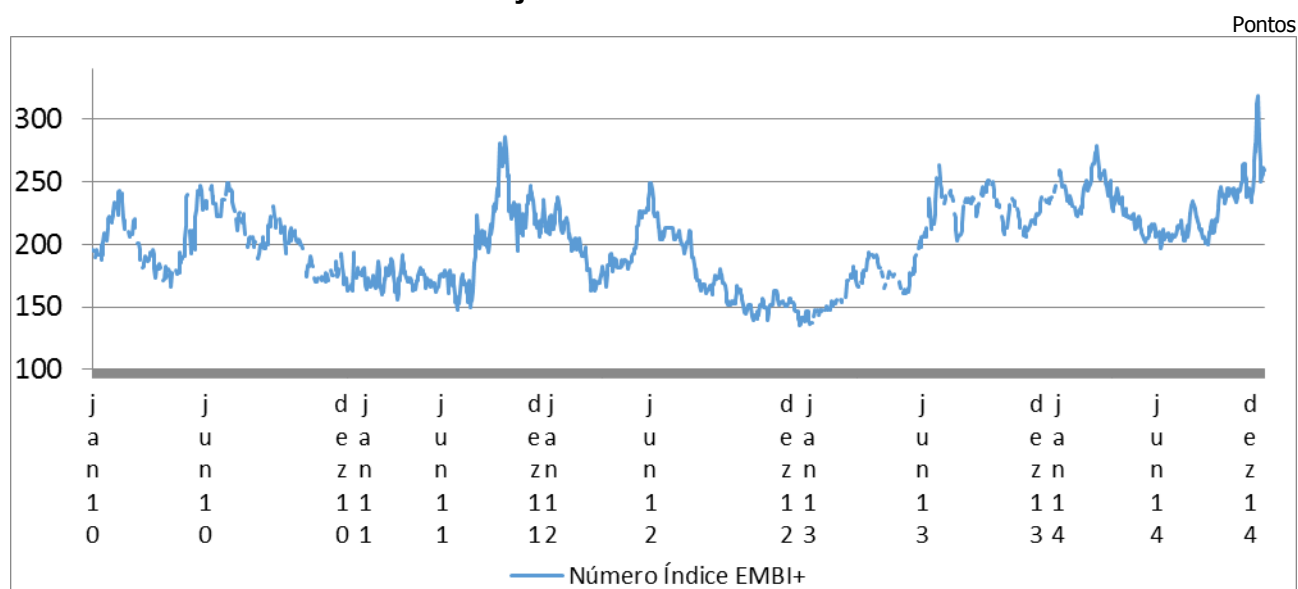
Se for considerada a dívida externa líquida do setor público, que, além do governo federal e do Banco Central, compreende os governos estaduais, governos municipais e empresas estatais (federais, estaduais e municipais), o valor registrado em 2014 foi de R\$ 786,4 bilhões, ou 14,2% do PIB.

2.4.4 Risco-País

A taxa de risco-país, representada pelo indicador EMBI+ (*Emerging Markets Bond Index Plus* ou Índice dos Bônus de Mercados Emergentes), elaborado pelo banco J. P. Morgan, compara a diferença entre a taxa de juros cobrada pelo mercado financeiro para títulos públicos de um conjunto de 21 países emergentes, em relação à taxa de juros dos papéis dos Estados Unidos da América (EUA). O risco-país indica ao investidor que o preço de se arriscar a fazer negócios em um determinado país é mais ou menos elevado. Quanto menor o número, menor o risco. Quanto menor for o risco, maior será a capacidade do país de atrair investimentos estrangeiros, sem que para isso tenha de elevar as taxas de juros que remuneram os títulos representativos da sua dívida.

Em 3/2/2014, o EMBI+ para o Brasil atingiu 278 pontos, nível somente superado no 2º semestre de 2011. No fim de 2014, a crise cambial na Rússia gerou desconfiança entre investidores internacionais, com efeitos sobre outras nações emergentes, entre elas o Brasil. O risco de investir nos chamados Brics (China, Brasil, Rússia, Índia e África do Sul) subiu repentinamente, com o risco Brasil atingindo o patamar de 318 pontos em 16/12/2014.

Risco Brasil – janeiro de 2010 a dezembro de 2014



Fonte: Ipeadata.

3

Planejamento, Orçamento e Gestão Fiscal

3 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

O capítulo de planejamento, orçamento e gestão fiscal analisa: (i) o Plano Plurianual (PPA); (ii) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), inclusive no tocante à execução das ações prioritárias; (iii) a Lei Orçamentária Anual (LOA), com exame da disponibilidade de recursos no exercício para abertura de créditos adicionais, limites de movimentação, empenho e de pagamento do Poder Executivo e dos demais Poderes, e disponibilidades por fonte de recursos; (iv) a arrecadação da receita; (v) a execução da despesa; (vi) o orçamento de investimento das empresas estatais; (vii) as renúncias de receitas; e (viii) a gestão fiscal.

O art. 165 da Constituição estabelece o conjunto das normas que definem o planejamento e o orçamento governamentais, entre as quais a lei que institui o PPA. A esse cumpre estabelecer, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada. Em 2014, foi enviado ao Congresso Nacional relatório com as alterações efetuadas no PPA 2012-2015, conforme será detalhado em item específico deste capítulo, porém não houve criação ou exclusão dos programas inicialmente previstos no Plano (65 programas temáticos e 44 programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado).

Por sua vez, a LDO deve estabelecer as metas e prioridades da administração pública, de forma a orientar a elaboração do orçamento anual. No entanto, assim como ocorrido em relação à LDO 2013, a relativa ao exercício de 2014 não contemplou anexo específico de prioridades e metas, limitando-se a indicar como prioridades da administração pública federal as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). Isso configura descumprimento ao mandamento constitucional, por não identificar o rol de ações prioritárias com suas respectivas metas. O PAC é objeto do subitem 4.1 deste Relatório. Em relação ao PBSM, verificou-se que em 30 das 37 ações do Plano foram executadas despesas em montante superior a 50% da dotação.

A LOA compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e o de Investimentos (OI). No tocante às receitas federais contidas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constatou-se a arrecadação de R\$ 2,27 trilhões, ante uma previsão na Lei Orçamentária Anual de 2014 de R\$ 2,58 trilhões, ou seja, a receita realizada ficou 12,2% abaixo da prevista. As receitas correntes totalizaram R\$ 1,24 trilhão, enquanto as receitas de capital alcançaram R\$ 947,9 bilhões. Se descontados os R\$ 555,0 bilhões correspondentes ao refinanciamento da dívida pública federal, a receita realizada fica reduzida a R\$ 1,71 trilhão.

Em 2014, foram autorizadas despesas da ordem de R\$ 2,608 trilhões para os OFSS, após a aprovação de créditos adicionais. As despesas empenhadas ao final do exercício corresponderam a 88% do valor total autorizado. No OI, as empresas estatais realizaram investimentos no valor de R\$ 95,5 bilhões, correspondentes a 86% da dotação final autorizada.

Em seguida, analisa-se a execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares individuais, em atendimento ao disposto no art. 52, § 6º, inciso II, da Lei 12.919/2013 (LDO 2014), que exige manifestação do TCU no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República sobre a execução da programação orçamentária atinente a essas emendas.

Assim, demonstra-se que, em 2014 a execução orçamentária e financeira das ações decorrentes de emendas parlamentares individuais ficou abaixo do limite mínimo obrigatório, o que contraria o comando insculpido no art. 52 da LDO 2014. Contudo, a não execução do montante mínimo obrigatório decorreu da não aprovação dos PLNs 10/2014 e 11/2014 no prazo legal, bem

como de impedimentos de ordem técnica que inviabilizaram a consecução integral da programação aprovada.

No item relativo à despesa dos OFSS, verifica-se que os montantes empenhados apresentaram crescimento de 20% em relação ao exercício de 2013. Destaca-se a baixa execução em 2014 das despesas relativas à função Habitação, cujo percentual (despesa empenhada/dotação) foi de apenas 13%. Do valor global empenhado, 56% se referem à função Encargos Especiais, composta em sua maior parte por despesas financeiras. Excluindo as despesas financeiras, ou seja, considerando apenas as despesas primárias, a função Previdência Social corresponde a 39% das despesas da União; em seguida estão os gastos das funções Encargos Especiais (23%), Saúde (7%) e Educação (6%).

No período de 2010 a 2014, o crescimento real das despesas dos OFSS foi de 17%. Ressalta-se, no período, o aumento do orçamento destinado às funções Desporto e Lazer (79%), Assistência Social (38%) e Gestão Ambiental (34%).

A conta “Disponibilidades por Fonte de Recursos” indica o montante dos recursos arrecadados e temporariamente não aplicados, disponíveis na Conta Única. Ao final do exercício de 2014, seu saldo era de R\$ 430,8 bilhões, dos quais R\$ 153,3 bilhões (35,6%) referiam-se à fonte de recursos 43 (Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal), composta de recursos oriundos de emissão de títulos da dívida pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Com relação à execução orçamentária, explicita-se irregularidade relativa à utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para cobrir despesas com subvenções econômicas associadas ao Programa Minha Casa Minha Vida. Em consequência, configura-se a execução de despesa com pagamento de dívida contratual junto ao FGTS sem a devida autorização orçamentária no exercício de 2014, o que contraria as normas constitucionais e legais aplicáveis.

As renúncias de receitas federais alcançaram o montante projetado de R\$ 302,3 bilhões em 2014, assim distribuídos: R\$ 195,3 bilhões de benefícios tributários, R\$ 58,6 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R\$ 48,4 bilhões de benefícios financeiros e creditícios. Destaca-se que no item 3.4.2 deste relatório serão apresentadas informações detalhadas sobre os benefícios financeiros, tributários e creditícios relativos ao evento Copa do Mundo da Fifa 2014.

Em seguida, analisar-se-ão aspectos diversos relacionados à gestão fiscal no âmbito da União, tais como: previsão e realização das receitas primárias; execução das despesas primárias; contingenciamento de despesas e disponibilidade de caixa e inscrição em restos a pagar.

Sobre isso, cabe mencionar que o conjunto das receitas primárias alcançou R\$ 1,22 trilhão (22,12% do PIB), 1,78 ponto percentual abaixo da meta estabelecida na LDO 2014 (23,9%). Com relação à receita corrente líquida, um dos principais parâmetros que norteiam a gestão fiscal, houve decréscimo de 2,21% entre 2013 e 2014, alcançando o montante de R\$ 641,6 bilhões.

No que concerne à recuperação de créditos tributários, ao final de 2014 verifica-se que o montante dos créditos ainda não recuperados pela União atingiu o valor aproximado de R\$ 2,55 trilhões, composto por R\$ 110,1 bilhões em estoque de parcelamentos de créditos não inscritos em dívida ativa, R\$ 995,3 bilhões de créditos com exigibilidade suspensa e R\$ 1.449,5 bilhões de créditos inscritos em dívida ativa. A análise da confiabilidade desses números é feita no Capítulo 5 deste Relatório, que trata da auditoria do Balanço Geral da União de 2014.

Em 2014, verificou-se que os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, analisados de maneira consolidada, respeitaram os limites de despesa com

pessoal estabelecidos pelos arts. 20 e 22 da LRF. A despesa líquida com pessoal (despesa bruta menos despesas não computadas) apresentou elevação de 7,07% em relação aos gastos de 2013.

No tópico relativo a programação orçamentária e financeira e contingenciamento, detectou-se o descumprimento dos princípios e normas que regem a matéria (Constituição Federal, LRF e LDO), em face da não limitação de empenho e movimentação financeira da União no montante necessário para comportar o cumprimento da meta de resultado primário vigente na data de edição do Decreto 8.367/2014, bem como do condicionamento da execução orçamentária de 2014 à apreciação legislativa do Projeto de Lei PLN 36/2014, nos termos do art. 4º do Decreto 8.367/2014.

Relata-se, também, irregularidades na gestão orçamentária da União durante o exercício de 2014, envolvendo a inscrição em restos a pagar de R\$ 1,367 bilhão referentes a despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, sem a observância do disposto nos arts. 36, caput, da Lei 4.320/1964, 35 e 67, caput, do Decreto 93.872/1986.

Por fim, será analisado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO para 2014, com destaque para a omissão de transações primárias deficitárias da União nas estatísticas dos resultados fiscais de 2014, e efetuadas considerações a respeito das irregularidades graves evidenciadas na execução orçamentária e na gestão fiscal naquele exercício.

3.1 Plano Plurianual – PPA 2012-2015

A lei que institui o plano plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como as relativas aos programas de duração continuada, de acordo com o que previsto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

O PPA 2012-2015 foi instituído pela Lei 12.593/2012, cujo art. 21 considera revisão do plano a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas, por meio de proposta do Poder Executivo consolidada em projeto de lei.

A Lei 12.593/2012 prevê duas maneiras de atuação para o Poder Executivo. A primeira é mandatória, e determina que o PPA seja modificado para garantir sua compatibilidade com a LOA e as leis de créditos adicionais, com o prazo de 90 dias após a publicação da LOA. A segunda é ato discricionário do Poder Executivo, caracterizada pelo caráter gerencial de seu conteúdo, que visa conferir ao plano uma estrutura que possibilite seu uso como instrumento efetivo de gestão. As necessidades de revisão diferentes das possibilidades acima descritas devem ser encaminhadas por projeto de lei, de iniciativa discricionária do Poder Executivo, não havendo exigência legal quanto à periodicidade e ao envio de referido processo.

Até o momento foram realizadas revisões nos atributos dos programas temáticos do PPA nos anos de 2013 e 2014. Nas duas ocasiões, enviou-se à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) comunicados com as alterações ocorridas, por tratarem de matérias sob a discricionariedade da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP), conforme disciplina o art. 21 da Lei 12.593/2012. No primeiro ano foi enviado também o Projeto de Lei 13/2013–CN, contendo as modificações de atributos que demandavam a aprovação do Congresso Nacional, posteriormente convertido na Lei 12.953/2014.

O processo de revisão trouxe modificações (inclusões, exclusões e alterações) em objetivos, indicadores, metas e iniciativas do PPA 2012-2015, nos seguintes quantitativos:

Revisão dos atributos do PPA 2012-2015 (exercícios de 2013 e 2014)

Ano	2013						2014		
Item	Inclusões		Exclusões		Alterações		Inclusões	Exclusões	Alterações
	PL ¹	CMO ²	PL	CMO	PL	CMO	CMO	CMO	CMO
Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Objetivos	5	-	26	-	32	11	-	-	-
Indicadores	-	51	-	56	-	116	-	-	-
Metas	64	165	160	131	102	413	10	-	-
Iniciativas	28	79	123	126	30	149	39	-	-

Fonte: Nota Técnica 16/SPI/MP.

1. Projeto de lei de revisão do PPA enviado ao CN (Projeto de Lei 12/2013 – CN)

2. Alterações feitas pelo Poder Executivo e comunicadas à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do CN

Como é possível observar na tabela acima, em 2014, o processo de revisão do PPA não envolveu exclusão ou alteração de programas, objetivos, indicadores, metas e iniciativas. Foram incluídas apenas 10 metas e 39 iniciativas, o que representa menos de 1% do número de metas e iniciativas constantes do Plano.

Os valores globais dos programas temáticos foram corrigidos da seguinte maneira: em 2013, os valores do ano foram majorados tendo por referência a LOA 2013, e posteriormente atualizados com as leis de créditos adicionais do exercício. Ainda em 2013, os valores de referência para 2014 e 2015 foram ajustados utilizando-se como critério o índice de crescimento do PIB de 4,5% constante da PLDO 2014. Em 2014, os valores foram atualizados pela LOA 2014. Dessa forma, o valor global original do PPA 2012-2015 passou de R\$ 5,5 trilhões para R\$ 5,8 trilhões em 2014.

Segundo a mensagem presidencial que encaminhou o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PLPPA) 2012-2015, foram previstos dispêndios globais da ordem de R\$ 5,5 trilhões (38% superior ao PPA 2008-2011) para atender os objetivos de governo, os recursos orçamentários (68%), extraorçamentários (25%) e de investimento das estatais (7%). Entende-se por recursos extraorçamentários os Planos de Dispendios Globais das Estatais, os Fundos, as agências oficiais de crédito e parcerias com o setor privado, bem como, as renúncias fiscais.

A tabela abaixo resume a execução orçamentária do PPA 2012-2015 em 2012 e 2013. Como as informações relativas à execução orçamentária do PPA estão contidas no relatório anual de avaliação do plano, enviado até o dia 31 de maio do ano subsequente ao avaliado, a análise da execução orçamentária relativa ao exercício de 2014 apresentará defasagem de um exercício.

PPA 2012-2015: Execução Orçamentária de 2012 e 2013

R\$ bilhões

Programas/Ano	2012		2013		2012/2013
	Autorizado *	Executado ** (A)	Autorizado *	Executado ** (B)	B/A
Programas Temáticos	785,6	632,3	852,4	713,9	13%
Políticas Sociais	553,1	501,9	625,1	563,2	12%
Políticas de Infraestrutura	154,9	99,8	157,4	120,1	20%
Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	47,1	20,3	42,3	20,3	0%
Políticas de Soberania e demais temas especiais	30,5	10,3	27,6	10,3	0%
Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	236,8	218,7	246,8	231,1	6%
Total	1.022,4	851,0	1.099,2	945,0	11%

Fonte: Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015, Ano base 2012 e 2013, Volume I, Dimensão Estratégica.

* LOA e Créditos Adicionais.

** Liquidado dos Orçamentos Fiscal e Seguridade e Pago do Orçamento de Investimentos.

Verifica-se que, em 2012, a execução orçamentária do plano, considerando-se recursos autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e créditos adicionais, alcançou R\$ 851 bilhões, o que representa 83% do total autorizado. Os programas temáticos responderam por 74% da execução total, somando R\$ 632,3 bilhões, enquanto o conjunto dos programas de gestão representou 26% (R\$ 218,7 bilhões) do total orçamentário executado pelo plano.

Em 2013, a execução orçamentária do plano foi de R\$ 945 bilhões, cerca de 11% superior ao ano anterior. A execução alcançou 86% do valor autorizado. Os programas temáticos responderam por 76% da execução total, somando R\$ 713,9 bilhões, enquanto o conjunto dos programas de gestão representou 24% (R\$ 231,1 bilhões) do total orçamentário executado pelo plano.

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP) informou a esta Corte de Contas (Nota Técnica 16/SPI/MP, de 27/2/2015) que o PPA 2012-2015 provocou alterações conceituais, estruturais e metodológicas no processo de formulação até então adotado. Por ser um processo de inovação indissociavelmente ligado à aprendizagem sobre a aplicação dos novos conceitos à realidade de cada órgão, identificaram-se inconsistências na apreensão e na operacionalização do método e das definições dos atributos do PPA. Como resultado, observou-se que os programas temáticos não foram desenvolvidos com uma base homogênea de conhecimento de todos os atores envolvidos.

A partir desse entendimento, os subsídios provenientes da avaliação e revisão do período de vigência do atual plano estão sendo centrais para o aperfeiçoamento da etapa seguinte. Nesse sentido, para a elaboração do próximo PPA 2016-2019, a SPI avalia a necessidade de que os conceitos sejam mais bem assimilados, de forma a proporcionar ampla discussão e uniformização na compreensão de todo o arcabouço teórico-metodológico, haja vista as mudanças realizadas no modelo de planejamento do PPA 2012-2015. Dessa forma, não foram informadas propostas em discussão que visem alterações substantivas ao modelo vigente, mas sim, conforme informou a SPI, melhorias direcionadas principalmente à qualificação dos atributos do PPA.

Contudo, deve-se destacar que o modelo vigente de PPA apresenta fragilidades, como têm asseverado atores relevantes, incluindo consultorias legislativas no âmbito do Congresso Nacional e o próprio TCU. Há uma forte preocupação, por exemplo, com a criação de programas temáticos, cuja concepção não permite evidenciar a lógica das intervenções governamentais para alcançar objetivos e atender a demandas sociais. Em relação às características dos atributos, também têm sido apontados problemas em relação aos indicadores – que não guardam, em parte significativa dos casos, relação mais direta com os objetivos de cada programa – e com a atribuição de metas apenas para o período total do plano, sem especificar as entregas associadas a cada exercício – ao passo que os recursos são anualizados para o primeiro ano pendente de execução. Entre outras, essas fragilidades reduzem a transparência do plano e dificultam ao cidadão associar os custos incorridos pela administração pública aos produtos e resultados mais amplos, entregues a cada período do ciclo de gestão.

Em que pese a dificuldade de acompanhamento da execução das despesas financiadas com recursos extraorçamentários, o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015, ano base 2013 resalta a sua importância para o financiamento das políticas públicas. Nesse sentido, destaque-se, em 2013: a importância dos desembolsos do BNDES, de R\$ 190 bilhões, para o financiamento das micro e pequenas empresas, do investimento e da infraestrutura no país; a relevância dos R\$ 122,7 bilhões do crédito rural aplicado na agricultura empresarial (dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Plano Safra 2012/2013); a contratação de R\$ 109,2 bilhões de

operações de crédito imobiliário com recursos da caderneta de poupança (Abecip e BCB); a crescente importância do financiamento subsidiado à habitação popular, decorrente da entrega de mais de um milhão e meio de moradias no âmbito da segunda etapa do Programa Minha Casa Minha Vida (9º Balanço do PAC 2); a centralidade dos R\$ 19,2 bilhões em empréstimos para agricultores familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário); e a atuação do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia para a redução das desigualdades regionais, sem apresentar, entretanto, indicadores que atestem tendências de minimização das disparidades socioeconômicas nos âmbitos macro e sub-regional.

3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO):

(...) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) acrescentou outros conteúdos à LDO e determinou que o projeto de lei deve ser acompanhado pelos anexos de metas fiscais e de riscos fiscais.

Nesse sentido, é possível afirmar que a LDO deve antecipar a direção dos gastos públicos, definindo os parâmetros que nortearão a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente. Para 2014, as diretrizes orçamentárias foram estipuladas pela Lei 12.919/2013 (LDO 2014). Do projeto substitutivo da LDO 2014 encaminhado à sanção presidencial, foram vetados 38 dispositivos (artigos, parágrafos e incisos) e as 194 programações constantes do Anexo de Prioridades e Metas (Mensagem 595/2013 da Presidência da República).

3.2.1 Priorização de ações no exercício de 2014

O projeto da LDO 2014 (PL 2/2013 – CN) encaminhado ao Congresso Nacional não continha anexo específico de prioridades e metas, exatamente como ocorrido em relação ao projeto da LDO nos exercícios de 2012 e 2013.

As prioridades para 2014 foram abordadas no art. 4º do projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2014, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

O Parecer Preliminar sobre o PL 2/2013 – CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2014, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), determinou, por sua vez, a necessidade de inclusão do Anexo de Metas e Prioridades no PLDO para o ano 2014, o Anexo VII.

Segundo o parecer proferido pela CMO, o PLDO para 2014 determinou, no art. 4º, tão-somente que as prioridades corresponderiam às ações integrantes do Plano de Aceleração do

Crescimento (PAC) e do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). Contudo, a indicação de programas e planos não associada ao detalhamento das ações orçamentárias, não atenderia aos requisitos constitucionais, uma vez que a definição de metas e prioridades direcionaria a aplicação dos recursos públicos.

Encaminhado o projeto de lei substitutivo à sanção presidencial, todas as 194 ações elencadas no Anexo VII foram vetadas, sob o argumento de que a ampliação realizada pelo Congresso Nacional no rol de prioridades constantes do PLDO, notadamente o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), poderia desorganizar os esforços do governo para melhorar a execução, o monitoramento e o controle de suas prioridades, reduzindo, inclusive, os instrumentos disponíveis para controle da situação fiscal do país.

Assim, para o exercício de 2014, a LDO apenas indicou como prioridades da administração pública federal as ações do PAC e do PBSM, após o atendimento das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e daquelas de funcionamento dos órgãos.

As prioridades e metas da administração pública federal foram identificadas no art. 4º da LDO/2015 (Lei 13.080, de 2 de janeiro de 2015), e visualizadas na marcação do resultado primário RP-3, na relação das informações complementares aos projetos de leis orçamentárias anuais e no Siop Acesso Público.

Sobre a matéria, é importante frisar que o Poder Executivo tem autonomia durante todo o exercício para incluir/excluir ações nesses dois conjuntos definidos como prioritários, além do fato de que políticas de governo como o PAC e o PBSM serem abrangentes por natureza.

Em relação ao PAC, cabe ressaltar que foi instituído pelo Decreto 6.025/2007 e trata especialmente de conjunto de medidas relacionadas ao incentivo de investimento público e privado em obras de infraestrutura no país. Essas medidas são definidas privativamente pelo Poder Executivo, que tem a liberdade de incluir ou retirar ações de forma discricionária, conforme o art. 4º do referido Decreto, o qual dispõe que “fica instituído o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC, vinculado ao CGPAC, com o objetivo de consolidar as ações, estabelecer metas e acompanhar os resultados de implementação e execução do PAC”.

No caso do Programa Brasil Sem Miséria, são utilizados planos orçamentários, instrumentos de natureza gerencial, para agregar diferentes ações orçamentárias desde a fase de planejamento até a execução, a partir da utilização de um marcador específico (indicador de plano orçamentário “Brasil Sem Miséria”). Em auditoria operacional (Acórdão 2.452/2014–TCU–Plenário) realizada com o objetivo de analisar o processo de gerenciamento dos planos orçamentários e os impactos da revisão do cadastro de ações na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013 (PLOA 2013), foi apontado que os planos orçamentários vinculados a uma ação podem ser ajustados em qualquer época do ano, dispensando publicação em ato legal.

Cabe destacar que o art. 3º da LDO permitiu que a meta do superávit primário fosse reduzida mediante a subtração do valor total das despesas do PAC e as perdas de receita geradas por incentivos fiscais concedidos por meio de desonerações tributárias. Nos exercícios anteriores a possibilidade de dedução se limitava às despesas do PAC, que alcançaram R\$ 45,2 bilhões em 2013, conforme dados apresentados no Relatório sobre as Contas do Governo daquele exercício. Contudo, a forma de cálculo do superávit primário prevista na LDO 2014 foi alterada pela Lei 13.053/2014, em função da frustração na arrecadação das receitas.

Essas constatações foram tratadas no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República do exercício de 2013, sendo objeto de ressalva pelo Tribunal, em face do descumprimento do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, bem como culminaram em

recomendação à Casa Civil e ao MP para que incluíssem nos projetos de leis de diretrizes orçamentárias o rol de prioridades da administração federal, com suas respectivas metas, a fim de possibilitar o monitoramento e avaliação de seu desempenho ao longo da execução do orçamento a que se referem.

A seguir, é analisada a prioridade dada pelo Poder Executivo às despesas relativas ao Plano Brasil Sem Miséria no exercício de 2014. As ações referentes ao PAC, por sua vez, serão analisadas no subitem 4.1 deste parecer prévio.

3.2.2 Plano Brasil Sem Miséria

O Plano Brasil Sem Miséria foi instituído pelo Decreto 7.492/2011, com o objetivo de “superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações”. De acordo com o art. 2º, parágrafo único, do decreto, é considerada de extrema pobreza a população com renda familiar per capita mensal de até R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

No que tange a sua atuação, o plano está ancorado em três eixos: garantia de renda; acesso a serviços públicos; e inclusão produtiva de seu público alvo. Com relação ao seu custeio, assentou o art. 12, parágrafo único, do citado normativo que as dotações orçamentárias da União destinadas ao plano deverão ser executadas, pelos órgãos e entidades participantes, utilizando o plano interno (PI) específico do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

A seguir, são apresentadas as despesas relacionadas ao PBSM, conforme os critérios estabelecidos pelo MDS. Cabe ressaltar que essa identificação não é feita por ação orçamentária, mas por plano orçamentário (PO). O PO, de acordo com o Poder Executivo, “é um instrumento gerencial, de caráter facultativo, e tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em nível mais detalhado.”

Assim, uma ação orçamentária pode ter planos orçamentários pertencentes ao PBSM e outros não. A tabela seguinte apresenta como se subdividem as ações que contemplam despesas do Plano Brasil Sem Miséria por ministérios.

Ações com planos orçamentários referentes ao Plano Brasil Sem Miséria por ministérios

Ministério	Nº de ações	Planos orçamentários referentes ao PBSM (A)	Total de planos orçamentários das ações (B)	(A)/(B)%	Dotação dos PO referentes ao PBSM (C) (em R\$ milhões)	Dotação total das ações (D) (em R\$ milhões)	(C)/(D)%
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	21	32	37	86%	32.370	32.508	100%
Integração Nacional	4	14	16	88%	1.300	1.303	100%
Desenvolvimento Agrário	4	8	35	23%	417	1.115	37%
Fazenda	1	1	20	5%	378	789	48%
Meio Ambiente	2	3	3	100%	188	188	100%
Trabalho e Emprego	3	9	14	64%	125	125	100%
Agricultura	2	3	6	50%	11	133	8%
Total	37	70	131	53%	34.789	36.161	96%

Fonte: Siafi Gerencial.

Pela tabela, verifica-se que não existe padrão em relação à participação dos planos orçamentários referentes ao PBSM em relação ao total de POs das ações. Enquanto no Ministério

do Meio Ambiente as ações são exclusivamente compostas por POs do PBSM, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, apenas 23% dos POs das ações referem-se ao Plano Brasil Sem Miséria. Em média, o número de POs do Plano Brasil Sem Miséria correspondeu a 53% do número total de POs das ações; em termos de valores monetários, a dotação dos POs do PBSM correspondeu a 96% da dotação total das ações.

A tabela seguinte apresenta a execução das despesas referentes ao Plano Brasil Sem Miséria, ou seja, são consideradas, nas ações, apenas as despesas que contenham marcadores do PBSM. Ressalta-se que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome executa a maior parte das ações do Plano Brasil Sem Miséria (21 das 37 ações) e, em termos monetários, o valor empenhado pelo MDS corresponde a 95% do valor total empenhado no PBSM.

Despesas relacionadas ao Plano Brasil Sem Miséria por ministérios - 2014

R\$ milhões

Ministério	Nº de programas	Nº de ações	Dotação	Empenho	Inscrição em RP - Não Processado	% Empenhado por ministério
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	7	21	32.370	31.969	1.896	99%
Integração Nacional	2	4	1.300	1.112	758	86%
Desenvolvimento Agrário	2	4	417	265	199	64%
Fazenda	1	1	378	170	0	45%
Meio Ambiente	2	2	188	165	81	88%
Trabalho e Emprego	2	3	125	123	99	98%
Agricultura	2	2	11	7	5	64%
Total	12 ¹	37	34.789	33.811	3.038	97%

Fonte: Siafi Gerencial.

(1) A totalização não coincide com a soma das parcelas, porque alguns programas são executados por mais de um ministério.

Verifica-se que doze programas, subdivididos em 37 ações, contemplam despesas do PBSM. O Ministério do Desenvolvimento Social e o Ministério da Integração Nacional, em conjunto, respondem por 98% da despesa empenhada.

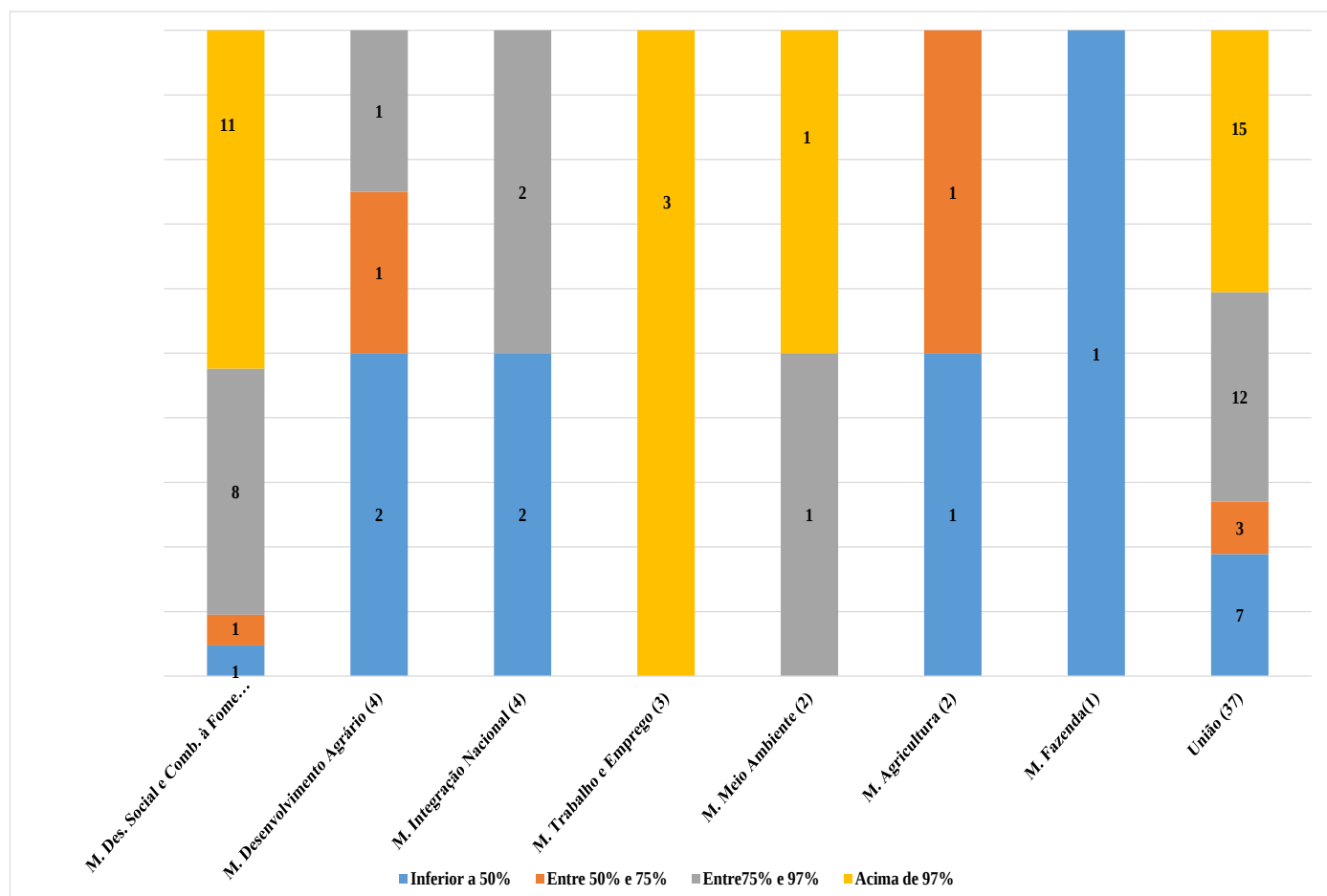
Na tabela analisada, a apresentação da execução das despesas do Plano Brasil Sem Miséria concentrou-se na soma dos valores monetários por ministério, indiferente ao ocorrido individualmente com cada ação. Ou seja, pode haver ações nas quais nem sequer houve empenho, mas essa situação permanece oculta devido ao seu reduzido valor monetário em relação ao conjunto das ações do órgão.

O gráfico seguinte apresenta os dados de outra forma, procurando complementar as informações apresentadas. Nele, os percentuais de execução – valor empenhado em relação à dotação – são considerados individualmente para cada ação. No gráfico, o número apresentado entre parênteses, após a denominação do órgão, indica o número de ações do ministério que receberam dotação para despesas do PBSM.

Cada ministério corresponde a uma coluna do gráfico e a execução das despesas do Plano Brasil Sem Miséria dessas ações é distribuída em quatro subgrupos: o de ações cujas despesas do PBSM têm execução inferior 50% à respectiva dotação; o de ações com execução entre 50% e 75%; o de ações com execução entre 75% e 97%; e o grupo das ações com execução superior a 97% (percentual que corresponde ao valor total empenhado em despesas do PBSM em relação ao total da dotação). Por exemplo, a coluna referente à totalização dos dados (União) informa que o Poder

Executivo executou 37 ações que contemplam despesas com marcadores do Plano Brasil Sem Miséria: em quinze dessas ações as despesas referentes ao PBSM obtiveram percentual de execução superior a 97% da respectiva dotação; em doze, entre 75% e 97%; em três, entre 50% e 75%; e, em sete ações, o percentual de execução das despesas do PBSM foi inferior a 50%, o que corresponde a 19% das ações.

Execução das Despesas Referentes ao Plano Brasil Sem Miséria Agregadas por Ação e Ministérios 2014



Fonte: Siafi.

Nota: Percentuais de execução correspondem a despesa empenhada em relação à dotação.

Percebe-se acima que, em 30 das 37 ações (81%), as despesas do Plano Brasil sem Miséria tiveram execução superior a 50%. Das sete ações com percentual de execução considerado fraco, inferior a 50%, uma pertence ao Ministério da Fazenda, uma ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, duas ao Ministério da Integração Nacional, duas ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e uma ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O quadro seguinte apresenta essas ações, discriminadas pelos respectivos planos orçamentários.

Ações e Planos Orçamentários do Plano Brasil Sem Miséria com empenho inferior a 50% da dotação 2014

R\$ milhões

Órgão	Programa	UO	Ação	PO	Dot. Atual. (A)	Empenho (B)	B/A
Fazenda	Operações Especiais	Remuneração de Agentes Financeiros – Recursos sob	00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros	000F - Operacion. das Ações de Transferência	377,60	169,50	45%

Órgão	Programa	UO	Ação	PO	Dot. Atual. (A)	Empenho (B)	B/A
		Supervisão do Ministério da Fazenda		de Renda e do Cadastro Único dos programas Sociais do Governo Federal			
Desenv. Social e Combate à Fome	Desenv. Regional, Territorial Sust. e Economia Solidária	Desenvolvimento Social e Combate à Fome	20GG - Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores	0001 - Brasil Sem Miséria	16,00	0,00	0%
Integração Nacional	Desenv. Regional, Territorial Sust. e Economia Solidária	Integração Nacional	20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria	0001 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria	8,70	0,17	2%
			20N8 - Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica - Plano Brasil Sem Miséria	0001 - Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica - Plano Brasil Sem Miséria	29,06	12,94	45%
		Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria	0001 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria	0,50	0,00	0%
		Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria	0001 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria	0,65	0,00	0%
			20N8 - Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica - Plano Brasil Sem Miséria	0001 - Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica - Plano Brasil Sem Miséria	1,15	0,50	43%
		Codevasf	20N8 - Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica - Plano Brasil Sem Miséria	0001 - Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica	0,20	0,002	1%

Órgão	Programa	UO	Ação	PO	Dot. Atual. (A)	Empenho (B)	B/A
Desenv. Agrário	Agricultura Familiar	Desenvolvimento Agrário	210O - Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar	- Plano Brasil Sem Miséria			
				0003 - Brasil Sem Miséria - Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar	150,32	52,29	35%
				0005 - Brasil Sem Miséria - Formação e Capacitação de Agentes de Assist. Técnica e Ext. Rural	2,00	0	0%
				000E - Brasil Sem Miséria - Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas	5,00	0	0%
				210W - Apoio à Org. Econômica e promoção da Cidadania de Mulheres Rurais	16,00	6,78	42%
Agricultura, Pecuária e Abastec.	Segurança Alimentar e Nutricional	Conab	20TB - Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial	0001 - Aquisição de Embarcações - BSM	0,00	0,00	0%
				0003 - Manutenção do Serviço Móvel Fluvial - BSM	0,00	0,00	0%

Fonte: Siafi Gerencial.

A Prestação de Contas da Presidência da República relativa ao exercício de 2014 destacou que a análise do percentual de recursos empenhados em relação à dotação orçamentária deve levar em consideração que, em algumas ações, o valor empenhado ficou no limite orçamentário disponível para empenho (como exemplo, as ações 210O e 210W). Além disso, as ações que compõem o Plano Brasil Sem Miséria, majoritariamente, apoiam-se em parcerias com outros órgãos e entes federativos. De um lado, isso algumas vezes permite alcançar sinergia que possibilita o alcance das metas a custo inferior ao inicialmente previsto. Contudo, noutras ocasiões essas parcerias requerem procedimentos burocráticos que tornam a operacionalização mais complexa.

Por fim, a demonstração do desempenho orçamentário no âmbito do PBSM não pode prescindir de justificativas individualizadas para as ações cujo percentual de execução pode ser considerado fraco, conforme apresentado na tabela seguinte.

**Ações e Planos Orçamentários do Plano Brasil Sem Miséria com Empenho Inferior a 50% da Dotação
2014: Justificativas PCPR 2014**

Ministério	Ação	Justificativa
Fazenda	Ação 00M4 – Remuneração a Agentes Financeiros (empenho de	Em função da limitação de empenho, o MF ficou impossibilitado de descentralizar ao MDS a totalidade da dotação do referido PO, porém o

Ministério	Ação	Justificativa
	45%).	montante descentralizado foi integralmente empenhado.
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	<u>Ação 20GG</u> – Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores (sem execução).	Os recursos destinados a essa ação foram integralmente disponibilizados para a ação 20TR do Programa 2030 – Educação Básica, sendo que R\$ 4 milhões foram remanejados por decreto e o restante seria remanejado por projeto de lei, que não foi votado. Destaque-se que a ação 20TR teve 100% dos recursos empenhados e pagos.
Integração Nacional	<u>Ação 20N9</u> – Apoio Ao Associativismo e Cooperativismo – PBSM (empenho de diversos POs abaixo de 50%).	Apesar de os recursos do Plano Brasil sem Miséria não sofrerem contingenciamento, não há separação desses recursos no limite para empenho, disponibilizado ao Ministério. Ante os limites concedidos, o Ministério teve que propor inicialmente um contingenciamento interno de 50% dos recursos para todo o Programa 2029, incluindo as ações 20N7, 20N8 e 20N9. Todavia, com o decorrer da execução orçamentária, e tendo em vista a prioridade do PBSM, o limite foi sendo ampliado e foi possível executar em torno de 80% da dotação atualizada. É importante destacar, ainda, que do total da dotação atualizada, R\$ 5 milhões estavam indisponíveis na ação 20N7.
	<u>Ação 20N8</u> – Promoção de Iniciativas para o Aprimoramento da Produção e Inserção Mercadológica – PBSM (empenho de diversos POs abaixo de 50%).	
Desenvolvimento Agrário	<u>Ação 210O</u> – Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar (empenho de diversos planos orçamentários abaixo de 50%).	No caso da Ação 210O, foram executados 99,39% do valor da ação, tendo por base o limite orçamentário disponibilizado para empenho. Já na Ação 210S foram executados 118,87% do valor da ação, também tendo por base o limite orçamentário disponibilizado para empenho, o que correspondeu a 89,7% da dotação total.
	<u>Ação 210W</u> – Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais (Plano Orçamentário 0004 - empenho de 42%).	Houve superação das metas nos anos anteriores, de maneira que a diminuição dos recursos e das ações no ano de 2014 foi compensada pelos resultados dos anos antecedentes, tendo sido cumpridas as metas físicas do Plano Brasil sem Miséria para essa ação. Dentro do limite orçamentário estabelecido, a execução alcançou 82%.
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<u>Ação 20TB</u> – Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial (dotação final igual a zero).	A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) pediu autorização para fazer remanejamento desta ação, autorizado pela Sesp em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal.

Fonte: PCPR 2014

Irregularidade

Ausência do rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, descumprindo o previsto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal.

Recomendação

À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que incluam, nos projetos de lei de diretrizes orçamentárias, o rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece que as leis de diretrizes orçamentárias devem compreender as metas e prioridades da administração pública federal, instrumento indispensável ao monitoramento e à avaliação de seu desempenho ao longo da execução do orçamento a que se referem.

3.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o orçamento fiscal, referente aos

poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

A elaboração da LOA será orientada pela lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e compatibilizada com o plano plurianual (PPA).

3.3.1 Disponibilidades de recursos no exercício de 2014

A lei orçamentária anual referente ao exercício financeiro de 2014 (LOA 2014), Lei 12.952/2014, estimou a receita e fixou a despesa em cerca de R\$ 2,488 trilhões. Desse valor, R\$ 2,383 trilhões destinaram-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS), sendo R\$ 654,7 bilhões concernentes ao refinanciamento da dívida pública federal. O orçamento de investimento (OI), que abrange as empresas estatais independentes, sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista, totalizou R\$ 105,7 bilhões.

Alterações dos orçamentos

Segundo consta do Balanço Geral da União (BGU), com a abertura e a reabertura de créditos adicionais, computados os anulados (fonte de recurso) e os cancelados, o orçamento anual foi acrescido em R\$ 230,7 bilhões, sendo R\$ 225,2 bilhões nos OFSS e R\$ 5,5 bilhões no orçamento de investimento.

As tabelas a seguir registram, para os exercícios de 2013 e 2014, os valores abertos por tipo de crédito no âmbito dos OFSS e OI. Destaca-se que parcela dos créditos adicionais foi suportada por cancelamento de dotações já previstas na LOA, cujos valores também estão registrados.

Abertura de créditos adicionais – OFSS – 2013 e 2014

	R\$ bilhões	
Créditos Adicionais	2013	2014
Suplementares	269,8	324,9
Especiais	2	1,7
Extraordinários	49,9	17,8
Total Bruto	321,7	344,4
Cancelamentos	132,2	119,2
Total Líquido	189,5	225,2

Fonte: Secretaria do Orçamento Federal (SOF).

Abertura de créditos adicionais – OI – 2013 e 2014

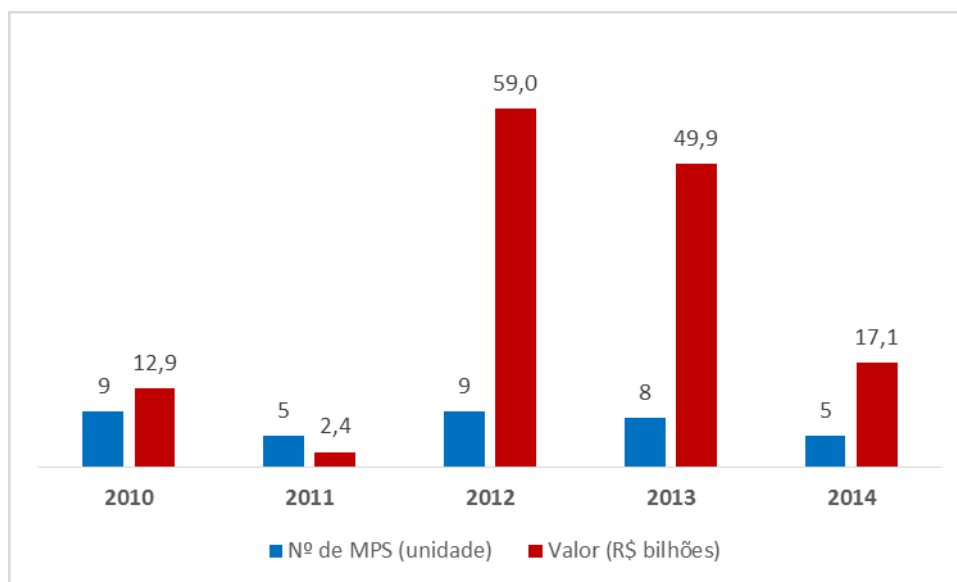
	R\$ bilhões	
Créditos Adicionais	2013	2014
Suplementares	30	8,8
Especiais	1,7	0,2
Extraordinários	0,2	18,4
Total Bruto	31,9	27,4
Cancelamentos	19,3	21,9
Total Líquido	12,6	5,5

Abertura de créditos extraordinários

Em 2014, foram editadas cinco medidas provisórias para abertura de créditos extraordinários, no valor total de R\$ 17,1 bilhões. O gráfico a seguir permite identificar, nos últimos cinco exercícios, o montante de medidas provisórias e os valores concernentes à abertura de créditos extraordinários.

Segundo a SOF, a variação observada entre os valores de créditos extraordinários entre 2013 e 2014, refere-se à reabertura de programações constantes da Medida Provisória 598, de 27/12/12, no valor de R\$ 32,0 bilhões, efetivada por meio do Decreto sem número de 23/1/13, publicado no DOU, do dia subsequente, devido à não aprovação do Projeto de Lei Orçamentária 2013 – PLOA 2013 até a data de edição da citada medida provisória, o que poderia interromper a execução de investimentos e programações prioritárias no início do exercício de 2013, causando prejuízos à população.

Medidas Provisórias sobre créditos extraordinários – 2010-2014



Fonte: SOF e Presidência da República.

Nota: Excluem-se as MPs relativas a refinanciamentos da dívida pública e abrangem-se apenas os créditos adicionais relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em valores líquidos.

Disponibilidades por fonte de recursos

Em que pese a necessidade de resultados primários positivos, as limitações de movimentação e empenho e de pagamento têm gerado, ao longo dos anos, significativas restrições ao alcance dos objetivos pretendidos no âmbito dos programas de governo. São expressivas as disponibilidades de recursos que permanecem na Conta Única do Tesouro Nacional, sem utilização imediata.

Em razão do parágrafo único do art. 8º da LRF – ao dispor que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso –, os valores arrecadados e classificados nas fontes orçamentárias devem permanecer nelas contabilizados nos exercícios subsequentes ao de sua arrecadação.

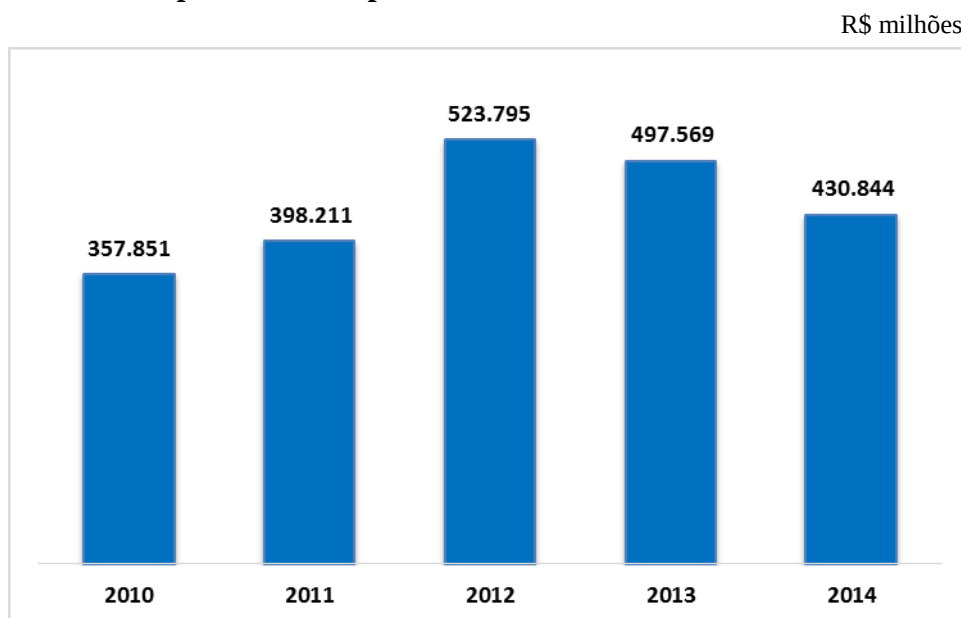
Não obstante, as receitas primárias só afetam o cálculo do resultado primário no exercício de sua arrecadação. Dessa forma, as despesas efetivadas à conta desses valores em exercícios seguintes

ao da arrecadação não possuem contrapartida em nenhuma receita, e, por isso, causam efeito negativo no resultado primário. Isso termina por incentivar a manutenção de tais recursos na Conta Única, e, consequentemente, dificultar o uso desses recursos nas áreas em que originalmente deveriam ser aplicados.

A conta Disponibilidades por Fonte de Recursos indica o montante dos recursos arrecadados e temporariamente não aplicados, disponíveis na conta única. Seu saldo, ao final do exercício de 2014, correspondeu a R\$ 430,8 bilhões. Desses, R\$ 153,3 bilhões (35,6%) referem-se à fonte de recursos 43 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, composta de recursos oriundos de emissão de títulos da dívida pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional.

O gráfico a seguir compara os saldos finais da referida conta ao final de cada exercício de 2010 a 2014.

Disponibilidades por fonte de recursos – 2010 a 2014



Fonte: Siafi

Nota-se que as disponibilidades têm decrescido após 2012, apresentando em 2014 diminuição de 13% em relação a 2013.

Esse panorama revela uma tensão entre as necessidades de cumprimento de metas de superávit primário e a efetividade do planejamento orçamentário, fenômeno que se reflete na política de gestão das disponibilidades orçamentárias.

3.3.2 Receita

3.3.2.1 Previsão e Arrecadação de Receita

Critério do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual de 2014 estimou inicialmente em R\$ 2,383 trilhões a arrecadação total da União, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, posteriormente atualizada para R\$ 2,608 trilhões, das quais, deduzidas as receitas intra-orçamentárias, totalizou R\$ 2,585 trilhões, conforme tabela a seguir extraída do Balanço Orçamentário, item 5.1.4 da PCPR

2014, ajustado pelos dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária de janeiro a dezembro de 2014:

Previsão e Realização de Receitas Orçamentárias – 2014

R\$ milhões

Discriminação da Receita	Receita Prevista Atualizada (A) ₁	Receita Realizada (B) ¹	Insuficiência (Excesso) %
I - Receitas do Tesouro	2.584.760	2.269.808	12,2
I.1- Receitas Correntes	1.381.004	1.243.280	10,0
Receitas Tributárias	443.898	400.547	9,8
Receitas de Contribuição	703.129	670.990	4,6
Receitas Patrimoniais	100.144	82.394	17,7
Receitas Agropecuárias	28	27	3,6
Receitas Industriais	949	582	38,7
Receitas de Serviços	54.645	41.621	23,8
Transferências Correntes	1.232	774	37,2
Outras Receitas Correntes	76.979	46.344	39,8
I.2- Receitas de Capital	978.553	947.914	3,1
Operações de Crédito	851.117	827.911	2,7
Alienação de Bens	5.484	1.105	79,9
Amortização de Empréstimos	36.376	32.607	10,4
Transferências de Capital	101	149	(47,5)
Outras Receitas de Capital	85.475	86.142	(0,8)
II - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	212.477	-	100
III – Excesso de Arrecadação	12.726	-	100
IV - Déficit	-	78.614	

(1) por força do disposto no § 1º do art. 50 da LRF, não foram considerados os saldos de receitas intraorçamentárias.

Fonte: PCPR 2014 – Balanço Orçamentário.

Observa-se que a receita realizada do Tesouro ficou 12,2% abaixo do previsto. Ao se excluir o superávit financeiro de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação, constata-se que a diferença de previsão cai para 3,8%, visto que a receita prevista cai para R\$ 2,360 bilhões. De fato, não houve superávit financeiro no exercício anterior, tampouco excesso de arrecadação. Ademais, registrou-se um déficit de R\$ 78 bilhões, o que ampliou a diferença entre previsão e realização da receita.

Tem-se observado ao longo dos últimos anos a manutenção de uma diferença entre o valor previsto da receita de capital e o efetivamente realizado. Essa diferença deve-se, principalmente, à dificuldade de previsão dessas receitas, que são fortemente influenciadas pelo comportamento do mercado financeiro. A receita de capital realizada, R\$ 947,9 bilhões, ficou 3,1% abaixo da previsão total, que era de R\$ 978,6 bilhões. Examinando mais detalhadamente essa receita, constata-se que os itens alienação de bens e amortização de empréstimos apresentam maiores diferenças relativas entre a previsão e o efetivamente arrecadado, 79,9% e 10,4%, respectivamente. No entanto, o que mais contribuiu nominalmente para a diferença total foram as operações de crédito, em um total de R\$ 23,2 bilhões.

Relativamente às receitas correntes, cuja realização, conforme balanço orçamentário, atingiu o montante de R\$ 1,243 trilhão, verificou-se uma variação negativa de 10% quando comparada à previsão atualizada. Entre os itens que contribuíram para esse resultado, observa-se que as receitas industriais e transferências correntes foram as que apresentaram maior divergência entre a previsão atualizada e a receita realizada em 2014, com 38,7% e 37,2%, respectivamente.

Nota-se que a estimativa das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), mesmo sendo a que apresenta maior aderência percentual entre a estimativa e a

realização, apresentou variações negativas tanto nas receitas tributárias, de 9,8%, quanto nas de contribuições, de 4,6%, situação que será analisada mais adiante.

3.3.2.2 Desempenho da Arrecadação Federal e Seguro DPVAT

Comportamento da Arrecadação das Receitas Correntes

A arrecadação bruta das receitas correntes alcançou, em 2014, o montante de R\$ 1,302 trilhão. O valor líquido, excluindo-se as receitas correntes intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, alcançou R\$ 1,243 trilhão, representando um aumento de 1,94% relativamente ao ano anterior, quando as receitas correntes alcançaram o valor de R\$ 1,220 trilhão.

Como apresentado na tabela a seguir, pode-se observar que as receitas de contribuições continuam sendo a maior fonte de arrecadação federal entre os itens da receita corrente, representando 52,82% do total arrecadado no ano. Isso se deve, basicamente, às contribuições para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), item individual de maior expressão entre as receitas correntes (24,68% em 2014), com crescimento real de 0,42% no exercício analisado. No entanto, comparando-se ao ano anterior, ocorreu um decréscimo real de 1,04% no total de contribuições, decorrente de queda real na arrecadação da Cofins, do PIS/Pasep e da CSLL.

Desempenho das Receitas Correntes – 2013/2014

Receita	R\$ milhões					
	2013		2014		Variações %	
	Valor (A)	% sobre Total	Valor (B)	% sobre Total	Nominal (B/A)	IPCA
Receita Tributária	398.155	32,30	420.890	33,21	5,71	-0,66
Impostos	391.287	31,74	414.032	32,67	5,81	-0,56
sobre Comércio Exterior	36.675	2,98	36.788	2,90	0,31	-5,73
sobre Patrimônio e Renda	279.672	22,69	298.041	23,52	6,57	0,15
Propriedade Territorial Rural	753	0,06	891	0,07	18,33	11,20
Pessoa Física	23.931	1,94	25.442	2,01	6,31	-0,09
Pessoa Jurídica	115.488	9,37	116.397	9,19	0,79	-5,28
Retido nas Fontes	138.453	11,23	154.397	12,18	11,52	4,80
Parcelamentos	1.047	0,08	913	0,07	-12,80	-18,05
sobre Produtos Industrializados	45.754	3,71	49.575	3,91	8,35	1,83
Fumo	5.097	0,41	5.654	0,45	10,93	4,25
Bebidas	3.436	0,28	3.343	0,26	-2,71	-8,57
Automóveis	3.504	0,28	4.559	0,36	30,11	22,27
Vinculado à Importação	15.211	1,23	15.187	1,20	-0,16	-6,17
Outros	18.506	1,50	20.831	1,64	12,56	5,79
sobre Operações Financeiras	29.185	2,37	29.629	2,34	1,52	-4,59
Taxas	6.868	0,56	6.858	0,54	-0,15	-6,16
Receita de Contribuições	635.640	51,56	669.365	52,82	5,31	-1,04
Contribuições Sociais	625.566	50,74	659.115	52,01	5,36	-0,98
Cofins	184.799	14,99	189.692	14,97	2,65	-3,53
CPSSS	10.160	0,82	10.928	0,86	7,56	1,08
Contribuições Reg. Geral de Prev. Social	292.676	23,74	312.740	24,68	6,86	0,42
PIS/Pasep	48.528	3,94	50.577	3,99	4,22	-2,05
CSLL	60.539	4,91	63.033	4,97	4,12	-2,15
Demais contribuições Sociais	28.864	2,34	32.145	2,54	11,37	4,66
Contribuições Econômicas	10.075	0,82	10.250	0,81	1,74	-4,39
Cide Combustíveis	739	0,06	23	0,00	-96,89	-97,08
Demais contribuições econômicas	9.336	0,76	10.227	0,81	9,54	2,95
Receita Patrimonial	88.004	7,14	84.630	6,68	-3,83	-9,62
Receitas Imobiliárias	1.421	0,12	1.430	0,11	0,63	-5,43
Receitas de Valores Mobiliários	28.380	2,30	35.364	2,79	24,61	17,11
Compensações Financeiras	36.393	2,95	39.277	3,10	7,92	1,43

Receita	2013		2014		Variações %	
	Valor (A)	% sobre Total	Valor (B)	% sobre Total	Nominal (B/A)	IPCA
Receita de Concessões e Permissões	21.118	1,71	8.060	0,64	-61,83	-64,13
Outras receitas patrimoniais	692	0,06	499	0,04	-27,89	-32,23
Receita Agropecuária	27	0,00	28	0,00	3,70	-2,54
Receita Industrial	926	0,08	587	0,05	-36,61	-40,43
Receita de Serviços	50.846	4,12	41.780	3,30	-17,83	-22,78
Transferências Correntes	773	0,06	788	0,06	1,94	-4,20
Outras Receitas Correntes	58.402	4,74	49.176	3,88	-15,80	-20,87
Multas e Juros de Impostos e Taxas	6.586	0,53	5.942	0,47	-9,78	-15,21
Multas e Juros de Contribuições	8.067	0,65	8.268	0,65	2,49	-3,68
Multas e Juros da Dív. Ativa de Impostos e Taxas	2.075	0,17	1.500	0,12	-27,71	-32,06
Multas e Juros da Dív. Ativa de Contribuições	2.338	0,19	1.934	0,15	-17,28	-22,26
Receita da Dívida Ativa dos Tributos	4.341	0,35	2.565	0,20	-40,91	-44,47
Receita da Dívida Ativa não Tributária	6.719	0,55	7.001	0,55	4,20	-2,08
Demais receitas correntes	28.276	2,29	21.966	1,73	-22,32	-26,99
Deduções de Receita Corrente	(13.127)	-1,08	(23.964)	-1,93	82,56	71,56
Total das Receitas Correntes	1.219.646	100,00	1.243.280	100,00	1,94	-4,20

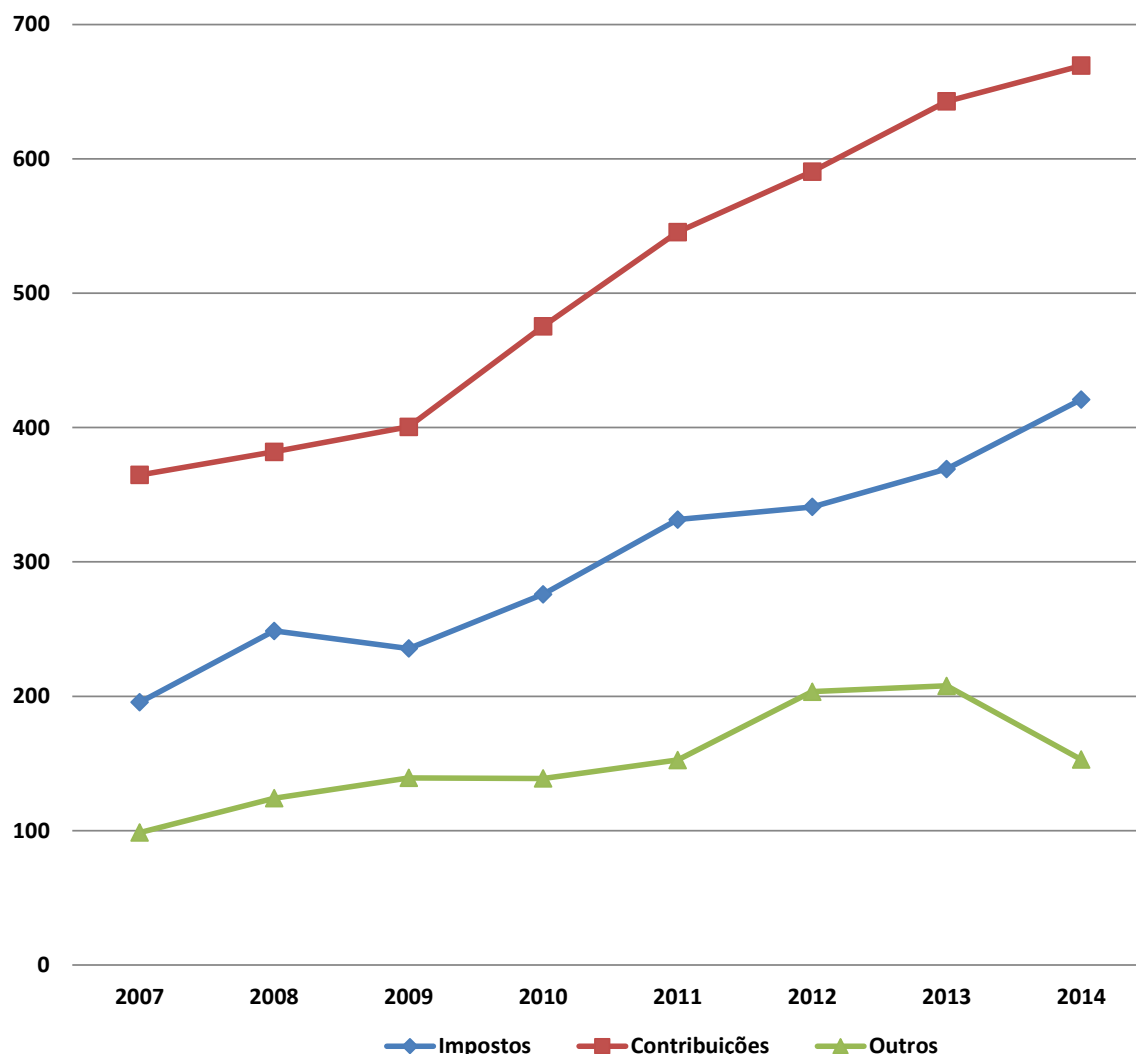
Fonte: BGU 2014.

Relativamente à receita tributária, observa-se que a arrecadação real em 2014, descontado o IPCA de 6,4076%, foi inferior em 0,66% à arrecadação de 2013, merecendo destaque, nesse grupo, os impostos sobre o comércio exterior, equivalente a 8,89% do total dos impostos arrecadados no exercício, e 2,90% do total de receitas correntes, o que reflete a desaceleração do fluxo de comércio exterior.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento das origens de receita no período de 2007 a 2014.

Desempenho das Receitas Correntes – 2007 a 2014

R\$ bilhões



Fonte: BGU 2007 a 2014.

O comportamento da arrecadação em 2014 deve-se, segundo a RFB, principalmente ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, com destaque para a queda na produção industrial e do valor em dólar das importações, que impactaram negativamente, e o aumento da massa salarial, que impactou positivamente.

A arrecadação do IRPJ e a da CSLL apresentou resultados reais negativos de 5,28% e de 2,15%, respectivamente. Esse desempenho foi, segundo a RFB, reflexo da redução na lucratividade das empresas.

Com relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), a RFB atribuiu o seu bom desempenho, aumento real de 4,80%, ao aumento da massa salarial e à correção da tabela progressiva em 4,5% a partir de janeiro de 2014. Em relação à receita previdenciária, o resultado decorreu, principalmente, das desonerações sobre a folha de pagamentos, em especial, daquelas instituídas pelas Leis 12.715/12, 12.794/13 e 12.844/13, que contribuíram para o crescimento da massa salarial habitual apurada pela PME/IBGE.

No caso da queda real da arrecadação da Cofins e do PIS/Pasep, a RFB explicou a ocorrência em razão do decréscimo de vendas, das compensações tributárias e da alteração da base de cálculo do PIS/Cofins – Importação.

Receitas de Capital

O valor líquido total das receitas de capital arrecadadas em 2014 foi de R\$ 947,9 bilhões, porém, este tópico restringe-se à análise do item receitas de capital, excluindo-se o refinanciamento da dívida, que será analisado no capítulo 2 deste Relatório. Em 2014 a arrecadação foi de R\$ 392,9 bilhões, representando 41,45% do total arrecadado. A tabela a seguir mostra a comparação do desempenho das receitas de capital em 2013 e em 2014.

Desempenho das Receitas de Capital – 2013/2014

					R\$ milhões
Receitas de Capital	2013		2014		Variação %
	Valor (A)	% sobre Total	Valor (B)	% sobre Total	(B/A)
I. Receitas de Capital (exceto Refin. da Dívida)	219.682	34,42	392.906	41,45	78,85
Operações de Crédito Internas	88.512	13,87	268.364	28,31	203,20
Operações de Crédito Externas	1.939	0,30	4.539	0,48	134,09
Alienação de Bens	2.288	0,36	1.105	0,12	-51,70
Amortização de Empréstimos	35.959	5,63	32.607	3,44	-9,32
Transferências de Capital	112	0,02	149	0,02	35,04
Outras Receitas de Capital	90.872	14,24	86.142	9,09	-5,21
Resultado do Banco Central	44.362	6,95	36.154	3,81	-18,50
Remuneração de Disp. Tesouro Nacional	46.507	7,29	49.985	5,27	7,48
Outras Receitas	4	0,00	3	0,00	-25,00
II. Refinanciamento da Dívida Pública Federal	418.543	65,58	555.008	58,55	32,60
Operações de Crédito Internas	413.786	64,83	548.491	57,86	32,55
Operações de Crédito Externas	4.757	0,75	6.517	0,69	37,00
Total (I + II)	638.225	100,00	947.914	100,00	48,52

Fonte: BGU 2014.

Destaca-se, ainda, que a variação apurada na rubrica outras receitas de capital (-5,21%) deveu-se, principalmente, ao Resultado do Banco Central, que caiu 18,50% se comparado a 2013, ainda que positivo.

Verifica-se, também, um aumento significativo no montante de novas operações de créditos internas (203,2%) e externas (134,09%), em relação ao ano anterior, e, paralelamente, uma redução no valor total de amortizações de empréstimos. Por outro lado, apurou-se um aumento (32,55%) nas operações de crédito internas voltadas ao refinanciamento da dívida pública federal.

Receita do Seguro DPVAT

Em cumprimento ao disposto no Acórdão 1.861/2005-TCU-Plenário, a Secretaria de Macroavaliação Governamental do TCU acompanha a arrecadação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), inclusive fazendo constar do cálculo da carga tributária nacional.

O DPVAT foi instituído pela Lei 6.194/1974, com a finalidade de indenizar vítimas de acidentes causados por veículos terrestres, ou por sua carga, em caso de morte e de invalidez

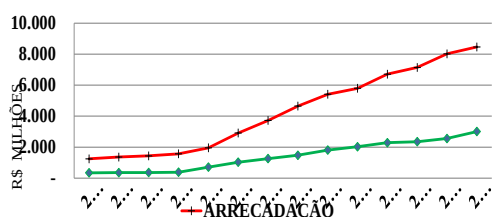
permanente, e, ainda, reembolsar eventuais despesas comprovadas com atendimento médico-hospitalar. Cabe destacar, assim, que o Seguro DPVAT não cobre danos materiais, mas somente danos pessoais.

A obrigatoriedade de pagamento do DPVAT abrange todos os proprietários de veículos sujeitos a registro e licenciamento, sendo que os valores dos prêmios são estabelecidos por meio de resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

A destinação dos recursos arrecadados por meio do seguro DPVAT segue as normas editadas pelo CNSP. A norma vigente, Resolução-CNSP 192/2008, estabeleceu os percentuais de repasse para as seguintes destinações: Sistema Único de Saúde (SUS), Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), Despesas Gerais, Margem de Resultado, Corretagem e, ainda, Prêmio Puro e Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR).

O gráfico a seguir demonstra a evolução da arrecadação do seguro DPVAT e das indenizações pagas no período de 2001 a 2014. Observou-se um aumento significativo da arrecadação, principalmente a partir de 2005. No período, o total arrecadado aumentou cerca de 579%, enquanto o total de indenizações pagas cresceu 770%. Verifica-se, ainda, que a despesa com indenizações representou, em média no período, cerca de 31,7% da arrecadação.

Arrecadação e Indenização do DPVAT – 2001 a 2014



Fonte: Seguradora-Líder.

Em 2014 a arrecadação atingiu o valor de R\$ 8,46 bilhões, enquanto o montante total de indenizações pagas foi de R\$ 3 bilhões, ou seja, cerca de 35,46% do total arrecadado. Do valor arrecadado em 2014, R\$ 3,81 bilhões foram destinados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), o que corresponde a 45% do total, conforme disposto na Resolução-CNSP 192/2008.

3.3.3 Despesas

As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em 2014, foram aprovadas pela Lei 12.952/2014 (LOA 2014) no montante de R\$ 2,383 trilhões. Ao final do exercício, após a aprovação de créditos adicionais, a dotação autorizada alcançou o montante de R\$ 2,608 trilhões.

A seguir, será analisada a execução orçamentária das despesas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segregando-as, inicialmente, por esfera orçamentária e identificador de resultado primário. Os dispêndios referentes ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais serão tratados no tópico 3.3.4 deste Relatório.

Execução orçamentária por esfera e identificador de resultado primário – 2014¹

R\$ milhões

Esfera Orçamentária / Indicador de Resultado Fiscal	LOA 2014	LOA + créditos	Despesas Empenhadas (A)	% Empenho	Valores Pagos (B)	% B/A	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados
Orçamento Fiscal	1.670.049	1.858.878	1.567.636	84%	1.466.129	94%	5.675	95.831
Primária Obrigatória ²	413.913	410.291	389.143	95%	350.968	90%	706	37.468
Primária Discricionária ³	87.997	99.667	73.945	74%	51.224	69%	2.058	20.663
Despesa Discricionária de Emenda Parlamentar ⁴	4.026	4.027	3.118	77%	133	4%	47	2.938
Primária Discricionária - PAC	55.161	57.356	49.938	87%	24.241	49%	2.123	23.574
Financeira ⁵	1.108.952	1.287.537	1.051.492	82%	1.039.563	99%	741	11.188
Orçamento da Seguridade Social	713.129	749.494	740.700	99%	701.497	95%	24.338	14.862
Primária Obrigatória ²	672.306	709.999	709.594	100%	679.955	96%	24.037	5.603
Primária Discricionária ³	26.863	27.011	21.657	80%	17.121	79%	263	4.273
Despesa Discricionária de Emenda Parlamentar ⁴	4.646	4.644	3.024	65%	13	0%	0	3.007
Primária Discricionária - PAC	6.305	4.736	3.665	77%	1.681	46%	33	1.951
Financeira ⁵	3.009	3.104	2.760	89%	2.727	99%	5	28
Total = Fiscal + Seguridade Social	2.383.178	2.608.372	2.308.336	88%	2.167.626	94%	30.013	110.693

Fonte: Siafi.

1. Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

2 "Despesas Primárias Obrigatórias são aquelas que pressionam o resultado primário, alterando o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente e que o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução". (www.orcamentofederal.gov.br)

3 "Despesas Primárias Discricionárias são aquelas que pressionam o resultado primário, alterando o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente e que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos". (www.orcamentofederal.gov.br)

4. O art. 52 da Lei 12.919/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, dispôs sobre a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por meio de emendas apresentadas individualmente por parlamentares à lei orçamentária. Essas emendas podem corresponder a até 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, encaminhada pelo poder executivo no PLOA, e metade desse percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

5. "Despesas Financeiras são aquelas que não pressionam o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo". (www.orcamentofederal.gov.br)

Do total da despesa autorizada mais créditos adicionais, foram empenhados 88%. Desse montante, em 94% houve o efetivo desembolso de recursos financeiros (valores pagos), sendo que as demais despesas resultaram na inscrição de restos a pagar processados (1,3%) e não processados (4,8%).

Considerando-se apenas as despesas primárias discricionárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, excluídas as despesas discricionárias decorrentes de emenda individual, o percentual de empenhos corresponde a 75% da dotação aprovada na LOA mais créditos adicionais, sendo que os valores pagos correspondem a 54% desse valor. Foram pagos 71% dos valores empenhados, tendo sido o restante inscrito em restos a pagar processados e não processados.

No que se refere às despesas discricionárias decorrentes de emenda individual, 71% dos valores autorizados mais créditos foram empenhados, no entanto, chama atenção o fato de apenas 2% desses empenhos terem sido pagos, tendo o restante sido inscrito em restos a pagar não processados, no montante de R\$ 5,9 bilhões, contribuindo para o aumento do estoque desses restos a pagar.

Analisando-se os valores que correspondem ao PAC, verifica-se que foi empenhado 86% da dotação prevista na LOA mais créditos adicionais, e foram pagos apenas 48% desses valores, o que

resultou na inscrição em restos a pagar processados e não processados de 51% dos valores empenhados.

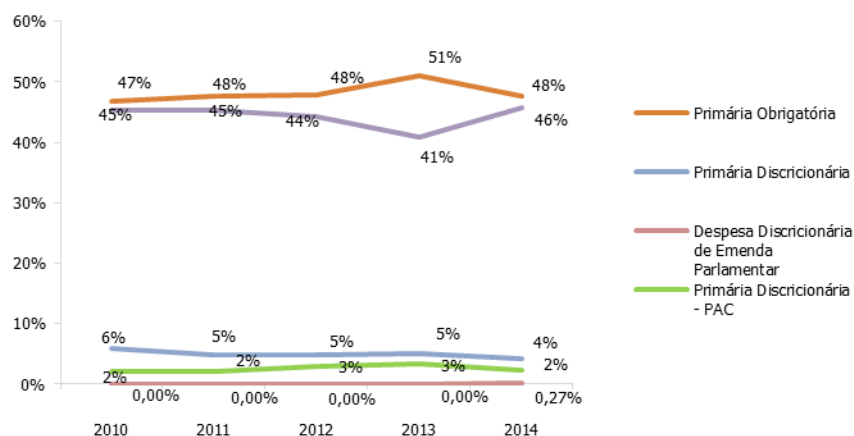
Em comparação a 2013, o valor real empenhado em 2014 apresentou crescimento de 12%. O valor real empenhado em despesas discricionárias, incluindo o PAC e emendas parlamentares, diminuiu 9%, sendo que somente as despesas reais com o PAC diminuíram 20%. Por outro lado, as despesas obrigatórias reais cresceram 5% e as despesas financeiras reais aumentaram 26% em relação a 2013.

No período entre 2010 e 2014, o crescimento real das despesas orçamentárias foi de 17%. Mais uma vez, o PAC se destaca com um crescimento de 38% no período. As despesas primárias obrigatórias também tiveram crescimento maior que a média, 19%, e as despesas financeiras cresceram 18%. Já as despesas primárias discricionárias, excluídas as despesas do PAC e as despesas com emenda parlamentar, tiveram queda real de 16% no período.

Vale destacar que, a partir de 2014, houve alteração na metodologia de cálculo do Produto Interno Bruto (PIB), como consequência da atualização do Sistema de Contas Nacionais (SCN), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a finalidade de atender às recomendações do Manual Internacional de Contas Nacionais (SNA 2008) da Comissão Europeia, do Fundo Monetário Internacional (FMI), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Banco Mundial, as quais devem ser adotadas pelos diversos países até 2016. Essas mudanças geraram alterações no deflator implícito do PIB, utilizado como índice de atualização dos valores.

O gráfico a seguir contém a série histórica da participação dos identificadores de resultado no total das despesas empenhadas no período de 2010 a 2014.

Participação dos identificadores de resultado primário no total de despesas empenhadas – 2010 a 2014



Fonte: Siafi e IBGE

Observa-se que houve queda no percentual de participação das despesas obrigatórias de 2013 para 2014, bem como aumento da participação das despesas financeiras no mesmo período. Salvo essas duas grandes variações, a composição dos gastos não sofreu variações expressivas no que se refere ao percentual de participação das despesas.

Execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares individuais

A Emenda Constitucional 86, promulgada em 17/3/2015, alterou os arts. 165, 166 e 198 da Constituição e instituiu o chamado “Orçamento Impositivo”, impondo ao governo federal a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira da programação incluída na Lei

Orçamentária Anual por meio de emendas parlamentares individuais. Os efeitos da Emenda Constitucional 86/2015 ocorreram a partir do exercício de 2014, conforme previsto no seu art. 4º.

Em paralelo, o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 já contemplava disposições idênticas às da Emenda Constitucional 86/2015. Tal comando estabeleceu como obrigatória, no exercício de 2014, a execução das despesas decorrentes de emendas individuais no montante equivalente a 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada em 2013, sendo metade desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Ocorre que as emendas parlamentares individuais foram aprovadas com base no referencial de 1,2% da RCL prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, consoante o disposto no § 1º do art. 52 da LDO 2014. Por essa razão, foram consignadas a essas emendas dotações da ordem de R\$ 8,67 bilhões na LOA 2014. Contudo, o limite mínimo de execução obrigatória foi fixado em R\$ 7,87 bilhões, levando-se em conta a RCL realizada em 2013 (R\$ 656,1 bilhões).

Ademais, o contingenciamento orçamentário efetuado em 2014 abrangeu 17,3% do total de dotações destinadas a despesas discricionárias. Nos termos do § 5º do art. 52 da LDO 2014, tal percentual também incidiu sobre as dotações relativas a emendas individuais. Assim, houve redução de R\$ 1,36 bilhão no piso de execução obrigatória, resultando no valor de R\$ 6,51 bilhões.

Isso posto, os limites mínimos de execução das emendas e os valores efetivamente realizados em 2014 são demonstrados na tabela a seguir, elaborada com base nas informações constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da União de dezembro de 2014 (em cumprimento ao art. 52, § 6º, inciso I, da LDO 2014) e da Prestação de Contas da Presidente da República de 2014.

Execução Orçamentária e Financeira das Ações decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – 2014

R\$ bilhões			
Montante Aprovado	1,2% da RCL Prevista para 2014	(A)	8,67
Montante de Execução Obrigatória	1,2% da RCL Realizada em 2013	(B)	7,87
Contingenciamento	17,3% das Despesas Discricionárias de 2014	(C) = (B) * 0,173	1,36
Execução Obrigatória após Contingenciamento	(B) – (C)	(D)	6,51
Destinação a Ações e Serviços Públicos de Saúde	Mínimo de 50% de (D)	(E)	3,25
Montante Executado	Despesas Empenhadas	(F)	6,14
% Realizado – Execução Orçamentária	(F) / (D)	(G)	94,3%
Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas Empenhadas	(H)	2,91
Montante Pago	Despesas Pagas	(I)	0,15
% Realizado – Execução Financeira	(I) / (D)	(J)	2,0%

Fontes: RREO e PCPR 2014.

Observa-se que a execução orçamentária das ações decorrentes de emendas individuais alcançou somente R\$ 6,14 bilhões em 2014, ou 94,3% do montante obrigatório. Desse total empenhado, R\$ 5,94 bilhões foram inscritos em restos a pagar não processados ao final do exercício. Quanto à destinação das emendas a ações e serviços públicos de saúde, foram executadas despesas no valor de R\$ 2,91 bilhões, correspondentes a 47,4% do total realizado (R\$ 6,14 bilhões) e a 44,7% do montante obrigatório após contingenciamento (R\$ 6,51 bilhões).

Por sua vez, a execução financeira total foi de apenas 2,0% (R\$ 0,15 bilhão). Apesar de os restos a pagar pagos no exercício poderem ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira obrigatória, até o limite de 0,6% (§ 4º do art. 52 da LDO 2014), o exercício de 2014 foi o primeiro em que vigorou a obrigatoriedade de execução das ações decorrentes de emendas

individuais. Por essa razão, não houve pagamentos remanescentes de anos anteriores que pudessem ser computados a esse título.

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) esclareceu que a insuficiência da execução orçamentária decorreu, dentre outros fatores, da não aprovação, no prazo legal, dos Projetos de Lei (PLNs) 10/2014 e 11/2014, referentes a créditos adicionais nos valores de R\$ 15,9 milhões e R\$ 20,6 milhões, respectivamente. Tais projetos, encaminhados ao Congresso Nacional em 21/7/2014, visavam ao remanejamento de programações com impedimentos insuperáveis.

A esse respeito, o § 3º da LDO 2014 previu que, se até 20 de novembro, o Congresso Nacional não deliberasse sobre os projetos encaminhados pelo Poder Executivo, aquelas programações decorrentes de emendas individuais não seriam consideradas de execução obrigatória. De fato, o PLN 10/2014 foi transformado na Lei 13.072/2014 apenas em 31/12/2014, enquanto o PLN 11/2014 não foi apreciado em 2014.

Adicionalmente, a SOF mencionou impedimentos de ordem técnica que inviabilizaram a execução de diversas ações relativas a emendas individuais em 2014, a saber:

- não apresentação do plano de trabalho em prazo que permitisse a execução;
- não aprovação do plano de trabalho por impropriedades técnicas ou legais;
- não indicação do beneficiário e do respectivo valor da emenda no prazo estabelecido;
- desistência do proponente;
- incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor ou com a finalidade da ação orçamentária;
- incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
- não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo adequado.

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais. Por sua vez, o art. 52, § 6º, inciso II, da LDO 2014 exige que o TCU se manifeste especificamente sobre a execução da programação orçamentária atinente às emendas parlamentares individuais.

Conforme demonstrado, em 2014 a execução orçamentária e financeira das ações decorrentes de emendas parlamentares individuais ficou abaixo do limite mínimo obrigatório de 1,2% da RCL do exercício anterior, mesmo considerando o contingenciamento realizado, o que contraria o comando insculpido no art. 52 da LDO 2014, incorporado permanentemente ao ordenamento jurídico pátrio nos termos da Emenda Constitucional 86/2015. Ademais, a parcela dessas despesas destinada a ações e serviços públicos de saúde não atingiu a metade do montante passível de realização.

Contudo, a não execução do montante mínimo obrigatório decorreu da não aprovação dos PLNs 10/2014 e 11/2014 no prazo legal, bem como de impedimentos de ordem técnica que inviabilizaram a consecução integral da programação aprovada.

PARECER

Nos termos do art. 52, § 6º, inciso II, da Lei 12.919/2013 (LDO 2014), conclui-se que, no exercício de 2014:

- a execução orçamentária e financeira das ações decorrentes de emendas parlamentares individuais, no valor total de R\$ 6,14 bilhões, ficou abaixo do limite mínimo obrigatório de 1,2% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior;
- a não execução do montante mínimo obrigatório decorreu da não aprovação dos Projetos de Lei (PLNs) 10/2014 e 11/2014 no prazo legal, bem como de impedimentos de ordem técnica que inviabilizaram a consecução integral da programação aprovada.

3.3.3.1 Despesas por Função

A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções (Portaria-SOF 42/1999) e serve como agregador de gastos públicos por área de ação governamental. De acordo com o Manual Técnico de Orçamento, a função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e está relacionada com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos ministérios. A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

As despesas empenhadas por função, assim como seu percentual em relação à dotação orçamentária, nos exercícios de 2013 e 2014, estão dispostas adiante.

Despesas empenhadas por função – 2013 e 2014¹

					R\$ milhões
Função	2013	Desp. Emp./ Dotação	2014	Desp. Emp./ Dotação	2014/2013
Encargos Especiais	987.582	74%	1.288.621	86%	30%
Previdência Social	446.135	100%	495.306	100%	11%
Saúde	85.304	92%	94.065	94%	10%
Educação	82.252	92%	93.897	92%	14%
Trabalho	66.150	98%	71.640	98%	8%
Assistência Social	64.647	98%	70.433	99%	9%
Defesa Nacional	37.796	95%	40.250	94%	6%
Judiciária	25.741	96%	28.532	97%	11%
Administração	21.966	85%	21.235	84%	-3%
Transporte	20.903	87%	21.124	81%	1%
Agricultura	20.492	82%	18.852	77%	-8%
Segurança Pública	9.109	81%	8.945	84%	-2%
Ciência e Tecnologia	10.740	88%	8.337	87%	-22%
Gestão Ambiental	6.595	88%	6.792	79%	3%
Legislativa	6.580	93%	6.680	95%	2%
Essencial à Justiça	4.648	96%	5.563	97%	20%
Comércio e Serviços	4.995	71%	4.748	80%	-5%
Organização Agrária	7.559	75%	4.292	72%	-43%
Urbanismo	4.832	55%	4.143	52%	-14%
Relações Exteriores ²	2.258	96%	2.437	102%	8%
Desporto e Lazer	2.317	56%	2.417	73%	4%
Indústria	2.241	85%	2.289	87%	2%
Cultura	2.408	69%	1.836	60%	-24%
Saneamento	2.953	86%	1.691	74%	-43%

Função	2013	Desp. Emp./ Dotação	2014	Desp. Emp./ Dotação	2014/2013
Comunicações	1.434	87%	1.517	84%	6%
Direitos da Cidadania	1.533	75%	1.485	79%	-3%
Energia	1.027	85%	1.160	53%	13%
Habitação	207	70%	48	13%	-77%
Total	1.930.404	82%	2.308.335	88%	20%

Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

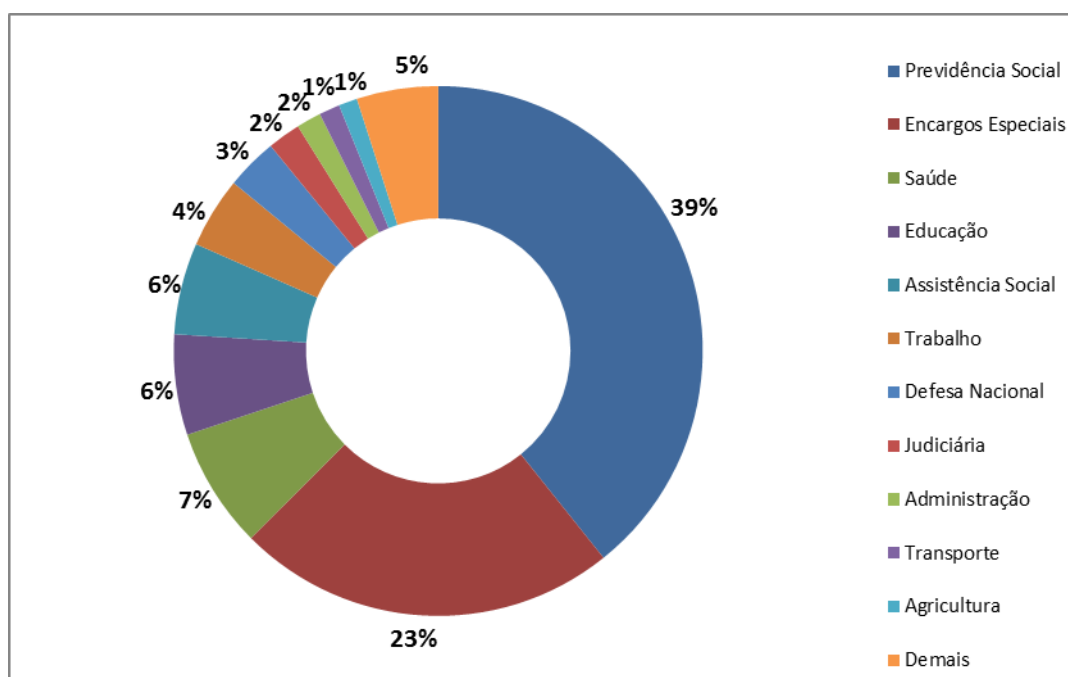
² A despesa empenhada no Ministério das Relações Exteriores em 2014 teve valor superior ao da dotação empenhada, em função da variação cambial entre a data de empenho e a do fechamento do câmbio.

A tabela enfatiza a distribuição da despesa empenhada entre as diferentes áreas de atuação governamental. Em acréscimo, apresenta o percentual das despesas empenhadas em relação à dotação orçamentária da respectiva função. Nesse aspecto, chama atenção a baixa execução na função Habitação, de apenas 13% da dotação atualizada, em contrapartida aos 70% de execução em 2013, ocorrendo diminuição de 77% dos valores empenhados em 2014 em relação a 2013. As funções Urbanismo e Energia também apresentaram baixa execução em 2014, de 52% e 53% dos valores empenhados, respectivamente.

A função Encargos Especiais representou, isoladamente, 56% das despesas empenhadas em 2014. A maior parte dos empenhos nessa função são despesas financeiras associadas aos serviços da dívida pública; 62,6% dos empenhos referem-se aos elementos de despesa 71, 72 e 76 (principal da dívida contratual resgatado, principal da dívida mobiliária resgatado e principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada) e 13,2% referem-se a empenhos nos elementos de despesa 21 e 23 (juros sobre a dívida por contrato e juros, deságios e descontos da dívida mobiliária).

Excluindo-se as despesas financeiras, ou seja, considerando apenas as despesas primárias, a composição das despesas da União entre suas diferentes áreas pode ser expressa conforme o gráfico a seguir.

Composição das despesas primárias por função – 2014

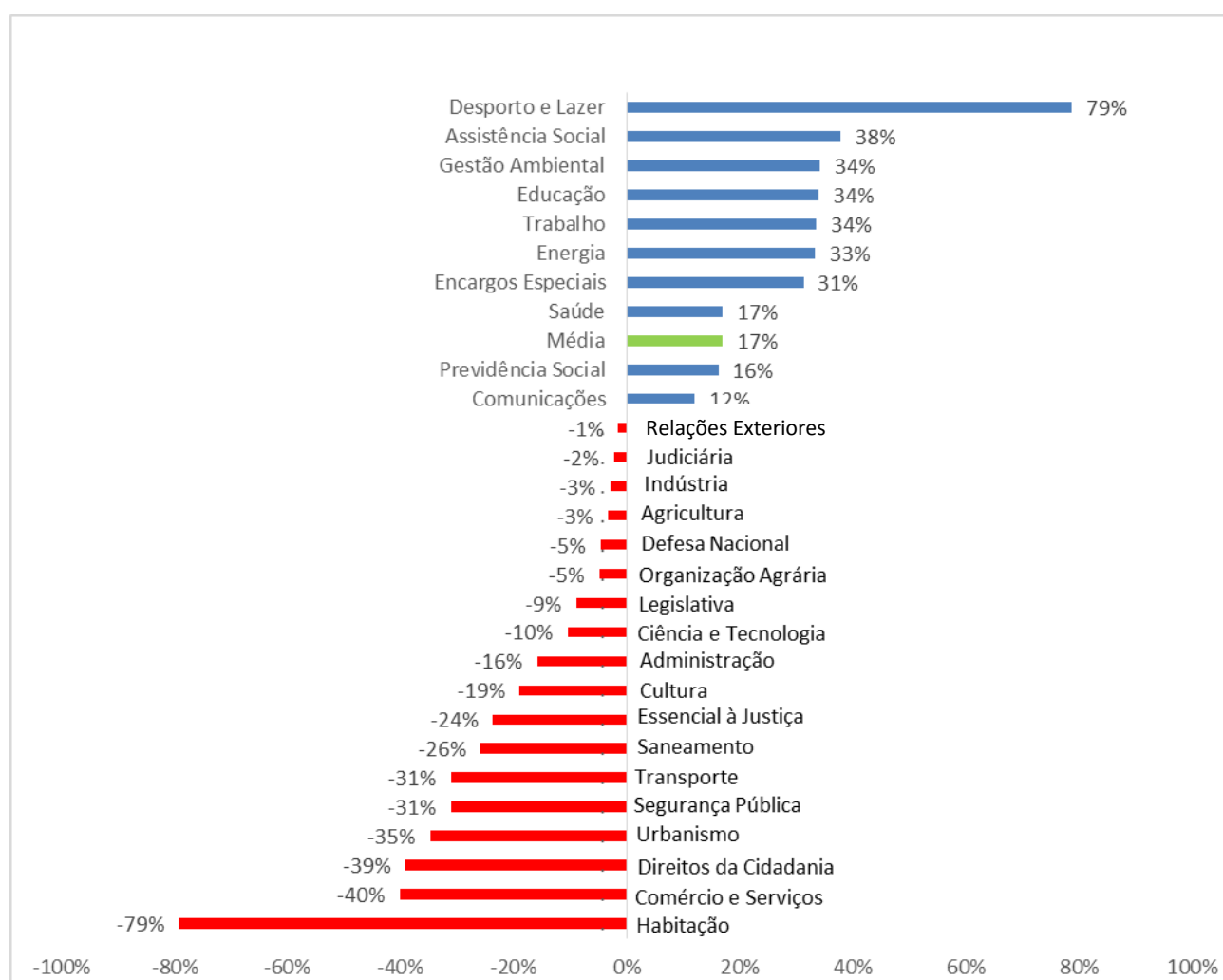


Fonte: Siafi.

Observa-se que, com a exclusão das despesas financeiras, as despesas com a função Previdência Social passam a ser as mais representativas, correspondendo a 39% do montante empenhado no período. Seguem as despesas nas funções Encargos Especiais, 23%, Saúde, 7%, Educação e Assistência Social, ambas com 6%. Essas cinco funções conjuntamente são responsáveis por 82% do total de empenhos.

Em complemento à análise acima, o quadro a seguir mostra o crescimento real das despesas primárias nos últimos cinco exercícios. Como parâmetro, utilizou-se o deflator implícito do PIB, variação percentual anual, calculado pelo IBGE, cujo valor acumulado entre 2010 e 2014 é 1,3055.

Crescimento real das despesas primárias por função – entre 2010 e 2014



Fonte: Siafi e IBGE

Na média, o valor real das despesas primárias da União aumentou 17% nos últimos cinco exercícios. Entre aquelas com maior incremento estão Desporto e Lazer (79%), Assistência Social (38%) e Gestão Ambiental (34%). Dessas três funções, Desporto e Lazer e Gestão Ambiental obtiveram queda de 2% e 3%, respectivamente, nos valores das despesas reais empenhadas em 2014 em relação a 2013, enquanto a função Assistência Social obteve aumento de 2% nos valores empenhados no mesmo período.

Entre as funções que apresentaram decréscimo real no período, destacam-se as seguintes: Habitação (-79%), Comércio e Serviços (-40%), Direitos da Cidadania (-39%) e Urbanismo (-35%).

3.3.3.2 Despesas por Órgão Superior

A classificação institucional demonstra a estrutura administrativa responsável pela programação orçamentária, qual seja, os órgãos e respectivas unidades orçamentárias da administração pública federal.

Neste ponto, cumpre destacar que o critério adotado neste Relatório considera a execução dos créditos orçamentários consignados ao órgão, ainda que executados por unidades de outros órgãos por meio de descentralização de créditos. Privilegia-se, portanto, o detentor do crédito orçamentário consignado na LOA ou nos créditos adicionais, em detrimento daquele que apenas o executa.

De forma exemplificativa, estão sendo considerados no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome os créditos descentralizados pela pasta ao Ministério da Previdência Social para pagamento do Benefício de Prestação Continuada. Pelo mesmo critério, não estão sendo computados na Justiça Federal os créditos transferidos por outros órgãos para pagamento de sentenças judiciais.

Feitas essas ponderações, a tabela a seguir traz as despesas por órgão superior em 2014, comparando-as com as do exercício anterior.

Despesas empenhadas por órgão superior – 2013 e 2014¹²

R\$ milhões					
Órgão Superior	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
Câmara dos Deputados	4.695	0,2%	4.749	0,2%	1,2%
Senado Federal	3.386	0,2%	3.548	0,2%	4,8%
Tribunal de Contas da União	1.508	0,1%	1.628	0,1%	8,0%
Poder Legislativo	9.589	0,5%	9.925	0,4%	3,5%
Justiça do Trabalho	14.820	0,8%	15.325	0,7%	3,4%
Justiça Federal	8.038	0,4%	9.029	0,4%	12,3%
Justiça Eleitoral	4.840	0,3%	6.016	0,3%	24,3%
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.842	0,1%	2.051	0,1%	11,3%
Superior Tribunal de Justiça	1.040	0,1%	1.139	0,0%	9,5%
Supremo Tribunal Federal	483	0,0%	523	0,0%	8,3%
Justiça Militar	439	0,0%	432	0,0%	-1,6%
Conselho Nacional de Justiça	149	0,0%	144	0,0%	-3,4%
Poder Judiciário	31.652	1,6%	34.659	1,5%	9,5%
Ministério da Fazenda	932.557	48,3%	1.211.544	52,5%	29,9%
Ministério da Previdência Social	371.746	19,3%	416.146	18,0%	11,9%
Ministério da Educação	101.904	5,3%	116.079	5,0%	13,9%
Ministério da Saúde	92.712	4,8%	101.866	4,4%	9,9%
Ministério da Defesa	71.060	3,7%	77.062	3,3%	8,4%
Ministério do Trabalho e Emprego	66.955	3,5%	72.313	3,1%	8,0%
Minist. do Desenv. Social e Comb. à Fome	64.075	3,3%	70.767	3,1%	10,4%
Ministério de Minas e Energia	30.901	1,6%	46.391	2,0%	50,1%
Ministério dos Transportes	22.773	1,2%	22.707	1,0%	-0,3%
Ministério da Integração Nacional	24.378	1,3%	22.684	1,0%	-6,9%
Ministério das Cidades	22.088	1,1%	22.329	1,0%	1,1%
Minist. do Planejamento, Orçamento e Gestão	13.151	0,7%	14.673	0,6%	11,6%
Minist. da Agricultura, Pec. e Abastecimento	13.121	0,7%	12.752	0,6%	-2,8%

Órgão Superior	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
Ministério da Justiça	11.260	0,6%	11.276	0,5%	0,1%
Ministério da Ciência e Tecnologia	11.275	0,6%	8.924	0,4%	-20,9%
Presidência da República	6.854	0,4%	7.364	0,3%	7,4%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	8.430	0,4%	5.150	0,2%	-38,9%
Ministério do Meio Ambiente	2.923	0,2%	3.120	0,1%	6,7%
Advocacia-Geral da União	2.597	0,1%	2.786	0,1%	7,3%
Ministério das Relações Exteriores	2.530	0,1%	2.723	0,1%	7,6%
Ministério do Esporte	2.462	0,1%	2.561	0,1%	4,0%
Ministério das Comunicações	2.161	0,1%	2.264	0,1%	4,8%
Ministério da Cultura	2.544	0,1%	1.979	0,1%	-22,2%
Minist. do Desenvolv., Indústria e Comércio	1.615	0,1%	1.777	0,1%	10,0%
Ministério do Turismo	2.199	0,1%	864	0,0%	-60,7%
Ministério da Pesca e Aquicultura	303	0,0%	242	0,0%	-20,1%
Gabinete da Vice-Presidência da República	9	0,0%	10	0,0%	11,1%
Poder Executivo	1.884.584	97,6%	2.258.351	97,8%	19,8%
Ministério Público da União	4.516	0,2%	4.967	0,2%	10,0%
Defensoria Pública da União ²	0	0,0%	364	0,0%	0,0%
Conselho Nacional do Ministério Público	63	0,0%	69	0,0%	9,5%
Total Geral	1.930.403	100,0%	2.308.335	100,0%	19,6%

Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

² A tabela tem por parâmetro a execução dos créditos orçamentários consignados ao órgão, ainda que executados por outro órgão via descentralização de créditos orçamentários.

³ O Órgão Superior Defensoria Pública da União foi criado no Siafi Gerencial a partir de 2014, só passando a ter valores de execução a partir desse ano.

Das despesas empenhadas no exercício de 2014, 97,8% referem-se ao Poder Executivo; 1,5%, ao Poder Judiciário; 0,4%, ao Poder Legislativo; e 0,2%, ao Ministério Público da União.

Destaca-se o elevado montante dos dispêndios dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, que respondem por 70,5% das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O valor expressivo das despesas orçamentárias desses órgãos decorre das funções Encargos Especiais e Previdência Social, respectivamente, que agregam os subconjuntos de dispêndios materialmente mais relevantes no orçamento da União, como os serviços da dívida pública, as transferências constitucionais e os benefícios previdenciários.

Em relação a 2013, os órgãos que tiveram maior incremento percentual de despesas empenhadas foram o Ministério de Minas e Energia (50,1%) e o Ministério da Fazenda (29,9%). Alguns ministérios tiveram diminuição expressiva da despesa empenhada em 2014, comparativamente a 2013: Ministério do Turismo (-60,7%), Ministério do Desenvolvimento Agrário (-38,9%), Ministério da Cultura (-22,2%), Ministério da Ciência e Tecnologia (-20,9%) e Ministério da Pesca e Aquicultura (-20,1%).

3.3.3.3 Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

A tabela seguinte apresenta as despesas empenhadas nos exercícios de 2013 e 2014 relativas ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as respectivas naturezas e grupos de despesa.

Despesas empenhadas por natureza e grupo de despesa – 2013 e 2014¹

R\$ milhões

Grupo de Despesa	2013	% Total	2014	% Total	2014/2013
Pessoal e Encargos Sociais	221.981	11,5%	239.420	10,4%	7,9%
Juros e Encargos da Dívida	141.706	7,3%	170.552	7,4%	20,4%
Outras Despesas Correntes	854.225	44,3%	957.721	41,5%	12,1%
Subtotal Despesas Correntes	1.217.913	63,1%	1.367.693	59,3%	12,3%
Investimentos	66.695	3,5%	56.012	2,4%	-16,0%
Inversões Financeiras	69.056	3,6%	76.091	3,3%	10,2%
Amortização/Refinanciam. da Dívida	576.739	29,9%	808.540	35,0%	40,2%
Subtotal Despesas Capital	712.490	36,9%	940.642	40,7%	32,0%
Total Geral	1.930.403	100,0%	2.308.335	100,0%	19,6%

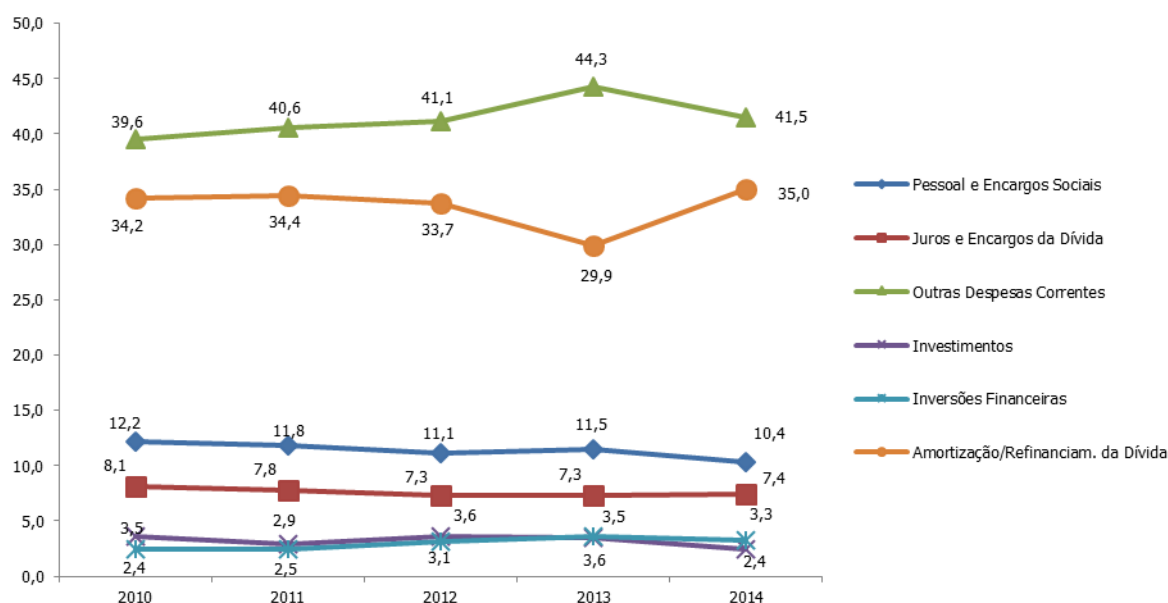
Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

Como se observa, o grupo Amortização e Refinanciamento da Dívida foi o que apresentou maior incremento em relação a 2013 (40,2%) e passou a representar cerca de 35% do total das despesas orçamentárias. Cabe destacar a queda do montante empenhado em relação a 2013 do grupo Investimentos (-16%).

No gráfico a seguir, quando se comparam os últimos cinco exercícios, destaca-se o grupo Outras Despesas Correntes, que apresentou crescimento no período de 2010 a 2013, porém sofreu queda de 2013 para 2014 em sua participação percentual no total das despesas empenhadas. Merece destaque também o grupo Amortização e Refinanciamento da Dívida, que, após um período de queda, entre 2011 e 2013, apresentou, como mencionado, crescimento expressivo de 5,1 pontos percentuais entre 2013 e 2014. Este crescimento deve-se, principalmente, ao aumento dos valores empenhados no elemento 76 – “Principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado”, de cerca de R\$ 162 bilhões.

Participação dos grupos de despesa no total de despesas empenhadas – 2010 a 2014



Fonte: Siafi.

Nos subtópicos seguintes, avaliam-se as despesas empenhadas nos grupos de despesa Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras.

Despesas com Pessoal

A seguir são apresentados os gastos com pessoal e encargos sociais em 2013 e 2014, discriminados por elemento de despesa.

Despesas empenhadas – Pessoal e Encargos Sociais, por elemento de despesa – 2013 e 2014¹

R\$ milhões

Cód.	Elemento de Despesa	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
11	Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil					
	Aposentadorias do RPPS	84.486	38,1%	92.388	38,6%	9%
01	Reserva Remunerada e Reformas Militares ²	58.885	26,5%	63.344	26,5%	8%
03	Pensões do RPPS e do militar ³	31.488	14,2%	34.516	14,4%	10%
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pen. Militar	17.894	8,1%	19.979	8,3%	12%
13	Obrigações Patronais	16.815	7,6%	18.373	7,7%	9%
91	Sentenças Judiciais	5.800	2,6%	5.370	2,2%	-7%
92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.252	1,0%	1.675	0,7%	-26%
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	968	0,4%	1.229	0,5%	27%
04	Contratação por Tempo Determinado	825	0,4%	855	0,4%	4%
96	Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	683	0,3%	788	0,3%	15%
94	Indenizações Trabalhistas	397	0,2%	423	0,2%	7%
07	Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência	262	0,1%	272	0,1%	4%
17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.184	0,5%	173	0,1%	-85%
41	Contribuições – Fundo a Fundo	41	0,0%	32	0,0%	-21%
05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1	0,0%	2	0,0%	100%
Total		221.981	100,0%	239.420	100,0%	8%

Fonte: Siafi.

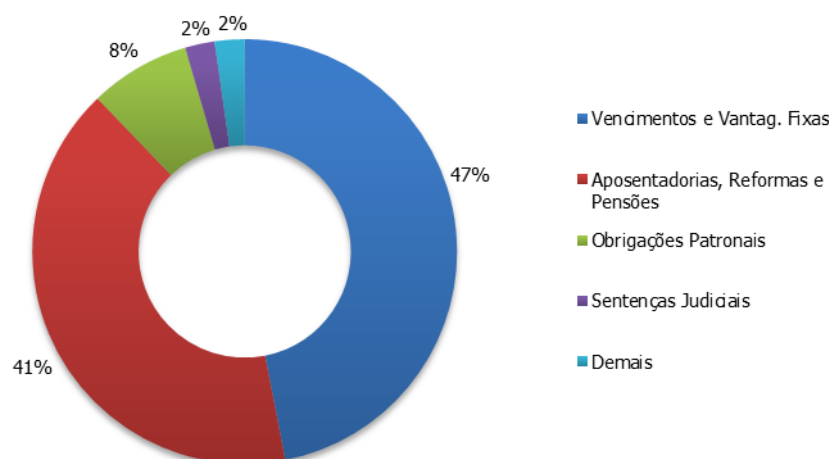
¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

² Conceito e especificação alterados pela Portaria Conjunta 5/2011, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001.

³ Título, conceito e especificação alterados pela Portaria Conjunta 1/2012, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001.

No total, as despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais cresceram 8% em 2014 em relação a 2013. As despesas do grupo são compostas, em sua maior parte, de gastos com vencimentos e vantagens fixas, aposentadorias, reformas e pensões, que correspondem a 88% do total da despesa desse grupo, como demonstra o gráfico a seguir.

Despesas de Pessoal e Encargos Sociais – Composição em 2014



Fonte: Siafi.

A distribuição das despesas com pessoal e encargos sociais entre os Poderes e órgãos superiores da administração pública federal nos exercícios de 2013 e 2014 é apresentada a seguir.

Despesas empenhadas – Pessoal e Encargos Sociais por órgão – 2013 e 2014¹

R\$ milhões

Órgão	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
Câmara dos Deputados	3.782	1,7%	3.819	1,6%	1%
Senado Federal	2.892	1,3%	3.017	1,3%	4%
Tribunal de Contas da União	1.245	0,6%	1.382	0,6%	11%
Subtotal Poder Legislativo	7.920	3,6%	8.218	3,4%	4%
Justiça do Trabalho	12.532	5,6%	12.742	5,3%	2%
Justiça Federal	6.303	2,8%	6.978	2,9%	11%
Justiça Eleitoral	3.369	1,5%	3.848	1,6%	14%
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.519	0,7%	1.676	0,7%	10%
Superior Tribunal de Justiça	755	0,3%	840	0,4%	11%
Justiça Militar	364	0,2%	337	0,1%	-7%
Supremo Tribunal Federal	310	0,1%	332	0,1%	7%
Conselho Nacional de Justiça	30	0,0%	41	0,0%	35%
Subtotal Poder Judiciário	25.182	11,3%	26.795	11,2%	6%
Ministério da Defesa	51.262	23,1%	55.592	23,2%	8%
Ministério da Educação	35.133	15,8%	40.503	16,9%	15%
Ministério da Fazenda	29.408	13,2%	31.384	13,1%	7%
Ministério da Saúde	16.172	7,3%	17.019	7,1%	5%
Ministério da Previdência Social	10.699	4,8%	11.162	4,7%	4%
Ministério da Justiça	7.264	3,3%	7.648	3,2%	5%
Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	7.844	3,5%	7.479	3,1%	-5%
Minist. da Agricul., Pec. e Abastecimento	5.611	2,5%	6.119	2,6%	9%
Ministério dos Transportes	3.731	1,7%	3.928	1,6%	5%
Ministério do Trabalho e Emprego	2.628	1,2%	2.739	1,1%	4%
Presidência da República	2.352	1,1%	2.544	1,1%	8%
Advocacia-Geral da União	2.271	1,0%	2.444	1,0%	8%
Ministério da Ciência e Tecnologia	2.188	1,0%	2.319	1,0%	6%

Órgão	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
Ministério do Meio Ambiente	1.345	0,6%	1.492	0,6%	11%
Ministério das Relações Exteriores	1.304	0,6%	1.413	0,6%	8%
Ministério das Comunicações	1.322	0,6%	1.370	0,6%	4%
Ministério da Integração Nacional	1.091	0,5%	1.121	0,5%	3%
Ministério de Minas e Energia	1.000	0,5%	1.117	0,5%	12%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	972	0,4%	1.062	0,4%	9%
Minist. do Desenv., Ind.e Comércio	607	0,3%	661	0,3%	9%
Ministério das Cidades	601	0,3%	631	0,3%	5%
Ministério da Cultura	481	0,2%	533	0,2%	11%
Min. Desenv. Social e Combate à Fome	57	0,0%	70	0,0%	23%
Ministério do Turismo	67	0,0%	67,5	0,0%	-1%
Ministério da Pesca e Aquicultura	35	0,0%	37	0,0%	6%
Ministério do Esporte	28	0,0%	34	0,0%	24%
Gabinete da Vice-Presidência da Republica	5,1	0,0%	5,5	0,0%	7%
Subtotal Poder Executivo	185.477	83,6%	200.496	83,7%	8%
Ministério Público da União	3.372	1,5%	3.675	1,5%	9%
Defensoria Pública da União ²	0 ¹	0,0%	206	0,1%	-
Conselho Nacional do Ministério Público	31	0,0%	30	0,0%	-3%
Total Geral	221.981	100,0%	239.420	100,0%	8%

Fonte: Siafi

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

² O Órgão Superior Defensoria Pública da União foi criado no Siafi Gerencial a partir de 2014, só passando a ter valores de execução a partir desse ano.

O Poder Executivo foi responsável por 83,7% dos gastos com pessoal em 2014. Somente o Ministério da Defesa respondeu por 23,2% das despesas com pessoal da União. Também merecem destaque os Ministérios da Educação e da Fazenda, que representaram, respectivamente, 16,9% e 13,1% do total desse grupo de despesa no exercício.

Comparando-se com os valores de 2013, os órgãos que apresentaram maior aumento foram o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério do Esporte e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com acréscimos nos valores da despesa com pessoal e encargos sociais de 35%, 24% e 23%, respectivamente.

Outras Despesas Correntes

As despesas denominadas “Outras Despesas Correntes (ODC)” constituem os principais dispêndios do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, depois das despesas relacionadas ao serviço da dívida pública federal (juros, encargos e amortização/refinanciamento da dívida). Essas despesas incluem, entre outros, o pagamento de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social, transferências a estados e municípios e custeio.

A discriminação dos dispêndios por elemento de despesa nos exercícios de 2013 e 2014 encontra-se consolidada no quadro a seguir:

Outras despesas correntes por elemento de despesa – 2013 e 2014

						R\$ milhões
Cód	Elemento de Despesa	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
54	Aposentadorias do RGPS - área urbana	177.431	20,8%	200.063	20,9%	13%
81	Distribuição de receitas	192.906	22,6%	196.707	20,5%	2%
41	Contribuições	78.130	9,1%	95.772	10,0%	23%

Cód	Elemento de Despesa	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
56	Pensões do RGPS - área urbana	66.527	7,8%	74.745	7,8%	12%
53	Aposentadorias do RGPS - área rural	57.641	6,7%	62.984	6,6%	9%
10	Seguro Desemprego e Abono Salarial	46.561	5,5%	51.829	5,4%	11%
06	Benefício mensal ao deficiente e ao idoso	33.867	4,0%	37.594	3,9%	11%
39	Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	30.394	3,6%	31.920	3,3%	5%
48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	28.696	3,4%	31.222	3,3%	9%
58	Outros benefícios do RGPS - área urbana	25.243	3,0%	28.318	3,0%	12%
45	Subvenções Econômicas	18.512	2,2%	27.642	2,9%	49%
55	Pensões do RGPS - área rural	19.534	2,3%	21.946	2,3%	12%
98	Compensações ao RGPS	11.132	1,3%	17.000	1,8%	53%
91	Sentenças judiciais	11.145	1,3%	15.552	1,6%	40%
30	Material de consumo	12.454	1,5%	13.925	1,5%	12%
18	Auxílio financeiro a estudantes	6.933	0,8%	8.820	0,9%	27%
93	Indenizações e restituições	6.474	0,8%	8.746	0,9%	35%
37	Locação de mão-de-obra	6.524	0,8%	7.569	0,8%	16%
46	Auxílio-alimentação	4.169	0,5%	4.341	0,5%	4%
92	Despesas de exercícios anteriores	2.534	0,3%	3.688	0,4%	46%
32	Material de distribuição gratuita	3.608	0,4%	3.125	0,3%	-13%
36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.685	0,3%	2.737	0,3%	2%
57	Outros benefícios do RGPS - área rural	2.476	0,3%	2.680	0,3%	8%
33	Passagens e despesas com locomoção	1.405	0,2%	1.561	0,2%	11%
43	Subvenções sociais	995	0,1%	1.057	0,1%	6%
14	Diárias - pessoal civil	889	0,1%	981	0,1%	10%
49	Auxílio-transporte	786	0,1%	758	0,1%	-3%
20	Auxílio financeiro a pesquisadores	946	0,1%	695	0,1%	-27%
08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	626	0,1%	693	0,1%	11%
59	Pensões Especiais	624	0,1%	688	0,1%	10%
47	Obrigações tributárias e contributivas	724	0,1%	652	0,1%	-10%
35	Serviços de consultoria	424	0,0%	388	0,0%	-9%
34	Outras desp. pessoal dec. de cont. de terceirização	385	0,0%	379	0,0%	-2%
19	Auxílio-fardamento	298	0,0%	307	0,0%	3%
04	Contratação por tempo determinado	263	0,0%	258	0,0%	-2%
15	Diárias - pessoal militar	193	0,0%	232	0,0%	20%
31	Premiações cult., art., cient., desp. e outros	52	0,0%	65	0,0%	25%
70	Rateio pela participação em consórcio público	18	0,0%	49	0,0%	171%
95	Indenização p/execução trab. de campo	11	0,0%	21	0,0%	95%
96	Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	2	0,0%	6	0,0%	269%
27	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	5	0,0%	6	0,0%	25%
67	Depósitos compulsórios	5	0,0%	3	0,0%	-31%
29	Dividendos - Empresas Estatais Dependentes	0	0,0%	1	0,0%	-
Total		854.225	100,0%	957.721	100,0%	12%

Fonte: Siafi.

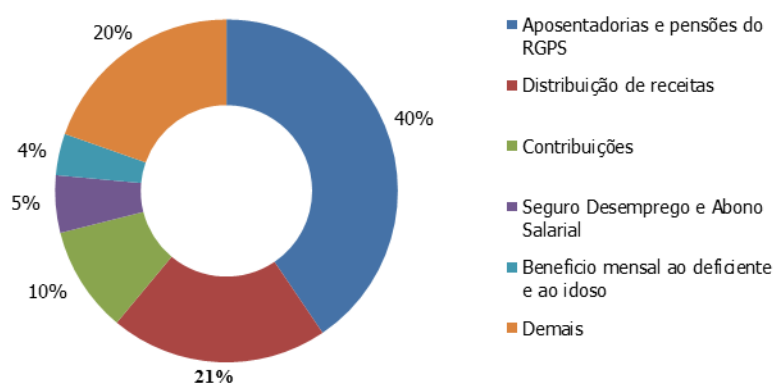
¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

Os dispêndios a título de ODC aumentaram 12% no período. Destacam-se os gastos com aposentadorias do RGPS (elementos 53 a 58) e distribuição de receitas (elemento 81), que juntos responderam por 61% do total do grupo. Outro elemento de despesa relevante foram as contribuições, responsáveis por 10% das ODC. As contribuições referem-se às transferências de recursos do orçamento da União a entidades privadas sem fins lucrativos, para aplicação em despesas correntes ou de capital, segundo conste de lei autorizativa específica.

Comparando-se as despesas em relação a 2014, merecem destaque os elementos “96 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado”, e “70 – Rateio pela participação em consórcio público”, que aumentaram 269% e 171%, respectivamente, no período.

O gráfico a seguir destaca os elementos materialmente mais relevantes entre as ODC.

Outras despesas correntes por elemento de despesa – 2014



Fonte: Siafi.

A classificação por elemento de despesa é disciplinada pela Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001. Esse normativo sofreu diversas alterações, tendo sido as duas últimas modificações realizadas por meio da Portaria Conjunta STN/SOF 5/2011 e da Portaria Conjunta STN/SOF 1/2012, que objetivam dar mais transparência aos elementos de despesa que integram as despesas com pessoal para atender à LRF, bem como evidenciar os recursos que compõem o mínimo da saúde que deixaram de ser aplicados no ano anterior.

Terceirização na Administração Pública

A tabela seguinte demonstra a despesa empenhada com o pagamento de serviços terceirizados, por órgão superior, conforme metodologia que vem sendo utilizada no Relatório das Contas do Governo pelo Tribunal de Contas da União.

Despesa com terceirização por órgão superior – 2013 e 2014¹

Órgão	2013 (A)	2014 (B)	% B/A	R\$ milhões		
				Pessoal 2014 (C)	%	B/C
Câmara dos Deputados	190	214	12%	3.819		6%
Senado Federal	108	118	9%	3.017		4%
Tribunal de Contas da União	66	77	17%	1.382		6%
Subtotal Poder Legislativo	364	409	12%	8.218		5%
Justiça Federal	624	720	15%	6.978		10%
Justiça do Trabalho	560	682	22%	12.742		5%
Justiça Eleitoral	341	522	53%	3.848		14%
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	113	127	13%	1.676		8%
Superior Tribunal de Justiça	99	124	26%	840		15%
Supremo Tribunal Federal	101	109	8%	332		33%
Conselho Nacional de Justiça	38	41	9%	41		100%
Justiça Militar	19	24	24%	337		7%
Subtotal Poder Judiciário	1.893	2.350	24%	26.795		9%
Ministério da Educação	4.129	4.670	13%	40.503		12%
Ministério da Saúde	2.840	3.016	6%	17.019		18%
Ministério da Fazenda	2.174	2.260	4%	31.384		7%

Órgão	2013 (A)	2014 (B)	% B/A	Pessoal 2014 (C)	%	B/C
Ministério da Defesa	1.740	2.118	22%	55.592		4%
Ministério da Ciência e Tecnologia	752	1.220	62%	2.319		53%
Ministério da Previdência Social	1.077	1.202	12%	11.162		11%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	666	835	25%	1.062		79%
Ministério da Justiça	607	622	3%	7.648		8%
Ministério dos Transportes	834	613	-27%	3.928		16%
Presidência da Republica	428	530	24%	2.544		21%
Ministério do Meio Ambiente	330	404	22%	1.492		27%
Minist. da Agricultura Pec. e Abastecimento	288	349	21%	6.119		6%
Ministério da Cultura	238	311	31%	533		58%
Ministério de Minas e Energia	505	311	-38%	1.117		28%
Minist. do Desenvolv., Indústria e Comércio	277	298	8%	661		45%
Ministério do Trabalho e Emprego	268	271	1%	2.739		10%
Minist. do Planejanto, Orçamento e Gestão	255	246	-4%	7.479		3%
Ministério das Cidades	263	244	-7%	631		39%
Ministério da Integração Nacional	225	228	1%	1.121		20%
Ministério das Relações Exteriores	155	155	0%	1.413		11%
Minist. do Desenv. Social e Comb. à Fome	134	144	7%	70		204%
Ministério do Esporte	115	138	20%	34		401%
Ministério das Comunicações	101	108	7%	1.370		8%
Advocacia-Geral da União	100	104	4%	2.444		4%
Ministério do Turismo	84	81	-4%	67		122%
Ministério da Pesca e Aquicultura	49	64	30%	37		174%
Gabinete da Vice-Presidência da Republica	1	1	-14%	5		12%
Subtotal Poder Executivo	18.636	20.543	10%	200.496		10%
Ministério Público da União	305	353	16%	3.675		10%
Defensoria Pública da União ²	0	69	0%	206		34%
Conselho Nacional do Ministério Público	7	9	32%	30		30%
Total Geral	21.206	23.734	12%	239.420		10%

Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

² O Órgão Superior Defensoria Pública da União foi criado no Siafi Gerencial a partir de 2014, só passando a ter valores de execução a partir desse ano.

As despesas com terceirização somaram, em 2014, R\$ 23,7 bilhões, o que representa 10% do que foi gasto com pessoal e encargos sociais na União no exercício. Nesse aspecto, destacam-se os Ministérios do Esporte, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Pesca e Aquicultura, e o Ministério do Turismo, cujas despesas com terceirização superaram a despesa com pessoal do respectivo órgão. Comparativamente a 2013, as despesas com terceirização cresceram 12%, e os órgãos com crescimento mais significativo foram o Ministério da Ciência e Tecnologia (62%), a Justiça Eleitoral (53%), o Ministério da Cultura (31%) e o Ministério da Pesca e Aquicultura (30%).

Por meio da metodologia utilizada, são contabilizadas apenas as despesas associadas aos subelementos mais diretamente associados à terceirização no âmbito dos elementos: “36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física”, “39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, “35 - Serviços de Consultoria” e “37 - Locação de mão de obra”. A identificação de tais subelementos é realizada na próxima tabela.

Despesa com terceirização por natureza de despesa detalhada – 2013 e 2014¹

R\$ milhões

Código	Título	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
33903500	Serviços de Consultoria	384	2%	352	1%	-8%
33903501	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	384	2%	352	1%	-8%

Código	Título	2013	% Total	2014	% Total	% 2014/2013
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	953	4%	906	4%	-5%
33903607	Estagiários	440	2%	457	2%	4%
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	329	2%	230	1%	-30%
33903610	Perícias Técnicas - Justiça Gratuita	170	1%	201	1%	18%
	Demais subelementos ²	15	0%	19	0%	27%
33903700	Locação de Mão-de-Obra	6.403	30%	7.546	32%	18%
33903701	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.140	10%	2.680	11%	25%
33903703	Vigilância Ostensiva	1.948	9%	2.278	10%	17%
33903702	Limpeza e Conservação	1.507	7%	1.636	7%	9%
33903704	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	344	2%	398	2%	16%
33903705	Serviços de Copa e Cozinha	221	1%	258	1%	16%
	Demais subelementos ³	242	1%	296	1%	22%
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.466	64%	14.931	63%	11%
33903979	Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional	2.346	11%	2.631	11%	12%
33903957	Serviços Técnicos Profissionais de T.I.	1.948	9%	2.100	9%	8%
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	1.600	8%	1.994	8%	25%
33903965	Serviços de Apoio ao Ensino	1.293	6%	1.797	8%	39%
33903916	Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	1.683	8%	1.726	7%	3%
33903927	Suporte de Infraestrutura de T.I.	965	5%	1.025	4%	6%
33903917	Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos	902	4%	756	3%	-16%
33903978	Limpeza e Conservação	658	3%	739	3%	12%
33903977	Vigilância Ostensiva/Monitorada	517	2%	544	2%	5%
33903908	Manutenção de Software	443	2%	513	2%	16%
33903928	Suporte a usuários de T.I.	372	2%	363	2%	-3%
	Demais subelementos ⁴	739	3%	744	3%	1%
Total		21.206	100%	23.734	100%	12%

Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

² Subelementos: 33903622 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, 33903624 - Serviços de Caráter Secreto ou Reservado, 33903625 - Serviços de Limpeza e Conservação, 33903618 - Manutenção e Conserv. de Equipamentos, 33903621 - Manut. e Cons. de B. Móveis de Outras Naturezas, 33903689 - Manutenção de Repartições - Serviço Exterior, 33903627 - Serviços de Comunicação em Geral, 33903626 - Serviços Domésticos, 33903620 - Manutenção e Conserv. de Veículos, 33903619 - Vigilância Ostensiva, 33903629 - Honorários Advocatícios – Ônus da Sucumbência.

³ Subelementos: 33903707 - Serviços de Brigada de Incêndio, 33903706 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, 33903728 - Suporte a Usuários de T.I., 33903727 - Suporte de Infraestrutura de T.I., 33903709 - Manutenção de *Software*.

⁴ Subelementos: 33903920 - Manut. e Cons. de B. Móveis de Outras Naturezas, 33903946 - Serviços Domésticos, 33903989 - Manutenção de Repartições de Serv. Exterior, 33903956 - Serv. de Perícia Médica/Odontolog. P/Benefícios, 33903961 - Serviços de Socorro e Salvamento, 33903942 - Serviços de Caráter Secreto ou Reservado, 33903954 - Serviços de Creches e Assist. Pré-Escolar, 33903913 - Perícias Técnicas Justiça Gratuita, 33903995 – Manut. Cons. Equip. de Processamento de Dados

As despesas com terceirização abrangem expressiva quantidade de objetos de gasto. No entanto, a maior parte se concentra em subelementos específicos, a saber: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (22%), Vigilância Ostensiva (12%), Limpeza e Conservação (10%) Serviços Técnicos Profissionais de T.I. (9%), e Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (9%).

As naturezas de despesa até então analisadas referem-se a contratos para execução de atividades-meio dos órgãos e entidades da administração pública federal. Podem ser objeto de execução indireta pela União, nos termos do Decreto 2.271/1997, o qual dispõe que “as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade” (conforme art. 1º, *caput*, do diploma referido).

Por outro lado, nos termos do § 1º do art. 2º do mesmo decreto, não podem “ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos

do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal”.

Desde 2013, devido à publicação da Portaria-TCU 175/2013, a análise da situação dos terceirizados tem sido informada pelas unidades jurisdicionadas no relatório de gestão, com base na Decisão Normativa-TCU 127/2013, em observância às disposições do Acórdão 2.081/2012-TCU-Plenário e do art. 1, § 2º, do Decreto 2.271/1997. As seguintes informações devem ser disponibilizadas pelas unidades jurisdicionadas:

- a) dispositivo legal, se houver, que ampara a contratação de pessoas de forma indireta para o exercício de cargos ou atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão;
- b) medidas adotadas para a completa substituição das pessoas terceirizadas por servidores contratados por meio de concurso público, caso a terceirização não esteja amparada por ato legal ou normativo específico.

Em relação à letra “b” acima, caso a unidade jurisdicionada (UJ) tenha recorrido a instâncias internas ou externas para a adoção das medidas necessárias à referida substituição, deve informar os dados dos documentos expedidos, como tipo, número, destinatário, síntese da solicitação e resposta obtida.

Investimentos

Os investimentos compreendem as despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. A partir de 2007, devido sobretudo à implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o valor de investimentos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) foi consideravelmente ampliado.

Neste tópico, são considerados os investimentos do OFSS como um todo, incluídos os valores do PAC. A análise específica do programa é apresentada no tópico 4.1 deste Relatório.

O quadro seguinte traz a distribuição das despesas de investimentos, por função, empenhadas em 2013 e 2014.

Despesas empenhadas com investimentos por função – 2013 e 2014¹

R\$ milhões

Função	2013	Desp. Emp./ Dotação	2014	Desp. Emp./ Dotação	2014/2013
Transporte	13.807	87%	13.144	75%	-5%
Educação	10.661	77%	9.935	69%	-7%
Defesa Nacional	8.957	90%	8.258	85%	-8%
Saúde	4.934	53%	5.383	57%	9%
Gestão Ambiental	4.166	88%	4.223	76%	1%
Urbanismo	3.720	50%	3.107	46%	-16%
Desporto e Lazer	1.678	59%	1.712	75%	2%
Saneamento	2.942	86%	1.687	75%	-43%
Agricultura	1.435	60%	1.215	61%	-15%
Judiciária	1.013	65%	1.193	72%	18%
Segurança Pública	1.665	61%	1.078	56%	-35%
Ciência e Tecnologia	1.177	61%	911	63%	-23%
Administração	1.127	73%	717	56%	-36%
Assistência Social	887	88%	655	81%	-26%

Função	2013	Desp. Emp./ Dotação	2014	Desp. Emp./ Dotação	2014/2013
Comercio e Serviços	1.845	58%	565	47%	-69%
Organização Agraria	4.148	93%	489	62%	-88%
Direitos da Cidadania	500	75%	413	68%	-17%
Essencial à Justiça	260	77%	271	82%	4%
Cultura	657	61%	224	44%	-66%
Legislativa	195	51%	202	57%	4%
Encargos Especiais	149	100%	124	94%	-17%
Previdência Social	117	54%	114	77%	-2%
Comunicações	137	64%	108	58%	-21%
Industria	169	51%	89	38%	-48%
Trabalho	45	45%	70	61%	57%
Habitação	201	74%	46	13%	-77%
Energia	81	60%	45	41%	-44%
Relações Exteriores	21	63%	31	97%	45%
Total	66.695	74%	56.012	68%	-16%

Fonte: Siafi.

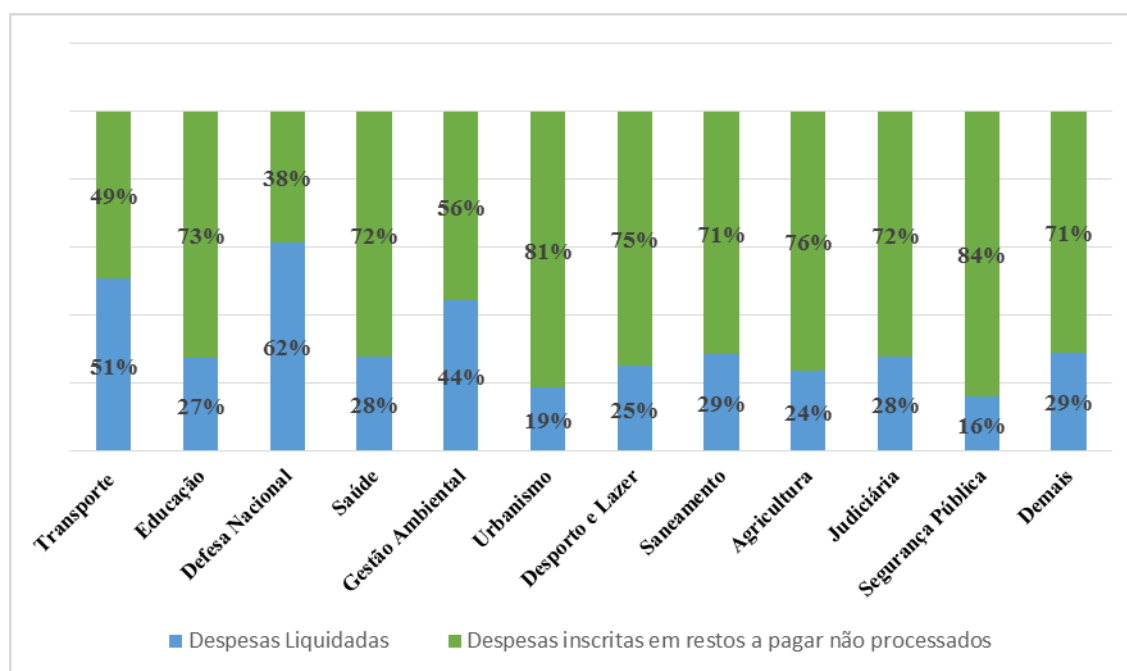
1 Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

A primeira observação a ser feita em relação à despesa com investimentos em 2014 é que houve queda de 16% em relação aos valores empenhados em 2013. Em termos financeiros, as principais funções em que são realizados investimentos, no âmbito do governo federal, são Transporte, Educação, Defesa Nacional e Saúde, cujo volume agregado de despesas empenhadas em 2014 representou 66% do total; à exceção da função Saúde, as demais apresentaram queda dos valores empenhados em 2014 em relação a 2013. Entre as funções com maiores quedas dos valores gastos em investimentos estão: Organização Agrária, -88%; Habitação, -77%; Comércio e Serviços, -69%; e Cultura, -66%. As funções Trabalho, Relações Exteriores e Judiciária foram as que apresentaram maior crescimento, de 57%, 45% e 18%, respectivamente.

Da dotação total de investimentos para 2014, 68% foi empenhada no exercício. Desse montante, aproximadamente 61% foram inscritos em restos a pagar não processados ao final do exercício. Nesse sentido, o gráfico a seguir compara, para as principais funções, em termos de valor, a parcela das despesas empenhadas que foi liquidada no exercício de 2014 e aquela que foi inscrita em restos a pagar não processados ao final do exercício.

Despesas com investimentos por função

Despesas liquidadas no orçamento de 2014 x Despesas inscritas em restos a pagar não processados



Fonte: Siafi.

Observa-se que, à exceção das funções Defesa Nacional e Transporte, em todas as funções selecionadas a proporção de despesas inscritas em restos a pagar não processados foi superior à que foi liquidada no exercício. Esse quadro tem se repetido ao longo dos anos, o que tem gerado o recorrente distanciamento entre as dotações orçamentárias e os valores efetivamente liquidados no exercício, com o consequente aumento no estoque de restos a pagar e a diminuição do investimento, com possíveis prejuízos ao desenvolvimento econômico do país.

Inversões Financeiras

No grupo Inversões Financeiras estão classificadas as despesas orçamentárias com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e constituição ou aumento do capital de empresas.

A seguir, são elencados os elementos que compõem o grupo, destacando os valores empenhados e sua proporção em relação à dotação orçamentária, nos exercícios de 2013 e 2014.

Despesas com inversões financeiras por elemento – 2013 e 2014¹

R\$ milhões

Cód.	Elemento de Despesa	2013		2014		% 2014/2013
		Despesas Empenhadas	Desp. Emp./ Dotação	Despesas Empenhadas	Desp. Emp./ Dotação	
66	Concessão de empréstimos e financiamentos	62.156	98%	70.462	97%	13%
65	Constituição ou aumento de capital de empresas	4.427	95%	3.750	92%	-15%
61	Aquisição de Imóveis	734	76%	704	96%	-4%
62	Aquisição de produtos para revenda	1.200	98%	640	67%	-47%
91	Sentenças judiciais	536	100%	440	100%	-18%
64	Aquisição tit. repres. de cap. já integralizado	-	-	94	100%	-
93	Indenizações e Restituições	0	-	1	100%	-

Cód.	Elemento de Despesa	2013		2014		% 2014/2013
		Despesas Empenhadas	Desp. Emp./ Dotação	Despesas Empenhadas	Desp. Emp./ Dotação	
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	100%	0	100%	-
41	Contribuições	3	100%	0	0%	-
Total		69.056	93%	76.091	84%	10%

Fonte: Siafi.

1 Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes, realizados em planilha excel original.

Como se observa, o grupo é composto principalmente por despesas com concessão de empréstimos e financiamentos, que representam 93% do total empenhado. A maior parte dessas despesas diz respeito a financiamentos de programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES e a setores produtivos das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

3.3.3.4 Despesas por Modalidade de Aplicação

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos são aplicados diretamente ou mediante transferência para outras esferas de governo, para entidades privadas ou outras instituições. As despesas empenhadas por modalidade de aplicação, em 2013 e 2014, estão apresentadas na tabela a seguir. Destaca-se que o levantamento considera apenas as despesas primárias da União, pelo fato de o valor das aplicações diretas ser fortemente influenciado pelas despesas financeiras.

Despesas primárias por modalidade de aplicação – 2013 e 2014¹

						R\$ milhões
Cód	Modalidade de Aplicação	2013	%	2014	%	% 2014/2013
90	Aplicações diretas	823.811	72%	913.286	73%	11%
40	Transf. a Municípios	127.178	11%	128.388	10%	1%
30	Transf. a estados e ao DF	108.926	10%	117.528	9%	8%
41	Transf. a municípios - Fundo a Fundo	41.617	4%	46.398	4%	11%
91	Aplicações diretas - operações internas	14.075	1%	20.034	2%	42%
31	Transf. a estados e ao DF – Fundo a Fundo	15.185	1%	15.980	1%	5%
50	Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos	6.275	1%	6.669	1%	6%
80	Transferências ao exterior	2.319	0%	3.145	0%	36%
32	Execução Orçamentária Delegada aos estados/DF	2.798	0%	1.653	0%	-41%
45	Transferências a municípios - art. 24, LC 141/2012	0	0%	344	0%	-
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	389	0%	287	0%	-26%
60	Transf. a Inst. privadas com fins lucrativos	370	0%	176	0%	-53%
71	Transferências a Consórcios Públicos	95	0%	175	0%	84%
70	Transf. a Instituições Multigovernamentais	9	0%	20	0%	132%
35	Transferências Fundo a Fundo - art. 24, LC 141/2012	0	0%	1	0%	-
Total		1.143.046	100%	1.254.083	100%	10%

Fonte: Siafi.

1 Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

Como se observa, as aplicações diretas de créditos orçamentários da União em 2014 corresponderam a 73% do total. Já as transferências a estados, Distrito Federal e municípios (elementos 30, 31, 35, 40, 41, 45) correspondem a 24,6% das despesas. Quase a totalidade das transferências a outros entes federados se referem a despesas obrigatórias decorrentes principalmente de repartição tributária e obrigações constitucionais nas áreas de saúde e educação.

Transferências voluntárias e para o setor privado

As transferências voluntárias são definidas no art. 25 da LRF como a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional e legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. A operacionalização das transferências voluntárias ocorre mediante a celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

Também foram incluídas nas consultas as transferências de recursos para as entidades privadas sem fins lucrativos, as denominadas organizações não governamentais (ONGs). Embora não estejam contidas no conceito legal acima mencionado, essas entidades também recebem recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, a depender da qualificação da ONG.

Assim, na tabela a seguir são discriminadas, para o período de 2012 a 2014, as transferências voluntárias da União, por modalidade de aplicação, aos estados e Distrito Federal, a municípios e a instituições privadas sem fins lucrativos.

Transferências voluntárias e para o setor privado – 2012 a 2014¹

R\$ milhões

	Estados e DF²	Municípios³	Inst. Privadas	Total	Var. %
2012	6.087	7.147	3.026	16.260	
% no exercício	37%	44%	19%	100%	
2013	3.504	5.520	4.564	13.588	-16%
% no exercício	26%	41%	34%	100%	
2014	2.454	4.851	4.626	11.931	-12%
% no exercício	21%	41%	39%	100%	
Total	12.044	17.519	12.217	41.780	

Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes. O cálculo se baseia na metodologia utilizada pelo Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-voluntarias>).

² Modalidades de aplicação 30 e 31.

³ Modalidades de aplicação 40 e 41.

Em 2014, as transferências voluntárias somaram R\$ 11,9 bilhões. Em relação a 2013, houve diminuição dessas despesas em 12%. Como se observa, nos três últimos exercícios, houve aumento na proporção de transferências às instituições privadas sem fins lucrativos, tendo ocorrido diminuição nas transferências a estados, DF e municípios. As transferências aos municípios, no entanto, continuam com a maior parcela dos recursos descentralizados. Em 2014, elas representaram 41% do total; as transferências a estados e ao DF, por sua vez, representaram 21%; e as destinadas a instituições privadas sem fins lucrativos, 39%.

Transferências a entidades sem fins lucrativos

O governo federal empenhou em 2014 aproximadamente R\$ 4,6 bilhões em transferências a entidades sem fins lucrativos, correspondente a um aumento de 7% em relação a 2013.

O órgão que mais descentralizou recursos para o setor privado não lucrativo, em 2014, foi o Ministério da Educação, com repasses da ordem de R\$ 3 bilhões, equivalentes a 65,9% do total. Desse montante, 84,7% correspondem à ação “Apoio à Formação Profissional e Tecnológica”, sob responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A ação visa à oferta de bolsas para formação de estudantes e trabalhadores e ao financiamento da educação

profissional e tecnológica, em decorrência da instituição do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Quase todo o valor da ação corresponde a transferências para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). As duas instituições foram as que mais receberam recursos de transferências voluntárias da União no exercício (R\$ 2,4 bilhões).

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação responde por outros 23,7% das transferências a instituições não lucrativas, cerca de R\$ 1 bilhão. As despesas correm à conta principalmente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), sendo que grande parte é destinada à pesquisa e ao desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas (R\$ 285 milhões) e ao fomento a projetos de implantação e recuperação de infraestrutura de pesquisa das instituições públicas (R\$ 216 milhões).

A tabela seguinte apresenta as entidades sem fins lucrativos que mais receberam recursos da União em 2014, agregando o retrospecto de recursos recebidos por essas entidades nos dois anos anteriores.

Transferências da União às Entidades sem Fins Lucrativos – 2012 a 2014¹

R\$ milhões

Entidade	Valor Empenhado			% 2014/2012
	2012	2013	2014	
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	683	1.162	1.554	128%
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)	284	719	836	194%
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)	169	305	286	69%
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	98	191	165	68%
Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte	0,0	128	121	-
Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial	0,0	10	109	-
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	78	112	95	22%
Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Ipero e	19	20	80	328%
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar	0,0	57	70	-
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da computação científica	0,4	19	63,5	14.351%
Organização Brasileira para o Desenvolvimento Científico	0,0	128	58	-
Fundação de Apoio e Desenvolv. ao Ensino, Pesq e Extensão	0,0	59	57	-
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais	0,0	52	49	-
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	53	104	40	-24%
Agência de Promoção de Exportações no Brasil (Apex-BRA)	4	7	39	886%
Demais	1.587	1.259	1.003	-37%
Total	2.975	4.332	4.626	55%

Fonte: Siafi.

¹ Podem ocorrer diferenças nos valores constantes da tabela, em virtude de arredondamento, para mais ou para menos, de acordo com as regras pertinentes.

Por fim, cabe ressaltar que essas entidades também podem ser remuneradas em contrapartida pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos à administração pública. Tais valores não foram computados na presente análise.

Transferências Constitucionais

A distribuição das transferências constitucionais ocorre por meio do programa “Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica”, que abrange, entre outros, os recursos

relativos ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI-Exp), à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), às compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural, recursos hídricos e outros recursos minerais, bem como às transferências para a educação básica, a exemplo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A tabela seguinte mostra os valores líquidos relativos às transferências constitucionais para o FPE, FPM, IPI-Exp e Cide, distribuídos por Unidade da Federação em 2014.

Distribuição das transferências constitucionais por Unidade da Federação - 2014⁽¹⁾⁽²⁾

R\$ milhares

Unidade da Federação	FPE	FPM	IPI-Exp.	Cide-Est.	Cide-Mun.	Total	% Total	Total per capita ⁽³⁾
Acre	1.987.127	342.024	190	689	230	2.330.259	1,85%	2.949
Amapá	1.981.900	251.594	6.845	586	195	2.241.120	1,78%	2.985
Amazonas	1.620.836	984.601	30.143	1.439	480	2.637.499	2,09%	681
Pará	3.550.226	2.255.786	229.094	2.785	928	6.038.819	4,78%	748
Rondônia	1.635.474	544.573	11.093	1.215	405	2.192.761	1,74%	1.254
Roraima	1.440.943	319.723	141	640	213	1.761.660	1,40%	3.545
Tocantins	2.520.939	912.567	3.869	1.732	577	3.439.684	2,72%	2.298
Região Norte	14.737.446	5.610.868	281.374	9.085	3.028	20.641.801	16,35%	1.198
Alagoas	2.416.442	1.529.546	3.372	1.219	406	3.950.986	3,13%	1.189
Bahia	5.457.892	5.876.488	219.146	5.696	1.899	11.561.119	9,16%	764
Ceará	4.261.723	3.187.490	24.587	3.170	1.057	7.478.027	5,92%	846
Maranhão	4.192.775	2.667.229	34.492	2.669	890	6.898.055	5,46%	1.007
Paraíba	2.781.688	2.074.438	4.477	1.685	562	4.862.851	3,85%	1.233
Pernambuco	4.008.061	3.159.063	16.139	3.151	1.050	7.187.464	5,69%	775
Piauí	2.510.135	1.703.161	789	2.056	685	4.216.827	3,34%	1.320
Rio Grande do Norte	2.426.782	1.616.397	3.340	1.661	554	4.048.734	3,21%	1.188
Sergipe	2.413.654	958.324	1.818	1.055	352	3.375.203	2,67%	1.521
Região Nordeste	30.469.152	22.772.137	308.160	22.362	7.454	53.579.266	42,44%	954
Distrito Federal	400.911	109.020	6.406	1.627	0	517.964	0,41%	182
Goiás	1.651.448	2.354.896	88.185	4.310	1.437	4.100.276	3,25%	629
Mato Grosso	1.340.570	1.171.018	60.267	2.754	918	2.575.527	2,04%	799
Mato Grosso do Sul	773.708	953.235	69.776	2.188	729	1.799.635	1,43%	687
Reg. Centro-Oeste	4.166.636	4.588.169	224.634	10.879	3.084	8.993.402	7,12%	591
Espírito Santo	871.292	1.112.567	193.359	1.839	613	2.179.670	1,73%	561
Minas Gerais	2.587.448	8.415.023	559.624	9.699	3.233	11.575.027	9,17%	558
Rio de Janeiro	887.382	1.925.783	655.955	4.442	1.481	3.475.041	2,75%	211
São Paulo	580.862	8.549.527	777.620	15.554	5.185	9.928.748	7,86%	225
Região Sudeste	4.926.984	20.002.900	2.186.558	31.533	10.511	27.158.487	21,51%	319
Paraná	1.674.740	4.336.171	306.637	5.607	1.869	6.325.024	5,01%	571
Rio Grande do Sul	1.367.813	4.342.684	372.927	4.835	1.612	6.089.872	4,82%	543
Santa Catarina	743.387	2.505.246	207.810	3.167	1.056	3.460.665	2,74%	514
Região Sul	3.785.940	11.184.101	887.375	13.609	4.536	15.875.561	12,57%	547
Total	58.086.158	64.158.174	3.888.101	87.469	28.614	126.248.516	100,00%	623

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

¹ Considerados os valores efetivamente distribuídos no exercício (regime de caixa).

² Os valores, exceto os da Cide, já estão deduzidos de 20% para o Fundeb.

³ Valores em reais, considerando-se o número de habitantes informados pelo IBGE (ref. 1º/7/2014).

Em 2014, houve aumento de 9% em relação ao montante distribuído em 2013 (cerca de R\$ 116 bilhões), enquanto em 2013 havia sido registrado aumento de 6% em relação ao total distribuído em 2012. O acréscimo em 2014 foi influenciado pelo aumento na receita classificada do

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – parcialmente destinada ao FPE, ao FPM e ao IPI-Exp –, que cresceu aproximadamente 14% em relação a 2013. Esses números ainda não refletem a desaceleração da economia, que deverá ser captada na análise do exercício de 2015.

Os estados que receberam as maiores parcelas dos recursos foram Minas Gerais, Bahia e São Paulo, que possuem elevado número de habitantes. O estado do Rio de Janeiro, apesar de ser mais populoso do que o estado da Bahia, recebeu menos recursos do que este, em função de sua maior renda *per capita*. Em termos regionais, a região Nordeste foi a que recebeu a maior proporção de recursos (42,4%), apesar de concentrar 27,7% da população brasileira. A região Norte também recebeu recursos em proporção superior à sua população, já que contou com 16,4% dos recursos e detém 8,5% da população brasileira. Por outro lado, a região Sudeste recebeu 21,5% dos recursos, apesar de possuir a maior população (42% do total). Já nas regiões Centro-Oeste e Sul, a distribuição dos recursos é proporcional ao número de habitantes, sendo que a população da primeira representa 7,5% do total e a da segunda, 14,3%.

Considerando-se o valor das transferências *per capita*, nota-se que a região Norte é proporcionalmente mais beneficiada do que a Nordeste, com destaque para os estados de Roraima, Amapá e Acre, que receberam os maiores valores de transferências *per capita*.

Já as compensações financeiras transferidas aos estados e municípios totalizaram aproximadamente R\$ 25 bilhões em 2014, incluídos os *royalties* e a participação especial pela exploração do petróleo e do gás natural, as compensações financeiras devidas pela utilização de recursos hídricos e minerais e os *royalties* pagos pela Itaipu Binacional, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Compensações financeiras transferidas por Unidade da Federação – 2014

									R\$ milhares
UF (*)	ANP (1)	PEA (2)	FEP (3)	CFM (4)	CFH (5)	ITA (6)	Total	% Total	Total <i>per capita</i> (**)
AC	-	-	16.582	216	-	-	16.797	0,07%	21,26
AM	314.905	87.470	26.598	8.509	5.758	-	443.240	1,77%	114,42
AP	349	-	14.878	11.143	2.859	-	29.229	0,12%	38,92
PA	1.979	-	59.979	451.992	159.905	-	673.855	2,69%	83,46
RO	-	-	18.496	5.457	39.014	-	62.967	0,25%	36,01
RR	-	-	13.390	284	-	-	13.673	0,05%	27,52
TO	-	-	29.852	2.724	39.285	-	71.860	0,29%	48,01
Norte	317.234	87.470	179.774	480.324	246.820	-	1.311.623	5,23%	76,12
AL	118.302	-	40.761	2.029	20.040	-	181.132	0,72%	54,53
BA	515.876	12.910	136.698	38.775	58.793	-	763.051	3,04%	50,45
CE	57.358	-	80.918	4.866	-	-	143.141	0,57%	16,19
MA	68.176	2.722	70.891	4.449	10.618	-	156.855	0,63%	22,90
PB	31.132	-	52.677	4.100	-	-	87.910	0,35%	22,29
PE	74.880	-	79.026	6.057	17.761	-	177.724	0,71%	19,16
PI	-	-	44.449	2.672	2.420	-	49.540	0,20%	15,51
RN	551.553	24.972	42.379	2.520	-	-	621.424	2,48%	182,32
SE	376.444	14.899	30.153	11.921	14.138	-	447.556	1,79%	201,64
Nordeste	1.793.721	55.504	577.952	77.389	123.769	-	2.628.334	10,49%	46,78
DF	-	-	-	6.996	774	39	7.808	0,03%	2,74
GO	-	-	52.029	62.800	140.538	15.343	270.710	1,08%	41,50
MS	-	-	21.610	28.740	55.511	8.122	113.984	0,45%	43,51
MT	-	-	28.539	17.198	22.542	-	68.279	0,27%	21,18
C.Oeste	-	-	102.178	115.734	219.365	23.504	460.781	1,84%	30,28
ES	1.708.849	1.171.181	25.047	11.099	3.688	-	2.919.863	11,65%	751,56

UF (*)	ANP (1)	PEA (2)	FEP (3)	CFM (4)	CFH (5)	ITA (6)	Total	% Total	Total per capita (**)
MG	21.942	-	168.785	729.467	208.659	39.746	1.168.599	4,66%	56,36
RJ	6.623.310	6.865.265	40.188	16.603	14.156	-	13.559.522	54,10%	823,73
SP	1.110.706	234.343	160.922	59.587	131.779	18.131	1.715.468	6,84%	38,96
Sudeste	9.464.807	8.270.789	394.942	816.757	358.281	57.876	19.363.452	77,25%	227,50
PR	10.910	-	88.735	13.178	204.905	449.304	767.032	3,06%	69,22
RS	114.675	-	87.272	15.944	97.562	-	315.453	1,26%	28,15
SC	66.048	-	50.108	16.798	85.402	-	218.356	0,87%	32,46
Sul	191.633	-	226.114	45.919	387.870	449.304	1.300.840	5,19%	44,83
Total	11.767.394	8.413.762	1.480.961	1.536.122	1.336.105	530.684	25.065.029	100,00%	123,61

Fonte: Siafi e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(*) Inclui valores recebidos pelo estado, bem como pelos municípios integrantes da respectiva Unidade da Federação.

(**) Valores em reais, considerando-se o número de habitantes informados pelo IBGE (ref. 1º/7/2014).

(1) ANP - Royalties pela Produção e Royalties Excedentes de Petróleo e Gás Natural

(2) PEA - Participação Especial pela Produção de Petróleo e Gás Natural

(3) FEP - Fundo Especial do Petróleo

(4) CFM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

(5) CFH - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos

(6) ITA - Royalties da Itaipu Binacional

Em 2014, houve aumento de 7,3% em relação aos valores nominais transferidos em 2013 (cerca de R\$ 23,4 bilhões). Observa-se que o estado do Rio de Janeiro e seus municípios receberam a maior parcela do total das compensações financeiras transferidas, em torno de 54%, em razão dos expressivos valores recebidos a título de *royalties* e de participação especial pela exploração do petróleo e do gás natural (PEA). Por essa razão, o valor das compensações financeiras *per capita* transferido ao Rio de Janeiro (estado e municípios) corresponde a quase sete vezes a média nacional.

O estado do Espírito Santo e seus municípios receberam a segunda maior parcela do total das compensações financeiras transferidas (aproximadamente 12%), também devido aos vultosos valores recebidos a título de *royalties* e PEA. Apesar de o valor absoluto transferido ao Espírito Santo (estado e municípios) ser muito inferior ao transferido ao Rio de Janeiro (estado e municípios), o valor *per capita* transferido àquele é bastante elevado, aproximando-se do volume *per capita* transferido ao Rio de Janeiro, tendo em vista que a população capixaba equivale a 23,6% da fluminense.

Em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), importa mencionar que foi criado pela Emenda Constitucional 53/2006, que alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), tendo por objetivo garantir a universalização da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação. O prazo de vigência do fundo é de catorze anos, a partir de 2007, e seus recursos podem ser aplicados na educação básica como um todo, ou seja: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos. Pelo menos 60% desses recursos devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública. A partir de 2009, o Fundeb passou a ser composto por 20% das fontes de receita listadas abaixo:

Origem dos recursos	Percentuais Fundeb		
	Percentual do Volume de Recursos		
	2007	2008	2009-2020
Recursos que já integravam o Fundeb:			
Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE)	16,66%	18,33%	20,00%

Origem dos recursos	Percentual do Volume de Recursos		
	2007	2008	2009-2020
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)			
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)			
Imposto s/ Produtos Industrializados proporcional às exportações (IPI-Exp)			
Desoneração de Exportações (LC 87/1996)			
Recursos novos:			
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)			
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	6,66%	13,33%	20,00%
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)			
Competência Residual (inciso I do caput do art. 154 da CF/1988)			

Fonte: Lei 11.494/2007

Além dos recursos citados, originários dos entes estaduais e municipais, integram a composição do Fundeb, a título de complementação financeira, recursos federais. Essa complementação da União tem por objetivo garantir o alcance do valor mínimo por aluno definido nacionalmente. Até 2009, os valores mínimos de complementação eram fixos (R\$ 2,0 bilhões em 2007, R\$ 3,0 bilhões em 2008 e R\$ 4,5 bilhões em 2009) e corrigidos monetariamente a cada ano. A partir de 2010, o valor da complementação passou a ser de, no mínimo, 10% dos recursos do fundo. Em 2014, o valor da complementação atingiu o montante aproximado de R\$ 11,6 bilhões, representando aumento de cerca de 7% em relação ao ano anterior.

O quadro a seguir mostra os valores dos recursos distribuídos em 2013 e 2014.

Recursos distribuídos no âmbito do Fundeb em 2013 e 2014

R\$ milhares

UF	2013			2014			Variação Total % (g)=[(f)/(c)-1]
	Estados e Municípios ¹ (a)	Complement. da União ² (b)	Total (c)=(a)+(b)	Estados e Municípios ¹ (d)	Complement. da União ³ (e)	Total (f)=(d)+(e)	
AC	699.503	-	699.503	764.509	-	764.509	9%
AL	1.472.244	514.789	1.987.034	1.595.328	517.316	2.112.644	6%
AM	2.148.336	507.431	2.655.767	2.270.761	639.534	2.910.295	10%
AP	681.048	-	681.048	744.408	-	744.408	9%
BA	5.892.604	2.444.865	8.337.468	6.441.222	2.498.544	8.939.766	7%
CE	3.464.802	1.274.854	4.739.656	3.774.796	1.332.932	5.107.727	8%
DF	652.659	-	652.659	1.622.786	-	1.622.786	NA
ES	2.353.139	-	2.353.139	2.447.817	-	2.447.817	4%
GO	3.466.181	-	3.466.181	3.789.106	-	3.789.106	9%
MA	2.454.999	2.359.343	4.814.343	2.659.999	2.643.463	5.303.462	10%
MG	10.689.068	-	10.689.068	11.392.956	-	11.392.956	7%
MS	1.760.669	-	1.760.669	1.920.088	-	1.920.088	9%
MT	1.968.622	-	1.968.622	2.203.254	-	2.203.254	12%
PA	3.081.373	2.355.561	5.436.935	3.333.136	2.537.444	5.870.580	8%
PB	1.898.274	207.901	2.106.176	2.098.732	202.332	2.301.064	9%
PE	4.086.600	651.303	4.737.903	4.415.196	653.583	5.068.779	7%
PI	1.510.449	489.148	1.999.597	1.670.788	492.937	2.163.725	8%
PR	6.086.083	-	6.086.083	6.704.844	-	6.704.844	10%
RJ	7.692.034	-	7.692.034	7.932.574	-	7.932.574	3%
RN	1.587.552	22.458	1.610.010	1.561.081	36.508	1.597.589	-1%
RO	1.078.666	-	1.078.666	1.183.144	-	1.183.144	10%
RR	501.776	-	501.776	561.564	-	561.564	12%
RS	6.673.016	-	6.673.016	7.148.730	-	7.148.730	7%
SC	3.910.731	-	3.910.731	4.334.268	-	4.334.268	11%
SE	1.288.329	-	1.288.329	1.391.820	-	1.391.820	8%
SP	29.181.263	-	29.181.263	29.884.915	-	29.884.915	2%
TO	1.140.305	-	1.140.305	1.260.561	-	1.260.561	11%
Total	107.420.325	10.827.654	118.247.979	115.108.381	11.554.592	126.662.973	7%

Fonte: Siafi, Portaria MEC 364, de 28/4/2014, e Portaria MEC 317, de 27/3/2015.

NA = Não Aplicável

Notas:

¹ Recursos disponibilizados ao Fundeb, excetuando-se a complementação. Os valores registrados nas colunas (a) e (d) referem-se aos disponibilizados aos fundos por UF em cada exercício, podendo apresentar algumas divergências em relação aos valores que

efetivamente deveriam ser direcionados, os quais são considerados quando do ajuste previsto no § 2º do art. 6º, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 15, ambos da Lei 11.494/2007. Na coluna (a), os valores direcionados ao Fundeb, no âmbito do DF, contemplam os valores resultantes das transferências constitucionais e de parte dos tributos estaduais, em razão da disponibilização destes no Siafi apenas a partir de agosto de 2013.

² Distribuição decorrente da aplicação das disposições do § 2º do art. 6º e do parágrafo único do art. 15, ambos da Lei 11.494/2007, registrada na Portaria MEC 364, de 28/4/2014.

³ Distribuição decorrente da aplicação das disposições do § 2º do art. 6º e do parágrafo único do art. 15, ambos da Lei 11.494/2007, registrada na Portaria MEC 317, de 27/3/2015.

Comparando-se o volume de recursos totais distribuídos em 2013 e 2014, os maiores aumentos, de aproximadamente 12%, foram observados nos estados de Mato Grosso e Roraima, ambos não beneficiários da complementação da União, enquanto houve uma pequena queda nos recursos distribuídos ao estado do Rio Grande do Norte. Cabe ressaltar que a comparação entre os valores distribuídos ao Distrito Federal em 2013 e 2014 fica prejudicada, em razão de os valores de 2013 contemplarem os resultantes das transferências constitucionais e de parte dos tributos estaduais – tendo em vista que os tributos estaduais do DF passaram a ser disponibilizados no Siafi apenas em agosto de 2013 –, enquanto em 2014 foram contabilizados todos os recursos.

Em relação à complementação da União, nota-se a permanência dos mesmos estados como seus beneficiários em 2014, havendo ocorrido significativo acréscimo no valor repassado ao Rio Grande do Norte (63%), o que significa que o estado ficou mais dependente dos recursos complementados pela União. Nos demais estados beneficiários da complementação, com exceção da Paraíba, também houve aumento nos valores repassados, embora em menores proporções.

Para o exercício de 2014, foi fixado inicialmente, por meio da Portaria Interministerial MEC/MF 19, de 27/12/2013, o valor mínimo por aluno de R\$ 2.285,57, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2014, representando aumento de 13% em relação ao valor fixado para o exercício de 2013, com base nas receitas estimadas – R\$ 2.022,51, conforme a Portaria Interministerial MEC/MF 16, de 27/12/2013.

Em novembro de 2014, considerando a retificação do Censo Escolar de 2013 dos municípios de Mutuípe (BA) e Anajatuba (MA), foram publicados, por meio da Portaria Interministerial MEC/MF 15, de 25/11/2014, novos parâmetros operacionais do Fundeb para o exercício de 2014, com efeitos financeiros retroativos a 1º/1/2014, não tendo havido alteração do valor mínimo por aluno, que permaneceu em R\$ 2.285,57. Por essa razão, o Banco do Brasil promoveu, em 19/12/2014, os acertos financeiros correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data de mudança dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundeb, por meio de lançamentos nas contas específicas dos beneficiários dos estados da Bahia e do Maranhão.

Em 2014 foi realizado, por meio da Portaria MEC 364, de 28/4/2014, o ajuste da complementação da União ao Fundeb do exercício de 2013, com base nas receitas efetivas apuradas naquele exercício, conforme o previsto no § 2º do art. 6º da Lei 11.494/2007. Em decorrência do ajuste, o valor mínimo por aluno para o exercício de 2013 passou de R\$ 2.022,51 para R\$ 2.287,87.

Em relação às portarias retromencionadas, foi verificada a conformidade dos cálculos realizados para nortear a distribuição dos recursos do Fundeb.

Cabe registrar ainda que, como resultado da aplicação da IN/TCU 60/2009 – que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização do cumprimento do mínimo da educação, bem como da operacionalização e da aplicação dos recursos federais do Fundeb – foi publicada, no D.O.U. de 30/12/2014, a Portaria Interministerial MEC/MF 17, de 29/12/2014, contendo os parâmetros para operacionalização do Fundeb no exercício de 2015, em cumprimento ao prazo de 31 de dezembro de cada exercício, estabelecido no art. 15 da Lei 11.494/2007.

Ações de Controle Externo

Entre as ações de controle externo realizadas ou julgadas em 2014, relacionadas à função Encargos Especiais, podem-se mencionar os acompanhamentos das transferências constitucionais – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI-Exp), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis - Estados e Municípios (Cide) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – no segundo semestre do exercício de 2013 (TC 006.407/2014-5) e no primeiro semestre do exercício de 2014 (TC 019.256/2014-0).

Nos trabalhos, apreciados por meio dos Acórdãos 1447/2014 e 2819/2014-TCU-Plenário, respectivamente, foi constatada a regularidade das distribuições relativas às transferências, tanto na aplicação dos coeficientes de repasse quanto no depósito dos recursos nas contas dos beneficiários. Na análise efetuada para verificar se os recursos distribuídos estavam corretos em relação ao que havia sido arrecadado (com exceção do Fundeb, por ser composto, em grande parte, de recursos arrecadados pelos estados), foi constatada a correspondência entre a arrecadação e a distribuição.

3.3.3.5 Apuração da Aplicação dos Mínimos Constitucionais em Saúde e Educação

Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Constituição da República estabelece que todos os entes da Federação devem aplicar um percentual mínimo anual de recursos financeiros públicos no custeio da assistência à saúde. A Lei Complementar 141/2012 (LC 141/2012) define que a União deve aplicar, no mínimo, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos da lei, acrescido do percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

Os arts. 34 e 35 da LC 141/2012 preveem, por sua vez, que o demonstrativo das despesas com saúde que integra o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) deve subsidiar a emissão do parecer prévio das contas anuais do chefe do Poder Executivo.

Com um forte caráter de norma de finanças e controle dos orçamentos da saúde nas três esferas de governo, a LC 141/2012 nasceu com desafios semelhantes aos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A norma geral estabeleceu uma nova geração de regras fiscais e de controle voltadas para a implementação efetiva de uma das mais importantes políticas sociais, com uma visão estratégica que consiste em transformar as carências de regulamentação da Emenda 29/2000 em oportunidades de avanços institucionais em prol da gestão da política pública de saúde.

A eficiência, a eficácia e a efetividade da política de saúde pública perpassam toda a norma, a partir de um conjunto de regras voltadas para transparência e controle, inclusive com medidas indutoras do controle social, seja pelo fortalecimento dos Conselhos de Saúde, seja pela previsão de audiências públicas periódicas no âmbito do parlamento ou pela divulgação, em meios eletrônicos, das informações sobre orçamentos de saúde declaradas e homologadas pelos gestores do SUS.

Para tanto, deve o Ministério da Saúde manter sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Siops), incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

Além de tornar obrigatória a declaração das informações no Siops, a LC 141/2012 exige a segregação das informações (art. 32) e estabelece mecanismos específicos de execução e controle

dos recursos da União transferidos aos demais entes da Federação (art. 13), com vistas a identificar os recursos federais movimentados em contas específicas e garantir a identificação do credor final em caso de pagamento.

A primeira previsão mencionada vem ao encontro de determinações proferidas por esta Corte de Contas que apontam a “falta de discriminação das fontes de receitas que constituem o Fundo Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual” e “deficiências na administração dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, caracterizada pela permanência de saldos sem utilização por períodos consideráveis de tempo, alguns em aplicação financeira outros simplesmente em conta corrente” como problemas na gestão dos recursos federais transferidos aos demais entes da Federação. Os Acórdãos 1.893/2011-TCU-Plenário e 5.367/2012-TCU-Segunda/Câmara são exemplos de determinações nesse sentido, cuja solução, de modo sistêmico, passa pela regulamentação dos arts. 13, §§ 2º e 4º, e 32, parágrafo único, da LC 141/2012.

A primeira decisão foi prolatada no âmbito de auditoria de conformidade realizada no Município de Basiléia/AC, integrante de Fiscalização de Orientação Centralizada-FOC (TC 021.659/2010-9), destinada a verificar a regularidade da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), transferidos fundo a fundo pela União ao mencionado ente federativo, no exercício de 2009. O problema base tratado originou-se da identificação de pontos de risco relacionados à aplicação dos recursos do SUS repassados aos municípios na modalidade fundo a fundo.

O comando constante do art. 13 da LC 141/2012 supramencionado também se encontra em harmonia com as decisões do TCU que, como alternativa para minimizar as práticas de fraudes e irregularidades, ainda recorrentes na execução do orçamento da saúde de diversos entes da Federação, tem recomendado enfaticamente a utilização de recursos de tecnologia da informação na gestão pública. Citem-se os Acórdãos 363/2012-TCU-1ª Câmara e 1700/2007-TCU-Plenário.

A efetividade dessas regras de controle dos recursos federais, porém, depende da fixação, por ato próprio do chefe do Poder Executivo da União, de critérios e procedimentos sobre a movimentação financeira de recursos federais descentralizados, o que possibilitará acompanhar e avaliar a efetividade da aplicação pulverizada dos repasses federais que, na área da saúde, representam cerca de 70% do orçamento da União alocado na referida política pública. A edição do ato presidencial, porém, encontra-se pendente, sendo um dos itens destacados no levantamento de auditoria objeto do TC 012.762/2012-1.

O cumprimento desse novo arcabouço é de grande relevância para a melhoria da governança da política de saúde nas três esferas de governo. Com regras específicas que definem o conceito de ações e serviços públicos de saúde e a metodologia de cálculo do mínimo a ser aplicado anualmente por cada ente da Federação, assim como fixação de mecanismos específicos para aplicação e acompanhamento dos recursos federais de forma descentralizada, a LC 141/2012 tende a pacificar entendimentos discrepantes que dificultaram o controle público e social dos gastos na respectiva área ao longo do período que antecedeu à edição da lei complementar em tela.

O avanço normativo não elimina, porém, os desafios para se alcançar a padronização necessária, com vistas à adoção de conceitos uniformes para definição da rotina eletrônica do Siops para cálculo automático do mínimo de saúde, cuja declaração é obrigatória por todos os entes da Federação.

A LC 141/2012 trouxe, assim, implicações no campo das finanças públicas e do SUS, cuja aplicação ainda apresenta elementos e aspectos de graus de complexidade diversos, alguns deles ainda em discussão, envolvendo diferentes atores, como os ministérios do Planejamento, Orçamento

e Gestão, da Fazenda e da Saúde, além do Tribunal de Contas da União, Congresso Nacional e outros.

A esse respeito, cabe destacar que foi encaminhada ao TCU consulta da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados (TC 046.061/2012-6), ainda em análise, que trouxe questionamentos quanto ao efetivo exercício de aplicabilidade da lei complementar (2012 ou 2013), e quanto à consideração, ou não, de determinadas ações no conceito de ações e serviços públicos de saúde para fins de cálculo do limite constitucional da União, cujo resultado alcançará, ainda que pela via reflexa do Siops, os demais entes da Federação.

Esclarece-se que as despesas discutidas no âmbito da consulta ao TCU, somadas, alcançaram em 2014, aproximadamente, o valor empenhado de R\$ 1,95 bilhão. Deste montante, R\$ 743 milhões foram gastos pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) nas subfunções relacionadas com saneamento básico, visto que a Funasa investe também em saneamento de municípios de até 50 mil habitantes, que, possivelmente, pode estar incluído nas despesas relativas ao saneamento de pequenas comunidades, conforme dispõe a Lei Complementar 141/2012.

No plano federal, as despesas com ações e serviços públicos de saúde são executadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), com a marcação do 'Identificador de Uso 6' (ID-USO 6). A finalidade desse identificador é marcar as despesas consideradas no cálculo do valor mínimo na saúde.

A União, contudo, ainda não adota rotina automática de exportação dos dados do Siafi para o Siops, procedimento essencial previsto na LC 141/2012 para garantir a fidedignidade das informações declaradas e homologadas pelo titular da pasta da Saúde, que devem ser fontes para o cálculo automático do mínimo de saúde e elaboração do RREO.

Feitas essas considerações, apresenta-se a seguir o cálculo do valor mínimo a ser aplicado no exercício de 2014, bem como os montantes de recursos financeiros aplicados no setor de saúde pela União, publicados no RREO da União relativo ao 6º bimestre.

Cálculo do Limite

	R\$ milhões
Discriminação das Despesas	Despesas Empenhadas
1. Despesas empenhadas em saúde em 2013	83.053
2. Variação nominal do PIB em 2013 (%)	10,3
3. Valor mínimo obrigatório para gastos em saúde em 2014	91.616
4. Despesas empenhadas com ações e serviços públicos de saúde em 2014	91.898
5. Variação % da aplicação	10,6
Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional (4 – 3)	282

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de novembro e dezembro de 2013, p. 50 e 51

Segundo as informações apresentadas, a União empenhou, em 2013, aproximadamente R\$ 83 bilhões em ações e serviços públicos de saúde. Considerando o que dispõe o art. 5º da LC 141/2012, a variação nominal do PIB foi de 10,3% em relação ao exercício anterior. Nesse sentido, o valor mínimo obrigatório a ser empenhado para gastos em saúde em 2014 é de R\$ 91,6 bilhões. O relatório apresentado pela União demonstra haver empenhado recursos suficientes para dar cumprimento à regra de aplicação mínima de recursos no setor saúde no exercício de 2014, da ordem de R\$ 91,8 bilhões. Assim, superou-se em R\$ 282 milhões o limite mínimo constitucional.

A tabela seguinte, por sua vez, detalha a discriminação das despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual constitucional, conforme dispõe o art. 4º da LC

141/2012, a exemplo de despesas com inativos e pensionistas, assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal e outras.

Apuração do Mínimo Constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ milhões

Discriminação das Despesas	Despesas Empenhadas
Despesas com saúde em 2014	101.856
(-) Despesas com inativos e pensionistas	(7.587)
(-) Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal	(386)
(-) Despesas custeadas com outros recursos (recursos de operações de crédito; e outros recursos)	(168)
(-) Outras ações e serviços não computados (serviço da dívida e outras ações)	(1.472)
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	-
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados	(345)
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ações e serviços de saúde em exercícios anteriores	-
Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde em 2014	91.898

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de novembro e dezembro de 2014, p. 47 e 48

Detalhando-se a execução orçamentária por ação, verifica-se que a ação 09LP (Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobras) foi computada, no demonstrativo do RREO, como ação e serviço público de saúde, bem como parte da ação 20G8 (Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários). Entretanto, essas ações estão entre aquelas objeto da consulta formulada pela CSSF ao TCU. Embora não tenha havido ainda apreciação conclusiva deste Tribunal sobre a matéria, é importante destacar que essas ações representam R\$ 473 milhões no total de despesas empenhadas em 2014.

Outro ponto que merece atenção diz respeito à execução de restos a pagar relacionada às despesas com ações e serviços de saúde. Nos termos do art. 24, §§ 1º e 2º, da LC 141/2012, as parcelas correspondentes a cancelamentos ou prescrições de restos a pagar deverão necessariamente ser aplicadas em ações e serviços públicos de saúde, sem prejuízo do valor definido como mínimo para o ano, até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar, mediante dotação específica para essa finalidade.

A seguir, apresenta-se quadro com análise sobre os valores inscritos em restos a pagar em 2013 e sua execução financeira em 2014, assim como a aplicação do mínimo em saúde no exercício objeto deste relatório.

Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013 e execução financeira em 2014 ¹

R\$ milhões

Inscrição em restos a pagar referente às ações e serviços públicos de saúde	
1. Valores inscritos em restos a pagar em 31/12/2013	6.939
2. (-) Restos a pagar cancelados em 2014	(227)
3. (=) Diferença	6.712
4. (-) Valores pagos em 2014	(4.892)
5. (=) Valores não pagos até dezembro de 2014	1.821
Despesas empenhadas e valor mínimo de gastos em saúde	
6. Despesas empenhadas com ações e serviços públicos de saúde em 2013 (6.1 + 6.2) ²	83.053
6.1 Despesas liquidadas	76.115
6.2 Inscritas em restos a pagar não processados	6.938
7. (-) Valor mínimo para gastos em saúde em 2013	(82.912)

8. (=) Excesso sobre o valor mínimo em 2013	141
9. (-) Restos a pagar cancelados até dezembro de 2014	(227)
10. (=) Saldo do excesso do valor mínimo inscrito em restos a pagar em 2013	(86)

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de novembro e dezembro de 2013 e 2014.

(1) Os valores apresentados nesse quadro representam os restos a pagar inscritos ou reinscritos (restos a pagar de exercícios anteriores ainda pendentes de pagamento) no encerramento do exercício de 2013. Os valores executados (cancelados, pagos e saldo a pagar) referem-se à execução, no exercício de 2014, desse estoque de restos a pagar.

(2) Valor relativo a despesas empenhadas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2013, conforme publicado no RREO de 2013.

Em 2013, o valor mínimo obrigatório para gastos com ações e serviços públicos de saúde foi de R\$ 82,9 bilhões. A União empenhou o montante de R\$ 83 bilhões, verificando-se um excedente de R\$ 141 milhões.

Do referido valor mínimo, R\$ 76,1 bilhões referem-se a despesas liquidadas (pagas e não-pagas e inscritas em restos a pagar processados) e R\$ 6,9 bilhões a despesas inscritas em restos a pagar não processados.

A execução financeira no exercício de 2014 evidencia o cancelamento de R\$ 227 milhões de restos a pagar inscritos em 2013, montante superior ao excesso sobre o valor mínimo constitucional apurado no referido exercício, no total de R\$ 141 milhões.

Dessa forma, a União deverá aplicar em ações e serviços de saúde, do orçamento de 2015, além do valor mínimo legal para o ano, o valor adicional de R\$ 86 milhões mediante dotação específica, em atendimento ao art. 24, § 2º da LC 141/2012. De maneira análoga, caso a União cancele em 2015 qualquer valor de restos a pagar relativos a 2013 computados como aplicação no mínimo em saúde, deverá compensar esse valor no orçamento de 2016.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, a “União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Ressalta-se que, conforme o estabelecido no § 1º do referido artigo, a parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, ou pelos estados aos respectivos municípios, não é considerada receita do governo que a transferir, para efeito do cálculo desses percentuais mínimos.

O quadro seguinte evidencia o percentual dos recursos vinculados ao art. 212 da Carta Magna, com as respectivas deduções, destinado, pela União, à execução das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), segundo dados levantados pelo Tribunal no sistema Siafi, em comparação com os números constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Receitas e Despesas relativas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Exercício de 2014

	R\$ milhares	
Especificação	SIAFI ⁽¹⁾	STN ⁽²⁾
(A) Receita de impostos	403.605.564	403.605.564
(B) Transferências para estados, DF e municípios ⁽³⁾	158.081.915	158.081.915
(C) Receita de impostos após transferências (A – B)	245.523.649	245.523.649
(D) Despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino	56.809.632	56.809.632
Partic. Da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Receita Líquida (D/C)	23,14%	23,14%

⁽¹⁾ Fonte: Siafi Gerencial.

⁽²⁾ Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Dezembro de 2014 – Secretaria do Tesouro Nacional.

⁽³⁾ Correspondem àquelas efetivamente descentralizadas no período.

Observa-se que a União cumpriu o limite mínimo constitucional de 18% da receita líquida de impostos referente ao financiamento público à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, considerando o percentual obtido de 23,14%, conforme levantamento realizado tanto pelo Tribunal, calculado por meio do Siafi, quanto pela STN, por meio do seu relatório.

3.3.3.6 Restos a Pagar – Execução em 2014

A análise dos restos a pagar é fundamental para a compreensão da execução orçamentária e financeira de cada exercício, principalmente em face do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos anos.

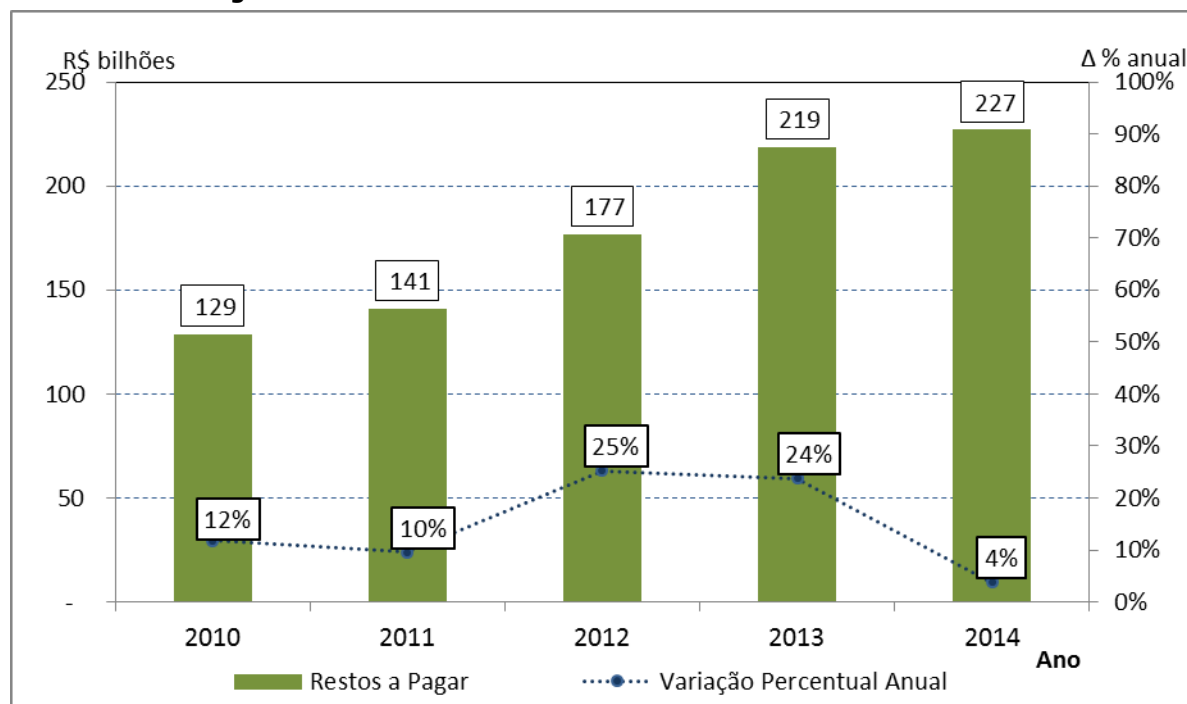
De acordo com a Lei 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. Assim, essas despesas que não venham a ser pagas no mesmo exercício são inscritas em restos a pagar, que se dividem em processados e não processados. Os primeiros referem-se a despesas liquidadas, com obrigação cumprida pelo fornecedor de bens ou serviços e já verificada pela Administração, mas ainda não pagas. No segundo caso, enquadram-se as despesas não liquidadas.

O não implemento dos dois últimos estágios da despesa – liquidação e pagamento –, no mesmo ano do respectivo empenho, impõe acompanhamento que extrapola o próprio exercício, principalmente porque o volume de despesas correspondente pode ser alterado ao longo dos exercícios seguintes, caso haja cancelamentos.

É importante registrar que o pagamento dessas despesas afeta negativamente o resultado primário, porquanto seu cálculo é feito pelo regime de caixa; ou seja, considera todos os pagamentos realizados no exercício em comparação com o conjunto das receitas arrecadadas no mesmo período. Assim, a execução de restos a pagar concorre com a execução orçamentária. De outro lado, o não pagamento de despesas primárias no exercício de competência, com a consequente inscrição do montante em restos a pagar, afeta positivamente o resultado primário, em face da postergação de desembolso.

O gráfico a seguir apresenta os valores inscritos e reinscritos em restos a pagar nos últimos cinco anos. No valor referente a cada exercício, estão incluídos não apenas os restos a pagar inscritos no exercício de referência, mas também os reinscritos, isto é, aqueles inscritos em exercícios anteriores e que ainda não foram executados. Nesse sentido, é uma medida do estoque de restos a pagar que, ao final de cada ano, se transferiu para o exercício seguinte.

Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos e Reinscritos – 2010 a 2014



Fonte: Siafi.

Os últimos Relatórios e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República ressaltavam que o volume de restos a pagar inscritos vinha se elevando de modo constante e expressivo. O exercício de 2014, como pode ser verificado no gráfico sobre restos a pagar, representou uma quebra em relação a esse padrão, seu crescimento foi de apenas 4%. Ainda assim, transferiu-se para o ano de 2015 um saldo de restos a pagar de R\$ 227 bilhões. Esse valor corresponde a 12% da dotação prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2015, excluídas as despesas de refinanciamento da dívida pública federal.

O crescimento nominal do estoque de restos a pagar entre 2010 e 2014 foi de 76%. Considerando o comportamento segregado dos restos a pagar processados (RPP) e dos restos a pagar não processados (RPNP), nos últimos cinco anos, tem-se que o volume de RPP aumentou 51%, enquanto os RPNP cresceram 83%. Em relação ao exercício de 2013, no entanto, os restos a pagar processados cresceram mais que os não processados, com percentuais de 14% e 2%, respectivamente. Em termos nominais, ambos os estoques aumentaram em R\$ 4 bilhões.

A título de comparação, as despesas orçamentárias empenhadas cresceram 53% entre 2010 e 2014. Considerando apenas as despesas primárias discricionárias (discricionárias, discricionárias – PAC e discricionárias decorrentes de emenda individual), em que os restos a pagar estão concentrados, o volume de despesas empenhadas cresceu 33%. O aumento das despesas, portanto, tem sido inferior ao crescimento dos restos a pagar no período 2010-2014.

A tabela a seguir registra a execução, durante o exercício de 2014, dos restos a pagar inscritos até o final de 2013, por Poder e órgão. Dentro de cada Poder, os órgãos são apresentados em ordem decrescente do montante total de restos a pagar inscritos. As informações relativas à inscrição de restos a pagar em 2014, cuja execução ocorrerá em 2015, são tratadas no item 3.5.4 deste relatório, que versa sobre gestão fiscal.

Restos a pagar por Poder e órgão inscritos e reinscritos até o exercício de 2013 – execução em 2014

R\$ milhões

Poder/Órgão	RP Processados				RP Não Processados			
	Inscritos	Cancel.	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancel.	Pagos	A Pagar
Câmara dos Deputados	28	-	25	4	614	31	264	318
Tribunal de Contas da União	0	0	0	-	146	10	76	60
Senado Federal	16	7	8	0	65	9	44	13
Legislativo	44	7	33	4	824	50	384	391
Justiça do Trabalho	50	0	47	2	962	72	587	302
Justiça Federal	22	0	15	6	529	66	361	102
Justiça Eleitoral	20	1	16	4	489	103	288	98
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	13	0	13	0	102	12	59	31
Superior Tribunal de Justiça	1	0	1	0	78	9	63	6
Conselho Nacional de Justiça	1	0	0	0	77	5	69	4
Supremo Tribunal Federal	0	-	0	0	31	6	23	2
Justiça Militar	0	0	0	0	21	3	12	6
Judiciário	107	1	94	12	2.289	277	1.461	551
Ministério da Fazenda	1.905	20	1.213	672	35.903	1.531	16.484	17.888
Ministério das Cidades	293	20	147	127	28.142	1.014	8.815	18.313
Ministério da Educação	2.949	74	2.648	227	20.490	2.098	11.192	7.200
Ministério da Integração Nacional	2.040	73	691	1.277	15.706	3.193	5.633	6.880
Ministério Previdência Social	14.558	1	14.502	55	1.684	106	1.240	338
Ministério da Saúde	2.163	278	948	937	13.498	629	6.706	6.163
Ministério dos Transportes	712	2	637	73	14.621	1.687	7.297	5.636
Ministério da Defesa	1.193	16	1.147	30	8.101	228	6.395	1.477
Ministério de Minas e Energia	66	1	64	1	7.370	5.667	824	880
Ministério do Desenvolvimento Agrário	142	64	46	31	6.893	970	4.396	1.527
Ministério da Ciência e Tecnologia	2.436	104	1.731	601	2.761	376	1.237	1.148
Ministério do Trabalho e Emprego	613	1	608	4	4.450	59	2.439	1.951
Ministério do Turismo	356	7	78	270	3.831	233	424	3.174
Ministério do Desen. Soc. e Comb. à Fome	1.581	11	1.557	12	2.579	543	1.225	811
Ministério da Agric., Pecuária e Abast.	1.207	18	1.117	72	2.538	689	1.274	575
Ministério do Esporte	439	6	108	326	2.674	224	772	1.679
Ministério da Justiça	185	1	57	127	2.774	180	1.361	1.234
Presidência da República	148	2	87	59	2.603	246	1.563	794
Ministério do Planej., Orçamento e Gestão	288	0	282	7	1.836	193	1.127	516
Ministério da Cultura	108	11	35	62	1.792	97	591	1.103
Ministério do Meio Ambiente	29	2	19	9	736	64	260	412
Ministério das Comunicações	13	0	9	3	424	18	318	88
Ministério da Pesca e Aquicultura	12	0	4	8	282	78	61	143
Ministério do Desenv. Indústria e Comércio	16	0	5	11	153	22	95	36
Ministério das Relações Exteriores	2	0	0	2	70	16	50	4
Advocacia-Geral da União	12	1	11	0	26	2	20	4
Gabinete da Vice-Presidência da República	-	-	-	-	0	0	0	-
Executivo	33.467	712	27.750	5.005	181.937	20.164	81.800	79.974
Ministério Público da União	5	0	4	1	455	25	268	161
Conselho Nacional do Ministério Público	0	-	0	-	8	1	5	2
Total	33.624	721	27.880	5.022	185.513	20.517	83.917	81.079
%	100%	4%	78%	18%	100%	11%	45%	44%
	Inscritos	Cancel.		Pagos		A Pagar		
Restos a Pagar – Execução 2014	219.137	21.238		111.797		86.102		
%	100%	10%		51%		39%		
Restos a Pagar – Execução 2013	177.004	17.240		88.710		71.054		
%	100%	10%		50%		40%		

Poder/Órgão	RP Processados				RP Não Processados			
	Inscritos	Cancel.	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancel.	Pagos	A Pagar
% 2014/2013	24%		23%		26%		21%	

Fonte: Siafi.

Nota: as diferenças entre as parcelas e as totalizações justificam-se pelos arredondamentos.

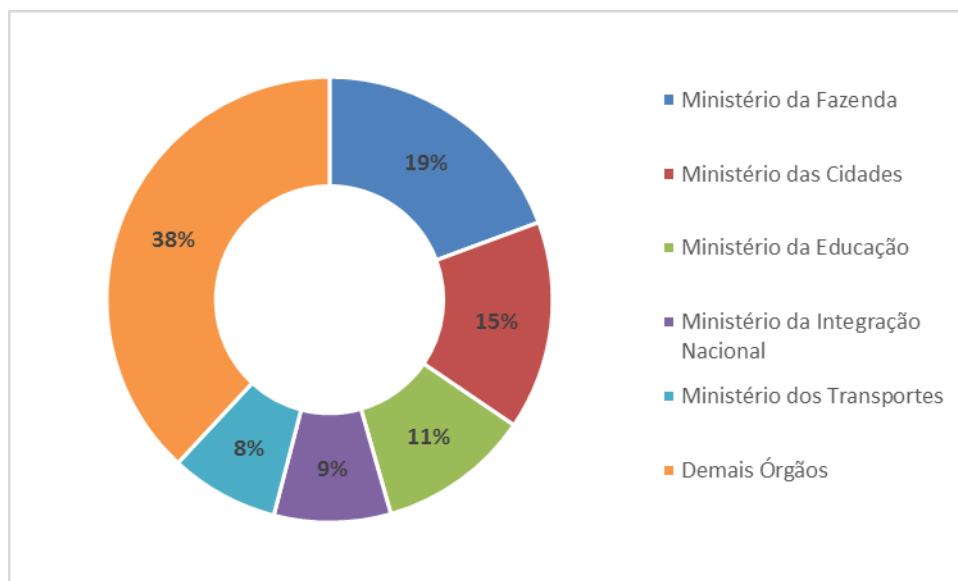
O volume de restos a pagar inscritos ou prorrogados em 2013, para execução em 2014, atingiu R\$ 219 bilhões, o que representa aumento de 24% em relação ao exercício anterior. Desse total, 51% foram pagos em 2014, 10% foram cancelados e 39% mantidos como saldo a pagar ao final do ano, ou seja, incorporaram-se ao estoque de restos a pagar a serem executados em 2015. Em termos globais, a execução de restos a pagar em 2014, embora com R\$ 42 bilhões a mais inscritos, foi muito semelhante à de 2013, quando, do total inscrito e reinscrito, 10% foram cancelados, 50% pagos e 40% mantidos no estoque para o exercício subsequente.

Com relação aos restos a pagar processados, o valor inscrito no âmbito do Ministério da Previdência Social (R\$ 14,6 bilhões) correspondeu a 43% do total de restos a pagar processados. O montante refere-se às despesas com benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e tem sido expressivo nos últimos exercícios, em função de alteração na sistemática adotada pelo órgão na contabilização dessas despesas. De toda sorte, 99,6% do total de restos a pagar processados inscritos pelo Ministério da Previdência Social foram pagos no decorrer do exercício. Excluindo-se do total os valores da Previdência Social, verifica-se que 70% dos restos a pagar processados inscritos foram pagos no decorrer o exercício.

Em relação aos restos a pagar não processados, o Ministério da Fazenda e o Ministério das Cidades são os órgãos que concentram a maior parte das inscrições, 19% e 15%, respectivamente. As características dos RPNP dos dois órgãos são diferentes. Os valores inscritos em RPNP do Ministério das Cidades compõem-se essencialmente por despesas do PAC (91%), distribuídos entre investimentos, outras despesas correntes e inversões financeiras. Quanto ao Ministério da Fazenda, a maior parte dos R\$ 35,9 bilhões (90%) refere-se a despesas primárias obrigatórias (apenas 0,22% dos RPNP diz respeito ao PAC). Praticamente todas dessas despesas primárias obrigatórias (99,7%) pertencem ao grupo outras despesas correntes. Os valores inscritos foram classificados principalmente em transferências constitucionais e legais (FPM, FPE e Fundeb totalizaram R\$ 9,5 bilhões; para execução no exercício anterior, os valores inscritos nessas rubricas tinham totalizado R\$ 6 bilhões) e equalização de juros em diversas áreas de atuação governamental. No exercício de 2014, o Ministério da Fazenda pagou 46% dos restos a pagar não processados inscritos até o final de 2013, e o Ministério das Cidades, 31%. Em relação ao OFSS como um todo, foram pagos 45% dos RPNP inscritos e reinscritos.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos restos a pagar não processados inscritos pelos principais ministérios, que, em conjunto, concentram 62% dos quase R\$ 186 bilhões inscritos.

Restos a pagar não processados inscritos e reinscritos até 2013



Fonte: Siafi.

Nota: Os restos a pagar não processados inscritos até 2013 totalizaram R\$ 186 bilhões.

Do estoque de RPNP inscritos até o final de 2013, 35% eram despesas do PAC, o que corresponde a R\$ 65,7 bilhões. Desse montante, 43% foram pagos durante o exercício de 2014, ao passo que, no exercício anterior, o estoque de restos a pagar do PAC era de R\$ 51,5 bilhões, sendo pagos 48% desse estoque no decorrer de 2013.

A tabela a seguir apresenta os estoques – em janeiro e dezembro de 2014 – de restos a pagar processados e não processados discriminados por categoria econômica e grupo de despesa inscritos até o final de 2013. A diferença entre os estoques de janeiro e dezembro retrata o que foi pago e cancelado em cada um desses subgrupos.

Restos a pagar por categoria econômica e grupo de despesa – 2014

R\$ milhões

Grupo de despesa	Processados				Não Processados				Total			
	Janeiro		Dezembro		Janeiro		Dezembro		Janeiro		Dezembro	
Pessoal e Encargos Sociais	1.429	4%	39	1%	1.502	1%	563	1%	2.931	1%	602	1%
Juros e Encargos da Dívida	4	0%	0	0%	24	0%	2	0%	29	0%	2	0%
Outras Despesas Correntes	20.581	61%	865	17%	82.823	45%	32.922	41%	103.404	47%	33.787	39%
Subtotal Desp. Correntes	22.014	65%	904	18%	84.350	45%	33.487	41%	106.364	49%	34.391	40%
Investimentos	7.691	23%	2.909	58%	79.585	43%	40.482	50%	87.276	40%	43.391	50%
Inversões Financeiras	3.870	12%	1.209	24%	21.578	12%	7.111	9%	25.448	12%	8.320	10%
Amortização/Refin.da Dív.	48	0%	0	0%	0	0%	0	0%	49	0%	-	0%
Subtotal Desp. Capital	11.609	35%	4.118	82%	101.163	55%	47.593	59%	112.773	51%	51.711	60%
Total Geral	33.624	100%	5.022	100%	185.513	100%	81.079	100%	219.137	100%	86.102	100%

Fonte: Siafi.

Em relação aos restos a pagar processados, é interessante verificar que, no início do exercício, eles eram compostos em sua maioria por despesas correntes (65%), reduzindo-se a 18% sua participação ao final de dezembro. Por outro lado, a participação dos investimentos no conjunto de restos a pagar processados em janeiro era de 23%, elevando-se para 58% em dezembro. No mesmo período, a participação das inversões financeiras passou de 12% para 24%. Portanto, mesmo em relação aos restos a pagar processados, para os quais a obrigação foi cumprida pelo fornecedor de bens ou serviços e verificada pela Administração (valores liquidados), verifica-se uma diferença

significativa entre o pagamento de despesas correntes e de capital. Enquanto 95% dos valores inscritos em RPP como despesas correntes foram pagos, foi de apenas 60% para os valores inscritos como despesas de capital. Além disso, os cancelamentos de RPP nas despesas correntes foram da ordem de 1%, contra 4% nas despesas de capital. Situação semelhante ocorreu no exercício de 2013.

Em relação aos restos a pagar não processados, a participação das despesas correntes e de capital não se alterou significativamente no decorrer do exercício. A participação das despesas correntes em janeiro era de 45%, reduzindo-se para 41% em dezembro. Já a participação das despesas de capital passou de 55% para 59%. Para o conjunto dos restos a pagar não processados, 45% do estoque a ser executado no exercício de 2014 foram pagos no decorrer desse ano e aproximadamente 11% cancelados, percentuais idênticos aos da execução de restos a pagar de 2013.

O conjunto de restos a pagar processados e não processados de investimentos revela um dado significativo. Em 2014, a dotação orçamentária inicial para esse grupo foi de R\$ 81,4 bilhões, contra uma inscrição de R\$ 87,2 bilhões. Em outras palavras, o passivo de despesas não pagas de orçamentos anteriores foi superior à dotação do grupo para 2014. Em relação à execução dos investimentos, foram pagos durante o exercício 23% da dotação orçamentária inicial do exercício (R\$ 19 bilhões) e 44% (R\$ 38 bilhões) do estoque de restos a pagar. Para efeito de comparação, em 2006, a dotação para investimentos foi de R\$ 21 bilhões e o montante de restos a pagar foi de R\$ 13,2 bilhões. Se, por um lado, isso demonstra um substancial aumento nos investimentos orçamentários, por outro, reforça o caráter plurianual dessas despesas, constituindo parcela significativa das despesas por fazer da União.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à inscrição e à execução dos restos a pagar, em 2014, segundo o ano no qual a despesa foi empenhada.

Restos a pagar por ano do empenho – execução em 2014

R\$ milhões

Ano	RP Processados				RP Não-Processados			
	Inscritos	Cancel.	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancel.	Pagos	A Pagar
2002	4	0	0	4	0	0	0	0
2003	19	1	0	18	0	0	0	0
2004	42	5	3	34	0	0	0	0
2005	81	8	2	70	3	3	0	0
2006	115	23	5	87	3	3	0	0
2007	510	102	51	358	454	45	23	387
2008	740	68	78	594	1.172	188	72	912
2009	1.231	139	104	989	2.622	233	236	2.153
2010	1.281	164	502	615	4.323	729	512	3.081
2011	1.793	76	614	1.104	13.922	1.015	2.199	10.708
2012	2.035	20	1.497	517	40.732	8.526	11.279	20.928
2013	25.772	113	25.026	632	122.281	9.776	69.596	42.909
Total	33.624	721	27.880	5.022	185.513	20.517	83.917	81.079

Fonte: Siafi.

Pode-se extrair da tabela que, em 2014, ainda havia restos a pagar processados relativos a empenhos de 2002, ou seja, com uma década de defasagem. A maior parte, no entanto, refere-se a exercícios mais recentes, sendo que, em relação aos restos a pagar processados, os empenhos inscritos em 2013 correspondem a 77% do total; já em relação aos não processados, os empenhos inscritos em 2013 correspondem a 66%.

A análise do ano de empenho, no plano normativo, é mais relevante quanto aos restos a pagar não processados. Isso porque sua validade sujeita-se a disciplina normativa específica, significativamente alterada no final de 2011. Pela atual redação do art. 68 do Decreto 93.872/1986, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que não forem liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvados os seguintes casos:

- c) despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos estados, Distrito Federal e municípios, com execução já iniciada; e
- d) sejam relativos às despesas:
 - do Programa de Aceleração do Crescimento;
 - do Ministério da Saúde; ou
 - do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Conforme vem sendo destacado nos Relatórios sobre as Contas do Governo desde 2011, a nova redação do art. 68 do Decreto 93.872/1986 confere caráter bastante elástico à validade dos restos a pagar não processados, pois implica, para grande parte dos restos a pagar, a inexistência de qualquer limitação temporal quanto a sua validade. O universo das exceções do art. 68 do Decreto 93.872/1986 corresponde à quase a totalidade dos restos a pagar não processados.

Cumprе ressaltar que o volume crescente de inscrição de despesas empenhadas em restos a pagar representa risco para a programação financeira do governo federal, com impactos potenciais negativos sobre o planejamento e a execução das políticas públicas. Assim sendo, desde 2002 os relatórios de acompanhamentos e os Relatórios das Contas de Governo vêm reiteradamente apontando para o crescimento dos montantes inscritos e reinscritos em restos a pagar. A tabela seguinte consolida e atualiza tais informações, apresentando os valores de restos a pagar inscritos e reinscritos no final do exercício anterior passíveis de pagamento no exercício considerado, o PIB nominal e a despesa fixada no Orçamento Geral da União (excluídas aquelas do refinanciamento da dívida) para o período considerado, 2001-2015.

Evolução do PIB Nominal, da Dotação Orçamentária Inicial e do Valor de Restos a Pagar Inscritos e Reinscritos no Final do Exercício Anterior para Pagamento no Exercício Considerado – 2001 a 2015

Ano de Execução	PIB Nominal		Dotação Inicial OGU Excluídas Despesas de Refinanciamento da Dívida		RP Processados e Não Processados Inscritos e Reinscritos no Final do Exercício Anterior	
	Valores Nominais em R\$ Bilhões	Variação Ano Base 2001 = 100	Valores Nominais em R\$ Bilhões	Variação Ano Base 2001 = 100	Valores Nominais em R\$ Bilhões	Variação Ano Base 2001 = 100
2001	1.316	100	410	100	16	100
2002	1.491	113	430	105	26	158
2003	1.720	131	514	125	21	130
2004	1.959	149	609	149	33	207
2005	2.172	165	671	164	22	138
2006	2.410	183	823	201	39	241
2007	2.718	206	870	212	44	271
2008	3.108	236	946	231	62	386
2009	3.328	253	1.056	258	95	585

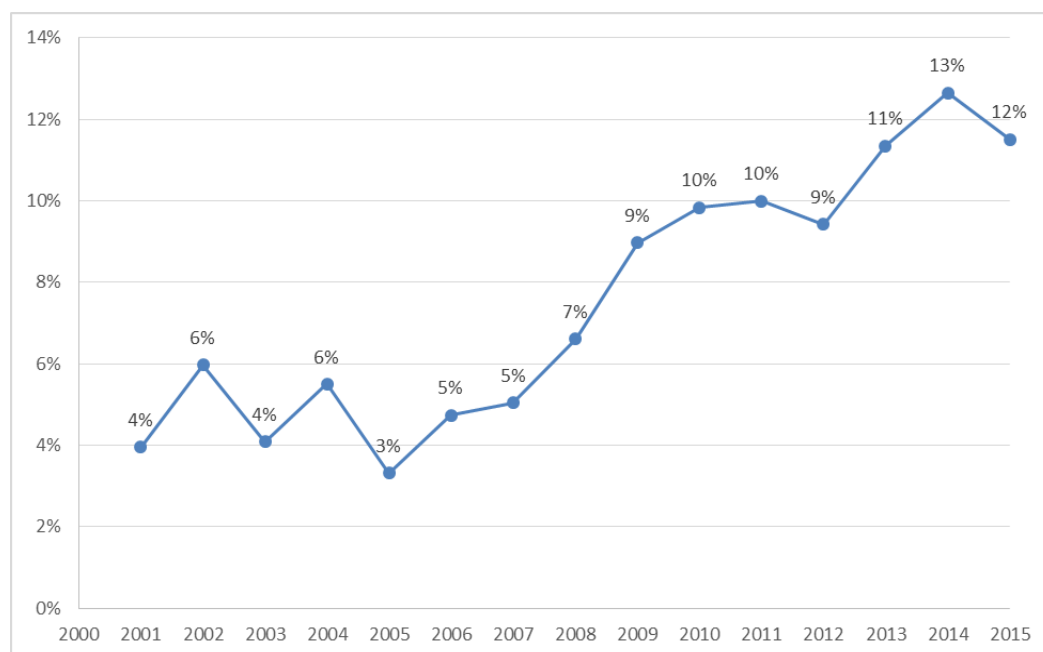
Ano de Execução	PIB Nominal		Dotação Inicial OGU Excluídas Despesas de Refinanciamento da Dívida		RP Processados e Não Processados Inscritos e Reinscritos no Final do Exercício Anterior	
	Valores Nominais em R\$ Bilhões	Variação Ano Base 2001 = 100	Valores Nominais em R\$ Bilhões	Variação Ano Base 2001 = 100	Valores Nominais em R\$ Bilhões	Variação Ano Base 2001 = 100
2010	3.887	295	1.170	285	115	711
2011	4.375	332	1.288	314	129	795
2012	4.713	358	1.495	365	141	871
2013	5.158	392	1.556	380	177	1.091
2014	5.521	419	1.728	422	219	1.351
2015*	5.842	444	1.972	481	227	1.402

Fontes: PIB 2001-2014: IBGE (valores revistos segundo metodologia SCN 2010), PIB 2015: Projeção PLDO 2016; Dotação Orçamentária: Leis Orçamentárias Anuais; Restos a Pagar Inscritos e Reinscritos: TCs 007.465/2005-0 e 012.117/2009-0, Siafi Gerencial e Tesouro Gerencial.

Pelos dados apresentados, verifica-se o praticamente contínuo e significativo crescimento dos restos a pagar. Enquanto o PIB e a dotação orçamentária quase que quintuplicaram em valores correntes, os valores de restos a pagar aumentaram quatorze vezes.

O gráfico seguinte, elaborado a partir dos dados apresentados na tabela anterior, retrata o aumento da relação entre os valores inscritos e a dotação orçamentária, excluídos os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública federal. O percentual em 2001 era de 4%, chegando ao ápice em 2014 com 13%, e, em 2015, a relação reduz-se em um ponto percentual (12%).

Relação entre os Valores de Restos a Pagar Inscritos e Reinscritos no Final do Exercício Anterior e os Valores das Dotações Orçamentárias Excluídas as Despesas de Refinanciamento



Fontes: PIB 2001-2014: IBGE (valores revistos segundo metodologia SCN 2010), PIB 2015: Projeção PLDO 2016; Dotação Orçamentária: Leis Orçamentárias Anuais; Restos a Pagar Inscritos e Reinscritos: TCs 007.465/2005-0 e 012.117/2009-0, Siafi Gerencial e Tesouro Gerencial.

Embora não demande nova dotação orçamentária, o pagamento dos restos a pagar é feito com recursos financeiros dos exercícios posteriores, os quais também necessitam cobrir, cumulativamente, as despesas do respectivo orçamento em curso. Nesse sentido, mais do que indicar possíveis falhas de planejamento na execução da despesa pública, o elevado montante de

restos a pagar pode configurar uma verdadeira disputa por recursos financeiros, em prejuízo ao ciclo orçamentário regular e ao equilíbrio fiscal.

Análise conjunta da execução orçamentária e de restos a pagar não processados das despesas discricionárias

De posse das informações relativas à execução orçamentária e de restos a pagar, convém apresentar o total liquidado no exercício, segregando-o conforme as principais funções em termos de valor. Dessa forma, é possível obter visão mais precisa da execução orçamentária, sob o ponto de vista da entrega de bens e serviços à sociedade.

Os dados referem-se às despesas primárias discricionárias, constituídas pelas despesas discricionárias comuns, as despesas do PAC e as despesas oriundas de emendas parlamentares. Com isso, enfatizam-se as dotações orçamentárias das despesas discricionárias, pois são aquelas em que historicamente se concentra a inscrição em restos a pagar não processados ao final do exercício.

Despesas primárias discricionárias - valores liquidados nos orçamentos fiscal e da seguridade social e em restos a pagar não processados por função – 2014¹

R\$ milhões

Função	Total (A)	% Total	OFSS (B)	B/A²	RP Não Processados (C)	C/A²
Educação	30.243	19%	22.564	75%	7.679	25%
Encargos Especiais	21.013	13%	13.450	64%	7.563	36%
Saúde	15.897	10%	11.489	72%	4.408	28%
Transporte	15.838	10%	7.554	48%	8.285	52%
Defesa Nacional	15.625	10%	9.680	62%	5.945	38%
Ciência e Tecnologia	6.059	4%	4.611	76%	1.448	24%
Administração	5.697	4%	3.891	68%	1.806	32%
Assistência Social	5.526	4%	4.241	77%	1.286	23%
Organização Agrária	5.470	4%	974	18%	4.496	82%
Judiciária	4.863	3%	3.754	77%	1.109	23%
Gestão Ambiental	4.708	3%	2.545	54%	2.162	46%
Segurança Pública	4.003	3%	2.384	60%	1.618	40%
Agricultura	2.896	2%	1.468	51%	1.428	49%
Urbanismo	2.481	2%	956	39%	1.524	61%
Desporto e Lazer	1.856	1%	821	44%	1.036	56%
Previdência Social	1.850	1%	1.669	90%	181	10%
Saneamento	1.791	1%	483	27%	1.308	73%
Essencial A Justiça	1.285	1%	986	77%	299	23%
Indústria	1.261	1%	1.056	84%	205	16%
Relações Exteriores	1.199	1%	1.149	96%	50	4%
Legislativa	1.125	1%	871	77%	254	23%
Comércio e Serviços	1.098	1%	259	24%	839	76%
Direitos da Cidadania	1.068	1%	398	37%	670	63%
Cultura	1.010	1%	516	51%	494	49%
Trabalho	757	0%	403	53%	354	47%
Comunicações	695	0%	421	61%	274	39%
Energia	497	0%	340	68%	157	32%
Habitação	164	0%	7	4%	157	96%
Total	155.975	100%	98.940	63%	57.035	37%

Fonte: Siafi.

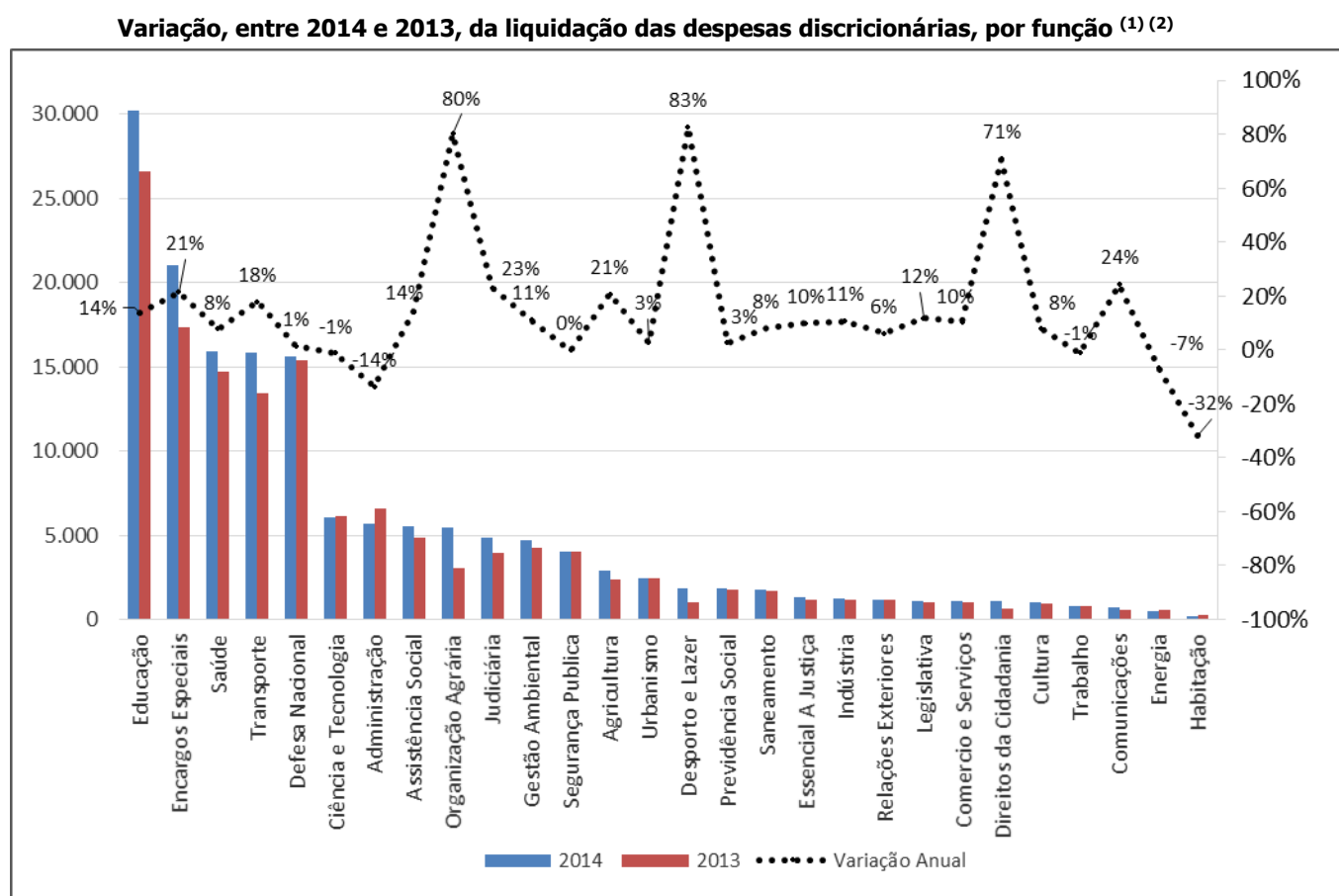
(1) Despesas primárias discricionárias, inclusive as do PAC e as de Emendas Parlamentares.

(2) Percentual em relação ao total da respectiva função.

Em adição aos valores liquidados provenientes do orçamento de 2014, houve a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade de outros R\$ 57 bilhões, relativos à execução de restos a pagar não processados, o que equivale a 37% do total liquidado no ano. Essa análise é especialmente relevante, pois demonstra que, em oito das 28 funções, a liquidação proveniente da execução de restos a pagar não processados foi superior à liquidação dos valores do próprio orçamento, merecendo destaque as funções de Habitação e Organização Agrária, nas quais a liquidação de RPNP correspondeu a 96% e 82%, respectivamente, do total liquidado.

Outro ponto a ser ressaltado é o significativo aumento da liquidação das despesas discricionárias no exercício de 2014, quando comparada ao exercício anterior. O total liquidado aumentou 13%, sendo que a liquidação dos valores do próprio orçamento subiu 15% e a de restos a pagar, 8%. Entre 2013 e 2012 o crescimento foi ainda maior, de 18%.

O gráfico seguinte apresenta a variação do total liquidado em 2014 em relação a 2013, com os valores discriminados por função.



Fonte: Siafi.

(1) Valores liquidados do orçamento do exercício e dos restos a pagar não processados.

(2) Foram liquidados R\$ 156 bilhões em 2014 e, no exercício anterior, R\$ 139 bilhões.

Pelas informações apresentadas, percebe-se que as funções de Educação, Encargos Especiais, Saúde, Transportes e Defesa Nacional concentraram 63% dos valores liquidados em despesas discricionárias. Além disso, os valores liquidados em todas as cinco funções apresentaram crescimento em relação a 2013, merecendo destaque o aumento dos valores liquidados na função Encargos Especiais, que aumentaram 21%.

Cabe destacar que, em 2014, 82% dos valores liquidados nessa função referiam-se ao programa Moradia Digna. Entre as ações desse programa está a Integralização de Cotas ao Fundo

de Arrendamento Residencial – FAR; nessa ação foram liquidados quase R\$ 15 bilhões, o que corresponde a 71% de todos os valores liquidados na função Encargos Especiais.

Nas demais funções houve crescimento na faixa de 10%. As exceções positivas de crescimento muito significativo ocorreram nas funções Organização Agrária (80%), Desporto e Lazer (83%) e Direitos da Cidadania (71%). Por outro lado, as funções que apresentaram maiores reduções nos valores liquidados foram a de Administração (-14%), Energia (-7%) e Habitação (-32%).

3.3.3.7 Execução de despesa sem a devida autorização orçamentária – Programa Minha Casa Minha Vida

De acordo com o art. 2º da Lei 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), a União, observada disponibilidade financeira, concederá subvenção econômica ao beneficiário do programa, pessoa física, no ato da contratação do financiamento habitacional. Segundo o §1º do art. 6º da mesma lei, a participação da União na concessão de subsídios no âmbito do PMCMV é definida por ato conjunto dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e do Planejamento.

Segundo as razões que embasaram o Acórdão 825/2015-TCU-Plenário (TC 021.643/2014-8 – Representação acerca de indícios de irregularidades na constituição de passivos da União junto a bancos oficiais e outros credores), em todos os orçamentos aprovados desde 2010, bem como no projeto de lei previsto para o ano de 2015, foi previsto o financiamento das despesas com subvenções por meio da ‘fonte 100’, a qual representa a utilização de recursos ordinários arrecadados pelo Tesouro Nacional ao longo do respectivo exercício financeiro. No entanto, o que tem ocorrido nos últimos exercícios é a sistemática utilização de recursos provenientes do FGTS para cobrir as referidas despesas, conforme autorizado pelo art. 82-A da Lei 11.977/2009.

Com efeito, a cada financiamento concedido no âmbito do PMCMV, surge, para a União, a obrigação de entregar recursos financeiros ao respectivo mutuário pessoa física. Como o pagamento dessa despesa tem sido custeado pelo FGTS, restou inquinada a destinação originária das dotações constantes das ações orçamentárias 00CW – Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas, 00CX – Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas rurais e 0E64 – Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em cidades com menos de 50.000 habitantes. Como consequência, tem-se o montante de R\$ 1,367 bilhão inscrito em restos a pagar não processados ao final de 2014, cuja regularidade é analisada no item 3.5.4.1 deste Relatório. Considerando a sistemática adotada para pagamento dos subsídios do PMCMV, as dotações orçamentárias deveriam ter sido alocadas na fonte “46 – Operação de Crédito Interno”, que reflete adequadamente a origem dos recursos utilizados na cobertura das subvenções, qual seja, as disponibilidades do FGTS, adiantadas, em caráter oneroso, à União nos termos do art. 82-A da Lei 11.977/2009.

Ainda segundo o TC 021.643/2014-3, a operação de crédito decorrente do relacionamento entre União e FGTS no âmbito do PMCMV é de natureza orçamentária e deveria atender ao que determinam os arts. 32, inciso II, § 1º da LRF e 3º da Lei 4.320/1964, que dispõem sobre a necessidade de autorização legislativa na própria lei orçamentária, em lei de créditos adicionais ou em lei específica para realização de operação de crédito e que os orçamentos deverão conter todas as receitas, inclusive as de operações de créditos autorizadas em lei, respectivamente. Tem-se configurado, neste caso, a realização de despesa sem a devida dotação orçamentária, em flagrante desrespeito ao princípio constitucional da legalidade e ao princípio orçamentário da universalidade.

Isso posto, evidencia-se, também, o descumprimento do inciso V do § 1º do art. 32 da LRF, que trata da necessidade de observância ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, já que a não inserção dessas despesas no orçamento impede que se verifique o cumprimento do disposto no citado artigo constitucional, que dispõe sobre a vedação “de realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo”.

Com efeito, nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Conforme demonstrado, irregularidades graves envolvendo a temática da despesa pública, constatadas de maneira inequívoca por este Tribunal, denotam o descumprimento, por parte do governo federal, de dispositivos legais afetos à gestão orçamentária durante o exercício de 2014, (arts. 32, 36 e 38, da LRF), em ofensa ao princípio constitucional da legalidade, bem como aos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), o que enseja menção nas presentes Contas, sem prejuízo da remissão ao alerta específico exarado no item 9.7.1 do Acórdão 825/2015-TCU-Plenário:

9.7.1. em razão do disposto pelo art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000, alertar o Poder Executivo a respeito da execução de despesa com pagamento de dívida contratual junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sem a devida autorização em Lei Orçamentária Anual ou em Lei de Créditos Adicionais;

IRREGULARIDADE

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), do princípio orçamentário da universalidade (arts. 3º, caput, da Lei 4.320/1964 e 5º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 167, inciso II, da Constituição Federal e 32, §1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000, em face da execução de despesa com pagamento de dívida contratual junto ao FGTS sem a devida autorização orçamentária no exercício de 2014. |
|--|

3.3.4. Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

Orçamento de Investimento (OI)

De acordo com o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária compreenderá o orçamento de investimento (OI) das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A definição de investimento para esse fim é tratada nas leis de diretrizes orçamentárias. Nesse sentido, a Lei 12.919/2013 (LDO 2014) estabelece, em seu art. 37, § 1º, que, para efeito de compatibilidade com a Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com: i) aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado; ii)

benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e iii) benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

Apesar de a LDO 2014 – que reproduz textos das leis de diretrizes orçamentárias anteriores – determinar que haja compatibilidade com a Lei 6.404/1976, seu conceito de investimento não corresponde à definição do subgrupo Investimento que consta do inciso III do art. 179 da Lei Societária, o qual compreende as contas referentes às participações permanentes em outras sociedades (títulos patrimoniais – ações ou quotas) e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante (e realizável a longo prazo), e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa.

O conceito contábil da Lei 6.404/1976 define que todas as aquisições de títulos patrimoniais com intenção de permanência são classificadas no subgrupo investimentos do ativo não-circulante do Balanço Patrimonial. Todavia, no Manual Técnico de Orçamento das Empresas do Setor Produtivo Estatal (MTO SPE 2013/2014), elaborado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), essas aquisições – inclusive adiantamentos para aumento de capital – são classificadas como Inversões Financeiras e, por isso, não integram o OI.

Consideram-se, ainda, investimentos empresariais, no sentido amplo do termo, as aquisições de ativos financeiros – ações, quotas, dólar, fundos de renda fixa, CDB, derivativos etc. –, registrados nos Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo. Nesses casos, as ações não são adquiridas com intenção de permanência, ou seja, são investimentos temporários ou especulativos. Esses elementos também não integram o OI.

Outra forma de investimento, de acordo com as ciências econômicas, refere-se às aplicações em bens de capital – máquinas, equipamentos, instalações, veículos, obras civis etc. –, ou seja, aos gastos que contribuem para a Formação de Capital Fixo (FCF). Com efeito, o OI é composto pelo conjunto das despesas de capital materialmente mais relevantes dentro do setor público, relacionadas à FCF e executadas por meio das empresas estatais não dependentes. Ressalta-se que as receitas e despesas totais dessas empresas não constam dos OFSS, mas do Programa de Dispendios Globais (PDG), conforme adiante abordado.

Assim, percebe-se que a definição estabelecida na LDO 2014 abrange apenas as despesas que contribuem para a formação do subgrupo Ativo Imobilizado, ou seja, os “direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens”, conforme o art. 179, inciso IV, da Lei 6.404/1976, com nova redação dada pela Lei 11.638/2007.

Se, por um lado, a LDO 2014 limita o controle orçamentário aos investimentos diretos em imobilizado e prescinde das inversões financeiras vinculadas (indiretamente) também à aquisição ou construção desses mesmos ativos, por outro procura evidenciar, quantitativa e qualitativamente, a contribuição direta do setor público estatal ao Produto Interno sob a forma de investimento.

Apresenta-se a seguir uma específica e sucinta explanação sobre o citado Programa de Dispendios Globais (PDG), instrumento orçamentário elaborado pelas estatais, sob orientação e acompanhamento do Dest. O PDG envolve, além dos gastos com investimento, os demais dispendios/despesas e todos os ingressos/receitas, constituindo-se não apenas um importante objeto de controle, mas também uma rica fonte de dados e informações para subsidiar a análise do desempenho financeiro e operacional e, em particular, das Contas da Presidente da República.

Programa de Dispêndios Globais (PDG)

De acordo com o art. 107 da Lei 4.320/1964, os orçamentos das empresas estatais serão aprovados, na esfera federal, por decreto do Presidente da República, salvo se disposição legal expressa determinar que a aprovação se dê pelo Poder Legislativo. Nessa esfera, elabora-se a peça denominada Programa de Dispêndios Globais, que sistematiza todos os ingressos/receitas e dispêndios/despesas, de forma a apresentar informações econômico-financeiras que permitam avaliar e acompanhar a completa execução orçamentária anual das referidas empresas.

Semelhante ao OI, a elaboração do PDG engloba as mesmas empresas que a União controla, com exceção das empresas estatais dependentes – empresas controladas que recebem recursos financeiros do Tesouro Nacional para pagamento de despesas de custeio ou de capital, excluídos, no último caso, os provenientes de aumento de participação acionária, consoante o art. 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000 –, cuja programação integral consta dos OFSS.

O PDG é composto pelos dispêndios correntes e de capital das empresas não dependentes, e o OI é um dos itens das despesas de capital. O montante total anualmente proposto para o OI deriva de análise global do PDG e é obtido, para cada empresa, a partir da estimativa da disponibilidade de recursos próprios e de terceiros, deduzida dos compromissos com despesas incomprimíveis, como o serviço da dívida, com gastos correntes e com gastos de capital em níveis adequados para o exercício. O Dest é o órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) responsável pela análise e consolidação das propostas de dispêndios das estatais federais.

Especificamente no caso das empresas do setor produtivo, o PDG deve compatibilizar-se com as metas de política econômica governamental, notadamente no que concerne às Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Dessa forma, presta-se a agregar os compromissos financeiros assumidos pelas estatais no que tange a sua parcela de responsabilidade no cumprimento da meta fiscal de resultado primário, com exceção das empresas do Grupo Petrobras e do Grupo Eletrobras.

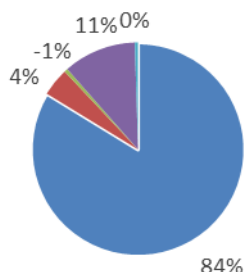
Segundo o Manual de Estatísticas Fiscais, publicado pelo Departamento Econômico do Banco Central do Brasil, a exclusão desses grupos “se deve às características específicas das empresas, seguidoras de regras de governança corporativa similares às experimentadas pelas empresas privadas de capital aberto, e com autonomia para captar recursos nos mercados interno e externo”.

O PDG estrutura-se como um conjunto de sete “blocos orçamentários”, cujas informações são compatíveis com os registros da contabilidade empresarial. Apresentam-se, a seguir, gráficos e quadros com os itens orçamentários e correspondentes valores de execução no exercício de 2014, até o terceiro nível de agregação, com base em dois desses blocos: a Discriminação das Origens de Recursos (Dicor) e a Discriminação das Aplicações de Recursos (Dicar). A Dicor agrega todas as fontes de recursos com as quais a empresa atenderá as despesas previstas na Dicar, ambas sob o regime de competência. Basicamente, por meio desses blocos são estipulados os resultados nominais e primários das estatais.

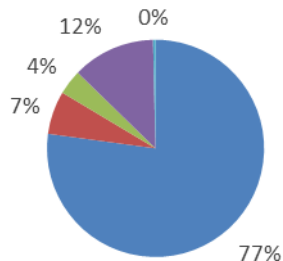
Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG) – Setor Produtivo

Receitas: R\$ 636.307 milhões

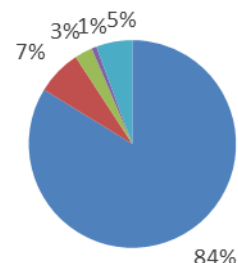
Grupo Petrobras (GP)



Grupo Eletrobras (GE)



Demais Empresas (DE)

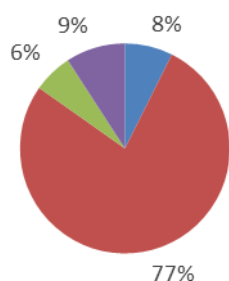


R\$ milhões

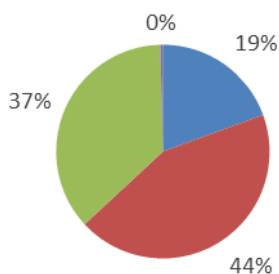
	Receitas	GP	GE	DE
Operacional		449.211	45.608	38.937
Não Operacional		22.760	3.796	3.273
Retorno de Aplicações Financeiras de Longo Prazo		-2.867	2.189	1.295
Recursos de Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo		59.001	7.305	353
Aumento do Patrimônio Líquido e Demais Recursos de Longo Prazo		2.587	221	2.638
Subtotais		530.692	59.119	46.496

Despesas de Capital: R\$ 133.083 milhões

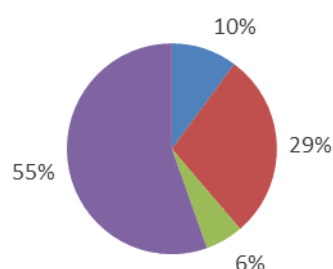
Grupo Petrobras (GP)



Grupo Eletrobras (GE)



Demais Empresas (DE)

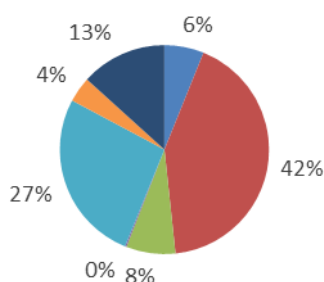


R\$ milhões

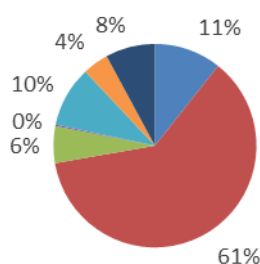
	Dispêndios de Capital	GP	GE	DE
Amortizações de Operações de Crédito de Longo Prazo		7.770	2.787	1.373
Investimentos no Ativo Imobilizado		81.403	6.264	3.870
Inversões Financeiras		6.392	5.244	791
Outros Dispêndios de Capital		9.630	52	7.507
Subtotais		105.195	14.347	13.541

Despesas Correntes: R\$ 490.525 milhões

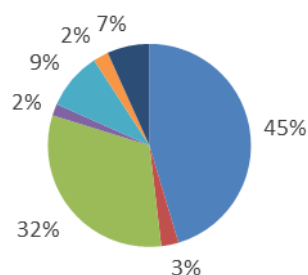
Grupo Petrobras (GP)



Grupo Eletrobras (GE)



Demais Empresas (DE)



R\$ milhões

Dispêndios Correntes		GP	GE	DE
Pessoal e Encargos Sociais		25.014	5.020	15.031
Materiais e Produtos		173.303	28.900	911
Serviços de Terceiros		31.272	2.744	10.486
Utilidades e Serviços		886	114	615
Tributos e Encargos Parafiscais		109.317	4.533	3.040
Encargos Financeiros e Outros		16.137	1.936	807
Outros Dispêndios Correntes		54.515	3.710	2.232
Subtotais		410.445	46.958	33.122

Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Destacam-se, entre as rubricas do PDG, as despesas com “Investimentos no Ativo Imobilizado”, de R\$ 91,5 bilhões, valor que corresponde ao executado no OI pelo setor produtivo. Não obstante represente 68,7% das despesas de capital, responde por apenas 14,7% do total das despesas.

Não é objeto de análise, neste relatório, o desempenho financeiro e operacional estatal agregado ou em conjunto, razão pela qual não se fará análise detalhada de todas as despesas, em especial as correntes, que respondem por 78,7% do total gasto em 2014. O enfoque recai sobre o OI, cujos resultados serão abordados a seguir.

Execução do Orçamento de Investimento

Segundo os arts. 5º e 6º da Lei 12.952/2014 (LOA 2014), aprovaram-se para o OI, no exercício, R\$ 105,7 bilhões como fonte de recursos para financiamento das despesas fixadas, conforme especificado, respectivamente, nos Anexos III e IV da LOA. A programação detalhada desses investimentos consta do Volume VI da referida lei.

Em razão da diversidade das atividades empresariais, utilizou-se, para fins de macroavaliação, a agregação realizada pelo Dest, que classifica as empresas estatais em dois grandes setores: o setor produtivo estatal (SPE), que engloba empresas regidas pela Lei Societária; e as instituições financeiras federais, que compõem o setor financeiro (SF), subordinadas à Lei 4.595/1964.

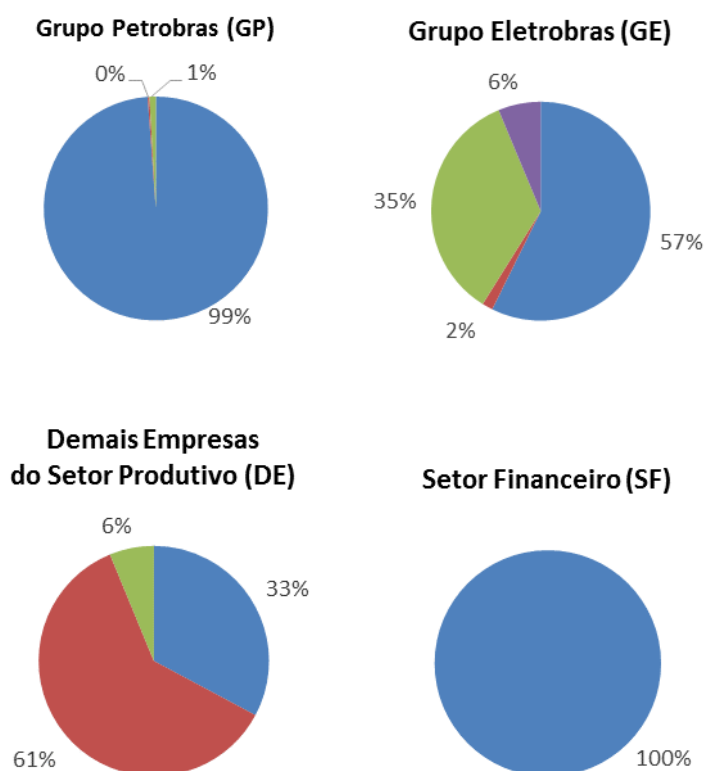
As empresas estatais não dependentes integrantes do SPE pertencem a um dos três grupos: Grupo Petrobras (GP), composto por 22 empresas; Grupo Eletrobras (GE), com vinte; ou Demais Empresas do SPE (DE), com 25. Além desses, o SF é integrado por sete empresas.

Execução por Fonte de Financiamento

Apresentam-se, a seguir, gráficos e um quadro que agregam os valores executados de acordo com os grupos acima mencionados, segundo a fonte de financiamento. Destaca-se a capacidade das empresas do SF e do GP de se financiarem com recursos de geração própria, respectivamente, 100% e 99%. Não obstante seja significativo o financiamento do GE com seus próprios recursos (57%) e não haja aumento de capital direto do Tesouro nas empresas do grupo, observa-se que o montante de “Outros Recursos de Longo Prazo” que financiaram essas empresas deriva de suas controladoras. Assim, somado aos “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido”, também oriundo de empresas controladoras, o financiamento dos proprietários alcançou 8% para o referido grupo, uma redução de 12% em relação ao exercício anterior.

O conjunto das DE foi o único que recebeu recursos diretamente do Tesouro para aumento do Patrimônio Líquido (PL), no montante expressivo de R\$ 1,8 bilhão, valor 17% superior ao verificado no exercício anterior. O quadro a seguir demonstra a execução dos agrupamentos de fontes de financiamento por cada grupo.

Execução dos grupos empresariais por fonte de financiamento



		R\$ milhões				
Fontes de Financiamento		GP	GE	DE	SF	Realizado
	Recursos Próprios	80.455	3.590	1.270	3.968	89.283
	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	199	99	2.360		2.658
	Operações de Crédito de Longo Prazo	749	2.182	240		3.172
	Outros Recursos de Longo Prazo	-	393	-		393
Realizado		81.403	6.265	3.870	3.968	95.506
Dotação		90.515	8.894	6.108	5.665	111.182

Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

O quadro seguinte apresenta as empresas que deixaram de ter crédito orçamentário no período, uma dotação inicial total de R\$ 5,3 bilhões, bem como a razão pela qual tiveram seus créditos cancelados ou remanejados durante o exercício.

Estatais que finalizaram o exercício de 2014 sem crédito orçamentário

R\$

Empresa	Setor/Grupo	Fonte de Financiamento	Dotação Inicial	Dotação Final	Motivo
IRB – Brasil Resseguros S.A.	Financeiro	Geração própria	29.005.155	0	Dotação cancelada - desestatização em 22/11/2013
Fronape International Company - FIC	Petrobras	Geração própria	39.500.000	0	Dotação remanejada - empresa incorporada à Transpetro International B.V. - TI B.V.
SFE – Sociedade Fluminense de Energia Ltda	Petrobras	Geração própria	1.400.000	0	Dotação remanejada – empresa incorporada à Petróleo Brasileiro S.A em 30/9/2013.
Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST	Petrobras	Controladora	4.814.646.000	0	Dotação remanejada - empresa incorporada à Petróleo Brasileiro S.A. em 16/12/2013.
Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE	Eletrobras	Geração Própria	200.000	0	Dotação remanejada – empresa incorporada à Eletronorte S.A em 30/12/2013.
Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. – AmGT	Eletrobras	Geração Própria Controladora	90.258.036 298.879.248	0 0	Dotação remanejada à cindida Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Execução superior ao limite da fonte de financiamento

O quadro a seguir traz as empresas que executaram irregularmente acima do limite autorizado para a fonte de financiamento.

Estatais que executaram acima do limite de crédito da fonte de financiamento

R\$ milhões

Fonte de Financiamento / Empresa	Dotação Final (DF)	Realizado (R)	R-DF
Recursos Próprios – Geração Própria			
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – AmE	298	314	16
Araucária Nitrogenados S.A.	201	215	14
Boa Vista Energia S.A. – BVENERGIA	9	20	11
Energética Camaçari Muricy I S.A. – ECM 1	6	21	16
Petrobras Netherlands B.V. – PNBV	8.724	8.784	61
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Controladora			
Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS	284	316	32
Operações de Crédito de Longo Prazo – Internas			
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. – TSLE	305	319	14
Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas			
FURNAS – Centrais Elétricas S.A.	0	26	26
Total	9.826	10.016	190

Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Semelhante desconformidade foi apontada nos relatórios sobre as Contas do Governo de 2010, 2011, 2012 e 2013. Naquelas ocasiões, esclareceu-se que as empresas estatais não dependem de prévia solicitação de gastos, via sistema eletrônico – como ocorre via Siafi para os OFSS –, para

que executem seu orçamento. Uma vez que o sistema exige apenas que se informe a realização da despesa, nada impede que elas excedam o valor do crédito aprovado.

Em todo caso, a irregularidade deve ser apontada nas presentes Contas, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 37 da Lei 12.919/2013 (LDO 2014).

Execução superior ao limite global de dotação

Três empresas, das oito que executaram valores superiores em alguma fonte de financiamento, também ultrapassaram o limite global de dotação, correspondente à soma de todas as fontes de financiamento.

Estatais que executaram acima do limite global de dotação

R\$ milhões

Empresa	Dotação Final (DF)	Realizado (R)	R-DF
Araucária Nitrogenados S.A.	201	215	14
Energética Camaçari Muricy I S.A. – ECM 1	6	21	16
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. – TSLE	407	421	14
Total	614	657	44

Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Da mesma forma, tal irregularidade deve ser apontada nas presentes Contas, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 37 da Lei 12.919/2013 (LDO 2014).

Ações sem Cobertura Orçamentária

O inciso II do art. 167 da Constituição Federal veda a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários. Constatou-se, entretanto, conforme quadro a seguir, que nove empresas apresentaram programações, no nível de subtítulo, com realização superior à dotação aprovada, desconformidade também observada nos relatórios sobre as Contas do Governo de 2003 a 2013.

Execução de ações sem cobertura orçamentária

R\$

Código do Localizador	Ação-Localizador	Dotação Final (DF)	Realizado (R)	R-DF
Araucária Nitrogenados S.A.				
65950041	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - no Estado do Paraná	195.453.000	214.630.096	19.177.096
Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre)				
14L10012	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2012-2015 (AC) - no Estado do Acre	13.075.988	14.789.912	1.713.924
20P20012	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AC) - no Estado do Acre	7.458.400	15.271.809	7.813.409
Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp)				
153M3908	Incorporação ao Patrimônio da CODESP de Obras Realizadas na Margem Direita do Porto de Santos- Alamoia - no Município de Santos (SP)	142.544.124	162.130.207	19.586.083
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)				
14RN0033	Implantação de Laboratório de Análise Química da Estabilidade de Pólvoras e Explosivos - no Estado do Rio de Janeiro	1.000.000	1.030.389	30.389

Código do Localizador	Ação-Localizador	Dotação Final (DF)	Realizado (R)	R-DF
Energética Camaçari Muricy I S.A. – (ECM 1)				
65560029	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - no Estado da Bahia	5.747.000	21.463.802	15.716.802
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)				
151G0010	Ampliação da Geração de Energia Elétrica - na Região Norte	1.740.000	1.786.713	46.713
20OQ0030	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo – na Região Sudeste	4.496.710.000	4.557.509.013	60.799.013
2D010020	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste – na Região Nordeste	131.180.000	176.899.005	45.719.005
41090001	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural – nacional	3.312.006.000	3.349.730.236	37.724.236
48610001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural – nacional	6.838.000	10.730.023	3.892.023
65560040	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - na Região Sul	455.000	1.367.941	912.941
65560050	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - na Região Centro-Oeste	46.406.000	46.629.083	223.083
65970020	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - na Região Nordeste	7.617.000	8.530.643	913.643
Strutura Asfaltos S.A.				
41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - nacional	611.000	629.837	18.837
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE)				
14XD0040	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações na Região Sul - na Região Sul	407.087.604	420.920.569	13.832.965
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)				
80200001	Disponibilização de Estações de Entrega e de Medição do Gasoduto Bolívia-Brasil - nacional	8.490.000	9.130.415	640.415

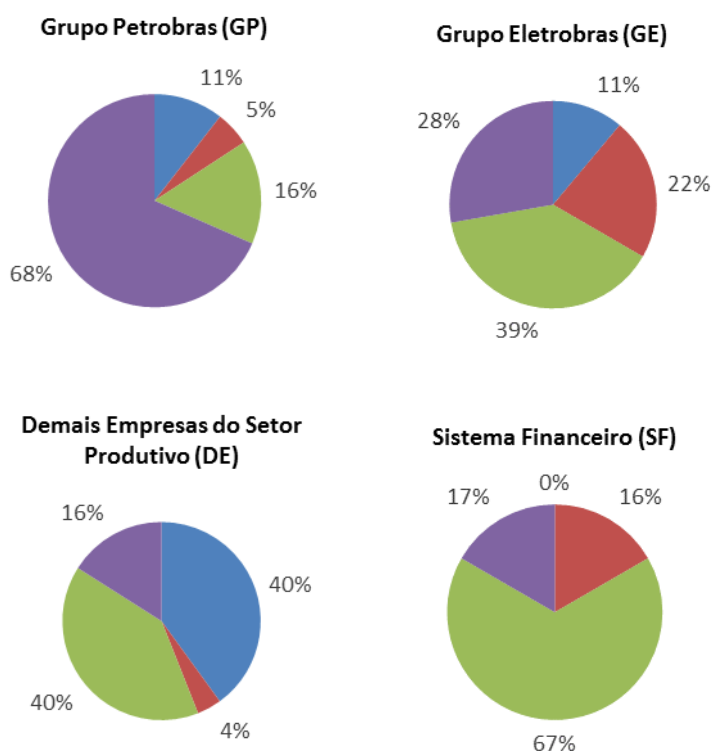
Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Dessa feita, recomenda-se aos respectivos ministérios supervisores das empresas apresentadas acima que adotem medidas no sentido de garantir que suas estatais supervisionadas observem a vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, sem prejuízo da apuração de responsabilidades quando da análise das prestações de contas de 2014 dos respectivos dirigentes, haja vista a realização de despesa sem a devida autorização legislativa.

Resultados das empresas por grau de execução

Nos gráficos e quadro a seguir, apresentam-se os resultados de cada grupo empresarial segundo o grau de execução orçamentária, correspondente a cada uma das classes de execução.

Resultado dos grupos empresariais por classe de execução



Classe de Execução (%) ¹	Quantidade de Empresas ²				Quantidade (%)
	GP	GE	DE	SF	
< 25	2	2	10	-	14 (20,6)
≥ 25 e < 50	1	4	1	1	7 (10,3)
≥ 50 e < 75	3	7	10	4	24 (35,3)
≥ 75	13	5	4	1	23 (33,8)
Subtotal	19	18	25	6	68 (100)
MS³	90,5	60,7	43,8	60,7	62,8
MPO⁴	89,9	70,4	63,4	70	85,9

Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Notas:

(1) Classe de Execução: (realizado/dotação final)*100 do total das fontes de financiamento da empresa.

(2) Empresas que ao final do exercício possuíam dotação final diferente de zero.

(3) MS: Média simples das execuções orçamentárias.

(4) MPO: Média das execuções orçamentárias ponderada pela dotação final ou razão (realizado do grupo/dotação final do grupo).

Em cada grupo, o valor superior da MPO em relação à MS indica que o conjunto das empresas com os maiores valores de dotação obtiveram melhor desempenho na execução que as demais. Como no ano anterior, o GP demonstrou o melhor desempenho, uma vez que 68,4% das empresas tiveram execução acima de 75%. Destaca-se a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), responsável pela realização de R\$ 65,6 bilhões: 80,5% da execução do grupo. De forma conjunta, ela e as empresas Petrobras Netherlands B.V. (PNBV) (10,8%) e Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) (4,4%) realizaram 95,8% dos investimentos do grupo.

O GE mostrou desempenho mais uniforme entre empresas com diferentes valores orçamentários. Ressalta-se que apenas 27,8% das estatais executaram acima de 75%, uma redução

em relação ao exercício de 2013, no qual esse percentual atingiu 59%. Seis estatais realizaram abaixo de 50%, sendo que a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) (19,6%) e a Uirapuru Transmissora de Energia S.A (19,9%) sequer atingiram 25% de execução. Em um grupo constituído em 2014 por dezoito estatais, as empresas Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) e Furnas - Centrais Elétricas S.A. responderam por 70% dos investimentos do setor.

Em relação ao SF, cinco das seis empresas obtiveram desempenho superior a 50%, sendo que apenas o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) executou abaixo dessa linha (33,1%). Cabe destacar a Caixa Econômica Federal (Caixa), única empresa do grupo a figurar na classe superior de execução (81,9%).

O conjunto das DE é constituído por empresas que exercem atividades bastante diferenciadas, conforme ilustrado no quadro seguinte, por meio do qual são também apresentados os resultados de cada uma delas.

Execução orçamentária das Demais Estatais do Setor Produtivo

R\$			
Empresa	Dotação Final (DF)	Realizado (R)	R/DF (%)
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	2.449.140	485.522	19,8
ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	1.280.000	294.731	23
BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. (BB Turismo)	1.000.000	28.567	2,9
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	37.628.296	31.379.571	83,4
CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	34.758.879	17.830.745	51,3
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	5.173.716	416.985	8,1
COBRA Tecnologia S.A.	18.892.877	14.844.296	78,6
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	174.733.990	24.811.108	14,2
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG)	957.925	677.616	70,7
Companhia Docas do Ceará (CDC)	132.660.960	70.593.380	53,2
Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	199.127.673	48.477.926	24,3
Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp)	545.942.910	292.400.109	53,6
Companhia Docas do Maranhão (Codomar)	40.000	-	-
Companhia Docas do Pará (CDP)	101.354.883	23.016.642	22,7
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	151.119.113	14.104.548	9,3
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	126.213.423	34.812.268	27,6
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-sal Petróleo S.A. (PPSA)	5.522.000	378.400	6,9
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	800.040.642	551.112.644	68,9
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	271.330.242	168.643.252	62,2
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	1.903.110.569	1.424.511.018	74,9
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	200.000.000	168.881.156	84,4
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	5.730.000	4.022.918	70,2
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	1.261.388	686.708	54,4
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	400.000.000	205.461.692	51,4
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás)	987.745.812	772.018.783	78,2
Total	6.108.074.438	3.869.890.585	63,4

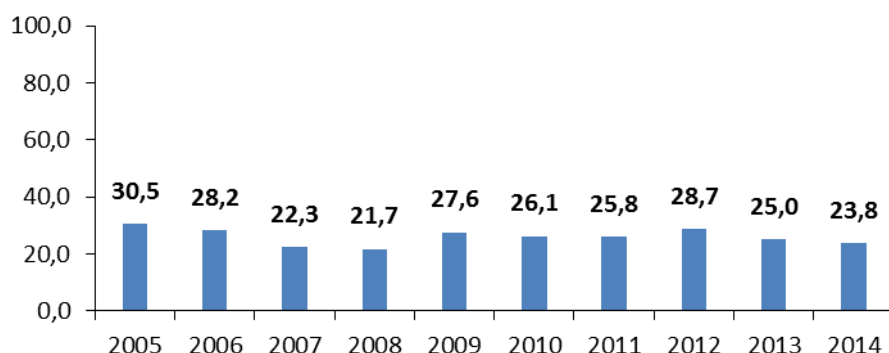
Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

No conjunto das DE, 44% das empresas executaram abaixo de 50%. Ainda constata-se que, das oito Companhias Docas, seis executaram abaixo desse percentual, sendo que apenas duas delas

- Companhia Docas do Ceará (CDC) e Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) – executaram em limite pouco superior a essa faixa: 53,2% e 53,6%, respectivamente.

Esse comportamento verificado em relação às Companhias Docas não é exclusivo do exercício financeiro de 2014, conforme pode ser constatado no gráfico seguinte, por meio do qual se apresenta a evolução da rubrica investimentos realizados no ativo imobilizado do PDG para o período 2005-2014. A execução média do período é de apenas 25,5%.

Percentual médio anual da execução dos investimentos das Companhias Docas



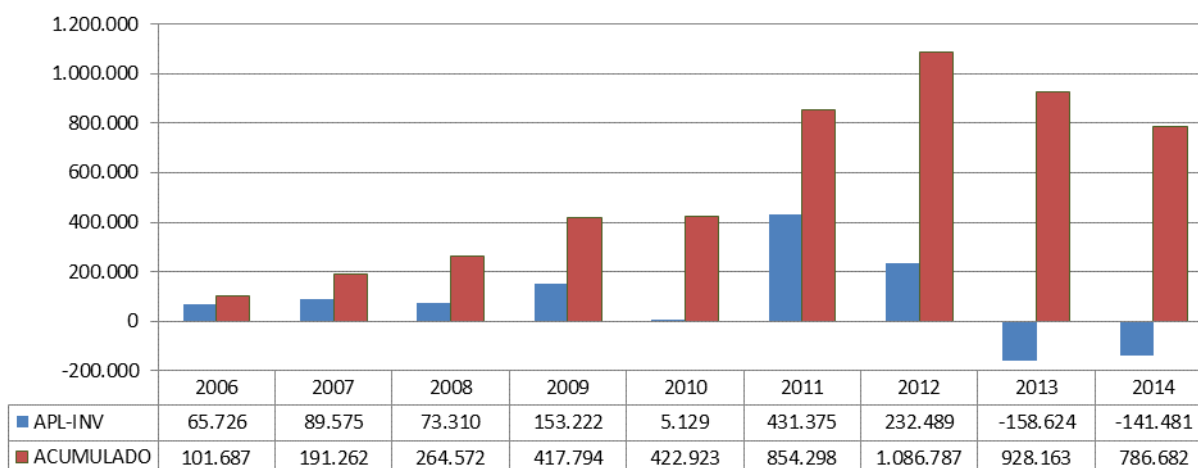
Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Os baixos resultados de execução dos investimentos das empresas do setor portuário, aliados ao fato de que ao longo do mesmo período o Tesouro fez sistematicamente inversões financeiras para aumento do capital social, foram, entre outros temas, abordados em auditoria no âmbito do TC 016.336/2010-0, sobre o processo de programação e execução orçamentária do Orçamento de Investimentos e do Programa de Dispendios Globais, resultando nas deliberações do Acórdão 3.145/2011-TCU-Plenário.

O gráfico seguinte apresenta, para cada exercício do período 2005-2014, a diferença entre o valor do ingresso de recursos para Aumento do Patrimônio Líquido (APL) e o valor dos Investimentos (INV) pelo subgrupo das Companhias Docas, acompanhado do valor acumulado ano a ano, todos a valores correntes e sob o regime de caixa.

Evolução da diferença entre o Aumento do Patrimônio Líquido (APL) e os Investimentos realizados (INV)

R\$ mil



Fonte: Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest/MP).

Observa-se, nos exercícios de 2013 e 2014, tendência diferenciada em relação aos exercícios anteriores, ou seja, o conjunto das Docas investiu um valor maior que o total de recursos recebidos

por meio de aumento de capital. Apesar disso, percebe-se que o montante acumulado ao longo dos anos está em R\$ 786,682 milhões, bastante expressivo para o grupo, resultado que merece contínua observação por parte do TCU.

Além dos descasamentos apurados, os permanentes aportes financeiros estão ligados a outro aspecto, qual seja, a existência de empresas do subgrupo com reiterados déficits operacionais. A constatação pode indicar dependência do Tesouro, a despeito de as empresas serem consideradas pela União como estatais não dependentes, por força de interpretação, possivelmente imprópria, da aplicação do inciso III do art. 2º da Lei Complementar 101/2000 (LRF). Acerca desse aspecto, no voto em que o Ministro Aroldo Cedraz propôs o dispositivo abrigado no Acórdão 3.145/2011-TCU-Plenário, apontou-se a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos com o fim de se apurar a dependência das empresas estatais em relação ao ente controlador.

Finalmente, considerando a recorrência de desconformidades semelhantes às relatadas neste tópico, destaca-se que o processo de programação e execução orçamentária do Orçamento de Investimentos e do Programa de Dispendios Globais já foi objeto de trabalho específico deste Tribunal, o qual resultou no mencionado Acórdão 3.145/2011-TCU-Plenário. Por ocasião de seu monitoramento, realizado no processo TC-019.682/2012-7 e que culminou no Acórdão 3.561/2014-TCU-Plenário, uma determinação (17%) foi considerada não aplicável e as cinco demais (83%) em cumprimento ou atendimento. Além disso, novas determinações e recomendações foram expedidas ao Dest, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ressalta-se que um novo monitoramento será realizado no exercício de 2015.

Irregularidades

i) extrapolação do montante de recursos aprovados, no Orçamento de Investimento, para a fonte de financiamento “Recursos Próprios – Geração Própria”, pelas empresas Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AmE), Araucária Nitrogenados S.A., Boa Vista Energia S.A. (BVEnergia), Energética Camaçari Muricy I S.A. (ECM I) e Petrobras Netherlands B.V. (PNBV); para a fonte “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Controladora”, pela empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás); para a fonte “Operações de Crédito de Longo Prazo – Internas”, pela empresa Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE); e para a fonte “Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas”, pela empresa FURNAS – Centrais Elétricas S.A.;

ii) execução de despesa sem suficiente dotação no Orçamento de Investimento pelas empresas Araucária Nitrogenados S.A., Energética Camaçari Muricy I S.A. (ECM I) e Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE), em desacordo com o disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal.

Recomendações

i) às empresas Araucária Nitrogenados S.A., Energética Camaçari Muricy I S.A. (ECM I) e Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE), vinculadas ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; bem assim ao Ministério de Minas e Energia, no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento, com vistas a evitar a perda de controle dos gastos dessas entidades;

ii) às empresas Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AmE), Araucária Nitrogenados S.A., Boa Vista Energia S.A. (BVEnergia), Energética Camaçari Muricy I S.A. (ECM I), Petrobras Netherlands B.V. (PNBV), Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE) e FURNAS – Centrais Elétricas S.A, todas vinculadas ao Ministério de Minas e Energia; e à empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás), vinculada ao Ministério das Comunicações, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem o valor aprovado para as respectivas fontes de financiamento na lei orçamentária ou promovam a adequação desses valores de acordo com o disposto na lei de diretrizes orçamentárias; bem assim ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério das Comunicações para que orientem suas supervisionadas no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento;

iii) ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), para que, no exercício de sua competência de acompanhar a execução orçamentária do Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes, acompanhe a obediência, por parte das empresas integrantes do OI, à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e ao limite aprovado para as respectivas fontes de financiamento na lei orçamentária, e tome as providências necessárias para a correção de eventuais impropriedades junto às respectivas empresas durante o exercício.

3.4 Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios

3.4.1 Análise Geral dos Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios

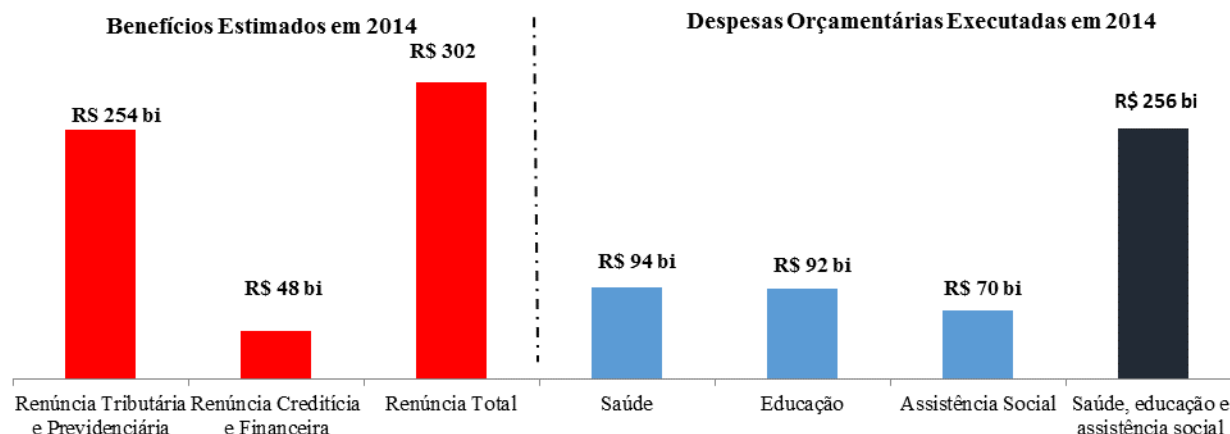
As renúncias de receitas federais alcançaram o montante projetado de R\$ 302,3 bilhões em 2014, assim classificados: R\$ 195,3 bilhões de benefícios tributários, R\$ 58,6 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R\$ 48,4 bilhões de benefícios financeiros e creditícios.

Cabe mencionar que em 2014 foram instituídas desonerações tributárias cuja estimativa de impacto na arrecadação, conforme cálculo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, alcançou o montante de R\$ 2,6 bilhões. Para os exercícios seguintes, a estimativa é a seguinte: R\$ 39,8 bilhões, em 2015, e R\$ 43,9 bilhões, em 2016.

O próximo gráfico demonstra como os valores relativos às renúncias de receitas superaram as despesas realizadas em algumas funções do orçamento da União, como Saúde, Educação e Assistência Social. Para esse cálculo, classificou-se como renúncia de receita o conjunto dos benefícios tributários, previdenciários e financeiros e creditícios.

Comparativo das renúncias de receitas com a despesa liquidada por funções – 2014

R\$ bilhões



Fontes: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Siafi.

Além da materialidade dos valores envolvidos, a relevância das renúncias de receitas decorre de sua utilização como meio de financiamento de políticas públicas em alternativa à alocação direta de recursos via orçamento público, com o intuito de alcançar objetivos econômicos, sociais ou de desenvolvimento regional.

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal expressa a aplicação do princípio da transparência orçamentária ao dispor que “o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia”.

Esse dispositivo demonstra a preocupação do constituinte em garantir a transparência da aplicação das renúncias de receitas nas diversas atividades econômicas e sociais, inclusive sobre seus efeitos nas regiões brasileiras, uma vez que são instrumentos também expressamente previstos na Carta Magna para redução das desigualdades regionais, conforme disposto no art. 43, § 2º.

Assim, quanto à regionalização das renúncias de receitas federais no exercício, dados obtidos revelam que a distribuição seguiu o mesmo padrão de anos anteriores. Na tabela a seguir, verifica-se maior participação da região Sudeste, com 50% do total das renúncias em 2014, enquanto a região Centro-Oeste teve a menor participação no total dos benefícios, com 8,2%.

Renúncias de receitas federais – regionalização – 2014

R\$ milhões

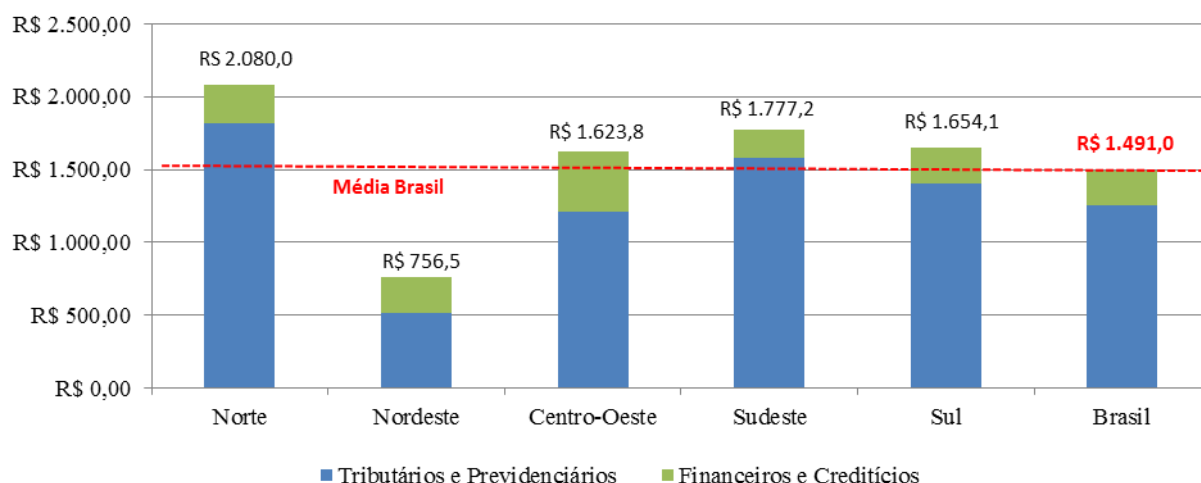
Benefícios	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Tributários e Previdenciários	31.326	29.045	18.344	134.573	40.614	253.902
Financeiros e Creditícios	4.514	13.462	6.369	16.696	7.381	48.422
Total	35.840	42.507	24.713	151.269	47.995	302.324
Participação	11,8%	14,0%	8,2%	50,0%	15,9%	100,0%

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE).

Com o objetivo de tornar mais acurada a análise da regionalização das renúncias de receitas, é preciso considerar também as disparidades entre os quantitativos populacionais das regiões brasileiras, de forma a permitir a aferição dos benefícios regionalizados *per capita*.

No gráfico seguinte, evidencia-se que a região Norte apresenta o maior valor *per capita*, ou seja, R\$ 2.080,00 por habitante, alcançando um valor 39,5% superior à média do país. O extremo inferior é ocupado pela região Nordeste, com R\$ 756,50 por habitante, o que representa apenas 50,7% da média nacional (R\$ 1.491,00 por habitante).

Comparativo das renúncias *per capita* – regionalização – 2014



Fontes: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Uma análise que contemple somente os gastos tributários e os previdenciários de natureza social, por exemplo, apresenta resultados diferentes. Ao se considerarem exclusivamente os benefícios tributários e previdenciários associados às funções Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Habitação e Desporto e Lazer, observa-se a seguinte distribuição *per capita*, em 2014: Norte, R\$ 137; Nordeste, R\$ 194; Sul, R\$ 523; Centro-Oeste, R\$ 538; e Sudeste, R\$ 823. Ou seja, verifica-se uma forte concentração desses gastos indiretos no Sudeste em detrimento ao Norte e Nordeste, uma vez que essas regiões ficam abaixo da média do país, de R\$ 526 *per capita*, considerando-se as referidas funções da área social.

Portanto, a distribuição *per capita* dos benefícios fiscais de caráter social não promove a redução das disparidades regionais. Isso se deve, essencialmente, ao mecanismo de geração das renúncias tributárias, em regra, associadas à presença de produção e renda (maiores nas regiões mais desenvolvidas), sem relação direta com as diferentes necessidades dos territórios do país, não atendendo, assim, ao propósito de desenvolvimento regional mais equânime estabelecido na Carta Magna.

Benefícios Tributários

Consideram-se institutos constitutivos de renúncia de receita tributária aqueles relacionados pelo art. 14, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Exceções ao cálculo da renúncia tributária são fornecidas pelo referido diploma legal, em seu art. 14, § 3º, que estabelece caráter distinto às alterações de alíquotas dos seguintes impostos: Importação, Exportação, IPI e IOF.

Os benefícios tributários projetados para 2014 apresentaram crescimento expressivo, de cerca de 87%, no período de 2010 a 2014. Com relação ao exercício de 2013, esses recursos são superiores em 13%, conforme demonstrado na próxima tabela, que evidencia a evolução dos valores da renúncia por tributo nos últimos cinco anos. As renúncias que apresentaram maiores variações foram aquelas incidentes sobre os seguintes tributos: Contribuição para a Previdência Social (227%), Pis/Pasep (99%), Cofins (95%) e Imposto de Renda Retido na Fonte (93%).

Renúncias tributárias e previdenciárias – 2010 a 2014

R\$ milhões

Tributo	2010⁽¹⁾	2011⁽¹⁾	2012⁽¹⁾	2013⁽¹⁾	2014⁽²⁾	2010-2014	2013-2014
Imposto sobre Importação	2.846	2.680	2.906	3.500	3.647	28,1%	4,2%
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	52.991	58.059	64.750	71.681	80.532	52%	12%
Pessoa Física	22.216	25.134	27.882	31.301	34.430	55%	10%
Pessoa Jurídica	27.035	28.332	32.172	35.832	38.891	44%	9%
Retido na Fonte	3.740	4.593	4.696	5.548	7.211	93%	30%
Imposto sobre Produtos Industrializados	17.380	19.136	20.634	24.181	24.675	42%	2%
Operações Internas	15.388	16.929	17.954	20.854	21.356	39%	2%
Vinculado à Importação	1.992	2.206	2.680	3.327	3.319	67%	0%
Imposto sobre Operações Financeiras	1.259	2.696	2.063	2.125	2.263	80%	6%
Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	27	29	30	32	34	27%	6%
Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.067	6.817	8.535	11.288	12.092	99%	7%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.137	6.687	8.186	9.046	9.704	58%	7%
Contribuição Financiamento da Seguridade Social	31.218	34.909	43.491	56.679	60.752	95%	7%
Contrib. de Interv. no Domínio Econômico – CIDE	0	0	0	0	0	-	0%
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	na	956	1.150	1.475	1.570	-	6%
Contribuição para a Previdência Social	17.938	20.438	30.664	44.769	58.633	227%	31%
TOTAL	135.861	152.406	182.410	225.630	253.902	87%	13%

Fonte: RFB.

(1) Valores estimados, com base no processamento completo das declarações de ajustes das pessoas físicas e jurídicas do exercício.

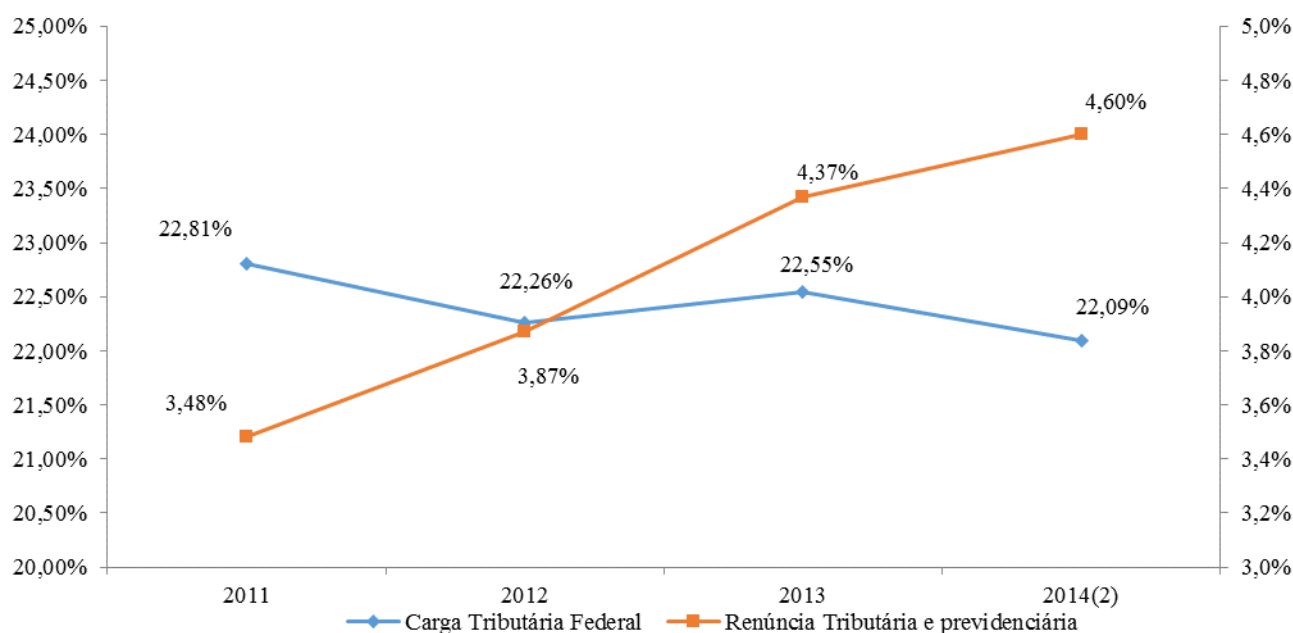
(2) Valores projetados.

na = tributo não administrado pela RFB no período.

Registre-se que os valores de 2014 são projetados, porque há defasagem superior a um ano entre o fim do exercício e a obtenção da integralidade dos dados, em razão do prazo para processamento completo das declarações de ajustes das pessoas físicas e jurídicas, segundo informa a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A seguir, demonstra-se a evolução da carga tributária federal e da renúncia tributária e previdenciária federal, aferidas em relação ao PIB do respectivo exercício. Observa-se uma trajetória ascendente da renúncia tributária em percentual do PIB no período de 2011 a 2014, enquanto que a carga tributária federal apresenta um declínio no período, à exceção do ano de 2013.

Carga tributária federal e renúncias tributárias e previdenciárias, em percentual do PIB ⁽¹⁾



Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT).

(1) Já considerada a revisão do PIB relativo aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, realizada com base em nova metodologia adotada pelo IBGE.

(2) Valor projetado.

Os valores acumulados, por função orçamentária, das renúncias tributárias e previdenciárias e das despesas executadas no OFSS – incluindo a despesa liquidada de 2014 e os restos a pagar liquidados no exercício – estão apresentados na tabela a seguir. A importância da comparação se justifica pela possibilidade de avaliar, de forma integrada, diferentes instrumentos de financiamento de políticas públicas. As renúncias de receitas tributárias e previdenciárias, embora não representem gastos diretos realizados por meio do orçamento, decorrem de tratamento diferenciado concedido a determinados setores da sociedade, sendo crucial sua transparência, acompanhamento e avaliação.

Despesas executadas e renúncias tributárias e previdenciárias por função orçamentária – 2014

R\$ milhões

Função	Despesa Liquidada	Renúncias Tributárias e Previdenciárias ¹	Total	Renúncia/ Total
Habitação	164	9.569	9.733	98%
Indústria	2.549	29.682	32.231	92%
Comércio e Serviços	7.292	69.034	76.326	90%
Ciência e Tecnologia	7.868	14.900	22.768	65%
Agricultura	14.168	23.395	37.563	62%
Cultura	1.548	1.554	3.102	50%
Direitos da Cidadania	1.437	1.180	2.617	45%
Trabalho	71.304	43.401	114.705	38%
Desporto e Lazer	1.890	957	2.847	34%
Comunicações	2.872	1.136	4.008	28%
Assistência Social	69.712	19.370	89.082	22%
Saúde	93.529	22.368	115.897	19%
Transporte	24.375	3.874	28.249	14%
Educação	92.395	8.325	100.720	8%

Função	Despesa Liquidada	Renúncias Tributárias e Previdenciárias ¹	Total	Renúncia/ Total
Energia	88.618	4.879	93.497	5%
Administração	21.622	244	21.866	1%
Organização Agrária	7.103	34	7.137	0%
Total	508.446	253.902	762.348	33%

Fonte: Siafi e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

(1) Valores projetados.

Verifica-se que o valor total das renúncias tributárias e previdenciárias representa 33% dos gastos totais nas funções elencadas e que, em algumas dessas funções, a participação da renúncia é especialmente elevada, como em Habitação (98%), Indústria (92%) e Comércio e Serviços (90%). Além disso, nas funções Ciência e Tecnologia e Agricultura, os valores renunciados superam 50% dos montantes dos gastos totais. Isso significa que as análises sobre a atuação governamental nesses setores devem, necessariamente, incluir as renúncias de receitas como fonte de financiamento público.

A tabela a seguir apresenta as principais renúncias tributárias e previdenciárias, por ordem de materialidade, e os respectivos valores projetados para 2014. Destaca-se o Simples Nacional (regime de tributação diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar 123/2006) como o maior gasto tributário, cujo montante alcançou cerca de 26,5% do total dessas renúncias.

Ranking renúncias tributárias e previdenciárias – projeções 2014

R\$ milhões

Classificação	Gasto Tributário	Valor	Participação no total (%)
1	Simples Nacional	67.203	26,47%
2	Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	23.410	9,22%
3	Desoneração da Folha de Salários	22.168	8,73%
4	Agricultura e Agroindústria – Desoneração Cesta Básica	21.010	8,28%
5	Entidades Sem Fins Lucrativos – Imunes/Isentas	20.136	7,93%
6	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis – IRPF	19.541	7,70%
7	Deduções do Rendimento Tributável – IRPF	14.195	5,59%
8	Benefícios do Trabalhador	9.585	3,78%
9	Poupança e Letra Imobiliária Garantida	6.448	2,54%
10	Programa de Inclusão Digital	6.205	2,44%
11	Desenvolvimento Regional	6.099	2,40%
12	Informática e Automação	4.958	1,95%
13	Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Intermediários de Síntese	4.227	1,66%
14	Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	3.000	1,18%
15	Setor Automotivo	2.452	0,97%
16	Reid	2.360	0,93%
17	Embarcações e Aeronaves	1.668	0,66%
18	Financiamentos Habitacionais	1.639	1,65%
19	Transporte Coletivo	1.414	0,56%
20	Petroquímica	1.382	0,54%
21	Álcool	1.370	0,54%
22	Cultura e Audiovisual	1.361	0,54%

Classificação	Gasto Tributário	Valor	Participação no total (%)
23	Prouni	1.125	0,44%
24	Repnbl-Redes	1.018	0,40%
25	Microempreendedor Individual (MEI)	991	0,39%
26	Construção Civil – Prorrogação da Cumulatividade	885	0,35%
27	Horário Eleitoral Gratuito	817	0,32%
28	Gás Natural Liquefeito	723	0,28%
29	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	578	0,23%
30	Minha Casa, Minha Vida	576	0,23%
31	Outros (39 gastos tributários com valores menores do que R\$ 500 milhões)	5.356	0,24%
Total		253.902	100%

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Especificamente com relação aos benefícios previdenciários, cabe destacar a elevação significativa do montante total em cerca de 227% entre 2010 e 2014, conforme evidencia a tabela seguinte. Destacam-se os itens “Simples Nacional” e “Desoneração da folha de salários” como os principais responsáveis pela elevação das renúncias previdenciárias. Em comparação ao exercício anterior, no ano de 2014 houve incremento de 31% no total da renúncia previdenciária.

Renúncias previdenciárias – valores estimados e projetados – 2010 a 2014

R\$ milhões

Modalidade	2010 ⁽¹⁾	2011 ⁽¹⁾	2012 ⁽¹⁾	2013 ⁽¹⁾	2014 ⁽²⁾	Var. 2014-2010 (%)
Copa do Mundo	-	-	0,4	1,5	7,0	-
Desoneração da Folha de Salários	-	-	3.615,7	12.284,3	22.168,4	-
Dona de Casa	-	5,5	125,1	203,4	224,7	-
Entidades Filantrópicas	6.368,3	7.109,1	8.098,9	8.720,0	9.888,7	55%
Exportação da Produção Rural	2.685,2	3.286,7	3.882,1	4.483,9	4.638,5	73%
MEI - Microempreendedor Individual	-	199,8	500,5	786,4	990,9	-
Olimpíada	-	-	-	22,6	14,3	-
Simples Nacional	8.809,5	9.737,4	14.441,2	18.266,5	20.700,7	135%
Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação (TI e TIC)	74,7	100,0	-	-	-	-
Total	17.937,6	20.438,4	30.664,0	44.768,6	58.633,3	227%

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

(1) Valores estimados.

(2) Valores projetados.

Cumprir alertar, ainda, que as renúncias de receitas decorrentes dos benefícios previdenciários podem afetar, além do orçamento da seguridade social, o orçamento fiscal. Caso a arrecadação de contribuições sociais seja insuficiente para custear as despesas da seguridade, maior será a necessidade de gastos orçamentários para financiar as áreas de assistência social, saúde e previdência social, sobretudo com a desoneração da folha de pagamento concedida a alguns setores da economia. Em 2014, esse item correspondeu à expressiva parcela de 38% do total das renúncias previdenciárias.

Ações de controle externo

Em 2009, o TCU realizou Levantamento de Auditoria de Conformidade (TC 015.052/2009-7), com o objetivo de examinar os procedimentos de controle de concessões e ampliações de benefícios tributários, conforme o disposto no art. 14 da Lei de Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Como resultado do trabalho, esta Corte de Contas, por meio do Acórdão 747/2010-TCU-Plenário, prolatou diversas determinações e recomendações com vistas ao aperfeiçoamento do processo de concessão desses benefícios.

No processo de monitoramento (TC 012.606/2012-0) do referido acórdão, em 2014, o TCU determinou ao Ministério da Fazenda (Acórdão 809/2014-TCU-Plenário) que, quando da proposições de ato normativo que conceda renúncias de receitas tributárias de sua iniciativa ou submetida à sua apreciação, observe o teor do art. 14 da LRF, de modo a fazer constar da exposição de motivos: (i) estimativa de impacto orçamentário-financeiro dessas medidas no exercício em que devam iniciar sua vigência e nos dois seguintes; (ii) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias ou, alternativamente, indicação da adoção de uma das medidas de compensação constantes do inciso II do art. 14 da Lei da Responsabilidade Fiscal.

Benefícios Financeiros e Creditícios

O montante destinado aos benefícios financeiros e creditícios – explícitos ou diretos e implícitos ou indiretos – é estimado pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda. De modo genérico, esses recursos são destinados ao financiamento de atividades produtivas voltadas ao incremento do desenvolvimento regional e social, bem como para apoio a diversos setores da economia.

Conforme definição e metodologia constantes na Portaria 379/2006 do Ministério da Fazenda, alterada pela Portaria MF 57/2013, os benefícios financeiros são desembolsos realizados por meio de equalizações de juros e preços, bem como assunção de dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União.

Segundo o mesmo normativo, os benefícios creditícios decorrem de dispêndios originados de programas oficiais de crédito, cuja operacionalização se dá por meio de fundos ou programas, a taxa de juros inferior ao custo de captação ou de oportunidade do governo federal.

A metodologia de cálculo dos subsídios implícitos da União faz com que o patrimônio líquido (PL) estimado do ano seja calculado mensalmente a partir da estimativa do PL do mês anterior. Assim, a curva do PL estimado segue uma trajetória definida somente pelo PL inicial, pelas taxas de juros correspondentes ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional em cada mês e pelos eventos que afetam o PL que não decorrem das taxas de juros das operações. A propósito, o custo de oportunidade do Tesouro refere-se ao custo médio das emissões em oferta pública da dívida pública mobiliária federal interna verificado nos últimos doze meses.

A monta referente aos subsídios financeiros e creditícios apurados para o biênio 2013 e 2014, apresentados pela SPE por meio da Nota Técnica 10005/SPE-MF, de 25/3/2015, são analisados a seguir.

Ressalta-se que, alternativamente à metodologia utilizada pela SPE, somente os fundos e programas com resultados positivos são considerados no cálculo dos subsídios financeiros e creditícios que integram a presente análise. Quanto aos resultados negativos, considera-se que

referidos fundos não foram contemplados como renúncia de receita, e, portanto, referidos valores não são considerados na análise por apresentarem taxas de juros superiores ao custo de oportunidade ou de captação do tesouro.

Benefícios financeiros e creditícios – 2013 e 2014

R\$ milhões

Região	2013	2014
Sudeste	27.618	16.696
Nordeste	17.801	13.462
Sul	7.243	7.381
Norte	6.375	4.514
Centro Oeste	4.401	6.369
Total	63.440	48.422

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

(1) Não são considerados valores negativos para os subsídios.

A visualização da tabela anterior, referente ao ano de 2014, permite-nos afirmar que naquele ano houve substancial redução dos benefícios financeiros e creditícios, da ordem de 23% em relação ao ano anterior. No tocante à regionalização, o Sudeste continuou tendo destaque no usufruto dos referidos subsídios e, embora não tenha apresentado aumento em relação a 2013, responde por 34% das renúncias concedidas no ano de 2014. Entre todas as regiões, a Região Sudeste foi a que teve a participação mais reduzida, com percentual negativo de 40%.

Apresenta-se, a seguir, a evolução dos montantes dos benefícios identificados por fundo ou programa.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios – 2013 e 2014

R\$ milhões

Item	2013 ⁽¹⁾	2014 ⁽¹⁾	Var. 2014/2013
AGROPECUÁRIOS			
AGF e Estoques Estratégicos	37	454	1.127%
Garantia e Sustentação de Preços	152	450	196%
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar		3	-
Custeio Agropecuário	126	641	409%
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	332	71	-79%
Empréstimos do Governo Federal (EGF)	86	8	-91%
Pronaf/PGPAF			
Equalização	1.715	457	-73%
Financiamento	209	247	18%
Programa de Revitalização de Cooperativas (Recoop)			
Equalização	-	-	-
Financiamento	-	9	-
Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)	540	579	7%
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural – Lei 10.823/2003	558	400	-28%
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)			
Equalização	68	104	53%
Financiamento	138	96	-30%
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana			
Equalização	-	-	-
Financiamento	4	6	50%

Item	2013 ⁽¹⁾	2014 ⁽¹⁾	Var. 2014/2013
SETOR PRODUTIVO			
Fundos Constitucionais de Financiamento – FNE, FNO e FCO	8.241	9.927	20%
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	3.592	2.036	-43%
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional (Proer)	17.373	599	-97%
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC)	-	22	-
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)			-
Medidas de Fortalecimento da Indústria (Revitaliza)	7	3	-57%
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)			
Equalização	516	820	59%
Financiamento	136	207	52%
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	1.649	629	-62%
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	345		-
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	-	15	-
Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico (FNDCT)	998	-	-
Empréstimos da União ao BNDES	10.629	21.267	100%
Programa de Sustentação do Investimento (PSI)	122	111	-9%
PROGRAMAS SOCIAIS			
Fundo para o Desenv. Reg. com Rec. da Desestatização (FRD)	3	34	1.034%
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	12.512	4.719	-62%
Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS)	13		-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra	267	20	-93%
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies)	591	1.840	211%
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda – Lei 10.604/2002	1.999	2.278	14%
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras – Lei 9.445/1997	5	5	0%
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem limite (PCD)	0	1	-
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	477	367	-23%
Total	63.440	48.422	-23%

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

(1) Não foram considerados os resultados negativos para o cálculo dos subsídios. Os benefícios ou programas que apresentaram resultados negativos, segundo a metodologia da SPE, foram o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (2013), o Fundo de Garantia à Exportação – FGE (2013 e 2014), Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (2014).

Verificou-se que o total da concessão de benefícios financeiros e creditícios em 2014 foi de R\$ 48,4 bilhões, evidenciando um decréscimo de 23% em relação a 2013, com variações percentuais negativas acentuadas em itens específicos.

Necessário se faz destacar que o valor total dos subsídios creditícios e financeiros do ano de 2013 na tabela anterior difere daquele informado no Relatório sobre as Contas do Governo da República referentes a 2013. Essa alteração origina-se de ajustes de valores informados pela SPE e, sobretudo, em decorrência de correções nos valores anteriormente informados relativos ao Financiamento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf).

Quanto aos fundos e programas que tiveram, entre 2013 e 2014, variações positivas ou negativas superiores a R\$ 500 milhões de valor concedido de subsídio, destacam-se: Empréstimos da União ao BNDES, Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO), Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES) e Custeio Agropecuário, com variações positivas. Em relação às variações negativas, tem-se: Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional (PROER), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fundo Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Fundo da Marinha Mercante (FMM) Equalização do Pronaf/FGPAF, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FNDE) e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

Relativamente aos empréstimos da União ao BNDES, o total de subsídio estimado para 2014 foi de R\$ 21,27 bilhões, enquanto o total para 2013 foi de R\$ 10,63 bilhões. Houve, com isso, a elevação, na comparação do subsídio de 2014 com o de 2013, de R\$ 10,64 bilhões no período.

Respeitante à análise dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO), registrou-se uma elevação de R\$ 1,68 bilhão no subsídio estimado em 2014, se comparado ao ano anterior. Em 2014, o subsídio desses fundos foi de R\$ 9,93 bilhões, enquanto para 2013, o resultado foi de R\$ 8,24 bilhões. Contribuiu para essa elevação do montante estimado, a variação no custo de oportunidade, em razão de seu acréscimo de cerca de 1,6 ponto percentual médio no período. Acrescente-se a isso que, historicamente, a evolução do patrimônio total dos fundos não acompanha a mesma magnitude do volume recebido por transferências do Tesouro Nacional, a cada ano. Entre os fatores essenciais que contribuíram para que o PL efetivo dos fundos não evoluísse em maior grau destacam-se os resultados negativos no exercício de 2014 no âmbito do FCO e do FNE, além do reconhecimento contábil de prejuízos de exercícios anteriores, no caso do FNE.

Quanto ao Fies, o total de subsídio apurado foi de R\$ 1,84 bilhão, em 2014, e de R\$ 591 milhões, em 2013, resultando em elevação do subsídio de R\$ 1,25 bilhão no período.

Resultou da análise do Custeio Agropecuário, uma elevação de R\$ 515 milhões no subsídio calculado em 2014, se comparado ao total de 2013. No decorrer de 2014, foram executados orçamentariamente R\$ 641 milhões, ao passo que, em 2013, o volume executado foi de aproximadamente R\$ 126 milhões.

Diz respeito ao Proer a maior variação absoluta verificada na comparação entre 2014 e 2013, da ordem de R\$ 16,77 bilhões. Essa redução acentuada, segundo a SPE, decorreu da especificidade do montante apurado de subsídio em 2013, o qual foi influenciado pelo reconhecimento de descontos em dívidas de instituições no valor de R\$ 10,4 bilhões e pelo estorno de atualização no valor de R\$ 5,7 bilhões em junho de 2013.

Tratando-se do FAT, o subsídio, em 2014, foi R\$ 7,79 bilhões inferior ao que se verificou em 2013. Constatou-se que a evolução do patrimônio total do fundo, no decorrer do ano de 2014, foi superior à ocorrida no ano anterior. Destaca-se que a evolução do patrimônio do fundo é composta pelo saldo de aplicações financeiras, das quais 12,5% estão aplicadas em títulos públicos do Fundo BB-Extramercado.

O Fundo da Marinha Mercante, no ano de 2014, apresentou uma redução de R\$ 1,56 bilhões, em relação ao ano anterior. Com efeito, a evolução do PL efetivo do fundo no último ano (14,5%) foi maior do que a ocorrida em 2013 (5,3%), sendo a diferença entre o PL estimado e o PL efetivo – R\$ 2,03 bilhões, em 2014 – o valor do subsídio estimado.

Para o total de subsídios com a equalização do Pronaf/PGPAF, identificou-se uma redução de R\$ 1,26 bilhão em 2014, em comparação ao ano anterior. Em 2014, foram executados R\$ 457 milhões com a equalização do programa, em comparação a R\$ 1,72 bilhão executado no ano de 2013.

No que se refere ao FDNE, o subsídio, em 2014, foi R\$ 1,02 bilhão inferior ao estimado para 2013. Em 2014, o subsídio a esse fundo foi de R\$ 629 milhões e, em 2013, de R\$ 1,65 bilhão. Tal diferença foi em decorrência, sobretudo, do reconhecimento contábil, em 2013, de R\$ 1,26 bilhão,

concernente à baixa de recursos financeiros a receber pelo fundo, ao passo que, em 2014, a baixa de recursos dessa natureza foi de R\$ 2,98 milhões.

Ações de controle externo

Em relação às operações de crédito entre a União e o BNDES, por intermédio do Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário, itens 9.1.5 e 9.1.6, o TCU determinou que a Secretaria de Política Econômica (SPE) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) elaborassem anualmente projeções que permitissem conhecer o montante total dos benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União, além das despesas financeiras relativas aos juros e demais encargos decorrentes da captação de recursos pelo Tesouro.

No relatório que deu origem ao citado acórdão (processo TC 022.684/2010-7), foi identificada a necessidade de que esses órgãos promovessem a apuração precisa dos possíveis custos alcançados com as operações subsidiadas, de forma a tornar mais acuradas as projeções sobre as vantagens a serem auferidas. Entendeu-se que o cômputo dos resultados financeiros das operações, bem como a avaliação dos impactos gerados para a sociedade, são importantes, com vistas à aferição da relação custo-benefício ou custo-efetividade dos programas e benefícios correspondentes.

A SPE, por meio do Ofício 8/2014/Gabin/SPE/MF-DF, ressaltou que a apuração dos subsídios creditícios dos empréstimos da União ao BNDES vem sendo feita pela STN, detentora dos dados dos contratos e responsável pela apuração do custo médio de emissão (utilizado como *proxy* do custo de oportunidade do governo). No entanto, poderia contribuir, apresentando a metodologia atualmente empregada em apuração de caráter semelhante, no caso do PAC e da Copa, para que a STN pudesse avaliar a aplicação no atendimento da demanda dos referidos itens do Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário.

A Secretaria aduziu ainda que, com respeito à metodologia adotada, conforme exposto no Ofício 100.005/SPE-MF, de 6/3/2015, as estimativas, tanto de benefícios como de despesas financeiras, abrangendo todo o período de duração dos empréstimos, são calculadas a valor presente, dado que envolvem custos e despesas (ainda que implícitos) de operações de crédito de longo prazo. Acrescentou também que, dado que a estimativa de subsídio creditício é função da diferença entre uma taxa de juros ativa e uma taxa de juros passiva que incidem sobre o estoque de empréstimos da União ao BNDES, entendeu-se a despesa financeira como o resultado apenas da incidência da taxa passiva sobre o referido estoque.

Com base nessa metodologia, a SPE, por meio do Ofício 4/Gabin/STN/SPE/MF, de 31/3/2015, apresentou as informações alusivas aos itens 9.1.5 e 9.1.6 do Acórdão 3.71/2012-TCU-Plenário, assim como o atendimento à Recomendação XII do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República do exercício de 2013.

A Secretaria apresentou projeções anuais até 2018 para os benefícios estimados nas operações de crédito concedidas pela União ao BNDES, conforme quadro a seguir:

Subsídio Nominal Projetado 2015-2018

			R\$ milhões
Ano	Saldo Inicial BNDES	Subsídio ⁽¹⁾	
31/12/2015	448.739,45	25.459,01	
31/12/2016	471.148,15	25.702,18	
31/12/2017	492.858,34	23.242,51	
31/12/2018	513.472,22	23.123,84	

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

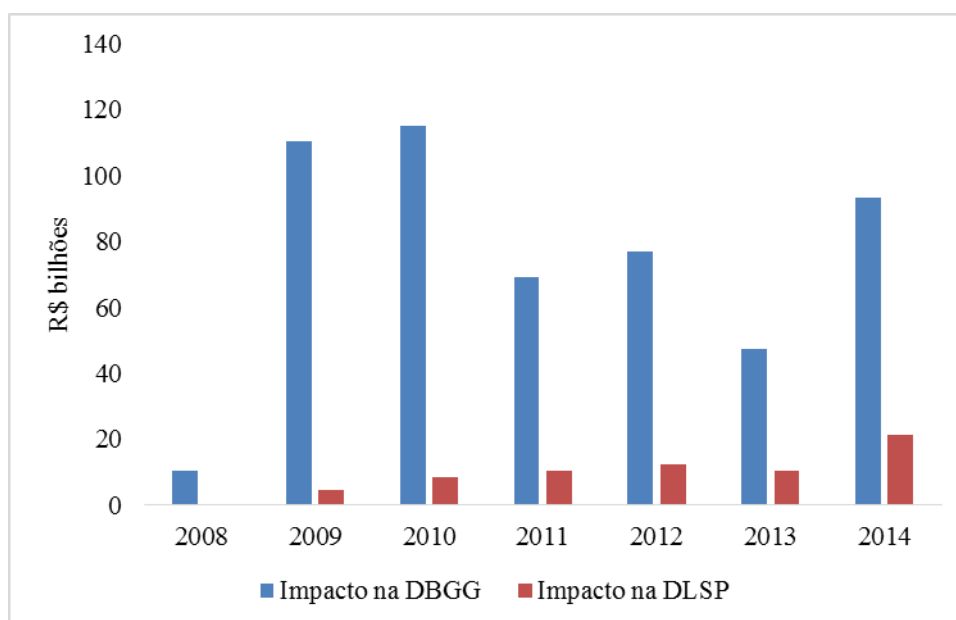
(1) Subsídio projetado em março de 2015.

De acordo com a SPE, o valor presente do subsídio para todo o período de duração dos empréstimos é de R\$ 184,3 bilhões, e para o recorte de 2015 a 2018 alcança a cifra de R\$ 73,9 bilhões.

No que tange às despesas financeiras, aquela secretaria informou que o valor presente das despesas financeiras para todo o período de duração dos empréstimos é de R\$ 530,8 bilhões, enquanto o montante para o período de 2015 a 2018 alcança o valor de R\$ R\$ 171,5 bilhões.

Com referência ao subitem 9.3.4 do Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário, que trata da informação dos impactos sobre as dívidas públicas bruta e líquida da União decorrentes das operações de crédito ao BNDES realizadas a partir de 2008, a SPE informou que os impactos sobre a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) foram, respectivamente, de R\$ 93,2 bilhões e R\$ 21,2 bilhões, conforme o gráfico seguinte:

Impactos Subsídios União/BNDES nas Dívidas Bruta e Líquida



Fonte: Banco Central do Brasil (Bacen) e Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

A SPE esclareceu que o impacto dos benefícios creditícios na DLSP ocorre anualmente pelo diferencial entre o Custo Médio de Emissão da dívida (CME) e o retorno do estoque de contratos acumulados no período. No caso do impacto na dívida bruta, por não considerar os ativos financeiros, ele engloba o efeito dos montantes nominais de juros pagos, emissão/amortizações da dívida no período, mais o que se convencionou chamar despesas financeiras incidentes sobre o estoque de operações de crédito.

Aquela secretaria informou também que os benefícios creditícios (subsídios implícitos) decorrentes dos empréstimos da União ao BNDES, em 2014, foram estimados em R\$ 21,2 bilhões, conforme o Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios, em cumprimento ao Acórdão 1718/2005-TCU-Plenário, e corresponde ao valor do impacto na DLSP.

Relativamente aos itens 9.3.5 e 9.3.6, que versam sobre os subsídios financeiros e creditícios, decorrentes das operações de crédito da União ao BNDES e de subvenções econômicas concedidas pela União por intermédio daquela instituição financeira, a SPE noticiou que em 2014 os benefícios creditícios (subsídios implícitos) foram estimados em R\$ 21,2 bilhões, conforme destacado no parágrafo anterior, e as despesas financeiras foram calculadas em R\$ 39,9 bilhões. Os subsídios financeiros (subsídios explícitos), por sua vez, referentes às subvenções econômicas associadas a

essas operações, primordialmente, os pagamentos efetuados no âmbito do Programa de Sustentação de Investimento, totalizaram R\$ 110,8 milhões.

Avaliação de benefício financeiro e creditício – Programa Crescer

No Acórdão 1.718/2005-TCU-Plenário, foi determinado à SPE que adotasse medidas para avaliar periodicamente os programas que envolvem benefícios financeiros e creditícios, o que é especialmente relevante em face da materialidade dos valores envolvidos e da relevância dos objetivos fomentados por meio de tais benefícios. No mesmo sentido, e, considerando as dificuldades operacionais para realizar avaliação periódica de todos os programas, o Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário consignou determinação à SPE para que informe, até 31 de outubro de cada ano, o programa a ser avaliado no exercício seguinte (item 9.1.8). Em consonância com as deliberações, em 2014, aquela secretaria avaliou o programa Crescer.

O referido programa, cuja coordenação e acompanhamento de seus resultados estão a cargo da Secretaria-Adjunta da Política Agrícola e Meio Ambiente da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, foi instituído com a finalidade de estimular o empreendedorismo no país, dar oportunidade a novos negócios e atender às necessidades financeiras de empreendedores de atividades produtivas de pequeno porte.

Atualmente as instituições financeiras que operam o programa são: Banco do Nordeste do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia, Banco do Estado do Espírito Santo, Banco do Estado do Rio Grande do Sul e Agência de Fomento do Estado do Paraná.

O ponto central da avaliação da SPE foi averiguar o cumprimento dos objetivos e impactos da política pública, utilizando dados de instituições financeiras operadoras do Crescer, do Banco Central do Brasil, além de informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A SPE registrou que a maior quantidade e valor das operações se concentram no Nordeste, em função da atuação do BNB com o Programa Crediamigo, criado em 1998, com vistas a promover o desenvolvimento econômico nos estados daquela região. Ocorre que muitas operações do Crediamigo também fazem parte do Programa Crescer, por conta da estratégia de estimular a inclusão produtiva da população extremamente pobre do Plano Brasil Sem Miséria. O Crediamigo possui mais de 1,6 milhões de clientes ativos e uma rede de 426 pontos de atendimento.

A SPE destaca os resultados do programa, com a expansão do acesso de micros e pequenos negócios ao crédito orientado, além do crescimento significativo na quantidade de operações e montantes contratados em 2012 e 2013, sendo que, neste último ano, verificaram-se os melhores resultados: 2,98 milhões de clientes e R\$ 3,56 bilhões de saldos na carteira ativa.

Quanto ao custo da União com a subvenção incorrida com o Crescer, foi destacada que do valor contratado com o programa em 2014, 13,2% foi custeado pelo Governo Federal, sob a forma de equalização e, a cada operação contratada, R\$ 225 foram incorridos, em média, com a subvenção. Além disso, a partir de 2013, constatou-se um aumento significativo no valor subvencionado por operação, em razão da diminuição da taxa de juros cobrada dos tomadores de crédito e da elevação nos valores de equalização devida por operação contratada, definidos por regulamentações específicas.

Em sua análise, a secretaria coletou dados que indicam que o programa está focalizado no público de baixa renda. Em primeiro lugar, identificou-se que o valor médio das operações contratadas pelas pessoas físicas é de R\$ 1.323. Além disso, foi observado que os níveis médios de renda mensal dos mutuários é de R\$ 147 de renda da pessoa e R\$ 91 de renda familiar per capita.

Em termos de características dos clientes, verificou-se que, em média, 96% das operações foram contratadas por pessoas físicas e 3,6% por pessoas jurídicas. Ademais, foi constatada a baixa formalização desses clientes, uma vez que 93,8% das contratações foram realizadas com empreendimentos informais.

Destacou-se, ainda que, mediante cruzamento de dados do Crescer com o CadÚnico, foi possível estimar, utilizando métodos econométricos, para uma subpopulação dos mutuários, impacto considerável do programa sobre a renda, ou seja, uma elevação média de 7,6% na renda do mutuário e um aumento, entre 8,6% e 9,9%, na renda familiar per capita.

Portanto, segundo a SPE, os resultados encontrados permitem concluir que o programa tem obtido êxito nos seus objetivos, promovendo a massificação do crédito à população comumente excluída desse mercado e gerando melhoria econômica para os mais necessitados.

3.4.2 Benefícios Tributários e Creditícios referentes ao evento Copa 2014

A realização do evento Copa do Mundo Fifa 2014 no Brasil exigiu a assunção de compromisso pelos governos federal, estaduais e municipais perante a *Fédération Internationale de Football Association* (Fifa), com vistas à construção de estádios de futebol e à melhoria da mobilidade urbana, dos aeroportos, das telecomunicações, da infraestrutura do turismo e da segurança pública.

Para a consecução desses objetivos, o governo federal estabeleceu, além dos financiamentos concedidos pelos bancos federais (BNDES, Caixa, BNB, BB e Basa), outros instrumentos de incentivo, quais sejam, os subsídios ou benefícios creditícios e tributários.

Os subsídios creditícios consistem em gastos decorrentes de programas oficiais de crédito operacionalizados por fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do governo federal, conforme detalhado no tópico 3.4.1 deste relatório. Já os benefícios de natureza tributária correspondem a medidas de desonerações tributárias relacionadas aos eventos da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, instituídas pela Lei 12.350/2010.

A projeção dos benefícios creditícios para os mencionados eventos corresponde, em 2014, por valores desembolsados, ao valor de R\$ 302 milhões, sendo R\$ 127 milhões referentes ao programa Procopa Turismo, R\$ 114 milhões para as arenas de futebol e R\$ 61 milhões destinados à mobilidade urbana. Os valores projetados para os benefícios tributários, por sua vez, totalizam R\$ 412 milhões para subsidiar a organização das Copas Fifa. Somando os benefícios tributários aos creditícios relacionados aos referidos eventos, tem-se o montante de R\$ 714 milhões em 2014, conforme detalhamento nas seções a seguir.

Cabe registrar que o Poder Executivo deverá publicar e encaminhar ao Congresso Nacional, até 1º/8/2016, de acordo com o art. 29 da Lei 12.350/2010, prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, contendo, entre outras informações, a renúncia fiscal total referente ao evento.

Benefícios creditícios

Os benefícios ou subsídios creditícios referentes à Copa do Mundo são calculados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), em atendimento ao Acórdão 1.718/2005-TCU-Plenário e dão continuidade ao acompanhamento efetuado nas Contas do Governo de 2013.

A metodologia utilizada pela SPE para estimativa desses subsídios considera o valor do financiamento um ativo do setor público, cujo retorno é dado pela diferença entre a taxa de juros do empréstimo e o custo de oportunidade estipulado para uso do recurso. Desse modo, há subsídio quando o retorno do passivo é maior que o do ativo, ou seja, quando o custo de oportunidade do governo federal é maior que a taxa de juros dos empréstimos (Nota Técnica 10.008/2015/SPE-MF, de 25/3/2015).

Cabe registrar que as operações cujas fontes de recursos são do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não geram subsídios creditícios, porque são recursos privados, pertencentes aos trabalhadores detentores de depósitos naquele fundo.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.801/2009, por sua vez, estabeleceu linha de financiamento do BNDES para contratação de operações de crédito, limitadas a R\$ 400 milhões por estádio de futebol, destinadas à construção e reforma das arenas da Copa e de seu entorno. Além disso, limitou o valor de cada operação a 75% do custo total de cada estádio e definiu as condições de financiamento.

Os cálculos dos valores financiados pelas instituições financeiras federais e dos benefícios creditícios foram elaborados pela SPE, com base em informações requeridas às instituições financeiras, pelo TCU, e enviadas pelos bancos à SPE, com cópia para o Tribunal. Vale ressaltar que, nas Contas de Governo de 2013, foram feitas ressalva e recomendação à SPE por não estimar os valores para os anos seguintes como determinava o subitem 9.2 do Acórdão 3.249/2012-TCU-Plenário. No entanto, essa determinação foi considerada cumprida no subitem 9.2 do Acórdão 2.446/2014-TCU-Plenário.

Em relação aos valores desembolsados das operações de crédito, conforme se observa na tabela a seguir, no período de 2010 a 2014, o montante atingiu cerca de R\$ 6,96 bilhões. Acrescenta-se que os valores apresentaram uma trajetória de crescimento até 2013 e caíram em 2014. Assim, em 2014, os R\$ 1,4 bilhão de recursos desembolsados foram inferiores em 42,7% aos R\$ 2,4 bilhões desembolsados em 2013.

Valores das operações de crédito, por desembolso – 2010 a 2014 ¹

						R\$ mil
Banco	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Basa	3.095	24.412	2.645	10.914	-	41.066
BB	-	-	-	87.115	-	87.115
BNB	-	101.945	277.804	171.632	323.278	874.659
BNDES	-	966.048	1.730.900	2.179.709	1.079.582	5.956.239
Total	3.095	1.092.405	2.011.349	2.449.370	1.402.860	6.959.079

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE).

(1) Valores expressos em termos de 31 de dezembro do respectivo ano.

Com relação às instituições financeiras, o BNDES continua sendo o principal financiador do evento, com 77% dos recursos desembolsados em 2014, e 85,6%, considerando os montantes totais dos cinco exercícios da série histórica.

Quanto aos valores dos subsídios creditícios dos projetos da Copa, a SPE estimou em R\$ -390 mil, tomando por base os valores contratados em 2014. Segundo a SPE, algumas operações de crédito tiveram alteração nos seus valores originalmente contratados, e, como em 2014 o total dos contratos repactuados para valores menores superou o total de novas operações contratadas, houve resultado negativo no exercício, ou seja, não se caracterizou subsídio nesse exercício.

Considerando os valores desembolsados, o montante dos subsídios estimados em 2014 atingiu R\$ 302 milhões, significando uma elevação de 13,8% em relação ao ano anterior, conforme apresentado na tabela seguinte. Evidentemente, como os subsídios são decorrentes dos valores desembolsados, a maior parte dos benefícios também foi concedida pelo BNDES, por ser a principal instituição financiadora da Copa.

Valores estimados dos subsídios creditícios, por desembolso – 2010 a 2014 ¹

						R\$ mil
Banco	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Basa	(936)	(10.117)	(1.135)	296	-	(11.892)
BB	-	-	-	4.283	-	4.283
BNB	-	(4.803)	(15.665)	13.935	95.096	88.563
BNDES	-	114.160	205.560	246.792	206.918	773.430
Total	(936)	99.240	188.760	265.306	302.014	854.384

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE).

(1) Valores expressos em termos de 31 de dezembro do respectivo ano.

Os valores negativos apresentados na tabela significam, segundo metodologia utilizada pela SPE, que a taxa de juros dos empréstimos foi maior que o custo de oportunidade do governo, ou seja, o retorno do ativo foi positivo. No entanto, entende-se que somente há renúncia de receita quando o retorno do ativo é negativo. Assim, pode-se dizer que os valores estimados dos subsídios creditícios alcançaram R\$ 854,4 milhões no período considerado.

Quanto à distribuição geográfica dos subsídios creditícios em 2014, o Sudeste se destacou com 58,9% em termos de valores desembolsados, sendo que, entre os projetos, o ProCopa Turismo foi o mais beneficiado (42%).

Distribuição regional dos subsídios da Copa, por desembolso – 2014

						R\$ mil
Programa	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
ProCopa Turismo	-	-	95.909	28.655	2.329	126.893
ProCopa Arenas	8.668	9.392	3.272	88.132	4.571	114.035
Mobilidade Urbana	-	-	-	61.085	-	61.085
Total	8.668	9.392	99.181	177.872	6.900	302.013

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE).

Benefícios tributários

Os benefícios tributários referentes à realização da Copa 2014 e da Copa das Confederações 2013, instituídos pela Lei 12.350/2010, compreendem: i) desonerações de tributos, na forma de isenção às importações, isenções a pessoas jurídicas, isenções a pessoas físicas e desonerações de tributos indiretos nas aquisições realizadas no mercado interno pela Fifa, por subsidiária e pela emissora fonte da federação internacional, além do regime diferenciado de apuração de contribuições por subsidiárias da Fifa (arts. 3º a 16); e ii) Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa), conforme arts. 17 a 21, que preveem a desoneração tributária incidente sobre a contribuição para o PIS/Pasep, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Importação (II).

As desonerações tributárias previstas nos arts. 3º a 16 da citada lei vigem de 1/1/2011 a 31/12/2015 e estão condicionadas à habilitação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) das pessoas físicas e jurídicas nominadas pela Fifa e subsidiárias da federação.

A tabela seguinte apresenta os valores dos benefícios estimados (2011 a 2013) e projetados (2014 a 2015) pela RFB. Observa-se que, em todo o período, o montante alcança R\$ 489,23 milhões, sendo que, em 2011, não houve fruição do benefício. Em 2014, o valor das desonerações previstas alcançou R\$ 405,85 milhões, o que representa 83% dos R\$ 489,23 milhões estimados/previstos para o período de 2011 a 2015.

**Renúncias tributárias da Copa do Mundo 2014
(arts. 3º a 16 da Lei 12.350/2010) – 2011 a 2015**

						R\$ milhões
Tributo	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Imposto de Importação	0,00	0,00	2,21	8,64	1,23	12,08
IPI-Vinculado	0,00	0,00	0,43	6,62	0,95	8,00
IPI Interno	0,00	0,00	0,00	7,68	1,10	8,78
PIS	0,00	0,39	3,23	9,30	1,33	14,25
COFINS	0,00	1,81	14,97	42,83	6,12	65,73
IRPJ	0,00	0,48	0,60	178,29	25,47	204,84
CSLL	0,00	0,26	0,23	64,18	9,17	73,84
IRRF	0,00	0,00	0,00	81,29	10,52	91,81
C. Previdência	0,00	0,40	1,50	7,03	0,99	9,91
Total	0,00	3,35	23,16	405,85	56,87	489,23

Fonte: RFB/Nota Cetad/Copan 056, de 30/3/2015.

Obs: Os valores de 2011 a 2013 são estimativas realizadas com base em dados efetivos das declarações dos habilitados. Os valores de 2014 a 2015 são previsões realizadas com base no volume de operações esperado para a Copa do Mundo.

O Recopa prevê a suspensão de exigibilidade de vários tributos e contribuições para venda no mercado interno ou para importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, além de materiais de construção, para utilização ou incorporação em estádios de futebol construídos, reformados ou ampliados para os eventos Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014. Caso haja utilização ou incorporação do bem ou material de construção ao estádio, a suspensão se converterá em alíquota zero. Do contrário, a pessoa jurídica beneficiária do regime especial fica obrigada a recolher os tributos e contribuições devidos.

Em relação às desonerações referentes ao Recopa, a vigência da renúncia se estendeu de 21/12/2010 até 30/6/2014, sendo que os beneficiários somente puderam usufruir do regime especial de tributação após sua regular habilitação junto à RFB, sem a possibilidade de suspensão dos tributos com efeitos retroativos.

Conforme tabela a seguir, o montante projetado das renúncias tributárias do Recopa alcança R\$ 225,10 milhões durante o período de fruição. Considerando que a aprovação do primeiro projeto de construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol, o do estádio do Maracanã, ocorreu com a edição da Portaria 239, de 21/12/2011, do Ministério do Esporte, e a respectiva pessoa jurídica titular do projeto foi habilitada pela RFB em 17/1/2012, não houve fruição do benefício em 2010 e 2011.

**Renúncias tributárias referentes ao Recopa
(arts. 17 a 21 da Lei 12.350/2010) - 2010 a 2014**

R\$ milhões

Tributo	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Imposto de Importação	0,00	0,00	1,96	13,81	0,67	16,44
IPI-Vinculado	0,00	0,00	2,96	6,97	0,67	10,61
IPI Interno	0,00	0,00	1,04	6,46	1,58	9,08
PIS	0,00	0,00	8,83	24,05	3,03	35,92
COFINS	0,00	0,00	40,69	111,71	0,66	153,06
Total	0,00	0,00	55,49	163,00	6,62	225,10

Fonte: RFB/Nota Cetad/Copan nº 056, de 30/3/2015.

Obs: Os valores de 2010 a 2013 são estimativas realizadas com base em dados efetivos das declarações dos habilitados. Os valores de 2014 são previsões ajustadas de acordo com o custo final dos estádios, a data de habilitação dos projetos e o cronograma de execução das obras.

No período de 2012 a 2013, foram aprovados doze projetos pelo Ministério do Esporte, correspondentes às arenas da Copa, e habilitadas/coabilitadas, pela RFB, 25 pessoas jurídicas para operar no Recopa no âmbito de dez estádios de futebol.

Ações de controle externo

Entre 2011 e 2012, o TCU realizou levantamento de auditoria (TC 034.303/2011-1), com o objetivo de conhecer o rol de renúncias tributárias, financeiras e creditícias concedidas pelo governo federal para viabilizar o evento Copa do Mundo Fifa 2014, além de investigar os controles internos afetos às respectivas renúncias de receitas. Como resultado do trabalho, esta Corte de Contas determinou ao Ministério do Esporte que tomasse providências para incluir na matriz de responsabilidades os gastos respectivos às renúncias tributárias, financeiras e creditícias oferecidas, tanto pela União, como pelos estados e municípios responsáveis pelos gastos com a Copa (Acórdão 3.249/2012-TCU-Plenário).

Em monitoramento do acórdão resultante da fiscalização (TC 012.248/2013-0), o TCU acolheu providência alçada pelo ministério no sentido de publicar as informações requeridas em capítulo específico do Balanço das Ações do Governo Brasileiro para a Copa (Acórdão 1.651/2013-TCU-Plenário). Ao analisar o balanço de setembro de 2013, constatou-se a inclusão desses dados, à exceção dos estaduais e municipais, que segundo alegou o ministério, não haviam sido informados até a data daquele balanço.

Além disso, em representação formulada pelo Ministério Público Federal (TC 003.464/2013-0), o Tribunal analisou questionamento acerca dos procedimentos adotados pelo governo federal para habilitação de beneficiários do Recopa, bem como o dimensionamento do impacto nos contratos de execução das obras dos estádios para a Copa do Mundo de 2014. Por meio do Acórdão 2.292/2013-TCU-Plenário, foi proferida uma série de determinações e recomendações, que tinham como objetivo reforçar os mecanismos de controle já previstos na legislação do Recopa, que prevê atuação prévia, concomitante e posterior à fruição dos benefícios por parte dos órgãos federais. Nesse sentido, determinou-se ao Ministério do Esporte que tome as medidas necessárias para aferir os valores dos projetos contratados e respectivos aditivos contratuais, considerando-se a desoneração tributária decorrente do Recopa; bem como se recomendou à RFB que elabore plano de ação para a fiscalização a ser feita no programa.

Ademais, foi realizado monitoramento (TC 012.468/2014-2) do Acórdão 3.249/2012-TCU-Plenário, que determinava à Semag, no subitem 9.2, o acompanhamento do desenrolar das renúncias tributárias, financeiras e creditícias oferecidas pela União relacionadas à Copa do Mundo

de 2014. Em decorrência desse trabalho, o Tribunal, por meio do Acórdão 2.446/2014-TCU-Plenário, considerou cumprida a determinação contida no subitem 9.2 acima referido.

Os problemas identificados na gestão do Recopa não se desviam de diagnósticos feitos em outras fiscalizações sobre renúncias de receitas, a exemplo dos Acórdãos: 747/2010-TCU-Plenário, 3.437/2012-TCU-Plenário, 2.766/2012-TCU-Plenário, 3.137/2011-TCU-Plenário e 73/2013-TCU-Plenário. A clara ausência de planejamento para a instituição de benefícios fiscais, sem a devida atribuição de responsabilidades e análise da capacidade para seu acompanhamento, ou mesmo definição de mecanismos de controle e governança, é uma característica repetidamente observada nas políticas públicas financiadas por renúncias de receitas, assim como ocorre no Recopa. A atuação do TCU no Recopa vai ao encontro da diretriz de assegurar que o evento Copa do Mundo 2014 fosse realizado dentro dos pressupostos fundamentais da administração pública. Para além disso, sob uma visão sistêmica do controle sobre as renúncias de receitas, a atuação desta Corte está voltada para a promoção do aprimoramento e do fortalecimento da gestão e das estruturas de governança desses relevantes instrumentos de financiamento de políticas públicas.

3.4.3 Avaliação dos programas decorrentes das leis de incentivo à Cultura

O § 3º do art. 20 da Lei 8.313/1991, conhecida como Lei Rouanet, atribuiu ao Tribunal de Contas da União a análise, no âmbito do Relatório das Contas de Governo, das ações de financiamento da cultura com recursos provenientes de renúncias de receita.

A Lei 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) estipula, no art. 4º, §5º, que não há óbice à utilização dos benefícios da referida lei conjuntamente com recursos previstos na Lei Rouanet, desde que o total dos incentivos para o projeto não ultrapasse 95% do total do orçamento aprovado pela Ancine.

Outro gasto tributário no setor foi criado por meio da Medida Provisória 2.228-1/2001, que instituiu a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine), cujo fato gerador é a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais. O produto da arrecadação é destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual, que integra o Fundo Nacional da Cultura (FNC). Essa MP, além de estabelecer alguns casos de isenção da Condecine, possibilita a dedução das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines) no imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

No entanto, nem todo o valor captado pelos projetos culturais converte-se em renúncia fiscal, pois o valor da doação ou patrocínio pode ultrapassar os limites de dedução.

A renúncia efetiva é informada com uma defasagem temporal devido à forma de apuração do IR. Nesse sentido, os valores dos gastos tributários, divulgados pela Receita Federal no Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), podem diferir dos valores da captação de recursos obtidos pelos produtores culturais.

Além disso, o Ministério da Cultura (MinC) registra em seu sistema de informação a captação dos recursos à medida que os produtores culturais apresentam os devidos recibos (Comunicado de Mecenato), o que pode ultrapassar o ano fiscal. Assim, os valores totais da captação por exercício não são fechados em 31 de dezembro, fazendo com que ocorra diferença entre eles e os gastos tributários divulgados pela Receita Federal.

Nesse contexto, em 2014, a captação total de recursos com base nas leis de incentivo (posição de 31/12/2014) foi de R\$ 1,46 bilhão, sendo 87% desse valor referentes a benefícios concedidos com base na Lei Rouanet, 10% na Lei do Audiovisual e 3% restantes na MP 2.228-1/2001.

Captação de recursos por segmento cultural – Lei 8.313/1991 – Lei Rouanet

O art. 18 da Lei Rouanet possibilita ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, o abatimento integral, no imposto de renda, do incentivo realizado em segmentos culturais determinados. A alocação dos recursos captados com base nesse artigo pode ser visualizada, por segmento cultural, na tabela a seguir. Na categoria “Outras” foram agrupados os segmentos de participação total não significativa.

Recursos renunciados por segmento cultural – art. 18 da Lei Rouanet

R\$ milhares

Principais categorias Segmento cultural ¹	2013		2014	
	Captação	% ²	Captação	% ²
Teatro	319.781,6	27,6	327.364,2	28,3
Exposição de Artes	162.385,2	14,0	210.554,6	18,2
Música Instrumental	115.443,8	9,9	125.429,7	10,8
Música Erudita	108.501,1	9,3	96.495,1	8,3
Dança	56.415,4	4,9	65.378,0	5,6
Difusão de Acervo Audiovisual	59.383,7	5,1	51.497,3	4,4
Livros de Valor Artístico	20.549,0	1,8	27.986,2	2,4
Preservação de Acervos Museológicos	18.578,6	1,6	26.310,6	2,3
Outras ³	299.230,8	25,8	226.526,9	19,7
Total	1.160.269,1	100	1.157.542,4	100

Fonte: MinC.

¹ Conforme § 3º do art. 18 da Lei 8.313/1991 e Portaria 116/2011/MinC, de 29/11/2011.

² Percentual com relação ao total (captação do segmento dividido pelo total da captação).

³ Em 'Outras' estão incluídas 62 categorias, que, individualmente, apresentaram valores captados inferiores a 2,3% do total da captação no exercício de 2014.

O art. 18, § 3º, da Lei 8.313/1991 estabelece apenas oito categorias de segmentos culturais que devem ser contempladas pelos projetos que visem obter o benefício fiscal. Todavia, após recomendação no Relatório das Contas do Governo de 2009 e determinação exarada por meio do Acórdão 1.385/2011-TCU-Plenário, de 25/5/2011, o MinC publicou a Portaria 116/2011/MinC, de 29/11/2011, que regulamentou o dispositivo. Em seu art.1º, elenca os segmentos culturais das áreas de representação da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, para os efeitos do § 3º do art. 18 e do art. 25 da Lei 8.313/1991. Diante disso, ao apreciar o relatório de monitoramento das determinações e recomendações exaradas pelo citado acórdão, este Tribunal, por meio do Acórdão 2.766/2012-TCU-Plenário, de 10/10/2012, considerou integralmente cumprida tal determinação.

O total captado com base no art. 18 da Lei 8.313/1991, no exercício de 2014, considerando-se os recursos captados no âmbito da Ancine (R\$ 710 mil), apresentou pequeno decréscimo em relação ao ano anterior, alcançando R\$ 1.158,3 milhões, e representou 91,8% dos recursos totais provenientes da Lei Rouanet (R\$ 1.261,8 milhões). Os segmentos de maior participação foram: “Teatro”, “Exposição de Artes” e “Música Instrumental”, que captaram, respectivamente, R\$ 327 milhões, R\$ 210 milhões e R\$ 125 milhões, valores que, somados, correspondem a 57,3% da captação total em 2014.

O art. 26 da Lei Rouanet autoriza, sem restrição em relação aos segmentos culturais beneficiados, apenas a dedução parcial do imposto devido. No caso das pessoas jurídicas (IRPJ), pode ser deduzido 30% do patrocínio ou 40% da doação realizada e, para pessoas físicas, esses percentuais são duplicados. O total captado com fundamento nesse artigo alcançou em 2014 o montante de R\$ 103,6 milhões, considerando-se os recursos captados no âmbito da Ancine (R\$ 412 mil), o que representou um acréscimo de 5,5% em relação ao exercício anterior.

Os principais segmentos culturais beneficiados em 2014 foram “Música Popular” e “Manutenção de equipamentos culturais em geral”, que obtiveram, juntos, 84,8% dos recursos totais. Os demais valores relacionados a esse artigo da lei estão detalhados na tabela a seguir.

Recursos renunciados por segmento cultural – art. 26 da Lei Rouanet

R\$ milhares

Principais categorias Segmento cultural ¹	2013		2014	
	Captação	% ²	Captação	% ²
Música Popular	49.080,4	50	68.451,62	66,2
Manutenção de equipamentos culturais em geral	21.092,0	21,5	19.201,00	18,6
Rádios e TVs Educativas não comerciais	3.992,7	4	4.157,41	4
Projeto educativo de artes visuais	2.407,6	2,5	3.363,53	3,3
Outras ³	21.597,0	22	8.031,80	7,9
Total	98.169,7	100	103.205,36	100,0

Fonte: MinC.

¹ Conforme art. 26 da Lei 8.313/1991 e Portaria 116/2011/MinC, de 29/11/2011.

² Percentual com relação ao total (captação do segmento dividido pelo total da captação).

³ Em 'Outras' estão incluídas 43 categorias, que, individualmente, apresentaram valores captados inferiores a 3,3% do total da captação no exercício de 2014.

Destaque-se que o MinC autorizou, por meio do art. 26 da Lei 8.313/1991, a captação, no exercício de 2013, de quarenta e quatro segmentos culturais e, em 2014, de quarenta e sete, ampliando a diversificação de segmentos contemplados pelo dispositivo.

Esse fato vai ao encontro da determinação feita por meio do item 9.4 do Acórdão 1.385/2011-TCU-Plenário para que fosse observado o princípio da não concentração por segmentos e por beneficiário previsto no art. 19, § 8º, da Lei 8.313/1991. Na ocasião do monitoramento das deliberações do citado acórdão (TC 015.511/2012-0), tal determinação foi considerada parcialmente cumprida, haja vista ter o MinC detalhado os critérios para aferição anual do cumprimento do princípio, por meio dos art. 13 a 15, da IN-MinC 1/2012.

Regionalização da captação de recursos via leis de incentivo

O art. 1º, II, da Lei 8.313/1991 estabelece que o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) tem a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor cultural, de modo a “promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais”. Dessa forma, cabe ao Pronac estimular a desconcentração da produção cultural e promover a distribuição regional equitativa dos recursos, em consonância, inclusive, com um dos objetivos fundamentais da República, que é o de reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme o art. 3º, III, da Constituição Federal.

No entanto, segundo informações disponibilizadas pelo MinC, verifica-se alta concentração de recursos aplicados na região Sudeste, a exemplo de exercícios anteriores. Em 2014, o montante captado por essa região alcançou 75% dos recursos totais relativos à Lei Rouanet.

Destaque-se que a preocupação com o estímulo à regionalização da execução das atividades culturais tem sido questão de presença constante na execução da política cultural. Nesse sentido, merece destaque o dispositivo da Lei 12.485, de 12/9/2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado. O normativo, com o intuito de desconcentrar os locais de produção de obras audiovisuais, estabelece, em seu art. 27, nova redação para o art. 4º da Lei 11.437/2006, que passou a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei apoiarão o desenvolvimento dos seguintes programas, nos termos do art. 47 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001:

(...)

§ 3º As receitas de que trata o inciso III do caput do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, deverão ser utilizadas nas seguintes condições:

I - no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser destinadas a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos critérios e condições estabelecidos pela Agência Nacional do Cinema - Ancine, que deverão incluir, entre outros, o local da produção da obra audiovisual, a residência de artistas e técnicos envolvidos na produção e a contratação, na região, de serviços técnicos a ela vinculados.

Prestação de Contas e Tomadas de Contas Especiais

A tabela seguinte apresenta informações sobre a situação das prestações de contas (PC) dos recursos captados com amparo da Lei Rouanet, da Lei do Audiovisual e da Medida Provisória 2.228-1/2001, considerando a Ancine.

Prestação de Contas dos Recursos Renunciados

R\$ milhares

Situação	Acumulado até 31/12/2013		Acumulado até 31/12/2014	
	Quant.	Valor Captado	Quant.	Valor Captado
PC não apresentadas	891	295.605,7	1.130	396.578,9
PC aguardando análise	15.865	6.838.901,2	17.035	7.613.943,4
PC em análise	2.220	1.763.815,3	2.606	2.129.798,8
PC não aprovadas	1.229	356.868,1	1.378	427.963,3
PC aprovadas	4.826	1.389.602,8	5.363	1.550.364,1
Total	25.031	10.644.793,0	27.512	12.118.648,5

Fonte: MinC.

Comparando-se 2013 e 2014, nota-se que houve, neste último ano, aumento de 9% na quantidade de processos de prestação de contas em estoque no MinC, ou, mais especificamente, nas situações “aguardando análise” e “em análise”.

Para tratar do passivo de prestações de contas do MinC, foram empossados, em 2013, 114 servidores temporários, com atribuição de executar atividades relacionadas com o recebimento, a análise, a aprovação, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas de projetos apoiados pelo MinC.

Além disso, para viabilizar uma apreciação mais ágil de processos com prestações de contas em aberto, o MinC editou a Portaria 86, em 27/8/2014, que estabelece procedimentos para análise de prestação de contas de projetos culturais pendentes de conclusão até 31/12/2011, relativos ao Pronac.

Quanto às Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas, segundo informações atualizadas tanto pelas secretarias do MinC, quanto pela Ancine, observa-se, na próxima tabela, que não houve grandes variações no número de TCE instauradas e concluídas em 2014. Já o número de TCE em fase de instauração apresentou decréscimo de 15%.

Ao se comparar os valores totais envolvidos nos processos de TCE de cada exercício, nota-se que o número de TCE em 2014 é 7% menor que o número do ano anterior. Contudo, os valores envolvidos no ano de 2014 representam acréscimo de 33% em comparação ao ano anterior.

Tomadas de Contas Especiais

R\$ milhares

Situação	Em 2013		Em 2014	
	Quant.	Valor do débito	Quant.	Valor do débito
Em fase de instauração	70	25.626,7	60	46.173,6
Instauradas	30	44.904,1	27	25.060,5
Concluídas	27	22.004,9	31	51.540,3
Total	127	92.535,7	118	122.774,4

Fonte: MinC

3.5 Gestão Fiscal

A Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), define a gestão fiscal responsável como o resultado da ação planejada e transparente, com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a LRF determina o cumprimento de metas de receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal e outras de caráter obrigatório e continuado, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, mesmo por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com esse referencial normativo, procedeu-se à análise da gestão fiscal, em relação às receitas e despesas primárias, à programação orçamentária e financeira e ao contingenciamento, às disponibilidades de caixa e à inscrição em restos a pagar e ao cumprimento das metas fiscais.

3.5.1 Receitas Primárias

3.5.1.1 Previsão e Arrecadação de Receita

Critério Fiscal

As receitas primárias compreendem aquelas auferidas pela atividade tributária e pela prestação de serviços por parte do Estado. Ou seja, correspondem ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), os recebimentos de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros.

Este Tribunal realizou o acompanhamento das receitas primárias, despesas primárias impactantes, renúncias tributárias, metas e do resultado primário no tocante ao cumprimento das disposições da LOA 2014, da LDO 2014 e da LRF, tendo como referência os dados relativos ao primeiro semestre de 2014 (TC 015.080/2014-5).

Tendo em vista o disposto nos arts. 8º, caput, 9º e 13 da LRF, bem como no art. 50 da LDO 2014, o Poder Executivo Federal editou o Decreto 8.197/2014, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso daquele Poder para o exercício de 2014, trazendo, ainda, o desdobramento das receitas primárias em metas bimestrais de arrecadação. As alterações do referido cronograma, bem como das metas de arrecadação, foram promovidas por meio de sucessivos decretos editados bimestralmente ao longo de 2014.

A LOA 2014 previu que a receita primária atingiria o montante de R\$ 1.331,6 bilhões, dos quais R\$ 357,8 bilhões referentes à receita do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), R\$ 797 bilhões referentes às demais receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e R\$ 176,8 bilhões referentes às receitas não administradas pela RFB. Por sua vez, o Decreto 8.197/2014 projetou receita primária de R\$ 1.302,7 bilhões, ou seja, 2,17% menor que a previsão orçamentária original, devido à redução das receitas administradas pela RFB e da arrecadação líquida do RGPS.

Primordialmente, observa-se que, de acordo com as projeções do Poder Executivo compatibilizadas com os dados de arrecadação do primeiro semestre, a receita primária total da União no exercício de 2014 deveria ter atingido a cifra de R\$ 1.306,3 bilhões, valor superior ao previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2014, que era de R\$ 1.289 bilhões.

Na quinta avaliação bimestral contida no Decreto 8.367/2014, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do governo federal e fez-se revisão das estimativas de receita primária total, com redução de R\$ 48,3 bilhões em relação à quarta avaliação bimestral. Observou-se redução tanto nas receitas administradas pela RFB, exceto RGPS, de R\$ 17,7 bilhões, quanto nas receitas não administradas, de R\$ 30,2 bilhões, e na arrecadação líquida para o RGPS, de R\$ 500 milhões.

Destaca-se que a arrecadação das receitas primárias da União no período de janeiro a dezembro 2014, conforme dados encaminhados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), atingiu o montante de R\$ 1.221,5 bilhões, o que corresponde a 91,73% do valor da receita primária prevista pela LOA 2014 e a 22,12% do PIB de R\$ 5.521,2 bilhões estimado pelo IBGE para o ano de 2014, revisto segundo a metodologia SCN 2010.

Receitas Primárias da União – 2014

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2014 (A)	Realizado 2014 (B)	% de Realização (B/A)	% PIB ⁽¹⁾
Receita Primária Total ⁽²⁾	1.331.612,7	1.221.465,6	91,73	22,12
1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	797.155,3	739.178,0	92,73	13,39
1.1. Imposto de Importação	41.033,2	36.563,3	89,11	0,66
1.2. IPI	57.918,1	50.146,2	86,58	0,91
1.3. Imposto sobre a Renda	312.511,8	285.684,3	91,42	5,17
1.4. IOF	35.514,8	29.892,9	84,17	0,54
1.5. Cofins	210.811,3	198.742,4	94,28	3,60
1.6. PIS/Pasep	57.133,3	52.543,5	91,97	0,95
1.7. CSLL	69.062,4	64.808,1	93,84	1,17
1.8. CPMF	0,0	0,0	0,00	0,00
1.9. Cide - Combustíveis	0,0	30,3	0,00	0,00
1.10. Outras Administradas pela RFB ⁽³⁾	13.170,3	20.767,0	157,68	0,38
2. Incentivos Fiscais	-146,6	-6,3	4,30	0,00
3. Arrecadação Líquida para o RGPS	357.839,4	337.503,1	94,32	6,11
3.1. Projeção Normal	340.839,4	319.451,1	93,72	5,79
3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	17.000,0	18.052,0	106,19	0,33
4. Outras Receitas	176.764,6	144.790,8	81,91	2,62
4.1. Concessões e Permissões	13.450,9	7.921,1	58,89	0,14
4.2. Complemento do FGTS	3.780,6	4.037,5	106,79	0,07
4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	11.396,5	10.917,1	95,79	0,20
4.4. Contribuição do Salário-Educação	18.726,4	18.300,7	97,73	0,33
4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	47.976,1	39.372,8	82,07	0,71
4.6. Dividendos e Participações	23.933,2	18.939,6	79,14	0,34
4.7. Operações com Ativos	3.247,8	0,0	0,00	0,00
4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81) ⁽⁴⁾	12.918,8	12.449,9	96,37	0,23
4.9. Demais Receitas	41.334,1	32.852,2	79,48	0,60
PIB (acumulado jan-dez/2014)	5.521.256,1			

Fonte: SOF

(1) PIB calculado pelo IBGE, segundo a metodologia SCN 2010.

(2) Não considera o montante R\$ 2.566,5 milhões referentes à transferência ao Banco Central do Brasil.

(3) O item 1.10. Outras Administradas pela RFB é composto por Imposto de Exportação (IE), Imposto Territorial Rural (ITR), Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) e Demais Contribuições.

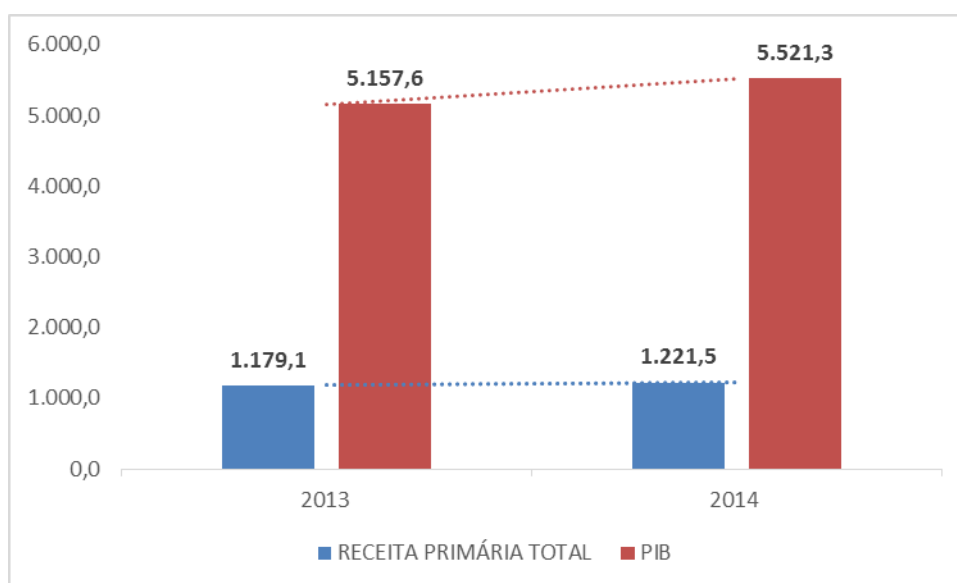
(4) Considera o valor de R\$ 685,8 milhões de receitas próprias do Banco Central do Brasil.

O relatório Resultado do Tesouro Nacional – Dezembro/2014, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, evidenciou que as receitas do Governo Central (Tesouro, INSS e Bacen) tiveram crescimento de R\$ 42,9 bilhões ou 3,6% decorrentes da comparação dos valores arrecadados entre os exercícios de 2013 e 2014. Dessa variação, destaca-se o crescimento da receita de impostos, R\$ 20,9 bilhões, e das receitas previdenciárias, R\$ 30,4 bilhões.

Todavia, a taxa de crescimento do PIB, a preços correntes (7,05%), foi maior do que a evolução da receita primária total da União, no período de 2013 para 2014, da ordem de 3,60%. O resultado dessa comparação demonstra que houve queda da participação das receitas primárias em relação ao PIB, de 0,74 p.p, passando de um percentual de 22,86% em 2013 para 22,12% no exercício de 2014, conforme apresentado no seguinte gráfico.

Evolução Nominal da Receita Primária e do PIB – 2013/2014

R\$ bilhões



Fontes: SOF, Bacen e IBGE.

A variação da receita primária prevista tanto na LDO 2014 como na LOA 2014 com respeito à última estimativa contida no Decreto 8.367/2014 indica, respectivamente, reduções em R\$ 43,8 bilhões e R\$ 86,3 bilhões, passando de um percentual em relação ao PIB, respectivamente, de 23,9% para 24,0% e de 25,2% para 24,0%. Essas comparações revelam, respectivamente, aumento de 0,1 p.p. e redução de 1,2 p.p., conforme se demonstra na tabela sobre a evolução das metas fiscais de 2014.

Demonstrativos de Metas Fiscais do Governo Federal – 2014

R\$ bilhões

Discriminação	LDO 2014		LOA 2014		Decreto 8.216/2014		Decreto 8.261/2014		Decreto 8.290/2014		Decreto 8.320/2014		Decreto 8.367/2014	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I. Receita Primária	1.289,1	23,9	1.331,6	25,2	1.306,6	25,1	1.307,9	24,7	1.306,3	24,8	1.293,7	24,9	1.245,3	24,0
II. Despesa Primária	1.173,0	21,7	1.215,5	23,0	1.190,5	22,8	1.191,8	22,5	1.190,2	22,6	1.177,6	22,6	1.129,2	21,8
III. Resultado Primário do Governo Central (I-II)	116,1	2,2	116,1	2,2	116,0	2,2	116,1	2,2	116,1	2,2	116,1	2,2	116,1	2,2
IV. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
V. Resultado Primário para fins da LDO 2014 (III+IV)	116,1	2,1	116,1	2,2	116,0	2,2	116,1	2,2	116,1	2,2	116,1	2,2	116,1	2,2
VI. PIB Nominal	5.398,7		5.280,4		5.211,2		5.291,2		5.258,8		5.206,0		5.185,2	

Fontes: LDO 2014, STN e SOF.

3.5.1.2 Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL), definida no art. 2º da LRF, representa o total das receitas correntes arrecadadas em um período de doze meses, deduzidas algumas parcelas que variam de acordo com a esfera de governo, conforme regras definidas no referido artigo.

Nos termos delineados na LRF, a RCL constitui um dos principais parâmetros que norteiam uma gestão fiscal responsável. A partir dela, são calculados os limites da despesa total com pessoal, das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e das respectivas amortizações, das concessões de garantia e contragarantia, bem como o montante da reserva de contingência que deve ser consignado na lei orçamentária anual. A RCL apurada para os exercícios de 2009 a 2014 está demonstrada na tabela a seguir.

Receita Corrente Líquida – 2009 a 2014

	R\$ milhões					
Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Corrente (I)	775.406,76	890.137,03	1.029.613,46	1.134.717,30	1.219.645,81	1.243.280,13
Receita Tributária	240.598,29	281.814,92	338.648,83	347.752,00	376.042,40	400.546,60
Receita de Contribuições	400.470,72	475.432,04	545.486,60	590.425,21	642.688,58	670.990,42
Receita Patrimonial	58.700,43	65.241,01	65.708,55	81.046,66	85.183,29	82.394,77
Receita Agropecuária	20,88	20,32	21,01	24,73	26,49	26,90
Receita Industrial	574,27	603,61	562,50	756,04	925,16	582,05
Receita de Serviços	34.929,65	40.445,80	47.975,85	47.919,70	49.545,00	41.620,66
Transferências Correntes	142,14	269,19	450,68	844,44	732,97	774,30
Receitas Correntes a Classificar	-	-	-	-	0,10	-
Outras Receitas Correntes	39.970,38	26.310,14	30.759,44	65.948,52	64.501,82	46.344,43
Deduções (II)	338.206,42	390.270,41	470.907,08	517.783,98	563.551,59	601.701,93
Transf. Constitucionais e Legais	129.050,12	144.906,34	172.776,01	184.414,02	202.275,79	217.281,05
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	168.885,50	194.548,88	245.227,99	274.088,48	297.743,75	319.236,19
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	7.558,56	8.573,62	9.291,95	9.489,91	10.170,04	10.915,50
Compensação Financeira RGPS/RPPS	0,73	0,72	1,64	12,97	3,84	6,16
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	1.681,26	1.869,02	2.025,44	2.001,21	2.170,71	2.343,24
Contribuição p/ PIS/Pasep	31.030,25	40.371,83	41.584,05	47.777,39	51.187,46	51.919,79
PIS	25.909,68	30.497,81	34.643,34	39.038,06	42.311,77	42.224,13
Pasep	5.120,57	9.874,03	6.940,71	8.739,33	8.875,69	9.695,66
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	437.200,34	499.866,62	558.706,38	616.933,32	656.094,22	641.578,20

Nota: por força do disposto no art. § 1º do art. 50 da LRF, não foram considerados os saldos de receitas intraorçamentárias.

Fonte: Siafi.

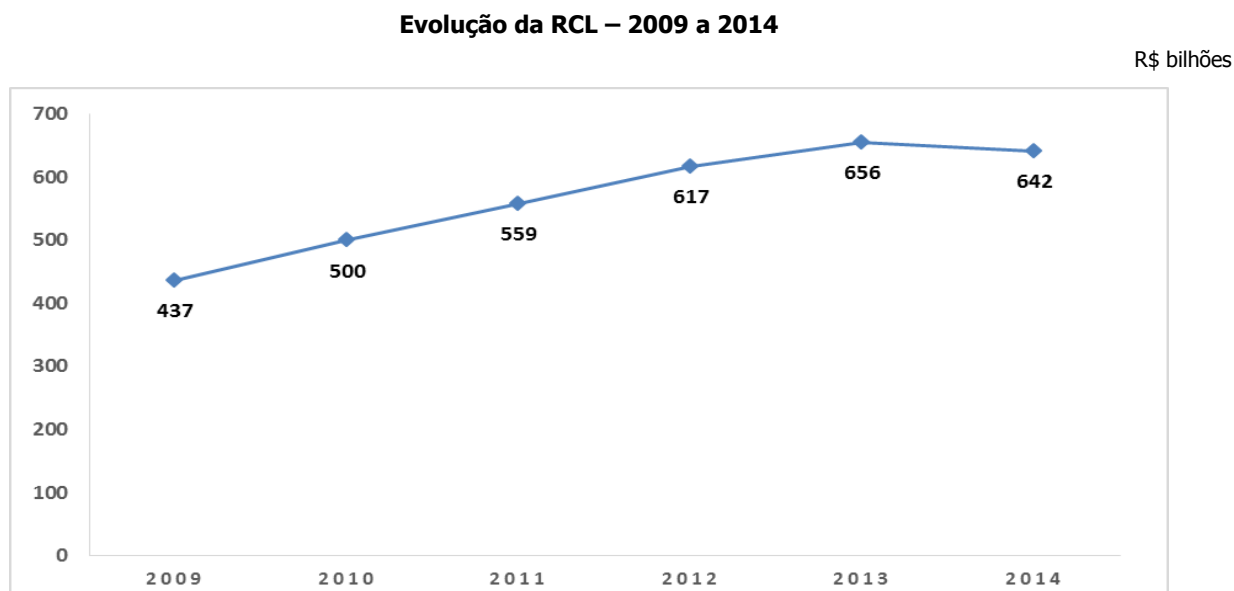
Da análise da tabela anterior, constata-se que, em relação aos valores apurados em 2013, a receita corrente bruta em 2014 apresentou crescimento de R\$ 23,6 bilhões, correspondente a 1,94%, e as deduções aumentaram cerca de R\$ 38,1 bilhões, ou 6,8%. Como o aumento das receitas correntes em 2014 foi inferior ao aumento das deduções no mesmo período, houve decréscimo de 2,21% na RCL, que alcançou o montante de R\$ 641,6 bilhões.

A receita tributária fechou 2014 com um acréscimo nominal de R\$ 24,5 bilhões em relação a 2013, ou seja, 6,5%. A receita de contribuições cresceu R\$ 28,3 bilhões, ou 4,4%. A análise circunstanciada das variações dessas receitas é apresentada no subitem 3.3.2 deste Relatório.

No tocante às deduções necessárias à apuração da RCL, percebe-se que as transferências constitucionais e legais aumentaram R\$ 15 bilhões (7,4%). Já as contribuições do empregador e do

trabalhador para a seguridade social (Regime Geral de Previdência Social) tiveram um crescimento de cerca de R\$ 21,5 bilhões (7,2%).

No gráfico a seguir, é possível visualizar a evolução da RCL desde 2009 até 2014, destacando a referida inflexão da trajetória de crescimento no último exercício.



Fonte: Siafi.

3.5.1.3 Recuperação de Créditos

Como parte do conjunto de medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial devem ser destacadas nas prestações de contas dos Chefes dos Poderes, em observância ao art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O parcelamento de créditos tributários e previdenciários, bem como a inscrição e posterior cobrança de créditos da dívida ativa constituem importantes instrumentos de que a União dispõe para a recuperação de suas receitas. Não obstante, a exigibilidade dos valores cobrados pode ser suspensa em decorrência de contestação administrativa ou judicial por parte dos contribuintes.

Nesse contexto, o presente tópico aborda aspectos dos parcelamentos de créditos tributários e previdenciários, dos créditos com exigibilidade suspensa e dos créditos inscritos em dívida ativa. A análise leva em conta o montante em estoque – variável indicativa do potencial de arrecadação –, o percentual de realização da receita e a variação dos valores em relação ao ano anterior.

Em termos gerais, observa-se que, ao final de 2014, o montante dos créditos ainda não recuperados pela União atingiu o valor aproximado de R\$ 2,55 trilhões, composto por R\$ 110,1 bilhões em estoque de parcelamentos de créditos não inscritos em dívida ativa, R\$ 995,3 bilhões de créditos com exigibilidade suspensa e R\$ 1.449,5 bilhões de créditos inscritos em dívida ativa.

Registre-se que os demonstrativos da dívida ativa apresentados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional têm como base de dados os sistemas próprios da dívida ativa, e esses valores obtidos em sistemas próprios não evidenciam a contabilização dos atos e fatos pertinentes à dívida ativa da União, efetivada no Siafi. Nesse sentido, a análise da confiabilidade desses números é feita no Capítulo 5 deste Relatório, que trata da auditoria do Balanço Geral da União de 2014.

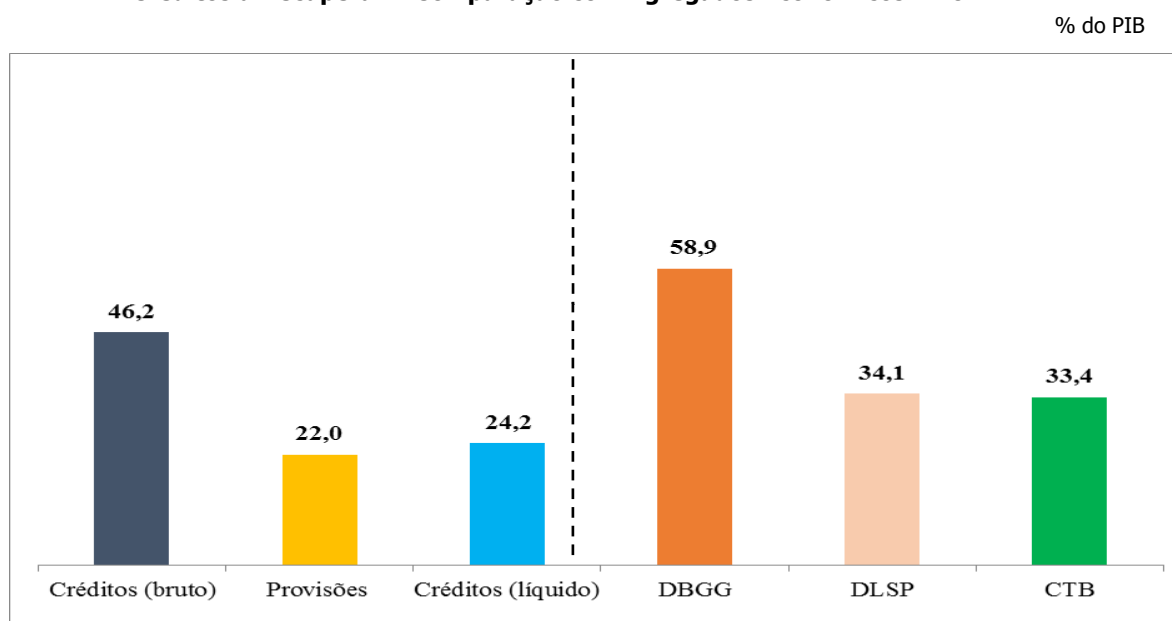
Não obstante, em relação ao PIB de 2014 (R\$ 5,52 trilhões), o montante de R\$ 2,55 trilhões de créditos a recuperar equivale a nada menos que 46,2%, proporção considerável se comparada a

outros relevantes agregados econômicos analisados no Capítulo 2 deste Relatório, tais como a Dívida Bruta do Governo Geral (R\$ 3,25 trilhões, ou 58,9% do PIB), a Dívida Líquida do Setor Público (R\$ 1,88 trilhão, ou 34,1% do PIB) e a Carga Tributária Bruta (R\$ 1,84 trilhão, ou 33,4% do PIB), ressaltando-se que essa última é medida de fluxo, e não de estoque como as demais.

A par disso, a perspectiva histórica apresentada nas análises subsequentes demonstra que tanto a expectativa de arrecadação dos créditos a recuperar quanto a efetiva realização de suas receitas são bem inferiores à magnitude de seu correspondente estoque. Nesse sentido, em 2014, as provisões da dívida ativa e dos créditos tributários em geral foram atualizadas. No total, os saldos provisionados a título de perdas prováveis atingiram R\$ 1,21 trilhão em 31/12/2014, o que corresponde a cerca de 47% dos créditos em estoque ou 22% do PIB.

Assim, o gráfico seguinte evidencia, para o final de 2014, o montante bruto de créditos a recuperar, suas provisões para perdas e seu montante líquido, em percentual do PIB, comparativamente a outros agregados relevantes da economia brasileira. Ressalte-se que os créditos a recuperar em análise referem-se apenas à esfera federal, ao passo que os demais agregados – DBGG, DLSP e CTB – abrangem todos os níveis da Federação.

Créditos a Recuperar – Comparação com Agregados Econômicos – 2014



Fontes: Siafi, Bacen, STN e IBGE.

Outra comparação envolve a receita de multas e juros da dívida ativa da União e a despesa com juros e encargos da dívida pública federal. Em 2014, as multas e juros da dívida ativa geraram arrecadação de R\$ 4,04 bilhões, enquanto os juros e encargos da dívida pública demandaram empenho de R\$ 170,55 bilhões – montante 42 vezes maior –, conforme detalhado a seguir.

Multas e Juros da Dívida Ativa X Juros e Encargos da Dívida Pública – 2014

R\$ milhões

Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da União	Arrecadação Líquida 2014	Juros e Encargos da Dívida Pública Federal	Valores Empenhados 2014
Tributos	1.568	Juros dívida mobiliária	165.969
Contribuições	1.936	Juros dívida contratual	4.478
Outras receitas	536	Encargos dívida mobiliária	35
		Encargos dívida contratual	70
Total	4.040	Total	170.552

Fonte: PCPR 2014.

Parcelamentos

Como instrumento de cobrança amigável dos créditos tributários e previdenciários, os parcelamentos podem ser classificados de acordo com a sua abrangência. O parcelamento convencional alcança tanto pessoas físicas como jurídicas. Por outro lado, os chamados parcelamentos especiais distinguem-se da modalidade convencional por estabelecerem critérios de inclusão mais restritos, seja em relação aos sujeitos passivos, seja em relação à data limite de vencimento dos créditos.

Além da distinção quanto à abrangência, os parcelamentos diferenciam-se pela natureza dos créditos que os compõem, podendo ser tributários, previdenciários ou mistos. Inicialmente serão abordados os créditos parcelados não inscritos em dívida ativa sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A análise dos parcelamentos inscritos em dívida ativa, os quais se encontram sob a gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Procuradoria-Geral Federal (PGF) e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBCB), será feita mais adiante, juntamente com os demais créditos inscritos em dívida ativa.

Assim, o exame subsequente leva em conta a natureza dos créditos parcelados e a modalidade de parcelamento. Nesse sentido, a tabela a seguir apresenta os dados de arrecadação e estoque de acordo com a natureza dos parcelamentos.

Arrecadação e Estoque dos Créditos Parcelados administrados pela RFB

R\$ milhões

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação A	Estoque B	(A/B) %	Arrecadação C	Estoque D	(C/D) %	(C/A) %	(D/B) %
Fazendários	24.268,13	110.678,00	21,93	31.065,93	68.204,03	45,55	28,01	(38,38)
Previdenciários	10.173,34	46.023,62	22,10	11.489,53	41.890,90	27,43	12,94	(8,98)
Total	34.441,47	156.701,62	21,98	42.555,46	110.094,93	38,65	23,56	(29,74)

Fontes: PCPR 2014.

Obs.: na PCPR 2014, a RFB informa que foram incluídos novos códigos na apuração da arrecadação desta tabela, no exercício de 2013. Como essa alteração ocorreu após a publicação da PCPR 2013, o saldo daquele documento está diferente deste apresentado para 2013.

Observa-se que o estoque consolidado de créditos parcelados de 2014 atingiu o montante aproximado de R\$ 110,1 bilhões, refletindo uma diminuição de 29,74% em relação ao exercício anterior. Em paralelo, a arrecadação total no mesmo exercício, de cerca de R\$ 42,6 bilhões, foi 23,56% superior à registrada em 2013. Como resultado, o percentual de realização da receita subiu de 21,98%, em 2013, para 38,65%, em 2014.

Parcelamentos Fazendários

Na tabela a seguir, estão demonstrados os valores arrecadados e a arrecadar (estoque), nos exercícios de 2013 e 2014, relativamente aos créditos de natureza tributária, destacando-se o montante abrangido em cada modalidade de parcelamento.

Arrecadação e Estoque dos Parcelamentos Fazendários administrados pela RFB

R\$ milhões

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação A	Estoque B	(A/B) %	Arrecadação C	Estoque D	(C/D) %	(C/A)-1 %	(D/B)-1 %
Convencional	7.638,61	17.006,87	44,91	7.035,59	14.928,85	47,13	(7,89)	(12,22)
Refis ⁽¹⁾	227,52	15.390,84	1,48	205,52	11.428,32	1,80	(9,67)	(25,75)
Paex	235,47	533,94	44,10	210,84	248,33	84,90	(10,46)	(53,49)

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação A	Estoque B	(A/B) %	Arrecadação C	Estoque D	(C/D) %	(C/A)-1 %	(D/B)-1 %
Paes	611,51	4.411,38	13,86	337,71	2.122,65	15,91	(44,77)	(51,88)
Timemania	48,62	429,85	11,31	51,97	337,24	15,41	6,89	(21,54)
Simples Nacional	148,55	343,81	43,21	126,66	206,88	61,22	(14,74)	(39,83)
Lei 11.941/2009 ⁽²⁾	10.439,16	72.554,80	14,39	10.056,08	38.927,36	25,83	(3,67)	(46,35)
Lei 12.865/2013 ⁽³⁾	4.853,37	-	-	4.487,28	-	-	(7,54)	-
Lei 12.996/2014	0,00	-	-	8.525,83	-	-	-	-
Outros ⁽⁴⁾	65,33	6,51	1.003,53	28,45	4,38	-	(56,45)	-
Total	24.268,13	110.678,00	21,93	31.065,93	68.204,01	45,55	28,01	(38,38)

Fontes: PCPR 2014.

(1) Os créditos dos parcelamentos do Refis são de natureza conjunta e seus estoques foram considerados como fazendários;

(2) Os créditos dos parcelamentos da Lei 11.941/2009 são de natureza conjunta e seus estoques foram considerados como fazendários;

(3) Inclui a reabertura do parcelamento da Lei 11.914/2009;

(4) MP 449/2008, MP 470/2009, Instituições de Ensino Superior e Simples Federal.

Obs.: na PCPR 2014, a RFB informa que foram incluídos novos códigos na apuração da arrecadação desta tabela, no exercício de 2013. Como essa alteração ocorreu após a publicação da PCPR 2013, o saldo daquele documento está diferente deste apresentado para 2013.

A evolução dos parcelamentos de créditos fazendários de 2013 para 2014 revela decréscimo de 38,4% no volume em estoque. Já a arrecadação teve aumento de 28%. Ao atentar para a materialidade da arrecadação frente ao estoque, percebe-se que, em 2014, o percentual de realização da receita correspondeu a 45,6%, frente a 21,9% em 2013.

No que tange à arrecadação por modalidade, merece destaque o parcelamento convencional, com recursos arrecadados da ordem de R\$ 7 bilhões em 2014, o que resultou em um percentual de realização da receita de 47,1%. Todavia, houve redução do estoque de 12,2% do parcelamento convencional, que diminuiu de R\$ 17 bilhões em 2013 para R\$ 14,9 bilhões em 2014. O Programa de Recuperação Fiscal (Refis), instituído pela Lei 9.964/2000, apresentou em 2014 uma proporção de apenas 1,8% entre a arrecadação e o estoque, sendo a mais baixa entre as modalidades de parcelamento fazendário. Por sua vez, o parcelamento autorizado pela Lei 11.941/2009, denominado Refis da Crise, apresentou os maiores valores nominais de arrecadação (R\$ 10 bilhões) e estoque em 2014 (R\$ 38,9 bilhões), e seu percentual de realização da receita foi de 25,8%.

Em paralelo, fez-se diligência à RFB solicitando os valores dos créditos tributários inscritos em parcelamentos referentes a 2013 e 2014, pertencentes a estados, Distrito Federal e municípios. Após alegar que as informações contidas nos seus sistemas são protegidas por sigilo fiscal e funcional, a RFB informou que, no que se refere ao crédito tributário fazendário, em 2013 o valor da dívida original dos estados e municípios foi de R\$ 994,7 milhões, e em 2014 atingiu R\$ 2.991,8 milhões, ressaltando que esses valores são contabilizados no parcelamento convencional (Lei 10.522/2002).

Foram solicitadas, ainda, informações referentes aos valores dos parcelamentos especiais tributários arrecadados ocorridos nos exercícios de 2010 a 2014, segregando os dados para os cinco maiores contribuintes de cada exercício e a consolidação dos valores dos parcelamentos. Contudo, a análise pretendida restou prejudicada nesta oportunidade em razão das seguintes limitações operacionais relatadas pela RFB:

(...) os sistemas de parcelamentos da RFB não estão preparados para consultas nos moldes solicitados, pois os sistemas estão disponíveis para consultas pontuais. Isto é, de posse do número de inscrição no CNPJ/CPF pode-se consultar os dados de cada parcelamento especial do contribuinte. Ou seja, a consulta deve partir do Número de Identificação (NI) para apuração de valor, parcelas, saldo, etc. Desta forma, não é possível consultar valor para apurar NI.

Parcelamentos Previdenciários

A tabela seguinte mostra a arrecadação e o estoque relativos aos parcelamentos de créditos de natureza previdenciária. Os valores estão dispostos por modalidade de parcelamento e referem-se aos exercícios de 2013 e 2014.

Arrecadação e Estoque dos Parcelamentos Previdenciários administrados pela RFB

R\$ milhões

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação A	Estoque B	(A/B) %	Arrecadação C	Estoque D	(C/D) %	(C/A)-1 %	(D/B)-1 %
Convencional	3.285,81	16.819,01	19,54	3.204,37	13.699,38	23,39	(2,48)	(18,55)
Refis ⁽¹⁾	114,69	-	-	105,95	-	-	(7,62)	-
Paex	121,88	343,07	35,53	81,85	204,06	40,11	(32,84)	(40,52)
Paes	266,61	1.948,24	13,68	133,68	1.457,18	9,17	(49,86)	(25,21)
Timemania	30,63	516,39	5,93	37,25	387,44	9,61	21,61	(24,97)
Órgãos do Poder Público	795,72	6.346,64	12,54	330,82	4.508,86	7,34	(58,43)	(28,96)
Lei 11.941/2009 ⁽²⁾	3.498,97	-	-	3.117,44	-	-	(10,90)	-
Lei 11.960/2009	1.973,01	19.992,08	9,87	1.028,78	21.590,22	4,77	(47,86)	7,99
Lei 12.865/2013 ⁽³⁾	83,07	-	-	593,77	-	-	614,78	-
Lei 12.996/2014	0,00	-	-	2.852,38	-	-	-	-
Outros ⁽⁴⁾	2,96	58,19	5,09	3,24	43,76	7,40	9,46	(24,80)
Total	10.173,34	46.023,62	22,10	11.489,53	41.890,91	27,43	12,94	(8,98)

Fonte: PCPR 2014.

(1) Os créditos dos parcelamentos do Refis são de natureza conjunta e seus estoques foram considerados como fazendários;

(2) Os créditos dos parcelamentos da Lei 11.941/2009 são de natureza conjunta e seus estoques foram considerados como fazendários;

(3) Inclui a reabertura do parcelamento da Lei 11.914/2009;

(4) Times de Futebol, Simples Nacional e Instituições de Ensino Superior.

Os valores totais demonstram que nesse período houve aumento na arrecadação de 12,9% e redução de 9% do estoque dos créditos previdenciários administrados pela RFB. A arrecadação em 2014 alcançou R\$ 11,5 bilhões e o estoque, R\$ 41,9 bilhões. Ocorreu, ainda, variação positiva de realização da receita, que passou de 22,1% em 2013 para 27,4% em 2014. Registre-se, ademais, a elevação, em 8%, do estoque de créditos previdenciários do parcelamento da Lei 11.960/2009.

Dentre as modalidades, destacam-se o Parcelamento Excepcional (Paex), pelo maior índice de realização da receita em 2014 (40,1%), assim como os parcelamentos da Lei 11.960/2009, convencional e o denominado “Órgãos do Poder Público”, pelos expressivos volumes em estoque, esse último composto por dívidas de estados e municípios oriundas de contribuições sociais e de outras importâncias devidas ao INSS.

Créditos com exigibilidade suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa diferenciam-se dos parcelamentos de créditos e dos créditos inscritos em dívida ativa em virtude de que, enquanto discutidos, não constituem direito líquido e certo da União contra o devedor. Com efeito, tal condição é decorrente dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que asseguram ao contribuinte o direito de promover contestação administrativa ou judicial dos créditos contra ele lançados.

A RFB contabiliza como ativos de longo prazo os créditos de tributos e contribuições em situação de suspensão de exigibilidade. A tabela seguinte evidencia os montantes de créditos tributários e de contribuições sociais com exigibilidade suspensa, em 2013 e 2014, reconhecidos pela RFB, com a discriminação das respectivas contas contábeis que identificam esses ativos.

Créditos Tributários e Previdenciários com Exigibilidade Suspensa

R\$ bilhões

Conta Contábil	Descrição	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2014
1.2.2.1.8.03.00	Créditos tributários com exigibilidade suspensa	438,41	495,00
1.2.2.1.8.04.00	Créditos de contribuições com exigibilidade suspensa	447,59	500,27
Total		886,00	995,27

Fonte: Siafi.

De acordo com esses registros, os valores contestados totalizaram cerca de R\$ 995,3 bilhões ao final de 2014. Tal montante é aproximadamente 12,3% maior do que o saldo de R\$ 886 bilhões existente em 31/12/2013.

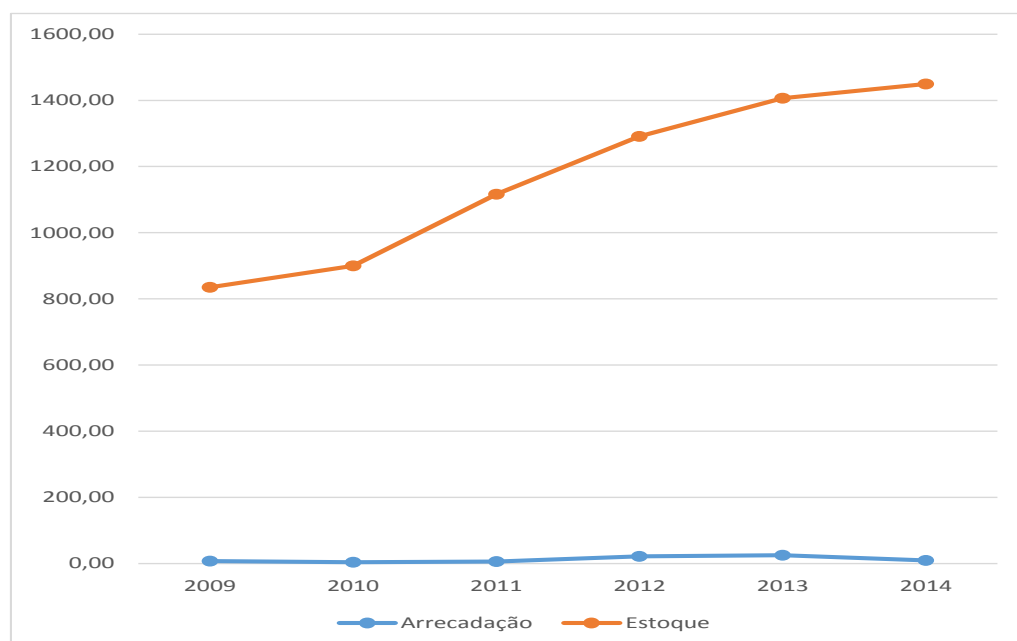
Dívida Ativa

O registro da dívida ativa tem por função evidenciar a arrecadação e o estoque de créditos não tributários, tributários e previdenciários da União que se tornaram exigíveis após vencido o prazo de pagamento. Tais créditos, depois de apurados como líquidos e certos, são inscritos na Dívida Ativa da União (DAU), sob administração da PGFN, na Dívida Ativa das autarquias e fundações, a cargo da PGF, ou ainda na Dívida Ativa do Banco Central do Brasil, sob a gestão da PGBCB.

No período de 2009 a 2014, o estoque da dívida ativa da União cresceu 73,6% e alcançou o montante de R\$ 1,4 trilhão, enquanto a arrecadação teve acréscimo de 32% e atingiu R\$ 9,6 bilhões.

Evolução do Estoque e da Arrecadação da Dívida Ativa da União – 2009 a 2014

R\$ bilhões

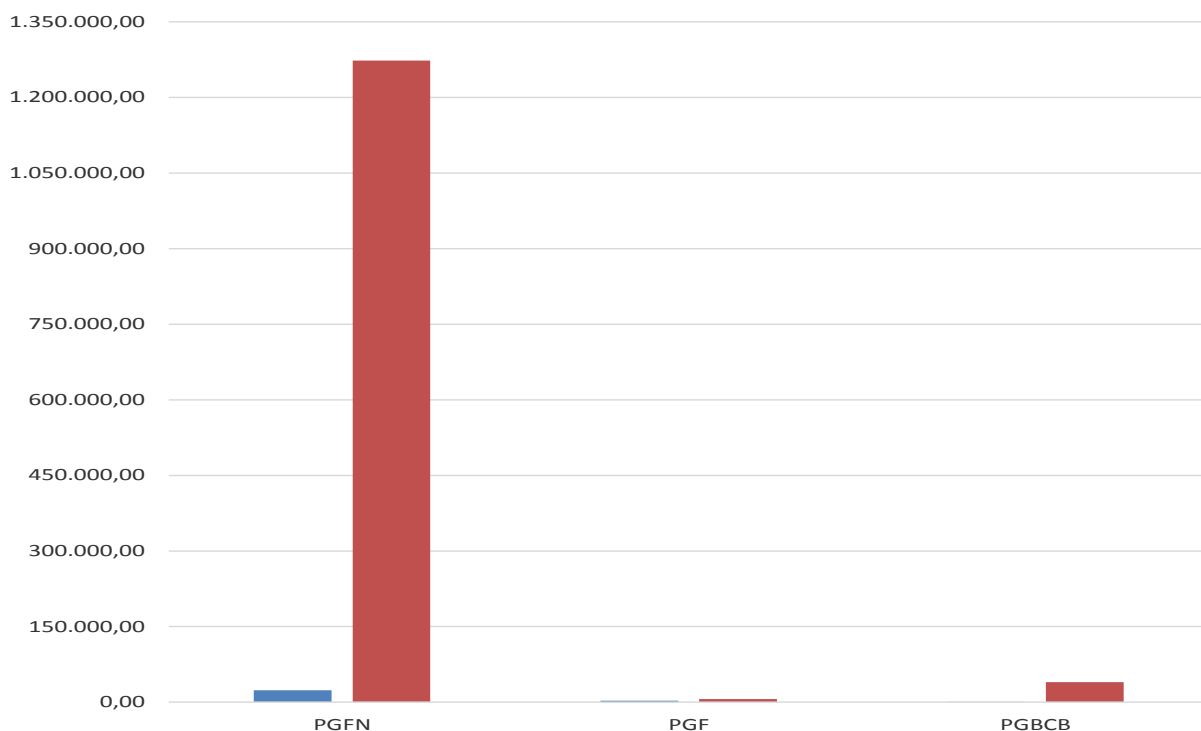


Fonte: Siafi.

A situação dos créditos inscritos em dívida ativa, conforme o órgão gestor, é apresentada no gráfico a seguir. Destaque-se que a PGFN administra aproximadamente R\$ 1,4 trilhão, o que corresponde a 96% do estoque total da Dívida Ativa da União.

Dívida Ativa por Órgão Gestor – 2014

R\$ milhões



Fonte: PCPR 2014.

Dívida Ativa administrada pela PGFN

Primeiramente, com relação à Dívida Ativa da União sob gestão da PGFN, observou-se, com base em informações gerenciais constantes da PCPR 2014, um decréscimo de arrecadação de 18,5% em relação a 2013, atingindo R\$ 19,15 bilhões. Tal diminuição deve-se principalmente ao pico de arrecadação de pouco mais de R\$ 9 bilhões no fim de 2013, decorrente de pagamentos à vista com benefícios fiscais previstos nos arts. 39 e 40 da Lei 12.865/2013.

No que concerne ao estoque, também com referência em informações gerenciais da PCPR 2014, verificou-se decréscimo na dívida parcelada de 38,1% (de R\$ 150,2 bilhões para R\$ 92,9 bilhões) e um aumento na dívida não parcelada de 15,7% (de R\$ 1.121 bilhões para R\$ 1.296 bilhões). Já a variação do estoque total de 2014 com relação a 2013 teve crescimento de 9,3% (de R\$ 1.271 bilhões para R\$ 1.389 bilhões). Nota-se, ainda, aumento de 26,4% do estoque da dívida não parcelada e não ajuizada, que alcançou R\$ 95,3 bilhões, o que corresponde a 6,86% do estoque da dívida ativa em 2014, frente ao percentual de 6,74% registrado no ano anterior.

Dívida Ativa da União sob administração da PGFN

R\$ milhões

Exercício	Situação dos Créditos		Natureza dos Créditos	Arrecadação	Estoque
2013	Parcelados	Ajuizados	Não Tributários	153	3.710
			Tributários não Previdenciários	1.693	88.184
			Previdenciários	161	0
			Subtotal (A)	2.007	91.894
		Não Ajuizados	Não Tributários	91	633
			Tributários não Previdenciários	812	13.865

Exercício	Situação dos Créditos		Natureza dos Créditos	Arrecadação	Estoque
2014			Previdenciários	135	43.769
			Subtotal (B)	1.038	58.267
	Subtotal (C) = (A+B)			3.045	150.161
	Não Parcelados	Ajuizados	Não Tributários	464	75.356
			Tributários não Previdenciários	2.943	751.195
			Previdenciários	548	218.807
			Subtotal (D)	3.956	1.045.358
		Não Ajuizados	Não Tributários	128	7.171
			Tributários não Previdenciários	365	57.764
	Previdenciários		191	10.494	
		Subtotal (E)	684	75.429	
	Parcelamentos Especiais (F)		Tributários não Previdenciários	15.817	-
	Subtotal (G) = (D+E+F)			20.456	1.120.787
Total (H) = (C+G)			23.501	1.270.948	
2014	Parcelados	Ajuizados	Não Tributários	148	2.511
			Tributários não Previdenciários	1.151	54.395
			Previdenciários	151	0
			Subtotal (I)	1.450	56.905
		Não Ajuizados	Não Tributários	110	522
			Tributários não Previdenciários	934	7.178
	Previdenciários		137	28.319	
		Subtotal (J)	1.181	36.019	
	Subtotal (K) = (I+J)			2.631	92.925
	Não Parcelados	Ajuizados	Não Tributários	404	80.754
			Tributários não Previdenciários	1.424	851.096
			Previdenciários	705	269.059
			Subtotal (L)	2.534	1.200.909
Não Ajuizados		Não Tributários	226	9.276	
		Tributários não Previdenciários	586	75.699	
	Previdenciários	137	10.330		
	Subtotal (M)	950	95.305		
Parcelamentos Especiais (N)		Tributários não Previdenciários	13.036	-	
Subtotal (O) = (L+M+N)			16.518	1.296.214	
Total (P) = (K+O)			19.151	1.389.138	

Fonte: PCPR 2014.

Parcelamentos da Dívida Ativa Fazendária

A análise dos créditos parcelados sob administração da PGFN leva em conta a natureza do crédito e a modalidade de parcelamento. Ressalte-se que apenas 6,7% do estoque da dívida ativa administrada pela PGFN estão parcelados. A tabela seguinte apresenta os créditos parcelados de natureza fazendária (tributária e não tributária).

Arrecadação e Estoque dos Créditos Parcelados Fazendários administrados pela PGFN

R\$ milhões

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação A	Estoque B	(A/B) %	Arrecadação C	Estoque D	(C/D) %	(C/A)-1 %	(D/B)-1 %
Convencional	2.748,29	8.162,32	33,67	2.342,63	4.651,60	50,36	(14,76)	(43,01)
Refis	35,35	4.294,09	0,82	29,93	2.938,49	1,02	(15,33)	(31,57)
Paex	106,56	840,48	12,68	91,03	664,30	13,70	(14,57)	(20,96)
Paes	101,86	1.711,76	5,95	70,57	1.255,97	5,62	(30,72)	(26,63)
Timemania	30,11	568,94	5,29	33,08	598,53	5,53	9,86	5,20
Simplex Nacional	29,26	315,36	9,28	25,77	143,89	17,91	(11,93)	(54,37)
Lei 11.941/2009	5.596,42	87.229,66	6,42	5.306,24	50.867,03	10,43	(5,19)	(41,69)
Reab. da Lei 11.941/2009	749,33	-	-	1.995,97	-	-	166,37	-
Lei 12.865/2013	9.155,26	-	-	929,17	-	-	(89,85)	-
Insts. de Ensino Superior	0,08	176,83	0,05	4,62	431,24	1,07	5.675,00	143,87

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação	Estoque	(A/B)	Arrecadação	Estoque	(C/D)	(C/A)-1	(D/B)-1
	A	B	%	C	D	%	%	%
Lei 12.996/2014	0,00	-		4.549,25	-	-	-	-
MP 470/2009	12,35	-		0,32	-	-	(97,41)	-
Outros	0,00	3.092,50	0,00	0,00	3.054,17	0,00	-	(1,24)
Total	18.564,87	106.391,94	17,45	15.378,58	64.605,22	23,80	(17,16)	(39,28)

Fonte: PCPR 2014.

Obs.: na PCPR 2014, a PGFN informa que os valores referentes ao exercício de 2013, apresentados nesta tabela, diferem daqueles apresentados na PCPR de 2013 em razão de correção das informações após a identificação de equívoco ocorrido na obtenção dos dados e em sua compilação.

A evolução dos parcelamentos da dívida ativa fazendária de 2013 para 2014 revela diminuição de 39,3% no estoque. Já a arrecadação teve um decréscimo de 17,2%, justificado em grande parte pela queda de 89,9% na arrecadação decorrente da Lei 12.865/2013, mencionada anteriormente. Ao atentar para a materialidade da arrecadação frente ao estoque, percebe-se que, em 2014, o percentual de realização da receita correspondeu a 23,8%, frente a 17,5% em 2013.

No que tange à arrecadação por modalidade, merece destaque o parcelamento da Lei 11.941/2009, com recursos arrecadados de R\$ 5,3 bilhões em 2014, o que resultou em um percentual de realização da receita de 10,4%. Além disso, ressalte-se a expressiva arrecadação do parcelamento referente à Lei 12.996/2014, no valor de R\$ 4,5 bilhões. Já o estoque do parcelamento da Lei 11.941/2009 reduziu 41,7%, passando de R\$ 87,2 bilhões, em 2013, para R\$ 50,9 bilhões em 2014. O Refis apresentou em 2014 uma proporção de apenas 1% entre a arrecadação e o estoque, sendo a mais baixa entre as modalidades de parcelamento fazendário.

Parcelamentos da Dívida Ativa Previdenciária

A tabela adiante mostra a arrecadação e o estoque dos parcelamentos de natureza previdenciária da dívida ativa administrada pela PGFN. Os valores estão dispostos por modalidade de parcelamento e referem-se aos exercícios de 2013 e 2014.

Arrecadação e Estoque dos Créditos Parcelados Previdenciários administrados pela PGFN

R\$ milhões

Parcelamentos	2013			2014			Variação	
	Arrecadação	Estoque	(A/B)	Arrecadação	Estoque	(C/D)	(C/A)-1	(D/B)-1
	A	B	%	C	D	%	%	%
Convencional	25,34	133,17	19,03	36,42	3.685,73	0,99	43,73	2667,69
Refis	2,34	2.065,63	0,11	0,88	2.031,48	0,04	(62,39)	(1,65)
Paex	21,81	66,40	32,85	20,69	43,38	47,69	(5,14)	(34,67)
Paes	58,07	632,50	9,18	47,68	464,11	10,27	(17,89)	(26,62)
Simples Nacional	0,00	7,38	-	0,00	4,42	0,00	-	(40,11)
Times de Futebol	0,05	9,39	0,53	0,05	9,60	0,52	0,00	2,24
Órgãos do Poder Público	181,81	1.344,10	13,53	176,04	1.049,03	16,78	(3,17)	(21,95)
Lei 11.941/2009	0,00	38.831,08	-	0,00	20.421,61	0,00	-	(47,41)
Parc. Previdenciários não consolidados	0,00	670,39	-	0,00	609,33	0,00	-	(9,11)
Instit. de Ensino Superior	0,00	8,83	-	0,00	0,00	-	-	(100,00)
Outros	6,65	-	-	6,78	-	-	1,95	-
Total	296,07	43.768,88	0,68	288,54	28.318,69	1,02	(2,54)	(35,30)

Fonte: PCPR 2014.

Obs.: na PCPR 2014, a PGFN informa que os valores referentes ao exercício de 2013, apresentados nesta tabela, diferem daqueles apresentados na PCPR de 2013 em razão de correção das informações após a identificação de equívoco ocorrido na obtenção dos dados e em sua compilação.

Os valores totais demonstram que nesse período houve diminuições de 35,3% no estoque e de 2,5% na arrecadação de créditos parcelados. A arrecadação em 2014 alcançou R\$ 288,5 milhões e o

estoque, R\$ 28,3 bilhões. Ocorreu, ainda, variação positiva de realização da receita nesse período, que passou de 0,68% em 2013 para 1,02% em 2014.

Dentre as modalidades, destacam-se o Paex, pelo maior índice de realização da receita em 2014 (47,7%), assim como os parcelamentos da Lei 11.941/2009 e o convencional, pelos expressivos volumes em estoque.

Vale observar que o estoque total inscrito em Dívida Ativa da União aumentou de R\$ 1.270,9 bilhões em 2013 para R\$ 1.389,1 bilhões em 2014, o que corresponde a uma variação positiva de 9,3%. A esse respeito, a PCPR 2014 destaca que:

Inicialmente, a evolução do estoque entre os anos de 2013 e 2014 deve ser inserida em um contexto de alta da taxa básica Selic, verificada durante o ano de 2014. Isso porque o citado índice é responsável pela atualização dos valores inscritos em Dívida Ativa da União. Dessa forma, quanto maior a taxa Selic, maior será a tendência de evolução do estoque da DAU.

Nesse sentido, enquanto o ano de 2013 transcorreu com uma taxa Selic que variou de 7,25% a 10% ao ano, o ano de 2014 caminhou com uma variação de 10% a 11,75% ao ano. Como se vê, houve um substancial incremento do índice de reajuste dos débitos inscritos em Dívida Ativa, a justificar a evolução do estoque em 9,30% verificada entre os anos de 2013 e 2014.

Dívida Ativa administrada pela PGF

A dívida ativa sob administração da PGF compreende os créditos de qualquer natureza pertencentes às fundações e às autarquias federais, exceto o Banco Central do Brasil, cuja dívida ativa é de responsabilidade de sua própria Procuradoria-Geral.

Verifica-se na tabela seguinte, elaborada a partir de informações gerenciais constantes da PCPR 2014, o acréscimo da arrecadação e do estoque de 2013 para 2014, respectivamente em 16,1% e 215,9%. A arrecadação avançou de R\$ 3,0 bilhões para quase R\$ 3,2 bilhões, ao passo que o estoque foi ampliado de R\$ 5,5 bilhões para R\$ 18,7 bilhões. Com isso, a proporção entre arrecadação e estoque passou de 50,9% em 2013 para 18,7% em 2014.

Arrecadação e estoque da dívida ativa sob administração da PGF

				R\$ milhões
Exercício	Situação dos Créditos		Arrecadação	Estoque
2013	Parcelados	Ajuizados	15,28	336,41
		Não ajuizados	77,32	42,83
	Subtotal (A)		92,60	379,24
	Não parcelados	Ajuizados	36,83	4.546,31
		Não ajuizados	2.879,71	992,11
Subtotal (B)		2.916,54	5.538,42	
Total (C) = (A+B)			3.009,14	5.917,66
2014	Parcelados	Ajuizado	183,98	3.566,14
		Não ajuizado	124,30	1.154,67
	Subtotal (D)		308,28	4.720,81
	Não parcelados	Ajuizados	130,58	10.930,93
		Não ajuizados	3.053,90	3.039,77
Subtotal (E)		3.184,48	13.970,70	
Total (F) = (D+E)			3.492,76	18.691,51

Fonte: PCPR 2014.

Dívida Ativa administrada pela PGBCB

A dívida ativa do Banco Central do Brasil compreende os créditos inscritos pela própria autarquia, sob administração de sua Procuradoria-Geral (PGBCB).

A tabela a seguir foi elaborada com base nas informações gerenciais prestadas pelo Banco Central na PCPR 2014.

Arrecadação e estoque da dívida ativa sob administração da PGBCB

R\$ milhões

Exercício	Situação dos Créditos		Arrecadação	Estoque
2013	Parcelados	Ajuizados	499,80	12.092,62
		Não ajuizados	0,27	92,77
	Subtotal (A)		500,07	12.185,39
	Não parcelados	Ajuizados	3,94	27.531,89
		Não ajuizados	0,00	96,87
	Subtotal (B)		3,94	27.628,76
Total (C) = (A+B)			504,01	39.814,15
2014	Parcelados	Ajuizados	840,12	11.232,69
		Não ajuizados	0,21	94,53
	Subtotal (D)		840,33	11.327,22
	Não parcelados	Ajuizados	28,69	29.122,42
		Não ajuizados	0,03	51,96
	Subtotal (E)		28,72	29.174,38
Total (F) = (D+E)			869,05	40.501,60

Fonte: PCPR 2014.

Com relação à arrecadação da dívida ativa do Bacen, também houve elevação considerável de 2013 para 2014, alcançando o montante de R\$ 869 milhões. Já o estoque da dívida ativa nesse período aumentou 1,7% e atingiu R\$ 40,5 bilhões. Esses valores informados englobam tanto o Banco Central (órgão Siafi 25201), que integra os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), quanto a Autoridade Monetária (órgão Siafi 25280), que não integra os OFSS.

Com respeito à dívida ativa do Banco Central do Brasil – órgão 25201, cumpre mencionar que a arrecadação e o estoque estão registrados no Siafi, conforme apresentado na tabela seguinte. Ressalte-se que o valor do estoque foi contabilizado no Siafi a partir de 2014, em atendimento à recomendação expedida nas Contas do Governo de 2013.

Arrecadação e estoque da dívida ativa do Bacen no OFSS

R\$

Órgão	Conta Contábil	Descrição	Saldo em 31/12/2013 (A)	Saldo em 31/12/2014 (B)	(B/A) -1 %
25201 (OFSS)	4.1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa não Tributária	7.162.342	25.870.668	261,2
25201 (OFSS)	1.2.2.1.1.02.01	Créditos Inscritos em Dívida Ativa não tributária	(*)	29.359.924.658	-

Fonte: Siafi.

(*) Em 31/12/2013 o estoque da dívida ativa do Bacen não estava registrado no Siafi.

Cabe ressaltar, contudo, que a total ausência de expectativa quanto ao recebimento desses créditos, manifestada reiteradamente pelo Bacen a esta Corte de Contas, está refletida no montante da provisão para perdas (conta retificadora 1.2.2.1.1.90.00), equivalente a 100% do saldo em carteira (R\$ 29,4 bilhões, posição em 31/12/2014). Com efeito, tal provisão tem amparo nas Normas e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASPs e MCASP), bem como no Manual Siafi (macrofunção 021112 – Dívida Ativa da União).

Dívida Ativa: análise consolidada

Com relação à arrecadação da dívida ativa da União em todas as gestões em 2014, como mostra a tabela seguinte, o valor da receita realizada, obtido por consulta às informações contábeis do Siafi Gerencial, foi de R\$ 13,54 bilhões, o que é compatível com os valores de recebimento do principal e dos juros e multas da dívida ativa (R\$ 13,53 bilhões) e as deduções de receita antecipada de R\$ 7,6 milhões, segundo consta na Prestação de Contas da Presidente da República de 2014. Vale destacar que a diferença refere-se ao recebimento evidenciado na conta 4.2.5.6.0.00.00 – Receita da Dívida Ativa - Alienação de Estoques de Café, no valor de R\$ 996.847,77.

Arrecadação e Estoque da Dívida Ativa por Órgão

Órgão	2013		2014		(A/B) %	(C/D) %	(C/A)-1 %	(D/B)-1 %
	Arrecadação	Estoque	Arrecadação	Estoque				
	(A)	(B)	(C)	(D)				
Justica Federal	-	12.377,16	-	12.377,16	-	-	-	0,00
Presidência da República	3.047.435,95	36.098.771,30	3.583.470,62	43.618.320,99	8,44	8,22	17,59	20,83
MPOG	13.072,08	1.197.937,31	19.797,80	1.363.577,07	1,09	1,45	51,45	13,83
Mapa	649.919,74	-	1.027.719,51	-	-	-	58,13	-
MCT	46.514,67	-	615.512,50	-	-	-	1.223,27	-
MF	21.334.636.859,27	1.391.891.191.696,33	9.086.132.948,14	1.432.538.023.081,56	1,53	0,63	(57,41)	2,92
MEC	165.188,77	966.706.550,36	146.892,22	981.485.768,70	0,02	0,01	(11,08)	1,53
MDIC	44.162.152,10	284.500.163,99	37.144.701,71	293.472.924,57	15,52	12,66	(15,89)	3,15
MJ	1.462.870,81	7.396.082,01	3.828.388,89	7.416.324,69	19,78	51,62	161,70	0,27
MME	41.751.489,47	667.340.246,97	127.165.457,00	910.852.513,56	6,26	13,96	204,58	36,49
MPS	3.989.610.198,31	5.168.156.962,02	4.281.115.188,35	5.271.082.309,03	77,20	81,22	7,31	1,99
MS	589.487,94	1.248.229.071,60	1.027.886,74	1.934.410.171,57	0,05	0,05	74,37	54,97
MT	54.911,11	32.083.349,31	46.547,03	86.486.470,60	0,17	0,05	(15,23)	169,57
MC	4.218.176,14	2.617.380.374,27	33.547,35	2.617.380.374,27	0,16	0,01	(91,44)	0,00
MinC	650.535,60	8.173.911,14	361.160,31	19.468.733,25	7,96	0,36	(89,35)	138,18
MMA	3.569,23	3.819.341.186,26	69.302,90	4.749.994.810,23	0,00	0,00	1.841,68	24,37
MDA	87.934,26	40.421.267,44	119.283,95	40.446.076,69	0,22	0,29	35,65	0,06
MD	24.934,47	-	23.907,27	-	-	-	(4,12)	-
MI	-	5.845.522,74	-	7.476.385,03	-	-	-	27,90
MCidades	3.068,29	-	2.389,04	-	-	-	(22,14)	-
AGU	-	-	28.114,57	-	-	-	-	-
Total	25.421.178.318,21	1.406.794.075.470,21	13.542.492.215,90	1.449.502.990.218,97	1,81	0,93	(46,73)	3,04

Fonte: Siafi.

Em relação a 2013, a arrecadação líquida da dívida ativa da União de 2014 teve uma variação negativa de 46,7%. Já a razão entre arrecadação e estoque diminuiu de 1,81% para 0,93%, o que reflete uma diminuição da capacidade de arrecadação da dívida ativa.

Todavia, conforme a tabela seguinte, verifica-se que, em 2013 e 2014, os totais de arrecadação e estoque registrados no Siafi diferem da soma dos valores contidos nos sistemas próprios de dívida ativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil. Destaque-se que as informações sobre a dívida ativa do Banco Central do Brasil contidas na PCPR 2014 englobam os órgãos 25201 (OFSS) e 25280 (Autoridade Monetária).

Dívida Ativa da União – Siafi X Sistemas Próprios PGFN/PGF/PGBCB – 2013 e 2014

Exercício	Sistemas		R\$ milhões	
	Arrecadação		Estoque	
	Siafi (A)			
2013			25.421,18	1.406.794,08
	Sistemas Próprios	PGFN	23.501,23	1.270.948,58

Exercício	Sistemas		Arrecadação	Estoque
		PGF	3.009,14	5.917,66
		Bacen	504,01	39.814,15
		Total (B)	27.014,38	1.316.680,39
	Diferença (C) = A-B		(1.593,20)	90.113,69
	Siafi (D)		13.542,49	1.449.502,99
2014	Sistemas Próprios	PGFN	19.151,20	1.389.137,64
		PGF	3.492,76	18.691,51
		Bacen	869,05	40.501,60
		Total (E)	23.513,01	1.448.330,75
	Diferença (F) = D-E		(9.970,52)	1.172,24

Fontes: PCPRs 2013 e 2014 e Siafi.

Percebe-se que o valor da arrecadação da dívida ativa no Siafi, em 2013, foi de R\$ 25,4 bilhões, enquanto a arrecadação registrada nos sistemas próprios somou R\$ 27 bilhões, produzindo diferença de R\$ 1,6 bilhão a menos no valor registrado no Siafi. Já em 2014, o valor de arrecadação consignado no Siafi correspondeu a R\$ 13,5 bilhões, ao passo que a soma da arrecadação dos sistemas próprios equivaliu a R\$ 23,5 bilhões, o que resulta em diferença de R\$ 9,97 bilhões a menos na arrecadação registrada no Siafi.

Por sua vez, o estoque de dívida ativa constante do Siafi em 31/12/2013 foi de R\$ 1.406,8 bilhões, enquanto a soma do estoque de dívida ativa inscrita nos sistemas próprios correspondeu a R\$ 1.316,7 bilhões, o que implica diferença líquida de R\$ 90,1 bilhões. Ao final de 2014, a dívida ativa registrada no Siafi foi de R\$ 1.449,5 bilhões e o estoque da dívida ativa consignado nos sistemas próprios somou R\$ 1.448,3 bilhões, o que implica diferença líquida de R\$ 1,2 bilhão a mais no estoque de dívida ativa registrado no Siafi.

A ausência de conciliação entre os valores de arrecadação e estoque da dívida ativa constantes do Siafi e dos sistemas de informação da PGFN, da PGF e da PGBCB gerou ressalva e recomendação no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2012. Deixa-se de propor ressalva e recomendação a respeito dessas divergências no exercício de 2014 porque a PCPR 2014, a exemplo da PCPR 2013, apresenta explicações sobre as diferenças entre os registros de dívida ativa desses sistemas, as quais deverão ser acompanhadas em futuros trabalhos.

Isso posto, a tabela seguinte, elaborada a partir de informações do Siafi, apresenta a composição do estoque da dívida ativa da União por órgão superior e gestão. A variação do estoque de dívida ativa entre 2013 e 2014 foi de 3,04%, alcançando o montante final de R\$ 1.449,5 bilhões.

Estoque da Dívida Ativa por Órgão Superior e Gestão – 2013 e 2014

					R\$
Órgão Superior	Código	Gestão	Estoque 2013	Estoque 2014	Var %
Justiça Federal	12000				
Justiça Federal - Tesouro Nacional		00001	12.377,16	12.377,16	0,00
Presidência da República	20000				
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada		11302	1.515.166,50	1.628.295,76	7,47
Agência Nacional de Aviação Civil		20214	34.583.604,80	41.990.025,23	21,42
MPOG	20113				
Fundação Instituto Bras. Geografia e Estatística		11301	1.197.937,31	1.363.577,07	13,83
Ministério da Fazenda	25000				
MF - Tesouro Nacional		00001	1.389.559.031.950,82	1.400.269.520.905,59	0,77
Comissão de Valores Mobiliários		17202	1.182.045.022,86	1.644.077.758,44	39,09
Superintendência de Seguros Privados		17203	1.150.114.722,65	1.264.499.759,87	9,95
Banco Central do Brasil		17804	-	29.359.924.657,66	-
Ministério da Educação	26000				
Universidade Federal do Ceará		15224	2.475.628,18	3.071.067,21	24,05
Universidade Federal Fluminense		15227	2.361.157,51	2.431.414,47	2,98
Universidade Federal do Pará		15230	412.955,44	412.955,44	0,00
Universidade Federal do Paraná		15232	1.056.601,61	1.056.601,61	0,00
Universidade Federal do Rio Grande do Norte		15234	152.464,41	152.464,41	0,00

Órgão Superior	Código	Gestão	Estoque 2013	Estoque 2014	Var %
Universidade Federal do Rio Grande do Sul		15235	3.753.008,30	4.317.615,09	15,04
Universidade Federal Vales Jequitinhonha e Mucuri		15243	30.440,26	30.440,26	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		15253	854.819.384,53	858.195.872,38	0,39
Fund .Coord. de Aperf. de Pessoal Nível Superior		15279	7.554.490,07	7.554.490,07	0,00
Instituto Nacional de Est. e Pesquisas Educaconais		26290	89.604.292,84	99.375.212,42	10,90
Inst. Federal de Educação, Cienc. e Tec. do Ceará		26405	254.100,65	530.020,45	108,59
Inst. Fed. de Educação, Cienc. e Tec. do Maranhão		26408	1.607.701,22	1.607.701,22	0,00
Inst. Fed. de Ed., Cienc. e Tec. Mato Grosso do Sul		26415	-	3.188,16	-
Inst. Fed. de Educação, Cienc. e Tec. de São Paulo		26439	2.540.567,50	2.655.146,28	4,51
Fundação Joaquim Nabuco		34202	83.757,84	91.579,23	9,34
Min. do Desenv. Ind. e Com. Exterior	28000				
Instituto Nac. de Metr. Norm. e Qual. Industrial		18205	237.824.107,12	237.824.107,12	0,00
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		18801		9.054,34	-
Superintendência da Zona Franca de Manaus		19205	46.676.056,87	55.639.763,11	19,20
Ministério da Justiça	30000				
MJ - Tesouro Nacional		00001	1.881,40	1.881,40	0,00
Fundação Nacional do Índio		19208	7.394.200,61	7.414.443,29	0,27
Ministério de Minas e Energia	32000				
MME -Tesouro Nacional		00001	2.420,86	2.420,86	0,00
Agência Nacional do Petróleo		32205	667.337.826,11	910.850.092,70	36,49
Ministério da Previdência Social	33000				
Superintendência.Nac. de Previd. Complementar		33206	4.611.607,59	5.540.969,40	20,15
Instituto Nacional do Seguro Social		57202	5.163.545.354,43	5.265.541.339,63	1,98
Ministério da Saúde	36000				
Fundação Oswaldo Cruz		25201	2.035.137,04	2.247.472,78	10,43
Agência Nacional de Vigilância Sanitária		36212	40.669.443,59	81.033.705,80	99,25
Agência Nacional de Saúde Suplementar		36213	1.205.524.490,97	1.851.128.992,99	53,55
Ministério dos Transportes	39000				
Agência Nacional de Transportes Terrestres		39250	31.528.922,74	85.471.644,71	171,09
Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes		39252	554.426,57	1.014.825,89	83,04
Ministério das Comunicações	41000				
Fundo de Univers. dos Serv. de Telecomunicações		14902	62.803.858,99	62.803.858,99	0,00
Agência Nacional de Telecomunicações		41231	2.554.576.515,28	2.554.576.515,28	0,00
Ministério da Cultura	42000				
Agência Nacional do Cinema		20203	7.098.104,70	18.392.926,81	159,12
Fundação Cultural Palmares		34208	1.075.806,44	1.075.806,44	0,00
Ministério do Meio Ambiente	44000				
Ibama		19211	3.819.341.186,24	4.749.994.810,21	24,37
Instituto Chico Mendes de Cons. da Biodiversidade		44207	0,02	0,02	0,00
Ministério do Desenvolvimento Agrário	49000				
Instit. Nacional de Colonização e Reforma Agrária		37201	40.421.267,44	40.446.076,69	0,06
Ministério da Integração Nacional	53000				
Departamento Nacional de Obras contra as Secas		11203	5.845.522,74	7.476.385,03	27,90
Total			1.406.794.075.470,21	1.449.502.990.218,97	3,04

Fonte: Siafi.

Ressalte-se o montante do estoque da dívida ativa do Ministério da Fazenda na gestão Tesouro, no valor de R\$ 1.400 bilhões, o que corresponde a 96,6% do total da dívida ativa em 2014. Em seguida, destacam-se o Bacen (R\$ 29,4 bilhões), o INSS (R\$ 5,3 bilhões), o Ibama (R\$ 4,7 bilhões), a Agência Nacional de Telecomunicações (R\$ 2,6 bilhões) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (R\$ 1,9 bilhão).

Assinalem-se, também, as taxas expressivas de crescimento do estoque da dívida ativa nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Terrestres (171%), Agência Nacional do Cinema (159%), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (108%), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (99%) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (83%).

3.5.2 Execução das Despesas Primárias

3.5.2.1 Despesas Obrigatórias e Discricionárias

As despesas primárias obrigatórias são aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua

realização, por determinação legal ou constitucional. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução.

As despesas primárias discricionárias são aquelas em que o gestor público pode avaliar a conveniência e oportunidade para sua realização, bem como o montante a ser executado dentro dos limites estabelecidos. Por essa discricionariedade, podem ser objeto de contingenciamento. Essas despesas, conforme estabelecido pela LDO 2014, subdividem-se em três categorias: discricionária e não abrangida pelo PAC; discricionária e abrangida pelo PAC; discricionária e decorrente de emendas individuais, categoria criada em 2014. A primeira categoria será tratada por “discricionária”; a segunda, por “sem impacto fiscal”, uma vez que as despesas do PAC podem ser deduzidas do resultado primário; e a terceira, por “emenda individual”.

O total de despesas primárias empenhadas é apresentado a seguir para os anos de 2008 a 2014.

Despesas Primárias Empenhadas – 2008 a 2014

	R\$ milhões						
Indicador de Resultado EOF	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Discricionárias	70.919	73.446	86.842	80.598	90.522	96.365	95.601
Discricionárias decorrente de emenda individual	-	-	-	-	-	-	6.141
Discricionárias sem impacto fiscal	13.403	27.108	29.728	35.373	53.891	63.142	53.604
Obrigatórias	565.630	630.336	704.758	796.523	880.055	983.539	1.098.737
Total Despesas Primárias	649.952	730.890	821.328	912.494	1.024.468	1.143.046	1.254.083

Fonte: Siafi Gerencial.

Conforme se verifica na tabela anterior, houve uma redução no montante das despesas primárias sem impacto fiscal empenhadas em 2014 em relação a 2013. Essas despesas, que vinham aumentando sua participação no conjunto de despesas primárias ao longo do período de 2008 a 2013, de 2,1% em 2008 para 5,5% em 2013, passaram a representar 4,3% das despesas primárias empenhadas de 2014. Observa-se que as referidas despesas tiveram um decréscimo de 15,1% entre 2013 e 2014.

As despesas discricionárias tiveram um crescimento de 5,6% de 2013 para 2014, considerando inclusive as decorrentes de emendas individuais.

A participação das despesas obrigatórias no conjunto das despesas primárias, de 2013 para 2014, passou de 86,0% para 87,6%, tendo os seus montantes aumentados em 11,7%, taxa superior ao crescimento total das despesas primárias no período, que foi de 9,7%.

Se for analisado o período de 2008 a 2014, constata-se que o crescimento das despesas primárias discricionárias, incluindo as decorrentes de emendas em 2014, foi menor do que o das demais despesas primárias. No período, as despesas discricionárias cresceram 43,4%, enquanto que as despesas obrigatórias aumentaram 94,2% e as despesas sem impacto fiscal, relacionadas ao PAC, elevaram-se em 300,0%. No conjunto, as despesas primárias cresceram 93,0%. Assim, a proporção das despesas primárias discricionárias, em relação às despesas primárias sem impacto fiscal, tem se reduzido ao longo dos anos.

A tabela a seguir detalha a execução orçamentária e financeira das despesas primárias obrigatórias, por grupo de despesa, em 2014.

Execução Orçamentária e Financeira das Despesas Obrigatórias em 2014

R\$ milhões

Grupo de Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar não processados
Pessoal e Encargos Pessoais	224.398	223.647	222.993	222.055	221.263	939
Outras Despesas Correntes	859.628	895.127	874.268	832.656	808.717	41.612
Investimentos	1.362	1.076	1.037	668	655	369
Inversões Financeiras	580	439	439	287	287	152
Reserva de Contingência	250	-	-	-	-	-
Total	1.086.218	1.120.289	1.098.737	1.055.666	1.030.922	43.072

Fonte: Siafi Gerencial.

As despesas obrigatórias foram fixadas na LOA 2014 em R\$ 1.086,2 bilhões, sendo atualizadas para R\$ 1.120,3 bilhões. No que tange a execução orçamentária e financeira, 98,0% da dotação atualizada foram empenhados, 94,2% foram liquidados, 92,0% foram pagos e 3,8%, inscritos em restos a pagar não processados.

Dos itens apresentados, o grupo Outras Despesas Correntes engloba as despesas relacionadas a transferências a estados e municípios, aposentadorias e pensões do RGPS, seguro desemprego, abonos PIS-Pasep, materiais de consumo, serviços terceirizados, subvenções econômicas, dentre outras, e representa 79,6% do total das despesas empenhadas. Os restos a pagar de Outras Despesas Correntes representam 3,8% das despesas empenhadas, mostrando que há pouca margem para postergação desses pagamentos.

Uma parcela pequena de investimentos é considerada obrigatória (cerca de R\$ 1 bilhão), sendo a maior parte executada como despesa discricionária, enquanto que as despesas de pessoal representam 20,3% do total das despesas obrigatórias empenhadas.

As despesas discricionárias (discricionária, decorrente de emenda individual e sem impacto fiscal) empenhadas representaram, em 2014, 12,4% do total das despesas primárias empenhadas. A tabela a seguir detalha a execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias, por grupo de despesa, em 2014:

Execução Orçamentária e Financeira das Despesas Discricionárias em 2014

R\$ milhões

Grupo de Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar não processados
Outras Despesas Correntes	88.281	95.941	81.702	65.282	63.341	16.420
Investimentos	80.044	81.260	54.975	20.975	18.404	34.032
Inversões Financeiras	16.634	20.201	18.670	12.716	12.668	5.954
Reserva de Contingência	40	40	-	-	-	-
Total	184.998	197.442	155.346	98.940	94.414	56.406

Fonte: SIAFI Gerencial

Execução Orçamentária e Financeira das Despesas Discricionárias de Investimentos em 2014

R\$ milhões

Investimentos Discricionários	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar não processados
Discricionárias	29.579	32.252	15.465	5.558	5.126	9.907
Discricionárias decorrente de emenda	7.471	7.581	5.547	164	122	5.383

Investimentos Discricionários	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Despesa Executada por Inscrição em Restos a Pagar não processados
individual						
Discricionárias sem impacto fiscal	42.993	41.426	33.963	15.221	13.156	18.742
Total	80.044	81.259	54.975	20.943	18.404	34.032

Fonte: Siafi Gerencial.

As despesas discricionárias de investimentos, cuja dotação atualizada foi de R\$ 81,3 bilhões, incluíam R\$ 41,4 bilhões a serem executados como despesas discricionárias sem impacto fiscal, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento. Do valor empenhado sem impacto fiscal, R\$ 34 bilhões, apenas R\$ 15,2 bilhões foram liquidados e R\$ 18,8 bilhões, inscritos em restos a pagar.

No caso das demais despesas primárias discricionárias de investimentos, isto é, aquelas não relacionadas ao PAC, que totalizaram R\$ 39,8 bilhões (dotação atualizada), foram empenhados apenas R\$ 21 bilhões (cerca de 53% da dotação atualizada), com pagamento de R\$ 5,2 bilhões e inscrição em restos a pagar de R\$ 15,3 bilhões.

3.5.2.2 Despesas com Pessoal

A seguir, são apresentados os valores consolidados da execução da despesa com pessoal da União em 2013 e 2014, bem como os percentuais dos limites de gastos com pessoal previstos na LRF, comparando-se as informações divulgadas nos Relatórios de Gestão Fiscal entre os dois exercícios.

Despesa Total com Pessoal da União – 2013 e 2014

Discriminação	R\$ milhões		
	Despesa Empenhada 2013	Despesa Empenhada 2014	2014 /2013
Despesa Bruta com Pessoal (I)	222.367	239.801	7,84%
Pessoal Ativo	129.218	137.997	6,79%
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.763	101.423	9,33%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (LRF, art. 18, § 1º)	385	381	(1,04)%
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º, da LRF) (II)	(32.694)	(36.710)	(12,28)%
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	(391)	(421)	(7,67)%
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	(5.744)	(5.169)	10,01%
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(1.865)	(1.539)	17,48%
(-) Inativos com Recursos Vinculados	(24.694)	(29.580)	(19,78)%
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF) ¹	-	-	-
Total da Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	189.673	203.091	7,07%
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)	656.094	641.578	(2,21)%
% do Total da Despesa Líquida com Pessoal sobre a RCL (V) = [(III) / (IV)] x 100%	28,91%	31,65%	-
Limite Máximo (inciso I, art. 20 da LRF)	50,00%	320.789	(2,21)%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% do Limite Legal	47,50%	304.750	(2,21)%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - Exercícios 2013 e 2014.

Dos valores contidos na tabela anterior, verifica-se que em 2014 os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, analisados de maneira consolidada, respeitaram os limites de despesa com pessoal estabelecidos pelos arts. 20 e 22 da LRF, quais sejam: limites máximo (50% da RCL) e prudencial (95% do limite máximo ou 47,5% da RCL), respectivamente.

A despesa líquida com pessoal (despesa bruta menos despesas não computadas) apresentou elevação de R\$ 13,4 bilhões em relação aos gastos em 2013, ou 7,07%. No que se refere às despesas

não computadas, conforme disposto no art. 19, §1º, da LRF, percebe-se em 2014 uma elevação de 12,28% em relação a 2013.

A tabela seguinte apresenta o total da despesa com pessoal, bem como os respectivos limites, segregados pelos Poderes e órgãos federais mencionados no art. 20 da LRF.

Despesas com Pessoal por Poder e Órgão Federal – 2014

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal ¹ (DLP)	DLP/RCL	Limite Máximo	Limite Prudencial ²	Limite Alerta TCU ³	Realizado / Limite Máximo	Realizado/ Limite Prudencial	% da RCL
								Realizado/ Limite Alerta TCU
		(A)	(B)	(95% x B)	(90% x B)	(A/B)	(A/C)	(A/D)
Poder Executivo	173.391	27,02%	40,90%	38,86%	36,81%	66,08%	69,56%	73,42%
Poder Legislativo	6.957	1,08%	2,50%	2,38%	2,25%	43,37%	45,66%	48,19%
Poder Judiciário	19.994	3,12%	6,00%	5,70%	5,40%	51,94%	54,67%	57,71%
Ministério Público	2.749	0,43%	0,60%	0,57%	0,54%	71,42%	75,17%	79,35%
Total da União	203.091	31,65%	50,00%	47,50%	45,00%	63,31%	66,64%	70,34%

Fonte: RGFs do 3º quadrimestre de 2014.

(¹) Art. 20 da LRF.

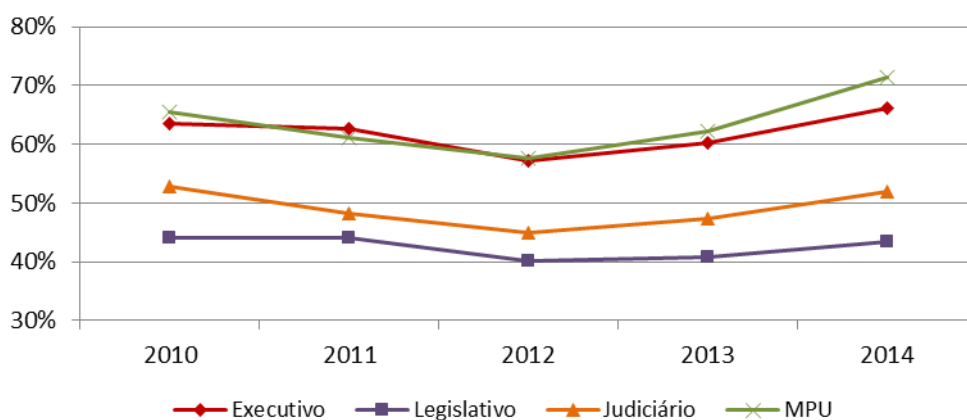
(²) Parágrafo único do art. 22 da LRF.

(³) Art. 59, inciso II, §1º, da LRF.

O nível de comprometimento dos limites dos Poderes e órgãos (coluna Realizado/Limite Máximo), que vinha caindo desde 2010, subiu em 2014, ou seja, no conjunto da União, a relação Despesa Líquida de Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida de 2014 foi superior àquela de 2010. Destaca-se o expressivo aumento do comprometimento do Ministério Público, que passou de 65,5%, em 2010, para 71,4%, em 2014. O nível de comprometimento do limite de despesa de pessoal do Executivo saiu de 63,6% em 2010 para 66,1% em 2014. O Poder Judiciário, por sua vez, saiu de 52,9% em 2010 para 51,9% em 2014. O Poder Legislativo, na mesma linha que o Poder Judiciário, saiu de 44,0% da RCL em 2010 para 43,4% em 2014. Essas informações estão evidenciadas no gráfico a seguir.

Evolução do Comprometimento dos Limites de Despesa com Pessoal (*)

% da RCL

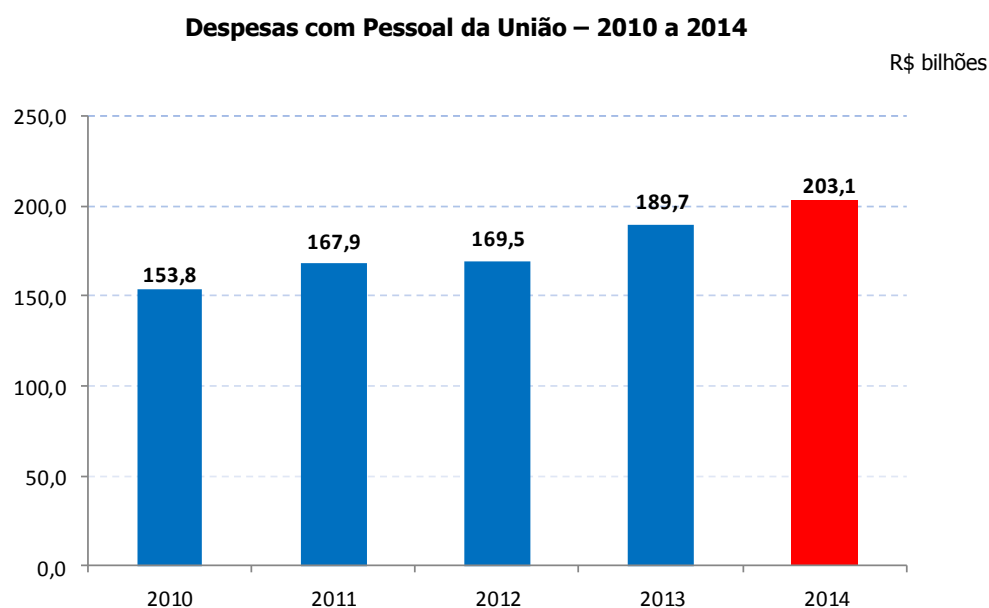


Fonte: RGFs dos 3º quadrimestres de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

*Os limites de despesa com pessoal são estabelecidos individualmente por Poder e órgão autônomo, conforme o art. 20 da LRF. Portanto, a apresentação por Poder é meramente ilustrativa.

Na União como um todo, percebe-se que a despesa líquida com pessoal cresce desde 2010, quando alcançou R\$ 154 bilhões, até 2014, quando chegou a 203 bilhões, a uma média de 5,7% ao

ano, valor inferior à variação média do IPCA no período, que foi de 6,1%. No entanto, em 2014, o crescimento das despesas com pessoal foi de 7,1% em relação ao exercício de 2013, acima, portanto, da média do IPCA nos últimos cinco anos e do próprio IPCA de 2014, que foi de 6,4%.



Fonte: Anexo II dos RGFs dos 3º quadrimestres de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

3.5.3 Programação Orçamentária e Financeira e Contingenciamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, que as leis de diretrizes orçamentárias deverão conter um anexo de metas fiscais. Com o objetivo de garantir os instrumentos necessários ao alcance das metas de resultado primário ou nominal especificadas nas respectivas LDOs, a mesma LRF estabelece, em seu art. 9º, que, caso a realização de receita não seja compatível com a meta fiscal, deve ser realizada limitação de empenho e de movimentação financeira, também conhecida como contingenciamento orçamentário. De acordo com o § 2º do sobredito artigo, tal limitação não pode atingir as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as despesas constitucionais e legais e as despesas ressalvadas pela LDO, denominadas despesas obrigatórias.

Os critérios e a forma da limitação de empenho para o exercício de 2014 foram estabelecidos nos três artigos da Seção VIII da LDO 2014, denominada “Da Limitação Orçamentária e Financeira”. O art. 50, em consonância com o art. 8º da LRF, determina o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação da LOA.

Por sua vez, o art. 51 da LDO 2014 dispõe que:

Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

O § 4º do art. 51 da LDO 2014 define o conteúdo dos relatórios bimestrais de avaliação das receitas e despesas primárias, contemplando informações referentes à necessidade de contingenciamento e o seu montante. Por fim, o art. 52 regulamenta a execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

A tabela seguinte apresenta as diversas programações que vigoraram no decorrer do exercício de 2014 buscando-se atingir a meta de superávit primário de R\$ 116 bilhões. Na tabela são apresentadas as estimativas de atingimento consignadas na Lei Orçamentária Anual, no Decreto Inicial de Programação Financeira, nas avaliações bimestrais e respectivos decretos, bem como a meta realizada em 2014.

Resultado Fiscal de 2014 – Estimativas da LOA, dos Decretos de Programação Financeira e Valor Realizado

R\$ bilhões

Normativo	20/jan LOA 2014	20/fev Decreto 8.197 Programação Financeira	28/mar Decreto 8.216 1ª Avaliação	30/mai Decreto 8.261 2ª Avaliação	30/jul Decreto 8.290 3ª Avaliação	30/set Decreto 8.320 4ª Avaliação	28/nov Decreto 8.367 5ª Avaliação	Realizado 2014
1. Receita Líquida	752	742	746	747	748	737	699	685
2. Despesa	663	621	625	626	627	619	643	646
3. Fundo Soberano do Brasil	0	0	0	0	0	3,5	3,5	0
4. Resultado do Tesouro (1-2+3)	89	121	121	121	121	121	59	39
5. Resultado da Previdência	-30	-40	-40	-40	-40	-41	-49	-57
6. Discrepância Estatística	0	0	0	0	0	0	0	-3
7. Resultado Primário dos OFSS (4+5+6)	58	81	81	81	81	84	10	-20
8. Resultado Primário das Estatais	0	0	0	0	0	0	0	-2
9. Resultado Primário do Governo Federal (7+8)	58	81	81	81	81	81	10	-22
10. Desonerações de Tributos e PAC	58	35	35	35	35	35	106	162
11. Resultado Primário - Meta LDO (9+10)	116	116	116	116	116	116	116	140
Novo Contingenciamento	-	Poder Executivo	Demais Poderes	Não	Não	Não	Reversão Parcial Todos Poderes	
Valor Contingenciado/Descontingenciado	-	-30,5	-0,3	-	-	-	10,1	
Estimativa de PIB - Governo Federal	3,8%	2,5%	2,5%	2,5%	1,8%	0,9%	0,5%	0,1%
Estimativa de PIB - Pesquisa Focus	2,0%	1,8%	1,7%	1,6%	0,9%	0,3%	0,2%	

Fontes: LOA 2014, Decretos de Programação Financeira e Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais, Relatórios de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (primeiro ao quinto bimestres), Bacen e IBGE.

A primeira coluna da tabela apresenta as estimativas da LOA 2014, elaboradas a partir de uma projeção de crescimento do PIB de 3,8%. As estimativas de receita líquida e despesas do Tesouro são as maiores do exercício, inclusive superiores aos valores realizados. A estimativa de déficit da previdência é de R\$ 30 bilhões, a menor das estimativas, frente ao déficit realizado de R\$ 57 bilhões. Além disso, para o atingimento da meta primária de R\$ 116 bilhões, é prevista uma dedução de despesas do PAC e de desonerações de tributos de R\$ 58 bilhões (o limite máximo de dedução então permitido pela LDO era de R\$ 67 bilhões).

A segunda coluna contém as projeções do Decreto Inicial de Programação Financeira do Poder Executivo (Decreto 8.197/2014), elaborado conforme estabelecido no art. 50 da LDO. As estimativas desse decreto partem de projeções menos otimistas de crescimento do PIB (2,5%), reduzem as receitas do Tesouro em R\$ 10 bilhões, e as despesas, em R\$ 42 bilhões. O déficit previsto para a previdência aumenta em R\$ 10 bilhões. A dedução a título de PAC e desonerações é reduzida em R\$ 23 bilhões, passando para R\$ 35 bilhões, e assim permanece até o decreto referente à quarta avaliação bimestral.

Em consequência dessas estimativas, o Decreto Inicial estabeleceu um contingenciamento das despesas discricionárias do Poder Executivo no valor de R\$ 30,5 bilhões, em consonância com o § 5º do art. 51 da LDO. Esse parágrafo dispôs que se aplicaria somente ao Poder Executivo o contingenciamento cuja necessidade fosse identificada fora da avaliação bimestral.

Em 20/3/2014, o Poder Executivo publicou o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao primeiro bimestre. Nesse relatório, com as mesmas projeções de crescimento do PIB do Decreto Inicial, previu-se um aumento das receitas de R\$ 4,2 bilhões e, das despesas, de R\$ 4,4 bilhões. Estabeleceu-se, então, um contingenciamento total de R\$ 30,8 bilhões (R\$ 30,5 bilhões referentes ao Poder Executivo, já contingenciados inicialmente, e R\$ 261,8 milhões de responsabilidade dos demais Poderes e órgãos autônomos).

É importante ressaltar que esses foram os únicos contingenciamentos ocorridos em 2014. Nas três avaliações subsequentes, as alterações previstas nas receitas (incluída, no terceiro bimestre, a previsão de utilização de R\$ 3,5 bilhões de recursos do Fundo Soberano) foram totalmente compensadas pelas variações nas estimativas de gastos obrigatórios. Uma vez que o contingenciamento das despesas discricionárias e obrigatórias sujeitas à programação financeira é decorrência das estimativas de variação das receitas primárias e das despesas obrigatórias – que, no caso, se compensaram nos respectivos relatórios, o governo federal avaliou que as sucessivas projeções indicavam a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e pagamento fixados no Decreto 8.216/2014, elaborado de acordo com as estimativas do relatório de avaliação do primeiro bimestre.

A tabela seguinte detalha as variações nas estimativas compensatórias das receitas primárias e das despesas obrigatórias, previstas nos relatórios de avaliação do segundo, terceiro e quarto bimestres.

Resultado Fiscal de 2014 – Variação das Estimativas em Relação ao Decreto Anterior

R\$ milhões

Normativo	30/mai	30/jul	30/set
	Decreto 8.261 2ª Avaliação	Decreto 8.290 3ª Avaliação	Decreto 8.320 4ª Avaliação
1. Receita Primária Total	1.201	(1.474,0)	(12.640)
Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	999	(3.645)	(14.744)
Arrecadação do RGPS	0	0	0
Receitas Não Administradas pela RFB	202	2.171	2.103
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	0	(2.188)	(2.099)
3. Receita Líquida	1.201	714,5	(10.541)
4. Saque Fundo Soberano	0	-	3.500
5. Despesas Obrigatórias	1.201	714,5	(7.041)
Complemento do FGTS	0	200	200
Créditos Extraordinários	1.109	495,5	476
Despesas Custeadas com Doações e Convênios	92	0	
Discricionárias à conta de rec. próprios dos Outros Poderes	0	19	
Benefícios da Previdência			525
Pessoal e Encargos			(2.218)
Auxílio CDE			(4.000)
Subsídios Subvenções e Proagro			(3.061)
Demais variações			1.037
6. Despesas Discricionárias (3+4-5)	0	0	0

Fonte: Relatórios de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (segundo ao quarto bimestres).

Em relação às receitas administradas pela RFB, exceto a arrecadação do RGPS, é importante considerar que a arrecadação do Imposto sobre a Renda responde por 40% desse conjunto, e nas avaliações referentes ao segundo, terceiro e quarto bimestres havia estimativas de redução do valor a ser arrecadado (reduções de R\$ 4 bilhões, R\$ 2 bilhões e R\$ 2 bilhões, respectivamente). Por outro lado, o subitem Outras Receitas Arrecadadas pela RFB (composto por receitas de loterias,

Cide – Remessas ao Exterior e Demais Receitas), que correspondeu a 4% do conjunto, teve majorações de R\$ 8 bilhões na avaliação do segundo bimestre e de R\$ 5 bilhões na do terceiro, e uma redução de R\$ 5 bilhões na quarta avaliação bimestral.

A quinta avaliação bimestral e seu respectivo decreto apresentam características peculiares, pois não foram elaborados em função da meta de resultado primário então vigente – superávit de R\$ 116 bilhões, com permissão de abatimento de até R\$ 67 bilhões de despesas do PAC e de desonerações tributárias. Sob a justificativa de que fora encaminhado ao Congresso Nacional um projeto de lei propondo a exclusão da totalidade das despesas do PAC e das desonerações tributárias para fins de apuração da meta fiscal, o Decreto 8.367/2014 projetou uma dedução de R\$ 106 bilhões a esse título. Nos termos do respectivo Relatório de Avaliação:

12. Nesse contexto, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 365, de 10 de Novembro de 2014, Projeto de Lei que altera a LDO-2014 (PLN nº 36/2014) no sentido de ampliar a possibilidade de redução da meta de resultado primário no montante dos gastos relativos às desonerações de tributos e ao PAC. Ou seja, em caso de aprovação do referido projeto, o valor que for apurado, ao final do exercício, relativo a desonerações e a despesas com o PAC, poderá ser utilizado para abatimento da meta fiscal. O presente relatório já considera o projeto de lei em questão, indicando aumento de R\$ 70,7 bilhões na projeção do abatimento da meta fiscal. Isso posto, o abatimento previsto, neste Relatório, é de R\$ 106,0 bilhões, o que é compatível com a obtenção de um resultado primário de R\$ 10,1 bilhões.

Nesse relatório de avaliação, os órgãos centrais de orçamento e finanças do governo federal adotaram uma previsão de crescimento do PIB de 0,5% em 2014, aumentaram o valor de abatimento da meta em R\$ 71 bilhões, previram uma redução na receita líquida de R\$ 38 bilhões, um aumento nas despesas obrigatórias de R\$ 22 bilhões e ainda indicaram uma redução de R\$ 10,1 bilhões no contingenciamento efetuado após a primeira avaliação bimestral. Entre as receitas administradas pela RFB, o item projetado que sofreu o maior decréscimo em relação ao valor estimado no decreto anterior foi o Imposto sobre a Renda, com redução de R\$ 9,4 bilhões. Por sua vez, as despesas obrigatórias que apresentaram maiores aumentos nas estimativas foram o Abono Salarial e Seguro Desemprego (R\$ 9 bilhões) e Benefícios da Previdência (R\$ 8 bilhões). Nessa ampliação de R\$ 10,1 bilhões dos limites de empenho e movimentação financeira, a cota de aumento do Poder Executivo foi de R\$ 10,0 bilhões (incluía ampliação de R\$ 445 milhões nas emendas parlamentares individuais) e a cota dos Poderes Legislativo e Judiciário e MPU foi de R\$ 104 milhões.

A meta de superávit primário para a União, conforme a LDO 2014, foi fixada em R\$ 116,1 bilhões. Contudo, para fins de apuração da meta, o art. 3º da LDO 2014 previu, originalmente, a possibilidade de redução dessa meta em até R\$ 67,0 bilhões, referentes aos investimentos do PAC e às desonerações tributárias. Por sua vez, a LOA 2014 considerou a meta de superávit primário da União de R\$ 116,1 bilhões e o abatimento de R\$ 58,0 bilhões, dentro, portanto, do limite permitido pelo art. 3º da LDO 2014.

Conforme já relatado, em cumprimento ao § 5º do art. 51 da LDO 2014, foi publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, em 20/2/2012, uma avaliação das receitas e despesas primárias. Segundo a citada avaliação, considerando-se a reavaliação da projeção das receitas e despesas, decidiu-se, preventivamente, reduzir os limites de empenho e movimentação financeira em relação ao previsto na LOA 2014 até que se fizesse a avaliação bimestral de que trata o art. 9º da LRF.

Nessa esteira, foi editado pelo Poder Executivo o Decreto Inicial de Programação Orçamentária e Financeira, Decreto 8.197, de 20/2/2014, que efetivou a limitação de empenho e

movimentação das despesas discricionárias em R\$ 30,5 bilhões no âmbito do Poder Executivo. A par disso, o decreto estabeleceu metas quadrimestrais para o resultado primário e metas bimestrais de realização de receitas primárias. Segundo o Anexo X do mencionado decreto, as metas quadrimestrais do exercício de 2014 para o resultado primário do governo federal, abrangendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais, foram de R\$ 27,7 bilhões, R\$ 39,2 bilhões e R\$ 80,7 bilhões, respectivamente no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres.

Conforme ressaltado no Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014, publicado em setembro de 2014, verificou-se que, após o encerramento de agosto, ou seja, ao final do 2º quadrimestre e do 4º bimestre de 2014, o governo federal havia realizado superávit primário de R\$ 356,8 milhões, valor 99,02% inferior à meta de R\$ 39,2 bilhões prevista no citado decreto de programação orçamentária e financeira e reiterada na terceira avaliação bimestral, que culminou na edição do Decreto 8.290/2014, conforme a tabela seguinte.

Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal da União – Janeiro a Agosto de 2014

R\$ milhões

Esfera	Meta Decreto 8.290/2014	Meta Ajustada¹ [A]	Resultado Realizado² [B]	Desvio	
				[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
Governo Federal	63.215,2	39.215,2	356,8	-38.858,4	-99,09%
Governo Central	63.000,0	39.000,0	1.524,2	-37.475,8	-96,09%
Empresas Estatais Federais	215,2	215,2	-1.167,3	-1.382,5	-642,39%
Ações art. 3º da LDO 2014¹	24.000,0	24.000,0	42.292,1		
PAC Desonerações			67.199,0		

Fontes: Bacen, SOF e STN.

- (1) O art. 3º da LDO 2014, em sua redação original, definia a possibilidade de redução da meta em até R\$ 67,0 bilhões (realização do PAC e de desonerações de tributos). Para essa avaliação foi utilizado o abatimento de R\$ 24,0 bilhões, conforme estabelecido pelo Decreto 8.290/2014;
- (2) Resultado pelo critério "abaixo-da-linha", divulgado pelo Bacen.

Não obstante tal descompasso entre o resultado primário alcançado até o 2º quadrimestre e a meta prevista, o Relatório de Avaliação do quarto bimestre, emitido em 22/9/2014, considerou que seria possível a manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira. Segundo o referido relatório, a revisão das estimativas de receita, apontando decréscimo de R\$ 10,5 bilhões, seria parcialmente atenuada por previsão de saque do Fundo Soberano do Brasil (FSB) de R\$ 3,5 bilhões, resultando em diminuição de ingressos de R\$ 7 bilhões, com projeção de redução de despesas primárias de execução obrigatória em montante equivalente.

Desde o momento da verificação da ocorrência de desvio do resultado primário no segundo quadrimestre (quarto bimestre) em relação à meta fiscal quadrimestral estabelecida no art. 9º e no Anexo X do Decreto 8.197/2014 (R\$ 38,8 bilhões ou 99,09% em termos percentuais), impunha-se ao Poder Executivo Federal a obrigação de apurar o montante necessário de contingenciamento e informar a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU) até o 22º dia após o encerramento do bimestre, a teor do disposto no art. 9º da LRF, c/c o art. 51 da LDO 2014:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 51. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada

órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

A tabela seguinte apresenta as variações nas projeções de despesa e receita do Relatório de Avaliação do quinto bimestre (Decreto 8.367/2014) em relação ao Decreto 8.320/2014 (quarto bimestre) e a estimativa da necessidade de limitação de empenho, por força do disposto no art. 9º da LRF.

Resultado Fiscal de 2014 – Variação das Estimativas do Decreto 8.367/2014 (5ª avaliação) em relação àquelas do Decreto 8.320/2014 (4ª avaliação)

Normativo	28/nov	Estimativas da necessidade de contingenciamento de acordo com as metas da LDO em vigor na época
	Decreto 8.367 5ª Avaliação	
1. Receita Líquida	-38,37	-38,37
2. Despesas Obrigatórias	22,16	22,16
3. Abatimento de Meta	70,67	32 ⁽¹⁾
4. Despesas Discricionárias (1-2+3)	10,14	-28,54

Fonte: Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (5º bimestre).

(1) Considerando que o limite máximo fixado na LDO era de R\$ 67 bilhões e o que o Decreto 8320/2014 previa uma dedução de R\$ 35 bilhões, estaria de acordo com a legislação em vigor aumentar em até R\$ 32 bilhões a projeção de abatimento da meta.

De fato, conforme demonstrado, ao final do quinto bimestre de 2014, em face da redução da receita líquida de R\$ 38,37 bilhões e do aumento das despesas obrigatórias de R\$ 22,16 bilhões, seria necessário reduzir o limite para execução das despesas discricionárias em R\$ 28,54 bilhões. Isso seria factível por conta do aumento de R\$ 32 bilhões no montante passível de abatimento da meta, até alcançar R\$ 67 bilhões, valor máximo permitido na LDO 2014 então vigente, a fim de se atingir a meta de resultado primário de R\$ 116 bilhões.

Impende enfatizar que o montante de contingenciamento de R\$ 28,5 bilhões seria suficiente desde que as projeções de receitas e despesas primárias contidas nos relatórios de avaliação bimestrais fossem aderentes à realidade do cenário macroeconômico. Relevante assinalar, no entanto, a discrepância das informações fiscais divulgadas pelo Poder Executivo referentes ao quarto bimestre de 2014, pois, enquanto o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre apontava que o resultado primário realizado até agosto de 2014 fora de R\$ 356 milhões, o Decreto 8.320, de 30/9/2014, editado com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, indicava ainda a manutenção de um resultado primário previsto de R\$ 80,1 bilhões para os três quadrimestres do exercício.

Não obstante, conforme destacado no Relatório de Avaliação do 5º bimestre, de 21/11/2014, cujo excerto é transcrito a seguir, a STN e a SOF alegaram que seria possível ampliar o limite de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R\$ 10 bilhões, considerando-se para isso, não o limite máximo de abatimento da meta em vigor (R\$ 67 bilhões), mas sim o limite de R\$ 106 bilhões referente à meta fiscal proposta no Projeto de Lei (PLN) 36/2014, submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial 365, de 10/11/2014.

4. Importa ressaltar que as estimativas constantes deste relatório já consideram os efeitos da proposta encaminhada pelo Poder Executivo (PLN nº 36/2014) ao Congresso Nacional, de alteração da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014” no sentido de ampliar a possibilidade de redução da meta de resultado primário no montante dos gastos relativos às desonerações de tributos e ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Em face da deterioração da situação fiscal com relação ao cenário apontado no Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014 e, considerando a diminuição das receitas e o aumento das despesas primárias ressaltada no Relatório de Avaliação Orçamentária do 5º bimestre, mais uma vez impunha-se ao Poder Executivo apurar o montante necessário de contingenciamento e informar a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o 22º dia após o encerramento do bimestre, por força do disposto no art. 9º da LRF, c/c o art. 51 da LDO 2014.

Como relatado anteriormente, a STN e a SOF, ao avaliarem as receitas e despesas primárias ao final do quinto bimestre de 2014, não indicaram a necessidade de contingenciamento. Ao contrário, alegaram que seria possível a ampliação do limite orçamentário e financeiro para custear despesas discricionárias em R\$ 10 bilhões, com amparo no projeto de lei de alteração da meta fiscal encaminhado ao Congresso Nacional. Diante disso, não se deve cogitar em responsabilidade dos demais Poderes e do Ministério Público, porquanto cabia ao Poder Executivo Federal a atribuição de indicar aos demais Poderes a necessidade de contenção de despesas.

Cabe ainda ressaltar que o Decreto 8.367/2014, de 28/11/2014, editado com base no Relatório de Avaliação do 5º bimestre, condicionou a expansão das despesas discricionárias proposta no referido relatório à aprovação do projeto de lei que alterava os montantes de dedução das metas de resultado primário:

Art. 4º A distribuição e a utilização do valor da ampliação a que se referem os arts. 1º e 2º deste Decreto ficam condicionadas à publicação da lei resultante da aprovação do PLN nº 36, de 2014 - CN, em tramitação no Congresso Nacional. (grifou-se)

É notório que o citado projeto de lei de alteração da meta fiscal estabelecida pela LDO 2014 não teve o condão de suspender a eficácia das normas prescritas no art. 9º da LRF, c/c o art. 51 da LDO 2014. Uma vez demonstrada a necessidade de contingenciamento, dado que a realização da receita não era compatível com o cumprimento da meta fiscal estabelecida na LDO, o Poder Executivo deveria ter apurado o montante necessário e informado a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o 22º dia após o encerramento do bimestre.

Não se alegue que a superveniente publicação da Lei 13.053/2014, que alterou a meta fiscal da LDO 2014, em 15/12/2014, elidiu a exigência de se limitar a execução orçamentária e financeira. Isso porque a situação indicativa de não cumprimento da meta fiscal ressaltada no Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014 impunha, desde então, a adoção de tal medida, a teor do disposto no art. 9º da LRF, c/c o art. 51 da LDO 2014.

É de se ver que, não somente no interregno compreendido entre a edição do Decreto 8.367/2014, em 28/11/2014, e a vigência da Lei 13.053/2014, a partir de 15/12/2014, mas também desde o momento da verificação da ocorrência de desvio do resultado primário no 2º quadrimestre em relação à meta, ao final do mês de setembro, o Poder Executivo, consoante as competências prescritas no art. 51 da LDO 2014 e nos arts. 8º e art. 9º, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, incorreu em omissão, pois deixou de indicar e promover o devido contingenciamento do orçamento federal. Caso o Executivo tivesse adotado tempestivamente as providências cabíveis, a restrição orçamentária e financeira poderia ter-se revertido em momento posterior, quando da publicação da Lei 13.053/2014.

Tal fato caracteriza situação omissiva, apoiada em estimativas que já incorporavam os efeitos do projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, projeto esse, até então, desprovido de qualquer força legal. Essa situação conferiu flagrante desrespeito ao princípio constitucional da legalidade inscrito no art. 37, caput, da Constituição Federal, às normas orçamentárias vigentes,

bem como aos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável com vistas à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000.

À luz dos fatos apontados, vê-se que o Poder Executivo deixou de indicar e promover a limitação de empenho e movimentação financeira, a despeito da constatação de que a realização da receita verificada ao final do segundo quadrimestre de 2014 não comportaria o atingimento da meta fiscal. Tal omissão é prevista como infração administrativa no art. 5º, inciso III, da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais):

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

(...)

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

Assim, tem-se que a irregularidade em foco, consistente em omissão no dever de limitação de empenho e movimentação financeira (falta contingenciamento de despesas discricionárias da União), no montante de pelo menos R\$ 28,54 bilhões, por ocasião da edição do Decreto 8.367/2014, é de responsabilidade direta da Presidente da República, no exercício do Poder Regulamentar, haja vista o disposto no art. 84, inciso V, da Constituição Federal, segundo o qual competete privativamente à Presidente da República expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da lei.

Com efeito, nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

A par da gravidade da ocorrência no âmbito da esfera administrativa, há que se apontar nas presentes Contas, o descumprimento das normas prescritas nos arts. 37, caput, da Constituição Federal, 51 da Lei 12.919/2013 – LDO 2014, bem como nos 1º e 9º da Lei Complementar 101/2000, em face da ausência de contingenciamento de despesas discricionárias no montante de pelo menos R\$ 28,54 bilhões, quando da edição do Decreto 8.367/2014, em prejuízo à ação planejada e transparente e à gestão fiscal responsável em prol do equilíbrio das contas públicas da União no exercício de 2014.

Nesse sentido, deve ser emitido alerta o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, §1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca das irregularidades na gestão orçamentária da União durante o exercício de 2014, em face da não limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário para comportar o cumprimento da meta de resultado primário vigente na data de edição do Decreto 8.367/2014.

Por fim, resgata-se o teor do disposto no art. 4º do Decreto 8.367/2014, que condicionou a distribuição e utilização dos valores de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento à publicação da lei resultante da aprovação do PLN 36/2014. Com efeito, o art. 118 da LDO 2014 contempla comando extremamente claro no sentido de que:

Art. 118. A execução da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional. (grifou-se)

Ao oferecer a liberação de limites orçamentários e financeiros como contrapartida à alteração legislativa que autorizaria a redução da meta fiscal pela totalidade das despesas do PAC e das desonerações tributárias, o Poder Executivo utilizou-se da execução orçamentária, condicionando-a à apreciação da proposição que se encontrava em tramitação no Congresso Nacional. Tal uso ocorreu, inclusive, mediante a adoção de cláusula resolutiva, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto 8.367/2014: “não aprovado o PLN de que trata o caput, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Fazenda elaborarão novo relatório de receitas e despesas e encaminharão nova proposta de decreto”.

Considerando que a aprovação do PLN 36/2014 foi consumada na forma da Lei 13.053/2014, a condicionante orçamentária imposta pelo Poder Executivo no Decreto 8.367/2014 surtiu o efeito desejado pelo governo federal, qual seja, a alteração promovida na redação do caput do art. 3º da LDO 2014, que extinguiu o valor de referência de R\$ 67 bilhões como limite para dedução da meta de resultado primário da União. Contudo, tal mudança deu-se à custa da infringência, pelo governo, dos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável, bem como do art. 118 da mesma LDO 2014, o que enseja a emissão de alerta nestas Contas.

IRREGULARIDADES

- Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 9º da Lei Complementar 101/2000 e 51 da Lei 12.919/2013, em face da ausência de contingenciamento de despesas discricionárias da União no montante de pelo menos R\$ 28,54 bilhões, quando da edição do Decreto 8.367/2014;
- Inobservância dos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como do art. 118 da Lei 12.919/2013, em face do condicionamento da execução orçamentária de 2014 à apreciação legislativa do Projeto de Lei PLN 36/2014, nos termos do art. 4º do Decreto 8.367/2014.

ALERTA

- Alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, §1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca das irregularidades na gestão orçamentária da União durante o exercício de 2014, em face da não limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário para comportar o cumprimento da meta de resultado primário vigente na data de edição do Decreto 8.367/2014, bem como da condicionante imposta à liberação e utilização dos limites orçamentários e financeiros definidos no Decreto 8.367/2014, que contrariou o disposto no art. 118 da Lei 12.919/2013.

Nos itens seguintes é apresentada a distribuição do contingenciamento ocorrido em 2014 entre os Poderes e órgãos que participam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

3.5.3.1 Contingenciamento no Poder Executivo

A tabela a seguir indica, por órgão/unidade orçamentária do Poder Executivo, os limites de movimentação e de empenho finais fixados sobre a base submetida à programação financeira, no exercício de 2014.

Evolução dos limites de empenho do Poder Executivo – 2014

R\$ milhares

Órgão	Decreto 8.197, de 20/2/2014*				Portaria-MP 1, de 6/1/2015			
	Lei	Limite	Corte	% Corte	Lei + Créditos	Limite***	Corte	% Corte
Presidência	997.036	941.706	55.330	5,5%	1.065.993	909.564	156.428	14,7%
Mapa	2.876.840	1.883.347	993.492	34,5%	3.275.934	2.299.985	975.949	29,8%
MCTI	7.036.472	6.869.469	167.003	2,4%	7.507.166	6.218.740	1.288.426	17,2%
MF	4.791.874	3.218.874	1.573.000	32,8%	5.125.886	4.019.074	1.106.812	21,6%
MEC	44.293.764	42.298.830	1.994.934	4,5%	48.429.872	40.905.025	7.524.847	15,5%
MDIC	1.322.361	1.015.761	306.600	23,2%	1.329.930	1.120.030	209.900	15,8%
MJ	4.602.194	3.495.692	1.106.502	24,0%	4.756.606	3.653.694	1.102.912	23,2%
MME	927.833	604.296	323.537	34,9%	951.569	685.776	265.793	27,9%
MPS	2.293.379	1.883.289	410.090	17,9%	2.361.576	2.174.642	186.934	7,9%
MRE	1.071.776	871.476	200.300	18,7%	1.227.806	1.205.906	21.900	1,8%
MS	88.959.551	82.594.081	6.365.470	7,2%	90.971.892	85.489.648	5.482.244	6,0%
MTE	1.088.349	890.053	198.296	18,2%	1.082.833	873.799	209.034	19,3%
MT	17.287.840	5.942.190	11.345.649	65,6%	17.736.915	13.818.587	3.918.328	22,1%
MC	826.561	718.127	108.434	13,1%	931.126	723.970	207.155	22,2%
MinC	1.675.790	919.031	756.759	45,2%	1.677.335	1.082.823	594.512	35,4%
MMA	1.270.884	955.577	315.306	24,8%	1.326.221	965.219	361.002	27,2%
MPOG	1.225.829	704.146	521.683	42,6%	1.547.472	1.202.986	344.486	22,3%
MDA	3.389.983	2.387.964	1.002.019	29,6%	3.387.890	2.568.879	819.012	24,2%
ME	2.250.431	1.101.899	1.148.533	51,0%	3.166.430	2.418.550	747.880	23,6%
MD	20.510.191	12.940.046	7.570.145	36,9%	21.139.630	18.705.164	2.434.465	11,5%
MIN	8.104.150	2.512.533	5.591.617	69,0%	7.856.925	5.439.908	2.417.017	30,8%
MTur	1.398.415	350.198	1.048.216	75,0%	1.414.948	739.462	675.486	47,7%
MDS	31.835.196	31.703.733	131.463	0,4%	32.749.049	32.251.673	497.376	1,5%
MCidades	25.395.150	17.616.316	7.778.834	30,6%	25.363.726	21.589.078	3.774.647	14,9%
Min. da Pesca	393.786	207.323	186.463	47,4%	394.606	211.099	183.507	46,5%
Vice-Presidência	5.146	5.146	-	0,0%	5.146	4.446	700	13,6%
SAE	67.949	57.949	10.000	14,7%	70.864	65.711	5.153	7,3%
SAC	2.962.468	1.207.639	1.754.829	59,2%	3.399.732	2.396.409	1.003.323	29,5%
AGU	380.598	300.598	80.000	21,0%	422.776	342.776	80.000	18,9%
SDH	283.384	176.674	106.710	37,7%	284.892	227.008	57.884	20,3%
SPM	207.278	92.113	115.165	55,6%	207.298	125.676	81.622	39,4%
CGU	94.757	94.757	-	0,0%	106.014	105.528	486	0,5%
SPPIR	49.520	28.287	21.233	42,9%	49.047	25.956	23.091	47,1%
SEP	1.208.570	455.743	752.827	62,3%	1.416.740	945.712	471.028	33,2%
SMPE	68.519	56.533	11.986	17,5%	72.227	51.775	20.452	28,3%
EFU	1.638.162	1.038.162	600.000	36,6%	1.895.385	1.170.110	725.274	38,3%
Transferências	172.388	172.288	100	0,1%	104.062	103.562	500	0,5%
OOC	127.200	127.200	-	0,0%	127.200	120.000	7.200	5,7%
Emendas (*)	-	6.462.614	(6.462.614)	-	-	32.884	(32.884)	-
Reserva (**)	-	17.690.540	(17.690.540)	-	-	5.634.063	(5.634.063)	-
	283.091.574	252.592.203	30.499.372		294.940.720	262.624.900	32.315.820	11,0%

Fonte: SOF.

(*) Não houve distribuição de limites para emendas no decreto inicial. A distribuição inicial de emendas foi promovida pela Portaria-SOF 33, de 8/5/2014;

(**) A reserva inicial incluiu apenas o Programa de Aceleração do Crescimento, vide Portaria-MPOG 58, de 21/2/2014;

(***) Valores finais de movimentação e empenho, conforme a Portaria MP nº 1, de 6/1/2015.

No Decreto 8.197/2014, o limite de empenho do Poder Executivo foi fixado, inicialmente, em R\$ 283,0 bilhões, dos quais R\$ 107,6 bilhões foram destinados ao atendimento das despesas obrigatórias sujeitas à programação financeira e R\$ 175,3 bilhões ao atendimento das despesas discricionárias.

Conforme demonstrado, ao final do exercício de 2014, considerando-se a lei orçamentária mais os créditos adicionais abertos no exercício, a base sujeita a programação financeira alcançou o montante de R\$ 294,9 bilhões, com uma restrição orçamentária final de R\$ 32,3 bilhões. Ou seja, foram disponibilizados ao longo do exercício R\$ 262,6 bilhões para execução.

Assim, em 2014, os órgãos do Poder Executivo que sofreram maior contingenciamento de recursos em relação à base sujeita a programação financeira foram: Ministério do Turismo (MTur),

com 47,7%; Secretaria de Políticas de Promoção à Igualdade Racial (SPPIR), com 47,1%; Ministério da Pesca e Aquicultura, com 46,5%; Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com 39,4%; Ministério da Cultura (MinC), com 35,4% e Secretaria dos Portos (SEP), com 33,2%. Já os órgãos com menor restrição orçamentária foram: Controladoria-Geral da União (CGU), com 0,5%; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com 1,5% e Ministério das Relações Exteriores (MRE), com 1,8%. Em termos absolutos, por sua vez, verificou-se que o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS), o Ministério dos Transportes (MT) e o Ministério das Cidades (MCidades) foram os órgãos com maior volume de recursos contingenciados: R\$ 7,5 bilhões, R\$ 5,5 bilhões, R\$ 3,9 bilhões e R\$ 3,8 bilhões, respectivamente.

Constata-se também que não existem critérios legais que norteiem a política de contingenciamento orçamentário em nível de órgão, apenas por Poderes e, excepcionalmente, para o Ministério Público da União (MPU) e para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Além da fixação de limites de movimentação e empenho, no âmbito do Poder Executivo, os decretos concernentes à programação financeira e ao contingenciamento estabelecem limites de pagamento. Tal limite é o montante até o qual se permite efetuar o pagamento de despesas à conta do orçamento vigente ou à conta de orçamentos de exercícios anteriores (restos a pagar). No Decreto 8.197/2014, o limite de pagamento foi fixado, inicialmente, em R\$ 244,7 bilhões, de modo que, considerando-se apenas a dotação autorizada pelo referido decreto, da ordem de R\$ 252,5 bilhões, chegou-se a uma limitação de pagamento de R\$ 7,8 bilhões. De acordo com o inciso I do art. 8º do referido decreto, os Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderiam, em ato conjunto, ampliar os limites de pagamento dentro dessa margem.

Observa-se que o estabelecimento de limite de empenho igual ou superior ao de pagamento resulta em elevado volume de inscrição de despesas em restos a pagar. Isso porque parte das despesas empenhadas não tem como efetivamente ser paga no decorrer do exercício, pois o limite de pagamento destina-se à cobertura das despesas orçamentárias do exercício corrente e aos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

Diante do crescimento do volume de restos a pagar inscritos ao final do ano, mais detalhadamente analisado no item 3.3.3.6 deste Relatório, há que se destacar sua relação com o resultado primário. De fato, no cálculo do resultado primário, seguindo o regime de caixa, as receitas são contabilizadas quando do seu ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional, e as despesas, quando de seu efetivo pagamento. Assim, os restos a pagar inscritos não afetam o cálculo do resultado no ano de sua inscrição, pois, nesse estágio, as despesas encontram-se somente empenhadas e, no máximo, liquidadas (restos a pagar processados), estando, ainda, pendentes de pagamento. O efeito potencial da inscrição de restos a pagar sobre o resultado primário, em 2014, é detalhado no item 3.5.5.1 deste Relatório.

3.5.3.2 Contingenciamento nos demais Poderes

O art. 9º da LRF também determina que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o MPU e o CNMP promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

A LDO 2014, a exemplo das anteriores, determinou, em seu art. 51, que o Poder Executivo apuraria o montante da limitação de empenho e informaria, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o montante que caberia a cada um dos Poderes, de forma proporcional ao montante da base contingenciável.

Outrossim, a LDO 2014 estabeleceu, no mesmo artigo, que a base contingenciável corresponderia ao total das despesas discricionárias primárias, excluídas, entre outras, as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU, do CNMP e da DPU, constantes da proposta orçamentária e custeadas com recursos de doações e convênios. No entanto, caso a estimativa de receita indicada pelo Poder Executivo fosse menor que a constante da proposta orçamentária, as dotações das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU, do CNMP e da DPU deveriam ser contingenciadas proporcionalmente à frustração da receita estimada na proposta orçamentária.

Assim, houve limitação de empenho na primeira avaliação bimestral, no valor de R\$ 261,8 milhões, proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida no § 1º do art. 51 da LDO 2014. Desse modo, o Poder Executivo informou a redução nos limites de empenho e movimentação financeira dos demais Poderes e outros órgãos no valor total de R\$ 261,8 milhões, cabendo R\$ 43,0 milhões ao Poder Legislativo, R\$ 169,8 milhões ao Poder Judiciário, R\$ 48,6 milhões ao MPU e R\$ 0,4 milhão ao CNMP.

No quinto Relatório de Avaliação Bimestral, a revisão das estimativas das receitas primárias, das despesas obrigatórias e do abatimento da meta fiscal indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 10,1 bilhões, em relação aos limites constantes na avaliação do quarto bimestre.

De acordo com § 1º do art. 51 da LDO 2014, a ampliação nos limites que coube aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU/CNMP foram, respectivamente, de R\$ 10.032,7 milhões, R\$ 17,4 milhões, R\$ 67,9 milhões e R\$ 18,4 milhões, conforme a tabela seguinte:

Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho entre Poderes e Órgãos – 2014

R\$ milhares

Poderes, MPU e Órgãos	Base Contingenciável	Participação %	Variação do Limite de Empenho
Poder Executivo	166.831.563	98,98%	10.032.697
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.723.749	1,02%	103.661
Câmara dos Deputados	191.686	0,11%	11.527
Senado Federal	30.734	0,02%	1.848
Tribunal de Contas da União	66.533	0,04%	4.001
Supremo Tribunal Federal	16.397	0,01%	986
Superior Tribunal de Justiça	14.660	0,01%	882
Justiça Federal	333.720	0,20%	20.069
Justiça Militar da União	13.033	0,01%	784
Justiça Eleitoral	302.767	0,18%	18.207
Justiça do Trabalho	350.330	0,21%	21.068
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	12.867	0,01%	774
Conselho Nacional de Justiça	85.693	0,05%	5.153
Defensoria Pública da União	-	0,00%	-
Ministério Público da União	301.356	0,18%	18.123
Conselho Nacional do Ministério Público	3.973	0,00%	239
Total	168.555.312	100,00%	10.136.358

Fonte: SOF.

3.5.4 Disponibilidades de Caixa e Inscrição em Restos a Pagar

O Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa (Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal) visa dar transparência ao montante disponível para fins de inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas, cujo limite é a disponibilidade de caixa líquida. A apuração dessa disponibilidade deve ser realizada pelo ponto de vista estritamente fiscal, demonstrando se o órgão possui liquidez para arcar com todas as obrigações financeiras.

Conceitualmente, a disponibilidade de caixa bruta deve ser composta por ativos de alta liquidez, para os quais não existam restrições ao uso imediato. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviços, incluídos os depósitos de diversas origens, os restos a pagar processados e os restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida, a partir da avaliação do grau de liquidez dos ativos e de exigibilidade dos passivos, deve ser norteadada pelo princípio da prudência, de forma a prevenir riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse contexto, deve-se evitar, no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em algumas condições de incerteza, que ativos e receitas sejam superestimados e que passivos e despesas sejam subestimados, atribuindo-se maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

Com a finalidade de subsidiar a verificação da existência de disponibilidades suficientes para inscrição de despesas em restos a pagar não processados, foram apuradas, por esta Corte de Contas, as disponibilidades financeiras, em 31/12/2014, dos Poderes e órgãos federais previstos no art. 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Disponibilidades de Caixa em 31/12/2014 (*)

R\$ milhões

Poderes e Órgãos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Suficiência de Caixa após a Inscrição
	(1)	(2)	(3) = (1) - (2)	(4)	(5) = (3) - (4)
Poder Executivo	652.167	153.704	498.463	106.252	392.211
Poder Legislativo	2.465	817	1.648	370	1.278
1. Câmara dos Deputados	1.554	517	1.037	201	836
2. Senado Federal	650	240	410	100	309
3. Tribunal de Contas da União	262	60	202	69	132
Poder Judiciário	7.411	1.883	5.528	3.690	1.838
1. Conselho Nacional de Justiça	139	71	68	50	19
2. Supremo Tribunal Federal	190	56	134	32	102
3. Superior Tribunal de Justiça	174	35	139	80	59
4. Justiça Federal	3.871	616	3.255	2.334	921
5. Superior Tribunal Militar	36	12	24	16	8
6. Justiça Eleitoral	1.101	348	753	488	265
7. Justiça do Trabalho	1.707	708	998	621	378
8. Tribunal de Justiça do DF e Territórios	193	37	156	68	88
Ministério Público da União	659	221	438	382	56
Total	662.702	156.625	506.077	110.694	395.383

Fonte: Colunas 1 a 5 – demonstrativos dos órgãos.

1) Os valores das colunas (1) a (2) são oriundos dos demonstrativos de disponibilidade de caixa, e os valores da coluna (4) são oriundos do demonstrativo de restos a pagar, dos órgãos.

2) Os valores dos demonstrativos dos órgãos foram calculados de acordo com a orientação técnica da STN estabelecida pela macrofunção 021301 do Manual Siafi.

3) A suficiência de caixa após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício, quando calculada a partir do balanço patrimonial, é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

(*) Não representam valores consolidados. No ativo disponível dos órgãos não integrantes do Poder Executivo, são contabilizados créditos a receber do referido Poder. Tais valores são computados como obrigações no RGF do Poder Executivo. Portanto, pode haver diferenças entre os valores divulgados neste relatório e no Relatório de Gestão Fiscal Consolidado.

A tabela de disponibilidades foi montada a partir das informações dos órgãos e apresenta a disponibilidade bruta e as obrigações de todos os órgãos relacionados no art. 20 da LRF, chegando-se ao saldo líquido das disponibilidades de caixa, nos termos do parágrafo único do art. 42 da LRF. De acordo com essas informações, no conjunto dos órgãos, a disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar não processados do exercício era da ordem de R\$ 506,1 bilhões, tendo sido inscritos R\$ 110,7 bilhões, restando, portanto, uma suficiência de caixa de R\$ 395,4 bilhões.

A tabela a seguir demonstra os valores relativos à inscrição de empenhos em restos a pagar processados e não processados, no exercício de 2014, os estoques de empenhos de exercícios anteriores que não foram executados durante o exercício analisado e a disponibilidade de caixa líquida para cobertura da inscrição de restos a pagar não processados dos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da LRF.

Restos a Pagar Inscritos por Poder e Órgão – Exercício de 2014 (*)

R\$ milhões

Poderes/Órgãos	Restos a Pagar Inscritos				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar)
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
	(1)	(2)	(3)	(4)	
1. Poder Executivo	8.377	29.945	76.513	106.252	498.463
2. Poder Legislativo	6	7	388	370	1.648
2.1. Câmara dos Deputados	6	5	316	201	1.037
2.2. Senado Federal	0	2	13	100	410
2.3. Tribunal de Contas da União	0	0	60	69	202
3. Poder Judiciário	49	63	604	3.690	5.528
3.1 Conselho Nacional de Justiça	0	1	4	50	68
3.2. Supremo Tribunal Federal	0	0	2	32	134
3.3. Superior Tribunal de Justiça	2	1	5	80	139
3.4. Justiça Federal	9	17	150	2.334	3.255
3.5. Superior Tribunal Militar	0	0	6	16	24
3.6. Justiça Eleitoral	5	15	97	488	753
3.7. Justiça Trabalhista	33	29	311	621	998
3.8. Tribunal de Justiça do DF e Territórios	0	0	31	68	156
4. Ministério Público da União	2	4	163	382	438
Total	8.434	30.018	77.668	110.694	506.077

Fonte: Siafi.

(*) Não representa valores consolidados.

A tabela acima foi montada a partir das informações do Demonstrativo de Restos a Pagar (Anexo VI do Relatório de Gestão Fiscal, do terceiro quadrimestre de 2014) de todos os órgãos relacionados no art. 20 da LRF. Como resultado, para o conjunto dos órgãos, verificou-se que, em 2014, o processo de inscrição de restos a pagar não processados obedeceu ao disposto no art. 42 da LRF, uma vez que havia suficiência de caixa para suportar a referida inscrição.

A tabela seguinte demonstra os montantes inscritos em restos a pagar ao final do exercício, o estoque de restos a pagar referentes a empenhos de exercícios anteriores e que não foram executados no exercício em foco e o total das despesas orçamentárias nos exercícios de 2014 e de 2013.

Varição dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2014

R\$ milhões

Exercício	Total das Despesas Empenhadas (exceto refinanciamento da dívida)	Restos a Pagar Inscritos no Exercício			Estoque de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - Processados e Não Processados	Total de Restos a Pagar - Processados e Não Processados
		Processados	Não Processados	Total		
2014	1.691.517	30.018	110.694	140.712	86.102	226.814
2013	1.471.370	25.716	121.947	147.663	71.054	218.717
Varição	15%	17%	-9%	-5%	21%	4%

Fontes: STN e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da União e de Gestão Fiscal dos exercícios de 2014 e 2013.

Observa-se que o crescimento da inscrição de restos a pagar não acompanhou o crescimento das despesas orçamentárias. As despesas orçamentárias, excluídas as despesas de refinanciamento da dívida, apresentaram crescimento anual nominal de 15%; já os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados no final do exercício de 2014 apresentaram decréscimo nominal de 5% (ou 7 bilhões) em relação ao volume inscrito no final de 2013.

Os restos a pagar processados, isto é, aqueles referentes a despesas já liquidadas, ou seja, cuja obrigação foi cumprida pelo fornecedor de bens ou serviços e verificada pela Administração, mas ainda não pagas, aumentaram R\$ 4 bilhões, com variação anual de 17%, crescimento superior ao do conjunto das despesas orçamentárias, que foi de 15%. Já a inscrição de restos a pagar não processados se reduziu em R\$ 11 bilhões, correspondendo a uma variação anual negativa de 9%.

Apesar dessa redução no valor dos restos a pagar inscritos no final de 2014, o valor total passível de ser executado no exercício de 2015 aumentou 4% (R\$ 8 bilhões) em relação ao disponível para ser executado em 2014. Isso ocorreu porque o estoque de restos a pagar, isto é, aqueles restos a pagar referentes a empenhos realizados em anos anteriores ao ano em foco e que não foram executados no ano em foco, aumentou 21%, correspondendo a uma variação nominal de R\$ 15 bilhões.

3.5.4.1 Inscrição irregular de restos a pagar – Programa Minha Casa Minha Vida

Segundo evidenciado nos autos do processo TC 021.643/2014-8, de relatoria do ministro José Múcio Monteiro, que deu origem ao Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, o pagamento de subsídios relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida tem sido financiado desde 2010 por meio de operação de crédito interno junto ao FGTS, gerando uma obrigação da União para com esse fundo. De acordo com a Lei Orçamentária de 2014, os recursos relativos ao PMCMV deveriam ser executados no âmbito do Programa Temático 2049 – Moradia Digna, por meio das ações 00CW – Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas, 00CX – Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas rurais e 0E64 – Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em cidades com menos de 50.000 habitantes. Todas essas ações estão sob a responsabilidade do Ministério das Cidades.

No entanto, conforme conclusões constantes do TC 021.643/2014-8, comprovadas por meio de informações prestadas pelo MTE, apensadas ao citado processo, as despesas com pagamento dos subsídios relativos ao PMCMV tiveram como fontes recursos provenientes de operação de crédito interna realizada pelo Tesouro Nacional junto ao FGTS, conforme previamente autorizado pelo art. 82-A da Lei 11.977/2009. Pode-se depreender, por meio dessas informações, que os recursos para pagamento dos subsídios relativos ao PMCMV foram repassados aos beneficiários do programa, não restando obrigação de pagamento da União junto ao PMCMV, mas sim uma obrigação perante o FGTS, resultante da operação de crédito realizada junto a tal fundo.

A par disso, a execução orçamentária das ações 00CW, 00CX e 0E64 no exercício de 2014 é apresentada a seguir:

Despesas Executadas no Programa Minha Casa Minha Vida – 2014

R\$ milhões

Ação	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Inscrição em Restos a Pagar não Processados
00CW - Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas	612	612	0	0	612
00CX - Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas rurais	1.175	1.175	670	670	505
0E64 - Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em cidades com menos de 50.000 habitantes	393	393	143	143	250
Total	2.180	2.180	813	813	1.367

Fonte: Siafi Gerencial.

Os dados demonstram que, na ação 00CW, as despesas foram integralmente inscritas em restos a pagar não processados ao final de 2014, enquanto que, nas ações 00CX e 0E64, os percentuais de inscrição foram de 43% e 64% dos valores empenhados, respectivamente. No total, foram inscritos R\$ 1,367 bilhão em restos a pagar não processados.

Tal inscrição causa estranheza, visto que as despesas correspondentes aos referidos empenhos já foram pagas, ainda no exercício de 2014, com recursos provenientes do crédito concedido pelo FGTS à União. Conclui-se, pois, que a efetivação do pagamento dispensaria a respectiva inscrição da despesa em restos a pagar, haja vista que, nos termos dos arts. 36, caput, da Lei 4.320/1964 e 67, caput, do Decreto 93.872/1986, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro.

Assim, pode-se afirmar que os valores referentes às despesas do PMCMV relativas aos empenhos realizados no exercício de 2014 foram indevidamente inscritos em restos a pagar não processados, pois, na realidade, esses valores já foram efetivamente pagos com recursos obtidos por meio de operações de crédito da União junto ao FGTS, ainda que tais operações de crédito e a própria execução orçamentária das despesas em comento tenham sido realizadas sem a observância das normas atinentes à matéria, conforme discorrido nos itens 2.3.6 e 3.3.3.7 deste Relatório. Como resultado, tem-se uma obrigação financeira da União para com o FGTS, e não mais junto ao PMCMV.

A gravidade da ocorrência decorre do fato de que a inscrição de despesas em restos a pagar constitui procedimento de exceção, justificável somente nos casos previstos no art. 35 do Decreto 93.872/1986, quais sejam:

- I. vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;
- II. vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- III. se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;
- IV. corresponder a compromissos assumidos no exterior.

Os empenhos relativos ao PMCMV não atendiam a nenhuma dessas condições em 31/12/2014, posto que o credor (FGTS) utilizou disponibilidades próprias para cumprir uma

obrigação em nome da União, qual seja, o pagamento das subvenções econômicas aos beneficiários do programa. Portanto, não há que se falar em “liquidação da despesa em curso” ou “interesse da Administração em exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor”, mas sim em direito do FGTS ao ressarcimento das quantias desembolsadas, devidamente atualizadas pela taxa Selic, nos termos do art. 82-A da Lei 11.977/2009.

Obviamente que tal ressarcimento não deve correr à conta de restos a pagar não processados de subvenções econômicas, pois se trata, em essência, de amortização de dívida anteriormente contraída, sujeita, entre outras disposições, à disciplina do art. 22 do Decreto 93.872/1986. Consoante o referido comando, “os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria”.

Com efeito, nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Conforme demonstrado, houve a inscrição indevida em restos a pagar de R\$ 1,367 bilhão referentes a despesas que não mais subsistiam em 31/12/2014. Trata-se de irregularidade grave na temática da despesa pública, constatada de maneira inequívoca por este Tribunal, e que denota o descumprimento, por parte do governo federal, de dispositivos legais afetos à gestão orçamentária durante o exercício de 2014 (arts. 36, caput, da Lei 4.320/1964 e 67, caput, do Decreto 93.872/1986), em ofensa ao princípio constitucional da legalidade, bem como aos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), o que enseja a emissão de alerta nas presentes Contas.

IRREGULARIDADE
Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 36, caput, da Lei 4.320/1964, 35 e 67, caput, do Decreto 93.872/1986, em face da inscrição irregular em restos a pagar de R\$ 1,367 bilhão referentes a despesas do Programa Minha Casa Minha Vida no exercício de 2014.

ALERTA
Alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, §1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca das irregularidades na gestão orçamentária da União durante o exercício de 2014, envolvendo a inscrição em restos a pagar de R\$ 1,367 bilhão referentes a despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, sem a observância do disposto nos arts. 36, caput, da Lei 4.320/1964, 35 e 67, caput, do Decreto 93.872/1986.

3.5.5 Cumprimento das Metas Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo no qual serão estabelecidas metas de resultado primário e nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

Sob esse comando, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei 12.919/2013, com redação dada pela Lei 13.053/2014) fixou a meta de superávit primário em R\$ 167,4 bilhões para todo o setor público não financeiro. Nesse contexto, a participação da União foi fixada em R\$ 116,1 bilhões, integralmente atribuídos ao governo central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), vez que foi nula a meta determinada para as empresas estatais não dependentes (Programa de Dispêndios Globais). Especificamente para o exercício de 2014, o anexo estipulou, ainda, no âmbito da União, a meta de resultado nominal deficitário em R\$ 25,7 bilhões e de montante da dívida líquida em R\$ 1.088,7 bilhões.

No que tange ao Programa de Dispêndios Globais, vale frisar que, para 2014, da mesma forma como ocorreu em 2013, as empresas dos grupos Petrobras e Eletrobras ficaram dispensadas de obter metas de resultado fiscal, sob o argumento, entre outros, de que tais empresas estão plenamente orientadas para o mercado, de maneira que a necessidade de obtenção de metas provocaria limitações quanto às possibilidades de investimentos em projetos economicamente viáveis, comprometendo, sobremaneira, sua capacidade competitiva nos respectivos setores de atuação.

Metas Fiscais da União para 2014

Discriminação	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.289.030,7	23,88
II. Despesa Primária	1.172.958,7	21,73
III. Resultado Primário Governo Central (I – II)	116.072,0	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,00	0
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-25.682,0	-0,48
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.088.718,0	20,20

Fonte: Lei 12.919/2013 (LDO para 2014).

No que se refere à avaliação do cumprimento das referidas metas fiscais, a mensagem presidencial que encaminhou o projeto de lei orçamentária da União para o exercício de 2014 indicou, com fundamento no inciso IV do art. 11 da LDO 2014, o Banco Central do Brasil como o órgão encarregado da apuração e divulgação dos resultados primário e nominal oficiais, aplicada a metodologia conhecida como “abaixo da linha”.

A quinze dias do encerramento do exercício de 2014 e após cinco relatórios de avaliação bimestral do cumprimento das metas fiscais, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei 13.053/2014, oriunda de projeto de lei de iniciativa exclusiva da Presidente da República, que propunha modificação substantiva na meta de resultado primário até então em vigor. A alteração se deu no art. 3º da LDO 2014, permitindo que o limite original de abatimento da meta, no montante de R\$ 67 bilhões, fosse aumentado até a totalidade do valor das despesas relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e das desonerações tributárias.

Ocorre que, ao assim proceder, referida modificação promoveu uma inversão na lógica de controle estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que, a uma, retirou do cumprimento das metas fiscais o caráter de parâmetro norteador da ação planejada e transparente, positivado em seu art. 1º, § 1º. E, a duas, deixou de considerá-lo como condição necessária para

que, entre outros aspectos, sejam concedidas renúncias de receitas e aumentos de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Desse modo, com a alteração efetuada pela Lei 13.053/2014, as desonerações tributárias, em vez de estarem condicionadas ao cumprimento das metas fiscais, passaram a ser a variável que permitiu reduzir o montante da meta de resultado primário estabelecida para o exercício.

Ressalta-se, ainda, as conclusões da fiscalização conduzida no âmbito do TC 021.643/2014-8, que culminou no Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, que apontaram para a omissão, nas estatísticas fiscais, de despesas primárias incorridas pela União durante o exercício de 2014, conforme será demonstrado mais à frente.

Feitas essas observações iniciais, que indicam a fragilidade fática da mensuração dos resultados fiscais e das metas apresentadas pelo governo federal, a tabela adiante mostra os valores alcançados em 2013, ao lado das metas fixadas pela LDO 2014 e dos valores realizados em 2014 informados oficialmente pelo Banco Central do Brasil. Frise-se que os valores da tabela ainda não compreendem as alterações determinadas pelo Acórdão 825/2015-TCU-Plenário. Ademais, as informações são apresentadas sob a ótica das necessidades de financiamento, segundo a qual valores negativos representam superávit e valores positivos, déficit.

Dívida Líquida e Resultados Primário e Nominal da União

Itens da Análise	Realizado 2013		Metas 2014		Realizado 2014	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
Dívida Líquida	1.019.461	19,77	1.088.718	20,17	1.196.603	21,67
Ajustes patrimoniais e metodológicos	-87.374	-1,69			-96.220	-1,74
Resultado Nominal	110.753	2,15	25.682	0,48	273.322	4,95
Governo Central	110.555	2,14			271.542	4,92
Governo Federal	141.257	2,74			294.216	5,33
Bacen	-30.702	-0,60			-22.675	-0,41
Empresas Estatais Federais	198	0,00			1.780	0,03
Juros Nominais	185.499	3,60			250.842	4,54
Governo Central	185.846	3,60			251.070	4,55
Governo Federal	217.866	4,22			273.860	4,96
Bacen	-32.020	-0,62			-22.789	-0,41
Empresas Estatais Federais	-346	-0,01			-228	0,00
Resultado Primário	-74.747	-1,45	-116.072	-2,15	22.479	0,41
Governo Central	-75.291	-1,46	-116.072	-2,15	20.472	0,37
Governo Federal	-76.609	-1,49			20.357	0,37
Bacen	1.318	0,03			115	0,00
Empresas Estatais Federais	544	0,01	0	0	2.008	0,04
Ajuste do PAC e Desonerações de Tributos¹	35.054	0,68	67.000	1,24	161.741	2,93
PIB		5.157.569		5.398.698		5.521.256

Fontes: Bacen e Lei 12.919/2013 (LDO 2014).

(1) O art. 3º da LDO 2014 (Lei 12.708/2012, alterado pela Lei 13.053/2014), permitiu reduzir a meta até o montante dos gastos relativos ao PAC e às desonerações de tributos, o que resultou em R\$ 161,7 bilhões ao final do período;

Observação: considerando a apuração dos resultados fiscais sob a ótica das necessidades de financiamento, a partir da metodologia “abaixo da linha”, adotada pelo Banco Central, valores negativos representam superávit e valores positivos, déficit.

Conforme a tabela em análise, a União apresentou, em 2014, déficit primário de R\$ 22,5 bilhões ou 0,41% do PIB, valor inferior em R\$ 138,6 bilhões à meta de superávit primário inicialmente fixada de R\$ 116,1 bilhões, mas aderente ao permitido pela alteração do art. 3º da LDO 2014, que estabeleceu que “a meta poderá ser reduzida até o montante das desonerações de tributos e dos gastos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento (...)”.

De acordo com o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao exercício de 2014, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, o montante das despesas executadas no âmbito do PAC em 2014 foi de R\$ 57,7 bilhões e das desonerações foi de R\$ 104,0 bilhões. Esse montante de R\$ 161,7 bilhões fez reduzir a meta de superávit primário inicial de R\$ 116,1 bilhões para um déficit primário de R\$ 45,7 bilhões.

Portanto, a alteração da lógica dos incisos I e II do art. 14 da LRF, proporcionada pela alteração do art. 3º da LDO original, permite evidenciar, nesse genuíno arcabouço, o cumprimento da meta com folga de R\$ 23,2 bilhões.

No que tange ao resultado nominal, o déficit de R\$ 273,3 bilhões apurado em 2014 foi bem superior à meta de resultado deficitário, de R\$ 25,7 bilhões, estabelecida pela LDO. No entanto, vale observar que esta Corte de Contas já se manifestou no sentido de que a meta de resultado nominal tem caráter meramente indicativo, posto que não pode ser controlada apenas pela atuação do Poder Executivo, estando sujeita a efeitos oriundos da execução de outras políticas (controle inflacionário, por exemplo), bem como de crises internacionais (Acórdão 1.788/2006-TCU-Plenário).

A dívida líquida do governo federal (governo central mais empresas estatais federais), por seu turno, encerrou 2014 com saldo de R\$ 1.196,6 bilhões, acima, portanto, do montante de R\$ 1.088,7 bilhões, estabelecido como limite máximo pela LDO. Eis, portanto, a situação atípica resultante da alteração da LDO que, ao tempo em que parece cumprir a meta de resultado primário, não atende a meta referente à dívida líquida. Ora, se o objetivo de se conceber o resultado primário é a manutenção de uma trajetória sustentável da dívida, não faz sentido o alcance de uma meta que resulta em aumento continuado da dívida. Veja-se que, para uma meta de dívida líquida de R\$ 1.088,7 bilhões, encerrou-se o exercício com um resultado de R\$ 1.196,6 bilhões, com diferença de R\$ 107,9 bilhões.

No que se refere à dívida, embora as razões do desempenho do endividamento tenham sido analisadas em maior profundidade no item 2.3 deste Relatório, que trata especificamente dessa matéria, convém ressaltar que os ajustes patrimoniais e metodológicos contribuíram para uma redução de R\$ 96,2 bilhões (ou 1,74% do PIB) no saldo da dívida líquida da União. Tais ajustes decorreram, sobretudo, da variação, em reais, da dívida externa líquida, ou seja, da dívida externa bruta descontada das reservas internacionais, de tal sorte que foram considerados os efeitos da depreciação da moeda nacional sobre ativos e passivos.

Cabe destacar que o montante dos juros nominais apropriados aos estoques da dívida líquida do governo federal em 2014 foi superior àquele observado para o exercício anterior. Em 2014, os juros nominais foram responsáveis pela elevação do endividamento em cerca de R\$ 250,8 bilhões ou 4,54% do PIB, ante um aumento de R\$ 185,5 bilhões ou 3,60% do PIB em 2013.

Contudo, conforme registrado no item 2.3.2 deste Relatório, que trata da dívida líquida do setor público, despesas de juros e encargos nominais em conjunção com déficits primários resultam em expansão continuada da dívida líquida tanto em valores nominais quanto em percentual do PIB, o que chama a atenção para o caráter expansionista da política fiscal em 2014, cuja imediata consequência é o aumento dos juros pagos na renovação dos títulos públicos federais.

3.5.5.1 O resultado primário da União em 2014

Conforme exposto anteriormente, o esforço fiscal oficial do governo federal ao longo de 2014 foi suficiente para cumprir a meta de resultado primário fixada na lei de diretrizes orçamentárias, em vista da alteração do art. 3º, que resulta numa situação genuína de cumprimento de meta oficial de resultado primário e descumprimento de meta da dívida líquida do governo federal. O déficit primário oficial no período foi de R\$ 22,5 bilhões, inferior, portanto, à meta de superávit primário de R\$ 116,1 bilhões, estabelecida inicialmente no instrumento orçamentário.

Como também já ressaltado, a alteração do art. 3º da LDO 2014 possibilitou que, da meta de resultado primário fixada, fossem deduzidas despesas orçamentárias referentes ao PAC e às

desonerações tributárias. Em decorrência, dos R\$ 116,1 bilhões inicialmente previstos, foram descontados R\$ 161,7 bilhões, reduzindo a meta de superávit para um déficit primário de até R\$ 45,7 bilhões. Somente após essa redução é que se pôde considerar atingida a meta fiscal, com um excedente de R\$ 23,2 bilhões.

Isso posto, o presente tópico tem por objetivo evidenciar algumas medidas adotadas pelo governo federal no decorrer do exercício financeiro de 2014 que contribuíram de maneira significativa para a obtenção do resultado primário apresentado.

Desonerações

Os incisos I e II do art. 14 da LRF estabelecem que as desonerações tributárias devem ser condicionadas ao cumprimento das metas fiscais. Com a alteração feita no art. 3º da LDO original feita pela Lei 13.053/2014, publicada na última quinzena do exercício de 2014, ocorreu uma inversão da lógica da LRF, o que aponta para a necessidade de desconsiderar, no cálculo do resultado primário ajustado, o desconto permitido de R\$ 104,0 bilhões.

Contingenciamento

Cabe destacar, em segundo lugar, o contingenciamento orçamentário efetuado ao longo de 2014. Sem adentrar nos pormenores da matéria, que é tratada no item 3.5.3 deste Relatório, verificou-se que a União promoveu alterações nos limites de empenho e movimentação financeira que resultaram em um contingenciamento líquido de apenas R\$ 20,7 bilhões em dotações destinadas à execução de despesas primárias. Isso foi possível em vista das desonerações de R\$ 104,0 bilhões e das despesas do PAC de R\$ 57,7 bilhões, ambas utilizadas para abatimento da meta fiscal.

Parcelamentos

No exercício de 2014, com amparo no art. 93 da Lei 12.973/2014, no art. 2º da Lei 12.996/2014 e no art. 34 da Lei 13.043/2014, o governo federal reabriu o prazo de parcelamentos de dívidas tributárias e previdenciárias no âmbito da Lei 11.941/2009 (§ 12 do art. 1º e art. 7º), da Lei 12.249/2010 (§ 18 do art. 65) e da Lei 12.865/2013 (art. 17). Essa reabertura permitiu recolhimentos extraordinários no montante de R\$ 19,9 bilhões entre agosto e dezembro de 2014, conforme dados divulgados pela RFB.

Nesse contexto, importa ressaltar o tratamento diferenciado dado às pessoas jurídicas que fizeram opção pela litigância tributária e posteriormente aderiram às reaberturas de prazo dos programas de parcelamentos de tributos contestados e/ou atrasados. Essas empresas foram beneficiadas pela diminuição de cobrança dos encargos e puderam alongar os prazos de pagamento. Por outro lado, os contribuintes que fizeram o pagamento no vencimento e sem questionamento não foram alcançados pela diminuição de encargos.

Com efeito, a análise do desempenho dos parcelamentos como instrumentos de recuperação de créditos tributários e previdenciários da União consta do item 3.5.1.3 deste Relatório.

Concessões

Assim como a arrecadação proveniente dos parcelamentos, também pode ser considerada atípica a Receita de Concessões e Permissões relativo à outorga de serviços de telecomunicações (4G), com realização de R\$ 5,1 bilhões em dezembro de 2014.

Dividendos

Conforme dados divulgados pelo Tesouro Nacional, a União recebeu aproximadamente R\$ 9 bilhões de dividendos do BNDES em 2014, cujo valor também é excluído das receitas recorrentes em vista das razões que se seguem. Em primeiro lugar, porque excede 0,1% do PIB e em segundo lugar porque não resulta de esforço fiscal genuíno, uma vez que, nos últimos sete exercícios, o Tesouro Nacional tem transferido sucessivamente títulos àquela instituição financeira.

Em contrapartida aos títulos transferidos, que somente em 2014 alcançaram o montante de R\$ 60 bilhões (Lei 13.000/14 e MP 661/14), a União recebe contratos com cláusula de remuneração inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional. De forma que essas transferências aumentam o resultado com títulos e valores mobiliários do BNDES, às expensas de subsídio do Tesouro, inflando o lucro da instituição financeira que pode assim recolher receitas primárias (dividendos), fato que, sem as transferências, não seria possível.

Adicionalmente, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2014 do BNDES apresenta uma base para opinião com ressalva. Nela é ressaltada a existência de R\$ 2,6 bilhões de perdas permanentes em instrumentos financeiros classificados como disponíveis para venda, dos quais R\$ 1,6 bilhão de ativos com empresa que não publicou suas demonstrações, foi mantido no Patrimônio Líquido, sem impacto no resultado. Ou seja, o resultado da instituição está aumentado, em oposição às normas contábeis, nesse montante. Não menos importante, os auditores independentes informaram que as perdas permanentes de R\$ 2,6 bilhões não puderam ser cotejadas com as demonstrações do emissor, pois ainda não haviam sido divulgadas.

Portanto, contabilmente, essas transações se processaram via aumentos de dívida do Tesouro Nacional e de concessões de empréstimos ao BNDES, operações aparentemente neutras em relação ao resultado primário, haja vista se tratar de permutas meramente financeiras, nas quais uma saída de títulos do Tesouro Nacional dá origem a um ativo para o governo federal de igual valor. Ocorre que, ato contínuo a essas operações, a União recebeu contrapartidas com efeito primário, na forma de dividendos (embora sejam uma forma de remuneração típica do acionista, os dividendos também podem se revelar receitas atípicas, a depender das circunstâncias em que são pagos).

Float de Restos a Pagar

Por fim, como última medida que merece destaque, no encerramento do exercício houve a inscrição de R\$ 135,2 bilhões de despesas primárias em restos a pagar, nos termos do art. 36 da Lei 4.320/1964, c/c o art. 68 do Decreto 93.872/1986. Conforme demonstrado no item 3.3.3.6 deste Relatório, o montante de despesas inscritas em restos a pagar tem aumentado considerável e recorrentemente nos últimos anos, ainda que com menor força no último período.

Sob a ótica fiscal intertemporal, esse fato deve ser visto com atenção, pois, embora essas despesas não tenham impacto direto no resultado primário apurado no exercício de sua inscrição, porquanto não envolvem saída imediata de recursos, elas indicam um potencial desembolso futuro, ou seja, podem onerar o resultado de exercícios vindouros quando de seus pagamentos.

Com vistas a evidenciar o esforço fiscal genuíno do governo em um exercício, mitigando o efeito dos crescentes montantes inscritos em restos a pagar, tem-se avaliado o resultado primário obtido descontado do denominado *float*. O *float* corresponde ao montante das despesas primárias inscritas em restos a pagar deduzido do valor correspondente aos restos a pagar pagos ao longo do exercício, assim como daqueles que forem cancelados no período. Em termos econômicos, representa o volume de recursos que, embora permaneça no Tesouro Nacional, deverá ser

transferido a credores do governo, em momento futuro, em função de obrigações assumidas no exercício analisado.

Nesse sentido, a análise do *float* de restos a pagar referente ao exercício de 2014 evidencia que um desembolso primário potencial de até R\$ 38,3 bilhões foi adiado para exercícios seguintes. Ou seja, caso os estágios da despesa tivessem sido cumpridos integralmente ao longo de 2014, ao menos parte das despesas primárias inscritas em restos a pagar poderiam ter sido pagas no exercício, impactando negativamente o resultado primário.

Efeitos das Medidas Adotadas sobre o Resultado Primário

A despeito dos seus efeitos sobre a gestão das finanças públicas, o contingenciamento orçamentário e a inscrição de restos a pagar são instrumentos de uso consagrado no âmbito da política fiscal brasileira, previstos inclusive na legislação, conforme já salientado. Em paralelo, as receitas extraordinárias, atípicas, não usuais ou não recorrentes, por sua própria adjetivação, decorrem, como regra geral, de operações fiscais ou extrafiscais não rotineiras ou, ao menos, pouco comuns do ponto de vista das características predominantes das receitas primárias.

Assim, diferentemente da arrecadação de tributos e das receitas decorrentes da prestação de serviços e da exploração econômica de bens e direitos, que seguem um fluxo contínuo e regular de realização, as receitas extraordinárias, em geral, resultam de transações específicas, cuja frequência é incerta ou imprevisível, e costumam envolver valores materialmente relevantes. Inclusive, em razão dessa característica, tais receitas são deduzidas para fins de elaboração das estimativas orçamentárias de arrecadação, e seu efeito deve ser demonstrado em informação complementar ao projeto de lei orçamentária anual, conforme disposição reiterada nas sucessivas leis de diretrizes orçamentárias da União, inclusive na de 2014:

Lei 12.919/2013 – LDO 2014 – Anexo III – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013 – Inciso XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos (...) (grifou-se)

Ademais, a depender de sua complexidade, transações que dão origem a receitas extraordinárias podem vir a demandar aperfeiçoamentos normativos específicos, visando enquadrar seus procedimentos preparatórios ao arcabouço jurídico que rege a administração pública. Esses foram os casos das leis instituidoras dos parcelamentos e das leis autorizadas das concessões de crédito aos bancos oficiais.

Todos esses elementos estão presentes nas operações descritas anteriormente, as quais, além de terem garantido o resgate antecipado de títulos da dívida pública mobiliária federal, resultaram em receitas primárias adicionais de R\$ 34 bilhões para a União. Tais receitas foram, portanto, fundamentais para que a União pudesse divulgar o alcance, com alguma folga, da meta reduzida de déficit primário em 2014.

Considerações sobre as condições em que se deu o cumprimento da meta de resultado primário da União em 2014

Planejamento, transparência, prevenção de riscos e correção de desvios estão entre os pressupostos da gestão fiscal responsável, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais pressupostos visam preservar o equilíbrio das contas públicas, de forma a controlar o endividamento público.

Para tanto, são previamente definidas e amplamente divulgadas, por meio da lei de diretrizes orçamentárias, as metas de resultado entre receitas e despesas primárias, entendidas como aquelas que efetivamente afetam o nível de endividamento público. Em razão de sua relevância como instrumento de planejamento, transparência e controle fiscal, a possibilidade de cumprimento dessas metas deve ser verificada bimestralmente ao longo do exercício, de modo que providências corretivas possam ser tempestivamente tomadas, em especial a limitação de empenho e movimentação financeira, prevista no art. 9º da LRF e disciplinada a cada ano também pela LDO.

Como medida da capacidade do governo de arcar com os juros de sua dívida sem ter de recorrer ao crédito, o resultado primário, a despeito de suas eventuais limitações conceituais e metodológicas, ainda é um indicador oficial básico da situação econômico-financeira do governo. Por princípio, esse resultado deve depender essencialmente dos níveis de arrecadação e gastos públicos. Em face disso, o exercício pleno da capacidade tributária, inclusive com ações de combate à sonegação, e o controle das despesas e das renúncias de receitas são instrumentos-chave no modelo de gestão fiscal preconizado pela LRF.

Obviamente que os efeitos da conjuntura econômica não podem ser desprezados ao se analisar esse indicador, razão pela qual o cumprimento da meta de resultado primário somente fará sentido econômico, em qualquer tempo e lugar, se de fato decorrer do efetivo esforço fiscal do governo. Medidas atípicas, com impactos primários significativos, quase sempre são percebidas e mensuradas pelo mercado. Significa dizer que, no âmbito das finanças públicas, o realismo deve sempre prevalecer sobre o formalismo, para não comprometer a credibilidade do governo, em especial de sua política fiscal, afetando negativamente a confiança e as expectativas dos demais agentes econômicos.

Ainda com relação às metas fiscais, é fato que a LRF, em seu art. 65, inciso II, somente dispensa seu cumprimento em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional. Todavia, esse dispositivo não deve ser visto como um fim em si mesmo, de maneira que, esgotadas as alternativas de contenção de despesas discricionárias de custeio e de capital, assim como as possibilidades de ampliação de receitas tributárias e de contribuições, a alteração da meta de resultado primário ou a justificativa de seu não alcance revelam-se como opções legitimamente válidas e prudentes, tomando-se como base o pressuposto da transparência que deve nortear a gestão fiscal.

Nesse sentido, em detrimento das transações que resultaram em receitas primárias atípicas da ordem de R\$ 34 bilhões, afigurar-se-ia mais consentânea com o planejamento, a transparência e o equilíbrio das contas públicas, por exemplo, a adoção de medidas com vistas a aumentar a eficiência na arrecadação de receitas, assim como a racionalizar os gastos públicos ou, ainda, a aprimorar a cobrança de créditos a recuperar. No caso dessas alternativas não serem factíveis, uma decisão prudente seria ajustar tempestivamente a meta à real capacidade de consecução.

Percebe-se, portanto, à vista da materialidade dos valores envolvidos, que uma calibragem mais ajustada do contingenciamento de dotações e das renúncias de receitas, em conjunto com uma estratégia integrada de cobrança dos créditos a recuperar – mecanismos genuinamente fiscais –, poderia se traduzir em uma combinação fiscal ótima que levasse ao cumprimento da meta de superávit primário da União, de forma planejada, equilibrada e transparente.

Mesmo em caso de insucesso fiscal dessas medidas, restaria a alternativa de redução da meta de superávit primário por meio de mudança da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Registre-se que tal medida já foi adotada pela União em 2009, quando buscou atenuar os efeitos internos da crise financeira global, não havendo impedimento para que retificação semelhante ocorresse em 2013, ainda que por motivação diversa. Em 2014, a escolha foi pelo aumento dos montantes passíveis de

desconto da meta relacionados ao PAC e às desonerações tributárias, além da reabertura de parcelamentos de dívidas de empresas com a União e de resgate de valores do Fundo Soberano.

Considerações sobre a ausência de metodologia oficial de apuração do resultado primário da União e a não instituição do Conselho de Gestão Fiscal

Como visto, a credibilidade da política fiscal depende não apenas da declaração do compromisso do governo com as metas estabelecidas, mas também da transparência e da qualidade dos resultados apresentados. Da mesma forma que se busca evitar o processo de deterioração das contas públicas, duramente enfrentado pelo país entre as décadas de 1980 e 1990 e que somente arrefeceu após o ajuste fiscal promovido entre meados das décadas de 1990 e 2000, deve-se primar e perseverar pela hígidez do indicador que, na essência, representa o esforço fiscal realizado pelo governo durante o ano, qual seja, o resultado primário.

Contudo, a relevância, fidedignidade, verificabilidade e compreensibilidade desse indicador (entre outras características qualitativas da informação de resultado primário da União) são afetadas sobremaneira pela incompletude do arcabouço normativo aplicável às finanças públicas federais. Com efeito, passados quinze anos desde a edição da LRF, ainda não há metodologia oficial de apuração do resultado primário da União, tampouco limites ao endividamento federal.

Nos incisos I e II e no § 1º, inciso IV, do art. 30 da LRF, foi estabelecido que, no prazo de noventa dias após a publicação da referida lei complementar, o presidente da República submeteria, respectivamente, ao Senado Federal e ao Congresso Nacional propostas de limites globais: i) para o montante da dívida consolidada da União, estados e municípios; e ii) para o montante da dívida mobiliária federal. Essas propostas deveriam contemplar, entre outras disposições, a metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

Encaminhadas as propostas de limites globais para as três esferas de governo e para a dívida mobiliária federal (mensagens 154 e 1.070, ambas de 2000, respectivamente), houve apartamento, na Mensagem 154/2000, do texto que menciona a União e que contém a metodologia de apuração do resultado fiscal, sendo aprovados tão somente os controles de endividamento para estados, DF e municípios, nos termos das resoluções do Senado Federal 40 (dívidas consolidada e mobiliária) e 43 (operações de crédito), ambas de 2001. Já a proposta de limite para a dívida mobiliária federal tramita no Senado como o Projeto de Lei iniciado na Câmara (PLC) 54/2009.

Destaca-se que essa lacuna normativa foi abordada em duas oportunidades recentes nesta Corte de Contas. No voto condutor do Acórdão 1.776/2012-TCU-Plenário, o eminente ministro relator Walton Alencar Rodrigues ressaltou que “(...) não há qualquer conceito definido com base na LRF para o controle do endividamento da União (...)”. Já por intermédio do Acórdão 7.469/2012-TCU-1ª Câmara, relatado pelo nobre ministro Augusto Nardes, o TCU recomendou ao Senado Federal que:

(...) na qualidade de responsável pela edição de normas e parâmetros de apuração do resultado fiscal da União, conforme estabelecido no art. 52, incisos VI e VII, da Constituição Federal c/c o art. 30, incisos I e II, §1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000, adote providências visando suprir tal omissão, propiciando condições para que o Tribunal de Contas da União possa exercer com plenitude as atribuições previstas no art. 59 da LRF.

As limitações metodológicas da sistemática atual de apuração do resultado primário

Ainda nessa linha, nos autos do TC 033.747/2012-1, que tratou das diretrizes para elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República de 2012, o TCU realizou

inspeção com o objetivo de identificar e segregar receitas e despesas primárias, recorrentes e não recorrentes, e os normativos que orientam o reconhecimento, mensuração e evidenciação do resultado primário da União. O trabalho abrangeu os exercícios financeiros de 2010 a 2012. O levantamento das receitas e despesas primárias recorrentes e não recorrentes foi feito para o exercício de 2013 no âmbito do TC 005.968/2014-3, que culminou no Acórdão 3.084/2014-TCU-Plenário.

Em 2014 foi repetida a evidenciação das receitas atípicas e do *float* de restos a pagar, vez que a Secretaria do Tesouro Nacional não explicitou esses itens, conforme a recomendação feita no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República de 2013. Para 2014, as receitas atípicas alcançaram um montante de R\$ 34 bilhões e o *float* de restos a pagar foi de R\$ 38,3 bilhões, somando R\$ 72,3 bilhões.

Em síntese, verificou-se que alguns fatores concorrem para possíveis inconsistências no cálculo do resultado primário da União, em especial: i) o não desconto de receitas atípicas; ii) a apuração “acima da linha” pelo regime de caixa; e iii) o não reconhecimento dos restos a pagar como dívida, no cálculo dos resultados fiscais tanto “acima da linha” como “abaixo da linha”.

Ademais, os dispêndios das instituições financeiras estatais não dependentes também não têm afetado o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem mera intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público. Mencione-se também que o resultado primário das empresas estatais federais considera o impacto do orçamento da empresa Itaipu Binacional, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas, embora seus dispêndios não sejam fixados pelos órgãos de coordenação e controle brasileiros.

É preciso lembrar, ainda, que, ao calcular o resultado primário pela metodologia “abaixo da linha”, o Bacen, embora compute integralmente as disponibilidades financeiras do ente, considera, para fins de dívida, apenas empréstimos e financiamentos feitos junto ao sistema bancário, deixando de fora os restos a pagar inscritos no passivo financeiro. Em outras palavras, o Bacen reconhece e mensura o ativo de curto prazo, mas não reconhece e nem mensura o passivo não intermediado pelo sistema financeiro, de forma que o tamanho da dívida é subdimensionado em face dessa assimetria.

Diante dessas limitações, buscou-se estimar o resultado primário da União ajustado pela exclusão de receitas atípicas e do *float* mantido nas disponibilidades financeiras em decorrência da inscrição de restos a pagar referentes a despesas primárias. Como conclusão, verificou-se que, na ausência desses fatores, o resultado primário da União poderia ter sido ainda menor em 2014, atingindo déficit de R\$ 94,8 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Resultado Primário da União – Oficial e Ajustado – 2014

	R\$ bilhões
Resultado Primário Oficial (a)	(22,5)
(-) Receitas Atípicas (b)	(34,0)
<i>Parcelamentos Tributários</i>	(19,9)
<i>Concessões – Telecomunicações 4G</i>	(5,1)
<i>Dividendos BNDES</i>	(9,0)
(-) <i>Float</i> de Restos a Pagar (c)	(38,3)
(=) Resultado Primário Ajustado (a - b - c)	(94,8)

Fontes: RFB, Siafi, STN e BNDES.

Considerações sobre o Pedido de Reexame do Acórdão 3.084/2014-TCU-Plenário (TC 005.968/2014-3)

A assertiva da Secretaria do Tesouro Nacional de que “as estatísticas fiscais no País – “acima” e “abaixo da linha” – seguem metodologia definida no Manual de Estatísticas Fiscais (*A Manual on Government Finance Statistics* – 1986) publicado em 1986 pelo Fundo Monetário Internacional” não impede a discricionariedade exercida pelos órgãos encarregados dessa aferição na escolha de que operações registrar, conforme extensamente evidenciado em fiscalização executada pelo Tribunal de Contas da União.

De fato, no Acórdão 992/2015-TCU-Plenário (TC 021.643/2014-8), houve por bem o plenário do TCU determinar “a regularização da contabilidade fiscal no que tange especialmente ao cálculo dos resultados primários e a regularização dos saldos devedores do Governo Federal junto aos bancos oficiais.” Isso em face de ter sido constatada a existência de dívidas do Tesouro devidamente registradas nas demonstrações financeiras dos bancos oficiais, mas não registradas pelo Bacen e, portanto, não computadas entre as obrigações do setor público que impactam o resultado primário.

É importante lembrar que a aferição do resultado primário pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Central apresenta números diferentes, que são explicados pela discrepância estatística entre os dois levantamentos. Entretanto, a maioria das operações registradas para a mensuração do resultado fiscal pelo Banco Central do Brasil também são capturadas pelo critério de efetivo pagamento usado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Dessa forma, a existência de operações de crédito não registradas, assim como o sub-registro de passivos, permite evidenciar resultados fiscais que não são reais, a despeito de não haver saída de caixa do Tesouro.

O item 13 do Pedido de Reexame argumenta que “o impacto do gasto público sobre a demanda agregada e sobre o endividamento público ocorre no momento em que os recursos financeiros transitam da União para o setor privado da economia (...)”. Ressalte-se que a escolha do conceito de caixa para a aferição do resultado primário apresenta a vantagem da facilidade e rapidez no levantamento da variação de ativos e passivos, mas não é a única possibilidade de mensuração de receitas e despesas. E é esse o entendimento do mesmo Manual mencionado pela STN, mas revisado e publicado pelo FMI em 2001.

De acordo com a segunda edição do Manual de Estatísticas Fiscais (*Government Finance Statistics Manual* – 2001), que trata da base de registro dos eventos econômicos, “no sistema revisado das GFS, fluxos são registrados com base na competência, o que significa que fluxos são registrados no momento em que o valor econômico é criado, transformado, trocado, transferido ou extinguido. No Manual GFS 1986, as transações são registradas quando caixa é recebido ou pago (tradução livre)”:

1.23 In the revised GFS system, flows are recorded on an accrual basis, which means that flows are recorded at the time economic value is created, transformed, exchanged, transferred, or extinguished. In the 1986 GFS Manual, transactions are recorded when cash is received or paid. (Government Finance Statistics Manual – 2001, p. 4).

Há, portanto, alguma discricionariedade do critério de mensuração a escolher, seja caixa ou competência. É importante pontuar que, quando bens e serviços são liquidados pelos fornecedores mas não pagos pela União, os recursos necessários para a geração desses bens e serviços já foram despendidos pelos fornecedores, restando ao Tesouro o pagamento, que não pode deixar de ser feito. E em atendimento ao princípio da confrontação de receitas e despesas, para o agente que forneceu os bens e serviços, já ocorreu o impacto sobre a demanda agregada.

Portanto, a maior parte do impacto da transação sobre a demanda agregada já ocorreu a partir do momento da liquidação, restando à empresa apenas a parcela não recebida do Tesouro referente à margem de ganho do fornecedor. E é importante dizer que o motor da operação foi a solicitação do bem ou serviço pelo Estado, a quem cabe, após confirmação da liquidação, efetuar o respectivo pagamento. De forma que atrasar o pagamento, ou fazer outrem assumi-lo, diminui apenas parcialmente o impacto sobre a demanda agregada ocasionado pela liquidação de solicitação de bem ou serviço feita pela Administração.

Com a mensuração do resultado primário ajustado, em que se usou metodologia de aferição premiada pelo concurso de monografias do “Tesouro Nacional”, pretendeu-se expurgar dos resultados primários convencionais aqueles itens que não representavam esforço fiscal genuíno. Os ajustes, feitos indubitavelmente com algum critério de discricionariedade, se referem ao *float* de restos a pagar, aos dividendos, às concessões e aos parcelamentos de dívidas tributárias e previdenciárias.

O *float* dos restos a pagar liquidados não pagos busca capturar a assimetria da manutenção dos recursos financeiros não pagos como item dos ativos e a exclusão dos restos a pagar dos passivos, o que parece razoável do ponto de vista da aferição do esforço fiscal. Quanto à exclusão dos dividendos resultantes de mecanismos de repasse entre o Tesouro e o BNDES, tem por propósito consolidar as transferências de títulos do Tesouro para a instituição financeira, que podem gerar resultado positivo em função do diferencial de taxas, mesmo que os papéis sejam mantidos em carteira pelo BNDES.

A geração de resultados positivos no período, concomitantemente à transferência de dividendos sob a forma de receita primária, ocorreu em paralelo com a diminuição do patrimônio líquido do banco, conforme indicado pelas demonstrações financeiras da instituição. De forma que, salvo melhor juízo, uma melhor aferição do resultado primário deve desconsiderar essas operações heterodoxas.

Na mesma linha de retirar esforço fiscal não genuíno, as receitas extraordinárias com o parcelamento de tributos não podem ser geradas indefinidamente, sob pena de prejudicar o sistema de incentivos no sistema tributário, essencial para a adimplência do contribuinte não usuário dessa modalidade de regularização. Também as concessões, como o caso da exclusão referente ao campo de Libra, em 2013, e a receita relativa à outorga de serviços de telecomunicações (4G), em 2014, não parecem refletir esforço fiscal genuíno e recorrente.

Assim, a evidenciação do resultado primário ajustado nos últimos três exercícios tinha a pretensão de diminuir a assimetria de informação induzida por operações heterodoxas e normativos estabelecidos intempestivamente, inclusive no último dia do exercício (como em 2013), com o propósito de apresentar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação federal, mesmo à custa de dificultar a obtenção do resultado fiscal pelas outras esferas de governo.

Por último, é evidente que a defesa da política econômica feita pelo Pedido de Reexame nos itens 19, 20 e 26 não resiste a uma exposição simples dos resultados de crescimento econômico e de variação de preços que se observa no período. Os efeitos do excesso de intervencionismo, que se estendeu além do razoavelmente justificado, são crescimento econômico abaixo do potencial para a economia brasileira e variação do IPCA mantida próxima à banda superior de 6,5% a.a., mas elevando-se para acima de 8,0% a.a. logo após o período eleitoral.

A necessidade de ampliação da transparência dos resultados fiscais

Em decorrência da constatação de pouca transparência e credibilidade dos resultados fiscais oficiais, um aspecto que merece ser ressaltado refere-se ao papel cumprido pelas metas fiscais. Com efeito, a estabilidade macroeconômica é um bem público, conquistado à custa de um forte ajuste fiscal suportado por toda a sociedade brasileira em um passado recente. Nesse sentido, a preservação da percepção de solvência do setor público é crucial para minimizar eventuais expectativas negativas por parte dos agentes econômicos quanto ao controle do endividamento público.

Assim, conforme se depreende da leitura do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2014, as metas fiscais, e em especial a meta de resultado primário, servem para dar confiança à sociedade de que o governo garantirá as condições econômicas necessárias à manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública, em prol da estabilidade macroeconômica. As metas fiscais consistem, na prática, em mecanismo restritivo à expansão desmesurada da despesa pública e, conseqüentemente, da dívida pública.

Ocorre que o acompanhamento e o controle do resultado primário pretendido e realizado pela União têm-se configurado verdadeiros desafios à sociedade como um todo e a este órgão de controle externo em particular. Isso porque, ao longo dos últimos anos, mudanças metodológicas e transações atípicas vêm contribuindo para reduzir a transparência e dificultar o entendimento sobre que superávit primário o governo federal de fato tem alcançado.

Ainda que a metodologia de apuração do resultado primário adotada pelo Bacen tenha respaldo em procedimentos internacionalmente aceitos, alguns dispositivos das sucessivas LDOs têm sido objeto de alteração recente. Citem-se como exemplos:

- a) a prerrogativa de redução da meta de superávit primário pelo abatimento das despesas do PAC e do Plano Brasil sem Miséria, previstos respectivamente, a partir da LDO 2009 e da LDO 2012, sendo as despesas do PAC em substituição às despesas do Projeto-Piloto de Investimentos (PPI). Tais prerrogativas foram efetivamente exercidas em 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014. De acordo com o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2014, o montante abatido do resultado primário a título de PAC foi de R\$ 57,7 bilhões;
- b) a fixação de metas em valores nominais, a partir da LDO 2011, em substituição à sistemática anterior de metas fixadas em percentual do PIB. Na prática, tal mudança se configura em potencial alívio fiscal para o governo federal, uma vez que a variação nominal, mesmo com menor crescimento real do PIB, auxilia o cumprimento da meta;
- c) a prerrogativa de redução da meta de superávit primário pela realização de investimentos prioritários e de desonerações de tributos, prevista na LDO 2013 e na LDO 2014. Apesar da dificuldade de aferição apontada na Nota Técnica 6/113, do Núcleo de Assuntos Econômico-Fiscais da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de dezembro de 2014, da RFB, estimou para 2014 as desonerações tributárias em R\$ 104,0 bilhões. Mencione-se ainda, conforme comentado no subitem 3.4.1 deste Relatório, que trata dos benefícios tributários, a falta de transparência acerca da metodologia de cálculo das previsões de renúncias tributárias.

Todos esses fatores corroboram a necessidade premente de que a metodologia oficial de apuração do resultado primário da União seja estabelecida pelo Senado Federal, nos termos do que dispõem a Constituição Federal e a LRF.

Paralelamente, outro comando da Lei Complementar 101/2000 que, quando regulamentado, certamente contribuirá para mitigar os riscos de obscuridade na gestão fiscal é o art. 67. Referido dispositivo prevê a criação do Conselho de Gestão Fiscal, ao qual atribui a competência de acompanhar e avaliar, de forma permanente, a política e a operacionalidade da gestão fiscal, com vistas a disseminar práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal, entre outros objetivos. Em que pese o § 2º do art. 67 da LRF dispor que a composição e a forma de funcionamento do referido conselho serão definidas em lei, passados quinze anos desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, tal colegiado ainda não foi instituído.

A esse respeito, cumpre mencionar a existência do Projeto de Lei 3.744, de 2000, de iniciativa da Presidência da República, que tramita em regime de prioridade na Câmara dos Deputados, bem como dos Projetos de Lei do Senado 424, de 2013 e 37, de 2014, em tramitação no Senado Federal. Tais projetos visam dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 67 da LRF, estruturando o Conselho de Gestão Fiscal. Com efeito, espera-se que do processo legislativo resulte uma instância legítima, representativa e independente, que seja capaz de induzir melhorias no âmbito da gestão fiscal brasileira em prol da sustentabilidade das finanças públicas.

Por outro lado, em documento encaminhado para compor a Prestação de Contas 2014, sobre o atendimento da recomendação feita nas Contas do Governo de 2013, acerca da explicitação dos efeitos fiscais decorrentes de receitas extraordinárias, a Secretaria do Tesouro Nacional afirmou que:

O Tesouro Nacional manifesta o compromisso com a excelência na qualidade de suas divulgações. O boletim Resultado do Tesouro Nacional faz parte desse esforço, dando transparência às estatísticas fiscais apuradas de acordo com padrões internacionais claramente definidos e difundidos nos termos do Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 1986 *GFSM 1986), do FMI, desde 1997.

De fato, há diversos relatórios publicados pela União que permitem verificar o comportamento de receitas e despesas, tais como o boletim mensal da Secretaria da Receita Federal do Brasil denominado “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”; o “Relatório de Avaliação de Receitas e Despesa Primárias”, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal em conjunto com a própria STN; e, o “Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais”, também publicado conjuntamente por SOF e STN.

Ademais, buscando atender à recomendação, a STN fez divulgar na Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR) de 2014 a compilação de receitas extraordinárias arrecadadas pelo Tesouro Nacional em 2014. Para considerar uma receita como extraordinária, a STN utilizou alguns critérios, a saber: ser superior a 0,1% do PIB e ter efeito limitado no tempo. Há que se considerar que a divulgação das informações na PCPR 2014 já representa um passo importante para a transparência da questão, apesar de não cumprir exatamente os termos da recomendação.

De toda sorte, em vista dos procedimentos heterodoxos, e pouco transparentes, levados a cabo pela Secretaria do Tesouro Nacional, particularmente no período 2010-2014, conforme extensamente documentado nos autos dos processos TC 033.747/2012-1, TC 005.968/2014-3 e TC 021.643/2014-8, a divulgação do resultado primário ajustado, no âmbito deste e dos próximos Relatório sobre as Contas do Governo, constitui mecanismo de proteção à consecução de resultados primários genuínos que venham a sinalizar uma disciplina fiscal fidedigna. Ademais, as determinações contidas no Acórdão 825/2015-TCU-Plenário (TC 021.643/2014-8), que serão monitoradas a partir da decisão definitiva da matéria, justificam que se deixe de recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional a evidenciação do resultado primário ajustado.

3.5.5.2 Omissão de registro de transações primárias deficitárias da União

Conforme evidenciado nos autos do processo TC 021.643/2014-8, de relatoria do ministro José Múcio Monteiro, que deu origem ao Acórdão 825/2015-TCU-Plenário, o Bacen não computou, no cálculo do resultado fiscal, transações primárias deficitárias da União incorridas em operações de crédito junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS. Segundo consta do voto do ministro relator:

(...) o Banco Central do Brasil, na condição de responsável pela apuração dos resultados fiscais para fins de cumprimento das metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao deixar à margem de suas estatísticas passivos da União que, de acordo com os seus próprios critérios, deveriam compor a Dívida Líquida do Setor Público - DLSP, faltou com a diligência e transparência esperada no desempenho de suas atribuições.

Com efeito, o fato de o Bacen não registrar um passivo da União nas estatísticas fiscais faz com que o déficit primário associado a tal passivo seja postergado para o momento em que a União efetua o pagamento do respectivo passivo e não para o momento em que o déficit foi incorrido. Os embargos de declaração da União e do Bacen que questionaram as determinações corretivas nas estatísticas fiscais impostas pelo Acórdão 825/2015-TCU-Plenário não foram aceitos por esta Corte, conforme Acórdão 992/2015-TCU-Plenário. Entre outras providências, por meio da decisão originária, determinou-se ao Bacen que:

9.1.3. em relação aos exercícios financeiros de 2013 e 2014, refaça o cálculo do resultado primário decorrente:

9.1.3.1. dos dispêndios ocorridos no âmbito do Bolsa Família, do Abono Salarial e do Seguro Desemprego, utilizando, para tanto, os saldos corretos de endividamento líquido;

9.1.3.2. dos dispêndios ocorridos no âmbito da equalização de taxa de juros a que se refere a Lei 8.427/1992, e a Portaria do Ministério da Fazenda 315/2014, utilizando, para tanto, os saldos corretos de endividamento líquido;

9.1.3.3. dos dispêndios ocorridos no âmbito da legislação abrangida pelo ativo “Título e Créditos a Receber – Tesouro Nacional”, do Banco do Brasil, utilizando, para tanto, os saldos corretos de endividamento líquido;

9.1.3.4. da variação dos saldos da dívida da União junto ao BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) de que trata a Lei 12.096/2009, utilizando, para tanto, os saldos corretos de endividamento líquido;

9.1.3.5. da variação dos saldos da dívida da União junto ao FGTS relativas aos adiantamentos concedidos no âmbito do PMCMV de que trata a Lei 11.977/2009, utilizando, para tanto, os saldos corretos de referido endividamento;

9.1.3.6. da variação dos saldos da dívida da União junto ao FGTS relativa aos recursos não repassados pelo Tesouro e que, em razão do disposto pelo art. 3º, § 1º, da Lei Complementar 110/2001, estão registrados como direitos de referido Fundo junto à União;

9.1.3.7. da variação dos saldos da dívida da União junto ao FGTS relativa aos recursos não repassados pelo Tesouro para cobertura dos encargos resultantes da Lei nº 6.024/1974, da Medida Provisória nº 2.196/2001 e da Resolução CCFGTS nº 574/2008;

A omissão do registro das transações primárias deficitárias da União decorrentes de atrasos nos repasses de recursos federais contribuíram, nos dizeres do procurador do Ministério Público junto ao TCU Júlio Marcelo de Oliveira, para “maquiar” as contas do resultado primário em cerca de R\$ 7,11 bilhões no exercício de 2014, conforme a tabela seguinte, elaborada com base em dados extraídos do relatório exarado no âmbito do processo TC 021.643/2014-8.

Despesas Primárias da União não captadas pelo Bacen – Fluxos em 2014

	R\$ bilhões
BB – Equalização da Safra Agrícola	1,34
BB – Títulos e Créditos a Receber do Tesouro Nacional	0,39
PSI - BNDES	2,78
PMCMV - FGTS	1,05
FGTS Lei Complementar 110/2001	1,55
Total	7,11

Fonte: processo TC 021.643/2014-8.

Em face de tal omissão, os responsáveis do Bacen foram chamados em audiência e deverão apresentar suas razões de justificativa. Não obstante, na visão do Ministério Público junto ao TCU, corroborada pelo plenário desta Corte:

Considerando-se a magnitude dessas dívidas, é de fundamental importância que o Bacen, caso ainda não o tenha feito, passe a registrá-las no rol de passivos da União na Dívida Líquida do Setor Público e refaça os cálculos mensais do resultado primário referentes ao exercício de 2014, a fim de que se possa verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO (art. 59, inciso I, da Lei Complementar 101/2000).

Entre outras disposições, o Acórdão 825/2015-TCU-Plenário demanda avaliação posterior, pelo Tribunal, acerca dos efeitos desses fluxos deficitários sobre os resultados fiscais de 2014. Vê-se, portanto, que, por parte do governo federal, restou minada a “ação planejada” e, sobretudo, “transparente” propugnada na LRF, uma vez que não foram prevenidos os riscos, tampouco corrigidos os desvios que ocasionaram o “desequilíbrio” das contas públicas da União em cerca de R\$ 7,11 bilhões no exercício de 2014, tendo sido geradas e omitidas despesas primárias em desobediência às condições impostas pela mesma LRF, desrespeitando-se, pois, o princípio constitucional da legalidade, bem como os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável.

Com efeito, nos termos do art. 228 do Regimento Interno desta Corte, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Conforme demonstrado, irregularidades graves envolvendo a temática do resultado fiscal, constatadas de maneira inequívoca por este Tribunal, denotam o descumprimento de princípios e pressupostos essenciais preconizados na LRF (planejamento, transparência e gestão fiscal responsável) e na própria Constituição Federal (legalidade), o que enseja menção nas presentes Contas, sem prejuízo das demais medidas adotadas no âmbito do TC 021.643/2014-8.

IRREGULARIDADE

- Inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), em face da omissão de registro de transações primárias deficitárias da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS nas estatísticas dos resultados fiscais de 2014.

3.6 Conclusão

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, o Relatório sobre as Contas do Governo da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Ademais, a prestação de contas do chefe do Poder Executivo e o respectivo parecer prévio, juntamente com outros documentos, foram eleitos pelo legislador complementar como instrumentos de transparência da gestão fiscal, nos termos do art. 48 da LRF, cabendo ao TCU a verificação do cumprimento das normas da referida lei complementar, conforme previsto em seu art. 59.

A transparência e o planejamento são pressupostos basilares da gestão fiscal responsável. Tais pressupostos devem orientar a ação governamental para que seja capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a norma complementar impõe metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive aquelas realizadas por antecipação de receita, dentre outras.

Conforme demonstrado nos itens 2.3.5, 2.3.6, 3.3.3.7, 3.5.5.2, 3.5.3 e 3.5.4.1 deste Relatório, irregularidades graves – envolvendo o endividamento público, os resultados fiscais, a execução orçamentária da despesa, a limitação de empenho e movimentação financeira e a inscrição de despesas em restos a pagar no exercício de 2014 –, foram constatadas por este Tribunal no âmbito do Acórdão 825/2015, reiterado pelo Acórdão 992/2015, ambos do Plenário. Tais constatações denotam o descumprimento de normas, princípios e pressupostos essenciais preconizados na LRF (planejamento, transparência e gestão fiscal responsável), na Lei 4.320/1964 (universalidade orçamentária) e na Constituição Federal (legalidade e moralidade), o que enseja a emissão de alertas nas presentes Contas.

No tocante ao achado abordado no item 3.5.3, relativo à omissão no dever de limitação de empenho e movimentação financeira (falta contingenciamento de despesas discricionárias da União), no montante de pelo menos R\$ 28,54 bilhões, por ocasião da edição do Decreto 8.367/2014, importante registrar que se trata de irregularidade de responsabilidade direta da Presidente da República, no exercício do Poder Regulamentar, em vista do disposto no art. 84, inciso V, da Constituição Federal, segundo o qual competes privativamente à Presidente da República expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da lei.

Antes de se resumirem as principais irregularidades deste capítulo, consigna-se que o Acórdão 825/2015, mantido pelo Acórdão 992/2015, ambos do Plenário, foi objeto de interposição de pedidos de reexame pela União e pelo Banco Central do Brasil. Assim, o processo TC 021.643/2014-8 encontra-se, no momento, no gabinete do relator *ad quem*, Ministro Vital do Rego, após manifestação propositiva da Secretaria de Recursos quanto ao juízo de admissibilidade dos recursos.

Irregularidades em operações de crédito

As condições legais relacionadas a operações de crédito encontram-se na Seção IV da LRF. Segundo o art. 32, § 1º, inciso I, uma das condições para contratação de operação de crédito é a existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica. Uma outra condição, estabelecida no inciso II do mesmo

dispositivo, exige a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto quando se tratar de operações por antecipação de receita. Nesse sentido, também a Lei 4.320/1964 exige, no art. 3º, que a lei de orçamentos compreenda todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. Já o art. 36 da LRF proíbe a realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Por sua vez, as operações por antecipação de receita orçamentária, denominadas ARO, devem obedecer às regras gerais de contratação (art. 32 da LRF), bem como às regras específicas do art. 38. Ressalte-se, nesse contexto, o disposto no inciso IV, alínea ‘b’, que proíbe a realização de tais operações no último ano de mandato do presidente, governador ou prefeito municipal.

Quanto aos dispositivos legais mencionados, constataram-se irregularidades graves nas seguintes operações de crédito realizadas pelo governo federal em 2014:

- a) inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 32, §1º, inciso I, 36, caput, e 38, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar 101/2000, em face de adiantamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal à União para cobertura de despesas no âmbito dos programas Bolsa Família, Seguro Desemprego e Abono Salarial;
- b) inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como do art. 32, §1º, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, em face de adiantamentos concedidos pelo FGTS à União para cobertura de despesas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;
- c) inobservância do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), dos pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000), bem como dos arts. 32, §1º, incisos I e II, e 36, caput, da Lei Complementar 101/2000, em face de adiantamentos concedidos pelo BNDES à União para cobertura de despesas no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento.

Omissões de registro de passivos e de transações primárias deficitárias da União

O princípio constitucional da legalidade e os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável não foram observados pelo governo federal nas seguintes situações (itens 2.3.5 e 3.5.5.2 deste Relatório):

- a) o Bacen deixou de computar no cálculo da Dívida Líquida do Setor Público os passivos da União contraídos junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS;
- b) o Bacen deixou de computar no cálculo do resultado primário, despesas primárias oriundas de operações da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS.

Execução de despesa sem autorização orçamentária

Segundo o Manual Técnico de Orçamento de 2014, a fonte de recursos é o instrumento criado para assegurar que receitas vinculadas por lei a finalidade específica sejam exclusivamente aplicadas em programas e ações que visem a consecução de despesas ou políticas públicas associadas a esse objetivo legal, as fontes/destinações de recursos agrupam determinadas naturezas de receita conforme haja necessidade de mapeamento dessas aplicações de recursos no orçamento

público. Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Depreende-se, pois, que a correta classificação da fonte de recursos na lei orçamentária é essencial para a transparência e o controle do orçamento público.

Segundo descrito no item 3.3.3.7 deste Relatório, o orçamento federal de 2014 previu o financiamento das despesas com subvenções no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida por meio da fonte “00 – Recursos Ordinários”, a qual representa a utilização de recursos ordinários arrecadados pelo Tesouro Nacional ao longo do respectivo exercício financeiro. No entanto, considerando a sistemática adotada para pagamento dos subsídios do PMCMV, as dotações orçamentárias deveriam ter sido alocadas na fonte “46 – Operação de Crédito Interno”, que reflete adequadamente a origem dos recursos utilizados na cobertura das subvenções, qual seja, as disponibilidades do FGTS, adiantadas, em caráter oneroso, à União nos termos do art. 82-A da Lei 11.977/2009.

Omissão no dever de limitação de empenho e movimentação financeira (ausência de contingenciamento de despesas discricionárias)

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, que as leis de diretrizes orçamentárias deverão conter anexo de metas fiscais. Como já mencionado no item 3.5.5 deste Relatório, as metas fiscais consistem em mecanismo restritivo à expansão descontrolada da despesa pública e, conseqüentemente, da dívida pública. Com o objetivo de garantir os instrumentos necessários ao alcance das metas de resultado primário ou nominal especificadas nas respectivas LDOs, o art. 9º da LRF estabelece que:

Art. 9º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Conforme evidenciado no item 3.5.3 deste Relatório, as estimativas dos decretos de programação financeira de 2014, em relação à receita, foram todas superestimadas em comparação os valores efetivamente realizados. Ao contrário, as estimativas da despesa e do déficit previdenciário foram todas subestimadas quando comparadas aos valores efetivamente executados.

O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao quinto bimestre de 2014, apesar de ter contemplado diminuição nas estimativas da receita e aumento nas estimativas da despesa e do déficit previdenciário, indicou ao governo federal a possibilidade de reversão parcial do limite de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R\$ 10,1 bilhões, fato consumado por meio do Decreto 8.367/2014. Ocorre que os órgãos centrais de orçamento e administração financeira, ao estimarem o cumprimento da meta de resultado primário, consideraram valores para abatimento da meta que ainda não estavam autorizados pelo Poder Legislativo. Caso tivessem levado em conta a legislação em vigor à época, ao invés de proporem reversão da limitação em R\$ 10,1 bilhões, deveriam ter indicado uma limitação adicional de pelo menos R\$ 28,5 bilhões.

Assim, além de atuar de forma temerária ao cumprimento da meta, “descontingenciando” o orçamento federal em R\$ 10,1 bilhões quando deveria tê-lo restringido em R\$ 28,5 bilhões, baseando sua decisão em um projeto de lei ainda pendente à época de aprovação pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo Federal agiu com violação ao disposto no art. 9º da LRF, pois a

realização da receita à época não comportaria o cumprimento das metas estabelecidas na LDO 2014.

Adicionalmente, o Poder Executivo Federal condicionou a liberação dos limites orçamentários e financeiros em R\$ 10,1 bilhões à aprovação do Projeto de Lei PLN 36/2014, contrariando o art. 118 da LDO 2014, que trata da execução orçamentária.

Inscrição irregular de despesas em restos a pagar

Conforme disposto no art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Os restos a pagar, juntamente com o serviço da dívida, depósitos e débitos de tesouraria compõem a dívida flutuante (art. 92), que por sua vez, integra o Passivo Financeiro que é usado no cálculo do superávit financeiro, fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. Por óbvio, se determinada despesa for paga, a mesma não deve ser inscrita em restos a pagar.

Assim, reveste-se de suma importância a correta inscrição de valores em restos a pagar, de modo que um valor indevidamente inscrito, ou indevidamente não inscrito, não venha a impactar o superávit financeiro. Além disso, a correta inscrição é também fundamental para garantir a confiabilidade dessas informações nas demonstrações contábeis de um ente da Federação.

Conforme descrito no item 3.5.4.1 deste Relatório, os valores referentes a despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, relativos a empenhos do orçamento de 2014, foram indevidamente inscritos em restos a pagar, pois as respectivas despesas foram efetivamente pagas, ainda que com recursos do FGTS. Por consequência, tais empenhos não poderiam ter sido inscritos em restos a pagar, já que a despesa a que se referia a Lei Orçamentária Anual de 2014, qual seja, a subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social, decorrentes da Lei 11.977/2009, foi devidamente quitada. Restou, assim, uma dívida do Tesouro Nacional junto ao FGTS, e não mais para com o Programa Minha Casa Minha Vida.

4

Ação Setorial do Governo

4 AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

A análise da ação setorial do governo representa o esforço do TCU no sentido de evidenciar os resultados da atuação do governo federal em 2014. Em destaque, apresenta-se a evolução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no exercício e a avaliação acerca da qualidade das informações de desempenho divulgadas pela Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR). Referidos temas indicam, também, a forma como está estruturado o presente capítulo.

No que diz respeito ao PAC, registra-se que o programa alcançou aproximadamente 48 mil ações em dezembro de 2014. A exemplo dos trabalhos efetuados nos anos anteriores, explicita-se a visão geral do programa, incorporando-se análise crítica acerca de sua execução orçamentária, que englobou empenhos no montante de R\$ 53,6 bilhões do orçamento do exercício, além da execução de R\$ 29,9 bilhões em restos a pagar não processados.

Adicionalmente, abordam-se informações sobre a renúncia fiscal decorrente do PAC em 2014. As desonerações tributárias associadas ao programa atingiram R\$ 76,8 bilhões, enquanto os benefícios financeiros e creditícios foram estimados, a partir dos valores desembolsados pelos bancos, em R\$ 2,6 bilhões.

Outrossim, discorre-se, mais detidamente, acerca de realizações, problemas e outros aspectos concernentes a cada um dos seis eixos que compõem o programa: Transporte, Energia, Habitação, Água e Luz para Todos, Cidade Melhor e Comunidade Cidadã.

Nas seções seguintes, procede-se à avaliação da qualidade das informações de desempenho contidas na PCPR. Essa abordagem, utilizada desde o Relatório da Contas do Governo da República de 2013, nasceu da compreensão pelo Tribunal de que sua atuação, no escopo do processo de controle externo voltado ao julgamento das contas do Presidente da República, deve abranger uma opinião acerca das informações de desempenho que evidenciam os resultados das principais políticas públicas empreendidas pelo governo federal na sua esfera de atribuições.

Dotadas de inquestionável relevância, as informações concernentes à performance governamental devem oferecer à sociedade um quadro objetivo e abrangente que consolide os números do progresso do Estado rumo aos objetivos pretendidos. Tais informações, portanto, são potenciais instrumentos que, a um só tempo, servem-se à transparência da atividade pública e à melhoria da gestão estatal: de um lado, ajudam o cidadão a perceber e entender os efeitos das atividades governamentais em sua realidade e permitem o cotejamento entre os compromissos firmados e o que foi efetivamente entregue pelo governo; de outro, possibilitam o monitoramento e a avaliação intensiva das políticas públicas, com vistas a seu desenvolvimento contínuo.

Ciente dessas potencialidades, o Tribunal direcionou o exame da ação do governo para este exercício ao seguinte objetivo: aferir se os instrumentos de medição de desempenho – definidos no Plano Plurianual (PPA) e cujos valores atualizados foram informados na PCPR 2014 – poderiam ser considerados evidências aptas a sustentar a opinião do controle externo. Foram perquiridas a relevância, a suficiência e a validade dos indicadores, relacionando-se tais atributos com as qualidades desejáveis em um bom indicador, consoante os padrões reclamados pelas Normas de Auditoria do Tribunal. A análise das metas, por sua vez, centrou-se na confiabilidade da informação relacionada ao resultado alcançado, conforme divulgado pela PCPR. Por fim, a análise da cesta de indicadores buscou aferir sua utilidade e completude, ou seja, se no conjunto de indicadores do programa estão incluídos itens capazes de refletir os resultados da intervenção governamental.

Para este exercício, selecionaram-se 33 programas temáticos do PPA 2012-2015. Desses, quatorze foram analisados quanto aos indicadores, às metas relacionadas a determinados objetivos

componentes dos programas e à utilidade da cesta de indicadores vinculada a esses programas. Os demais dezenove programas foram analisados apenas em relação à cesta de indicadores, pois tiveram seus indicadores e metas avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013. A relevância do programa temático e respectivo(s) objetivo(s), na ótica deste Tribunal de Contas da União, bem como a materialidade envolvida, consistiram nos principais critérios que balizaram a escolha de tais objetos de análise.

Com a nova perspectiva adotada, ao verificar a solidez das informações de desempenho divulgadas pelo Poder Executivo, o TCU auxilia na construção de um sistema de medição adequado às demandas sociais e, por conseguinte, impulsiona o processo de melhoria da governança do setor público.

4.1 Programa de Aceleração do Crescimento

4.1.1 Análise Geral

Desde 2007, ano de sua criação, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) tem sido considerado pelo Governo Federal como um dos principais instrumentos de intervenção estatal para o incentivo ao crescimento econômico do país, bem como para a melhoria das condições sociais do Brasil. O Programa é composto por um conjunto de largo espectro de ações voltadas ao estímulo ao investimento privado, à ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura econômica e social (como unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, ações voltadas para melhorias das condições de saneamento nas diversas regiões do país), à melhoria da qualidade do gasto público e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da administração pública federal.

Assim como ocorreu em anos anteriores, também para 2014 a Lei de Diretrizes Orçamentárias considerou as ações do PAC como integrantes do núcleo de ações prioritárias, apresentando, portanto, precedência na alocação dos recursos orçamentários do ano. Além disso, os valores a serem utilizados para o atendimento de despesas no âmbito do PAC (valores pagos do orçamento do ano e de restos a pagar de exercícios anteriores) são passíveis de exclusão do cálculo da meta de resultado primário do governo central, conforme disposição que se repete nas últimas leis de diretrizes orçamentárias, sendo tais valores também preservados de eventuais contingenciamentos orçamentários.

As atividades de acompanhamento das ações do PAC estão sob a alçada do Ministério do Planejamento, no âmbito da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (Sepac), que exerce as atividades de Secretaria-Executiva do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (Gepac). Além de elaborar os balanços quadrimestrais do PAC, a Sepac consolida ações, estabelece metas e acompanha os resultados de implementação e execução do Programa.

O ano de 2014 foi o oitavo de vigência do Programa, o qual pode ser separado entre PAC 1, no quadriênio 2007 a 2010, e PAC 2, entre 2011 e 2014. As ações do PAC são divididas em eixos, o maior grau de agregação, subdividindo-se a seguir em tipos e subtipos. O PAC 2 se divide em seis eixos: Água e Luz para Todos, Cidade Melhor, Comunidade Cidadã, Energia, Minha Casa Minha Vida e Transportes.

De maneira a fornecer ao leitor uma visão global do Programa, foi inserido, no Apêndice – Tabelas do PAC do Relatório das Contas de Governo de 2014, o qual pode ser acessado no portal do Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br/contasdogoverno), um conjunto de tabelas com informações acerca de previsão de investimentos das obras com conclusão prevista até dezembro de 2014, por fonte de recursos (Quadro 1) e execução financeira das ações concluídas, até dezembro de 2014, para cada um dos eixos do Programa, subdivididos em tipos e subtipos (Quadros 3 a 8). Além

dessas tabelas, as análises ora apresentadas baseiam-se em informações individuais por ação do PAC oriundas do 11º Balanço Quadrimestral, que contabiliza as ações até dezembro de 2014.

Embora seja um programa público federal, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) não são sua maior fonte de recursos. Dos recursos utilizados nas ações do PAC concluídas até dezembro de 2014, apenas 15,4% são dos OFSS, enquanto 21,2% são oriundos do Orçamento de Investimento das estatais federais. O percentual relativo aos OFSS, entretanto, não foi uniforme entre os vários eixos. Na tabela a seguir, são apresentados, por eixo, os valores despendidos nas ações do PAC 2 concluídas até dezembro de 2014 (no Quadro 2 do Apêndice, os dados são segmentados pelos tipos de cada eixo).

Fontes de recursos dos projetos do PAC 2
(ações concluídas até dezembro de 2014)

R\$ bilhões

Eixos	OGU- OFSS	Estatais	Financiamento ao setor público	Setor privado	Financiamento ao setor privado	Contrapartida de estados e municípios	Total
Energia	0,7	163,8	-	65,3	23,5	-	253,3
Minha Casa Minha Vida	70,2	-	0,2	-	379,1	0,2	449,7
Transportes	40,1	0,6	-	26,1	-	-	66,8
Cidade Melhor	2,5	-	5,3	0,6	-	2,3	10,7
Água e Luz para Todos	3,8	4,7	0,5	0,6	-	0,7	10,3
Comunidade Cidadã	5,5	-	-	-	-	-	5,5
Total	122,8	169,1	6,0	92,6	402,6	3,2	796,3

Fonte: Sepac.

A participação dos OFSS nas ações do PAC foi variável, dependendo do setor beneficiado. No eixo Transportes, no tipo Rodovia, 74% dos valores previstos foram oriundos dos OFSS, enquanto o tipo Aeroporto apresentou, aproximadamente, 84% do investimento previsto tendo como fonte o setor privado. No Eixo Energia, a quase totalidade dos recursos proveio de empresas estatais e privadas. O eixo Água e Luz para Todos obteve recursos, principalmente, do Orçamento Geral da União (OGU) e de empresas estatais, enquanto o eixo Cidade Melhor foi lastreado em sua maior parte por financiamento ao setor público e recursos do OGU. O eixo Minha Casa Minha Vida obteve a maioria dos recursos de financiamento ao setor privado, enquanto o eixo Comunidade Cidadã apresentou a totalidade de seus recursos provenientes do OGU.

Deve-se ressaltar que, entre o PAC 1 e o PAC 2, houve uma alteração no enfoque do Programa, que passou a contar com um forte incremento no número de ações ligadas às áreas sociais, majoritariamente inseridas nos eixos Comunidade Cidadã, Cidade Melhor e Água e Luz para Todos. Embora essas ações ligadas à área social não correspondam à maior parcela dos recursos associados ao PAC, representam parte majoritária no número de ações do Programa.

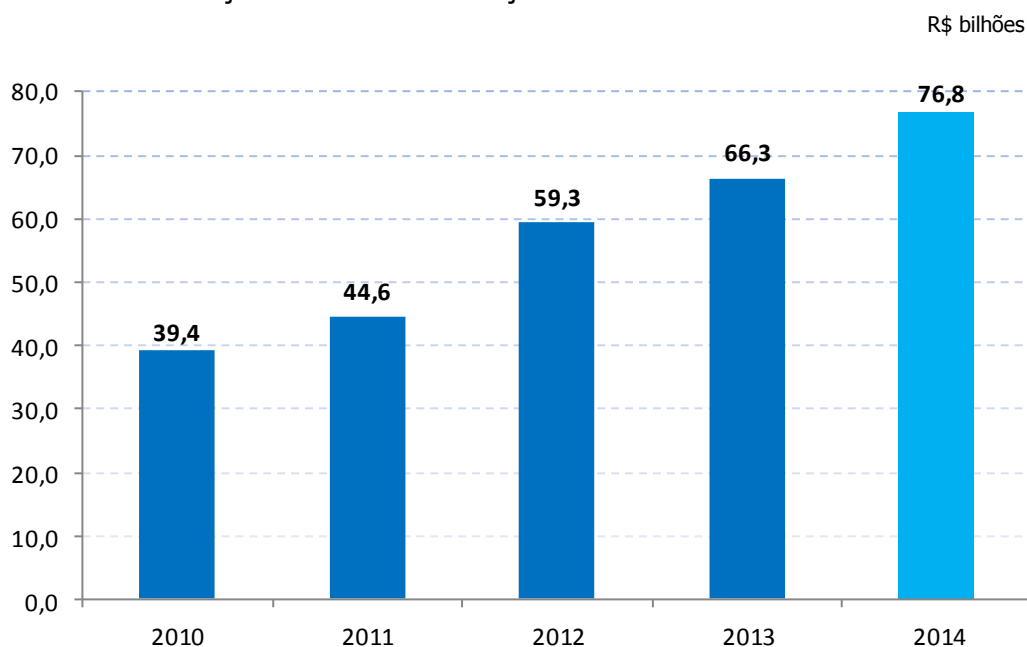
Além de contar com recursos financeiros das fontes apresentadas na tabela anterior, a serem aplicados em suas ações, o PAC conta com um conjunto de medidas de desonerações tributárias e benefícios financeiros e creditícios, mormente utilizados para a viabilização de medidas institucionais e econômicas voltadas para o estímulo ao crescimento econômico do país. Em 2014, as desonerações tributárias associadas ao Programa atingiram R\$ 76,83 bilhões, enquanto os benefícios financeiros e creditícios foram estimados, a partir dos valores desembolsados pelos bancos, em R\$ 2,6 bilhões. Ressalte-se que o cálculo utilizado para se chegar a esses montantes contabiliza valores desembolsados no exercício e distribuídos por toda a duração dos financiamentos.

A análise das desonerações tributárias a serem apresentadas foi baseada nos dados levantados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/MF), enquanto os cálculos dos subsídios financeiros e creditícios apresentados neste item foram elaborados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/MF), em atendimento ao Acórdão 1.690/2007-TCU-Plenário.

Os dados foram encaminhados à SPE pelas instituições oficiais que financiam operações integrantes do PAC – BNDES, Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (Caixa), Banco da Amazônia (Basa) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), com cópia ao Tribunal.

No gráfico seguinte, demonstra-se a evolução das desonerações tributárias decorrentes do PAC, de 2010 até o final do exercício de 2014. Desde o lançamento do Programa, em 2007, a estimativa é que as desonerações tributárias associadas ao PAC tenham atingido o montante de R\$ 346,8 bilhões, apresentando uma trajetória de crescimento ininterrupto; de 2010 a 2014, essas desonerações alcançaram R\$ 286,4 bilhões.

Evolução anual das desonerações tributárias do PAC – 2010-2014



Fonte: RFB.

As desonerações tributárias contempladas no PAC, em 2014, são discriminadas na tabela a seguir, com a identificação do setor econômico associado a cada item, conforme informações da RFB.

Setores econômicos contemplados com desonerações tributárias no âmbito do PAC em 2014

R\$ milhões

Comércio e Serviço	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional	51.972,7
Indústria	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional	15.229,8
Ciência e Tecnologia	Inclusão Digital	6.205,3
	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – Padis	137,0
	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital – PATVD	1,1
Habitação	Cumulatividade PIS Cofins Construção Civil	885,0
Energia	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura – Reidi	2.051,2
Transporte	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura – Reidi	309,1
	Investimentos em Infraestrutura	43,3
Total		76.834,5

Fonte: RFB.

O maior montante de desonerações tributárias está associado ao Simples, voltado para pequenas e microempresas, totalizando R\$ 67,2 bilhões. Das funções de governo entre as quais as desonerações estão segmentadas, Comércio e Serviço e Indústria apresentam a maior participação, R\$ 52 bilhões e R\$ 15 bilhões, respectivamente.

Com relação aos subsídios financeiros e creditícios, já objeto de análise no item “Renúncia de Receitas: Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios” deste Relatório, esses são classificados como renúncias fiscais, em virtude da redução potencial de receitas que poderiam ser obtidas pelo Estado, considerando as taxas de juros usualmente praticadas pelo mercado.

Ressalte-se que a presente análise se atém, exclusivamente, aos financiamentos realizados com recursos públicos federais (fundos públicos e/ou recursos do Orçamento Geral da União), de forma que a apuração dos subsídios considera, essencialmente, o diferencial entre as taxas de juros cobradas nos empréstimos concedidos e o custo de oportunidade incorrido pelo Tesouro Nacional. Para 2014, a medida de custo de oportunidade adotada foi a curva de desconto de custo médio de emissões em oferta pública da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em conformidade ao estabelecido na Nota Técnica Conjunta 4 Codip/Codiv/Cogep/STN, de 27/3/2013.

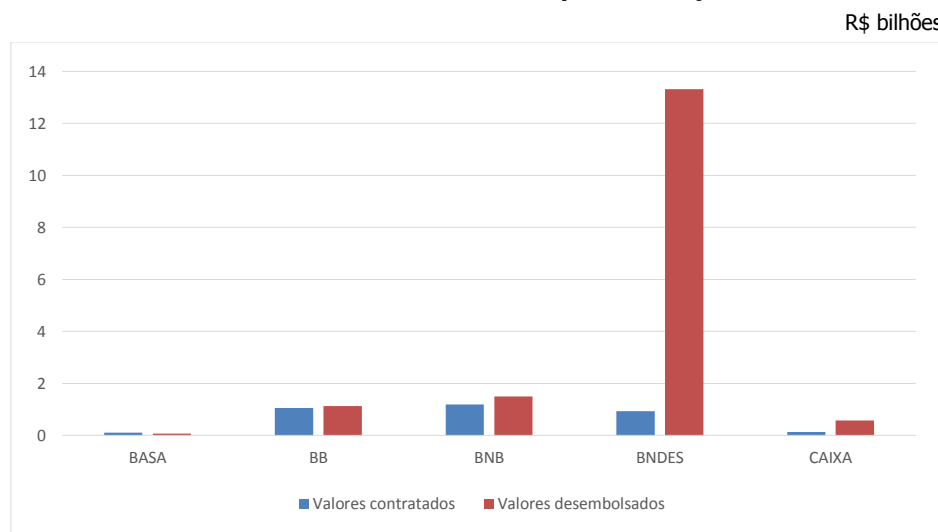
Cumprе esclarecer que são apresentados valores relacionados a desembolsos ocorridos em 2014, que vinculam-se a contratos realizados nesse ano ou em anos anteriores. Os valores relacionados a recursos contratados em 2014, de outra forma, podem ter sido desembolsados integralmente ou não, dadas as características de cada contrato.

Cabe destacar, ainda, a informação encaminhada pela SPE, por meio da Nota Técnica 10.006/2015, de 25/3/2015, de que algumas operações de crédito contratadas e desembolsadas enviadas pelo BNDES não se enquadraram na determinação do Ofício 0043/2015-TCU/Semag. Em razão disso, tais operações foram desconsideradas do cálculo dos subsídios implícitos feitos pela SPE e, portanto, não compõem os resultados apresentados nos gráficos adiante. Os valores contratados, em 21 operações nessa situação, atingiram R\$ 1,75 bilhão, e os desembolsados, em 112 operações, atingiram R\$ 1,08 bilhão, conforme o Anexo III da referida Nota Técnica da SPE. Nota-se que a desconsideração desses montantes no cômputo dos subsídios implícitos não ensejará recomendação ao BNDES, devendo, contudo, ser objeto de acompanhamento ao longo do exercício de 2015, conforme já manifestado na Nota Conjunta BNDES SUP AP 4/2015 e Sepac, de 3/3/2015. Desse modo, espera-se uma identificação mais adequada à codificação da Sepac por parte do BNDES quando do próximo Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República.

A seguir, apresentam-se os montantes de desembolsos e de contratações relativas aos financiamentos concedidos por BNDES, BB, Caixa, Basa e BNB para os projetos pertencentes ao PAC, com o emprego de fontes de recursos de natureza pública. Os recursos estão classificados de acordo com as grandes regiões do Brasil, tendo sido desembolsados, no exercício de 2014, R\$ 16,57 bilhões, e contratadas operações no montante de R\$ 3,4 bilhões.

No gráfico a seguir, os valores contratados e desembolsados são segmentados por instituição financeira intermediadora, evidenciando o papel preponderante do BNDES como financiador das ações do Programa. A atuação do banco foi responsável por 80,3% do montante desembolsado em 2014. Em relação aos recursos contratados, porém, ficou atrás do BB e do BNB. Como maior banco de fomento do país, a participação do BNDES no financiamento do PAC sempre foi relevante.

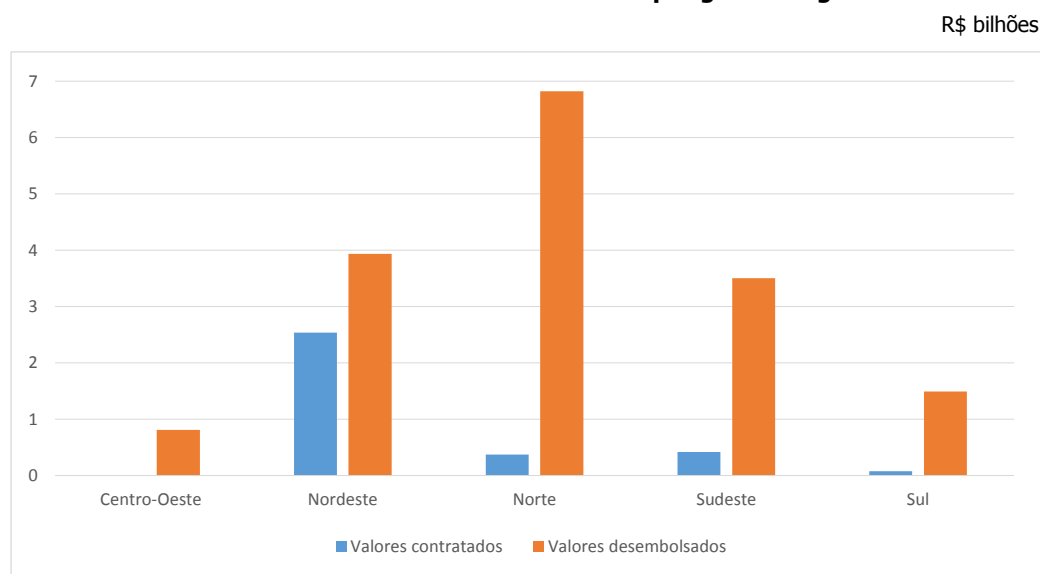
Montantes de valores contratados e desembolsados por instituição financeira – 2014 - PAC



Fonte: SPE.

A distribuição desses valores por regiões do país pode ser vista no gráfico a seguir, verificando-se que a região Norte foi a que teve mais recursos desembolsados, seguida pelas regiões Nordeste e Sudeste. As contratações em 2014, no entanto, ocorreram, na maioria dos valores, na região Nordeste.

Montantes de valores contratados e desembolsados por grande região – 2014 - PAC

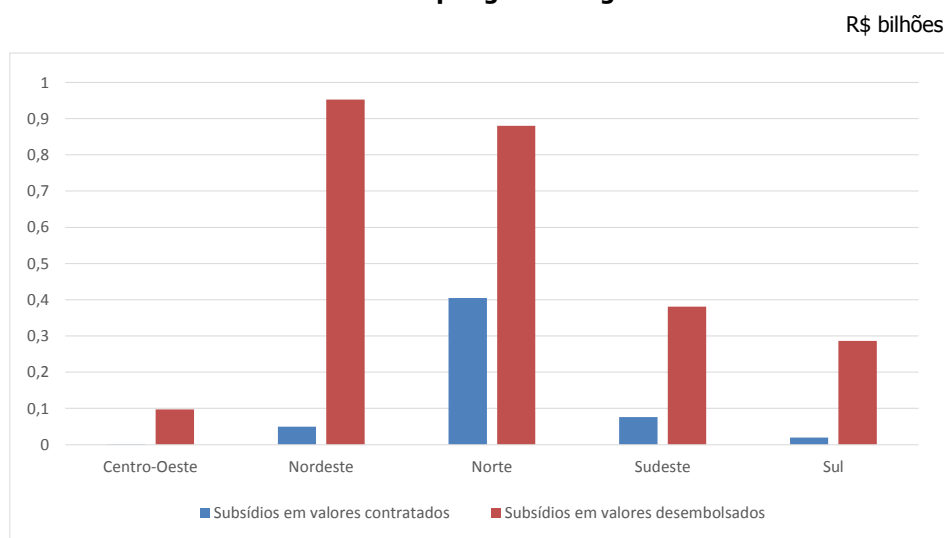


Fonte: SPE.

No que tange aos montantes de subsídios associados aos valores desembolsados em 2014, a SPE estimou-os em R\$ 2,6 bilhões. Tomando por base os valores contratados em 2014, os subsídios estimados alcançaram R\$ 550,4 milhões.

A distribuição desses subsídios por região do Brasil pode ser vista no gráfico a seguir, demonstrando que a maior parte dos subsídios associados aos desembolsos ocorre nas regiões Norte e Nordeste, sendo que os relacionados a contratos de 2014 se concentraram na região Norte.

**Montantes de subsídios associados aos valores contratados
e desembolsados por grande região – 2014**



Fonte: SPE.

O PAC é um programa de abrangência nacional, sendo composto por um conjunto de ações distribuídas por todas as unidades da Federação. Uma visão consolidada desse conjunto de ações é apresentada na tabela a seguir, segmentada por unidade da Federação, sendo composta por dois conjuntos de ações: o conjunto total e o conjunto para o qual já estão disponíveis os valores de investimentos previstos para cada ação. Essa distinção ocorre porque, a partir do momento em que a ação é elegível para ser licitada pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC), o seu orçamento pode ser mantido sigiloso até o encerramento da licitação. Assim, as ações que ainda não tiveram sua licitação realizada (estão no estágio de ação preparatória ou em licitação) não tiveram seu valor computado para apresentação na tabela.

Outro ponto que deve ser observado é que, como há ações que abarcam mais de uma unidade da Federação, o valor associado a essa ação foi dividido igualmente pelo número de unidades da Federação beneficiadas para fins de cômputo de valor. Assim, uma hipotética ação que abarcasse Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, no valor de R\$ 3 milhões, seria contabilizada na tabela três vezes, no valor de R\$ 1 milhão cada, em cada uma das unidades beneficiadas (razão pela qual o total de ações na tabela a seguir é superior ao total de ações do PAC – 47.266).

Há, ainda, um conjunto de ações classificadas como de âmbito nacional, sendo três os critérios adotados pela Sepac para que elas assim sejam consideradas. O primeiro ocorre quando as ações são desenvolvidas em várias unidades da Federação e as metas são nacionais (no eixo Minha Casa Minha Vida, pode ser citado o financiamento habitacional pelo Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE). O segundo critério é quando as ações são destinadas à União como um todo, e não a unidades específicas (como a primeira fase do Plano Nacional de Logística Portuária). Por último, ações em que a efetiva localização seria definida posteriormente, por desmembramento (como Marinha Mercante, em que uma das ações é relativa ao saldo de recursos disponibilizados e não liberados, ainda, para financiamento de embarcações ou estaleiros; a cada financiamento aprovado é constituída nova ação em que se identifica a meta física e a UF onde se realizará o empreendimento).

Ações do PAC 2 por Unidade da Federação e Grandes Regiões – 2014

(inclui as ações com previsão de término após 2014)

Brasil e Grandes Regiões	Número total de ações	Número de ações iniciadas	Valor total das ações iniciadas (R\$ milhões)	Participação em valor (%)
Nacional	97	83	615.253.441	29,21
Norte	5.928	4.411	107.759.439	5,11
Rondônia	544	397	29.505.247	1,40
Acre	350	288	1.532.969	0,07
Amazonas	1042	717	23.026.129	1,09
Roraima	219	166	1.131.189	0,05
Pará	2.902	2.145	45.420.152	2,16
Amapá	222	176	3.847.408	0,18
Tocantins	649	522	3.296.345	0,16
Nordeste	19.937	15.544	353.049.743	16,77
Maranhão	2.858	2206	44.787.883	2,13
Piauí	2.082	1.756	4.561.221	0,22
Ceará	3.095	2.515	34.505.446	1,64
Rio Grande do Norte	1.255	979	34.928.999	1,66
Paraíba	1.746	1.359	5.464.052	0,26
Pernambuco	2.801	1890	71.640.806	3,40
Alagoas	1.012	803	52.785.064	2,51
Sergipe	644	473	31.004.155	1,47
Bahia	4.444	3.563	73.372.117	3,48
Sudeste	10.588	7.181	773.707.329	36,74
Minas Gerais	4.535	2.859	33.442.798	1,59
Espírito Santo	565	431	87.785.713	4,17
Rio de Janeiro	1.594	1141	490.593.553	23,29
São Paulo	3.894	2.750	161.885.265	7,69
Sul	6.876	5.147	206.114.098	9,79
Paraná	2.679	2.106	67.941.121	3,23
Santa Catarina	1.628	1.248	87.078.061	4,13
Rio Grande do Sul	2.569	1.793	51.094.916	2,43
Centro-Oeste	4.397	3.223	50.341.839	2,39
Mato Grosso do Sul	892	742	9.492.715	0,45
Mato Grosso	1.189	921	16.969.420	0,81
Goiás	2.062	1418	16.319.196	0,77
Distrito Federal	254	142	7.560.508	0,36
Total	47.823	35.589	2.106.225.888	100,00

Fonte: Sepac.

Obs: as ações apresentadas representam a totalidade das ações do PAC 2, incluindo aquelas que possuem prazo de conclusão após dezembro de 2014.

As ações do Programa possuem uma multiplicidade de executores, de acordo com as características do empreendimento a ser implementado. Assim, por exemplo, as ações eminentemente locais são majoritariamente executadas por municípios; as de rodovias, principalmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit); as de petróleo e gás, pela Petrobras; e as ações de saneamento em municípios com menos de cinquenta mil habitantes, pelas unidades regionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Na tabela a seguir é apresentada a relação de alguns dos principais executores das ações do PAC 2, pelo número de ações.

Ações do PAC 2 – Executores

Executores	Número de Ações
Município	36.961
Estado	4.973
Funasa	1.658
União	262
Dnit	270

Executores	Número de Ações
Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)	220
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp)	171
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)	165
Petrobras	123
Companhia de Abastecimento de Minas Gerais (Copasa)	113
Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)	98
Codevasf	92
Infraero	88
Hermasa Navegação da Amazônia S.A.	71
Outros	2.001
Total	47.266

Fonte: Sepac.

4.1.2 O PAC em 2014

A quantidade de ações pertencentes ao PAC 2 continua sua trajetória crescente, comportamento já visto em todos os exercícios anteriores, tendo saltado de 18.683 ações em dezembro de 2011 para mais de 47.000 ações em dezembro de 2014, conforme pode ser visto na tabela a seguir.

Ações do PAC 2 – Número de ações por eixo

Eixos	dez/2011	dez/2012	dez/2013	dez/2014
Comunidade Cidadã	5.102	15.518	28.613	31.468
Água e Luz para Todos	3.375	3.292	3.413	3.471
Cidade Melhor	5.299	6.212	7.114	7.466
Minha Casa Minha Vida	3.635	3.361	3.128	3.002
Transportes	494	563	763	683
Energia	778	958	1.067	1.176
Total	18.683	29.904	44.098	47.266

Fonte: Sepac.

Nem todas essas ações são exclusivas do PAC 2, mas sim provenientes do PAC 1 e transferidas para o PAC 2, uma vez que não haviam sido concluídas até 2010, seja por terem realmente sua data de conclusão posterior a 2010, seja por terem incorrido, em alguns casos, em sucessivos atrasos. Na tabela a seguir são apresentados os estágios em que as ações se encontravam em dezembro de 2014.

Ações do PAC 2 – Estágio de Execução – dezembro de 2013 e 2014

Estágio	2013		2014	
	Número de ações	(%)	Número de ações	(%)
Ação preparatória	16.902	38,33	8.163	17,27
Em licitação	4.010	9,09	3.895	8,24
Em contratação	6	0,01	1	0,01
Em execução	2.091	4,74	2.154	4,56
Em obra	14.970	33,95	22.259	47,09
Em operação	35	0,08	59	0,12
Concluída	6.084	13,80	10.735	22,71
Total	44.098	100,00	47.266	100,00

Fonte: Sepac.

Assim, em 2014 foram concluídas 4.651 ações. De acordo com o 11º Balanço do PAC 2, haviam sido concluídas, até dezembro de 2014, ações no valor de R\$ 796,4 bilhões, o que corresponde a 99,7% das ações previstas para o período 2011-2014. Ressalte-se, contudo, que em alguns casos, como Marinha Mercante e Habitação, as ações são consideradas concluídas quando da assinatura dos contratos de financiamento, e não quando da efetiva entrega do produto.

Existem, ainda, ações associadas ao setor habitacional que, embora sejam em pequeno número, apenas duas, são bastante substantivas, tanto em valor, como na quantidade de produtos entregues.

Assim, o financiamento habitacional a condições de mercado, pelo SBPE, ocasionou o financiamento de 1,9 milhão de habitações, com valor de financiamento de R\$ 360,1 bilhões. Já o programa Minha Casa Minha Vida foi o responsável pela contratação de 2,7 milhões de habitações, com subsídios associados no valor de R\$ 88,8 bilhões.

Em 2014 não se pode observar a manutenção da contínua elevação da dotação atualizada das ações do PAC. Enquanto em 2013 a dotação orçamentária foi de R\$ 67 bilhões, em 2014 se reduziu a R\$ 62,1 bilhões. Entretanto, a execução orçamentária em 2014 continuou bastante aquém da que seria necessária para executar o orçamento do ano, tendo sido liquidados R\$ 28,1 bilhões, 44,5% do total empenhado no exercício (R\$ 53,6 bilhões). Os demais R\$ 25,5 bilhões foram inscritos em restos a pagar não processados.

Cabe à Sepac monitorar as ações pertencentes ao Programa, as quais são classificadas com carimbo indicativo de seu andamento. O carimbo azul escuro indica ação concluída, o carimbo verde indica que a ação está sendo executada dentro do ritmo considerado adequado, o carimbo amarelo indica atenção, e o vermelho, situação preocupante. O eixo Energia, por suas especificidades, apresenta outro carimbo, azul claro, relativo a ações que, embora já estejam em operação, ainda não tiveram a totalidade do investimento previsto efetivado (como uma usina hidrelétrica com previsão para dez turbinas, mas em que apenas cinco já tenham sido instaladas).

De acordo com o 11º Balanço do PAC, entre as ações dos eixos Transportes, Energia e Água e Luz para Todos (considerando nesse último somente os tipos Luz para Todos e Recursos Hídricos), 55% das ações estavam concluídas ao final de 2014, 37% se encontravam em ritmo considerado adequado, 5% exigiam atenção e 3% estavam em estado preocupante.

4.1.3 Transportes

No eixo Transportes foi alterada a previsão existente em 2013 de aplicar, até o final de 2014, prazo de vigência do PAC 2, o montante de R\$ 107,5 bilhões. Conforme dados encaminhados pela Sepac, a previsão existente em 2014 para a conclusão das ações foi alterada em 25,3%, ou seja, para R\$ 134,7 bilhões. Desse valor, até dezembro de 2014 foram concluídas ações no montante de R\$ 66,9 bilhões, 49,6% do valor previsto e 52,7% superior aos R\$ 43,8 bilhões em ações concluídas até dezembro do exercício anterior. A tabela a seguir sintetiza as metas para 2014 e o valor aplicado nas ações do eixo concluídas até dezembro de 2014.

Execução das ações de transporte – PAC 2

R\$ bilhões			
Tipo	Valor associado às ações concluídas (A)	Valor previsto até 2014 (B)	Execução (%) (A/B)
Rodovias	38,7	53,9	71,8
Ferrovia	2,5	47,4	5,3
Aeroporto	18,2	21,6	84,3
Porto	0,8	5,0	16,0
Hidrovia	0,2	1,5	13,3
Equipamentos - Estradas Vicinais	4,1	3,0	136,7
Equipamentos – Defesa	1,3	1,3	100,0
Portaria – Defesa	1,0	1,0	100,0
Total Transportes	66,8	134,7	49,6

Fonte: Sepac.

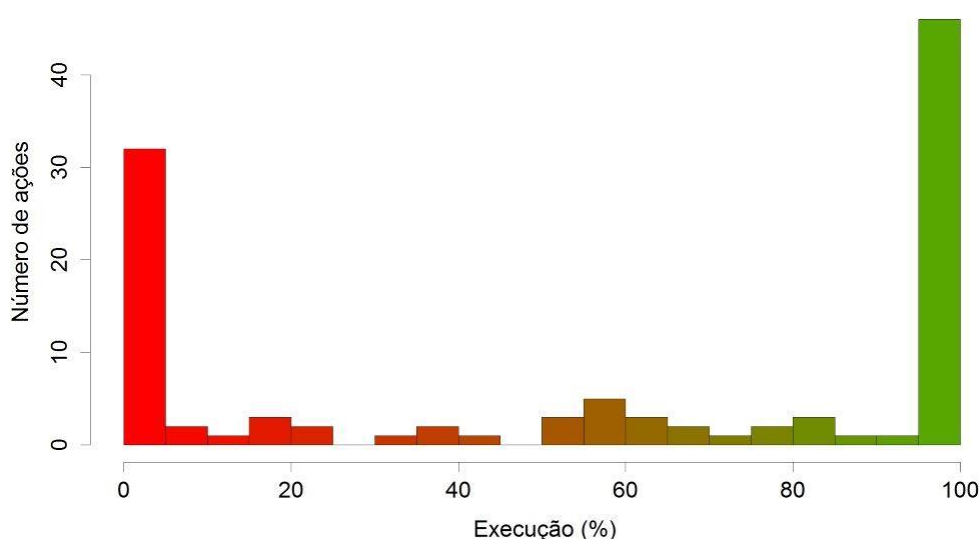
Muitas ações têm término previsto para além de 2014. Algumas vão até as décadas de 2020 e 2030. Dos sete tipos que compõem o eixo, o tipo Rodovia é o que apresenta maior valor associado, o que guarda correlação com a importância que tem sido dada ao modal rodoviário no país ao longo

das últimas décadas. Dentro desse tipo, ressaltam-se as atividades de manutenção. A previsão constante do primeiro balanço do PAC 2 era de que, ao final de 2014, fosse realizada manutenção em 55 mil quilômetros de rodovias, entretanto, ao final de 2014 havia sido concluída manutenção em 50,7 mil quilômetros, 92,2% da meta originalmente prevista.

De acordo com a mais recente pesquisa de qualidade das rodovias federais, realizada anualmente pela Confederação Nacional de Transportes (CNT), em 2014, 48,5% da extensão das rodovias federais apresentavam pavimentação considerada ótima e 9,2% boa, enquanto 9,3% da pavimentação foram considerados ruins ou péssimos. Essa nova pesquisa difere um pouco da anterior, em 2013, que classificava 53,6% da pavimentação das rodovias federais como ótima e 9,5% como ruim ou péssima. Os resultados para ambos os anos são muito superiores aos obtidos em 2006, ano anterior ao do lançamento do PAC.

No tipo Aeroporto, estão previstas 111 ações, quatro a mais do que as existentes ao final de 2013. No histograma a seguir é apresentada a situação em termos de execução física das ações no tipo em dezembro de 2014, evidenciando o grande número de ações ainda por iniciar a execução.

Histograma do grau de execução das ações no tipo Aeroporto – 2014



Fonte: Sepac.

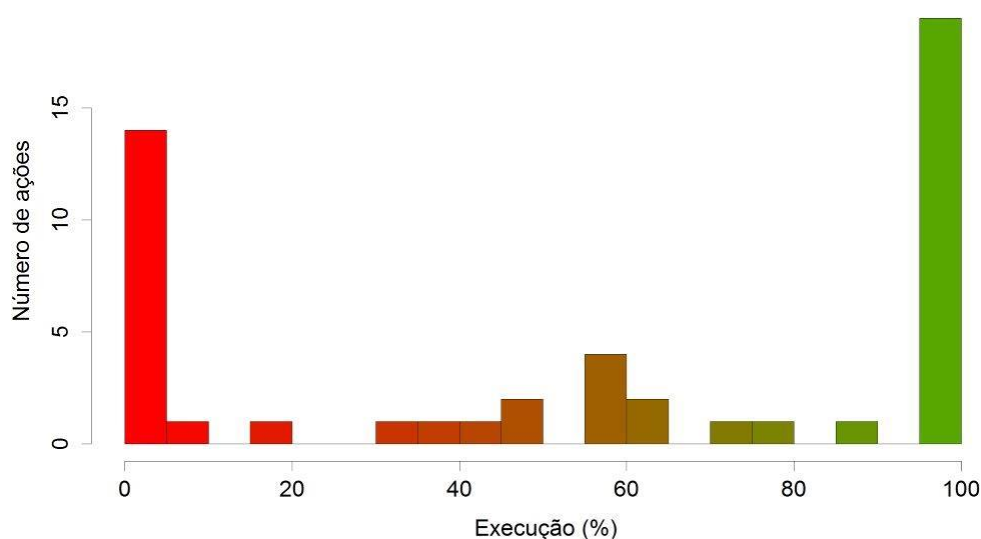
O 11º Balanço do PAC 2 contabiliza conjunto de ações ligadas ao tipo Estradas Vicinais, cujo executor é o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e que é voltado para aquisição, e posterior repasse para os municípios de menor porte, de motoniveladoras, caminhões-caçamba e retroescavadeiras. De acordo com informações da Sepac, do conjunto de equipamentos previstos para distribuição, já foi alcançada toda a meta prevista no PAC 2, sendo os municípios contemplados com 5.060 motoniveladoras, 5.060 caminhões-caçamba e 5.071 retroescavadeiras.

A ação voltada para aquisição de 161 balanças para o controle de peso de veículos nas rodovias federais ainda não foi executada, apesar da previsão para seu término ter sido dezembro de 2014.

As ações do PAC ligadas à melhoria da capacidade portuária do país somam 84 ações, voltadas para a construção de acessos terrestres, dragagem e derrocamento até a construção de terminais de passageiros. A previsão existente era que até o final de 2014 fossem concluídas ações no valor de R\$ 5,0 bilhões. Desse total, até dezembro de 2014, as obras concluídas somaram R\$ 800 milhões, aproximadamente 16% do total previsto.

Com relação ao modal ferroviário, verifica-se, conforme tabela anterior, que somente 5,3% dos valores previstos foram aplicados. No histograma a seguir é apresentada a distribuição do grau de execução das ações em ferrovias, evidenciando-se que existem muitas ações ainda não iniciadas, ou com grau bastante reduzido de execução.

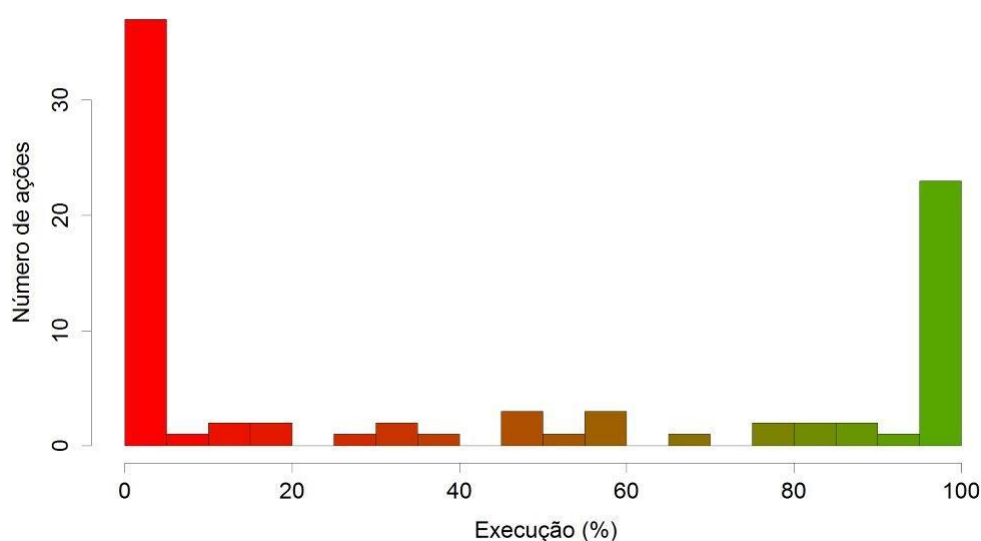
Histograma do grau de execução das ações no subtipo Ferrovias – 2014



Fonte: Sepac.

Com relação ao modal hidroviário, a previsão era de que até o final da vigência do Programa fossem concluídas ações totalizando R\$ 1,5 bilhão, entretanto, até o final de dezembro de 2014, foram concluídas obras no valor de R\$ 0,2 bilhão. A distribuição do grau de execução física das ações em hidrovias pode ser vista no gráfico a seguir. Há muitas ações que ainda não foram iniciadas ou que apresentam grau bastante reduzido de execução.

Histograma do grau de execução das ações no subtipo Hidrovias – 2014



Fonte: Sepac.

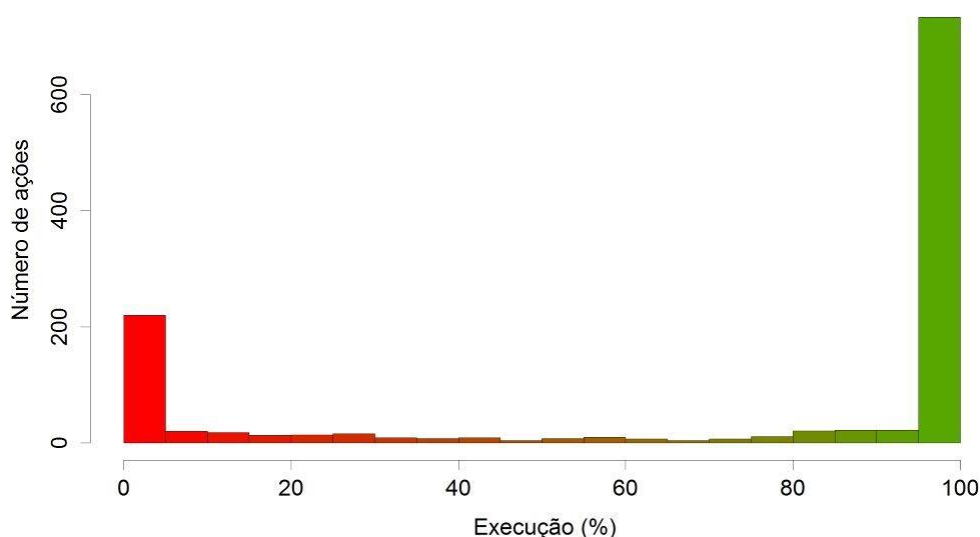
4.1.4 Energia

O eixo Energia apresenta um conjunto de 1.176 ações, 109 a mais do que as 1.067 ações existentes ao final de 2013. O Quadro 4 do Apêndice traz um panorama dos investimentos previstos no eixo, com as metas originais até 2014, as metas repactuadas, bem como o alcance das metas físicas das ações concluídas até dezembro de 2014. Até o final de 2014, foram concluídas ações no valor de R\$ 253,3 bilhões, equivalentes a 75,8% do total previsto para ser investido até 2014, que foi de R\$ 334,3 bilhões, representando um acréscimo de 28,7% em relação à situação ao final de 2013.

Dos seis tipos que compõem o eixo, o que apresenta maior valor representativo é o tipo Petróleo e Gás Natural, que tinha previsão de investimento em ações, para o final de 2014, de R\$ 188,6 bilhões. Desse total, foram investidos R\$ 162,6 bilhões, ou seja 82,6% do total previsto.

Embora ainda haja certa quantidade de ações em seus estágios iniciais, o eixo apresenta grande número de ações já finalizadas, conforme pode ser visto no histograma a seguir, com a distribuição do grau de execução física das ações em energia.

Histograma do grau de execução das ações no eixo Energia – 2014



Fonte: Sepac.

Nota-se, conforme tabela a seguir, que o montante apresentado na última coluna é bastante superior aos R\$ 334,3 bilhões de investimentos previstos pelo PAC 2 até 2014, evidenciando que boa parte das ações tem previsão de término superior ao prazo de vigência do PAC 2.

Ações do PAC 2 – Energia

Tipo	Número total de ações	Número de ações iniciadas*	Valor total das ações iniciadas (R\$ bilhões)
Petróleo e Gás Natural	148	132	1.181,60
Geração de Energia Elétrica	347	294	114,00
Transmissão de Energia Elétrica	178	145	26,06
Marinha Mercante	484	484	27,41
Combustíveis Renováveis	7	6	6,68
Geologia e Mineração - CPRM	12	12	0,63
Total	1.176	1.073	1.356,38

Fonte: Sepac.

* Foram consideradas apenas as ações com valor previsto diferente de zero.

O PAC 2 aumentou a capacidade do parque gerador brasileiro em 15.908 MW, sendo 5.708 MW em 2014. Houve, também, uma pequena elevação no total de energia a ser gerada, de 53,42 GW para 53,56 GW, apesar de o número de ações em energia em 2014 ter se mantido em 323, como em 2013, conforme pode ser visto na tabela a seguir.

Número de empreendimentos de geração de energia elétrica por tipo de geração		
Tipos de geração	Número de empreendimentos	Meta p/ potência instalada (MW)
Usina Hidrelétrica	42	39.486
Usina Eólica	218	5.701
Usina Termelétrica a Biomassa	34	2.090
Usina Termelétrica a Gás Natural	7	2.094
Usina Termelétrica a Carvão	3	1.445
Usina Termonuclear	1	1.405
Usina Termelétrica a Óleo	5	1.094
Pequena Central Hidrelétrica	13	250
Total	323	53.565

Fonte: Sepac.

Uma vez gerada a energia, é necessário fazê-la chegar aos mercados consumidores, o que é realizado por intermédio de linhas de transmissão e subestações. No âmbito do PAC 2, há cerca de 68 subestações e 110 linhas de transmissão, totalizando 49,61 mil quilômetros de novas linhas. Na tabela a seguir é apresentada a situação das ações do tipo, por estágio de conclusão. Quando se faz o cotejo entre a situação existente em dezembro de 2013 e a atual, verifica-se que houve evolução nas ações, pois em 2013 apenas 31 ações de implantação de linhas de transmissão e 32 de construção de subestações estavam concluídas, frente a 44 e 46 ações concluídas ao final de 2014, respectivamente.

Estágio das ações de transmissão de energia elétrica – 2014				
Estágio	Linhas de transmissão		Subestações	
	Número de ações	Quilômetros	Número de ações	MVA¹
Ação preparatória	3	15.550	-	-
Em licitação de obra	27	13.562	1	150
Em obra	36	6.681	21	9.338
Concluída	44	13.818	46	25.609
Total	110	49.611	68	35.097

Fonte: Sepac.

(1) MVA: Megavolt-Ampère, unidade de medida de potência aparente.

4.1.5 Minha Casa Minha Vida

O eixo Minha Casa Minha Vida contempla três tipos: o programa Minha Casa Minha Vida, o financiamento à aquisição de moradias por intermédio do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo e a urbanização de assentamentos precários. A previsão de investimentos nos tipos e subtipos vinculados ao eixo até 2014, bem como o percentual de alcance das metas físicas das ações concluídas quando do 11º Balanço, em dezembro de 2014, é apresentada no Quadro 5 do Apêndice.

A previsão original de dispêndios em ações concluídas, até 2014, no âmbito do eixo era de R\$ 255,7 bilhões, previsão que foi superada, uma vez que até o final de 2014 foram despendidos, em ações concluídas do eixo, cerca de R\$ 449,7 bilhões.

A meta originalmente existente de contratar dois milhões de unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida II foi ampliada, passando para 2,75 milhões ao final de 2014. Desse total, foram contratadas 2,72 milhões de unidades, uma consecução de 98,9% da nova meta prevista, com subsídios associados no valor de R\$ 88,84 bilhões. Assim como já visto em outros conjuntos de ações do PAC, a ação é considerada como concluída com a assinatura do contrato, e não

com a efetiva entrega do imóvel ao mutuário. Entretanto, de acordo com a Sepac, das 3,7 milhões de moradia previstas no PAC 1 e no PAC 2, já foram concluídas fisicamente 1,87 milhão.

O financiamento à aquisição de imóveis a ser realizado no âmbito do SBPE é operacionalizado pelos bancos que possuem carteira de empréstimo imobiliário, destinada à aquisição, reforma ou construção de novas moradias. A meta original era a concessão de empréstimos no montante de R\$ 176 bilhões até 2014, a qual também foi superada ao final de 2014, com empréstimos concedidos no valor de R\$ 360,15 bilhões, relativos a 1,92 milhão de contratos.

O tipo Urbanização de Assentamentos Precários é composto por 2,99 mil ações, distribuídas segundo a tabela a seguir. Houve manutenção do valor previsto originalmente para dispêndios em ações concluídas até 2014, de R\$ 7,08 bilhões. Desse total, até o final do exercício de 2014, foram despendidos 712 milhões, 10,06% da meta.

Ações do PAC 2 – Tipo Urbanização de Assentamentos Precários

Subtipo	Número total de ações	Número de ações iniciadas	Valor associado às ações iniciadas (R\$ milhões)
Urbanização	798	759	19.561,75
Provisão Habitacional	612	604	1.604,73
Planos Locais de Habitação de Interesse Social	1.270	1.253	82,75
Assistência Técnica	180	160	27,59
Urbanização - Estudos e projetos	115	63	47,37
Desenvolvimento Institucional	4	4	12,69
Lotes Urbanizados	13	13	15,77
Requalificação de Imóveis	7	5	2,81
Total	2.999	2.861	21.355,45

Fonte: Sepac.

A tabela a seguir apresenta a evolução das ações do tipo, por estágio de conclusão, entre dezembro de 2012 e dezembro de 2014.

Evolução das ações do tipo Urbanização de Assentamentos Precários

Estágio	Número de ações (dez/2012)	Número de ações (dez/2013)	Número de ações (dez/2014)
Ação preparatória	318	203	87
Em licitação	350	94	51
Em obra	990	952	906
Em execução	672	462	363
Concluída	1.028	1.415	1.592
Total	3.358	3.126	2.999

Fonte: Sepac.

4.1.6 Água e Luz para Todos

O eixo Água e Luz para Todos abarca seis tipos, conforme tabela a seguir, com previsão de que fossem despendidos R\$ 32,2 bilhões em ações concluídas até 2014. Desse total, até o término de 2014 foram despendidos em ações concluídas R\$ 10,3 bilhões, 32% do total previsto. O Quadro 6 do Apêndice apresenta as metas previstas para o eixo, bem como o alcance das ações efetivamente concluídas até o final de 2014.

Ações do PAC 2 – Eixo Água e Luz para Todos

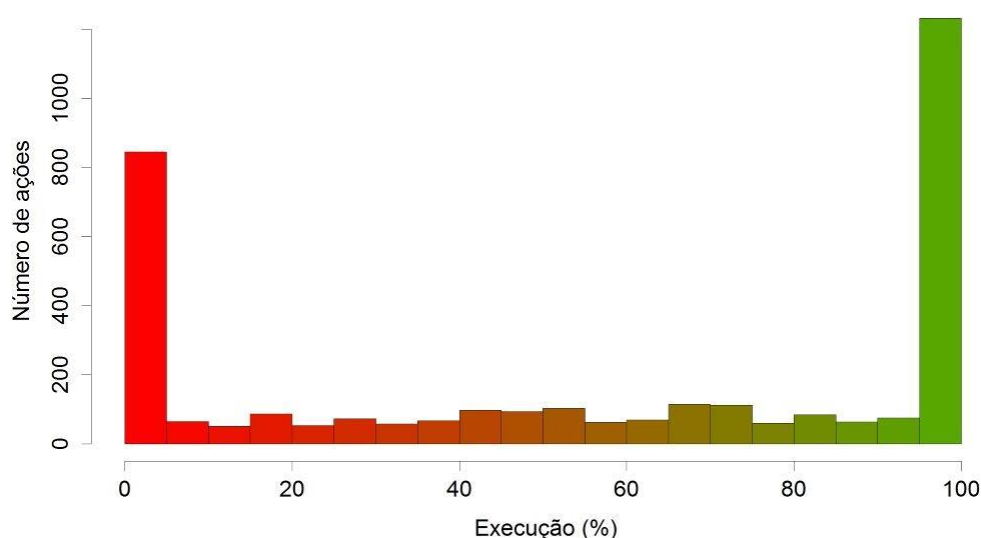
Tipo	Número de ações	Número de ações iniciadas	Valor previsto das ações iniciadas (R\$ milhões)
Água em áreas urbanas	3.014	2.560	13.462,14
Recursos Hídricos	405	245	18.240,53

Tipo	Número de ações	Número de ações iniciadas	Valor previsto das ações iniciadas (R\$ milhões)
Luz para Todos	45	45	8.129,54
Portaria – MDS	4	4	1.253,75
Portaria – Integração Nacional	2	2	1.554,60
Equipamentos – Integração	1	1	179,30
Total	3.471	2.857	42.819,86

Fonte: Sepac.

O eixo contabiliza, portanto, 3.471 ações, em diferentes estágios de execução, conforme pode ser visto no histograma a seguir.

Histograma do grau de execução das ações no eixo Água e Luz para Todos – 2014



Fonte: Sepac.

O programa Luz para Todos é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, sendo operacionalizado pela Eletrobras, mas suas ações são executadas pelas empresas concessionárias de energia elétrica, públicas e privadas, bem como por cooperativas de eletrificação rural. O objetivo do programa é disponibilizar o acesso à energia elétrica à população rural em cujas localidades esse serviço ainda não esteja disponível. Nota-se que, embora atualmente integre o PAC, o Luz para Todos foi criado em 2003, bem antes do lançamento do Programa, portanto. A meta original era efetuar 813 mil novas ligações até 2014, posteriormente reduzida para 715,9 mil. Até o final de 2014, foram feitas 538,5 mil ligações, correspondendo à consecução de 75,2% da meta atualizada.

O tipo Equipamentos – Integração compreende a aquisição de 51 perfuratrizes, em um valor total previsto de R\$ 179,3 milhões, a serem utilizadas na perfuração de poços de água para o combate à seca na região do Semiárido e em estados da região Sul do país. A definição das especificações dos equipamentos, do quantitativo a ser adquirido, bem como dos critérios a serem utilizados, coube ao Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). Até o final de 2014, a ação estava com percentual nulo de execução física.

O tipo Recursos Hídricos é o que possui o maior montante de recursos a serem despendidos, R\$ 18,24 bilhões em ações já iniciadas. Seus objetivos são a ampliação do abastecimento de água, a revitalização de bacias hidrográficas, envolvendo construção de adutoras, barragens, sistemas de captação e tratamento de água, a elaboração de projetos, implantação/ampliação/melhoria de sistemas

públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, a implantação de poços e perímetros de irrigação, entre outras atividades.

O número de ações previstas nesse tipo cresceu de 155 ao final de 2011 para 405 ao final de 2014. A previsão existente era de que até o final de 2014 fossem concluídas ações no valor de R\$ 17,7 bilhões, entretanto, ao término do mencionado ano, encontravam-se concluídas ações no valor de R\$ 1,65 bilhão, 9,32% do previsto originalmente.

O tipo com maior número de ações previstas do eixo é o Água em Áreas Urbanas, que apresenta os seguintes objetivos: aumento da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais, indígenas e quilombolas, bem como a instalação de sistema de abastecimento de água em escolas. Até dezembro de 2014, a meta era que fossem concluídas ações no valor de R\$ 3,2 bilhões, meta que se manteve a mesma desde o lançamento do Programa. Ao final de 2014 haviam sido concluídas ações no montante de R\$ 1,12 bilhão, 35% da meta.

4.1.7 Cidade Melhor

O eixo Cidade Melhor abarca projetos de saneamento, prevenção de áreas de risco, ações de mobilidade urbana, aquisição de equipamentos metroviários, entre outras. O Quadro 7 do Apêndice fornece os valores associados a esse eixo, segmentado por seus tipos constituintes. A previsão de dispêndios em ações a serem concluídas até 2014 foi de R\$ 22,3 bilhões, entretanto ao final do mencionado exercício haviam sido concluídas ações no valor de R\$ 10,7 bilhões, 48% do total previsto. Na tabela a seguir são apresentados os tipos associados ao eixo, com o número total de ações, quantidade de ações iniciadas e os montantes financeiros associados.

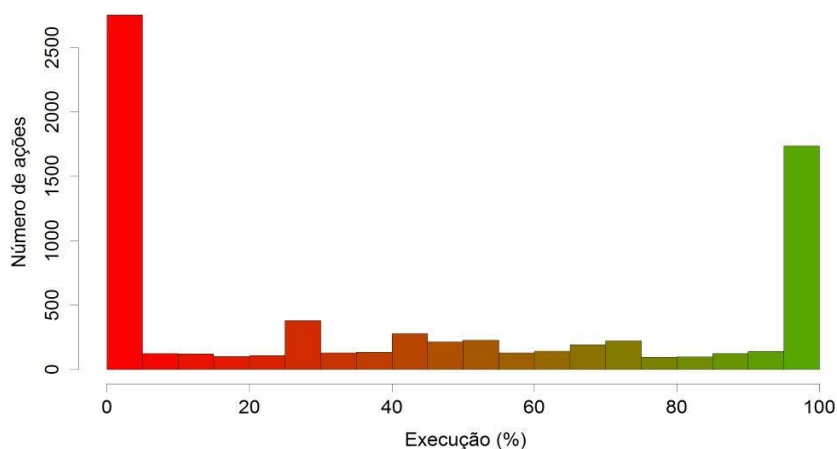
Ações do PAC 2 – Eixo Cidade Melhor

Tipo	Número de ações	Número de ações iniciadas	Valor previsto das ações iniciadas (R\$ milhões)
Saneamento	5.583	4.897	33.817,20
Prevenção em áreas de risco	580	466	11.321,27
Cidades Históricas	424	30	206,60
Cidades Digitais	262	0	0,00
Mobilidade Urbana	375	90	30.855,73
Pavimentação	241	241	3.060,73
Portaria - Ciência e Tecnologia	1	1	12,33
Total	7.466	5.725	79.273,86

Fonte: Sepac.

No histograma a seguir, vê-se a distribuição dos percentuais de execução física das ações.

Histograma do grau de execução das ações no eixo Cidade Melhor – 2014



Fonte: Sepac.

As ações ligadas ao tipo Saneamento contemplam o apoio a projetos de coleta e reciclagem de materiais (apoio a catadores), drenagem, esgotamento sanitário, implantação de estações de tratamento de esgoto, melhorias das condições habitacionais em áreas sujeitas à doença de Chagas, aumento da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais. Do total de investimentos previstos até 2014 para essa área, R\$ 7,6 bilhões, foram concluídas ações no valor de R\$ 2,7 bilhões, o que representa 35,5% do total previsto.

Em 2013 foi inserido um novo tipo ao eixo, o tipo Cidade Digital, que tem por objetivo, de acordo com o 9º Balanço do PAC 2, modernizar a gestão e o acesso aos serviços públicos no município, por intermédio de construção de rede de fibra óptica e promoção de capacitação para operação da rede. São 262 ações, operacionalizadas por intermédio de acordos de cooperação entre União e municípios, as quais, conforme tabela acima, ainda não foram iniciadas. Todas as ações têm previsão de término em dezembro de 2015, ou seja, após a vigência prevista do PAC 2.

O tipo Cidades Históricas, também não existente até 2012, tem por objetivo a execução de ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico e artístico, sendo composto por 424 ações, das quais apenas trinta foram iniciadas.

As ações do tipo Mobilidade Urbana têm como objetivo o fortalecimento da capacidade dos centros urbanos de prover condições adequadas de transporte coletivo e de massa. São 375 ações englobando a construção de vias urbanas, implantação de veículos leves sobre trilhos (VLTs), trens urbanos, sistemas de monitoramento, metrô, monotrilhos, corredores de ônibus, aeromóveis e *Bus Rapid Transits* (BRTs). Do total de investimentos previstos até 2014 para essa área, R\$ 7,9 bilhões, foram concluídas ações no valor de R\$ 6,9 bilhões, o que representa 87,3% do total previsto.

As ações do tipo Prevenção em Áreas de Risco estão voltadas para o manejo de águas pluviais, elaboração de estudos e projetos, bem como obras de contenção de encostas e de cheias. Todas as ações são executadas por intermédio de contratos de financiamento ou termos de compromisso, não havendo ações executadas diretamente pela União. Até dezembro de 2014 foram executadas, em ações concluídas, obras no valor de R\$ 0,9 bilhão. Considerando que a meta para 2014 era executar obras no valor de R\$ 3,1 bilhões, foram executados em ações concluídas 29% da previsão existente.

Quanto ao tipo Pavimentação, estão abarcadas obras de pavimentação, calçadas, sinalização e drenagem, tendo como objetivo a melhoria da acessibilidade dos municípios por intermédio de pavimentação e qualificação de vias urbanas existentes. Até dezembro de 2014 foram executadas, em

ações concluídas, obras no valor de R\$ 0,2 bilhão. Considerando que a meta para 2014 era executar obras no valor de R\$ 3,5 bilhões, foram executados em ações concluídas 5,7% da previsão existente.

4.1.8 Comunidade Cidadã

O eixo Comunidade Cidadã é composto por ações de caráter social e apresentava, ao final de 2014, 31,19 mil empreendimentos, divididos em onze tipos, conforme tabela apresentada a seguir. Houve uma evolução de mais de 500% no número de empreendimentos do eixo, desde o 3º Balanço, em dezembro de 2011, primeiro ano do PAC 2, ao último balanço, ao final do quarto ano. Em 2011, eram 5,1 mil ações.

Estágio de execução das ações do eixo Comunidade Cidadã – dezembro/2014

Tipo	Número de ações	Número de ações iniciadas	Valor previsto das ações iniciadas (R\$ milhões)
Unidade Básica de Saúde (UBS)	14.448	12.328	3.010,10
Quadras Esportivas nas Escolas	9.817	4.826	1.995,03
Creches e Pré Escolas	6.016	4.254	5.280,06
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	484	322	620,52
Centro de Artes e Esportes Unificados	342	342	755,15
Infraestrutura Turística	47	2	214,50
Equipamentos de Esporte de Alto Rendimento	34	23	2.411,68
Equipamentos - Saúde	6	6	330,49
Equipamentos - Justiça	2	2	22,30
Portaria - Cultura	2	2	40,83
Equipamentos - Educação	1	1	525,00
Total	31.199	22.108	15.205,66

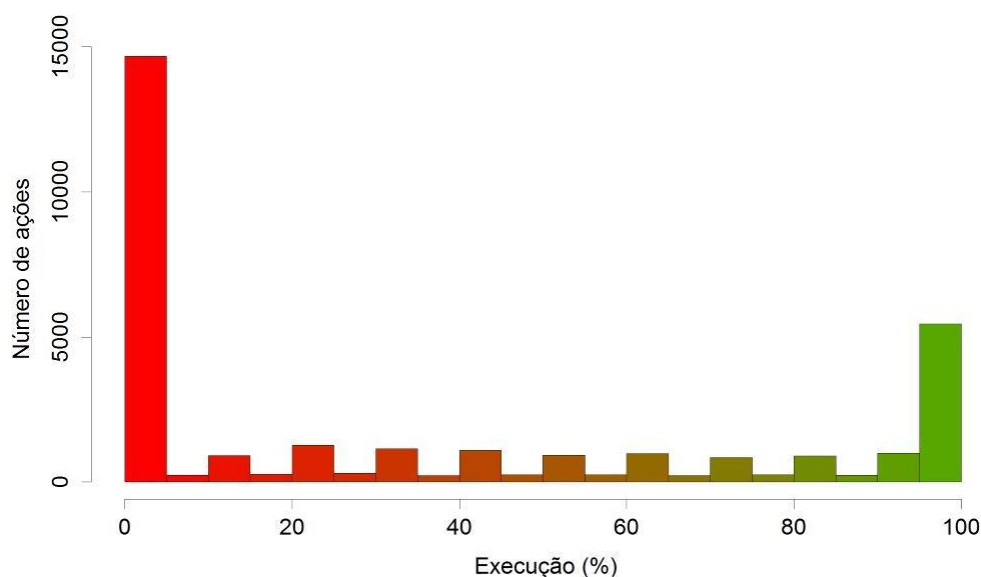
Fonte: Sepac.

Até o final de 2014 foram concluídas ações no valor de R\$ 5,5 bilhões, correspondendo a 27,8% do total previsto a ser despendido em ações no mencionado ano, de R\$ 19,8 bilhões. O Quadro 8 do Apêndice apresenta as metas para o eixo até 2014 e o que foi efetivamente concluído.

Considerando que as ações do eixo são de caráter nitidamente local, a maioria das ações são executadas por municípios, entretanto, os recursos do eixo são basicamente federais. A seleção das ações é feita em comum acordo entre União e municípios e o aporte dos recursos é feito mediante transferências que são realizadas por intermédio de termos de compromisso ou transferências fundo a fundo, no caso de dispêndios ligados à saúde e à educação. A maior parte das ações tinha previsão de término até dezembro de 2014, embora algumas se estendam até maio de 2015.

As ações do eixo se encontram em diferentes estágios de execução. Até dezembro de 2014, de acordo com o 11º Balanço do PAC, 5.277 ações já haviam sido concluídas. No histograma a seguir apresenta-se a distribuição dos graus de execução física das ações do eixo.

Estágio de execução das ações do eixo Comunidade Cidadã – 2014



Fonte: Sepac.

4.1.9 Execução Orçamentária do PAC

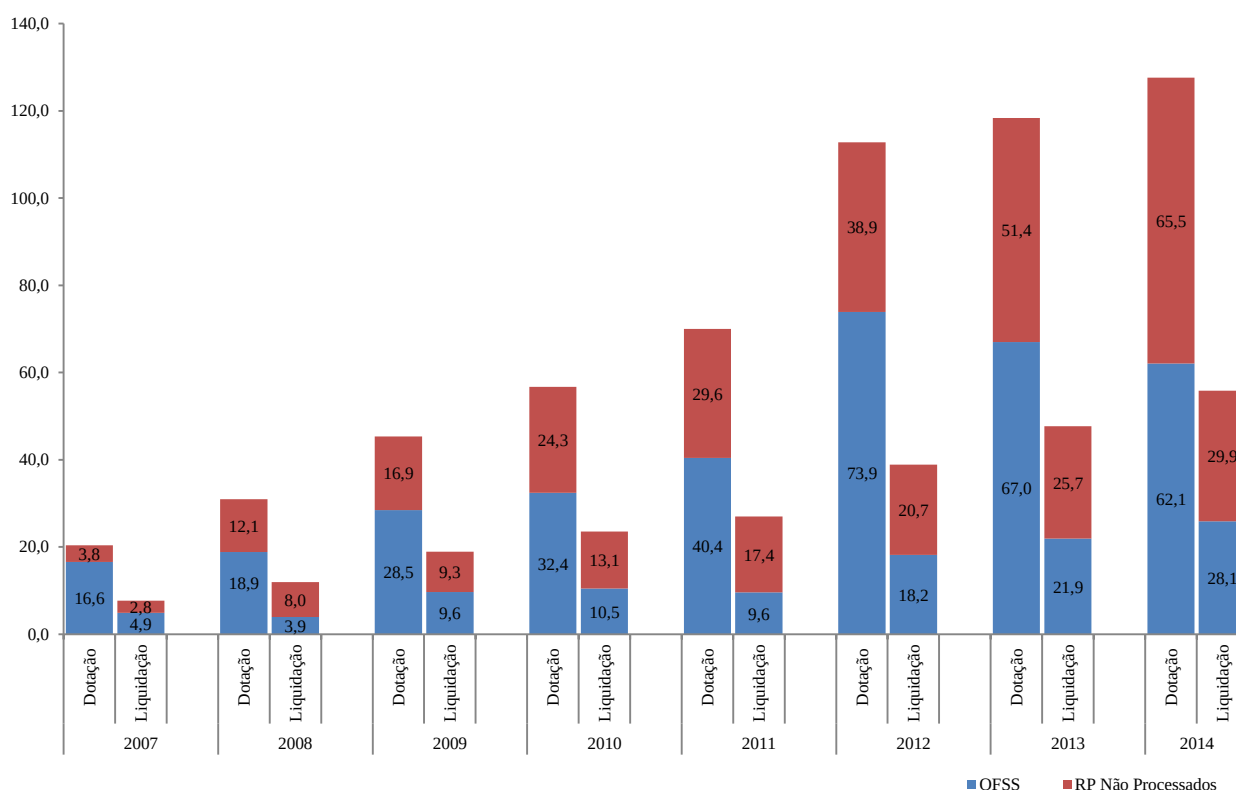
Como mencionado na introdução deste tópico, os recursos voltados para as ações do Programa possuem variadas fontes – entre essas, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que serão explorados a seguir, abarcando os oito anos de vigência do PAC, de 2007 a 2014, evidenciando, em especial, a evolução da dotação orçamentária prevista e a sua execução, tanto no exercício, como por intermédio da liquidação dos restos a pagar.

O critério adotado para a mensuração da execução foi a soma dos valores liquidados da dotação do exercício ao longo do ano com os montantes liquidados referentes a restos a pagar não processados de exercícios anteriores. Conforme referido na introdução, as ações orçamentárias do PAC têm sido consideradas prioritárias desde o início do Programa, não sendo objeto de contingenciamento. Além disso, ao final de cada exercício, todo o montante de créditos empenhados, até então não liquidados ordinariamente, é inscrito em restos a pagar não processados para ser executado em anos posteriores.

No gráfico a seguir é apresentada a evolução dos valores de dotação e execução orçamentárias das ações do PAC para o período em estudo, segregados em OFSS e restos a pagar não processados de exercícios anteriores. Como se pode observar, a trajetória do volume de recursos orçamentários alocados ao Programa (dotação atualizada) não manteve o contínuo crescimento registrado no período 2007/2013, tendo decrescido para R\$ 62,1 bilhões em 2014, frente a um valor de dotação de R\$ 67 bilhões em 2013. Entretanto, o valor de restos a pagar não processados inscritos de exercícios anteriores continua a subir, atingindo R\$ 65,5 bilhões, 105,5% do valor da dotação de 2014.

**Execução Orçamentária e de restos a pagar não processados do PAC
(Dotação liquidada + Restos a pagar não processados liquidados)**

R\$ bilhões



Fonte: Siafi.

Assim como nos exercícios anteriores, em 2014 não se logrou executar integralmente a dotação orçamentária das ações do Programa. Destarte, da dotação de R\$ 62,1 bilhões, foram empenhados R\$ 53,6 bilhões, havendo liquidação de R\$ 28,1 bilhões, o que equivale a 52,4% do total empenhado.

A tabela a seguir apresenta a evolução dos valores, para cada exercício, de créditos empenhados e liquidados, bem como a execução por inscrição em restos a pagar não processados (RPNP). Em termos absolutos, 2013 foi o ano em que ocorreu a maior execução por inscrição em restos a pagar não processados. Em termos relativos, o ano em que ocorreu o maior percentual de execução por inscrição em RPNP foi 2008, com 77%. Ante as dificuldades para se executar o orçamento anual, o estoque de RPNP tem crescido ao longo dos anos. Em janeiro de 2014 havia um estoque de R\$ 65,5 bilhões de RPNP a pagar, 27% a mais que os R\$ 51,4 bilhões de RPNP a pagar existentes no início de 2013. Desse total de 2014, foram liquidados R\$ 29,9 bilhões e pagos R\$ 28,5 bilhões.

Execução do Orçamento Anual do PAC

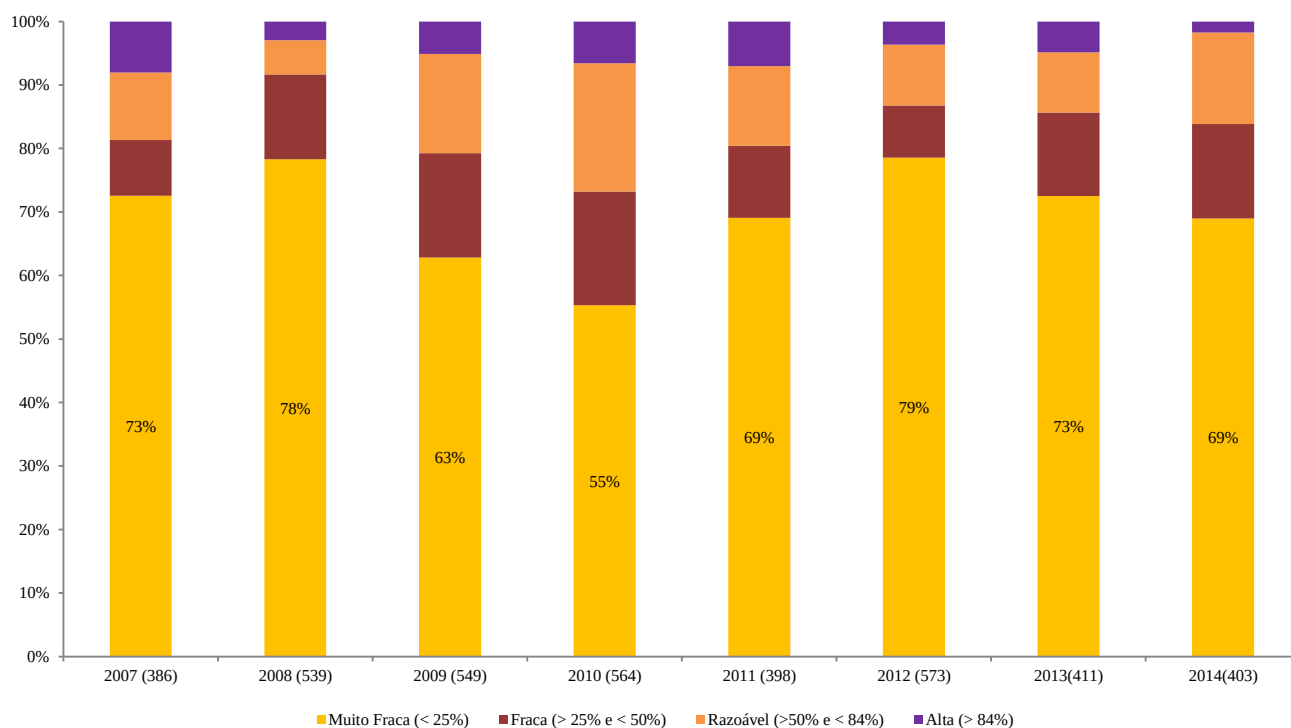
Exercício	Empenho Orçamento anual	Liquidação Orçamento anual (R\$ bilhões)	(%)	Execução Orçamento anual - Inscrição RPNP (R\$ bilhões)	(%)	Total
2007	16,0	4,9	30,6	11,1	69,4	100,0
2008	17,0	3,9	23,0	13,1	77,0	100,0
2009	27,1	9,6	35,5	17,5	64,5	100,0
2010	29,7	10,5	35,0	19,2	65,0	100,0

Exercício	Empenho Orçamento anual	Liquidação Orçamento anual (R\$ bilhões)	(%)	Execução Orçamento anual - Inscrição RPNP (R\$ bilhões)	(%)	Total
2011	35,4	9,6	27,1	25,8	72,9	100,0
2012	53,9	18,2	33,8	35,7	66,2	100,0
2013	63,1	21,9	34,7	41,2	65,3	100,0
2014	53,6	28,1	52,4	25,5	47,6	100,0

Fonte: Siafi.

As razões dessa contínua ascensão da liquidação por restos a pagar não processados podem ser vistas nos gráficos a seguir. Em todos os exercícios de vigência do PAC, a maior parte das ações orçamentárias teve execução da dotação anual inferior a 25% dos créditos da dotação liquidados. Em 2014, o percentual de ações com execução menor que 25% foi da ordem de 69%.

Grau de execução das ações orçamentárias do PAC

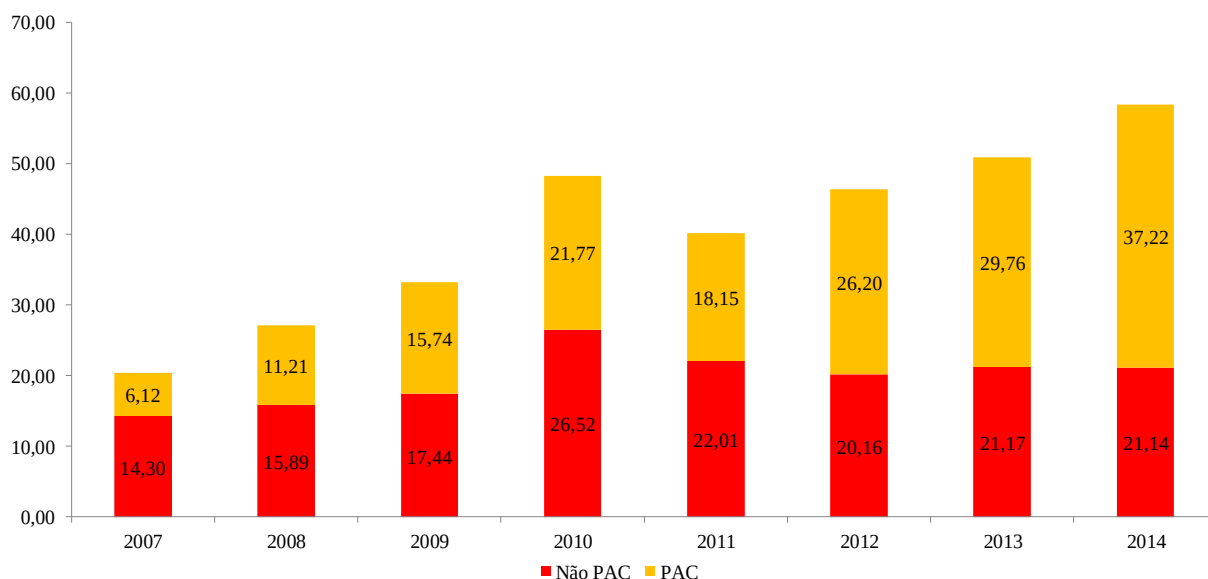


Fonte: Siafi.

A participação das ações do PAC no total de recursos executados em investimentos continuou a aumentar em 2014. Em 2013, dos R\$ 50,93 bilhões liquidados em investimentos (Grupo de Despesa 4), R\$ 29,76 bilhões, ou seja, 58,4% do total, foram relativos a ações do PAC. O exercício de 2012 foi o primeiro em que os valores executados (créditos anuais liquidados somados a RPNP liquidados) em ações do PAC em investimentos foram superiores aos valores executados em ações de investimento não pertencentes ao Programa. Em 2013 e 2014 essa situação se manteve. Em 2014 foram executados no Grupo de Despesa 4 recursos no montante de R\$ 58,36 bilhões, dos quais R\$ 37,22 bilhões, 63,8%, foram relativos a ações do PAC. No gráfico a seguir pode-se ver a evolução da participação das ações do PAC no total despendido com investimentos pelo governo federal.

Execução dos Investimentos – PAC x Demais
(Dotação liquidada + Restos a pagar não processados liquidados)

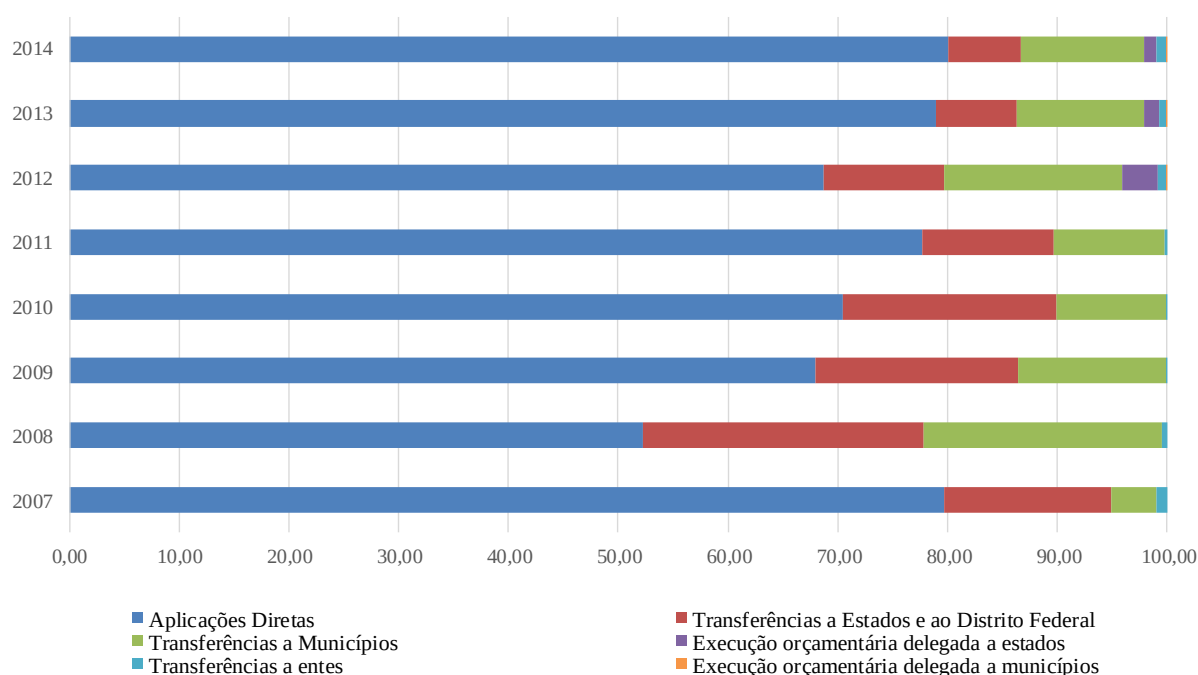
R\$ bilhões



Fonte: Siafi.

Quando se faz a segmentação dos valores executados pelo PAC em seus oito anos de vigência, por Modalidade de Aplicação, verifica-se que as aplicações diretas, aquelas que são realizadas pelos próprios órgãos do governo federal, representam a maior parte do que já foi executado, atingindo pouco mais de 80% do total. O restante foi executado por intermédio de transferências aos entes subnacionais: estados, municípios e Distrito Federal. No gráfico a seguir apresenta-se a evolução da participação de cada modalidade de aplicação na execução das ações do PAC, por ano.

Execução Orçamentária e de restos a pagar não processados do PAC – 2007/2014 – Modalidade de Aplicação (%)

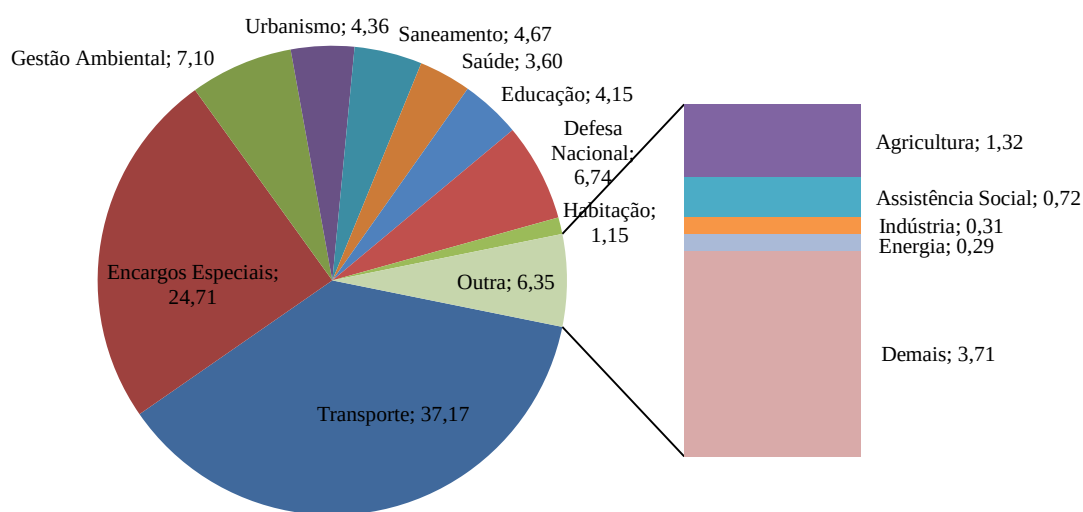


Fonte: Siafi.

A distribuição da execução das ações do PAC por função orçamentária consolidada para todo o período de vigência do Programa é apresentada no gráfico a seguir. A função Transportes, eixo Transportes, foi a mais representativa nos seis anos. Ressalta-se que a função Encargos Especiais engloba as transferências ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), que financia o programa Minha Casa Minha Vida, bem como o programa Operações Especiais – Outros Encargos Especiais, cujas ações estão direcionadas para a integralização da participação da União no capital de diversas empresas voltadas para ações específicas.

Execução Orçamentária e de restos a pagar não processados do PAC – 2007/2014 – por Função Orçamentária (%)

(Dotação liquidada + Restos a pagar não processados liquidados)



Fonte: Siafi.

São 21 os órgãos superiores que executaram as ações do PAC, dos quais três – Ministério dos Transportes, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional – abrangeram 76,48% do total executado ao longo do período, R\$ 178,63 bilhões em valores liquidados do orçamento e de RPNP. A distribuição dos valores executados por órgão superior pode ser vista na tabela a seguir.

Execução Orçamentária do PAC por Órgão Superior – 2007/2014

Órgão Superior	Execução (OFSS + Restos a Pagar não Processados Liquidados)									R\$ milhões
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total	% Total
Min. dos Transportes	4.704,20	5.789,90	9.025,53	13.567,97	12.125,40	10.622,83	12.152,20	14.256,48	82.244,51	35,21
Min. das Cidades	1.142,18	3.551,49	6.051,80	4.590,19	10.255,42	13.654,99	16.609,20	20.528,79	76.384,06	32,70
Min. da Integração Nacional	654,99	1.316,05	2.322,53	3.157,70	1.816,12	2.575,13	3.882,80	4.277,51	20.002,83	8,56
Min. da Saúde	139,96	899,58	670,01	1.164,89	951,06	1.158,81	1.541,42	1.883,97	8.409,70	3,60
Presidência da República	307,13	244,72	673,16	843,38	944,81	939,62	2.412,47	2.575,69	8.940,98	3,83
Min. da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	427,39	4.311,72	2.423,17	2.521,28	9.683,56	4,15
Min. da Defesa	565,11	78,00	0,00	0,00	0,00	3.742,95	4.780,20	5.300,57	14.466,83	6,19
Min. do Desenv. Agrário	0,00	0,00	0,00	0,00	18,47	192,97	1.318,13	3.398,76	4.928,33	2,11

Órgão Superior	Execução (OFSS + Restos a Pagar não Processados Liquidados)									% Total
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total	
Min. do Planejamento	0,00	0,00	0,00	1,48	0,21	0,92	1.233,70	459,43	1.695,74	0,73
Min. de Minas e Energia	48,42	60,70	167,87	230,83	183,92	167,23	263,85	290,15	1.412,97	0,60
Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,80	365,75	714,50	1.693,05	0,72
Min. da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	550,00	160,00	0,00	910,00	0,39
Comando da Aeronáutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,20	156,96	60,66	468,82	0,20
Min. da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,61	236,19	267,30	623,10	0,27
Min. do Turismo	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71	93,68	151,39	0,06
Min. da Ciência e Tecnologia	4,47	5,81	0,00	0,00	0,00	20,56	20,93	0,00	51,77	0,02
Min. do Meio Ambiente	40,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,10	0,02
Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,27	0,00	22,27	0,01
Ministério do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,52	882,14	897,66	0,38
Ministério das Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,48	27,53	45,01	0,02
Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,74	449,16	486,90	0,21
Total	7.656,56	11.946,25	18.910,90	23.556,44	26.922,80	38.921,33	47.657,69	57.987,60	233.559,58	100,00

Fonte: Siafi.

Quanto aos tipos de ações, nota-se que o Ministério dos Transportes concentra dispêndios em diferentes modais; o Ministério das Cidades engloba ações de gestão de riscos e resposta a desastres, mobilidade urbana, moradia, planejamento urbano e saneamento básico; e o Ministério da Integração Nacional possui ações voltadas para irrigação, conservação e gestão de recursos hídricos, desenvolvimento regional, oferta de água e saneamento, dentre outras.

4.2. Análise Setorial: Programas Temáticos do PPA 2012-2015

Este tópico dá continuidade a duas inovações relevantes, no que tange à abordagem utilizada pelo Tribunal ao avaliar a ação setorial do governo federal, no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). A primeira delas, de caráter formal, marca a evolução de uma análise compartimentada por funções de governo – conforme classificação trazida pela Portaria MP 42/1999 – para uma abordagem centrada nos programas temáticos inaugurados pelo Plano Plurianual 2012-2015 (Lei 12.593/2012). Com isso, busca-se valorizar o PPA como ferramenta de planejamento governamental e facilitar o processo de comunicação, à sociedade, dos resultados produzidos pela atuação do governo e fiscalizados pelo TCU.

A segunda modificação relaciona-se ao enfoque dado pelo Tribunal no cumprimento de sua missão de subsidiar o julgamento das Contas do Presidente da República, levado a efeito pelo Congresso Nacional, no que se refere aos resultados da intervenção governamental e seus efeitos na realidade dos brasileiros. No exercício de 2013, iniciou-se uma mudança de perspectiva que, no futuro, deverá produzir uma opinião consistente acerca das informações de desempenho que

evidenciam os resultados das principais políticas públicas empreendidas pelo governo federal na sua esfera de atribuições.

Referida mudança de perspectiva sublinha a atribuição do TCU no escopo do processo de controle externo voltado ao julgamento das Contas do Presidente da República: oferecer, mediante parecer prévio, subsídios técnicos para informar a competente decisão do Congresso Nacional (inciso I do art. 71 da Constituição Federal). Para tanto, o Tribunal deve empreender fiscalizações sobre o conjunto de informações financeiras e não financeiras providas pela PCPR, entendida como o principal instrumento da Presidência da República a serviço das necessárias transparência e prestação de contas à sociedade brasileira.

Cumprе ressaltar que as inovações em comento estão em sintonia com as conclusões e recomendações oriundas do estudo comparativo demandado pelo próprio TCU e realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o Parecer Prévio e o Relatório das Contas do Governo da República.

Em relação à focalização das análises sobre o PPA, buscou-se enfatizar os componentes indicativos do desempenho governamental definidos pela atual estrutura do plano. O modelo do PPA 2012-2015 organiza a atuação de governo nas dimensões estratégica e tática, restringindo aos orçamentos anuais a dimensão operacional. A dimensão estratégica do plano procura evidenciar o alcance da visão de futuro do país e a realização dos macrodesafios que orientarão as políticas públicas federais. Já a dimensão tática do PPA enfatiza os resultados dos programas temáticos, evidenciando a contribuição das políticas públicas que integram a agenda de governo para o alcance dos macrodesafios. Por fim, o orçamento responde pela organização das ações na dimensão operacional, com ênfase na eficiência no emprego dos recursos públicos.

Dessa forma, de acordo com a Lei 12.593/2012, que aprovou o novo modelo, a partir de 2012 o PPA deixou de detalhar os programas em ações, que se desdobravam em metas físicas e em valores. Nesse novo modelo, o binômio programa-ação, que estruturava tanto os planos plurianuais como os orçamentos, deu lugar a programas temáticos, objetivos e iniciativas.

O programa temático retrata a agenda de governo organizada pelos temas das políticas públicas e representa a dimensão tática do plano. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade. Apresenta como principais componentes: indicadores, objetivos, metas e iniciativas.

O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir aspectos relacionados a um programa temático. Apurado periodicamente, deve auxiliar o monitoramento da evolução de uma determinada realidade, gerando subsídios para a avaliação. Contudo, no atual modelo do PPA, não são obrigatórios índices anuais e índices a serem alcançados ao final da vigência do plano, como nos planos plurianuais anteriores.

O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas, com desdobramento no território. Para cada objetivo estão associadas metas, que podem ser qualitativas ou quantitativas. As metas são indicações que fornecem parâmetros para a realização esperada para o período do plano. Não são desdobradas em metas anuais, como nos planos anteriores.

A iniciativa declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade e da integração de políticas públicas. Elas estabelecem a relação formal do plano com o orçamento.

No Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2013, o Tribunal apontou distorções materiais que afastavam a confiabilidade de parcela significativa das informações relacionadas à consecução das metas previstas no Plano Plurianual 2012-2015. Assim, recomendou-se à Controladoria-Geral da União (CGU) que estabelecesse procedimentos para certificar, na maior extensão possível, a exatidão das informações de desempenho constantes da PCPR, previamente ao encaminhamento desta ao Congresso Nacional.

Nesse sentido, a CGU realizou trabalho de análise sobre amostra de indicadores e metas do PPA 2012-2015. O relatório da CGU apontou que há informações sobre indicadores e metas (conceitos implícitos, metodologia de cálculo, forma de apuração dos dados) que não estão sistematizados em um instrumento formal com padronização mínima, bem como não estão disponíveis para o público externo interessado, fato que prejudica a utilização dos indicadores e metas como instrumentos de controle social.

A avaliação da CGU registrou problemas em 46% dos indicadores examinados, e em 19% das metas selecionadas para análise, bem como recomendou à SPI/MP que instituisse ficha dos indicadores e das metas para o próximo PPA, com informações públicas, tais como: definição de conceitos implícitos, memória de cálculo detalhada de cada apuração ocorrida, forma da coleta de dados e testes de consistência dos dados primários realizados.

Metodologia Aplicada

As análises realizadas objetivaram aferir a relevância e a suficiência, a validade e a confiabilidade dos indicadores e das metas constantes no PPA, bem como a utilidade da cesta de indicadores dos programas temáticos selecionados para análise. A escolha apoia-se no fato de que tais indicadores e metas podem ser tomados como proxy dos resultados da ação de governo explicitada pelo PPA. Assim, o trabalho busca concluir, nesse momento, acerca da solidez de tais instrumentos enquanto evidências capazes de sustentar a opinião do controle externo.

A opinião do TCU adota como parâmetros dois marcos principais: as Normas de Auditoria do Tribunal (NAT), constantes da Portaria TCU 280/2010, em especial quanto aos atributos das evidências; e a Portaria Segecex 33/2010, que aprova a “Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditorias”.

Nesse sentido, construíram-se vínculos entre os atributos das evidências e as qualidades desejadas dos indicadores, de modo a orientar a análise a ser executada, conforme relação exposta na tabela a seguir.

Atributos das evidências e qualidades dos indicadores	
Atributo (NAT)	Qualidade (Portaria Segecex 33/2010)
Relevância e suficiência	representatividade e praticidade
	independência
	economicidade
	objetividade e compreensão
	acessibilidade e tempestividade
Validade e confiabilidade	credibilidade
	estabilidade e homogeneidade
	comparabilidade

Na análise dos indicadores, buscou-se avaliar, em um primeiro momento, o atendimento a qualidades consideradas essenciais: representatividade e credibilidade. Isso significa que os indicadores que não preencheram algum desses requisitos foram considerados rejeitados; caso contrário, buscou-se proceder à verificação dos demais atributos, conforme relacionados na tabela acima, para uma aferição acerca do mérito do indicador para os fins de orientação da gestão e prestação de contas à sociedade sobre os resultados, em função dos objetivos delineados para os programas.

Com relação às **metas**, ressalta-se que a análise diferiu do método utilizado para os indicadores, pois, para os atributos relevância e suficiência, as qualidades esperadas foram definidas em: especificidade, mensurabilidade, adequação, realismo e limitação temporal, conforme a seguinte tabela:

Atributos das evidências e qualidades das metas	
Atributo (NAT)	Qualidade (Portaria Segecex 33/2010)
Relevância e suficiência	especificidade
	mensurabilidade
	adequação
	realismo
	limitação temporal
Validade e confiabilidade	credibilidade
	estabilidade e homogeneidade
	comparabilidade

A análise da **cesta de indicadores** dos programas temáticos buscou aferir sua utilidade e completude, ou seja, se nela estão incluídos itens capazes de refletir os resultados da intervenção governamental, em termos imediatos (produtos) e mediatos (efeitos), em todas as áreas relevantes da política pública explicitada pelo programa temático. Para esta análise, foram definidos critérios referenciais; em síntese, considera-se útil a cesta de indicadores que possui, na maior extensão possível, as seguintes características: foco, equilíbrio, adequação e economicidade.

O foco avalia se a cesta de indicadores está alinhada aos objetivos definidos no programa temático, nos órgãos envolvidos ou na legislação, bem como se as áreas-chave estão representadas nos indicadores.

O equilíbrio analisa se a cesta oferece uma visão abrangente do desempenho, contemplando vários aspectos da ação pública, tais como eficiência, eficácia, economicidade, efetividade, de modo a fornecer informações qualitativas e quantitativas. Eficiência diz respeito às relações entre quantidade de produto e custo dos insumos ou características do processo, como o tempo de produção; eficácia trata de quantidade de produto, alcance de metas de entrega de bens e serviços; economicidade refere-se ao custo dos insumos e aos recursos alocados para a atividade; e efetividade aborda o alcance dos objetivos finalísticos, traduzidos em solução ou redução de problemas na sociedade.

O critério adequação observa se as informações apresentadas pela cesta de indicadores contemplam as expectativas dos atores internos e externos, tais como gestores e sociedade, permitindo que a cesta seja usada para aperfeiçoamento da gestão do programa, e ainda como ferramenta de transparência.

Já o critério economicidade considera o custo envolvido para a produção do dado, cotejando-o com os benefícios gerados. O uso de fontes de informações já existentes ou a utilização de pesquisas

de amplo escopo, que atendem às necessidades de vários órgãos, contribuem para a diluição do custo total.

Quanto à apresentação das análises neste relatório, cada tópico acerca dos programas temáticos é estruturado da seguinte forma: contextualização do programa, com uma sintética descrição das suas diretrizes e objetivos, no contexto da agenda governamental; descrição da análise realizada sobre os indicadores selecionados do programa, finalizada com a opinião sobre sua relevância e suficiência, validade e confiabilidade; descrição da análise sobre as informações relacionadas à consecução das metas selecionadas, finalizada com a opinião sobre sua relevância e suficiência, validade e confiabilidade; descrição da análise sobre a cesta de indicadores do programa, finalizada com a opinião sobre sua utilidade, de acordo com os critérios de foco, equilíbrio, adequação e economicidade, e, conforme o caso, outras informações relevantes, como as decorrentes de trabalhos de fiscalização realizados pelo Tribunal em objetos pertinentes ao programa em análise.

Para este exercício, selecionaram-se 33 programas temáticos do PPA, relacionados a seguir. Desses, quatorze serão analisados quanto a indicadores, metas e cesta de indicadores, na forma acima referida. Os demais dezenove programas serão analisados apenas em relação à cesta de indicadores, pois tiveram seus indicadores e metas avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Programas temáticos selecionados

Programas Sociais
2012 - Agricultura Familiar ²
2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) ¹
2019 - Bolsa Família ²
2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso ²
2030 - Educação Básica ²
2031 - Educação Profissional e Tecnológica ²
2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão ²
2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos ¹
2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ²
2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes ¹
2069 - Segurança Alimentar e Nutricional ¹
2070 - Segurança Pública com Cidadania ²
2071 - Trabalho, Emprego e Renda ²
Programas de Infraestrutura
2022 - Combustíveis ²
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia ¹
2033 - Energia Elétrica ²
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito ¹
2049 - Moradia Digna ²
2051 - Oferta de Água ¹
2053 - Petróleo e Gás ²
2072 - Transporte Ferroviário ²
2075 - Transporte Rodoviário ²
Programas de Desenvolvimento Produtivo e Ambiental
2013 - Agricultura Irrigada ¹
2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização ²

2018 - Biodiversidade ²

2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação ²

2042 - Inovações para a Agropecuária ¹

2050 - Mudanças Climáticas ¹

2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária ¹

2076 - Turismo ¹

Programas de Soberania, Território e Gestão

2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública ¹

2057 - Política Externa ¹

2058 - Política Nacional de Defesa ²

¹ Análise de indicadores, metas e cesta de indicadores

² Análise apenas da cesta de indicadores

Os principais critérios que balizaram a escolha consideraram a relevância do programa temático e a materialidade envolvida: a despesa empenhada em 2014, nos citados programas, perfaz cerca de R\$ 331 bilhões, aproximadamente 44% do total executado pela União na categoria de programas temáticos. Desse modo, o exame compreendeu também metas relacionadas a objetivos e programas temáticos que, embora possam representar reduzida materialidade comparativamente à execução total da despesa orçamentária, traduzem áreas essenciais da intervenção governamental, a exemplo do Programa Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

I. Programas Sociais

4.2.1 Programa Temático 2012 – Agricultura Familiar

O Programa Agricultura Familiar, sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), visa qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.

Em 2014 esse programa obteve dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 6,2 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 1,2 bilhão, o que representa 19,6% da dotação atualizada.

Destacam-se no programa o Crédito Rural, por meio do Pronaf, as Ações de Contribuição ao Fundo Garantia-Safra, Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos, Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária, Assistência Técnica Especializada para Mulheres Rurais e Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

A tabela a seguir apresenta os indicadores do programa:

Indicadores do Programa 2012

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Área total utilizada para a produção da agricultura familiar	ha	Censo Agropecuário	31/12/2006	80.250.453	31/12/2006	80.250.453	0,00

Disponibilização de recursos pelo Plano Safra da Agricultura Familiar	R\$ bilhão	Plano Safra 2011/2012	30/6/2011	16	30/6/2014	24,1	50,62
Razão da produtividade da agricultura familiar em relação à não familiar	R\$/ha	Censo Agropecuário	31/12/2006	1,89	31/12/2006	1,89	0,00
Rendimento médio mensal domiciliar per capita da agricultura familiar	R\$	IBGE/PNAD	1/9/2009	337,07	30/9/2014	512,19	51,95
Valor bruto da produção da agricultura familiar	R\$	Censo Agropecuário	31/12/2006	54.367.701	31/12/2006	54.367.701	0,00

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Dos cinco indicadores de desempenho do programa, três têm periodicidade de apuração decenal, tendo como data de referência 31/12/2006, quando da realização do censo agropecuário: “área total utilizada para a produção da agricultura familiar”; “razão da produtividade da agricultura familiar em relação à não familiar”; e “valor bruto da produção da agricultura familiar”. Assim tais indicadores não atendem à periodicidade mínima do planejamento plurianual, o que inviabiliza sua utilização para fins gerenciais e de controle da evolução ao longo do PPA.

Em relação ao foco, os indicadores “área total utilizada para a produção da agricultura familiar” e “razão da produtividade da agricultura familiar em relação à não familiar” não estão diretamente relacionados a nenhum dos objetivos do programa.

Por sua vez, há objetivos importantes que não são contemplados com indicadores que permitam aferir a atuação governamental, como, por exemplo, os objetivos 0759 e 0760.

Em relação ao equilíbrio e à adequação, a cesta de indicadores não contempla os aspectos de eficiência e eficácia da ação pública. Tampouco os indicadores permitem aferir a qualidade e a tempestividade dos produtos/serviços entregues.

Por fim, em relação à economicidade, os indicadores da cesta utilizam basicamente dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do orçamento anual. Ademais, os custos para a produção dos indicadores são relativamente baixos.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2012 – Agricultura Familiar, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.2 Programa Temático 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

O programa em tela é o principal programa temático associado à função governamental Saúde no PPA 2012-2015. O Ministério da Saúde (MS), apoiado pelas entidades da administração indireta a ele vinculadas, é o órgão responsável pela execução desse programa, que possui 28 indicadores, 13 objetivos e 94 iniciativas. Entre os indicadores, citam-se: cobertura das equipes de saúde da família, cobertura vacinal contra gripe, esperança de vida ao nascer e taxa de mortalidade infantil.

Em 2014, a dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) desse programa foi de R\$ 86 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 74,3 bilhões, o que representa 86,4% da dotação atualizada.

Os objetivos do programa temático são os seguintes:

Objetivo	Descrição do Objetivo
0713	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada
0714	Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde
0715	Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade
0717	Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorros (PS) e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção
0718	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas
0719	Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção e prevenção
0721	Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde
0724	Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável
0725	Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS
0726	Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS
0727	Fortalecer o complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde
0728	Aprimorar a regulação e a fiscalização da saúde suplementar articulando a relação público-privado, gerando maior racionalidade e qualidade no setor saúde
0729	Promover internacionalmente os interesses brasileiros no campo da saúde, bem como compartilhar as experiências e saberes do SUS com outros países, em conformidade com as diretrizes da Política Externa Brasileira

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Além da análise da cesta de indicadores do programa temático 2015, foi realizada a avaliação de indicadores selecionados, bem como a análise das metas do objetivo 0717.

Análise de indicadores

Para a seleção dos indicadores a serem analisados, foram levados em consideração os indicadores já analisados no último Relatório sobre as Contas do Governo da República e o fato de os indicadores presentes no programa temático 2015 se encontrarem consolidados na área da saúde. Assim, considerando a importância de ser priorizada a análise de novos indicadores e de indicadores relacionados a objetivos com maior relevância, escolheram-se para a análise os indicadores que pudessem ser associados aos objetivos 0714, 0717 e 0724, apresentados na tabela abaixo:

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Cobertura vacinal contra gripe	percentual	Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)	1/1/2010	82,77	4/12/2014	86,02	3,93%
Coefficiente de prevalência de hanseníase	1/10.000	Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)	21/12/2011	1,54	31/12/2013	1,30	-15,58%
Índice parasitário anual (IPA) da malária	1/1.000	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica – Sivep-Malária; Sinan; IBGE	1/1/2008	18,7	31/12/2013	6,28	-66,42%
Número de academias da saúde implantadas	unidade	Fundo Nacional de Saúde	1/1/2010	0	31/12/2013	305	-

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Taxa de incidência de Aids	1/100.000	Sinan e IBGE	31/12/2009	20,6	31/12/2012	20,20	-1,94%
Taxa de incidência de tuberculose	1/100.000	Sinan	31/12/2009	38,07	31/12/2013	35	-8,06%
Taxa de incidência de dengue	1/100.000	Sinan	1/1/2009	293,35	31/12/2013	741,3	152,70%
Incidência de sífilis congênita	unidade	Sinan	31/12/2009	5.093	31/12/2013	13.705	169,09%
Índice de municípios desenvolvendo ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	percentual	Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)	31/12/2010	0	31/12/2013	63%	-
Índice de estruturação de redes de urgência e emergência	percentual	SAS; Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET); IBGE	1/1/2010	44	31/12/2014	91,67%	108,34%
Regiões de saúde com Contratos Organizativos de Ação Pública (COAP) assinado	percentual	Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – (SGEP) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT)	1/1/2010	0	31/12/2013	5,5%	-

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

A partir das informações qualitativas e quantitativas, foi realizada a análise dos indicadores mencionados a fim de avaliar o atendimento aos atributos de relevância e suficiência, validade e confiabilidade – características esperadas de um bom indicador. Para essa análise, foram utilizados, além dos dados presentes na Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR): dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), informações apresentadas pelo Ministério da Saúde (MS), publicações do MS e da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), legislação e consultas ao sítio eletrônico do MS.

Após a avaliação dos indicadores listados, concluiu-se que estão ausentes nos indicadores “Número de academias de saúde implantadas” e “Índice de estruturação de redes de urgência e emergência” atributos esperados em um indicador.

O indicador “Número de academias de saúde implantadas” não atende ao atributo da suficiência, especialmente em relação à completude, objetividade e compreensão. Nesse sentido, conforme informações extraídas do Siop, a fórmula de cálculo desse indicador é o somatório do número de academias da saúde implantadas e sua fonte, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS. A denominação do indicador e a métrica apresentada não permitem um entendimento direto a respeito da definição dele, bem como sobre qual resultado se pretende aferir. Corrobora esse fato a necessidade de os dados do monitoramento do indicador no Siop, bem como as informações apresentadas pelo MS, detalharem a fórmula de cálculo – número de academias da saúde que recebem recursos para o seu funcionamento – e apresentarem uma nova fonte de informação – Fundo Nacional de Saúde (FNS). Observa-se, assim, que a expressão “academias de saúde implantadas” suscita dúvidas, podendo-se interpretar, também, que a expressão se refere a academias de saúde construídas, uma vez que, além do incentivo financeiro do custeio dessas unidades, há incentivo para a sua construção.

Além disso, considerando os esclarecimentos a respeito da fórmula de cálculo desse indicador, constata-se que ele apenas informa a quantidade de academias de saúde que recebem o incentivo

financeiro federal. Assim, ele não informa sobre possíveis relações desse dado com outros fatores atinentes à compreensão da situação que se pretende elucidar, como, por exemplo, a necessidade total de academias de saúde, especificando melhor o resultado da intervenção governamental.

Em relação ao indicador “Índice de estruturação de redes de urgência e emergência”, as análises executadas demonstraram que ele não atende aos atributos de relevância e suficiência, assim como de validade e confiabilidade.

Consoante dados do Siop, esse indicador possui como forma de cálculo: número de redes de urgência e emergência estruturadas por (dividido) número pretendido de redes de urgência e emergência para o período, multiplicado por 100. Novamente, a denominação do indicador e a métrica apresentada não permitem um entendimento direto a respeito da definição do indicador, uma vez que não é possível concluir sobre o significado de uma rede de urgência e emergência estruturada. Conforme informações apresentadas pelo MS e o relatório de monitoramento do Siop, considerou-se como uma rede de urgência e emergência estruturada aquela rede que possuísse um Plano de Ação Regional publicado.

Nesse sentido, cabe ressaltar que, consoante a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS 1.600, de 7 de julho de 2011), a operacionalização da Rede de Atenção às Urgências dar-se-á pela execução de cinco fases – adesão e diagnóstico, desenho regional da rede, contratualização dos pontos de atenção, qualificação dos componentes e certificação – sendo a elaboração e aprovação do Plano de Ação Regional etapas da fase de desenho regional da rede. Desse modo, observa-se que a operacionalização da rede não se encerra com a publicação do Plano de Ação Regional, sendo necessário, ainda, cumprir mais outras três etapas.

Consoante a Política Nacional de Atenção às Urgências, o Plano de Ação Regional deve possuir detalhamento técnico de cada componente da rede, contemplando o desenho da rede, as metas a serem cumpridas, o cronograma de implantação, os mecanismos de regulação, monitoramento e avaliação, o estabelecimento de responsabilidades e o aporte de recursos. Dessa maneira, esse plano não estrutura de fato a rede, mas apresenta o desenho dessa estruturação, assim, é inadequado concluir que uma rede de urgência e emergência está estruturada a partir da publicação desse documento, como é considerado no cálculo do indicador “Índice de estruturação de redes de urgência e emergência”.

Ainda sobre esse indicador, cabe destacar que os valores apurados para os anos de 2012, 2013 e 2014 apresentados pelo Ministério da Saúde são diferentes dos valores presentes no Siop.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2015, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção dos seguintes: número de academias de saúde implantadas, quanto ao atributo da suficiência, e índice de estruturação de redes de urgência e emergência, quanto aos atributos da relevância e suficiência e da validade e confiabilidade.

Análise das metas

Para a análise das metas, foi escolhido o objetivo 0717 (aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão e adequação de UPAs, Samu, PS e centrais de regulação, articulando-a com as outras redes de atenção), considerando os objetivos já analisados no ano anterior e a relevância desse objetivo dentro do programa temático 2015. Assim, são apresentadas, na tabela abaixo, as metas selecionadas para análise:

Metas Seleccionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Adquirir 2.160 ambulâncias até 2015	unidade	2.160	2.180	2.180	2.351	108,84%	Departamento de Atenção Hospitalar (DAHU) da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Estruturar 231 unidades de atenção especializada dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015	unidade	231	127	220	278	120,35%	DAHU/SAS
Implantar 2.163 leitos hospitalares (leitos de UTI, UCI, UTI neonatal, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015	unidade	2.163	1.146	2.515	3.477	160,75 %	DAHU/SAS
Implantar 500 unidades de pronto atendimento, passando de 596 em 2011 para 1.096 até 2015	unidade	500	273	296	391	78,20%	DAHU/SAS
Implantar ou expandir 64 novas centrais de regulação do SAMU, até 2015	unidade	64	16	19	24	37,50%	DAHU/SAS
Reestruturação física e tecnológica completa de 40 unidades de urgência e emergência	unidade	40	0	22	28	70%	DAHU/SAS

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

A partir das informações qualitativas e quantitativas, foi realizada a análise das metas mencionadas com a finalidade de avaliar o atendimento aos atributos de relevância e suficiência, assim como de validade e confiabilidade. Para tanto, foram utilizados, além da PCPR, dados extraídos do Siop, informações apresentadas pelo MS, publicações do MS, legislação e consultas ao sítio eletrônico do MS.

Após essa avaliação, concluiu-se que os atributos esperados estão ausentes nas metas “Estruturar 231 unidades de atenção especializada dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015”, “Implantar 2.163 leitos hospitalares (leitos de UTI, unidade de cuidado intermediário/UCI, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015” e “Reestruturação física e tecnológica completa de 40 unidades de urgência e emergência”.

A meta “Estruturar 231 unidades de atenção especializada dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015” não atende ao atributo da relevância e suficiência, especialmente em relação à especificidade. Inicialmente, a denominação da meta não oferece descrição clara a respeito do que deve ser alcançado, uma vez que não é possível identificar de maneira objetiva o que se entende por “estruturar”, bem como por “unidades de atenção especializada”. Porém, após a verificação do detalhamento da evolução da meta disponível na PCPR e nos documentos apresentados pelo Ministério da Saúde, pode-se concluir que se trata da qualificação de portas de entrada hospitalares de urgência instaladas em unidades hospitalares estratégicas – objeto da Portaria GM/MS 2.395/2011.

Em relação à meta “Implantar 2.163 leitos hospitalares (leitos de UTI, unidade de cuidado intermediário/UCI, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015”, não há o atendimento aos atributos de relevância e suficiência (especificidade) e validade e confiabilidade (estabilidade e homogeneidade), uma vez que, além da modificação no conceito de um dado primário para aferição da meta – tipos de leitos hospitalares a serem considerados –, não houve atualização da descrição da meta, de forma a evidenciar o novo

dado primário que passou a ser considerado para a aferição dela. Antes, todos os tipos de leitos descritos na meta eram contabilizados (leitos de UTI, unidade de cuidado intermediário/UCI, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) e, atualmente, apenas os leitos de UTI. Esse fato prejudica o entendimento a respeito do produto a ser alcançado, bem como a comparabilidade dos resultados ao longo dos anos.

A meta “Reestruturação física e tecnológica completa de 40 unidades de urgência e emergência” não atende ao atributo da validade e confiabilidade, tendo em vista a divergência entre o que a meta descreve (reestruturação física e tecnológica completa) e o que foi aferido. Conforme a PCPR, para aferição da meta em 2014 (28 unidades) foram contabilizados: recebimento de recursos financeiros para aquisição de equipamentos (28 unidades), recebimento de equipamentos (23 unidades), início de reforma física (5 unidades) e adequação física concluída (2 unidades). Ainda conforme a PCPR, as 28 unidades integravam o programa, possuindo termos de compromisso assinados. Desse modo, observa-se que não houve de fato uma reestruturação física e tecnológica completa de 28 unidades de urgência e emergência, consoante exposto na PCPR e informado pelo Ministério da Saúde, uma vez que, entre essas, há unidades em que não houve uma reestruturação física ou onde ocorreu apenas o início dessa reestruturação. Nesse sentido, o Ministério da Saúde informou que a meta é alcançada quando o equipamento é adquirido ou a reforma física concluída. Assim, entende-se que a fórmula de cálculo utilizada leva a apresentação de um resultado distanciado da realidade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas do Objetivo 0717, componente do Programa Temático 2015, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção das seguintes: estruturar 231 unidades de atenção especializada dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015, quanto ao atributo da relevância e suficiência; implantar 2.163 leitos hospitalares (leitos de UTI, unidade de cuidado intermediário/UCI, leitos clínicos de retaguarda, leitos de reabilitação) dentro das Redes de Urgência e Emergência até 2015, quanto aos atributos da relevância e suficiência e da validade e confiabilidade; e reestruturação física e tecnológica completa de 40 unidades de urgência e emergência, quanto ao atributo da validade e confiabilidade.

Análise da cesta de indicadores

Foi realizada a análise da cesta de indicadores do Programa Temático 2015 – Aperfeiçoamento do SUS (composta por 28 indicadores), a fim de aferir sua utilidade e completude. Como critério, considerou-se que uma cesta de indicadores útil possui, na maior extensão possível, características de foco, equilíbrio, adequação e economicidade.

Após a análise conforme método aplicado, entendeu-se que a cesta de indicadores do referido programa possui características de foco, adequação e economicidade, porém, está ausente o equilíbrio. Os indicadores estão alinhados com metas e objetivos do programa (foco), consideram interesses e necessidades dos vários atores relevantes (adequação) e ponderam o custo para a produção do dado, cotejando-o com os benefícios gerados (economicidade). No entanto, a cesta de indicadores não contempla os vários aspectos da ação pública, ou seja, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, o que impede uma visão abrangente do desempenho governamental e prejudica o equilíbrio dos indicadores da cesta.

Na cesta de indicadores do programa são encontrados indicadores capazes de mensurar as dimensões do desempenho: eficácia e efetividade. Cobertura das equipes de saúde da família, índice de implantação de Centros de Atenção Psicossocial (Caps), índice de realização de transplantes são

exemplos de indicadores de eficácia encontrados na cesta. A cesta possui também uma variedade de indicadores de efetividade, como, por exemplo, esperança de vida ao nascer, razão de mortalidade materna e taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório. Contudo, não estão presentes indicadores capazes de mensurar a eficiência e a economicidade do programa temático, o que impede uma visão sobre o custo dos recursos utilizados, bem como sobre a relação entre os produtos gerados e os custos dos insumos empregados.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2015, quanto ao atributo equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.3 Programa Temático 2019 – Bolsa Família

O Programa Temático 2019 – Bolsa Família, sob gestão da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), tem o propósito de promover transferência direta de renda a famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, baseado em três eixos principais: transferência de renda para o alívio imediato da pobreza; condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e ações e programas complementares, que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 26,7 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 26,5 bilhões, o que representa 99,2% da dotação atualizada.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

O PPA 2012-2015 elenca para o programa Bolsa Família (PBF) quatro objetivos, cinco indicadores, dezenove metas e cinco iniciativas. Os indicadores e dados selecionados para análise são os apresentados conforme a tabela abaixo:

Indicadores do Programa 2019 – Bolsa Família

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Grau de Focalização do Cadastro Único	%	Senarc	31/12/2010	94,00	31/12/2014	96,41	2,56
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação	%	Senarc	31/12/2010	88,55	31/12/2014	91,67	3,52
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças	%	Senarc	31/1/2011	69,82	31/12/2014	74,02	6,02
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das gestantes	%	Senarc	31/1/2011	34,50	31/12/2014	45,04	30,55
Taxa de atendimento às famílias pobres	%	Senarc/IBGE	31/12/2010	98,33	31/12/2014	101,93	3,66

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Vale ressaltar que na análise dos indicadores “Grau de Focalização do Cadastro Único” e “Taxa de atendimento às famílias pobres” realizada nas Contas de Governo de 2013, foi avaliada a adequação desses indicadores com base em qualidades consideradas essenciais: acessibilidade, representatividade e confiabilidade. Em caso de atendimento a esses requisitos, outras qualidades eram verificadas, tais como: independência, economicidade, comparabilidade, completude, dentre outros, aferindo-se o mérito do indicador para fins de orientação da gestão e prestação de contas à sociedade sobre os resultados produzidos pela atuação governamental. Com base nesse trabalho, não foram encontradas evidências que refutassem a relevância, a suficiência ou a validade dos dois indicadores analisados.

Importante destacar que, em 2013, o resultado apurado para o indicador “Taxa de atendimento às famílias pobres” foi 102,1%, o que sinalizaria que o PBF atingiu mais pessoas do que aquelas consideradas pobres pela metodologia utilizada. Em face da complexidade e das particularidades do desenho do indicador, entretanto, devem ser consideradas as limitações para se alcançar com exatidão 100% do número estimado de famílias elegíveis, o que leva o resultado aferido a situar-se em torno desse percentual. Em 2014 o percentual atingiu 101,93%, conforme demonstrado na tabela acima. Essas variações são reflexos das imprecisões inerentes ao método de cálculo, uma vez que fatores como o percentual considerado para o coeficiente de volatilidade da renda, as divergências entre o município de moradia do beneficiário e o do seu cadastramento, a divisão de municípios e os critérios de renda para a concessão do benefício impactam a apuração da quantidade de famílias pobres no Brasil.

Na presente análise, a avaliação da cesta de indicadores baseou-se nas seguintes características: alinhamento com objetivos e metas institucionais (foco); balanceamento dos indicadores com os vários aspectos da ação pública (equilíbrio); aderência aos interesses e necessidades dos vários atores relevantes envolvidos (adequação) e custo para a produção dos dados (economicidade).

Inicialmente, pode-se inferir que a cesta apoia os objetivos e metas estabelecidos para o programa temático em tela e são condizentes com a finalidade e competências institucionais da Senarc, demonstrando foco acerca dos resultados perquiridos pelo órgão no ciclo de gestão 2012-2015. Ademais a cesta guarda uma relação próxima de causalidade entre as atividades do programa e os resultados mensurados pelos indicadores.

O programa Bolsa Família possui um modelo de gestão descentralizado e compartilhado entre União, estados, DF e municípios, em que os entes dividem responsabilidades pela formulação, implementação e controle do programa. Além disso, para que o programa atinja os resultados esperados, o MDS conta com a cooperação de outros órgãos governamentais, como os Ministérios da Saúde e da Educação. Portanto, há uma distribuição dos custos entre os atores para a produção e controle dos dados em relação aos benefícios gerados pelas informações extraídas.

A cesta apresenta indicadores de eficácia e efetividade apenas, demonstrando uma avaliação da intervenção governamental desequilibrada. Não há indicadores que façam avaliação sobre os custos ou sobre a qualidade efetiva das atividades e produtos entregues pelo programa. A mescla entre indicadores que avaliem essas diferentes dimensões é de vital importância especialmente no contexto do PPA, considerando o período de vigência do plano.

O TCU realizou, recentemente, um trabalho de levantamento (TC 011.248/2014-9 – FISC Assistência) com o objetivo de oferecer ao Congresso Nacional, às suas comissões e Casas Legislativas e à sociedade brasileira um panorama sobre o tema Assistência Social e a atuação do TCU acerca do assunto.

Naquele trabalho, o Tribunal concluiu que o indicador “Grau de Focalização do Cadastro Único” não demonstra com clareza o que se propõe a medir, devendo ser aprimorado para melhor comunicar à sociedade o seu real objetivo, qual seja, identificar em que medida o Cadastro Único é constituído por famílias com renda de até meio salário mínimo **per capita**, consoante o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

Por seu turno, o indicador Taxa de Atendimento às Famílias Pobres, que identifica a partir de estimativa de famílias pobres no país o percentual de famílias pobres atendidas pelo PBF, foi considerado válido pelo Tribunal, apesar de ao longo do período do PPA carecer da necessária atualização de forma a refletir melhor a realidade.

O trabalho destacou, por fim, a ausência de indicadores no PPA relacionados ao Objetivo 0375, que trata da gestão, operacionalização e fiscalização do programa, os quais auxiliariam na avaliação de sua governança.

Com relação aos indicadores relacionados às taxas de acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde, vale destacar que o MDS conta com uma importante ferramenta para o gerenciamento das condicionalidades do Bolsa Família, o Sicon – Sistema de Condicionalidades.

Esse sistema de apoio à gestão interministerial e monitoramento das famílias beneficiárias do PBF permite a gestores e técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades nos estados e municípios executar ações como: consultar famílias com descumprimentos das condicionalidades; registrar e alterar recurso para o descumprimento quando ocorrerem erros, falhas ou problemas que ocasionem repercussão indevida; deferir ou indeferir um recurso cadastrado; registrar informações sobre o acompanhamento das famílias que tiveram descumprimento de condicionalidades.

Portanto, conclui-se que, apesar das impropriedades apontadas, a cesta mostra-se adequada, pois traz informações importantes que consideram interesses e necessidades diversas de atores relevantes tanto internos como externos.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores do Programa Temático 2019 – Bolsa Família apenas quanto ao atributo equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.4 Programa Temático 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

A cultura é direito social constitucionalmente assegurado, cabendo ao Estado garantir a todos o acesso às fontes de cultura e o apoio à valorização e difusão das manifestações culturais. Desse modo, o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 contém indicadores, objetivos, metas e iniciativas que têm como finalidade preservar e promover a cultura e possibilitar o acesso aos bens culturais. Os elementos relacionados à cultura previstos no PPA 2012-2015 têm como responsável o Ministério da Cultura (MinC).

O programa em comento obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 2,3 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 288,9 milhões, o que representa 12,6% da dotação atualizada.

O PPA 2012-2015 elegeu seis objetivos para o mencionado programa temático:

- 0779 – Formular e desenvolver política pública de cultura;

- 0783 – Preservar, identificar, proteger e promover a memória e o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades e criando condições para sua sustentabilidade;
- 0785 – Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população;
- 0786 – Fomentar a criação, produção, difusão, intercâmbio, distribuição, fruição e consumo de bens, serviços e expressões culturais no Brasil e no Exterior;
- 0787 – Implantar, ampliar, modernizar, recuperar, manter, gerir e articular a gestão e o uso de espaços e ambientes destinados a atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- 0788 – Produzir, fomentar e difundir pesquisas e conhecimento constitutivo da cultura brasileira.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Preliminarmente, cabe destacar que o Tribunal de Contas da União (TCU) desenvolveu trabalhos recentes em que foram realizadas análises sobre metas e indicadores constantes de instrumentos de planejamento da Função Cultura, a exemplo do PPA 2012-2015, do Plano Nacional de Cultura (PNC) e do Plano Nacional Setorial de Museus. Entre os trabalhos mencionados, destacam-se o Parecer Prévio às Contas de Governo relativo ao exercício de 2013 e o Relatório Sistêmico da Função Cultura (FiscCultura) referente ao exercício de 2013.

O programa apresenta três indicadores, relacionados a seguir:

Indicadores do Programa Temático 2027

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Livros lidos por habitante/ano	unidade	Pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, conduzida pelo Instituto Pró-Livro	31/12/2008	4,7	3/7/2011	4	-14,9%
Oferta de equipamentos culturais	índice numérico	Tabela 84 do Perfil de Municípios Brasileiros – 2009, elaborado pelo IBGE	31/12/2009	3,19	31/12/2012	3,39	6,27%
Proporção dos gastos em cultura no gasto total	percentual	Tabela 1.1.11 da Pesquisa de orçamentos familiares – POF 2008/2009, realizada pelo IBGE	31/12/2009	2	31/12/2009	2	0%

Ao analisar os indicadores, verifica-se que os índices não refletem a maioria dos objetivos e das metas propostas para o “Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso”.

Além disso, com exceção do indicador sobre a oferta de equipamentos culturais, os indicadores do programa temático são dificilmente correlacionáveis à intervenção governamental, inadequados, portanto, para avaliar o alcance dos objetivos do programa.

No que tange ao indicador “Livros lidos por habitante/ano”, ao se considerar que a cultura da leitura, objeto de estudo do indicador, representa uma realidade complexa, dependente de fatores externos às políticas culturais traçadas pelo programa e sensível a outras ações públicas como, por exemplo, políticas educacionais voltadas para a educação básica (Programa 2030), educação

profissional e tecnológica (Programa 2031) e educação superior (Programa 2032), existe a possibilidade de o índice apresentar evolução ou retrocesso, sem que, de fato, essa variação retrate os resultados alcançados especificamente pelas políticas culturais do Programa 2027. Dessa forma, o índice pode mostrar-se pouco sensível à eficácia da política cultural, quando considerada isoladamente.

O indicador “Proporção dos gastos em cultura no gasto total” também pode estar relacionado a diversos fatores extrínsecos à cultura. Segundo o MinC, o índice permite construir inferências sobre a propensão a consumir produtos culturais da população brasileira, fornecendo elementos para orientar a seleção e o direcionamento das políticas públicas na área.

Todavia, entende-se que a variação nesse indicador está correlacionada mais fortemente a outros fatores que não aqueles diretamente relacionados especificamente às políticas culturais do programa. O índice em questão trata do valor dos gastos das pessoas em recreação e cultura. Assim, conclui-se que, *a priori*, seu resultado depende primordialmente da condição de renda das pessoas.

Dos indicadores do programa, o indicador “Oferta de equipamentos culturais” é o que mais se destaca no sentido de permitir que se estabeleça relação com as ações decorrentes da intervenção governamental, podendo-se atribuir eventuais mudanças na realidade às medidas adotadas na política pública como, por exemplo, incentivo à construção de salas de cinema, museus, praças de esporte, entre outros.

Tais conclusões já foram relatadas em trabalhos recentes realizados pelo TCU, conforme mencionado anteriormente. Todas essas características prejudicam o atendimento ao atributo “foco”, desejável ao conjunto dos indicadores, ainda que se reconheça a pertinência do indicador “Oferta de equipamentos culturais”.

O atributo “equilíbrio”, que deve ser atendido pela cesta de indicadores, também resta prejudicado. O conjunto de indicadores não oferece uma visão abrangente do desempenho da atuação governamental.

A insuficiência de indicadores pode ser evidenciada pela inviabilidade de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas: à economia criativa e ao desenvolvimento econômico e sociocultural regional; à preservação do patrimônio cultural brasileiro e ao reconhecimento de bens culturais de natureza material e imaterial; ao acervo museológico, bibliográficos, documentais e arquivísticos brasileiros; e à indústria do audiovisual brasileiro.

Os indicadores do programa não permitem a avaliação e o monitoramento regionalizado das políticas públicas culturais, apesar de alguns objetivos traçarem de forma regionalizada o alcance das metas. Ademais, a quantidade de indicadores é insuficiente para monitorar todas as dimensões dos resultados a serem alcançados a partir da implementação das políticas culturais.

Os índices não permitem observar os produtos efetivamente entregues em decorrência da atuação governamental. Esses pontos também já foram tratados em trabalhos anteriores realizados pelo TCU.

No que se refere ao atributo “adequação”, o conjunto de índices também não atende às qualidades desejadas. A cesta de indicadores não contém informações sobre aspectos mais importantes para atores internos (como, por exemplo, custo e eficácia) nem para atores externos (como, por exemplo, efetividade e tempestividade).

Os índices não possibilitam obter dados referentes ao custo de implementação das políticas culturais, tampouco refletem o grau de alcance de metas programadas em um determinado período de tempo, o que corresponderia à eficácia.

Devido à dificuldade de se correlacionar os indicadores à intervenção governamental, resta prejudicada a aferição da efetividade, que seria a avaliação do alcance dos resultados pretendidos pelo programa. Além disso, o MinC não pode assegurar a tempestividade das informações constantes dos indicadores, tendo em vista que os índices são produzidos por fontes externas.

Por fim, cabe destacar que a cesta de indicadores atende ao atributo economicidade, pois os três índices são fornecidos por fontes externas. Os dados para construção do indicador “Livros lidos por habitante/ano” são extraídos da pesquisa “Retratos da Leitura no Brasil”, realizada pelo Instituto Pró-Livro (IPL). As informações para medir o indicador “Oferta de equipamentos culturais” são provenientes da pesquisa “Perfil de Municípios Brasileiros” (Munic), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). E o indicador “Proporção dos gastos em cultura no gasto total” tem como fonte de informação a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), também realizada pelo IBGE e direcionada para mensurar as estruturas de consumo das famílias. A pesquisa possibilita traçar um perfil das condições de vida da população a partir da análise de seus orçamentos domésticos. Dessa forma, não há custos envolvidos para o MinC na construção e operação da cesta de indicadores.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada no Programa 2027, considerando os atributos de foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Por fim, cabe destacar que o Relatório Sistêmico da Função Cultura referente ao exercício de 2013, apreciado por meio do Acórdão 3.235/2013-TCU-Plenário, contém informações adicionais sobre indicadores e metas do programa em tela. Convém ressaltar, ainda, que no âmbito da elaboração do Relatório Sistêmico da Função Cultura referente ao exercício de 2014, o MinC reconheceu que os apontamentos deste Tribunal sobre os indicadores constantes do PPA 2012-2015 coincidem em vários aspectos com a avaliação de sua equipe e que há dificuldades na identificação de instrumentos para aferir os resultados dos objetivos do Programa 2027.

4.2.5 Programa Temático 2030 – Educação Básica

A Educação Básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 211, que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, os estados e o Distrito Federal priorizarão o ensino fundamental e médio e a União exercerá função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

O Plano Plurianual 2012-2015 estabelece quatro objetivos para a Educação Básica, cuja descrição é dada a seguir:

- 0596 – Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física;
- 0597 – Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho;

- 0598 – Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados;
- 0599 – Fortalecer a gestão e o controle social, a cooperação federativa e intersetorial e as formas de colaboração entre os sistemas de ensino e produzir informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliações.

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 32,9 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 21,4 bilhões, o que representa 64,9% da dotação atualizada. O montante empenhado foi cerca de R\$ 29,9 bilhões no programa temático em comento, dos quais R\$ 27,1 bilhões (90,5%) tiveram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como unidade orçamentária responsável. As principais ações financiadas pelo FNDE foram: a Complementação da União ao Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) (R\$ 10,9 bilhões), Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (Pnae) (R\$ 3,7 bilhões), Implantação de Escolas para Educação Infantil (R\$ 2,7 bilhões), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (R\$ 2,6 bilhões), Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos para a Educação Básica (R\$ 1,9 bilhões), Infraestrutura para a Educação Básica (R\$ 1,7 bilhão) e Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, (R\$ 1 bilhão). Cabe destacar, ainda, o empenho de R\$ 734,9 milhões pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), destinados à realização de exames e avaliações em educação básica, e o empenho de R\$ 373,9 milhões destinados à concessão de bolsas de estudos a professores, por inúmeras unidades orçamentárias da área educacional.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

A tabela abaixo apresenta os indicadores do programa temático constantes do PPA 2012-2015, seus valores de referência e os valores apurados no exercício de 2014:

Indicadores do Programa Educação Básica (2030)

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Taxa de frequência à escola/creche – população de 0 a 3 anos	%	Pnad	2009	18,4	2013	23,2	26,09
Taxa de frequência à escola - população de 4 e 5 anos	%	Pnad	2009	74,8	2013	81,4	8,82
Taxa de frequência à escola - população de 6 a 14 anos	%	Pnad	2009	97,6	2013	98,4	0,82
Taxa de escolarização líquida no ensino fundamental de 9 anos (6 a 14 anos)	%	Pnad	2009	52,7	2013	89,4	69,64
Taxa de frequência à escola - população de 15 a 17 anos	%	Pnad	2009	85,2	2013	84,2	-1,17
Taxa de escolarização líquida no ensino médio (15 a 17 anos)	%	Pnad	2009	50,9	2013	55,1	8,25

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais	%	Pnad	2009	9,7	2013	8,5	-12,37
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	%	Pnad	2009	20,4	2013	18,1	-11,27
Taxa de inclusão de alunos de 4 a 17 anos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular	%	Censo da Educação Básica	2010	77	2013	85,3	10,78
Percentual da população com 15 anos que concluiu o ensino fundamental	%	Pnad	2009	42	2013	48,3	15,00
Percentual da população com 19 anos que concluiu o ensino fundamental	%	Pnad	2009	79,3	2013	82,4	3,91
Percentual da população com 24 anos que concluiu o ensino fundamental	%	Pnad	2009	77,1	2013	83,3	8,04
Percentual de pessoas com 19 anos que concluiu o ensino médio	%	Pnad	2009	50,2	2013	51,3	2,19
Percentual de pessoas com 24 anos que concluiu o ensino médio	%	Pnad	2009	58,2	2013	64,6	11,00
Escolaridade média da população de 18 a 24 anos	Ano	Pnad	2009	9,4	2013	9,8	4,26
Escolaridade média da população de 18 a 24 anos da região de menor escolaridade do país	Ano	Pnad	2009	8,3	2013	9,1	9,64
Escolaridade média da população de 18 a 24 anos entre os 25% mais pobres	Ano	Pnad	2009	7,3	2013	8,1	10,96
Escolaridade média da população do campo de 18 a 24 anos	Ano	Pnad	2009	7,4	2013	8,3	12,16
Escolaridade média da população indígena de 18 a 24 anos	Ano	Pnad	2009	8,7	2013	7,8	-10,34
Escolaridade média da população negra de 18 a 24 anos	Ano	Pnad	2009	8,6	2013	9,2	6,98
IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental	Unidade	Pnad	2009	4,6	2013	5,2	13,04
IDEB dos anos finais do ensino fundamental	Unidade	Pnad	2009	4	2013	4,2	5,00
IDEB do ensino médio	Unidade	Pnad	2009	3,6	2013	3,7	2,78
Percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB	%	Siop	2011	6,1	2013	6,6	8,2

Fonte: Relatório de Monitoramento do PPA, 2º semestre de 2014 (Siop)

A cesta de indicadores de desempenho do programa evidencia algumas melhorias ocorridas nos últimos anos, em termos de inclusão da população brasileira no sistema educacional, além de demonstrar o incremento da permanência e da conclusão de etapas. Há informações estratificadas por etapa de ensino e idade da região mais pobre e das populações negra e indígena, além de apresentar um indicador de qualidade (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb) para os anos iniciais e finais do ensino fundamental e do ensino médio. Pode ser medido, ainda, o esforço de alocação de recursos orçamentários dos entes federados no financiamento da educação em relação ao Produto Interno Bruto do país.

Contudo, por se tratarem de indicadores que refletem os resultados almejados no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e que evidenciam os resultados alcançados a partir do esforço conjunto das três esferas de governo e das escolas particulares, a cesta de indicadores apresenta lacunas que impedem um melhor monitoramento do alcance dos resultados decorrentes do papel redistributivo e supletivo exercido pela União.

Inicialmente, não há qualquer indicador de desempenho que procure medir o grau de valorização dos profissionais de educação (Objetivo 0597), em que pese a ação orçamentária de maior materialidade do mencionado programa temático ser aquela destinada à Complementação da União ao Fundeb (R\$ 10,9 bilhões), que representa 36,3% dos recursos empenhados no programa temático em 2014. Além disso, não existem indicadores com o objetivo de mensurar o fortalecimento da gestão e do controle social (Objetivo 0599).

Dos 24 indicadores listados na tabela acima, os primeiros dezenove estão relacionados apenas ao objetivo 0596, pois procuram medir o grau de atendimento escolar, de permanência e de conclusão na educação básica. Contudo, por se tratar de indicadores de efetividade da política educacional, que medem o acesso, a permanência e a conclusão de etapas de ensino em escolas públicas (primordialmente estaduais e municipais) e privadas, não são suficientes para mensurar de forma razoável a relação de causalidade entre as ações financiadas pelo Governo Federal e os resultados mensurados pelos indicadores.

O Ideb, por sua vez, ao retratar graus de aprovação dos alunos e resultados obtidos por estes em provas de avaliação de conhecimento, pode ser utilizado como um dos indicadores do alcance parcial do Objetivo 0598, segundo o qual cabe ao Governo Federal apoiar o educando, as escolas e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação, com garantia de padrão de qualidade. Contudo, não é possível correlacionar os incrementos ou decréscimos observados nesse indicador com as ações adotadas pelo Governo Federal.

Por fim, o indicador relativo ao percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB não demonstra, de forma isolada, a participação do Governo Federal no cofinanciamento da educação brasileira, uma vez que é composto também pelo conjunto dos gastos incorridos pelos estados, municípios e pela União.

Assim, a cesta de indicadores do Programa Temático Educação Básica apresenta bons indicadores para avaliar a efetividade do Plano Nacional de Educação 2014-2024, contudo não são úteis para avaliar os resultados das ações governamentais a cargo da União. O Governo Federal não é o principal responsável pelos produtos finais dos serviços educacionais (matrículas, seleção e formação de professores, transporte escolar, merenda escolar, fornecimento de materiais, etc), mas possui uma série de programas destinados a apoiar ações nesse sentido, que não estão sendo captadas pelos indicadores de desempenho declarados.

Corroborando essa constatação, a PCPR apresenta informações das realizações do Governo Federal, tais como a aprovação de 1.606 construções de escolas em 2014, sendo 949 no campo, 59 indígenas, 56 destinadas às áreas remanescentes de quilombo e 542 em áreas urbanas, beneficiando mais de 860 municípios, com investimentos de R\$ 1,9 bilhão. Além disso, noticia a aprovação da ampliação e a reforma de treze escolas no campo e 69 escolas em áreas urbanas, atendendo cerca de 65 municípios, com recursos de R\$ 28,9 milhões. Por fim, trata do apoio à construção de creches, bem como da construção e cobertura de quadras esportivas.

A cesta de indicadores só mede o alcance de dois dos quatro objetivos do programa temático. Além disso, não há relação de causalidade direta entre as atividades relevantes do programa e os resultados mensurados por tais indicadores. Contudo, os resultados mensurados são consistentes com o referencial estratégico das entidades envolvidas e os indicadores focam em resultados relevantes para o programa. Assim, pode-se concluir que a cesta de indicadores do Programa Temático Educação Básica atende parcialmente ao atributo de “foco”, definido na metodologia de análise do presente processo de controle.

Com relação ao atributo de “adequação”, a cesta apresenta inúmeros indicadores com informação sobre aspectos importantes para atores externos (efetividade), carecendo de informações sobre aspectos mais importantes para atores internos, tais como custo e eficácia da ação governamental. Por isso, conclui-se que a cesta de indicadores possui parcialmente esse atributo.

Com relação ao atributo “economicidade”, tendo em vista que dezenove dos vinte e quatro indicadores são coletados a partir da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adotou-se para fins de análise desse trabalho que não há custo adicional para os órgãos da área educacional. Já para os demais indicadores (Ideb e Investimento em Educação/PIB), considera-se atendido o atributo economicidade, tendo em vista que o custo para a produção dos dados é condizente com a sua utilidade para o gerenciamento da política.

Por fim, quanto ao atributo “equilíbrio”, segundo o qual a cesta de indicadores deve contemplar índices que reflitam a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da intervenção governamental, ressaltou-se que a cesta apresenta uma série de indicadores de efetividade, que refletem o resultado do esforço conjunto de municípios, estados e da União, além da convergência de outros fatores econômicos e sociais que impactam a educação brasileira, mas não são suficientes para refletir o sucesso da intervenção federal na consecução dos objetivos pretendidos para a educação básica. Como não há indicadores que contemplem todos esses aspectos, principalmente quanto à eficácia na entrega dos produtos das ações governamentais a cargo do Governo Federal, considera-se que os indicadores não atendem a esse atributo.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático Educação Básica, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.6 Programa Temático 2031 – Educação Profissional e Tecnológica

O programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 8,1 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 5,5 bilhões, o que representa 67,6% da dotação atualizada.

De acordo com a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) a educação profissional e tecnológica abrangerá os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de nível médio (incluindo a Educação de Jovens e Adultos), de graduação e de pós-graduação. A oferta de vagas de educação profissional e tecnológica é disponibilizada nas esferas federal, estadual e municipal de governo, assim como por instituições privadas e pelas instituições de interesse de categorias profissionais, tais como Serviço Social do Comércio (Sesc), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

A Lei 12.513/2011, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, definiu como ações prioritárias: a ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica; o fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional; o incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem; a oferta de bolsa-formação; o financiamento da educação profissional e tecnológica; o fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância; o apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do programa; o estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e a articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

O Plano Plurianual declarou dois objetivos para o Programa Temático Educação Profissional e Tecnológica para quadriênio 2012/2015:

- 0582 – Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência; e
- 0588 – Ofertar vagas de educação profissional para jovens e adultos articuladas com a elevação de escolaridade e realizar processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

A tabela abaixo apresenta os indicadores do Programa Temático Educação Profissional e Tecnológica constantes do PPA 2012-2015, seus valores de referência e os valores apurados no exercício de 2014:

Indicadores do Programa Educação Profissional e Tecnológica (2031)

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Número de matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio	Milhar	Censo da Educação Básica	2010	1.140,4	2013	1.482,3	29,9
Número de matrículas em cursos de educação profissional tecnológica de graduação	Milhar	Censo da Educação Superior	2011	870,5	2013	995,7	14,4
Número de matrículas em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional	Milhar	Sistec/MEC	2012	1.298,8	2013	2.087,6	60,7
Número de matrículas na rede federal de educação profissional e tecnológica	Milhar	Censos da Educação Básica e Superior	2009	250,9	2013	303,2	20,8
Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Unidade	Setec/MEC	2010	354	2013	562	58,8
Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma articulada à educação profissional	%	Censo da Educação Básica	2010	1,3	2013	1,8	42,3
Percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB	%	Siop	2011	6,1	2013	6,6	8,2

Fonte: Relatório de Monitoramento do PPA, 2º semestre de 2014 (Siop)

Os indicadores de eficácia que medem o número de unidades da rede federal e o número de matrículas nessas instituições, além daquele que mede o número de matrículas em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, apresentam relação direta entre a atuação do Governo Federal e os objetivos do Programa Temático Educação Profissional e Tecnológica. Já os demais indicadores captam o número de matrículas em cursos de nível médio e superior ofertados em conjunto por instituições federais, estaduais, municipais e privadas. Por isso, não refletem o resultado direto da atuação do Governo Federal.

Além disso, os indicadores não medem todas as dimensões constantes de seus objetivos declarados no PPA, tais como a interiorização, a democratização e a qualidade dos cursos ofertados. Há que se ressaltar a necessidade de desenvolvimento de uma sistemática de medição da qualidade dos cursos profissionais e tecnológicos ofertados em todo o território, seja por instituições públicas ou privadas. Em razão disso, conclui-se que os indicadores do programa temático em análise atendem parcialmente ao atributo de “foco”.

Quanto ao “equilíbrio” dos aspectos avaliados, a cesta de indicadores restringe-se à eficácia do programa em termos de número de matrículas, carecendo de indicadores que revelem os resultados alcançados com a atuação governamental (efetividade), bem como de medidas relevadoras dos custos e da qualidade dos produtos e serviços ofertados. Assim, a cesta de indicadores não apresenta o equilíbrio desejado. Ademais, a cesta de indicadores não atende ao atributo de adequação, tendo em vista não cobrir os fatores de interesse dos atores externos, mas somente dos atores internos.

Por fim, considera-se atendido o atributo “economicidade”. A maioria dos indicadores é obtida por meio do Censo da Educação Básica e/ou do Censo da Educação Superior. Em que pese haver custos para os órgãos do sistema educacional na obtenção dos dados necessários ao cálculo dos indicadores, não há elementos que indiquem que esse custo seja elevado, dado os benefícios da existência de dados necessários ao monitoramento da política pública.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático Educação Profissional e Tecnológica, quanto aos atributos equilíbrio e adequação (dada a prevalência de indicadores de eficácia, carecendo de informações de efetividade e qualidade da intervenção governamental), de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.7 Programa Temático 2032 – Educação Superior

O programa em comento obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 16,4 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 10,9 bilhões, o que representa 66,2% da dotação atualizada.

São finalidades da Educação Superior, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade. A educação superior abrangerá os cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, de graduação, de pós-graduação e de extensão.

O PPA 2012-2015 elegeu três objetivos para o mencionado programa temático:

- 0593 – Produzir e tornar disponíveis subsídios para orientar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas, por meio de informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliação da educação superior;
- 0803 – Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil;

- 0841 – Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

A tabela abaixo apresenta os indicadores do programa constantes do PPA 2012-2015, seus valores de referência e os valores apurados no exercício de 2014:

Indicadores do Programa Educação Superior

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes	Unidade	Coleta Capes e Pnad	2009	5,94	2013	7,6	27,9%
Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes	Unidade		2009	20,26	2013	24,5	20,9%
Taxa de docentes em exercício com doutorado	%	Censo da Educação Superior	2009	26,4	2013	32,8	24,2%
Taxa de docentes em exercício com mestrado	%		2009	36,2	2013	39,8	9,9%
Taxa bruta de matrícula na educação superior	%	Pnad	2009	26,7	2013	30,3	13,5%
Taxa bruta de matrícula na educação superior entre os 25% mais pobres	%		2009	3,7	2013	7,3	97,3%
Taxa bruta de matrícula na educação superior na região de menor escolaridade do país	%		2009	18,4	2013	24,5	33,2%
Taxa bruta de matrículas na educação superior para a população negra	%		2009	17,7	2013	22,1	24,9%
Taxa líquida de matrícula na educação superior	%		2009	14,4	2013	16,3	13,2%
Taxa líquida de matrícula na educação superior, ajustada	%		2009	17,3	2013	20,2	16,8%
Percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB	%	Siop	2011	6,1	2013	6,6	8,2%

Fonte: Relatório de Monitoramento do PPA, 2º semestre de 2014 (Siop)

A cesta de indicadores permite calcular o incremento do número de mestres e doutores titulados anualmente e o percentual daqueles que estão inseridos nos cursos de nível superior. Além disso, refletem o aumento do acesso da população a esta etapa do ensino. Sabe-se que o incremento do número de matrículas na educação superior deve-se, em parte, a uma série de medidas adotadas no âmbito do Governo Federal, tais como o crescimento do número de universidades públicas federais, do número de cursos e vagas ofertadas por essas instituições, pela concessão de bolsas e financiamento estudantil a alunos da rede privada de educação superior, dentre outras, o que denota uma razoável relação de causalidade entre as atividades do programa e os resultados alcançados. Além disso, ao permitir o acompanhamento dos objetivos declarados no PPA (em especial dos objetivos 0803 e 0841, acima transcritos), tem-se por atendido o atributo de “foco”.

A cesta apresenta primordialmente indicadores de efetividade, que demonstram o alcance de objetivos do programa temático. Contudo, não permite mensurar a participação efetiva da União no alcance desses resultados. Não há indicadores que calculem a oferta de produtos à sociedade, tais como número de matrículas em universidades públicas federais, quantidades de bolsas e contratos de financiamento estudantil, etc. Além disso, a educação superior carece da adoção de indicadores que permitam medir a qualidade dos cursos ofertados. Por isso, tem-se que a cesta de indicadores não atende ao atributo de “equilíbrio”, descrito na metodologia.

Da mesma forma, ao não apresentar indicadores que contenham informações sobre aspectos importantes para os atores internos, tais como custo dos produtos e eficácia do alcance das metas, considera-se que a cesta de indicadores não atende ao atributo de “adequação”.

Por fim, o atributo “economicidade” foi considerado atendido. Primeiro, porque a maioria dos indicadores é obtida por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não implicando em custos para os órgãos da área educacional. Já o cálculo do número de mestres e doutores anualmente titulados é obtido por meio de um sistema gerido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por objetivo monitorar a situação da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil. Além disso, o Censo da Educação Superior, gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tem por objetivo monitorar a Educação Superior no país. Nos dois últimos casos, em que pese haver custos para os órgãos do sistema educacional, não há elementos que indiquem custo elevado para a obtenção das informações necessárias ao cálculo dos indicadores.

Por todo o exposto, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático Educação Superior, com relação aos atributos equilíbrio e adequação (dada a prevalência de indicadores de efetividade), de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.8 Programa Temático 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos

O esporte é direito social constitucionalmente assegurado, cabendo ao Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um. O Ministério do Esporte (ME) tem como missão “construir uma Política Nacional de Esporte. Além de desenvolver o esporte de alto rendimento, o Ministério trabalha com ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano”.

O programa 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 3,1 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 735,1 milhões, o que representa 23,5% da dotação atualizada.

O ME tem como objetivo principal “formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano”. Dessa forma, o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 contém o “Programa 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos”, que contempla as ações orçamentárias que contribuem para concretizar a missão institucional do ME.

O programa é composto por quatro objetivos, transcritos a seguir, aos quais estão associadas metas e iniciativas:

- 0669 – Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida;
- 0676 - Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica;
- 0686 – Coordenar, monitorar e fomentar os esforços governamentais de preparação e realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e eventos a ela relacionados;
- 0687 – Coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária.

Análise de indicadores

O programa apresenta seis indicadores, que serão analisados a seguir.

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Proporção de Municípios com ações, projetos e/ou programas executados pela Prefeitura isoladamente ou em convênio e/ou parceria com outras entidades na área de esporte	percentual	Tabelas 95 e 96 da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic)– 2009, elaborada pelo IBGE	31/12/2009	89,45	31/12/2009	89,45	0%
Proporção de Municípios com calendário de eventos esportivos	percentual	Tabelas 95 e 96 da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic)– 2009, elaborada pelo IBGE	31/12/2009	65,91	31/12/2009	65,91	0%
Proporção de Municípios com Conselho Municipal de Esporte	percentual	Tabelas 93 e 94 da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic)– 2009, elaborada pelo IBGE	31/12/2009	11,2	31/12/2009	11,2	0%
Proporção de Municípios com Política de Esporte contemplada na Lei Orgânica ou outro instrumento legal	percentual	Tabelas 91 e 92 da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic)– 2009, elaborada pelo IBGE	31/12/2009	83,22	31/12/2009	83,22	0%
Taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/ MEC	percentual	Ministério do Esporte/Ministério da Educação	31/12/2010	11,49	31/12/2014	45,76	298,26%
Volume de Recursos captados pela Lei de Incentivo ao Esporte – LIE	R\$ milhão	SLIE/Ministério do Esporte	31/12/2010	193,22	31/12/2014	246,48	27,56%

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

A análise buscou verificar o atendimento aos atributos da relevância, suficiência, validade e confiabilidade, considerando qualidades como representatividade, independência, economicidade, objetividade, tempestividade e credibilidade, entre outras características relacionadas a esses indicadores.

Inicialmente, deve-se destacar que as informações fornecidas pelos indicadores do programa estão vinculadas, ainda que indiretamente, ao Objetivo 0669. Isso porque esse objetivo possui descrição genérica e, com isso, engloba diversas ações e atividades que podem ser enquadradas no seu escopo.

Indicadores fornecidos pelo IBGE

Verifica-se que os quatro primeiros possuem construções semelhantes: são calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic); têm como data de referência 31/12/2009; e representam um percentual da quantidade de municípios que apresentam uma determinada característica em relação à totalidade dos municípios brasileiros. Dessa forma, esses indicadores serão analisados de forma conjunta.

No que tange à territorialidade, verifica-se que os dados referentes a esses indicadores podem ser fornecidos também de forma desagregada, de acordo com a pesquisa feita pelo IBGE.

Esses indicadores podem mostrar-se pouco sensíveis à eficácia das políticas de esporte constantes do programa, ou seja, não se pode estabelecer uma exata relação de causa e efeito entre a execução dessas políticas e eventuais variações nesses indicadores. Assim, esses índices dificilmente serão úteis à tomada de decisão pelos gestores.

No que se refere à economicidade, o ME não possui custos para obtenção dos dados que compõem esses indicadores, tendo em vista que são calculados e fornecidos pelo IBGE. Quanto à objetividade e à compreensão, os índices estão claramente definidos, sendo que a descrição dos indicadores possibilita um entendimento direto acerca do que se pretende expor.

A acessibilidade a esses indicadores é simples, pois o ME replica informações produzidas pelo IBGE. Contudo, os indicadores não estão sendo divulgados em periodicidade que atenda às necessidades do ME, no que se refere ao período abrangido pelo PPA. Os índices têm como referência a pesquisa “Munic” realizada em 2009, sendo que esses indicadores não foram calculados nas pesquisas posteriores feitas nos anos de 2011, 2012 e 2013. Dessa forma, não foi possível atualizar as informações referentes aos índices, prejudicando, assim, a tempestividade, uma vez que a periodicidade da coleta dos dados não condiz com a necessidade de medição.

Assim, fica prejudicado o atendimento aos atributos de “relevância e suficiência”, no que se refere aos quatro primeiros indicadores listados acima.

Os indicadores possuem credibilidade, pois são calculados pelo IBGE. Além disso, as métricas desses índices rejeitam possível manipulação, tendo em vista que as fórmulas aplicadas são simples, representando a razão entre o total de municípios com determinadas características e o total de municípios brasileiros. Ademais, confrontando os dados apresentados pelo ME com os dados constantes da pesquisa “Munic” realizada em 2009, verifica-se que não há erros de transcrição.

Por outro lado, não há como afirmar que os dados coletados mantêm-se conceitualmente estáveis ao longo do tempo, nem que o método de coleta de dados conserva-se inalterado, nem que a métrica do indicador mantém-se invariável no decorrer do tempo. Não se pode afirmar também que os indicadores são permanentes de modo a possibilitar o desenho de uma série histórica. Tudo isso porque, como dito anteriormente, o indicador não foi calculado nas pesquisas realizadas após o ano de 2009. Dessa forma, conclui-se que os indicadores não atendem aos atributos de “validade” e “confiabilidade”.

Por fim, cabe destacar que, segundo o ME, foram iniciadas tratativas com o IBGE a fim de negociar a inserção de questões relacionadas ao esporte na pesquisa “Munic” e também na Pesquisa

de Informações Básicas Estaduais (Estadic), cuja coleta será realizada em 2016. O ME pretende utilizar essas pesquisas para atualização periódica dos dados, com perspectiva quadrienal.

Indicador “Taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/MEC”

O índice de referência para a taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/MEC tem como fonte o Ministério do Esporte e o Ministério da Educação (MEC). O indicador pode ser potencialmente útil à tomada de decisões que envolvam a estruturação do Programa Mais Educação e, segundo o ME, o índice é capaz de fornecer informações de forma desagregada.

Além disso, o indicador possui sensível correlação com a intervenção governamental, tendo em vista que está diretamente relacionado ao Programa Mais Educação. No que se refere à economicidade, os dados que compõem o índice são repassados pelo MEC. Assim, não há custos para o ME obter essas informações.

Quanto à objetividade e à compreensão, o indicador não está claramente definido. A métrica do índice é a relação entre as escolas públicas da educação básica que participam do Mais Educação/MEC e que oferecem o Programa Segundo Tempo como atividade. Contudo, o Programa Segundo Tempo é apenas uma das vertentes do Mais Educação, e o enunciado do indicador não deixa claro que o objeto a ser avaliado inclui o Programa Segundo Tempo. Além disso, o acesso ao esporte nas escolas públicas que participam do Programa Segundo Tempo pode-se dar de outras formas, não necessariamente vinculadas a esse programa. Assim, o indicador não comunica com facilidade o resultado aferido.

Segundo o ME, o indicador é calculado anualmente, periodicidade que atende às necessidades de medição ao possibilitar a análise do desempenho do índice a cada exercício.

Ainda de acordo com o ME, os dados que compõem o indicador são fornecidos pelos sistemas “PDDE Interativo” e Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) e consideram a adesão das escolas da rede pública de ensino fundamental ao Programa Mais Educação. Assim, a aferição da exatidão da informação prestada pelo indicador depende de uma avaliação dos dados prestados pelo MEC. Ocorre que, ainda que os dados fornecidos pelo MEC estejam isentos de erro, o indicador não possibilita a informação completa a respeito do que se pretende medir, pois a participação no Programa Mais Educação não é a única forma de acesso ao esporte nas escolas. Assim, fica prejudicado o atendimento aos atributos de “relevância e suficiência” do indicador ora analisado.

No que se refere à credibilidade e à estabilidade dos dados, o ME recebe as informações do MEC. Tendo em vista que, no âmbito dessa avaliação, não foi possível apurar a confiabilidade dos sistemas que fornecem os dados para formulação do indicador mediante testes de auditoria, considera-se que não há evidências de que suas informações não sejam confiáveis.

Quanto à comparabilidade dos dados, o ME afirma que o método de coleta de dados é permanente de modo a possibilitar o desenho de uma série histórica e a medição ocorre anualmente. Dessa forma, não foram encontradas evidências que refutem a “validade e a confiabilidade” do indicador em questão.

Indicador “Volume de recursos captados pela Lei de Incentivo ao Esporte – LIE”

O indicador “Volume de recursos captados pela Lei de Incentivo ao Esporte – LIE” corresponde ao montante de recursos captados anualmente para aplicação no esporte por meio de renúncia fiscal.

Esse indicador pode ser potencialmente útil à tomada de decisões que envolvam a regulamentação das condições para se ter acesso à captação de recursos decorrentes de renúncia fiscal por meio da LIE. Além disso, possui correlação com a intervenção governamental e traduz adequadamente o fenômeno monitorado.

Segundo o ME, os dados referentes ao volume de recursos captados via Lei de Incentivo ao Esporte são obtidos por meio do somatório dos valores correspondentes aos recibos aprovados, após conferência do extrato bancário das contas bloqueadas relativas a cada projeto apto à captação.

Ainda de acordo com o ME, não existem custos diretos relacionados à instituição responsável pelos depósitos financeiros (Banco do Brasil). Quanto ao sistema do ministério que processa esses dados, existem apenas os custos de manutenção.

Com relação à objetividade e compreensão, o indicador está claramente definido e comunica com facilidade o resultado aferido. O indicador é calculado anualmente, periodicidade que atende às necessidades de medição ao possibilitar a análise do desempenho do índice a cada exercício.

O ministério afirma, também, que o método de coleta dos dados foi otimizado no último ano, considerando que o procedimento anterior previa o lançamento do recibo via sistema pela própria entidade proponente e a validação do recibo pelo ME por conferência manual dos valores depositados em cada conta. Diante dessas considerações, não foram encontradas evidências que refutem a “relevância e a suficiência” do indicador em questão.

No que se refere à credibilidade e à estabilidade dos dados, considera-se que não há evidências de que suas informações não sejam confiáveis. Com relação à comparabilidade dos dados, apesar da alteração no método de coleta de dados mencionado pelo ME, entende-se que os índices fornecidos anualmente possibilitam o desenho de uma série histórica, sendo que a mudança na forma de coleta trata-se de um aprimoramento natural do processo administrativo referente ao indicador. Dessa forma, não foram encontradas evidências que refutem a “validade e a confiabilidade” do indicador em questão.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2035, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção dos seguintes: “Volume de recursos captados pela Lei de Incentivo ao Esporte – LIE” no que se refere aos atributos “relevância e suficiência” e “validade e confiabilidade”; e “Taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/MEC” no que se refere aos atributos “validade e confiabilidade”.

Análise das metas

Para análise da confiabilidade das informações relacionadas à consecução das metas foram selecionados dois objetivos, 0676 e 0687, de acordo com o critério de relevância.

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015	Meta realizada – PCPR			% da meta total 2012-2015 – realizada	Fonte das Informações
			2012	2013	2014		
Apoiar 100% das modalidades esportivas dos Programas Olímpico e Paraolímpico, visando à preparação para Rio 2016.	%	100	69	84	97	97,0%	SNEAR/ME

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015	Meta realizada – PCPR			% da meta total 2012-2015 – realizada	Fonte das Informações
			2012	2013	2014		
Atuar na promoção da defesa dos direitos do torcedor em todos os seus aspectos, especialmente por meio do mapeamento das condições de segurança e conforto dos estádios, do estímulo ao cadastramento de 475 torcidas organizadas, visando a integração com projetos de inclusão social.	Torcidas cadastradas	475	0	0	169	35,6%	SNFDT/ME
	Estádios mapeados	166	0	0	154	92,8%	SNFDT/ME
Contemplar 100% dos atletas de modalidades dos Programas Olímpico e Paraolímpico e dos programas Pan e Parapan-americanos que preencherem os requisitos e se candidatarem ao Bolsa-Alela, em todas as suas categorias.	%	100	100	100	100	100%	SNEAR/ME
Estimular a profissionalização da gestão das Entidades Nacionais de Administração do Esporte, com ênfase nas entidades dos programas Olímpicos e Paraolímpicos.	%	100	71,42	71,42	71,42	71,42	SNEAR/ME
Estímulo à criação e consolidação de competições regionais, à racionalização do calendário do futebol profissional e contribuição para o desenvolvimento do futebol feminino.	Campeonatos regionalizados	37	1	4	9	24,3%	SNFDT/ME
Implantar e modernizar a infraestrutura esportiva necessária à realização dos Jogos Rio 2016 e identificar, fomentar e desenvolver ações e medidas que contribuam para a geração e ampliação de legado esportivo.	% de execução	100	0	16,8	53,9	53,9%	SNEAR/ME

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

No que se refere à primeira e à terceira metas listadas acima, verifica-se que estão alinhadas aos objetivos do programa. Essas metas estão sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) do Ministério do Esporte e têm como principais beneficiários os atletas brasileiros das modalidades esportivas dos Programas Olímpico, Paraolímpico, Pan e Parapan-americano. As metas propostas têm a finalidade de incentivar a totalidade das modalidades e dos atletas que se enquadram nas condições elencadas.

A primeira meta não especifica claramente os produtos que podem ser considerados na mensuração dos resultados. A expressão “apoiar modalidades esportivas” dá margem a várias interpretações do que poderia ser considerado como apoio (apoio técnico, apoio financeiro etc.).

Quanto à mensurabilidade da primeira meta, segundo o ME, a medição dos resultados se dá por meio de extrações de informações no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), tanto Operacional quanto Gerencial, e no sistema Tesouro Gerencial, implantado em 2015. São utilizados também o Sistema de Gestão de Convênios (Siconv) e consulta a processos físicos, quando necessário.

Ao se considerar esses sistemas como fontes de informação das metas, pode-se concluir pela sua credibilidade. Registra-se que não foram encontradas evidências de que os procedimentos

referentes à coleta dos dados não sejam confiáveis. Segundo o ME, em 2015 foi implantando o sistema Tesouro Gerencial, com o objetivo de melhorar a extração das informações que mensuram os resultados da primeira meta.

O ministério informou que o patamar pretendido para a primeira meta não considera o histórico de realização nem as limitações existentes. O ME destacou que houve mudança no número de modalidades consideradas, passando de 58 em 2013 para 61 em 2014. Apesar dessa variação, de acordo com os dados apresentados, é possível realizar o desenho de uma série histórica.

No que tange à mensurabilidade da terceira meta, o ME informou que a medição dos resultados se dá por meio do sistema Bolsa Atleta. Não foram encontradas evidências de que os procedimentos referentes à coleta dos dados não sejam confiáveis. As informações referentes à terceira meta também possibilitam a formação de uma série histórica.

Diante dessas considerações, pode-se concluir que a primeira e a terceira metas atendem ao atributo “relevância e suficiência” e, ainda, que não foram encontradas evidências de não atendimento aos atributos de “validade e confiabilidade” dessas metas.

Acerca da segunda meta, verifica-se que a descrição especifica somente parte do produto a ser alcançado. A meta estipula o resultado a ser perseguido para cadastramento de torcidas organizadas, mas não estipula patamar para mapeamento dos estádios. Contudo, uma das unidades de medida é justamente a quantidade de estádios mapeados.

A meta está diretamente alinhada aos objetivos do programa e os produtos esperados são relevantes. Quanto à mensurabilidade da meta, o ME não detalhou como se dá a medição do alcance dos resultados propostos. Ainda assim, pelas demais características observadas na meta, entende-se que ela atende ao atributo “relevância e suficiência”.

No que se refere à credibilidade das informações, o ME não detalhou as fontes das informações utilizadas nem o método de coleta de dados utilizado para aferir os resultados. Assim, não é possível afirmar que os dados estão isentos de erros de medição e que se mantêm firmes ao longo do tempo. Diante dessas considerações, pode-se concluir que a segunda meta não atende ao atributo de “validade e confiabilidade”.

A quarta meta não atende à especificidade, pois não identifica o responsável pela ação, o patamar que se deseja alcançar nem o produto que deve ser entregue. A descrição genérica não permite a identificação do que pode ser considerado como resultado. A meta não comunica claramente o que pode ser considerado como estímulo da profissionalização dessa gestão.

Segundo o ME, a SNEAR criou um Sistema de Avaliação de Modalidades Esportivas para mensurar os resultados dessa meta por meio de um questionário que abrange diversas variáveis relacionadas a cada esporte. Esse questionário é aplicado bianualmente e sua medida é feita por meio da pontuação adquirida pela entidade nas suas respostas. A partir da pontuação obtida, é feito o cálculo do nível de gestão de cada entidade em relação à situação ideal e obtém-se a média dos resultados encontrados, chegando ao percentual médio do nível de gestão das modalidades esportivas.

A meta não apresenta o patamar quantitativo ou qualitativo que serve como referência para aferição dos resultados e a consecução desses resultados não está diretamente sob controle do ME. Tendo em vista a ausência de patamar pretendido, resta prejudicado o histórico de sua realização. Assim, conclui-se que a quarta meta não atende ao atributo “relevância e suficiência”.

Quanto à credibilidade das informações, verifica-se que o método de medição do resultado é baseado em resposta a questionário para se chegar a um percentual que representaria o nível de gestão de uma entidade.

A aplicação de questionário mostra-se insuficiente para se determinar o nível de gestão de uma entidade esportiva. Além disso, o ME não informou a verificação das informações, que são meramente declaratórias. Ademais, considerando os procedimentos adotados, não se pode afirmar que os dados coletados encontram-se isentos de erros de medição/transcrição. Todos esses aspectos prejudicam o atendimento à credibilidade dos dados.

Além disso, o Ministério informou que ocorreram ajustes e atualizações em algumas perguntas do questionário e ajustes em alguns pesos de questões, considerando a atualização de respectivas situações pontuais. Diante dessas considerações, conclui-se que a quarta meta não atende ao atributo de “validade e confiabilidade”.

A quinta meta não atende à especificidade, pois não identifica o responsável pela ação, o patamar que se deseja alcançar nem detalha os produtos que deve ser entregue. A descrição genérica também não permite a identificação do que pode ser considerado como estímulo a esses produtos. De pronto, já se identifica o envolvimento de vários assuntos numa mesma meta, o que prejudica a clareza da informação. Além disso, para aferir os resultados alcançados, o ME considera como unidade de medida os campeonatos regionais realizados, que, na verdade, representa apenas uma parte da meta fixada.

Além disso, a meta trata de questões que não estão diretamente sob o controle do ME, como, por exemplo, a racionalização do calendário do futebol profissional. No caso dessa meta, também não é apresentado o patamar quantitativo ou qualitativo que serve como referência para aferição dos resultados, o que prejudica o histórico de realização. Assim, conclui-se que a quinta meta não atende ao atributo “relevância e suficiência”.

No que se refere à credibilidade das informações, verifica-se que a medição do resultado é baseada em apenas um aspecto relacionado à descrição da meta. As outras vertentes da meta não são mensuradas. O ME informou que, até o presente momento, a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT) atua somente no apoio aos campeonatos de futebol feminino.

Além disso, devido à ausência de métricas para medir todos os aspectos da meta proposta, não é possível afirmar que os dados estão isentos de erros de medição e que se mantêm firmes ao longo do tempo. Diante dessas considerações, pode-se concluir que a quinta meta não atende ao atributo de “validade e confiabilidade”.

A sexta meta listada no quadro não atende à especificidade, tendo em vista que não define claramente quais produtos devem ser entregues nem o patamar quantitativo ou qualitativo que se deseja alcançar.

Frise-se que, segundo o ME, para diversas obras é previsto prazo de conclusão que excede o horizonte temporal do PPA 2012-2015, constando intervenções com previsão de conclusão para 2016 e 2017.

A mensurabilidade da meta também resta prejudicada. Segundo o ME, para o cálculo da meta realizada, foram divididos os valores realizados/executados/liquidados pelo total da dotação atual. Para a medição de algumas ações, utilizou-se como critério para mensurar a implantação da infraestrutura os valores liquidados nos exercícios de 2012 a 2014. O próprio ministério reconhece que a liquidação não espelha fielmente a real implementação das obras, mas entende que a medição física do andamento das obras (critério mais próximo da execução real) comporta diversas nuances que também poderiam produzir distorções sobre a realidade pelo fato de o cronograma das obras não coincidir com o horizonte do PPA vigente.

De acordo com as informações do ME, o monitoramento é feito a partir dos valores liquidados nas ações relacionadas à meta. Contudo, a meta refere-se a produtos físicos a serem entregues (como, por exemplo, implantação e modernização da infraestrutura esportiva). Assim, não é possível garantir que a execução física das obras não esteja descolada da execução financeira. Destarte, pode-se concluir que a meta não atende aos atributos “relevância e suficiência” e “validade e confiabilidade”.

O Programa 2035 traz também algumas metas qualitativas, a saber:

- Interligar e alinhar Centros de Treinamento nacionais, regionais e municipais – Rede Nacional de Treinamento;
- Estimular a formação de atletas e árbitros em parceria com os clubes esportivos e entidades representativas de árbitros;
- Garantir a eficiente atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Parolímpicos Rio 2016;
- Elevar os indicadores médios de estrutura de gestão e estrutura de governança dos clubes de futebol profissional das séries A, B, C e D.

De modo geral, as metas qualitativas carecem de especificidade, uma vez que não expressam claramente o que deve ser alcançado e como podem ser mensurados os resultados, o que permitiria aferir o quanto se caminhou em direção ao parâmetro final pretendido. Desse modo, assemelham-se a objetivos genéricos e, em alguns casos, aparentam ser de fácil atingimento, tendo em vista que diferentes critérios, em qualquer número, responderiam pelo atendimento da meta.

Algumas metas consideradas qualitativas, na realidade, não refletem aspectos de qualidade do serviço ou produto em questão, mas sim o incremento quantitativo de acordo com o objetivo almejado. Por exemplo, a meta “Elevar os indicadores médios de estrutura de gestão e estrutura de governança dos clubes de futebol profissional das séries A, B, C e D” seria passível de quantificação, mas o ME não estipula qual aumento de indicadores de estrutura de gestão e governança é desejado. Contudo, o Ministério afirmou que, por questões de ordem técnica, a meta não foi apurada até o momento.

A meta “Estimular a formação de atletas e árbitros em parceria com os clubes esportivos e entidades representativas de árbitros” também poderia ter algum critério quantitativo que permitisse a mensuração dos resultados. Segundo o ME, as ações referentes a essa meta são dispersas e o ministério não tem o controle total de sua execução.

A meta “Garantir a eficiente atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Parolímpicos Rio 2016”, por exemplo, não é passível de mensuração. Ainda que sejam tomadas as medidas para eficiente atuação governamental, não se pode garantir que os resultados esperados serão alcançados.

Diante dessas considerações, pode-se concluir que as metas qualitativas elencadas não atendem aos atributos “relevância e suficiência” e “validade e confiabilidade”.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade, das metas analisadas dos Objetivos 0676 e 0687, componentes do Programa Temático 2035, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção das seguintes: “Apoiar 100% das modalidades esportivas dos Programas Olímpico e Paraolímpico, visando à preparação para Rio 2016” e “Contemplar 100% dos atletas de modalidades dos Programas Olímpico e Paraolímpico e dos programas Pan e Parapan-americanos que preencherem os requisitos e se candidatarem ao Bolsa-Atleta, em todas as suas categorias” no

que se refere aos atributos “relevância e suficiência” e “validade e confiabilidade”; e “Atuar na promoção da defesa dos direitos do torcedor em todos os seus aspectos, especialmente por meio do mapeamento das condições de segurança e conforto dos estádios, do estímulo ao cadastramento de 475 torcidas organizadas, visando a integração com projetos de inclusão social” no que se refere aos atributos “relevância e suficiência”.

Análise da cesta de indicadores

O programa 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos apresenta seis indicadores, conforme mencionado anteriormente. Ao analisar o conjunto dos indicadores, especialmente no que se refere à sua utilidade, verifica-se que os índices não refletem a maioria dos objetivos e das metas propostas para o referido programa. Os índices não dizem respeito, por exemplo, ao esporte de alto rendimento, que está, inclusive, mencionado na missão do Ministério do Esporte (ME).

Os indicadores não apoiam claramente os objetivos e metas do programa. Conforme mencionado anteriormente, pode-se considerar que os índices são correlacionáveis ao Objetivo 0669 devido à abrangência da descrição desse objetivo, que permite abarcar as mais variadas ações na área.

Nota-se que os indicadores do programa 2035 não são suficientes para avaliar os resultados das políticas públicas de esporte. O programa é composto por quatro objetivos, dois deles vinculados aos grandes eventos esportivos (0686 - preparação e realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e 0687 - promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016), um destinado ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento (0676) e outro com a finalidade de impulsionar o esporte educacional, recreativo e de lazer, promovendo a inclusão social por meio da ampliação e qualificação do acesso ao esporte (0669).

Ao avaliar a cesta de indicadores, verifica-se que nenhum dos índices é relacionável aos objetivos que tratam dos grandes eventos esportivos nem ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Ou seja, três dos quatro objetivos do programa não possuem indicadores que possam ser relacionados a eles. Ressalte-se a relevância dos temas desses objetivos que não possuem indicadores relacionáveis (grandes eventos esportivos e esporte de alto rendimento).

Os índices que medem a proporção de municípios brasileiros com ações ou projetos na área de esporte, com calendário de eventos esportivos, com Conselho Municipal de Esporte e com política de esporte contemplada em instrumentos legais não mensuram produtos finalísticos resultantes das políticas públicas de esporte.

Esses instrumentos contemplados pelos indicadores são, na verdade, meios que podem possibilitar a ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida, atendendo, assim, ao enunciado do Objetivo 0669. Mas não representam produtos finalísticos decorrentes das políticas de esporte.

Assim, não é possível estabelecer uma razoável relação de causalidade entre as atividades do programa e os resultados mensurados pelos indicadores. Além disso, os índices não focam em resultados relevantes que a organização busca alcançar. Todas essas características prejudicam o atendimento ao atributo “foco”, desejável ao conjunto dos indicadores.

O atributo “equilíbrio”, que deve ser atendido pela cesta de indicadores, também resta prejudicado. O conjunto de indicadores não oferece uma visão abrangente do desempenho da atuação governamental. Não existem indicadores de efetividade, eficiência, eficácia e equidade para diversas áreas do esporte, como, por exemplo, grandes eventos esportivos, esporte de alto rendimento, futebol e direitos do torcedor.

A insuficiência de indicadores pode ser evidenciada também pela inviabilidade de monitoramento e avaliação dos produtos finalísticos das políticas públicas voltadas ao esporte educacional, recreativo e de lazer, tendo em vista que os indicadores correlacionáveis a essas áreas tratam, na verdade, de meios que podem possibilitar a ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e lazer, conforme mencionado anteriormente. Além disso, a quantidade de indicadores é insuficiente para monitorar todas as dimensões dos resultados a serem alcançados a partir da implementação das políticas de esporte.

No que tange ao atributo “adequação”, o conjunto de índices também não atende às qualidades desejadas. A cesta de indicadores não contém informações sobre aspectos mais importantes para atores internos (como, por exemplo, custo e eficácia) nem para atores externos (como, por exemplo, efetividade e tempestividade).

Os índices não possibilitam obter dados referentes ao custo de implementação das políticas de esporte, tampouco refletem o grau de alcance de metas programadas em um determinado período de tempo, o que corresponderia à eficácia.

Devido à dificuldade de se correlacionar os indicadores à intervenção governamental, resta prejudicada a aferição da efetividade, que seria a avaliação do alcance dos objetivos do programa. Além disso, o ME não pode assegurar a tempestividade das informações constantes da maior parte dos indicadores, tendo em vista que os índices são produzidos por fontes externas. Os indicadores são inapropriados, portanto, para avaliar o alcance dos objetivos do programa.

Por fim, cabe destacar que a cesta de indicadores atende ao atributo “economicidade”. Dos seis índices, quatro são fornecidos por fonte externa (Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic – realizada pelo IBGE). Um dos indicadores é fornecido pelo MEC e o outro restante é produzido pelo ME, mas não demandam custos elevados.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada no Programa 2035, quanto aos atributos de foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.9 Programa Temático 2037 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implantado gradativamente a partir de 2005, viabiliza a realização da Política Nacional de Assistência Social, e tem como uma de suas diretrizes principais a descentralização político-administrativa, cabendo ao governo federal a coordenação, a regulamentação e o cofinanciamento das ações. O SUAS é responsável por ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por meio de unidades públicas estatais e, em caráter complementar, por entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial.

O Programa Temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), busca o alcance dos objetivos do sistema, em especial, por meio da expansão da rede e da qualificação dos serviços, no que se refere ao enfrentamento da pobreza, da vulnerabilidade e dos riscos sociais.

O PPA 2012-2015 elenca para esse programa temático cinco objetivos, que estão relacionados principalmente à concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) (Objetivo 0371), ao funcionamento da rede de Proteção Social Básica (Objetivo 0282) e Especial

(Objetivo 0370), às atividades de coordenação do SUAS e de Vigilância Social (Objetivo 0372) e ao fortalecimento do controle social (Objetivo 0373).

Associados a esses objetivos, existem 41 metas e nove iniciativas. Para que o programa atinja os resultados esperados há a cooperação de outros órgãos governamentais, como o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação.

Em 2014, esse programa obteve dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 40,4 bilhões, dos quais foram empenhados R\$ 40,3 bilhões, (99,7%), sendo que mais de 93% destes recursos estão relacionados com o Objetivo 0371, ou seja, com as transferências de renda realizadas a idosos e pessoas com deficiência por meio do BPC, operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O montante de recursos do BPC supera o volume de recursos executados em outro relevante programa de transferência de renda, o Bolsa Família, e poderia, a exemplo deste, constituir programação orçamentária distinta.

A subseção seguinte cuidará especificamente do exame da cesta composta pelos indicadores do programa, e seu conteúdo atendeu aos parâmetros apresentados na seção que trata do método aplicado com relação ao escopo, aos objetivos e às limitações da análise efetuada pelo Tribunal, ressaltando-se que este programa já teve alguns de seus indicadores e metas avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo da República de 2013. Assim, conforme destacado na introdução desta seção, no presente relatório o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores.

O principal objetivo da avaliação da cesta de indicadores é aferir, de forma geral, a sua utilidade. Esta análise levou em consideração principalmente as seguintes características da cesta: alinhamento com objetivos e metas institucionais prioritários (foco); balanceamento dos indicadores com os vários aspectos da ação pública (equilíbrio); aderência aos interesses e necessidades dos vários atores relevantes envolvidos (adequação) e custo para a produção dos dados (economicidade).

Dos doze indicadores constantes do Programa 2037, é possível correlacionar mais da metade, em número de sete, com os serviços de Promoção Social Especial (PSE). A tabela a seguir apresenta estes indicadores.

Indicadores relacionados à PSE

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Percentual de CREAS ¹ com atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE)	%	MDS/SNAS (Censo SUAS)	31/12/2010	31	31/12/2013	73,27	136,35
Percentual de CREAS com atendimento para mulheres em situação de violência	%	MDS/SNAS (Censo SUAS)	31/12/2010	77	31/12/2013	73,85	-4,09
Percentual de CREAS com oferta de serviço especializado em Abordagem Social	%	MDS/SNAS (Censo SUAS)	31/12/2010	63	31/12/2013	51,84	-17,71
Percentual de municípios (com 100 mil habitantes ou mais) com serviços de Proteção Social Especial para pessoas em situação de rua	%	MDS/SNAS	31/12/2010	35	31/12/2013	80,56	130,17
Percentual de municípios (com 50 mil habitantes ou mais) com Serviços de Acolhimento	%	MDS/SNAS	31/12/2010	62	31/12/2013	75	20,97

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Percentual de Municípios com CREAS	%	MDS/SNAS (Censo SUAS)	31/12/2010	26	31/12/2013	43	65,38
Taxa de trabalho infantil	%	PNAD/IBGE	31/12/2009	5,63	30/9/2013	3,7327	-33,70

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Verifica-se que são indicadores simples, relacionados principalmente à expansão da rede especializada nos municípios brasileiros, bem como à expansão da oferta de alguns serviços, especialmente pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), excetuando-se apenas o indicador geral referente à taxa de trabalho infantil. Não há, no entanto, indicadores que avaliem a eficiência ou a qualidade dos serviços de PSE.

Os outros cinco indicadores estão relacionados com a Promoção Social Básica (PSB). Três deles, no entanto, referem-se tão somente à variação quantitativa dos benefícios do BPC concedidos a pessoas idosas ou com deficiência, e não externam, portanto, as demais iniciativas e metas relacionadas ao BPC, em que pese o mesmo seja responsável pela quase totalidade dos gastos do programa.

Quanto aos demais indicadores da PSB, um deles se refere ao índice de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e o outro à rotatividade de profissionais de nível superior nestas unidades. De acordo com a análise do ano anterior, aquele índice, que busca induzir uma melhoria no funcionamento dos Cras, necessitaria ser aprimorado, especialmente, quanto a uma melhor definição dos estágios de desenvolvimento.

Neste contexto, considera-se necessário aprimorar o foco dos indicadores do programa, levando-se em consideração, inclusive, a quantidade insuficiente de indicadores, em especial, em relação à Promoção Social Básica. Faz-se necessário traduzir melhor, nos indicadores, os objetivos e metas do programa.

Quanto ao equilíbrio, a cesta apresenta principalmente indicadores de eficácia, tais como os indicadores da PSE, e, em pequena escala, de efetividade, a exemplo do índice de desenvolvimento dos Cras, demonstrando de forma desequilibrada a intervenção governamental.

Em relação à economicidade da cesta, verifica-se que a maior parte das informações é originária do Censo SUAS, sendo obtidas também em sistemas externos (INSS) e em pesquisa de caráter geral (PNAD), portanto, mostrando-se uma cesta econômica. Registre-se ainda que, de forma geral, os dados do Censo SUAS são declaratórios, podendo, deste modo, conter alguma inexatidão.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2037 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, quanto aos atributos foco e equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.10 Programa Temático 2062 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

O programa em comento obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 165,6 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 22,3 milhões, o que representa 13,5% da dotação atualizada.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o dever das famílias, da sociedade e do Estado assegurarem, com absoluta prioridade, diversos direitos a crianças e adolescentes, e, no mesmo contexto, houve a ratificação da convenção internacional sobre os direitos da criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1989, e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990.

Este programa não abrange diretamente vários dos direitos a serem garantidos a crianças e adolescentes, a exemplo de saúde e educação, dentre outros, e sim iniciativas específicas a cargo principalmente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

Dentre estas iniciativas ressaltam-se ações destinadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, à reestruturação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), à implantação de sistemas de informação na área da infância e da adolescência e à implementação de planos e políticas nas áreas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e convivência familiar e comunitária. A tabela a seguir apresenta os cinco objetivos do programa.

Objetivos do Programa 2062

Objetivo	Descrição
0259	Coordenar a organização de serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, formulando parâmetros de qualidade dos programas e co-financiando sua infraestrutura e funcionamento
0260	Estruturar os conselhos tutelares, fomentando condições adequadas de funcionamento e infraestrutura, com foco em áreas de maior vulnerabilidade
0435	Induzir o desenvolvimento de políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento dos conselhos de direitos
0575	Promover os direitos de crianças e adolescentes garantindo o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando o seu direito de opinião e participação
0829	Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

Relacionados aos objetivos, existem 35 metas e 38 iniciativas. As subseções seguintes cuidarão do exame de alguns indicadores e metas selecionados, da cesta composta pelos indicadores do programa e se seu conteúdo atendeu aos parâmetros apresentados na seção que trata do método aplicado neste trabalho, com relação ao escopo, aos objetivos e às limitações da análise efetuada pelo Tribunal.

Análise de indicadores

O programa Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes possui onze indicadores, relacionados essencialmente a educação, medidas socioeducativas, trabalho infantil e violência. Tendo em vista que, para a análise de metas, foi escolhido o Objetivo 0829, que trata de trabalho infantil, para esta análise foram selecionados três indicadores que guardam relação com o mesmo objetivo.

Para cada indicador selecionado, foram analisados os atributos de relevância, suficiência, validade e confiabilidade, considerando diversas qualidades tais como representatividade, praticidade, independência, economicidade, objetividade, credibilidade, dentre outras. A tabela a seguir apresenta informações sobre estes indicadores.

Indicadores Seleccionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho	unidade	Sistema SITI (MTE)	31/12/2010	5.611	31/12/2014	5.522	-1,59
Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos de idade ocupados	unidade	MDS, com dados da PNAD/IBGE	31/12/2009	2.060.503	30/9/2013	1.312.989	-36,28
Percentual de crianças e adolescentes de famílias com benefícios de transferência de renda devido ao trabalho infantil, com frequência suficiente aos serviços do PETI ¹	%	SISPETI e SIBEC (MDS)	31/12/2010	57,45	31/12/2012	35,00	-39,07

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Na análise do segundo indicador da tabela, que trata essencialmente do quantitativo estimado de crianças e adolescentes que trabalham, não foram encontrados elementos significativos para refutar a relevância e suficiência, ou validade e confiabilidade do mesmo. O indicador refere-se à estimativa obtida anualmente com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É de se destacar, apenas, o fato de que o quantitativo de crianças e adolescentes ocupados é significativamente crescente de acordo com a idade, e, portanto, a falta de maior divisão do indicador em faixas etárias não demonstra a situação de quase erradicação do trabalho infantil de crianças de 5 a 9 anos no país. Além disso, este indicador não possibilita a distinção do trabalho realizado na condição de aprendiz, permitido pela legislação brasileira a partir de 14 anos.

Quanto ao primeiro indicador da tabela, que trata do quantitativo anual de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho, convém esclarecer que os afastamentos considerados no indicador são exclusivamente os decorrentes de fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Verifica-se, da análise do indicador, no entanto, que eventual variação no quantitativo de afastamentos, a exemplo do menor afastamento de crianças ocorrido em 2014, não permite concluir pela piora da situação do trabalho infantil, ou até mesmo pela melhora da situação. Ademais, tal quantitativo não leva em consideração alterações no universo de crianças e adolescentes que trabalham, ou mesmo no quantitativo total de crianças e adolescentes.

Em que pese a informação externada pelo indicador possa ter importância para o MTE, e poderia, inclusive, ser estabelecida enquanto meta, por meio da análise empreendida não foram consideradas atendidas qualidades como representatividade, independência, completude, objetividade e compreensão, refutou-se, portanto, a relevância e suficiência da informação enquanto indicador.

A análise do terceiro indicador selecionado refutou diversos aspectos qualitativos de ambos atributos analisados. Verifica-se, de todo modo, que a partir de 2013 não houve mais o cálculo do referido indicador, tendo em vista o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com a integração ao Bolsa Família e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como com a substituição do Sistema de Controle e Acompanhamento de Frequência no Serviço Socioeducativo do Peti (Sispeti), fonte das informações.

Deste modo, com o fim da exigência de frequência ao Peti, item essencial na formulação do índice, o indicador se tornou obsoleto e, poderia, inclusive, ter sido excluído na revisão do PPA. Deixa-se, portanto, de realizar considerações mais detalhadas sobre a avaliação do mesmo.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2062, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção do indicador “Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos de idade ocupados”.

Análise das metas

Para análise das metas, conforme já citado na análise anterior, foi escolhido o Objetivo 0829. Foram analisadas as duas metas quantitativas do referido objetivo e duas das quatro metas qualitativas, conforme quadro a seguir.

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Previst a 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Realizar 25.000 fiscalizações especializadas para a erradicação do trabalho infantil	Fiscalização	25.000	7.370	15.731	25.530	102,12%	SIT/MTE
Reduzir progressivamente a incidência do trabalho infantil, visando sua erradicação	% taxa de ocupação na faixa etária (5 a 15 anos)	-	4,70	4,10	3,90	-	PNAD (IBGE)
Elevar o número de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho, pertencentes a famílias que recebem transferência de renda, com frequência suficiente às atividades socioeducativas e de convivência	Meta Qualitativa	-	-	-	-	-	MDS
Elevar o percentual de famílias beneficiárias do PETI acompanhadas pelos Creas ¹ e Cras ² , conforme parâmetros nacionais	Meta Qualitativa	-	-	-	-	-	MDS

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

² Centro de Referência de Assistência Social.

A primeira meta quantitativa diz respeito à realização de 25 mil fiscalizações com foco no trabalho infantil pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no período do PPA 2012-2015. Quanto à sua realização, verifica-se que a meta quadrienal foi levemente superada, já em 2014.

Em primeiro lugar, é importante considerar que a realização das fiscalizações está sob controle do órgão, sendo limitada pelos seus recursos humanos e/ou materiais. No entanto, trata-se de produto intermediário de difícil aferição de qualidade, tendo em vista que o objeto “fiscalização” não é um produto uniforme, e sim uma atividade com variações em suas características. Neste contexto, pequenas fiscalizações, com poucos recursos (tempo, agentes, etc), diferem de grandes fiscalizações. Caso o atingimento desta meta seja relevante para o gestor, poder-se-ia incentivar a realização de um maior quantitativo de pequenas fiscalizações e, até mesmo, a subdivisão de algumas.

Cumpram-se ainda que o resultado da política pública realmente esperado é “criança ou adolescente afastado de situação irregular de trabalho”. Analisando-se os dados da meta e do primeiro

indicador examinado anteriormente, foi possível verificar que, em 2014, o quantitativo de fiscalizações aumentou em mais de 17%; no entanto, o percentual de crianças afastadas reduziu quase 26%. Sendo assim, poderia ser averiguada a ocorrência de uma redução de eficiência de quase 37%, o que por si só não representa insucesso da efetividade da atuação governamental, mas demonstra que a realização de mais fiscalizações não resulta necessariamente em mais crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho.

Neste contexto, foram considerados não atendidas as qualidades especificidade e credibilidade, refutando-se, portanto, os aspectos relevância e suficiência, e validade e confiabilidade desta meta.

Quanto à segunda meta quantitativa, verifica-se que não foi estabelecida a meta a ser atingida, bem como não foi explicitada sua unidade de medida. Trata-se essencialmente do cálculo da taxa de incidência do trabalho infantil na faixa etária de 5 a 15 anos, calculada pelo MDS a partir de dados da PNAD, cuja meta, de acordo com a descrição, seria a erradicação do trabalho infantil, ou seja, *stricto sensu*, nenhuma incidência.

Esta meta foi considerada inapropriada em relação à sua especificidade e adequação, comprometendo, portanto, o atributo relevância e suficiência, tendo em vista, principalmente, o fato de seu atingimento não estar diretamente sob o controle do MDS, do MTE ou de qualquer outro órgão.

A informação da referida taxa poderia ser mais apropriada na condição de indicador, intensificando-se, no entanto, a crítica realizada a indicador semelhante, da relevância da maior divisão em faixas etárias, tendo em vista a situação bastante distinta das mesmas, considerando, por exemplo, que o trabalho infantil de crianças de 5 a 9 anos tem se aproximado da erradicação, ou pelo menos, o trabalho doméstico nesta faixa etária.

Em relação à primeira meta qualitativa da tabela, verifica-se significativa identidade com o terceiro indicador analisado anteriormente, e do mesmo modo foram refutados alguns de seus atributos qualitativos. No entanto, tal análise perde relevância tendo em vista a descontinuidade da meta devido às alterações na política pública, sendo que a mesma poderia ter sido excluída na revisão do PPA. Ressalte-se apenas que a referida meta qualitativa, caso vigente, seria quantificável, a exemplo do indicador.

Quanto à segunda meta qualitativa, que trata da quantidade de famílias beneficiárias do Peti que estão sendo acompanhadas, verifica-se que poderia constituir meta quantitativa e não apenas qualitativa. Neste contexto, não foram consideradas atendidas as qualidades especificidade, mensurabilidade e realismo, considerando-se refutado o aspecto relevância e suficiência.

Ademais, depreende-se, das informações de acompanhamento fornecidas pelos gestores no Siop, a existência de impropriedades quanto à consistência dos dados, o que afeta a credibilidade da meta. Deste modo, refutou-se também o aspecto validade e confiabilidade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências satisfatórias para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas do Objetivo 0829, componente do Programa Temático 2062, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise da cesta de indicadores

O principal objetivo da avaliação da cesta de indicadores é aferir, de forma geral, a sua utilidade. Esta análise levou em consideração principalmente as seguintes características da cesta: alinhamento com objetivos e metas institucionais prioritários (foco); balanceamento dos indicadores com os vários

aspectos da ação pública (equilíbrio); aderência aos interesses e necessidades dos vários atores relevantes envolvidos (adequação) e custo para a produção dos dados (economicidade).

Em que pese o programa Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes estar principalmente sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos, dos onze indicadores do Programa, apenas quatro guardam relação direta com as iniciativas daquela Secretaria, sendo dois a respeito da violência contra crianças e adolescentes e outros dois sobre o cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes.

Três dos indicadores dizem respeito ao desdobramento em faixa etária da frequência escolar de crianças e adolescentes, restringindo-se apenas a crianças e adolescentes pertencentes a famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Há também um indicador da área de saúde, a taxa de mortalidade infantil, que também pode ser encontrado no programa Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Até 2013, o Objetivo 0829, que trata do trabalho infantil e teve indicadores e metas analisados nas subseções anteriores, era o principal objetivo do programa, em termos de execução orçamentária, estando sob a responsabilidade do MDS.

Com o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ocorrido em 2014, a execução orçamentária relacionada àquele objetivo do PPA foi extremamente reduzida neste programa. Conforme análise anterior, um dos indicadores e uma das metas, inclusive, perderam significado. Além disso o indicador que trata do quantitativo de crianças e adolescentes de 5 a 15 anos que trabalham já se encontra no programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo mais analítico, tendo em vista que lá os dados são apresentados em termos relativos.

Neste contexto, considera-se necessário aprimorar o foco dos indicadores desse programa, levando-se em consideração, especialmente, a quantidade insuficiente de indicadores vinculados diretamente aos objetivos e metas do programa.

Quanto ao equilíbrio, a cesta apresenta principalmente indicadores de eficácia e, em pequena escala, de efetividade, demonstrando uma avaliação da intervenção governamental desequilibrada. Não há indicadores que façam avaliação sobre os custos ou sobre a qualidade efetiva das atividades e produtos entregues pelo programa.

Em relação à economicidade da cesta, considerando a composição atual dos indicadores, verifica-se que parte considerável das informações são oriundas de pesquisa de caráter geral (PNAD) ou de fontes externas à SDH/PR, demonstrando, a princípio, a economicidade da cesta.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2062, quanto aos atributos de foco e equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.11 Programa Temático 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 3,5 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 1,2 bilhões, o que representa 34,5% da dotação atualizada.

Compete à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) a formulação e implantação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que promove e

coordena programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), embasados nas metas e objetivos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do PPA 2012-2015.

A sanção da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), assim como a posterior inclusão do direito à alimentação no artigo 6º da Constituição Federal, em 2010, são considerados os principais marcos legais que inseriram a alimentação no rol dos direitos sociais, estabelecendo a alimentação adequada como direito humano imprescindível à cidadania e obrigando o poder público a informar, monitorar e avaliar sua efetivação.

O programa temático visa promover alimentação adequada, fomentar o abastecimento alimentar, estruturar a produção familiar, assegurar processos permanentes de educação alimentar e nutricional e garantir o acesso à água para populações rurais.

O programa envolve oito objetivos, conforme listados na tabela a seguir:

Objetivo	Descrição do Objetivo
0377	Institucionalizar no Território Nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, a fim de possibilitar o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através do plano nacional e dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, incluindo a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no âmbito nacional e internacional.
0378	Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada.
0379	Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares saudáveis, por meio da mobilização social, articulação e trabalho em rede, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.
0380	Promover o acesso à alimentação adequada e fomentar a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, por intermédio da ampliação da sua participação, prioritariamente dos mais pobres, no abastecimento dos mercados institucionais, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
0613	Fomentar o abastecimento alimentar como forma de assegurar o acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.
0614	Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.
0615	Fomentar e estruturar a produção familiar e a inclusão produtiva, especialmente dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.
0930	Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional com a promoção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio do controle e regulação de alimentos e da estruturação da atenção nutricional na rede de atenção à saúde.

Fonte: Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (Siop).

Para a análise em tela foi selecionado o Objetivo 0380. Com base na Lei Orçamentária Anual de 2014, dos cerca de R\$ 4 bilhões destinados ao programa, aproximadamente 35% desses recursos foram alocados nas ações que operacionalizaram o Objetivo 0380, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). No PPA, a esse objetivo estão relacionadas nove metas e cinco iniciativas. As subseções seguintes tratarão especificamente do exame de indicadores e metas relacionados ao objetivo em comento.

Análise de indicadores

No Plano Plurianual 2012-2015 foram estabelecidos 44 indicadores de desempenho para o Programa Temático 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional. Nenhum desses indicadores possuem

relação direta com o Objetivo 0380. Estabeleceu-se, portanto, como escopo a avaliação de treze indicadores selecionados, relacionados ao SISAN e ao acesso à alimentação adequada e saudável.

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Taxa de adesão das unidades da federação ao SISAN	%	CAISAN/CONSEA ¹	30/6/2011	0	31/7/2014	100,00	-
Taxa de adesão dos municípios ao SISAN	%	CAISAN/CONSEA	30/6/2011	0	31/12/2014	1,60	-
Taxa de municípios com Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituído e em implementação	%	CAISAN/ CONSEA	30/6/2011	0	31/12/2012	17,70	-
Taxa de unidades da federação com Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional instituído e em implementação	%	CAISAN/CONSEA	30/6/2011	0	31/12/2014	29,60	-
Percentual de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	%	IBGE/POF	31/12/2009	59,20	31/12/2009	59,20	0,00
Percentual de lipídios no total de calorias na alimentação domiciliar	%	IBGE/POF	31/12/2009	28,70	31/12/2009	28,70	0,00
Percentual de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	%	IBGE/POF	31/12/2009	12,10	31/12/2009	12,10	0,00
Percentual de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	%	IBGE/POF	31/12/2009	2,00	31/12/2009	2,00	0,00
Percentual de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	%	IBGE/POF	31/12/2009	0,80	31/12/2009	0,80	0,00
Percentual de domicílios com segurança alimentar	%	IBGE/PNAD	31/12/2009	69,80	30/9/2013	77,40	+10,89
Percentual de domicílios com insegurança alimentar leve	%	IBGE/PNAD	31/12/2009	18,70	30/9/2013	14,80	-20,86
Percentual de domicílios com insegurança alimentar moderada	%	IBGE/PNAD	31/12/2009	6,50	30/9/2013	4,60	-29,23
Percentual de domicílios com insegurança alimentar grave	%	IBGE/PNAD	31/12/2009	5,00	30/9/2013	3,20	-36,00

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ Câmara Interministerial de Segurança Alimentar do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Para cada indicador selecionado, foram analisados os atributos de relevância, suficiência, validade e confiabilidade, considerando diversas qualidades tais como representatividade, praticidade, independência, economicidade, objetividade, credibilidade, dentre outras. A análise baseou-se em trabalhos já realizados por este Tribunal, nas páginas eletrônicas oficiais do MDS, do MDA e nos relatórios de gestão dos referidos órgãos.

Dos quatro indicadores que guardam relação com o SISAN, todos atendem aos atributos necessários de relevância, suficiência, validade e confiabilidade de maneira a não refutá-los. São indicadores de eficácia de simples mensuração que possuem o objetivo de aferir o grau de implementação das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, com base na evolução do SISAN e dos planos de SAN nos estados, DF e municípios.

Os indicadores que se referem ao acesso à alimentação adequada tratam do percentual de macro nutrientes, frutas e hortaliças no total de calorias na alimentação domiciliar, além do percentual de

domicílios com insegurança alimentar no total de domicílios, com base no nível de insegurança alimentar.

Por serem indicadores apurados pelo IBGE a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) ou de suplemento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), ambos de frequência quinquenal, ainda não há como aferir a sua evolução.

No que diz respeito à tempestividade, importante destacar que o período de doze meses para realização da POF completa e a periodicidade quinquenal não invalidam o uso dos indicadores extraídos da referida fonte, contudo fragilizam a captação dos resultados das ações governamentais em relação à segurança alimentar nos domicílios brasileiros. Já no tocante ao atributo confiabilidade, não foram encontrados elementos que coloquem em risco a veracidade dos dados coletados das bases da POF, embora se possa inferir que existam riscos de ocorrerem erros de medição, uma vez que as informações são autodeclaradas e obtidas em investigação subjetiva acerca de um amplo conjunto de variáveis sobre o perfil nutricional dos entrevistados.

Em conclusão, com base na análise desenvolvida, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2069, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise das metas

Foram selecionadas para análise três metas do programa temático, listadas a seguir, que se vinculam ao Objetivo 0380 sob comento.

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Implantação de sistemas informatizados de acompanhamento e gestão do PAA ¹ , que permitam a expansão qualificada do programa, bem como a transparência nas operações realizadas no seu âmbito	Sistemas implementados	Meta não quantificável	-	-	-	-	Não informado
Ampliar a participação de mulheres rurais no PAA ¹ para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes	%	35	29	37	41	117,14	MDS/MDA
Ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias de sociobiodiversidade de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas	Agricultores familiares, povos, comunidades tradicionais e indígenas	25.000	5.860	6.830	9.222	36,89	MDS/MDA

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ Programa de Aquisição de Alimentos

Das metas elencadas, duas possuem a fixação de um patamar a ser alcançado ao final do prazo de vigência do PPA 2012-2015: ampliar a participação de mulheres rurais no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes; e ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias de sociobiodiversidade de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas.

A primeira das metas listadas, considerada como meta qualitativa, destina-se a promover a implantação de sistemas informatizados no PAA para melhor gestão, transparência e expansão qualificada do programa. Contudo, entende-se que a meta possui possibilidade ampla de aferição quantitativa, de maneira a não prejudicar a transparência e a evolução dos resultados alcançados pela expansão dos sistemas ora implementados.

Esses mesmos sistemas informatizados do PAA (SISPAA) estão sendo utilizados para uma melhor apuração da participação das mulheres no programa. A meta de 35% de mulheres rurais participantes do PAA, em relação ao total de agricultores familiares, foi superada, atingindo o percentual de 41%, segundo consta do quadro de evolução das metas da PCPR de 2014.

Já com relação à terceira meta, correspondente à ampliação de compras de alimentos agroecológicos, com o intuito de beneficiar agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e indígenas, observou-se um acréscimo de cerca de 17% no número de agricultores abrangidos pelas ações do Plano Nacional de Agroecologia, do ano de 2012 para o ano de 2013, e de 35%, de 2013 para 2014 (dados referentes a setembro de 2014). Os dados indicam que as atividades realizadas pela Sesan de formação e divulgação do PAA entre as organizações da agricultura familiar e técnicos que trabalham com esse público estão produzindo efeitos, contudo a Secretaria não conseguiu afirmar se a meta será cumprida integralmente em 2015.

Pode-se concluir que as duas últimas metas analisadas são específicas e mensuráveis, tendo em vista que identificam o produto a ser alcançado, bem como são passíveis de aferição.

Portanto, com base na análise desenvolvida, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas do Programa Temático 2069, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção da seguinte: implantação de sistemas informatizados de acompanhamento e gestão do PAA, que permitam a expansão qualificada do programa, bem como a transparência nas operações realizadas no seu âmbito, quanto aos quatro atributos supramencionados.

Análise da cesta de indicadores

A avaliação da cesta de indicadores fundamentou-se nas seguintes características: alinhamento com objetivos e metas institucionais (foco); balanceamento dos indicadores com os vários aspectos da ação pública (equilíbrio); aderência aos interesses e necessidades dos vários atores relevantes envolvidos (adequação) e custo para a produção dos dados ().

Os 44 indicadores que compõem o programa abordam as seguintes dimensões de análise: disponibilidade de alimentos; renda/acesso e gasto com alimentos; acesso à alimentação adequada; saúde, nutrição e acesso a serviços de saúde; e políticas públicas, orçamento e direitos humanos.

A cesta de indicadores de desempenho está alinhada à missão da Secretaria e apoia os objetivos e metas estabelecidos no PPA 2012-2015, ou seja, possui foco e indica os resultados que o órgão pretende alcançar no referido ciclo de gestão.

No que tange à economicidade, ressaltamos que a utilização de pesquisas de amplo escopo que produzem dados que alimentam esses indicadores, e que atendem às necessidades de diversos órgãos, como a POF e a PNAD, minimiza o custo da cesta, tornando-a econômica diante dos benefícios gerados.

A cesta de indicadores mostra-se adequada, pois traz informações que consideram interesses e necessidades diversas de atores relevantes tanto internos como externos.

Todavia, quase em sua totalidade os indicadores vinculados ao programa sob comento restringem a medição a apenas duas dimensões: eficácia e efetividade, caracterizando uma mensuração desequilibrada da intervenção governamental.

Dos indicadores propostos, 7% não trazem data de referência, 11% apresentam índice de referência em branco e 13% não demonstram capacidade de mensurar o grau de alcance dos objetivos. Ademais, 53% deles tem sua evolução mensurada em levantamentos realizados de cinco em cinco anos, mostrando-se intempestivos e inócuos para aquilo a que se propõem.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores do Programa Temático 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional, quanto ao atributo equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.12 Programa Temático 2070 – Segurança Pública com Cidadania

O programa em tela obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 3 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 886,1 milhões, o que representa 29,7% da dotação atualizada.

O programa temático destina-se à execução da política de segurança pública a cargo do Estado, nos termos do art. 144 da Constituição Federal de 1988. Sua abordagem está voltada à promoção de uma cultura de paz, prevenção à violência e repressão ao crime. Possui oito indicadores, conforme abaixo detalhado, oito objetivos e vinte iniciativas.

Indicadores do Programa 2070

Indicador	Tipo	Fórmula de Cálculo	Objetivo
Déficit de vagas no Sistema Penitenciário e Criminal	Efetividade	População carcerária - quantidade de vagas no Sistema Penitenciário	0831
Número de vítimas de acidentes fatais nas rodovias federais	Efetividade	Número de mortos em acidentes nas rodovias federais	0833
População carcerária	Efetividade	Quantidade total de pessoas encarceradas	0831
Proporção da população feminina que se sente segura na cidade onde vive	Equidade	Pessoas do sexo feminino com 10 anos ou mais de idade que se sentiam seguras na cidade onde viviam/ total de pessoas do sexo feminino com 10 anos ou mais de idade	0825
Proporção da população que se sente segura na cidade onde vive	Efetividade	Total de pessoas que se sentem seguras/total de pessoas*100	0825
Taxa de homicídio	Efetividade	Número de pessoas vítimas de homicídios/população*100.000	0825 e 0834
Taxa de homicídio de pessoas negras do sexo masculino com idade de 15 a 29 anos	Equidade	Número de pessoas pretas e pardas do sexo masculino, com idade de 15 a 29 anos, vítimas de óbitos por causas externas - agressão/População negra/parda do sexo masculino com idade de 15 a 29 anos * 100.000	0825 e 0834
Taxa de homicídios de pessoas de 15 a 29 anos do sexo masculino	Equidade	Número de pessoas do sexo masculino, com idade de 15 a 29 anos, vítimas de óbitos por causas externas - agressão/População do sexo masculino com idade de 15 a 29 anos * 100.000	0825 e 0834

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR) 2014 e do Plano Plurianual (PPA) 2012 - 2015.

Da Prestação de Contas da Presidência da República de 2013 (PCPR 2013), foram analisados os oito indicadores desse programa, considerando os atributos de relevância, suficiência e validade, conforme disposto na Portaria Segecex 33/2010. Desse total, os dois relativos à sensação de segurança foram rejeitados no requisito de relevância. Isso porque o dado utilizado como fonte de informação referia-se ao exercício de 2009, anterior ao ciclo do atual plano e, portanto, incompatível com a necessidade de medição requerida pelo planejamento governamental.

Analizou-se também, naquele exercício, a confiabilidade da informação relacionada à consecução das metas referentes ao Objetivo 0832 – Implantar o Plano Nacional para a Segurança em Grandes Eventos –, não se detectando evidências capazes de refutar a validade das metas avaliadas, à exceção daquela relativa à capacitação e ao treinamento dos operadores de segurança pública com ênfase à segurança com cidadania para os grandes eventos, em razão de inconsistência entre os dados constantes da PCPR 2013 e os apurados pelo Tribunal de Contas da União.

Assim, para o presente relatório o programa foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Análise da cesta de indicadores

Indicadores do Programa 2070							
Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c)= (b/a)-1*100
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Déficit de vagas no Sistema Penitenciário e Criminal	unidade	Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - InfoPen	31/12/2010	197.976	31/12/2013	216.033	9,12
Número de vítimas de acidentes fatais nas rodovias federais	unidade	Polícia Rodoviária Federal	31/12/2010	8.623	31/12/2014	8.227	-4,59
População carcerária	unidade	Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - InfoPen	31/12/2010	496.251	31/12/2013	581.507	17,18
Proporção da população feminina que se sente segura na cidade onde vive	%	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD	1/12/2009	50,50	31/12/2009	50,50	0,00
Proporção da população que se sente segura na cidade onde vive	%	Suplemento da PNAD 2009	1/12/2009	52,80	31/12/2009	52,80	0,00
Taxa de Homicídio	1/100.000	Sistema de Informações sobre Mortalidade e Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar - IBGE	31/12/2009	26,90	31/12/2013	26,99	-0,33

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c)= (b/a)-1*100
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Taxa de homicídio de pessoas negras do sexo masculino com idade de 15 a 29 anos	1/100.000	Sistema de Informações sobre Mortalidade e Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar - IBGE	31/12/2009	134,10	31/12/2013	139,36	3,92
Taxa de homicídios de pessoas de 15 a 29 anos do sexo masculino	1/100.000	Sistema de Informações sobre Mortalidade e Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar - IBGE	31/12/2009	104,4	31/12/2013	110,38	5,73

Fonte: PCPR 2014.

A avaliação da cesta de indicadores fundamentou-se nas seguintes características: alinhamento com objetivos e metas (foco); balanceamento dos indicadores com os vários aspectos da ação pública (equilíbrio); aderência a interesses e necessidades dos vários atores relevantes (adequação); e custo para a produção do dado (economicidade), conforme detalhado em seção específica que tratou do método aplicado.

Por apoiar a quase totalidade dos objetivos e das metas do programa, considerou-se que a cesta de indicadores possui foco. Dos oito objetivos estabelecidos, os destinados ao combate à criminalidade (0825) e à formação e valorização dos atores e profissionais de segurança (0828) não possuem indicadores correlacionados.

O custo de produção dos dados dos indicadores da cesta mostrou-se reduzido, pois as informações utilizadas são oriundas de pesquisa de amplo escopo realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a exemplo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), e/ou de bases de dados acessíveis a baixo custo, como o Sistema de Informação sobre Mortalidade, gerado pelo Ministério da Saúde.

Com respeito ao atributo “equilíbrio”, segundo o qual a cesta de indicadores deve contemplar índices que reflitam a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da intervenção governamental, a cesta do programa apresenta uma série de indicadores de efetividade e equidade que refletem o resultado do esforço conjunto de municípios, estados e da União, além da convergência de outros fatores econômicos e sociais, que impactam a segurança, mas que não são suficientes para refletir o sucesso da intervenção federal na consecução dos objetivos pretendidos para o programa temático. Como não há indicadores que contemplem todos esses aspectos, principalmente quanto à eficácia na entrega dos produtos das ações governamentais a cargo do Governo Federal, considera-se que os indicadores não atendem ao atributo equilíbrio.

Em síntese, aspectos relacionados ao atingimento de metas (eficácia), alocação de recursos (economicidade) e uso otimizado de recursos (eficiência), de importância acentuada para os responsáveis pela condução da ação governamental, não são monitorados pela cesta de indicadores, o que compromete o atendimento do quesito adequação.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de

indicadores do Programa Temático 2070 - Segurança Pública com Cidadania, quanto aos atributos equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.13. Programa Temático 2071 – Trabalho, Emprego e Renda

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 53 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 51 bilhões, o que representa 96,5% da dotação atualizada.

O programa temático está a cargo do Ministério do Trabalho Emprego (MTE) e suas ações encontram-se agrupadas em iniciativas vinculadas a três objetivos: 0287 – Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR) no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho; 0289 – Estimular a inclusão produtiva e contribuir para a geração de trabalho e renda; e 0869 – Assegurar ao trabalhador o direito ao emprego e trabalho decente.

O objetivo 0287 reúne ações relacionadas a (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho, tais como qualificação social e profissional (QSP), intermediação de mão de obra (IMO) e concessão de benefícios aos trabalhadores, a exemplo do seguro-desemprego e do abono salarial. As principais iniciativas para que este objetivo seja alcançado, previstas no PPA 2012-2015, correspondem ao aprimoramento das ações de intermediação de mão de obra e de qualificação social e profissional; à otimização da concessão dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial; à consolidação do sistema MTE Mais Emprego como instrumento de execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda; ao aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação do trabalhador e de registro profissional e à reestruturação da rede de atendimento do SPETR.

Já o objetivo 0289 trata de ações de promoção de vagas de trabalho, atuando pelo lado da demanda da mão de obra. O PPA 2012-2015 contempla as iniciativas de aprimoramento dos processos de estudos; monitoramento, controle e avaliação dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) do Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER); de estímulo da universalização do microcrédito produtivo orientado, por meio de ações de fomento ao desenvolvimento institucional e do fomento à concessão de financiamento de microcrédito produtivo orientado e às atividades produtivas por meio da concessão de crédito (PROGER).

O objetivo 0869, por sua vez, relaciona-se à garantia da qualidade do emprego, por meio, principalmente, das fiscalizações empreendidas pelo órgão. As iniciativas para atingir ao objetivo em comento, previstas no PPA 2012-2015, compreendem ações que visam garantir direitos de proteção no trabalho urbano, rural, portuário e aquaviário, inclusive o FGTS; fortalecer estudos, ações, pesquisas e inovações no campo da proteção ao trabalhador; aperfeiçoar a legislação trabalhista e os regulamentos de proteção ao trabalhador; fortalecer a democratização nas relações do trabalho, implementar a política nacional de saúde e segurança no trabalho, e aperfeiçoar a política laboral de imigração e emigração.

A tabela a seguir relaciona os indicadores aos respectivos objetivos do programa:

Indicadores do Programa 2071 – Trabalho, Emprego e Renda		
Objetivo	Indicador	Aspecto
0287	Taxa de cobertura do Seguro-Desemprego	Eficácia
	Taxa de inserção dos beneficiários de qualificação no mundo do trabalho	Efetividade
	Taxa de cobertura do Abono Salarial	Eficácia

Objetivo	Indicador	Aspecto
	Taxa de cobertura do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda na (re)inserção no mercado de trabalho formal	Efetividade
	Taxa de formalização	Eficácia
0289	Trabalhadores beneficiados pela concessão de crédito (PROGER)	Eficácia
	Volume de crédito concedido para microcrédito produtivo orientado	Custo
0869	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho	Eficácia
	Taxa de severidade de acidentes de trabalho: óbitos e incapacidades permanentes	Eficácia
	Número de normas elaboradas e/ou aperfeiçoadas	Eficácia
	Taxa de participação da intervenção fiscal na formalização de vínculo de emprego	Eficácia
	Processos de solicitação de Certificado de Aprovação - CA para EPI analisados em até 60 dias	Eficiência
	Taxa de incidência de acidentes de trabalho: típicos e doença ocupacional	Eficácia
	Nº de trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo	Eficácia
	Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por intervenção fiscal	Efetividade
	Taxa de participação da intervenção fiscal na inserção de aprendizes no mercado de trabalho	Eficácia
	Taxa de incidência de acidentes de trabalho: óbitos e incapacidades permanentes	Eficácia

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop)

Vale ressaltar que, no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo da República, referente ao exercício de 2013, houve a análise dos indicadores e metas do Programa 2071 – Trabalho, Emprego e Renda, restando necessária a análise da cesta dos indicadores. Em suma, concluiu-se naquele relatório que não foram encontradas evidências que suportem a afirmação de que os indicadores do programa são irrelevantes, insuficientes ou inválidos, à exceção dos indicadores: Taxa de Formalidade, considerado como inválido; Taxa de Cobertura do Abono Salarial, como irrelevante; Taxa de Cobertura do Seguro-Desemprego, como insuficiente; e Taxa de Inserção dos Beneficiários de Qualificação no Mundo do Trabalho, como inválido.

Dessa forma, a seguir analisa-se especificamente a cesta de indicadores relacionados ao programa temático.

A análise buscou aferir a utilidade e completude da cesta de indicadores, ou seja, se nela estão incluídos itens capazes de refletir os resultados da intervenção governamental, em termos imediatos (produtos) e mediatos (efeitos), em todas as áreas relevantes da política pública explicitada pelo programa temático. Em síntese, considera-se útil a cesta de indicadores que possui, na maior extensão possível, as seguintes características: **foco, equilíbrio, adequação e economicidade**.

Sob o ponto de vista do foco, em que se objetiva avaliar se a cesta de indicadores contempla os objetivos e a estratégia previamente definidos, a grande maioria dos indicadores prevista na cesta busca atingir os objetivos e iniciativas predeterminados.

Os indicadores de Taxa de Cobertura do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial visam medir a relação entre os beneficiários que recebem os direitos e o total de pessoas que tem direito ao benefício. Já os indicadores de Taxa de inserção dos beneficiários de qualificação no mundo do trabalho e Taxa de cobertura do SPETR na (re)inserção no mercado de trabalho formal medem a efetividade de outras duas políticas públicas essenciais para o objetivo 0287, a qualificação social e profissional e a intermediação de mão de obra.

Da mesma forma, os indicadores Trabalhadores beneficiados pela concessão de crédito (Proger) e Volume de crédito concedido para microcrédito produtivo orientado estão em consonância com a missão que se pretende alcançar com o objetivo 0289.

Já os indicadores Taxa de incidência de acidentes de trabalho (para doenças ocupacionais, óbitos e incapacidades permanentes), Taxa de participação da intervenção fiscal na inserção de

aprendizes no mercado de trabalho e Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por intervenção fiscal associados ao número de normas elaboradas, de empresas fiscalizadas e de processos de solicitação de certificado de aprovação analisados buscam assegurar ao trabalhador o direito ao emprego e trabalho decente, estando, portanto, em consonância com a missão que se pretende alcançar com o Objetivo 0869.

Do ponto de vista dos resultados relevantes que o Ministério do Trabalho e Emprego pretende alcançar, os indicadores do programa, em sua essência, focam nos produtos da atividade governamental, quer pela razão da cobertura dos principais benefícios oferecidos à população, quais sejam seguro-desemprego, abono-salarial, qualificação social e profissional e intermediação de mão-de-obra, quer pelas ações de aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento, supervisão e avaliação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

Dessa forma, vê-se que a cesta de indicadores atende adequadamente à primeira característica da análise, o foco.

Com relação ao quesito equilíbrio, em que a cesta deve permitir a aferição do custo, da qualidade dos produtos/serviços, da tempestividade das entregas e do melhor aproveitamento dos insumos e da efetividade dos produtos, o conjunto de indicadores não contempla alguns aspectos, o que torna a cesta desequilibrada, conforme se demonstra a seguir.

A cesta contém dezoito indicadores, sendo doze indicadores de eficácia, quatro de efetividade, um de eficiência e um de custo. Como se vê, há grande preocupação em atingimento das metas previstas no PPA e, em menor escala, se os problemas estão sendo resolvidos adequadamente. No entanto, a cesta não reflete se os custos da atuação do programa são adequados, tampouco há a preocupação de refletir a melhor utilização dos insumos para se atingir os objetivos do programa. A título ilustrativo, com relação ao objetivo 0287, que reúne as principais políticas públicas executadas pelo MTE, três indicadores estão relacionados às metas que se pretendem atingir e outros dois medem a efetividade das ações.

Vale ressaltar que a cesta não contempla indicadores de equidade. Outros indicadores poderiam ser criados para atender a esse critério, como, por exemplo, desmembrar os indicadores de taxa de cobertura do seguro-desemprego e do abono salarial em mais indicadores, a fim de atender a fatores de representatividade regional ou ainda a separação por faixas salariais.

Assim, conclui-se que a cesta de indicadores apresenta-se de forma desequilibrada, pois não contempla meios para aferição do custo e da tempestividade das entregas, bem como não permite observar o melhor aproveitamento dos insumos.

Com relação à característica adequação, a cesta de indicadores do programa contempla a maioria das informações necessárias aos atores relevantes, como gestores e usuários do programa. Como exemplo, pode-se citar a demanda de cursos de qualificação profissional, o que efetivou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Educação, no final de 2013, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos por meio do Pronatec.

Outra iniciativa que contribui para a adequação da cesta é a forma como se direciona as políticas públicas no âmbito do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat). Como se trata de conselho formado por componentes da bancada dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, as decisões colegiadas consideram interesses dos vários atores internos e externos relevantes à concepção da política pública. Dessa forma, considera-se que a cesta de indicadores atende à característica da adequação.

Em se tratando do último aspecto da análise, a economicidade, verifica-se que a maioria dos indicadores constantes da cesta do programa é gerada por fontes de informações já existentes no Ministério do Trabalho e Emprego, a exemplo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e Relação Anual de Informações Sociais (Rais), utilizados para a confecção dos indicadores Taxa de Cobertura do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego e Taxa de Cobertura do SPETR na (re)Inserção no Mercado Formal de Trabalho.

Os indicadores do Objetivo 0869 utilizam sistemas internos do MTE, como o Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (SFIT), Relatórios de inspeção do MTE, Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho, Anuário Estatístico da Previdência Social e o Diário Oficial da União.

Nesse sentido, o custo para a produção do dado é minimizado, em comparação com os benefícios gerados pela produção dos indicadores. Essas fontes de informações atendem às necessidades de vários órgãos, o que contribui para a diluição do custo total dos indicadores. Dessa forma, a cesta de indicadores atende ao último quesito de avaliação, a economicidade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2071 – Trabalho, Emprego e Renda, quanto ao atributo equilíbrio.

II. Programas de Infraestrutura

4.2.14 Programa Temático 2022 – Combustíveis

O Programa 2022 – Combustíveis articula um conjunto de objetivos e iniciativas afetos a este setor nas áreas de refino de petróleo, produção de biocombustíveis, abastecimento, logística e transporte de petróleo e combustíveis, bem como ações de regulação respectivas.

O programa também se insere no contexto do esforço do Brasil para o desenvolvimento de tecnologias que viabilizem o uso de fontes energéticas alternativas, limpas e sustentáveis. A participação dos combustíveis renováveis na matriz energética brasileira tem sido alavancada, dentre outros, pelos investimentos em veículos *flex-fuel* e pela obrigatoriedade de adição de etanol anidro à gasolina e de biodiesel ao óleo diesel.

Relativamente aos biocombustíveis, vale registrar que a cadeia produtiva do biodiesel tem sido um dos instrumentos do Governo Federal para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento regional. Esses são os princípios orientadores básicos do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB). Há mais de cem mil agricultores familiares incluídos no programa, fornecendo matérias-primas às usinas produtoras de biodiesel. A meta é ter, até 2015, 200 mil famílias participando da cadeia produtiva do biodiesel.

O programa abrange os esforços desenvolvidos pelo governo e pela indústria para o controle da poluição atmosférica de modo a promover a melhoria da qualidade ambiental. Para isso está programada a redução da proporção de enxofre no óleo diesel e na gasolina.

Também estão inseridos no programa pontos importantes da Política Energética Nacional, como as questões relacionadas à garantia do fornecimento de combustíveis e à proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos. Para tanto, destacam-se as atividades de fiscalização e de regulação do setor, com o intuito de assegurar a qualidade e a melhoria do índice de conformidade de combustíveis.

O programa, como peça de orientação das ações da política do setor, tem como um de seus focos o parque nacional de refino, com o fim de expandir a capacidade de produção de derivados de petróleo, em padrões adequados de qualidade, para atendimento do mercado interno. O programa

também visa promover a internacionalização da produção e do uso sustentável de bioenergia, a partir da ampliação da produção sustentável de biocombustíveis, com a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel por meio dos instrumentos de proteção da inclusão social do Programa Nacional de Produção de Biocombustíveis (PNPB), que é dirigido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Para o quadriênio 2012-2015, o programa previu investimentos da ordem de R\$ 138 bilhões, distribuídos no período da seguinte forma: R\$ 40,9 bilhões em 2012; R\$ 38,4 bilhões em 2013; R\$ 29,6 bilhões em 2014 e R\$ 29,6 bilhões no ano 2015. Com relação à parcela referente ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, a dotação final de 2014 foi de R\$ 22,4 bilhões, dos quais foram realizados R\$ 19,4 bilhões (86,5%).

Os órgãos governamentais envolvidos na execução do programa são o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

De acordo com o Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015, o programa possui vinte e seis indicadores, listados na tabela a seguir.

Indicadores do Programa 2022 - Combustíveis

Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência – PPA		Natureza do indicador
		Data	Índice (a)	
Capacidade de armazenamento de derivados – bases de distribuição	m³	31/12/2010	2.906.999,00	Eficácia
Capacidade de armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – bases de distribuição	m³	31/12/2010	153.542,00	Eficácia
Capacidade de armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - terminais	m³	31/12/2010	325.961,00	Eficácia
Capacidade de armazenamento de petróleo e derivados - terminais	m³	31/12/2010	11.860.032,00	Eficácia
Capacidade de transporte marítimo de derivados	tonelada de porte bruto	31/5/2011	544.835,00	Eficácia
Capacidade de transporte marítimo de gases liquefeitos	tonelada de porte bruto	31/5/2011	40.171,00	Eficácia
Capacidade de transporte marítimo de petróleo	tonelada de porte bruto	31/5/2011	1.449.843,00	Eficácia
Capacidade nominal instalada de processamento de petróleo	milhão de barris de petróleo por dia	31/12/2009	2,10	Eficácia
Consumo de biodiesel	milhão de m³ por ano	31/12/2010	2,40	Efetividade
Consumo de etanol hidratado	milhão de m³ por ano	31/12/2010	15,07	Efetividade
Consumo de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	milhão de m³ por ano	31/12/2010	12,56	Efetividade
Consumo de gasolina C	milhão de m³ por ano	31/12/2010	29,85	Efetividade
Consumo de óleo diesel	milhão de m³ por ano	31/12/2010	49,24	Efetividade
Consumo de Querosene de Aviação - QAV	milhão de m³ por ano	31/12/2010	6,25	Efetividade
Exportação de biocombustíveis	milhão de m³ por ano	31/12/2010	1,76	Eficácia
Extensão de oleodutos: transferência e transporte	km	11/7/2011	7.179,00	Eficácia
Frequência de paridade etanol/gasolina favorável	%	31/12/2010	87,50	Efetividade
Importações de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	milhão de m³ por ano	31/12/2010	3,12	Eficácia
Importações de óleo diesel	milhão de m³ por ano	31/12/2010	9,01	Eficácia
Importações de Querosene de Aviação - QAV	milhão de m³ por ano	31/12/2010	1,92	Eficácia
Índice de conformidade da qualidade dos combustíveis	%	31/12/2010	97,64	Efetividade
Participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel - PNPB	famílias	31/12/2010	100.371,00	Equidade
Participação de biocombustíveis na matriz brasileira de combustíveis automotivos	%	31/12/2010	21,40	Efetividade

Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência – PPA		Natureza do indicador
		Data	Índice (a)	
Produção de biodiesel	milhão de m³ por ano	31/12/2010	2,40	Eficácia
Produção de etanol	milhão de m³ por ano	31/12/2010	27,96	Eficácia
Taxa de exportação de derivados em relação às exportações do setor de petróleo	%	31/12/2010	27,33	Efetividade

Fonte: Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015

A Tabela Indicadores do Programa 2022 - Combustíveis demonstra que os indicadores desse programa têm um ponto de referência, mas, de acordo com a concepção do atual plano plurianual, não possuem metas anuais, nem metas a serem atingidas ao final do PPA, ou seja, em 31/12/2015. As metas são necessárias para o bom gerenciamento das ações. Por outro lado, destaca-se que, sem o monitoramento destes dados de avaliação do desempenho, fica prejudicado o processo de retroalimentação do processo decisório dos programas.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Análise de foco da cesta de indicadores

Os vinte e seis indicadores avaliados também possuem relação com os objetivos do programa, conforme mostrado na tabela adiante.

Indicadores do Programa 2022 - Combustíveis e objetivos relacionados	
Indicador	Objetivo correspondente
Capacidade de armazenamento de derivados – bases de distribuição	Objetivo 0186 – Otimizar a logística referente a petróleo e combustíveis, de forma a reduzir e favorecer sua comercialização e seu adequado fornecimento aos consumidores.
Capacidade de armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – bases de distribuição	Objetivo 0186
Capacidade de armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - terminais	Objetivo 0186
Capacidade de armazenamento de petróleo e derivados - terminais	Objetivo 0186
Capacidade de transporte marítimo de derivados	Objetivo 0186
Capacidade de transporte marítimo de gases liquefeitos	Objetivo 0186
Capacidade de transporte marítimo de petróleo	Objetivo 0186
Capacidade nominal instalada de processamento de petróleo	Objetivo 0054 – Expandir e modernizar o parque nacional de refino e adequar a infraestrutura industrial no exterior, de modo a buscar atender integralmente o mercado interno de combustíveis com padrões de qualidade adequados e possibilitar seu comércio internacional. Objetivo 0186
Consumo de biodiesel	Objetivo 0553 – Promover ações da política nacional de combustíveis com ênfase na garantia do suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; Objetivo 0185 – Ampliar a produção sustentável de biocombustíveis contribuindo para a adequada participação na matriz energética; Objetivo 0604 – Estimular medidas de eficiência energética no uso de derivados do Petróleo, do Gás Natural e de Biocombustíveis que contribuam para o uso racional destes insumos.

Indicador	Objetivo correspondente
Consumo de etanol hidratado	Objetivo 0553 Objetivo 0185 Objetivo 0604
Consumo de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	Objetivo 0553 Objetivo 0185 Objetivo 0604
Consumo de gasolina C	Objetivo 0553 Objetivo 0185 Objetivo 0604
Consumo de óleo diesel	Objetivo 0553 Objetivo 0185 Objetivo 0604
Consumo de Querosene de Aviação - QAV	Objetivo 0553 Objetivo 0604
Exportação de biocombustíveis	Objetivo 0184 Objetivo 0185
Extensão de oleodutos: transferência e transporte	Objetivo 0186
Frequência de paridade etanol/gasolina favorável	Objetivo 0185
Importações de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	Objetivo 0054
Importações de óleo diesel	Objetivo 0054
Importações de Querosene de Aviação - QAV	Objetivo 0054
Índice de conformidade da qualidade dos combustíveis	Objetivo 0553
Participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel - PNPB	Objetivo 0185 Objetivo 0187 – Ampliar e qualificar a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel.
Participação de biocombustíveis na matriz brasileira de combustíveis automotivos	Objetivo 0185 Objetivo 0604
Produção de biodiesel	Objetivo 0185
Produção de etanol	Objetivo 0185
Taxa de exportação de derivados em relação às exportações do setor de petróleo	Objetivo 0054

Fonte: Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015

Os indicadores do programa estão em sintonia com os princípios e objetivos da Política Energética Nacional, listados no artigo 1º da Lei 9.478/1997, bem como com os assuntos que constituem a área de competência do MME, nas alíneas “a” e “d” do art. 6º da Lei 8.422/1992.

A partir dos objetivos relacionados com os indicadores pode-se inferir a relação entre os resultados dos indicadores e a ação dos órgãos e entidades públicos do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, de acordo com a Tabela Indicadores do Programa 2022 - Combustíveis e objetivos relacionados.

Conforme se observa da Tabela Indicadores do Programa 2022 - Combustíveis, não há indicadores na dimensão de economicidade e eficiência. A montagem de uma cesta que não contemple aspectos de economicidade e de eficiência reúne dados que levam a inferir que os indicadores medem apenas os produtos ofertados à coletividade, mas não medem os custos dos resultados da ação governamental. A cesta deve viabilizar um monitoramento gerencial que permita medir o custo dos insumos e os recursos alocados para as ações do programa.

Examine-se a meta “Evitar o consumo de 650 milhões de litros de óleo diesel por meio de ações de eficiência energética” – relativa ao Objetivo 0604. Sem um referencial de medição de custo pode-se alcançar a meta de redução de consumo de 650 milhões de litros de óleo diesel sem que tenha

decorrido necessariamente de ações de eficiência energética e sim de um período de recessão econômica, por exemplo.

Assim, o conjunto de indicadores do Programa 2022 - Combustíveis também não se mostrou equilibrado, pois a despeito de exprimir informações quantitativas e qualitativas, não oferece uma visão abrangente do desempenho do programa, no que concerne à aferição do custo das ações (economicidade), e em relação ao melhor aproveitamento dos insumos utilizados dos produtos oferecidos à sociedade (eficiência).

Análise da adequação dos indicadores

A ausência de indicadores de economicidade e de eficiência também leva a inferir a inadequação da cesta, pois não dota os gerentes de informações essenciais à tomada de decisão a respeito da adoção de alternativas mais econômicas na consecução das políticas públicas.

Análise da economicidade (custo de produção) dos indicadores

A cesta atende ao critério da economicidade, visto que todos os indicadores são resultantes de medições e totalizações realizadas por órgãos e agências governamentais, não havendo dispêndio específico para a medição desses indicadores.

Conclusão

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2022 – Combustíveis, quanto aos atributos de equilíbrio e adequação de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Outras informações relevantes

Em alinhamento com o indicador - Índice de conformidade da qualidade dos combustíveis, que está relacionado com o objetivo 0553 do programa (promover ações da política nacional de combustíveis com ênfase na garantia do suprimento e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos), o Tribunal de Contas da União realizou em 2014, auditoria operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para conhecer e avaliar a forma de controle da qualidade dos combustíveis líquidos automotivos em todo o território nacional (Acórdão 615/2015-TCU-Plenário).

O objetivo da fiscalização foi verificar como a ANP atua no controle da qualidade dos combustíveis líquidos automotivos nos revendedores e distribuidores, analisando se os procedimentos empregados pela Agência são suficientes para garantir que os combustíveis vendidos aos consumidores atendem aos padrões de qualidade estabelecidos.

O escopo da auditoria compreendeu todos os procedimentos necessários ao controle da qualidade da gasolina tipo C, do etanol (álcool hidratado) e do óleo diesel com adição de biodiesel na proporção estabelecida na legislação. O foco da auditoria, portanto, restringiu-se aos consumidores automotivos na ponta da cadeia, aqueles que abastecem regularmente seus carros em postos de combustíveis (segmento de revenda) em todo o país.

Segundo dados da Superintendência de Abastecimento da ANP (SAB), atualmente no País, existem mais de quarenta mil agentes econômicos atuantes na revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos, e que estão sujeitos à fiscalização da Agência.

No Brasil, a especificação dos combustíveis é estabelecida pela ANP, conforme a Lei 9.478/1997, determinando valores-limites para tais características, de modo a assegurar o desempenho adequado. Tais especificações estão contidas em portarias e resoluções.

Além de especificar os parâmetros de cada combustível, a Agência também tem a incumbência de fiscalizar a qualidade dos combustíveis de maneira geral, objetivando a proteção dos interesses dos consumidores, ou seja, a adequação de tais produtos às especificações anteriormente estipuladas pela própria Agência. Ressalte-se que a não conformidade com os parâmetros fixados não caracteriza necessariamente a adulteração, considerando que esta, como o nome sugere, pressupõe a ocorrência de dolo por parte do agente econômico.

Definição e informação dos principais combustíveis líquidos automotivos comercializados no País

Combustível	Definição e Informação
Gasolina A	Derivado do petróleo, abrange a gasolina produzida no País, a importada ou a formulada pelos agentes econômicos autorizados pela ANP, isenta de componentes oxigenados e que atenda ao regulamento técnico da ANP – Referência Resolução-ANP 57/2011 (comercializada ao consumidor final na forma de gasolina premium).
Gasolina C	Constituída de gasolina A e álcool anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento técnico da ANP. Referência Resolução-ANP 57/2011.
Etanol anidro	Álcool etílico anidro combustível, destinado à mistura com a gasolina A para formulação de gasolina C, sem prejuízo para os motores a gasolina, deve atender ao regulamento técnico ANP 3/2011, instituído pela Resolução ANP 7/2011 (não comercializado ao consumidor final).
Etanol hidratado	Álcool etílico hidratado combustível, consumido em motores desenvolvidos para este fim ou em motores com tecnologia flexfuel, deve atender ao regulamento
Óleo diesel A	Combustível produzido nas refinarias, nas centrais de matérias-primas petroquímicas e nos formuladores, ou autorizados, sem adição de biodiesel, deve atender ao regulamento técnico da ANP 4/2013, instituído pela Resolução ANP 50/2013 (não comercializado ao consumidor rodoviário, pois se exige a adição de biodiesel).
Óleo diesel A S- 10	Óleo diesel A com teor de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto, diz-se dez partes por milhão (não comercializado ao consumidor rodoviário, pois se exige a adição de biodiesel).
Diesel B6 S-10	Óleo diesel com teor de enxofre de dez partes por milhão, com adição de biodiesel na proporção: 94% óleo diesel e 6% biodiesel, conforme Medida Provisória 647/2014, que estabelece em 6% a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final a partir de 1º/7/2014, e 7% a partir de 1º/11/2014.

Fonte: elaboração própria

O Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis (PMQC) é um programa de monitoramento destinado ao levantamento de dados da qualidade dos principais combustíveis líquidos comercializados no País. Teve início em 1998 e, com o tempo, foi se expandindo tanto territorialmente quanto no escopo de produtos monitorados e quantidade de análises realizadas. A partir de 2005, passou a cobrir todo o País. Hoje é regulamentado pela Resolução ANP 8/2011, estando sob a responsabilidade da Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ).

O PMQC tem como principal objetivo construir uma base de dados, obtida por um sistema de monitoramento de análises das amostras coletadas em laboratórios próprios ou contratados, de modo a se saber se os combustíveis comercializados no País estão seguindo as especificações de qualidade.

As fiscalizações executadas pela Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) buscam identificar a ocorrência de adulterações dos combustíveis, podendo ser citadas, como exemplo, a adição de solvente à gasolina tipo C, a adição excessiva de etanol hidratado à gasolina tipo C, a adição de água ao etanol e a comercialização de diesel com teor de enxofre proibido para a região.

A associação do PMQC com a fiscalização da SFI vem contribuindo para a redução dos índices de não conformidades. Do início do programa (1998), quando as médias superavam 10%, passou-se, na atualidade, para valores inferiores a 2%.

A ação fiscalizatória da ANP em todo o território nacional contribui sensivelmente para a expectativa de controle dos agentes econômicos do mercado sujeitos ao objeto do programa (revendedores e distribuidores) e vai ao encontro das premissas da política energética insculpida na Lei 9.847/1999, no que tange à defesa dos interesses dos consumidores, principalmente aqueles que estão no varejo, quanto à qualidade dos combustíveis.

Em complementação às ações da SFI, a ANP também executa ações especiais de fiscalizações, em conjunto com outros órgãos e instituições, denominadas de “forças tarefa”. Tratam-se de parcerias estabelecidas pela ANP com diversos entes da administração pública, tais como: Polícia Civil, Secretarias de Estado da Fazenda, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Ministérios Públicos dos Estados e Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Corporações de Bombeiros, entre outros.

As forças tarefa são ações pontuais realizadas em localidades e datas específicas conforme planejamento prévio entre a ANP e demais entes participantes. Tem caráter estratégico e efeito de fiscalização ostensiva nos agentes econômicos.

A conclusão da auditoria consignou como ponto de fraqueza identificado a ausência da realização de inspeções de fiscalização durante os finais de semana, situação de incentivo para agentes mal intencionados, na medida em que se tem a certeza de que não haverá visita de fiscal da ANP ou de agente conveniado nesse período.

Também registrou-se a presença de mecanismos de adulteração metrológica e outras formas de burla da fiscalização que já são de conhecimento dos órgãos fiscalizadores, principalmente do Inmetro, em razão de sua atribuição no controle da acurácia dos equipamentos de medição nos postos de combustíveis, os quais estão atentos quanto a evolução de tais práticas de concorrência desleal, que também causam prejuízo ao consumidor final.

No que respeita à realização das forças tarefa, estas têm contribuído para o aumento da expectativa de controle entre os agentes revendedores, pelo impacto que proporciona a partir da salutar parceria entre os órgãos e instituições, federais e locais, enriquecendo as informações de suporte aos trabalhos de fiscalização da ANP. A evolução do planejamento desses trabalhos também poderá impactar positivamente os resultados das ações das forças tarefa.

O PMQC mostrou-se um programa bem sucedido podendo ter o seu aproveitamento aperfeiçoado na medida em que se integre melhor com a área de fiscalização. A inteligência aplicada à fiscalização pode subsidiar o aperfeiçoamento da amostragem realizada no âmbito do PMQC, utilizando-se critérios que considerem riscos de não conformidades e melhorem a sincronia da coleta de amostras com a atuação do setor de fiscalização.

O panorama geral constatado foi de que o controle sobre a qualidade dos combustíveis avançou consideravelmente nos últimos quinze anos, propiciando indicadores de não conformidade relativamente baixos, e de que as ações de fiscalização da ANP em conjunto com o PMQC contribuem para o estabelecimento da expectativa de controle frente aos agentes econômicos atuantes ao final da cadeia de valor do petróleo.

4.2.15 Programa Temático 2025 – Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

O programa em tela está associado à função governamental Comunicações no PPA 2012-2015. Suas ações estão a cargo do Ministério das Comunicações (MC), da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e das Telecomunicações Brasileiras S/A. (Telebras).

Em 2014, a dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) do programa foi de R\$ 856,3 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 425,9 milhões, o que representa 49,7% da dotação atualizada.

Esse programa abrange cinco objetivos, os quais estão relacionados na tabela a seguir:

Nº	Descrição do Objetivo
0751	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade
0752	Promover o uso de bens e serviços de comunicações, com ênfase nas aplicações, serviços e conteúdos digitais criativos para potencializar o desenvolvimento econômico do País
0753	Estimular a diversidade, a pluralidade e a competição entre meios e agentes da área das comunicações por meio da revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem oferecer o maior número possível de fontes de informação aos brasileiros
0754	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira das comunicações e sua inserção internacional a partir do fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e do estímulo ao uso de bens e serviços com tecnologia nacional
0964	Ampliar e fortalecer o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão, buscando universalizar o acesso da população à programação complementar e diversificada de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora da cidadania

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Desses objetivos, foram selecionados os de números 0751 e 0753 para análise, devido a sua relevância para a área de Comunicações.

O Objetivo 0751 está relacionado, essencialmente, à expansão da infraestrutura e dos serviços de internet banda larga (tanto fixa quanto móvel), de telefonia móvel (pessoal e especializada), de radiodifusão (rádio e televisão), de televisão por assinatura, bem como dos serviços postais. Para o exercício de 2014, a execução orçamentária (valores liquidados) foi de R\$ 134,8 milhões, conforme Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR/2014).

Por sua vez, o Objetivo 0753 está relacionado a execução de ações no sentido de modernizar o ambiente regulatório e de planejar o processo de outorga dos serviços de comunicação social eletrônica (radiodifusão) com foco na sua massificação, visando a sua universalização, e na diversidade de meios e agentes. Para o exercício de 2014, sua execução orçamentária (valores liquidados) foi de R\$ 119,1 milhões, conforme PCPR/2014.

Cada objetivo é desdobrado em metas, as quais são alcançadas mediante a execução de um conjunto de iniciativas, que são ações governamentais de entrega de obras, bens e serviços públicos à sociedade.

As subseções seguintes cuidarão especificamente do exame de indicadores, metas e cesta de indicadores relacionados ao programa temático em comento.

Análise dos Indicadores

O PPA 2012-2015 definiu uma cesta de 25 indicadores de desempenho para fins de monitoramento e avaliação da gestão do Programa Temático 2025. Para análise desse tópico, buscou-se selecionar os indicadores mais relevantes e que tivessem relação com os Objetivos 0751 e 0753.

Assim, foram escolhidos dez indicadores, os quais estão relacionados na tabela seguir:

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % = [(b/a)-1] x100
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Satisfação com os serviços postais	%	ECT	31/07/10	95,5	31/12/14	93,20	(2,40)
Taxa de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com atendimento postal básico	%	ECT	31/12/10	75,48	31/12/14	86,25	14,26
Número de usuários de internet com acesso à banda larga e discado	unidade	Cetic.br	31/12/09	67.900.000	05/08/14	103.501.373,7	52,43
Percentual da população com acesso à radiodifusão pública terrestre	%	EBC	30/6/11	25	31/12/14	85,52	242,08
Percentual da população com cobertura de telefonia móvel	%	Nic.br e Cetic.br	31/7/10	75	26/06/2014	82	9,33
Percentual de domicílios com acesso à internet	%	Cetic.br	30/11/10	27	26/06/2014	43	59,25
Percentual de domicílios do país com acesso fixo à internet banda larga – área rural	%	Cetic.br	31/12/08	3	26/06/2014	15	400
Percentual de domicílios do país com acesso fixo à internet banda larga – área urbana	%	Cetic.br	31/12/08	23,4	26/06/2014	48	105,12
Percentual de escolas públicas com internet banda larga	%	MEC	30/4/11	37,24	31/12/2014	42,86	15,09
Preço mensal médio do acesso à internet em relação à renda média no País	%	IBGE/PNAD	31/3/11	5	31/03/2011	5	0,00

Fonte: Prestação de Contas da Presidência da República 2014

Realizou-se análise qualitativa dos indicadores de desempenho supramencionados, constantes da Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR/2014), com o propósito de verificar, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, o atendimento às dimensões de relevância, suficiência, validade e confiabilidade. Do exame, diversos registros foram apontados, como se observa a seguir.

O indicador “Taxa de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico” alcançou o percentual de 86,25 em 2014. A ECT informou que os dados

coletados para elaboração do indicador não estavam isentos de erros de medição e transcrição, não sendo garantida a completa exatidão, porque a coleta de dados é realizada mediante processos manuais, todavia consignou que o acompanhamento do indicador é feito por auditorias periódicas e por críticas da sociedade.

Verifica-se que a coleta de dados, especialmente as etapas de medição e transcrição das informações, por ser a base daquilo que está se propondo medir e/ou informar, é uma das principais fases do processo de utilização de um indicador, a qual merece atenção especial pelos seus executores.

Assim, entende-se que as informações consignadas pelo referido indicador não atende aos atributos de relevância e suficiência (acessibilidade) e validade e confiabilidade (credibilidade).

O indicador “Preço mensal médio de acesso à internet em relação à renda média no País” registra o percentual de 5% em 2014. Esse mesmo percentual foi consignado para os exercícios de 2011 e 2013. Para 2012, o índice foi de 6,1%.

Verifica-se que esses percentuais não refletem a realidade atual porque foram apurados em 31/3/2011 e repetidos nos exercícios seguintes. A partir desta data, a renda média do brasileiro aumentou e o preço mensal de acesso à internet reduziu-se devido a maior competição de agentes no mercado e à elevação do número de usuários, entre outros fatores.

Por isso, entende-se que as informações fornecidas pelo referido indicador não atendem aos atributos relevância e suficiência (acessibilidade e tempestividade).

O indicador “Percentual de domicílios com acesso à internet” apresentou percentuais de 27%, 38% e 40% nos exercícios de 2012 a 2014, respectivamente, entretanto, estes dados não condizem com a realidade, dado que, na pesquisa que resultou nos referidos percentuais, não foram computados os acessos à internet realizados via celular e tablet, mas somente de domicílios que continham computadores de mesa (desktop) ou portáteis (laptop e notebook).

Dessa forma, considerando que o indicador, ao não refletir sua descrição, subestima as informações prestadas, entende-se que ele não atende aos atributos de relevância e suficiência (representatividade e objetividade).

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência ou a validade e conformidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção dos seguintes: Preço mensal médio de acesso à internet em relação à renda média no País (relevância e suficiência); Percentual de domicílios com acesso à internet (relevância e suficiência); e Taxa de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico (relevância e suficiência e validade e confiabilidade).

Análise das Metas

O PPA 2012-2015, visando a implementar o Programa Temático 2025, estabeleceu dezessete metas para o Objetivo 0751 e nove para o Objetivo 0753, de modo a fomentar, desenvolver e consolidar as comunicações no país em 2014.

Com vistas à análise desse tópico, selecionou-se as metas mais relevantes, conforme tabela a seguir:

Metas Seleccionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Objetivo 0751							
Atender 100% dos distritos com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal	%	100	69,33	80,10	86,25	86,25	ECT
Alcançar 100% de satisfação com os serviços	%	100	90,00	90,00	93,20	93,20	ECT
Atender todas as escolas públicas rurais com internet banda larga	%	100	0,00	0,00	11,00	11,00	STE
Chegar a 42 milhões de domicílios com internet banda larga de qualidade por meio do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL)	Milhões de Domicílios	42	16,13	25,33	27,62	65,76	STE
Cobrir 91,5% da população brasileira com o serviço de telefonia móvel	%	91,50	90,00	80,00	82,00	89,62	STE
Pelo menos 2% dos habitantes com acesso à internet banda larga em 95% dos municípios	%	95,00	84,00	90,27	91,02	95,81%	STE*
Objetivo 0753							
100% de entidades radiodifusoras fiscalizadas em um intervalo de 4 anos	%	100	17,00	56,00	77,70	77,70	SCE*
48% dos municípios com pelo menos uma emissora de radiodifusão sonora outorgada, exceto aquelas com fins exclusivamente educativos ou comunitários	%	48	40,18	40,43	40,41	84,19	SCE
65% dos municípios com pelo menos uma emissora de televisão outorgada (geradora ou retransmissora)	%	65	57,14	57,27	58,98	90,74%	SCE

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014. (*) STE - Secretaria de Telecomunicações e SCE - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE), ambas do MC.

Realizou-se análise qualitativa das metas supramencionadas, constantes na Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR/2014), com o propósito de verificar, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade previstos na Portaria Segecex 33/2010, o atendimento às dimensões de relevância, suficiência, validade e confiabilidade. Do exame, apontam-se diversos registros, a seguir comentados.

Objetivo 0751

A Meta “Atender todas as escolas públicas rurais com Internet Banda Larga” alcançou o resultado de 11% em 31/12/2014. Sobre cumprimento de metas, informações foram solicitadas ao MC e à Anatel, tendo esta última informado que o MC responderia todos os questionamentos levantados pelo TCU, em razão de as requisições terem sido idênticas.

O MC, ao comentar acerca da realização desta meta, informou que a Anatel, mediante art. 19, incisos IX, X e XI, da Lei 9.472/1996, seria a entidade com competência legal para monitorá-la, ou seja, fornecer os dados pleiteados por esta Corte de Contas. Apesar disso, forneceu todas as informações que estavam ao seu alcance.

Registrou que existem obstáculos para o cumprimento desta meta, uma vez que muitas escolas rurais não têm energia elétrica e nem recursos de tecnologia da informação (TI), condições básicas para que as escolas tenham acesso à internet.

O MC informou, ainda, que o banco de dados da Anatel apontava, em 31/12/2014, a existência de 5.733 escolas rurais conectadas à internet, no entanto, verificou que, na PCPR, o quantitativo era de 7.231 (posição de 15/7/2014), ou seja, 26% mais.

Levando-se em conta que o dado da Anatel, entidade responsável pelo monitoramento, seja o correto, o percentual de realização da meta em análise seria de 8,7% e não 11%, conforme constou das contas, uma vez que existe um universo aproximado de 65.736 escolas rurais a serem beneficiadas.

Diante dessa inconsistência, observa-se que a metodologia de cálculo de realização da meta necessita de ajustes e aperfeiçoamento, pois não reflete o momento atual.

Por conseguinte, entende-se que o resultado da meta em análise não atende aos atributos de relevância e suficiência (mensurabilidade) e validade e confiabilidade (credibilidade).

A Meta “Chegar a 42 milhões de domicílios com Internet Banda Larga de qualidade, por meio do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL)”, atingiu percentual de realização de 27,62% em 31/12/2014, no entanto esse índice apresenta limitações, uma vez que, na PCPR/2014, parte relativa à “Análise Situacional da Meta”, constam informações de que, no resultado atingido, não se levou em consideração os acessos à internet via celular ou tablet, o que fragiliza a informação prestada, dado que o percentual está subestimado.

A referida limitação também foi mencionada pelo MC, o qual informou que o percentual de realização da meta “não mede precisamente a penetração domiciliar da banda larga” porque “ignora acessos em banda larga realizados por meio de smartphones, tablets e outros equipamentos eletrônicos”.

Embora gestões estejam sendo empreendidas entre o Ministério das Comunicações e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fonte da pesquisa, no sentido de sanar a inconsistência a partir de 2015, o percentual de execução da meta não representa a realidade até o momento.

Por conseguinte, entende-se que o resultado da meta em análise não atende aos atributos de relevância e suficiência (adequação - alinhamentos aos objetivos) e validade e confiabilidade (credibilidade).

A Meta “Atingir, pelo menos, 2% dos habitantes com acesso à internet banda larga em 95% dos municípios” atingiu o percentual de realização de 82% das cidades em 31/12/2014, todavia, a pesquisa que deu origem ao resultado, conforme comentários na PCPR/2014, parte relativa à “Análise Situacional da Meta”, levou em consideração o número de domicílios particulares que acessa a internet pela banda larga e não o número de habitantes, conforme define a meta, o que torna o resultado inadequado.

Verificou-se, ainda, na PCPR/2014, que a pesquisa realizada considerou somente os habitantes que possuíam banda larga fixa por microcomputador e notebook, deixando os que tinham acesso à internet via banda móvel (celulares e tablets e outros instrumentos) de fora, o que invalidou totalmente o resultado alcançado.

Dessa forma, considerando que o percentual de realização da meta não reflete a realidade, não sendo útil à tomada de decisão pelo governo, entende-se que o resultado encontrado não atende aos atributos de relevância e suficiência (especificidade e adequação) e validade e confiabilidade (credibilidade).

Objetivo 0753

A Meta que prevê “atingir 65% dos municípios com pelo menos uma emissora de televisão outorgada (geradora ou retransmissora)” alcançou o percentual de 58,98% (3.282) no exercício de 2014, contudo, de acordo com a própria PCPR/2014, parte relativa à “Análise Situacional da Meta”, a pesquisa que gerou o resultado somente computou as emissoras de televisão analógicas, excluindo as emissoras exclusivamente digitais, o que distorce o índice obtido, visto que, em 31/12/2014, 29,54% (1.644) dos municípios já possuíam, ao menos, uma emissora de TV Digital outorgada.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Decreto 8.061/2013, foi estabelecido que, a partir de 31/8/2013, não seria mais possível a outorga de canais analógicos. Nesse sentido, o Ministério das Comunicações expediu as Portarias/MC 477, de 20/6/2014, e 481, de 9/7/2014, que estabeleceram cronograma de desligamento do sinal analógico de televisão.

Assim, por não refletir a descrição da meta, entende-se que o resultado encontrado não atende aos atributos de relevância e suficiência (adequação) e validade e confiabilidade (credibilidade).

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência ou a validade e confiabilidade das metas analisadas dos Objetivos 0751 e 0753, componentes do Programa Temático 2025, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção das seguintes: “Atender todas as escolas públicas rurais com Internet Banda Larga” (relevância e suficiência e validade e confiabilidade); “Chegar a 42 milhões de domicílios com Internet Banda Larga de qualidade, por meio do Programa Nacional de Banda Larga” (relevância e suficiência e validade e confiabilidade); “Atingir, pelo menos, 2% dos habitantes com acesso à internet banda larga em 95% dos municípios” (relevância e suficiência e validade e confiabilidade); e “Atingir 65% dos municípios com, pelo menos, uma emissora de televisão outorgada” (relevância e suficiência e validade e confiabilidade).

Cesta de Indicadores

A cesta de indicadores do Programa Temático 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia, é composta por 25 indicadores, os quais estão alinhados com os Objetivos e Metas do programa, bem como a visão, missão e valores estratégicos definidos pelos MC, Anatel, Telebrás e ECT para o setor.

As informações prestadas pelos indicadores estão voltadas indistintamente para os Serviços de Telefonia Fixa, Telefonia Celular, Banda Larga, TV por Assinatura, Rádio, TV, Inclusão Digital e Serviços Postais.

A seguir, realiza-se análise da cesta de indicadores com relação aos atributos foco, equilíbrio adequação e economicidade.

Foco (alinhamento dos indicadores com as metas e objetivos)

Observou-se concentração dos indicadores no Objetivo 0751, que prevê a expansão da infraestrutura e dos serviços de comunicação social eletrônica (TV e Rádio), de telecomunicações (telefonia fixa e móvel, internet, TV por assinatura etc) e dos serviços postais.

Esse objetivo possui 20 dos 25 indicadores do programa e entre seus principais indicadores estão: percentual da população com cobertura de telefonia móvel, percentual de domicílios com acesso à internet, percentual de escolas públicas com acesso à internet, proporção de domicílios com computador e satisfação com os serviços postais.

Não existe uma regra para definir o número de indicadores por objetivo ou meta porque ele depende da complexidade do resultado a ser medido e da disponibilidade de recursos para o monitoramento e avaliação. No entanto, uma concentração de indicadores pode provocar trabalho excessivo com relação aos benefícios por ele gerados, além de aumentar a possibilidade de os gestores não os utilizarem na tomada de decisões. Em sentido inverso, os Objetivos 0752, 0753, 0754 e 0964 apresentam poucos indicadores (recomendável pela legislação), o que torna mais fácil o comprometimento do gestor para a melhoria do desempenho.

Assim, em que pese existir concentração dos indicadores no Objetivo 0751, existe um alinhamento dos indicadores com as metas e objetivos do Programa 2025.

Equilíbrio (visão qualitativa dos indicadores e dimensões de desempenho)

A cesta de indicadores possui 20% (5) dos seus índices direcionados à aferição da qualidade dos serviços colocados à disposição da população, sendo um ligado à área postal (satisfação com os serviços postais) e quatro à de telecomunicações (número médio de reclamações por mês do Serviço de Comunicação Multimídia; número médio de reclamações por mês – Serviço Móvel Pessoal; número médio de reclamações por mês – Serviço de Telefonia Fixa Comutada e número médio de reclamações por mês – Serviço de TV por Assinatura).

No entanto, não foi evidenciado nenhum indicador ligado à área de radiodifusão (TV aberta, TV Digital e Rádios comercial, comunitária, educativa, etc).

Verificou-se, também, que quase a totalidade dos indicadores está voltada para as dimensões de desempenho relativas à eficácia e à efetividade, o que permite medir, respectivamente, se as metas estão sendo atingidas em um determinado período de tempo e se os resultados de uma intervenção (programa) estão alcançando os impactos esperados.

Como exemplo desses indicadores, tem-se: percentual da população com cobertura de telefonia móvel, percentual de domicílios com acesso à internet, proporção de domicílios com computador, percentual de municípios com mais de uma emissora de radiodifusão outorgada, exceto rádio comunitária, satisfação com os serviços postais e número médio de reclamações por mês do Serviço Móvel Pessoal.

Todavia, não foi constatada a presença de indicadores de desempenho relacionados à dimensão economicidade, que permite aferir se os custos dos produtos (bens e serviços) colocados à disposição da população estão sendo adequados, bem como da dimensão eficiência, que mede a relação entre os produtos gerados por uma atividade e os custos dos insumos nela empregados. A exceção ocorreu em relação ao indicador (de eficiência) “preço mensal médio do acesso à internet em relação à renda média no país”, que apresentou percentual de 5% em 2014.

Essa ausência não permite o conhecimento do custo médio, por exemplo, das ligações realizadas via telefone fixo e celular, de implantação de internet banda larga por região, município, domicílio (urbano e rural) e escola pública do país, de implantação de TV digital e de acesso à radiodifusão (TV e rádio) pública, por município.

Assim, a não elaboração desses indicadores e dos de qualidade impedem que os órgãos e entidades que implementam o Programa Temático 2025 verifiquem se as metas e objetivos estabelecidos estão sendo atingidos de acordo com os custos e a qualidade aceitáveis ou se necessitam de correções.

Adequação (interesse do governo e sociedade nos indicadores)

As informações prestadas pela cesta dos 25 indicadores do programa são úteis ao governo, especialmente aos órgãos e entidades vinculados à função governamental Comunicações, como também a população em geral.

No âmbito do governo, os indicadores são importantes, em essência, porque: contribuem para a transparência sobre como os recursos públicos estão sendo usados e os resultados alcançados; permitem o controle da evolução de estratégias de desenvolvimento das Comunicações e de sua compatibilidade como os objetivos definidos; proporcionam informações sobre a efetividade do programa no alcance dos seus objetivos; proporcionam ao governo informações sobre o sucesso, falhas e tendências futuras dos programas governamentais; e possibilitam a avaliação do impacto das medidas governamentais e o ajuste de ações de gerenciamento.

Na esfera da sociedade, os indicadores são relevantes porque permitem a população avaliar se os objetivos e metas estabelecidos estão sendo alcançados. Além disso, dão transparência às ações desenvolvidas pelo governo, fortalecem e ampliam a noção de cidadania e incentivam o controle social sobre os atos de gestão.

Economicidade (relação custo x benefício dos indicadores)

Constatou-se que não há custo adicional de elaboração de treze indicadores para os órgãos e entidades do Programa 2025, porque são construídos por outros órgãos ou instituições como é o caso do Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/Pnad), Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Ministério da Educação (MEC).

Para os indicadores elaborados pelo MC, Anatel e Correios, praticamente não há custo para sua preparação, porque os dados são extraídos, em sua maioria, dos respectivos bancos de dados já disponíveis.

Por conseguinte, observa-se que o custo de elaboração e operação desses indicadores é compatível com a utilidade da informação obtida.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que trata do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada no Programa Temático 2025 – Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia, quanto ao atributo equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.16 Programa Temático 2033 - Energia Elétrica

O programa Energia Elétrica orienta as ações governamentais que se destinam a desenvolver bens e serviços no setor elétrico, contemplando o planejamento e a implementação de obras e equipamentos de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica, que venham a contribuir para o equilíbrio, a complementariedade e a diversificação da matriz elétrica brasileira.

Para o quadriênio 2012-2015, o programa prevê investimentos da ordem de R\$ 170 bilhões, sendo R\$ 49,5 bilhões no ano 2014. Da dotação prevista no orçamento fiscal e da seguridade social (R\$ 1,1 milhão), foram executados apenas R\$ 216,2 mil (19,9%). Dos cerca de R\$ 9 bilhões previstos no orçamento de investimentos das estatais, foram executados R\$ 6,7 bilhões (74,7%).

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

De acordo com o Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015, o programa 2033 possui 18 indicadores, listados na tabela a seguir.

Indicadores do Programa 2033 - Energia Elétrica

Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência – PPA		Natureza do indicador
		Data	Índice (a)	
Capacidade Instalada de Geração de Energia Elétrica.	MW	25/5/2011	114.858,46	Eficácia
Capacidade instalada de geração – Hidráulica	MW	31/12/2011	82.458,03	Eficácia
Capacidade instalada de geração – Renováveis	MW	31/12/2011	10.300,93	Eficácia
Capacidade instalada de geração – Termelétricas	MW	31/12/2011	24.357,77	Eficácia
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora	hora por ano	31/12/2010	18,35	Eficiência
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora	unidade por ano	31/12/2010	11,29	Eficiência
Rede Básica do SIN - Linhas de Transmissão	km	31/12/2011	105.768,00	Eficácia
Rede Básica do SIN – Transformação	MVA	31/12/2011	261.642,00	Eficácia
Tarifa Média de Fornecimento de Energia Elétrica	R\$/MWh	30/4/2011	272,41	Efetividade
Taxa de Importação de Energia Elétrica	%	31/1/2011	7,80	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Biomassa	%	31/1/2011	6,42	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Carvão Mineral	%	31/1/2011	1,58	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Eólica	%	31/1/2011	0,75	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Gás	%	31/1/2011	10,57	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Hidráulica	%	31/1/2011	65,53	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Petróleo	%	31/1/2011	5,71	Eficácia
Taxa de Participação das Fontes primárias na Matriz Elétrica - Urânio	%	31/1/2011	1,63	Eficácia
Taxa de Universalização do Acesso à Energia Elétrica	%	31/12/2009	98,91	Equidade

Conforme a concepção do plano plurianual vigente, os indicadores têm valor de referência, mas não possuem metas anuais, nem metas a serem atingidas ao final do PPA, ou seja, em 31/12/2015. Esses valores de referência possibilitam o acompanhamento da evolução dos indicadores durante a vigência do PPA. Entretanto, a ausência de metas, previamente definidas, prejudica a validade dos indicadores para o planejamento das ações do setor elétrico.

De acordo com análise realizada pelo TCU, dos dezoito indicadores considerados, apenas dez possuem relação com os objetivos do programa, conforme mostrado na tabela a seguir. Os outros oito indicadores não possuem relação com os objetivos e as metas do programa temático. Por não estarem relacionados às metas de ações em execução, tais indicadores sinalizam apenas aspectos relacionados à oferta de serviços à sociedade, mas não medem o resultado de ação governamental no âmbito do programa em análise.

Indicadores do programa 2033 e objetivos relacionados

Indicador	Objetivo correspondente
Capacidade Instalada de Geração de Energia Elétrica	Objetivo: 0034 - Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica para orientar o desenvolvimento do setor.
Capacidade instalada de geração – Hidráulica	Objetivo: 0019 - Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica com modicidade tarifária.
Capacidade Instalada de Geração – Renováveis	Objetivo: 0025 - Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas e renováveis.
Capacidade Instalada de Geração – Termelétricas	Objetivo: 0023 - Utilizar as fontes térmicas para geração de energia elétrica, contribuindo para o equilíbrio, complementariedade e diversificação da matriz elétrica.
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora	Objetivo: 0437 - Promover a manutenção das instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, visando a confiabilidade e a segurança do sistema; Objetivo: 0436 - Ampliar, reforçar e manter os sistemas de distribuição de energia elétrica, incluindo a geração nos sistemas isolados; Objetivo: 0029 - Monitorar, acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético, os processos de comercialização e a implementação da política tarifária em todo o território nacional.
Rede Básica do SIN - Linhas de transmissão Rede Básica do SIN – Transformação	Objetivo: 0036 - Expandir o Sistema Interligado Nacional (SIN), para o pleno atendimento ao mercado, para a integração dos novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para a extensão a todas capitais brasileiras; Objetivo: 0037 - Implementar os reforços e as melhorias necessárias às instalações de geração e transmissão, adequando-as às necessidades de atendimento ao mercado, conforme planejamento da expansão e da operação do sistema.
Tarifa Média de Fornecimento de Energia Elétrica	Objetivo: 0047 - Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade; Objetivo: 0048 - Estimular medidas de eficiência energética, que contribuam para a otimização da transmissão, da distribuição e do consumo de energia elétrica.
Taxa de Importação de Energia Elétrica	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Hidráulica	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Biomassa	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Carvão Mineral	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Eólica	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Gás	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Petróleo	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Participação das Fontes Primárias na Matriz Elétrica - Urânio	Não há objetivo relacionado a este indicador.
Taxa de Universalização do Acesso à Energia Elétrica	Objetivo: 0045 - Universalizar o acesso à energia elétrica.

Por outro lado, todos os indicadores do programa estão relacionados com os princípios e os objetivos da Política Energética Nacional, listados no art. 1º da Lei 9.478/1997, bem como com os assuntos que constituem a área de competência do MME, nas alíneas “a” e “d” do art. 6º da Lei 8.422/1992.

Análise de equilíbrio da cesta de indicadores

Conforme se observa da tabela Indicadores do Programa 2033 – Energia Elétrica, dos dezoito indicadores, há quatorze de eficácia, dois de eficiência, um de efetividade e um de equidade. Não há indicadores na dimensão economicidade.

A predominância de indicadores de eficácia, aliada à baixa representatividade das dimensões efetividade, equidade e eficiência, e a ausência de indicadores de economicidade, pode indicar a atenção do órgão para quantificar resultados sem, contudo, demonstrar preocupação com o alcance e com a justiça social de suas ações, bem como com o aproveitamento racional dos insumos e com a aferição e a comparação de custos.

Portanto, o conjunto de indicadores do Programa 2033 não é equilibrado, pois, a despeito de exprimir informações quantitativas e qualitativas, dá pouca ênfase à efetividade, à equidade, à eficiência e não oferece uma visão do desempenho do programa, no que concerne à aferição do custo das ações (economicidade).

Entretanto, é positiva a existência de um indicador de equidade (Taxa de Universalização do Acesso à Energia Elétrica) que visa a informar a respeito do alcance do atendimento da população brasileira pelo serviço público essencial de distribuição de energia elétrica.

Análise da adequação dos indicadores

A ausência de indicadores de economicidade também se reflete na análise do critério de adequação da cesta, pois não dota os gerentes de informações essenciais à tomada de decisão a respeito da adoção de alternativas mais econômicas na consecução das políticas públicas.

Análise da economicidade (custo de produção) dos indicadores

A cesta atende ao critério da economicidade, visto que todos os indicadores são resultantes de medições e totalizações realizadas por órgãos e agências governamentais, não havendo dispêndio específico para a medição desses indicadores.

Conclusão

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2033 – Energia Elétrica, quanto aos atributos de equilíbrio e adequação de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.17 Programa Temático 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito

O programa em comento obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 2,5 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 602,6 milhões, o que representa 24% da dotação atualizada.

Os objetivos do programa estão listados a seguir:

Objetivos do Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito

Objetivo	Descrição do Objetivo
0574	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível

Objetivo	Descrição do Objetivo
0577	Dotar as cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol 2014 de sistemas de mobilidade urbana que conectem os polos geradores de viagens do evento, com ênfase no legado e na integração entre aeroportos, estádios, áreas centrais e de hotelaria
0578	Pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda com adensamento populacional e infraestrutura deficiente
0580	Apoiar sistemas de transportes não motorizados integrados aos sistemas de transporte público coletivo e promover a acessibilidade universal
0581	Apoiar a implantação de medidas de moderação de tráfego visando a qualificação do sistema viário urbano nos pontos que apresentem conflitos entre os modais de transporte
0584	Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável
0591	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito
0592	Promover a educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito

Análise de indicadores

O PPA 2012-2015 apresenta, para esse programa, dezoito indicadores. Todos eles foram avaliados acerca dos atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade.

Inicialmente, constatou-se que vários indicadores configuram parcelas de medição de um mesmo fenômeno, a exemplo dos relativos ao tempo de viagem, cujos dados são apresentados de forma estratificada em função do tamanho das cidades. Assim, verificou-se a possibilidade e conveniência de efetuar a análise agrupada de alguns indicadores. A tabela a seguir mostra os indicadores do programa, os grupos formados para fins de análise e as fontes de informação utilizadas pelo Ministério das Cidades para seu monitoramento.

Indicadores do Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito

Indicadores	Grupo de análise	Fonte*
Distribuição percentual entre modais em capitais - transporte individual motorizado	Distribuição modal de transportes (em capitais e não capitais)	Ipea
Distribuição percentual entre modais em capitais - transporte não motorizado		
Distribuição percentual entre modais em capitais - transporte público		
Distribuição percentual entre modais em não capitais - transporte individual motorizado		
Distribuição percentual entre modais em não capitais - transporte não motorizado		
Distribuição percentual entre modais em não capitais - transporte público		
Índice de mobilidade urbana	Índice de mob. urbana	ANTP
Índice de vítimas de acidentes de trânsito	Índice de vítimas (totais e fatais) de acidentes de trânsito	Denatran
Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito		
Tempo médio de viagem no sistema de transporte individual motorizado em cidades maiores de 60 mil habitantes	Tempo médio de viagem em cidades maiores de 60 mil habitantes, por modo agregado de transporte	ANTP
Tempo médio de viagem no sistema de transporte não motorizado em cidades maiores de 60 mil habitantes		
Tempo médio de viagem no sistema de transporte público coletivo em cidades maiores de 60 mil habitantes		
Tempo médio de viagem por modo agregado em cidades entre 60 mil e 100 mil habitantes	Tempo médio de viagem nas cidades, por classes populacionais**	ANTP
Tempo médio de viagem por modo agregado em cidades entre 100 mil e 250 mil habitantes		
Tempo médio de viagem por modo agregado em cidades entre 250 mil e 500 mil habitantes		
Tempo médio de viagem por modo agregado em cidades entre 500 mil e 1 milhão de habitantes		
Tempo médio de viagem por modo agregado em cidades acima de 1 milhão de habitantes		

Indicadores	Grupo de análise	Fonte*
Tempo médio de viagem por modo agregado em cidades maiores de 60 mil habitantes		

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014

* Ipea: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada; ANTP: Associação Nacional de Transportes Públicos; e Denatran: Departamento Nacional de Trânsito.

** O termo 'por modo agregado' não foi replicado no nome do grupo, porque os indicadores não apresentam os tempos médios por modo agregado de transporte (vide análise do grupo – item 'e' a seguir).

Grupo de indicadores: distribuição modal de transportes (em capitais e não capitais)

Esse grupo de indicadores mostra a participação percentual de cada modo agregado de transporte em capitais e em não capitais. Os modos de transporte foram agrupados em três categorias: transporte não motorizado, transporte individual motorizado e transporte público.

O próprio nome dos indicadores evidencia que o grupo é fortemente relacionado ao Objetivo 0574 do programa, que, em linhas gerais, visa apoiar o transporte público coletivo. Pode-se inferir que a implementação deste objetivo tende a alterar a matriz de distribuição modal de transportes de forma a aumentar a participação do transporte público em detrimento do transporte individual motorizado e, portanto, os parâmetros mostram-se relevantes para avaliação da ação governamental.

Entretanto, constata-se que os indicadores foram extraídos de um estudo pontual elaborado pelo Ipea em 2010, e não se constituem parâmetros de divulgação periódica do instituto. Trata-se do Sistema de Indicadores de Percepção Social (Sips), que almeja verificar como a população avalia os serviços de utilidade pública e o grau de importância deles para a sociedade.

O referido estudo, que em suas diferentes edições abordou temas como justiça, segurança pública, educação, mobilidade urbana, entre outros, retrata a situação de diversos aspectos relacionados ao tema naquele determinado momento. É, portanto, uma fotografia da situação naquele instante. Desta forma, em que pese a utilidade do estudo para se conhecer a situação da mobilidade urbana naquele momento, os resultados da pesquisa não se constituem indicadores capazes de avaliar a ação governamental acerca do tema ao longo do tempo. Naturalmente, devido à falta de periodicidade da pesquisa, os indicadores deste grupo não são passíveis de monitoramento pelo gestor do programa temático.

Assim, por não atenderem aos critérios de tempestividade e de comparabilidade, entende-se que esses indicadores não atendem adequadamente aos atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade, conforme os requisitos de qualidade estabelecidos na Portaria Segecex 33/2010.

Indicador: índice de mobilidade urbana

Este parâmetro representa, em média, o número de viagens por habitante por dia no universo pesquisado. Trata-se de um indicador divulgado pela ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos) nos relatórios do Simob (Sistema de Informações da Mobilidade Urbana), que cuida da coleta e tratamento de dados de transporte público e tráfego urbano, lastreados em pesquisa realizada por meio de questionários enviados aos municípios com população superior a 60 mil habitantes.

Analisando-se a métrica do índice de mobilidade, entende-se que não há correlação direta entre este indicador e os objetivos do programa temático. Não é possível definir, por exemplo, se o sucesso na implementação do programa governamental produziria aumento ou diminuição no índice. Além disso, trata-se de um parâmetro médio para os municípios do Brasil com mais de 60 mil habitantes, não sendo capaz de medir eventuais variações locais relevantes. Conclui-se, portanto, que o parâmetro não é útil à tomada de decisões acerca do programa.

Ademais, importa registrar que o próprio Ministério das Cidades, em seu monitoramento registrado no Siop, informa que “devido à metodologia adotada, [o Simob] não retrata satisfatoriamente a realidade da mobilidade”.

Desta forma, entende-se que o indicador não atende a qualidades essenciais dos atributos relevância e suficiência.

Grupo de indicadores: índice de vítimas (totais e fatais) de acidentes de trânsito

Os indicadores informam os números de vítimas, totais e fatais, de acidentes de trânsito a cada 100 mil habitantes. A fonte de dados informada pelo Ministério das Cidades é o Denatran.

Em que pese o número de vítimas de acidentes de trânsito retratar a situação da mobilidade sob um aspecto da maior relevância, a segurança no trânsito, entende-se que esses indicadores, da forma como apresentados, também não são capazes de avaliar a ação governamental no âmbito do programa temático em questão.

Os objetivos do referido programa enfocam a mobilidade e o trânsito urbanos e o indicador incorpora dados relacionados ao trânsito não urbano. Uma vez que não se conhece a incidência do número de vítimas de acidentes de trânsito urbano no universo considerado, entende-se que os indicadores não se constituem parâmetros representativos da realidade do trânsito urbano e, portanto, a sua variação não se presta a avaliar a atuação governamental nesta área temática.

Assim, por incorporar dados de acidentes em rodovias, por exemplo, o indicador é passível de interpretação e utilização inadequada. Ao olhar menos atento, a diminuição do índice poderia ser entendida como fruto do programa temático em questão, mas tal conclusão não seria necessariamente verdadeira, uma vez que, em tese, uma considerável redução no número de vítimas em acidentes em rodovias poderia acarretar diminuição no índice, mesmo que o número de vítimas em acidentes no trânsito urbano aumentasse.

Desta forma, os indicadores não retratam a realidade da mobilidade urbana e não são úteis à tomada de decisões sobre o programa temático, motivo pelo qual não atendem aos atributos relevância e suficiência, conforme critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Ademais, o indicador número de vítimas de acidentes de trânsito não vem sendo monitorado pelo Ministério das Cidades – o último dado informado no monitoramento feito pelo ministério data de 2008. A justificativa apresentada, registrada no Siop, é de que “mudanças metodológicas tem dificultado a coleta e divulgação deste dado”.

Grupo de indicadores: tempo médio de viagem em cidades maiores de 60 mil habitantes, por modo agregado de transporte

Os indicadores medem o tempo médio de viagem, em minutos, nas cidades maiores de 60 mil habitantes, para cada um dos seguintes modos agregados de transporte: individual motorizado, não motorizado e público coletivo. Trata-se, mais uma vez, de parâmetros extraídos do Simob, divulgados pela ANTP.

O tempo médio de viagem é fator relevante na avaliação da mobilidade urbana e, conseqüentemente, as alterações nestes índices podem dar subsídios importantes ao monitoramento da implementação do programa temático, notadamente quanto aos Objetivos 0574 – já descrito – e 0580 – apoiar sistemas de transportes não motorizados integrados aos sistemas de transporte público coletivo e promover a acessibilidade universal.

Entretanto, os indicadores apresentam, de forma conjunta, os tempos médios de viagem com base em toda a amostra de municípios com população superior a 60 mil habitantes, ou seja, não há subdivisões populacionais. Assim, da maneira como adotados, os indicadores não captam variações importantes nos tempos médios em função do tamanho das cidades.

Observa-se que a fonte dos dados (ANTP) apresenta, no mesmo relatório em que divulga esses indicadores, uma estratificação dos valores em função do tamanho das cidades, de acordo com as seguintes classes populacionais: entre 60 e 100 mil, entre 100 e 250 mil, entre 250 e 500 mil, entre 500 mil e 1 milhão, e mais que 1 milhão de habitantes.

A falta de estratificação dos indicadores em função do tamanho das cidades pode implicar interpretações equivocadas. Cita-se, como exemplo, o tempo médio de viagem em transporte individual motorizado. O valor médio global (em todos os anos monitorados) é de 15 minutos, entretanto, a subdivisão por classes populacionais, conforme registra o próprio relatório que serve de fonte dos dados, mostra que os tempos médios variam de 8 minutos (em cidades com população entre 60 e 100 mil habitantes) a 19 minutos (em cidades com população superior a 1 milhão de habitantes), ou seja, há uma variação em torno da média global de, aproximadamente, 50% para baixo e 27% para cima.

Além disso, os indicadores não atendem à tempestividade necessária ao adequado monitoramento. Embora a periodicidade dos dados seja anual, os relatórios são divulgados, por vezes, mais de um ano após o período de referência. Conforme *site* da ANTP, o relatório de 2012, por exemplo, foi divulgado em 1/8/2014. Além disso, importa registrar que não há garantia de continuidade da sua divulgação, haja vista tratar-se de pesquisa cuja iniciativa é exclusiva da entidade divulgadora.

Conclui-se, portanto, que este grupo de indicadores também não atende os atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade estabelecidos nas Normas de Auditoria do Tribunal, conforme critérios de qualidade estabelecidos na Portaria Segecex 33/2010.

Grupo de indicadores: tempo médio de viagem nas cidades, por classes populacionais

De início, importa registrar que os nomes dos indicadores – “tempo médio de viagem por modo agregado” – não estão adequados.

Esses indicadores também são oriundos dos relatórios do Simob, divulgados pela ANTP. Nos relatórios de origem, o gráfico de onde os dados são extraídos apresenta os tempos médios de viagem para cada modo agregado de transporte (coletivo, individual motorizado e não motorizado), daí a utilização do termo “por modo agregado” no título do referido gráfico. Ocorre que, à época da definição dos indicadores, o relatório também apresentava o tempo médio ponderado para todos os modos de transporte, e estes últimos dados, para cada classe populacional das cidades, foram os indicadores adotados.

Portanto, os indicadores apresentam o tempo médio de viagem nas cidades, agrupadas em classes populacionais, sem qualquer subdivisão em função dos modos de transporte, como o nome faz pensar – trata-se dos tempos médios considerando todos os modos de transporte.

Assim, a nomenclatura dos indicadores baseada no título do gráfico de origem, sem a devida adequação, configura equívoco que pode implicar dificuldades ao próprio entendimento do fenômeno medido, bem como possibilitar sua interpretação e utilização indevidas. A despeito disso, passa-se a analisar o atendimento dos atributos requeridos dos indicadores.

Neste aspecto, em que pese a relevância do fenômeno monitorado, nota-se que este grupo padece das deficiências já apontadas para o grupo anterior. Trata-se de pesquisa realizada e divulgada pela ANTP, que não conta com a tempestividade necessária ao bom monitoramento. Também não há garantia de continuidade de sua publicação. Quanto a isso, verifica-se, inclusive, que a preocupação já se materializou. Os últimos relatórios do Simob divulgados não têm mais apresentado o tempo médio de viagem ponderado para todos os modos de transporte, mas apenas para os três modos agregados, separadamente. Esta forma de apresentação impossibilita o monitoramento dos indicadores – tanto que os últimos dados registrados no acompanhamento feito pelo Ministério das Cidades referem-se a 2011.

Desta forma, conclui-se que este grupo de indicadores também não atende aos atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade definidos nas Normas de Auditoria do Tribunal, conforme critérios de qualidade estabelecidos na Portaria Segecex 33/2010.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências satisfatórias para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise da cesta de indicadores

Com base na análise registrada na seção anterior, verifica-se que a totalidade dos indicadores adotados para o Programa Temático 2048 não atende aos atributos relevância e suficiência, ou validade e confiabilidade. Nesta linha, a análise conjunta faz concluir que a cesta de indicadores também não atende aos critérios de foco, equilíbrio, adequação e economicidade.

Quanto ao foco, verifica-se que há indicadores que não possuem correlação direta com os objetivos do programa; com relação ao equilíbrio, a cesta não possui variedade de indicadores capazes de oferecer uma visão abrangente do desempenho da ação governamental; da análise do atributo adequação, a cesta não contém informações suficientes sobre aspectos relevantes do programa, considerando os problemas de tempestividade e periodicidade da maioria dos indicadores adotados; no que diz respeito à economicidade, não existe estimativa dos custos envolvidos na construção e operação da cesta.

Quanto aos indicadores cuja fonte é o Ipea, verifica-se que foram obtidos de estudo pontual realizado pelo instituto em 2010, sem repetição, fato que impossibilita a elaboração de série história e, conseqüentemente, o monitoramento. Tais parâmetros não se configuram, portanto, indicadores de desempenho da atuação governamental.

Os indicadores oriundos dos relatórios da ANTP também apresentam inconsistências. O índice de mobilidade não guarda correlação direta com os objetivos do programa e os indicadores relativos a tempos médios de viagem não são úteis à avaliação do programa ora por apresentarem dados de forma indesejavelmente unificada (impossibilitando a visualização de diferenças pontuais relevantes), ora por replicarem indevidamente a nomenclatura adotada na fonte de dados (implicando dificuldades de entendimento e possibilidade de interpretação e utilização inadequadas). Para todos estes indicadores, acrescenta-se a intempestividade da sua divulgação e a imprevisibilidade sobre a sua continuidade – para alguns deles, inclusive, já se verificou a descontinuidade de divulgação.

Os indicadores obtidos junto ao Denatran, relativos a vítimas de acidentes de trânsito, também não se mostram úteis a avaliar a implementação do programa em questão. Uma vez que incorporam

dados de acidentes em rodovias, entende-se que eles não são capazes de avaliar a ação governamental em mobilidade e trânsito urbanos.

Vale observar que, no âmbito do TC 018.005/2010-1, o TCU emitiu posicionamento sobre a necessidade de formulação de indicadores capazes de monitorar o bom andamento das ações financiadas pelo Ministério das Cidades em mobilidade urbana.

Na oportunidade, prolatou-se o Acórdão 1.373/2011-TCU-Plenário que, dentre outras deliberações, fez a seguinte recomendação à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana:

9.1.2. defina e implemente, no processo de elaboração do Plano Plurianual 2012/2015, matriz de indicadores gerenciais capazes de monitorar a execução e o resultado das ações financiadas pelos programas sob sua responsabilidade, com identificação e fixação de metas para os principais produtos e entregas;

Conforme analisado neste tópico, entende-se que o Ministério não implementou adequadamente a medida recomendada pelo Tribunal, uma vez que os indicadores adotados não são capazes de monitorar a execução e os resultados das ações financiadas pelos programas sob sua responsabilidade.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, quanto aos atributos foco, equilíbrio, adequação e economicidade, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise das metas associadas ao Objetivo 0574 - Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível

O PPA 2012-2015 apresenta três metas vinculadas ao Objetivo 0574 do Programa Temático 2048. Uma delas refere-se à demanda de passageiros transportada pelos sistemas metroferroviários sob gestão do governo federal e as outras duas definem valores a serem investidos em sistemas de transporte público coletivo em municípios com população superior a 700 mil habitantes e entre 250 e 700 mil habitantes, respectivamente. A tabela seguinte, extraída da Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR), exercício 2014, relaciona as metas e os valores alcançados nos três últimos anos.

Metas vinculadas ao Objetivo 0574

Descrição da Meta 2012-2015	Unidade de Medida	Meta prevista 2012-2015	Quantidades acumuladas			% Acum. 2014	Fonte*
			2012	2013	2014		
Aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metroferroviários sob a gestão do Governo Federal	Pessoas transportadas/dia	1.457.236	974.467	744.488	787.604	54,05%	CBTU e Trensurb
Investir R\$ 22,4 bilhões em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos com população superior a 700 mil habitantes de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível	R\$ (bilhões)	22,40	0,84	10,16	19,96	89,11%	SNTMU/MCidades
Investir R\$ 7 bilhões em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos com população entre 250 a 700 mil habitantes de sistemas de	R\$ (bilhões)	7	-	1,40	6,17	88,14%	SNTMU/MCidades

Descrição da Meta 2012-2015	Unidade de Medida	Meta prevista 2012-2015	Quantidades acumuladas			% Acum. 2014	Fonte*
			2012	2013	2014		
transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível							

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014

* CBTU: Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Trensurb: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A; SNTMU/MCidades: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, vinculada ao Ministério das Cidades.

Meta: aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metroferroviários sob a gestão do Governo Federal

Esta primeira meta define o incremento de demanda transportada a ser alcançado nos sistemas de transporte geridos pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (Trensurb), ambas vinculadas ao Ministério das Cidades.

A CBTU gere os sistemas de trens urbanos de Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Recife – à época da definição da meta, também eram de responsabilidade da CBTU os sistemas de Fortaleza e Salvador, que atualmente estão sob gestão dos governos locais. A Trensurb é a empresa responsável pelo sistema metropolitano de Porto Alegre, atendendo, além da capital, os municípios de Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo.

O PPA definiu a meta de forma regionalizada, prevendo um determinado aumento no número de passageiros para cada um dos sistemas de transporte geridos pelas instituições acima. A tabela seguinte, cujos dados foram extraídos da PCPR, exercício 2014, mostra a meta e os valores alcançados para cada localidade.

Regionalização da meta, em pessoas transportadas/dia

Cidade	Meta 2012-2015	Quant. alcançada em 2014	
		Pessoas/dia	%
Belo Horizonte	230.000	216.527	94,14%
Fortaleza	190.000	-	-
João Pessoa	33.000	5.562	16,85%
Maceió	40.000	9.550	23,88%
Natal	61.000	6.026	9,88%
Porto Alegre	283.236	191.251	67,52%
Recife	420.000	358.688	85,40%
Salvador	200.000	-	-
Totais	1.457.236	787.604	54,05%
Totais (exceto Fortaleza e Salvador)	1.067.236	787.604	73,80%

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014

Com base na sua definição, bem como no monitoramento apresentado pelo Ministério das Cidades, entende-se que a meta em análise, em linhas gerais, apresenta as qualidades desejáveis listadas na Portaria Segecex 33/2010.

Primeiramente, importa registrar que o apoio aos sistemas de transporte sobre trilhos é aderente aos objetivos do programa, bem como se alinha às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída pela Lei 12.587/2012. Uma vez que os modos de transporte sobre trilhos apresentam, em geral, grande capacidade, a melhoria dos sistemas em operação tende a impactar positivamente na matriz de distribuição modal de transportes, em benefício do transporte público.

A meta também define os responsáveis pela sua consecução, a forma de medição, a fonte dos dados, o público alvo e o prazo para sua realização.

Além disso, entende-se que as fontes dos dados são confiáveis, uma vez que são as próprias gestoras dos sistemas de transportes e que tais sistemas têm adequado controle do número de viagens realizadas por dia.

Quanto aos valores obtidos no último monitoramento, desconsiderando os sistemas que não são mais geridos pelo governo federal (Fortaleza e Salvador), verifica-se o atingimento de 73,80% da meta proposta. Assim, considerando restar um ano para o fim da vigência do PPA, verifica-se o realismo dos valores propostos e vislumbra-se a possibilidade de atingimento integral da meta.

Desta forma, entende-se que a meta em análise apresenta os atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade estabelecidos nas Normas de Auditoria do TCU e especificados na Portaria Segecex 33/2010.

Metas: investir em empreendimentos que visem dotar os centros urbanos de sistemas de transporte público coletivo de forma sustentável e amplamente acessível

Conforme especificado na tabela Metas vinculadas ao Objetivo 0574, são duas as metas com a mesma tônica. Nas cidades com população superior a 700 mil habitantes a meta é investir R\$ 22,4 bilhões e nas cidades com população entre 250 e 700 mil habitantes a meta é investir R\$ 7 bilhões.

Em que pese os investimentos em sistemas de transportes públicos coletivos serem aderentes aos objetivos do programa, bem como às diretrizes e objetivos estabelecidos pela política nacional de mobilidade urbana, entende-se que estas metas apresentam algumas deficiências.

Primeiramente, constata-se a dificuldade em se verificar quais tipos de investimento/empreendimento devem ou podem ser contabilizados para efeito de cumprimento da meta.

Na PCPR, exercício 2014, o Ministério das Cidades apresenta os seguintes dados acerca dos investimentos em transporte público coletivo:

Investimentos em infraestrutura de transporte público coletivo urbano

R\$ milhões					
Emblema	Quantidade de Empreendimentos	Total	OGU*	FIN	CP
PAC Copa	35	7.458	-	4.338	3.120
Extra Pauta	15	2.543	1.478	727	338
PAC Mobilidade Grandes Cidades	32	25.962	7.363	8.769	9.830
Legado	16	5.128	-	2.695	2.433
PAC Mobilidade Médias Cidades	54	7.616	-	6.393	1.224
Pacto pela Mobilidade	209	48.927	20.805	16.694	11.427
Metrô	10	3.525	2.751	441	333
PAC Equipamentos	4	721	721	-	-
Total	375	101.880	33.118	40.056	28.705

Fonte: Prestação de Contas da Presidência da República de 2014

* OGU: Orçamento Geral da União; FIN: Financiamentos públicos com juros subsidiados; e CP: Contrapartida aportadas pelos entes federados.

Cumprir ressaltar que os valores contidos no quadro acima representam a carteira total do Ministério das Cidades em mobilidade urbana. Porém, os valores das metas vinculadas ao objetivo 0574 são oriundos de recortes na carteira à época da elaboração do PPA 2012-2015.

A mesma PCPR, exercício 2014, informa que para os municípios com população superior a 700 mil habitantes considerou-se as contratações no âmbito do PAC Mobilidade Grandes Cidades, do

Pacto pela Mobilidade e demais empreendimentos nessas localidades. Já para a meta relativa aos municípios menores, considerou-se as contratações no âmbito do PAC Mobilidade Médias Cidades, Pacto pela Mobilidade e demais empreendimentos nesses municípios.

Note-se que, considerando os recursos do OGU e de financiamento para os “eixos” PAC Mobilidade Grandes Cidades, Pacto pela Mobilidade e PAC Mobilidade Médias Cidades, indicados na tabela anterior (desconsiderando-se, portanto, os “demais empreendimentos” nas cidades que se enquadram na respectiva classe populacional), os valores alcançam a ordem de R\$ 60 bilhões, o que representa, aproximadamente, o dobro da somatória dos valores das duas metas.

Assim, diante da inexistência de critérios objetivos que definam os investimentos/empreendimentos aptos a comporem as metas, não é possível saber qual o recorte da “carteira total do Ministério das Cidades” que deve ser considerado para verificar o seu cumprimento. É possível afirmar, portanto, que a indefinição destes critérios implica subjetividade no acompanhamento das metas e, conseqüentemente, prejudica a credibilidade dos dados apresentados.

Além disso, entende-se que a subdivisão das ações governamentais em programas, “emblemas”, “eixos”, sobretudo considerando a diversidade desta subdivisão, dificulta sobremaneira a própria definição de metas adequadas. No caso concreto, por exemplo, não é possível inferir a razão pela qual as metas consideraram os recortes de R\$ 22,4 bilhões e R\$ 7 bilhões, de acordo com a população dos municípios, bem como porque não são computados todos os “eixos” ou “emblemas”.

Outro fator de grande relevância é a forma de contabilização dos valores considerados para alcance das metas. De acordo com o Ministério das Cidades, são contabilizados os valores dos termos de compromisso e dos contratos de financiamentos assinados pelos entes federados. Assim, antes da existência de contratos de execução e/ou fornecimento, ou mesmo antes da realização das licitações pelos tomadores, os valores são contabilizados para efeitos de cumprimento das metas.

Neste aspecto, importa registrar que os valores compromissados distam consideravelmente dos recursos efetivamente já aplicados em empreendimentos de mobilidade urbana. Em contraponto aos R\$ 26,13 bilhões compromissados e contabilizados para efeito de cumprimento das metas (tabela metas vinculadas ao Objetivo 0574), que perfazem aproximadamente 90% das metas previstas, o Ministério das Cidades informa, na PCPR, que a execução orçamentária do Objetivo 0574, em 6/1/2015, em valores acumulados, era da ordem de R\$ 1,18 bilhão.

Desta forma, além da inconsistência na definição das metas – fato que já as desqualifica como indicadoras de sucesso na implementação deste objetivo do programa temático –, verifica-se que, mesmo que elas tivessem sido adequadamente definidas, a forma de cômputo utilizada no seu acompanhamento implica interpretação equivocada acerca da efetividade da aplicação dos recursos. Enquanto a métrica indica, aproximadamente, 90% de alcance das metas, os valores efetivamente aplicados em benefício da mobilidade urbana até o momento são da ordem de apenas 4% (R\$ 1,18 bilhão, frente à meta de R\$ 29,4 bilhões).

Diante do exposto, entende-se que estas metas financeiras estipuladas para o Objetivo 0574 não contemplam os atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas do Objetivo 0574, componente do Programa Temático 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção da seguinte: “aumentar a demanda transportada por dia útil nos sistemas metroferroviários sob a gestão do Governo Federal”.

4.2.18 Programa Temático 2049 – Moradia Digna

No ano de 2004, o Governo Federal envidou esforços para a elaboração da nova Política Nacional de Habitação (PNH), cujo principal objetivo definido foi a retomada do processo de planejamento do setor habitacional e a garantia de novas condições institucionais para promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população.

As orientações da ação governamental que objetivam a implementação da PNH estão contidas no Programa Temático 2049 – Moradia Digna, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015. Esse programa, cujo responsável é o Ministério das Cidades, tem como base os dois principais eixos da ação governamental para implementação da PNH: o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Habitação e o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Em 2014, o programa Moradia Digna obteve dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 17,3 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 11,2 bilhões, o que representa 64,7% da dotação atualizada.

Na estruturação do PPA 2012-2015, o programa conta com seis objetivos, dezesseis metas e catorze iniciativas. Os principais objetivos relacionam-se à melhoria das condições de habitabilidade de moradias existentes, à ampliação do acesso à moradia com foco na produção, à ampliação do crédito habitacional e à melhoria da qualidade da construção e da inserção urbana de empreendimentos habitacionais. O programa conta ainda com oito indicadores, sendo seis relacionados ao déficit habitacional (déficit absoluto, déficit rural, déficit urbano etc).

A análise dos indicadores e das metas do programa foi realizada no âmbito do TC 005.956/2014-5, referente às Contas do Presidente da República exercício 2013. No que tange aos indicadores, foram encontradas evidências para refutar a relevância, a suficiência e a validade dos indicadores analisados do Programa Temático 2049 – Moradia Digna, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Naquela oportunidade foram avaliadas as metas relacionadas ao objetivo 0383 – Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida. A partir das análises empreendidas, foram encontradas evidências para refutar a validade das metas avaliadas do referido objetivo, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Assim, neste Relatório o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

A atual cesta de indicadores do Programa Moradia Digna é composta por oito indicadores a seguir relacionados.

Indicadores do Programa 2049 – Moradia Digna

Indicador	Unidade de Medida	Data	Índice
Assentamentos subnormais	unidade	31/12/2010	3.224.529
Déficit habitacional absoluto	unidade	30/09/2008	5.572.313,00
Déficit habitacional absoluto em áreas rurais	unidade	30/09/2008	942.481,00
Déficit habitacional absoluto em áreas urbanas	unidade	30/09/2008	4.629.832,00

Indicador	Unidade de Medida	Data	Índice
Déficit habitacional qualitativo - adensamento excessivo	unidade	30/09/2007	1.500.709,00
Déficit habitacional qualitativo - cobertura inadequada	unidade	30/09/2007	543.066,00
Déficit habitacional qualitativo - inadequação habitacional	unidade	30/09/2007	10.454.974,00
Oferta de moradias	%	31/12/2011	1,00

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Nada obstante o fato de que, na análise precedente realizada, haviam sido encontradas evidências para refutar a relevância, a suficiência e a validade dos indicadores analisados do programa, em comparação com o conjunto de indicadores ali analisados, verificou-se que não houve alterações visando corrigir as impropriedades então detectadas, motivo pelo qual se mantém as conclusões quanto aos mencionados atributos (relevância, suficiência e validade) dos indicadores.

Feitas essas considerações iniciais, passaremos à análise quanto à utilidade e completude da cesta de indicadores, considerando as características **foco, equilíbrio, adequação e economicidade**.

Em relação ao foco, verifica-se que não há uma vinculação clara e direta entre os objetivos e metas do programa e seus indicadores. Vislumbra-se uma vinculação indireta, porém mais próxima, entre os indicadores e três objetivos do programa, quais sejam: 0382 - Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários (...); 0383 - Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada (...) e 0384 - Incentivar a expansão do crédito habitacional (...). Nesse caso, entende-se que os indicadores do déficit habitacional, do número de assentamentos precários e da oferta de moradias, caso adequadamente apurados, permitiriam vislumbrar em que medida tais objetivos estariam sendo alcançados.

Todavia, não se verifica o mesmo para os demais objetivos: 0385 - Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos agentes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (...) e 0755 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil (...), tendo em vista que os indicadores elencados não trazem qualquer contribuição para se aferir o seu alcance.

Quando se analisa a correlação entre as metas e os indicadores, fica ainda mais clara a desvinculação. Enquanto os indicadores referem-se à mensuração de impactos do programa, as metas estão, em sua maioria, associadas a produtos, como, por exemplo, a disponibilização de moradias, a realização de contratações de financiamento e a certificação de empresas. Não há, com exceção do indicador “oferta de moradias”, qualquer indicador que se relacione diretamente com os parâmetros estabelecidos nas metas. Nesse caso, haveria duas alternativas para vinculação direta entre metas e indicadores: a primeira seria estabelecer metas de redução do déficit, ou do número de assentamentos precários; a segunda, estabelecer indicadores de produto como, por exemplo, o número de operações de crédito contratadas ou o número de habitações disponibilizadas.

Cumprir registrar que o relatório de monitoramento das metas, extraído do Siop, demonstra que o Ministério das Cidades utiliza indicadores complementares para o acompanhamento do programa como, por exemplo: (i) número de unidades habitacionais disponibilizadas. (ii) número de operações de financiamento realizadas; (iii) montante de recursos contratados em operações de financiamento; (iv) percentual de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNIS), entre outros. Todavia, tais indicadores não constam do PPA, que é o objeto da presente análise.

Em relação ao equilíbrio, a cesta de indicadores não permite a aferição de custo, qualidade de produtos e serviços ou de tempestividade das entregas, além disso, não permite observar o melhor aproveitamento dos insumos e a efetividade dos produtos. Seis dos oito indicadores do programa constituem componentes de um único tipo de indicador de resultado, que é o déficit habitacional. Esse indicador, embora retrate, em certa medida, a efetividade do programa, e permita balizar diferentes iniciativas como a construção ou a reforma de unidades habitacionais, não fornece informações relevantes sobre seu desempenho em termos de economicidade, eficiência e eficácia. Dessa forma, não é possível aferir em que medida o programa está trilhando o caminho mais adequado para alcançar seus objetivos, pois essa aferição demandaria a utilização complementar de outros tipos de indicadores.

Mesmo que a presente análise considerasse indicadores utilizados pelo Ministério das Cidades para a aferição das metas, e que não constam do PPA, permaneceria a cesta insuficiente para fins de aferição da qualidade de produtos e serviços e do melhor aproveitamento dos insumos. Os indicadores utilizados não fornecem informações, por exemplo, sobre o custo médio dos produtos fornecidos (financiamentos concedidos, moradias melhoradas etc), sobre seu prazo médio de entrega, ou sobre o grau de satisfação dos habitantes dessas moradias enquadradas no programa. Tais informações seriam úteis para verificar a possibilidade de otimizar os recursos disponíveis e corrigir eventuais distorções.

No que tange ao quesito adequação, que considera interesses e necessidades dos vários atores relevantes, a cesta de indicadores não é capaz de exprimir adequadamente essas dimensões, pois não contempla, por exemplo, informações sobre aspectos de custo e eficácia, importantes para atores internos. Em relação aos atores externos os indicadores atendem parcialmente a esse quesito, uma vez que, se atualizados sistematicamente, podem fornecer informações sobre efetividade do programa, retratada pelo impacto no déficit habitacional, mas, de todo modo, não fornecem informações sobre a tempestividade, por exemplo.

Em relação ao quesito economicidade, a aferição dos indicadores que tratam do déficit habitacional e dos assentamentos precários se dá por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e do Censo Demográfico, promovidos pelo IBGE. Pode-se considerar, em relação a esse quesito, que o levantamento das informações necessária à aferição desses indicadores, por estar incluído em uma pesquisa de grande amplitude e que atende a diversas finalidades, além da demanda específica do Ministério das Cidades, é apropriado, uma vez que o custo incremental associado à inclusão de perguntas relacionadas ao déficit habitacional não é excessivamente elevado.

Já o indicador referente à oferta de moradias, de acordo com a análise empreendida no âmbito do Relatório sobre as Contas do Governo da República, exercício 2013, para a apuração da quantidade de imóveis disponíveis no mercado, seriam utilizadas diversas fontes concomitantemente, tais como: banco de dados da Caixa Econômica Federal e da Secretaria da Receita Federal, IBGE, Pesquisa Anual da Indústria da Construção (PAIC), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego. Também nesse caso, a despeito da complexidade na apuração do indicador e dos riscos de imprecisão na informação produzida, é possível concluir que a cesta atende ao quesito economicidade, tendo em vista que a apuração resulta de dados disponíveis em diversas bases e não apresenta custos adicionais significativos.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2049 – Moradia Digna, quanto aos atributos foco, equilíbrio e

adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.19 Programa Temático 2051 – Oferta de água

O programa em tela visa promover ações para o provimento da infraestrutura de oferta e uso múltiplo de recursos hídricos, de forma integrada com as políticas regionais, sociais, econômicas e ambientais, tendo como princípios assegurar a ampliação da oferta de água de boa qualidade e a redução dos níveis de pobreza e melhorar a qualidade de vida das populações locais.

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 4 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 1,4 bilhão, o que representa 36,2% da dotação atualizada.

Essa linha de ação é complementada por atuação federal, como é o caso do Água Para Todos, presente no Programa Saneamento Básico e no Programa Segurança Alimentar e Nutricional (construção de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento de água), focado no alcance da população de baixa renda residente em comunidades rurais esparsas. O foco para realização das obras são as regiões de maior déficit hídrico do país, dentre as quais se destaca, pela gravidade da situação, o semiárido.

O programa baseia-se em dois eixos para o incremento da oferta hídrica: i) execução de obras de captação, adução e reservação nas regiões com déficit hídrico; e ii) recuperação e manutenção de estruturas hidráulicas.

Dentre os objetivos do programa, destaca-se o Objetivo 0479 – “Aumentar a oferta de água em sistemas integrados, com prioridade nas regiões com déficit, e contribuir para a indução ao desenvolvimento econômico e social, por meio de intervenções de infraestrutura hídrica”, em que iniciativas voltadas para a implantação e a ampliação de barragens, canais, sistemas adutores e sistemas de abastecimento contribuem para seu alcance.

Outro objetivo relevante do referido programa é o 0480 – “Revitalizar infraestruturas hídricas existentes, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais”. As atividades de revitalização e manutenção das infraestruturas hídricas visam contemplar minimamente a recuperação de estruturas danificadas, a conservação de suas capacidades funcionais e a segurança de seus usuários.

Análise de indicadores

No Plano Plurianual 2012-2015 foram estabelecidos dois indicadores de desempenho para o programa temático. Ambos foram selecionados para análise, conforme tabela a seguir:

Indicadores selecionados para análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação ¹	Valor de Referência - PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = [(b/a)-1]x100
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Capacidade de Reservação de Água	milhão de m ³	SIH/MI	28/05/2013	29.300	19/12/2014	29.820	1,77
Quilometragem de Adução de Água	km	SIH/MI	28/05/2013	2.039	19/12/2014	2.768,79	35,79

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Interação Nacional

Os dois indicadores que constavam inicialmente no programa eram “Municípios com ocorrência de racionamento devido à deficiência na produção (IBGE/PNSB)” e “Municípios com ocorrência de racionamento devido à insuficiência de água no manancial (IBGE/PNSB)”. Tais indicadores tinham como fonte a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) de 2008 e por não ser realizada com periodicidade definida e dada ausência de previsão de realização de uma nova edição, os valores dos indicadores permaneceriam imutáveis até o final do período do PPA.

Por essa razão, no processo de revisão e atualização do PPA para o exercício de 2013, foram propostos novos indicadores para o programa, ficando acordado entre a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (SIH/MI) e a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP) a alteração para os indicadores vigentes, diretamente relacionados à atuação do programa e restritos aos órgãos partícipes do programa, quais sejam: MI e entidades vinculadas (Dnocs e Codevasf). Esses indicadores permitem a apuração dos resultados obtidos com a implementação das ações em fase de execução.

Assim, como os indicadores analisados foram implantados somente em maio de 2013, só houve apuração dos índices para 2013 e 2014, com a data de referência de 28/5/2013.

Tendo em vista que em grande parte as soluções técnicas para ampliação da oferta de água nas áreas beneficiadas contemplam a construção de barragens para aumento do volume de reservação e/ou a construção de sistemas adutores, tais indicadores são utilizados para verificação dos resultados alcançados – no caso, em termos de eficácia. Assim, embora não sejam suficientes para evidenciar todos os aspectos relativos ao tema, os indicadores analisados são úteis para revelar a atuação governamental na área, em função dos objetivos aprovados no PPA.

Dessa forma, conclui-se que, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2051 – Oferta de Água, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise das metas

Foram analisadas as duas metas referentes aos objetivos 0479 e 0480, conforme tabela a seguir:

Metas selecionadas para análise

Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015	Meta realizada – PCPR 2014			% da meta total 2012-2015 realizado acumulado	Fonte das Informações¹
			2012	2013	2014		
Meta quantitativa do Objetivo 0479 - Programa 2051							
Regularizar a oferta de água para os sistemas de abastecimento	Município	297	25	33	43	14,48%	SIH/MI
Meta quantitativa do Objetivo 0480 - Programa 2051							
Revitalizar infraestruturas hídricas	Unidade	18	0	3	17	94%	SIH/MI

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

1 Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional

A meta constante do Objetivo 0479 tem o escopo de atingir 297 municípios, tendo sido alcançados apenas 43 até 31/12/2014. Existem obras em andamento que apresentaram avanços representativos nos anos anteriores e que estão com conclusão prevista para 2015. Também faz parte desse objetivo o Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), cuja previsão inicial para a

conclusão das obras era 2010 para o Eixo Leste e 2012 para o Eixo Norte. O empreendimento, atualmente, apresenta 72,9% de execução física, sendo que o Eixo Leste conta com 70,8% de execução e o Eixo Norte com 74,4%.

Assim, tendo em vista que a meta estipulada contemplou a área de influência direta do Pisf, bem como as obras complementares que deverão levar a água até localidades adjacentes (ramais e adutoras) além de outras obras de grande importância (Canal do Sertão Alagoano, Eixão das Águas) que sofreram atrasos significativos, foi considerado que, de forma geral, a meta é específica, apropriada e realista.

O Objetivo 0480 prevê a recuperação de estruturas danificadas ou com capacidade reduzida, a sua modernização e ampliação, bem como sua regularização documental e ambiental. Por meio desse Objetivo, busca-se não somente dar cumprimento à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), instituída pela Lei 12.334/2010, como também garantir a segurança do abastecimento de água da população. Contribui para a sua meta a recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco, empreendimento que faz parte do PAC. Até 13/1/2014 foi contabilizado o alcance de 17 unidades das 18 previstas para o período compreendido no PPA vigente, o que representa execução de 94% da meta.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas do Programa Temático 2051 – Oferta de Água, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise da cesta de indicadores

Há que se ressaltar a ausência de indicadores necessários à medição de alguns objetivos governamentais selecionados para análise. Por exemplo, não há indicadores para medir o Objetivo 0549 – “Formular a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica e elaborar seus principais instrumentos, de forma a organizar o setor e a atuação do Estado”.

Sobre esse assunto, a SIH/MI informou que para o PPA 2016-2019 estão sendo avaliados conjuntamente com Ministério do Planejamento (MP) e Agência Nacional das Águas (ANA) novos indicadores que monitorem de forma mais efetiva as melhorias promovidas no âmbito do programa.

O programa não possui uma cesta de indicadores capaz de refletir os resultados da intervenção governamental em todas as áreas relevantes da política pública explicitada pelo programa temático (foco), bem como o conjunto não atende ao atributo de equilíbrio, ou seja, a cesta não contempla indicadores que permitam a aferição do custo, da qualidade dos produtos/serviços e da tempestividade da execução das metas.

Em síntese, essa cesta apenas contém informações sobre a eficácia das ações do órgão, sendo carente quanto a aferição de outros aspectos importantes para os gestores do programa e para a sociedade, razão pela qual entende-se pelo não atendimento do critério de adequação da respectiva cesta de indicadores.

Ademais, os indicadores desse programa não são capazes de sinalizar a situação de oferta de água de forma ampla e precisa, pois não apontam riscos ou mensuram a crise hídrica que afeta boa parte do país, razão pela qual contribuem apenas parcialmente para a tomada de decisão com relação às políticas públicas a serem priorizadas no tocante a oferta de água, permitindo um diagnóstico pouco significativo quanto ao adequado direcionamento dos investimentos.

Em relação à economicidade, e considerando que o acompanhamento das ações geridas pelo MI é realizado por intermédio do Painel de Monitoramento desenvolvido pela Secretaria Executiva desse Ministério, e as informações são atualizadas por representantes de cada órgão, não foi detectada impropriedade quanto ao custo para obtenção dos dados da respectiva cesta.

Em face do exposto, conclui-se que a cesta não apresenta um conjunto equilibrado de indicadores de custo, tempo, quantidade e qualidade, que reflitam adequadamente as características foco, equilíbrio e adequação e que também possam representar as dificuldades de execução do programa.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2051 – Oferta de Água, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.20 Programa Temático 2053 – Petróleo e Gás

O Programa Temático 2053 – Petróleo e Gás articula um conjunto de objetivos e iniciativas afins e compreende, além dos recursos minerais aproveitáveis, elementos geradores de renda, riqueza ou motores de uma indústria complexa, que envolve uma extensa cadeia industrial cujos processos decisórios relacionam-se a projetos de longa maturação e com investimentos e riscos elevados. Os projetos enquadrados neste programa compreendem a área de pesquisa geológica, com o objetivo de ampliar as reservas desses energéticos, exploração e produção de petróleo e gás, bem como a regulação do setor.

O programa direciona ações governamentais que englobam bens e serviços da cadeia de produção do setor, dentre as quais, a oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural segundo o que se planeja para o aproveitamento racional das reservas petrolíferas, a política de conteúdo local para o desenvolvimento e a manutenção sustentável da indústria de petróleo, bem como a expansão da infraestrutura de gás natural.

Referido programa contempla o planejamento para desenvolver e manter as atividades da cadeia de produção de petróleo e gás natural com base no Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, base de dados georreferenciada que mapeia zonas de importância relativa ao desenvolvimento econômico do setor de petróleo e gás no país, instrumento utilizado para o planejamento energético.

Para o quadriênio 2012-2015, o programa previu investimentos da ordem de R\$ 288 bilhões, assim distribuídos: 2012 - R\$ 61,9 bilhões, 2013 - R\$ 79,4 bilhões, 2014 - R\$ 73,4 bilhões e 2015 - R\$ 73,4. Com relação à parcela referente ao Grupo Petrobras, a dotação final de 2014 foi de R\$ 63,7 bilhões, dos quais foram realizados 58,2 bilhões (91,3%).

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

De acordo com o Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015, o Programa 2053 possui quatorze indicadores, listados a seguir.

Indicadores do Programa 2053 – Petróleo e Gás

Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência – PPA		Natureza do indicador
		Data	Índice (a)	
Consumo Interno de Gás Natural	milhão de m ³ por dia	31/12/2010	61,70	Efetividade
Empresas de Pequeno e Médio Porte – Produção de Gás Natural	milhar de m ³ por dia	31/12/2010	24,00	Eficácia
Empresas de Pequeno e Médio Porte – Produção de Petróleo	mil barris por dia	31/12/2010	1,96	Eficácia
Extensão de Gasodutos	Km	31/12/2010	11.373,00	Eficácia
Importação de Gás Natural	milhão de m ³ por dia	31/12/2010	34,65	Eficácia
Participações Governamentais – Bônus de Assinatura	R\$ mil por ano	31/12/2009	80.200,00	Eficácia
Participações Governamentais – Participações Especiais (União, Estados e Municípios)	R\$ bilhão por ano	31/12/2010	11,67	Eficácia
Participações Governamentais – Royalties (União, Estados e Municípios)	R\$ bilhão por ano	31/12/2010	9,93	Eficácia
Produção de Gás Natural (excluindo reinjeção, queimas, perdas e consumo próprio na produção)	milhão de m ³ por dia	31/12/2010	34,53	Eficácia
Produção de Petróleo e LGN (inclui condensado)	mil barris por dia	31/12/2010	2.137,42	Eficácia
Reservas de Gás Natural	milhão de m ³	31/12/2010	423.003,02	Eficácia
Reservas Provadas de Petróleo	milhão de barris	31/12/2010	14.246,33	Eficácia
Volume de Exportação de Petróleo	milhão de barris por ano	31/12/2010	230,49	Eficácia
Volume de Importação de Petróleo	milhão de barris por ano	31/12/2010	123,65	Eficácia

Fonte: Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015

Como se observa, de acordo com a concepção do atual plano plurianual, os indicadores do Programa 2053 têm um índice de referência, mas não possuem metas anuais, nem metas a serem atingidas ao final do PPA, ou seja, em 31/12/2015. O valor de referência possibilita o acompanhamento da evolução dos indicadores durante a vigência do PPA. Entretanto, a ausência de metas, previamente definidas, prejudica a validade dos indicadores para medir um aspecto do desempenho de acordo com o planejamento das ações do setor.

As informações para aferir desempenho devem possuir bases comparativas. Um conjunto de dados isolados mostrando os resultados alcançados por uma instituição pouco ou nada diz a respeito de seu desempenho, a não ser que seja confrontado com outras organizações do mesmo ramo de atividade, ou se realizada uma comparação com os resultados alcançados em períodos anteriores, a partir de uma série histórica.

Análise de foco da cesta de indicadores

De acordo com a análise do TCU, todos os indicadores possuem relação com os objetivos do programa, conforme mostrado na Tabela Indicadores do Programa 2053 – Petróleo e Gás e objetivos relacionados.

Indicadores do Programa 2053 – Petróleo e Gás e objetivos relacionados

Indicador	Objetivo correspondente
Consumo Interno de Gás Natural	Objetivo 0057 – Implantar sistemas coordenados de exploração, produção e processamento de petróleo e gás natural, em terra e mar, com conteúdo local, bem como de transporte de gás natural, orientados ao desenvolvimento equilibrado do território e para atender, agregando valor, aos mercados doméstico e internacional; Objetivo 0529 – Planejar a expansão da infraestrutura de gás natural de forma a atender e ampliar o abastecimento interno e contribuir para maior segurança energética do país.
Empresas de Pequeno e Médio Porte – Produção de Gás Natural	Objetivo 0057 Objetivo 0061 – Ofertar áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, segundo o planejamento do aproveitamento racional das reservas petrolíferas brasileiras e de forma articulada com a política de conteúdo local; Objetivo 0063 – Incentivar o desenvolvimento sustentável da indústria do petróleo e gás natural, com ações voltadas à capacitação e qualificação profissional, ao desenvolvimento tecnológico e ao conteúdo local.
Empresas de Pequeno e Médio Porte – Produção de Petróleo	Objetivo 0057 Objetivo 0061 Objetivo 0063
Extensão de Gasodutos	Objetivo 0057 Objetivo 0061 Objetivo 0529
Importação de Gás Natural	Objetivo 0529
Participações Governamentais – Bônus de Assinatura	Objetivo 0064 – Aprimorar a gestão dos recursos de petróleo e gás natural por meio de estudos, regulação e fiscalização; Objetivo 0065 – Elaborar estudos sobre o melhor aproveitamento das riquezas provenientes do petróleo e do gás natural, visando o benefício das gerações presente e futura.
Participações Governamentais – Participações Especiais (União, Estados e Municípios)	Objetivo 0064 Objetivo 0065
Participações Governamentais – Royalties (União, Estados e Municípios)	Objetivo 0064 Objetivo 0065
Produção de Gás Natural (excluindo reinjeção, queimas, perdas e consumo próprio na produção)	Objetivo 0057 Objetivo 0529
Produção de Petróleo e LGN (inclui condensado)	Objetivo 0057 Objetivo 0061
Reservas de Gás Natural	Objetivo 0053 – Planejar o desenvolvimento e a manutenção das atividades exploratórias de petróleo e gás natural, tendo como ferramenta principal o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, de forma a possibilitar a escolha pública sobre o momento de sua exploração, a definição de áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional e o aproveitamento racional das reservas. Objetivo 0061
Reservas Provadas de Petróleo	Objetivo 0053 Objetivo 0061 Objetivo 0064 Objetivo 0065
Volume de Exportação de Petróleo	Objetivo 0057
Volume de Importação de Petróleo	Objetivo 0057

Fonte: Anexo I, atualizado, do PPA 2012-2015

Todos os indicadores do programa estão em sintonia com os princípios e objetivos da Política Energética Nacional, listados no artigo 1º da Lei 9.478/1997, bem como com os assuntos que constituem a área de competência do Ministério de Minas e Energia, nas alíneas “a” e “d” do inciso I do art. 6º da Lei 8.422/1992.

Análise de equilíbrio da cesta de indicadores

Primeiramente, registre-se que classificar os indicadores já existentes para o Programa 2053 - Petróleo e Gás é uma questão razoavelmente complexa e não pode se dar com muita precisão somente a partir dos dados constantes do Anexo I do PPA 2012-2015. O setor de petróleo e gás, bem como o de combustíveis, é bastante amplo e suporta inúmeras ações governamentais.

Na Tabela Indicadores do Programa 2053 – Petróleo e Gás vê-se que, entre os indicadores do programa, não há indicadores que busquem medir eficiência e economicidade. A montagem de uma cesta que não contemple tais aspectos pode indicar que a atenção do órgão está voltada para a consecução de seus planos para atender à coletividade, entretanto, sem uma atenção gerencial que permita observar o melhor aproveitamento dos insumos e a aferição de outros itens de custo.

Para exemplificar, tome-se a meta “Possibilitar a atuação internacional para o acesso a reservas de produção de petróleo e gás natural, de forma a contribuir para a sustentabilidade de sua reposição e para o atendimento do mercado brasileiro” – relativa ao Objetivo 0057. Não há referencial comparativo dos custos de resultados dessa meta (economicidade). O seu atingimento pode ser medido por um indicador de eficácia mas, do mesmo modo, não revela se o atingimento do objetivo deu-se de maneira eficiente.

Desse modo, em princípio, o conjunto de indicadores do Programa 2053 - Petróleo e Gás não traduz uma completude, pois a despeito de exprimir informações quantitativas e qualitativas, não oferece uma visão abrangente do desempenho do programa, no que concerne à aferição do custo das ações (economicidade), e em relação ao melhor aproveitamento dos insumos utilizados dos produtos oferecidos à sociedade (eficiência).

Análise da adequação dos indicadores

O fato de não haver indicador de outras dimensões (economicidade e eficiência, por exemplo) leva a inferir que a cesta de indicadores para o programa não atende ao atributo adequação, pois não dota os gerentes de informações essenciais à tomada de decisão a respeito da adoção de alternativas mais econômicas na consecução das políticas públicas.

Análise da economicidade (custo de produção) dos indicadores

A cesta atende ao critério da economicidade, visto que todos os indicadores são resultantes de medições e totalizações realizadas por órgão e agência governamental (MME e ANP), não havendo dispêndios específicos adicionais para a medição desses indicadores para o PPA.

Conclusão

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2053 - Petróleo e Gás, quanto aos atributos equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Outras informações relevantes

A atividade de exploração e produção de petróleo acarreta aumento das atribuições e gastos dos governos locais, principalmente com o fornecimento de bens e serviços e com medidas de mitigação de impactos ambientais. Dessa forma, a repartição das rendas petrolíferas entre os estados e

municípios produtores teria como justificativa o aumento dos gastos desses entes, devendo ser compensado pelo aumento da arrecadação.

A arrecadação advinda da indústria petrolífera oriunda das compensações financeiras contribui com parcela relevante das receitas orçamentárias dos seus beneficiários. Essas compensações financeiras são conhecidas como participações governamentais. No Brasil, a repartição das rendas petrolíferas se dá entre as esferas de governo, e os pagamentos a serem realizados pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural estão previstos na Lei 9.478/1997.

O Tribunal de Contas de União realizou auditoria operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) com o objetivo de conhecer e avaliar a forma como a Agência realiza o controle da medição, do cálculo, do pagamento e da distribuição das participações governamentais devidas em função da produção de petróleo e gás natural no País.

A execução dessa auditoria se deu em um projeto de cooperação técnica celebrado entre a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a GIZ, agência de cooperação internacional da Alemanha. O ajuste foi firmado com o fim de desenvolver novas competências institucionais entre as entidades fiscalizadoras superiores (EFS) pertencentes à Olacefs, tendo os ingressos públicos oriundos da exploração e produção de hidrocarbonetos sido eleitos como uma das áreas estratégicas de conhecimento.

Este trabalho está diretamente relacionado com três indicadores de participações governamentais do Programa 2053 - Petróleo e Gás, os quais se alinham com os seus objetivos de “aprimorar a gestão dos recursos de petróleo e gás natural por meio de estudos, regulação e fiscalização” e “elaborar estudos sobre o melhor aproveitamento das riquezas provenientes do petróleo e do gás natural, visando o benefício das gerações presente e futura”, objetivos 0064 e 0065 respectivamente.

A auditoria coordenada por este Tribunal, e executada juntamente com as EFS da Colômbia e do Peru, incidiu sobre o controle exercido pela ANP sobre a medição, o cálculo, o pagamento e a distribuição de participações governamentais devidas pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no Brasil, identificando riscos e fragilidades no processo de fiscalização, bem como o grau de transparência conferido a esses procedimentos..

Os critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais estão estabelecidos nas Leis 9.478/1997 e 7.990/1989, regulamentadas, respectivamente, pelos decretos 2.705/1998 e 1/1991.

No Brasil, as principais participações governamentais relacionadas à produção de hidrocarbonetos, do ponto de vista material, são os royalties e as participações especiais.

O royalty do petróleo e do gás natural é uma compensação financeira devida ao Estado Brasileiro pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. O seu pagamento, com relação a cada campo, começa a partir do mês em que ocorrer a respectiva data de início de produção.

A participação especial constitui compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade e será paga, com relação a cada campo de uma dada área de concessão, a partir do trimestre em que ocorrer a data de início da respectiva produção.

Os royalties devidos pela produção de petróleo e gás natural são apurados mensalmente, pelos concessionários, e pagos até o último dia útil do mês subsequente. Já as participações especiais que

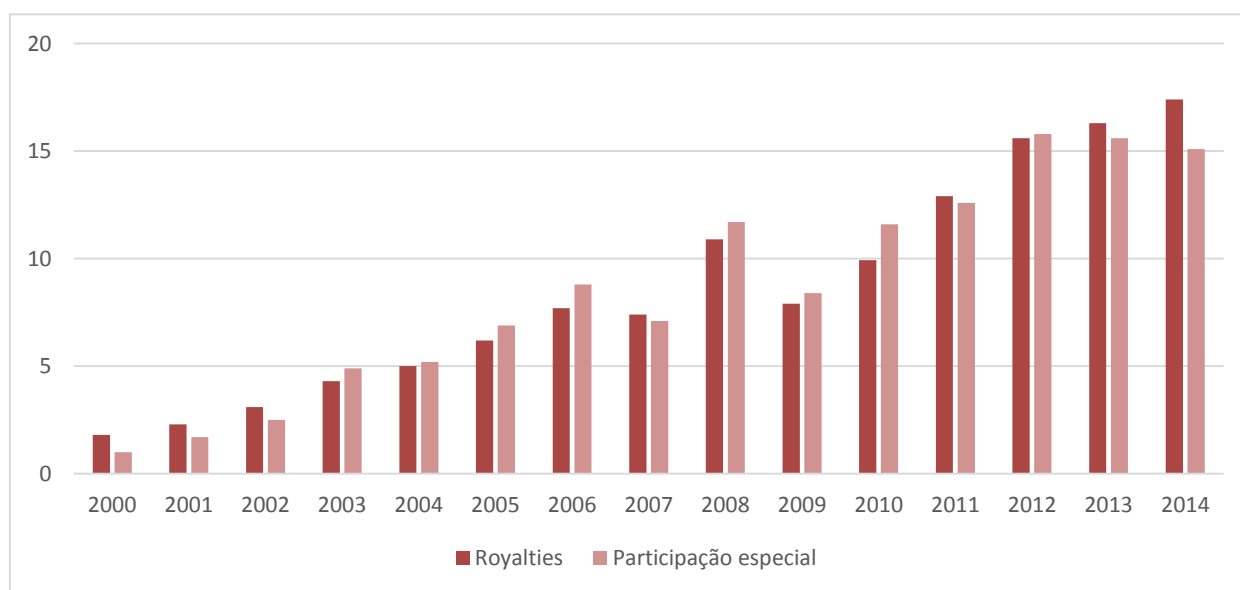
são apuradas em periodicidade trimestral e pagas até o último dia útil do mês subsequente a cada trimestre do ano civil.

Em 2010, a Lei 12.351/2010 instituiu o regime de partilha de produção para a exploração e a produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e outras estratégicas. Nesse regime, os royalties correspondem a 15% do valor da produção, distribuídos segundo regras específicas, e não há pagamento de participação especial.

Por fim, a Lei 12.734/2012, modificando as leis anteriores, introduziu novas regras de rateio das participações governamentais entre as unidades federativas beneficiárias. No entanto, medida cautelar expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu sua eficácia, motivo pelo qual vigoram, atualmente, as regras de distribuição prescritas pela Lei 9.478/1997 e pela Lei 12.351/2010.

Os royalties e as participações especiais derivados da exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil são participações governamentais com enorme impacto nas finanças dos estados e municípios. Em 2014, o montante arrecadado somou aproximadamente R\$ 36,1 bilhões. Adiante, apresenta-se a evolução da arrecadação das participações governamentais no Brasil nos últimos quinze anos, representando cifras vultosas.

Principais Participações governamentais – Arrecadação (em bilhões de R\$)



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados fornecidos pela ANP.

Da análise dos procedimentos atinentes ao controle da medição, o cálculo, o pagamento e a distribuição de participações governamentais devidas pelas concessionárias que produzem petróleo e gás natural no Brasil, a equipe de auditoria concluiu que, de forma geral, o controle exercido pela ANP sobre a medição da produção e sobre o cálculo e distribuição das participações governamentais possui os pressupostos necessários para garantir, de forma razoável, a fidedignidade e a integridade dos valores aferidos, tanto com relação ao volume de hidrocarbonetos produzidos, quanto ao montante das participações governamentais apuradas.

4.2.21 Programa Temático 2072 – Transporte Ferroviário

O programa em tela obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 3,3 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 2 bilhões, o que representa 61,3% da dotação atualizada.

No Relatório das Contas do Governo do exercício de 2013 foram analisados os indicadores e as metas desse programa. Naquela oportunidade, não foram encontradas pelo TCU evidências que refutassem a relevância, a suficiência ou a validade dos treze indicadores, com exceção dos indicadores “Malha ferroviária inoperante ou subutilizada” e “Total de carga geral transportada”, quanto ao atributo validade, tendo em vista que houve alteração nos itens que compõem a métrica do indicador, o que gerou ruptura do histórico existente. Em relação às metas, não foram encontradas evidências que contestassem sua validade.

Neste exercício, é realizada análise da cesta de indicadores para verificar sua utilidade e completude, ou seja, se a cesta é capaz de refletir os resultados da intervenção governamental, em termos imediatos (produtos) e mediatos (efeitos), ainda que, individualmente, os indicadores se mostrem adequados. Considera-se útil a cesta de indicadores que possui, na maior extensão possível, as características de foco, equilíbrio, adequação e economicidade.

Antes, porém, cabe destacar que o modal ferroviário se caracteriza por ser um meio capaz de transportar elevado volume de carga a um baixo custo, principalmente a média e a longa distâncias, o que é uma característica do transporte no Brasil, onde as regiões produtoras, principalmente agrícolas e minerais, nem sempre se encontram próximas às regiões consumidoras ou aos portos de exportação. Para se ter uma ideia da capacidade do transporte por meio da ferrovia, enquanto um caminhão graneleiro transporta até 28 toneladas, um vagão graneleiro pode transportar até 100 toneladas, e seguir em composições superiores a 300 vagões.

Outras características do transporte ferroviário de carga no Brasil são: elevada eficiência energética; alto custo de implantação; baixo custo de manutenção; maior segurança em relação ao modal rodoviário, visto que ocorrem poucos acidentes, furtos e roubos; transporte lento devido às suas operações de carga e descarga; baixa flexibilidade com pequena extensão da malha; baixa integração entre os estados; e trata-se de um transporte menos poluente que o rodoviário.

É objetivo do governo federal alterar até 2025 a configuração da matriz de transportes brasileira, elevando a participação do modal ferroviário no transporte de cargas de 25% para 35%, já que 58% do volume de movimentação nacional de cargas é feito por rodovias.

Para isso foram definidos seis eixos estruturantes em sintonia com o Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT): Ferrovia Norte-Sul, Nova Transnordestina, Integração Oeste-Leste (FIOL), Integração Centro-Oeste (FICO), Ferronorte e Ferrovia do Pantanal. O PNLT é o instrumento que representa a retomada do planejamento setorial estratégico do governo destinado a orientar, com embasamento técnico e científico, a implantação das ações públicas e privadas no setor de transportes como meio de atender as demandas políticas de integração, desenvolvimento e superação de desigualdades. Pode-se afirmar que o PNLT é hoje o instrumento oficial de planejamento para o setor de transportes.

Enquanto compete ao Ministério dos Transportes a formulação de políticas em sua área de atuação, os principais atores governamentais na execução da política pública de transporte ferroviário são a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) e a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

A ANTT, autarquia especial federal, é o órgão regulador da atividade de exploração da infraestrutura ferroviária e rodoviária federal e da atividade de prestação de serviços de transporte terrestre. O DNIT é o gestor e executor, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres. A Valec, empresa de economicidade mista, tem entre suas competências: administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela

outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhes forem outorgadas; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária; construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária.

A tabela abaixo traz os indicadores constantes do PPA 2012-2015 referentes ao Programa 2072 - Transporte Ferroviário. Na última coluna são feitas referências à natureza do indicador.

Indicadores do Programa 2072 - Transporte Ferroviário

Indicadores PPA 2012-2015	Unidade de medida	Referência		Natureza do indicador
		Data	Índice	
Índice de acidentes ferroviários	acidentes/(milhão.trens.km)	31/12/2010	15	Eficiência
Malha ferroviária	km	31/12/2010	29.785	Eficácia
Malha ferroviária inoperante ou subutilizada	km	31/12/2010	18.900	Eficácia
Número de acidentes ferroviários	Quantidade	31/12/2010	951	Eficácia
Percentual de carga ferroviária movimentada pelo tráfego mútuo e direito de passagem	%	31/12/2010	7,36	Eficácia
Produto médio anual do transporte ferroviário	R\$/mil TKU ¹	31/12/2010	50	Eficácia
Ranking de Qualidade das Ferrovias (GCI) ²	posição em listagem de países	31/12/2010	87	Efetividade
Total da produtividade ferroviária	bilhões de tku	31/12/2010	279	Eficácia
Total de carga geral transportada	milhão de tu ³	31/12/2010	103,1	Eficácia
Total de movimentação de cargas por ferrovias	milhão de tu	31/12/2010	497	Eficácia
Total de movimentação de passageiros por ferrovias	Quantidade	31/12/2010	2.484.930	Eficácia
Transações comerciais entre o Brasil e os demais países sulamericanos, via ferrovia	tonelada por ano	31/12/2010	818.844	Eficácia
Velocidade média comercial dos trens	km/h	31/12/2010	25	Eficiência

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

(1) Tonelada-Quilômetro Útil – Unidade de medida equivalente ao transporte de uma tonelada útil a distância de um quilômetro.

(2) Índice de Competitividade Global.

(3) Tonelada Útil – Total de carga movimentada no transporte remunerado.

Da tabela acima se observa que muitos indicadores são simplesmente retratos, em termos absolutos, das características da malha. São levantamentos numéricos que demonstram exclusivamente dimensões, como por exemplo, o total de malha ferroviária, o número de acidentes ferroviários, o total de movimentação de passageiros. Embora trate-se de dados relevantes, são necessários também indicadores que tenham, em suas métricas, combinações de dados e o resultado consequente para produzir índices que sinalizem, por exemplo, tendências e realizações.

Tome-se o indicador de desempenho “Velocidade média comercial dos trens”. Existem no sistema ferroviário brasileiro três larguras de trilhos em sua maioria: bitola métrica, bitola larga e bitola mista. O aumento na velocidade média dos trens pode ser resultado de diversos fatores, atribuíveis aos objetivos do programa ou não. O que esse indicador revela, mesmo tomando outros indicadores e analisando-os em conjunto, é a velocidade média que os trens trafegaram, mas a causa do aumento da velocidade, mesmo ao se verificar as ações do programa, que incluem o aumento dos trilhos de bitola larga, por meio do qual os trens carregam mais e podem transitar em maiores velocidades, não fica evidente. O aumento da velocidade média pode ser simplesmente fruto de melhorias na malha ferroviária existente, e a diminuição, por seu turno, pode ser atribuída à deterioração da malha, mesmo que haja aumento da malha ferroviária.

Com o objetivo de avaliar os aspectos que podem tornar a cesta de indicadores útil e completa, são verificados a seguir os fatores: foco, equilíbrio, adequação e economicidade.

Foco

A primeira característica que a cesta de indicadores deve possuir é foco, em que é analisado se os indicadores apoiam claramente os objetivos e as metas do programa temático, se são consistentes com o referencial estratégico da entidade, se há uma razoável relação de causalidade entre as atividades relevantes do programa temático e os resultados mensurados pelos indicadores, que devem focar em resultados relevantes que a organização busca alcançar em vez de apenas insumos ou produtos imediatos gerados pela atividade organizacional.

Os treze indicadores do Programa 2072, com exceção do indicador “Percentual de carga ferroviária movimentada pelo tráfego mútuo e direito de passagem”, relacionam-se com os objetivos do programa. Apesar disso, os indicadores têm uma data base, mas não possuem metas anuais, nem metas a serem atingidas ao final do PPA em 2015, ainda que as metas dos objetivos tenham referências em termos de realização, em conformidade ao modelo vigente do plano plurianual federal. É possível acompanhar a evolução dos indicadores durante a vigência do PPA, entretanto, a ausência de metas previamente definidas prejudica a validade dos indicadores para o planejamento das ações de transporte ferroviário.

Ainda que os referenciais estratégicos da ANTT, do Dnit e da Valec, que são os principais agentes responsáveis pelo transporte ferroviário, não estejam totalmente refletidos nas suas respectivas missões e visões de futuro, é possível vincular os indicadores a cada entidade, mesmo considerando que são levantados preponderantemente pela ANTT e por meio dos dados inseridos pelos operadores ferroviários, característica que será analisada mais adiante.

Equilíbrio

A natureza do indicador é responsável pelo equilíbrio da cesta e deve contemplar vários aspectos da ação pública, como eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Deve possuir informações quantitativas e qualitativas, oferecendo uma visão abrangente do desempenho e permitindo enxergar as áreas mais significantes da atuação governamental.

Os indicadores do programa são em sua maioria indicadores de eficácia (10), o que prejudica o equilíbrio da cesta, pois não permite a aferição do custo, da qualidade dos produtos/serviços e nem permite observar o melhor aproveitamento dos insumos e a efetividade dos produtos e serviços. São dados quantitativos transpostos em indicadores de situação, como, por exemplo, quantos quilômetros de ferrovia existem, quantos passageiros são transportados e assim por diante.

O único indicador de efetividade é levantado pelo Fórum Econômico Mundial – Ranking de Qualidade das Ferrovias (GCI) –, ainda assim, não indica diretamente o efeito da política pública, mas uma classificação entre vários países. Este indicador foi classificado como de efetividade porque uma melhor posição no *ranking* se traduz em melhores condições da infraestrutura ferroviária brasileira em termos comparativos, o que em alguma medida pode ser atribuído à execução da política pública.

Adequação

A construção dos indicadores deve levar em consideração não somente os atores internos, mas, também, os atores externos da política pública. É adequada a cesta quando se considera os interesses e as necessidades dos vários atores relevantes, abrangendo aspectos como custo, eficácia, efetividade

e tempestividade. No caso do transporte ferroviário, temos como atores, além dos agentes governamentais, entre outros, os operadores/concessionários ferroviários, a sociedade, os clientes, os investidores e as empreiteiras/construtoras. Ao analisar a cesta de indicadores do Programa Transporte Ferroviário, é possível verificar que a cesta não atende aos interesses dos diversos atores. Entre outros atributos falta-lhe, por exemplo, a indicação de custo e de tempestividade.

Economicidade

O último atributo tratado nesta avaliação da cesta de indicadores refere-se ao custo para a produção do dado e aos benefícios consequentemente gerados. As informações de desempenho consomem recursos de toda ordem e, portanto, quanto maior o número e o uso, mais o sistema de medição irá requerer para coletar, armazenar, monitorar, analisar e publicar os dados.

A forma de obtenção dos indicadores foi levantada nas contas do exercício de 2013. Nessa oportunidade, constatou-se que a maioria dos indicadores são oriundos do Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário (SAFF), gerido pela ANTT, e servem para compor o Relatório Anual de Acompanhamento das Concessões Ferroviárias publicado pela agência. Dois são elaborados em conjunto com o DNIT, um é obtido do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e um obtido de publicação de relatório do Fórum Econômico Mundial.

A metodologia de alimentação do SAFF consiste basicamente na inserção das informações no sistema pelos concessionários, ou seja, é um sistema predominantemente alimentado pelos transportadores ferroviários.

O indicador de qualidade da infraestrutura ferroviária constante no Relatório de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial não tem custo de aquisição, pois os relatórios estão disponíveis gratuitamente no sítio da entidade.

Pode-se concluir acerca desse atributo que, apesar dos valores gastos para a manutenção do SAFF, não há custos relevantes para a obtenção dos dados. Ressalte-se, contudo, que os indicadores da cesta sofrem limitações de confiabilidade, uma vez que a maioria é fornecida pelas próprias concessionárias.

Outras informações relevantes

Aumentar a eficiência no transporte de cargas, reduzindo os custos logísticos, perpassa pela expansão da malha ferroviária e a pela integração com os outros modais de transporte. Segundo a Confederação Nacional de Transporte (CNT), os ganhos derivados da extensão e da frequência do serviço do transporte ferroviários traduzem-se em economias: de rede, de densidade e de escopo.

Os diferentes pontos de carga e descarga irão definir o padrão de rentabilidade e dos retornos de escala da atividade (rede); os custos unitários do serviço decrescem com o aumento da densidade populacional, serviços de transporte ferroviário de passageiros em áreas densamente populosas apresentam custos unitários inferiores (densidade); e, pode ser mais vantajoso para uma mesma empresa operar e fornecer a infraestrutura de transporte ou uma mesma operadora atender diferentes linhas ferroviárias (escopo).

Em 2014, no âmbito do TC 031.086/2013-6, ao analisar a concessão do trecho ferroviário entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO, o TCU também analisou os aspectos do novo modelo que o governo quer implementar no Brasil.

Esse novo modelo, mundialmente conhecido como *Open Access*, ou, simplesmente, modelo de acesso aberto, visa segregar verticalmente a rede (*vertical unbundling*), ou seja, os operadores independentes competem entre si sobre trilhos de uso comum, sempre buscando a modicidade tarifária.

O novo modelo pressupõe um concessionário responsável pela construção, implantação e manutenção da infraestrutura, da sinalização e do controle da circulação de trens; um comprador para a totalidade da capacidade da ferrovia, remunerando a concessionária por uma tarifa de disponibilidade de capacidade operacional, ficando esta tarefa a cargo da Valec; a subconcessão pela Valec, a título oneroso, dos direitos de uso; e, uma concessionária prestando serviços de operação diretamente aos usuários remunerando-a na medida de utilização da ferrovia a título de tarifa de fruição.

Segundo a ANTT, o novo modelo de outorga visa afastar o risco de demanda do concessionário – uma vez que a Valec se compromete a comprar toda a capacidade de transporte da ferrovia, remunerando o operador por meio de tarifa de disponibilidade de capacidade operacional –, com o propósito de ampliar a participação de capital privado em projetos de infraestrutura ferroviária; em contrapartida, o modelo elimina o risco de engenharia do governo ao delegar a construção da ferrovia para o setor privado. Pode-se dizer, ainda, que o modelo busca evitar que determinado operador privilegie certas cargas e empresas em detrimento de outras, bem como serve para que a estatal atue como órgão regulador dos preços a serem praticados, apesar de o arcabouço legal não estar claramente definido nesse sentido.

Tem-se noticiado, contudo, que devido à crise econômica, o governo vem encontrando dificuldades para implementar o novo modelo, tendo em vista os riscos associados e os vultosos investimentos e subsídios para sua implantação. Assim, ainda que seja possível verificar nos objetivos e nas metas do Programa Transporte Ferroviário ações diretamente relacionadas à implantação ou ao estudo do novo modelo, isso não confere credibilidade ao planejamento central, haja vista que se poderia não incorrer nos gastos para sua aprovação e para os estudos, se a concepção e os valores fossem discutidos previamente e ratificados pelos formuladores da política pública.

Conclusão

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático Transporte Ferroviário (2072), quanto aos atributos de equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.22 Programa Temático 2075 – Transporte Rodoviário

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 12,2 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 4,3 bilhões, o que representa 35% da dotação atualizada.

Esse programa está sob coordenação do Ministério dos Transportes (MT). As entidades encarregadas da execução são o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O programa possui onze objetivos e, também, onze indicadores listados no PPA 2012-2015. Todavia, os indicadores: “Participação do modal rodoviário na matriz de transporte de carga”, “Participação do modal rodoviário no transporte interestadual de passageiros” e “Total de

movimentação de cargas por rodovias” foram descontinuados. Assim, o monitoramento do programa é realizado com base em oito indicadores, de acordo com a tabela adiante:

Indicadores do Programa 2075 – Transporte Rodoviário

Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência – PPA		Dimensão do Desempenho
		Data	Índice (a)	
Acidentes rodoviários com vítimas fatais em estradas federais	unidade por ano	31/12/2009	7.376	Efetividade
Acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2009	158.893	Efetividade
Malha classificada entre bom e ótimo estado conservação	%	31/12/2010	57,00	Eficácia
Malha rodoviária federal pavimentada	km	29/10/2010	62.093	Eficácia
Participação do modal rodoviário na matriz de transporte de carga	%	31/12/2010	47,00	Descontinuado
Participação do modal rodoviário no transporte interestadual de passageiros	%	31/12/2010	48,00	Descontinuado
Percentual de pavimentação das rodovias federais implantadas	%	29/10/2010	81,86	Eficácia
Preço médio das tarifas rodoviárias-concessões	R\$/100km	25/02/2011	4,80	Efetividade
Ranking da Qualidade das Estradas (GCI)	posição em listagem de países	31/12/2010	105,00	Eficácia
Total de movimentação de cargas por rodovias	milhão de toneladas por ano	31/12/2010	1.170,14	Descontinuado
Transações comerciais com países sul americanos por rodovias	mil toneladas por ano	31/12/2010	11.303,14	Efetividade

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop)

Conforme se observa, os indicadores têm valor de referência, mas não possuem metas anuais, tampouco metas a serem atingidas ao final do PPA, ou seja, em 31/12/2015. Isso decorre do próprio modelo do PPA 2012-2015. Os valores de referência possibilitam o acompanhamento da evolução dos indicadores durante a vigência do PPA. Entretanto, a ausência de metas previamente definidas prejudica a utilidade dos indicadores para o planejamento das ações e programas atinentes à política nacional de transportes do modal rodoviário.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Assim, o objetivo da presente análise é aferir a utilidade e a completude da cesta de indicadores, ou seja, se nela estão incluídos itens capazes de refletir os resultados da intervenção governamental, em termos imediatos (produtos) e mediatos (efeitos), em todas as áreas relevantes da política pública explicitada pelo programa temático. Conceitualmente, considera-se útil a cesta de indicadores que possui, na maior extensão possível, as seguintes características: foco, equilíbrio, adequação e economia.

Entre os oito indicadores monitorados, sete priorizam os objetivos e as metas previamente definidos e indicam com clareza o que se pretende alcançar. Observa-se razoável relação de causalidade entre as atividades relevantes do programa temático e os resultados mensurados pelos indicadores.

Indicadores do Programa 2075 e objetivos relacionados

Indicador	Objetivo correspondente
Acidentes rodoviários com vítimas fatais em estradas federais	OBJETIVO: 0129 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes.
Acidentes rodoviários em estradas federais	OBJETIVO: 0130 - Ampliar a oferta da prestação de serviços aos usuários das rodovias federais, propiciando mais segurança e qualidade no deslocamento, por meio de contratos de concessão, desconcentrando a gestão da malha.
Ranking da Qualidade das Estradas (GCI)	OBJETIVO: 0131 - Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais, garantindo condições estáveis de fluxo e segurança, com a finalidade de atender às demandas de cargas e ao volume de tráfego.
Malha classificada entre bom e ótimo estado conservação	OBJETIVO: 0136 - Ordenar o tráfego rodoviário de passagem nos trechos de perímetro urbano que possuam nível de serviço inadequado ou alto índice de acidentes, por meio de intervenções nas rodovias federais.
Malha rodoviária federal pavimentada	OBJETIVO: 0280 - Propiciar maior segurança ao usuário e a conservação da infraestrutura rodoviária, por meio da fiscalização e da utilização de sistemas e equipamentos de controle dos limites de velocidade e de pesagem contínua.
Percentual de pavimentação das rodovias federais implantadas	OBJETIVO: 0137 - Promover a expansão da malha rodoviária federal buscando a integração regional e interestadual e o atendimento aos fluxos de transporte de grande relevância econômica.
Preço médio das tarifas rodoviárias - concessões	OBJETIVO: 0139 - Ampliar a malha rodoviária federal, de forma a promover a ligação entre todos os estados brasileiros, rompendo com o isolamento regional.
Transações comerciais com países sul americanos por rodovias	-
	OBJETIVO: 0138 - Aumentar a interligação rodoviária com os países da América do Sul, fortalecendo os eixos de integração e desenvolvimento, criando correntes logísticas na região.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Siop

Embora em quantidade insuficiente, os indicadores em uso enfocam produtos e efeitos relevantes no contexto da Política Nacional de Transportes.

A tabela “Indicadores do Programa 2075 – Transporte Rodoviário” evidencia que, relativamente às quatro dimensões do desempenho consideradas – economicidade, eficácia, eficiência e efetividade –, a cesta de indicadores apresenta-se desequilibrada. Dos oito indicadores monitorados, quatro abrangem a dimensão da efetividade e quatro a dimensão da eficácia. Ou seja, não há indicadores de economicidade e de eficiência.

A ausência de indicadores de economicidade não possibilita a aferição do custo dos insumos e dos recursos utilizados no âmbito do programa temático. No mesmo sentido, a falta de indicadores de eficiência inviabiliza a comparação dos resultados da intervenção governamental frente ao custo dos insumos empregados, em um determinado período de tempo.

Além disso, embora útil, a cesta de indicadores não é completa. Os indicadores não contemplam a medição de diversos produtos e efeitos relacionados aos objetivos do programa. Por exemplo: o Objetivo 0131 tem “a finalidade de atender às demandas de cargas e ao volume de tráfego”, porém, nenhum dos indicadores da cesta abrange a medição dos efeitos das intervenções quanto ao atendimento às demandas de cargas ou à adequação das rodovias aos volumes de tráfego existentes.

Outros aspectos que os indicadores ora monitorados não aferem são: o atendimento aos fluxos de transporte de grande relevância econômica (Objetivo 0137); a continuidade do tráfego (Objetivo 0140); o isolamento regional (Objetivo 0130); a qualidade no deslocamento (Objetivo 0130); entre outros. Tais omissões evidenciam a incompletude da cesta de indicadores analisada.

Em síntese, o conjunto de indicadores do programa não abarca vários produtos e efeitos previstos em seus onze objetivos. Além disso, a cesta não é equilibrada, pois, a despeito de exprimir

informações quantitativas e qualitativas, não oferece uma visão abrangente do desempenho do programa, no que concerne à aferição do custo das ações (economicidade) e ao melhor aproveitamento dos insumos utilizados (eficiência).

A ausência de indicadores de eficiência e economicidade também se reflete na análise do critério de adequação da cesta, pois não dota os gerentes de informações essenciais à tomada de decisão a respeito da adoção de alternativas mais econômicas e eficientes na consecução da política pública.

Cabe ainda observação, no que tange aos indicadores “Acidentes rodoviários com vítimas fatais em estradas federais”, “Acidentes rodoviários em estradas federais” e “Malha classificada entre bom e ótimo estado de conservação”, de que seria recomendável adotar a segregação entre rodovias federais e rodovias federais concedidas, obtendo-se, dessa forma, cenário mais preciso da situação das rodovias que passaram a ser administradas pela iniciativa privada (Objetivo 0130). A atual forma de tratamento desses dados não é suficiente para a adequada mensuração da atuação governamental nesse sentido, possuindo limitada representatividade do resultado da política de concessões rodoviárias federais.

A par das observações precedentes, avalia-se que a cesta de indicadores ora avaliada, embora útil, é inadequada para a avaliação dos resultados do Programa Temático 2075 - Transporte Rodoviário.

A cesta atende ao critério da economicidade, visto que os indicadores, exceto o “Ranking da Qualidade das Estradas (GCI)”, são resultantes de medições e totalizações realizadas por órgãos e agências governamentais, não havendo dispêndio específico para a mensuração desses indicadores. O “Ranking da Qualidade das Estradas (GCI)” decorre de pesquisa de amplo espectro gratuitamente disponibilizada por organismo internacional.

Assim, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2075 – Transporte Rodoviário, quanto aos atributos equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

III. Programas de Desenvolvimento Produtivo e Ambiental

4.2.23 Programa Temático 2013 – Agricultura irrigada

O Programa 2013 – Agricultura Irrigada obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 499 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 185 milhões, o que representa 37% da dotação atualizada.

Em 2012 foi lançado o Programa Mais Irrigação, política pública que prevê investimentos em irrigação com aporte de recursos federais e de parcerias com a iniciativa privada, e tem o objetivo de dinamizar o desenvolvimento regional por meio de projetos públicos de irrigação. Neste contexto, o Programa Temático 2013 – Agricultura Irrigada busca incentivar a ampliação da área irrigada em bases ambientalmente sustentáveis, contribuindo para o aumento da oferta de alimentos, para a competitividade da agricultura brasileira e para geração de emprego e renda, por meio de uma série de iniciativas estruturais e não-estruturais.

Suas ações estão a cargo do Ministério da Integração Nacional (MI) junto com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf), Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs) e os governos estaduais. O programa envolve os seguintes objetivos:

Objetivos do Programa 2013

0128 – Regularizar o marco legal da Política Nacional de Irrigação, elaborar Planos de irrigação e reestruturar a gestão da agricultura irrigada em articulação com as políticas públicas afins.

0163 – Aperfeiçoar as políticas creditícia e securitária voltadas à irrigação com vistas a ampliar a área irrigada, a aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos e a contribuir para a contenção do avanço da fronteira agrícola.

0171 – Promover e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e inovação voltados para a agricultura irrigada e a sua difusão visando o incremento dos ganhos em produtividade, com qualidade e redução dos custos de produção.

0175 – Concluir a implantação das etapas necessárias à viabilização da produção dos projetos públicos de irrigação existentes, revitalizar as infraestruturas de uso comum e promover a exploração das áreas já implantadas em conformidade com a legislação ambiental com vistas à transferência de gestão.

0176 - Promover a capacitação para a Agricultura Irrigada em parceria com instituições governamentais, não-governamentais e da iniciativa privada.

0180 – Promover a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER nas áreas de agricultura irrigada, visando o uso racional do solo e da água e o manejo adequado das culturas.

0543 – Viabilizar a administração, operação, manutenção, revitalização, regularização e apoio à produção dos perímetros de interesse social, visando garantir sua gestão operacional.

0544 – Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado.

0545 – Incentivar a ampliação da utilização das áreas potencialmente irrigáveis para aumentar a oferta de alimentos, bioenergéticos e fibras de forma sustentável.

Fonte: PPA 2012-2015 atualizado.

Para a presente análise foi selecionado o Objetivo 0175: “Concluir a implantação das etapas necessárias à viabilização da produção dos projetos públicos de irrigação existentes, revitalizar as infraestruturas de uso comum e promover a exploração das áreas já implantadas em conformidade com a legislação ambiental com vista à transferência de gestão”.

A irrigação se mostra fundamental para aumentar a produtividade de alimentos, diminuir a sazonalidade de sua oferta no decorrer do ano e, principalmente, permitir a produção de alimentos onde a falta de chuvas é um fator limitante. Entre as metas previstas no Objetivo 0175, citam-se: a conclusão das infraestruturas para ampliar a área irrigada em 148.920 ha; a construção de infraestrutura de apoio à produção em 44 perímetros públicos de irrigação; a regularização fundiária de 61 projetos públicos de irrigação; a obtenção da conformidade ambiental de 61 perímetros em fase de operação; a revitalização de infraestruturas de uso comum que atendam a 117.234 ha; e a transferência da gestão de 18 perímetros públicos de irrigação.

As subseções seguintes cuidarão especificamente do exame de indicadores e metas relacionados ao programa temático em comento. Seu conteúdo atendeu aos parâmetros apresentados na seção que trata da metodologia aplicada com relação ao escopo, aos objetivos e às limitações da análise efetuada pelo Tribunal.

Análise de indicadores

No Plano Plurianual 2012-2015 foram estabelecidos quatro indicadores de desempenho para o Programa Temático 2013 – Agricultura Irrigada. Todos eles estão associados ao objetivo selecionado para análise. Assim, foram analisados os quatro indicadores de desempenho, conforme tabela a seguir:

Indicadores selecionados para análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência - PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = [(b/a)-1]x100
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Área dotada de infraestrutura para uso em irrigação	ha	Censo Agropecuário	30/12/2006	4.163.527	*	*	*
Área irrigada total no Brasil	milhões de hectares	IBGE e ANA	31/12/2012	5,8	*	*	*
Intensidade do uso da infraestrutura de agricultura irrigada em projetos públicos de irrigação	%	Ministério da Integração Nacional	30/12/2010	51	31/12/2014	61,61	20,78
Percentual da área colhida que aplica as técnicas de irrigação e drenagem	%	Censo Agropecuário	30/12/2006	7,7	*	*	*

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

* Não houve apuração no período.

Dos quatro indicadores analisados, dois têm periodicidade de apuração decenal – “Área dotada de infraestrutura para uso em irrigação” e “Percentual da área colhida que aplica as técnicas de irrigação e drenagem”, tendo como data de referência 31/12/2006, quando da realização do último Censo Agropecuário pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de forma que não atendem à periodicidade do planejamento plurianual (4 anos), bem como não coincidem com o início e término do período de execução desse plano. Assim, para fins de orientação à gestão no âmbito do PPA, tais indicadores não possuem as qualidades de acessibilidade e tempestividade, de modo que não cumprem a contento sua função de aferir o desempenho da política pública.

Da mesma forma, o indicador “Área irrigada total no Brasil” é um parâmetro consolidado decenalmente pelo Censo Agropecuário, e estimado quadrienalmente pela Agência Nacional de Águas (ANA) no "Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos - 2013", que é atualizado anualmente por informes (2014, 2015 e 2016).

Além disso, segundo dados do Ministério da Integração Nacional, da Codevasf e do Dnocs, esses três indicadores não refletem necessariamente as ações do poder público no setor, já que grande parte dos objetivos do programa são compostos de metas e iniciativas cujo impacto principal se dá na área de irrigação pública. Essa área representa apenas cerca de 10% do total da área irrigada do Brasil, considerando a área irrigada total apurada pelo Censo Agropecuário de 2006 (4.163.527 ha) e a área total dos projetos públicos de irrigação (aproximadamente 450.000 ha).

Tais indicadores também não atendem à qualidade de independência, ou seja, eles recebem influência de fatores externos, de forma que não medem somente os resultados atribuíveis à ação que se quer monitorar.

Quanto ao indicador “Intensidade do uso da infraestrutura de agricultura irrigada em projetos públicos de irrigação”, cuja métrica é “área em produção / área com infraestrutura implantada x 100”, em virtude de sua atualização anual e de refletir o crescimento das áreas irrigadas efetivamente em produção dentro de projetos públicos, sua utilização permite avaliar a eficiência e a efetividade da ação do órgão/entidade.

Entretanto, uma série de questões dificulta a obtenção dos dados que compõem este indicador, pois a apuração dos seus atributos ainda enfrenta dificuldades, tais como: funcionamento incipiente do sistema de coleta de dados Sistema Nacional de Informações sobre Agricultura Irrigada (Sinir), além da falta de informação quanto à regionalização dos investimentos.

No entanto, tendo sido aplicado, junto à Secretaria Nacional de Irrigação, do Ministério da Integração Nacional (Senir/MI), o questionário que busca determinar se existem controles adequados para cada informação de desempenho, por meio da identificação de eventuais fragilidades relacionadas ao processo, não foram detectadas falhas capazes de contaminar o processo de controle interno. Assim, em que pese o indicador não atender plenamente à qualidade da acessibilidade e tempestividade, ele permite uma avaliação razoável dos objetivos relacionados ao aumento de área irrigada pública, não havendo razão suficiente para rejeitá-lo.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2013 – Agricultura Irrigada, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção do seguinte: “Intensidade do uso da infraestrutura de agricultura irrigada em projetos públicos de irrigação” considerado relevante e suficiente, válido e confiável.

Análise das metas

Foram analisadas as seis metas do Objetivo 0175, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Metas selecionadas para análise							
Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015	Meta realizada – PCPR 2014			% da meta total 2012-2015 realizado acumulado	Fonte das Informações
			2012	2013	2014		
Concluir as infraestruturas para ampliar a área irrigada em 148.920 ha	Hectares	148.920	2.554	23.694	23.694	15,91%	Senir/MI
Construir infraestrutura de apoio à produção em 44 perímetros públicos de irrigação	Perímetros públicos de irrigação	44	0	0	0	0%	Senir/MI
Implementar a regularização fundiária de 61 projetos públicos de irrigação	Projetos públicos de irrigação	61	0	0	0	0%	Senir/MI
Obter a conformidade ambiental de 61 perímetros em fase de operação	Perímetros	61	9	16	20	32,79%	Senir/MI
Revitalizar as infraestruturas de uso comum que atendam a 117.234 ha	Hectares	117.234	0	0	0	0%	Senir/MI
Transferir a gestão de 18 perímetros públicos de irrigação	Perímetros públicos de irrigação	18	0	0	0	0%	Senir/MI

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Importa ressaltar que, embora sejam apresentados baixos percentuais relativos ao desenvolvimento de ações que contribuem para o cumprimento das metas do Objetivo 0175, estas somente serão aferidas quando da conclusão de todas as etapas em andamento que compõem as metas relacionadas aos perímetros.

Ao realizar a comparação entre os valores para a meta “Obter a conformidade ambiental de 61 perímetros em fase de operação” constante no Relatório de Evolução das Metas da PCPR 2014, extraídos via Siop, e os dados fornecidos pela Senir/MI, órgão responsável pelo controle das metas, foram encontradas discrepâncias quanto aos dados informados, mais especificamente quanto aos exercícios de 2012 e 2013. Para as demais metas quantitativas, não foram encontradas discordâncias.

Sobre a divergência nos dados informados para a mencionada meta, a Senir/MI esclareceu que inicialmente foi definido que a apuração dessa meta se daria na conclusão dos processos de conformidade ambiental. Assim, considerando que esse tipo de processo abrange todas as ações e serviços que devem ser realizados para que o perímetro esteja regularizado (incluindo condicionantes ambientais) e que essas ações são de natureza continuada, ou seja, sempre haverá uma atividade em execução, em 2013, a Senir/MI levantou que havia 31 perímetros onde estavam ocorrendo ações para o alcance da conformidade ambiental.

Entretanto, no decorrer de 2014, com a realização de reuniões para alinhamento das atividades do PPA para o Programa 2013, foi decidido pela equipe técnica do MI, Codevasf, Dnocs e MP que a melhor maneira para quantificação da meta seria a obtenção e manutenção das licenças vigentes (Licença de instalação, Licença de operação e etc.) no período do PPA. Com isso, chegou-se a um novo quantitativo de vinte perímetros que obtiveram e mantiveram suas licenças vigentes durante esse período.

Dessa forma, considera-se que a meta “Obter a conformidade ambiental de 61 perímetros em fase de operação” atende ao atributo de credibilidade e, apesar de ter havido mudança na métrica no decorrer de 2014, os valores atribuídos para 2012 e 2013 foram devidamente ajustados, de forma que não se vislumbra comprometimento das qualidades de estabilidade e homogeneidade, bem como comparabilidade, constantes do atributo validade e confiabilidade, conforme previsto na Portaria Segecex 33/2010.

Ainda sobre essa meta, a Senir/MI esclareceu que não há previsão para seu alcance, pois muitos empreendimentos operam com as licenças vencidas aguardando resposta do pedido de renovação pelo órgão competente. Outros não possuem licença de operação, pois dependem de cadastramento de reservas legais, que está sendo realizado. Desse modo, provavelmente nem todos os perímetros estarão ambientalmente regularizados durante o PPA vigente.

Sobre a meta “Construir infraestrutura de apoio à produção em 44 perímetros públicos de irrigação”, a Senir/MI esclareceu que já foi solicitada à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP) a sua exclusão, pois o seu produto se enquadra nos serviços das demais metas do programa. As construções de infraestruturas de apoio à produção não são ações realizadas separadamente das ações de infraestruturas de irrigação de uso comum. As ações de apoio à produção estão contempladas nas metas “Concluir as infraestruturas para ampliar a área irrigada” ou “Revitalizar as infraestruturas de uso comum”, do mesmo objetivo. Com isso, considera-se que a meta não atende à qualidade adequação, apesar de não terem sido encontradas razões suficientes para rejeitá-la.

Sobre a meta “Implementar a regularização fundiária de 61 projetos públicos de irrigação”, segundo a Senir/MI, nas reuniões realizadas para o alinhamento do Programa 2013, foi estabelecido que, para mensuração da meta, seriam considerados os perímetros que obtivessem a execução do georreferenciamento (medição da área e descrição das características, limites e confrontações). No entanto, observa-se que a meta em questão se refere à regularização fundiária, que, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes.

Assim, em que pese o georreferenciamento ser uma etapa necessária à implementação da regularização fundiária, não se vislumbra em que medida a sua mera execução é suficiente para contabilização da meta estabelecida. Dessa forma, a medição do alcance dessa meta não condiz com o produto esperado, prejudicando a qualidade essencial de credibilidade prevista no atributo de validade e confiabilidade, sendo razão suficiente para rejeitá-la.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas do Objetivo 0175, componente do Programa Temático 2013, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção da seguinte meta: “Implementar a regularização fundiária de 61 projetos públicos de irrigação”, que se revelou inválida e não confiável.

Análise da cesta de indicadores

Os indicadores do Programa 2013 contribuem parcialmente para a tomada de decisão com relação às políticas públicas a serem priorizadas no tocante a agricultura irrigada, permitindo um diagnóstico pouco significativo quanto ao adequado direcionamento dos investimentos. Além disso, outros objetivos fundamentais contidos no PPA 2012-2015, a exemplo do relativo à conclusão do processo de transferência de gestão, que envolve uma série de ações (regularização fundiária, conformidade ambiental, revitalização de infraestruturas, delegação da gestão para os irrigantes, etc.) não são demonstrados pelos indicadores atuais do plano plurianual.

Assim, o referido programa não possui uma cesta de indicadores capaz de refletir os resultados da intervenção governamental em todas as áreas relevantes da política pública explicitada pelo programa temático (foco), bem como o conjunto não atende ao atributo de equilíbrio, ou seja, a cesta não contempla indicadores que permitem a aferição do custo, da qualidade dos produtos/serviços e da tempestividade da execução das metas.

Ainda, apesar de a cesta conter informações sobre a eficácia e efetividade das ações do órgão, é carente quanto a aferição de outros aspectos importantes para os gestores do programa e para a sociedade, tais como custo e tempestividade dessas ações, razão pela qual entende-se pelo não atendimento do critério de adequação da respectiva cesta de indicadores.

No entanto, considerando que três dos quatro indicadores implementados são obtidos por meio de consulta a fonte externa, qual seja o Censo Agropecuário do IBGE e dados da ANA, não foi detectada impropriedade quanto ao custo para obtenção dos dados da respectiva cesta.

Em face do exposto, conclui-se que a cesta não apresenta um conjunto equilibrado de indicadores de custo, tempo, quantidade e qualidade, que reflitam adequadamente as características foco, equilíbrio e adequação e que também possam representar as dificuldades de execução do programa.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2013, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.24 Programa Temático 2014 – Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

O programa em comento obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 13,5 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 4,8 bilhões, o que representa 35,1% da dotação atualizada.

O programa tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento e sustentabilidade da atividade agropecuária mediante a implementação de instrumentos destinados a apoiar a produção, a comercialização e o abastecimento, mediante a preservação do meio ambiente e evolução dos atores

que compõem o setor. Pretende-se, com isso, viabilizar o cumprimento das funções da propriedade rural, quais sejam: função econômica, na regularidade do abastecimento interno, fortalecimento da participação do setor agropecuário no comércio internacional, melhoria na renda dos produtores rurais e estabilidade de preços; função social, relativa à segurança alimentar, geração de empregos diretos e indiretos, e desenvolvimento das regiões rurais; e função ambiental, que diz respeito à adoção de boas práticas agropecuárias no intuito de estimular o desenvolvimento sustentável da atividade, com destaque para agricultura de baixo carbono.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

A tabela a seguir apresenta os indicadores do programa:

Indicadores do Programa 2014

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Área de pastagens degradadas recuperadas pelo programa ABC	ha	*	1/1/2011	0	31/12/2014	538.435	
Área plantada com grãos	ha	Conab	31/10/2010	47.415.700	31/12/2014	56.988.400	20,19
Disponibilidade de calorias per capita provenientes de produtos agropecuários brasileiros	kcal/hab.dia	Deagro/SPA/Mapa	31/12/2010	3.148	31/12/2014	3.620	14,99
Evolução da área sob utilização de sistemas sustentáveis de produção (Agricultura Orgânica + Plantio Direto)	%	Mapa**	1/1/2011	40	31/12/2014	44,03	10,07
Evolução da produção de carnes	%	Conab	30/6/2010	2,83	31/12/2014	0,74	-73,85
Evolução da produção nacional de grãos	%	Conab	31/12/2010	10,45	31/12/2014	3,49	-66,60
Participação das exportações agropecuárias brasileiras no comércio internacional	%	Mapa/SRI	31/12/2009	5,04	31/12/2014	5,6	11,11
Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado	%	Deger/SPA/Mapa e IBGE	31/10/2010	7,83	31/12/2014	6,59	-15,84
Produção nacional de grãos	tonelada	Conab	31/10/2010	149.254.900	31/12/2014	193.386.000	29,57
Produção total de energia a partir de biomassa agropecuária	milhões de tep	EPE/MME	31/12/2009	79	31/12/2013	86	8,86
Taxa de desfrute de bovinos e bubalinos	%	Mapa/SDA/Cosalfa	31/12/2010	13,19	31/12/2014	12,98	-1,59
Taxa de produção apoiada pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e por mecanismos de comercialização	%	Conab	31/12/2010	11,35	31/12/2014	4,05	-64,32
Taxa de variação anual da produção de produtos não alimentares e não energéticos	%	IBGE	31/12/2010	3,67	31/12/2014	3,6	-1,91
Taxa de variação anual das exportações de produtos do setor agropecuário	%	SRI/Mapa	31/12/2010	10	31/12/2014	4,62	-53,80
Taxa média dos juros reais de financiamento da safra	%	Deagri/SPA/Mapa	31/12/2010	3,37	31/12/2014	2,6	-22,85
Volume de grãos exportados pelos portos do Arco Norte	milhões de toneladas	MDIC/Secex	31/12/2010	4,68	31/12/2014	8,87	89,53

* Entidades Públicas, Privadas e Laboratório Virtual Multinstitucional para as Ações de Monitoramento, Reporte e Verificação-MRV.

** Cadastro Nacional da Produção Orgânica e Associação de Plantio Direto no Cerrado (APDC).

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Considerando a totalidade dos aspectos intrínsecos ao programa, verifica-se distribuição irregular do conjunto de indicadores do programa, sob ponto de vista temático. Dos dezesseis indicadores, somente dois se referem a questões ambientais: “Área de pastagens degradadas recuperadas pelo programa ABC” e “Evolução da área sob utilização de sistemas sustentáveis de produção (Agricultura Orgânica + Plantio Direto)” e nenhum se relaciona diretamente à função social. Apesar dos indicadores “Disponibilidade de calorias per capita provenientes de produtos agropecuários brasileiros” e “Produção total de energia a partir de biomassa agropecuária” apresentarem indiretamente viés social, avalia-se estarem mais estreitamente ligados à função econômica.

Da mesma forma, verifica-se ausência de indicadores para alguns dos objetivos vinculados ao programa. É o caso do Objetivo 0600 (Ampliar a infraestrutura, disponibilizar on-line séries históricas das informações meteorológicas e climáticas e incentivar, por meio do desenvolvimento de produtos e aplicações especiais e da interação direta entre meteorologistas e usuários, a utilização desses dados nos processos de planejamento e de tomada de decisão dos setores público e privado); do Objetivo 0747 (Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas); e do Objetivo 0976 (Modernizar a gestão institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário, em benefício da sociedade brasileira).

A maioria dos indicadores tratam de aspectos econômicos, notadamente aspectos produtivos e ligados ao comércio internacional, a saber: “Área plantada com grãos”, “Evolução da produção de carnes”, “Evolução da produção nacional de grãos”, “Participação das exportações agropecuárias brasileiras no comércio internacional”, “Produção nacional de grãos”, “Taxa de desfrute de bovinos e bubalinos”, “Taxa de variação anual da produção de produtos não alimentares e não energéticos”, “Taxa de variação anual das exportações de produtos do setor agropecuário”, “Taxa média dos juros reais de financiamento da safra”, “Volume de grãos exportados pelos portos do Arco Norte”, “Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado” e “Taxa de produção apoiada pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e por mecanismos de comercialização”.

Dessa forma, verifica-se que os indicadores não apoiam diversos objetivos e metas do programa, restando prejudicado o foco da cesta de indicadores.

Por outro lado, avalia-se razoável equilíbrio de informações quantitativas e qualitativas entre os indicadores, apesar de maior tendência às informações quantitativas e menor ênfase aos aspectos de eficiência e economicidade das ações públicas implementadas.

Também se constata equilíbrio no atendimento tempestivo aos interesses de diversos atores relevantes relacionados aos temas do programa como gestores, agricultores e sociedade em geral.

Quanto ao atributo economicidade, a maioria das informações que alimentam a cesta de indicadores são provenientes das instituições partícipes da implementação do programa, minimizando assim os seus custos de obtenção.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores

analisada do Programa Temático 2014 – Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização, quanto ao atributo foco, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.25 Programa Temático 2018 – Biodiversidade

O Programa Biodiversidade busca garantir a manutenção da diversidade biológica, fomentando a conservação e o uso sustentável, além de promover a repartição justa e equitativa dos benefícios gerados.

Em 2014, o programa obteve dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 536,7 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 236,2 milhões, o que representa 44% da dotação atualizada.

O programa conta com quatorze indicadores, sete objetivos, 61 metas e 45 iniciativas. Os principais executores de suas ações são o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MTCI).

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Apesar de a cesta de indicadores do programa contemplar aspectos importantes de seus objetivos e metas, ela não possui o foco desejado, pois não reflete, de forma ampla, todas as áreas estratégicas do programa. Dos sete objetivos, observa-se que quatro não estão representados pelo conjunto de indicadores (objetivos 0191, 0504, 0506 e 0509), o que demonstra um relevante desequilíbrio. Questões relativas à gestão e à utilização sustentável dos recursos naturais não estão adequadamente retratadas por um indicador do programa.

Vale ressaltar que, apesar de o programa contar com quatorze indicadores, há, na realidade, apenas quatro categorias diferentes, pois grande parte dos índices mede o mesmo evento, subdivididos por tipo de bioma. Essa é a situação do indicador Área Coberta por Unidade de Conservação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação, que apresenta a informação para sete biomas, e o indicador Cobertura Vegetal Nativa Remanescente, também subdividido em cinco biomas. Portanto, apesar de a informação por bioma ser relevante para aferir o progresso das ações governamentais de forma regionalizada, em suma, dispõe-se de quatro dados de natureza diversa para avaliar o desempenho do programa. A tabela a seguir demonstra essa situação.

Indicadores do Programa Biodiversidade, agrupados por natureza

Indicador	Unidade de Medida	Subdivisão
Área coberta por unidades de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação	%	Biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Marinho, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal
Cobertura vegetal remanescente	%	Biomas: Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal
Número de contratos ou instrumentos equivalentes de utilização do patrimônio genético e repartição de benefícios firmados	Unidade	-
Taxa de conservação de espécie ameaçada de extinção, constantes das listas oficiais com ações de manejo	%	-

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Considerando, assim, as quatro espécies de indicadores, observa-se que as informações prestadas trazem elementos sobre a eficácia e a efetividade relativos à conservação da biodiversidade. Por outro lado, não estão representados os aspectos ligados à eficiência e à economicidade. Tal circunstância também depõe contra o equilíbrio desejado da cesta, limitando a abrangência da avaliação da performance do programa.

Pelas questões expostas, conclui-se que a cesta não se mostra plenamente adequada, pois não considera de forma satisfatória os interesses e necessidades dos vários atores relevantes, dentro dos objetivos almejados pelo programa. A ausência das informações anteriormente destacadas demonstra uma lacuna de dados relevantes para atores internos e externos, como gestores e sociedade.

Por fim, pode-se considerar que a cesta atende ao critério economicidade, pois os indicadores são utilizados não somente para a análise de desempenho do programa no contexto do PPA, como também para outros fins. Por exemplo, os indicadores também são adotados para embasar ações de fiscalização e combate ao desmatamento ilegal, subsidiar os informes periódicos do país no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), entre outros fins, o que contribui, assim, para a diluição de seu custo de obtenção.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático Biodiversidade, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.26 Programa Temático 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação

O Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 5,9 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 3,6 bilhões, o que representa 61,7% da dotação atualizada.

As políticas de ciência, tecnologia e inovação implementadas por meio do Programa 2021 surgiram em consonância com as tendências observadas no cenário internacional, em que o incentivo à inovação se tornou o eixo central das estratégias de retomada do crescimento de diversos países após a crise de 2008.

O programa temático tem sua execução sob responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pode ser considerado como o principal da Função Ciência, Tecnologia e Inovação, pois engloba o maior volume de recursos e a maior quantidade de objetivos e iniciativas típicas da função.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em tela foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

O PPA 2012-2015 (Plano Mais Brasil) estabelece que o desempenho do Programa 2021 será mensurado por meio de quatorze indicadores. As situações a serem alteradas são representadas por treze objetivos, cuja implementação está prevista para ocorrer por intermédio da execução de 53 iniciativas.

Indicadores	Concessão de patentes a residentes no país pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
	Dispêndio empresarial em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao produto interno bruto (PIB)

	Dispêndio nacional em ciência e tecnologia (C&T) em relação ao PIB
	Dispêndio nacional em P&D em relação ao PIB
	Investimentos privados anuais em P&D no setor industrial de tecnologia da informação
	Número de artigos brasileiros publicados em periódicos científicos indexados pela Scopus
	Número de cursos de doutorado
	Número de cursos de mestrado
	Número de empresas (exceto instituições governamentais de P&D) que realizam atividades contínuas de P&D
	Número de técnicos e pesquisadores ocupados em atividades de P&D nas empresas brasileiras
	Participação do Brasil em relação ao total mundial em número de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus
	Participação do setor empresarial nos dispêndios nacionais em P&D
	Pedidos de patentes depositados no INPI por residentes no país
	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) investidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste
Objetivos	Objetivo 0400 – fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade
	Objetivo 0401 – fortalecer as instituições científicas e tecnológicas da Amazônia para desconcentrar a produção científica e tecnológica do país
	Objetivo 0403 – realizar pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas unidades de pesquisa do MCTI e expandir e modernizar a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação nas instituições científicas e tecnológicas, promovendo o compartilhamento de seu uso
	Objetivo 0485 – consolidar o sistema brasileiro de tecnologia (Sibratec)
	Objetivo 0486 – promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Microeletrônica
	Objetivo 0493 – promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em tecnologias estratégicas de caráter transversal: biotecnologia, nanotecnologia e novos materiais
	Objetivo 0494 – promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos, especialmente energia e biocombustíveis, mineral, agropecuária, complexo econômico-industrial da saúde, transporte, petróleo e gás e aeroespacial
	Objetivo 0495 – estimular a ampliação da inovação e dos investimentos empresariais em P&D, mediante a maior utilização de instrumentos governamentais de apoio à inovação
	Objetivo 0497 – expandir a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para C,T&I e impulsionar o intercâmbio e a atração de recursos humanos qualificados radicados no exterior por meio de concessão de bolsas
	Objetivo 0498 – promover a formação e capacitação de recursos humanos nas engenharias e demais áreas tecnológicas, priorizando a concessão de bolsas nessas áreas
	Objetivo 0499 – promover a popularização da ciência, tecnologia e inovação e a melhoria da educação científica
	Objetivo 0500 – promover a ciência, tecnologia e inovação para a inclusão produtiva e o desenvolvimento social
	Objetivo 0501 – fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para cidades sustentáveis

Análise da cesta de indicadores

A análise da cesta de indicadores utilizou como critério, com o objetivo de verificar sua utilidade, a existência de sólido processo para seleção de indicadores de desempenho apropriados, que sejam alinhados aos objetivos organizacionais.

Nesse sentido, avaliou-se, por meio da aplicação de questionário, a presença das seguintes características: foco (alinhamento com as metas e objetivos definidos); equilíbrio (grau de

abrangência dos aspectos eficiência, eficácia, economicidade e efetividade); adequação (consideração de interesses e necessidades dos vários atores relevantes); e economicidade (consideração do custo para a produção do dado em cotejo com os benefícios gerados).

A cesta de indicadores utilizada para mensurar o desempenho do Programa Temático 2021 (Ciência, Tecnologia e Inovação) apresenta a característica foco, uma vez que os objetivos e a estratégia previamente definidos são priorizados, de modo que os indicadores apoiam claramente as metas do programa, são consistentes com o referencial estratégico do ministério e demonstram razoável relação de causalidade entre as atividades relevantes do programa e os resultados alcançados.

Também, há a presença da característica economicidade, a qual diz respeito à relação entre o custo para a produção do dado e os benefícios gerados. O ministério utiliza diversos indicadores produzidos por outras instituições, tais como o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre outras, o que implica a inexistência de custos para o MCTI.

No entanto, a cesta de indicadores não apresenta a qualidade do equilíbrio, pois se compõe somente de indicadores de eficácia e eficiência, não sendo abordadas as dimensões da economicidade e efetividade. Dessa forma, não é possível aferir o custo do processo para se gerar os produtos, bem como o impacto gerado na sociedade.

Também, a cesta não atende ao atributo adequação, uma vez que, ao não possuir indicadores de economicidade e efetividade, não são apresentadas informações sobre aspectos mais importantes para atores internos (custo) e externos (solução/redução de problemas na sociedade).

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação, quanto aos atributos de equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria-Segecex 33/2010.

4.2.27 Programa Temático 2042 – Inovações para a Agropecuária

O programa em tela obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 620,2 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 256,4 milhões, o que representa 41,3% da dotação atualizada.

O programa tem como propósito principal o desenvolvimento, a incorporação de conhecimentos e inovações tecnológicas e organizacionais na agropecuária brasileira, a disseminação da cultura e a ampliação do processo de inovação no setor agropecuário nacional para aumentar a sua produtividade, competitividade e sustentabilidade nos mercados nacional e global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a geração de emprego e renda, e para a inclusão tecnológica do pequeno e médio produtor.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que tem como missão institucional “viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura em benefício da sociedade brasileira”, tem um papel fundamental na condução e viabilização deste programa.

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Ceplac/Mapa), na missão de contribuir para o desenvolvimento sustentável junto às comunidades regionais, tem procurado desenvolver tecnologias que agregam o conhecimento científico ao saber popular, o que tem resultado em modelos de sistemas agroflorestais que se constituem em práticas de exploração sustentáveis.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é outra organização que atuará neste programa, particularmente no que se refere ao uso da Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para dar maior consistência às estimativas de safras e possibilitar a gestão de riscos agroclimáticos para o zoneamento agrícola e o seguro rural.

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC/Mapa) atuará no objetivo de caráter estratégico contemplado pelo programa e em permanente interlocução, articulação e parceria com o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA/Embrapa), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Integração Nacional (MI), representações do setor produtivo, academia, sociedade civil organizada, sistema “S”, profissionais e agentes do agronegócio, dentre outros, e contribuirá com ações necessárias ao alcance da missão do Mapa, de “promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio brasileiro”.

É importante registrar que este programa é gerenciado por meio de um conjunto de indicadores, incluindo tanto medidas de acompanhamento do processo (projetos implantados e em execução neste PPA), como de resultados (tecnologias, serviços e produtos gerados em PPAs anteriores) e de impactos (retorno dos investimentos em P&D e geração de empregos). A metodologia para o cálculo da avaliação de impactos será a utilizada no balanço social da Embrapa (Ávila, A.F.; Rodrigues, G.S.; Vedovoto, G.L. Avaliação de impactos de tecnologias geradas pela Embrapa. Brasília – DF. Embrapa Informação Tecnológica, 2008).

Análise de indicadores

No Plano Plurianual 2012-2015, foram estabelecidos onze indicadores de desempenho para o programa temático. Foram selecionados para análise os sete indicadores listados na tabela a seguir, abrangendo a verificação de quatro aspectos intrínsecos ao Objetivo 0842, a saber: transferência de tecnologia, aumento de produtividade, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Indicador de Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Agropecuária (número de projetos de P&D e de TT)	Unidade	Embrapa	31/5/2011	782	31/12/2014	1.354	73,15
Índice médio de Impacto Social das tecnologias geradas e avaliadas no ano	número índice	Embrapa	30/4/2011	1,98	31/12/2014	2,39	20,71
Índice de Conservação Ambiental - ICA das propriedades rurais assistidas nas regiões cacaueiras	%	Ceplac	31/12/2010	56	31/12/2014	62	10,71
Número de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas no ano	unidade	Embrapa	30/4/2011	93.442	31/12/2013	70.539	-24,51
Número de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa no ano	unidade	Embrapa	31/5/2011	1.703	31/12/2013	1.920	12,74
Produtividade agrícola dos grãos	kg por ha	Conab e Deagro/ SPA/ Mapa	31/12/2010	3.149,8	31/12/2014	3.394	7,75

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Volume de produção de cacau processada por organizações de produtores nas regiões cacaueiras	%	Ceplac	31/12/2010	0,1	31/12/2014	0,13	30

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Foi realizada análise qualitativa dos indicadores de desempenho supramencionados, com o propósito de verificar o atendimento às dimensões de relevância, suficiência, validade e confiabilidade.

Verificou-se que os indicadores “Número de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa no ano” e “Indicador de Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Agropecuária”, que trata do número total de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Transferência de tecnologias (TT) implantados e em execução no período analisado, têm suas utilidades prejudicadas, uma vez que se trata de indicadores de caráter nacional, sem contemplar desagregações geográficas e temáticas necessárias à tomada de decisão. Adicionalmente, houve mudança na metodologia de aferição de resultados quanto a projetos executados com fontes de recursos externos (como CNPq, Finep, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa, e outros), que passaram a compor a carteira de projetos do Sistema Embrapa de Gestão.

Já o indicador “Índice médio de Impacto Social das tecnologias geradas e avaliadas no ano” apresenta metodologia complexa baseada no método Ambitec-Social da Embrapa, no qual quatro aspectos essenciais de avaliação são considerados: i) Emprego, ii) Renda, iii) Saúde, e iv) Gestão e Administração. Os indicadores são construídos em matrizes de ponderação nas quais dados obtidos em campo, de acordo com o conhecimento do produtor/administrador do estabelecimento, são automaticamente transformados em índices de impacto expressos graficamente. Desta forma, há possível comprometimento da credibilidade do indicador, principalmente porque os dados estão sujeitos a erros de medição/transcrição e aceitam possível manipulação. Além disso, não é possível aferir a exatidão da informação prestada pelo indicador.

Quanto ao indicador “Número de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas no ano”, que é calculado comparando-se a tecnologia Embrapa e a tecnologia anterior (substituída), descontando os empregos gerados no ano anterior, não se mostrou útil à tomada de decisões, principalmente pela dependência do indicador a aspectos alheios à intervenção governamental que se pretende medir, sendo notadamente dependente de fatores econômicos e sociais de âmbito nacional. Segundo as fichas técnicas dos próprios indicadores, os aumentos de empregos gerados ocorreriam com a expansão das áreas que adotam as tecnologias Embrapa, mas o que ocorreu, de fato, foi uma redução de empregos gerados.

Assim, os indicadores analisados oriundos da Embrapa não estão adequados aos objetivos que se propõe. É o que também foi concluído na análise das contas anual da empresa do exercício de 2012 (TC 030.972/2013-2), na qual foi avaliado que, apesar de a Embrapa afirmar no Relatório de Gestão ter realizado 82,5% das atividades planejadas para o ano de 2012, não descreveu os indicadores adotados nem sua relação com a estratégia da Empresa. Tal fato resultou no item 1.7.3 do Acórdão 5.008/2014-TCU-1ª Câmara, que determinou à Embrapa apresentar ao TCU proposta de indicadores de desempenho para todos os objetivos estratégicos estabelecidos no V Plano Diretor da Embrapa, incluindo, para cada indicador proposto: descrição, fórmula de cálculo e fonte de dados para cada componente da fórmula de cálculo. A Embrapa já encaminhou ao TCU a resposta, que se encontra

em análise. Todavia, em consulta ao material encaminhado, verificou-se que persiste a impossibilidade de avaliação do desempenho da Embrapa a partir dos indicadores apresentados.

Com relação ao indicador “Produtividade agrícola dos grãos”, pela sua generalidade, é de pouca utilidade à tomada de decisões e não considera a dimensão de territorialidade.

Ressalte-se, ainda, fiscalização de escopo amplo realizada junto ao Mapa (TC 025.221/2009), que concluiu haver significativa diferença entre a definição dos objetivos do Plano Estratégico e os programas definidos no PPA, avaliando que, operacionalmente, a grande dificuldade é a criação de indicadores de desempenho que auxiliem na aferição de resultados, elaboração de diagnósticos, medição da evolução e vinculação aos cenários a serem transformados pelas políticas do ministério.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2042 – Inovações para a Agropecuária, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção dos seguintes: “Índice de Conservação Ambiental - ICA das propriedades rurais assistidas nas regiões cacaueiras” e “Volume de produção de cacau processada por organizações de produtores nas regiões cacaueiras”.

Análise das metas

Foram analisadas todas as metas dos objetivos do programa, à exceção das pertencentes ao Objetivo 0846, que se relacionam à infraestrutura institucional, por este não se vincular diretamente aos aspectos relacionados à transferência de tecnologia, aumento de produtividade, inclusão social e sustentabilidade ambiental. Assim estão listadas a seguir as 15 metas analisadas referentes aos objetivos 0842, 0845, 0968 e 0969.

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Desenvolver plataforma funcional de validação de novos genes (Programa ABC) (*)		1			1	100,00	Embrapa
Estabelecer 2 cenários de referência nacionais para Recuperação de Pastagens Degradadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta	Cenários	2	0	0	2	100,00	Embrapa
Executar uma carteira de P&D e TT com, em média, 750 projetos ao ano (**)	Projetos	750	884	1.166	1.303	173,73	Embrapa
Incrementar a produção nacional de cacau de 234 mil para 334 mil toneladas nas regiões cacaueiras	Toneladas	334.000	257.417	261.788	280.923	84,11	Ceplac e IBGE
Incrementar a produtividade de cacau de 360 Kg/ha para 480 Kg/ha das regiões cacaueiras dos Biomas Mata Atlântica e Amazônia	Kg/ha	480,0	375,0	382,5	402,5	83,85	Ceplac
Ampliar de 5.300 para 7.000 o número de produtores associados em organizações nas regiões cacaueiras	Produtores	7.000	8.767	14.676	16.662	237,46	Ceplac/ Mapa
Ampliar de 53 mil para 70 mil o número de produtores atendidos por ATER nas regiões cacaueiras	Produtores	70.000	48.763	50.912	62.337	89,05	Ceplac/ Mapa

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Ampliar de 649,4 mil ha para 696,4 mil ha a área assistida de cacau, dendê e seringueira	Hectares	696.400	683.983	684.310	536.830	77,09	Ceplac/ Mapa
Ampliar de 1658 para 2400 o número de cultivos protegidos	Cultivos protegidos	2.400	2.069	2.340	2.542	105,92	SDC/Mapa
Ampliar de 65 para 150 o número de cadeias produtivas organizadas para uso de indicações geográficas e marcas coletivas	Cadeias produtivas	150	50	74	74	49,33	DEPTA/ SDC/ Mapa e SFA
Aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação – RGAA (*)							Mapa/ SDC
Aumentar de 110 para 170 o número de novas espécies no regime de proteção de cultivos	Espécies	170	144	156	170	100,00	SDC/Mapa
Cadastrar 100 empresas prestadoras de serviços em Agricultura de Precisão (AP)	Empresas	100	88	111	136	136,00	DEPTA/ SDC/Mapa
Capacitar 200 profissionais em gestão, curadoria, pesquisa, fomento e agregação de valor de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação (RGAA)	Profissionais	200	52	112	300	150,00	Mapa/ Embrapa
Implementar 12 projetos com foco em inovação no agronegócio (Propriedade Intelectual, Biotecnologia, Agricultura de Precisão-AP, Recursos Genéticos)	Projetos	12	9	16	22	183,33	SCD/Mapa

(*) Metas qualitativas.

(**) Meta anual, não acumulativa.

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Com relação às três metas selecionadas relativas ao Objetivo 0842, à exceção da meta “Desenvolver plataforma funcional de validação de novos genes (Programa ABC)”, foram constatadas fragilidades conforme análise a seguir.

Sobre a meta “Estabelecer 2 (dois) cenários de referência nacionais para Recuperação de Pastagens Degradadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta”, verificou-se que não foram atendidos os critérios de especificidade e mensurabilidade, porque não se comunica claramente o produto entregue e a maneira de medição de seu alcance. Apesar da indicação de atingimento de 100% da meta, ou seja, de terem sido estabelecidos dois cenários, o que de fato se realizou foi a organização e aprovação de um portfólio de projetos dedicado ao tema e o estabelecimento de unidades de referência tecnológica que fornecerão os elementos necessários para a construção dos dois cenários propostos.

Quanto à meta “Executar uma carteira de P&D e TT com, em média, 750 projetos ao ano”, constatou-se que o método de coleta de dados foi alterado. Assim, o atingimento de 1.303 projetos em 2014 deveu-se à inclusão de projetos executados com fontes de recursos externos, restando comprometida a sua credibilidade.

Ressalte-se que análise efetuada no processo de contas anuais da Embrapa do exercício de 2012 (TC 030.972/2013-2) concluiu que os resultados alcançados quanto ao objetivo 0842 não tiveram desempenho satisfatório, destacando que a ausência de indicadores e metas específicos para os objetivos estratégicos e estratégias prioritárias impediram uma avaliação a respeito do grau ou medida em que os objetivos estratégicos foram alcançados.

Quanto às metas “Incrementar a produção nacional de cacau de 234 mil para 334 mil toneladas nas regiões cacaueiras” e “Incrementar a produtividade de cacau de 360 Kg/ha para 480 Kg/ha das regiões cacaueiras dos Biomas Mata Atlântica e Amazônia”, ambas do objetivo 0845, registre-se que tanto as metas iniciais como as finais do PPA para os Biomas Floresta Amazônica, Mata Atlântica e para o Brasil estão registradas equivocadamente no SIOP e incongruentes com os dados do IBGE, o que impossibilitou as suas avaliações.

Registre-se, ainda, inconsistência no registro do SIOP, reproduzida na Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR), da meta alcançada “Ampliar de 649,4 mil ha para 696,4 mil ha a área assistida de cacau, dendê e seringueira”, vinculada ao objetivo 0968. Foi registrada a área alcançada na região nordeste, em detrimento da área total alcançada de 735.840 ha.

A respeito da meta “Aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação – RGAA”, referente ao objetivo 0969, foi informado que a normatização do acesso à agrobiodiversidade para a finalidade de agricultura e alimentação, uma das ações do referido Plano, está sendo atendido no PL 7735 que já se encontra no Congresso Nacional. Dessa forma, constata-se que o atingimento da meta não está, de fato, sob o controle do órgão responsável.

Por fim, nas demais metas analisadas não foram verificadas inconsistências relevantes e não houve identificação de divergências entre os dados informados na PCPR e dados constantes do Siop.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas dos Objetivos 0842, 0845, 0968 e 0969, componentes do Programa Temático 2042 – Inovações para a Agropecuária, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção das seguintes: “Estabelecer 2 (dois) cenários de referência nacionais para Recuperação de Pastagens Degradadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta”; “Executar uma carteira de P&D e TT com, em média, 750 projetos ao ano”; “Incrementar a produção nacional de cacau de 234 mil para 334 mil toneladas nas regiões cacaueiras”; “Incrementar a produtividade de cacau de 360 Kg/ha para 480 Kg/ha das regiões cacaueiras dos Biomas Mata Atlântica e Amazônia”; e “Aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação – RGAA”.

Análise da cesta de indicadores

O programa abrange desafios relacionados à produtividade e à competitividade do setor agropecuário; à segurança alimentar; à sustentabilidade ambiental e da produção, com destaque para a agricultura de baixa emissão de carbono e alternativas tecnológicas sustentáveis; e à inclusão social dos agricultores de base familiar. Além disso, trata da consolidação da estrutura de pesquisa agropecuária brasileira, melhoria da pesquisa, desenvolvimento e inovação e da gestão da inovação no Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

Em relação ao foco, os indicadores apoiam os objetivos e metas do programa. Verifica-se estreita ligação com as diversas áreas temáticas que envolvem o programa em questão.

Os indicadores contemplam vários aspectos qualitativos e quantitativos da ação pública, ressaltando-se nesse quesito que dos onze indicadores apenas um diz respeito a economicidade da ação pública: “Valor do retorno dos Investimentos em Pesquisa na Embrapa para cada real (R\$) aplicado” e nenhum trata explicitamente da efetividade dos resultados produzidos. Assim, o equilíbrio da cesta de indicadores restou comprometido.

De uma forma geral a cesta incorpora processo de consulta aos atores relevantes como gestores e usuários, entretanto falha no caráter informativo, especialmente para atores externos e para a sociedade em geral.

Avalia-se que entre os indicadores relacionados à produtividade e à produção agropecuária, apenas o indicador “Volume de produção de cacau processada por organizações de produtores nas regiões cacaueiras” foi capaz de refletir os resultados da intervenção governamental, enquanto o indicador “Produtividade agrícola dos grãos” mostrou-se genérico porque contempla diversos grãos e todo o território nacional.

Da mesma forma, do ponto de vista da sustentabilidade ambiental somente o “Índice de Conservação Ambiental das propriedades rurais assistidas nas regiões cacaueiras” atendeu aos requisitos que conferem clareza ao indicador. O “Índice médio de Impacto Ambiental de tecnologias geradas e avaliadas no ano”, da Embrapa, teve seu caráter informativo comprometido, em face da sua complexidade.

Do ponto de vista social, o indicador “Índice médio de Impacto Social das tecnologias geradas e avaliadas no ano” mostrou-se inadequado por apresentar metodologia excessivamente complexa. Nesse mesmo âmbito, o indicador “Número de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas no ano”, não se relaciona aos resultados do programa em análise, principalmente pela dependência do indicador a aspectos alheios à intervenção governamental que se pretende medir.

Além disso, do ponto de vista econômico, a operacionalidade e complexidade de alguns indicadores permitem inferir que há elevados custos envolvidos na construção e operação da cesta.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há fragilidades na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2042 – Inovações para a Agropecuária, quanto aos atributos equilíbrio, adequação e economicidade, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.28 Programa Temático 2050 – Mudanças Climáticas

O país adotou diante da comunidade internacional metas voluntárias de redução de suas emissões, e tal compromisso está formalizado na Lei 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima. A mitigação pretendida das emissões nacionais de gases de efeito estufa (GEE) está entre 36,1% e 38,9% em relação às emissões projetadas até 2020.

O Decreto 7.390/2010, que regulamenta aquela lei, traduziu, em números, os percentuais de redução pactuados. A projeção de emissões de gases de efeito estufa para 2020 foi estimada em 3.236 milhões tonCO₂eq, sendo 43% advindas do setor mudança de uso da terra, 27% do setor energia, 23% do setor de agropecuária e 7% do setor de processos industriais e tratamento de resíduos. Em decorrência dessa estimativa, a respectiva redução almejada está definida entre 1.168 milhões de tonCO₂eq e 1.259 milhões de tonCO₂eq para 2020. Diversas ações governamentais foram empreendidas na busca da meta, e o Programa Mudanças Climáticas contém uma parcela desse esforço.

Outra importante vertente das mudanças climáticas refere-se às ações de adaptação. Conforme a Política Nacional sobre Mudança do Clima, essas compreendem as medidas adotadas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos diante dos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

O Programa 2050 busca lidar com os impactos das mudanças climáticas no país, a partir da construção de modelos climáticos e diagnósticos nacionais e da elaboração de políticas e adoção de

instrumentos para mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima. Para tanto, foram estabelecidos três indicadores, seis objetivos, quatorze metas e dezenove iniciativas. Os principais executores de suas ações são o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

O programa em tela obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 437,3 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 19,9 milhões, o que representa 4,5% da dotação atualizada.

Análise de indicadores

O PPA 2012-2015 apresentou três indicadores para o Programa Mudanças Climáticas, referentes à quantificação das emissões dos três principais gases de efeito estufa – dióxido de carbono, metano e óxido nitroso. Os indicadores tratam de informações muito semelhantes, alterando apenas o GEE selecionado.

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Emissões antrópicas de dióxido de carbono (CO ₂)	Mil toneladas	Estimativas anuais de emissões de GEE no Brasil – 2ª Edição – MCTI	31/12/2005	1.637.905	31/12/2012	667.237	-59,26
Emissões antrópicas de metano (CH ₄)	Mil toneladas	Estimativas anuais de emissões de GEE no Brasil – 2ª Edição – MCTI	31/12/2005	18.107	31/12/2012	16.653	-8,03
Emissões antrópicas de óxido nitroso (NO ₂)	Mil toneladas	Estimativas anuais de emissões de GEE no Brasil – 2ª Edição – MCTI	31/12/2005	546	31/12/2012	577,4	5,75

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Os indicadores atendem a grande parte das qualidades desejáveis de relevância e suficiência, assim como de validade e confiabilidade. Contudo, nos quesitos representatividade, independência e tempestividade, há questões que, apesar de não inviabilizarem a utilidade dos indicadores, merecem ser destacadas.

O programa tem como um de seus objetivos contribuir para a redução das emissões de GEE, portanto a análise da variação das emissões nacionais ao longo do tempo indica se o país tem alcançado resultados positivos no combate ao aquecimento global. Porém, a informação prestada pelos indicadores não é capaz de traduzir, de forma isolada e independente, o resultado obtido especificamente por este programa temático.

Os indicadores retratam a totalidade do esforço nacional para mitigação das emissões, e as iniciativas governamentais com impacto mais significativo na redução das emissões de GEE acontecem no âmbito de outros programas de governo, pois decorrem das políticas públicas relativas a agropecuária, energia e combate ao desmatamento. Conforme o relatório Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (MCTI, 2014), esses setores responderam, em 2012, por 89% das emissões nacionais de GEE (37%, 37% e 15%, respectivamente). Exemplos de programas temáticos que contribuem de forma mais contundente para a redução das emissões nacionais nos citados setores são: Programa 2014 – Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização; e Programa 2036 – Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios.

Adicionalmente, importa destacar também questões relativas à tempestividade das informações. Os valores de referência datam de 2005, período muito anterior ao início do presente PPA, e os valores comparativos informados nas Contas de Governo para o ano de 2014 têm como referência o ano de 2012, não sendo adequados, portanto, para avaliar o desempenho do exercício em questão. Levando-se em conta que existe atualmente uma defasagem de dois anos entre o ano de referência e o de apuração das informações, ao final da vigência do atual PPA, os dados disponíveis das emissões nacionais poderão trazer respostas sobre o desempenho do país no combate ao aquecimento global para metade do período abrangido pelo Plano Plurianual – exercícios de 2012 e 2013. Porém, considerando que a quantificação das emissões de GEE é uma metodologia internacionalmente aceita e utilizada como padrão informativo e comparativo, pode-se considerar que o descompasso temporal não seria suficiente para inviabilizar sua utilidade.

Por fim, deve-se salientar que, apesar de a quantificação das emissões ser um método mundialmente difundido para acompanhar os resultados das ações de mitigação, verifica-se que a escolha pela subdivisão por tipo de GEE, utilizada no PPA 2012-2015, difere da metodologia estabelecida pelo Decreto 7.390/2010, que detalha o compromisso nacional de redução de emissões. O normativo optou pela subdivisão das emissões por setor e adotou como unidade de medida o chamado equivalente de dióxido de carbono (CO₂eq). Esse método mostra-se mais adequado, pois permite a quantificação dos efeitos de todos os gases de efeito estufa direto em um único índice, e não apenas dos principais gases, propiciando também sua comparabilidade, a partir de uma base comum, já que os GEE possuem potenciais de aquecimento global diferentes.

Além disso, as políticas públicas de mitigação são, em grande medida, desenhadas considerando-se o setor (energia, agropecuária, mudança no uso da terra e florestas, processos industriais, tratamento de resíduos) e não a natureza do gás de efeito estufa. Tendo em conta que as políticas públicas visam a atingir as reduções pactuadas, mostrar-se-ia mais adequado utilizar a mesma metodologia estabelecida pelos normativos. Assim, os resultados alcançados pelos programas governamentais poderiam ser comparados, de forma direta, às metas pretendidas.

Ressalta-se que essas considerações sugerem possibilidades de aperfeiçoamento do conjunto de indicadores estabelecidos para o programa, conforme analisado adiante neste tópico, sem, contudo, descartar sua utilidade para fins de gestão e transparência.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e a confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático Mudanças Climáticas, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise das metas

O Programa Mudanças Climáticas possui quatorze metas, sendo seis qualitativas e oito de natureza quantificável. A análise foi realizada para a totalidade das metas, as quais estão destacadas a seguir.

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		

Desenvolver o Modelo Brasileiro do Sistema Climático Global para projeções climáticas de longo prazo		100%	25%		70%	70%	MCTI
Criar uma plataforma integrada de dados de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico sobre mudanças climáticas		100%	0		50	50%	MCTI
Elaborar o Plano de Ação da Rede Brasileira de Mudanças Climáticas		100%	0		100	100%	MCTI
Aprovar marco legal do mecanismo de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD)							MMA
Atualizar o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e acompanhar a execução dos Planos Setoriais (art. 6º e 11 da Lei 12.187/2009)							MMA
Fomentar a execução de quarenta projetos e vinte empreendimentos que promovam a adaptação e mitigação às mudanças climáticas	Projeto apoiado	40	78	159	166	415%	MMA
	Empreendimento apoiado	20	0	2	4	20%	
Implementar o Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis							MMA
Monitorar as emissões setoriais de gases de efeito estufa							MMA
Atualizar o Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca							MMA
Elaborar o Programa Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas							MMA
Desenvolver e implementar sistema de observação das manifestações do clima nos sistemas naturais e nas atividades econômicas brasileiras		100%	0		40	40%	MCTI
Ampliar a resolução espacial da previsão climática sazonal para o Brasil de cinco para dez regiões	Regiões	10	0	10	10	100%	INPE
Atingir um índice de acerto de 75% nas previsões de tempo para quatro a cinco dias	%	75	100	75	83	110,7%	INPE
Aumentar em 50% o índice de acerto das previsões de precipitação	%	50	70	15	20	40%	INPE

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Verifica-se que as metas estabelecidas alinham-se aos respectivos objetivos e, em geral, apresentam qualidades relativas a relevância e suficiência, bem como a validade e confiabilidade. Das quatorze metas, sete estão sob a responsabilidade do MCTI e Inpe, sendo todas de caráter quantitativo. As demais sete estão a cargo do MMA, das quais seis são de natureza qualitativa e uma, quantitativa.

A análise permitiu verificar que há metas qualitativas, sob responsabilidade do MMA, que poderiam ser mais bem categorizadas como quantitativas, pois existe para essas um produto final esperado e quantificável. Nessa situação, encontram-se as seguintes metas: aprovar marco legal do mecanismo de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD); atualizar o Plano Nacional sobre Mudança do Clima; atualizar o Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; e elaborar o Programa Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas.

Tal afirmativa é corroborada também pela comparação entre si das metas do programa, quando é possível observar que metas de natureza muito semelhante receberam classificação distinta. Há metas sob a responsabilidade do MCTI que foram consideradas como quantitativas e casos semelhantes, sob a responsabilidade do MMA, foram enquadradas como qualitativas. Como exemplo, citamos a meta do MCTI de elaborar o Plano de Ação da Rede Brasileira de Mudanças Climáticas

em contraponto à meta do MMA de elaborar o Programa Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas. Apesar da estreita semelhança, a primeira possui natureza quantitativa e a segunda, qualitativa.

A preferência pela classificação quantitativa, quando possível, privilegia o controle e a transparência quanto a seu acompanhamento e alcance. Já a classificação da meta como qualitativa tende a comprometer os atributos de especificidade e mensurabilidade.

Entretanto, vale destacar que o detalhamento da evolução das metas, inclusive das qualitativas, contém informação que permite verificar o alcance do compromisso estabelecido e os avanços conquistados pelos órgãos responsáveis.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas dos Objetivos 0536, 0540, 0698, 0707, 0734 e 0990, componentes do Programa Temático Mudanças Climáticas, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise da cesta de indicadores

A cesta de indicadores do Programa Mudanças Climáticas não está plenamente alinhada com os principais objetivos e metas definidos, pois deixa de contemplar aspectos relevantes do escopo do programa. Os indicadores existentes trazem informações quanto ao resultado das ações de mitigação das emissões de GEE, mas não refletem a dimensão da adaptação à mudança do clima, questão também significativa tanto para o programa como para a Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Além disso, os atuais indicadores não oferecem uma visão abrangente do desempenho, pois retratam apenas uma das vertentes relativas à efetividade do programa, e com limitações. Conforme detalhado no item relativo à análise dos indicadores, questões de representatividade, independência e tempestividade prejudicam caracterizar uma relação de causalidade direta entre as atividades do programa e os resultados mensurados pelos indicadores. Essas questões, apesar de não inviabilizarem a utilização dos atuais indicadores, afetam a avaliação dos resultados do programa.

Ademais, a inexistência de indicadores que forneçam informações quanto a outros aspectos do desempenho, como eficiência, eficácia, economicidade e também efetividade, compromete o equilíbrio necessário à cesta de indicadores e prejudica o adequado atendimento dos interesses e necessidades dos atores internos e externos, como gestores e sociedade.

Por fim, vale salientar que a cesta atende ao critério economicidade, pois adota índices amplamente utilizados por outros setores do governo, pela sociedade e pela comunidade internacional.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2050 - Mudanças Climáticas, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.29 Programa Temático 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

O programa obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 2,5 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 707 milhões, o que representa 28,5% da dotação atualizada.

Esse programa está sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e visa aumentar a governança sobre a malha fundiária, gerenciar o ordenamento fundiário por meio dos sistemas cadastrais e cartográficos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), fiscalizar as informações cadastrais da propriedade, controlar a aquisição de imóveis por estrangeiros, proceder à certificação dos imóveis rurais e combater a grilagem de terra pública. Possui como macrodesafio superar a pobreza extrema por meio da democratização do acesso à terra.

O programa é desenvolvido por quatro unidades administrativas do MDA: a Secretaria de Reordenamento Agrário, a Ouvidoria Agrária Nacional, a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal) e o Incra.

O PPA 2012-2015 estabelece que o desempenho do mencionado programa será mensurado por meio de cinco indicadores. As pretendidas alterações da realidade estão refletidas em sete objetivos, cuja implementação está prevista para ocorrer por intermédio da execução de 31 iniciativas.

Objetivos

Objetivo: 0418 - Aumentar a governança sobre a malha fundiária, gerenciar o ordenamento fundiário por meio dos sistemas cadastrais e cartográficos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), realizar a fiscalização das informações cadastrais da propriedade, controlar a aquisição de imóveis por estrangeiros, proceder a certificação dos imóveis rurais e combater a grilagem de terra pública.

Objetivo: 0419 - Identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização fundiária nas terras federais e nas estaduais, em parceria com os respectivos governos, para a democratização do acesso à terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, e contribuir para o combate da pobreza no meio rural.

Objetivo: 0420 - Assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais, criar e implantar projetos de assentamento sustentáveis com infraestrutura, crédito instalação e licenciamento ambiental, proceder a supervisão ocupacional dos lotes e contribuir com igualdade de gênero e a redução da pobreza rural.

Objetivo: 0421 - Qualificar e consolidar os projetos de assentamento sustentáveis desenvolvendo-os com gestão ambiental, financiamento produtivo, acesso aos mercados, agroindustrialização e assistência técnica para a autonomia socioeconômica das famílias, promovendo a titulação conjunta, a igualdade de gênero e a redução da pobreza rural.

Objetivo: 0422 - Proporcionar o acesso à capacitação profissional e educação formal em todos os níveis, à cultura, à alimentação básica, à saúde, esporte e lazer ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária.

Objetivo: 0423 - Reduzir a violência no campo com a mediação de conflitos agrários, a prevenção de tensão social no campo e a promoção de assistência às famílias acampadas de trabalhadores rurais sem-terra, garantindo o efetivo acesso às políticas públicas sociais, em especial o combate à fome e à miséria.

Objetivo: 0735 - Promover o acesso à terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura produtiva e social, visando democratizar o regime de propriedade e combater a pobreza rural.

Fonte: PPA 2012-2015

As subseções seguintes cuidarão especificamente do exame de indicadores, metas e cesta de indicadores relacionados ao programa temático em comento. Seu conteúdo atendeu aos parâmetros apresentados na seção que tratou do método aplicado com relação ao escopo, aos objetivos e às limitações da análise efetuada pelo Tribunal.

Análise de indicadores

Foram analisados os cinco indicadores de desempenho do Programa Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, conforme tabela a seguir:

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Índice de Fiscalização da Função Social da Propriedade.	%	SNCR, DTO e SR(T)	1/1/2010	0,5	30/1/2015	1,38	176,00
Índice de Ordenamento Fundiário na região da Amazônia Legal.	%	Sisterleg/ SIR	1/1/2010	7,26	31/12/2014	70,75	874,52
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambiental em vigor.	%	Sipra/ SIR	1/1/2010	24,16	5/2/2015	10,95	-54,68
Índice de Provimento de Assistência Técnica aos Assentamentos de Reforma Agrária.	%	Sipra/ SIR	1/1/2010	32	5/2/2015	42,4	32,50
Índice de Regularização Fundiária (exceto região da Amazônia Legal).	%	Sisprot/ SIR	1/1/2010	77,36	31/12/2014	102,9	33,01

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Em relação ao indicador “índice de projetos de assentamentos com licença ambiental em vigor”, a Resolução 458 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), publicada em 16 de julho de 2013, simplificou o licenciamento ambiental em assentamentos da reforma agrária, tornando-o obrigatório não mais para o assentamento como um todo, na sua criação, mas apenas para o desenvolvimento de atividades agrossilvopastoris e para empreendimentos de infraestrutura.

Segundo o Incra, já foi construído um novo indicador no processo de planejamento para o biênio 2014-2015, incorporado aos indicadores de acompanhamento da gestão e que poderá ser inserido no próximo PPA.

O novo indicador leva em conta o quantitativo de assentamentos regularizados ambientalmente (associado à criação da obrigatoriedade do Cadastro Ambiental Rural) em relação ao total de assentamentos sob a responsabilidade de regularização da Autarquia.

Dessa forma, o indicador em comento não possui as qualidades de representatividade e comparabilidade e, portanto, não atende aos atributos de relevância e suficiência e validade e confiabilidade.

A análise dos demais indicadores do programa demonstrou que eles possuem as qualidades essenciais de representatividade, praticidade e credibilidade, considerando-se, assim, tais instrumentos relevantes e válidos.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção do seguinte: “índice de

projetos de assentamentos com licença ambiental em vigor”, que não atende aos atributos de relevância e suficiência e validade e confiabilidade.

Análise das metas

Foram selecionadas para análise nove metas do objetivo 0420 e cinco do objetivo 0421:

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Objetivo 0420							
Assentar 200 mil famílias.	Famílias	200.000	23.075	52.930	85.207	42,60	Sipra/Inkra
Atender 300 mil famílias dentro das distintas modalidades de crédito instalação, sendo 30 mil contratos na modalidade Apoio Mulher.	Famílias	300.000	47.275	56.216	63.252	21,08	SNCCI/ Inkra
Beneficiar 50 mil famílias com acesso à água	Famílias	50.000	5.935	7.913	14.960	29,92	SIR/Inkra
Conceder Crédito Apoio Inicial e Fomento a 50 mil famílias dos assentamentos prioritários do Plano Brasil sem Miséria.	Famílias	50.000	8.269	12.826	15.130	30,26	SNCCI/ Inkra
Construir e/ou reformar 120 mil casas	Casas	120.000	18.969	29.118	35.551	29,63	SIR/Inkra
Construir e/ou reformar 25 mil km de estradas	Km	25.000	4.897	8.038	10.059	40,24	SIR/Inkra
Criar 800 projetos de assentamento	Projetos	800	117	249	394	49,25	Sipra/Inkra
Incorporar 1 milhão de hectares à reforma agrária.	Hectares	1.000.000	107.464,65	423.038,56	854.176,79	85,42	Sipra/Inkra
Protocolar licença ambiental para 3.200 Projetos de Assentamentos	Projetos	3.200	630	867	908	28,38	SIR/Inkra
Objetivo 0421							
Apoiar o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ampliando o número de contratos para 60% das famílias assentadas	%	60	29	29	-	-	-
Atender 50 mil famílias em projetos de agroindustrialização e comercialização	Famílias	50.000	8.408	15.767	27.999	56,00	SIR/Inkra
Atender 750 assentamentos com o Programa Assentamentos Verdes.	Assenta-mentos	750	-	1.286	2.575	343,33	DTM
Conceder 50 mil títulos a famílias assentadas, garantindo a titulação conjunta para mulheres e homens, e a entidades públicas ou privadas na forma de doação, cessão ou concessão de uso.	Títulos	50.000	29.760	68.625	91.972	183,94	DDA-2/ Inkra
Promover ações de gestão ambiental em 1.000 projetos de assentamento	Projetos de Assenta-mento	1.000	26	393	850	85,00	SIR

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

Em relação à meta “protocolar licença ambiental para 3.200 projetos de assentamentos”, conforme mencionado no item referente à análise dos indicadores de desempenho, com a edição da

Resolução Conama 458/2013, o licenciamento ambiental deixou de ser para os assentamentos em si e passou a ser para as atividades a serem desenvolvidas no assentamento.

Em decorrência disso, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) passou a ser o requisito para a regularidade ambiental nessas áreas. Em 2014, foram requeridos pelo Incra – que tem a responsabilidade pelo cadastramento dos assentamentos da reforma agrária – o CAR de 123 assentamentos e 10.256 lotes. Os requerimentos desse exercício foram realizados no Sicar, o sistema eletrônico federal no qual os proprietários de terras e produtores rurais efetuam o cadastro, ou nos sistemas estaduais, que permitem a migração de dados para o sistema federal. Além disso, desde 2012 foram protocoladas 908 licenças ambientais, sendo 41 delas em 2014.

Assim, considerando a alteração introduzida pela mencionada resolução, entende-se que a meta em comento não possui as qualidades de especificidade, estabilidade e comparabilidade e, portanto, não atende aos atributos de relevância e suficiência e validade e confiabilidade.

No que diz respeito à meta “apoiar o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), ampliando o número de contratos para 60% das famílias assentadas”, de acordo com o gestor, não foi possível apurar seu resultado, visto que, conforme definido na Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965, que institucionaliza o crédito rural, a competência formal quanto ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos contratos de crédito rural é do Banco Central do Brasil (BCB), e que o sistema utilizado pelo Banco no monitoramento não possibilita a desagregação dos contratos para o público de assentados da reforma agrária.

Os dados apresentados em 2012 e 2013 tiveram como fonte as informações encaminhadas pelos agentes financeiros à Secretaria da Agricultura Familiar (SAF). O gestor informou que foi solicitado ao BCB, via Aviso Ministerial 107/2013 - MDA, que o sistema de operação do Pronaf passasse a permitir essa desagregação. Dessa forma, considerando que a meta não possui a qualidade de mensurabilidade, entende-se que não são atendidos os atributos de relevância e suficiência.

Em relação às demais metas analisadas, refeitos os cálculos e verificada a confiabilidade das fontes, que são originárias de setores específicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, conclui-se que as informações apresentadas revestem-se dos requisitos mínimos exigidos para a sua validade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas dos Objetivos 0420 e 0421, componentes do Programa Temático 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção das seguintes: “protocolar licença ambiental para 3.200 projetos de assentamentos”, que não atende aos atributos de relevância e suficiência e validade e confiabilidade, e “apoiar o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), ampliando o número de contratos para 60% das famílias assentadas”, que não atende aos atributos de relevância e suficiência.

Análise da cesta de indicadores

Em relação ao foco, os cinco indicadores do programa temático apoiam objetivos e metas do programa e são consistentes com o referencial estratégico do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que tem como missão “promover a política de desenvolvimento do Brasil rural, a democratização do acesso à terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva, a ampliação de renda da agricultura familiar e a paz no campo, contribuindo com a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país”.

Entretanto, objetivos importantes do programa não são contemplados com indicadores que possibilitem aferir o seu atingimento, a exemplo dos objetivos 0423 e 0735.

Em relação ao equilíbrio e à adequação, a cesta não contempla indicadores que permitam aferir o custo, a qualidade e a tempestividade da entrega dos produtos/serviços. Tampouco os indicadores permitem observar o melhor aproveitamento dos insumos e a efetividade da atuação governamental.

Por fim, em relação à economicidade, os indicadores da cesta utilizam basicamente como fonte de informação os sistemas informatizados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Incra. Assim, os custos para a produção dos indicadores são relativamente baixos.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, quanto aos atributos foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.30 Programa Temático 2076 – Turismo

A atuação governamental na área de turismo é implementada por meio do Programa Temático Turismo, sendo o Ministério do Turismo (MTur) o órgão responsável por todos objetivos relacionados ao Programa. No Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), o turismo é representado como uma subfunção típica vinculada diretamente à Função Comércio e Serviços.

O referido programa abrange principalmente as ações de capacitação e qualificação profissional, de promoção nacional do turismo, de realização de eventos temáticos geradores de turismo, de infraestrutura turística e de promoção internacional do turismo (sendo esta última de incumbência prioritária do Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur).

O Programa Turismo (PPA 2012-2015) utiliza como instrumento de monitoramento e avaliação cinco indicadores de desempenho. Ele estabelece, ainda, cinco objetivos e oito metas relacionadas.

Análise de indicadores

Os indicadores dispostos no Plano Plurianual (PPA 2012-2015) são um dos predicados dos programas temáticos, pois permitem identificar e aferir aspectos relacionados ao tema, viabilizando o monitoramento e a avaliação. O quadro a seguir traz os cinco indicadores, utilizados no Programa Turismo, selecionados para serem submetidos a análise qualitativa:

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a) -1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Chegada de turistas internacionais	milhão	Departamento de Polícia Federal e Ministério do Turismo – DPF/MTur	31/12/2010	5,16	31/12/2013	5,8133 ¹	12,66
Estoque de empregos formais nas Atividades Características do Turismo (ACTs)	milhão	Relação Anual de Informações Sociais – RAIS/MTE	31/12/2010	2,53	30/12/2014	3,1579	24,82
Índice de Competividade do Turismo Nacional	pontos	Fundação Getúlio Vargas	31/12/2010	56,00	31/12/2014	59,5	6,25

Receita cambial gerada pelo turismo	US\$ bilhão	Banco Central – BACEN	31/12/2010	5,70	31/12/2014	6,914	21,30
Viagens realizadas no mercado Doméstico	milhão	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE	31/12/2010	186,00	31/12/2013	201,76 ¹	8,47

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ Valores de referência de 2013.

Para avaliar o grau de atendimento dos requisitos de qualidade, para cada indicador, aplicou-se questionamentos inerentes a cada requisito, conforme matriz de avaliação da qualidade (*checklist*), baseada na Portaria Segecex 33/2010/TCU. A média obtida do conjunto de requisitos resultou no conceito atribuído ao indicador.

Foram atribuídos aos requisitos, relacionados aos atributos relevância e suficiência, o seguinte peso: um para as qualidades “independência”, “economicidade”, “objetividade e compreensão”, “acessibilidade e tempestividade”; e dois para “representatividade e praticidade”. Aos requisitos relacionados aos atributos validade e confiabilidade foi atribuído peso: um às qualidades “estabilidade e homogeneidade” e “comparabilidade”; e dois à “credibilidade”. A atribuição de peso maior (dois) para alguns dos requisitos de qualidade se justifica em razão de serem considerados essenciais para a construção de um indicador.

Verificou-se na análise que os indicadores reúnem todos os requisitos de qualidade, exceto o de “independência”. Esse requisito não foi atendido em três dos cinco indicadores: “Chegada de Turistas Internacionais”, “Receita Cambial Gerada pelo Turismo” e “Viagens Realizadas no Mercado Doméstico”. A desconformidade se explica pelo fato desses três indicadores serem complexos, não possuírem sensível relação com a intervenção governamental e sofrerem forte influência de fatores exógenos, caracterizando o atendimento parcial dos atributos relevância e suficiência.

Apesar disso, a média da avaliação qualitativa dos indicadores foi satisfatória, o que demonstra a boa qualidade geral desses indicadores, com o consequente atendimento dos atributos de relevância e suficiência, e de validade e confiabilidade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2076 – Turismo, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise das metas

O Programa Turismo, constante do PPA 2012-2015, estabelece cinco objetivos. Cada um desses objetivos dispõe de determinadas metas associadas a eles. O alcance dos objetivos, em tese, deve ser aferido pelos indicadores. Durante os anos de 2012 a 2014, o Programa Turismo passou por algumas alterações no texto original, o que resultou, em 2014, nos objetivos e metas elencadas na tabela a seguir, na qual estão previstas oito metas no Plano Plurianual.

Objetivos e Metas do Programa 2076 - Turismo

Objetivo - 0737	Promover a sustentabilidade e a qualidade de forma a aumentar a competitividade do turismo brasileiro
Meta	Cadastrar 33.852 prestadores de serviços turístico
	Classificar 2.000 empreendimentos turísticos
	Qualificar 186.750 gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo
Objetivo - 0738	Estruturar, qualificar e promover os destinos turísticos brasileiros para os megaeventos esportivos

Meta	Qualificar 162.000 profissionais da linha de frente do turismo, com foco nas cidades-sede da Copa do Mundo FIFA de Futebol
Objetivo - 0739	Incentivar o brasileiro a viajar pelo Brasil
Meta	Realizar 16 campanhas promocionais voltadas para o mercado doméstico
Objetivo - 0740	Divulgar no exterior a imagem do país, seus produtos, destino e serviços turísticos, bem como apoiar a internacionalização das empresas brasileiras do segmento
Meta	Aumentar de 9 milhões para 11,5 milhões o número de desembarques internacionais de passageiros em aeroportos
Objetivo - 0741	Consolidar a gestão compartilhada do turismo no Brasil
Meta	Consolidar 154 instâncias de governança estaduais, regionais e municipais
Meta	Fortalecer institucionalmente os 27 órgãos oficiais de turismo dos estados

Fonte: Elaboração própria a partir do PPA 2012-2015.

Para a presente análise, foram selecionadas todas as metas, conforme o quadro seguinte:

Metas Selecionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Cadastrar 33.852 prestadores de serviços turísticos	Prestadores de serviços turísticos	33.852	19.560	30.606	42.051	124,22%	Ministério do Turismo
Classificar 2.000 empreendimentos turísticos	Empreendimentos turísticos	2.000	21	49	58	2,90%	Ministério do Turismo
Qualificar 186.750 gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo	Gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo	186.750	1.142	1.354	1.354	0,72%	Ministério do Turismo
Qualificar 162.000 profissionais da linha de frente do turismo, com foco nas cidades-sede da Copa do Mundo FIFA de Futebol	Profissionais	162.000	39.392	124.965	180.561	111,46%	Ministério do Turismo
Realizar 16 campanhas promocionais voltadas para o mercado doméstico	Campanhas	16	6	13	19	118,75%	Ministério do Turismo
Aumentar de 9 milhões para 11,5 milhões o número de desembarques internacionais de passageiros em aeroportos	Desembarques internacionais	11.500.000	-	6.582.121	13.762.934	119,68%	Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur
Consolidar 154 instâncias de governança estaduais, regionais e municipais	Instâncias de governança	154	145	0 ¹	0	0,00%	Ministério do Turismo
Fortalecer institucionalmente os 27 órgãos oficiais de turismo dos estados	Órgão oficiais de turismo	27	7	20	25	92,59%	Ministério do Turismo

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

¹ A partir de 2013 (Segundo o MTur, a contagem foi reiniciada em razão da reestruturação do Programa de Regionalização do Turismo – PRT).

Foi considerado, para a análise das metas consignadas no Programa Turismo, a adequabilidade dessas na mensuração dos objetivos. Para tanto, utilizou-se a ferramenta SMART de avaliação, prevista na Portaria Segecex 33/2010/TCU, que enumera as características desejáveis que as metas devem apresentar.

Na análise qualitativa das oito metas, as seguintes atendem aos atributos de relevância e suficiência, e de validade e confiabilidade: “cadastrar 33.852 prestadores de serviços turístico”, “classificar 2.000 empreendimentos turísticos”, “qualificar 186.750 gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo”, “qualificar 162.000 profissionais da linha de frente do turismo, com foco nas cidades-sede da Copa do Mundo Fifa de Futebol” e “realizar 16 campanhas promocionais voltadas para o mercado doméstico”.

Entretanto, outras três metas não atendem aos referidos atributos. Na apuração da meta “aumentar de 9 milhões para 11,5 milhões o número de desembarques internacionais de passageiros em aeroportos”, a qual se utiliza de dados fornecidos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), constatou-se que não atende aos critérios de qualidade “mensurabilidade” e “realismo”, em razão da medição estar comprometida pela insuficiência dos dados, bem como não considerar as limitações surgidas e a participação de todos os responsáveis pela entrega dos dados.

Além disso a meta não atende ao critério de qualidade “credibilidade”, pois no cálculo da meta não estão sendo computados os desembarques internacionais nos aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos. Esses três centros aeroportuários tiveram suas gestões terceirizadas e não fornecem, ainda, os dados necessários para o cálculo, o que compromete a apuração e a análise da meta. A métrica utilizada não expurga do cálculo o desembarque de passageiros que residem no Brasil, o que, somado com a falta de informações dos três aeroportos, acarreta grave distorção no número final apurado, não sendo possível dizer, com precisão, se a meta foi alcançada. Portanto, não atende ao atributo de validade e confiabilidade.

Quanto à meta “consolidar 154 instâncias de governança estaduais, regionais e municipais”, além de não atender ao critério de qualidade “realismo”, por não ter um histórico de realizações e de não levar em conta a participação dos envolvidos na ação, a meta não supriu aos critérios de qualidade “estabilidade e homogeneidade” e “comparabilidade”.

Em relação ao critério de qualidade “estabilidade e homogeneidade” da aludida meta, identificam-se as seguintes inconformidades: os dados coletados sofreram alterações conceituais; a métrica, além de variar, não é clara; e o método de coleta sofreu alterações. Já com o critério de qualidade “comparabilidade”, constata-se que a falta de estabilidade não permite a elaboração de uma série histórica. Por isso, a meta não atende ao atributo de validade e confiabilidade.

No que concerne à meta “fortalecer institucionalmente os 27 órgãos oficiais de turismo dos estados”, verifica-se que, além de não atender ao critério de qualidade “mensurabilidade”, em razão de ter um enunciado vago e não explicitar claramente a maneira como se mede o seu alcance, não foram atendidos os critérios de qualidade “credibilidade”, “estabilidade e homogeneidade” e “comparabilidade”.

Relativamente ao critério essencial de qualidade “credibilidade”, percebe-se que, na referida meta, não fica esclarecido objetivamente como se dá o cálculo do que se entende por fortalecimento institucional, em razão da métrica não ser clara e os dados não estarem isentos de erros de medição. Assim, a meta em questão, também, não atende ao atributo de validade e confiabilidade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas dos Objetivos 0737, 0738 e 0739 do Programa Temático 2076 –

Turismo, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção das seguintes metas: “aumentar de 9 milhões para 11,5 milhões o número de desembarques internacionais de passageiros em aeroportos” (Objetivo 0740), “consolidar 154 instâncias de governança estaduais, regionais e municipais” e “fortalecer institucionalmente os 27 órgãos oficiais de turismo dos estados” (Objetivo 0741), por não atenderam aos atributos de validade e confiabilidade.

Análise da cesta de indicadores

Com o objetivo de aferir a utilidade e completude dos indicadores, os cinco indicadores do Programa 2076 – Turismo foram submetidos a análise da cesta. Estabeleceu-se, como critério referencial, para indicar a utilidade da cesta, os seguintes atributos: “foco”, “equilíbrio”, “adequação” e “economicidade”.

Em relação ao atributo “foco”, os objetivos e metas não possuem correlação direta com qualquer dos indicadores, o que se traduz na dificuldade dos resultados serem mensurados, pois não se pode definir com clareza a relação de causalidade entre as atividades executadas pelo órgão governamental e os resultados dispostos nos indicadores. Estes focam somente no efeito do Programa, ou seja, na efetividade, sem refletir os produtos produzidos. Desta forma, na construção dos indicadores considerou-se parcialmente o atributo “foco”.

No que se refere ao atributo “equilíbrio”, adotou-se, para a análise, a classificação em indicadores de avaliação de desempenho, conforme a Portaria Segecex 33/2010. Essa classificação tem como objetivo principal a avaliação dos recursos alocados e dos resultados alcançados.

As dimensões de desempenho analisadas foram economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, que tem como base a dimensão à qual o indicador mais se aproxima.

Após a análise dos cinco indicadores existentes no Programa 2076, constata-se que a distribuição dos indicadores de desempenho na cesta está desequilibrada, com enfoque apenas na dimensão de efetividade.

Os indicadores utilizados pelo programa medem somente o alcance dos objetivos finalísticos ou a missão dos órgãos envolvidos. Referem-se ao resultado ou impacto e relacionam-se fortemente com a dimensão de efetividade. Portanto, não mensuram as dimensões de desempenho de economicidade, de eficiência e de eficácia, não sendo possível afirmar com certeza a relação de causa e efeito entre as ações executadas e os resultados medidos por esses indicadores. Isso demonstra a insuficiência numérica de indicadores, tendo como consequência a utilização desequilibrada deles. Assim, não foi considerado na concepção dos indicadores o atributo “equilíbrio”.

Em relação ao atributo “adequação”, verifica-se, conforme já mencionado, que os indicadores analisados contemplam somente a dimensão da efetividade, portanto, não trabalham com informações e dados sobre os aspectos internos da execução do programa, tais como custo (recursos alocados), eficiência (relação entre quantidade de produto e custo dos insumos) e eficácia (entrega de bens e serviços). Dessa maneira, não foi considerado, também, o atributo “adequação”.

Quanto ao atributo “economicidade”, percebe-se, sobretudo pelo fato dos indicadores usarem majoritariamente fontes e dados já existentes, bem como contemplarem somente uma dimensão de desempenho, que a construção e a operação da cesta possuem baixo custo de manutenção. Por conseguinte, pode-se dizer que, na construção dos indicadores, foi considerado o atributo “economicidade”.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2076 – Turismo, considerando os atributos de foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidades constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Outras informações relevantes

Cabe mencionar, por tratar-se de matéria relacionada ao Programa Temático 2076 – Turismo, que o Tribunal elaborou Relatório Sistêmico da Subfunção Turismo (Fisc Turismo), com base em fiscalização na modalidade levantamento realizada pela SecexDesenvolvimento, a fim de identificar as fragilidades existentes no setor e colaborar, de maneira imparcial e qualificada, com a melhoria da governança no setor público.

O Tribunal, ao deliberar sobre o Fisc Turismo, por meio do Acórdão 3.558/2014–TCU-Plenário, de 9/12/2014, recomendou, em resumo, ao Ministério do Turismo (MTur), que, no prazo de 180 dias, além dos indicadores de desempenho ligados à dimensão da efetividade presentes no Programa Turismo do Plano Plurianual (PPA 2012-2015), construa novos indicadores, para o referido programa, relacionados às dimensões de eficiência, de eficácia e de economicidade, a fim de cumprir a missão precípua do PPA de orientar o Estado e a sociedade no sentido de viabilizar os objetivos fundamentais da República, bem como obter informações gerenciais que apoiem e sustentem adequadamente a tomada de decisão por parte dos gestores do programa.

IV. Programas de Soberania, Território e Gestão

4.2.31 Programa Temático 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

O tema Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública é contextualizado na Mensagem Presidencial do PPA 2012-2015 no sentido de que o fortalecimento do Estado é um dos pilares do cenário de desenvolvimento do país e requer um papel de indutor e promotor das mudanças a partir de políticas públicas construídas por meio do diálogo social e do pacto federativo, sendo, para tanto, “fundamental qualificar o debate sobre a gestão pública e concebê-la a partir da perspectiva que cria condições objetivas e institucionais para a execução de políticas públicas” (Mensagem Presidencial PPA 2012-2015, p. 263).

De acordo com informação extraída do Siop (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), em que se contextualiza o programa, a partir de instituições democráticas consolidadas, faz-se necessário direcionar a ação do Estado para resultados, buscando o efetivo atendimento das demandas e expectativas da sociedade brasileira, o alcance de maior qualidade na prestação dos serviços e melhor ambiente de negócios, capazes de alavancar a competitividade do país e atrair investimentos.

O programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública obteve em 2014 dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 969 milhões, dos quais foram liquidados R\$ 464 milhões, o que representa 47,9% da dotação atualizada.

As ações do referido programa estão a cargo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), da Presidência da República (PR) e da Advocacia-Geral da União (AGU/PR). O programa envolve sete objetivos:

Objetivo	Especificação	Órgão responsável
0579	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado.	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)

Objetivo	Especificação	Órgão responsável
0605	Ampliar a oferta de serviços públicos de excelência ao cidadão, às empresas e às demais organizações da sociedade, mediante a melhoria dos marcos legais, dos processos de trabalho e da tecnologia da informação.	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)
0606	Aperfeiçoar a gestão de pessoas na administração pública federal, orientada por competências e pela democratização das relações de trabalho, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de políticas públicas.	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)
0607	Aperfeiçoar o processo de alocação e de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções de planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)
0608	Fortalecer a relação federativa de forma a promover maior cooperação e ampliar a capacidade técnica, gerencial e financeira do Estado, visando otimizar os resultados produzidos para a sociedade.	Presidência da República (PR)
0609	Ampliar o diálogo, a transparência e a participação social no âmbito da Administração Pública, de forma a promover maior interação entre o Estado e a sociedade.	Presidência da República (PR)
0871	Garantir base jurídica segura na formulação, implementação e defesa das políticas públicas, por meio da atuação jurídica consultiva e contenciosa, na representação do Estado Brasileiro em benefício da sociedade.	Advocacia-Geral da União (AGU)

Foram selecionados para a presente análise dois objetivos: 0579, de responsabilidade do MP; e 0871, de responsabilidade da AGU/PR.

Com relação ao Objetivo 0579, o fortalecimento da governança e a ampliação da capacidade institucional são pressupostos para a promoção do desenvolvimento do país, erradicação da extrema pobreza e empreendimento de ações estruturais e democráticas. O Planejamento Estratégico do MP estabeleceu como missão do órgão “planejar e coordenar as políticas de gestão da administração pública federal, para fortalecer as capacidades do Estado para a promoção do desenvolvimento sustentável e do aprimoramento da entrega de resultados ao cidadão”.

Para o período de 2012-2015, com as atualizações da Lei 12.953/2014, em relação ao referido objetivo, foi prevista apenas a meta aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário da União. As demais metas a seguir mencionadas foram descontinuadas: a) proposição de Projeto de Lei sobre a organização e funcionamento da administração pública; b) aprovação de mecanismos para a pactuação de resultados, com metodologias de gestão do desempenho, para a Administração Pública Federal; c) fomentar inovações de gestão no âmbito da Administração Pública Federal; d) projetos implementados voltados à melhoria da capacidade institucional de órgãos e entidades públicos.

O Objetivo 0579 contempla seis iniciativas. O Volume II da LOA 2014, que traz a consolidação dos programas de governo e oferece a correlação entre Programa Temático, Objetivo, Iniciativa e Ação Orçamentária, com relação ao Objetivo 0579, traz apenas as Iniciativas 029L – Aprimoramento da gestão do patrimônio da União e 029O – Universalização do uso de informações estatísticas, geocientíficas, econômicas e sociais ampliando a cobertura territorial e temática dos estudos e pesquisas que visem o conhecimento da realidade brasileira, para subsidiar a implementação de políticas públicas e o exercício da cidadania.

A Iniciativa 029L liga-se às Ações a) 152W – Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios (R\$ 19,6 milhões); b) 20U4 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (R\$ 67,7 milhões); c) 8690 – Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União (R\$ 4,2 milhões). E a Iniciativa 029O liga-se às Ações a) 00M6 – Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica (R\$ 16,4 milhões); b) 20U6 – Pesquisas e Estudos Estatísticos (R\$ 24 milhões); c) 20U7 – Censos Demográfico e Agropecuário (R\$ 214,4 milhões); d) 20U8 – Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos (R\$ 4,8 milhões); e) 2230 – Gestão da Documentação e Disseminação de Informações (R\$ 5 milhões); f) 4727 – Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro (R\$ 37,9 milhões).

Observa-se, portanto, que o enfoque do Objetivo 0579 no exercício de 2014 restringiu-se à gestão dos imóveis da União, que, de acordo com informação extraída do monitoramento constante do SIOP, se apresenta como recurso estratégico para o apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao funcionamento e fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento econômico sustentável.

Com relação ao Objetivo 0871, de responsabilidade da AGU/PR, entre as iniciativas vinculadas, identificam-se: a) 03KM – fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas públicas nas etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação; b) 0430 – aprimoramento contínuo da defesa judicial de todas as políticas públicas; c) 03KO – desenvolvimento de capacidades e recursos para atuação nas questões jurídicas internacionais de interesse do Estado Brasileiro; d) 03KP – melhoria dos processos de avaliação, controle, gestão e qualificação dos serviços jurídicos prestados pela Advocacia Pública Federal.

O Volume II da LOA 2014 prevê que a Iniciativa 03KM – Fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas nas etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação do Objetivo 0871 liga-se à Ação 2674 – Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais (R\$ 305,6 milhões). Esse objetivo baseia-se nas atividades da AGU de garantir segurança jurídica na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas e de adequada e oportuna defesa judicial quando questionadas em juízo, como suporte ao sucesso das políticas públicas no Estado brasileiro.

Análise de indicadores

No PPA 2012-2015, foram estabelecidos cinco indicadores de desempenho para o programa temático aqui analisado. De acordo com Anexo I – Programas Temáticos ao PPA 2012-2015, atualizado pela Lei 12.953/2014, os indicadores abaixo listados. Mencione-se que os indicadores “expansão e consolidação dos espaços de participação da sociedade” e “qualidade dos serviços públicos” foram descontinuados após a edição da Lei 12.953/2014. Foi empreendida análise dos cinco indicadores de desempenho do programa, conforme tabela abaixo:

Indicadores Selecionados para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Ações concluídas do PAC 2 previstas para o período 2011-2014	%	MP	31/10/2012	38,50	5/2/2015	92,00	138,96
% de empreendimentos com indícios de irregularidade grave no PAC	%	MP	31/10/2012	2,43	5/2/2015	0,01	-99,59
% de servidores públicos com curso superior	%	SEGEP/MP	31/10/2012	66,00	30/11/2013	68,33	3,53
% despesa com Pessoal do Gov. Federal/PIB	%	SEGEP/MP	01/10/2012	4,60	5/2/2015	4,60	0,00
Total de execução (liquidado) do orçamento (exceto estatais) sob o total autorizado (LOA + créditos)	%	MP	31/12/2012	77,00	5/2/2015	84,00	9,09

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014 e de dados do Siop.

Foi realizada a análise qualitativa dos indicadores de desempenho supramencionados, com o propósito de verificar o atendimento aos atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade. Para o atendimento desses atributos, foram consideradas como qualidades essenciais a representatividade e praticidade e a credibilidade, respectivamente. Para análise, foram requisitadas informações ao MP e realizadas pesquisas nos sítios do Balanço do PAC2 e SIOP.

Os dados dos indicadores analisados são disponibilizados: a) nas publicações quadrimestrais do balanço do PAC2, cuja última publicação foi o 11º Balanço do PAC2; b) nos relatórios do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional, fundamentados nas informações prestadas pelo TCU; c) Boletim Estatístico de Pessoal (Segep/MP), de publicação mensal no sítio do MP; e d) no acesso público do Siop.

No que se refere ao indicador “ações concluídas do PAC 2 previstas para o período 2011-2014”, a análise indicou que sua relevância e suficiência é satisfatória, entretanto, convém ressaltar que, *de per se*, não demonstra a efetividade da conclusão das ações do PAC2, não exprimindo de forma precisa os reais resultados alcançados ao longo do exercício de 2014, haja vista que um dos objetivos do Programa 2038 é direcionar as ações do Estado para resultados buscando o efetivo atendimento das demandas e expectativas da sociedade brasileira.

Quanto ao Indicador “% de empreendimentos com indícios de irregularidade grave no PAC”, de acordo com informação extraída do Siop, 58 empreendimentos apresentaram indícios de irregularidades do total de empreendimentos do PAC 2 (32.905), conforme Relatório 1/COI/CMO, de 2014, do COI da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional, com fundamento no Acórdão 2981/2014-TCU-Plenário: “Dentre os nove apontamentos de maior gravidade (IGP e IGR), cinco obras fazem parte do PAC. Em relação às 49 (quarenta e nove) obras com indícios de IGC, há 21 empreendimentos do PAC. Do total de empreendimentos do PAC fiscalizados pelo TCU, foram identificados indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) em 2,8% dos casos”.

Conforme ficha síntese do Fiscobras 2014, foram realizadas 102 auditorias em obras públicas, sendo que das 58 obras com indícios de irregularidades graves, quatro eram correspondentes a indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), cinco com indícios de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IG-R), e 49 obras com indícios de irregularidade grave que não prejudica a continuidade da obra (IG-C). Das quatro obras com IG-P, uma era do PAC. Das cinco obras com IG-R, quatro eram do PAC e das 49 obras com IG-C, 21 eram do PAC. O total, portanto, de obras com indícios de irregularidades graves no PAC é 26.

De forma geral, não há elementos para refutar a relevância e a suficiência desse indicador. Entretanto, destaca-se uma impropriedade quanto à clareza do indicador, que apenas registra o percentual de obras com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), apesar de informação da SPI/MP ser no sentido de que a forma de cálculo seria empreendimentos do PAC com indícios de irregularidade grave sobre o total de empreendimentos do PAC, não atendendo, portanto, às qualidades de objetividade e compreensão.

Quanto ao indicador “total de execução (liquidado) do orçamento (exceto estatais) sob o total autorizado (LOA + créditos)”, apesar de não ter havido prejuízo para o atendimento aos atributos de relevância e suficiência, ressalta-se que o indicador deve ser associado a outros índices, com vistas a auxiliar a medição dos resultados atribuíveis às ações governamentais.

Os demais indicadores são relacionados à gestão de pessoas, quais sejam, “% de servidores públicos com curso superior” e “% despesa com pessoal do Gov. Federal/PIB”. De acordo com informação do Siop a forma de cálculo do indicador “% de servidores públicos com curso superior” é a razão entre a quantidade de servidores com curso superior ou de aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação concluídos e o total da força de trabalho. Embora a análise não tenha apontado evidências capazes de rejeitar a relevância e a suficiência desses indicadores, registra-se que a data da última apuração foi 30/11/2013, não constando dados referentes

a 2014, apesar de informação disposta no Siop ser de que a periodicidade da coleta das informações é anual.

Sobre o assunto, considerando os compromissos que constam no PPA 2012-2015 referentes à política de pessoal, no relatório sistêmico de fiscalização de pessoal (Fiscpessoal), que culminou no Acórdão 3.116/2014-TCU-Plenário, analisou-se de forma não exaustiva se os indicadores existentes eram adequados e suficientes para exprimir o alcance e os objetivos das políticas propostas.

O índice apurado em 2013 do indicador “percentual de servidores com curso superior” foi de 68,3%, ante 66% em 2012. Identificou-se, no relatório de auditoria, que no âmbito do Poder Executivo Federal, houve nos últimos anos um crescimento de nível de escolaridade superior, acompanhada de uma relativa estabilidade dos cargos de nível médio ou técnico.

No que se refere ao indicador despesa de pessoal em relação ao PIB, o relatório destacou que a despesa de pessoal da União em relação ao PIB representava em 2013 um percentual de 4,6%, indicador que se manteve na faixa de 4% a 5% nos últimos 15 anos, indicando que o aumento das despesas com pessoal, em regra, tem sido acompanhado do crescimento relativo do PIB.

As conclusões do trabalho foram no sentido de que os indicadores supracitados demonstraram que, nos últimos anos: a) a ampliação das despesas com pessoal tem sido acompanhada pelo aumento do PIB; b) houve um crescimento do nível de escolaridade dos servidores. Porém, entendeu-se a necessidade de se considerar que discussões referentes à implementação de políticas de pessoal adequadas ao planejamento das carreiras públicas e à melhoria da governança poderiam ser mais bem fundamentadas pela apuração anual de outros índices, em relação aos quais já existem levantamentos realizados, tais como: idade média dos servidores ativos; evolução das despesas média por situação funcional (ativos, aposentados e pensionistas); e evolução do índice de rotatividade.

O Acórdão 3.116/2014-TCU-Plenário recomendou ao MP que, ao realizar a revisão anual do PPA 2012-2015, nos termos do art. 21 da Lei 12.593/2012 e art. 11 do Decreto 7.866/2012, bem como no processo de elaboração do próximo PPA, avaliasse a conveniência e oportunidade de revisar os indicadores e as metas estipulados para o Programa 2038, especificamente quanto aos objetivos relacionados ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, estabelecendo, se for o caso, outros índices que permitam avaliar de forma mais consistente e integrada a implementação das políticas de pessoal.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade dos indicadores analisados do Programa Temático 2038, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

Análise das metas

No exercício de 2014, conforme mencionado, foram selecionados para análise dois objetivos do Programa Temático 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública: Objetivo 0579 – Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública e Objetivo 0871 – Garantir base jurídica segura na formulação, implementação e defesa das políticas públicas, por meio da atuação jurídica consultiva e contenciosa, na representação do Estado Brasileiro em benefício da sociedade.

Das sete metas relacionadas aos objetivos selecionados, seis foram objeto de análise. Ainda, com vistas a manter a representatividade de cada um dos demais objetivos do programa foram selecionadas seis metas associadas a esses objetivos, totalizando doze metas analisadas.

Metas Seleccionadas para Análise

Objetivo	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
				2012	2013	2014 (g)		
0579	Aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário da União	Qualitativa	-	-	-	-	-	SPU/MP
0605	Implementar modelo de acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) nos sítios governamentais	Qualitativa	-	-	-	-	-	MP
0606	Fortalecer a gestão por resultados e a capacidade institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública	Qualitativa	-	-	-	-	-	MP
0607	Ampliar a quantidade de serviços atualmente utilizados pelos órgãos e entidades da administração pública, através da rede INFOVIA Brasília, acrescentando sessenta serviços contratados até 2015	Serviços	60	19	3	3	5%	MP
	Modernizar o arcabouço jurídico na área de planejamento, orçamento e execução	%	100	-	-	100	100	MP
0609	Aumentar a efetividade da participação da sociedade civil em espaços institucionalizados de participação social	Qualitativa	-	-	-	-	-	SG/PR
	Criar e aprimorar serviços de informação ao cidadão em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal	Qualitativa	-	-	-	-	-	SG/PR
0871	Ampliar em 10%, anualmente, o número de órgãos correccionados	%	10,00	100	110,71	127,41	- ¹	AGU/PR
	Criar mecanismo de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas	Qualitativa	-	-	-	-	-	AGU/PR
	Obter a adesão de 100% dos órgãos da AGU aos seus sistemas de gestão da informação até 2015	%	100,00	100	-	0,8	0,08%	AGU/PR
	Promover a manifestação jurídica em todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas inclusas no PPA	Qualitativa	-	-	-	-	-	AGU/PR
	Reduzir o quantitativo de questionamento judiciais acerca das políticas públicas	Qualitativa	-	-	-	-	-	AGU/PR

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014 e de dados do Siop.

¹ A meta proposta para cada exercício é em relação ao ano anterior, de forma que o cálculo da meta realizada proposto não se aplica a este caso.

A análise das metas foi realizada com base nas informações constantes do Siop e solicitações aos órgãos responsáveis. Das seis metas quantitativas associadas ao Programa 2038, quatro foram selecionadas para análise. Com relação à meta quantitativa associada ao Objetivo 0607, de responsabilidade da SLTI/MP, “Ampliar a quantidade de serviços atualmente utilizados pelos órgãos e entidades da administração pública, através da rede INFOVIA Brasília, acrescentando sessenta serviços contratados até 2015”, ainda que os atributos relevância e suficiência, validade e confiabilidade não tenham sido refutados, registra-se a falta de transparência referente ao alcance da meta, uma vez que o preenchimento da evolução da meta no Siop não demonstra a realização acumulada durante os anos.

Quanto às metas “promover a manifestação jurídica em todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas inclusas no PPA” (AGU), “criar e aprimorar serviços de informação ao cidadão de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal” (SG/PR) e “aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário da União” (SPU/MP), apesar de não terem sido encontrados elementos para rejeitar a relevância e a suficiência, ou a validade e confiabilidade dessas metas, registra-se que, embora possam ser aferidas quantitativamente, são classificadas como qualitativas no PPA e, por isso, não são do conhecimento público as fórmulas de cálculo, as fontes de dados, a periodicidade de apuração, as datas de referência e os índices nessas datas, prejudicando a transparência dos resultados alcançados.

Com relação à meta “promover a manifestação jurídica em todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas inclusas no PPA” (AGU), considerando que é obrigação legal que todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas sejam submetidos às Consultorias Jurídicas dos Ministérios, Autarquias ou Fundações Federais, é possível quantificar o número de manifestações jurídicas realizadas em determinado período de tempo para fins de expressar numericamente o desempenho esperado.

Com relação à meta “criar e aprimorar serviços de informação ao cidadão de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal” (SG/PR), considerando que a Lei de Acesso à Informação (LAI) previu a criação de unidades físicas, os Serviços de Informações ao Cidadão (SIC), em todos os órgãos e entidades do Poder Público, é possível quantificar o número de SIC instalados. Ainda, com a criação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), desenvolvido e mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que centraliza todos os pedidos de informação e seus respectivos recursos no âmbito do Governo Federal, é possível elaborar uma série histórica sobre pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Quanto à meta “aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário da União” (SPU/MP), o método de apuração informado no Siop é o a seguir transcrito, indicando a possibilidade de oferecer maior transparência quanto ao alcance da meta: “Incremento em 3.600 imóveis destinados à ampliação da capacidade institucional da administração federal para a implementação de políticas públicas; incremento da arrecadação patrimonial (para 4% aa); acompanhar a regularidade cadastral (busca-se ampliar em até 47000 imóveis da União), a regularidade registral dos imóveis da União (busca-se ampliar em até 600 imóveis da União), a regularização fundiária nos imóveis da União (busca-se ampliar em até 61.000 imóveis da União)”.

As demais metas qualitativas “implementar modelo de acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) nos sítios governamentais” (MP), “aumentar a efetividade da participação da sociedade civil em espaços institucionalizados de participação social” (SG/PR), “criar mecanismo de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas” (AGU) e “reduzir o quantitativo de questionamentos

judiciais acerca das políticas públicas” (AGU), apesar de não serem mensuráveis, foram consideradas relevantes e suficientes, válidas e confiáveis, uma vez atendidas as demais qualidades esperadas.

A meta “fortalecer a gestão por resultados e a capacidade institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública” (MP), associada ao Objetivo 0606, apresentou no Siop o método de apuração “avaliar a metodologia de gestão por desempenho em, pelo menos, 3 estudos de caso e promover os aperfeiçoamentos”. Entretanto, os resultados apresentados foram quanto à melhoria da capacidade institucional de órgãos e entidades públicos, por meio da publicação de 87 decretos referentes à reestruturação de órgãos e entidades. Não há clareza quanto ao que se deseja alcançar e tampouco ao produto que será entregue.

Sobre essa meta, cumpre registrar que o Acórdão 3.116/2014-TCU-Plenário, supramencionado, recomendou ao MP que, ao realizar a revisão anual do PPA 2012-2015, nos termos do art. 21 da Lei 12.593/2012 e art. 11 do Decreto 7.866/2012, bem como no processo de elaboração do próximo PPA, avaliasse a conveniência e oportunidade de revisar os indicadores e as metas estipulados para o Programa 2038, especificamente quanto aos objetivos relacionados ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, estabelecendo, se fosse o caso, outros índices que permitissem avaliar de forma mais consistente e integrada a implementação das políticas de pessoal. Considerando que o Objetivo 0606 se refere ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, está abrangido pelo acórdão mencionado.

Ante o exposto, com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência, ou a validade e confiabilidade das metas analisadas dos Objetivos 0579, 0605, 0609, 0871, componentes do Programa Temático 2038, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010, à exceção da seguinte meta analisada do Objetivo 0606: “Fortalecer a gestão por resultados e a capacidade institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública” pelo não atendimento aos atributos de relevância e suficiência.

Análise da cesta de indicadores

Os indicadores previstos no PPA 2012-2015 do Programa 2038, consoante mencionado anteriormente, são: a) ações concluídas do PAC2 previstas para o período 2011-2014; b) % de empreendimentos com indícios de irregularidade grave; c) total de execução (liquidado) do orçamento (exceto estatais) sobre o total autorizado (LOA + créditos); d) % de servidores públicos com curso superior; e) % de despesa com pessoal do Gov. Federal/PIB.

Conforme Planejamento Estratégico do MP 2012-2015 é fundamental qualificar o debate sobre os novos atributos do planejamento governamental e da gestão pública e concebê-los a partir da perspectiva que cria condições objetivas e institucionais para a execução das políticas públicas, associando o conceito de resultado à abertura de canais que permitam ampliar a escala de entregas do governo. A missão do MP, conforme Planejamento Estratégico 2012-2015 é “planejar e coordenar as políticas de gestão da administração pública federal, para fortalecer as capacidades do Estado para a promoção do desenvolvimento sustentável e do aprimoramento da entrega de resultados ao cidadão”.

Ao analisar os indicadores “ações concluídas do PAC 2 previstas para o período 2011-2014”, “% de empreendimentos com indícios de irregularidade grave no PAC” e “Total de execução (liquidado) do orçamento (exceto estatais) sob o total autorizado (LOA + créditos)” pôde-se fazer correlação com o Objetivo 0607 – Aperfeiçoar o processo de alocação e de gestão dos recursos públicos mediante o fortalecimento e a integração das funções planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas.

Com relação aos indicadores relacionados à gestão de pessoas, quais sejam, “% de servidores públicos com curso superior” e “% despesa com pessoal do Gov. Federal/PIB”, entende-se viável fazer correlação com o Objetivo 0606 – Aperfeiçoar a gestão de pessoas na administração pública federal, orientada por competências e pela democratização das relações de trabalho, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de políticas públicas.

Entretanto, registra-se a ausência de indicadores de desempenho no PPA 2012-2015 no âmbito do Programa 2038 relacionados aos objetivos 0579, 0605, 0608, 0609 e 0871.

Quanto ao atributo foco, verifica-se que o Programa 2038 se encaixa no contexto do previsto no planejamento estratégico do MP, ao embasar-se na necessidade de direcionar a ação do estado para resultados, buscando o efetivo atendimento das demandas e expectativas da sociedade brasileira, alcançar maior qualidade na prestação dos serviços e melhor ambiente de negócios, capaz de propiciar a competitividade do país e atrair investimentos. Não obstante, a cesta de indicadores de desempenho do programa não abarca todos os objetivos do programa e não foca em resultados relevantes que a organização busca alcançar. Portanto, a partir da análise da cesta de indicadores, não é possível chegar à conclusão sobre quais resultados estão sendo alcançados quanto ao aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecimento do Estado, efetivo atendimento das demandas e expectativas da sociedade brasileira e maior qualidade da prestação de serviços públicos aos cidadãos. Ao não indicar, com clareza, o que se pretende alcançar, não atende ao atributo foco.

Com relação ao atributo equilíbrio, os indicadores são predominantemente de eficácia, de modo que ao representar apenas o alcance dos insumos ou produtos imediatos pela atividade organizacional impossibilita a observância da efetividade do programa. Ainda, a ausência de efetividade implica na inobservância do atributo de adequação.

A cesta somente atende ao atributo da economicidade, uma vez que todos os indicadores são retirados de sistemas já existentes, existe uma estimativa de custos envolvidos na construção e operação da cesta de indicadores.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, quanto aos atributos de foco, equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria Segecex 33/2010.

4.2.32 Programa Temático 2057 – Política Externa

A política externa implementada por meio do Programa Temático 2057 surgiu com o objetivo de promover os interesses nacionais e os valores da sociedade brasileira. Para tanto, surgiu a necessidade de estabelecer e manter relações diplomáticas e serviços consulares, de participar de negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras, de conceber e implementar programas de cooperação internacional, dentre outras ações.

O programa temático tem sua execução sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pode ser considerado como o principal da Função Relações Exteriores, pois engloba o maior volume de recursos e a maior quantidade de objetivos e iniciativas típicas da função.

Em 2014, o programa Política Externa obteve dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) de R\$ 1,3 bilhão, dos quais foram liquidados R\$ 1,1 bilhão, o que representa 86,7% da dotação atualizada.

O Plano Plurianual 2012-2015 (Plano Mais Brasil) estabelece que o desempenho do Programa 2057 será mensurado por meio do indicador Monitor da Percepção Internacional do Brasil

(MPI-BR), especificamente pelo componente política, governo e instituições. As situações a serem alteradas são representadas por quinze objetivos, cuja implementação está prevista para ocorrer por intermédio da execução de 146 iniciativas.

Objetivos	Objetivo 0900 – Aprofundar a agenda de relacionamento do Brasil com os países com os quais mantém relações diplomáticas, mediante o incremento do diálogo político e a cooperação bilaterais
	Objetivo 0901 – Aprofundar a participação nos esforços de reforma da governança e a agenda de relacionamento com os organismos políticos multilaterais dos quais o país é membro e ampliar o diálogo com aqueles cujas atividades acompanha
	Objetivo 0902 – Promover e participar da discussão sobre os principais temas pertinentes à paz e à segurança internacionais, com prioridade ao desarmamento e à não-proliferação, nos diferentes foros de negociação bilateral, regional e multilateral
	Objetivo 0905 – Intensificar a participação do Brasil nos organismos comerciais multilaterais e na gestão dos mecanismos de governança econômico-financeira internacionais com vistas a reforçar as ações de política externa
	Objetivo 0906 – Negociar e ampliar os acordos de livre comércio do Mercosul com terceiros países e regiões
	Objetivo 0907 – Desenvolver a contribuição das atividades de promoção comercial da política externa brasileira, com ênfase em ações de inteligência comercial e prospecção de mercados, de divulgação de oportunidades de negócio ao investidor estrangeiro e de apoio à internacionalização de empresas brasileiras
	Objetivo 0908 – Promover a participação brasileira em foros internacionais sobre energia e mineração, com vistas a ampliar a importância e a influência do Brasil, no contexto global
	Objetivo 0909 – Promover e fortalecer a cooperação com os demais países em ciência, tecnologia e inovação, TV digital, governança da internet e temas relacionados
	Objetivo 0911 – Aprimorar e expandir os serviços consulares, o tratamento dos temas migratórios e as atividades de apoio às comunidades brasileiras no exterior, nos termos da política governamental estabelecida pelo Decreto 7.214, de 15 de junho de 2010
	Objetivo 0913 – Ampliar a capacitação dos quadros da carreira de diplomata e aumentar a diversidade de seus integrantes, mediante concursos de seleção, cursos de formação e aperfeiçoamento e de altos estudos, programas de ação afirmativa e acordos de intercâmbio e cooperação com academias diplomáticas de outros países
	Objetivo 0915 – Expandir o conhecimento internacional sobre a variedade brasileira da Língua Portuguesa e sobre a cultura brasileira, e promover o intercâmbio, a cooperação cultural e educacional e a diversidade cultural, nos âmbitos bilateral e multilateral, e a transformação da percepção sobre o Brasil e os brasileiros
	Objetivo 0916 – Ampliar, aprofundar e promover debates e reflexões sobre temas das relações internacionais e da história diplomática brasileira, voltados para a formação de opinião pública, contribuindo com avaliações, estudos e subsídios para a política externa brasileira
	Objetivo 0917 – Diversificar e ampliar a cooperação técnica internacional do Brasil, com base em mecanismos bilaterais, multilaterais e regionais
	Objetivo 0918 – Expandir a participação do Brasil em negociações e ações internacionais de combate à fome e à pobreza e de cunho humanitário, a fim de prevenir calamidades, propiciar apoio emergencial em casos de desastres ou conflitos e auxiliar a recuperação de países atingidos por eventos danosos de grandes proporções
	Objetivo 0919 – Promover a percepção internacional do compromisso do Brasil com os direitos humanos e com os temas sociais, por meio da participação ativa em órgãos multilaterais e do diálogo e da cooperação bilaterais

Análise de indicadores

A análise de indicadores abordou o único disposto para o Programa 2057: o segmento política, governo e instituições do Monitor da Percepção Internacional do Brasil (MPI-BR). O programa foi selecionado em razão de apresentar a maior materialidade dentre os programas finalísticos componentes da Função Relações Exteriores, critério que também levou à escolha do Objetivo 0900.

A avaliação do indicador partiu de informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), bem como da Prestação de Contas da Presidência da República 2014.

Indicador Selecionado para Análise

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Segmento política, governo e instituições, do Monitor da Percepção Internacional do Brasil (MPI-BR)	pontos	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)	26/5/2011	11	12/3/2012	35	218%

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

A análise do indicador baseou-se nos atributos relevância/suficiência e validade/confiabilidade, estabelecidos pela Norma de Auditoria do TCU (NAT) 108. Com base nessas dimensões, aplicou-se questionário objetivando verificar a aderência do indicador aos requisitos de qualidade definidos pela Portaria TCU-Segecex 33/2010 (representatividade / praticidade, independência, economicidade, objetividade / compreensão, acessibilidade / tempestividade, credibilidade, estabilidade / homogeneidade e comparabilidade).

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, não foram encontradas evidências para refutar a relevância/suficiência ou a validade/confiabilidade do indicador analisado do Programa Temático 2057, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria TCU-Segecex 33/2010.

No entanto, cabe ressaltar que, apesar de o indicador MPI-BR atender de forma global aos atributos mencionados, ele não cumpre o requisito de qualidade da tempestividade. Isso porque, ao contrário da periodicidade trimestral prevista para apuração do indicador, a última medição ocorreu em março de 2012.

Análise das metas

A análise das metas desenvolveu-se mediante critérios e métodos também utilizados para a avaliação dos indicadores. Nesse sentido, foram escolhidos o Programa 2057 e o respectivo Objetivo 0900, em razão de apresentarem maior materialidade dentro da Função Relações Exteriores.

O exame realizou-se por meio da aplicação de questionário, mediante o qual foram verificadas a presença dos atributos relevância/suficiência e validade/confiabilidade, bem como a aderência das metas aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Portaria TCU-Segecex 33/2010, que, no caso, são os seguintes: especificidade, mensurabilidade, adequação, realismo, limitação temporal, credibilidade, estabilidade/homogeneidade e comparabilidade.

As metas foram avaliadas a partir de informações extraídas do Anexo I do Plano Plurianual 2012-2015, das fichas técnicas constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) – Monitoramento Temático Ano 2014/2º Semestre, bem como da Prestação de Contas da Presidência da República 2014.

Metas Seleccionadas para Análise

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta Prevista 2012-2015 (f)	Meta realizada – PCPR (acumulada)			% da meta 2012-2015 realizada (h)=(g)/(f)	Fonte de Informação
			2012	2013	2014 (g)		
Meta 1: Apoiar a implementação dos programas e ações de cooperação no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), nas áreas de saúde, meio ambiente, igualdade de gênero, cultura e educação	Não informada	Não quantificável	-	-	-	-	Ministério das Relações Exteriores
Meta 2: Apoiar a participação dos países membros nas reuniões da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)	Não informada	Não quantificável	-	-	-	-	
Meta 3: Construir ou adquirir instalações para 22 Embaixadas, Delegações Permanentes e Consulados	Embaixadas, Delegações Permanentes e Consulados	22	0	2	2	9,09%	
Meta 4: Expandir e intensificar a agenda de relacionamento e a cooperação com os países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas	Não informada	Não quantificável	-	-	-	-	
Meta 5: Implementar o Plano de Concertação Político-Diplomática, a fim de possibilitar que todos os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tenham representação diplomática em todos os países da CPLP	Não informada	Não quantificável	-	-	-	-	

Fonte: Elaboração própria a partir do Plano Plurianual 2012-2015; Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento; e Prestação de Contas da Presidente da República 2014.

As metas 1, 2 e 4 não observaram os atributos relevância/suficiência por não serem aderentes aos requisitos de qualidade especificidade, mensurabilidade e realismo. Isso porque não informam os produtos a serem entregues, o patamar que se deseja alcançar, os custos envolvidos na operação, a maneira como ocorre a medição, o histórico de realização e as restrições existentes.

As informações atribuídas a essas metas constantes da PCPR 2014 e do Siop são tipicamente quantitativas, o que revela a possibilidade de melhoria em seus enunciados, já que seria possível estabelecer produtos, patamares, histórico, dentre outras informações importantes para que a meta seja adequada.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para refutar a relevância e suficiência das metas analisadas do Objetivo 0900, componente do Programa Temático 2057, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria-Segecex 33/2010, à exceção das seguintes: “construir ou adquirir instalações para 22 Embaixadas, Delegações Permanentes e Consulados” e “implementar o Plano de Concertação Político-Diplomática, a fim de possibilitar que todos os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tenham representação diplomática em todos os países da CPLP”.

Análise da cesta de indicadores

A análise da cesta de indicadores utilizou como critério, com o objetivo de verificar sua utilidade, a existência de sólido processo para seleção de indicadores de desempenho apropriados, que sejam alinhados aos objetivos organizacionais.

Nesse sentido, avaliou-se, por meio da aplicação de questionário, a presença das seguintes características: foco (alinhamento com as metas e objetivos definidos); equilíbrio (grau de abrangência dos aspectos eficiência, eficácia, economicidade e efetividade); adequação (consideração de interesses e necessidades dos vários atores relevantes); e economicidade (consideração do custo para a produção do dado em cotejo com os benefícios gerados).

A cesta de indicadores utilizada para mensurar o desempenho do Programa Temático 2057 (Política Externa) apresenta a característica foco, uma vez que os objetivos e a estratégia previamente definidos são priorizados, de modo que o indicador apoia claramente as metas do programa, é consistente com o referencial estratégico do ministério e demonstra razoável relação de causalidade entre as atividades relevantes do programa e os resultados alcançados.

Também há a presença da característica economicidade, a qual diz respeito à relação entre o custo para a produção do dado e os benefícios gerados. O ministério utiliza indicador produzido por outra instituição, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o que implica na inexistência de custos para o MRE.

A cesta de indicadores utilizada para mensurar o desempenho do Programa Temático 2057 (Política Externa) não apresenta a característica do equilíbrio, pois se compõe unicamente de indicador de efetividade.

Assim, não são abordadas as dimensões do desempenho eficiência, eficácia e economicidade, de modo a permitir a aferição do custo envolvido no processo de geração dos produtos/serviços, da qualidade dos serviços, da tempestividade das entregas ou, ainda, possibilitar o melhor aproveitamento dos insumos.

A utilização de indicador somente de efetividade impacta, também, na característica adequação da cesta, na medida em que essa não contém informações sobre aspectos mais importantes para atores internos, tais como custo e eficácia.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2057 - Política Externa, quanto aos atributos equilíbrio e adequação, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria-Segecex 33/2010.

4.2.33 Programa Temático 2058 – Política Nacional de Defesa

O programa temático em tela incorpora objetivos constantes do Plano Plurianual 2012-2015 destinados a implementar ações previstas na Política Nacional de Defesa, estabelecida pelo Decreto Legislativo 373, de 23 de setembro de 2013.

Em 2014, a dotação atualizada (dotação inicial mais créditos adicionais) do programa foi de R\$ 15,9 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 9,4 bilhões, o que representa 59% da dotação atualizada.

O programa, executado pelo Ministério da Defesa, é composto pelos seguintes objetivos:

Objetivos do Programa 2058

0534 - Ampliar a capacidade das Forças Armadas operarem de forma conjunta e combinada, em ambientes diversos, no País ou no exterior, por meio do aperfeiçoamento das doutrinas, do adestramento conjunto e do desenvolvimento de instrumentos e tecnologias adequados de comunicações, comando e controle.

0547 - Elevar o nível de integração das Forças Armadas nos campos da Logística e da Mobilização, por intermédio do desenvolvimento de sistemas, realização de exercícios e aperfeiçoamento de doutrinas, visando à interoperabilidade de meios e ao aprimoramento da Mobilização Nacional.

0502 - Contribuir para a inclusão social de segmentos carentes ou isolados da população brasileira e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura nacional.

0520 - Fortalecer o Programa Calha Norte de modo a contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da soberania e integridade territorial na região amazônica.

0533 - Modernizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), por meio do aperfeiçoamento dos instrumentos de integração e geração de informações, criando condições propícias ao apoio às políticas públicas na região, inclusive com ações subsidiárias para o apoio à defesa da Amazônia.

0554 - Promover a multilateralidade na área de defesa, por meio dos instrumentos da diplomacia militar, para a intensificação do intercâmbio de doutrinas e tecnologias militares e estabelecimento de parcerias com Forças Armadas estrangeiras de países do espectro de interesse do Brasil.

0462 - Elevar a capacidade operativa da Força Aérea Brasileira para o cumprimento de sua destinação constitucional, por meio do seu preparo e emprego.

0464 - Adequar os meios operacionais da Força Aérea Brasileira para assegurar a capacidade de defesa aeroespacial.

0971 - Adequar a infraestrutura de suporte aos meios operativos da Força Aérea Brasileira.

0463 - Promover o desenvolvimento e capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial nacional, visando a ampliação da capacidade de defesa aérea.

0461 - Promover a circulação segura e eficiente do tráfego aéreo civil e militar no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil, por meio da adequação dos Sistemas de Defesa Aérea e Controle do Espaço Aéreo, visando a ampliar a capacidade de defesa aérea, do controle do espaço aéreo, de segurança de voo e o cumprimento de seus compromissos internacionais.

0532 - Adequar os meios operacionais do Exército para assegurar a capacidade de defesa terrestre.

0552 - Promover o desenvolvimento e a capacitação tecnológica do Exército, visando à ampliação da capacidade de defesa terrestre.

0542 - Elevar a capacidade operativa do Exército, para o cumprimento de sua destinação constitucional, por meio da sua capacitação, adestramento e logística operacional.

0482 - Adequar a infraestrutura das instalações terrestres para ampliar a capacidade de articulação das unidades militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

0521 - Desenvolver tecnologias da informação e comunicação, visando a assegurar a capacidade de defesa cibernética nos campos civil, industrial e militar.

0519 - Adequar os meios operacionais da Marinha para assegurar a capacidade de defesa e segurança marítima.

0523 - Elevar a capacidade operativa da Marinha para o cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias, por meio do seu preparo e emprego.

0528 - Promover o desenvolvimento e a capacitação tecnológica da Marinha, visando à ampliação da capacidade de defesa e segurança marítima.

0527 - Prover a segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), mediante o desenvolvimento das atividades de controle e fiscalização do tráfego aquaviário e de formação dos operadores e usuários do sistema.

Fonte: PPA 2012-2015

O programa conta com seis indicadores que visam evidenciar o seu desempenho:

Indicadores do Programa 2058

Indicador	Tipo	Fórmula de Cálculo	Objetivo
Adequação da Força Naval	Eficácia	Relação entre o número de meios operativos existentes e a quantidade de meios previstos no Plano de Articulação e Equipamento da Marinha (PAEMB).	0519
Taxa de acidentes náuticos	Efetividade	Número de acidentes náuticos registrados a cada 1.000 embarcações existentes.	0527
Adequação da Força Terrestre	Eficácia	Relação entre o número de meios operativos existentes e a quantidade de meios previstos no Plano de Necessidades Gerais do Exército.	0532
Adequação da Força Aérea	Eficácia	Relação entre o número de meios operativos existentes e a quantidade de meios previstos no Plano de Reparelhamento e Fortalecimento da Força Aérea Brasileira (PROFAB).	0464
Índice de Acidentes Aeronáuticos	Efetividade	Relação percentual entre o número de acidentes ocorridos no ano e o número de aeronaves registradas.	0461

Indicador	Tipo	Fórmula de Cálculo	Objetivo
Monitoramento do espaço aéreo	Eficiência	Relação percentual entre o espaço aéreo monitorado e o espaço aéreo brasileiro, tomando-se por referência a altitude de 20.000 pés.	0461

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR) 2014 e do PPA 2012 – 2015.

Conforme destacado na introdução desta seção, o programa em comento foi analisado apenas sob a ótica da utilidade da cesta de indicadores, pois seus indicadores e metas foram avaliados no Relatório sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013.

Os seis indicadores que compõem a cesta dos indicadores utilizados para medir o desempenho do programa apresentaram os resultados a seguir:

Indicadores do Programa 2058

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado – PCPR 2014		Variação % (c) = (b/a)-1*100
			Data	Índice (a)	Data	Índice (b)	
Adequação da Força Naval	%	Comando da Marinha	1/7/2011	20,00	31/12/2014	40,8	104
Taxa de acidentes náuticos	1/1000	Comando da Marinha	31/12/2010	1,31	31/12/2014	1,03	-21,37
Adequação da Força Terrestre	%	Comando do Exército	31/12/2010	32,00	31/12/2014	17,64	-44,88
Adequação da Força Aérea	%	Comando da Aeronáutica	31/12/2010	20,00	31/12/2014	40,11	100,55
Índice de Acidentes Aeronáuticos	%	Comando da Aeronáutica	31/12/2010	0,70	7/1/2015	0,89	27,14
Monitoramento do espaço aéreo	%	Comando da Aeronáutica	31/12/2010	89,00	6/1/2015	93,13	4,64

Fonte: PCPR 2014.

Os indicadores evidenciaram, ao final do ano de 2014, ampliação no controle do espaço aéreo, redução na taxa de acidentes náuticos, aproximação ao nível desejado de acidentes aéreos e incremento significativo dos meios operativos militares, salvo os da Força Terrestre, em razão de o correspondente indicador utilizar no seu cálculo o fluxo orçamentário de recursos, consoante verificado na análise da Prestação de Contas da Presidência da República de 2013.

A cesta de indicadores utilizada tem correlação com cinco objetivos do programa e procura medir a suficiência de meios disponíveis para defesa nacional e os impactos dos investimentos públicos no controle do espaço aéreo e na redução dos acidentes aéreos e náuticos. Dessa forma, o conjunto de indicadores mensura produtos e resultados esperados de atividades relevantes do programa, atendendo ao atributo de foco.

Concernente ao equilíbrio, a cesta de medição do desempenho do programa reflete apenas aspectos quantitativos de eficácia, eficiência e efetividade de somente cinco dos vinte objetivos do programa. Para tal, vale-se dos três índices de adequação das Forças para mensuração dos meios operativos gerados pela atuação governamental, e dos demais índices para medição dos resultados obtidos por atividades subsidiárias do programa, relacionadas ao controle do espaço aéreo e à segurança aérea e náutica.

Aspectos importantes do programa e primordiais para a defesa nacional, como, por exemplo, integração das Forças Armadas, comando e controle, aprestamento, capacitação tecnológica e

infraestrutura terrestre, expressos por outros objetivos do programa, não foram contemplados pelos indicadores. Dessa forma, a cesta de indicadores não atende ao critério equilíbrio.

Quanto à adequação, os indicadores adotados passam ao largo da avaliação das dimensões eficiência, eficácia e efetividade do programa, associadas às variáveis tempo, custo e qualidade. Procura-se, por meio dos indicadores, ressaltar tão somente a quantidade do que se fez e adquiriu, informações que interessam aos gestores, mas não o quanto foi gasto, a qualidade e a tempestividade das entregas e atividades do programa, dados que são também importantes para a sociedade. Desse modo, a cesta de indicadores atende parcialmente ao atributo adequação.

Considerando que os indicadores utilizam fontes de informações produzidas por atividades rotineiras do próprio órgão executor do programa, sem custo adicional para gerá-las, a cesta de indicadores atende ao atributo economicidade.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito na seção que tratou do método aplicado, foram encontradas evidências para afirmar que há limitações na utilidade da cesta de indicadores analisada do Programa Temático 2058, quanto ao atributo equilíbrio, de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal e com os critérios de qualidade constantes da Portaria-Segecex 33/2010.

4.2.34 Conclusão

A análise da ação setorial do governo, objeto do presente tópico, recebeu nova abordagem a partir do exame da Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR) relativa ao exercício de 2013. A mudança de orientação promovida pelo TCU teve como norte duas linhas mestras: enfatizar o papel do Tribunal dentro do processo de julgamento das Contas de Governo, que é o de oferecer, por intermédio de parecer prévio, elementos técnicos ao Congresso Nacional para que este possa exercer sua competência constitucional de julgar as contas do Presidente da República; e valorizar a PCPR, instrumento de transparência e comunicação entre o Poder Executivo e a sociedade.

Conforme ressaltado na introdução deste capítulo, as inovações que orientaram as análises precedentes alinham-se às recomendações emanadas no estudo comparativo demandado pelo TCU à OCDE, sobre o Parecer Prévio e o Relatório das Contas do Governo da República. Em síntese, enfatiza-se o trabalho de auditoria sobre a PCPR, de forma a qualificar o relatório e a opinião emitida anualmente pelo TCU, no que se refere a informações financeiras e não-financeiras, como as relativas aos esforços e resultados das ações de governo.

Nesse panorama, dedicou-se especial atenção às informações de desempenho (indicadores e metas) que demonstram o resultado das intervenções governamentais. Tais informações são definidas no plano plurianual e seus valores atualizados foram informados na PCPR 2014. Merece registro a importância dos indicadores e das metas no contexto da prestação de contas do Estado, pois tais instrumentos destacam as realizações do governo e ajudam o público a entender os efeitos da atuação estatal, tornando mais clara a relação entre determinados bens e serviços públicos e os custos requeridos para financiar sua produção e prestação.

No âmbito do PPA, os indicadores são projetados para aferir e descrever aspectos relacionados a cada programa temático. Sujeitos a apuração periódica, devem contribuir para o monitoramento da evolução de uma determinada realidade em que o programa pretende influir, gerando ainda subsídios para sua avaliação. Por sua vez, metas são associadas a cada objetivo e devem possibilitar o acompanhamento das realizações previstas para o período do plano. Cumpre pontuar que o atual modelo de elaboração do PPA não estabelece índices a serem alcançados ao final do ciclo plurianual, no caso dos indicadores, nem fixa os resultados anuais esperados para cada meta. Tais escolhas metodológicas limitam as possibilidades da avaliação da política pública.

Não obstante as reservas mencionadas, os indicadores e as metas, tomados em conjunto, são componentes do PPA que buscam orientar a gestão pública, tanto no âmbito setorial quanto na escala mais abrangente e estratégica dos órgãos centrais de governo (Casa Civil, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente), assim como apresentar à sociedade uma prestação de contas mais objetiva e, tanto quanto possível, mais precisa.

Analisar a qualidade desses elementos e sua capacidade de atender aos seus propósitos gerais é, portanto, uma forma de contribuir para que haja informações adequadas ao aprendizado constante nas políticas públicas em curso – requisito essencial à boa governança pública, em que os esforços governamentais precisam ser constantemente aperfeiçoados para permitir a consecução dos objetivos eleitos de forma legítima pela sociedade.

Cumprir mencionar que, conforme explicitado no item 4.2, no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2013, o Tribunal apontou distorções materiais que afastavam a confiabilidade de parcela significativa das informações relacionadas à consecução das metas previstas no Plano Plurianual 2012-2015. Assim, recomendou-se à Controladoria-Geral da União (CGU) que estabelecesse procedimentos para certificar a exatidão das informações de desempenho constantes da PCPR. Nesse sentido, a CGU analisou amostra de indicadores e metas, apontando em seu relatório que há informações que não estão sistematizadas em um instrumento formal com padronização mínima, bem como não estão disponíveis para o público externo interessado. Ademais, a CGU identificou problemas em 46% dos indicadores e em 19% das metas selecionadas para análise. Assim, recomendou à SPI/MP que instituisse ficha dos indicadores e das metas para o próximo PPA, com informações públicas, tais como: definição de conceitos implícitos, memória de cálculo detalhada de cada apuração ocorrida, forma da coleta de dados e testes de consistência dos dados primários realizados.

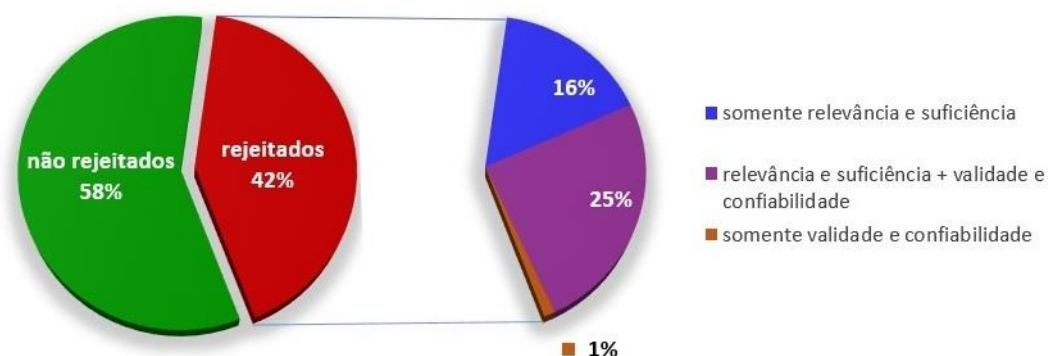
Com relação ao trabalho realizado sobre as Contas do Governo de 2014, o exame empreendido pelo TCU buscou aferir se tais instrumentos de medição de desempenho poderiam ser considerados evidências aptas a sustentar a opinião do controle externo. Assim, diante dos padrões estabelecidos pelas Normas de Auditoria do Tribunal, foram analisadas a relevância e a suficiência, bem como a validade e a confiabilidade dos indicadores e das metas, relacionando-se citados atributos com as qualidades desejáveis a um bom indicador ou a uma boa meta.

Entende-se por relevância a importância das informações de desempenho para medir o alcance dos objetivos; por suficiência a quantidade e a qualidade dos instrumentos utilizados; por validade o grau segundo o qual o indicador ou a meta refletem o fenômeno que está sendo medido; e por confiabilidade a fidedignidade da fonte de dados utilizada para o cálculo das informações, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados.

De forma complementar, avaliou-se a utilidade das cestas de indicadores dos programas temáticos, de acordo com os critérios foco, equilíbrio, adequação e economicidade.

Indicadores: resumo da análise

Do total de indicadores componentes dos programas temáticos presentes no PPA (743), foram selecionados para análise 93. Desses, 42% apresentaram alguma falha: observou-se o não atendimento aos atributos relevância e suficiência em 41% dos indicadores avaliados. Com relação aos atributos validade e confiabilidade, 26% dos indicadores analisados foram rejeitados. O gráfico a seguir ilustra a síntese das conclusões.



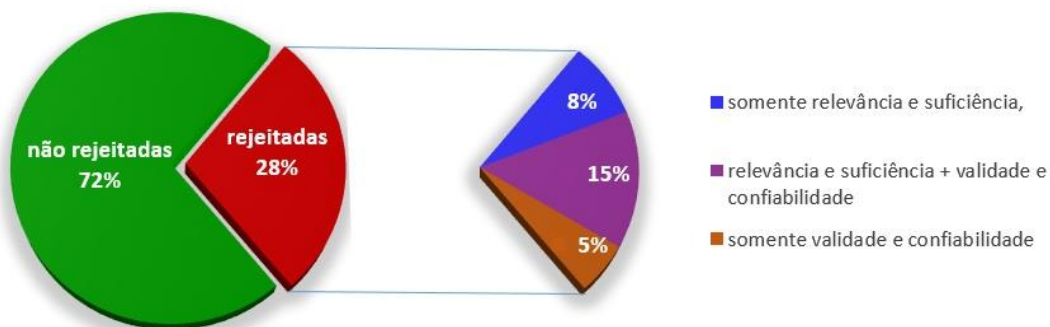
Destaca-se, para exemplificar, o programa temático 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, que apresentou deficiências em todos os indicadores selecionados para análise.

Em posição diversa, não foram reportadas falhas significativas que justificassem a rejeição de nenhum dos indicadores dos seguintes programas temáticos: 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; 2050 – Mudanças Climáticas; 2051 – Oferta de Água; 2057 – Política Externa; 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional; e 2076 – Turismo.

Metas: resumo da análise

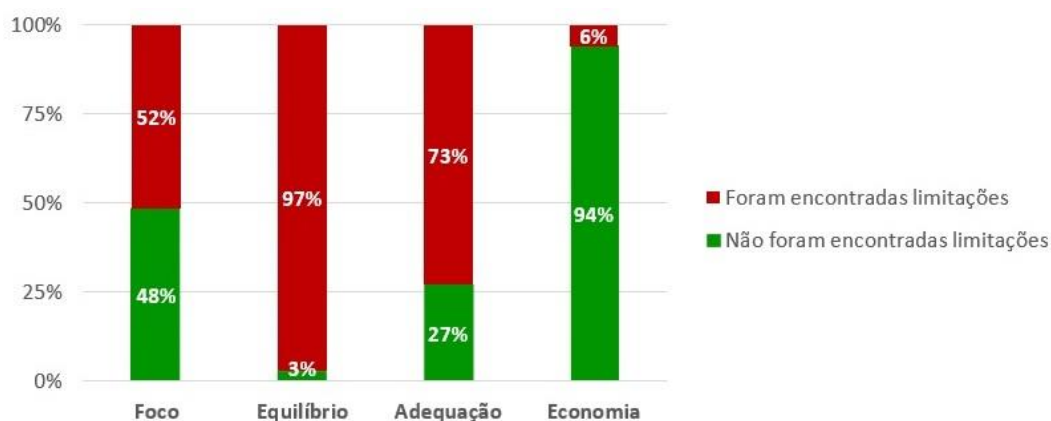
Com relação ao total de metas examinadas (111), 28% foram refutadas. Quanto aos atributos relevância e suficiência, 23% das metas apresentaram falhas, enquanto que 20% das metas foram rejeitadas nos atributos validade e confiabilidade. Não foram encontradas evidências para refutar as metas analisadas dos programas temáticos 2050 – Mudanças Climáticas e 2051 – Oferta de Água. Por outro lado, no caso do programa temático 2062 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, das quatro metas examinadas, três foram refutadas.

O gráfico seguinte demonstra esses resultados:



Cestas de Indicadores: resumo da análise e principais deficiências

No que se refere à avaliação da cesta de indicadores, foram selecionados 33 programas temáticos. Quanto ao critério foco, foram apontadas limitações em 52% dos programas analisados. Com relação ao equilíbrio, 97% dos programas apresentaram limitações. No critério adequação, encontrou-se limitações em 73% dos programas. O critério economicidade foi o mais bem avaliado, registrando limitações em apenas 6% dos programas selecionados. O gráfico a seguir ilustra esses resultados.



Reitera-se que a PCPR é o instrumento por meio do qual deve ser tornado público o atingimento dos objetivos governamentais e, por essa razão, os dados que refletem os resultados alcançados devem estar livres de inexatidões. Por essa razão, há que se mencionar, em relação às contas prestadas pela Presidente da República referentes ao exercício de 2014, a existência de distorções materiais que afastam a relevância, suficiência, validade e confiabilidade de parcela significativa das informações relacionadas a indicadores e metas previstos no Plano Plurianual 2012-2015.

Nessa esteira, propõe-se recomendação à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que contemple, no processo de elaboração do Plano Plurianual 2016-2019, a reavaliação do conjunto de informações de desempenho para as quais foi apontada alguma deficiência, com vistas ao aprimoramento do conjunto de indicadores e metas constantes do PPA.

A nova perspectiva adotada pelo Tribunal ressalta a ênfase no resultado da gestão pública, contribuindo para a melhoria do diálogo entre governo e sociedade. Nesse sentido, pretende-se, ao longo dos próximos exercícios, aprimorar as auditorias relativas ao desempenho governamental, tanto no âmbito do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, como no âmbito dos relatórios sistêmicos por áreas temáticas elaborados pelo TCU. Busca-se, assim, fornecer não somente a certificação acerca dos indicadores e metas, mas também análises que permitam ao Congresso Nacional e à sociedade avaliarem o desempenho dos órgãos e entidades públicas, contando com panoramas abrangentes dos resultados alcançados a cada ano, capazes de evidenciar a relação entre a alocação de recursos públicos e a entrega de bens e serviços à sociedade.

Com o direcionamento em curso, ao verificar a solidez das informações de desempenho divulgadas pelo Poder Executivo, o TCU auxilia na construção de um sistema de medição adequado às demandas sociais e, por conseguinte, impulsiona o processo de melhoria da governança do setor público.

Impropriedade

Existência de distorções materiais que afastam a confiabilidade de parcela significativa das informações relacionadas a indicadores e metas previstos no Plano Plurianual 2012-2015.

Recomendação

À Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que contemple, no processo de elaboração do Plano Plurianual 2016-2019, a reavaliação das informações de desempenho para as quais foi apontada alguma deficiência nos

relatórios das Contas do Governo relativos aos exercícios de 2013 e de 2014, com vistas ao aprimoramento do conjunto de indicadores e metas constantes do PPA.

5

Auditoria do Balanço Geral da União

5 AUDITORIA DO BALANÇO GERAL DA UNIÃO

5.1 Introdução

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados da auditoria do Balanço Geral da União (BGU) referente ao exercício de 2014, fiscalização que teve o intuito de verificar se o BGU reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial da União em 31/12/2014 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário também de 2014.

O escopo da análise é a verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas do governo federal. As constatações referem-se somente ao aspecto contábil das transações e saldos auditados. As análises sobre os aspectos fiscal e orçamentário constam no Capítulo 3.

Nesse sentido, a apresentação das conclusões da auditoria estão descritas em tópicos neste capítulo, que está organizado nas seguintes seções:

- Seção 5.2: Opinião de auditoria sobre o BGU;

Nessa seção constam os elementos necessários para os usuários externos do Balanço Geral da União, em especial o escopo, as normas de contabilidade aplicáveis, as responsabilidades do governo federal e do TCU, as opiniões de auditoria e as respectivas fundamentações sintetizadas.

- Seção 5.3: Fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida;

Nessa seção consta a fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida. Para cada achado são apresentados os seguintes elementos: critério (como deveria ser); situação encontrada (como é); evidências; causas; efeitos e recomendações, se cabíveis.

- Seção 5.4: Assuntos que merecem ênfase;

Nessa seção são tratados os assuntos corretamente apresentados nas demonstrações financeiras e divulgados em notas explicativas que são essenciais para o entendimento pelos usuários do BGU.

- Seção 5.5: Outros Assuntos;

Nessa seção são tratados os assuntos não apresentados nas demonstrações financeiras, cujo entendimento é considerado relevante para a opinião sobre as demonstrações consolidadas da União.

- Seção 5.6: Deficiências nos controles internos;

Nessa seção são descritas as falhas identificadas no planejamento, na implementação ou na manutenção, pelo governo federal, de controles internos para fornecer razoável segurança quanto à confiabilidade do BGU.

- Seção 5.7: Balanço Geral da União divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Nessa seção constam as demonstrações financeiras consolidadas que foram preparadas e divulgadas pelo governo federal, no intuito de permitir ao usuário deste relatório relacionar a opinião de auditoria emitida e o BGU.

5.2 Opinião de auditoria sobre o Balanço Geral da União

Em cumprimento ao art. 71, inciso I, da Constituição Federal e ao art. 36 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, foram examinadas as demonstrações contábeis consolidadas da União relativas ao exercício encerrado em 31/12/2014, as quais abrangem os órgãos e as entidades federais pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Conforme o art. 101 da Lei 4.320/1964, elas são compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pela Demonstração das Variações Patrimoniais. As empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos

da União apenas sob a forma de participação acionária constam nas demonstrações contábeis consolidadas como investimentos.

5.2.1 Responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras consolidadas da União

Nos termos do art. 18, inciso VI, da Lei 10.180/2001, e do art. 7º, inciso VI, do Decreto 6.976/2009, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a Secretaria do Tesouro Nacional é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União de acordo com a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000 e as demais normas aplicáveis à contabilidade federal, bem como pelos controles internos contábeis que a Secretaria determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

5.2.2 Responsabilidade do Tribunal de Contas da União

De acordo com o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Tribunal de Contas da União emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Presidente da República, que consistem nos balanços gerais da União e no relatório sobre a execução dos orçamentos. Este capítulo trata especificamente da auditoria realizada sobre o Balanço Geral da União. Foram adotadas neste trabalho as Normas de Auditoria do TCU (NATs) e os Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira da Organização Internacional das Entidades de Fiscalização Superior (Intosai).

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas ao planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados em determinada circunstância. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

5.2.3 Fundamentos para a opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

As evidências obtidas na auditoria do BGU de 2014 permitiram concluir que os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais de 2014, exceto pelos possíveis efeitos das distorções descritas neste capítulo, refletem a situação patrimonial em 31/12/2014 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício.

A opinião modificada foi fundamentada em dezesseis distorções identificadas e duas limitações de escopo observadas ao longo da auditoria. Algumas constatações são recorrentes, ou seja, já têm sido identificadas nos últimos anos. Nesse sentido, cabe ressaltar que, em relação às constatações recorrentes, a administração teve oportunidade, em decorrência das recomendações consignadas nas auditorias das demonstrações consolidadas de exercícios anteriores, de se manifestar e corrigir as distorções apontadas, com o agravante de não tê-lo feito em 2014.

Os principais motivos para a emissão de uma opinião modificada para as demonstrações contábeis consolidadas da União de 2014 são:

- As distorções quantificáveis totalizam R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Patrimônio Líquido da União;

- O Passivo está subavaliado em R\$ 256 bilhões, o que seria suficiente para inverter a situação patrimonial da União, tornando o Patrimônio Líquido negativo, em razão da retificação irregular de restos a pagar não processados, da ausência de registro de passivos junto aos bancos públicos em razão do pagamento de programas sociais, bem como de falha na consolidação do BGU;
- Foram apontadas distorções relacionadas a estimativas contábeis inadequadas ou inexistentes, cujos montantes, caso confirmados, poderiam representar uma parcela substancial do total de ativos e passivos da União. Essas distorções estão relacionadas às estimativas dos passivos contingentes e dos créditos tributários a receber;
- O Ativo Imobilizado não reflete a situação patrimonial da União em decorrência de deficiências na avaliação e mensuração dos imóveis de uso especial e dominiais, da não contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária, bem como de deficiências na depreciação de bens móveis e imóveis;
- Há falhas de divulgação em notas explicativas sobre transações com partes relacionadas, e, sobre o déficit atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Houve limitações de escopo, que impedem a obtenção de evidência de auditoria suficiente e adequada, relacionadas às despesas da União com pensões militares e militares inativos.

Além das distorções identificadas, foram constatadas deficiências significativas nos controles internos do Sistema de Contabilidade Federal, decorrentes da baixa capacidade dos órgãos desse sistema para responder aos riscos de distorção no Balanço Geral da União. Ademais, foram enfatizados cinco assuntos, que, apesar de divulgados no BGU, merecem destaque em razão da relevância para o completo entendimento pelos seus usuários.

Assim, o conjunto das seguintes constatações resultou na opinião modificada sobre os balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2014.

1. Limitação de escopo em relação à ausência de projeção e de política de registros contábeis do passivo referente às despesas com militares inativos, em valor não quantificável;
2. Limitação de escopo em relação à ausência de política e registros contábeis do passivo das pensões militares, em valor não quantificável;
3. Falha de Divulgação em Notas Explicativas do Déficit Atuarial do RGPS;
4. Insuficiência de evidenciação contábil de provisões acerca dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais ajuizadas contra a União, em valor não quantificável;
5. Retificação irregular dos Restos a Pagar não processados, subavaliando o Passivo Não Financeiro em R\$ 185 bilhões;
6. Ausência de registro de passivos da União relativos a repasse de recursos de programas sociais, no valor de R\$ 37,5 bilhões;
7. Subavaliação do resultado da equivalência patrimonial de 2014 em R\$ 15 bilhões;
8. Divergências de R\$ 7 bilhões em saldos da Dívida Ativa da União;
9. Divergência de R\$ 1,7 bilhão em saldos de empréstimos e financiamentos concedidos pelo Tesouro ao BNDES;
10. Uso de metodologia de mensuração do ajuste para perdas de créditos tributários a receber diversa daquelas estabelecidas pelo Órgão Central de Contabilidade;

11. Deficiências na avaliação e mensuração dos imóveis de uso especial;
12. Deficiências na avaliação e mensuração dos imóveis dominiais;
13. Deficiências na mensuração da depreciação de bens móveis e imóveis;
14. Subavaliação do Ativo em decorrência da não contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária;
15. Erro de evidenciação dos Ajustes de Exercícios Anteriores no Balanço Patrimonial;
16. Falha na consolidação do Balanço Patrimonial da União;
17. Reincidência na falha de divulgação de transações com partes relacionadas,
18. Insuficiência da evidenciação contábil das renúncias de receitas.

Diante da materialidade e dos efeitos generalizados das distorções, as medidas necessárias e suficientes para evidenciar a real situação patrimonial da União para as contas de 2015 serão acompanhadas em processo específico. Nesse sentido, cumpre alertar o Executivo sobre a possibilidade de o Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral da União caso as recomendações explicitadas nos itens seguintes não sejam implementadas.

5.2.4 Ênfases

Cabe chamar a atenção dos usuários das informações do Balanço Geral da União também para os seguintes assuntos, ressaltando, porém, que eles não afetaram a opinião de auditoria:

1. Contabilização das provisões matemáticas previdenciárias dos servidores civis da União;
2. Perda de R\$ 14,8 bilhões na participação societária da União junto à Petrobras;
3. Ordens bancárias emitidas em dezembro de 2014 para saque em janeiro de 2015;
4. Falta de transparência sobre a possibilidade de dispensa de recolhimento de dividendos da Caixa;
5. Obrigações registradas no passivo financeiro em razão de insuficiência de créditos orçamentários.

5.2.5 Outros Assuntos

Cabe chamar a atenção dos usuários das informações do Balanço Geral da União ainda para os assuntos não apresentados nas demonstrações financeiras, cujo entendimento é considerado relevante para a opinião sobre as demonstrações consolidadas da União:

1. Critério de reconhecimento de créditos tributários a receber.

5.3 Fundamentação técnica para a opinião emitida

5.3.1 Opinião modificada para as demonstrações contábeis consolidadas

ALERTA

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Alertar a Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no art. 1º, incisos I, II e III, do Decreto 5.135/2004, o Ministério da Fazenda, com fundamento no art. 1º, inciso IV, do Decreto 7.482/2011, e o Ministério da Defesa, com fundamento no art. 10, § 1º, da Lei |
|--|

ALERTA

10.180/2001, acerca da possibilidade de o Tribunal de Contas da União emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral da União, caso as recomendações expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas no Balanço Patrimonial da União e na Demonstração das Variações Patrimoniais, não sejam implementadas.

5.3.1.1 Passivos ocultos

O art. 50, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. Segundo as normas internacionais de contabilidade para o setor público (Ipsas 1, parágrafo 7), regime de competência é o regime segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos da União na ocorrência de seu fato gerador.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas 5ª edição, vigente a partir de 2013), passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Esse conceito é consistente com o que é adotado pelas normas internacionais (Ipsas).

Ocorre que há passivos da União que não estão evidenciados no Balanço Geral da União em 31/12/2014. Constatou-se que o passivo da União está subavaliado, em decorrência de passivos ocultos relacionados a déficits atuariais e contingências decorrentes de demandas judiciais. Os montantes de alguns desses passivos não estão determinados, uma vez que cabe aos gestores, e não à auditoria, estabelecer estimativas confiáveis. Nos tópicos a seguir são detalhados os efeitos da ausência de cada um desses passivos para a transparência e completa compreensão da situação patrimonial da União.

5.3.1.1.1 Falta de transparência sobre a situação atuarial da União

A LRF (art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) exige a divulgação anual, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das avaliações da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Ademais, no art. 53, § 1º, inciso II, a LRF determina que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao último bimestre do exercício seja acompanhado de demonstrativos das projeções atuariais dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos. Anualmente, essas projeções constam no projeto da LDO e no RREO do último bimestre.

Há diferentes regulamentações para cada tipo de passivo atuarial: previdência dos servidores civis, militares inativos, pensões militares e previdência social (RGPS). Após reiteradas recomendações do TCU em contas de governo de exercícios anteriores, em 2014 houve a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis (RPPS-Civis) nas demonstrações contábeis da União, contribuindo para a transparência e a qualidade das informações patrimoniais do BGU (vide ênfase no final deste relatório). No entanto, ainda falta transparência nas informações contábeis relacionadas ao passivo atuarial das pensões de militares e de militares inativos, bem como ao passivo atuarial do RGPS.

Nos tópicos a seguir estão detalhadas as justificativas para esses passivos estarem na contabilidade federal, as causas para não constarem e os efeitos no Balanço Geral da União, bem como as respectivas recomendações.

Passivo dos militares

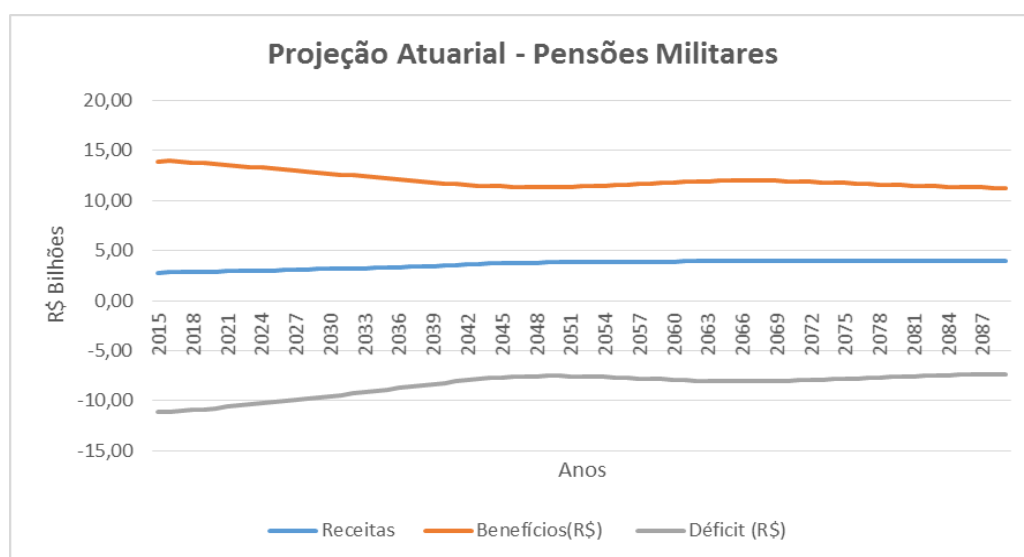
O art. 142 da Constituição Federal trata dos militares da União que integram as Forças Armadas. De acordo com inciso X do citado artigo, a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.

Por sua vez, a Lei 6.880/1980, que dispõe sobre o estatuto dos militares, disciplina as hipóteses em que os militares passam para a inatividade, em especial os casos de reserva remunerada e reforma. As pensões militares estão normatizadas pela Lei 3.765/1960, que prevê as hipóteses de concessão. Por fim, a Medida Provisória 2.215-10/2001 dispõe sobre a remuneração dos militares.

Pensões militares: ausência de política e registros contábeis

Atualmente, os militares contribuem apenas para a pensão militar, não havendo previsão de contribuição específica para o pagamento das remunerações dos militares nas situações de reserva remunerada e reforma. De fato, as remunerações dos militares após passagem para a inatividade são custeadas com recursos da União. Em relação às pensões, os militares contribuem com alíquota de 7,5% sobre a remuneração, e parcela complementar de 1,5% para aqueles que já estavam nas Forças Armadas até a edição da Medida Provisória 2.215-10/2001 e mantiveram a opção de contribuição para a garantia de pensão para filhas maiores de idade.

O Ministério da Defesa elabora anualmente as projeções dos encargos atuariais com militares das Forças Armadas para compor um dos anexos do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao art. 4º, § 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, essa projeção é realizada apenas para as despesas com as pensões militares e não contempla gastos futuros com proventos de militares reformados e na condição de reserva remunerada. Não obstante essa limitação, a projeção elaborada para o PLDO 2016 prevê o seguinte comportamento das receitas e despesas futuras, conforme o gráfico seguinte.



Fontes: Ministério da Defesa/PLDO.

Tendo em vista a existência de uma projeção atuarial para pensões militares e em função da existência de déficit projetado em todos os 75 anos projetados, seria natural que houvesse reconhecimento dessas obrigações futuras no Balanço Geral da União, por meio do registro das

provisões matemáticas atuariais das pensões militares. Com efeito, as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (Ipsas 25) preveem que os benefícios de empregados que já foram concedidos ou aqueles a conceder, no futuro, devem ser reconhecidos na contabilidade do ente. Portanto, considerada a existência de uma projeção com fluxos financeiros futuros para receitas e despesas com pensões militares e a existência de insuficiência financeira em toda a projeção, o próximo passo seria o registro na contabilidade da União desse déficit a valor presente.

Porém, mesmo as pensões militares sendo custeadas pelos próprios militares, por meio de contribuição específica prevista na Lei 3.765/1960, alterada pela MP 2.215-10/2001, e seus déficits sendo cobertos com recursos do Tesouro Nacional, ainda não há registro de provisões atuariais desses benefícios no Balanço Geral da União.

Dessa forma, cabe reiterar as recomendações proferidas nas Contas de Governo da República de 2013, nos seguintes termos:

RECOMENDAÇÕES
• ao Ministério da Defesa que calcule o valor presente das projeções das pensões militares das Forças Armadas; • ao Ministério da Defesa e à Secretaria do Tesouro Nacional, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação do passivo referente às pensões relativas aos militares das Forças Armadas, permitindo assim a apresentação dessa informação no Balanço Patrimonial da União e a divulgação das premissas e detalhamentos em notas explicativas já para o exercício de 2015 e seguintes.

Militares inativos: ausência de projeção e de política de registros contábeis

No último Relatório sobre as Contas do Governo da República, foi recomendado ao Ministério da Defesa que calculasse o valor presente das projeções atuariais das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas, em cumprimento aos Acórdãos 2.059/2012-TCU-Plenário e 2.468/2013-TCU-Plenário; e ao Ministério da Defesa, e à Secretaria do Tesouro Nacional, sob a Coordenação da Casa Civil da Presidência da República, para que tomassem as providências necessárias para garantir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação do passivo atuarial referente às despesas com militares inativos das Forças Armadas, permitindo assim a apresentação dessa informação no Balanço Patrimonial da União e a divulgação das premissas e detalhamentos em notas explicativas já para o exercício de 2014 e seguintes.

Essas recomendações não foram atendidas, sendo que as principais causas apresentadas pelo Ministério da Defesa residem nos seguintes pontos:

- a) entendimento de que o regramento a que se submetem os militares, por ocasião da transferência para reserva remunerada, cujas remunerações são assumidas integralmente à conta do Tesouro, não se confunde com o conceito de aposentadoria, o qual remete aos regimes previdenciários geral (RGPS) e próprio do servidor público (RPPS);
- b) as peculiaridades da carreira militar e o respectivo ordenamento jurídico, uma vez que não há a expectativa do gozo de benefício previdenciário decorrente de aposentadoria, por parte do militar das Forças Armadas, pelo fato de o militar ser transferido para a reserva remunerada, podendo ser convocado para o serviço ativo, a qualquer momento, principalmente nas situações de guerra;

- c) a inexistência de regime de contribuição, seja individual ou patronal, para fins de custeio dos benefícios decorrentes da inatividade dos militares;
- d) dificuldades técnicas para efetuar projeções de custos constitucionais com militares inativos com base em terminologia e metodologia que considerem a natureza atuarial de dados e valores envolvidos;
- e) diferentes sistemas de controle e processamento da folha de pagamento utilizados por cada comando militar;
- f) entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, que se pronunciou por meio do Parecer 115/2015/Conjur-MD/CGU/AGU, de 10/2/2015, o qual concluiu que o regime jurídico dos inativos das Forças Armadas deve ser regulado por lei ordinária federal e que o art. 40 da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o regime de previdência dos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não alcança os militares à luz do § 20 desse artigo.

Em paralelo, por meio do Parecer 16/2015/ASSE/CGU/AGU, a Advocacia-Geral da União (AGU) endossou o entendimento manifestado pelo Ministério da Defesa, concluindo que:

- a) a avaliação atuarial de um regime próprio de previdência depende da existência de um plano de benefícios e de um plano de custeio;
- b) os proventos da reserva remunerada dos militares das Forças Armadas não possuem fonte de custeio específica nos moldes de um regime próprio de previdência;
- c) a exigência de avaliação da situação financeira e atuarial não se aplica aos proventos dos militares inativos.

Em face dos argumentos apresentados pelo Ministério da Defesa e pela AGU, cabe destacar que os proventos de reserva remunerada e reforma são desembolsos que afetam diretamente o caixa do Tesouro Nacional, cujo direito do servidor de receber os proventos mensais ocorreu enquanto o militar estava na atividade (pois o serviço que o militar presta em atividade não gera despesas para o Tesouro apenas quando ele está na ativa, mas também após sua passagem para a inatividade ou mesmo quando da geração de pensão).

Conforme já destacado nas Contas de Governo da República de 2013, a necessidade de evidenciação do déficit atuarial dos encargos com militares inativos inclui-se no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade para o setor público (Ipsas, sigla em inglês). De acordo com a Ipsas 25, que descreve a contabilização e a divulgação de informações pelas entidades do setor público dos benefícios a empregados (empregados em sentido geral, abrangendo, portanto, servidores civis, militares e empregados públicos), as entidades públicas devem reconhecer, mensurar e evidenciar os benefícios a empregos. Entre tais benefícios, há aqueles denominados benefícios pós-emprego, os quais representam benefícios que serão pagos após o período de emprego. De acordo com a norma, os planos de benefícios pós-emprego podem ser de contribuição definida ou de benefício definido. No benefício de contribuição definida, a entidade patrocinadora paga contribuições fixas a uma entidade separada (fundo de pensão, por exemplo), não tendo a obrigação legal de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos (o risco do benefício é exclusivo do empregado); enquanto que no benefício definido, eventuais insuficiências de recursos devem ser supridas pelo patrocinador (o risco é repassado para o empregador).

No caso dos militares das Forças Armadas, a MP 2.215-10/2001 prevê a forma de remuneração do militar quando no período de inatividade (proventos na inatividade). Esses proventos, à luz da Ipsas 25, caracterizam-se como um típico benefício definido, mesmo não existindo contribuição

específica, vez que são custeados em sua totalidade pelo Tesouro (o risco de insuficiência de recursos é totalmente da União, pois assim foi definido o tratamento aos militares).

À luz da contabilidade internacional, os benefícios (proventos na inatividade) a serem pagos aos militares devem ser avaliados atuarialmente e contabilizados no Balanço Geral da União, haja vista preencherem todos os requisitos de um passivo contábil: i) obrigação atual da União, pois a partir do ingresso no militar nas Forças Armadas, existe a expectativa de direito de transferência para a situação de inativo (reserva remunerada e reforma); ii) resultante de eventos passados, em função da prestação de serviços do militar quando ainda em atividade; e iii) futuras saídas de recursos por meio do pagamento dos proventos de reserva remunerada e reforma.

Vale ressaltar que o entendimento do Ministério da Defesa e da AGU de que as despesas com militares inativos não podem ser consideradas como previdenciárias não invalida a necessidade de evidenciação da informação no BGU, pois está caracterizado que são desembolsos futuros que surgiram em função de um compromisso passado (quando o militar está em atividade tem a expectativa de receber um benefício futuro, no caso os proventos da reserva remunerada ou reforma, além de contribuir para um benefício especial, no caso a pensão militar, que poderá ser concedida a um dependente no futuro). Então, a União deve reconhecer em seu passivo esses desembolsos futuros, sob a forma de uma provisão a valor presente.

Mesmo que a política governamental entenda que o conjunto de pagamentos dos militares inativos não deva ser tratado como um fundo de previdência, é inexorável reconhecer que a União concedeu direitos aos militares para que pudessem gozar do benefício de receber proventos mensais quando na inatividade. A consequência disso é um dever do Estado para com os militares num horizonte temporal que coincide com a expectativa de vida no período de inatividade. Assim, a União deve calcular as projeções, a fim de obter informações, as mais fidedignas possíveis, dos valores com os quais deverá arcar para honrar os compromissos futuros com os encargos dos militares inativos.

Sobre a situação apontada por esta Corte, o Ministério da Defesa foi instado a se pronunciar. Para isso, manifestou-se conforme argumentos seguintes:

- a) existe grande dificuldade de adotar plenamente as medidas indicadas pelo TCU e o risco que delas poderá advir, não só para o Ministério da Defesa, mas para o governo federal como um todo, de tratar tal situação como “passivo atuarial”, vez que dentro do conjunto de perspectivas desenvolvidas pelo Ministério da Defesa, tal procedimento se equipara, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 29 da LRF), como operação de crédito, o que acaba por elevar o endividamento geral do governo, com todas as consequências previstas nessa própria lei;
- b) salienta-se, no entendimento, a impossibilidade de que seja apurado tecnicamente “passivo atuarial” nos exatos termos do que foi indicado pelo TCU, tendo em vista a inexistência de patrimônio acumulado que faça frente às despesas projetadas com pensionistas militares, uma vez que, caso tais valores sejam trazidos a valor presente e lançados no BGU e Siafi, o patrimônio líquido da União será constituído por um montante aquém da realidade;
- c) utilização, por parte do TCU, da terminologia “atuarial” quando se refere aos custos constitucionais (encargos da União sem contrapartida) com militares inativos;
- d) ausência de normativo próprio que oriente a forma de o Ministério da Defesa efetuar os registros contábeis afetos às pensões militares e aos inativos militares no BGU;
- e) a legislação vigente não deixa a matéria sem tratamento, vez que a LRF impõe a todos entes da administração pública controle de despesas total com pessoal, em que as despesas com inativos e pensionistas militares são objeto de informações específicas; e considerando que são despesas de natureza obrigatória, há instrumentos na legislação vigente que permitem o seu controle;

f) o tema está inserido no conjunto de competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, de modo que há estudos em curso a fim de melhor compreender e estabelecer procedimentos que possam convergir para as determinações do TCU.

Em resposta às argumentações do Ministério da Defesa (item a), cabe ressaltar que o conceito de passivo atuarial não é necessariamente igual ao conceito de “previdência”. Ao separarmos a expressão tem-se que:

- Passivo são obrigações presentes de uma entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos, conforme definido nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e reproduzido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;
- Atuária é uma ciência que estuda as técnicas para apuração dos custos futuros de prêmios de seguros e benefícios previdenciários, mediante uso de variáveis biométricas, demográficas, e econômicas da população analisada, resultando em avaliações atuariais que também podem ser utilizadas em outras situações que lidem com eventos de natureza incerta.

A partir desses dois conceitos, pode-se deduzir que passivo atuarial é um item patrimonial (mais conhecido como obrigação) mensurado a partir de uma técnica de cálculo (atuária) para estimar de maneira confiável o custo final de uma obrigação para a entidade, cuja ocorrência se dará no futuro, a depender de um evento incerto.

Nesse contexto, a Ipsas 25 propõe que seja reconhecido “um passivo quando o empregado prestou serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro”. Como se trata de uma obrigação que resultará em saída de recursos no futuro, que dependerá de eventos sobre os quais não se tem certeza de como ocorrerão (tais como mortalidade, expectativa de vida, etc.), a mesma norma propõe a utilização da técnica de atuária para se calcular uma estimativa de um valor que se aproxime do real valor que a entidade deverá ter para honrar esses compromissos futuros. Por isso, o cálculo atuarial é a técnica de estimativa de valor mais utilizada para se definir o montante do passivo referente aos planos de previdência das instituições.

Outro ponto importante a ser destacado trata do argumento de que o passivo atuarial equipara-se à operação de crédito à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 29), o que poderia afetar o nível de endividamento geral do governo. Sobre isso deve-se ressaltar que o Manual de Demonstrações Fiscais (Relatório de Gestão Fiscal), em seu tópico 04.02.06.05 – União (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida), define que a União deverá apresentar no Relatório de Gestão Fiscal, em três tabelas separadas, “as dívidas dos regimes previdenciários sob sua responsabilidade”, ou seja, deverá apresentar o cálculo da dívida consolidada líquida do Regime Geral de Previdência Social, do Regime Próprio de Previdência Social – Pessoal Civil e do Regime Próprio de Previdência Social – Pessoal Militar”. As três dívidas são consideradas passivos atuariais e, conforme o modelo apresentado no manual, não integram a Dívida Consolidada Líquida para fins de cumprimento de limites fiscais. Ademais, o limite de endividamento da União ainda está em regulamentação pelo Senado Federal.

Quanto à argumentação sobre “inexistência de patrimônio acumulado que faça frente às despesas projetadas” (item b), é importante destacar que, para se reconhecer um passivo, não é necessário se ter um patrimônio equivalente que garanta o pagamento. Ter um patrimônio seria o ideal, entretanto sua ausência não elimina a obrigação futura assumida pelo governo. No caso dos militares, a União optou por assumir todo o risco com o pagamento dos inativos num horizonte temporal que coincide com a expectativa de vida dos beneficiários, e para garantir tais direitos, a política adotada foi a de assunção total das obrigações no futuro, sem quaisquer contrapartidas dos

beneficiários. Implica dizer que a evidenciação deveria ser ainda mais transparente, já que os cofres públicos arcarão com a totalidade das despesas que garantirão o gozo de tais direitos concedidos.

No que tange à argumentação trazida pelo item c, a projeção de um fluxo futuro das despesas com militares inativos depende de uma avaliação atuarial. Essa avaliação consiste na projeção dos encargos da União com o pagamento dos militares inativos. Sugere-se que se utilize a técnica de atuária, por ser a mais adequada para calcular estimativas de obrigações que trazem em seu conteúdo os riscos de eventos incertos.

Outro argumento (item d) trazido pelo gestor trata da ausência de normativos que ofereçam orientação para os registros contábeis. Sobre isso, entende-se que, se a administração pública federal está em processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, as Ipsas podem ser consideradas o ponto de partida para uma regulamentação específica para a situação.

Sobre o item “e”, cabe ressaltar que o registro do passivo atuarial não tem por objetivo propiciar o controle rotineiro sobre as despesas de natureza obrigatória no presente. Trata-se de um instrumento de evidenciação e de transparência sobre a capacidade do governo em garantir que os direitos concedidos sejam cumpridos no futuro. Projetar uma dívida significa, além de prestar contas à sociedade, oferecer subsídios para que seja feita uma análise sobre a sustentabilidade do conjunto de compromissos governamentais no médio e longo prazos, à luz do planejamento governamental.

Por fim, considerando que o pagamento de encargos com militares da União é uma política que envolve decisões que perpassam pela análise não apenas do Ministério da Defesa, mas também do Ministério da Fazenda e da Presidência da República, propõe-se a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios da Defesa e da Fazenda que realizem estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas dos encargos com militares inativos, incluindo no escopo do estudo a necessidade de registros contábeis ou elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação das despesas futuras com os militares.

Falha de Divulgação do Déficit Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

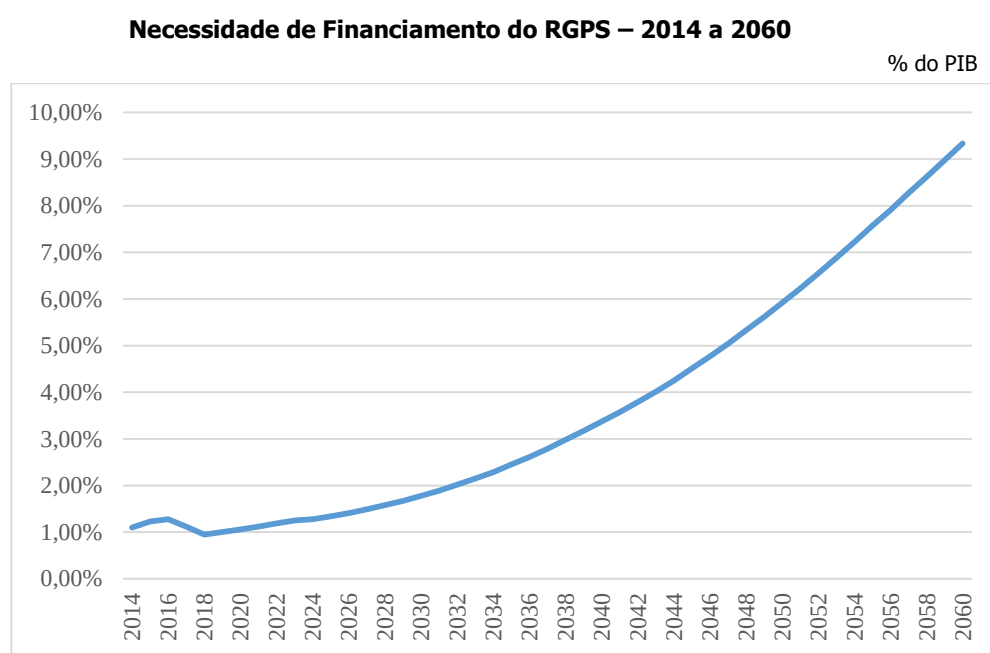
O Regime Geral de Previdência Social está previsto no art. 201 da Constituição Federal. O texto dispõe que a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. As principais leis que normatizam o RGPS são a 8.212/1991 e a 8.213/1991, que tratam sobre o financiamento da seguridade social e o plano de benefícios do RGPS, respectivamente.

Outro dispositivo importante que contempla normas sobre RGPS é a Lei Complementar 101/2000. O art. 68 determina a criação do Fundo Geral de Previdência Social (FRGPS). Entretanto, até o exercício de 2013, não havia um fundo contábil para o RGPS. Apesar da existência de uma unidade orçamentária para o RGPS, na realidade, todas as despesas do RGPS ocorriam dentro de rubricas contábeis do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), junto com outros gastos daquela autarquia, tais como despesas administrativas, de pessoal e de benefícios assistenciais.

Em razão do disposto na LRF, bem como em recomendação proferida nas Contas de Governo dos exercícios de 2011 e 2012, foi criado o órgão Siafi 37.904 (Fundo do Regime Geral da Previdência Social), em que se apropriam todas as receitas e despesas do RGPS e por meio do qual se gerenciam

os ativos e passivos do regime. Em consequência, as contas do RGPS já se encontram contabilizadas nesse fundo desde o início de 2014.

Apesar de o FRGPS permitir um acompanhamento mais efetivo da situação financeira do regime geral, por meio das demonstrações financeiras, ainda não é possível avaliar a viabilidade econômica futura do FRGPS, pois não são contabilizados os valores de superávit ou déficit atuarial. Atualmente a avaliação atuarial do RGPS é publicada apenas nos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre de cada ano, em atenção aos arts. 4º, §2º, inciso IV, alínea “a”, e 53, §1º, inciso II, ambos da Lei Complementar 101/2000. Essa avaliação é elaborada como um fluxo financeiro futuro de receitas e despesas para um período de 35 anos, apurando o déficit ou superávit para cada ano futuro. No gráfico a seguir é possível verificar a projeção dos déficits do RGPS em relação ao PIB (2014 a 2060), conforme apurado na avaliação atuarial:



Fonte: Relatório de Projeções Atuariais do RGPS (PLDO e RREO).

De acordo com o Ministério da Previdência Social e conforme destacado nas Contas do Governo da República de 2013, o Regime Geral de Previdência Social é um sistema aberto de previdência social, e qualquer pessoa, exercendo atividade remunerada em algum momento de sua vida, é segurada obrigatória do sistema. Mas a vinculação da pessoa ao RGPS pode não ser permanente, ou seja, embora a filiação ao regime ocorra apenas uma vez, o período contributivo do trabalhador pode ser interrompido e retomado inúmeras vezes ao longo de sua vida laboral. Além disso, o RGPS é um sistema de repartição simples, em que não há acumulação de reservas.

Ainda assim, foi recomendado ao Ministério da Previdência Social que incluísse nos relatórios de avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social o balanço atuarial do regime, com os valores presentes das projeções, e ao INSS que incluísse em notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral da Previdência Social o balanço atuarial do regime. Em resposta, o Ministério da Previdência Social entendeu que não caberia a elaboração de um balanço atuarial para o RGPS que pudesse estabelecer um valor estimado de déficit ou superávit atuarial do RGPS e que fosse aproveitado para fins de registro no BGU.

Por outro lado, o TCU destacou nas Contas de Governo da República de 2013 que as justificativas apresentadas pelo MPS não são suficientes para o não reconhecimento do resultado

atuarial no BGU, pois, dado que já existem projeções atuariais no projeto de LDO e no RREO, bastaria calcular também o valor presente dessas projeções para uma determinada data focal, a uma taxa de juros tecnicamente viável, o que resultaria em um valor de déficit/superávit atuarial, o qual poderia ser evidenciado nas demonstrações financeiras do FRGPS e no BGU.

Porém, em razão da complexidade da matéria, ainda não há convicção sobre a necessidade de inclusão desse valor no Balanço Geral da União. Conforme destacado nas Contas do Governo de 2013, há grande variedade de abordagens internacionais sobre a relação entre Contas de Governo e Contas de Previdência Social. Por exemplo, nos EUA, são preparadas demonstrações contábeis específicas para apresentar os déficits atuariais da previdência social e de outros grupos relacionados ao conceito mais amplo de seguridade social.

Nesse sentido, foi criado um grupo de trabalho por meio da Portaria Conjunta 218, de 19/12/2014, da Casa Civil, Ministério da Previdência Social e Fazenda, para realizar estudo que avalie as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social e verifique a necessidade de elaboração e divulgação de informações específicas sobre a situação atuarial da previdência social, em atendimento à recomendação XXI constante do Parecer Prévio do TCU sobre as Contas do Governo de 2013.

Além disso, as atividades do referido grupo de trabalho balizarão o atendimento tanto da recomendação XIX, para que o Ministério da Previdência Social inclua nos relatórios de avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social – RGPS o balanço atuarial do regime, com base em valores presentes das projeções, quanto a recomendação XX, emitida ao INSS para incluir em notas explicativas às demonstrações financeiras do FRGPS o balanço atuarial do regime, ambas também das Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2013.

Dessa forma, cabe a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Previdência Social e ao Ministério da Fazenda, sob a coordenação do primeiro, que apresentem em até 180 dias os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta CC/MF/MPS 218/2014, especificamente no que tange: a) aos resultados sobre a avaliação das melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social e a necessidade de elaboração e divulgação de informações específicas sobre a situação atuarial da previdência social; b) à inclusão do balanço atuarial do Regime Geral de Previdência Social nos relatórios de avaliação atuarial; e c) à inclusão do balanço atuarial do Regime Geral de Previdência Social em notas explicativas das demonstrações financeiras do FRGPS e da União.

5.3.1.1.2 Passivos Contingentes: insuficiência de evidenciação contábil

A Ipsas 19 define provisão como um passivo de prazo ou valor incertos, devendo ser reconhecida quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, quando seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação e quando possa ser feita uma estimativa confiável do montante da obrigação.

Em casos como o de um processo judicial, pode-se discutir tanto se certos eventos ocorreram quanto se esses eventos resultaram em uma obrigação presente. Nessa situação, a entidade deve

determinar se a obrigação existe na data da divulgação das demonstrações ao considerar toda a evidência disponível, incluindo, por exemplo, a opinião de peritos. Para isso, deve-se considerar:

- a) quando for mais provável que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos); e
- b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

Considera-se, portanto, que provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor, mas serão reconhecidas como passivo exatamente porque são obrigações presentes e presume-se que possa ser feita uma estimativa confiável. De outro modo, os passivos contingentes não são reconhecidos, porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controle da entidade. Devendo esses, entretanto, constarem de notas explicativas.

A Ipsas 19 prevê, também, que o uso de estimativas é parte essencial da elaboração de demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade. Isso é especialmente verdadeiro no caso de provisões, que pela sua natureza são mais incertas do que outros elementos do balanço. Exceto em casos extremamente raros, a entidade é capaz de determinar um conjunto de desfechos possíveis e, dessa forma, fazer uma estimativa da obrigação que seja suficientemente confiável para ser usada no reconhecimento da provisão.

Nesse contexto, por força do disposto no § 3º do art. 4º da LRF e em complemento ao exigido no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a LDO deve apresentar anualmente, em anexo específico, avaliação acerca dos riscos fiscais passíveis de interferir no equilíbrio das contas públicas. Essas contingências decorrem principalmente de ações judiciais em que a União figura no polo passivo, capazes, portanto, de impactar negativamente o orçamento federal.

Dessa feita, com base no Anexo V – Riscos Fiscais, da Lei 13.080/2015 – LDO de 2015, constatou-se que foram estimados os seguintes valores:

Riscos decorrentes dos Passivos Contingentes – 2015

R\$ bilhões

Discriminação	Responsável	Estimativa
Natureza Tributária	PGFN	397,81
Administração Direta	PGU	321,85
Autarquias e Fundações	PGF	58,5
Processo de Reconhecimento	STN	113,2
Garantias Internas e Externas	STN	44,1
Empresas Estatais	EEs	4,1
Total	-	939,56

Fonte: Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2015.

Importa mencionar que, no Anexo V, os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como por órgãos responsáveis pela sua gestão. Ademais, esclarece o governo federal que, seguindo as regras de contabilidade internacional, não são incluídas as demandas judiciais em que o risco de derrota foi considerado remoto, devido à reduzida probabilidade de prejuízo ao Erário, ou ainda as demandas em que o risco é praticamente certo, assim consideradas aquelas em que os valores já estão previstos em orçamento para pagamento mediante a sistemática de precatórios. Em outras palavras, nos Anexos de Riscos Fiscais consideram-se somente os litígios que são prováveis ou possíveis de afetarem as contas públicas, devendo ser, portanto, evidenciados nos demonstrativos financeiros da entidade, de acordo com a boa prática contábil.

De outro modo, em que pese o alto risco de realização dessas despesas e, por conseguinte, o possível impacto na administração das finanças federais, não se verifica no Balanço Geral da União, em semelhança ao apontado no Relatório das Contas do Governo de 2013, nenhum lançamento contábil específico referente a provisões para esses estoques contingentes.

A fim de se analisar mais detidamente o assunto, encaminharam-se requisições aos órgãos envolvidos. Em resposta, a STN, a PGF, a PGU e a PGFN informaram, em síntese, que, em decorrência da recomendação exarada no âmbito das Contas de 2013, foi expedida a Portaria-AGU 40, de 10/2/2015, que busca estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais. Importante salientar que tal normativo, conforme destacado pela própria Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, vincula também a PGFN, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Complementar 73/1993.

As Procuradorias-Gerais esclareceram, ainda, que cabe a elas a tarefa de efetuar o cálculo da probabilidade de perda nas demandas judiciais, classificando-as, por exemplo, como risco de perda “possível” ou “provável”. A partir dessas informações, os órgãos competentes – notadamente o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda – poderão proceder à atividade contábil-orçamentária de provisionar ou classificar determinado valor como passivo contingente.

Adicionalmente, a STN informou que, para o BGU 2014, não foi possível identificar, tempestivamente e com precisão, as demandas judiciais constantes do Anexo de Riscos Fiscais que já deveriam estar reconhecidas como provisão no passivo da União, uma vez que o Anexo V da LDO não segrega as demandas entre obrigações que tenham provável saída de recursos com valor estimado confiável (o que seria uma provisão a ser registrada) das que tenham possíveis ou prováveis saídas de recursos, mas que não seja possível estimar o valor de maneira confiável (esses dois últimos casos seriam passivos contingentes, divulgados apenas em nota explicativa). A STN reforçou que, com a Portaria-AGU 40/2015, será possível analisar de forma mais segura os passivos contingentes que deverão ser reconhecidos na contabilidade (provisão) ou apenas demonstrados em notas explicativas.

Em outro momento, a STN aduziu que, com a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (Pcasp), a partir de 1º/1/2015, a Coordenação Geral de Contabilidades e Custos da União (Ccont) adequou as rotinas contábeis para receber registros de qualquer passivo por competência. Citou, como exemplo, os passivos contingentes classificados como perda provável que deverão ser reconhecidos como provisões pelas respectivas unidades responsáveis.

Com efeito, ao analisar a PCPR 2014, verifica-se que foram divulgados, nas notas explicativas do BGU – item 5.2.6.1, nota 14.3 –, os passivos contingentes da administração direta, suas autarquias, empresas públicas dependentes e fundações, consignados no Anexo V da LDO 2015. Logo, pode-se concluir que a União optou por considerar todas as demandas judiciais atualmente existentes como “possíveis” perdas, não sendo feita nenhuma estimativa de provisão para essas contingências.

Não obstante, cabe observar que a PGU, a PGF e a PGFN esclareceram que, no que concerne às ações judiciais administradas por aquelas Procuradorias-Gerais, já passaram a realizar a classificação de suas demandas de acordo com a Portaria-AGU 40/2015. No que tange à análise do conteúdo dessa portaria, entende-se que seus preceitos alinham-se ao Mcasp e aos demais normativos contábeis a respeito do reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões e passivos contingentes referentes às ações judiciais ajuizadas contra a União.

Nesse sentido, considera-se que os efeitos decorrentes do tratamento contábil, ora proposto, para as demandas judiciais em que a União figura no polo passivo terão como resultado a evidenciação de informações relevantes às necessidades de tomada de decisão dos usuários; e

confiáveis, no sentido de que as demonstrações contábeis sejam neutras, imparciais, prudentes e completas em todos os aspectos, representando fielmente a posição patrimonial, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a substância econômica das transações.

Diante do exposto, entende-se pertinente realizar a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO	
•	à Secretaria do Tesouro Nacional que, com base nos critérios contábeis pertinentes e na Portaria-AGU 40/2015, promova o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de provisões e passivos contingentes relativos aos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais impetradas contra a União.

5.3.1.2 Retificação Irregular dos Restos a pagar não processados

De acordo com o art. 36 da Lei 4.320/1964, são considerados Restos a Pagar (RP) as despesas empenhadas no decorrer do exercício, mas não pagas até o seu encerramento, em 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, conforme preconiza o art. 67 do Decreto 93.872/1986.

Ainda de acordo com a supramencionada lei (art. 92), os restos a pagar, sejam processados ou não, compõem a dívida flutuante, que faz parte do conjunto de obrigações consignadas no passivo da entidade de acordo com a apuração no final do exercício. A Lei Complementar 101/2000 estabeleceu que a escrituração contábil das inscrições em Restos a Pagar deve ser feita de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período.

Cabe destacar, ainda, que o inciso II do art. 50 da Lei Complementar 101/2000 dispôs que o regime contábil da despesa, sob o enfoque patrimonial, deve ser o da competência. E a assunção de compromisso, segundo a lei, também deverá ser registrada segundo esse regime, ou seja, os compromissos contabilizados deverão ter ultrapassado o estágio do fato gerador.

Em razão disso, esta Corte, em trabalho anterior que culminou no Acórdão 158/2012-TCU-Plenário, determinou à STN que estabelecesse uma sistemática de verificação dos empenhos não liquidados, de forma que fosse possível, quando da inscrição em restos a pagar, identificá-los/classificá-los em “restos a pagar exigíveis” ou “restos a pagar não exigíveis”. Sendo “restos a pagar exigíveis” aqueles que já transcorreram, sob o enfoque patrimonial, o estágio do fato gerador. E “restos a pagar não exigíveis” aqueles que não transcorreram, sob o enfoque patrimonial, o estágio do fato gerador, em cumprimento ao estabelecido no art. 50 da LRF. Essa determinação foi cumprida pela STN, que passou a segregar os restos a pagar não processados em “a liquidar” e “em liquidação”.

Restos a Pagar não processados e respectivas retificações no Balanço Patrimonial da União

	R\$ milhões						
Passivo	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
<u>Passivo Financeiro</u>							
Restos a Pagar não processados	188.362	185.131	150.401	116.937	103.282	92.125	67.941
A Liquidar	184.804	179.856	146.547	-	-	-	-
Em Liquidação	3.557	5.275	3.853	-	-	-	-
<u>Passivo Não Financeiro</u>							
Retificação dos Restos a Pagar não Processados a liquidar	(184.804)	(179.856)	(146.547)	(116.937)	(103.282)	(92.216)	(67.941)

Fonte: STN.

Nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, os restos a pagar exigíveis, representados no Balanço Patrimonial pelo item “RP não processados em liquidação”, não foram retificados. Já os “RP não processados a liquidar” foram retificados no Passivo Não Financeiro, conforme demonstrado na tabela acima.

Dessa forma, a retificação reiterada dos restos a pagar a liquidar, no valor de R\$ 184,804 bilhões, registrada no Passivo Não Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2014, causa distorção no valor real do total do passivo. Esse procedimento, além de ser contrário à norma vigente, ainda provocou uma distorção na informação contábil registrada no Passivo Não Financeiro, subavaliando-o em 3,93%, em 2014. Embora o registro da retificação não gere impacto na apuração do superávit financeiro, há prejuízo na integridade da informação, podendo inclusive evidenciar um Passivo Não Financeiro negativo, em certas situações.

Conquanto já tenha sido discutida anteriormente, no âmbito desta Corte, a retificação de RPs não processados configurou-se como uma distorção relevante registrada no Balanço Patrimonial da União de 31/12/2014, em desconformidade com a determinação outrora proferida pelo TCU. Ainda assim, entende-se desnecessário fazer reiterações das propostas já consignadas em processo anterior, uma vez que, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o novo Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público, a partir de 2015 os Restos a Pagar não Processados a Liquidar não mais serão evidenciados no passivo do Balanço Patrimonial, que passará a apresentar o critério circulante ao invés de financeiro. Eles deverão ser registrados apenas em contas de controle orçamentário, porém sendo evidenciados os montantes do ativo e passivo financeiro em quadro auxiliar do Balanço Patrimonial.

5.3.1.3 Ausência de registro de passivos da União relativos ao repasse de recursos de programas sociais

O art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. Conforme as normas internacionais de contabilidade para o setor público (Ipsas 1), regime de competência é o regime segundo o qual transações e eventos são reconhecidos quando ocorrem. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos da União na ocorrência do fato gerador.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Esse conceito é consistente com o que é adotado pelas normas internacionais (Ipsas).

Na auditoria do BGU 2014, constatou-se que o passivo da União está subavaliado em aproximadamente R\$ 37,15 bilhões, em decorrência de passivos ocultos relacionados ao atraso no repasse de recursos a bancos controlados pela União, mais especificamente o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES, para pagamentos entre outras, de despesas de responsabilidade do governo federal referentes a benefícios sociais e previdenciários, ao Bolsa Família, ao Abono Salarial e Seguro-Desemprego, subsídios de financiamento agrícolas etc. As instituições financeiras, no papel de agentes financeiros, efetuaram os pagamentos de tais valores aos respectivos beneficiários mas não têm recebido, do Tesouro Nacional, no mesmo dia, o repasse dos referidos recursos.

A questão está sendo tratada pelo TCU no âmbito do processo TC 021.643/2014-8, que originou os Acórdãos 825/2015 e 992/2015, ambos do Plenário. O processo tem como objetivo analisar

repasse do governo federal às instituições financeiras, com vistas a identificar eventuais irregularidades.

Para a análise dos montantes referentes a esses passivos, foi utilizada a informação constante como crédito a receber do Tesouro Nacional nas seguintes instituições financeiras.

a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social:

As notas explicativas das demonstrações contábeis do BNDES de 30/6/2014 esclarecem que o montante de R\$ 7,48 bilhões a receber do Tesouro Nacional refere-se a equalização da remuneração de programas incentivados pelo governo federal (Pronaf, Revitaliza, Agrícolas e Programa de Sustentação do Investimento – PSI) com taxa menor que a TJLP.

Questionada pelo TCU a respeito do reconhecimento dos passivos junto ao BNDES – Programa de Sustentação do Investimento, a STN informou que estão registrados na conta contábil 6.3.1.1.0.00.00 – RP não processados a liquidar, da Unidade Gestora: 170700 – Copec - Unidade Orçamentária e Financeira no montante de R\$ 8.754.577.287,00.

Em relação aos esclarecimentos feitos pela STN, cabe ressaltar que tais valores foram registrados apenas em contas de controle orçamentário, sem o registro do passivo exigível correspondente, embora o BNDES tenha registrado o crédito a receber do Tesouro Nacional. Além disso, conforme já consignado em auditorias do BGU de exercícios anteriores, os valores registrados em RP não processados a liquidar têm sido irregularmente retificados, ou seja, deduzidos do total dos passivos no Balanço Geral da União. Ademais, a divergência entre o montante informado pela STN e o montante registrado nas demonstrações Contábeis do BNDES totaliza R\$ 1,27 bilhão, comprometendo sobremaneira a confiabilidade das informações contábeis do BGU.

b) Passivos junto ao Banco do Brasil – Equalização da Safra Agrícola e Títulos e Créditos a Receber junto ao Tesouro Nacional:

As notas explicativas das demonstrações contábeis consolidadas do Banco do Brasil do exercício de 2014 registram R\$ 2,26 bilhões a receber do Tesouro Nacional relativos a Alongamento de Crédito Rural, R\$ 1,55 bilhão relativo a títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional e R\$ 10,92 bilhões relativos a equalização de taxas – Safra Agrícola (Lei 8.427/1992).

Valores a receber do Tesouro Nacional – Banco do Brasil

R\$ bilhões

Item	2014	2013
Alongamento de Crédito Rural	2,26	1,34
Títulos e créditos a receber	1,55	1,39
Equalização de taxas – safra agrícola	10,92	6,33
Total	14,73	9,06

Fonte: Demonstrações Contábeis Consolidadas do Banco do Brasil do exercício de 2014

Questionada pelo TCU a respeito do reconhecimento dos passivos junto ao Banco do Brasil, a STN informou que estão registrados na conta contábil de 6.3.1.1.0.00.00 – RP não processados a liquidar, da Unidade Gestora 170700 - Copec - Unidade Orçamentária, no montante de R\$ 11.255.278.613,00.

Em relação aos esclarecimentos feitos pela STN, cabe ressaltar novamente que tais foram registrados apenas em contas de controle orçamentário, sem o registro do passivo exigível correspondente, embora o Banco do Brasil tenha registrado o crédito a receber do Tesouro Nacional, conforme já consignado em auditorias do BGU de exercícios anteriores, os valores registrados em RP não processados a liquidar têm sido irregularmente retificados, ou seja, deduzidos do total dos passivos no BGU. Ademais, a divergência entre o montante informado pela STN e o montante

registrado nas demonstrações contábeis do Banco do Brasil totaliza R\$ 3,48 bilhões, comprometendo sobremaneira a confiabilidade das informações contábeis do BGU.

- c) Passivos junto à Caixa Econômica Federal – Bolsa Família, Abono Salarial e Seguro Desemprego:

A Caixa é uma instituição financeira vinculada ao Ministério da Fazenda que exerce o papel de agente operador de programas sociais de transferência de renda e da política nacional de habitação. Como tal, recursos próprios da Caixa foram utilizados em 2013 e 2014 para o pagamento de dispêndios de responsabilidade da União no âmbito dos seguintes programas: Bolsa Família, Seguro Desemprego e Abono Salarial, gerando os créditos referidos neste item.

As notas explicativas das demonstrações contábeis da Caixa Econômica Federal do exercício de 2014 registram R\$ 1,99 bilhão de crédito relativo a programas sociais.

Questionada pelo TCU a respeito do reconhecimento dos passivos junto à Caixa, a STN informou que os atrasos, se existirem, devem ser informados pelos ministérios responsáveis pelos referidos programas.

- d) Passivos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço:

O item “8.b” das notas explicativas das demonstrações contábeis FGTS do exercício de 2013 apresentam o montante de R\$ 12,95 bilhões registrados como “Outros Créditos – Tesouro Nacional – Pagamentos a Ressarcir”. Desse montante, R\$ 606,3 milhões referem-se a valores relacionados à Resolução-CCFGTS 574/2008; R\$ 5,7 bilhões decorrem de adiantamentos efetuados pelo FGTS no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, ainda não cobertos pela União, e R\$ 6,6 bilhões estão relacionados à arrecadação da contribuição social de que trata a Lei Complementar 110/2001.

Valores a receber do Tesouro Nacional – FGTS

Item	R\$ bilhões	
	2013	2012
Contribuição Social (LC 110/2001)	6,63	2,54
Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)	5,71	4,11
Resolução-CCFGTS 574/2008	0,61	0,57
Total	12,95	7,22

Fonte: Demonstrações Contábeis do FGTS do exercício de 2013.

Questionada pelo TCU a respeito do reconhecimento dos passivos junto ao FGTS, a STN informou que a Lei 11.977/2009 respalda o FGTS a utilizar disponibilidades para adiantamento dos recursos da subvenção. Dado que esses adiantamentos serão ressarcidos pela União ao FGTS devidamente atualizados pela taxa Selic, não há prejuízo financeiro para o referido fundo. A STN informou ainda que, entre 2009 e março de 2015, já foi reembolsado ao FGTS o valor de R\$ 1,9 bilhão, havendo monitoramento financeiro permanente para honra dos compromissos assumidos.

Em relação aos esclarecimentos feitos pela STN, cabe ressaltar que, ainda que os adiantamentos do FGTS sejam ressarcidos atualizados pela taxa Selic, a ausência do registro desses passivos da União compromete a transparência e as informações contábeis, subavaliando o passivo da União.

RECOMENDAÇÕES

- à Secretaria do Tesouro Nacional que adote as providências necessárias para garantir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos passivos relativos ao repasse de recursos

RECOMENDAÇÕES

- de programas sociais junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Banco do Brasil;
- à Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego e com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que adote as providências necessárias para garantir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos passivos relativos ao repasse de recursos de programas sociais junto à Caixa Econômica Federal (Bolsa Família, Abono Salarial e Seguro Desemprego);
- à Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com o Ministério das Cidades, que adote as providências necessárias para garantir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos passivos relativos ao repasse de recursos de programas sociais junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.3.1.4 Subavaliação do resultado da equivalência patrimonial de 2014 em R\$ 15 bilhões

De acordo com o art. 16, § 2º, da Resolução-Bacen 4.192/2013, que dispõe sobre a metodologia para a apuração do patrimônio de referência, os “instrumentos elegíveis a capital principal” devem ser registrados contabilmente como passivos e reclassificados como patrimônio líquido apenas para fins de divulgação das demonstrações financeiras.

Em decorrência desse dispositivo, vigente desde 1º/10/2013, consta da nota explicativa 6 ao BGU de 2014 que os registros referentes às participações societárias da União em instituições financeiras foram objeto de ajuste, mediante a exclusão dos valores registrados sob essa rubrica dos respectivos cálculos de equivalência patrimonial.

Todavia, a partir da análise da evolução dos valores registrados como “instrumentos elegíveis a capital principal” nos demonstrativos do Banco do Brasil, da Caixa e do BNDES, principais instituições financeiras com participação da União, constatou-se que o BNDES já possuía, em 30/9/2013, R\$ 15 bilhões sob essa rubrica.

Assim, o ajuste referente à exclusão desse montante, equivocadamente inserido no cálculo da equivalência patrimonial do BNDES em 2013, deveria ter sido efetuado no exercício de 2014, conforme preceituam as normas contábeis relativas à realização de ajustes de exercícios anteriores, ou seja, mediante registro diretamente no patrimônio líquido (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, item 02.05.00, Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.5, Ipsas 3, e Lei 6.404/1976, art. 176, § 5º, inciso IV, alínea ‘h’).

Entretanto, o ajuste em questão teve como contrapartida o resultado do exercício, mais especificamente a conta de perda na apuração de equivalência patrimonial, consoante evidenciado na nota de lançamento 2014NL000489 (UG/Gestão 170510/00001 – Coordenação-Geral de Participações Societárias), de 3/12/2014. Diante disso, o resultado da equivalência patrimonial de 2014 restou subavaliado em R\$ 15 bilhões.

Ainda em relação a esses ajustes na apuração da equivalência patrimonial, deve-se destacar a ausência de evidenciação dos efeitos deles decorrentes sobre os saldos de abertura, apresentados para fins de comparação.

A informação contábil deve ter como característica a comparabilidade, de modo a permitir ao seu usuário a análise da situação da entidade ao longo do tempo (Mcasp item 04.05.03, NBC T 1, CPC 00). Por conseguinte, diante da hipótese de ajuste por erro, como ocorrido no presente caso, o reconhecimento deve ser efetuado mediante a correção dos valores apresentados para fins

comparativos. (NBC T 19.11, Pronunciamento Técnico CPC 23 e Pronunciamento Conceitual Básico CPC 00, Ipsas1 e 3).

A não realização de tais ajustes nos saldos de equivalência patrimonial, relativos ao exercício anterior, tendem a influenciar equivocadamente a tomada de decisões dos usuários, pois evidenciam uma evolução não fidedigna das informações examinadas.

Diante de tais considerações, propõe-se a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Secretaria do Tesouro Nacional que, na hipótese de realização de ajuste de exercício anterior, observe as práticas contábeis aplicáveis, inclusive no que tange à readequação das informações apresentadas para fins comparativos.

5.3.1.5 Divergências de R\$ 7 bilhões em saldos da Dívida Ativa da União

A Dívida Ativa da União – DAU é composta por créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos nessa rubrica, na forma da legislação própria, após apurada a sua liquidez e certeza. As regras de reconhecimento contábil da DAU encontram-se no item 03.05.00 – Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – do Mcasp, bem como na macrofunção “02.11.12 – Dívida Ativa da União” do Manual Siafi.

No processo de contabilização da DAU administrada pela PGFN, utiliza-se o Sistema Integrado da Dívida Ativa – Sida, que armazena informações gerenciais da dívida ativa. O Sida alimenta o Siafi, por meio de rotina de processamento informatizado mensal conhecida como Fita DAU.

Nos Relatórios e Pareceres Prévios das Contas do Governo da República de 2012 e 2013, verificou-se divergências nos saldos da DAU entre os sistemas Sida e Siafi em valores de aproximadamente R\$ 135,4 bilhões e R\$ 133,9 bilhões, respectivamente. No Balanço Geral da União do exercício de 2014, a divergência apurada é de pouco mais de R\$ 7 bilhões, segundo a Nota 4 do item 5.2.6.1 da PCPR 2014 e documentos acostados ao Ofício 423/2015-PGFN/PG.

Apesar da persistente divergência nos saldos dos dois sistemas, percebe-se uma grande redução no valor dessa diferença, resultado dos esforços do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 310/2014-GMF, de 4/4/2014 em conciliar os valores de arrecadação e o estoque dos créditos da dívida ativa extraídos dos sistemas gerenciais dos órgãos gestores/arrecadadores e os saldos contábeis de arrecadação líquida da receita da dívida ativa registrados no Siafi.

Ademais, o Grupo de Trabalho, em minuta do relatório parcial encaminhada a este Tribunal, propôs a efetivação de nova sistemática de conciliação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária, que será uma rotina a ser implantada pela seccional contábil da PGFN, com periodicidade mensal, imediatamente após os registros da Fita DAU, por meio da análise das informações do Siafi em conciliação com o relatório emitido pelo Sida.

Assim, apesar da divergência entre os saldos do Sida e do Siafi em 2014, não será proposta recomendação, tendo em vista que a PGFN tem aperfeiçoado a conciliação contábil desses saldos, sem prejuízo de que o Tribunal acompanhe a matéria em futuras auditorias do BGU.

5.3.1.6 Divergência de R\$ 1,7 bilhão em saldos de empréstimos e financiamentos concedidos pelo Tesouro ao BNDES

Compete ao Sistema de Administração Financeira Federal, em especial ao seu órgão central – a STN – administrar os haveres financeiros do Tesouro Nacional (art. 12, inciso II, da Lei 10.180/2001). Compete à STN também, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública federal (art. 18, inciso II, da Lei 10.180/2001).

Segundo a PCPR 2014, relativamente à administração dos haveres, compete ao Tesouro Nacional a coordenação e operacionalização dos pagamentos de compromissos decorrentes de contratos firmados sob sua responsabilidade, além da contabilização de saldos e pagamentos (amortização de principal e encargos) em sistemas de registros. Dos grupos de haveres gerenciados pela STN, ressaltam-se aqueles originários de legislação específica, pois são os mais relevantes em termos de saldo devedor e de fluxo de recebimento de juros e principal.

Dentre esses haveres, merecem destaque os empréstimos e financiamentos concedidos ao BNDES. Somente em junho e dezembro 2014 houve a emissão, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, no montante total de R\$ 60 bilhões, conforme autorizações da Lei 13.000/2014 e da MP 661/2014.

Para confirmar o saldo dos haveres do Tesouro junto ao BNDES, em 31/12/2014, foram solicitadas informações a esse banco e à Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – Cofis/STN, responsável por administrar a quase totalidade desses haveres. O BNDES, por meio da Nota AF/Depco 11/2015, informou que nessa data o saldo dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional era de R\$ 470.676 milhões. Esse saldo é o mesmo apresentado no Balanço Patrimonial Consolidado de 31/12/2014 do banco (nos itens “Obrigações por Empréstimos e Repasses” do Passivo).

Já a Cofis informou, por meio do Ofício 98/2015/Coger/STN, a posição, ao final de 2014, dos contratos administrados por ela, referentes ao BNDES e BNDESPAR, no montante de R\$ 501.798 milhões. Via-se, portanto, uma divergência de R\$ 31.122 milhões entre os saldos informados pelo BNDES e pela Cofis em 31/12/2014. Considerando todos os saldos registrados no Siafi referentes a haveres junto ao BNDES, conforme a tabela seguinte, essa divergência chegava R\$ 37.232 milhões.

Saldos no Siafi dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo Tesouro ao BNDES – em 31/12/2014

Conta Contábil / UG		Detalhamento da conta				R\$ milhões
						Saldo
11231.00.00 - Empréstimos Concedidos						
170512 - Coafi		PF1705517 - BNDES-Contrato 517 (G2)				1.790
12231.00.00 - Empréstimos Concedidos						
170705 - Cofis		00383281000109	-	BNDES	Participacoes SA	2.254
		BNDESPAR				
		33657248000189	-	Banco	Nacional de	499.544
		Desenvolvimento				
Total						501.798
12232.01.00 - Financiamentos Concedidos						
170526 - Cofis - Projeto Bird 76600		33657248000189	-	Banco	Nacional de	3.458
		Desenvolvimento				
170705 - Cofis		33657248000189	-	Banco	Nacional de	862
		Desenvolvimento				
Total						4.320
Total Geral						507.908

Fonte: Siafi.

Instada a apresentar comentários sobre a divergência, a STN esclareceu que havia uma diferença de classificação entre os contratos celebrados entre as partes. Alguns contratos entre a União e o BNDES (Contratos 867, 963, 964 e 1018/PGFN/CAF), classificados como instrumentos elegíveis ao capital principal, foram registrados contabilmente como passivos e reclassificados como patrimônio líquido apenas para fins de divulgação das demonstrações financeiras do banco, em consonância com as disposições do Conselho Monetário Nacional (Resoluções-CMN 4.192/2013 e 4.193/2013). Dessa forma, grande parte da divergência apontada por este Tribunal, ou R\$ 35.539 milhões, pode ser explicada por essa peculiaridade na classificação para fins de divulgação.

Além de transcrever as notas explicativas às demonstrações do BNDES que detalharam o assunto (Notas 16, item “c”, e 26), a STN apresentou conciliação entre os registros no Siafi e os dados apresentados nas demonstrações do BNDES. Essa conciliação pode ser visualizada na tabela a seguir.

Conciliação dos saldos dos haveres do Tesouro junto ao BNDES no Siafi e nas demonstrações financeiras do banco – 31/12/2014

	R\$ milhões
Saldo no Passivo do Balanço Patrimonial Consolidado do BNDES (item “Obrigações por Empréstimos e Repasses”)	470.676
(+) Saldo no PL do Balanço Patrimonial Consolidado do BNDES (item “Instrumento elegível ao capital principal”)	35.539
(=)	506.215
(+) Provisão referente aos instrumentos elegíveis ao capital principal	947
(+) Saldo em duplicidade no Siafi (Contrato 142 PGFN/CAF, quitado pelo BNDES em 2014)	862
(-) Diferença a maior no cálculo dos saldos dos contratos pelo BNDES, em razão de arredondamentos, casas decimais, e juros <i>pro rata</i>	(116)
(=) Saldo total no Siafi	507.908

Fonte: Coger/STN.

No que se refere à provisão, a STN esclareceu que se trata dos juros do exercício de 2014, relativos aos instrumentos elegíveis ao capital principal, ainda não pagos pelo BNDES. O valor de R\$ 947 milhões teria sido apurado por estimativas da STN e o seu pagamento pelo BNDES encontraria-se amparado pelo Parecer PGFN/CAS 326/2015. No entanto, não restou evidenciado pela STN que o registro dessa provisão de fato ocorreu em 2014.

É inegável que a discrepância entre os registros contábeis no Siafi e os dados apresentados nas demonstrações financeiras do BNDES, objeto de verificação por parte de firma de auditoria independente, compromete a confiabilidade das informações do Balanço Patrimonial da União. Tal constatação denota uma superavaliação dos ativos representados pelos empréstimos e financiamentos concedidos, da ordem de R\$ 1,7 bilhão, que merece ser ressaltada ao usuário do BGU.

Dessa forma, cabe tecer recomendação à STN, nos seguintes termos:

RECOMENDAÇÃO

- à Secretaria do Tesouro Nacional que aprimore os mecanismos de controle dos saldos de empréstimos e financiamentos concedidos, notadamente daqueles originários de legislação específica, apresentando, em notas explicativas ao BGU, as razões das eventuais divergências que subsistirem, a exemplo daquela observada entre os saldos no Siafi e nas demonstrações financeiras do BNDES, em 31/12/2014, para os haveres do Tesouro Nacional junto a esse banco.

5.3.1.7 Uso de metodologia de mensuração do ajuste para perdas de créditos tributários a receber diversa daquelas estabelecidas pelo Órgão Central de Contabilidade

A conta ajuste para perdas de créditos a receber é constituída em função da existência de riscos ou incertezas quanto ao recebimento desses créditos, em respeito ao Princípio da Prudência, estabelecido pela Resolução-CFC 750/1993, alterada pela Resolução-CFC 1.367/2011. Sua estimativa tem por base os prováveis valores de realização desses ativos e sua mensuração deve ser realizada por metodologia contabilmente aceita e que evidencie adequadamente o risco de crédito.

Para o reconhecimento de créditos tributários a receber e de sua conta redutora, ajuste para perdas de créditos a receber, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal (STN) publicou a macrofunção “02.03.33 – Crédito Tributário a Receber e Provisão” do Manual Siafi. Nessa macrofunção, determinou-se que seria usado um dos três métodos de mensuração da conta de ajuste: (i) avaliação de estoque para cálculo da provisão; (ii) histórico de recebimentos passados ou (iii) valores inscritos em dívida ativa. Determinou-se, ainda, que a metodologia adotada deveria ser divulgada em notas explicativas.

Em cumprimento ao normativo, consta no item 5.2.4.10 da PCPR 2014 a informação de que fora utilizada, para a mensuração das perdas estimadas dos créditos tributários, a metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Ocorre que, após analisar as memórias de cálculo do ajuste para perdas fornecidas a este Tribunal, verificou-se que não estava sendo adotada a metodologia de histórico de recebimentos passados, tampouco as demais metodologias possíveis determinadas pela STN, de tal forma que houve distorção do índice de recebimento desses ativos de curto e de longo prazo e dos valores de constituição e contabilização de ajustes para perdas prováveis no exercício de 2014.

O índice de recebimento constante das memórias de cálculo apresentadas a esta Corte de Contas é de 99,04%. Porém, em recálculo realizado com base na metodologia de histórico de recebimentos passados, o mesmo índice se reduziu para 8,34%. Tal fato superavaliou o ativo de créditos tributários a receber de curto e de longo prazo.

O cálculo feito pela Secretaria da Receita Federal do Brasil diverge daquele previsto na metodologia do histórico de recebimentos passados por utilizar, como parâmetro para a elaboração do índice de recebimento, o somatório das variações de saldos de créditos tributários a receber, e não os valores dos estoques desses créditos, como previsto na norma. Esse procedimento majorou o índice de recebimento em cerca de doze vezes.

Índice de recebimento dos créditos tributários	
Pela metodologia apresentada	Pela metodologia do MCASP (5ª edição) e do Manual Siafi
99,04%	8,34%

Ao ser questionada sobre o uso de forma de cálculo diversa daquelas constantes dos normativos orientadores da matéria, a RFB, por meio do Ofício 10/2015-RFB/Audit/Diaex, simplesmente informou que seguiu orientação apresentada pela STN em 2012.

Ademais, cabe lembrar que, segundo o Mcasp, a metodologia com base na avaliação de estoque para cálculo do ajuste para perdas é a que melhor reflete a situação patrimonial da entidade. E, como exemplo de boa prática da aplicação dessa metodologia, vislumbra-se a Resolução-Bacen 2.682/1999, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Ao ser dada a oportunidade de comentar este tópico, a RFB, por meio da Nota RFB/Audit/Diaex 15/2015, apresenta dois apontamentos a seguir resumidos. Afirmou que a utilização

da forma de cálculo prescrita pelo Manual Siafi e pela 5ª edição do Mcasp geraria um ajuste de perdas de créditos tributários a receber muito alto, que não retrataria a realidade desses créditos, tendo em vista sua característica de serem altamente recebíveis. E acrescentou a informação de que a 6ª edição do Mcasp, vigente para o exercício de 2015, não mais propõe a metodologia de cálculo de ajuste a valor recuperável, facultando ao ente a sua escolha.

Em análise ao primeiro apontamento, pode-se afirmar que a RFB não poderia ter optado pelo uso da metodologia de histórico de recebimentos passados para a mensuração de ajuste a valor recuperável, visto que, segundo o próprio órgão, tal metodologia não retrata a realidade desses créditos. De modo semelhante, entende-se também que o órgão não poderia ter-se utilizado de forma de cálculo diversa da preconizada pela macrofunção “02.03.33 – Crédito Tributário a Receber e Provisão” do Manual Siafi, haja vista ser essa a orientação então vigente para tal cálculo.

Já com relação ao segundo apontamento, que se refere à faculdade dada aos entes para escolha da metodologia de cálculo de ajuste a valor recuperável para o exercício de 2015, cabe lembrar que permanece vigente para o governo federal, para o exercício de 2015 a macrofunção “02.03.33 – Crédito Tributário a Receber e Provisão” do Manual Siafi, que determina a utilização de uma das três metodologias de mensuração da conta de ajuste para perdas de créditos a receber.

Ante o exposto, cabe proferir as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES
• à Secretaria da Receita Federal do Brasil que, com base em estudo prévio, adote metodologia para mensuração do ajuste para perdas de créditos tributários a receber que melhor reflita a realidade de recebimento desses créditos; • à Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como com outros órgãos que julgar necessários, considerando a peculiaridade de cada tipo de crédito e de acordo com as práticas contábeis aceitas, que elabore e normatize a metodologia para ajuste para perdas de créditos a receber da União.

5.3.1.8 Falta de confiabilidade sobre o valor do patrimônio imobiliário da União

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é o órgão responsável por administrar o patrimônio imobiliário da União por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Os bens públicos subdividem-se em bens de uso especial, bens de uso dominial e bens de usos comum.

Consideram-se bens de uso especial os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, inclusive os de suas autarquias. Os dominiais são os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades, ou seja, destinados a aluguel ou venda. As rodovias e estradas federais, praças, redes de saneamento, redes elétricas, as terras devolutas, lagos e rios conforme situações específicas, as florestas, o mar territorial, entre outros, são considerados bens públicos de uso comum integrantes do domínio da União.

De acordo com a Portaria Interministerial STN/SPU 322/2001, o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet), gerenciado pela SPU, é a principal fonte alimentadora do Siafi para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos dois sistemas. Os órgãos e entidades públicos federais, fundações e autarquias, e empresas estatais dependentes são responsáveis pelo

cadastramento dos imóveis de uso especial de propriedade da União no Spiunet, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Já os imóveis dominiais da União são cadastrados no Sistema Integrado de Administração Patrimonial (Siapa), também gerenciado pela SPU. Os dados do Siapa são registrados na conta 1.4.2.1.1.12.00 – Bens Dominiais/Dominicais, por meio da geração automática de arquivo magnético.

5.3.1.8.1 Deficiências na avaliação e mensuração dos imóveis de uso especial da União

No desempenho da gestão dos imóveis da União, a SPU utiliza o Spiunet, que atualiza em tempo real o Siafi, conforme a macrofunção “02.11.07 – Imóveis de Propriedade da União” do Manual Siafi, com os valores atribuídos aos imóveis de uso especial. No que se refere às avaliações desses imóveis, a SPU emitiu a Orientação Normativa Geade 4/2003, vigente até 2/12/2014, que estabelecia o prazo máximo de dois anos de validade das avaliações.

No entanto, auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2014 (TC 013.087/2014-2, Acórdão 171/2015-TCU-Plenário) constatou que, em relação aos bens de uso especial da União, há um grande número de avaliações vencidas (aproximadamente 50%) e que as Superintendências Estaduais de Patrimônio da União não conseguem manter atualizada a avaliação imobiliária dos bens sob sua responsabilidade, conforme normativos vigentes à época. Constatou-se também que há um percentual expressivo de imóveis de uso especial cujo valor apresentado no Spiunet não reflete o que, de fato, pode ser apontado em função de suas características, sendo que 75% das unidades federativas auditadas apresentaram subavaliação dos imóveis selecionados na amostra e 41,6% apresentaram superavaliação.

Aproximadamente 50% dos imóveis constantes do sistema SPIUnet possuem data de avaliação vencida. Isso significa que pelo menos a metade dos bens que compõem o total da conta de Imóveis de Uso Especial, registrada no valor de R\$ 359 bilhões, não reflete o seu valor real.

Essas deficiências provocam distorções significativas na conta de imóveis de uso especial, cujo montante apresentado no Balanço Geral da União de 2014 soma R\$ 359 bilhões.

A auditoria concluiu ainda, em função das amostras testadas, que há significativo quantitativo de imóveis constantes do sistema SPIUnet que não estão registrados pelo seu valor real, ou próximo deste, ocasionando descumprimento do disposto no art. 3ºA da Lei 9.636/1998.

Diante das deficiências apresentadas, percebe-se que a falta de confiabilidade nos valores dos imóveis de uso especial da União se deu, em grande parte, por um grande número de avaliações vencidas ou por dados que não refletem os valores de mercado. Além disso, a auditoria do TCU constatou que as superintendências estaduais encontram dificuldades em empreender gestões para que os órgãos da administração pública mantenham essas informações atualizadas e que as próprias superintendências não conseguem manter atualizada a avaliação imobiliária dos bens sob sua responsabilidade.

A falta de confiabilidade nos valores registrados dos imóveis de uso especial e a desatualização das avaliações de tais imóveis comprometem a avaliação do patrimônio da União, provocando distorções no Balanço Patrimonial difíceis de quantificar, além de prejuízo no controle dos imóveis pela administração pública.

Tendo em vista as determinações já feitas no âmbito do Acórdão 171/2015-TCU-Plenário, serão monitoradas na auditoria do Balanço Geral da União referente ao exercício de 2015 as ações adotadas para corrigir as deficiências nos registros contábeis dos bens imóveis de uso especial da União.

5.3.1.8.2 Deficiências na avaliação e mensuração dos imóveis dominiais da União

As orientações normativas relativas à avaliação de bens e atualização de Plantas Genéricas de Valores (PGVs), instrumentos utilizados para atualização dos imóveis de uso dominiais da União, estão expressas na Instrução Normativa-SPU 1/2014. Embora ocorram com frequência as revisões desses valores, a grande maioria das PGVs analisadas ao longo de auditoria realizada pelo TCU em 2014 (TC 013.087/2014-2) não refletem a realidade dos imóveis dominiais da União no tocante a seu valor de mercado, ocasionando descumprimento do disposto no art. 3ºA da Lei 9.636/1998.

O TCU, por diversas vezes, promoveu ações de controle na Secretaria do Patrimônio da União, tendo constatado inúmeras deficiências e oportunidades de melhorias no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – Siapa, sistema de gestão dos imóveis dominiais da União. O TCU, inclusive, também já deliberou acerca da necessidade de integração das informações das cobranças de créditos patrimoniais feitas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com a base de dados do sistema Siapa, conforme item 1.5.1.9 do Acórdão 100/2010-TCU-2ª Câmara. Assim, foi constatado que há significativa quantidade de imóveis dominiais cadastrados no sistema Siapa cujos valores apresentados não refletem seu valor real, bem como bens cadastrados com valores irrisórios, provocando divergências de grande materialidade no total de bens de uso dominiais, cujo saldo no Balanço Geral da União de 2014 totaliza R\$ 37,8 bilhões.

A auditoria do TCU concluiu que há percentual significativo de bens dominiais da União que não estão devidamente precificados, ou seja, em face dos resultados obtidos (50% das equipes de auditoria relataram inconsistências nos valores), pode-se afirmar que existe grande quantidade de

Auditoria do TCU constatou que, das unidades analisadas, 50% delas apresentaram subavaliação nos imóveis dominiais da União, correspondente aos estados de Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Sergipe.

bens dominiais incorretamente avaliados na base de dados do Siapa, conforme apontado nos relatórios das equipes locais. Além disso, embora ofício enviado pela SPU afirme que haja um alto índice de atualização das PGV, conclui-se que esses dados não refletem valores de mercado.

Embora a SPU já tenha iniciado o planejamento de reestruturação de seus sistemas, percebe-se que a falta de confiabilidade no valor dos imóveis de uso dominiais dá-se também pela falta de atualização dos sistemas informatizados e por deficiência nos controles internos.

A deficiência encontrada na avaliação e mensuração dos imóveis dominiais da União impacta de forma negativa a arrecadação de receitas patrimoniais da União, em função da base de dados deficiente e incompleta. O problema apresentado também compromete a avaliação do patrimônio da União, provocando distorções no Balanço Patrimonial difíceis de quantificar, além de prejuízo no controle dos imóveis pela administração pública.

Ante o exposto, tendo em vista as determinações já feitas no âmbito do Acórdão 171/2015-TCU-Plenário, serão monitoradas na auditoria do Balanço Geral da União referente ao exercício de 2015 as ações adotadas para corrigir as deficiências dos bens imóveis dominiais da União.

5.3.1.8.3 Não contabilização dos imóveis destinados a reforma agrária

O Acórdão 578/2010-TCU-Plenário determinou que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em conjunto com a SPU e a STN, contabilizasse todos os valores de imóveis sob sua administração, permanente ou temporariamente.

No exercício de 2011, o Incra instituiu um Grupo de Trabalho visando à elaboração de um fluxo simplificado de andamentos processuais e sua repercussão contábil. Nesse mesmo exercício, foi solicitada à STN a criação/alteração de contas e eventos contábeis para o registro no ativo imobilizado

da autarquia. Assim, a STN criou, em 2011, a conta 1.4.2.1.1.22.64 – Imóveis a Registrar destinados à Reforma Agrária, para o registro dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária.

O Incra estabeleceu, então, um cronograma de registro dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária, que vai de 3/5/2014 até 31/12/2018. Embora haja o cronograma de ações, o TCU constatou que grande parte dos imóveis destinados a reforma agrária não estão contabilizados no Balanço Geral da União. Também verificou-se a existência de imóveis da União irregularmente registrados em nome do Incra, o que exigirá procedimentos e atos especiais da autarquia e da SPU para sua regularização.

Informações apresentadas pelo Incra evidenciaram que, de um total de 7.242 imóveis obtidos para fins de reforma agrária, sendo deles 1.092 registrados em cartório em nome do Incra, apenas 343 foram registrados no Balanço Patrimonial da União em 2014, gerando um impacto de R\$ 1,8 bilhão, correspondendo a mais de 34% da conta contábil Bens Dominiais Não Registrados no Siapa no exercício de 2014. Em resposta ao Ofício de Requisição 6-83/2015-TCU/Semag, a SPU informou a proposta de instituição de Grupo de Trabalho, em conjunto com o Incra e a STN, com o objetivo de estabelecer um plano de ação para contabilizar todos os valores de imóveis sob a gestão da autarquia.

Imóveis sob responsabilidade do Incra

Formas de Obtenção	Nº de Imóveis	Registrados em Cartório em nome do Incra	Registrados no Balanço Patrimonial
Desapropriação	5.528	395*	3
Compra e Venda	531	531**	332
Arrecadação	717	146	3
Sequestro	1	1	1
Herança Jacente	1	1	1
Adjudicação	2	2	2
Transferência	1	1	1
Outras Formas	461	15	-
Total	7.242	1.092	343

Fonte: Incra.

* Imóveis com pelo menos um título definitivo emitido;

** Projetos de Assentamento criados em terra pública sem registro contábil em nome do Incra.

Percebe-se que a falta de registro dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária deu-se por omissão de gestores em não priorizar o registro contábil dos imóveis e pelas dificuldades operacionais em identificar os imóveis. Embora o Incra já tenha apresentado plano de ação com cronograma em que se compromete a efetuar o registro contábil dos imóveis destinados à reforma agrária de forma gradual, o montante dos imóveis destinados a reforma agrária ainda não contabilizados no Balanço Geral da União, pela proporção apresentada, provoca distorções materialmente relevantes no valor dos imóveis dominiais da União.

Ante o exposto, tendo em vista o Acórdão 3.050/2014-TCU-Plenário, que tratou das determinações e recomendações ao Incra, será monitorado na auditoria do Balanço Geral da União referente ao exercício de 2015 o cumprimento do cronograma estabelecido pela autarquia, bem como os resultados do grupo de trabalho proposto pela Secretaria de Patrimônio da União para a contabilização dos bens imóveis sob a administração do Incra.

5.3.1.8.4 Deficiências na mensuração da depreciação de bens móveis e imóveis

Segundo a doutrina contábil, depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Amortização é a redução do valor aplicado

na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Já a exaustão é a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

Em decorrência das mudanças na contabilidade do setor público com o objetivo de melhorar a informação contábil, a União começou a efetuar os lançamentos relativos à depreciação do ativo imobilizado a partir de 2010, conforme a macrofunção 02.03.30 do Manual Siafi, intitulada “Reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na administração direta da União, autarquias e fundações”. Por outro lado, os procedimentos relacionados à depreciação dos bens imóveis só foram normatizados no final de 2014, com a publicação da Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014.

A tabela a seguir demonstra a variação ocorrida desde o período em que foi iniciada a implantação do registro da depreciação de bens móveis no patrimônio da União, em 2010, até o início do registro da depreciação dos bens imóveis, em 2014.

Registro do Imobilizado no Balanço Patrimonial da União – 2010 a 2014

	R\$ milhões				
	2014	2013	2012	2011	2010
Imobilizado	748.672	661.797	536.184	302.720	260.447
Bens Móveis e Imóveis	761.336	676.794	542.600	307.526	263.545
Depreciações, Amortizações e Exaustões de Bens Móveis	-10.695	-15.006	-6.425	-4.815	-3.107
Depreciações e Amortizações de Bens Imóveis	-1.978	0	0	0	0

Fonte: Siafi.

Após recomendações do TCU, em 2014 passou a ser feito o registro da depreciação dos bens imóveis da União. A SPU informou que, em razão da inexistência de funcionalidades no Spiunet para contabilização da depreciação diretamente no sistema, o grupo de trabalho formado em conjunto com a STN elaborou uma estimativa da depreciação acumulada até 2013 para os imóveis cadastrados no Spiunet, usando a metodologia definida na Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014.

No entanto, informações fornecidas pela SPU por meio do Ofício 247/2015 mostraram que a depreciação acumulada até 2013 dos bens imóveis registrados no Spiunet, não obstante tenha sido fundamentada na portaria citada, não reflete a realidade. Percebeu-se que a metodologia definida foi aplicada de forma generalizada a todos os bens registrados no sistema, resultando, em muitos casos, em valores irrisórios para a depreciação acumulada dos bens imóveis. Isso sem mencionar o baixo valor registrado de determinados imóveis, já objeto de diversas auditorias e recomendações do TCU. Cabe ressaltar, também, que a depreciação registrada refere-se apenas aos bens imóveis registrados no Spiunet, sendo desconsiderados os demais bens.

De acordo com os dados apresentados, o valor de depreciação acumulada de bens imóveis até 2013, contabilizado em 2014, corresponde a apenas 0,8% do valor total dos imóveis registrados no Spiunet, valor irrisório considerando o histórico dos bens da União. Esses valores inadequados refletem no total da depreciação demonstrado no Balanço Geral da União, conforme a tabela a seguir.

Imobilizado e Depreciação – 2014

R\$ milhões					
Itens do Ativo	2014	Itens do Ativo	2014	Itens do Ativo	2014
Bens Imóveis	676.563	Bens Móveis	84.772	Imobilizado	748.672

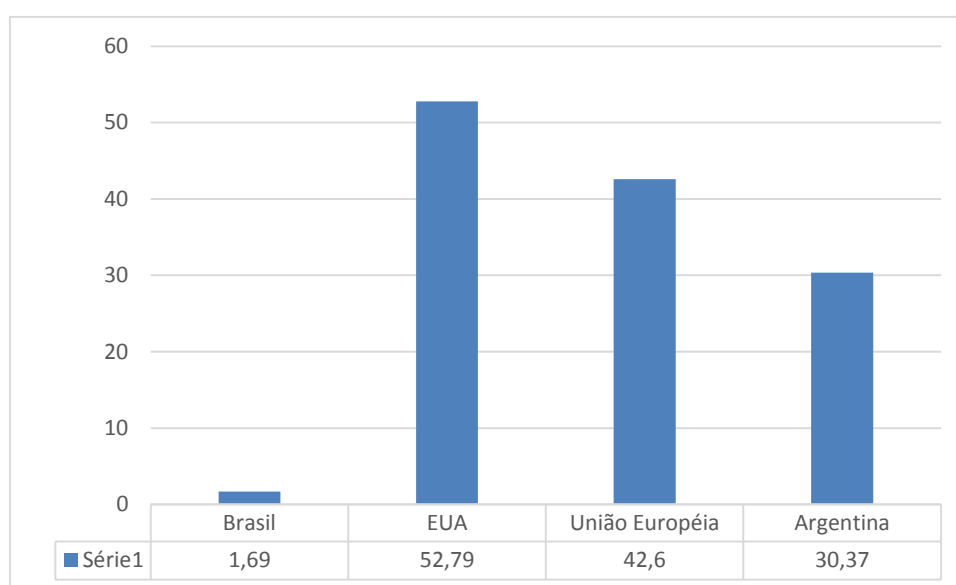
Itens do Ativo	2014	Itens do Ativo	2014	Itens do Ativo	2014
(-) Depreciação	(1.978)	(-) Depreciação	(10.695)	(-) Depreciação	(12.673)
Valor líquido	674.585	Valor líquido	74.077	Valor Líquido	735.999
% Depreciação/bens imóveis	0,29%	% Depreciação/bens móveis	12,62%	% Depreciação/Imobilizado	1,69%

Fonte: Siafi.

Situando-se em menos de 2%, conforme demonstrado, verifica-se que na União o valor da depreciação está muito aquém do esperado, quando comparado aos índices de outros entes governamentais, em que a depreciação chega a ser superior a 50% do valor do imobilizado.

Comparação da relação depreciação/imobilizado de governos

% Depreciação/Imobilizado



Fontes: (1) Balanço Geral da União de 2014;

(2) 2014 Financial Report of the U.S. Government;

(3) Consolidated annual accounts of the European Union 2013;

(4) Estados Contables de la Administración Central al 31/12/13 – Argentina.

Comparando com o percentual de depreciação sobre o imobilizado total em outros países, verifica-se que ainda há muito o que avançar no Brasil em termos de evidenciação do patrimônio público, no que se refere à rubrica depreciação do imobilizado.

Diante do exposto, entende-se que, apesar de ter sido criado o normativo regulamentando os procedimentos de depreciação dos bens imóveis, os valores registrados são resultado de uma aplicação generalizada da metodologia, sem levar em consideração as características de cada bem e, por isso, não refletem o real valor depreciado.

Dessa forma, a falta de confiabilidade nos valores registrados de depreciação de bens móveis e imóveis da União compromete a avaliação do patrimônio da União, provocando distorções no Balanço Patrimonial difíceis de quantificar, além de prejuízo no controle dos imóveis pela administração pública.

Ante o exposto, cabe a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Secretaria do Patrimônio da União que aprimore a metodologia de cálculo e registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, de forma a melhor refletir a realidade patrimonial dos bens da União.

5.3.1.9 Erro de evidenciação dos Ajustes de Exercícios Anteriores no Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Nesse sentido, esse demonstrativo deve evidenciar a verdadeira situação do patrimônio em 31 de dezembro.

Embora seja apenas de caráter orientador, a Instrução de Procedimentos Contábeis 3, publicada pela STN, dispõe que, caso haja saldo na conta Ajuste de Exercícios Anteriores ao final de um exercício, a mesma não é encerrada, pois seu saldo será evidenciado no Balanço Patrimonial. Porém, quando da abertura do exercício seguinte, esse valor deve ser transferido para a conta Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores.

No Balanço Patrimonial de 2014, a conta Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores, do Patrimônio Líquido, foi apresentada com valor zerado, embora tenha recebido registro ao longo do ano no montante aproximado de R\$ 1,3 trilhão, grande parte referente ao registro do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis.

Em resposta ao Ofício de Requisição 7-83/2015-TCU/Semag, a STN informou que não há tratamento específico para a conta Ajuste de Exercícios Anteriores no Mcasp ou nas normas CPC/IFRS. Assim, de acordo com o gestor, em função da ausência de norma de observação obrigatória ou norma assemelhada para uso por analogia, a União definiu como prática contábil o uso transitório da conta 2.4.6.2.0.00.00 (ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores), sendo o seu saldo transferido, no caso de unidades da administração direta, para a conta 2.4.1.1.0.00.00 – Patrimônio, no momento do encerramento do exercício.

Assim, a STN optou por, no encerramento do exercício, zerar a conta Ajuste de Exercícios Anteriores contra a conta Patrimônio, de forma que os valores registrados ao longo do exercício não foram evidenciados no balanço patrimonial. Essa falta de evidenciação deveu-se a uma rotina automática de encerramento de exercício realizada pelo Siafi.

O encerramento da conta de Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores provocou a não evidenciação dessa conta no Balanço Patrimonial de 2014, no montante de R\$ 1,3 trilhão, ao passo que a totalidade dos valores foram evidenciados na conta de Patrimônio Social/Capital Social.

Ante o exposto, cabe a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Secretaria do Tesouro Nacional que evidencie no Balanço Patrimonial os valores referentes aos ajustes de exercícios anteriores ocorridos ao longo do período de referência das demonstrações contábeis, indicando em notas explicativas a sua natureza.

5.3.1.10 Falha na consolidação do Balanço Patrimonial da União

O art. 50 da LRF, que trata de disposições a serem observadas na escrituração das contas públicas, determina, no § 1º, que serão excluídas as operações intragovernamentais, no caso das

demonstrações conjuntas, e, no § 2º, que a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67 da mesma lei.

Segundo a Parte V do Mcasp, a consolidação é o processo que ocorre pela soma ou agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada. Dessa forma, busca-se evitar a dupla contagem de transações ou saldos entre unidades, aumentando, assim, a utilidade dos dados consolidados.

Além disso, o Manual da STN aborda que a consolidação pode ser elaborada em diferentes níveis, a saber: a) intragovernamental (abrangendo cada ente da federação) e b) intergovernamental (Contas Nacionais). Também informa que, segundo a doutrina, nas demonstrações consolidadas devem ser excluídos, entre outros itens, as transações e saldos recíprocos entre entidades.

Na PCPR 2014 registrou-se que, na consolidação das demonstrações contábeis, alguns saldos das operações intragovernamentais, ou seja, operações realizadas dentro de um mesmo ente da federação, são excluídos por meio de regras cadastradas no Siafi. Esse procedimento permite a eliminação das movimentações ocorridas entre os órgãos e entidades pertencentes ao mesmo ente, de maneira que, na consolidação, as informações sejam apresentadas sem duplicidade de valores, permitindo que o efeito nas demonstrações seja apenas pelo saldo líquido.

No caso do Balanço Patrimonial da União, foi observado, no detalhamento da conta contábil 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, do Ativo Não Financeiro, o saldo de R\$ 33.871 milhões referente ao INSS. Em contrapartida, na conta 2.2.2.1.0.00.00 – Operações de Crédito - Interna, do Passivo Não Financeiro, há o saldo correspondente (R\$ 33.860 milhões) vinculado ao INSS. Ou seja, não houve a exclusão do saldo recíproco entre órgão e entidade da União, no caso a Cofis/STN (UG/Gestão 170705/00001) e a Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGFOC/INSS (UG/Gestão: 510001/57202). Essa situação gerou superavaliação do Ativo Não Financeiro e do Passivo Não Financeiro em quase R\$ 34 bilhões.

Isso não traria, por si só, impacto materialmente relevante na situação líquida da União, visto que o valor é praticamente o mesmo nos dois lados do Balanço. Ocorre que o valor foi objeto de retificação do lado do Ativo, pois foi considerado no cálculo da Provisão para Perdas de Empréstimos e Financiamentos (conta contábil 1.2.2.3.9.00.00), segundo informações prestadas pela Cofis por meio do Ofício 98/2015/Coger/STN.

Instada a apresentar a metodologia utilizada para o cálculo dessa provisão, a Cofis informou que consiste em projetar, para cada haver financeiro no término do período, um percentual de inadimplemento obtido pelo histórico de fluxos previstos e inadimplidos dos últimos três exercícios. Assim, a provisão de cada haver é obtida multiplicando-se seu saldo pelo percentual calculado. No caso de haveres com fluxo de recebimentos todo vencido, é considerado um provisionamento de 100% do saldo devedor em aberto.

Sobre esses haveres, a Cofis destacou os contratos constantes da tabela a seguir, que estão com prazo vencido e falta de pagamento há mais de doze meses:

Empréstimos vencidos e sem pagamento a mais de doze meses

R\$ milhões

Detalhamento da Conta 12231.00.00 – Empréstimos Concedidos	Saldo em 31/12/2014	Data da Celebração do Contrato	Breve Assunto
PF1705314 - INSS - Recebimentos	33.871	4/12/1997	Concessão de crédito ao INSS no valor de R\$ 6 bilhões mediante emissão de LFTs. Vencido desde 2009.

Detalhamento da Conta 12231.00.00 – Empréstimos Concedidos	Saldo em 31/12/2014	Data da Celebração do Contrato	Breve Assunto
PF1705450 - Banco do Brasil S/A - INSS CT NR 054/PG	23.984	28/12/2001	Pagamento de dívida do INSS junto ao Banco do Brasil. Vencido desde 2002.
510001 - Coord.Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	4.130	20/12/2004	Compromisso de efetuar pagamentos de valores devidos pelo INSS junto a rede bancária. Vencido desde 2009.
Total	61.985		

Fontes: Siafi e Cofis/STN.

Como se pode notar, o saldo recíproco que não foi excluído para fins da consolidação do Balanço Patrimonial da União, ao ser retificado do lado do Ativo, gerou distorção no Passivo, e por conseguinte, na situação líquida da União, em quase R\$ 34 bilhões. Os outros dois saldos não foram identificados entre as contas do Passivo no Siafi.

Sobre a presente constatação, a STN esclareceu que, até 2014, a eliminação das operações intragovernamentais com vistas à consolidação das demonstrações contábeis, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não era possível para todos os casos, pois as regras cadastradas no Siafi somente permitiam o cadastro em nível de conta contábil. O ativo e o passivo aqui mencionados eram controlados em nível de conta corrente, o que, segundo a STN, não possibilitava a consolidação de forma correta.

Ainda, para a STN, a questão estará solucionada com a implantação do novo plano de contas, tendo em vista a criação de mecanismos mais precisos de consolidação. Ademais, a 6ª edição do Mcasp já traria mecanismo específico para as contas de natureza patrimonial, havendo, no entanto, a necessidade de incluir, em 2015, orientações adicionais sobre a consolidação de saldos recíprocos entre órgãos e entidades no Manual Siafi.

Diante do exposto, cabe apontar a falha e, para evitar situações semelhantes à relatada, recomendar à STN, nos seguintes termos:

RECOMENDAÇÃO

- à Secretaria do Tesouro Nacional que aprimore as regras de consolidação do Balanço Geral da União no Siafi, bem como as orientações a respeito, de modo a identificar e excluir transações e saldos recíprocos relevantes entre os órgãos e entidades pertencentes à União.

5.3.1.11 Reincidência de falha na divulgação de transações com partes relacionadas

Conforme apontado no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2012 e segundo as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Ipsas 20 – Divulgação sobre partes relacionadas –, as partes são consideradas relacionadas quando uma delas tem o poder de controlar a outra ou de exercer influência significativa sobre essa no que tange a decisões financeiras e operacionais. As operações entre tais entidades que envolvam transferência de recursos ou obrigações são consideradas transações entre partes relacionadas.

A divulgação de tais transações é exigida pela referida norma tanto para fins de *accountability* (prestação de contas, transparência e responsabilização nas ações de gestão), quanto para possibilitar uma melhor compreensão da magnitude, das características e dos efeitos dessas transações sobre a situação financeira e patrimonial e sobre os resultados da entidade.

Diante da ausência de divulgação dessas informações nas notas explicativas ao BGU de 2012, foi recomendado à STN incluir em notas as seguintes informações: a natureza dos relacionamentos

com partes relacionadas; os tipos de transações ocorridos no exercício com essas entidades; bem como os elementos necessários para esclarecer a significância dessas transações para suas operações e permitir, suficientemente, que as demonstrações contábeis forneçam informações relevantes e confiáveis para o processo de decisão e para fins de prestação de contas.

Em análise ao cumprimento dessa recomendação no BGU de 2013, foi apontado, nas Contas do Governo de 2013, que, embora a nota explicativa 6, referente aos créditos de gerenciamento de fundos e operações fiscais, trouxesse informações com natureza de transação entre partes, tipo de transações ocorridas (empréstimos e financiamentos) e o valor de cada transação, não foram apresentados os valores dos ativos e dos passivos das empresas estatais com o governo federal. Por conseguinte, foi recomendado à STN que adequasse as notas explicativas sobre transações com partes relacionadas aos padrões e boas práticas internacionais, inclusive quanto à denominação e numeração, de modo a facilitar a identificação e a compreensão pelos usuários do Balanço Geral da União.

Da análise das notas explicativas ao BGU de 2014, constata-se o não atendimento da referida recomendação, haja vista não ter sido feita qualquer alteração em relação ao exercício anterior no que tange à evidenciação de transações da União com suas partes relacionadas. Em que pese a apresentação de informações com natureza de divulgação sobre partes relacionadas, não são observados os requisitos mínimos fixados normativamente (Ipsas 20).

Nesse sentido, a STN informou, por meio do Ofício 127/2015/Coger/STN, que realizará estudos com vistas à adequação das notas explicativas integrantes do BGU à referida norma. A evidenciação adequada das transações da União com suas partes relacionadas fornecerá aos usuários do BGU informações relevantes para o processo de tomada de decisão e para fins de prestação de contas.

Desse modo, faz-se necessário reiterar a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Secretaria do Tesouro Nacional que evidencie, em tópico individualizado das notas explicativas, as transações da União com suas partes relacionadas, com a observância das normas contábeis aplicáveis à matéria, fazendo constar, no mínimo: a evidenciação das principais partes relacionadas, com a descrição da natureza do relacionamento; as transações relevantes ordinárias e extraordinárias ocorridas no exercício, incluindo os principais termos e as receitas e despesas decorrentes de tais transações; os ativos e passivos da União com suas partes relacionadas ao término do exercício; e a remuneração agregada do pessoal-chave da administração.

5.3.1.12 Insuficiência da evidenciação contábil das renúncias de receitas

Consoante a Constituição Federal de 1988, art. 165, § 6º, a renúncia de receita consiste em isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Já a Lei de Responsabilidade Fiscal informa que a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.

Nos Relatórios e Pareceres Prévios das Contas do Governo da República de 2011, 2012 e 2013, esta Corte apontou a insuficiência de evidenciação contábil das renúncias de receitas no Balanço Geral da União. Tal apontamento teve como fundamentação o inciso VII do art. 15 da Lei 10.180/2001 e o inciso VIII do art. 3º do Decreto 6.976/2009, que determinam que o Sistema de Contabilidade Federal deve evidenciar as renúncias de receitas dos órgãos e entidades federais.

Para o exercício de 2014, percebe-se uma evolução na evidenciação dessas renúncias na Prestação de Contas da Presidência da República. Mantiveram-se os registros dos chamados Incentivos Fiscais (conta de dedução da receita 4.9.1.0.0.00.00) e as subvenções econômicas (conta de despesa 3.3.3.9.0.45.00), que alcançaram os montantes de R\$ 6,7 milhões e R\$ 27.466 milhões, respectivamente, e foram incluídas informações sobre os gastos tributários, alteração de alíquotas e modificação de base tributária (quando a base de cálculo varia de acordo com a operação), produzidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no item 5.2.5.4 da PCPR 2014. Restou, no entanto, evidenciar contabilmente os benefícios creditícios que constam de demonstrativo elaborado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

As justificativas para a não evidenciação desses benefícios creditícios no BGU de 2014 é apresentada na Nota Técnica 4/2013-Cconf/Sucon/STN/MF-DF e está baseada em dois aspectos. O primeiro, relativo à publicidade dessa informação, esclarece que os benefícios creditícios já estão evidenciados no demonstrativo publicado pela SPE, além do demonstrativo da estimativa e compensação das renúncias de receitas em anexo à LDO e dos demonstrativos das informações complementares e de medidas de compensação em anexo ao PLOA. E o segundo diz respeito à forma de obtenção dos valores dos benefícios creditícios, que resultam da utilização do conceito econômico de custo de oportunidade, normalmente não associado à informação contábil.

O contraponto a essas justificativas está no conteúdo das normas: Lei 10.180/2001 e Resolução-CFC 1.133/2008. De acordo com o inciso VII do art. 15 da Lei 10.180/2001, o Sistema de Contabilidade Federal deve evidenciar as renúncias de receitas dos órgãos e entidades federais, ou seja, sua evidenciação deve se dar também contabilmente, por meio dos demonstrativos contábeis, e não é impeditivo a isso o fato de as renúncias de receitas estarem sendo evidenciadas em documentos diversos, em cumprimento a normas orçamentárias e fiscais.

Consoante a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução-CFC 1.133/2008, são demonstrações contábeis, entre outras, as notas explicativas, cujas informações devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis, incluindo informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho. Isto é, o fato de o Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios ser elaborado com base em conceitos econômicos não impede que seja evidenciado em notas explicativas no BGU.

Ao avaliar este tópico, a STN, por meio do Ofício 127/2015/Coger/STN, manifestou concordância com as argumentações apresentadas, mas sugeriu, por motivo de viabilidade técnica, que se façam constar como nota explicativa as informações encaminhadas por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, quais sejam, as estimativas para os subsídios creditícios e financeiros para o ano em curso e para os dois subsequentes.

Diante do exposto, entende-se pertinente realizar a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO
• à Secretaria do Tesouro Nacional que faça constar nas Notas Explicativas do Balanço Geral da União informações referentes à renúncia de receitas financeiras e creditícias, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 15 da Lei 10.180/2001 e no inciso VIII do art. 3º do Decreto 6.976/2009.

5.4 Assuntos que merecem ênfase

5.4.1 Contabilização das provisões matemáticas previdenciárias dos servidores civis da União

O regime de previdência dos servidores civis está previsto no art. 40 da Constituição Federal, o qual assegura previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Além da Constituição Federal, as Leis 8.112/1990, 9.717/1998, 10.887/2004 contêm dispositivos que tratam da previdência dos servidores públicos civis da União, sendo que, desses normativos legais, o que traz impacto direto sobre as contas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis da União é a Lei 9.717/1998. O art. 1º determina que os regimes próprios de previdência, inclusive o da União, deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Já no campo das leis complementares, destaca-se a Lei Complementar 101/2000, a qual determina, em seu art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, que os projetos de lei de diretrizes orçamentárias deverão conter avaliação atuarial dos regimes de previdência dos servidores. Ainda na LRF, o art. 53, § 1º, inciso II, obriga a publicação das respectivas projeções atuariais no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre de cada ano.

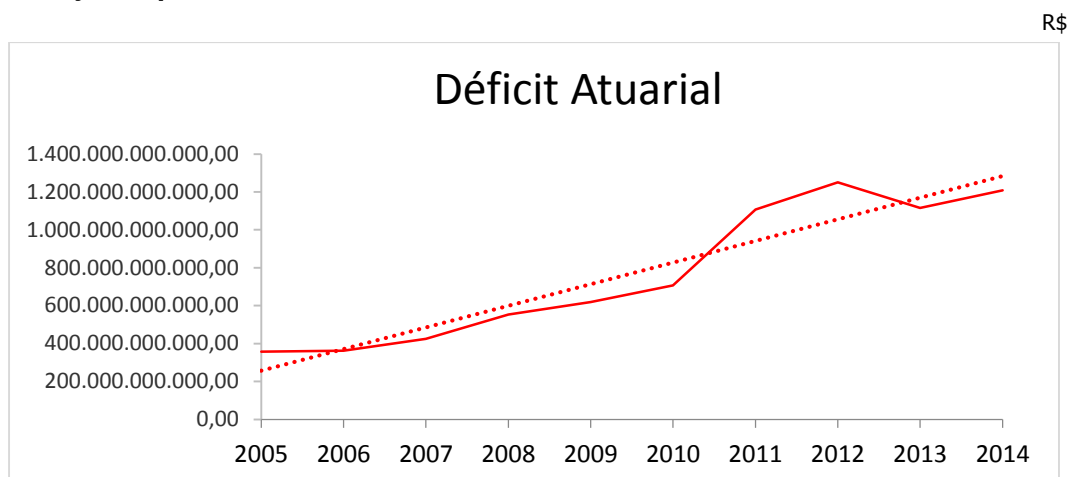
Essa avaliação atuarial representa o cálculo das obrigações e direitos previdenciários, gerenciados pela União ao longo das próximas décadas, para com servidores públicos federais, titulares de cargos efetivos civis, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e despesas com pagamento de benefícios. A avaliação resulta em um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a previdência dos servidores públicos da União.

As informações utilizadas na avaliação atuarial são de três naturezas: funcional (órgão ao qual o servidor é vinculado, data de posse, data do último cargo e outros); financeira (remuneração e contribuição); e pessoal (composição familiar, data de nascimento etc.). Para a realização das projeções, são utilizadas as seguintes variáveis e hipóteses: tábuas biométricas (sobrevivência de válidos e inválidos; mortalidade de inválidos; entrada em invalidez; auxílio-doença e salário-maternidade); crescimento salarial; taxa de inflação futura; reposição ou não de servidores; alíquotas de contribuição; família-padrão; idade de entrada no mercado de trabalho; taxa de rotatividade; taxa de juros; regras de elegibilidade; regime financeiro e método de custeio.

Agrega-se à avaliação atuarial, que compõe o projeto de lei de diretrizes orçamentárias em cada ano, o balanço atuarial das receitas e despesas futuras. Esse balanço consiste no cotejamento entre as receitas e despesas previdenciárias futuras, trazidas a valor presente mediante desconto por uma taxa de juros pré-determinada. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra a existência ou não de déficit/superávit no regime previdenciário.

De acordo com levantamento nos projetos de LDO, em 2005, o valor do déficit atuarial dos servidores civis da União foi estimado em R\$ 357,4 bilhões. Nova estimativa, realizada em 2014, indicou que esse valor atingiu o montante R\$ 1,2 trilhão, conforme gráfico e tabela a seguir:

Evolução do passivo atuarial do RPPS de servidores civis federais – 2005 a 2014



Fonte: Projetos de leis de diretrizes orçamentárias da União.

Balanço Atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União em 31/12/2014

R\$ bilhões

Ativo		Passivo	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	396,1	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	602,2
Sobre salários	364,0		
Sobre benefícios	32,1		
Déficit Atuarial	1.208,4	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	1.002,3
Total	1.604,5	Total	1.604,5

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS da União para a data-base 31/12/2014.

Nos últimos Relatórios sobre as Contas do Governo da República, tem sido recomendada ao governo federal a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS-Civis nas demonstrações contábeis da União, conforme o valor apurado no balanço atuarial. Em cumprimento à recomendação das Contas do Governo de 2013, a STN criou uma unidade gestora para abrigar os registros do passivo atuarial. Segundo a STN, não foi possível segregar os cálculos atuariais individuais por órgão gestor dos inativos da União. O lançamento foi feito na UG STN-RPPS-Atuarial (código no Siafi 170579), por meio da 2014NL000001, no valor de R\$ 1.208.428.653.500,77 (posição do cálculo em 31/12/2014). Ainda segundo a STN (PCPR 2014, Parte V, p. 641):

o mérito das demais medidas relativas ao RPPS (como estruturação de Unidade Gestora), ainda estão sendo estudadas e amadurecidas. O MPS está efetuando os cálculos atuariais do Regime Próprio a partir das informações encaminhadas pelo MPOG e demais poderes. Em relação às chamadas providências estruturantes relativas ao RPPS, estas continuarão a ser discutido, com vistas ao amadurecimento de possíveis encaminhamentos de Projeto Lei ao Congresso Nacional.

Portanto, considerando que houve a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias dos servidores civis da União, conclui-se que não há necessidade de nova recomendação aos órgãos interessados na matéria, em especial, Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social.

5.4.2. Perda de R\$ 14,8 bilhões na participação societária da União junto à Petrobras

As participações societárias da União em entidades sob seu controle, tais como Banco do Brasil, Caixa, BNDES, Petrobras e Eletrobras, devem ser avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com tal método, o valor do investimento, inicialmente registrado a preço de custo, é aumentado ou diminuído mediante a aplicação do percentual de participação sobre o patrimônio

líquido da investida, deduzidos os resultados não realizados de operações intercompanhias e os adiantamentos para aumento de capital.

Conforme evidenciado nas notas explicativas ao BGU de 2014, no caso específico da Petrobras, o cálculo do valor da participação societária foi efetuado com base nos demonstrativos da entidade referentes ao primeiro semestre de 2014, por serem os últimos disponíveis submetidos à auditoria independente, à época da elaboração do BGU.

As demonstrações contábeis da entidade referentes aos terceiro e quarto trimestres de 2014, respectivamente revisadas e auditadas pela auditoria independente, foram divulgadas apenas em 22/4/2015, em decorrência dos efeitos da denominada “Operação Lava Jato”, investigação conduzida pela Polícia Federal sobre denúncias de atos ilícitos praticados por empresas fornecedoras, agentes políticos e funcionários da Petrobras, dentre outros.

Do produto entre o valor então divulgado do patrimônio líquido da Petrobras em 31/12/2014, R\$ 310,722 bilhões, e o percentual de participação da União junto àquela entidade, 28,674%, obteve-se o valor da respectiva equivalência patrimonial ao término do exercício, correspondente a R\$ 89,098 bilhões.

A variação entre esse valor e aquele contabilizado no BGU de 2014, de R\$ 103,871 bilhões, apurado com base no balanço patrimonial da Petrobras de 30/6/2014, que apresentava um patrimônio líquido de R\$ 362,240 bilhões, evidencia uma perda de equivalência patrimonial no montante de R\$ 14,772 bilhões para a União. Embora essa perda deva ser atribuída ao exercício de 2014, as demonstrações contábeis integrantes das presentes Contas de Governo não contemplam tal valor, haja vista a divulgação apenas a posteriori das informações necessárias à sua apuração.

Desse modo, é necessário destacar a importância de que os usuários das informações constantes do BGU de 2014 atentem para os reflexos da referida perda de equivalência patrimonial sobre as demonstrações contábeis divulgadas, especialmente no que se refere ao seu impacto diminutivo sobre as rubricas “participação societária” e “resultado da equivalência patrimonial”, integrantes, respectivamente, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais.

5.4.3. Ordens bancárias emitidas em dezembro para saque em janeiro

As disponibilidades de caixa da União, depositadas no Banco Central do Brasil, conforme estabelecido pelo art. 164, § 3º, da Constituição Federal, são movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória 2.170/2001). Dessa forma, os recursos da Conta Única que compõem o ativo financeiro do Balanço Patrimonial da União são mantidos no Bacen, representando uma obrigação deste perante o Tesouro Nacional. Além disso, cabe à STN, como órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, promover a conciliação da Conta Única com as disponibilidades no Bacen (art. 7º, inciso VIII, do Decreto 6.976/2009).

A conciliação referente à 31/12/2014 constou entre as notas explicativas do Balanço Patrimonial (Nota 1 – Ativo Financeiro – Disponível). Comparativamente aos dados divulgados pelo Bacen, a STN esclarece que houve diferença somente em relação ao saldo de um dos itens que compõem a Conta Única. Tal informação foi confirmada pelo Bacen, conforme a tabela a seguir.

Divergência em saldos da Conta Única em 31/12/2014

R\$ milhões

Composição da Conta Única	Tesouro Nacional (A)	Bacen (B)	Divergência (A-B)
1 - Tesouro Nacional	381.063	407.083	(26.019)
2 – Fundo do RGPS	3.190	3.190	-
3 - Recursos da Dívida Pública	195.648	195.648	-

Composição da Conta Única	Tesouro Nacional (A)	Bacen (B)	Divergência (A-B)
Total	579.901	605.921	(26.019)

Fontes: STN e Bacen.

Na mencionada nota explicativa, a STN justifica a divergência entre os saldos em função: a) da contabilização no Siafi de ordens bancárias (OBs) para pagamento no dia útil seguinte (R\$ 22.782 milhões), cuja baixa efetiva na Conta Única no Bacen ocorreu somente em 2015; e b) da existência, também na Conta Única no Bacen, de valores não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$ 3.237 milhões). Esses valores são recursos de entidades e fundos não pertencentes aos OFSS, que foram aplicados na Conta Única, dos quais quase a totalidade se refere à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), R\$ 3.127 milhões.

Sobre as ordens bancárias, para alguns tipos de OBs o dia da contabilização no Siafi e o da baixa nas disponibilidades financeiras no Bacen são diferentes. Nesse caso, o saque da Conta Única no Bacen ocorre no dia útil seguinte ao da emissão da OB no Siafi (regra de saque D+1). A tabela seguinte detalha, por tipo de OB, aquelas que deram saída no Bacen em 2/1/2015, para 99,8% do valor total de OBs.

Ordens bancárias emitidas em dezembro/2014 e sacadas em janeiro/2015

R\$ milhões

Tipo de OB	Descrição	Quantidade	Valor total	Datas de emissão	Regra de saque Conta Única
11	OBC para terceiros em outros bancos	45.840	2.382	30 e 31	D+1
12	OBC para terceiros no mesmo banco	75.993	2.806	30 e 31	D+1
13	OBB para mesmo banco/agência	16.227	3.281	30 e 31	D+1
53	OBR rede bancária	49	2.402	31	D+1
58	OB pagamento pessoal	2.813	11.872	31	D+1
Total		140.992	22.743		
Total geral de OBs		141.419	22.782		

Fonte: Siafi e Manual Simplificado de Ordem Bancária (versão: abril/2012)

No caso do dia 30, em princípio, pela regra de saque, as OBs D+1 deveriam ter ocasionado a baixa nas disponibilidades no Bacen ainda em 2014. No entanto, o arquivo dessas OBs, juntamente com o daquelas emitidas no dia 31, foi enviado ao Banco do Brasil somente em 31/12/2014, conforme procedimento-padrão estabelecido pela STN e acertado com o Serpro para o encerramento do exercício.

A evolução do valor total de ordens bancárias emitidas nos últimos dias de dezembro, mas sacadas somente em janeiro, em comparação ao saldo da Conta Única em dezembro, nos últimos sete exercícios, é ilustrada a seguir.

Ordens bancárias emitidas em dezembro e sacadas em janeiro – 2008 a 2014

R\$ milhões

Data	Saldo da Conta Única (A)	Valor total de OBs emitidas em dez e sacadas em jan (B)	% de OBs em relação à Conta Única (B/A)
31/12/2008	245.364	9.834	4,01%
31/12/2009	394.426	11.906	3,02%
31/12/2010	388.374	16.645	4,29%
31/12/2011	457.793	18.333	4,00%
31/12/2012	595.587	22.789	3,83%
31/12/2013	623.599	28.809	4,62%
31/12/2014	579.901	22.782	3,93%

Fonte: Siafi.

Nota-se que, embora tenha ocorrido um decréscimo no valor total de OBs emitidas em 31/12/2014, em comparação a 2013, o valor continua materialmente relevante e o percentual, em relação ao saldo da Conta Única, mantém-se no patamar observado desde 2008 (em torno de 4%). Dessa forma, na transição dos exercícios, esse mecanismo de pagamento das OBs D+1 continua contribuindo significativamente para a divergência entre o saldo das disponibilidades de caixa registradas na Conta Única do Tesouro Nacional e o saldo do passivo no Bacen.

Instada a apresentar comentários acerca deste tópico, a STN destacou os fatores que contribuem para a maior liberação de recursos ao final de cada mês e, em especial, ao final do ano: a) volume considerável da arrecadação de recursos efetivado no final dos meses; b) pressão adicional pela liberação de recursos no final do exercício, decorrente da abertura de créditos adicionais em dezembro; c) grande volume de liberações de despesas obrigatórias (pessoal, transferências constitucionais e benefícios previdenciários) nos últimos dias de cada mês; e d) data limite para emissão de empenhos em dezembro, que acarreta concentração de pagamentos para o final desse mês.

Especificamente sobre o montante de OBs emitidas em dezembro de 2014 e sacadas em janeiro de 2015, a STN ressaltou que: a) R\$ 11,9 bilhões corresponderam a ordens bancárias para pagamento de pessoal, tendo em vista que a maior parte dos servidores federais recebe no primeiro dia útil do mês subsequente; b) R\$ 4,5 bilhões se referem ao pagamento de despesas discricionárias, em que houve redução de 45% em relação ao montante pago no último dia de 2013; e c) R\$ 2,0 bilhões se relacionam a despesas do Programa de Aceleração do Crescimento, que também sofreram uma diminuição de 21% quando comparadas ao último dia de 2013.

Para a STN, o fato de o impacto das ordens bancárias emitidas nos últimos dias do ano ocorrer no ano seguinte decorre da própria natureza ou sazonalidade da execução orçamentária e financeira. Nas palavras da Secretaria, “esse fenômeno ocorre todos os anos, ou seja, as ordens bancárias emitidas nos últimos dias de 2013 impactaram a apuração do Resultado Primário de 2014”.

Ainda que as observações da STN sejam pertinentes, o efeito financeiro intertemporal dessas ordens bancárias não se dá exatamente na mesma proporção ao longo dos exercícios, o que pode ocasionar superavaliação do resultado primário do governo federal. Por conta disso, cabe, chamar a atenção do usuário da informação do BGU sobre o fato de que o montante de ordens bancárias emitidas em dezembro 2014, mas sacadas somente em janeiro 2015 deixou de ser computado nos indicadores fiscais de 2014.

5.4.4. Falta de transparência sobre a possibilidade de dispensa de recolhimento de dividendos da Caixa

As deficiências na divulgação das políticas de dividendos das principais participações societárias do governo federal foram objeto de ênfase no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2013.

Na oportunidade, recomendou-se à Caixa e ao BNDES que ampliassem a transparência de suas respectivas políticas de dividendos, de modo a permitir a avaliação externa da capacidade econômico-financeira das instituições financeiras federais. Ademais, recomendou-se à STN que incluísse, em notas explicativas sobre as receitas de dividendos arrecadadas pela União, elementos mínimos sobre a política de dividendos das principais participações societárias do governo federal, bem como o histórico de arrecadação desse tipo de receita em relação ao resultado primário do exercício a que se referem as demonstrações contábeis e dos quatro exercícios anteriores.

Da análise das providências adotadas diante dessas recomendações, contata-se que permanece pendente de atendimento a referente à transparência da política de dividendos da Caixa, sobre a qual há uma particularidade que merece destaque, conforme descrito a seguir.

De acordo com o art. 3º da Lei 12.868/2013, a União pode dispensar a Caixa do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio que lhe seriam devidos, em montante definido pelo ministro da Fazenda, referentes aos exercícios de 2013 e subsequentes, enquanto durarem as operações realizadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais dos financiamentos de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do referido Programa.

Esse dispositivo foi regulamentado pela Resolução-Bacen 4.393/2014, segundo a qual a Caixa deverá encaminhar ao Ministro de Estado da Fazenda, ao final de cada exercício, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício, informação sobre os valores referentes à cobertura do risco de crédito e aos custos operacionais das operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinadas às pessoas físicas do Programa Minha Casa Minha Vida.

De acordo com a proposta de distribuição dos resultados de 2014 da Caixa, aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, há a previsão de destinação de R\$ 534 milhões ao Programa Minha Casa Melhor.

Acerca do assunto, a STN informou que a previsão normativa mencionada não causou qualquer impacto na arrecadação de dividendos em 2014 e, até meados de abril de 2015, a proposta de destinação de resultado de 2014 da Caixa ainda não havia sido submetida àquele Ministério, motivo pelo qual não houve menção sobre o assunto em notas explicativas. Adicionalmente, comprometeu-se a divulgar nos próximos BGUs os valores que eventualmente venham a ser dispensados em razão da referida disposição normativa.

Em que pesem tais informações, tendo em vista a atipicidade dessa natureza de destinação de resultados e a relevância social de sua divulgação, espera-se, por meio das recomendações a seguir, que haja transparência acerca não só dos valores que efetivamente venham a ser dispensados, como também da possibilidade em si de dispensa de recolhimento de dividendos.

RECOMENDAÇÕES
• à Secretaria do Tesouro Nacional que evidencie, nas notas explicativas relativas às receitas de dividendos da União, a hipótese de dispensa do recolhimento de dividendos da Caixa devidos à União, utilizado para cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Melhor, prevista no art. 3º da Lei 12.868/2013, bem como informações sobre os valores efetivamente dispensados; • à Caixa Econômica Federal que inclua, no documento de formalização da política de distribuição de resultados da instituição, informações sobre a hipótese de dispensa de recolhimento de dividendos da entidade em favor do Programa Minha Casa Melhor, prevista no art. 3º da Lei 12.868/2013.

5.4.5. Obrigações registradas no passivo financeiro em razão de insuficiência de créditos orçamentários

O art. 35 da Lei 4.320/1964 dispõe que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O art. 50, inciso II, da LRF dispõe que, além de obedecer às normas de contabilidade pública, as despesas e a assunção de compromissos serão

registrados segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.

A auditoria do BGU do exercício de 2014 identificou o valor de R\$ 1.061.582.382,53 inscrito em uma conta contábil do passivo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) denominada “Benefícios Previdenciários por Insuficiência de Créditos Orçamentários”. O citado valor refere-se a despesas com benefícios previdenciários da folha de pagamento de dezembro de 2014. O procedimento normal para apropriação dessas despesas seria o empenho, a liquidação e a inscrição em restos a pagar, processados ou não processados. Entretanto, a contabilização ocorreu diferente do padrão e gerou uma obrigação no passivo do FRGPS sem que houvesse o trânsito pelo orçamento da União.

O contador do INSS, responsável pela contabilização e pagamento dos benefícios previdenciários, formalizou uma ressalva na Declaração Anual do Contador, informando a situação e apresentando as justificativas que suportaram a decisão de empenhar e pagar despesas do exercício de 2014 com o orçamento de 2015.

Cabe salientar que os motivos para a decisão de pagar despesas do ano anterior no ano corrente se deram em razão da insuficiência de crédito orçamentário para empenhamento da totalidade das despesas previdenciárias do exercício de 2014.

Esse procedimento gerou um aumento de R\$ 1,061 bilhão no Passivo Não Financeiro do Balanço Patrimonial da União, registrado como obrigações em razão da insuficiência de créditos orçamentários para o devido empenho. Se na ocasião houvesse créditos orçamentários para empenhar o valor da folha de benefícios, esses teriam sido registrados como Restos a Pagar Processados ou Não Processados no exercício financeiro seguinte. Como a conta contábil de restos a pagar faz parte do Sistema Financeiro, os valores nela registrados são computados para o cálculo do superávit financeiro do exercício. Já a conta contábil definida para registrar os R\$ 1,061 bilhão integra o Sistema Patrimonial e, como tal, não gera efeitos no Sistema Financeiro.

Nesse sentido cabe alertar os usuários das informações contábeis do governo federal que há um registro de R\$ 1,061 bilhão na conta contábil 2.1.2.1.9.08.11 (Benefícios Previdenciários por Insuficiência de Créditos de Recursos), referente à folha de pagamento com benefícios de 2014, empenhados e liquidados em janeiro de 2015 como despesas do exercício de 2015. Esse procedimento foi adotado em razão da falta de orçamento para o empenho e não foi considerado para apuração do superávit financeiro, dado que a conta contábil em questão faz parte do Sistema Patrimonial da Contabilidade Pública.

5.5 Outros Assuntos

5.5.1 Critério de reconhecimento de créditos tributários a receber

O reconhecimento – como ativos reais nos patrimônios dos entes públicos – de créditos a receber decorrentes de tributos e contribuições a arrecadar traz consigo implicações jurídicas, fiscais, orçamentárias, financeiras e contábeis de impacto potencial relevante para as finanças públicas de toda a Federação.

Em face disso, a legalidade do registro contábil desses ativos foi analisada pelo Tribunal de Contas da União no âmbito do Acórdão 158/2012-TCU-Plenário. Todavia, pelo teor da decisão prolatada, não restou claro se o regime de competência pode efetivamente ser aplicado para reconhecimento da receita pública. Em razão de tal obscuridade, o Ministério Público junto ao TCU

interpôs embargos de declaração ao mencionado acórdão, os quais ainda não foram apreciados pelo Tribunal.

Portanto, na data-base de referência das demonstrações contábeis da União (31/12/2014), e até o encerramento da auditoria do BGU, não havia critério para orientar o exame do reconhecimento e da mensuração dos créditos tributários a receber registrados no Balanço Patrimonial, inclusive provisões, bem como das variações patrimoniais deles decorrentes, computadas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Não obstante, é possível que parcela dos créditos tributários a receber registrados no ativo da União ao final de 2014 tenha se convertido em receita ainda naquele exercício. Isso porque a contabilização da arrecadação de receitas pela RFB tem periodicidade decendial e baseia-se nos fluxos de ingresso de recursos, obedecendo ao regime de caixa estabelecido no inciso I do art. 35 da Lei 4.320/1964; ao passo que a escrituração dos respectivos créditos a receber e de suas variações patrimoniais tem periodicidade mensal e baseia-se na variação dos estoques apurados nos sistemas gerenciais de cobrança, cujos dados fornecidos à contabilidade possuem defasagem de um mês.

5.6 Deficiências nos controles internos contábeis

5.6.1 Divergências de valores de imóveis de uso especial registrados no Siafi e no Spiunet

O Manual Siafi preconiza que os órgãos públicos federais deverão cadastrar no Spiunet os imóveis de propriedade da União, de fundações, autarquias e de empresas estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar 101/2000. Além disso, o item 3.1.1.4 da mesma macrofunção determina que a contabilização dos imóveis de uso especial (registrados no Siafi na conta 1.4.2.1.1.10.00 – Imóveis de Uso Especial) deverá ocorrer unicamente através do Spiunet.

Embora todo registro na conta Imóveis de Uso Especial do Siafi deva ocorrer por meio do Spiunet, no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 foi constatada uma diferença de R\$ 719.675.995,48 entre os dois sistemas.

A SPU informou que as diferenças apresentadas entre o Siafi e o Spiunet são decorrentes de três motivos: a) valores não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; b) saldos registrados a maior no Siafi no montante de R\$ 4.550.715,94, decorrentes de diferenças cambiais não levadas em conta pelo Spiunet; e c) lançamento manual efetuado no Siafi, fora do Spiunet, no valor de R\$ 965.000,00.

A diferença apresentada decorrente de diferenças cambiais de imóveis registrados em moeda estrangeira foi causada por deficiências tecnológicas no Spiunet, que não possui ferramenta de tratamento de câmbio, à semelhança do tratamento automático presente no Siafi. Por outro lado, percebeu-se também deficiência nos controles internos que permitiram registro indevido na conta de Imóveis de Uso Especial do Siafi, sem passar pelo Spiunet.

Embora a STN tenha incluído em nota explicativa a justificativa quanto à divergência dos valores do Spiunet e do Siafi, a divergência apresentada compromete a confiabilidade dos dados do patrimônio da União, implicando confronto com o princípio da transparência, além da fragilidade das informações apresentadas, face às falhas nos controles impeditivos de lançamento manual. Embora o lançamento feito fora do Spiunet tenha baixa materialidade, ele indica a fragilidade dos mecanismos de controle e a possibilidade de que outros lançamentos incorretos voltem a ocorrer.

RECOMENDAÇÕES

- à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria do Patrimônio da União que aperfeiçoem os mecanismos de controle, incluindo as atualizações tecnológicas necessárias, para minimizar as divergências entre os saldos de bens imóveis registrados nos sistemas Spiunet e Siafi;
- à Secretaria do Tesouro Nacional que apresente, no prazo de 90 dias, esclarecimentos sobre o motivo de o Siafi ter permitido o lançamento manual na conta 1.4.2.1.1.10.00 – Imóveis de Uso Especial, contrariando o item 3.1.1.4 da macrofunção "02.11.07 - Imóveis de Propriedade da União" do Manual Siafi, bem como as medidas corretivas e preventivas adotadas.

5.6.2 Restrições Contábeis

De acordo com a Lei 10.180/2001 e o Decreto 6.976/2009, os órgãos do Sistema de Contabilidade Federal devem realizar conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Siafi, à vista dos princípios e normas aplicadas ao setor público. Os procedimentos relativos à conformidade contábil foram disciplinados pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Instrução Normativa-STN 6/2007.

Segundo a referida instrução normativa, a conformidade contábil deve ser registrada “com restrição” quando observadas as seguintes situações: a) falta de registro da conformidade de registros de gestão; b) inconsistências ou desequilíbrios nas demonstrações contábeis; c) demonstrações contábeis que não espelhem as atividades fins da unidade de evidenciação contábil; d) inconsistências detectadas em auditorias contábeis automáticas do Siafi; ou e) quaisquer inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis. Somente se não houver nenhuma dessas circunstâncias poderá ser registrada a conformidade contábil “sem restrição”.

Em dezembro de 2014, entre os 33 órgãos contábeis superiores do Poder Executivo Federal, seis deles (Ministério Público da União, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica e da Marinha, Ministério da Pesca e Aquicultura e Conselho Nacional do Ministério Público) encerraram o exercício sem restrições na conformidade contábil; para outros quatro órgãos (Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Esporte, Gabinete da Vice-Presidência da República e Defensoria Pública) não constam nenhum registro de conformidade contábil. Todos os outros 23 órgãos superiores apresentaram algum tipo de restrição. A tabela a seguir classifica os órgãos contábeis superiores segundo a média de restrições por órgão contábil subordinado.

Restrições contábeis dos órgãos superiores do Poder Executivo Federal – 2014

Código	Órgão Superior	Quantidade Restrições	Nº Órgãos Subordinados	Média de Restrições por Órgãos Subordinados
36000	Ministério da Saúde	87	6	14,5
33000	Ministério da Previdência Social	27	3	9,0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17	2	8,5
30000	Ministério da Justiça	78	10	7,8
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	21	3	7,0
55000	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	14	2	7,0
42000	Ministério da Cultura	55	8	6,9
41000	Ministério das Comunicações	20	3	6,7
56000	Ministério das Cidades	26	5	5,2
53000	Ministério da Integração Nacional	45	9	5,0
44000	Ministério do Meio Ambiente	37	9	4,1
63000	Advocacia-Geral da União	4	1	4,0
32000	Ministério de Minas e Energia	18	5	3,6

Código	Órgão Superior	Quantidade Restrições	Nº Órgãos Subordinados	Média de Restrições por Órgãos Subordinados
20113	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	7	2	3,5
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24	7	3,4
28000	Ministério do Desenv. Ind. e Comércio Exterior	23	7	3,3
39000	Ministério dos Transportes	6	2	3,0
54000	Ministério do Turismo	8	3	2,7
20101	Presidência da República	50	19	2,6
25000	Ministério da Fazenda	15	9	1,7
52121	Comando do Exército	5	4	1,3
26000	Ministério da Educação	128	111	1,2
35000	Ministério das Relações Exteriores	1	1	1,0
Total		716	231	3,1

Fonte: Siafi.

Como visto, as demonstrações contábeis de 2014 dos órgãos superiores do Poder Executivo Federal apresentaram 716 restrições. Em média, foram 21,6 ocorrências por órgão superior. Considerando os 231 órgãos contábeis (unidades de evidenciação) vinculados aos órgãos superiores, a média reduz-se para 3,1 restrições. Em relação a 2013, houve redução de 11,8% no número absoluto de restrições e de 12,7% na média de restrições por órgão subordinado.

A tabela seguinte apresenta os dados distribuídos de acordo com a codificação das restrições registradas nos órgãos superiores do Poder Executivo da União.

Restrições Contábeis por Códigos do Siafi – 2014

Código	Descrição	Quantidade	%
642	Falta ou Evolução Incompatível com o Ativo Imobilizado	86	12,01%
318	Não Atendimento da Orientação Órgão Contábil (Set/Central)	57	7,96%
315	Falta/Restrição Conformidade de Registros Gestão	54	7,54%
657	Convênios a Aprovar com Data Expirada	50	6,98%
674	Saldos Alongados em Contas Transitórias (Passivo Circulante)	35	4,89%
656	Convênios a Comprovar com Data Expirada	35	4,89%
680	Divergência Valores Liquidados X Passivo Financeiro	36	5,03%
659	Convênios a Liberar Expirados	21	2,93%
Outros 70 códigos de restrições		342	47,77%
Total		716	100%

Fonte: Siafi.

Entre as 716 restrições registradas, 86 referem-se a falta ou evolução incompatível com o ativo imobilizado. Outras 57 foram classificadas como “não atendimento da orientação do órgão contábil (setorial ou central). Falta de registro de qualquer tipo de conformidade de gestão é responsável por 7,5% das restrições.

Cabe destacar que, no Relatório sobre as Contas do Governo de 2013, foi feita recomendação para que a STN orientasse as setoriais contábeis a justificar a permanência das restrições contábeis. Embora tenha havido uma redução de 11,8%, entre 2013 e 2014, no âmbito do Poder Executivo, ainda é considerada elevada a quantidade de restrições registradas, o que indica possíveis problemas na contabilidade dos órgãos e compromete a qualidade das informações constantes do Siafi e do BGU.

Sobre essa recomendação, a STN informou seu atendimento com o estabelecimento da Declaração do Contador dos órgãos superiores em relação aos órgãos subordinados na macrofunção 02.03.18 (Encerramento do Exercício, item 9.2.2, do Manual Siafi Web). A macrofunção define que o contador responsável pelo órgão superior deverá emitir declaração referente aos seus órgãos subordinados de acordo com o seu julgamento, com base nas demonstrações contábeis. A declaração

deve levar em conta as restrições contábeis apontadas na conformidade do mês de dezembro, considerando o seu grau de relevância (se alerta ou ressalva) e a materialidade dos valores envolvidos.

O subitem 9.2.2.6 da mesma macrofunção informa que os órgãos superiores deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis, durante o exercício, que ensejem o registro de restrições na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições ao final do exercício, essas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos das restrições apontadas.

Em razão disso, analisou-se o conteúdo das declarações dos contadores dos órgãos superiores e respectivos subordinados, a fim de verificar se todos seguiram as orientações expedidas na macrofunção de encerramento do exercício, justificando as restrições nas mencionadas declarações. Os resultados apontaram que, dos 33 órgãos superiores, onze apresentaram declarações com justificativas para as restrições, 3 apresentaram justificativas parciais, 5 não apresentaram quaisquer esclarecimentos e em dez não havia restrições registradas.

Conclui-se, pois, que as providências adotadas contribuíram para redução no total de restrições contábeis. Porém, as justificativas, na Declaração do Contador, que deveriam permitir maior compreensão acerca do alto número de restrições, não foram amplamente apresentadas pelos contadores da administração pública federal, restando ainda um baixo nível de transparência quanto às razões das restrições, além da permanência de um elevado número de restrições nas demonstrações contábeis dos órgãos superiores, o que compromete a qualidade das informações constantes do Siafi e do BGU. Em razão disso, propõe-se as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES

- à Secretaria do Tesouro Nacional que oriente e monitore as setoriais do Sistema de Contabilidade Federal com o objetivo de reduzir o número de restrições contábeis registradas no encerramento do exercício, por meio da Declaração do Contador, estimulando a correção dos problemas contábeis eventualmente existentes dentro do exercício a que se referem e o devido esclarecimento dos problemas remanescentes;
- à Secretaria do Tesouro Nacional que monitore as justificativas acerca dos registros de restrições contábeis, de modo a dar transparência às razões pelas quais as setoriais contábeis não adotam todas as medidas necessárias para correção dos problemas contábeis eventualmente existentes dentro do exercício a que se referem e que, doravante, encaminhe uma análise consolidada das restrições contábeis e das Declarações de Contador de órgão superior junto com as prestações de contas anuais da Presidência da República.

5.7 Balanço Geral da União divulgado pela STN

Conforme mencionado no item 5.2.1, a Secretaria do Tesouro Nacional é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União, de acordo com a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000 e as demais normas aplicáveis à contabilidade federal, bem como pelos controles internos contábeis que a Secretaria determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Conforme o art. 101 da Lei 4.320/1964, as demonstrações obrigatórias são compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pela Demonstração das Variações Patrimoniais.

A seguir estão reproduzidas as demonstrações contábeis consolidadas da União referentes ao exercício de 2014. O objetivo da reprodução dessas demonstrações é facilitar o entendimento das distorções e demais aspectos apresentados neste capítulo.

Balanço Orçamentário – Receitas

R\$ bilhões

RECEITAS	2014				2013			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO/ INSUFICIÊNCIA ARRECADAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO/ INSUFICIÊNCIA ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	1.405	1.405	1.278	127	1.315	1.315	1.244	71
Receitas Tributárias	444	444	401	43	419	419	376	43
Receitas de Contribuição	721	721	687	34	677	677	657	20
Receitas Patrimoniais	100	100	82	18	110	110	85	25
Receitas Industriais	1	1	1	0	1	1	1	0
Receitas de Serviços	55	55	42	13	49	49	50	(1)
Transferências Correntes	1	1	1	0	1	1	1	0
Outras Receitas Correntes	83	83	64	19	58	58	74	(16)
RECEITAS DE CAPITAL	978	978	952	26	851	851	641	210
Operações de Crédito	851	851	832	19	738	738	512	226
Alienação de Bens	6	6	1	5	10	10	2	8
Amortização de Emprést.	36	36	33	4	35	35	36	(1)
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	85	85	86	(1)	68	68	91	(23)
SUBTOTAL I	2.383	2.383	2.230	153	2.166	2.166	1.885	281
Superávit Financ. de Exercícios Anteriores		212		212		183		183
Excesso de Arrecadação		13		13		6		6
SUBTOTAL II	2.383	2.608	2.230	378	2.166	2.355	1.885	470
DÉFICIT			78	(78)			45	(45)
TOTAL	2.383	2.608	2.308	300	2.166	2.355	1.930	425

Balanço Orçamentário – Despesas

R\$ bilhões

DESPESAS	2014				2013			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA / EXCESSO EXECUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA / EXCESSO EXECUÇÃO
CRÉDITOS INICIAIS/SUPLEMENTARES								
DESPESAS CORRENTES	1.381	1.431	1.362	69	1.238	1.295	1.212	83
Pessoal e Encargos Sociais	242	241	239	2	226	226	222	4
Juros e Encargos da Dívida	189	203	170	33	153	187	142	45
Outras Despesas Correntes	950	987	953	34	859	882	848	34
DESPESAS DE CAPITAL	1.002	1.157	929	228	928	1.041	703	338
Investimentos	81	80	55	25	86	86	63	23
Inversões Financeiras	76	79	65	14	63	67	63	4

DESPESAS	2014				2013			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA / EXCESSO EXECUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA / EXCESSO EXECUÇÃO
Amortização da Dívida	813	966	809	157	747	863	577	286
Reserva de Contingência	32	32	0	32	32	25	-	25
CRÉDITOS ESPECIAIS								
DESPESAS CORRENTES						1	1	
Outras Despesas Correntes						1	1	
DESPESAS DE CAPITAL		2	1	1		1		1
Investimentos		1	0	0				
Inversões Financeiras		1	1	1		1		1
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS								
DESPESAS CORRENTES		6	5	1		7	5	2
Outras Despesas Correntes		6	5	1		7	5	2
DESPESAS DE CAPITAL		12	11	1		10	9	1
Investimentos		1		1		4	3	1
Inversões Financeiras		11	11	0		6	6	
SUBTOTAL					2.166	2.355	1.930	425
SUPERÁVIT								
TOTAL	2.383	2.608	2.308	300	2.166	2.355	1.930	425

Balanço Financeiro

R\$ bilhões					
INGRESSOS	2014	2013	DISPÊNDIOS	2014	2013
ORÇAMENTÁRIOS	2.226	1.859	ORÇAMENTÁRIOS	2.305	1.905
RECEITAS CORRENTES	1.302	1.233	DESPESAS CORRENTES	1.368	1.194
Receitas Tributárias	421	398	Pessoal e Encargos Sociais	221	205
Receitas de Contribuição	669	636	Juros e Encargos da Dívida	171	142
Receitas Patrimoniais	85	88	Outras Despesas Correntes	940	842
Receitas Industriais	1	1	Despesas Correntes Intraorçamentárias	36	5
Receitas de Serviços	42	51			
Transferências Correntes	1	1			
Outras Receitas Correntes	49	58			
Receitas Correntes Intraorçamentárias	34				
RECEITAS DE CAPITAL	949	640	DESPESAS DE CAPITAL	937	711
Operações de Crédito	828	509	Investimentos	56	67
Alienação de Bens	1	2	Inversões Financeiras	73	67
Amortização de Empréstimos	33	37	Amortização da Dívida	808	577
Outras Receitas de Capital	86	91	Despesas de Capital Intraorçamentárias		-
Receitas de Capital Intraorçamentárias	1	1			
DEDUÇÕES DE RECEITA	(25)	(14)			
EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.009	2.234	EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.968	2.172
Valores em Circulação	474	526	Valores em Circulação	449	474
Valores a Classificar	1	2	Valores a Classificar	1	1
Valores Pendentes a Curto Prazo	125	289	Valores Pendentes a Curto Prazo	125	289
Depósitos	29	19	Depósitos	19	16
Obrigações em Circulação	666	669	Obrigações em Circulação	657	661
Receita Extraorçamentária	2	2	Despesa Extraorçamentária	7	7
Ajustes de Direitos e Obrigações	712	727	Ajustes de Direitos e Obrigações	710	724
DISPONIBILIDADES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	691	675	DISPONIBILIDADES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	653	691
Conta Única do Tesouro Nacional	410	324	Conta Única do Tesouro Nacional	381	410
INSS	5	14	INSS	3	5
Recursos à Disposição da Dívida Pública	208	258	Recursos à Disposição da Dívida Pública	196	208
Aplicações Financeiras	42	48	Aplicações Financeiras	46	42
Outras Disponibilidades	26	31	Outras Disponibilidades	27	26
TOTAL GERAL	4.926	4.768	TOTAL GERAL	4.926	4.768

Balanço Patrimonial

R\$ bilhões					
ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO FINANCEIRO	701	749	PASSIVO FINANCEIRO	270	257
Disponível	653	691	Depósitos	29	19
Créditos em Circulação	48	58	Obrigações em Circulação	240	237

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO NÃO FINANCEIRO	3.326	2.873	Valores Pendentes a Curto Prazo	1	1
Realizável a Curto Prazo	509	284	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	4.697	3.142
Realizável a Longo Prazo	2.817	2.589	Obrigações em Circulação	608	657
			Exigível a Longo Prazo	4.076	2.482
			Resultado de Exercícios Futuros	4	3
Permanente	<u>1.058</u>	<u>959</u>	Instrumentos de Dívida - AFAC	9	-
Investimentos	308	295	PASSIVO REAL	4.967	3.399
Imobilizado	748	662	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118	1.182
Intangível	2	2	Patrimônio Social/Capital Social	125	1.183
			Reservas	3	8
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
			Resultados Acumulados	(10)	(9)
			Resultado do Exercício	-	(1)
			Resultados de Exercícios Anteriores	-	(8)
ATIVO REAL	5.085	4.581	PASSIVO REAL + PL	5.085	4.581

Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ bilhões

VARIAÇÕES ATIVAS	2014	2013	VARIAÇÕES PASSIVAS	2014	2013
VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.383	2.785	VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.203	2.509
RECEITAS CORRENTES	1.267	1.233	DESPESAS CORRENTES	1.333	1.194
Receita Tributária	421	398	Pessoal e Encargos Sociais	221	205
Receita de Contribuições	669	636	Juros e Encargos da Dívida	170	142
Receita Patrimonial	85	88	Outras Despesas Correntes	940	842
Receita Industrial	0	1	Despesas entre Órgãos do OFSS	2	5
Receita de Serviços	42	51			
Outras Transferências Correntes	1	1			
Outras Receitas Correntes	49	58			
Receita Corrente entre Órgãos do OFSS					
RECEITAS DE CAPITAL	950	640	DESPESAS DE CAPITAL	937	711
Operações de Crédito	828	509	Investimentos	56	67
Alienação de Bens	1	2	Inversões Financeiras	73	67
Amortização de			Amortização/Refinanciamento da		
Empréstimos/Financiamentos	33	37	Dívida	808	577
Outras Receitas de Capital	86	91	Despesas entre Órgãos do OFSS	-	-
Receita de Capital entre Órgãos do OFSS	1	1			
DEDUÇÕES DA RECEITA	(25)	(14)			
MUTAÇÕES ATIVAS	1.191	926	MUTAÇÕES PASSIVAS	933	605
Incorporação de Ativos	106	93	Desincorporação de Ativos	93	86
Desincorporação de Passivos	1085	833	Incorporação de Passivos	840	519
VARIAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS	5.004	2.804	VARIAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS		2.798
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2	3	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	7	6
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.002	2.801	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.977	2.792
Incorporação de Ativos	1.354	1.266	Desincorporação de Ativos	1.138	1.129
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	2.666	271	Ajustes de Bens, Valores e Créditos	2.326	211
Desincorporação de Passivos	794	834	Incorporação de Passivos	964	704
Ajustes de Obrigações	122	405	Ajustes de Obrigações	486	717
Resultado da Equivalência Patrimonial	66	25	Resultado da Equivalência Patrimonial	63	31
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL			RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit	-	-	Superávit	200	282
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	8.387	5.589	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	8.387	5.589



Governança Pública
para a Competitividade Nacional

6 GOVERNANÇA PÚBLICA PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL

O nível de competitividade nacional pode ser conceituado como “uma medida de vantagem ou desvantagem de um país em vender seus produtos no mercado internacional”, como propõe a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). De forma semelhante, o Fórum Econômico Mundial define competitividade como um conjunto de instituições, políticas e fatores que determinam o nível de produtividade de um país. Com o grau crescente de abertura dos mercados, a questão tem ganhado importância continuamente, requerendo atenção de diversos setores da atuação governamental, haja vista que a competitividade do produto nacional é em grande medida condicionada por decisões e políticas públicas.

Conquanto não haja uma definição única para o termo competitividade, é possível identificar um conjunto de fatores que são relacionados em estudos governamentais, técnicos e acadêmicos como estruturantes para que uma economia se torne mais competitiva, com capacidade de concorrer vantajosamente nos mercados interno e externo. A esse respeito, merece destaque o Relatório de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial, que é editado anualmente e considera doze pilares para estabelecer um ranking de competitividade entre 144 países – o “Índice de Competitividade Global” (*Global Competitiveness Index* - GCI). Os dados para cálculo do GCI consideram três eixos que compreendem doze pilares, categorizados em três grupos:

- **Requisitos Básicos:** instituições, infraestrutura, ambiente macroeconômico, saúde e educação primária;
- **Determinantes de Eficiência:** educação superior e treinamento, eficiência do mercado de produtos, eficiência do mercado de trabalho, desenvolvimento do setor financeiro, prontidão tecnológica e tamanho do mercado;
- **Inovação e Sofisticação:** sofisticação empresarial e inovação.

O Brasil vem apresentando quedas consecutivas nesse *ranking*, sendo que, de 2013 para 2014, passou da 56^a para a 57^a posição. Dos integrantes do Brics, se manteve apenas à frente da Índia (71^a), sendo superado por China (28^a), Rússia (53^a) e África do Sul (56^a).

Posição do Brasil no ranking de competitividade (GCI)

	2014	2013	Variação 2014/2013
Global Competitiveness Index	57	56	-1
Requisitos básicos	83	79	-4
Instituições	94	80	-14
Infraestrutura	76	71	-5
Ambiente macroeconômico	85	75	-10
Saúde e educação fundamental	77	89	+12
Determinantes de eficiência	42	44	+2
Educação superior e treinamento	41	72	+31
Eficiência do Mercado de produtos	123	123	0
Eficiência do Mercado de trabalho	109	92	-17
Desenvolvimento do setor financeiro	53	50	-3
Prontidão tecnológica	58	55	-3
Tamanho do mercado	9	9	0
Inovação e sofisticação empresarial	56	46	-10
Sofisticação empresarial	47	39	-8
Inovação	62	55	-7

Fonte: Fundação Dom Cabral (http://www.fdc.org.br/blogspacodialogo/Documents/2014/brasil_no_global_competitiveness_report2014.pdf)

Segundo o relatório de competitividade 2014-2015, com relação ao Brasil, os requisitos básicos representam 34,2% do GCI; os determinantes de eficiência, 50%; e a inovação e sofisticação, 15,8%. A importância relativa de cada um desses eixos depende do estágio de desenvolvimento do país, uma vez que cada um dos pilares que compõem o GCI afeta de maneira diferente cada economia nacional. Para determinar essa importância, os países são classificados em estágios e transições entre eles: “*factor-driven*”, “*efficiency-driven*” e “*innovation-driven*”. Atualmente, a economia brasileira encontra-se na transição do segundo para o terceiro estágio.

Dos três eixos, o Brasil ocupou a pior posição nos requisitos básicos (passou da 79ª para a 83ª posição), sendo que dentro dele o pilar mais mal avaliado foi o de instituições (passou da 80ª para 94ª). A partir desse relatório, observa-se que dos elementos multitemáticos que compõem o pilar instituições, alguns contribuíram sobremaneira para esse baixo desempenho, como por exemplo: “desvio de recursos públicos” (*diversion of public funds*) (135ª posição); “confiança pública nos políticos” (*public trust in politicians*) (140ª); “desperdício dos gastos governamentais” (*wastefulness of government spending*) (137ª); “peso da regulamentação governamental” (*burden of government regulation*) (143ª); e “transparência da formulação das políticas governamentais” (*transparency of government policymaking*) (128ª).

Já o pilar infraestrutura, que se refere à logística e ao transporte, caiu da 71ª para a 76ª posição e os seus componentes que tiveram os piores resultados foram: “qualidade da infraestrutura geral” (*quality of overall infrastructure*) (120ª); “qualidade das estradas” (*quality of roads*) (122ª); “qualidade das ferrovias” (*quality of railroad infrastructure*) (95ª); “qualidade dos portos” (*quality of port infrastructure*) (122ª); “qualidade do transporte aéreo” (*quality of air transport infrastructure*) (122ª); e “qualidade do fornecimento de energia” (*quality of electricity supply*) (89ª).

O pilar ambiente macroeconômico caiu da 75ª para 85ª posição. Essa queda se deu principalmente pelo baixo desempenho dos seguintes fatores: “poupança nacional bruta” (*gross national savings*) (110ª), “inflação anual” (*Inflation, annual % change*) (110ª) e “dívida bruta do governo” (*general government debt*) (109ª).

Ainda dentro do eixo referente aos requisitos básicos de competitividade, tem-se o pilar saúde e educação fundamental, cujos resultados demonstram uma melhora, passando da 89ª para a 77ª posição. Nada obstante, a “qualidade da educação fundamental” (*quality of primary education*) ainda ocupa uma posição bastante ruim (126ª).

Cumpra ressaltar que serviços públicos de qualidade são importantes condicionantes de competitividade. Não é sem propósito que constituem parte dos quesitos analisados anualmente pelo Fórum Econômico Mundial para composição do *ranking* de competitividade global, inclusive por meio das referidas políticas que se inserem no campo dos direitos sociais fundamentais, como saúde e educação primária. Além disso, a identificação dos pilares com diversas políticas governamentais ressalta o papel crucial dos atores públicos, especialmente em um país como o Brasil, em que parte considerável da oferta desses serviços é feita de forma predominante pelo Estado.

Em sentido semelhante, o relatório Competitividade Brasil 2014: Comparação com Países Selecionados, produzido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), procura situar a posição do Brasil frente ao contexto internacional. Diferentemente do trabalho do Fórum Econômico Mundial, contudo, o relatório da CNI opta por considerar um conjunto limitado de países que considera mais apropriados à comparação com o caso brasileiro, seja por suas características econômicas e sociais ou por seu posicionamento no mercado internacional. Além disso, esse estudo contempla um conjunto mais restrito de variáveis, relacionadas à realidade dos países selecionados,

sem perder de foco o propósito institucional da Confederação, relacionado especificamente à competitividade industrial.

Para realizar o estudo, a CNI considera oito fatores, que, direta ou indiretamente, afetam o desempenho das empresas brasileiras: disponibilidade e custo de mão de obra; disponibilidade e custo de capital; infraestrutura e logística; peso dos tributos; ambiente macroeconômico; ambiente microeconômico; nível educacional da população; e tecnologia e inovação.

Dessa forma, em comparação com África do Sul, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Espanha, Índia, México, Polônia, Rússia e Turquia, o Brasil ocupa a penúltima posição. Conforme aponta o relatório, o país situa-se de forma predominante no terço inferior do ranking (entre a 15ª e a 11ª posição) em cada fator, com exceção de “disponibilidade e custo de mão de obra” e “tecnologia e inovação”.

As conclusões de ambos os estudos levantam alertas a respeito da capacidade da economia brasileira em atuar em condições vantajosas face ao avanço do processo da globalização. Como referido, a questão da competitividade tornou-se tema recorrente na agenda de discussões internacionais e nacionais. No Brasil, essa ideia está registrada de forma explícita na Mensagem Presidencial que acompanha o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, ao se referir ao contexto econômico e comercial internacional contemporâneo:

O novo ambiente internacional de acirramento da concorrência por mercados com maiores perspectivas de expansão se apresenta, portanto, como um desafio importante para a economia brasileira manter sua trajetória de crescimento ao longo do período do PPA 2012-2015. Assim, o novo cenário internacional requer a adoção de políticas que elevem a competitividade da economia brasileira e possibilitem uma inserção ativa do país na economia mundial.

A Mensagem Presidencial indica uma série de áreas de atuação governamental a serem priorizadas em prol da elevação da competitividade nacional, o que sugere uma outra questão: em que medida essas políticas estão sendo capazes de produzir os resultados necessários, verdadeiramente prementes à luz do que as comparações internacionais indicam. Ou, buscando as causas raízes, deve-se questionar se as políticas necessárias, em seus aspectos essenciais, são dotadas de condições estruturantes para que possam gerar os resultados projetados – vale dizer, condições de governança que atendam ao que demanda o país.

Governança em Políticas Públicas

O Tribunal de Contas da União (TCU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) firmaram parceria para condução de projeto internacional denominado “Fortalecimento da Governança Pública: Boas Práticas e o papel das Entidades de Fiscalização Superior”. O estudo teve início em 2013 e será concluído em 2016.

Como produto da primeira etapa desse estudo, foi elaborado um quadro analítico denominado “Partners for Good Governance: Mapping the Role of Supreme Audit Institutions” (OCDE, 2014), em que foi abordado o papel das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) na promoção da boa governança. Quatro eixos nortearam a execução desse estudo, configurando os pilares em que devem se fundamentar o fortalecimento institucional e a atuação dos governos democráticos: a Governança Orçamentária, a Política Regulatória, o Centro de Governo e o Controle Interno.

Áreas-Chave para a Boa Governança Pública



Fonte: Elaboração própria a partir do Referencial Analítico sobre Governança Pública produzido pelo estudo TCU-OCDE (Parceiros para boa governança: mapeando o papel das entidades fiscalizadoras superiores)

Sobre a governança orçamentária, a OCDE mencionou que as EFS tradicionalmente já atuam sobre a gestão das finanças públicas, mas os contextos de dificuldade econômica e fiscal enfrentados internacionalmente têm impulsionado a reavaliação do papel dessa gestão como também o papel da elaboração de orçamentos, de forma a ressaltar conexões com outras áreas da governança pública, tal como o planejamento de médio prazo com uma abordagem integrada de governo, entre outras. O papel da gestão fiscal e da elaboração de orçamentos transcende os assuntos acerca da alocação de recursos e dotações, para se conectar com aspectos mais amplos, como o alcance dos objetivos estratégicos governamentais.

Quanto à política regulatória, foi enfatizado pela OCDE que ela constitui-se com frequência de várias políticas e muitas vezes desconexas. O foco do estudo se deu sobre a regulação econômica e sobre o papel da EFS na avaliação das ferramentas e dos programas de gestão regulatória. Muitas EFS ratificam a posição de que sua participação deve ocorrer no momento da avaliação dessas políticas regulatórias, a fim de não prejudicarem sua independência em relação ao Executivo. A OCDE ressaltou que a atuação das EFS depende da extensão do seu mandato sobre a questão. No caso do Brasil, a Constituição Federal, nos arts. 70 e 71, dispõe que tanto a administração direta quanto a indireta (na qual se inclui os entes reguladores) estão sujeitos à prestação de contas ao TCU.

Com relação ao centro de governo, que compreende aquelas instituições que apoiam o Executivo na visão de um Estado mais estratégico, foi indicado pela OCDE que as EFS poderiam disponibilizar avaliações do governo como um todo a respeito das funções de coordenação e controle e fornecer informações sobre riscos e desafios para a implementação e o desempenho do orçamento. Também foi sugerido que o próprio centro de governo poderia se constituir em objeto de avaliação pelas EFS, para se verificar como está estruturado e se possui processos eficazes. Conforme destacado no estudo da OCDE, o fortalecimento do papel e do desempenho dos governos contribuem para o desenvolvimento econômico sustentável, para a melhora da coerência das políticas, como também melhora da capacidade de implementação.

A respeito dos controles internos, a OCDE afirmou serem eles os elementos críticos para manter a confiança da sociedade na capacidade do governo na gestão dos recursos, implementação

das políticas e prestação dos serviços públicos. Sendo que as EFS teriam o potencial de colaborar para processos mais eficientes e eficazes de controle interno em dois níveis, no ministerial e no governo como um todo.

A motivação do projeto do TCU com a OCDE perpassa a possibilidade de os órgãos de controle induzirem a melhora da governança pública, em face da necessidade de o país superar uma série de desafios, seja o alcance da qualidade dos serviços públicos, com destaque para as áreas da saúde e da educação, como o aprimoramento daquelas políticas públicas que impactam diretamente a competitividade dos produtos e serviços nacionais, como operações de comércio exterior, infraestrutura e logística. A governança pública assume assim posição de destaque para a superação desses desafios, na medida em que o Estado Brasileiro desempenha papel preponderante na promoção de serviços dessa natureza.

A melhora da governança pública tem o potencial para impactar positivamente a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que se materializa no fortalecimento das estruturas dos entes governamentais, de modo a se otimizar as ações dos diversos atores (públicos e privados) envolvidos na prestação dos serviços públicos. Vislumbra-se, dessa forma, que uma visão integrada do governo, melhor clareza na definição dos papéis, maior coordenação e coerência, por exemplo, possam resultar na redução das ações desconexas e no aperfeiçoamento da eficiência e capacidade governamental na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a atuação do TCU tem buscado abranger as questões estruturantes da Administração, a exemplo da qualidade do gasto público, indo além dos aspectos legal e de conformidade, de forma a colaborar com a formação de “um ambiente mais seguro e favorável para que as políticas públicas apresentem resultados efetivamente transformadores”, conforme disposto no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, publicado pelo TCU, por meio da Portaria-TCU 230, de 25 agosto de 2014.

Na página de abertura do referencial, foi ressaltado que a qualidade do gasto público está relacionada ao “contexto e forma pela qual as políticas são formuladas, implementadas e avaliadas”.

Esse referencial foi resultado de esforço interno com o objetivo de orientar os trabalhos do próprio TCU com o enfoque na governança pública. Ele se trata, portanto, de um documento paralelo e complementar ao estudo internacional conduzido pela OCDE. A partir da compilação de vários documentos e artigos de autores e instituições reconhecidas, as considerações do referencial procuraram fornecer um modelo de avaliação da governança em políticas públicas, contemplando oito componentes. Para cada um desses componentes, foram destacadas no material algumas boas práticas correlacionadas. A seguir, seguem os componentes com algumas informações a respeito de cada um:

- **Institucionalização:** se refere aos aspectos da existência da política, sejam formais ou informais, que se relacionam com capacidades organizacionais, normatização, padrões, procedimentos, competências e recursos. Nesse componente, salienta-se que é esperado que uma política pública seja jurídica e oficialmente formalizada, com definição clara das arenas decisórias. É destacado que a inexistência de formalização pode comprometer a sustentabilidade da política em face da fragilidade da constituição dos arranjos legais e da definição das fontes de recursos;
- **Planos e Objetivos:** se referem à coesão interna da política pública, cujas intervenções escolhidas devem se relacionar aos objetivos e metas definidos. De maneira que os objetivos estejam integrados a todos os níveis do sistema;

- **Participação:** uma política pública formulada de maneira mais participativa possui mais legitimidade. Considera-se fundamental a participação em políticas públicas que envolvam o atendimento das reais necessidades da população. Deve existir espaço que facilite a interlocução com as partes interessadas, em momentos diversos do ciclo da política;
- **Capacidade Organizacional e Recursos:** esse componente se refere às estruturas e processos da organização para empreender as atividades necessárias à política pública. Está relacionado ao empreendimento de ações planejadas, supervisão, monitoramento dos resultados, disponibilidade de recursos (orçamentários, financeiros, matérias, sistema e pessoas entre outros) e realimentação do processo decisório;
- **Coordenação e Coerência:** busca avaliar em que medida as organizações públicas trabalham em conjunto de forma a melhorar e sustentar abordagens colaborativas para atingir as metas estabelecidas. Ou se, de modo contrário, as organizações públicas estão agindo de forma fragmentada e se há sobreposição de programas, o que pode dificultar a gestão de programas transversais;
- **Monitoramento e Avaliação:** o monitoramento fornece subsídios para se acompanhar o progresso da implementação da política e pode retornar alguma situação que requeira algum ajuste. Já a avaliação permite conhecer os sucessos e as falhas, de modo a alimentar o aperfeiçoamento da própria política, o que tende a levar ao aprimoramento da atuação governamental;
- **Gestão de Riscos e Controle Interno:** os responsáveis pela implementação devem ter condições de dar respostas efetivas e tempestivas aos riscos capazes de afetar o alcance dos objetivos programados. Trata-se de um componente que integra todas as fases da política, pois uma vez identificado, deve ser avaliado, tratado e monitorado. Quanto ao controle interno, este se refere ao arcabouço utilizado pelas instituições responsáveis pela política para assegurar a conformidade das ações e o alcance dos objetivos e metas estabelecidos; e
- **Accountability:** se relaciona com a transparência, a responsabilização, a comunicação e a prestação sistemática de contas. Com mais enfoque sobre a melhora do desempenho do que sobre a punição propriamente dita.

Ao considerar o conhecimento teórico e os instrumentos postos à disposição pelos referidos projetos, o que abrange a compreensão sobre a importância das condições de governança para que uma política pública tenha maior probabilidade de êxito, o TCU empreendeu uma série de trabalhos de fiscalização ao longo de 2014 e no início de 2015.

Esse conjunto de trabalhos, destinados prioritariamente a subsidiar a análise temática proposta para o Relatório das Contas de Governo referentes a 2014, incluiu uma série de avaliações qualitativas da governança em diversos aspectos da ação governamental, focalizando políticas públicas relacionadas diretamente aos fatores condicionantes da competitividade do produto nacional.

Análises de governança em políticas públicas relacionadas à competitividade

Ao longo do presente relatório, examinaram-se temas relevantes para a indução da competitividade do produto nacional, porém sob uma ótica distinta da proposta para este capítulo. A título de exemplo, cabe mencionar as análises realizadas no capítulo 2, sobre inflação, nível de empregos e salários e carga tributária nacional, que são variáveis importantes para o ambiente produtivo do país. Além disso, no capítulo 4, analisaram-se diversas políticas públicas, consubstanciadas em programas temáticos do Plano Plurianual 2012-2015, cujos objetivos

coadunam-se com a busca pela melhoria da competitividade do país, como os programas “2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação” e “2042 – Inovações para a Agropecuária”. O foco desses trabalhos foi avaliar a relevância e a suficiência, assim como a validade e a confiabilidade das informações de desempenho dos referidos programas, que demonstram o resultado dessas intervenções governamentais.

Além de apresentar um amplo diagnóstico sobre a governança das instituições federais, estaduais e municipais, as análises que compõem este capítulo temático, por sua vez, foram desenhadas com o objetivo de verificar as condições de governança de algumas políticas públicas relacionadas direta ou indiretamente ao tema competitividade, tendo por base as orientações do referencial para análise de governança em políticas públicas. São elas: programas para aprimoramento da gestão pública federal; análise de aspectos relacionados a planos e orçamentos públicos; pactuação intergovernamental no âmbito da saúde pública; educação voltada para a qualificação profissional e tecnológica; política de trabalho, com foco na intermediação de mão de obra; tratamento administrativo do comércio exterior; contratualização de resultados no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; investimento em infraestrutura de transportes ferroviários (PIL Ferrovias); e política pública de mobilidade urbana.

São temas que guardam estreita relação com os compromissos propostos pelo Governo Federal por intermédio do PPA 2012-2015, cuja mensagem de apresentação ao Congresso Nacional assevera:

(...) o novo ambiente requer a adoção de políticas com vistas a elevar a competitividade da economia brasileira nos próximos anos. O Governo já está atuando nessa direção, com destaque para as ações relativas à redução dos custos tributários – conforme agenda tributária do Governo Federal; à melhoria nas condições de infraestrutura – como o PAC; ao reforço do capital humano, com o lançamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e com medidas para a expansão da qualificação profissional; além de incentivos para ampliação da inovação produtiva – conforme agenda da política industrial, dentre outras ações.

Com o objetivo de avaliar a capacidade de atuação da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MP) como órgão central indutor do aperfeiçoamento da governança pública, foi realizada auditoria em que foram analisados programas e instrumentos de gestão utilizados pelo governo federal. No trabalho, foram identificadas as diretrizes e os principais instrumentos utilizados, com destaque para o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública) e o Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP). Nesse sentido, convém ressaltar que o Decreto 5.378/2005, que instituiu o Gespública, no seu art. 1º, informa que a finalidade do programa é “contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País”.

A análise realizada na auditoria acerca da utilização dos programas e instrumentos indica que a boa governança constitui papel relevante para a busca pela excelência na gestão pública nas diversas áreas de atuação estatal. Entretanto, a reduzida disseminação do MEGP, do Gespública e dos seus instrumentos demonstra o insucesso dessa atuação, o que ressalta a necessidade de fortalecimento do centro de governo, representado por aqueles órgãos que prestam apoio direto ao titular do Poder Executivo, como requisito para aprimorar o direcionamento, a coordenação e coerência do governo como um todo, fatores fundamentais para aperfeiçoar o desenho das políticas públicas, em especial as que requerem ações transversais.

A respeito dos efeitos das gestão orçamentária sobre a governança pública, com base no princípio da OCDE para a Governança Orçamentária que trata da integridade e qualidade das previsões orçamentárias, empreendeu-se análise da credibilidade das previsões realizadas pelo

governo federal dos principais parâmetros macroeconômicos utilizados para a elaboração do PPA e do PLOA, bem como daqueles utilizados pela LDO e pela LOA, em comparação com os valores observados *ex post*, no período de 2011 a 2014. As projeções verificadas se referem ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), taxa de câmbio R\$/US\$ e taxa básica de juros (Selic). Na mesma análise, foram verificados também desvios nas previsões das receitas primárias das leis orçamentárias anuais e nas previsões das despesas primárias (em especial as discricionárias) da LOA e do PLOA do mesmo período.

O referencial do TCU destacou como boa prática, dentro do componente coordenação e coerência, a “previsibilidade e disponibilidade de recursos financeiros adequados à realização das ações programadas, abrangendo recursos orçamentários, renúncias tributárias e subsídios financeiros e creditícios”. Dessa forma, a previsão e alocação de recursos de modo mais coerente com os cenários macroeconômicos tem o potencial de impulsionar um planejamento governamental mais consistente, fator essencial para a governança das políticas públicas, que são financiadas em sua maioria pelas despesas fixadas no orçamento. Essa melhor governança pode induzir a uma melhor sustentabilidade dos programas governamentais, inclusive aqueles de infraestrutura e logística que constituem gargalos para o aumento da competitividade do país.

Em seguida, seguem-se as análises de governança em políticas públicas específicas, associadas ao tema competitividade. Inicialmente, a partir do pressuposto de que a melhora da governança pública tem o potencial de aperfeiçoar a qualidade dos serviços ofertados à sociedade, o TCU realizou auditoria para avaliação de aspectos estruturantes da pactuação intergovernamental no SUS – aspecto atinente à questão da coordenação federativa. Os componentes selecionados para auditoria foram: institucionalização; coordenação e coerência; e gestão de riscos e controle interno.

Sobre esse aspecto, merece destaque que a qualidade dos serviços de saúde prestados à sociedade em geral tem efeito sobre a saúde do trabalhador e pode gerar externalidades para a sua produtividade. Há diversos estudos internacionais sinalizando o impacto sobre a produtividade de empresas e os custos financeiros para os países devido a problemas como o absenteísmo, os custos com assistência médica, a incidência de acidentes no trabalho e a concessão de aposentadorias precoces. Além disso, a prevalência crescente de sedentarismo, obesidade, hábitos nutricionais inadequados, tabagismo e estresse, tipicamente associados como fatores de risco para diversas doenças crônicas, afeta diretamente a produtividade do trabalhador e, por conseguinte, a competitividade das empresas.

Em relação à educação, por sua vez, as análises apresentadas neste capítulo focalizam a vertente profissional e tecnológica, alinhando-se às concepções do Ministério da Educação, para o qual:

é na educação profissional e tecnológica que se tornam ainda mais evidentes os vínculos entre educação, trabalho, território e desenvolvimento, elementos cuja articulação é indispensável. Uma educação profissional e tecnológica de qualidade, voltada para a pesquisa e para o desenvolvimento científico e alinhada com as necessidades do mercado de trabalho, é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país.

A análise de aspectos de governança, neste caso, visa identificar possíveis oportunidades de aprimoramento na área, capazes de potencializar os resultados associados aos gastos governamentais, crescentes ao longo dos últimos anos.

Também com relação à disponibilidade e à qualidade do mercado de trabalho, tendo em vista a necessidade de aprimorar a alocação dos recursos humanos disponíveis, apresenta-se análise sobre a política federal de intermediação de mão de obra, com ênfase em aspectos de eficiência das

organizações públicas destinadas à implementação dos correspondentes programas de governo. Em que pese a ampla disponibilidade de mão de obra e os elevados índices de emprego da população nos anos recentes, é preciso atenção ao descasamento entre necessidades das empresas e oferta de trabalhadores, sobretudo no que se refere à adequação da qualificação profissional.

Outro fator de relevância, relacionado diretamente à inserção competitiva do produto nacional, é o quadro institucional burocrático destinado a operacionalizar as relações comerciais entre o Brasil e os mercados internacionais. Dessa forma, com atenção à necessidade de simplificar os fluxos e facilitar as transações entre os países, foi realizada auditoria sobre a governança no tratamento administrativo do comércio exterior. O tratamento administrativo se relaciona com as análises efetuadas por órgãos e entidades da administração pública para conferir o atendimento dos requisitos nas operações de importação ou exportação. Nesse trabalho, foram analisados quatro dos componentes descritos anteriormente: institucionalização; planos e objetivos; coordenação e coerência; e capacidade organizacional e recursos.

Ainda sobre os fatores indutores da competitividade, foi realizada auditoria a respeito da governança dos Contratos de Gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, uma vez que o tema tem ganhado relevância na agenda de discussões sobre o desenvolvimento nacional e foi descrito como um dos macro desafios estabelecidos no PPA 2012-2015: tornar o Brasil uma potência tecnológica. Nessa análise, foram contemplados os componentes institucionalização; accountability; capacidade organizacional e recursos; e gestão de riscos e controles internos.

Essa questão é especialmente importante porque diversos estudos ressaltam que parte significativa da disparidade de renda per capita e crescimento entre os países pode ser relacionada a discrepâncias na produtividade total dos fatores, que, por sua vez, são associadas ao nível de evolução tecnológica das economias. Dado que o investimento em inovação é reduzido no Brasil, além de muito concentrado em termos financeiros nas ações estatais, é preciso atenção especial às formas pelas quais a atuação governamental pretende romper com o atual quadro comparativo, que coloca o país em condições francamente desvantajosas em relação à comunidade internacional – distante, portanto, do desafio proposto no atual PPA.

Quanto ao tema da infraestrutura, em face do alto montante de recursos envolvidos e da relevância do Programa de Infraestrutura Logística (PIL) Ferrovias para a competitividade do produto nacional, realizou-se auditoria para avaliar a governança dessa política pública. É sabido que esse programa constitui uma das ações de governo federal para reduzir o desequilíbrio com outras modalidades de transporte público, com destaque para o transporte rodoviário. Em comparação com outros países de dimensões semelhantes, como China, Estados Unidos, Austrália, Canadá e Rússia, observa-se que o transporte ferroviário na matriz de carga brasileira é bastante reduzido, o que acarreta alto custo logístico e impacta a competitividade nacional. Os componentes do referencial do TCU selecionados para a auditoria foram a institucionalização e os planos e objetivos.

Trata-se de tema também evidenciado na Mensagem Presidencial que acompanha o PPA 2012-2015, de maneira inequivocamente associada à questão da competitividade:

A dinamização, sobretudo dos investimentos em infraestrutura durante o período do PPA 2012-2015, possibilitará superar os gargalos para o setor produtivo que poderiam inviabilizar a sustentação do crescimento - especialmente nos setores de energia, transporte rodoviário, ferroviário, portos, aeroportos e nas condições de armazenagem. A constituição de uma adequada e eficiente rede de infraestrutura promoverá uma redução dos custos e melhoria da competitividade das empresas nacionais no mercado internacional.

Ademais, a posição do Brasil no ranking de infraestrutura, integrante do índice de competitividade global (GCI), no 76º lugar entre 144 países, evidencia a situação crítica dessa área no país. Para os próximos anos e possivelmente décadas, recursos vultosos serão necessários para o enfrentamento do problema, mas seus resultados só virão mediante uma intensa qualificação da governança e da gestão pública que regem a atuação governamental no setor.

Por fim, foi realizada auditoria para avaliar as condições de governança na política pública de Mobilidade Urbana, com ênfase na qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos brasileiros e na competitividade do produto nacional, e considerando a necessidade de atuação intergovernamental para a geração de resultados satisfatórios ao cidadão. Os componentes do referencial de governança utilizados para a realização dessa análise foram: institucionalização; planos e objetivos; e coordenação e coerência.

Ressalta-se que, não obstante os impactos diretos da mobilidade urbana sobre a qualidade de vida dos cidadãos, os efeitos negativos dos problemas que perseveram na maior parte das nossas médias e grandes cidades se espraiam pela economia. Estudos têm ressaltado prejuízos relacionados à perda de atratividade a investimentos em zonas urbanas com sistema de mobilidade deficiente, restrição de acesso a serviços públicos essenciais, oneração da gestão pública e danos ambientais severos. Adicionalmente, acredita-se que a boa governança nas políticas de mobilidade urbana pode induzir a uma maior fluidez e a mais eficiência nos deslocamentos de pessoas e de bens e serviços, colaborando para a redução dos custos e do tempo de trânsito, com impactos sobre a produtividade individual e organizacional.

Apesar da abrangência de temas e da complexidade de alguns trabalhos, esse conjunto de análises, que se apresentam nos tópicos seguintes, não pretendem explorar de forma exaustiva as condições de governança de cada política pública e suas interações com o nível de competitividade nacional. Pretendem representar contribuições próprias do órgão de controle externo, que, por meio de suas auditorias operacionais realizadas com esse enfoque, procura realizar diagnósticos sobre aspectos estruturantes – apontando, assim, boas práticas observadas e as fragilidades das políticas públicas, tendo sempre em vista a missão de contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública no país.

6.1 Governança Pública em âmbito nacional

O Tribunal de Contas da União vem realizando, sistematicamente, levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público e assim estimular suas organizações a adotarem boas práticas de governança. O objetivo principal dos referidos levantamentos é auxiliar órgãos e entidades públicos na correção de causas estruturais da maior parte dos problemas afetos à qualidade dos serviços públicos.

Importa destacar que a atuação dos entes federados tem impacto direto na competitividade nacional, uma vez que o Estado contemporâneo ocupa lugar de relevo no desenvolvimento nacional, seja pela magnitude dos gastos governamentais realizados nas esferas federal, estadual e municipal, seja pela importância estratégica e econômica dos setores regulados pelo poder estatal.

Em 2014, considerando que grande parte desses serviços são prestados à sociedade por meio do repasse de recursos federais aos estados e municípios, o TCU decidiu, em cooperação com os tribunais de contas dos estados e dos municípios, realizar levantamento na área de governança pública abrangendo organizações das esferas federal, estadual e municipal (TC 020.830.2014-9).

Segundo o “Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública” (BRASIL, 2014), doravante chamado de RBG, os mecanismos de

governança pública servem para “avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Assim, as boas práticas de governança contribuem para que as organizações públicas atuem de maneira colaborativa, com ações integradas que possibilitem a intersetorialidade e transversalidade necessárias para que as políticas e os serviços públicos se adequem à complexidade dos problemas sociais, e atendam à orientação constitucional para a gestão descentralizada.

Nesse contexto, o Levantamento de Governança 2014 se reveste de grande importância, pois as informações obtidas sobre a situação da governança pública em âmbito nacional poderão ser utilizadas como subsídio no aperfeiçoamento da governança das organizações federais, e também na estruturação de ações integradas para melhorar o cenário apresentado pelas organizações dos demais entes federativos, aos quais a União repassa recursos para a execução de diversas ações governamentais.

Neste relatório são apresentados apenas os principais resultados relativos às organizações federais. Os dados consolidados relativos às organizações estaduais e municipais podem ser consultados no relatório do levantamento (TC 020.830.2014-9).

6.1.1 Principais resultados – esfera federal

O levantamento de governança pública nacional foi realizado pelo TCU, em coordenação com o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), e mais 28 tribunais de contas de estados/municípios. Suas conclusões baseiam-se em dados coletados por meio de questionário de autoavaliação, respondido pelos dirigentes máximos de 7.770 organizações públicas (respostas válidas), sendo 380 federais, 893 estaduais e 6.497 municipais.

Visando adequar-se aos municípios menores, adotaram-se dois tipos de questionário: um simplificado, contendo menor quantidade de itens de controle (perguntas), com aplicação em organizações com estrutura mais simples (e que, em princípio, necessitam de menos controle por estarem sujeitas a menor quantidade de riscos relevantes); e um completo, contendo todos os itens de controle (perguntas) do modelo, aplicável a organizações mais complexas (e que, em princípio, necessitam, de mais controle por estarem sujeitas a maior quantidade de riscos relevantes).

Para apresentar os dados de forma mais clara, as respostas foram categorizadas em três níveis, chamados de “estágios de capacidade”, conforme modelo seguido em levantamentos anteriores realizados pelo TCU. Assim, foram definidos três estágios de capacidade: inicial, intermediário e aprimorado. Posteriormente, dividiu-se o estágio inicial em três subníveis (inexistente, insuficiente e iniciando), a fim de possibilitar melhor diferenciação entre os respondentes.

O modelo de autoavaliação utilizado foi elaborado com base na versão de 2014 do RBG, e contempla três mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle – que são divididos em dez componentes. Os componentes, por sua vez, são formados por 32 práticas de governança. Finalmente, para avaliar o grau de adoção de uma prática de governança, foram desenvolvidos itens de controle que evidenciam a sua adoção.

Para construção dos gráficos e cálculo do índice de governança, optou-se por analisar descritivamente somente as práticas comuns entre os questionários simplificados e completos, tornando-se possível assim uma análise comparativa entre todas as organizações respondentes. As demais informações constam dos relatórios encaminhados aos respectivos respondentes.

O perfil de governança pública obtido sugere significativas deficiências na administração pública. Grande parte dos respondentes apresentou baixa capacidade em quase todas as práticas do

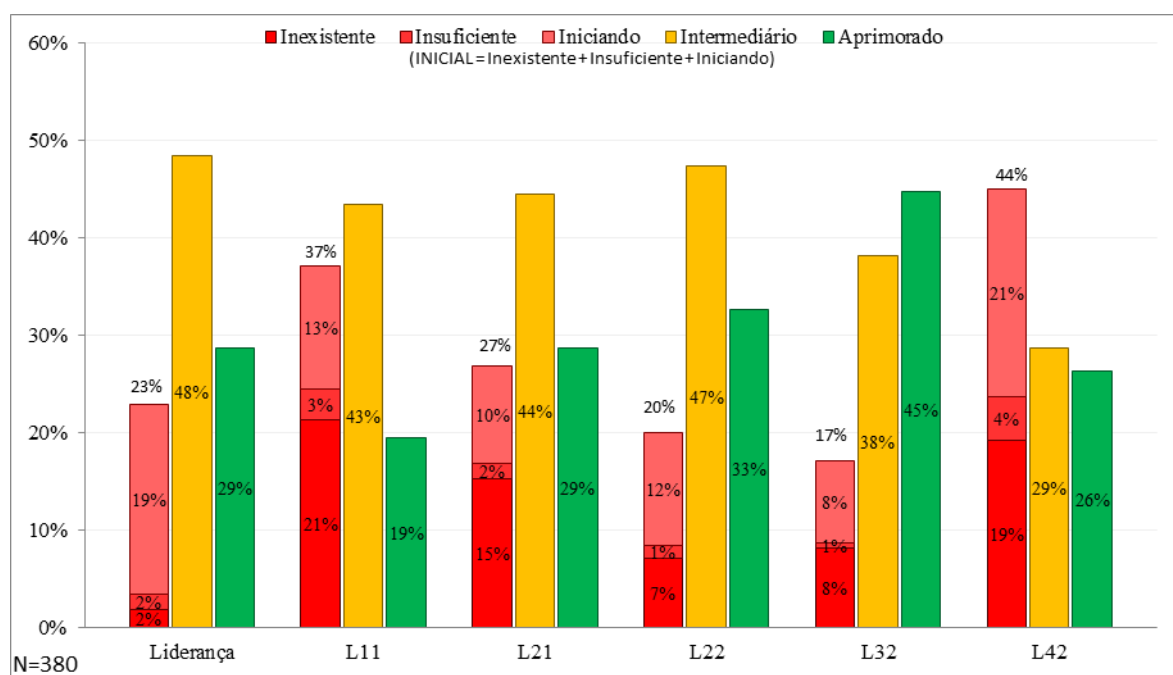
modelo de autoavaliação utilizado no trabalho. Tais limitações podem estar aumentando a exposição dessas organizações a riscos relevantes e reduzindo a capacidade de alcance de resultados. A seguir, são apresentadas as principais deficiências apontadas nas organizações respondentes da esfera federal. Os gráficos apresentados indicam o percentual arredondado de respondentes em cada estágio, e a soma (valor arredondado) dos três estágios iniciais (valores sem arredondamento).

6.1.1.1 Liderança

Segundo o RBG, esse mecanismo refere-se ao conjunto de práticas que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas ocupando os principais cargos das organizações e liderando os processos de trabalho. O mecanismo é formado por cinco componentes: Pessoas e competências; Princípios e comportamentos; Liderança organizacional; e Sistema de Governança.

A **Erro! Fonte de referência não encontrada.** seguir representa a distribuição das organizações federais, por estágio de capacidade, no mecanismo Liderança, seguida da mesma distribuição pelas práticas que o compõem.

Capacidade em Liderança (organizações federais)



L1.1 Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros da alta administração e de conselhos ou colegiado superior.

L2.1 Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.

L2.2 Estabelecer mecanismos de controle para evitar que conflitos de interesse influenciem as decisões e as ações de membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.

L3.2 Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.

L4.2 Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.

Segundo as respostas declaradas e o método de análise utilizado no trabalho, pode-se afirmar que 23% das organizações federais respondentes estariam em estágio de capacidade inicial em Liderança. Esse resultado sugere baixo nível de capacidade dessas organizações em gerir por competências, em estabelecer mecanismos que reforcem princípios éticos, e em garantir o

balanceamento de poder e a segregação de funções críticas, todos com respeito à alta administração e a conselhos ou colegiados superiores.

Destaque-se o alto percentual de organizações (44%) no estágio inicial de capacidade na prática L4.2 (Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas) e na prática L1.1 (37%) (Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros da alta administração e de conselhos ou colegiado superior). Esses conceitos são fundamentais para evitar a concentração de poder nas mãos de poucos indivíduos, ou ainda o exercício, por um único agente, de funções críticas, com potencial de dano ao Erário e/ou ao cidadão.

Registre-se que a gestão de pessoas por competências é diretriz na Administração Pública Federal, tanto no poder executivo (Decreto 5.707/2006, art. 1º, III e art. 5º, III) quanto no poder judiciário (Lei 11.416/2010, art. 10, c/c art. 1º do anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT 3/2007). Entretanto, como tais normativos não alcançam o mais alto escalão da Administração, não contribuem para elevar o percentual apresentado, na faixa aprimorada (19%), na prática L1.1, para as organizações federais.

Mesmo na situação melhor existente na prática L3.2 (Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos), é preocupante que 17% das organizações federais ainda se declarem em estágio inicial, pois isto significa que quase dois em cada dez dirigentes máximos não se consideram responsáveis pelos rumos das organizações que lideram e, nesta situação, é razoável presumir que o risco de a organização não conseguir atingir os resultados esperados (em termos de políticas e serviços públicos de qualidade) pode ser muito alto.

Os resultados apresentados demonstram a necessidade de aprimoramento do mecanismo Liderança, de maneira a afastar, por exemplo, riscos de práticas nepotistas e de seleção de pessoas sem a necessária competência para atuar na alta administração ou no conselho superior.

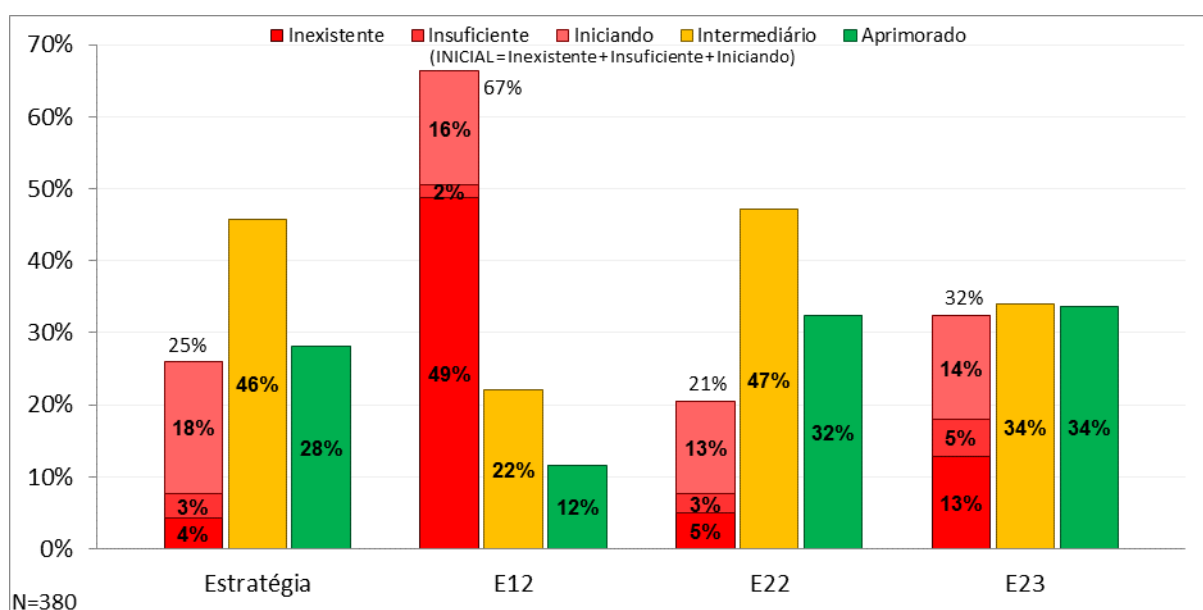
6.1.1.2 Estratégia

De acordo com o RBG, o mecanismo Estratégia refere-se ao conjunto de práticas que permitem aos líderes conduzirem o processo de estabelecimento da estratégia necessária ao alcance de resultados institucionais. Para tanto, contempla a escuta ativa de demandas, necessidades e expectativas das partes interessadas; avaliação do ambiente interno e externo da organização; avaliação e prospecção de cenários; definição e alcance da estratégia; definição e monitoramento de objetivos de curto, médio e longo prazo; alinhamento de estratégias e operações das unidades de negócio e organizações envolvidas ou afetadas.

Esse mecanismo é formado por três componentes: “Relacionamento com partes interessadas”, composto por práticas que direcionam a organização a considerar a atuação e as necessidades das partes interessadas na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; “Estratégia organizacional”, constituído por práticas concernentes ao estabelecimento da estratégia da organização, bem como ao monitoramento e avaliação da sua execução; e “Alinhamento transorganizacional”, voltado para estimular as organizações a trabalharem em conjunto para a condução de políticas públicas

O gráfico a seguir representa a distribuição das organizações federais, por estágio de capacidade, no mecanismo em comento, seguida da mesma distribuição pelas práticas que o compõem.

Capacidade em Estratégia (organizações federais)



E1.2 Promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança da organização.

E2.2 Estabelecer a estratégia da organização.

E2.3 Monitorar e avaliar a execução da estratégia, os principais indicadores e o desempenho da organização.

Observando a figura, segundo as respostas declaradas e o método de análise utilizado no trabalho, pode-se afirmar que 25% das organizações federais respondentes estariam em estágio de capacidade inicial em Estratégia (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**). Esse resultado reflete o baixo nível de capacidade dessas organizações em executar um processo de planejamento estratégico, em promover a participação social na governança da organização, e em monitorar e avaliar o desempenho organizacional.

Cabe destaque negativo para o elevado percentual de organizações (67%) no estágio inicial de capacidade na prática E1.2 (Promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança da organização). Esse resultado sugere uma baixa capacidade do Estado em engajar a sociedade civil em seus processos de tomada de decisão, o que reduz o conhecimento do governo sobre os problemas que mais preocupam a sociedade, bloqueia a comunicação que oferece o retorno sobre a satisfação dos serviços que estão sendo prestados, enfraquece a democratização das decisões sobre políticas públicas, e não mitiga o risco de que a atuação do Estado não reflita os interesses das partes interessadas.

Além disso, observa-se que 21% das organizações federais estariam em estágio inicial de capacidade na prática E2.2 (Estabelecer a estratégia da organização), e, portanto, não estabeleceriam de forma adequada a estratégia para o alcance dos objetivos. Tais resultados sugerem risco de ausência ou deficiência, nessas organizações, de um direcionamento comum que promova o alinhamento de forças em prol do alcance dos objetivos.

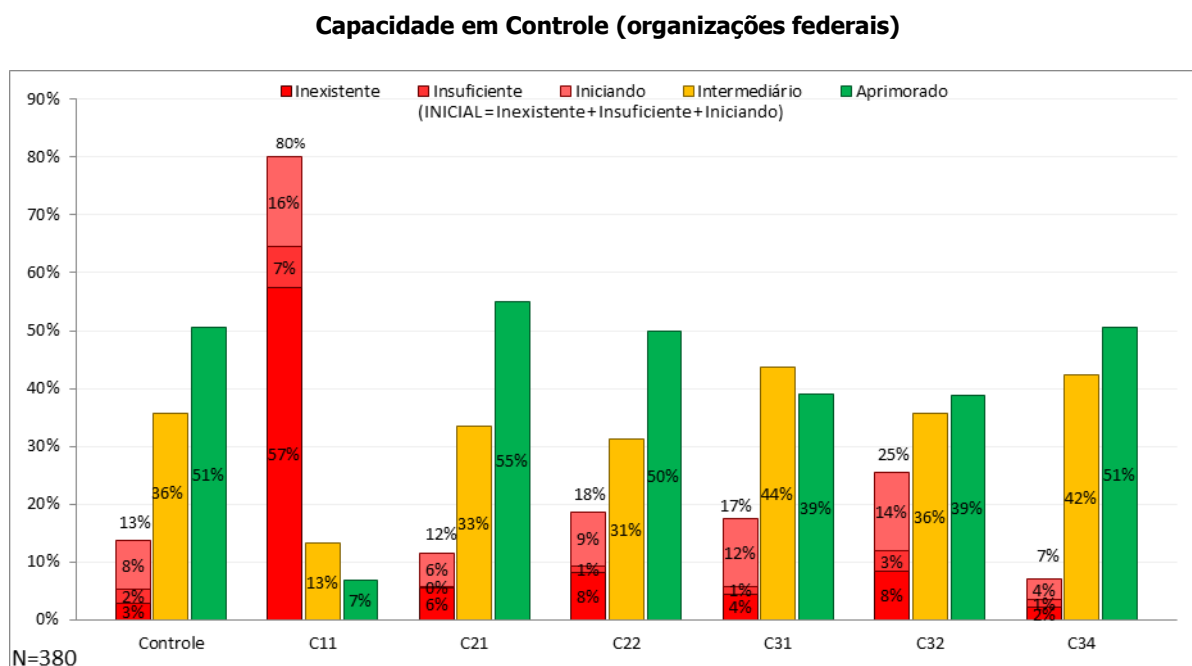
A elaboração do planejamento estratégico e sua competente execução são fatores críticos de sucesso para que as organizações administrem, de maneira eficiente, os recursos a sua disposição. O planejamento estratégico possibilita à organização traçar planos e metas com vistas ao alcance dos seus objetivos. Nesse sentido, o TCU formulou recomendação à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo (comando análogo foi emitido para o CNJ e o CNMP), por meio Acórdão 1.233/2012-TCU-Plenário, para que, em atenção

Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatizasse a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabelecessem processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema.

6.1.1.3 Controle

O Controle, terceiro mecanismo previsto no RBG, reúne as práticas relativas à capacidade de monitorar a organização e garantir que os desvios em relação aos rumos traçados pela estratégia sejam corrigidos rapidamente. Apresenta três componentes: Gestão de riscos e controle interno, que analisa a capacidade da organização em assegurar que a gestão de riscos seja eficaz e contribua para a melhoria de desempenho organizacional; Auditoria interna, que avalia a estruturação e independência da função de auditoria interna, bem como sua capacidade de adicionar valor à organização; e *Accountability* e transparência, constituído por práticas relacionadas à transparência, prestação de contas e avaliação da satisfação das partes interessadas.

O gráfico a seguir representa a distribuição das organizações federais respondentes, por estágio de capacidade, no mecanismo Controle, seguida da mesma distribuição pelas práticas que o compõem.



C1.1 Estabelecer estrutura de gestão de riscos.

C2.1 Estabelecer a função de auditoria interna.

C2.2 Prover condições para que a auditoria interna seja independente e proficiente.

C3.1 Dar transparência da organização às partes interessadas, admitindo-se o sigilo, como exceção, nos termos da lei.

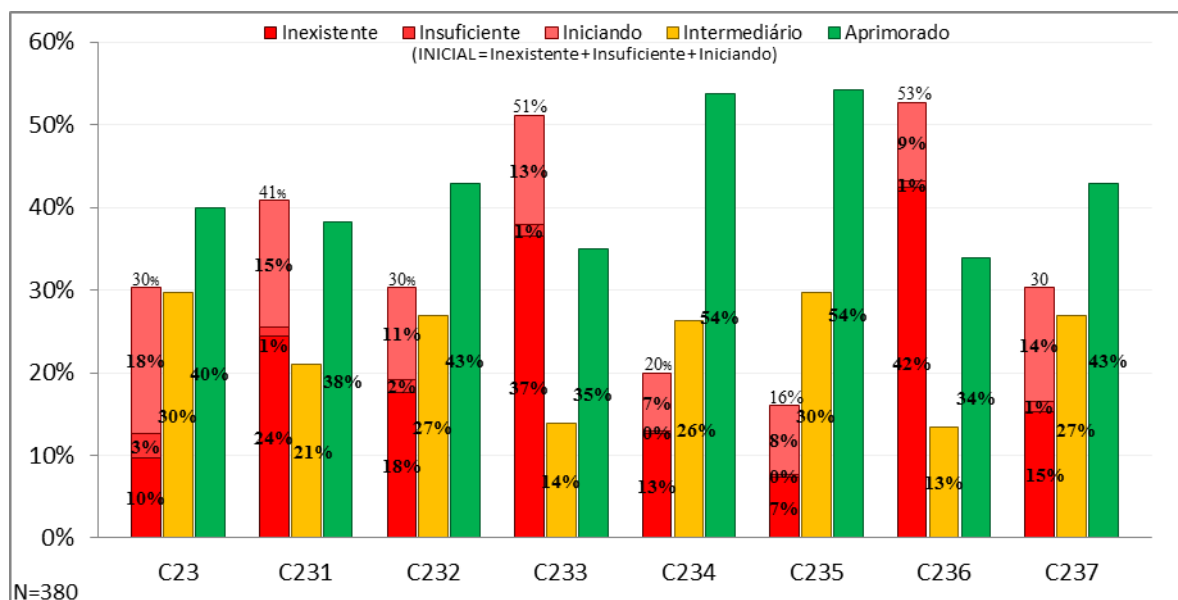
C3.2 Prestar contas da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão, de acordo com a legislação vigente e com o princípio de *accountability*.

C3.4 Garantir que sejam apurados, de ofício, indícios de irregularidades, promovendo a responsabilização em caso de comprovação.

Observando a figura acima, segundo as respostas declaradas e o método de análise utilizado no trabalho, pode-se aferir que 70% das organizações federais estariam em estágio de capacidade inicial na prática C1.1 (Estabelecer estrutura de gestão de riscos). Esse resultado foi o mais preocupante dentre todas as práticas avaliadas, e sugere a ineficácia da gestão de riscos na maioria das organizações, em contrariedade às boas práticas de governança sugeridas por organismos internacionais.

A fim de avaliar a hipótese de que deficiências na auditoria interna podem ser causa para as deficiências em gestão de riscos e controles internos nas organizações federais, analisaram-se os dados detalhados destas no que tange à prática C.2.3 (Assegurar que a auditoria interna adicione valor à organização), que não fazia parte do questionário simplificado, conforme figura a seguir.

Capacidade em Assegurar que a auditoria interna adicione valor à organização (organizações federais)



C2.3.1 Diretrizes para que a função de auditoria interna contribua para a melhoria dos processos de governança, de gestão e de gerenciamento de riscos e controles, utilizando abordagem sistemática, estão definidas.

C2.3.2 Diretrizes para o planejamento dos trabalhos de auditoria interna estão definidas e levam em consideração os riscos relevantes para a organização.

C2.3.3 Objetivos, indicadores e metas de desempenho para a função de auditoria interna estão estabelecidos.

C2.3.4 Plano de auditoria interna, elaborado com base nos objetivos, riscos e metas da organização, está aprovado.

C2.3.5 Trabalhos de auditoria interna são executados em conformidade com as diretrizes e os planos definidos.

C2.3.6 O desempenho da função de auditoria interna é mensurado e avaliado com base nos indicadores e metas definidos.

C2.3.7 Medidas visando o aprimoramento da função auditoria interna são implementadas sempre que necessário.

A figura informa que, em mais de 40% das organizações federais, não há diretrizes estabelecidas para que a função de auditoria interna contribua para a melhoria dos processos de governança, de gestão e de gerenciamento de riscos e controles, utilizando abordagem sistemática (item de controle C2.3.1). Esses resultados sugerem que a omissão da alta administração em dirigir a efetividade da função auditoria interna pode ser causa da quase inexistência de sistema de gestão de riscos na esfera federal (prática C1.1, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, com 80% das organizações em estágio inicial).

Ressalte-se que o relatório do Acórdão 3.023/2013-Plenário registrou a importância da gestão de riscos e da auditoria interna na organização nos seguintes termos:

Cabe mencionar que a gestão de riscos e a auditoria interna são mecanismos essenciais para implementar a estratégia, tomar decisões e realizar os objetivos da organização (IFAC, 2001). A gestão de riscos serve para reduzir o impacto negativo dos riscos sobre as metas organizacionais, por meio da adoção de controles internos, concebidos e implementados pelo próprio gestor. Já a auditoria interna é importante para detectar tempestivamente riscos ainda não adequadamente tratados e fornecer à sociedade a certeza de que os controles internos são eficazes e apoiam o desempenho organizacional.

6.1.2 Resultados gerais – indicador de governança

O cálculo de um indicador de governança foi realizado, pela primeira vez, no Levantamento de Governança de TI 2010. Desde então, tal indicador (iGov) tem se tornado um referencial amplamente difundido e discutido para práticas de governança de organizações públicas.

O modelo de governança, conforme supracitado, está estruturado em mecanismos, componentes e práticas que descrevem, com base na literatura e na visão do TCU, o que seria uma boa governança organizacional no setor público. Para fazer mensurações do grau de aderência às práticas preconizadas nas organizações públicas, tais práticas foram desdobradas em itens de controle verificáveis e auditáveis, sendo possível assim estabelecer um índice geral de governança pública (iGG) por meio de método que atribui pesos a cada um dos quesitos avaliados.

O iGG não deve ser percebido como uma medida precisa da governança pública de uma dada organização, devendo ser entendido apenas como uma referência e um instrumento de autoavaliação da sua capacidade nessa área, e também um guia no processo de melhoria. Além disso, foram utilizadas para cálculo apenas as práticas do questionário simplificado, de modo que todos os respondentes fossem comparáveis, resultando no indicador iGG simplificado (abreviado por iGGs).

Frise-se que o iGGs está baseado em informações declaradas pelos próprios gestores, não tendo havido qualquer verificação da real confiabilidade das respostas. Portanto, as respostas de algumas organizações podem não representar adequadamente a realidade, em função de erros no processo de autoavaliação, problemas na interpretação de questões, entre outros fatores que podem tornar as respostas imprecisas.

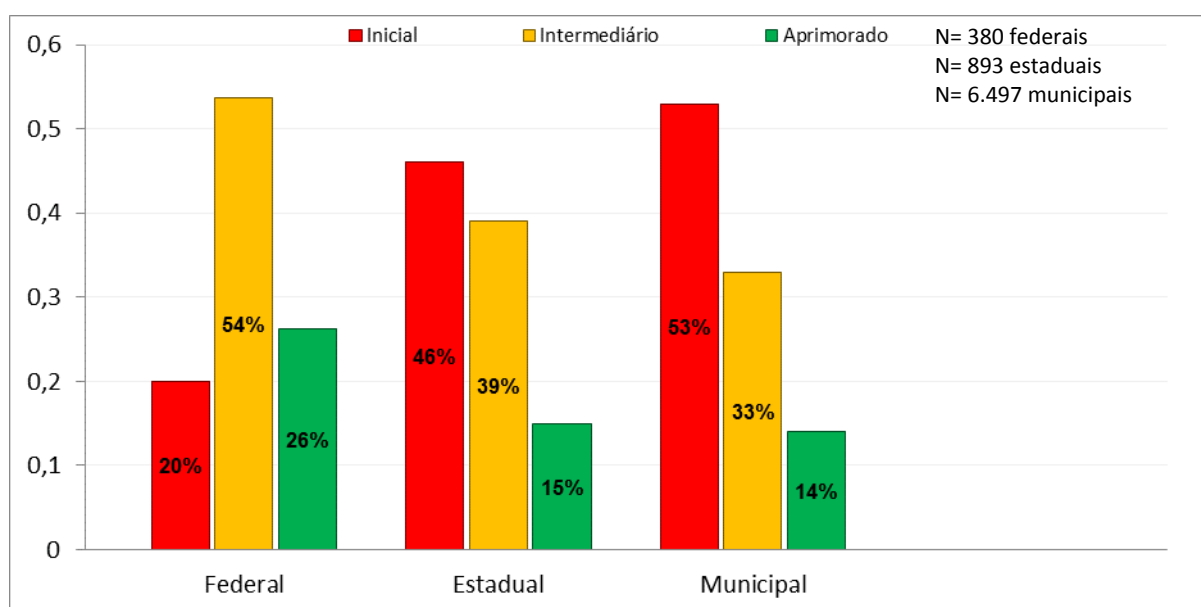
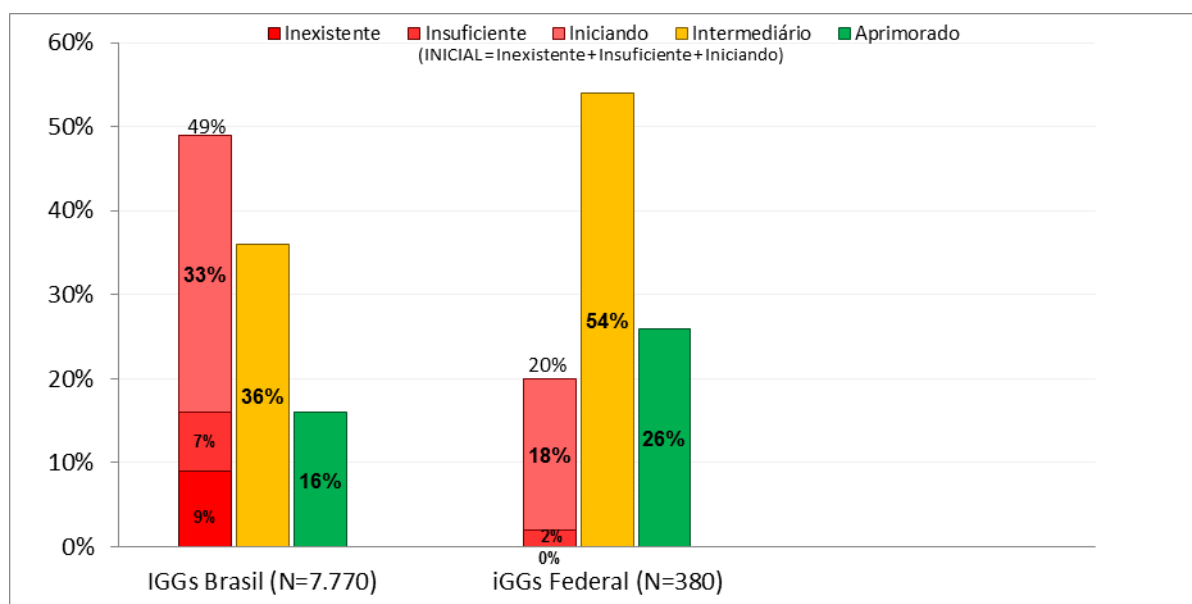
Entretanto, apesar de imprecisa, a medida trazida pelo iGGs traz diversas vantagens, pois:

- uma medida com alguma imprecisão é melhor do que nenhuma medida, que era a situação anterior a esse trabalho em relação à governança corporativa das organizações públicas;
- permite comunicar à alta administração, de forma sintética, uma ideia aproximada da situação local da governança, consolidando a grande quantidade de dados do questionário;
- permite a comparação entre organizações (*benchmarking*), o que pode motivar dirigentes máximos a adotarem as melhores práticas já adotadas por outras organizações públicas e trazer melhorias sistêmicas na Administração Pública Federal.

Nesse sentido, é importante compreender que não é obrigatório almejar o valor máximo no iGGs. Entretanto, à semelhança das orientações da ABNT NBR ISO/IEC 31000, autoridade máxima tem a responsabilidade de decidir - por meio de análise crítica dos riscos relevantes e das necessidades da organização - qual a meta mais adequada a ser alcançada em cada prática do instrumento de autoavaliação. O conjunto de metas deve ser formalizado como parte de um plano, atentando-se para as metas legais de cumprimento obrigatório.

A distribuição de frequência das organizações com base no iGGs é apresentada nas figuras a seguir.

Distribuição de frequência do iGGs por estágio de capacidade (todas as organizações e organizações federais)



A última figura indica que cerca de metade das organizações estaduais e municipais está em estágio inicial de governança pública, caracterizado por graves deficiências na atuação das instâncias internas de governança nessas esferas, com provável prejuízo na condução de políticas públicas e provável prestação de serviços inadequados.

Considerando que grande parte dos serviços públicos prestados à sociedade brasileira é realizada de forma descentralizada, pelos estados e pelos municípios, percebem-se preocupantes os resultados apresentados, haja vista que a atuação eficaz das instâncias internas de governança é fator crítico de sucesso para que as organizações administrem, de maneira eficiente, os recursos (inclusive federais) à sua disposição.

O cenário seria menos gravoso para a esfera federal, tendo em vista que a maior parte das organizações já estaria em estágio intermediário (56%), enquanto 26% já teriam alcançado o estágio aprimorado. Entretanto, conforme observado em relatório, o iGG simplificado abrange somente catorze práticas (do total de 32 no iGG completo) que foram consideradas factíveis até mesmo nos

pequenos municípios brasileiros. Portanto, não causa estranheza que as organizações federais tenham obtido desempenho significativamente melhor no iGG simplificado.

6.1.3 Conclusão

Os resultados deste levantamento apontam diversas oportunidades de melhoria para a governança na administração pública federal. De fato, revelaram deficiências em praticamente todos os controles e práticas sugeridos no modelo de autoavaliação, o que pode estar impactando o desempenho do governo na condução das políticas públicas e no planejamento de novas ações governamentais.

O preenchimento das lacunas de governança na administração pública federal exige a atuação coordenada dos Órgãos Governantes Superiores e das instâncias internas de governança das organizações – conselhos e alta administração.

No que tange ao papel dos Órgãos Governantes Superiores no aprimoramento da governança pública, entende-se importante que eles elaborem um modelo de governança para as organizações da sua esfera de atuação, prevendo: os princípios de governança que devam ser observados; o estabelecimento da estratégia da organização, da estrutura de gerenciamento de riscos na organização e da função de auditoria interna; a responsabilidade do dirigente máximo da organização em estabelecer a estratégia da organização e a estrutura de gerenciamento de riscos; e a relevância da atuação do conselho de governança ou de uma autoridade supervisora no estabelecimento da função de auditoria interna da organização.

Somando-se às ações dos Órgãos Governantes Superiores, as instâncias internas de governança das organizações participantes poderão utilizar os relatórios devolutivos individualizados para refletirem sobre as deficiências encontradas, bem como compararem os seus resultados com o resultado geral da avaliação e com o resultado dos seus respectivos segmentos de negócio, utilizando as informações como subsídio na definição de objetivos e na estruturação de ações de melhoria em governança pública.

Espera-se que os resultados desse trabalho contribuam para o aperfeiçoamento das instâncias de governança na administração pública federal, de modo que elas possam guiar a gestão das organizações para que atuem alinhadas aos objetivos organizacionais e ao interesse da população; otimizem a produção de resultados; melhorem a eficiência do Governo, contribuindo para que o país se torne mais competitivo (World Competitiveness Yearbook 2014); melhorem a eficiência da aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade.

Sem dúvida, a governança pública é o grande desafio do Brasil, ao seu desenvolvimento econômico e social e à sua competitividade. Apesar dos avanços conquistados nas últimas décadas, ainda existem grandes gargalos a serem superados. A maior parte deles apresenta causas comuns relacionadas à avaliação do ambiente externo e interno, ao direcionamento, à qualidade do planejamento e ao monitoramento das ações previstas para dar consecução aos planos e programas.

6.2 Aperfeiçoamento da gestão pública

Além do ambiente macroeconômico e do peso dos impostos, a competitividade de um país no cenário internacional está relacionada a fatores estratégicos como: educação; tecnologia e inovação; e infraestrutura e logística. Vê-se portanto, a possibilidade de estabelecer uma correlação entre a baixa competitividade brasileira no cenário internacional e a crescente insatisfação da população com a qualidade dos serviços públicos prestados.

No Brasil, o Estado é um ator importante para o desenvolvimento do país. Há despesas e investimentos vultosos direcionados para a educação e para a infraestrutura, por exemplo, financiados com o produto dos tributos cobrados da população e das empresas. Também há gastos expressivos com a previdência, saúde e programas sociais que, embora possam ser meritórios, oneram a já excessiva carga tributária e contribuem para reduzir a nossa competitividade.

Não sem motivo, portanto, o TCU tem insistido na tese de que o aperfeiçoamento do Estado se configura em requisito básico para o incremento da competitividade do Brasil, bem como para o seu crescimento econômico e a melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população.

Esse almejado aperfeiçoamento é missão a ser perseguida tanto no nível estratégico, onde se situam os governantes e a alta administração, quanto no nível gerencial. Conforme divulgado no Referencial Básico de Governança (TCU/2013), os gestores públicos são os responsáveis diretos pela execução das políticas e dos serviços públicos, mas seu direcionamento e monitoramento é tarefa da governança.

Assim, o aperfeiçoamento da gestão pública não pode ser resultado de iniciativas individuais e espasmódicas. Deve decorrer de uma atuação concatenada das instâncias estratégicas dos poderes constituídos. Constitui boa prática de governança a escolha criteriosa, a capacitação e a avaliação dos gestores, os quais devem dispor de boas ferramentas para executar com excelência as políticas e serviços públicos sob sua alçada. Somente com iniciativas consistentes das instâncias superiores de governança é que eventual aperfeiçoamento da gestão pública poderá ser consistente e duradouro.

Em diversos países, a partir das décadas de 1980 e, sobretudo, 1990, foram impulsionadas reformas para a melhoria da administração pública, com foco na entrega de resultados para a sociedade. No Brasil, principalmente desde 1995, com a publicação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, pela Câmara da Reforma do Estado, intensificou-se a busca pela superação das disfunções próprias do paradigma burocrático de administração, abrindo espaço para a incorporação de valores, conceitos e técnicas administrativas oriundas da Nova Gestão Pública (NGP) – modelo de administração pública de origem anglo-saxônica, fundado na busca pela eficiência e pela qualidade dos serviços prestados, entendidas respectivamente como a maximização dos resultados em função dos custos incorridos e como a satisfação dos usuários ante os serviços públicos ofertados pelos governos.

Nesses termos, o discurso em defesa da excelência na gestão pública ganhou relevante alcance, inicialmente no âmbito da União e, em seguida, disseminando-se por diversos estados. Tratava-se de um paulatino avanço de ideias relacionadas à ação planejada, orientada por objetivos, indicadores e metas, associada a sistemas de monitoramento e avaliação capazes de aferir o desempenho e apontar possibilidades de aprimoramento, tendo em vista as necessidades eleitas pela sociedade. Um modelo que, sinteticamente, passou a receber a denominação de gestão pública orientada a resultados, que se revelaria influente no delineamento de diversos programas e ações voltadas ao aprimoramento da gestão governamental, que serão abordados em seguida.

Atualmente, no âmbito federal, segundo o Decreto 8.189/2014, a competência para formular políticas e diretrizes, bem como para propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação e aperfeiçoamento da gestão pública é da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MP). Essa secretaria foi criada por meio do Decreto 7.675/2012, que aprovou a estrutura regimental do MP, sendo resultado da fusão da Secretaria de Gestão (Seges) e da Secretaria de Recursos Humanos (SRH). Segundo consta no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012, a fusão das secretarias objetivou potencializar sinergias, promover a gestão integrada e a melhoria dos

processos de trabalho, além de eliminar a sobreposição de atividades relativas aos sistemas de Pessoal Civil (SIPEC) e de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG).

Segundo o Mapa Estratégico da Segep referente a 2012-2015, sua missão é “promover a excelência da gestão pública na atuação do governo em benefício da sociedade” e sua visão é “ser reconhecida como agente transformador da gestão pública no âmbito do Estado brasileiro”. Assim, observa-se seu papel precípua na promoção da melhoria e aperfeiçoamento da gestão pública.

Nesse contexto, e ciente de que a melhoria da gestão pública, além de ser requisito essencial para a boa prestação de serviços públicos e para a maior competitividade, é imperativo constitucional, por força do princípio da eficiência (Constituição Federal, art. 37, *caput*), o Tribunal de Contas da União realizou, no âmbito do TC 011.303/2014-0, auditoria na Secretaria de Gestão Pública com o objetivo de avaliar a capacidade de atuação dessa secretaria como órgão central de governança, indutor do aperfeiçoamento da gestão.

As razões que motivaram essa fiscalização foram o risco de má gestão dos serviços públicos devido ao não acompanhamento, avaliação e incentivo de mecanismos de melhoria da gestão, tais como a adoção da Carta de Serviços ao Cidadão, exigida no art. 11 do Decreto 6.932/2009, do Programa Nacional de Gestão Pública (Gespública), instituído pelo Decreto 5.378/2005, do Prêmio Nacional de Gestão Pública e do ciclo para atualização do Instrumento para Avaliação da Gestão Pública (IAGP), entre outros. Apresentamos nos tópicos seguintes, a partir dos dados e informações coletados na referida fiscalização, um panorama atualizado sobre esses instrumentos, cujo manejo está a cargo da Segep/MP.

6.2.1 Principais instrumentos do Governo Federal para a melhoria da gestão pública

Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública)

Com a promulgação do Decreto 5.378/2005, foi instituído o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, resultado da fusão do Programa da Qualidade no Serviço Público (PQSP) com o Programa Nacional de Desburocratização (Decreto 83.740/1979). O Gespública resultou de iniciativas do Governo para promoção da gestão pública por excelência, com vistas à prestação de melhores serviços públicos aos cidadãos e aumento da competitividade do país, nos termos do art. 1º do referido normativo. O art. 2º do Decreto 5.378/2005 determina que:

Art. 2º O Gespública deverá contemplar a formulação e implementação de medidas integradas em agenda de transformações da gestão, necessárias à promoção dos resultados preconizados no plano plurianual, à consolidação da administração pública profissional voltada ao interesse do cidadão e à aplicação de instrumentos e abordagens gerenciais, que objetivem:

I - eliminar o déficit institucional, visando ao integral atendimento das competências constitucionais do Poder Executivo Federal;

II - **promover a governança**, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;

III - promover a **eficiência**, por meio de melhor aproveitamento dos recursos, relativamente aos resultados da ação pública;

IV - assegurar a **eficácia e efetividade** da ação governamental, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; e

V - promover a **gestão democrática, participativa, transparente e ética**. (Grifos inseridos)

Com a formulação e implementação dessas medidas, o programa visava alçar, até 2015, a excelência em gestão pública como valor preservado pelas instituições e requerido pelo cidadão.

Para alcançar esses objetivos, o Gespública tinha como estratégia a mobilização de pessoas e organizações voluntárias para atuarem como agentes transformadores da gestão pública. Ressalte-se que, durante os trabalhos de auditoria, foi verificado que tanto a visão quanto a estratégia aqui consignadas estão em processo de rediscussão e atualização no Ministério do Planejamento.

Modelo de Excelência em Gestão Pública

O Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP) foi desenvolvido na década de 1990, no contexto dos antigos programas de qualidade, ganhando impulso no âmbito do extinto Programa de Qualidade no Serviço Público, com o objetivo de disponibilizar um referencial, de padrão internacional, alinhado com o estado da arte em gestão. O MEGP foi então aproveitado e atualizado para, em atendimento ao art. 3º, inc. IV do Decreto 5.378/2005, no âmbito do Gespública, ser a principal referência para as instituições públicas que desejassem aprimorar seus níveis de gestão. Desenvolvido com foco em resultados e orientado para o cidadão, o referido modelo foi concebido a partir da premissa de que a Administração Pública deve ser excelente sem desconsiderar particularidades inerentes à sua natureza pública.

O Modelo de Excelência em Gestão Pública deveria orientar as organizações na busca da transformação gerencial e, ao mesmo tempo, permitir avaliações comparativas de desempenho entre organizações públicas brasileiras e estrangeiras e com organizações do setor privado.

Instrumentos indutores da melhoria da gestão

Além do MEGP, o Gespública disponibiliza, por meio do seu sítio eletrônico (www.gespublica.com.br), tecnologias de gestão associadas a oito dimensões do modelo, desenvolvidas “com o objetivo de estimular e promover a melhoria continuada de processos gerenciais e de resultados nos órgãos e entidades públicos”.

Esses instrumentos indutores da melhoria da gestão, por inferência, foram criados para atender ao disposto no art. 3º incs. I e II, do Decreto 5.378/2005, no sentido de que o Comitê Gestor, cuja secretaria executiva, nos termos do art. 12, é a Segep/MP, deveria mobilizar os órgãos e entidades da administração pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização. Além disso, deveria apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da Administração Pública na melhoria do atendimento ao cidadão e na simplificação de procedimentos e normas. Os principais instrumentos identificados são:

Guia de gestão de processos

O Guia de Gestão de Processos de Governo, concluído em maio de 2011 e desenvolvido no âmbito do Gespública, em cooperação com o programa e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), foi desenvolvido de modo a exercer papel de referência na gestão pública, e subdivide-se em duas partes, para: a) fornecer orientação metodológica de suporte à gestão de processos; e b) oferecer metodologia e boas práticas para a contratação de serviços de modelagem de processos.

De acordo com o documento, a gestão de processos guarda correlação com a implementação de Cartas de Serviços ao Cidadão, exigência prevista no Decreto 6.932/2009, haja vista que os compromissos presentes nas referidas cartas acarretam a necessidade de que os processos sejam modelados, automatizados e geridos, provendo maior controle e qualidade. Ainda, a gestão dos processos exige que se apresente a descrição dos resultados a serem atingidos pelos processos, complementados, preferencialmente, por meio de indicadores de desempenho.

Guia “d” Simplificação

O Guia “d” Simplificação tem como objetivo auxiliar as organizações públicas a simplificar seus processos e normas, visando à melhoria dos serviços, e está organizado em quatro etapas, quais sejam: a) Planejamento da Simplificação; b) Mapeamento do Processo; c) Análise e Melhoria dos Processos; e d) Implementação das Melhorias. Esse guia deve ser entendido como uma ferramenta de trabalho para realizar a análise e a melhoria de processos organizacionais.

Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores

O “Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores” foi produzido, no âmbito do Gespública, de modo a constituir referencial metodológico para a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e oferecer instrumento de subsídio a políticas públicas, programas e organizações públicas, de forma a definir, mensurar, pactuar, avaliar e divulgar indicadores de desempenho.

O guia em comento apresenta um metamodelo que orienta a construção de modelos específicos de definição e mensuração do desempenho caso a caso, respeitando-se os conceitos e princípios básicos. Buscou-se ao mesmo tempo reconhecer a complexidade e perseguir a simplicidade, renunciando-se à busca de soluções exaustivas ou universalmente válidas.

Segundo o documento, o metamodelo pode ser aplicável em diferentes níveis da administração pública, quais sejam: nível macro (Governo), nível meso (política pública ou setor de governo), nível meso-micro (redes de organizações), nível micro (organizações) e nível nano (unidade de organização). Ademais, tem como objetivo contribuir para a unificação do conceito de desempenho no setor público, favorecendo a integração entre as áreas.

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Decreto 6.932/2009, é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos. A sua prática implica a organização de um processo de transformação sustentada em princípios como participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social.

Aprimoramento Contínuo

Em síntese, a estratégia utilizada pelo governo federal para a melhoria da gestão pública seria a seguinte: o Modelo de Excelência em Gestão Pública fornece um paradigma ideal, um referencial a ser seguido pelas organizações públicas; por meio da autoavaliação preconizada no âmbito do Gespública, o órgão pode realizar seu diagnóstico institucional e, com base em um sistema de pontos, verificar o quão próximo está do modelo ideal de administração pública. Para que haja o avanço institucional de forma a aproximar a organização pública do referencial MEGP, a Segep disponibiliza os instrumentos indutores da melhoria da gestão, que serão úteis à organização para que ela se aperfeiçoe nos quesitos que ainda não atendem aos padrões estabelecidos, conforme identificado pela autoavaliação.

Essa estratégia contribuiria para o cumprimento da missão da Segep de promover a excelência em gestão pública, com reflexos na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e no aumento da competitividade do país.

6.2.2 Análise da Utilização dos Programas e Instrumentos

Conforme definido no já citado Referencial Básico de Governança “a governança compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. A gestão é “inerente e integrada aos processos organizacionais, sendo responsável pelo manejo dos recursos e poderes colocados à disposição de órgãos e entidades para a consecução de seus objetivos”.

Assim, conforme registra o citado documento, a gestão parte da premissa de que já existe um direcionamento superior e que aos agentes públicos cabe garantir que ele seja executado da melhor maneira possível. De modo complementar, vale mencionar que a gestão diz respeito ao funcionamento do dia a dia de programas e de organizações no contexto de estratégias, políticas, processos e procedimentos que foram estabelecidos pelo órgão; preocupa-se com a eficácia (cumprir as ações priorizadas) e a eficiência (realizar as ações da melhor forma possível, em termos de custo-benefício). Em resumo, são funções da gestão: implementar programas; garantir a conformidade com as regulamentações; revisar e reportar o progresso de ações; garantir a eficiência administrativa; manter a comunicação com as partes interessadas; e avaliar o desempenho e aprender.

Verificou-se, desse modo, a existência de um conjunto de iniciativas, no âmbito estratégico, para o aprimoramento da gestão. Vale mencionar a qualidade dos materiais disponibilizados pela Segep no âmbito do Gespública: foram analisados todos os guias disponibilizados no âmbito do programa e constatou-se que esses materiais têm potencial relevante para aperfeiçoar a administração pública; além de redigidos em linguagem simples e objetiva, seu conteúdo está alinhado com a visão acadêmica atual e com as proposições de órgãos de cooperação internacional. Apesar disso, restam fragilidades críticas que tendem a comprometer a efetividade das iniciativas, como descrito a seguir.

Reduzida disseminação do Modelo de Excelência em Gestão Pública, do Gespública e dos seus instrumentos indutores

De fato, a estratégia adotada pelo governo federal para a melhoria da gestão pública ainda não logrou conduzir ao amplo conhecimento e à aplicação dos seus modelos e técnicas pela administração pública em geral, com potenciais impactos sobre a qualidade insuficiente dos serviços prestados aos cidadãos e reflexos na manutenção do elevado custo imposto ao produto brasileiro.

Quanto à baixa disseminação do MEGP, em questionário aplicado a 48 órgãos/entidades do Poder Executivo Federal, dos quais 39 (81,2%) responderam, constatou-se que 51,3% ainda não foram apresentados ao modelo, ou seja, mais da metade dos órgãos consultados não o conhecem. Por certo, essa situação constitui desafio para que o MEGP exerça sua principal função, qual seja, servir de referencial de gestão a ser alcançado.

De forma semelhante, em relação ao Gespública, 20,5% dos órgãos/entidades respondentes desconhecem o programa, 10,2% não consideram a adesão ao programa como prioridade da organização e 35,9% apresentaram "Outros" como resposta. Entre estes últimos, há destaque para os seguintes detalhamentos: "O programa não foi apresentado oficialmente à organização"; "Conhecemos superficialmente o Gespública"; "O ministério não estava preparado para aderir ao Programa"; "Não houve adesão de minha organização como um todo, apenas de algumas de suas subdivisões".

Em relação ao instrumento de avaliação proporcionado pelo Gespública, apenas 10,3% realizam a autoavaliação anualmente, enquanto 15,4% realizaram a avaliação apenas uma vez. Além disso, 35,9% desconhecem o instrumento de autoavaliação e 12,8% ressaltaram que não realizaram a autoavaliação, uma vez que seu uso é opcional. Das demais respostas, destacam-se: “Desconhecimento dos instrumentos do Gespública” e “Começamos a auto avaliação, mas paramos pela dificuldade que as áreas tiveram para responder”. No entanto, houve manifestação de algumas organizações no sentido de estarem receptivas a uma eventual adesão ao Gespública.

Houve também o questionamento aos órgãos/entidades públicas de quais tecnologias de gestão eram utilizadas pelas respectivas organizações. Os principais resultados foram: apenas 15,4% dos órgãos/entidades utilizam o Guia "d" Simplificação; 33,3% utilizam o Guia de Gestão de Processos; 20,5% utilizam o Guia Referencial para Medição de Desempenho; 33,3% utilizam o Manual para Construção de Indicadores; e 20,5% desconhecem todas as tecnologias de gestão apresentadas. No detalhamento aberto às organizações pesquisadas, destacaram-se: “A organização optou por implementar a gestão de processos com recursos próprios”; “Utiliza outras ferramentas/tecnologias”; “Estamos em processo de elaboração de indicadores próprios de gestão”; “Não atende às necessidades”; e “A organização, gradativamente, tem implantado um modelo de gestão que se adequa às suas necessidades”.

Ressalte-se que os órgãos consultados representam a alta administração do Poder Executivo Federal, evidenciando que o MEGP, o Gespública e os instrumentos indutores possuem baixa disseminação na administração pública federal, o que compromete o alcance dos resultados intentados pela Segep em termos de aperfeiçoamento da gestão pública.

Ausência de constituição válida do Comitê Gestor do Gespública

O Comitê Gestor do Gespública possui importantes atribuições dentro do programa, conforme os termos do Decreto 5.378/2005: propor ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão o planejamento estratégico do Gespública; articular-se para a identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações; constituir comissões setoriais e regionais, com a finalidade de descentralizar a gestão do programa; monitorar, avaliar e divulgar os resultados; certificar a validação dos resultados da autoavaliação dos órgãos e entidades participantes; e reconhecer e premiar os órgãos e entidades da administração pública, participantes, que demonstrem qualidade em gestão, medida pelos resultados institucionais obtidos.

Em suma, trata-se de competências destinadas a orientar tecnicamente, fomentar a aplicação, aprimorar e monitorar o engajamento de organizações públicas no programa. Entretanto, o Comitê Gestor do Gespública teve sua última atuação registrada em novembro de 2010, renunciando, assim, ao exercício de suas atribuições institucionais e, por conseguinte, prejudicando o alcance e a efetividade do programa. Despreza-se, dessa forma, uma forma de aperfeiçoamento da gestão pública com uma visão estratégica. Assim, eventuais melhorias pontuais dependem de iniciativas individuais e descoordenadas.

Ausência de mecanismos de acompanhamento, avaliação e incentivo quanto à implementação da Carta de Serviços ao Cidadão

Nos termos do art. 15 do Decreto 6.932/2009, é estabelecida competência ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que sejam instituídos mecanismos que possibilitem uma maior adesão dos órgãos e entidades do poder público à Carta de Serviços ao Cidadão. Por certo que, não havendo incentivos apropriados, nem tampouco mecanismos que permitam aferir a adesão e avaliar a implementação do modelo, o grau de adesão tenderá a permanecer baixo, tornando

inócuos o dispositivo infralegal e seu objetivo de “informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público”.

Baixa priorização das atribuições relativas ao desempenho da administração pública, à melhoria dos processos, à simplificação de procedimentos, à autoavaliação para ciclos de melhoria e à desburocratização

Conforme descrito acima, a criação da Segep foi resultante da fusão da Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e da Secretaria de Gestão (Seges) em 2012. Após essa fusão, o que se constata é que a maior parte dos recursos da Segep tem sido destinada a cumprir com as atribuições decorrentes da Secretaria de Recursos Humanos, em detrimento das atribuições que advieram da Secretaria de Gestão. A título de exemplo, no relatório de gestão do ano de 2013, a Segep elencou quinze projetos estratégicos que seriam voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública. Desses quinze projetos, quatorze são afetos a área de pessoal, como os seguintes: Nova Legislação de Terceirização; Revisão da Sistemática de Recrutamento e Seleção; e Aperfeiçoamento da Gestão da Folha de Pagamentos.

O único projeto estratégico não voltado à administração de pessoal foi a Política Nacional de Atendimento ao Cidadão, que foi ajustada para "Aperfeiçoamento do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Gespública".

Vê-se, portanto, que a prioridade eleita pela Segep é a atuação orientada à gestão de pessoas da Administração Pública Federal. Ocorre que os esforços realizados para promover esta linha de atuação refletiram em baixa ênfase aos programas que abarcam o desempenho, a melhoria dos processos, a simplificação de procedimentos, a autoavaliação para ciclos de melhoria e a desburocratização, objetivos do Gespública.

6.2.3 Conclusão

As análises permitem concluir que, embora seja elemento essencial para a disponibilização de serviços públicos de qualidade e para a evolução de nossa competitividade nacional, o aperfeiçoamento da gestão pública, no governo federal, está relegado a segundo plano.

A despeito das características e potenciais inerentes à concepção dos seus programas e instrumentos de gestão, são necessários avanços significativos no estímulo, na coordenação e no acompanhamento das ações a cargo da Segep junto aos demais órgãos e entidades da administração pública, sob pena de que essa secretaria não logre êxito em sua missão de promover a excelência da gestão governamental.

O alcance de resultados dentro de uma política pública exige que o gestor trabalhe em conjunto com outras organizações, a fim de minimizar a dificuldade de coordenação de programas transversais, que perpassam diversas organizações, como ocorre com o programa de aperfeiçoamento da gestão pública, a cargo da Segep.

De acordo com o Referencial para Avaliação de Políticas Públicas (TCU, 2013), há a necessidade da institucionalização dos mecanismos de coordenação, para que a atuação seja conjunta e sinérgica. No caso da Segep, o seu papel indutor de melhoria da gestão pública implica na indispensável atuação conjunta com o restante da administração pública em geral.

Entretanto, como resta evidente pelas análises efetuadas, falta uma comunicação efetiva e um diálogo entre os diversos órgãos da administração federal e a Secretaria, indicando falhas no componente coordenação e coerência necessário para a boa governança da política pública, tais

como: ausência do Comitê Gestor do Gespública e baixa priorização das ações voltadas aos objetivos do Gespública.

Isso inviabiliza, principalmente, sua função de mobilizar os órgãos e entidades da Administração Pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização, assim como apoiá-los tecnicamente na melhoria do atendimento ao cidadão, na simplificação de procedimentos e normas e orientá-los e capacitá-los para a implantação de ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão.

Verifica-se que a estratégia utilizada pela Segep tem sido a de disponibilizar referenciais, guias e modelos para a Administração Pública Federal. No entanto, apenas disponibilizar os referenciais não basta para uma efetiva indução à melhoria. Há que se disseminar e ter controle sobre esses instrumentos. Perquirir se eles atendem às necessidades dos órgãos/entidades da Administração Pública Federal, se as organizações públicas os estão utilizando em sua gestão, bem como receber a retroalimentação do sistema.

As consequências decorrentes dessa inefetividade são graves. Afinal, ao instituir o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), o Decreto 5.378/2005 elegeu como suas finalidades contribuir “para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos” e “para o aumento da competitividade do País”. O programa deveria ser, portanto, um instrumento de indução, multiplicando pelas diversas organizações públicas, suas políticas e seus programas, um ideal de aprimoramento contínuo e um conjunto de recursos capazes de promovê-lo.

Segundo o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas (TCU, 2013), as políticas públicas devem buscar uma coesão interna, selecionando as ações de intervenção de acordo com os objetivos e metas definidos. As políticas públicas precisam contar com organizações que possuam estruturas e processos apropriados para empreender as atividades planejadas, assegurar o bom uso dos recursos públicos, supervisionar as ações descentralizadas, monitorar os resultados e realimentar o processo decisório, com vistas ao aperfeiçoamento da sua formulação e da sua própria implantação. Ao não priorizar ações relacionadas aos objetivos propostos relacionados ao Gespública, o programa demonstra possuir falhas de governança relacionadas ao componente capacidade organizacional e recursos.

Ao não produzir os resultados almejados, perde-se, no âmbito de atuação da Segep/MP, a oportunidade de liderar uma agenda de transformações capazes de consolidar a profissionalização e a qualificação da administração pública federal, tendo como foco central o cidadão, a sociedade e suas demandas. Perde-se, vale dizer, a oportunidade de cumprir um objetivo expresso na instituição do próprio Gespública, de “promover a governança, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas”, concorrendo para a qualidade dos serviços públicos e o aumento da eficiência governamental, reduzindo custos incidentes sobre o produto nacional para torná-lo mais competitivo nos mercados interno e externo.

Espera-se que, no curto prazo, as demandas sociais e a atenção dos órgãos de gestão e controle possam promover uma reversão nesse cenário, enfatizando a importância do tema e reposicionando as agendas da boa governança e da gestão pública no centro das prioridades governamentais. Os potenciais impactos sobre as políticas públicas, cujos benefícios podem se espalhar nas diversas formas de atendimento aos cidadãos e no ambiente operacional das empresas, justificam a importância das questões levantadas e a premência por uma atuação célere do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.3 Efeitos das previsões orçamentárias sobre a governança pública e a competitividade

No âmbito do projeto sobre governança pública, realizado em parceria entre TCU e OCDE, discutiu-se uma compreensão mais ampla da boa governança e o papel das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) na sua promoção, especialmente quanto à governança orçamentária. Mencionou-se que as interconexões com outras áreas da governança pública, com destaque para o planejamento de médio prazo sob a perspectiva de uma abordagem integrada de governo, estão sendo enfatizadas na reavaliação dos papéis da gestão de finanças públicas e da elaboração de orçamentos. Nesse sentido, nos últimos anos, organizações internacionais têm atualizado suas orientações sobre esse assunto, a exemplo da própria OCDE que lançou, em 2014, o documento intitulado Princípios da OCDE para a Governança Orçamentária (*OECD Principles of Budgetary Governance*), disponível no endereço eletrônico <http://www.oecd.org/gov/budgeting/principles-budgetary-governance.htm>.

Esses princípios também foram mencionados no documento “Partners for Good Governance: Mapping the Role of Supreme Audit Institutions” (OCDE, 2014), destacando-se os seguintes princípios:

- os orçamentos devem ser geridos dentro de limites claros, verossímeis e previsíveis e devem estar estreitamente alinhados com as prioridades estratégicas de médio prazo do governo;
- os documentos e dados orçamentários devem ser abertos, transparentes e acessíveis;
- o debate sobre opções orçamentárias deve ser inclusivo, participativo e realista;
- a execução do orçamento deve ser ativamente planejada, administrada e monitorada;
- o desempenho, a avaliação e o custo-benefício devem ser elementos integrantes do processo orçamentário;
- a sustentabilidade e outros riscos fiscais de longo prazo devem ser identificados, avaliados e administrados com prudência;
- a integridade e qualidade das previsões orçamentárias, dos planos fiscais e da execução orçamentária devem ser promovidas por meio de medidas rigorosas de garantia de qualidade, que devem incluir uma auditoria independente.

Segundo a OCDE, esses princípios colaboram para orientar as práticas de elaboração, implementação e melhoria do orçamento, de forma que a sua execução esteja alinhada aos resultados almejados.

Assim, entende-se que uma boa técnica orçamentária, passando por uma previsão realista dos parâmetros macroeconômicos utilizados, e a efetiva e tempestiva alocação de recursos, é fator fundamental para a governança das políticas públicas que são financiadas por meio do orçamento público. Em outros termos, uma peça orçamentária fundamentada em parâmetros desconectados da realidade irá impactar negativamente no fornecimento dos serviços públicos, como saúde, educação, segurança e etc. Assim também, irá prejudicar a execução dos programas diretamente relacionados à infraestrutura e logística, que são gargalos para a melhoria da competitividade do país.

6.3.1 Boas práticas mencionadas do Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU

No Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU (2014), quanto ao componente “planos e objetivos”, foi destacada a necessidade da previsão tanto das atividades necessárias ao alcance dos objetivos de determinada política pública ou programa quanto dos recursos correspondentes para a sua realização. Nesse contexto, foi mencionada a importância da definição de prioridades para que os processos de execução sejam bem orientados e, caso surja a necessidade de ajustes (a exemplo de escassez de recursos ou mudanças de cenários), possam ser redesenhados.

Entre as boas práticas relacionadas tanto ao componente de governança pública “planos e objetivos” quanto o de “capacidade organizacional e recursos”, tem-se a “identificação e provisão de recursos humanos, físicos, **financeiros** e de tecnologia da informação necessários para o início e o desenvolvimento da política pública” (grifo nosso).

Com relação ao componente de governança pública “coordenação e coerência”, o Referencial salientou duas boas práticas que se relacionam com a credibilidade das previsões governamentais, são elas: “disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir todos os gastos previstos com a política pública, bem como manter um planejamento orçamentário plurianual da política”; e “previsibilidade e disponibilidade de recursos financeiros adequados à realização das ações programadas, abrangendo recursos orçamentários, renúncias tributárias e subsídios financeiros e creditícios”.

Essas boas práticas reforçam a importância de que as previsões governamentais de receitas e de despesas, considerando inclusive os parâmetros macroeconômicos que embasam essas previsões, sejam cada vez mais fidedignos, a fim de que possam subsidiar a execução das políticas públicas e dos programas pretendidos. Em suma, a adequada previsão e alocação dos recursos é fator preponderante para o êxito das diversas políticas públicas; em sentido semelhante, as falhas na definição da disponibilidade de recursos pode gerar impactos de maneira direta e transversal, prejudicando o alcance de resultados e gerando ineficiências na atuação governamental.

6.3.2 Avaliação das previsões governamentais

A partir dos princípios orçamentários, principalmente no que se refere à integridade e à qualidade das previsões orçamentárias, foi analisada a credibilidade das previsões realizadas pelo governo federal de alguns parâmetros macroeconômicos para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) enviado ao Congresso Nacional e daqueles utilizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), em comparação com os valores observados *ex post*, no período de 2011 a 2014.

Foram identificados, nesses exercícios, desvios nas projeções governamentais dos parâmetros macroeconômicos: crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), taxa de câmbio R\$/US\$ e taxa básica de juros (Selic).

Para se ter uma medida de comparabilidade dos desvios identificados nesses parâmetros, calcularam-se as diferenças entre os valores *ex post* e as projeções do mercado e aquelas projeções utilizadas para a elaboração das leis orçamentárias.

As fontes de informações sobre as projeções governamentais para esses parâmetros foram coletadas dos seguintes documentos: Mensagem Presidencial do PPA 2008-2011 (Cenário do Desenvolvimento), elaborada em 2007; Mensagem Presidencial do PPA 2012-2015 (Dimensão Estratégica), elaborada em 2011; Mensagem Presidencial do PLOA 2011 (agosto de 2010);

Mensagem Presidencial do PLOA 2012 (elaborada em 2011); Mensagem Presidencial do PLOA 2013 (elaborada em 2012); Mensagem Presidencial do PLOA 2014 (elaborada em 2013). As mensagens presidenciais referentes ao PLOA apresentaram as projeções macroeconômicas utilizadas tanto para a elaboração da LDO quanto para o PLOA.

As projeções de mercado foram coletadas do Relatório de Mercado Focus do Banco Central (Bacen), referentes as datas de 24/9/2010, 30/9/2011, 28/9/2012 e 27/9/2013.

Já os valores observados foram obtidos com base nos dados disponibilizados na internet pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipeadata) e pelo Bacen.

Também foram verificados desvios nas previsões das receitas primárias das leis orçamentárias anuais dos exercícios de 2011 a 2014, bem como desvios nas previsões das despesas primárias (em especial as discricionárias), da LOA e do PLOA do mesmo período.

6.3.2.1 Parâmetros macroeconômicos

O governo federal utiliza os indicadores macroeconômicos para fundamentar a elaboração da proposta orçamentária, a exemplo dos já mencionados: crescimento do PIB, IPCA, taxa de câmbio R\$/US\$ e taxa Selic.

Vários componentes da expressão matemática utilizada para estimar as receitas e despesas estão sujeitos às hipóteses de variação desses parâmetros, que podem passar por ajustes ao longo do tempo. Desse modo, a credibilidade da proposta orçamentária e do orçamento perpassa a qualidade da previsão dos parâmetros macroeconômicos que embasaram a sua elaboração. Assim, quanto mais próxima da realidade se configurar a previsão, mais sólida e consistente será a proposta orçamentária e o próprio orçamento, o que propiciará a plena execução das políticas públicas inseridas na peça orçamentária.

A proposta orçamentária, além de passar para a sociedade a mensagem acerca da pretensão de gastos para o próximo exercício, também aponta para o ambiente fiscal esperado pelo governo. Se os parâmetros utilizados para elaboração das projeções das receitas e, consequentemente, estipulação das despesas a elas relacionadas, forem muito discrepantes dos parâmetros observados na prática, pode ocorrer frustração de receitas. Com isso, ajustes nas despesas discricionárias se farão necessários, prejudicando a execução dos programas e ações previstos inicialmente, o que contraria alguns dos princípios mencionados anteriormente, como: “os orçamentos devem ser geridos dentro de limites claros, verossímeis e previsíveis” e “a integridade e qualidade das previsões orçamentárias, dos planos fiscais e da execução orçamentária devem ser promovidas”.

Com o objetivo de verificar a qualidade das previsões no âmbito do governo federal, analisaram-se os desvios entre as projeções do governo e os valores observados *ex post* relativos aos principais parâmetros utilizados para a previsão de receita orçamentária, comparando-se com as previsões do mercado. Assim, as tabelas seguintes apresentam a diferença entre os valores previstos pelo governo (e também pelo mercado) e os valores observados, para os exercícios de 2011 a 2014, para cada um dos parâmetros (crescimento do PIB, da inflação - IPCA -, do câmbio - R\$/US\$ - e da taxa Selic).

Parâmetro: Crescimento Real do PIB (% a.a.) ⁽¹⁾

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Diferença entre Projeção do PPA 2008-2011 ou PPA 2012-2015 e Valor Observado	1,10	3,20	2,80	5,40

Diferença entre PLOA e Valor Observado	1,60	3,20	1,80	3,90
Diferença entre Projeção da LDO e Valor Observado	1,60	3,20	2,80	4,40
Diferença entre Projeção de Mercado e Valor Observado	0,60	1,90	1,30	2,10

Fontes: Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2008-2011 (Cenário do Desenvolvimento) para 2011;

Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2012-2015 (Dimensão Estratégica) para 2012 a 2014;

Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2011, 2012, 2013 e 2014;

Focus - Relatório de Mercado - Bacen (24/9/2010, 30/9/2011, 28/9/2012 e 27/9/2013);

(1) Os valores observados se basearam nas atualizações do Sistema de Contas Nacionais, promovidas pelo IBGE em 2015 (<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&idnoticia=2841>).

Em 2010, ocasião em que se deram as projeções para o exercício de 2011, a taxa de crescimento do PIB obteve a quinta colocação quando comparado aos países do G20 e cresceu em termos reais 7,5% em relação ao ano anterior. Com relação às previsões de crescimento para 2011, observa-se que elas foram superestimadas. A projeção para o crescimento do PIB constante do PPA 2008-2011 de 5% ao ano e as projeções da LDO e do PLOA (realizadas em 2010) foram de 5,5% ao ano, enquanto a projeção de mercado (também realizada em 2010) foi de 4,5% ao ano. No entanto, a taxa de crescimento observada foi de 3,9% ao ano. A projeção do PPA superou a taxa observada em 1,1 p.p e as projeções das demais leis orçamentárias superaram em 1,60 p.p, enquanto que a previsão do mercado teve um erro ou desvio menor, de 0,6 p.p.

Em 2011, exercício em que se deram as projeções para o exercício de 2012, como visto, o crescimento do PIB foi modesto e o Brasil situou-se em 9º lugar entre os membros do G20, em pesquisa realizada pela OCDE. Apesar disso as previsões de crescimento para 2012 continuaram otimistas. As projeções para o crescimento do PIB constantes do PPA 2012-2015, da LDO e do PLOA foram de 5% ao ano, enquanto a projeção de mercado foi de 3,7% ao ano. Ao contrário das expectativas do governo, a taxa de crescimento foi de apenas 1,8% ao ano. Assim, a projeção constante das normas orçamentárias superou o valor observado em 3,2 p.p, enquanto que a previsão do mercado teve um erro ou desvio menor, 1,9 p.p.

Em 2012, exercício em que se deram as projeções para o exercício de 2013, o Brasil obteve o menor desempenho do PIB em relação aos países do BRICS, conforme se observa no Relatório e Parecer Prévio das Contas de Governo da República daquele exercício. Mesmo assim, as previsões de crescimento para 2013 se mantiveram otimistas (o PPA e a LDO projetaram 5,5%, o PLOA, 4,5%, e o mercado, 4%). Contudo, a taxa de crescimento foi de 2,7% ao ano. A projeção do PPA e da LDO superaram o valor observado em 2,8 p.p. e a do PLOA, em 1,8 p.p., enquanto que a previsão do mercado teve um erro ou desvio menor, 1,3 p.p.

Ainda que as previsões governamentais tenham se frustrado nos três anos anteriores, as previsões de crescimento utilizadas pelas leis orçamentárias para 2014 se mantiveram otimistas. A projeção para o crescimento do PIB constante do PPA 2012-2015 foi de 5,5%, da LDO foi de 4,5%, do PLOA foi de 4,0%, enquanto a projeção de mercado foi de 2,2% ao ano. Ao contrário das expectativas, a taxa de crescimento foi de 0,1% ao ano. Assim, a projeção do PPA superou o valor observado em 5,4 p.p, a da LDO superou em 4,4 p.p., e a do PLOA, em 3,9 p.p. A previsão do mercado teve um erro ou desvio menor, de 2,1 p.p.

Observa-se, assim, que em todos os exercícios de 2011 a 2014 o cálculo empreendido pelo mercado se aproximou mais do desempenho do PIB observado na prática, em comparação com as projeções realizadas pelo governo federal, mesmo quando essas previsões foram contemporâneas. Pode-se afirmar, então, que o mercado adota uma postura mais prudente com relação a essas projeções para o crescimento do PIB, do que o que se observa nos cálculos governamentais.

Parâmetro: Inflação IPCA (% acumulada a.a.)

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Diferença entre Projeção do PPA 2008-2011 ou PPA 2012-2015 e Valor Observado	-2,00	-1,04	-1,41	-1,91
Diferença entre PLOA e Valor Observado	-2,00	-1,04	-1,41	-1,41
Diferença entre Projeção da LDO e Valor Observado	-2,00	-1,24	-1,41	-1,91
Diferença entre Projeção de mercado e Valor Observado	-1,56	-0,31	-0,43	-0,44

Fontes: Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2008 -2011 (Cenário do Desenvolvimento) para 2011;
Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2012-2015 (Dimensão Estratégica) para 2012 a 2014;
Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2011, 2012, 2013 e 2014;
Focus - Relatório de Mercado - Bacen (24/9/2010, 30/9/2011, 28/9/2012 e 27/9/2013);
Ipeadata e Bacen para os valores observados.

Conforme demonstrado na tabela, em todo o período de 2011 a 2014, tal como ocorreu com relação ao PIB, o mercado teve menor taxa de erro quanto às previsões de inflação aferidas pelo IPCA em comparação com as projeções do governo federal.

Parâmetro: Taxa de Câmbio Comercial para compra R\$/US\$ - taxa média anual

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Diferença entre Projeção do PPA 2008-2011 ou PPA 2012-2015 e Valor Observado	0,43	-0,31	-0,44	-0,61
Diferença entre PLOA e Valor Observado	0,17	-0,31	-0,13	-0,15
Diferença entre Projeção da LDO e Valor Observado	0,21	-0,16	-0,32	-0,35
Diferença entre Projeção de mercado e Valor Observado	0,13	-0,24	-0,16	0,02

Fontes: Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2008 -2011 (Cenário do Desenvolvimento) para 2011;
Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2012-2015 (Dimensão Estratégica) para 2012 a 2014;
Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2011, 2012, 2013 e 2014;
Focus - Relatório de Mercado - Bacen (24/9/2010, 30/9/2011, 28/9/2012 e 27/9/2013);
Ipeadata e Bacen para os valores observados.

No caso do câmbio, as projeções governamentais foram mais precisas do que as do mercado em duas situações, nos anos de 2012 e 2013. A tabela evidencia, no entanto que, em regra, mantém-se o quadro apresentado para o PIB e para o IPCA.

Parâmetro: Taxa Selic (% a.a.) - média anual

Variáveis	2011	2012	2013	2014
Diferença entre Projeção do PPA 2008-2011 ou PPA 2012-2015 e Valor Observado	-3,08	4,01	2,78	-1,4
Diferença entre PLOA e Valor Observado	-0,91	3,91	-0,22	-1,6
Diferença entre Projeção da LDO e Valor Observado	-2,91	2,31	1,18	-3,6
Diferença entre Projeção de Mercado e Valor Observado	-0,06	2,01	-0,64	-1,15

Fontes: Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2008 -2011 (Cenário do Desenvolvimento) para 2011;
Mensagem Presidencial: Plano Plurianual 2012-2015 (Dimensão Estratégica) para 2012 a 2014;
Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2011, 2012, 2013 e 2014;
Focus - Relatório de Mercado - Bacen (24/9/2010, 30/9/2011, 28/9/2012 e 27/9/2013);
Ipeadata e Bacen para os valores observados.

Com relação às projeções para a taxa Selic, a tabela demonstra que somente em 2013 a projeção constante do PLOA se aproximou mais da realidade do que o cálculo realizado pelo mercado. Nos demais casos, o desvio do mercado foi inferior ao desvio verificado nas previsões governamentais.

Em suma, a análise em conjunto das projeções desses parâmetros macroeconômicos permitem afirmar que o governo projetou cenários mais otimistas do que o mercado, que, por sua vez, apresentou melhor capacidade preditiva e, conseqüentemente, cometeu erros menores em comparação com as previsões do PPA, da LDO, do PLOA e da LOA, no período de 2011 a 2014.

Ressalta-se que esse assunto está sendo tratado também no TC 020.367/2014-7, que ainda não foi julgado. Nesse processo foram propostas recomendações por parte da Unidade Técnica ao Poder Executivo no sentido de que se melhore os sistemas de previsão de receitas, bem como se leve em consideração os indicadores macroeconômicos balizados pelo mercado. Por esse motivo, dispensa-se a proposição de recomendações no âmbito do presente relatório.

6.3.2.2 Receita primária

A avaliação da capacidade de previsão das receitas governamentais, a exemplo dos indicadores macroeconômicos, também evidencia necessidade de se aperfeiçoar essa prática no âmbito governamental. A partir dos grupos que compõem as receitas primárias, foram explicitadas, na tabela a seguir, as diferenças entre a previsão na LOA e a arrecadação para os exercícios de 2011 a 2014 (diferenças positivas indicam a previsão superou a realização).

Evolução das Fontes de Recursos 2011-2014

R\$ milhões				
Discriminação	Prev - Arrecad 2011 (A)	Prev - Arrecad 2012 (B)	Prev - Arrecad 2013 (C)	Prev - Arrecad 2014 (D)
1 - Receita Administrada, exceto RGPS	13.180,8	77.021,5	36.173,7	57.977,3
2 - Receita do RGPS	(5.836,5)	(1.695,8)	8.698,9	20.336,3
3 - Receitas Não Administradas	(8.063,0)	(8.258,0)	29.432,7	31.973,7
4- Incentivos Fiscais	155,6	10,0	0,0	(140,3)
Receita Primária Total	(563,1)	67.077,70	74.305,3	110.147,0

Nota: valores negativos representam excesso de arrecadação

Fontes: Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República dos Exercícios de 2011, 2012 e 2013; Secretaria de Orçamento Federal referente aos dados de 2014.

Quando se comparam as previsões de receitas primárias com as arrecadações realizadas nesses quatro exercícios, constata-se a superestimação nas previsões de receita em três deles. Observa-se que, conforme tratado no item 6.3.1, as estimativas dos parâmetros macroeconômicos influenciam na projeção das receitas.

Ao se considerar apenas as receitas primárias administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), observa-se que houve frustração na arrecadação em R\$ 13,1 bilhões em 2011, o que representa 2% da arrecadação efetiva. Em 2012, o previsto foi maior do que o arrecadado em R\$ 77 bilhões, representando 12% do total arrecadado, enquanto em 2013 esse desvio foi de R\$ 36,17 bilhões (5% da arrecadação realizada) e em 2014 de R\$ 57,9 bilhões (8% da arrecadação realizada).

Com relação à receita do RGPS, que é fortemente influenciada pela massa salarial, houve excesso de arrecadação em 2011 e em 2012. Nos anos seguintes houve arrecadação menor do que a prevista na LOA, de R\$ 8,69 bilhões, equivalente a 3% da arrecadação efetiva líquida do INSS (2013), e de R\$ 20,33 bilhões, equivalente a 6% (2014).

Quanto às receitas não administradas, verifica-se um excesso de arrecadação de R\$ 8 bilhões, o que equivale a 7% da arrecadação efetiva da receita não administrada (2011), e de R\$ 8,2 bilhões, 6% (2012). A previsão da LOA estava superestimada nos exercícios seguintes em R\$ 29,4 bilhões, 19% (2013), e R\$ 31,9 bilhões, 22% (2014).

Observa-se assim que há uma variação significativa entre a previsão e a efetiva arrecadação das receitas primárias, o que ressalta a necessidade de aprimoramento dessas projeções, inclusive no que tange ao cálculo dos parâmetros macroeconômicos.

Cumprir também que, ao longo dos quatro exercícios, 85 fontes de recursos apresentaram diferença entre o valor projetado e o valor realizado superior a um bilhão de reais.

Consoante o disposto no art. 11 da LRF, a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação dos tributos constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal. O § 1º do art. 1º dessa lei assim dispõe:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e **corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas (...)** (grifo nosso)

Essas superestimações sistemáticas vão de encontro a esse dispositivo na condução da programação e execução orçamentária referente à receita pública federal. Apesar das dificuldades intrínsecas ao cálculo de estimativas, deve-se atentar para a “ação planejada” buscando um aprimoramento de metodologia, de forma a atenuar essas distorções significativas entre o planejado e o executado.

De acordo com o dispositivo supramencionado, a prevenção de riscos e a correção de desvios deve ser feita “mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas”, ou seja, busca-se alcançar um resultado primário suficiente para atingir a meta fiscal estipulada na LDO, conforme tratado no TC 020.367/2014-7. Sendo assim, a frustração de receitas primárias pode levar ao contingenciamento de despesas primárias discricionárias ou pode resultar no comprometimento da meta de resultado primário.

6.3.2.3 Despesas Primárias

A análise a seguir leva em consideração a realização das despesas primárias (somatório das primárias obrigatórias, primárias sem impacto fiscal e primárias discricionárias), cujo critério de realização é o pagamento, em comparação com os valores previstos na proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo (PLOA) e no orçamento aprovado (LOA), nos exercícios de 2011 a 2014. Observa-se que, para o exercício de 2014, também foram consideradas no orçamento aprovado a execução das despesas discricionárias e decorrentes de emenda individual.

Despesas Primárias - PLOA x LOA x Real (pago)

							R\$ milhões
Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2011	913.877,92	935.096,41	822.163,06	-91.714,85	-10%	-112.933,35	-12%
2012	1.019.228,35	1.049.122,17	908.602,16	-110.626,18	-11%	-140.520,01	-13%
2013	1.142.339,14	1.166.191,47	1.008.180,36	-134.158,77	-12%	-158.011,10	-14%
2014	1.254.957,79	1.271.216,72	1.125.335,67	-129.622,12	-10%	-145.881,05	-11%
				Desvio Médio*:	11%	Desvio Médio*:	13%

Fonte: Siafi Gerencial 2011, 2012, 2013, 2014

* Média dos valores absolutos da série

Nota-se que, para a totalidade das despesas primárias do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, nos exercícios de 2011 a 2014, o desvio médio foi de 11% em relação à proposta orçamentária e de 13% com relação ao orçamento aprovado.

Nesse tópico optou-se por não avaliar as despesas primárias obrigatórias de forma isolada, uma vez que mais de 80% dessas despesas tem caráter de transferência financeira. Já as despesas primárias discricionárias, que sofrem variações mais relevantes, são analisadas a seguir, considerando o mesmo período.

Despesas Primárias Discricionárias - PLOA x LOA x Real (pago)

R\$ milhões							
Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2011	88.157,76	103.379,68	49.689,98	-38.467,77	-44%	-53.689,69	-52%
2012	95.690,16	113.509,75	53.491,32	-42.198,84	-44%	-60.018,43	-53%
2013	104.806,85	117.933,87	61.359,72	-43.447,12	-41%	-56.574,14	-48%
2014	123.532,01	114.860,37**	68.491,17**	-55.040,83	-45%	-46.369,19	-40%
				Desvio Médio*:	43%	Desvio Médio*:	48%

Fonte: Siafi Gerencial 2011, 2012, 2013, 2014

* Média dos valores absolutos da série

** Foram consideradas as despesas discricionárias e decorrentes de emenda individual

No decorrer dos exercícios de 2011 a 2014, o percentual médio de inexecução das despesas primárias discricionárias foi de 43% com relação à proposta orçamentária do executivo e de 48% com relação à lei orçamentária aprovada.

Os itens das despesas discricionárias que mais influenciaram os desvios verificados foram os investimentos. Para que se possa ter uma visão mais ampla sobre a execução dos investimentos, além daqueles integrantes dessas despesas discricionárias, também serão apresentados nas tabelas a seguir a execução dos investimentos sem impacto fiscal e os que fazem parte das despesas obrigatórias.

Investimentos (primário discricionário)

R\$ milhões							
Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2011	21.550,96	36.382,99	8.058,79	-13.492,16	-63%	-28.324,20	-78%
2012	19.633,67	42.261,86	6.308,66	-13.325,00	-68%	-35.953,19	-85%
2013	21.693,14	38.790,01	5.113,57	-16.579,57	-76%	-33.676,43	-87%
2014	20.761,83	37.050,84**	5.248,74**	-15.513,08	-75%	-31.802,09	-86%
				Desvio Médio*:	70%	Desvio Médio*:	84%

Fonte: Siafi Gerencial 2011, 2012, 2013, 2014

* Média dos valores absolutos da série

** Foram consideradas as despesas discricionárias e decorrentes de emenda individual

A média dos desvios absolutos dos investimentos integrantes das despesas discricionárias foi de 70% com relação ao PLOA e de 84% com relação à LOA.

Investimentos (primário sem impacto fiscal)

R\$ milhões							
Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2011	29.044,98	25.721,47	8.053,60	-20.991,37	-72%	-17.667,87	-69%
2012	37.266,65	36.911,15	14.523,31	-22.743,34	-61%	-22.387,84	-61%

Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2013	42.684,84	46.358,84	10.933,02	-31.751,81	-74%	-35.425,82	-76%
2014	45.078,31	42.992,74	13.155,66	-31.922,65	-71%	-29.837,08	-69%
				Desvio Médio*:	70%	Desvio Médio*:	69%

Fonte: Siafi Gerencial 2011, 2012, 2013, 2014

* Média dos valores absolutos da série

A partir de informações constantes no Manual Siafi, disponível no endereço <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/021200/021215/?searchterm=primário>, os investimentos sem impacto fiscal correspondem aos de indicador de resultado primário de código “RP 3” (Resultado Primário 3). A LDO 2014, art. 7º, § 4º informou que essas despesas referem-se às discricionárias e abrangidas pelo PAC. A média dos desvios absolutos dos investimentos sem impacto fiscal foi de 70% com relação ao PLOA e de 69% com relação à LOA.

Investimentos (primário obrigatório)

R\$ milhões

Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2011	842,52	818,03	544,34	-298,17	-35%	-273,69	-33%
2012	1.027,81	1.159,79	718,15	-309,66	-30%	-441,64	-38%
2013	1.406,97	1.406,97	880,74	-526,22	-37%	-526,22	-37%
2014	1.336,60	1.362,48	655,11	-681,48	-51%	-707,37	-52%
				Desvio Médio*:	38%	Desvio Médio*:	40%

Fonte: Siafi Gerencial 2011, 2012, 2013, 2014

* Média dos valores absolutos da série

A média dos desvios absolutos dos investimentos integrantes das despesas obrigatórias foi de 38% com relação ao PLOA e de 40% com relação à LOA.

Investimentos (primário discricionário + sem impacto fiscal + obrigatório)

R\$ milhões

Ano	PLOA	LOA	Real	Desvio (Real x PLOA)	%	Desvio (Real x LOA)	%
2011	51.438,46	62.922,50	16.656,74	-34.781,72	-68%	-46.265,76	-74%
2012	57.928,15	80.332,82	21.550,13	-36.378,01	-63%	-58.782,68	-73%
2013	65.784,96	86.555,83	16.927,34	-48.857,62	-74%	-69.628,49	-80%
2014	67.176,76	81.406,07	19.059,52	-48.117,23	-72%	-62.346,54	-77%
				Desvio Médio*:	69%	Desvio Médio*:	76%

Fonte: Siafi Gerencial 2011, 2012, 2013, 2014

* Média dos valores absolutos da série

A partir dessas considerações, não é possível afirmar que as despesas fixadas no PLOA e mesmo na LOA irão se realizar. A média do desvio absoluto para o período de 2011 a 2014, dos investimentos, foi de 69% com relação à proposta orçamentária e de 76% com relação ao orçamento aprovado.

Essa constatação demonstra fragilidades do orçamento público enquanto instrumento de alocação de recursos, principalmente no que tange às despesas com investimentos, que são extremamente relevantes para o crescimento do país. Isso acarreta atrasos na execução das políticas públicas e, provavelmente, maiores custos e prejuízos para a sua conclusão.

6.3.3 Conclusão

Considerando que governar está relacionado à avaliação, direcionamento e monitoramento das entidades e políticas públicas, a qualidade das previsões macroeconômicas, das receitas e das despesas orçamentárias é vital para uma boa governança pública. Direcionar uma entidade, seja um pequeno município, seja um país, depende de uma boa avaliação do cenário e do ambiente, de forma que a melhor rota seja estabelecida. Nesse sentido, imprecisões nos parâmetros orçamentários podem comprometer a qualidade das políticas públicas já em sua origem, afetando negativamente a competitividade e o desenvolvimento nacional.

O Manual de Transparência Fiscal do Fundo Monetário Internacional (FMI, 2007, p.50) ressalta a importância de o orçamento anual ser realista e ser preparado e apresentado no contexto de um quadro abrangente de política fiscal e macroeconômica de médio prazo.

Uma combinação de vários fatores determina se uma proposta de orçamento é realista ou não. É de vital importância que o quadro macroeconômico subjacente se baseie num conjunto de pressupostos coerentes entre si que sejam plausíveis, tenham uma possibilidade razoável de se concretizarem e não estejam sujeitos a tendenciosidade. Isso constituirá uma base sólida para a projeção da parcela do orçamento necessária para custear as obrigações previstas em lei, como o seguro-desemprego e outros benefícios sociais. O realismo das projeções de receitas diz respeito à compatibilidade com a evolução recente da arrecadação, e a contribuição de novas medidas e/ou melhorias administrativas deve ser confiável (...). As implicações das políticas e programas atuais e futuros devem ser consideradas integralmente, assim como as dos fundos extra orçamentários, renúncias fiscais significativas e atividades para fiscais.

A falta de realismo dos parâmetros, diante de uma conjuntura de restrição fiscal, prejudica a credibilidade, o planejamento e a qualidade do orçamento. Na verdade, há um descompasso entre os indicadores macroeconômicos projetados pelo governo e utilizados na elaboração do orçamento e o que de fato se realiza no decorrer do exercício. Independentemente de os parâmetros poderem vir a ser afetados por variáveis exógenas e por alterações na conjuntura econômica, que encontram-se fora do controle do governo, esse descompasso gera fontes de receitas não realizáveis, que dão suporte a despesas que não poderão ser executadas. Isso se configura em evento de risco ao processo de elaboração do orçamento geral da União, em face de seu alto impacto, já que receitas irreais não poderão suprir despesas reais, e com alta probabilidade, visto que a superestimação dos parâmetros tem ocorrido nos últimos exercícios (TC 020.905/2014-9).

Ainda que não seja razoável exigir que o governo acerte com precisão a projeção dos parâmetros macroeconômicos, é factível que essas projeções sejam mais realistas. Tanto é assim que o mercado tem apresentado maior coerência e, conseqüentemente, melhor poder preditivo. A frustração da arrecadação de receitas pode levar o governo a ter que rever suas prioridades para equacionar receitas e despesas, o que pode levar a contingenciamentos excessivos, em prol do equilíbrio fiscal. Isso frustra o planejamento das políticas públicas, impactando negativamente sua execução, com reflexos nos custos finais dessas políticas e no prazo de conclusão, especialmente no que se refere aos investimentos. O governo pode ainda se ver impelido a lidar com a expansão dos restos a pagar, sem falar nos problemas de sustentabilidade que podem ser desencadeados para as ações em andamento.

A boa gestão das finanças públicas, traduzida de forma específica, neste tópico, pela previsão e alocação de recursos de modo mais coerente com os cenários macroeconômicos, tem o potencial de incentivar um planejamento mais consciente e exequível, com vistas a que se reduza o descompasso entre as projeções governamentais e sua realização posterior. Isso se reveste de grande importância para a governança das políticas públicas, dado que seu financiamento se dá primordialmente por meio das despesas fixadas em leis orçamentárias.

Uma vez que esse assunto está sendo tratado também no TC 020.367/2014-7, que ainda não foi julgado, em que constam propostas de recomendações no sentido de que se melhore os sistemas de previsão de receitas, bem como se leve em consideração os indicadores macroeconômicos balizados pelo mercado, deixa-se de propor recomendações no âmbito deste relatório.

6.4 Pactuação Intergovernamental no Sistema Único de Saúde

As ações e serviços de saúde afetam as condições humanas relacionadas à dignidade e ao bem-estar, influenciando diariamente a produtividade dos trabalhadores, empregadores, fornecedores e consumidores. Fatores como o absenteísmo, incapacidades laborais, redução da eficiência no trabalho e mortes prematuras, por exemplo, são determinantes e críticos para os resultados gerados pela população economicamente ativa de um país.

No Brasil, embora a expectativa de vida tenha avançado nas últimas décadas, há ainda diversos indicadores de saúde que colocam o país em uma posição desvantajosa. Exemplo disso é o indicador de “Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP)”, que é influenciado pela mortalidade infantil e de jovens. Em uma comparação feita em 2010 com outros 34 países, o Brasil ficou na antepenúltima posição (TC 032.624/2013-1 – FiscSaude 2013).

A inexistência ou o funcionamento deficiente do sistema público de saúde, além de afetar diretamente a qualidade de vida das pessoas, pode transferir aos empregadores os ônus do absenteísmo e da redução de produtividade média, por exemplo. Ademais, fragilidades nos resultados das políticas públicas de saúde representam ineficiências do gasto público, caracterizadas por formas diversas de desperdício, falhas de alocação e demanda adicional por recursos provenientes da sociedade.

Desse modo, a manutenção e o bom funcionamento do sistema público de saúde têm relação direta com a competitividade do Brasil no cenário internacional. É interessante notar que os encargos sociais representam parcela significativa do gasto público brasileiro. Em 2014, a função Saúde foi responsável pela liquidação de R\$ 86 bilhões, o que representou 4% do total de valores liquidados pela União naquele ano (Siafi). A fim de que esse gasto seja mais eficiente na promoção de dignidade e bem-estar, associando-se ainda à elevação da produtividade no país, convém avaliar aspectos da governança do Sistema Único de Saúde (SUS) que afetem seu desempenho.

A Constituição Federal estabelece que as ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único e integram uma rede regionalizada, hierarquizada e descentralizada (art. 198). Assim, na medida em que o sistema é único e ao mesmo tempo descentralizado, é preciso que a atuação de cada ente aconteça de modo harmônico e planejado, para a gestão racional dos recursos e o alcance dos objetivos.

Portanto, a prestação das ações e dos serviços públicos de saúde, de todos os entes federados, impõe ao SUS um modelo próprio de gestão compartilhada, dotado de mecanismos que permitam que diversos entes autônomos possam se organizar de modo cooperativo, com foco na gestão regionalizada. Essa organização traz como desafio integrar a oferta de ações e serviços de saúde de todos os níveis de complexidade para a população, superando limites territoriais municipais e estaduais.

A Lei 8.080/1990 estruturou o SUS de maneira a instituir uma direção única em cada esfera de governo, atribuindo-lhes responsabilidades compatíveis com sua posição federativa.

Ainda na década de 1990, foram desenhadas estratégias para organizar o sistema de saúde, tais como as Normas Operacionais Básicas (NOB 91, NOB 01/93 e NOB 01/96), com o objetivo de

instituir mecanismos de financiamento, municipalização e descentralização e formular um modelo de gestão do SUS.

Em 2001 e 2002, as Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) incluíram conceitos vinculados à regionalização e ampliaram a responsabilidade de gestão com a definição de Programações Pactuadas Integradas (PPI), que buscaram organizar os fluxos assistenciais e financeiros.

Em 2006, após discussão e aprovação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Saúde (CNS), foi publicada a Portaria 399 do Ministério da Saúde, que instituiu o Pacto pela Saúde, para definição de compromissos dos gestores do SUS em torno de prioridades que apresentassem impacto sobre a situação de saúde da população brasileira. Essas prioridades foram expressas em objetivos e metas pactuadas entre os gestores. Em 2012, 3.994 municípios haviam aderido ao pacto, cuja assinatura significava assumir compromissos perante a sociedade e os demais signatários (União, estados e municípios).

Em 2011, publicou-se o Decreto 7.508, que dispôs sobre a articulação interfederativa e criou o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), a fim de substituir gradativamente o Pacto pela Saúde. O COAP é definido como um acordo de colaboração firmado entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde (art. 2º, inciso II). Até setembro de 2014, havia sido noticiada a assinatura desse instrumento em 24 regiões de saúde nos estados do Ceará e Mato Grosso do Sul.

Tanto o Pacto pela Saúde quanto o COAP são modelos que têm em comum o estabelecimento de metas e responsabilidades num documento tripartite, com a participação dos governadores, prefeitos, secretários estaduais e municipais de saúde, bem como do Ministério da Saúde. A proposta do COAP é a de aumentar a segurança administrativa, a transparência e a publicidade da pactuação.

As estratégias que buscam organizar a pactuação intergovernamental podem ser compreendidas como acordos entre os gestores dos três níveis de governo para implementar diversos programas de saúde, de modo a tornar possível o aporte suficiente de recursos e o compartilhamento da capacidade instalada entre os diferentes entes, com o objetivo de prover atendimento integral de saúde à população.

6.4.1 Governança da pactuação intergovernamental no SUS

Pactuar responsabilidades é um processo inerente ao funcionamento do sistema público de saúde, como instrumento para organizar, delimitar, medir e monitorar as ações realizadas pelo poder público nas três esferas federativas. Portanto, fragilidades na definição das responsabilidades de cada ente, na coordenação quanto à atuação de cada um e na gestão dos riscos envolvidos podem comprometer o alcance dos objetivos. Nesse ponto, compreende-se o quão importante se mostra a governança nesse processo.

Nos termos do Referencial Básico de Governança e Gestão aplicável às Organizações do Setor Público deste Tribunal de Contas da União, a governança pública pode ser analisada sob quatro perspectivas de observação: (1) Estado e sociedade; (2) entes federativos, esferas de poder e políticas públicas; (3) órgãos e entidades; e (4) atividades intraorganizacionais.

Para a avaliação da governança da pactuação intergovernamental no SUS, foram priorizados os seguintes componentes do Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas: institucionalização; coordenação e coerência; e gestão de riscos e controle interno. Embora os demais componentes sejam relevantes, após entrevistas com atores envolvidos e estudo sobre o objeto avaliado, entendeu-se que esses três aspectos seriam os mais críticos para a pactuação intergovernamental.

Sucintamente, o componente da institucionalização pode ser compreendido como os aspectos formais e informais da existência de determinada política, relacionados a capacidades organizacionais, normatização, padrões, procedimentos, competências e recursos que possibilitam o alcance dos objetivos e resultados da política pública.

Por sua vez, ter coordenação e coerência significa fazer com que os diversos sistemas institucionais e gerenciais que formulam políticas trabalhem juntos e estabelecer mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar estratégias e operações das organizações envolvidas em políticas transversais e descentralizadas, para alcançar o resultado comum (BRASIL, 2013; GAO, 2005).

Por fim, os responsáveis pela implementação da política pública devem ter condições de dar respostas efetivas e tempestivas aos riscos capazes de afetar o alcance dos objetivos programados. Desse modo, os riscos chave devem ser regularmente identificados, avaliados, comunicados, tratados e monitorados, de maneira que o componente da gestão de riscos perpassasse todas as fases da política pública.

Para efetuar a presente análise, realizaram-se entrevistas com diversos atores envolvidos nas pactuações intergovernamentais: secretários municipais e estaduais de saúde e membros dos Conselhos Estaduais de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) nos estados do Ceará e do Paraná, gestores e técnicos do Ministério da Saúde envolvidos com temas relacionados à regionalização e articulação interfederativa, bem como representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e da Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Além disso, o trabalho envolveu: análise das normas que regulamentam a relação intergovernamental (Decreto 7.508/2011, Resoluções 4 e 5 da CIT, dentre outros normativos); análise de documentos orientadores produzidos pelo Ministério da Saúde sobre o COAP; análise de COAPs assinados em regiões de saúde do Ceará e do Mato Grosso do Sul; análise do relatório de gestão de 2013 da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), do Ministério da Saúde; análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e de dados de produção de assistência à saúde consolidados no Tabnet/Datasus; consolidação de questionários eletrônicos aplicados a gestores municipais de saúde e representantes de regionais de saúde no âmbito da auditoria coordenada de avaliação da qualidade dos serviços de atenção básica prestados nas unidades básicas de saúde (TC-008.963/2014-2).

Nos termos estritos da Constituição, a prestação dos serviços de saúde cabe aos municípios (art. 30, inciso VII). Entretanto, o atendimento integral da saúde de uma pessoa frequentemente requer cuidados de alta complexidade e de alto custo, não disponíveis na maior parte dos municípios. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos 5.570 municípios brasileiros existentes em 2014, 44,1% têm até 10 mil habitantes e 69% têm população inferior a 20 mil habitantes. De acordo com os dados dos sistemas do Ministério da Saúde (consolidados no Tabnet), 41,5% dos municípios não registraram nenhuma internação no próprio território em 2014. Por outro lado, 80% de todas as internações foram realizadas em 571

municípios (10% do total), e 80% dos gastos totais com internações foram suportados por 195 municípios (3,5% do total).

Esses dados ilustram que os serviços de saúde de maior custo acabam por se concentrar em poucos municípios, em geral os de maior porte. Assim, embora a Constituição estabeleça que os municípios sejam autônomos e competentes para prestar os serviços de saúde, a lógica intrínseca do sistema evidencia que não se exige que cada município seja autossuficiente para a prestação integral da atenção à saúde da respectiva população. É indispensável a organização em regiões, visando a otimizar o uso dos recursos por municípios próximos, de modo a possibilitar integralidade no atendimento dos cidadãos de cada região de saúde. Essa lógica impõe que haja cooperação entre os entes federativos dos três níveis de governo, sobretudo no âmbito financeiro, uma vez que seria insustentável para alguns municípios arcar com todo o ônus dos gastos de saúde de munícipes provenientes de seu entorno.

Historicamente, não só os municípios têm sido gestores da prestação dos serviços de saúde. A União mantém em sua estrutura alguns estabelecimentos hospitalares, a exemplo de hospitais federais no Rio de Janeiro, do Grupo Hospitalar Conceição no Rio Grande do Sul e de hospitais universitários em todo o Brasil. Por sua vez, os estados também gerem estabelecimentos de saúde, preponderantemente nas ações hospitalares, sendo responsáveis por 6,8% do total de estabelecimentos, de acordo com dados do CNES (consulta realizada em 9/2/2015). Considerando somente os hospitais, 11,3% são geridos pelos estados e 13% têm gestão dupla (estadual e municipal). Por fim, dados de produção de internações de 2014 (Tabnet/Datasus) demonstram que 42,3% delas ocorreram em estabelecimentos de gestão estadual, correspondendo a 42,5% do valor total de gastos com internações.

Assim, a atuação em regiões de saúde tem também o desafio de conciliar as ofertas de serviços providas pela União, pelos estados e pelos municípios. Desde a Constituição de 1988, vem-se buscando o aperfeiçoamento do SUS por meio da regionalização, de maneira que estão atualmente definidas 438 regiões de saúde em todo o país. Entretanto, somente com a criação do COAP pelo Decreto 7.508/2011 vinculou-se diretamente um documento formal às ações oferecidas no âmbito de cada região.

Nos instrumentos de planejamento do governo federal, o apoio à organização regionalizada do SUS está estabelecida no Plano Plurianual (PPA), com a definição do objetivo 0724: “Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável”. A isso foi associada a Iniciativa 02S5: “Aprimoramento do Pacto Federativo, com desenvolvimento do processo de contratualização, cooperação interfederativa e gestão compartilhada do SUS”.

Além disso, foi estipulada a meta de assinar o COAP em pelo menos 80% regiões de saúde até fevereiro de 2015, tendo sido formalizado o contrato para somente 24 regiões em dois estados, menos de 7% do total das regiões de saúde brasileiras (438).

O Decreto 7.508/2011, em seu art. 30, definiu que cabe às comissões intergestores pactuar a organização e o funcionamento das ações e dos serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde, sendo a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais; a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no âmbito de cada estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais; e a Comissão Intergestores Regional (CIR), no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB.

Nesse sentido, as inovações trazidas pelo decreto foram regulamentadas em caráter mais específico nas pactuações tripartite, tendo sido editadas resoluções orientadoras no âmbito da CIT (Resoluções 3, 4 e 5 de 2012) quanto ao processo de discussão, elaboração e assinatura do COAP, cujo objetivo maior é organizar as responsabilidades de cada ente, de modo a fortalecer o pacto federativo.

6.4.2 Deficiências na definição das competências dos entes envolvidos

Um dos aspectos fundamentais do componente da institucionalização é a definição, de maneira clara e formal, das competências das principais partes interessadas na política pública, a fim de viabilizar a identificação de objetivos, papéis, responsabilidades e recursos de cada um. O atendimento desse requisito contribui para a fluidez e previsibilidade da execução da política, facilitando a identificação de responsáveis e a correção tempestiva de eventuais falhas.

A Constituição Federal prevê que compete ao município prestar serviços de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (art. 30, inciso VII). Estabelece, ainda, que o sistema único de saúde deve ser financiado com recursos dos três entes federativos, além de outras fontes (art. 198, § 1º). Assim, ao prever que a cooperação técnica e financeira será realizada tanto pelos estados como pela União, a própria CF prevê sobreposição de atribuições.

A Lei 8.080/1990, quando define com mais detalhe as competências dos entes federativos, prevê também sobreposições quanto à cooperação técnica e financeira (arts. 16, inciso XIII, e 17, inciso III). Além disso, a lei comete aos estados um papel supletivo nas atividades de execução (art. 17, inciso III), de maneira a responsabilizar simultaneamente dois agentes, município e estado, por uma atribuição comum: a de executar as ações de saúde.

Especificamente quanto ao financiamento, a Lei 8.080 limita-se a enunciar a cooperação interfederativa, sem detalhar a participação financeira de cada ente (arts. 7º, inciso XI, 16, inciso XIII, e 17, inciso III).

Essa sobreposição de competências e a ampla solidariedade na prestação de ações e serviços de saúde gera, como efeitos, confusão de responsabilidades, multiplicidade de centros de tomada de decisão, excesso de normas, impasses políticos na definição de ações específicas e possibilidade de não exercício da competência.

Por não exercício de competência, entende-se a omissão de um dos entes competentes em prestar apoio técnico e financeiro quando já houver uma iniciativa semelhante de outro ente. Exemplo disso são os baixos aportes financeiros dos estados na Atenção Básica. De acordo com dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), no período de 2002 a 2013, a média de aplicação pelos estados na subfunção Atenção Básica foi de 4,9% do total dos gastos estaduais em saúde. No ano de 2013, esse percentual foi de 3,5%, ano em que a União destinou à Atenção Básica 18,06% dos gastos federais em saúde. Portanto, ao menos em termos financeiros, a contribuição dos estados para essas ações demonstra que esse nível de governo não tem dado prioridade às atividades sanitárias preventivas, que são objeto da Atenção Básica, não obstante essa priorização seja mandamento constitucional (art. 198, inciso II, da Constituição).

Ainda em relação ao total dos gastos com saúde, a participação de transferências do SUS nas despesas totais dos municípios, de acordo com dados do SIOPS, foi inferior a 50%, em 2013, em 4.062 municípios, que representam 73% do total de municípios. Ou seja, nesses casos, a soma das transferências estaduais e federais foi inferior ao total gasto pelo próprio município. Em 2013, um

terço dos municípios arcaram com mais de 70% dos aportes em saúde, de modo que o apoio financeiro da União e do estado foi inferior a 30% nesses municípios.

Desde 2006, mais de 99% dos municípios brasileiros gastam acima de 15% dos seus impostos em saúde, que é o patamar mínimo definido pela Lei Complementar 141/2012 (art. 7º). Esse gasto ultrapassou os 20% para um terço dos municípios naquele mesmo ano, o que se tornou realidade para mais da metade dos municípios em 2013 e em 2014. O Gráfico 1 abaixo mostra o percentual médio de recursos próprios aplicados em saúde por municípios e estados, por ano. É possível observar que, enquanto os estados têm atingido, em média, pouco mais de 12% de aplicação em saúde (o mínimo é 12%), os municípios ultrapassaram, em média, 21% (o mínimo é 15%).

Percentual médio de recursos próprios dos municípios e dos estados que foram aplicados em saúde, por ano



Fonte dos dados: SIOPS

Entre os municípios cujos gastos em saúde são custeados em mais de 70% com recursos próprios, há diversos portes e níveis socioeconômicos: 76 têm mais de 100 mil habitantes, representando 25% dos municípios com esse porte populacional, e 1.053 têm menos de 10 mil habitantes, o que corresponde a 42% dos municípios nessa faixa populacional. Ademais, dentre os mil municípios brasileiros com o pior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), publicado em 2010 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 605 (60%) suportaram, naquele ano, mais da metade dos gastos em saúde em seu território.

Esses dados indicam que o financiamento da saúde, na prática, tem sobrecarregado os orçamentos municipais.

Em termos de regulamentação infralegal, o Decreto 7.508/2011, nos arts. 32, inciso IV, e 36, inciso IX, atribuiu às comissões intergestores a tarefa de pactuar as responsabilidades executivas e financeiras dos entes federativos, a serem formalizadas no COAP.

De fato, a estrutura do COAP, discutida e aprovada na CIT em 15/12/2012, prevê responsabilidades organizativas, executivas, orçamentárias e financeiras. Uma vez assinado o contrato, de acordo com a estrutura prevista, o problema da imprecisão quanto às competências estaria, em tese, sanado. Ocorre que, para que a institucionalização realmente cumpra seu papel organizador, não basta sua formalização em normas, é preciso que, sendo legítima, a medida seja de fato posta em prática. Até a finalização do trabalho da auditoria, menos de 7% das regiões de saúde haviam aderido o COAP. Logo, as demais regiões prosseguem com a mesma fragilidade quanto à imprecisão das responsabilidades de cada ente, sobretudo quanto ao financiamento, que tem impacto direto na capacidade de ofertar serviços de saúde.

Observou-se também que, no modelo pactuado de COAP, as responsabilidades dos municípios no contrato são claras e específicas quanto aos objetivos traçados, aos resultados a serem atingidos, aos prazos estipulados e às sanções pelo inadimplemento. Porém, para o estado e a União, não há o mesmo nível de detalhamento das responsabilidades organizativas, executivas, orçamentárias e financeiras nem de sanções por inadimplemento das obrigações assumidas.

Seguindo o modelo aprovado, previu-se como sanção administrativa a suspensão de repasses e realocação de recursos, em caso de descumprimento das cláusulas e condições do contrato, proporcionalmente à infração verificada. Porém, na prática, essa sanção só tem impacto nos municípios. Desse modo, eventual inadimplência contratual do estado ou da União não lhes geraria qualquer sanção.

Em suma, lacunas e sobreposições de competências podem comprometer a capacidade de oferecer serviços de saúde, tendo em vista possível insuficiência financeira dos municípios, omissão dos estados como apoiadores financeiros e imprecisão quanto ao volume de recursos que cada ente deve aportar. Embora o COAP venha a suprir a indefinição dessas competências quanto ao financiamento e às sanções, esses aspectos ficam prejudicados até a assinatura do contrato.

6.4.3 Fragmentação das políticas incentivadas pelo Ministério da Saúde

Segundo o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU, caso as organizações públicas não atuem com coordenação e coerência, “a fragmentação da missão e a sobreposição de programas tornam-se realidade generalizada no âmbito do governo e muitos programas transversais deixam de ser bem coordenados”. Atuações bem coordenadas e coerentes permitem a otimização de recursos públicos (financeiros e não financeiros) e permitem o alcance dos resultados pretendidos. Com isso, espera-se que as ações e os objetivos específicos de cada intervenção sejam alinhados, reforcem-se mutuamente e não sejam contraditórios.

As transferências realizadas da União para estados e municípios na área de saúde se dão de acordo com diversos critérios, e podem ser classificadas em “Transferências Diretas” e em “Transferências Fundo a Fundo”. As transferências diretas referem-se a desembolsos para custear diretamente serviços prestados ou convênios com entes ou entidades. Por sua vez, as transferências fundo a fundo, que em 2014 representaram 65% do gasto da Função Saúde, ocorrem de modo regular, automático e em valores definidos segundo critérios estabelecidos em portarias específicas. Atualmente essas transferências são realizadas considerando seis blocos diferentes, cada um relativo a um gênero específico de ações de saúde, quais sejam: (1) Atenção Básica, (2) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, (3) Vigilância em Saúde, (4) Assistência Farmacêutica, (5) Gestão do Sistema Único de Saúde e (6) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Cada bloco pode ser ainda subdividido em diferentes incentivos, e cada incentivo possui regimento específico, contido em portarias, que define os requisitos para adesão dos municípios ou estados, bem como as medidas exigidas para a sua permanência nos programas. A regulamentação contida nas portarias é importante para exigir padrões de qualidade e orientar tecnicamente a implantação de serviços de saúde, porém, em excesso, cria tantas exigências que pode também comprometer a eficácia dos programas e a adesão de municípios, seja por falta de conhecimento técnico ou por ausência de recursos humanos e tecnológicos para lidar com esse complexo normativo. Além disso, há incentivos que exigem contrapartidas, de maneira que a falta de recursos financeiros para custeá-las pode representar um motivo de não adesão dos entes federativos.

Ademais, a existência de diversos incentivos acaba representando uma fragmentação das políticas de saúde. Essa fragmentação reflete-se ainda na própria estrutura do Ministério da Saúde,

na medida em que cada tipo de apoio está relacionado a secretarias ou a departamentos específicos no ministério, cada um com suas especificidades e sistemas. Tal multiplicidade dificulta uma orientação mais integrada, que contemple, sem contradições ou sobreposições, todas as perspectivas da atenção à saúde.

Em 2014, o Ministério da Saúde transferiu 14,5 bilhões de reais a municípios no âmbito da Atenção Básica. Desse total, 34% refere-se ao Piso de Atenção Básica (PAB) Fixo, cujo critério de distribuição é populacional e não depende de adesão. Os demais 66% estão inseridos no PAB Variável, cujas transferências estão fragmentadas em diversas políticas distintas, na forma de incentivos, que exigem medidas específicas por parte dos municípios e em muitos casos não são suficientes para arcar com todo o custo financeiro da política, dependendo de aportes adicionais do orçamento municipal. O quadro a seguir demonstra as transferências a municípios realizadas em 2014 no âmbito do PAB-Variável, por tipo de incentivo:

R\$

Programas	Valor
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	3.165.406.842,00
Atenção Domiciliar	216.858.000,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio	14.334.000,00
Equipe de Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM)	5.222.880,00
Equipes de Consultórios na Rua	24.360.700,00
Equipes de Saúde da Família para Populações Ribeirinhas	7.570.275,00
Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde	266.224.686,00
Incentivo Adicional do Microscopista na Atenção Básica	547.560,00
Incentivo Adicional PSF	64.720.000,00
Incentivo Adicional Saúde Bucal	7.413.000,00
Incentivo Adicional Unidade Odontológica Móvel (UOM)	63.000,00
Incentivo ao Programa Academia da Saúde	5.616.000,00
Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	14.096.000,00
Incentivo Financeiro de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	6.338.514,00
Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde de Adolescente	989.385,00
Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	4.062.884,56
Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	681.628.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)	1.234.113.397,85
Saúde Bucal (SB)	773.651.934,00
Saúde da Família (SF)	3.044.328.818,61
Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira (Fase II)	16.265,34
Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira (Fase III)	143.151,78
Unidade de Saúde da Família (Fluvial)	3.440.000,00
Total	9.541.145.294,14

Fonte: <http://aplicacao.saude.gov.br/portaltransparencia/index.jsf>

No Bloco de Média Complexidade há também outras políticas de adesão por parte dos municípios, que dependem de medidas específicas e aportes financeiros complementares, a exemplo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA). No bloco de Gestão do SUS há uma série de outros incentivos, que obedecem à mesma lógica de condicionantes. Em 2014, eram 28 diferentes incentivos relacionados à gestão, incluindo implantação de ações e qualificação da gestão.

Há ainda as redes temáticas (Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiências), que perpassam diversos níveis de atenção e possuem, também, regramento específico.

Sabe-se que nem todos os municípios aderem a todos os programas, porém a existência por si só de diversas frentes de apoio financeiro, cada uma com regramento próprio, cria controles que,

embora desejáveis e muito úteis, têm como efeitos colaterais a necessidade de uma máquina administrativa com conhecimento técnico qualificado e, também, a necessidade de instâncias de controle para avaliar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas.

Além disso, a lógica da regionalização preconiza que as ações de saúde implantadas em cada município devem buscar compatibilização com as necessidades de saúde da região na qual se inserem. Entretanto, as transferências fundo a fundo têm como destinatário sempre um ente da federação (estado ou município), de modo que a responsabilidade pela proposição, implementação e execução das ações é de cada um individualmente. Como consequência, tem-se que para cada incentivo financeiro existente vem também a necessidade de diálogo regional para sua implantação, mantendo-se, porém, a responsabilidade municipal por sua condução.

Embora não seja propriamente incompatível com a regionalização o fato de cada município buscar, individualmente, adesão a incentivos, certamente é um ponto que torna mais complexo o processo de se pensar em serviços de saúde voltados para a região de saúde, além dos limites do território municipal.

Não somente as regras específicas de cada programa são complexas, como também há diversas diretrizes do SUS que não podem ser perdidas de vista e por si só já representam um desafio. O art. 36 do Decreto 7.508/2011 lista as disposições essenciais do COAP, dentre as quais estão a identificação das necessidades de saúde locais e regionais, a oferta de ações e serviços de saúde, as responsabilidades assumidas pelos entes federativos no processo de regionalização e investimentos na rede de saúde, dentre outras.

O mesmo decreto definiu o COAP nos seguintes termos:

acordo de colaboração firmado entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde.

Integrar o COAP às peças de planejamento (Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde) implica harmonizar interesses de uma multiplicidade de atores, obedecer prazos para elaboração das peças orçamentárias, atenção a planejamentos com diferentes níveis de qualidade, atenção à dinâmica das necessidades de saúde, atenção à dinâmica da mudança no perfil de oferta de serviços, busca de consensos, enfrentamentos político-ideológicos. Além de todos esses desafios é necessário ainda harmonizar as diferentes políticas implantadas em cada um dos municípios envolvidos.

Os pressupostos para que a regionalização ocorra são diversos e complexos para todos os gestores envolvidos. É preciso aprender e pôr em prática uma série de conhecimentos complexos e há o risco de que a rotatividade de gestores seja um forte entrave a esse aprendizado. Nas entrevistas realizadas com gestores nas três esferas de governo, foi consenso a percepção de que a rotatividade de gestores é alta e afeta a qualidade da gestão.

Os COAPs assinados até então se mostraram documentos volumosos, muito detalhados e complexos, o que prejudica a sua celeridade e qualidade, bem como seu uso como documento orientador das ações de saúde e como ferramenta que apoie o controle social. A complexidade do instrumento adotado também consta do Relatório de Gestão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde de 2014, segundo a percepção de muitos gestores do SUS e do próprio Ministro da Saúde.

Os controles para garantir o uso dos recursos públicos dentro de estratégias de governo e do interesse público exigem, de fato, um regramento detalhado que garanta o fluxo de informações adequado e a demonstração do uso dos recursos. Entretanto, diante da dimensão que a fragmentação dos incentivos alcançou, criou-se o desafio de se buscar simplificação dos apoios financeiros transferidos na forma de incentivos, sem abrir mão do fluxo de informações e da transparência.

Outra implicação da existência de múltiplos incentivos é a possibilidade de competição de algumas políticas de saúde entre si, e dessas com o processo de regionalização. Programas como Saúde da Família, Saúde Bucal e Academia da Saúde requerem contrapartidas municipais significativas para serem financeiramente viáveis. Ao aderir a um desses programas, o município compromete seu orçamento e em geral realiza contratações de pessoal, com impacto nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, esse processo de complementação pode demandar uma parcela elevada do orçamento, inviabilizando outros incentivos, cujo objeto também atenderia as necessidades da população. Como consequência, fica comprometida a capacidade de oferecer serviços identificados como necessidade de saúde da população de determinada região de saúde.

Levantamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) com 14 municípios apontou que os recursos federais de 9 programas avaliados não seriam suficientes para arcar com a metade do custo das ações incentivadas. Assim, municípios com baixa capacidade financeira são também os que têm menores condições de receber recursos transferidos por meio de incentivos que careçam de complementos financeiros municipais.

Em resumo, a vinculação de transferências financeiras a parcelas fracionadas na forma de diversos incentivos, cada um com condicionantes específicos, inclusive financeiros, pode gerar os seguintes efeitos: baixa adesão de municípios, por falta de recursos tecnológicos e humanos com conhecimento técnico, assim como falta de capacidade financeira para complementar as políticas incentivadas; dificuldade, por parte do Ministério da Saúde, de uma orientação mais integrada, que contemple, sem contradições ou sobreposições, todas as perspectivas da atenção à saúde; necessidade de uma máquina administrativa com conhecimento técnico qualificado e de instâncias de controle para avaliar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas; dificuldade de harmonizar os diversos incentivos com as necessidades de saúde da população; dificuldade de integrar o COAP com as diferentes peças de planejamento de todos os municípios da região de saúde; dificuldade de elaborar COAPs com a celeridade e qualidade de modo a não comprometer seu uso como documento orientador das ações de saúde; possibilidade de competição de políticas de saúde entre si e com o processo de regionalização.

6.4.4 Falta de consistência nos apoios à regionalização

De acordo com informação do Ministério da Saúde, das atuais 438 regiões de saúde, 24 assinaram o COAP. O fato de mais de 90% das regiões de saúde não terem assinado o contrato demonstra que a estratégia tem avançado pouco desde a publicação do Decreto 7.508/2011.

A assinatura do documento é um ponto importante no processo, por representar a formalização de responsabilidades e do planejamento regional. Porém, todo o processo que antecede a assinatura do contrato é complexo e demanda esforço conjunto dos três entes. Sobre tudo no momento inicial de difusão do instrumento e orientação quanto à elaboração e apoio à construção de consensos, é necessária uma atuação consistente. Nesse sentido, nos termos do Decreto 7.508/2011, caberá ao Ministério da Saúde dispor sobre critérios, diretrizes, procedimentos e demais medidas que auxiliem os entes federativos no cumprimento de suas atribuições no sentido da organização das regiões de saúde em função do atendimento das necessidades de saúde da população.

Além disso, ao definir as competências da direção nacional do SUS, a Lei 8.080 atribui ao Ministério da Saúde uma série de competências relacionadas à cooperação técnica e financeira, à descentralização dos serviços e ações de saúde e ao Planejamento Estratégico Nacional (art. 16).

Na mesma linha, as diretrizes, metas e iniciativas do PPA, além de menção expressa na respectiva mensagem presidencial, mostram que o desafio de aperfeiçoar a regionalização é uma prioridade. Consta no capítulo “Dimensão estratégica” do PPA e na mensagem presidencial:

Os desafios do SUS passam também pela elevação da capacidade de planejamento de forma territorializada, a partir da constituição de regiões de saúde com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada. A perspectiva é de assinaturas, durante o período do Plano, de Contratos Organizativos da Ação Pública da Saúde, a partir dos quais os entes, de forma integrada, identifiquem, entre outros itens, as necessidades de saúde, a oferta de serviços, as metas e os investimentos previstos.

O Ministério de Saúde tem publicado diversas orientações voltadas para esses objetivos, editado portarias e conduzido, na CIT, discussões acerca da implementação do COAP. A edição das Resoluções 3, 4 e 5 da CIT, bem como a publicação dos documentos “Série Articulação Interfederativa” (Volumes 1, 2 e 3) e “Painel de Indicadores do SUS” (Volumes 1 a 8) ilustram essas iniciativas. Apesar disso, a formalização dos COAPs não avançou, o que pode apontar para insuficiência da atuação ou falhas na estratégia de implementação do contrato.

Em entrevistas realizadas com gestores de saúde estaduais e municipais foi mencionada falta de regularidade da atuação do Ministério da Saúde para incentivar a adesão ao COAP e promover a continuidade do processo de regionalização, demonstrada tanto pelo apoio financeiro episódico, como pela redução das ações voltadas diretamente para promover a regionalização. Foi mencionada ainda a lentidão da fase de assinatura do contrato por parte do Ministério da Saúde.

Na Agenda Tripartite para a Implantação do Decreto 7.508/2011 e Aprimoramento do Pacto pela Saúde, pactuada na CIT, acordou-se que os três entes contribuiriam para “garantir apoio técnico e financeiro tripartite para qualificação da CIR, estruturando câmaras técnicas de funcionamento permanente, dando organicidade à região de saúde”.

Na Lei Orçamentária Anual vigente, a ação 8287 (Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e da Gestão Compartilhada do SUS) prevê despesa no montante de 50 milhões de reais para 2015. Essa ação tem como objetivo “implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável”. Desde 2011 os valores destinados a essa ação se mantiveram em patamares próximos, porém os valores efetivamente empenhados tiveram forte queda em 2012, de R\$ 34 milhões para menos de R\$ 10 milhões (em torno de 70%), conforme ilustra a tabela a seguir:

Execução orçamentária da ação 8287

R\$			
Ano	Dotação	Empenhado	%
2011	35.327.552,00	34.172.365,37	97%
2012	33.866.667,00	9.696.624,49	29%
2013	40.610.000,00	34.767.872,05	86%
2014	35.000.000,00	32.245.400,00	92%

Fonte: Siafi

Além da ação 8287, outras ações orçamentárias envolveram iniciativas voltadas à articulação interfederativa. As transferências financeiras a estados e municípios relacionadas à melhoria da

gestão do SUS estão inseridas no que o Ministério da Saúde denomina Bloco de Gestão. Especificamente em relação às ações relacionadas direta ou indiretamente à regionalização, foram identificadas as seguintes transferências:

Transferências a estados e municípios do componente “Qualificação da Gestão do SUS”

R\$ 1,00

Descrição do programa	2011	2012	2013	2014
Gestão de políticas de saúde	16.499.935			
Incentivo à implantação ou implementação de complexos reguladores	499.289	238.750	24.552.312	20.520.750
Incentivo financeiro do sistema de planejamento do SUS - Planejassus	13.928.050	7.639.848		
Qualificação da regulação do acesso às ações e serviços de saúde		55.746.625	970.701	
Incentivo para implantação. Implementação e fortalecimento das CIR e do sistema PlanejaSUS		21.586.000	2.713.846	
Incentivo para implementação e fortalecimento da política Participasus, com foco no COAP			21.500.000	
Projeto de formação e melhoria da qualidade de rede de atenção à saúde			21.293.393	20.827.585
Total	30.927.274	85.211.223	71.030.252	41.348.335

Fonte: <http://aplicacao.saude.gov.br/portalthtransparencia/index.jsf>

As variações nos tipos de incentivo, bem como a oscilação nos valores confirmam o apontamento dos gestores quando mencionam a falta de regularidade do apoio financeiro ao aperfeiçoamento da regionalização. Embora o apoio financeiro, por si só, não seja garantia de efetividade das ações, o aperfeiçoamento da regionalização é um processo perene, logo os apoios precisam ser constantes.

Integrar o COAP, ou outro instrumento formalizador das relações entre entes, aos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde dos entes é um desafio complexo, dada a multiplicidade de atores, os prazos para elaboração das peças orçamentárias, diferentes níveis de qualidade do planejamento de cada município, dinâmica das necessidades de saúde, dinâmica da mudança no perfil de oferta de serviços e dificuldade de construir consensos. Por todas essas razões, os apoios técnico e financeiro são indispensáveis para a ocorrência de pactuações adequadas à realidade de cada região de saúde.

No documento editado pelo Ministério da Saúde “Painel 8 – Regionalização”, ao discorrer sobre os elementos indispensáveis à governança, enumeram-se os seguintes: “Institucionalizar a CIR”; “Garantir as pactuações entre regiões na CIB”; “Ter maior participação do gestor estadual”; “Criar Câmaras Técnicas”; “Garantir a continuidade de projetos regionais, pelos membros da CIR”; “Ampliar a participação de outros atores no processo de governança regional (Conselhos de Saúde, movimentos sociais, iniciativa privada, etc)”; “Estabelecer parcerias entre SES”, “Regionais do Estado e Cosems”; “Contar com apoiadores de campo”; “Existência de Consórcios Públicos”; e, “Existência de Ouvidorias”.

Conciliar planejamento, programação, fluxo de recursos, atendimento às necessidades de toda a população regional exige um nível de envolvimento constante e tecnicamente elaborado. Implementar essas ações requer dispêndio constante de recursos, porque, uma vez implantadas, devem permanecer. Portanto, a insegurança em relação à disponibilidade de recursos compromete a sustentabilidade da estratégia.

Em pesquisa realizada com municípios no âmbito da auditoria coordenada de avaliação da qualidade dos serviços de atenção básica prestados nas unidades básicas de saúde (TC-008.963/2014-2), 2.289 responderam aos questionários eletrônicos aplicados, excluindo-se os municípios dos estados da Bahia, do Maranhão, Alagoas e Sergipe. Indagados sobre a existência de acordos de colaboração entre municípios, 414 dos respondentes deixaram este ponto sem resposta e 387 informaram não possuir nenhum tipo de acordo. Como motivo para não celebração de qualquer acordo foram apresentadas as seguintes respostas:

Motivo para não realização de acordos de colaboração (COAP, PPI, Termo de Compromisso de Gestão, Consórcio)*	Quantidade
Falta de recursos do município para assumir responsabilidades em relação a outros municípios participantes das Redes de Atenção à saúde	200
Infraestrutura inadequada para o funcionamento das Redes de Atenção à Saúde	98
Dificuldades na sistemática de financiamento	149
Ausência de articulação regional entre municípios	144
Ausência de atuação da Secretaria Estadual de Saúde	91
Outros	20

* Os respondentes poderiam assinalar mais de um motivo.

Fonte: TC-008.963/2014-2

Entre aqueles que informaram não possuir nenhum tipo de acordo, 362 informaram participar de reuniões na CIR para discutir sobre redes de atenção. Essa última informação mostra que, mesmo havendo participação em reuniões intergestores sobre o tema, não necessariamente houve sucesso em formalizar pactos de cooperação intergovernamental.

Embora a informação apresentada no questionário não seja suficiente para demonstrar cabalmente falhas na pactuação de cooperação, ela corrobora o que é percebido também pela falta de regularidade das ações voltadas ao apoio financeiro à regionalização e ao que foi relatado em entrevistas com gestores.

Ainda no âmbito da auditoria coordenada mencionada acima, em entrevistas com gestores municipais foi apontada a percepção de que havia pouco conhecimento acerca da elaboração e implementação do COAP.

O Ministério da Saúde disponibiliza apoiadores como uma das estratégias para apoiar a implantação do COAP. Além de apoiadores presentes no ministério, que atendem todos os estados, em vinte deles há apoiadores localizados no próprio estado, para promover a implantação das medidas previstas no Decreto 7.508/2011.

Outra medida informada pelo Ministério diz respeito a convênio celebrado em 2012 com a Fundação Oswaldo Cruz, no valor de R\$ 9,96 milhões, com o seguinte objetivo:

avaliar o processo de implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP nas 27 unidades federativas e respectivas regiões de saúde, considerando a influência de um conjunto de fatores de natureza **estrutural, institucional e política** da regionalização do SUS. Busca-se, assim, compreender como a implementação do COAP se relaciona com os diversos “ambientes de implementação” presentes em cada estado. (Grifos inseridos)

O diagnóstico referido no documento estava previsto para ser concluído em dezembro de 2014, mas os resultados ainda não haviam sido apresentados até a conclusão da auditoria.

O referido convênio prevê dois tipos de produtos. Uma parte de caráter executivo: painel de monitoramento do COAP, tipologias para classificação das características das regiões de saúde e cenários prospectivos sobre a implementação do COAP nas regiões; e outros produtos de viés acadêmico, como disponibilização de livros e artigos sobre o tema objeto do projeto, além da

publicação, ao final, de um livro contendo todos os resultados da pesquisa e as análises sobre as implicações para a regionalização do SUS e para as relações federativas na política de saúde.

Presumivelmente essas informações trarão fundamentos para apoiar ações que enfrentem as principais dificuldades na implementação do COAP, possibilitando aperfeiçoar as estratégias que visem organizar a gestão das regiões de saúde. Ainda assim, ainda que depois do estudo o apoio oferecido pelo Ministério da Saúde venha a ser mais qualificado, é necessário que seja consistente, e não ocasional, de modo a prover segurança quanto à continuidade do processo de regionalização.

Outro fator que pode contribuir para a inconsistência do aperfeiçoamento das regiões de saúde é a rotatividade dos secretários municipais de saúde. Todos os entrevistados, nas três esferas de governo, apontaram a rotatividade como um problema que afeta sobremaneira o processo de pactuação. Nesse sentido, é importante considerar o envolvimento direto dos prefeitos nas reuniões, que são signatários do COAP e usufruem de maior garantia de permanência no cargo, ao menos por quatro anos. Ademais, embora as discussões nas comissões intergestores sejam protagonizadas pelos secretários de saúde, os compromissos assumidos nessas reuniões têm implicações na gestão municipal, dependendo, em certa medida, da concordância dos prefeitos e de sua força política para assegurar a implementação das medidas pactuadas no município.

A alta rotatividade reforça também a necessidade de que a orientação técnica por parte dos demais entes (União e estado) seja constantemente renovada, de modo que a substituição dos profissionais à frente das secretarias de saúde não impeça a compreensão acerca de como se dará o processo de regionalização e de articulação intergovernamental.

Portanto, a despeito da existência de atuação consistente do Ministério da Saúde em relação à publicação de normas orientadoras, o apoio financeiro e a orientação técnica mais próxima dos municípios mostraram-se instáveis e descontínuos. Essa insegurança em relação à continuidade e à disponibilidade de recursos e de orientação técnica compromete a sustentabilidade da estratégia.

6.4.5 Conclusão

A história do SUS apresenta diversas iniciativas de aprimoramento da gestão e da prestação de serviços de saúde de qualidade à população. O Decreto 7.508/2011, que regulamentou a Lei 8.080/1990, aprimorou o Pacto pela Saúde, reconhecendo o papel das comissões intergestoras, definindo diretrizes para a regionalização e para as relações nacionais de medicamentos essenciais, ações e serviços de saúde (RENAME e RENASES), além de instituir o COAP, no intuito de esclarecer as responsabilidades federativas e aumentar a segurança jurídica.

No presente trabalho, analisaram-se as condições de governança para o desenvolvimento da articulação interfederativa, especialmente em relação à institucionalização e à coordenação e coerência, sendo possível identificar avanços e oportunidades de melhoria.

Foram detectadas experiências de fortalecimento de comissões intergestores de saúde, bem como a reunião dos técnicos e gestores dos três níveis de governo para discutirem a programação e pactuação em conjunto. Além disso, constitui avanço no âmbito do componente da institucionalização a definição das regras em documentos formais e com força normativa, por órgãos dotados de legitimidade e competência para fazê-lo, tais como o Decreto 7.508/2011, as Resoluções da CIT e documentos orientadores pactuados. Esses são passos importantes em direção à organização do SUS de forma descentralizada, hierarquizada e regionalizada, em conformidade com o mandamento constitucional.

Porém, mais de 90% das regiões de saúde brasileiras não assinaram o COAP desde 2011, ano de publicação do Decreto 7.508, o que indica que essa estratégia não tem alcançado os resultados pretendidos.

No que diz respeito à institucionalização, as principais falhas constatadas foram a ausência de indicação clara e específica das responsabilidades dos estados e da União nas normas que regulamentam as competências, e a inexistência de previsão de sanções, nos contratos assinados, para estados e União, em caso de inadimplência de responsabilidades assumidas. Toda a ideia de contratualização e de pactuação de metas, objetivos e responsabilidades solidárias em um acordo formal fica fragilizada se não puderem ser claramente identificadas as responsabilidades dos entes que movimentam a maior parte dos recursos, e se não houver sanções efetivas para o seu descumprimento, de maneira a inibir o inadimplemento.

Em relação à coordenação e coerência, representa fragilidade da pactuação intergovernamental a fragmentação de políticas incentivadas pelo Ministério da Saúde, ao gerar um número expressivo de regras para transferências de recursos, que podem trazer como efeitos negativos dificuldades de harmonizar os diversos incentivos com as necessidades específicas dos municípios e dificuldades para integrar as políticas incentivadas com as necessidades da região e, portanto, com os planejamentos regionais.

Além disso, evidenciou-se a falta de consistência nos apoios federais à regionalização, uma vez que o apoio financeiro e a orientação técnica mais próxima dos municípios, embora existentes, mostraram-se instáveis. Isso se mostra prejudicial para o processo de regionalização, visto que implementar ações que visem a organizar o sistema de saúde de forma regionalizada requerem dispêndio constante de recursos, em razão da necessária continuidade dessas ações. Portanto, a insegurança em relação à continuidade e à disponibilidade de recursos e de orientação técnica compromete a efetividade da estratégia.

As falhas de governança identificadas, relacionadas à institucionalização e à coordenação, dificultam a organização, entre os entes federados, das ações e serviços de saúde ofertados à população, gerando potenciais prejuízos à gestão dos recursos públicos e à sociedade, além de efeitos negativos sobre as condições de saúde da população.

Em 2014, o TCU divulgou o Relatório Sistêmico de Fiscalização em Saúde – FISCSSaúde, que, ao traçar um diagnóstico nacional sobre o setor, a partir da condensação de várias fiscalizações, identificou forte desigualdade do sistema de saúde brasileiro, quando comparadas as diversas regiões e os setores públicos e privados (Acórdão 693/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler). Além disso, ao analisar a assistência hospitalar no SUS, algumas conclusões do FISCSSaúde confirmam a impressão geral da população de que o sistema de saúde pública necessita ser bastante aprimorado. Por meio de visitas a 116 hospitais federais, estaduais e municipais, no âmbito do SUS, foi constatado, por exemplo, que em 81% das unidades avaliadas faltavam profissionais (médicos, enfermeiros e outros), em 71% havia bloqueio de leitos por falta de equipamentos mínimos, em 73% a estrutura física era inadequada e em 59% havia atendimento inadequado em razão de equipamentos antigos e desatualizados.

Cabe aos governantes, a partir daquele diagnóstico e das falhas de governança ora identificadas, atacar as causas dos problemas que interferem de forma negativa na assistência prestada aos trabalhadores e suas famílias na rede pública, com inegáveis reflexos sobre a produtividade no trabalho e a competitividade nacional.

O relatório completo da auditoria, constante dos autos do TC 027.767/2014-0, abrangerá propostas de encaminhamento referentes às falhas de governança diagnosticadas, a fim de promover

avanços relevantes para a qualidade dos serviços nessa área e, por conseguinte, para a competitividade do país. Destaca-se a proposta de recomendação ao Ministério da Saúde para apresentar plano de ação que: indique as medidas adotadas no sentido da definição dos critérios legais para o rateio dos recursos federais vinculados à saúde, previstos no art. 17 da Lei Complementar 141/2012; informe as medidas de aperfeiçoamento da orientação a estados e municípios sobre o processo de regionalização; e integre os incentivos financeiros do Ministério. Por fim, em relação ao componente da gestão de riscos e controle interno, frisa-se a recomendação de estruturação de processo de gestão de riscos na implementação do Coap nas regiões de saúde brasileiras.

6.5 Educação profissional e tecnológica

A educação profissional e tecnológica é um dos fatores que contribuem para impulsionar a competitividade do país, permitindo o aumento da qualidade e da produtividade do trabalho e, consequentemente, vantagens comerciais em relação às demais nações e redução dos preços no mercado interno. Nos termos do art. 21 da Lei 9.394/1996, são dois os níveis de educação escolar no Brasil: a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e a educação superior. A educação profissional e tecnológica, em paralelo, e de igual relevância, é classificada como modalidade de ensino que visa preparar o estudante para exercer atividades produtivas, além de atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos tecnológicos dos trabalhadores. O Decreto 5.154/2004 define que a educação profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas de: qualificação profissional; educação profissional técnica de nível médio; e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

O Conselho Nacional de Educação, no Parecer 16/1999, relata que até meados da década de 1970, a formação profissional limitava-se ao treinamento para a produção em série e padronizada, com a incorporação maciça de operários semiquualificados, desempenhando tarefas simples, rotineiras e previamente delimitadas. Havia pouca margem de autonomia para o trabalhador, uma vez que o monopólio do conhecimento técnico e organizacional cabia, quase sempre, aos níveis gerenciais. A baixa escolaridade da massa trabalhadora não era entrave significativo à expansão econômica.

A situação atual modificou-se, com os empregadores a exigirem trabalhadores cada vez mais qualificados. Nesse contexto, a educação profissional deixa de ser vista como simples instrumento de política assistencialista ou de ajustamento às demandas do mercado de trabalho, impondo um enfoque para além do domínio operacional de um determinado fazer, ampliando a compreensão do estudante para o processo produtivo de forma global, o saber tecnológico e a valorização da cultura do trabalho.

Em nível federal, a condução dessa política está a cargo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC). Há uma grande quantidade de instituições públicas e privadas atuando no setor, além daquelas vinculadas ao sistema nacional de aprendizagem (Sistema S). O foco deste tópico foi a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), que se vincula ao MEC e foi instituída no sistema federal de ensino por meio da Lei 11.892/2008. Foram abordados seis componentes de governança relacionados à constituição da rede federal: institucionalização; planos e objetivos; capacidade organizacional e recursos; coordenação e coerência; monitoramento e avaliação; além de gestão de riscos e controle interno.

Os recursos investidos na área representam valores significativos. As despesas empenhadas pelo governo federal no Programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica mais que dobraram

entre 2010 e 2014 (valores ajustados pelo IPCA), passando de R\$ 4,4 bilhões para R\$ 11,9 bilhões, com 59% destes recursos alocados em ações relacionadas ao funcionamento das instituições que integram a rede federal de EPCT. O empenho no pagamento de pessoal ativo foi de R\$ 5,1 bilhões em 2014, configurando-se como principal item de despesa.

Os institutos federais, na condição de instituições pluricurriculares e multicampi, oferecem desde cursos de curta duração, como os de formação continuada e inicial, em que são requeridos apenas níveis fundamentais de educação, até cursos de mestrado, atuando, assim, de forma verticalizada. Contudo, a nova institucionalidade preconizada para a rede federal de EPCT vai além do ensino na perspectiva da aprendizagem de uma profissão. Além de ministrar cursos profissionais, são objetivos dos institutos federais, conforme estabelecido no art. 7º, incisos III e IV, da Lei 11.892/2008, realizar pesquisas aplicadas e desenvolver atividades de extensão, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais. Tendo em vista sua especificidade, capilaridade e perfil de atuação das entidades que a compõem, a rede apresenta uma complexidade de gestão intrínseca às suas atribuições, fato este que justificou a sua escolha para ser objeto de análise de governança.

6.5.1 Institucionalização

O componente “Institucionalização” está intimamente relacionado com a definição das competências das partes envolvidas na política pública e com a constituição de fóruns específicos para discussão e deliberação de propostas de atuação. As políticas formalmente institucionalizadas dispõem de maior grau de legitimidade e de governança.

Ao longo da sua história, a configuração da rede federal de educação profissional evoluiu da atuação inicial voltada precipuamente para o atendimento de pessoas carentes, em uma época em que o processo de industrialização brasileira ainda ocorria de maneira lenta e precária (início do século XX), para uma atuação centrada em intensificar a formação de técnicos diante da aceleração do processo de industrialização do país (ocorrido na década de 1950), e para uma atuação com visão de preparar o país para a revolução tecnológica ocorrida nos anos finais do século XX. Até 2008, quando o sistema foi reorganizado, as instituições federais que ofertavam ensino técnico e tecnológico interagiam com a proposta de atuação em rede, porém sem a formalização desta.

Breve histórico da educação profissional no Brasil



Fonte: MEC, 2009; TAVARES, 2012. Elaboração: SecexEducação/TCU.

Na caracterização de políticas públicas, também tem assumido reconhecida importância o grau de participação social e política de segmentos da sociedade. Nas discussões que antecederam à implantação da rede federal de EPCT, pelo menos três entidades representativas do corpo diretivo das instituições federais de educação profissional e tecnológica registraram, em documentos, as suas preocupações e anseios quanto à transformação de suas instituições em institutos federais: Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica (Concefet); Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais (Condetuf); e Conselho das Escolas Agrotécnicas Federais (Coneaf).

Em suma, a atual institucionalização da rede federal de EPCT tem sua legitimidade constituída nos marcos elencados na figura a seguir.

Marcos da rede federal de EPCT sob a perspectiva de sua atual institucionalização.



Fonte: Setec/MEC. Elaboração: SecexEducação/TCU.

Com a aprovação da Lei 11.195/2005, foi possível superar a barreira imposta pela Lei 8.948/1994 e criar condições favoráveis para a expansão de unidades de ensino profissional no sistema federal. Com a publicação do Decreto 6.095/2007, foram definidas as diretrizes de integração das instituições federais que dariam vida aos institutos federais, os quais, por sua vez, comporiam a atual rede federal de EPCT, criada pela Lei 11.892/2008. O processo de integração teve início com a celebração de acordo que formalizou a agregação de Cefets, escolas técnicas federais, escolas agrotécnicas federais e escolas técnicas vinculadas às universidades federais, localizados em uma mesma unidade da Federação. O modelo adotado pelo governo federal também vai definir a sua ampliação, uma vez que a criação de novas instituições federais, bem como a expansão daquelas já existentes, levará em conta a formatação estabelecida para os institutos.

O art. 10 da Lei 11.892/2008 definiu que a administração dos institutos federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes, instância de perfil administrativo-executivo, e o Conselho Superior, com atribuições consultivas e deliberativas e que será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, do MEC e do Colégio de Dirigentes, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica. Sua legitimidade advém da forma com que os seus integrantes venham a ser indicados e da qualificação de seus componentes para deliberar sobre políticas estratégicas para a instituição. A lei também define critérios para nomeação de reitores, pró-reitores e diretores-gerais.

Outro *stakeholder* de destaque é o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), criado em 2009, que contava com sete câmaras temáticas de discussão, proposição e promoção de ações afetas à rede: desenvolvimento institucional; gestão de pessoas; ensino; extensão; educação no campo; pesquisa e inovação; e relações internacionais.

Em sua estrutura de governança, a Setec conta com duas instâncias que a auxiliam no planejamento, desenvolvimento institucional, acompanhamento e avaliação dos programas e ações da rede federal de EPCT: Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Federal (Portaria 24/2012) e Comitê Permanente de Gestão e Controle Interno (Portaria 18/2012).

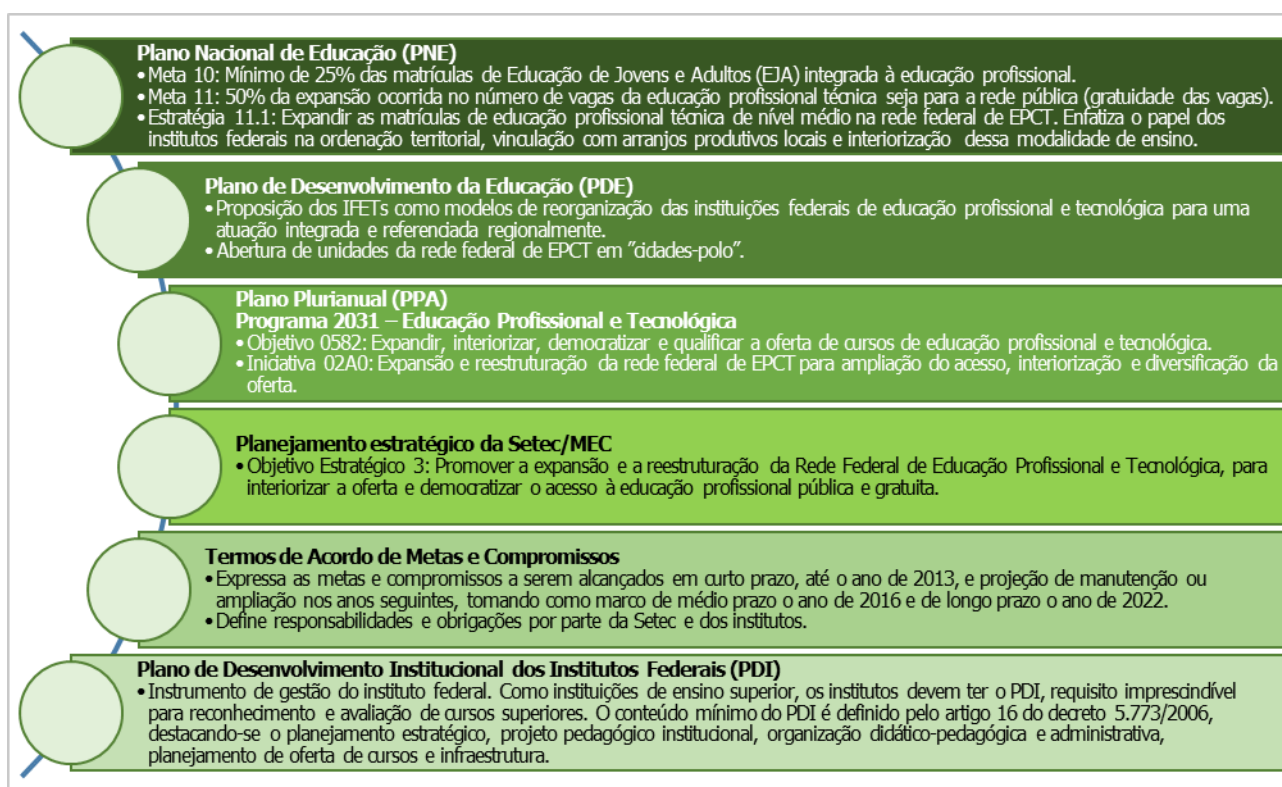
Com base nas análises realizadas, considera-se que a constituição da rede federal de EPCT foi pautada por normas, padrões e procedimentos que definem as arenas decisórias, a divisão de competências e as atribuições dos principais atores envolvidos, situação essa identificada como boa prática sob o ponto de vista do componente de governança “institucionalização”. A afirmação da nova identidade da rede federal de EPCT apresenta-se com um dos principais desafios imposto para os gestores e a comunidade acadêmica dos institutos federais no tocante à governança institucional. Para boa parte das instituições, essa afirmação representa abdicar de uma identidade construída ao longo do tempo e passar a contribuir para o crescimento coletivo de uma nova institucionalidade.

6.5.2 Planos e objetivos

O componente “Planos e Objetivos” está relacionado à lógica de intervenção e definição dos resultados que a política se propõe a alcançar. Uma vez incluída a temática na agenda do poder público, a política deve explicitar diretrizes, objetivos, prioridades, programas, ações e metas, de modo a orientar sua execução e avaliação.

A visão estratégica da rede federal de EPCT colocada na agenda do governo federal está contemplada nos principais planos estratégicos do governo federal e orienta-se por instrumentos de planejamento em nível de entidade formalmente estabelecidos, conforme mostrado na Figura 3.

Marcos da rede federal de EPCT sob a perspectiva do planejamento governamental.



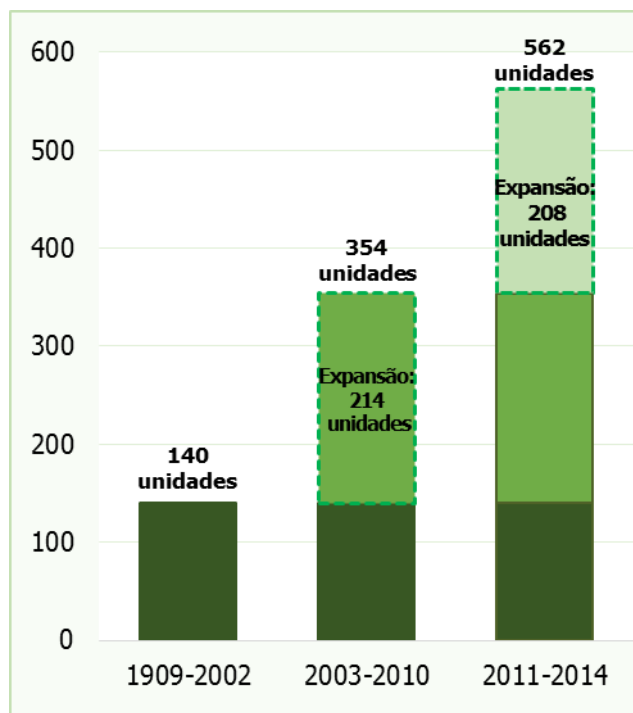
Fonte: PNE 2014-2024; PDE; PPA 2012-2015; Relatório de Gestão da Setec de 2013; Setec/MEC. Elaboração: SecexEducação/TCU.

Em 2005, foi aprovado projeto de lei que abriu ao MEC crédito adicional destinado à execução da primeira fase do plano de expansão da rede federal, com a instalação de 64 novas instituições (MEC, 2009). As linhas de atuação prioritária contemplaram: estados desprovidos dessas instituições (Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal); periferia de grandes centros urbanos; e municípios interioranos distantes de centros urbanos (SETEC, 2011). Quando da realização desta fase do plano de expansão, ainda não se conhecia a norma de criação dos institutos federais.

Na segunda fase do plano de expansão, que começou a ser efetivada em 2007, a meta era implantar uma escola técnica em cada cidade-polo do país, representando 150 unidades. Os critérios para definição dessas cidades levaram em consideração: distribuição territorial equilibrada das novas unidades; cobertura do maior número possível de mesorregiões; sintonia com arranjos produtivos locais; aproveitamento de infraestruturas físicas existentes; e identificação de potenciais parcerias (SETEC, 2011).

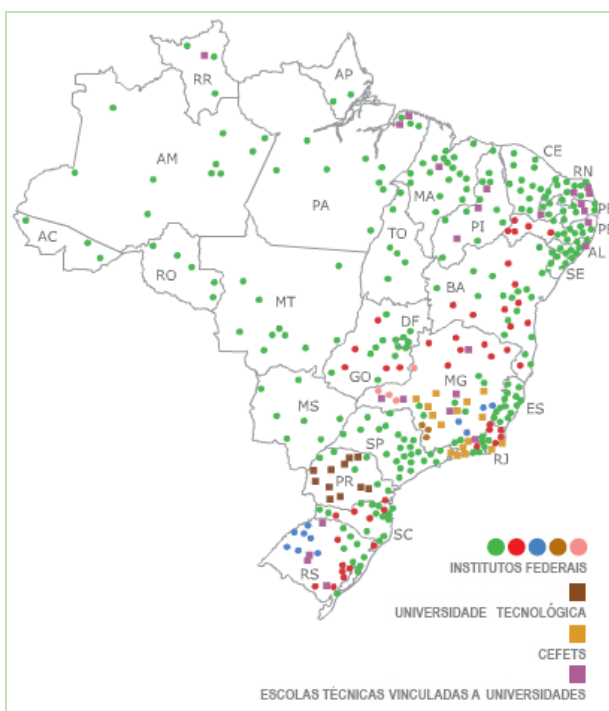
No Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, o governo federal explicitou o Objetivo 0582, trazendo associado a ele a Iniciativa 02A0 que remete à “Expansão e reestruturação da rede federal de EPCT para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta”. Os critérios de escolha dos municípios onde as unidades serão instaladas priorizam a universalização de atendimento aos territórios da cidadania; o atendimento a cidades polo ou com mais de cinquenta mil habitantes; e o atendimento a municípios populosos e com baixa receita *per capita* (SETEC, 2014a). Constava do sítio eletrônico do MEC (consulta em 8/5/2015) que das 208 novas unidades previstas para o período 2011-2014, todas entraram em funcionamento, totalizando, assim, 562 escolas em atividade ao fim de 2014.

Expansão da rede federal de EPCT, por número de unidades e períodos, entre 1909 e 2014.



Fonte: Setec/MEC. Elaboração: SecexEducação/TCU.

Unidades da rede federal de EPCT, por estado, em 2014.



Fonte: Setec/MEC.

Pela análise da expansão da rede, segmentada por região, constata-se que cerca de 35% das unidades instaladas até 2014 se localizam no Nordeste. Como observado anteriormente, os critérios de implantação utilizados nas diferentes fases da expansão privilegiam a redução das desigualdades regionais. Além disso, 85% das unidades estão fora das capitais e 31% em municípios com menos de 50.000 habitantes, sinalizando o objetivo com a interiorização da rede. Quantitativo de unidades da rede federal de EPCT, por região e fase de expansão.

Período/Região	Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul	Total
Pré-existent	13	49	11	39	28	140
2003-2010	18	68	21	66	41	214
2011-2014	22	77	32	41	36	208
Total	53	194	64	146	105	562

Fonte: Setec/MEC; TCU, processo TC 026.062/2011-9.

Como instrumento de pactuação, a Setec e os institutos federais celebraram, em 2009, termo de metas e compromissos. Entre as metas quantitativas definidas, destacam-se: a) alcance de, no mínimo, 80% de eficácia da instituição em 2016 (relação entre o número de alunos concluintes e o número de vagas ofertadas no processo seletivo para cada uma dessas turmas); b) alcance da meta mínima de 90% de eficiência da instituição em 2016 (relação entre o número de alunos regularmente matriculados e o número total de vagas de cada turma, sendo que este total de vagas é resultado da multiplicação das vagas ofertadas no processo seletivo pelo número de períodos letivos para cada uma dessas turmas); c) relação de um professor para cada vinte alunos regularmente matriculados em cursos presenciais; e d) manter o mínimo de 50% de matrículas no ensino técnico de nível médio e 20% de matrículas em curso de licenciaturas e de formação de professores. O termo ainda estipula metas qualitativas, a exemplo da oferta de cursos na modalidade educação de jovens e adultos (EJA) e de cursos na modalidade educação à distância.

O PNE 2014-2024 sinalizou como meta triplicar, em dez anos, o número de matrículas na educação profissional e tecnológica, sendo que metade dessas novas vagas deve ser provida pela rede pública. Nota-se, portanto, o destaque e, ao mesmo tempo, o desafio imposto à rede federal de EPCT em contribuir para o alcance dessa meta. Isso reforça a importância da consolidação da rede federal como projeto estruturante para o desenvolvimento do ensino no Brasil.

A partir das análises realizadas, considera-se que as diretrizes, os objetivos e as metas para o funcionamento da rede federal de EPCT foram definidos e encontram-se declarados em planos e instrumentos organizacionais de planejamento do governo federal, da Setec e dos institutos federais, com sua ação visando resultados de médio e longo prazo. Além disso, a política de expansão da rede federal é coerente com a visão estratégica do PNE 2014-2024, tendo em vista que há uma convergência de agendas quanto a: a) ampliar a formação de mão de obra qualificada; b) ampliar o número de vagas e infraestrutura das escolas pré-existentes com a construção de novos campus nas regiões metropolitanas, de modo a fazer frente ao dinamismo econômico dessas regiões; e c) interiorizar os institutos, visando ocupar os lugares de maior carência socioeconômica e contribuir para criar um ciclo virtuoso de desenvolvimento regional e sub-regional.

Apresenta-se como grande desafio para o poder público o alcance da meta 10 do PNE fixada para 2024, que é oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional. O resultado mais recente divulgado pelo Observatório do PNE apontava que, em 2013, as matrículas estavam em 3,9%. Tradicionalmente, a rede federal de EPCT dispõe de pouca experiência no que se refere à atuação na modalidade EJA. A operacionalização dessa meta apresenta-se complexa em virtude da necessidade de integrar o ensino médio, a educação profissional e a EJA. Além disso, no Voto condutor do Acórdão 506/2013-TCU-Plenário, o Ministro Relator destacou que entre os cursos com alta taxa de evasão estavam os relacionados ao programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade EJA, com índices alcançando 24% do total de alunos matriculados.

6.5.3 Capacidade organizacional e recursos

O componente “Capacidade Organizacional e Recursos” está relacionado às estruturas e processos apropriados para empreender as atividades planejadas. Engloba não somente a existência de recursos orçamentários e financeiros, mas também a disponibilidade apropriada de materiais, equipamentos, instalações, sistemas e pessoas.

Pela amplitude do tema, a análise teve como foco a governança de recursos humanos. Foram enfatizados os procedimentos adotados pelo MEC para adequação da força de trabalho e desenvolvimento profissional de docentes, técnicos e pessoal de suporte administrativo. Além disso, são apresentados os resultados mais significativos apurados em fiscalizações conjuntas do TCU e da Controladoria Geral da União (CGU) sobre boas práticas de gestão de pessoas nos institutos federais.

O relatório da auditoria operacional realizada pelo TCU na rede federal de EPCT (Acórdão 506/2013-TCU-Plenário) reconheceu a qualidade do ensino promovido pela rede federal relativamente às demais redes de ensino (municipal, estadual e privada), tomando como base o desempenho dos alunos oriundos daquelas instituições em exames nacionais oficiais.

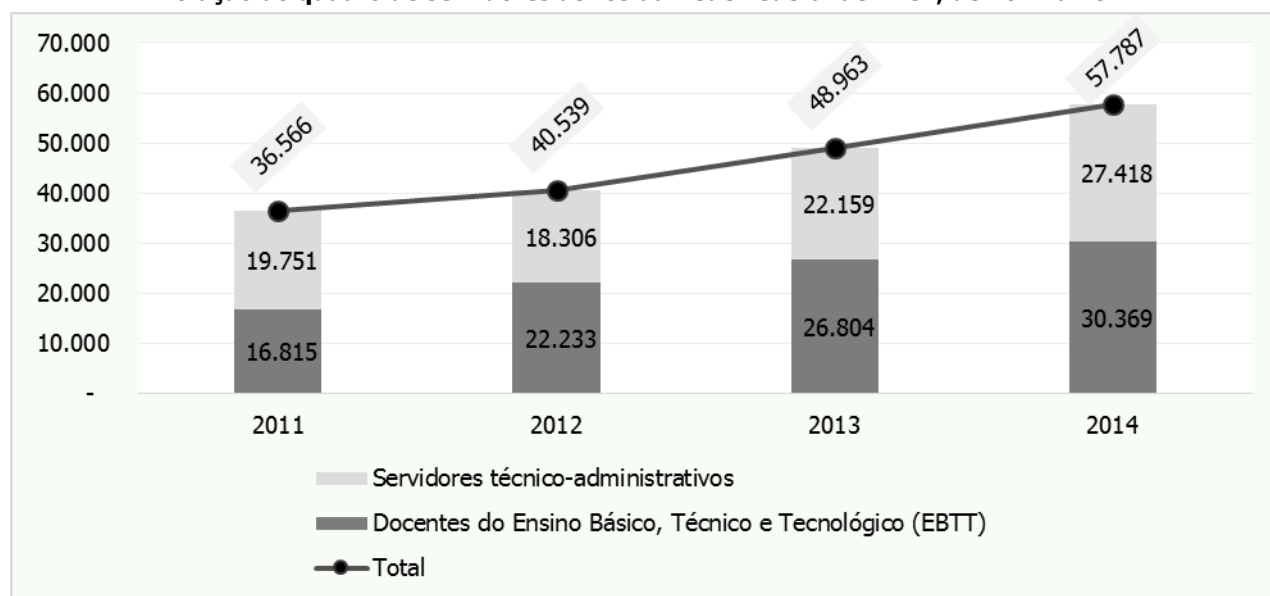
Ao apontar os riscos que poderiam comprometer a excelência que marca as instituições de rede federal, o Ministro Relator enfatizou, no Voto condutor do Acórdão, o *déficit* de 7.966 professores e 5.702 técnicos de laboratório existentes à época, correspondendo, respectivamente, a 20% e 25% de cada quadro. Quanto à formação pedagógica, a pesquisa realizada pelo TCU com professores indicou que somente 21% dos respondentes haviam participado de cursos de formação

para atuar na educação profissional e que 66% gostariam de fazê-lo assim que tivessem oportunidade. Com a verticalização da educação ofertada pelos institutos federais, conforme preconiza o art. 6º, III, da Lei 11.892/2008, os professores contratados podem vir a lecionar em níveis e modalidades diversas de ensino, o que reforça a importância de programas especiais de formação pedagógica para esse público.

A Lei 12.677/2012 criou cargos efetivos, no âmbito do MEC, para redistribuição às instituições federais de ensino: 19.569 cargos de Professor de 3º Grau, integrantes da Carreira do Magistério Superior; 24.306 cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT); e 27.714 cargos de técnicos-administrativos. A autorização para o provimento dos cargos efetivos, para cada instituição federal de ensino, será escalonada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (art. 1º, § 2º).

A evolução do quadro de servidores ativos da rede federal de EPCT foi expressiva no período de 2011 a 2014, sendo de 81% no caso dos docentes de EBTT e de 39% para os servidores técnico-administrativos, conforme dados apresentados pela Setec. Em seu Relatório de Gestão de 2013, a Secretaria informa que a criação de códigos de vagas serviu, ainda, para a operacionalização do Banco de Professor Equivalente e do Quadro de Referência dos servidores técnico-administrativos.

Evolução do quadro de servidores ativos da Rede Federal de EPCT, de 2011 a 2014.



Fonte: Setec/MEC. Elaboração: SecexEducação/TCU.

Resultados mais recentes do indicador que trata da relação aluno/professor (SETEC, 2014b), obtido pela razão entre o número de estudantes matriculados e o de professores lotados nas instituições que compõem a rede federal, indicam os seguintes resultados: 18,2 (2010); 24,1 (2011); 29,4 (2012); e 29,5 (2013). Ressalte-se que esse indicador apresenta resultados agregados e com base na média de toda a rede, portanto, sua desagregação por instituto é necessária para avaliar de modo mais preciso e fidedigno a realidade de cada instituição. As duas últimas apurações do indicador mostram que ele se encontrava bem distante ao estipulado no acordo de metas e compromissos, que era de vinte alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor.

Ainda a respeito dos docentes, tem-se a edição da Lei 12.772/2012, que criou o Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, que abrange as carreiras dos magistérios superior e EBTT. A lei não cria uma nova carreira para os docentes das instituições federais de ensino, mas uniformiza a estrutura das carreiras, que passaram a ter os mesmos níveis e faixas de remuneração.

Além disso, a Setec destacou que foi estabelecido procedimento de Reconhecimento de Saberes e Competências para a carreira de EBTT. Cabe a uma comissão, criada em cada instituto federal, homologar os regulamentos específicos que tratem dos procedimentos para a concessão desse reconhecimento.

Foram identificadas oportunidades de melhorias quanto à governança de pessoal no conjunto dos institutos federais fiscalizados em 2014. De forma geral, os institutos encontravam-se em estágio ainda inicial ou de pouca maturidade na profissionalização da gestão de pessoas. A ênfase ocorria na administração de atividades típicas de departamento de pessoal. O desafio é aumentar a capacidade das instituições em desenvolver talentos e líderes para o cumprimento dos seus objetivos, assim como avançar na implantação de cultura de gestão de pessoas orientada a resultados.

Adoção de práticas relacionadas à governança e gestão de pessoas, em amostra de dez institutos fiscalizados pela CGU em 2014

Itens avaliados	% de instituições que adotam a prática (integralmente ou parcialmente)
Identifica e divulga a legislação, jurisprudência e orientações normativas relacionadas a Pessoal.	90%
Identifica as necessidades individuais de capacitação.	50%
Identifica lacunas de competência da equipe de recursos humanos de forma a avaliar suas necessidades de capacitação.	40%
Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho.	30%
Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível.	30%
Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas.	20%
Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores.	20%
Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores.	10%
Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, informações relevantes sobre a força de trabalho.	10%
Designou formalmente corpo colegiado para auxiliar nas decisões relativas à gestão de pessoas.	0%

Fonte: CGU. Elaboração: SecexEducação/TCU.

O Ministro Relator do FiscEducação 2014 atentou para certas especificidades que as instituições federais de ensino superior possuem em relação às entidades da administração pública em geral. A governança daquelas instituições é influenciada pela particular estrutura organizacional que elas possuem, a exemplo da existência de órgãos colegiados de alta capacidade deliberativa, integrados por dirigentes, mas também por servidores administrativos e estudantes. Incidem nessas instituições, em maior grau, princípios como os da gestão democrática e da autonomia universitária.

Quanto à formação dos quadros da rede federal, a Setec apresentou iniciativas do Plano de Formação Continuada para Servidores da Rede Federal, além de destacar o avanço no diálogo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para capacitação de docentes em instituições internacionais de referência na educação profissional e no desenvolvimento de pesquisa aplicada.

Considera-se que tanto a gestão quanto o desenvolvimento de pessoas na rede federal de EPCT vêm sendo aprimorados continuamente. Os gestores apresentaram medidas que vão ao encontro da necessidade de dotar as instituições da rede de estrutura de pessoal qualificado e em quantidade compatível com suas atribuições. Com a aprovação da Lei 12.772/2012, foi possível ao MEC tratar uma das causas do problema do *déficit* de docentes e de técnicos-administrativos, que

residia na impossibilidade de contratação e provimento de novos cargos ao largo da expansão da rede federal.

6.5.4 Coordenação e coerência

O componente “Coordenação e Coerência” aborda a integração e o alinhamento da política pública, tanto interna quanto externamente, pelas diversas partes interessadas. Trata da promoção sistemática de ações que se reforcem mutuamente nas diferentes partes interessadas, criando sinergias para a realização dos objetivos definidos.

A relação entre ensino, pesquisa e extensão nos institutos federais deve-se pautar pela busca de maior proximidade com o setor empresarial e os APL. De acordo com o art. 6º, incisos VII e VIII, da Lei 11.892/2008, os institutos federais têm por finalidade o desenvolvimento de programas de extensão e a realização de pesquisa aplicada, ambos voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico. Busca-se, igualmente, consoante inciso IV do mesmo dispositivo, orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais. A fase mais recente da expansão da rede federal assumiu como um dos critérios para a implantação de unidades a existência de um APL prioritário.

Ao apresentar a auditoria operacional realizada pelo Tribunal na rede federal de EPCT (Acórdão 506/2013-TCU-Plenário), o Ministro Relator destacou em seu Voto que os próprios institutos, em regra, estavam custeando suas atividades de pesquisa e extensão, denotando uma modesta articulação das instituições de ensino junto aos setores produtivos e às agências de fomento. Um dos motivos identificados para a dificuldade de articulação reside no próprio ideal de interiorização dos institutos federais. A economia de muitas microrregiões nas quais os *campus* são instalados é demasiadamente dependente do setor público. Em tais situações, o estabelecimento de parcerias com agentes econômicos corre o risco de ser inviável, em função de o setor produtivo ser pouco desenvolvido.

A Setec informou ao Tribunal que elaborou, em conjunto com os institutos federais, estratégia de desenvolvimento de competências e projetos de inovação tecnológica, envolvendo ações estruturantes com quatro instituições parceiras: Capes; CNPq; Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii); e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

A Chamada MEC/SETEC/CNPq 94/2013 teve por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisadores vinculados aos institutos federais ou às escolas técnicas de universidades federais que visem contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil. Os projetos devem estar alinhados às características do Plano Brasil Maior e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

A Chamada CNPq-SETC/MEC 17/2014 destinou-se à seleção e ao financiamento de quatro linhas de pesquisa: a) desenvolvimento e inovação para solução de problemas do setor produtivo; b) melhoria contínua e aumento da competitividade de empresas, associações e cooperativas; c) preparação de estudantes dos institutos federais para competições de conhecimento e competências técnicas de abrangência regional, nacional e internacional; e d) projetos elaborados e executados por professores com a participação obrigatória de alunos de cursos técnicos, com foco na solução de problemas de natureza institucional, empresarial ou comunitária.

A Chamada Pública Setec/Embrapii 2/2014 objetivou selecionar cinco unidades de institutos federais para implantação de polos de inovação, locais especializados no atendimento de demandas das cadeias produtivas com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação.

Mais recentemente, destaca-se a promulgação da Emenda Constitucional 85/2015, conhecida como “PEC da Inovação”, que estabeleceu novo marco legal para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). No leque das entidades que podem receber apoio do setor público para pesquisas, foram incluídas as instituições de educação profissional e tecnológica.

Aliado ao processo de instalação de unidades da rede federal de EPCT em municípios ou regiões sem oferta dessa modalidade educacional, que apresenta novas oportunidades de qualificação de mão-de-obra técnica, torna-se necessária a realização de estudos que avaliem como a expansão dos institutos está contribuindo para o desenvolvimento local e regional, que é uma das finalidades expressas na Lei 11.892/2008. Desse modo, observa-se a importância que tem a institucionalização de instrumentos de pesquisa destinada a investigar de que forma ocorre a relação dessas instituições com o território no qual estão instaladas. A pesquisa com egressos pode responder algumas questões que norteiam essa relação, a exemplo de: se os alunos estão se inserindo no mercado de trabalho como técnicos; se os alunos estão verticalizando os estudos na graduação; e se a região na qual se insere o instituto tem mercado de trabalho para o técnico formado (SILVA e TERRA, 2013).

Considera-se que estão sendo criados mecanismos com potencial de criar ambiente favorável ao desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa pelas instituições que compõem a rede federal de EPCT, como a abertura de editais de financiamento por agências de fomento. São medidas que, inclusive, vão ao encontro de algumas agendas demandadas em encontros recentes promovidos pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras.

6.5.5 Monitoramento e avaliação

O componente “Monitoramento e Avaliação” pressupõe que a política pública possua procedimentos para monitorar e aferir suas metas e resultados. O levantamento buscou identificar que rotinas e sistemas foram instituídos para acompanhar as ações da rede federal de EPCT.

Quanto ao acompanhamento da execução do Termo de Acordo de Metas e Compromissos, a Setec utiliza dados registrados nos seguintes sistemas: a) Sistec, que organiza as informações sobre oferta de cursos e matrículas por parte de todas as escolas técnicas do país e das matrículas do acordo de gratuidade com o Sistema S; b) Simec, portal operacional e de gestão do MEC; e c) Educacenso, ferramenta gerida pelo Inep, que permite obter dados individualizados de cada estudante, professor, turma e escola do país, tanto das redes públicas quanto da rede privada.

No monitoramento da gestão das instituições da rede federal, a Setec adota os indicadores recomendados pelo TCU nos Acórdãos 2.267/2005-TCU-Plenário, 104/2011-TCU-Plenário e 2.508/2011-TCU-1ª Câmara. Buscou-se aperfeiçoar o modelo de mensuração de desempenho da gestão da rede com indicadores que se adequassem à estrutura organizacional da rede à época. A análise crítica da Setec é feita com base na consolidação das informações apresentadas, visto que o TCU também determina aos institutos federais que apresentem, em seus relatórios de gestão, a análise desses indicadores. A tabela a seguir detalha onze dos doze indicadores adotados, com resultados no período de 2010 a 2013.

Indicadores de gestão das instituições de EPCT (Acórdão 2.267/2005-TCU-Plenário).

Indicador	Média nacional (38 institutos e dois Cefets)			
	2010	2011	2012	2013
Relação de candidato por vaga	5,10	5,77	5,02	5,02
Relação de ingressos por matrícula	48,0%	40,6%	35,1%	34,2%
Relação de concluintes por matrículas	12,8%	15,4%	15,2%	12,9%

Indicador	Média nacional (38 institutos e dois Cefets)			
	2010	2011	2012	2013
Eficiência acadêmica de concluintes ¹	NA ³	50,7%	53,4%	49,3%
Retenção do fluxo escolar ²	NA ³	34,0%	39,6%	36,2%
Relação de alunos por docente em tempo integral	18,2	24,1	29,4	29,5
Índice de titulação do corpo docente ⁴	3,4	2,7	3,2	3,6
Gasto corrente por aluno	R\$ 8.757	R\$ 6.788	R\$ 6.687	R\$ 7.708
Gasto com pessoal	57,6%	62,5%	63,1%	62,9%
Gasto com outros custeios	15,1%	16,7%	17,8%	17,7%
Gasto com investimentos	23,2%	16,6%	14,9%	15,0%

Fonte: Setec/MEC (Ofício 1144/2014). Elaboração: SecexEducação/TCU.

Nota: (1) Indicador representa a relação entre todos os alunos que concluíram exitosamente seu curso no período, independentemente da época de seu ingresso; e, todos os que, de alguma forma, finalizaram seu curso, independentemente do êxito ou não; (2) Indicador representa a relação de alunos que não concluem seus cursos no período previsto; (3) NA – não aplicável para efeito de comparação histórica, pois houve mudança na metodologia de cálculo a partir de 2011. (4) Indicador varia de 1 a 5 (titulação do docente/ponderação: graduação - peso 1; aperfeiçoamento - peso 2; especialização - peso 3; mestrado - peso 4; doutorado - peso 5).

A Portaria Setec 25/2012 instituiu grupo de trabalho com a finalidade de propor novo conjunto de indicadores de gestão, que fossem aderentes não somente às orientações e conceitos contidos no Acórdão 2.267/2005-TCU-Plenário, mas também ao Termo de Acordo de Metas e à Matriz Orçamentária da rede federal. Os resultados foram entregues pelo grupo e encontravam-se em análise pela Setec (SETEC, 2014a).

Além desses indicadores, outros dois relacionados à rede federal de EPCT constam do PPA 2012-2015, no Programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica, conforme mostrado na tabela a seguir. São indicadores de eficácia, que medem o número de unidades da rede federal e o número de matrículas nessas instituições. Outras dimensões constantes dos objetivos declarados no PPA para a rede federal, tais como a interiorização e a democratização, não possuem indicadores associados.

Indicadores relacionados à rede federal de EPCT constantes do Programa 2031

Indicador	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência – PPA		Valor Informado na PCPR 2014		Variação
			Data	Índice	Data	Índice	
Número de matrículas na rede federal de educação profissional e tecnológica	Milhar	Censos da Educação Básica e Superior	2009	250,9	2013	303,2	20,8%
Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Unidade	Setec/MEC	2010	354	2013	562	58,8%

Fonte: Presidência da República.

Por fim, tem-se a que o acompanhamento das taxas de evasão foi um dos pontos destacados no Acórdão 506/2013-TCU-Plenário. Em seu Voto, o Ministro Relator apontou que os institutos federais conviviam com significativas taxas de evasão em alguns de seus cursos, sendo os cursos do Proeja e os cursos médios subsequentes aqueles com índices mais altos, atingindo 24% e 19% do total de alunos matriculados, respectivamente. Cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), embora apresentassem taxa de evasão em patamares mais baixos, possuíam percentual de concluintes aquém daqueles obtidos pelas demais instituições de ensino superior. A Setec informou uma série de ações em andamento voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento das taxas de evasão e retenção: a) elaboração, pelos institutos federais, de planos estratégicos de permanência e êxito dos estudantes e constituição de comissão permanente para acompanhamento desses planos; b) construção de novos indicadores para monitoramento das ações das instituições; e c) discussão de encaminhamentos junto ao Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Federal de EPCT.

Considera-se, ante as informações obtidas, que houve avanços na disponibilidade de dados e na estruturação de indicadores e sistemas de monitoramento da rede federal de EPCT. Apesar disso, os mecanismos e instrumentos necessários para caracterizar um adequado sistema de avaliação ainda não se encontram suficientemente implantados.

Encontrava-se em construção a proposta do Sistema de Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, destinada a mensurar itens de desempenho relacionados à instituição, aos cursos, aos estudantes e aos egressos. A proposta preliminar desse sistema ainda seria apresentada e discutida com as redes de educação profissional e tecnológica e o Inep. Além disso, havia necessidade de revisão da matriz de indicadores voltados a monitorar a gestão da rede federal de EPCT, objeto do Acórdão 2.267/2005-TCU-Plenário, de modo a se adequar a mudanças ocorridas na política, como a reorganização da rede a partir de 2008, e da expansão de novas ofertas de cursos, em especial nos programas e-Tec Brasil, a partir de 2010, e Bolsa Formação, a partir de 2012.

6.5.6 Gestão de risco e controle interno

O componente “Gestão de Risco e Controle Interno” enfatiza a responsabilidade que têm as instituições de executar atividades coordenadas com as seguintes finalidades: identificar e avaliar os riscos da política pública durante sua formulação, bem como ter condições de dar respostas efetivas e tempestivas aos riscos capazes de afetar o alcance dos objetivos programados (gestão de riscos); e adotar atividades, planos e métodos com vistas a assegurar a conformidade das ações e a concorrer para que os objetivos e metas sejam alcançados (controle interno).

Neste tópico são apresentadas as conclusões de fiscalizações conjuntas do TCU e a da CGU acerca da atuação e funcionamento da unidade de auditoria interna (Audin) de institutos federais. O art. 14 do Decreto 3.591/2000, com alterações promovidas pelo Decreto 4.440/2002, estipulou que “as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”.

Adoção de práticas relacionadas à unidade de auditoria interna, em amostra de doze institutos auditados pelo TCU e pela CGU em 2014.

Itens avaliados	% de instituições
Envolvimento do conselho diretor ou órgão colegiado equivalente	
Aprovação das decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe	90%
Aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint)	82%
Aprovação do regulamento da Audin	73%
Recebimento de comunicações sobre o cumprimento do Paint	64%
Política formalizada para o funcionamento da Audin	
Definição da missão da Audin	67%
Garante ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições	58%
Estabelece que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores	50%
Garante ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos	50%
Definição das responsabilidades do auditor-chefe perante o conselho diretor e a administração	42%
Estabelece que o auditor-chefe opine sobre a adequação e efetividade dos controles internos administrativos	33%
Estabelece que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos	25%
Realização de trabalhos com foco em riscos e controles internos	
Foram realizados trabalhos envolvendo avaliação dos controles internos administrativos	50%
A prática de gestão de risco é realizada no instituto	17%
Assessoramento prestado à alta administração	
Propõe ações corretivas para os desvios gerenciais identificados	100%
Contribui com recomendações para a melhoria da gestão quanto à economicidade, eficiência e eficácia	100%

Itens avaliados	% de instituições
Presta apoio nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas	83%
Condições de trabalho	
As instalações utilizadas pela Audin são satisfatórias	83%
A Audin não se envolve com atividades típicas de gestão, como elaboração de editais e minutas de contratos	83%
A disponibilidade de auditores internos para realizar os trabalhos previstos no Paint é adequada	25%
Existe política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos	17%

Fonte: TCU e CGU. Elaboração: SecexEducação/TCU.

Foi verificado que o normativo que regulamentava as atribuições da Audin não estava plenamente alinhado aos princípios e recomendações do *Internal Audit Capability Model for the Public Sector*, publicação do *Institute of Internal Auditors* (IIA), quanto à definição da sua missão, responsabilidade e autoridade. Na amostra analisada, o percentual de instituições que definiram a missão da Audin em seus normativos foi de 67%, considerado baixo. Outros itens analisados apresentaram situação ainda pior, com alto percentual de instituições não adotando as boas práticas recomendadas, a exemplo de: regulamentar o nível de autonomia e autoridade do auditor-chefe; e estabelecer que o auditor-chefe deve emitir opinião sobre a gestão de riscos da entidade e sobre a adequação e efetividade dos controles internos administrativos. Em apenas 50% das instituições, foram realizados trabalhos envolvendo avaliação dos controles internos administrativos, enquanto que em 17% a prática de gestão de risco encontrava-se institucionalizada.

Segundo as normas do IIA, os auditores internos devem possuir conhecimento, habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas atribuições. A fim de auxiliá-los nesse intento, a instituição deve possuir política formalizada de capacitação dos seus auditores internos. Em apenas 17% das instituições auditadas foi constatada a existência de algum tipo de plano de capacitação formalizado ou mapeamento de competências com ações de capacitação estabelecidas ou em construção. Sobre a alocação de funcionários às unidades de auditoria interna, em 75% das instituições fiscalizadas o número de auditores internos foi considerado insuficiente, tomando-se como base de comparação o número de trabalhos previstos no Paint.

Como ponto positivo, tem-se que, em 83% das instituições fiscalizadas, foi observado que a Audin não executa trabalhos próprios de gestores, o que aponta o baixo risco da utilização indevida da unidade de auditoria nesses trabalhos, principalmente quando subordinada diretamente ao reitor da entidade.

Com base nas análises realizadas, considera-se que os institutos federais apresentam pouca maturidade na adoção de boas práticas relacionadas às suas unidades de auditoria interna. Se mostrou necessário o fortalecimento da estrutura e da atuação das Audins em boa parte das instituições fiscalizadas, sobretudo pela pouca importância que ainda lhes é dada como indutoras de melhoria da governança dos institutos federais e, por consequência, da própria rede federal de EPCT. Isso se justifica, em boa parte, pelo desconhecimento da alta administração sobre o papel das Audins na gestão de riscos e na melhoria dos controles internos administrativos.

6.5.7 Conclusão

As exigências cada vez maiores de se buscar a competitividade da produção na valorização e na qualificação da força de trabalho, ao invés do uso intensivo de mão de obra barata e pouco qualificada, denota a grande relevância da política de educação profissional e tecnológica para o desenvolvimento do Brasil.

Os critérios utilizados na expansão da rede federal de EPCT ao longo dos últimos anos revelam um conjunto de motivações de naturezas distintas: por um lado, o crescimento do país

pressionou a demanda por mão de obra qualificada; por outro lado, a interiorização das escolas técnicas, reinstitucionalizadas em institutos federais, assume-se na agenda política como fator estratégico para o desenvolvimento de microrregiões menos desenvolvidas e, por consequência, para o desenvolvimento nacional. Em ambos os casos, tem-se como impacto esperado contribuir para o aumento do nível da competitividade do produto nacional.

Como forma de aperfeiçoar os instrumentos de governança de monitoramento e avaliação da política de educação profissional e tecnológica, entende-se conveniente que a Setec/MEC desenvolva e institucionalize instrumentos de pesquisa destinada a avaliar de que forma a expansão da rede federal de EPCT está contribuindo para o desenvolvimento local e regional, mapeie as boas práticas de interação dessas instituições com o território no qual estão instaladas e identifique em que segmentos do mercado de trabalho os egressos estão se inserindo.

Por fim, seria oportuno que a Secretaria agilizasse a implantação do Sistema de Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, criando condições de mensurar itens de desempenho relacionados à instituição, aos cursos e aos estudantes. O ensino ofertado pelas instituições, além de primar pela qualidade da oferta de seus cursos, deve reforçar os vínculos entre a educação e as necessidades do mercado de trabalho.

Essa coerência mais ampla entre as ações governamentais, que pode relacionar políticas de educação profissional e tecnológica e políticas de intermediação de mão de obra – tratadas também neste capítulo –, é um exemplo adicional da necessidade de aperfeiçoamento da governança: nesse caso, no âmbito intergovernamental. Trata-se de desafio complexo, cuja superação é essencial para maximizar os resultados relacionados à qualificação do trabalho desenvolvido no país, em termos de eficiência produtiva e excelência, contribuindo para a elevação da competitividade nacional.

6.5.8 Referências

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). Institutos Federais - Lei 11.892, de 29/11/2008: comentários e reflexões. Organização: Caetana Juracy Resende Silva. – Natal: IFRN, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/historico>. Brasília, 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC). Apresentação sobre a Rede Federal de EPCT. Reunião técnica Setec e TCU. Março de 2015.

_____. Relatório de Gestão 2013. Brasília: 2014a. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/econtrole/Web/EControle/ConsultaPublica/ConsultaPublicaRelatorioGestao.faces>.

_____. Relatório Anual de Análise dos Indicadores de Gestão das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica relativo ao exercício de 2013. Junho de 2014. Brasília, 2014b.

_____. Diretrizes e Políticas da Educação Profissional e Tecnológica: 2003-2010. Disponível em: www.ia.ufrj.br/. Brasília, 2009. Acesso em: 10 abr. 2015.

SILVA, Arthur Rezende; TERRA, Denise. A expansão dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia e os desafios na contribuição para o desenvolvimento local e regional. Artigo apresentado no 1º seminário nacional de planejamento e desenvolvimento. Curitiba, 2013.

TAVARES, Moacir Gubert. Evolução da rede federal de educação profissional e tecnológica: as etapas históricas da educação profissional no Brasil. Artigo apresentado no IX ANPED SUL 2012 –

6.6 Política de Intermediação de Mão de Obra

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é o responsável pelas políticas de geração de emprego e renda e apoio ao trabalhador, de modernização das relações do trabalho, de salários, de formação e desenvolvimento profissional, de segurança e saúde no trabalho, de imigração, e de cooperativismo e associativismo urbanos.

Para a execução dessas políticas, o MTE conta em sua estrutura organizacional com várias subunidades, das quais destaca-se a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), responsável pelo desenvolvimento e implementação de instrumentos de avaliação e monitoramento das políticas e dos programas do ministério.

Numa análise mais detalhada dos programas voltados à proteção aos trabalhadores, pode-se separá-los em dois grupos distintos. Um deles refere-se às políticas passivas, que buscam oferecer algum tipo de assistência financeira temporária aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade, causada pelo desemprego involuntário ou por baixos salários. Outro grupo engloba as políticas ativas, que visam a promover ações com vistas a prolongar o tempo de permanência dos trabalhadores na condição de empregados, reduzir o tempo para (re)colocação dos trabalhadores desempregados, aumentar a probabilidade de obtenção de emprego ou, ainda, fomentar a participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Entre as políticas passivas executadas no orçamento do Trabalho e Emprego, citam-se o Seguro-Desemprego (SD) e Abono Salarial (AS). Já no que se refere às políticas ativas, o ministério é responsável pela Intermediação de Mão de Obra (IMO), operacionalizada pelas agências do Sistema Nacional de Emprego (Sine), e pelas políticas de Qualificação Social e Profissional (QSP). As políticas de IMO e QSP são essenciais para a diminuição do desemprego friccional (também chamado de desemprego de transição ou de mobilidade, que ocorre quando um trabalhador demite-se de um emprego e parte à procura de outro), o que aumenta a capacidade de produção das empresas e concorre para o incremento da competitividade nacional.

Com relação às ações de qualificação profissional do governo federal, ressalte-se que, com a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec (Lei 12.513/2011, com as alterações da Lei 12.816/2013), grande parte das atividades de qualificação profissional do trabalhador passou a ser responsabilidade do Ministério da Educação. Essa atribuição do MEC é objeto de análise no item 6.5 deste relatório, que trata das políticas relacionadas à educação profissional e tecnológica.

Em termos orçamentários, as despesas do MTE aumentaram de forma acentuada: passaram de R\$ 14,7 bilhões em 2002 para R\$ 70,6 bilhões em 2014, um aumento de 380%.

Embora se observe um acentuado crescimento dos gastos com as políticas de emprego e renda, tais despesas estão, entretanto, concentradas em políticas passivas, que somente buscam oferecer algum tipo de assistência ao trabalhador, não atuando na organização e desenvolvimento dos recursos produtivos. Assim, tais políticas não cooperam para a melhoria da competitividade da produção nacional.

As políticas ativas, e, em especial, a de intermediação de mão de obra, atuam, como já foi dito, na redução do desemprego friccional, com vistas ao pleno emprego. Assim, incrementam o uso dos fatores de produção, aumentando a oferta de bens e serviços que, ao entrarem no mercado, reforçam a concorrência e, conseqüentemente, induzem o aumento da competitividade.

Em síntese, tais políticas são fundamentais para o desenvolvimento do país, pois visam a aumentar a produtividade do trabalhador e das empresas, gerando maior competitividade da economia e, em última análise, maiores ganhos de bem-estar para toda a população no longo prazo.

Nesse contexto, a presente análise propõe-se a avaliar aspectos-chaves da estrutura de governança do sistema nacional de intermediação de mão de obra (IMO) e sua correlação com a melhoria da produtividade do país. São abordados aspectos da estrutura institucional, da capacidade organizacional e dos recursos utilizados, e do monitoramento e avaliação, sendo esse último aspecto focado em uma análise de eficiência dos serviços de intermediação de mão de obra ofertados aos trabalhadores por meio das agências Sistema Nacional de Emprego (Sine).

6.6.1 Governança na política de Intermediação de Mão de Obra

Dentre as atribuições do MTE, destaca-se a política de intermediação de mão de obra. O Decreto 76.403/1976 estabelece a competência da pasta para coordenar e supervisionar as atividades do Sine, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE).

Desde 1948, a Convenção 88 da Organização Internacional do Trabalho define normas sobre um serviço público e gratuito de emprego nos países membros. Essa Convenção, da qual o Brasil é signatário, determina que cada país membro mantenha um serviço público e gratuito de emprego, com o apoio de organismos públicos e privados interessados, para a melhor organização possível do mercado de trabalho, destinado a assegurar e a manter o pleno emprego, assim como a desenvolver e a utilizar os recursos produtivos.

Como política de ação integrada, o Sistema Público de Emprego foi criado com o objetivo de atenuar a gravidade dos impactos resultantes do reordenamento do mercado de trabalho, a partir da promoção de ações integradas, articulando a assistência financeira temporária (seguro-desemprego) à (re)inserção no mercado de trabalho (intermediação) e à formação e capacitação profissional do trabalhador desempregado.

Cabe destacar que um serviço de intermediação de mão de obra adequado gera benefícios para vários atores do mercado. No que concerne ao governo, uma atuação efetiva da IMO gera efeitos benéficos nas despesas do seguro-desemprego, uma vez que uma rápida recolocação do empregado diminuiria os custos com pagamento desse benefício. Além disso, uma alocação adequada do empregado resultaria em empregos mais duradouros, diminuindo a rotatividade do mercado de trabalho e, portanto, as despesas com seguro-desemprego.

Do lado das empresas, a (re)alocação adequada também pode gerar queda nos custos, advindos de menores gastos com captação de empregados e com qualificação/treinamento destes.

Já para as famílias, há o benefício com a obtenção de renda mais estável e mais compatível com as qualificações do trabalhador.

O MTE tem sido questionado sobre a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Sine. Vários trabalhos foram feitos no intuito de avaliar os serviços desse sistema, entre os quais destaca-se o “Estudo dos Custos do Sistema Nacional de Emprego – Sine”, elaborado pela Universidade de Brasília por meio de convênio com o ministério. Tais estudos mostram que muitos aspectos devem melhorar.

Nesse sentido, o MTE instituiu o Portal MTE - Mais Emprego, sistema informatizado, ainda em fase de implementação, que visa integrar as políticas relacionadas à função trabalho, agregando ao pagamento do benefício de seguro-desemprego, as políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. O Portal pretende promover o atendimento integrado da rede de agências do Sine, com a reunião das informações dos trabalhadores num mesmo banco de dados.

Esse mecanismo permitirá, entre outras possibilidades, o encaminhamento de requerentes do seguro-desemprego às vagas disponíveis no Sine, caso sejam compatíveis com o perfil profissional do trabalhador.

Estrutura institucional e legal

Sob a coordenação e supervisão do MTE, o Sistema Público de Emprego compreende uma rede de unidades locais e regionais presente em todas as unidades da Federação, com cerca de 1.600 postos distribuídos nas capitais e regiões metropolitanas e em cidades do interior.

Em consonância com o Decreto 5.063/2004, o Sine oferece um serviço público gratuito destinado a inserir o trabalhador no mercado de trabalho. Esse serviço, desde 1976, é prestado sob a forma de convênios celebrados com os governos estaduais e com o Distrito Federal. A partir de 1998, essa forma de administração descentralizada do governo federal foi estendida às entidades representativas de trabalhadores, sem fins lucrativos, que também passaram a executar esse serviço, por meio da criação de agências de emprego.

A implementação da política nacional de intermediação de mão de obra é implementada por meio de um sistema de parceria entre MTE, estados, DF, municípios com mais de 200 mil habitantes e instituições privadas sem fins lucrativos. Esta rede atualmente constitui-se de mais de 80 convenientes, os quais são responsáveis pela execução local das ações do Sine.

Nos âmbitos estaduais e municipais, o sistema conta com outros órgãos ou instâncias colegiadas. As comissões de emprego têm caráter permanente e são constituídas de forma tripartite e paritária, compostas de, no mínimo, seis e, no máximo, dezoito membros, devendo contar com representação da área urbana e rural, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do governo.

A secretaria executiva da comissão é exercida pela coordenação estadual do Sine e, no caso das comissões municipais, pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego na localidade, cabendo a ela a realização das tarefas técnicas e administrativas.

As comissões de emprego devem atuar na busca pelo conhecimento do mercado de trabalho local, por meio da articulação com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa e da elaboração de relatórios técnicos. Também têm por função orientar a execução local das políticas, devendo propor ao Sine medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural ou que aperfeiçoem as ações relativas às políticas de emprego. Além disso, atuam no controle da execução das ações, fazendo cumprir os critérios técnicos estabelecidos pelo MTE na alocação de recursos repassados.

A opção pela execução das atividades materiais por meio da cooperação entre os diferentes níveis de governo, em vez de se criar uma estrutura própria para desempenhar essas atividades, está em consonância com dispositivos constitucionais que tratam da competência comum das três esferas de governo na condução de políticas de assistência social e, em última instância, do próprio pacto federativo.

Como a estrutura do Sine envolve as três esferas de governo, os recursos para sua manutenção também têm origem mista, contando com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de contrapartida dos convenientes. Além da contrapartida oficialmente consignada em convênio, o Estudo de Custos do Sine indica que diversos parceiros, particularmente aqueles cujos resultados são mais expressivos, aportam recursos suplementares do orçamento estadual/municipal, além do previsto na contrapartida, para o desenvolvimento das ações e manutenção da rede de atendimento.

Capacidade Organizacional e Recursos

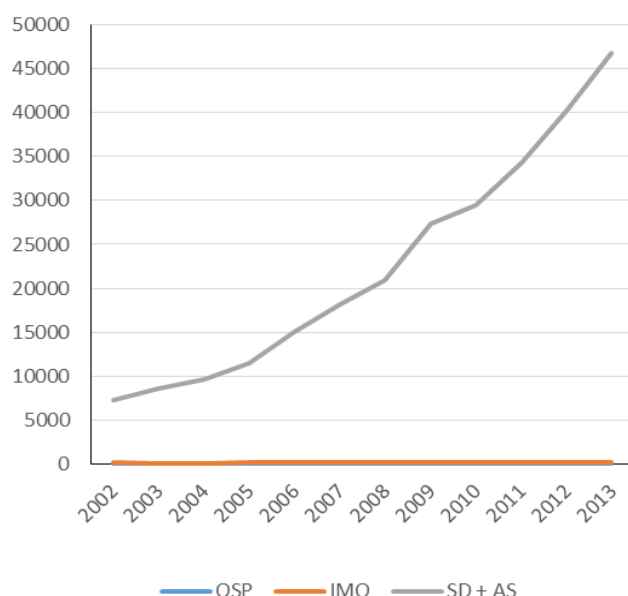
Nos últimos anos, o Ministério do Trabalho e Emprego firmou vários convênios e instrumentos congêneres com estados, municípios e entidades não governamentais para a consecução das políticas relacionadas com sua atividade fim. À SPPE competem a gestão do Projovem Trabalhador, do Plano Nacional de Qualificação – PNQ (nele compreendidas as ações Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Setorial - Planseq e Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Territorial - Planteq) e as ações relativas à manutenção do Sistema Nacional de Emprego (Sine). Entre 2009 e 2013, a SPPE firmou 91 convênios com estados e municípios para manutenção dos postos do Sine, no valor de R\$ 169 milhões.

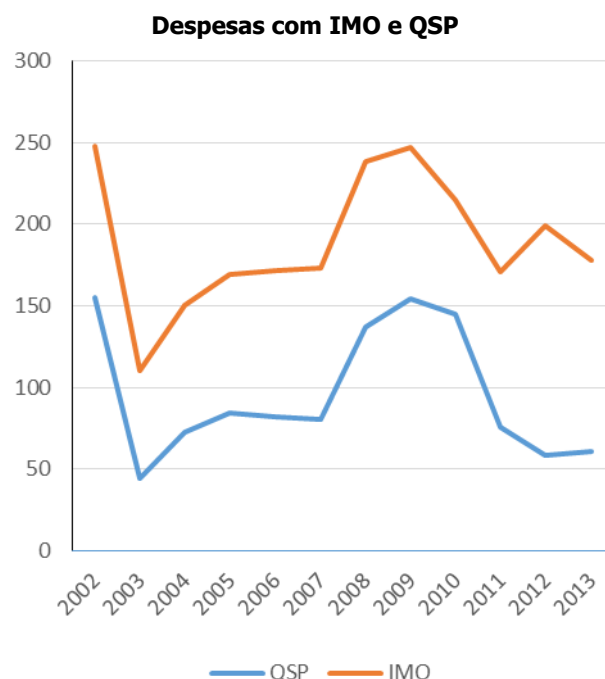
O tribunal, por meio do TC 015.423/2013-1, identificou graves falhas nos convênios do MTE, em todas as fases dos processos: celebrações, acompanhamentos e análises de prestações de contas. Alguns dados do processo demonstram a gravidade da situação: o MTE em 2013 apresentou a informação de que o estoque de prestações de contas sem apreciação na SPPE era de 1.377 processos, existindo ajustes com vigência expirada desde o ano de 1994 e ainda sem a devida apreciação da prestação de contas.

Em relação às ações governamentais envolvidas, essa situação ressalta as deficiências na governança da política pública. A desorganização interna do órgão compromete o alcance dos objetivos traçados, gerando, ainda, danos e prejuízos financeiros, concretizados no grande número de tomadas de contas especiais instauradas pelo MTE.

Em relação à execução orçamentária, há o comprometimento de quase a totalidade dos recursos do Trabalho e Emprego com as políticas passivas, seguro desemprego (SD) e abono salarial (AS), em detrimento das políticas ativas, intermediação de mão de obra (IMO) e qualificação social e profissional (QSP), excluindo-se dessa base o valor constitucional repassado ao BNDES, e as despesas de gestão e manutenção do MTE. Os gráficos a seguir demonstram esse desequilíbrio:

Execução das políticas de emprego ativas e passivas do MTE, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador de 2002 a 2013 (em milhões de reais)





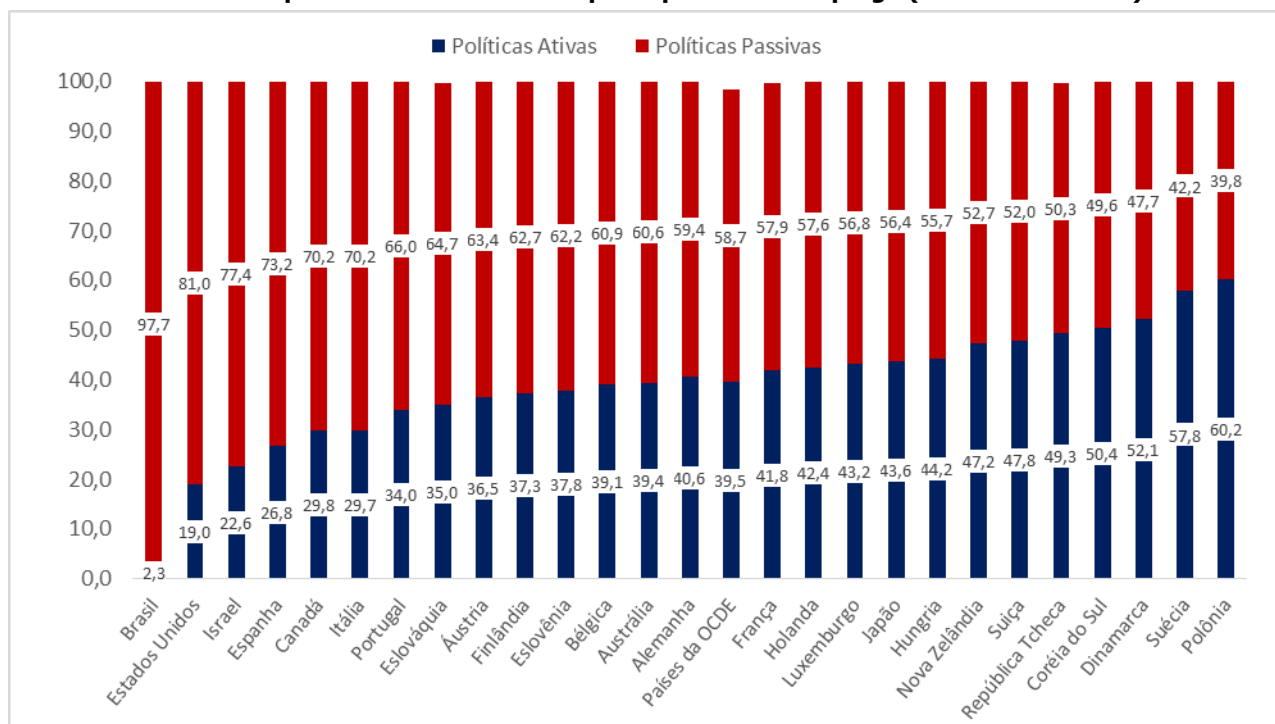
Fonte: Siafi. Elaboração TCU.

Nota: Não foram apresentados no gráfico os valores referentes ao repasse constitucional ao BNDES (Programa 0902: Operações Especiais - Financiamentos com Retorno), nem os quantitativos do Programa 2127 (Programa de Gestão e Manutenção do MTE).

Os dados apresentados nos gráficos mostram que, no período analisado, enquanto os gastos com políticas passivas cresceram de R\$ 7.108,4 milhões para R\$ 46.560,8 milhões (aumento de 555%), as despesas com políticas ativas caíram de R\$ 247,7 para R\$ 178,1 milhões (decréscimo de 28%). Em termos percentuais, o valor gasto com políticas ativas em relação ao total das despesas teve uma queda de 3,47% para 0,38%.

Depreende-se desses dados que, além da evolução dos programas e da necessidade de adequação das estruturas de governança que viabilizem o alcance de seus objetivos, também o financiamento dessa política é motivo de preocupação, tendo em vista que os recursos destinados à IMO têm sido incomparavelmente menores do que as necessidades do setor. A título exemplificativo, a média das despesas com políticas ativas (intermediação de mão de obra e qualificação profissional), ou seja, aquelas que poderiam ter maior impacto na competitividade do mercado de trabalho no país, de 2007 a 2011, foi de apenas 2,3% do total de gastos com trabalho e emprego. Em outros países, o percentual despendido nas políticas ativas tem sido muito superior ao que se gasta no Brasil, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gastos dos países de acordo com o tipo de política de emprego (média 2007-2011)



Fonte: PIRES & LIMA JÚNIOR. Análise Econômica do Programa Seguro-Desemprego.

Em relação aos recursos de pessoal, a rede do Sine é composta por servidores federais, estaduais e municipais, além de uma grande parte de terceirizados. Em trabalho desenvolvido no âmbito do TC 010.935/2011-8, investigou-se a forma de prestação de serviços efetivada nas atividades do Sistema Nacional de Emprego. Concluiu-se que as atividades realizadas nos postos do Sine são instrumentais à atuação do MTE na condução das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, concretizadas por meio do Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda, sendo passíveis, portanto, de terceirização.

O trabalho analisou também a forma de terceirização adotada nos postos do Sine. Verificou-se que não há uma uniformidade de atuação, tendo sido constatadas situações que configuram fornecimento de mão de obra, com substituição de servidores públicos ou existência de pessoalidade e subordinação. De outro lado, também foram observados casos em que as atividades de atendimento são integralmente desempenhadas por terceirizados, sem que se tenha identificado a existência de pessoalidade e subordinação. Por fim, em outras situações, verificou-se a substituição irregular de servidores públicos federais, estaduais ou municipais. O quadro a seguir mostra o vínculo funcional dos trabalhadores da rede Sine.

Percentual de funcionários por vínculo de emprego e por tipo de conveniente.

	Funcionários por vínculo de emprego						Total
	Servidor Municipal – efetivo	Servidor Estadual – efetivo	Servidor em comissão	Terceirizado	Estagiários	Outros	
Estado Média	33,74%	18,94%	10,69%	19,5%	5,20%	12,88%	100%
Município Média	19,55%	0,29%	12,48%	57,72%	6,64%	3,32%	100%
Entidade Privada Média	0	0	0	100%	0	0	100%
Média Global	30,62%	15,79%	10,52%	27,22%	5,19%	10,65%	100%

Fonte: TC 010.935/2011-8.

Assim, observa-se que as estruturas de governança analisadas, com exceção da dimensão de institucionalização, apresentam deficiências quanto à capacidade de operação e acompanhamento.

Além disso, a disparidade dos recursos direcionados a políticas passivas em detrimento das políticas ativas eleva o risco de os objetivos da política de intermediação de mão de obra não serem atingidos. Consequentemente, o desemprego friccional e a ineficiência na alocação de fatores produtivos pode estar prejudicando a competitividade do mercado de trabalho brasileiro.

Monitoramento e avaliação

No âmbito do MTE, o monitoramento da política pública de intermediação de mão de obra é realizado por meio de supervisões realizadas *in loco* pelos fiscais de cada convênio que, em suas visitas, devem seguir o disposto na Portaria/SPPE 194, de 3 de setembro de 2014, avaliando aspectos físicos e financeiros do convênio.

Além das supervisões, está em implantação a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO), sistema gerencial que fornecerá informações essenciais para acompanhamento da ação da Intermediação de Mão de Obra. Nesse sistema são registradas várias informações produzidas pelos postos do Sine, como quantidade de vagas captadas, trabalhadores cadastrados, encaminhados e colocados no mercado de trabalho. Todos esses dados poderão ser acessados por servidores do MTE que possuam as atribuições de acompanhar os referidos convênios. Atualmente, faltam informações tempestivas e, consequentemente, o monitoramento da intermediação de mão de obra é deficiente.

Outra forma de acompanhamento das ações ligadas à intermediação de mão de obra são os relatórios de cumprimento do objeto apresentados pelos convenientes. Tais documentos devem ser enviados ao MTE periodicamente, para fins de controle e monitoramento. Para 2015, foi definida a periodicidade de envio destes relatórios a cada 3 meses, a fim de aprimorar o controle e a fiscalização sobre os referidos convênios e o alcance das metas estabelecidas nos planos de trabalho. Contudo, o TCU verificou que tais informações estão incompletas e, em muitos casos, defasadas.

No que concerne à avaliação da política pública, o MTE redefiniu em 2014 os indicadores de execução física dos Convênios Plurianuais do Sine, conforme consta nas Notas Técnicas 679 e 945, de junho e julho de 2014, respectivamente. Os novos indicadores de execução física, que compõem a nova metodologia de aferição e proposição de metas de execução física dos convênios do Sine, são os seguintes: Vagas Captadas (V); Vagas Captadas Ocupadas (VO); Colocados (C); Segurados Colocados (CS); e Realizações de pré-matrícula de segurados em curso de qualificação (Q). O MTE também registra a intenção de desenvolver uma aplicação de *business intelligence* para monitoramento analítico das políticas públicas de emprego.

Como boa prática da dimensão de monitoramento e avaliação, o MTE firmou parceria com a Universidade Federal do Ceará (Termo de Cooperação MTE/SPPE 03/2010) para criar um Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA) de toda a rede Sine. O projeto prevê o levantamento de dados dos postos da rede, em entrevistas com empregadores e trabalhadores, para que o MTE tome conhecimento das impressões externas dos serviços prestados, além de possibilitar uma análise interpretativa e histórica dos resultados por regiões, estados, ou até mesmo posto a posto.

6.6.2 Avaliação da eficiência do Sistema Nacional de Emprego (Sine)

A rede de atendimento do Sine é uma das principais portas de entrada do Programa do Seguro-Desemprego, uma vez que mais da metade dos requerimentos desse benefício são processados nos seus postos, onde é realizada a pré-triagem, em que o atendente verifica a documentação apresentada pelo trabalhador dispensado sem justa causa e busca oportunidades de emprego para o potencial segurado, antes de lançar no sistema seu requerimento.

Os postos do Sine cumprem a função de agências de emprego, mediante o serviço de intermediação de mão de obra, que coloca em contato trabalhadores à procura de emprego e aqueles em busca de mão de obra. Esse serviço objetiva reduzir o tempo de desemprego ou conseguir para o trabalhador um melhor emprego, permitindo um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho. Envolve contato com os ofertantes de empregos e levantamento de dados cadastrais dos trabalhadores, verificando experiências profissionais, qualificação, referências, etc. Depois de identificadas as possibilidades de inserção disponíveis, a entidade seleciona trabalhadores com o perfil adequado e os encaminha a essas oportunidades. O trabalhador que recorre ao Sine é, também, o principal público dos cursos de qualificação social e profissional (Pronatec).

Na referida rede, o trabalhador tem acesso, ainda, a serviços de orientação profissional. A ideia é ter um atendimento especializado, em que esse trabalhador possa contar com profissionais que podem ajudá-lo na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por acesso a crédito para fomento do empreendedorismo, ou outros. Um importante papel desse serviço é o fornecimento de informações ao trabalhador sobre: o perfil profissional exigido pelas empresas; a importância da postura profissional; a necessidade de desenvolvimento pessoal e profissional contínuo; os meios existentes para busca de emprego; documentação necessária; ou mesmo orientações sobre como elaborar um currículo ou se portar em uma entrevista.

No trabalho realizado no âmbito do TC 023.876/2014-0, fez-se um estudo sobre a eficiência da rede de atendimento do Sine. A metodologia aplicada foi a Análise Envoltória de Dados (DEA – *Data Envelopment Analysis*), técnica que permite a quantificação do grau de eficiência relativa entre as unidades administrativas objetos de estudo, apontando as margens de melhora de produtividade e as unidades de melhor eficiência (*benchmarking*). Foram utilizados dados de 2012 e 2013, em especial aqueles coletados e produzidos pelo “Estudo de Custos do Sine”, trabalho contratado pelo MTE e realizado pela Universidade de Brasília (UnB).

Com base nos critérios descritos no trabalho e nas limitações de dados, foram selecionadas as seguintes variáveis:

Variáveis selecionadas para aplicação da técnica DEA aos postos do Sine.

Tipo de variável	Variáveis
Insumos	Funcionários administrativos
	Inscrições
	Vagas captadas
Produtos	Encaminhamentos para vaga
	Colocações/encaminhamentos

Fonte: TC 023.876/2014-0.

A técnica foi aplicada aos 1.207 postos pelo Brasil. Os resultados indicam os seguintes valores para as variáveis consideradas no modelo:

Estatística descritiva das variáveis consideradas.

Variáveis	Média	Mediana	Mínimo	Máximo
Funcionários	9,2	5	1	179
Inscrições	4282	2366	0	84448
Vagas captadas	583,1	174	0	24202
Encaminhamentos para vaga	4632,2	1587	0	90933
Colocações/encaminhamentos	0,213	0,100	0	1

Fonte: TC 023.876/2014-0.

Os resultados obtidos para os estados e em termos regionais, ressaltando que o indicador de eficiência varia de 0 a 1, para a distribuição das agências do Sine e para os resultados das eficiências médias são os seguintes:

Comparativo entre eficiências dos postos do Sine por estado.

Região	Estado	Número de Postos	Eficiência média por estado	Eficiência média por região
Norte	Roraima (RR)	0	-	0,289
	Amapá (AP)	7	0,181	
	Amazonas (AM)	10	0,492	
	Pará (PA)	32	0,244	
	Acre (AC)	0	-	
	Rondônia (RO)	4	0,325	
	Tocantins (TO)	10	0,381	
	Maranhão (MA)	16	0,439	
Nordeste	Piauí (PI)	14	0,367	0,432
	Ceará (CE)	48	0,477	
	Rio Grande do Norte (RN)	19	0,211	
	Paraíba (PB)	2	0,402	
	Pernambuco (PE)	31	0,330	
	Alagoas (AL)	13	0,751	
	Sergipe (SE)	9	0,252	
	Bahia (BA)	83	0,476	
Sudeste	Espírito Santo (ES)	12	0,330	0,334
	Minas Gerais (MG)	125	0,317	
	Rio de Janeiro (RJ)	57	0,299	
	São Paulo (SP)	275	0,349	
Sul	Paraná (PR)	226	0,508	0,449
	Santa Catarina (SC)	96	0,312	
	Rio Grande do Sul (RS)	2	0,467	
Centro-Oeste	Mato Grosso (MT)	24	0,495	0,407
	Mato Grosso do Sul (MS)	32	0,454	
	Goiás (GO)	43	0,346	
	Distrito Federal (DF)	17	0,360	
Brasil		1207	0,390	0,390

Fonte: TC 023.876/2014-0.

Nota: Quanto maiores os valores, maiores as eficiências.

Os resultados mostram que Alagoas desponta como a melhor eficiência média do Brasil, e o Amapá, como a pior.

Quanto ao tipo de conveniente, os postos estaduais são em média mais eficientes do que os municipais, conforme tabela a seguir:

Distribuição de postos municipais e estaduais do Sine e eficiência média por região e tipo.

Região	Número de postos do Sine		Eficiência média	
	Estaduais	Municipais	Estaduais	Municipais
Norte	49	4	0,286	0,326
Nordeste	212	23	0,454	0,237
Sudeste	412	57	0,327	0,383

Região	Número de postos do Sine		Eficiência média	
	Estaduais	Municipais	Estaduais	Municipais
Sul	312	12	0,444	0,583
Centro Oeste	121	5	0,410	0,336
Brasil	1106	101	0,391	0,369

Fonte: TC 023.876/2014-0.

Observa-se que os postos de convênio municipal são mais eficientes do que seus congêneres estaduais nas regiões Norte, Sudeste e Sul. A situação se inverte para as regiões Nordeste e Centro-Oeste. Uma possível razão para isso, segundo o MTE, é o fato de que os postos do Sine financiados por meio de convênio municipal das regiões Sudeste e Sul encontram-se em centros urbanos mais desenvolvidos, sendo mais estruturados.

A análise de eficiência apresentada é um esforço inicial que poderá ser aprimorado quando o MTE disponibilizar informações precisas sobre o número de benefícios de seguro-desemprego habilitados, sobre a correta localização dos Sines e sobre insumos de capital físico (instalações e equipamentos).

De uma forma geral, apesar das limitações indicadas, o trabalho realizado permitiu a localização de eventuais ineficiências, o que poderá auxiliar o gestor a escolher prioridades na correção de distorções e a aumentar a eficiência, bem como poderá induzir o ministério a identificar boas práticas que possam ser replicadas.

6.6.3 Conclusão

Associada à evolução dos programas e à necessidade de adequação das estruturas de governança que viabilizem o alcance de seus objetivos, há preocupação com o financiamento da política de intermediação de mão de obra, tendo em vista que os recursos destinados a essa atividade têm sido incomparavelmente menores do que as necessidades do setor.

Os valores aplicados nessa política mostram-se insuficientes para contribuir com o aumento de competitividade do mercado de trabalho brasileiro, uma vez que, não investindo em intermediação de mão de obra e qualificação profissional, os trabalhadores não estarão aptos para as atividades mais qualificadas e, mesmo aqueles aptos, terão dificuldades para uma (re)alocação adequada. O ínfimo investimento em IMO reflete claramente nos serviços prestados pelo Sine, que se mostraram, nas auditorias do TCU, muito ineficientes.

Evidenciou-se, também, que a conjuntura atual de maciços gastos em políticas passivas, em detrimento das políticas ativas, afeta diretamente o mercado de trabalho, gerando prejuízos por toda a cadeia produtiva e, em última instância, à competitividade do país.

Em comparação com países desenvolvidos, observa-se que o percentual despendido nas políticas ativas é muito superior ao que se gasta no Brasil. Nos países da OCDE, por exemplo, 39,5% dos gastos com políticas de emprego se concentram nas políticas ativas, enquanto no Brasil esse percentual é de apenas 2,3%.

Essa disparidade dos recursos direcionados a políticas passivas em detrimento das políticas ativas eleva o risco de os objetivos da política de intermediação de mão de obra não serem atingidos. Consequentemente, o desemprego friccional e a ineficiência na alocação de fatores produtivos pode estar prejudicando a competitividade do mercado de trabalho brasileiro.

Assim, observa-se que as estruturas de governança analisadas, com exceção da dimensão de institucionalização, apresentam deficiências quanto à capacidade de operação e acompanhamento, como, por exemplo, a ausência de uniformidade na política de pessoal nos postos do Sine.

Como boa prática da dimensão de monitoramento e avaliação, destacou-se a parceria entre o MTE e a Universidade Federal do Ceará para criar um Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA) de toda a rede Sine. O projeto prevê mecanismos para que o MTE tome conhecimento das avaliações sobre os serviços prestados, além de possibilitar uma análise interpretativa e histórica dos resultados.

6.7 Governança no Tratamento Administrativo do Comércio Exterior

6.7.1 Contextualização

Em sentido estrito, o tratamento administrativo corresponde às análises administrativas (anuências) realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública (anuentes) para conferir se os requisitos de legislações específicas encontram-se atendidos nas operações de importação ou exportação de mercadorias. A atividade de anuência se fundamenta na necessidade de controles que assegurem, por exemplo, a segurança nacional, a vigilância sanitária, a regulação de mercados, entre outras funções de interesse nacional.

A atuação de cada um dos anuentes é pautada por competências, normas, procedimentos, estrutura e orçamentos próprios, o que torna complexa a implementação de políticas na área, haja vista a diversidade de interesses.

Há que se considerar, ainda, que os acordos multilaterais de comércio no âmbito de organizações internacionais exercem influência sobre as políticas, procedimentos e normativos internos que tratam do comércio exterior, como é o caso do tratamento administrativo nas importações e exportações.

A política pública para o tratamento administrativo desenvolvida no Brasil está estruturada no “Programa Portal Único de Comércio Exterior” e visa a reformulação, racionalização e simplificação dos processos adotados pelos anuentes, com o objetivo de evitar a sobreposição de esforços, a eliminação de procedimentos desnecessários, a diminuição de tempo para liberação de cargas importadas e exportadas e os custos associados a essas etapas.

Assim como visto nas demais políticas públicas, é fundamental que o tratamento administrativo do comércio exterior contemple a implementação de mecanismos de governança para o alcance dos resultados pretendidos, dada a pluralidade de atores e a necessidade de um esforço de coordenação e convergência de procedimentos.

A presente análise abordou quatro componentes previstos no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas: Institucionalização; Planos e Objetivos; Coordenação e Coerência; e Capacidade Organizacional e Recursos.

Foram utilizados como métodos e técnicas: análise documental e de normativos, e entrevistas com servidores da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), da Câmara de Comércio Exterior (Camex), da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O tratamento administrativo nas importações e exportações brasileiras é regulamentado pela Portaria Secex 23, de 14/7/2011, com alterações posteriores. De forma complementar, os órgãos e entidades anuentes no comércio exterior também editam normas em relação aos produtos e operações objetos de seu controle. A relação de anuentes pode variar ao longo do tempo conforme os normativos vigentes à época da operação de comércio exterior. No segundo semestre de 2014, o

número de órgãos e entidades anuentes nas operações de importação e exportação correspondeu a, respectivamente, quinze e doze.

O normativo estabelece que o sistema administrativo das importações brasileiras compreende as seguintes modalidades:

- importações dispensadas de licenciamento: são aquelas em que não é prevista atuação dos anuentes na análise da operação e, portanto, não são objeto de tratamento administrativo;
- importações sujeitas a licenciamento automático: compreendem determinados produtos identificados no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) como sujeitos a essa modalidade de importação, bem como operações amparadas sob o regime de *drawback*. São mercadorias sujeitas a tratamento administrativo;
- importações sujeitas a licenciamento não automático: compreendem determinados produtos identificados no Siscomex como sujeitos a essa modalidade de importação, onde estão indicados os órgãos responsáveis pelo exame prévio do licenciamento não automático, por produto, bem como outras situações previstas no art. 15 da Portaria Secex 23/2011.

Nas exportações brasileiras os produtos são sujeitos a tratamento administrativo em três situações: quando há previsão em normas específicas de padronização e classificação; quando o produto está sujeito a imposto de exportação; ou quando os produtos tenham a exportação contingenciada ou suspensa, em virtude da legislação ou em decorrência de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Os prazos máximos previstos na legislação para as operações de comércio exterior são apontados na tabela a seguir:

Prazos para análise no tratamento administrativo

Operação	Prazo máximo para análise – Secex e Anuentes (em dias)
Exportação	30
Importação dispensada de licenciamento	-
Importação com licenciamento automático	10
Importação com licenciamento não automático	60

Fonte: Portaria Secex/MDIC 23/2011

O estudo do Banco Mundial denominado “*Doing Business 2015 – Economy Profile: Brazil*” apresenta uma análise do ambiente de negócios no país e traz informações relevantes sobre o tema. Entre os dados apresentados no citado documento, destaca-se o indicador “comércio entre fronteiras”, cujo cálculo inclui: a quantidade de documentos requeridos para importar/exportar; o tempo necessário para obter, preencher e submeter à análise os documentos exigíveis nas operações, transportar internamente e desembaraçar as mercadorias (não considera o tempo de transporte internacional); e o custo das operações, considerando documentação, transporte interno, desembaraço, inspeções e taxas. Ou seja, o indicador retrata o tempo médio e o custo associado das operações de comércio exterior, excluídas as parcelas que dizem respeito ao transporte internacional.

A tabela a seguir apresenta um comparativo entre o Brasil (tendo por foco as operações de comércio exterior no estado de São Paulo), a média da América Latina e Caribe e a média das maiores economias da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

com relação aos custos médios para exportar e importar. Ao comparar o Brasil especialmente com as maiores economias, fica evidente o comprometimento da competitividade em decorrência dos custos das operações. Esses custos são resultantes de atividades relacionadas à preparação de documentos, ao desembarço aduaneiro, ao tratamento administrativo, bem como resultantes de operações relacionadas a logística, como movimentação no porto/terminais portuários e transporte dentro do país, conforme pode-se verificar na tabela seguinte.

Comparativo de custos e documentos para comércio entre fronteiras

Indicador	São Paulo	América Latina & Caribe (média)	OCDE
Quantidade de documentos para exportar	6	6	4
Tempo para exportar (em dias)	13	16,8	10,5
Custo para exportar (US\$ por contêiner)	1.925,0	1.299,1	1.080,3
Quantidade de documentos para importar	8	7	4
Tempo para importar (em dias)	17	18,7	9,6
Custo para importar (US\$ por contêiner)	1.925	1.691,1	1.100,4

Fonte: Doing Business 2015 – Economy Profile: Brazil

Tempo e custo para operações de comércio exterior no Brasil

Etapa	São Paulo		Rio de Janeiro	
	Tempo (dias)	Custo (US\$)	Tempo (dias)	Custo (US\$)
Nas operações de exportação				
Preparação de documentos	6	325	6	325
Desembarço aduaneiro e controles administrativos/técnicos	3	400	3	400
Movimentação no porto e terminais portuários	3	500	3	500
Transporte e movimentação dentro do país	1	700	2	1.720
Totais	13	1.925	14	2.945
Nas operações de importação				
Preparação de documentos	8	275	8	275
Desembarço aduaneiro e controles administrativos/técnicos	4	450	4	450
Movimentação no porto e terminais portuários	3	500	3	500
Transporte e movimentação dentro do país	2	700	2	1.720
Totais	17	1.925	17	2.945

Fonte: Doing Business 2015 – Economy Profile: Brazil

Das informações apresentadas supra, é possível verificar, de forma segregada em relação às etapas, a influência do tempo e do custo. Verifica-se que o controle administrativo (considerando a preparação de documentos e o desembarço/controles) tem impacto negativo considerável nos custos totais, o que prejudica a produtividade do produto nacional. Em que pese o maior custo estar relacionado a movimentação e transporte internos, a parcela relativa ao tratamento administrativo não é desprezível (fica entre 25% a 39%).

Outro ponto a destacar diz respeito ao tempo das etapas relativas ao tratamento administrativo. Consta-se que o tempo é mais impactante que o custo em relação às demais etapas. Essa informação destaca a relevância da etapa no processo de exportação/importação, uma vez que a morosidade na entrega de um produto pode acarretar a perda de clientes, comprometendo a competitividade desse produto junto ao mercado.

Um estudo de tempos médios despendidos em operações realizadas no Porto do Rio de Janeiro (modal marítimo), no mês de maio/2013, realizado pela RFB, demonstra a conformidade das informações do “*Doing Business 2015 – Economy Profile: Brazil*” relacionadas supra.

Tempos de cada etapa em operações no Porto do Rio de Janeiro

Quantidade de operações	6.542
Etapas da operação	Tempos em cada etapa da operação em dias
Da atracação do navio no porto ao início da descarga	3
Do registro da recepção da carga pelo depositário registro da DI (quando não obrigatória a LI)	5
Deferimento da LI (nos casos em que é obrigatória)	12
Deferimento da DI	1,4
Do desembaraço até a efetiva entrega da mercadoria pelo depositário ao importador	5

Fonte: Receita Federal do Brasil

Além dessas informações, o estudo informa que 16% das operações exigiram licenciamento e, por conseguinte, tratamento administrativo. Significa que 84% das operações foram submetidas apenas aos controles da RFB, levando 1,4 dias, enquanto 16% foram submetidas, além da RFB, aos controles do tratamento administrativo, totalizando 13,4 dias (12 mais 1,4). Assim, por média ponderada, obtém-se um tempo médio de atuação do Estado de 3,32 dias, o que está próximo ao indicado no estudo do Banco Mundial (4 dias).

Informações sobre anuentes nas operações de importação e exportação apresentadas pela Secex/MDIC para os anos 2012 e 2013 indicam que a média ponderada em dias para o prazo de anuência foi de 12,5 para o ano de 2012 e 10,7 para 2013. Essa informação é condizente com que foi apresentado pelo estudo da RFB.

Cabe ressaltar que os tempos indicados são informações consolidadas, representando, portanto, uma média dos dados que serviram de fonte para o estudo. Isso significa que consideram tanto operações de comércio exterior que demandam tratamento administrativo mais intenso, quanto operações que não exigem licenciamento, por exemplo. Logo, nos casos em que a demanda por controles governamentais é mais representativa, é de se esperar que os tempos e consequentemente os custos das etapas correspondentes ao tratamento administrativo sejam superiores aos indicados no relatório “*Doing Business 2015 – Economy Profile: Brazil*” e no estudo da RFB.

Nesse sentido, o Banco Mundial aponta que o Brasil se encontra atualmente na 123ª posição num *ranking* composto por 189 países avaliados. Considerando-se o potencial da economia brasileira, a classificação indica que muito deve ser feito, em termos operacionais e logísticos, a fim de dar agilidade às operações de comércio exterior. Entre outros fatores, o prazo causa elevação dos custos das operações e faz parte do denominado “Custo Brasil”, termo genérico utilizado para descrever o conjunto de dificuldades estruturais, burocráticas e econômicas que encarecem o investimento e as transações comerciais no país.

A implementação de uma política de facilitação do comércio, tal qual pretendida pelo “Programa Portal Único de Comércio Exterior”, tem por finalidade acelerar os processos e

simplificar os fluxos de informação entre comércio e governo, ocasionando ganhos significativos para todas as partes envolvidas no comércio exterior.

Estudo do especialista David Hummels (**Time as a Trade Barrier**, 2011) indica que cada dia a menos no tempo entre a saída da mercadoria importada de sua origem e a entrega ao importador, há geração de uma economia equivalente a, em média, 0,8% do valor dessa mercadoria. Com base nesse percentual os gestores do Programa Portal Único estimam que as reduções de tempo esperadas têm potencial de gerar uma economia anual de 23 bilhões de dólares para os exportadores e importadores brasileiros. Essa economia pode ser revertida para a redução do preço do produto nacional, aumentando sua competitividade.

Tendo em vista que a corrente de comércio de 2013 foi de 481,8 bilhões de dólares (soma do total de exportações e importações), ressalta-se a relevância e materialidade da política de racionalização e simplificação de procedimentos, já que a estimativa de economia de 23 bilhões por ano representa aproximadamente 4,8% do total da corrente de comércio brasileira em 2013.

Diante da concorrência acirrada do mercado internacional, economias de custo dessa ordem são capazes de gerar impactos muito positivos na inserção do produto nacional no mercado mundial, trazendo relevante crescimento do nível de produtividade do país.

Por fim, ressalte-se outro estudo, denominado “**Recommendation** No. 33”, do Centro de Facilitação do Comércio e Negócios Eletrônicos da Organização das Nações Unidas (UN/CEFACT), que lista uma série de benefícios advindos da implementação de um ambiente que acelere e simplifique os fluxos no comércio exterior, conforme detalhado na tabela a seguir.

Benefícios de um ambiente *single window*

Benefícios para o governo	Benefícios para o comércio
Utilização de recursos mais eficiente e efetiva	Corte de custos em decorrência de diminuição dos atrasos
Arrecadação de impostos mais correta (e quase sempre aumentada)	Desembaraço aduaneiro e liberação das mercadorias mais rápidos
Cooperação de importadores e exportadores melhorada	Regras mais transparentes e com aplicação mais previsível
Segurança aprimorada	Aplicação de recursos mais eficiente e efetiva
Elevação da integridade e da transparência	Transparência aprimorada

Fonte: Recommendation No. 33

6.7.2 Análise da Governança da Política Pública no Tratamento Administrativo do Comércio Exterior

Cabe repisar que a análise abordou quatro componentes previstos no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, aprovado pela Portaria TCU 230, de 25/8/2014: Institucionalização; Planos e Objetivos; Coordenação e Coerência; e Capacidade Organizacional e Recursos.

Institucionalização

Até 2007 não ocorreram iniciativas da Administração que visassem direta e objetivamente abordar a questão do tratamento administrativo nas importações e exportações brasileiras. As atuações dos diversos órgãos anuentes ocorriam de forma fragmentada, sem harmonização, simplificação e racionalização de procedimentos.

As primeiras discussões para a proposição de solução de entraves existentes no tratamento administrativo se deram por iniciativa da Camex, órgão integrante do Conselho de Governo da Presidência da República, composto por sete ministros de Estado. As reuniões iniciais conduzidas

resultaram na Resolução CAMEX 70/2007, que estabeleceu princípios e medidas gerais de simplificação a serem observados pelos órgãos e entidades intervenientes no comércio exterior. Tratou-se, assim, de uma primeira declaração formal de que uma política pública para o tratamento administrativo no comércio exterior estava em elaboração, além de inaugurar oficialmente a discussão em busca de uma convergência de procedimentos e objetivos entre os diversos órgãos e entidades anuentes.

Outro passo importante foi a edição da Resolução CAMEX 16/2008, que instituiu o Grupo Técnico de Facilitação do Comércio (GTFAC) com a competência de propor medidas para a racionalização, simplificação, harmonização e facilitação de procedimentos no comércio exterior e de monitorar o cumprimento dos prazos para a adoção dessas medidas pelos órgãos e entidades anuentes.

Em seguida foi lançada a “Estratégia Nacional de Simplificação do Comércio Exterior” com a participação dos Ministérios componentes da Camex e dos anuentes no comércio exterior, além de outros órgãos e entidades da Administração. Foram definidas doze propostas para implementar medidas de racionalização e simplificação no tratamento administrativo. Embora a estratégia tenha gerado alguns resultados no início, ao longo do tempo ficou evidente que a política pública sobre o tratamento administrativo carecia de maior robustez e efetividade.

Assim, em 2013, por iniciativa conjunta da Secex/MDIC e da RFB, foi lançado o “Programa Portal Único de Comércio Exterior”, fixando projetos com vistas à modernização, simplificação, harmonização de normas, rotinas e procedimentos relativos às operações de importação e exportação, especialmente no que tange ao tratamento administrativo.

A política pública para o tratamento administrativo do comércio exterior implementada com o “Programa Portal Único de Comércio Exterior” aprimorou significativamente os mecanismos de governança referentes à institucionalização quando comparado à “Estratégia Nacional de Simplificação do Comércio Exterior”, conforme a seguir:

Tabela 5 – Comparativo da institucionalização da política

	Estratégia Nacional de Simplificação do Comércio Exterior (2007-2013)	Programa Portal Único do Comércio Exterior (2013)
Normatização	Resoluções CAMEX 70/2007 e 16/2008 e documento formalizador da estratégia.	Decreto 8.229/2014, documento formalizador do programa e vindoura Portaria Interministerial MDIC e MF.
Diagnóstico	Não realizado, os problemas identificados foram descritos sucintamente.	Realizado e com participação do setor privado.
Coordenação	GTFAC, no âmbito da Camex.	Secex e RFB.
Responsáveis	Fragmentado entre diversos órgãos e entidades.	Concentrados na Secex e RFB. Os órgãos e entidades anuentes participam de forma auxiliar.
Cronograma	Sim, estipulado para cada ação vinculada às propostas.	Sim, estipulado para os projetos associados.
Recursos	Não foram previstos.	Embora prevista a necessidade, não foram mensurados.
Riscos	Não foram previstos.	Foram identificados.
Estratégias de Contorno	Não foram previstas.	Foram identificadas.
Equipes	Não foram previstas.	Foram fixadas para cada projeto previsto.
Monitoramento	Não foi previsto.	Não foi previsto.

De acordo com o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, do TCU, foram identificadas as seguintes boas práticas de governança para o componente “Institucionalização” na política pública para o tratamento administrativo no comércio exterior:

- institucionalização formal da política pública por meio de norma legal apropriada, emitida por órgão dotado de legitimidade e competência para fazê-lo, e na qual normatiza-se a atuação dos diversos órgãos e instituições envolvidos;
- definição clara e formal das competências das principais partes interessadas envolvidas na política pública, de forma que seja possível a identificação dos objetivos, papéis, responsabilidades e obrigações de todos os envolvidos; e
- existência de marco regulatório que não prejudique o desempenho da política pública pelo excesso de formalismo e de detalhamento.

Planos e Objetivos

O “Programa Portal Único de Comércio Exterior” definiu como objetivos estratégicos: modernização, simplificação, harmonização de normas, rotinas e procedimentos relativos às operações de importação e exportação de bens e mercadorias. Identificou, ainda, a necessidade de redesenho dos processos de trabalho e de desenvolvimento e integração dos sistemas informatizados.

Para a operacionalização em ações, o programa definiu a execução de projetos associados com prazos de implementação claramente definidos. Além do prazo, cada projeto associado contém os seguintes elementos: justificativa, objetivos gerais e específicos, metas, restrições, estratégias de contorno, cronogramas, premissas, resultados esperados e equipes responsáveis. Para alguns dos projetos foram fixados, também, etapas e cronograma intermediários.

Portanto, a arquitetura do “Programa Portal Único de Comércio Exterior” observou a lógica de intervenção da política, com a definição de uma diretriz geral de simplificação e racionalização do comércio, e o desenvolvimento de atividades e produtos para a consecução dessa finalidade. Destaque-se, ainda, a descrição e identificação dos resultados esperados, dos riscos e ações de mitigação, a fixação de prazos e etapas de cada projeto associado.

Na elaboração e condução do programa verifica-se, também, a prospecção e *benchmarking* de medidas de simplificação do comércio adotadas por outros países, especialmente no que se refere a soluções de tecnologia.

Conforme o Referencial do TCU, foram identificadas as seguintes boas práticas de governança para o componente “Planos e Objetivos” na política pública para o tratamento administrativo no comércio exterior:

- formulação de política baseada em evidências, prevendo o aproveitamento da experiência de outros países na adoção de medidas de facilitação do comércio exterior;
- definição precisa de objetivos para permitir uma delimitação do campo de atuação da política, traduzindo-os, por sua vez, em projetos objetivamente caracterizados, que concorram para a consecução dos propósitos mais gerais da intervenção pública, de modo a orientar as ações governamentais e assegurar a transparência sobre metas e resultados;
- consistência na lógica de intervenção da política, alinhando insumos, atividades, produtos, efeitos e impactos em função dos problemas a serem atacados e das correspondentes causas identificadas na formulação da política pública; e

- identificação e documentação dos riscos durante a formulação da política.

Todavia, ainda há aprimoramentos para a governança no “Programa Portal Único de Comércio Exterior” relacionados a recursos e monitoramento. Não foram estimados os recursos orçamentários necessários à execução dos projetos associados ao programa, principalmente quanto ao desenvolvimento do sistema informatizado. O programa também não fixou formas e períodos de monitoramento e avaliação do andamento dos trabalhos, principalmente quanto ao grau de implementação dos projetos associados. O monitoramento permite avaliar se as ações tomadas estão de acordo com os objetivos pretendidos, possibilita a correção de rumo e reveste de transparência a política pública. Embora tenham sido desenvolvidos indicadores de resultados e outros estejam em construção, não há relatórios periódicos e precisos que traduzam esses indicadores, de modo a permitir conhecimento acerca do progresso dos projetos associados. Assim, é fundamental que essa lacuna seja remediada no programa, a fim de garantir maior robustez à governança da política pública no tratamento administrativo.

Coordenação e Coerência

O comércio exterior é um tema permeado por diversos atores e interesses por vezes antagônicos. O quadro institucional da Administração Pública reflete essas contradições existentes, o que pode dificultar o estabelecimento de uma visão compartilhada e a formação de consenso sobre a política a ser adotada. A divisão setorializada da Administração estimula a adoção de iniciativas isoladas pelos órgãos e entidades atuantes no comércio exterior.

Dessa forma, o papel de coordenação e liderança para a convergência de iniciativas e o estabelecimento de um objetivo único, evitando a fragmentação das ações, é primordial para a boa governança no comércio exterior. Estudo elaborado pela ONU aponta que, além do estabelecimento da vontade política, uma estrutura de liderança coesa, dotada de recursos e com legitimidade de atuação é condição necessária para a implementação e o acompanhamento de políticas públicas de facilitação do comércio exterior.

A política pública formulada para o tratamento administrativo por meio do “Programa Portal Único de Comércio Exterior” atribuiu a coordenação para a Secex/MDIC e a RFB. O Decreto 8.229/2014 legitimou a estrutura de coordenação, incumbindo-os de atuar junto aos demais órgãos e entidades do comércio exterior para o auxílio nas questões de padronização, atualização, harmonização e simplificação de iniciativas e procedimentos.

O normativo fortaleceu, ainda, o arranjo de liderança e a governança do programa ao prever que a Camex deve acompanhar e atuar de forma coordenada com a Secex/MDIC e a RFB na articulação com os órgãos e entidades anuentes. Assim, embora a Câmara não tenha mais o papel preponderante que exerceu quando da “Estratégia Nacional de Simplificação do Comércio Exterior”, a nova formatação da política para o tratamento administrativo reconheceu a competência do órgão para a busca de consenso e alinhamento de ações no tema.

Ressalte-se que a Secex/MDIC e a RFB, além de serem dotados de instrumentos operacionais na implementação de políticas no comércio exterior, possuem uma atuação e visão sistêmicas no tema. Já os demais órgãos e entidades anuentes têm atribuições limitadas a suas respectivas áreas.

Em suma, foram identificadas as seguintes boas práticas de governança para o componente “Coordenação e Coerência”, conforme o Referencial do TCU:

- existência de coordenação entre atores públicos, atuando de forma articulada para a formação e a gestão da política pública; e

- estabelecimento de mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar estratégias e operações dos órgãos e entidades envolvidos para alcançar o resultado comum.

Capacidade Organizacional e Recursos

As estruturas e processos para empreender as atividades planejadas e assegurar o bom uso dos recursos públicos foram analisados sob três aspectos: sistema informatizado, orçamento e pessoal.

A remodelagem dos procedimentos no tratamento administrativo pretendida pelo “Programa Portal Único de Comércio Exterior” implica no desenvolvimento de um sistema de tecnologia da informação mediante o qual os operadores e intervenientes do comércio exterior poderão atuar em um único ponto de entrada acessível por meio da internet, e não mais em sistemas dispersos.

Atualmente, as operações de comércio exterior no Brasil são executadas por intermédio do Siscomex, criado em 1992. Porém, apesar do reconhecido avanço à época de sua criação, o sistema não é um único aplicativo, por meio do qual todas as operações de comércio exterior são processadas. Isso porque a implementação do sistema ocorreu de forma gradual e sem considerar a integração de atividades dos diversos órgãos anuentes.

Outro aspecto que contribuiu para a fragmentação do sistema é o fato de ele ter sido implementado como forma de automatizar atividades existentes, baseando-se em documentos concebidos para controles manuais, notadamente as guias de importação e de exportação. Ou seja, não foi feito um redesenho dos processos de trabalho, a fim de que se tirasse maior proveito do uso da tecnologia de informação, além da automação propriamente dita.

O “Programa Portal Único de Comércio Exterior” pretende reformular não apenas o sistema informatizado, mas também promover a desburocratização dos processos, a melhoria e a ampliação da comunicação entre os órgãos governamentais envolvidos, a redução de prazos de análises das operações e o aumento da eficiência e efetividade dos controles governamentais.

Contudo, apesar de o programa reconhecer a importância da atualização do sistema, não foi verificada uma definição formal e precisa, por parte dos gestores, sobre a arquitetura a ser adotada no desenvolvimento do Portal Único.

O devido planejamento e definição dos recursos informatizados necessários ao sucesso das ações pretendidas pela política é uma boa prática de governança que deve ser contemplada no “Programa Portal Único de Comércio Exterior”. Tomando-se essas providências, o risco de que a nova solução não reflita a real necessidade de intervenção governamental seria reduzido.

De modo idêntico, o programa não contemplou devidamente a estimativa dos recursos orçamentários para a adequada implementação das ações pretendidas. Em primeiro lugar, devido à própria ausência de definição da arquitetura a ser adotada para o desenvolvimento do sistema informatizado.

Em segundo, pelo fato de o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 ter previsto recursos para o “Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior” somente para a Secex/MDIC e a RFB, sem que os demais órgãos e entidades anuentes fossem contemplados. A ausência de recursos para os anuentes pode comprometer a adoção de providências por parte desses no sentido de realizar as eventuais adaptações em seus sistemas, ou mesmo desenvolvimento de sistemas, que em última instância se interligariam com o sistema central do Portal Único de Comércio Exterior, comprometendo o principal objetivo da política de facilitação de comércio.

Quanto aos recursos humanos necessários para a execução da política, a Secex/MDIC e a RFB designaram servidores com dedicação parcial. A governança da política seria fortalecida com a designação de servidores de dedicação exclusiva ao programa.

Portanto, a governança da política pública para o tratamento administrativo do comércio exterior carece de aprimoramentos quanto ao componente “Capacidade Organizacional e Recursos”, especialmente quanto à definição e previsão dos recursos tecnológicos, financeiros e de pessoal.

6.7.3 Conclusão

O “Programa Portal Único de Comércio Exterior” ora em análise foi instituído por meio do Decreto 8.229/2014, com o objetivo de harmonizar, simplificar e racionalizar os procedimentos no tratamento administrativo das importações e exportações brasileiras. Caso a política seja implementada de forma adequada deverá resultar em economia anual estimada de 23 bilhões de dólares para os exportadores e importadores, contribuindo para a melhoria de competitividade do produto brasileiro.

Ao analisar os componentes de governança (Institucionalização; Planos e Objetivos; Coordenação e Coerência; e Capacidade Organizacional e Recursos), baseando-se no Referencial para Avaliação da Governança de Políticas Públicas do TCU, foram identificados elementos condizentes com boas práticas e oportunidades de melhoria na governança da política pública, advinda com o “Programa Portal Único de Comércio Exterior”.

A formulação da política seguiu uma cadeia lógica de intervenção, ou seja, a partir da definição de premissas básicas e de realização de amplo diagnóstico para que então fossem definidos os objetivos e as ações necessárias. Também foram fixados para cada uma das ações os riscos, estratégias de contorno, metas, prazos e resultados esperados.

A política está devidamente institucionalizada, tendo em vista a edição de normas e o estabelecimento formal de competências.

A instância coordenadora da política foi formalmente designada, concentrada na Secex/MDIC e na RFB, órgãos que detêm uma atuação sistêmica e operacional no comércio exterior. Além disso, foram bem definidos os papéis dos demais órgãos e entidades e os mecanismos de articulação para a implementação das ações necessárias.

Importa informar que as conclusões do trabalho foram apresentadas formalmente aos gestores do Programa Portal Único do Comércio Exterior para coleta de seus comentários. Em apertada síntese, a Secex/MDIC concordou com o inteiro teor do relatório.

Já a RFB trouxe considerações específicas sobre o componente de governança Capacidade Organizacional e Recursos. Em sua opinião, tendo em vista que não havia até o momento definição da arquitetura do sistema, não haveria também impropriedades quanto às definições. Como não havia definição da arquitetura, também não seria possível afirmar que os recursos orçamentários poderiam ser insuficientes para a implementação da política. Quanto à alocação de pessoal, a RFB informou que avaliou a oportunidade e a conveniência de designar servidores com dedicação exclusiva ao desenvolvimento e implementação do Programa, não sendo possível na ocasião. Por fim, apresentou metodologia pautada em boas práticas na gestão de projetos.

A política pública de facilitação do comércio, aqui representada pela implantação do Portal Único de Comércio Exterior e a consequente reformulação dos processos de anuência do tratamento administrativo, tem o potencial para acelerar os processos e simplificar os fluxos de informação entre o setor privado e o governo.

Considerando dados do Banco Mundial, o custo de operações de comércio exterior no Brasil, para a cidade de São Paulo, é 75% superior ao custo equivalente de países da OCDE e 14% superior à média da América Latina e Caribe. As parcelas do controle administrativo nesses custos representam entre 25% a 39% do total. Portanto, sem prejuízo das demais políticas públicas catalisadoras de benefícios para o comércio exterior, como aquelas relacionadas à área de infraestrutura, é de suma importância a manutenção da política pública de facilitação do comércio, com a implementação dos aprimoramentos sugeridos na estrutura de governança, visando buscar alinhar os custos e tempos das operações de comércio exterior no Brasil àsquelas observadas nas economias mais competitivas, a exemplo dos países da OCDE.

Nesse sentido, a Secex/Desenvolvimento propôs recomendações à Secex/MDIC e à RFB, para que: coloquem em prática rotinas periódicas de monitoramento e avaliação do Programa Portal Único do Comércio Exterior; realizem estudo para identificar a arquitetura mais adequada para a implementação do programa bem como seu custo, considerando as necessidades de previsão orçamentária; realizem gestões junto às instâncias decisórias dos demais órgãos e entidades anuentes e ao MPOG, de forma a sensibilizá-los acerca da necessidade de previsão orçamentária específica para a implementação do programa; e avaliem periodicamente a oportunidade e conveniência de designar servidores com dedicação exclusiva ao desenvolvimento e implementação do programa.

Também foi proposto recomendar à Casa Civil da Presidência da República e ao MPOG atentar para o risco de que eventual insuficiência de recursos orçamentários pode inviabilizar o alcance dos objetivos pretendidos pela política.

Espera-se que as recomendações supra contribuam com a efetiva implementação do Portal Único de Comércio Exterior, com a consequente redução de prazos e custos associados das etapas relacionadas ao tratamento administrativo das operações, desburocratização da atuação governamental e melhoria da competitividade dos produtos brasileiros, que poderão ser ofertados com preços mais atraentes.

6.8 Contratualização de Resultados na área de Ciência, Tecnologia e Inovação

Inovação é um dos principais requisitos para alavancar o crescimento econômico de um país, uma vez que otimiza sua competitividade frente a outras nações por meio de ganhos de eficiência da estrutura produtiva nacional.

A capacidade de inovar é determinante para a competitividade das empresas e das nações. De acordo com o estudo de De Negri et al. (2005), quando uma empresa busca inovação tecnológica, tem como meta melhorar recursos e potencialidades da organização, garantindo, assim, vantagens competitivas que se transformam em aumento de rentabilidade. Além disso, esse estudo apresenta o benefício visto pelas empresas voltadas ao mercado internacional, como a importância da inovação para o enquadramento às normas do mercado externo e abertura de novos mercados. Destaca também que muitas empresas têm buscado a inovação tecnológica com fins específicos de se adequar ao mercado externo.

De forma geral, as inovações trouxeram para as empresas melhorias na qualidade dos produtos, na participação no mercado, na redução dos custos ou dos impactos de produção. Ou seja, fica claro que, independentemente da estratégia adotada pela empresa, existem mudanças notáveis através da inovação que impactam na diferenciação e competitividade de seus produtos frente aos concorrentes (DE NEGRI et al., 2005).

O conhecimento tecnológico pode fundamentar uma empresa competitiva e a busca permanente de inovações pode recriar as condições para que esta empresa sobreviva ao longo do tempo. Assim, competitividade não é um conceito estático e o dinamismo requerido para a manutenção de posições competitivas requer o investimento em desenvolvimento tecnológico.

Nesse contexto, a atuação do Estado é essencial. A inovação está inserida no denominado Sistema Nacional de Inovação (SNI), formado pela articulação de entidades governamentais, universidades e empresas. A consolidação do SNI encontra-se, ainda, em um processo de amadurecimento no contexto brasileiro. Nos últimos anos, tem-se observado um melhor desempenho desse sistema por meio da evolução de alguns indicadores, como, por exemplo, o número de pedidos de patentes e montante de investimentos totais aplicados em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

O número de patentes demonstra como esses agentes vêm concentrando esforços para desenvolver pesquisas que possibilitem a transformação da produção científica em tecnológica. Nesse sentido, o Brasil tem apresentado tendência de crescimento: em 2012, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) registrou 33.569 pedidos, contra 20.854 solicitados em 2000, o que representa um incremento de 61%.

Com relação às patentes internacionais, segundo dados da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), de 2012, o Brasil registrou 2.830 patentes, enquanto o Japão depositou 274.791 e os Estados Unidos depositaram 253.155 no mesmo período. Ou seja, apesar do crescimento percebido nos últimos anos, o Brasil ainda se encontra distante de economias mais avançadas.

Com relação aos investimentos totais em P,D&I, conforme dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), os investimentos em P,D&I vêm aumentando no Brasil, tendo passado de 1,05% do PIB, em 2000, para 1,21%, em 2012. Destes, o investimento público equivale a 0,68%, ante 0,53% investidos pelas empresas. Registre-se que a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), que estabeleceu as diretrizes, objetivos e metas da política de CTI para o período de 2012-2015, previu que a proporção de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, em relação ao PIB, fosse de 1,8%, ou seja, os dados mais atualizados disponíveis demonstram que, apesar dos avanços observados, a meta ainda está distante de ser atingida.

Apesar do aumento de dispêndios totais em P,D&I, ao longo dos últimos anos, um dos desafios do governo é alterar o perfil desses dispêndios, para que o investimento privado ultrapasse, ou ao menos se iguale aos gastos do setor público, conforme se verifica nos países de economias mais avançadas e em alguns emergentes como Índia, China e Coréia do Sul.

Conforme apresentado na introdução deste capítulo, segundo o Relatório de Competitividade Global 2014-2015 do Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupa a 57ª posição no ranking de competitividade e inovação tecnológica (GCI) entre 144 países, o que comprova haver ainda grande potencial de melhoria a ser explorado. Especialmente com relação ao pilar “inovação”, o Brasil se situa em 62º lugar no referido ranking.

Entretanto, vale mencionar que os instrumentos de apoio governamental adotados no Brasil para fomentar a inovação são diversificados e semelhantes aos adotados por países desenvolvidos como Alemanha, Estados Unidos e Japão, incluindo apoio indireto, via incentivos fiscais e compras governamentais, e apoio direto, mediante incentivos financeiros (Indicadores de Esforço Tecnológico comparações e implicações. Texto para discussão n. 422. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Autoras. Virene Roxo Matesco e Lia Hasenlever).

O MCTI, responsável pela indução do aprimoramento da área, foi criado em 1995, mas somente em 2011 o termo “Inovação” foi a ele incorporado, expressando a prioridade que essa dimensão alcançou na política de desenvolvimento do país.

A temática ciência, tecnologia e inovação (CTI) ganhou relevância no Plano Plurianual atual (PPA 2012-2015), que elencou como uma de suas diretrizes o estímulo e a valorização da ciência e tecnologia, e, como macro desafio, tornar o Brasil uma potência tecnológica.

O destaque desse tema na agenda governamental pode ser observado também no incremento do volume de recursos disponibilizados pelo MCTI, em parceria com outros ministérios e empresas estatais, para a política de CTI: de R\$ 41,2 bilhões no período 2007-2010, para a estimativa de R\$ 75 bilhões no de 2012-2015, conforme dados da ENCTI.

A criação do Programa Nacional de Plataforma do Conhecimento, por meio do Decreto 8.268/2014, cujo objetivo central é promover a articulação do conhecimento científico gerado nas universidades e instituições de pesquisa com as empresas e as ações governamentais, bem como aumentar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento para 2% até 2020, igualmente ilustra essa prioridade governamental.

No Relatório das Contas do Governo da República relativo ao exercício de 2011, o Tribunal analisou as políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil e sua relação com a sustentabilidade do crescimento econômico. Naquela ocasião destacou-se o papel fundamental que a inovação exerce para gerar dinamismo econômico e ganhos de competitividade e de produtividade para uma determinada economia. Nesse sentido, ressaltou-se o tema contido na cartilha do Plano Brasil Maior, política de industrial, tecnológica e de comércio exterior do governo federal: “Inovar para competir. Competir para crescer”. Assim, aquele Relatório apresentou informações gerais sobre a relevância das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação para o crescimento do país, inclusive por meio de comparações internacionais do investimento em P & D e de análises sobre a ENCTI. Dessa forma, no presente trabalho optou-se por analisar em maior profundidade aspectos específicos dessa política, conforme explicitado a seguir.

Uma das estratégias adotadas pelo MCTI para implementar e operacionalizar ações buscando atingir as prioridades e metas de inovação tecnológica definidas no PPA e na ENCTI é a promoção de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais (OS), conforme parâmetros definidos pela Lei 9.637/1998. Essas parcerias visam a fomentar a execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia nas suas áreas de atuação, de maneira a contribuir para elevar o nível de capacitação tecnológica e científica do país e, assim, aumentar a competitividade do produto nacional.

Mediante contrato de gestão (CG) formalizado entre o poder público e a OS devidamente qualificada, são pactuados objetivos e metas de desempenho, que são monitorados e avaliados por meio de indicadores. Em contrapartida, a OS recebe recursos financeiros, humanos e materiais. Essa modalidade de atuação objetivou consolidar no Brasil a administração pública gerencial, a fim de dar maior autonomia aos órgãos da Administração, além de fomentar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, a transparência, o controle social e a gestão por resultados.

Nesse contexto, foi sancionada a Lei 9.637/1998 que dispõe sobre o Programa Nacional de Publicização (PNP) e a qualificação de entidades sem fins lucrativos como OS, cujas atividades seriam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção do meio ambiente, à cultura e à saúde (serviços não exclusivos do Estado).

O MCTI é pioneiro nessa modalidade de parceria no âmbito federal. Dos oito contratos de gestão celebrados com OS pela União, seis foram celebrados por esse ministério com as seguintes

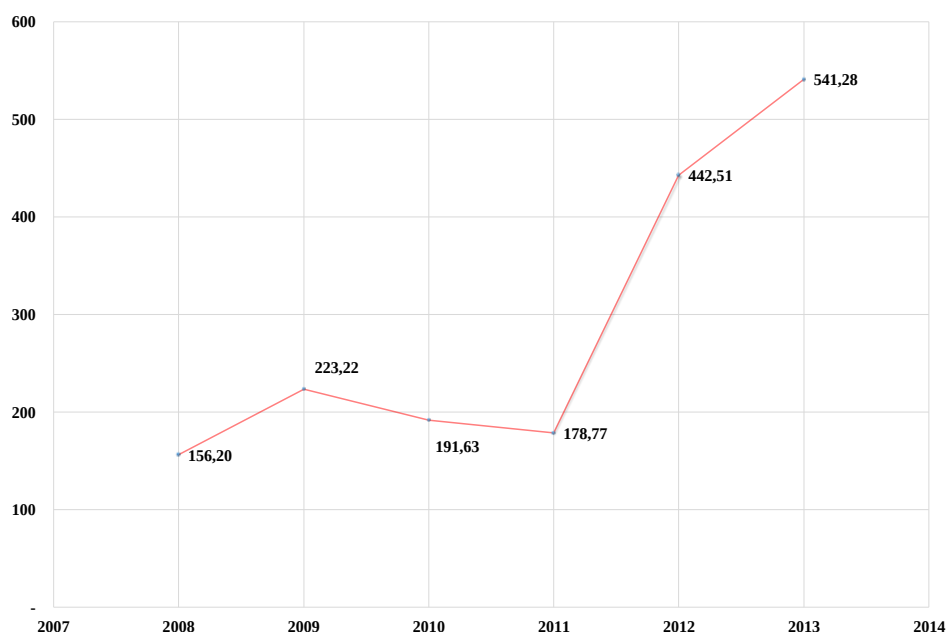
entidades: Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii); Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP); Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE); Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM); Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM); e, Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (Impa).

Entre 2008 e 2013, foram transferidos para as OS com as quais o MCTI mantém contrato de gestão cerca de R\$ 1,7 bilhão. Os cronogramas de desembolso vigentes estimam que sejam repassados, entre 2014 e 2016, mais R\$ 1,9 bilhão.

A taxa de crescimento dos recursos transferidos a essas OS de 2008 a 2013 foi de 247%, com aumento significativo de repasses a partir de 2011, em razão da construção da nova Fonte de Luz Síncrotron de 3ª geração (projeto Sírius, executado pelo CNPEM), que objetiva fomentar as áreas de nanotecnologia, biotecnologia, materiais avançados, entre outras.

Valores totais transferidos às OS de 2008-2013

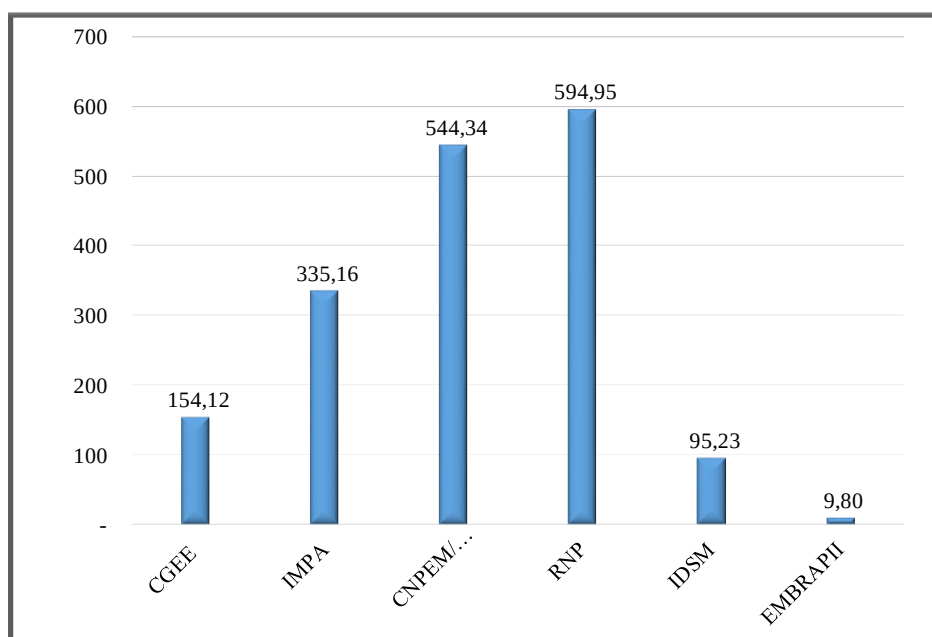
R\$ milhões



Fonte: Siafi Gerencial

Valores totais transferidos de 2008-2013 por OS

R\$ milhões



Fonte: Siafi Gerencial

A essas organizações sociais também foram transferidos bens públicos avaliados em R\$ 163,5 milhões e cedidos 24 servidores, com ônus para o MCTI e demais órgãos da administração, no montante de cerca de R\$ 3 milhões por ano (data-base dez/2013).

O grau de dependência financeira dos recursos oriundos dos contratos de gestão dessas entidades é bastante elevado. A tabela a seguir mostra que a participação dos recursos federais recebidos por meio de contratos de gestão representa, em média, 94% da receita dessas organizações.

Descrição das fontes de receitas das OS em 2013

OS	Contrato de Gestão (R\$) A	Outras fontes (R\$) B	Receita Total (R\$) C	% A/C	Fonte
CNPEM	107.000.000,00	20.900.000,00	127.900.000,00	84	Relatório anual de 2013, págs. 52 - 54
RNP	104.399.109,00	6.549.450,00	110.948.559,00	94	Demonstrações Financeiras de 2013, pag. 19 - 20
CGEE	39.950.000,00	1.362.440,00	41.312.440,00	97	D.O.U de 14/3/2014, seção 3, pag. 155
EMBRAPII	9.800.000,00	-	9.800.000,00	100	D.O.U. de 14/3/2014, seção 3, pag. 149

Considerando a relevância da temática, o TCU realizou, em 2014, auditoria de natureza operacional que teve por objetivo verificar os indicadores, os resultados e a governança relacionados aos contratos de gestão supervisionados pelo MCTI, que resultou no Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário.

No que se refere à governança desses contratos, a auditoria deste Tribunal identificou oportunidades de melhoria nos seguintes componentes preconizados no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU (RGP/TCU): institucionalização; *accountability*; capacidade organizacional e recursos; e gestão de riscos e controles internos.

6.8.1 Institucionalização

A Lei 9.637/1998 dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção do meio ambiente, à cultura e à saúde (serviços ditos não exclusivos do Estado). O art. 20 dessa lei previu que o Poder Executivo criaria, mediante decreto, o Programa Nacional de Publicização.

Esse programa deveria estabelecer critérios para a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organização social, a fim de assegurar a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos por aquelas organizações, observadas as seguintes diretrizes: ênfase no atendimento do cidadão-cliente; ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados; e controle social das ações de forma transparente.

Passados dezessete anos de sua vigência, essa lei ainda não foi regulamentada, o que fragiliza a operacionalização do modelo OS sob diversos aspectos, dentre eles, estabelecimento de critérios objetivos para qualificação das OS, estabelecimento de normas, padrões e procedimentos que definam claramente as arenas decisórias, as divisões de competências e as atribuições dos atores envolvidos, bem como as consequências mais importantes que advêm da não observância pelos partícipes de suas atribuições/responsabilidade e procedimentos operacionais.

A ausência de critérios objetivos para qualificação de entidades como OS, a exemplo da capacidade técnica-operacional e de experiência mínima na área de atuação, traz o risco de serem fomentadas parcerias com instituições que não sejam capazes de, no curto e médio prazo, atingir os resultados pretendidos e contratados com a qualidade e eficiência esperadas. Além disso, possibilita uma atuação excessivamente discricionária do Poder Executivo, sem que reste demonstrada a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuídos no caput do art. 37 da CF/1988.

Relativamente à gestão do modelo, em que pese a ausência de regulamentação da Lei 9.637/1998, em decorrência da experiência acumulada por seu pioneirismo na gestão de contratos de gestão, o MCTI editou a Portaria-MCTI 967/2011, por meio da qual estipulou critérios para gerenciamento e operacionalização dos seus contratos.

Embora a portaria estabeleça procedimentos e critérios para as atividades de promoção, acompanhamento e fiscalização das OS sob supervisão do ministério, sua aplicabilidade é restrita ao MCTI e não afasta a necessidade de regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Destaca-se, ainda, que a atuação singular do MCTI na supervisão de CG com OS no âmbito federal já começa a sofrer ajustes. Em fevereiro de 2014, por exemplo, o Ministério da Educação firmou CG com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos e com o Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont, entidades qualificadas como OS em agosto de 2013 e em fevereiro de 2014, respectivamente.

Desse modo, com a adoção do mencionado modelo de contratualização de resultados por outros órgãos da Administração Pública Federal, a ausência de regulamentação da Lei 9.637/1998 passará a afetar um universo maior de órgãos supervisores, os quais, ao firmarem contratos de gestão com organizações sociais, assumem a responsabilidade por operacionalizar um sistema que ainda padece da ausência de parâmetros objetivos de padronização, gestão e operacionalização.

O estabelecimento de normas, padrões e procedimentos que definam claramente as arenas decisórias, a divisão de competências e as atribuições dos atores envolvidos é, inclusive, umas das diretrizes para se ter uma boa governança, segundo o RGP/TCU.

Dessa forma, recomendou-se ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e à Casa Civil da Presidência da República que disciplinem as diretrizes gerais e procedimentos operacionais para a atuação dos órgãos da Administração Pública Federal que pretendam qualificar entidades privadas sem fins lucrativos como organização social e com elas celebrar contrato de gestão, de modo a institucionalizar e uniformizar os procedimentos para a gestão do modelo de contratualização de resultados de que trata a Lei 9.637/1998 (item 9.7 do Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário).

6.8.2 Accountability

Constatou-se que as informações disponibilizadas pelas OS nos meios eletrônicos de acesso público são inadequadas e/ou insuficientes para permitir que as ações e gastos realizados por essas entidades com recursos públicos sejam fiscalizados mediante controle social.

Essa modalidade de controle insere-se como uma das diretrizes do Programa Nacional de Publicização, previsto na Lei 9.637/1998. Ademais, para a efetividade do controle social, duas premissas devem ser observadas pelas entidades: transparência e ampla divulgação de informações.

A Lei 9.637/1998 exige que as OS dêem publicidade aos seguintes documentos: termos dos contratos de gestão e aditivos; regulamentos próprios da OS, de recursos humanos e de compras de bens e serviços; e relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão.

A Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), cujas disposições aplicam-se, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos mediante contrato de gestão, estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação das seguintes informações quando as gestões envolverem recursos públicos, a saber:

- a) registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- b) registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- c) registros das despesas;
- d) informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- e) dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- f) respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

O Decreto 7.724/2012 que regulamentou a LAI estabelece um rol mais restritivo de documentos a serem publicados pelas OS: cópia do estatuto social atualizado da entidade; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Federal, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas.

Registre-se que a diferença entre os normativos tem ocasionado divergência entre os posicionamentos do MCTI e da SFC/CGU no tocante ao que deve ser publicado relativamente ao CG. Em síntese, a CGU defende que o decreto não pode restringir as orientações emanadas pela lei, de modo que as OS estariam obrigadas a observar integralmente os regramentos da LAI. O MCTI, por sua vez, entende que essas entidades devem cumprir somente o que foi definido no decreto, ou seja, possibilidade de conferir menor publicidade aos atos e fatos relacionados com o uso dos recursos públicos por elas recebidos.

Considerando a divergência de posicionamentos, o assunto foi submetido à apreciação da Advocacia-Geral da União (AGU), porém, até a apreciação dos relatórios de auditoria, ainda não havia posicionamento oficial.

Verifica-se que os normativos vigentes não obrigam as OS a prestarem informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos recebidos no âmbito do CG, tampouco a divulgação dos produtos gerados.

Analisando a questão em um contexto mais abrangente e moderno, sob a perspectiva das boas práticas de governança dispostas no RGP/TCU, a divulgação da aplicação dos recursos públicos geridos pelas OS deve ser ampla, passando não somente por dados financeiros e contábeis, mas também por seus resultados e produtos, em prol dos princípios da publicidade e da eficiência, estatuídos no art. 37 da CF/1988, e da transparência, expresso no art. 48 da Lei 101/2000 (LRF).

Sendo assim, essas organizações devem disponibilizar informações sobre as despesas custeadas com recursos públicos (beneficiários dos pagamentos efetuados, valores pagos, bens e serviços adquiridos com recursos públicos oriundos do contrato de gestão, objeto da despesa, bem como aquelas relacionadas com os resultados previstos e alcançados), além de divulgar e disponibilizar à sociedade os produtos gerados, quando aplicável.

Por fim, considerando que esta Corte de Contas tem o papel de fomentar e contribuir com a construção da cultura de transparência na gestão pública, recomendou-se às organizações sociais que possuem contrato de gestão com o MCTI que, de modo a possibilitar a transparência que deve ser dada às ações realizadas com recursos públicos e a ampliar os subsídios para a atuação do controle social, conforme estabelecido na Constituição de 1988 e na LAI, divulguem em seus sítios na **internet** informações detalhadas sobre os produtos e serviços pactuados com recursos oriundos do contrato de gestão, contendo, no mínimo (itens 9.6.1 a 9.6.3 do Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário):

9.6.1 identificação do produto ou serviço, vinculação a programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável;

9.6.2 lista das pessoas físicas e jurídicas contratadas para a execução das metas previstas, contendo, ao menos, número do contrato ou ajuste, razão social, CNPJ e/ou CPF, objeto da contratação, vigência e valor contratado;

9.6.3 cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis.

6.8.3 Capacidade organizacional e recursos

A Coordenação Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do MCTI (CGOS/Scup/MCTI) é a unidade responsável direta por coordenar as atividades de controle e monitoramento da execução dos CG e dos programas de trabalho pactuados por esse ministério.

Em agosto de 2014, a CGOS dispunha de sete servidores para supervisionar os CG firmados com seis OS dispersas em quatro unidades da federação (DF, RJ, SP e AM) e que atuam em áreas temáticas diferentes, conforme tabela a seguir:

Quadro de pessoal e volume de recursos envolvidos 2010-2014

Ano	Quadro de pessoal	Entidades qualificadas com OS	Recursos Orçamentários Geridos (em R\$)	Taxa de crescimento anual do orçamento	Taxa de crescimento acumulada - Ano base 2010
2010	6	5	256.705.593,36	-	-
2011	9	5	297.043.871,00	16%	16%
2012	9	5	370.929.738,09	25%	44%
2013	9	6	638.578.119,33	72%	149%
2014	7 (até agosto)	6	1.028.282.656,00	61%	301%

Fonte: Ofício 46/2014/CGOS

O quantitativo operacional é reduzido para o amplo rol de atividades relacionadas aos principais processos de trabalho da CGOS para qualificação de OS, celebração dos CG e seu monitoramento e avaliação. Essas atividades possuem graus diferenciados de complexidade e exigem conhecimentos multidisciplinares. A equipe atual da CGOS conta com pouco tempo de experiência nas atividades da coordenação, em decorrência da alta rotatividade do corpo técnico, conforme tabela a seguir.

Tempo de serviço da força de trabalho (em anos, ao final do ano)

Servidor	Formação	2010	2011	2012	2013	2014
A	Engenharia Elétrica	-	-	-	1	1,5
B	Física, Dr. em Engenharia de Materiais	-	-	-	1	1,5
C	Farmácia, Dra. em Farmácia	-	-	-	1	1,5
D	Administração Pública	-	-	1	2	1,5
E	Administração de Empresas	10,5	11,5	12,5	13,5	14
F	Biologia, Dr. em Ciências Biomédicas	-	-	-	-	0,5
G	Pedagogia	-	-	-	-	0,5

Fonte: Ofício 46/2014/CGOS

Ademais, identificou-se que a CGOS não dispõe de levantamento acerca do perfil, competências ou quantidade de servidores adequados para cumprir suas atribuições institucionais.

No que toca apenas ao quadro de pessoal, faz-se necessário que a Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do MCTI (Scup) elabore um diagnóstico da sua força de trabalho, considerando, entre outros, a elevação do montante de recursos financeiros administrados e do número de unidades de pesquisa e OS sob sua supervisão, a redução da alta rotatividade de servidores nas coordenações, a carência de cargos com competências específicas e as necessidades de treinamentos afetos à área.

Nesse sentido, cumpre destacar que o RGP/TCU preconiza como boa prática de governança a disponibilidade de estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas.

Ante o exposto, determinou-se ao MCTI e ao MP que apresentem plano de ação com medidas para estruturar, de forma sustentável, os recursos humanos e materiais (incluindo sistemas de informação) necessários à consecução das atividades de pactuação de resultados, supervisão e avaliação dos contratos de gestão com organizações sociais (item 9.2 do Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário).

6.8.4 Gestão de riscos e controles internos

Risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a realização dos objetivos, ou seja, algo que se estabeleceu para ser alcançado, de caráter quantitativo ou qualitativo.

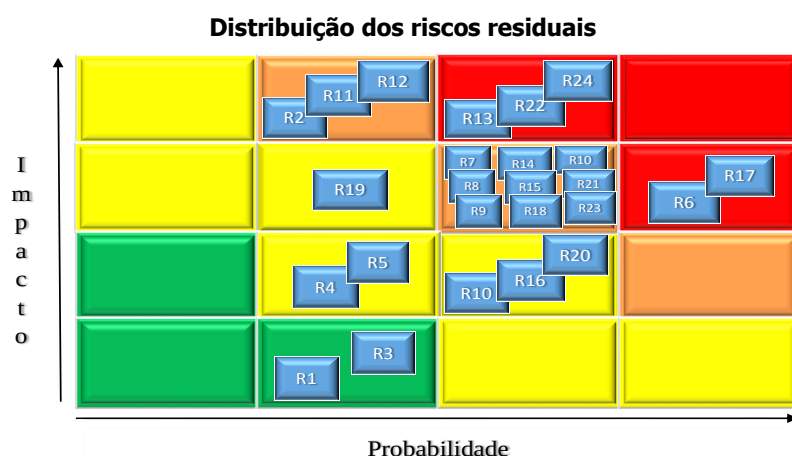
O risco pode ser inerente ou residual. Inerente é o risco que uma organização terá de enfrentar na falta de medidas (controles internos) que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos; residual é aquele que ainda permanece após a resposta da administração (implementação de controles internos).

O RGP/2014 elenca como boa prática de governança a identificação, a implantação e o monitoramento do controle interno necessário para mitigar os riscos identificados à realização dos objetivos da política e para evitar que conflitos de interesse influenciem na implantação da política.

No entanto, detectou-se que o órgão supervisor (MCTI) não possui uma política de gestão de riscos desenvolvida, e a estrutura de seus controles internos é insuficiente para garantir que os riscos não irão afetar os objetivos estabelecidos para o contrato de gestão com organizações sociais.

Dessa forma, a equipe de auditoria, em parceria com o órgão supervisor e a CGU, identificou os riscos do modelo, por meio da aplicação da técnica de auditoria “avaliação de controles com foco em processos e risco”, que viabilizou a identificação de 24 eventos de risco nos processos de trabalho da CGOS, relativos às atividades de coordenação, supervisão, gerenciamento e monitoramento dos contratos de gestão do MCTI.

A probabilidade e o impacto desses 24 riscos foram avaliados e classificados em cinco escalas: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto. O gráfico a seguir ilustra a posição dos riscos residuais, com base nas variáveis impacto e probabilidade. As áreas de cor verde, amarela, laranja e vermelha categorizam os riscos como “baixo”, “médio”, “elevado” e “extremamente elevado”, respectivamente.



Os riscos identificados na categoria “elevado” e “extremamente elevado” foram objeto de deliberações específicas no Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário, e os demais serão objeto de plano de ação a ser apresentado pelo MCTI e demais órgãos envolvidos, a fim de subsidiar o aprimoramento dos controles internos necessários para mitigar a probabilidade e o impacto dos eventos de riscos, de forma a reduzi-los a níveis razoáveis.

6.8.5 Conclusão

Os resultados evidenciaram deficiências estruturantes no modelo de contratualização de resultados com organizações sociais gerido pelo MCTI, que se relacionam, em grande parte, com os componentes de governança: institucionalização, *accountability*; capacidade organizacional e recursos; e gestão de riscos e controles internos.

A ausência de regulamentação da Lei 9.637/1998 tem efeitos negativos tanto no tocante à qualificação de entidades privadas como de organizações sociais, que atualmente sujeitam-se ao mero arbítrio das autoridades administrativas, quanto à operacionalização do próprio modelo de contratualização de resultados.

As informações disponibilizadas pelas organizações sociais nos meios eletrônicos de acesso público são inadequadas e/ou insuficientes para permitir que as ações e os gastos realizados por essas entidades com recursos públicos sejam fiscalizados mediante controle social.

Por fim, o MCTI não dispõe de capacidade organizacional, principalmente no que se refere à estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente, para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas. Também não há uma política de gestão de riscos para identificá-los, nem uma estrutura de controles internos suficientes para mitigá-los.

As falhas assinaladas podem prejudicar o alcance dos resultados pactuados nos contratos de gestão, comprometendo, em última instância, a conquista da inovação tecnológica esperada, com impactos negativos para a competitividade do produto nacional. Os benefícios da melhoria da competitividade serão revertidos para a própria sociedade na forma de melhores condições de vida, melhores empregos e mais desenvolvimento econômico.

Dessa forma, espera-se que as deliberações do Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário aumentem a legitimidade e a eficiência do modelo de organizações sociais e da contratualização por resultados perante a sociedade, bem como a transparência e o controle social, requisitos essenciais para uma boa governança pública.

Em sentido semelhante, com o diagnóstico aqui apresentado, intenciona-se também melhorar a qualidade das informações, produtos e serviços prestados pelas organizações sociais, contribuindo para o aperfeiçoamento da governança do modelo e para o alcance dos resultados entregues à sociedade, inclusive no que tange ao aperfeiçoamento dos índices brasileiros relacionados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico. São avanços essenciais em uma área decisiva para a melhoria da competitividade da produção brasileira e, portanto, para o desenvolvimento nacional.

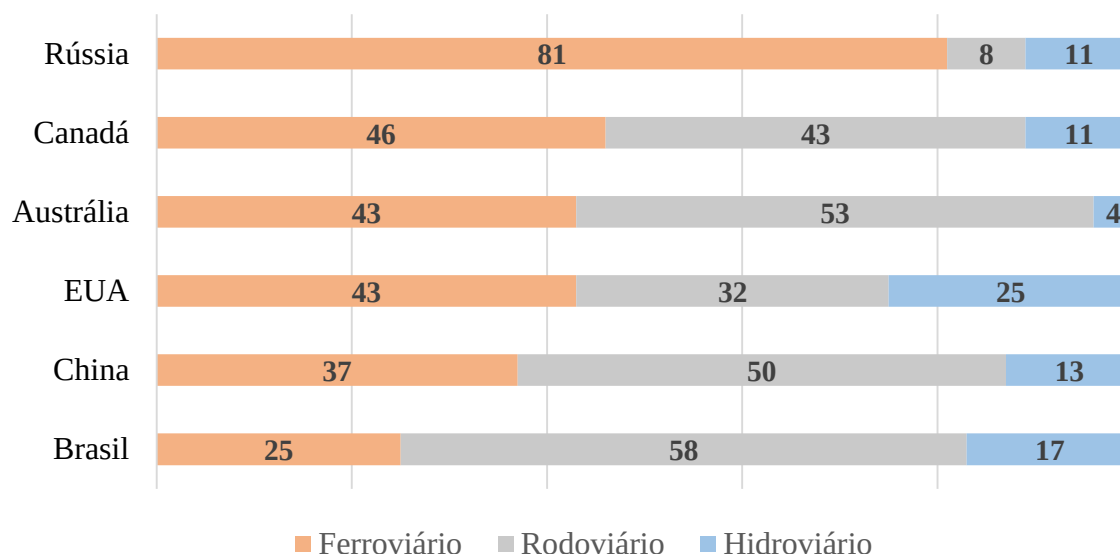
6.9 Infraestrutura de Transportes, PIL Ferrovias e Competitividade da Produção Nacional

Os custos logísticos de um país representam variável relevante em seu nível de competitividade frente às demais nações. Em um mercado globalizado, empresas buscam constantemente otimizar e agregar valores aos seus processos logísticos para manterem-se no mercado. Assim, esse setor torna-se um diferencial importante na busca de soluções integradas em processos de distribuição e alocação de cargas. Neste contexto, o transporte representa fator de grande importância nos custos logísticos, que, por sua vez, impactam diretamente a competitividade da produção do país. Quanto maiores os custos internos para o transporte das mercadorias produzidas, maiores serão os preços dessas mercadorias nos mercados interno e externo.

Nos últimos anos, o governo federal vem apresentando iniciativas que têm como objetivo a correção de distorções da matriz de transportes brasileira, marcada pelo desequilíbrio entre os

diversos modos de transportes (ferrovias, rodovias, hidrovias) e pelo alto grau de dependência da modalidade de transporte rodoviário, cujo valor é superior aos demais para cargas pesadas. Essas falhas destoam da experiência de outros países de dimensões geoeconômicas semelhantes. A título exemplificativo, é possível verificar que a participação percentual do modo ferroviário na matriz de carga é expressiva em países como Estados Unidos da América, Austrália, Canadá e Rússia. Já no Brasil, país que apresenta dimensões similares, a participação do transporte ferroviário é pouco significativa.

Participação relativa de cada modo no sistema de transportes de diferentes países

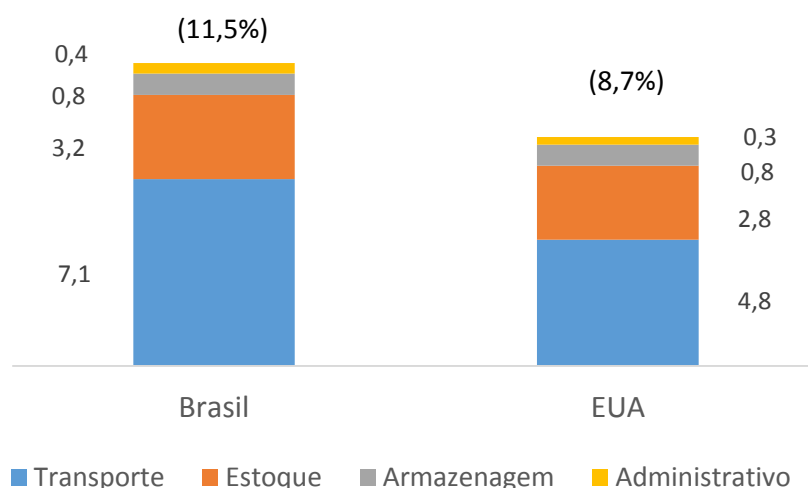


Fonte: Ministério dos Transportes, 2011

A principal vantagem que o modo ferroviário oferece, em comparação ao transporte rodoviário, se refere ao custo do frete mais baixo para cargas pesadas. Comparando o modo rodoviário com o modo ferroviário, observa-se que essas cargas deveriam ser preferencialmente transportadas por ferrovias, em especial quando é necessário percorrer longas distâncias. No entanto, é comum que caminhões cruzem o país transportando cargas de baixo valor agregado.

O desequilíbrio da matriz de transportes brasileira contribui para que o custo logístico nacional seja significativamente superior ao constatado em países desenvolvidos, impactando assim nos preços finais dos nossos produtos e, por consequência, na competitividade da produção nacional. A figura a seguir ilustra a comparação dos custos logísticos brasileiros com os norte-americanos, em percentual do Produto Interno Bruto.

Custos Logísticos em relação ao PIB (Brasil x EUA)

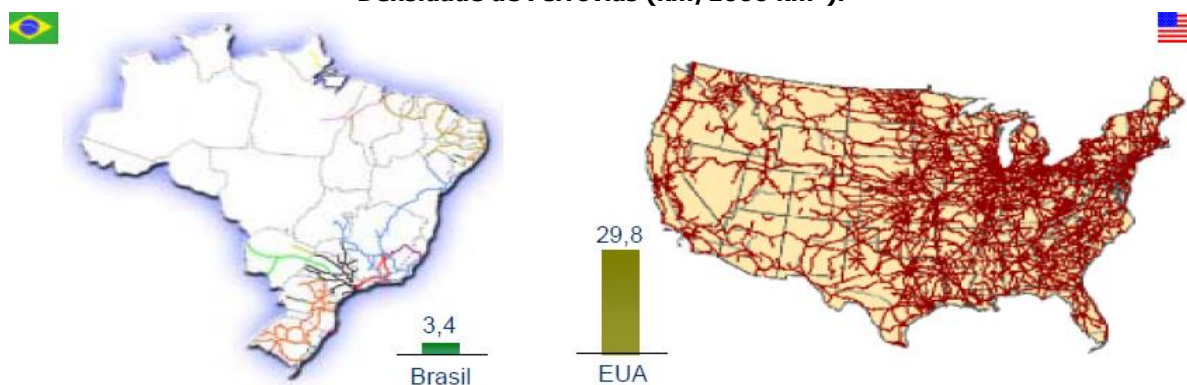


Fonte: Instituto ILOS (2013) apud Aroeira (2014)

Entre as iniciativas apresentadas pelo governo com vistas à correção dessas e de outras distorções da matriz nacional de transportes, destacam-se a elaboração do Plano Hidroviário Estratégico (PHE), que contempla propostas de intervenções na infraestrutura do modo hidroviário; o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), direcionado para o planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura; e o Programa de Investimento em Logística (PIL) – voltado para o desenvolvimento da infraestrutura de transportes rodoviária, ferroviária, portuária e aeroportuária em parceria com o setor privado, por meio de concessões.

No setor ferroviário, é de se notar que a malha ferroviária brasileira apresenta uma baixa densidade, ou seja, a relação entre a extensão da malha e a área do país é muito reduzida. Em 2001, a densidade da malha ferroviária brasileira era de apenas 3,4 km de linhas férreas para cada mil km² de território, contra 29,8 km nos Estados Unidos, ou seja, cerca de 9 vezes inferior. Além disso, cerca de dois terços da malha ferroviária brasileira não são explorados (BRASIL, 2013). A figura a seguir ilustra a densidade da malha ferroviária nacional confrontada com a densidade americana.

Densidade de Ferrovias (km/1000 km²).



Fonte: CNT/COPPEAD

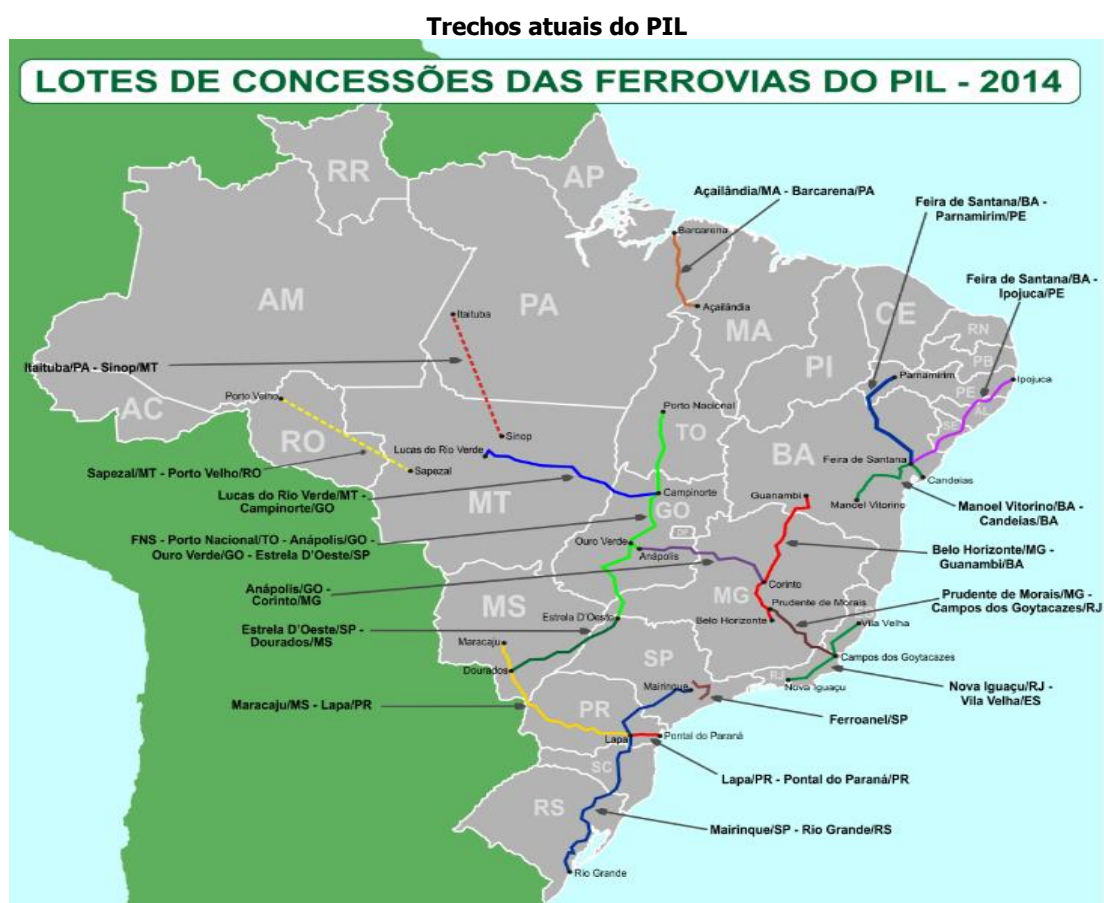
Outro fator relevante a ser considerado na logística ferroviária é a velocidade média de operação dos trens brasileiros. Segundo dados do Ministério dos Transportes (2013), essa velocidade é baixa, em torno de 25 km/h, restringindo a capacidade do transporte ferroviário brasileiro e elevando os seus custos de operação.

O atual modelo do setor ferroviário brasileiro é o de concessões verticais, ou seja, a empresa responsável pela concessão controla ao mesmo tempo a infraestrutura, a operação e a

comercialização dos serviços de transporte ferroviário em uma determinada região (CNT, 2013). As licitações ocorreram entre 1996 e 1998 e utilizaram como critério o maior valor de outorga. O período de concessão é de trinta anos, prorrogável por mais trinta (CNT, 2013). Segundo Armando Pinheiro (PINHEIRO, 2014), reagindo ao diagnóstico de falhas no modelo vigente, o governo federal deu início em 2011 a uma significativa reforma regulatória, dando partida no que se poderia se classificar como o quarto ciclo do setor ferroviário brasileiro, que resultou na elaboração do PIL Ferrovias.

Nesse contexto, o PIL Ferrovias compreende uma importante iniciativa governamental no setor ferroviário, objetivando: (i) o resgate das ferrovias como alternativa de logística; (ii) a quebra do monopólio na oferta de serviços ferroviários; e (iii) a redução de tarifas de transporte de carga no setor ferroviário. A previsão de investimentos é da ordem aproximada de R\$ 100 bilhões para construção e modernização de 11 mil quilômetros de linhas férreas, com prazo de concessão de 35 anos, bem como a implantação de um novo modelo de operação do setor ferroviário. O novo modelo emprega o conceito de “*open access*” nos trechos concedidos, garantindo acesso de diferentes operadores logísticos à rede ferroviária, de forma que operadores independentes possam competir entre si sobre uma infraestrutura comum.

Inicialmente, foram previstos doze trechos propostos na apresentação do PIL Ferrovias. Posteriormente, foram incluídos dois novos trechos no programa, a saber: o trecho Sinop a Miritituba e o trecho Sapezal a Porto Velho. A figura abaixo ilustra os trechos ferroviários inseridos no PIL Ferrovias.



Fonte: ANTT

6.9.1 Governança do PIL Ferrovias

Em face do alto montante de recursos envolvidos e da relevância do PIL Ferrovias para a competitividade do produto nacional, bem como da importância da melhoria da governança de políticas públicas para o crescimento econômico do país e para o incremento da qualidade dos serviços públicos prestados, o TCU realizou, no segundo semestre de 2014 (TC 019.059/2014-0), fiscalização buscando avaliar a institucionalização e os aspectos de planejamento do programa, componentes que integram o seu sistema de governança.

O trabalho se propôs a responder as seguintes questões:

1. Em que medida a política pública foi institucionalizada formal e adequadamente?
 - a) Em que medida há uma institucionalização formal do programa por meio de normativos (lei, decreto, resolução etc.)?
 - b) Em que medida há uma divisão clara das competências e atribuições dos atores envolvidos no PIL Ferrovias (matriz de responsabilidade)?
 - c) Em que medida as principais tomadas de decisão (modelo, trechos escolhidos, escolha do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, entre outros) têm sido fundamentadas no âmbito do PIL Ferrovias?
2. Em que medida o planejamento do PIL Ferrovias orienta a operacionalização da política?
 - a) O programa apresenta diretrizes, objetivos e metas claramente definidos?
 - b) Os indicadores de desempenho avaliam a eficácia e a efetividade das ações implementadas?
 - c) Existem critérios objetivos para a seleção e a priorização dos trechos a serem concedidos?
 - d) O programa considera a integração com os demais modos de transporte, bem como com as ferrovias já existentes?

6.9.2 Principais deficiências encontradas

6.9.2.1 Baixo grau de institucionalização formal dos atos

A institucionalização do PIL Ferrovias pode ser considerada baixa, em razão da ausência de formalização nos processos de tomada de decisões e na distribuição de responsabilidades entre as entidades envolvidas, o que pode comprometer a boa governança da política pública. Os fundamentos técnicos e discussões que subsidiaram alguns dos processos decisórios mais relevantes do programa não foram explicitados em registros, estudos técnicos, pareceres, atas de reuniões ou quaisquer outros instrumentos formais. Esses processos decisórios referem-se à escolha do modelo de operação, escolha e priorização dos trechos a serem concedidos, adoção do PMI como mecanismo de obtenção dos estudos de engenharia, e modelagem tarifária baseada na compra e venda da capacidade operacional pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Além disso, a política não apresenta nenhum documento formal que contenha a definição das competências e atribuições dos órgãos envolvidos, bem como as fases para sua implantação, com a sequência e delimitação de ações ao longo do tempo, o que contraria a doutrina especializada, que preceitua uma definição clara e formal das competências e atribuições das principais partes interessadas envolvidas na política pública (CALMON, 2013; CIPFA, 2004).

O TCU identificou que há uma praxe administrativa, entre os gestores do Ministério dos Transportes envolvidos no PIL Ferrovias, caracterizada pela baixa formalização das tomadas de decisão efetuadas, com ausência de registro de discussões e inexistência de análises técnicas formalizadas que justifiquem as decisões adotadas na política.

Esse baixo grau de formalização pode ocasionar, por exemplo, uma elevada dependência das pessoas envolvidas para o bom andamento do PIL Ferrovias, perda de informações e justificativas, bem como a criação de obstáculos para a publicidade e a transparência do programa e para o exercício do controle social e externo dos atos. Já a inexistência de uma matriz de responsabilidades pode gerar lacunas ou sobreposição de atribuições na realização de tarefas, bem como atrasos na implementação, diante de ocorrência de eventuais contingências no futuro.

6.9.2.2 Ausência de metas e indicadores para avaliar a eficiência e a efetividade do programa

Em relação ao planejamento do PIL Ferrovias, o TCU constatou que existem falhas que também podem comprometer a boa governança da política. O programa tem como principais objetivos o resgate das ferrovias como alternativa logística, a quebra do monopólio na oferta de serviços ferroviários e a redução das tarifas. Observa-se, porém, que esses objetivos declarados não são suficientes para demonstrar precisamente o que o governo pretende alcançar. Além disso, não há metas instituídas, tampouco indicadores que permitam avaliar os possíveis benefícios da política, tais como redução do custo dos fretes e maior participação das ferrovias na matriz de transporte brasileira.

Os objetivos vagos e a inexistência de metas e indicadores de desempenho comprometem o acompanhamento efetivo dos resultados da política e dificultam a correção de eventuais distorções.

De acordo com Dias (2012), o estabelecimento de prioridades, objetivos e metas a serem alcançados constitui a espinha dorsal de uma política pública, e sinaliza a todos quais são os parâmetros pelos quais se orientar.

No plano plurianual, em relação ao modo de transporte ferroviário (Objetivos 0141 a 0145), não há qualquer objetivo específico ligado à alteração do modelo de concessões ferroviárias ou relacionado à ampliação da malha ferroviária concedida à iniciativa privada. Além disso, o objetivo 0141 do PPA (“Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transporte”) apresenta metas para “expandir em 4.546 km a malha ferroviária do país” e “Realizar estudos de implantação de 8.651 km da malha ferroviária do país”. Assim, os objetivos do PIL Ferrovias vão muito além dos objetivos do PPA e as metas previstas no instrumento de planejamento orçamentário não se prestam à quantificação dos objetivos do programa.

Destaca-se, também, que o PIL Ferrovias não apresenta indicadores de eficiência e efetividade que permitam avaliar os resultados obtidos. Os indicadores formulados são apenas de eficácia (“quilômetros de ferrovias concedidas” e “valor do investimento privado”), não buscando aferir a efetividade ou eficiência do programa. A carência desses indicadores não se coaduna com as boas práticas internacionais. Conforme *benchmark* internacional, União Europeia e Canadá utilizam-se, a título de exemplificação, de diversos indicadores de desempenho, relacionados à medição de qualidade do serviço, tarifa e impactos desses serviços na economia, como valor da redução do custo logístico alcançada em função do investimento realizado (R\$/ton-km), aumento do percentual de participação do modo ferroviário na matriz de transporte, tarifa de transporte em função do aumento de capacidade.

A inexistência de metas e indicadores que permitam avaliar a eficiência e efetividade do programa impossibilita a avaliação e o monitoramento do alcance dos seus objetivos, comprometendo a correção de eventuais distorções ao longo da implantação do programa e a transparência sobre o desempenho governamental.

6.9.2.3 Inexistência de motivação clara, congruente e suficiente para a escolha do modelo de operação ferroviária

O novo modelo de operação das concessões ferroviárias, instituído pelo Decreto 8.129/2013, prevê: a separação entre as outorgas para exploração da infraestrutura ferroviária e para a prestação de serviços de transporte ferroviário; a garantia de acesso aos operadores ferroviários independentes; e a ausência de risco de demanda para o concessionário por meio da compra integral de toda a capacidade operacional da ferrovia por parte da Valec.

Apesar da alta materialidade dos investimentos e do extenso período contratual previsto, não há estimativas dos benefícios que serão gerados com a adoção do novo modelo, bem como dos custos e subsídios necessários para sua implantação e operação, contrariando os preceitos básicos do direito administrativo, que exigem a formalização da fundamentação do ato administrativo como condição de sua legitimidade, uma vez que o Estado tem dever de dar transparência de seus atos perante a sociedade (VIEIRA DE ANDRADE, 2003; SUNDFELD, 2006).

Em uma decisão tão complexa quanto a escolha de um novo modelo de operação a ser aplicado nos contratos de concessão ferroviária, a realização de estudos técnicos fundamentados que avaliem as alternativas regulatórias possíveis e a relação entre os custos e benefícios aplicados é exigida pelo ordenamento jurídico (Decreto 4.176/2002) e pelas boas práticas de governança defendidas pela OCDE.

A falta de justificativa, subsidiada por estudos técnicos, para a escolha do modelo de operação dos novos contratos de concessão ferroviária gera incertezas e aumenta o risco de ineficiência do programa para a redução do custo logístico, de permanência do desequilíbrio da matriz de transportes e de má aplicação de recursos públicos. Convém destacar que estão previstos investimentos de cerca R\$ 100 bilhões e, caso a solução regulatória adotada não seja a mais adequada, os potenciais efeitos negativos incidirão por um extenso período de tempo – entre 30 e 35 anos.

A ausência dessa motivação, com base em estudos técnicos consistentes, contemplando, entre outros pontos, análise de alternativas, avaliações de risco e análise da relação custo-benefício, gera dúvidas quanto à efetividade do modelo escolhido para o alcance dos objetivos propostos, bem como, maximiza o risco de potencial dano ao erário e aos princípios da economicidade e eficiência.

6.9.2.4 Inexistência de critérios objetivos para seleção e priorização dos trechos a serem concedidos

A escolha e a priorização dos trechos a serem construídos são etapas fundamentais para qualquer programa de investimentos em infraestrutura e devem ser realizadas com base em estudos e estratégias que permitam sua efetiva realização e, conseqüentemente, o atendimento do interesse público com transparência, economicidade e eficiência.

Ocorre que, no âmbito do PIL Ferrovias, a seleção e a priorização dos trechos a serem concedidos não decorre de critérios claros, objetivos e transparentes, tampouco foram precedidas de estudo técnico consistente e bem fundamentado, contrariando a jurisprudência do TCU firmada em caso análogo (Acórdão 3.484/2012-TCU-Plenário), decorrente de fiscalização na seleção das localidades contempladas pelo Plano de Aviação Regional, um dos eixos do Programa de Investimentos em Logísticas. Além disso, contraria também as boas práticas de governança já adotadas pelo Ministério dos Transportes no Plano Hidroviário Estratégico (PHE), no qual foi utilizada uma metodologia composta por Análise Custo-Benefício (ACB) e Análise de

Multicritérios (AMC) para o estabelecimento de critérios de investimentos necessários na infraestrutura das hidrovias.

Segundo o Ministério dos Transportes, o conceito que permeia a seleção dos trechos ferroviários é a possibilidade de haver múltiplas rotas de escoamento da produção brasileira. Essa possibilidade advém da construção de uma rede ferroviária composta não somente de corredores produção-porto, mas também de ligações transversais que permitam a existência de concorrência entre soluções logísticas. O MT não informou, entretanto, quais critérios foram utilizados para definir: i) os trechos do Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT) a serem integrados ao PIL Ferrovias; ii) a escolha de trechos ferroviários já concedidos e devolvidos para integrar o programa. Bem como, não apresentou análises que permitam inferir que os trechos selecionados são os que mais aderem ao conceito de múltiplas rotas de escoamento.

A ausência de critérios objetivos gera incertezas em relação aos trechos selecionados. Como consequência da inexistência de critérios consistentes de seleção e priorização, o PIL Ferrovias apresenta risco de desperdício de recursos públicos, que se agrava na medida em que, no novo modelo de operação do setor ferroviário, o risco de demanda será assumido pela União, por meio da Valec. Ou seja, diante da falta de um planejamento que racionalize a aplicação dos recursos priorizando os investimentos de maior interesse público, trechos pouco atrativos podem ficar prontos – e ociosos – antes de outros com demanda reprimida ou infraestrutura inadequada.

A falta de critérios objetivos na seleção e priorização dos trechos pode resultar em subutilização de trechos, ineficiência do programa para a redução do custo logístico, e permanência do desequilíbrio da matriz de transportes, pois a efetividade do programa depende diretamente da escolha dos trechos que o compõem.

6.9.2.5 Fragilidade no planejamento integrado do PIL Ferrovias com a malha ferroviária existente e com os demais modos de transporte

Constatou-se que durante a fase de planejamento do PIL Ferrovias não foi realizada análise da compatibilidade da capacidade operacional e ociosa da malha ferroviária atual com a demanda esperada para os novos trechos a serem concedidos. Tal análise é fundamental para o sucesso do programa, visto que parte das rotas de escoamento traçadas no programa contempla o transporte da carga por trechos já concedidos no modelo verticalizado. Também não restou comprovado que o planejamento do PIL Ferrovias tenha considerado a integração da rede ferroviária com os demais modos de transporte.

Em projetos de infraestrutura de transportes com estreitas relações de dependência, a existência de um planejamento estruturado, balizado na integração com os projetos existentes e com os demais modos de transporte, reduz o nível de riscos e incertezas e, consequentemente, minimiza a ocorrência de erros na tomada de decisão de investimentos que visam prover o país de uma infraestrutura de transportes mais eficiente e competitiva, em consonância com princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, constatou-se que, apesar de haver alternativas para a resolução de possíveis gargalos no sistema, não houve, até o momento, qualquer estudo ou previsão para verificar se, e quando, estes gargalos ocorrerão, evidenciando uma falha no planejamento integrado do PIL Ferrovias com a malha já existente.

Equívocos no planejamento decorrentes da falta de integração dos novos projetos à malha ferroviária existente podem levar ao insucesso na implantação do programa, tendo em vista que

parte das rotas de escoamento de carga traçadas no PIL Ferrovias precisam, necessariamente, passar por um trecho já concedido no modelo anterior.

Quanto à forma com que a integração com os demais modos de transporte foi considerada no planejamento do PIL Ferrovias, destacam-se a integração com o setor portuário e a competição por demanda com os modos rodoviário e hidroviário. Em que pese o MT e a SEP/PR terem afirmado que os novos trechos ferroviários foram considerados no planejamento integrado do sistema de transportes (acessos portuários e rodoviários e capacidade de recepção e armazenagem dos portos), não houve a comprovação das informações prestadas.

A imprevisão em relação à geração de gargalos logísticos, decorrentes da falta de um estudo de curto, médio e longo prazos de compatibilidade entre as malhas atuais e futuras, bem como as falhas no planejamento integrado com os demais modos de transporte, evidenciam deficiências na fase de planejamento do PIL Ferrovias.

6.9.3 Conclusão

O setor ferroviário é de grande importância para os países de grandes dimensões territoriais, como é o caso do Brasil. O PIL ferrovias, principal programa do governo no setor, pode impactar diretamente na competitividade da produção nacional, com a redução dos preços das mercadorias nacionais em função da possível diminuição dos custos logísticos. O preço do transporte de cargas reflete-se diretamente no “Custo-Brasil” afetando a competitividade dos nossos produtos no exterior e até mesmo no mercado interno.

No entanto, não obstante sua relevância, foi constatado que esse programa padece de sérios problemas governança. Essas falhas, se não resolvidas, podem levar ao seu insucesso.

Embora envolva elevada materialidade de recursos, com investimentos previstos na ordem de R\$ 100 bilhões, e tenha sido articulado como um programa para a correção de distorções da matriz de transportes brasileira, o PIL Ferrovias apresenta um baixo grau de institucionalização e planejamento. Apenas como exemplo de falhas, o programa não apresenta critérios claros e objetivos para escolhas dos trechos que serão implantados e nem um planejamento integrado desses trechos com a malha ferroviária existente. Além disso, as principais decisões do programa não foram documentadas, criando, assim, obstáculos à transparência e ao controle dos atos.

Com vistas a corrigir as falhas detectadas e aperfeiçoar o programa foram feitas determinações e recomendações por intermédio do Acórdão 1.205/2015-TCU-Plenário, de 20/5/2015, prolatado no âmbito do TC 019.059/2014-0, de forma que não há razão para que tais propostas sejam novamente reapresentadas neste Relatório sobre as Contas do Governo.

Dada a importância para o aumento da competitividade nacional, espera-se que o aperfeiçoamento da governança pública no programa PIL Ferrovias colabore para um ambiente mais seguro e confiável para atuação dos diversos atores do sistema, bem como reduza os riscos de desperdício de recursos públicos e formação de gargalos logísticos futuros.

6.9.4 Referências

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública. Brasília: 2013.

CALMON, Paulo; COSTA, Arthur Trindade Maranhão da. Texto para Discussão: Redes e Governança das Políticas Públicas. Centro de Estudos Avançados de Governo e de Administração Pública (CEAG/UnB), 2013.

CNT. O sistema ferroviário brasileiro. Brasília: CNT, 2013.

DIAS, R. Políticas públicas: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Gargalos logísticos para o desenvolvimento brasileiro e baiano. 22 de novembro de 2013. <http://www.transportes.gov.br/public/arquivo/arq1385732111.pdf> (acesso em 16 de outubro de 2014).

PINHEIRO, Armando Castelar. “A nova reforma regulatória do setor ferroviário”. Em Gargalos e soluções na infraestrutura de transportes, por Armando Castelar Pinheiro e Cláudio Roberto Frischtak, 348. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

SUNDFELD, Carlos Ari. Fundamentos de direito público. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. P. 177-180.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. O dever da fundamentação expressa de actos administrativos. Coimbra: Almedina, 2003. P. 234

6.10 Política Pública de Mobilidade Urbana

6.10.1 Contextualização

Mobilidade urbana sustentável pode ser definida como o resultado de um conjunto de diversas políticas públicas – tais como transporte, circulação, uso do solo, desenvolvimento urbano, entre outras – que visa proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, que não gere segregações espaciais e que seja socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável. Complementa-se esse conceito com a definição dada na Lei 12.587/2012, segundo a qual mobilidade urbana é a condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano.

A política pública de mobilidade urbana possui alta relevância para a melhoria da competitividade da produção nacional, considerando que 84% dos brasileiros vivem nas cidades (IBGE/Censo 2010) e diariamente necessitam se deslocar para o trabalho, o estudo, o lazer.

Entre as diretrizes da política, está a priorização do transporte público coletivo e do individual não motorizado. Espera-se, com o cumprimento dessa diretriz, o aumento da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros; a criação de valor para as cadeias produtivas; e a geração de riqueza, empregos e negócios.

O transporte urbano acessível e de qualidade promove a redução de desigualdades sociais, permitindo amplo acesso a todas as camadas da população às oportunidades e aos serviços sociais; gera impacto positivo no emprego e na renda da população; reduz a violência no trânsito; e atenua os engarrafamentos e suas externalidades.

De acordo com as estimativas do Sistema Firjan (2014), os custos dos congestionamentos apenas na região metropolitana do Rio de Janeiro atingiram valores da ordem de R\$ 29 bilhões em 2013 e poderão alcançar os R\$ 40 bilhões em 2022, caso não haja mudança no atual panorama.

Estudos da FGV-EESP (2014) mostram que na cidade de São Paulo esses custos evoluíram da ordem de R\$ 17 bilhões no ano de 2002 para R\$ 40 bilhões em 2012. Tais valores referem-se à perda estimada com o custo de oportunidade do tempo perdido das pessoas ociosas no trânsito bem como com os dispêndios monetários causados pela lentidão, especificamente os custos adicionais de combustíveis, de emissão de poluentes e de transporte de mercadorias.

Estimativas sobre os custos dos acidentes nas áreas urbanas brasileiras (perda de produção, custos mecânicos, médico-hospitalares, previdenciários, entre outros) alcançaram o valor de R\$ 10 bilhões, segundo Ipea/ANTP (2012) e Cebela (2011).

Estudo da Associação Americana de Transporte Público (*American Public Transportation Association – APTA*), concluiu que, para cada 1 bilhão de dólares gastos com operações de transporte público nos EUA, há 2 bilhões de dólares de valor agregado ou PIB criado, o que inclui 1,8 bilhão de dólares em rendas do trabalho que dão suporte a mais de 41 mil postos de trabalho.

Diante dessa relevância, o TCU focalizou neste ano a avaliação das condições de governança na política pública de mobilidade urbana, com ênfase na qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos brasileiros e na competitividade do produto nacional, uma vez que o custo estimado do congestionamento nas grandes cidades brasileiras representa dezenas de bilhões de reais anualmente, o que corresponde a percentuais significativos do PIB metropolitano de cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Por motivos de delimitação do escopo, foram abordados os seguintes componentes apresentados no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas (Portaria-TCU 230, de 25 agosto de 2014): Institucionalização; Planos e Objetivos; e Coordenação e Coerência. Para a condução do trabalho, formularam-se quatro questões, abaixo indicadas, uma referente ao componente institucionalização, outra aos planos e objetivos e as duas últimas à coordenação e à coerência:

- 1) Em que medida a política pública de mobilidade urbana estabelecida pela União foi institucionalizada formal e adequadamente?
- 2) Como os responsáveis pela condução da política pública de mobilidade urbana, em nível federal, definem e declaram os objetivos e metas e como garantem e medem os resultados esperados?
- 3) De que maneira ocorre a articulação entre as esferas de governo para que a política pública de mobilidade urbana seja desenvolvida de forma coordenada?
- 4) Em que medida a política pública de mobilidade urbana está alinhada com outras políticas públicas, de modo a possibilitar a efetiva priorização dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados, bem como os serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado?

Durante os trabalhos foram realizadas pesquisas na legislação, em bibliografia especializada, artigos, notas técnicas e trabalhos acadêmicos. Além disso, foram realizadas entrevistas com gestores e técnicos de diversos órgãos e entidades: (1) Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (Semob), vinculada ao Ministério das Cidades, (2) Subchefia de Assuntos Federativos, vinculada à Secretaria de Relações Institucionais, (3) Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, (4) Secretaria de Estado de Mobilidade do DF, (5) Agência Metropolitana de Transportes Urbanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (AMTU), (6) Grande Recife Consórcio de Transporte Urbanos, (7) Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec) e (8) Secretaria de Transportes Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo.

Também foram consultados acadêmicos e especialistas da Fundação Getúlio Vargas (FGV), do Instituto de Energia e Meio Ambiente, da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), da Associação Nacional dos Transportadores sobre Trilhos (ANPTrilhos), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), da Universidade de Brasília (UnB) e da ONG Rodas da Paz.

6.10.2 Principais constatações

Foram encontradas oportunidades de melhoria de desempenho na política de mobilidade urbana para os componentes Institucionalização; Planos e Objetivos; e Coordenação e Coerência, conforme tratado a seguir.

6.10.2.1 As metas e os indicadores não são capazes de avaliar o alcance dos objetivos da política

No que diz respeito ao planejamento da política nacional de mobilidade urbana descrita na Lei 12.587/2012, tem-se, quanto à sua mensuração, que as metas e os indicadores de desempenho adotados não permitem que a sociedade e os próprios atores envolvidos sejam adequadamente informados sobre os resultados alcançados.

Metas e indicadores devem ser formulados de forma criteriosa, pois muitos são os benefícios que deles podem ser extraídos pela própria Administração Pública e pela sociedade, como, por exemplo: i) aumento da transparência e incremento da *accountability*, visto que bons indicadores permitem fácil acesso à informação por pessoas e instituições que necessitam tomar decisões com base em dados seguros; e ii) ganho de eficiência, uma vez que reduzem tempo e recursos com pesquisa e compilação de dados.

No entanto, o Governo Federal não formulou nem implantou mecanismos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos traçados especificamente pela Lei 12.587/2012, os quais permanecem desprovidos de metas e de indicadores que possam medir o seu progresso.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades informou que não possui planejamento estratégico formalizado e que, por essa razão, sua atuação é orientada pela dimensão estratégica definida no PPA 2012-2015. Além disso, acrescentou que não foram formulados indicadores nem metas para medir, especificamente, a política nacional de mobilidade urbana estabelecida pela Lei 12.587/2012.

No que se refere às metas da política, apesar da existência de grupos de trabalho (GT), da Portaria 113/2013 do Ministério das Cidades, da Resolução 12/2014 do CAF/SRI, do Plano Setorial de Transporte e de Mobilidade Urbana para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima (PSTM) além da Cartilha da Lei 12.587/2012, constatou-se que nenhum desses documentos disciplina, propriamente, metas para a política de mobilidade.

No que tange aos indicadores, a Semob esclareceu que, por limitações operacionais e financeiras, não foi possível a utilização daquele que, em seu entendimento, seria o indicador ideal para a mensuração da política, qual seja, o “Coeficiente de Mobilidade Urbana”, determinado pela relação entre o número de viagens realizadas ao dia e o número de habitantes (viagens ao dia/habitante).

Diante de tais limitações, optou por incluir no Plano Plurianual 2012-2015 parâmetros desenvolvidos por outras instituições, mas que possibilitassem aferir aspectos relacionados ao Programa Temático Mobilidade Urbana e Trânsito.

Entretanto, os indicadores e metas contidas no PPA 2012-2015 não se prestam a avaliar a política pública a partir das diretrizes e dos objetivos definidos nos artigos 6º e 7º da Lei de Mobilidade Urbana, além de possuírem fragilidades quanto a relevância, suficiência, validade e confiabilidade.

Entende-se por relevância a importância do indicador para medir o alcance dos objetivos da política; por suficiência, a quantidade e qualidade dos indicadores utilizados; por validade, o grau

segundo o qual o indicador reflete o fenômeno que está sendo medido; e, por confiabilidade, a fidedignidade da fonte de dados utilizada para o cálculo do indicador, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados.

Dessa forma, a deficiência na concepção de metas e indicadores provocam incerteza quanto ao real alcance das diretrizes e dos objetivos predefinidos para a política, além de possibilitar grau indesejado de subjetividade na seleção das propostas de mobilidade urbana apresentadas pelos estados e municípios interessados.

Por fim, a ausência de metas e indicadores adequados ainda pode gerar menor transparência das decisões adotadas pela administração pública, bem como reduzir a qualidade da *accountability*, visto que não se pode prestar contas ou fiscalizar atividades ou ações de uma política cujos objetivos não podem ser mensurados.

6.10.2.2 Os objetivos e diretrizes da política nacional não estão sendo claramente considerados como critérios de seleção das propostas de intervenção de mobilidade urbana

A análise promovida pelo Ministério das Cidades, por intermédio da Semob, não verifica a aderência dos objetivos das propostas de mobilidade urbana apresentadas pelos entes federados aos objetivos e diretrizes que orientam a política nacional.

Os objetivos e diretrizes que norteiam a política nacional de mobilidade urbana estão contidos nos artigos 6º e 7º da Lei 12.587/2012. De acordo com o que prescreve o artigo 21 da referida lei, o planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade urbana devem contemplar a identificação clara e transparente dos objetivos da política pública. No planejamento, incluem-se, entre outras atividades, a análise de enquadramento e a seleção das propostas de financiamento de projetos apresentadas por estados, municípios e Distrito Federal.

De acordo com as boas práticas de governança em políticas públicas identificadas, a definição de objetivos precisos para a política cumpre, entre outras, a finalidade de permitir uma delimitação nítida do campo de atuação do administrador público e, dessa forma, orientar as ações governamentais e assegurar a transparência sobre as metas e os resultados esperados da implementação da política.

Além disso, os insumos, as atividades, os produtos, os efeitos e os impactos das ações governamentais devem ser alinhados em função dos reais problemas a serem solucionados e de suas respectivas causas, de tal maneira que as propostas de intervenção estejam consistentemente alinhadas aos objetivos da política.

Cabe mencionar, ainda, que uma boa prática de governança consiste em ações governamentais realizadas na sequência e na intensidade necessárias, de forma a obter os melhores resultados. Para tanto, os recursos disponíveis devem ser empregados adequadamente, respeitando os objetivos traçados para a política.

De acordo com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades e outros normativos internos, as propostas de intervenção devem ser avaliadas quanto ao atingimento dos propósitos da política, como condição de sua seleção.

No entanto, a partir de análises empreendidas em dezessete processos administrativos instruídos pelo Ministério das Cidades, selecionados por critério de materialidade em universo de 370 processos, verificou-se que não foram explicitadas as razões que motivaram a Semob a concluir pela sua aprovação.

A deficiência das análises fica evidenciada nas notas técnicas integrantes dos processos administrativos, uma vez que deixam de explicitar, de forma clara, a motivação para o agente público concluir pela efetiva observância dos objetivos da política.

O exame das propostas representa a fase que antecede sua seleção e, também, o momento processual em que são verificadas as diversas condições de enquadramento aos objetivos da política. Nos processos examinados, tem-se que a unidade da federação interessada encaminha carta-consulta à Semob. A partir daí, inicia-se um processo no qual o proponente deve esclarecer diversos questionamentos técnicos que, direta ou indiretamente, se referem à intervenção pretendida.

Na sequência, deveria ser feita análise de enquadramento da proposta, por meio de manifestação de mérito acerca do pleito de aporte de recursos. Nesse contexto, é redigida nota técnica, de conteúdo analítico e dotada de proposta de encaminhamento, em que o agente público opina favorável ou contrariamente à seleção da proposta.

As notas técnicas constantes dos processos examinados desenvolvem, em sua maioria, não mais de um parágrafo sobre a aderência das propostas aos objetivos. Em regra, restringem-se a mencionar a existência de diretrizes e objetivos estabelecidos para a política nacional e a afirmar a existência dessa aderência. Não desenvolvem ou explicitam, no entanto, os fatos e os fundamentos com base nos quais a Semob posiciona-se pela aptidão da proponente ao recebimento dos recursos e do apoio da União.

Conclui-se, assim, que os atos de seleção de propostas de intervenção contidos na amostra de processos administrativos examinados não estão dotados da devida motivação, no que concerne, especificamente, à aderência dos objetivos das propostas aos objetivos do Plano Nacional de Mobilidade Urbana.

6.10.2.3 Insuficiência do esforço cooperativo entre as esferas de governo

Identificou-se dificuldade de os entes federados cooperarem entre si, de modo a promover maior coordenação e alinhamento de esforços para implementação da política pública de mobilidade urbana, especialmente nas regiões metropolitanas brasileiras. Esse cenário decorre da falta de mecanismos que favoreçam uma sinergia entre os entes federados na implementação da política.

Apesar disso, conforme descrito no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, a existência de coordenação entre diferentes atores envolvidos em uma política pública é um dos pilares que sustentam a boa governança.

Nesse sentido, especialmente quando se trata de uma política pública de alta relevância para a sociedade, como no caso concreto, são desejáveis a institucionalização e o reforço dos mecanismos de coordenação, de forma a criar condições para a atuação conjunta e sinérgica, evitando superposições ou esforços mutuamente contraproducentes, bem como garantir a construção de relações institucionais e articulação entre as esferas de governo.

Assim, constitui boa prática de governança o estabelecimento de mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar estratégias e operações das organizações envolvidas em políticas transversais e descentralizadas, para alcançar o resultado comum. Adicionalmente, o artigo 16, § 1º, da Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece que a União deve apoiar e estimular ações coordenadas e integradas entre municípios e estados em áreas conurbadas, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas destinadas a políticas comuns de mobilidade urbana.

Na opinião do Grande Recife Consórcio de Transporte, o apoio da União se dá de forma simples, preliminar, de ações imediatas, ressaltando que carece de auxílio para capacitação de técnicos gestores, desenvolvimento de materiais didáticos sobre o assunto, além de recursos para elaboração de projetos, operação e manutenção dos sistemas integrados de transporte.

Já a Agência Metropolitana de Transportes Urbanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (AMTU) acredita que o governo federal, em conjunto com o estado e o município do Rio de Janeiro, envidou grande esforço e contribuiu bastante para a concepção e execução do plano de mobilidade desenhado para as Olimpíadas de 2016. Entretanto, ponderou que esforço semelhante não ocorre para equacionar os problemas da mobilidade metropolitana, sugerindo que o Ministério das Cidades deveria possuir delegacias ou superintendências avançadas, localizadas nas principais regiões metropolitanas brasileiras, coordenando esforços, auditando projetos, formando quadros e gestores nos diferentes níveis de governo, pois, à exceção das grandes capitais, a maioria dos municípios não está suficientemente organizada para tratar a complexidade da questão da mobilidade urbana.

De acordo com estudo sobre percepções do usuário de transporte público realizado em seis regiões metropolitanas brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Brasília), elaborado pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (DAPP/FGV), o problema de gestão da mobilidade urbana transparece também na avaliação dos usuários quanto à atuação das três esferas de governo no setor. Mais da metade das pessoas ouvidas afirmou considerar “ruim” ou “péssima” a atuação dos governos estaduais e municipais (ou distrital) da sua cidade. Além disso, 84% dos entrevistados disseram acreditar que uma maior atuação do governo federal melhoraria a situação do transporte.

Em conclusão do estudo, a DAPP/FGV pondera que o elevado apoio à maior participação do governo federal na área do transporte público indica existir espaço para a criação de uma agência nacional encarregada de articular as ações de mobilidade urbana dos entes federativos, estabelecendo padrões de qualidade e eficiência como condicionantes para as transferências que vêm sendo realizadas nos últimos anos. Considera-se que a implementação desse mecanismo poderia ampliar o esforço cooperativo entre os entes federados.

A despeito do que foi observado anteriormente, a Semob informou que as iniciativas adotadas para estimular estados e municípios a promoverem a integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados se iniciam desde o processo seletivo dos empreendimentos, complementando que as análises das propostas apresentadas pelos entes federados têm como meta a escolha de empreendimentos de mobilidade urbana que agreguem o maior número de beneficiários.

Ademais, a Semob alegou que existiam indefinições acerca das competências de cada ente federado ao se tratar de ações que envolvam governança interfederativa, especialmente para atendimento do art. 16, § 1º, da Lei 12.587/2012, que só foram solucionadas com o advento do recém-publicado Estatuto da Metrópole (Lei 13.089/2015).

Entretanto, cabe mencionar que essa alegação não elide os problemas incorridos, pois a União vem aportando grande quantidade de recursos no setor, o que gera a necessidade e, portanto, o dever de criar mecanismos de coordenação e coerência com vistas à atuação conjunta e sinérgica entre os atores envolvidos.

Assim, entende-se razoável apontar como causa do baixo esforço cooperativo entre as esferas de governo a insuficiência de mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar estratégias e operações dos entes federados e partes interessadas na política em análise.

Essa insuficiência ocasiona a elaboração de planos e projetos de mobilidade de forma desarticulada entre os entes federados, prejudicando o desenvolvimento e a gestão da política local de mobilidade urbana, especialmente nas regiões metropolitanas.

6.10.2.4 As ações do governo federal não estão alinhadas a uma das diretrizes instituídas pela Lei 12.587/2012

Com relação à política nacional de mobilidade urbana, verifica-se que as ações do Governo Federal não estão suficientemente alinhadas para proporcionar a efetiva priorização dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, consoante a Lei 12.587/2012 estabelece em seu artigo 6º, inciso II, como diretriz orientadora da política nacional de mobilidade urbana.

Diante dessa orientação normativa, e considerando a influência que outras ações empreendidas pelo governo federal podem exercer sobre o atendimento da supracitada diretriz, entende-se por boa prática de governança, conforme descrito no Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, a coerência entre as políticas públicas, de forma que as ações e os objetivos específicos das intervenções empreendidas pelas diversas entidades sejam alinhados, os resultados esperados possam ser alcançados e reforcem-se mutuamente, ampliando o benefício ao cidadão.

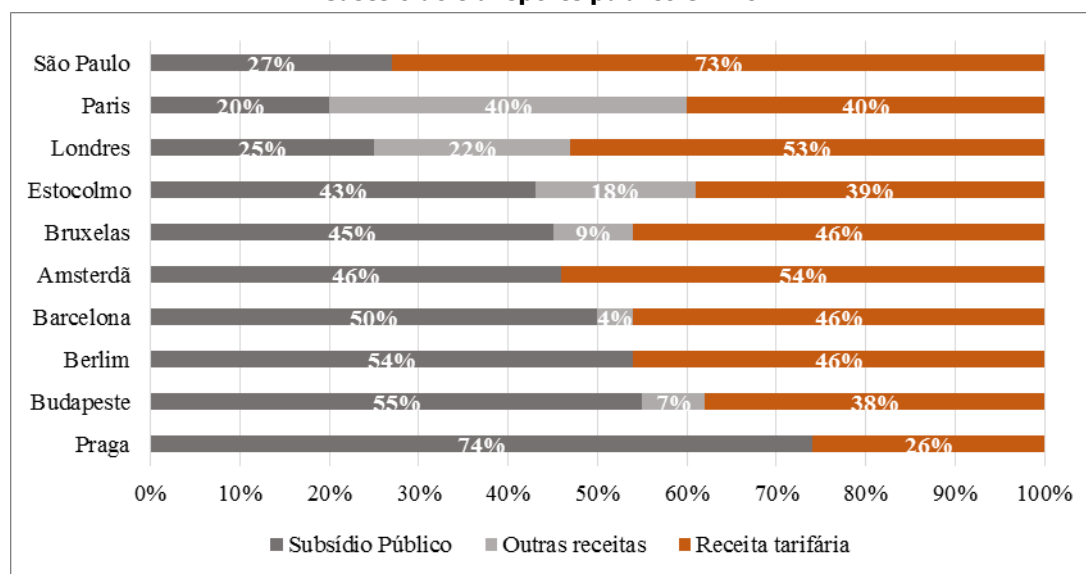
Entretanto, na opinião dos gestores da AMTU/RJ e do Grande Recife Consórcio de Transportes, apesar dos recentes investimentos do governo federal na área de mobilidade urbana, o transporte individual motorizado está sendo priorizado em face do transporte público, por intermédio, por exemplo, de incentivos fiscais para a aquisição de automóveis. Complementam, ainda, que a presença da União na política de mobilidade urbana deveria ser ampliada, uma vez que os investimentos necessários em obras de infraestrutura são elevados para a maioria dos municípios brasileiros.

Em consulta à bibliografia especializada, às opiniões e às pesquisas de especialistas em mobilidade urbana, verificou-se que, atualmente, o sistema de mobilidade urbana dos centros urbanos brasileiros se caracteriza pela insuficiência da infraestrutura do transporte público coletivo e do transporte individual não-motorizado associada ao intenso uso do transporte individual motorizado.

Segundo o Ipea, o aumento das frotas de automóveis e de motocicletas vem constituindo uma tendência bastante forte no Brasil nos últimos anos. Este aumento decorre tanto da elevação do poder aquisitivo das pessoas quanto das deficiências do transporte público, bem como do apoio crescente do governo federal para aquisição de veículos individuais, na forma de isenções de impostos e facilidades financeiras. A continuar estas condições, as frotas de automóveis e motos deverão dobrar até o ano de 2025.

Para efeitos comparativos, nos países europeus o subsídio público acrescido de outras receitas, incluindo publicidade e pedágio urbano, por exemplo, chega a 60% (Paris) ou 74% (Praga) do custeio total do transporte público, enquanto que em São Paulo os subsídios públicos alcançam 27%, sendo os 73% restantes custeados por meios tarifários.

Custeio do transporte público em 2014

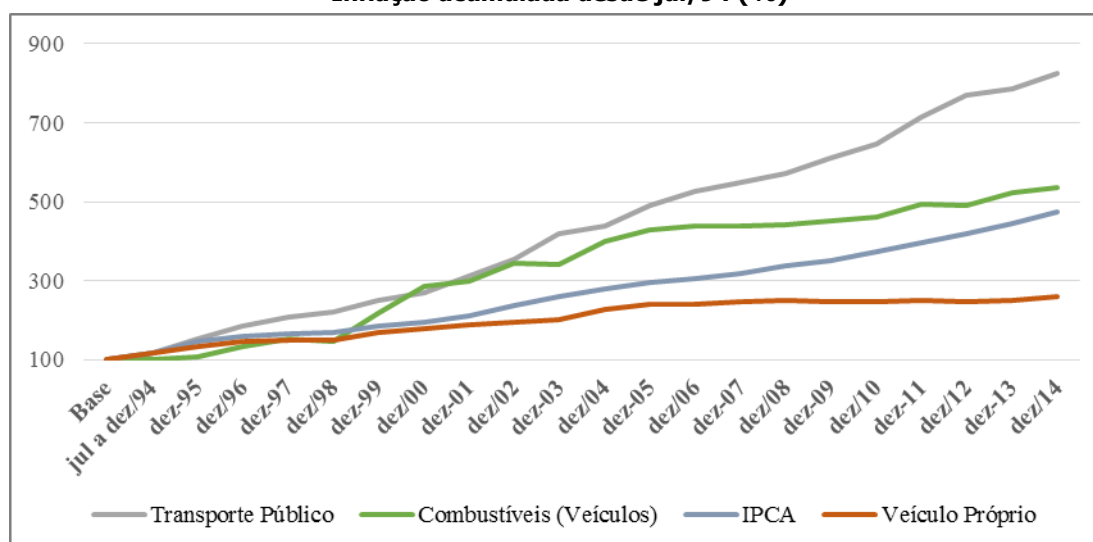


Fonte: EMTA Barometer 2011; Clipping; Prefeitura de São Paulo; Prefeitura do Rio de Janeiro; Análise Strategy&. Elaboração CBIC (2014)

Cumpra mencionar que o transporte coletivo possui o atributo de serviço público essencial, conforme definido pelo artigo 30, inciso V, da Constituição Federal. Para garantir esse direito, a política nacional de mobilidade urbana deve contar com fontes perenes de financiamento, entre elas o subsídio público, que possam efetivar a prestação contínua desses serviços, oferecendo qualidade aos cidadãos.

Deve-se considerar, também, que no período de 2000 a 2012, o índice de preços das tarifas de ônibus urbano superou o IPCA, enquanto que o índice associado à compra de carros e motos, incluindo a manutenção e as tarifas de trânsito, ficou abaixo da inflação, conforme gráfico a seguir:

Inflação acumulada desde jul/94 (%)



Fonte: Ipea com base em IPCA (IBGE). Nota¹ - Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e o município de Goiânia.

No entanto, a Semob alega que, no âmbito de suas ações, há o desenvolvimento de uma política de priorização do transporte público coletivo e do transporte individual não-motorizado, conforme os preceitos da acessibilidade, permitindo o acesso ao espaço público por meio do deslocamento de pessoas de forma democrática, segura e sustentável. Porém, pondera que esses resultados somente serão percebidos no longo prazo.

Assim, é razoável citar, como possível causa para essa situação encontrada, a ausência de mecanismos que mitiguem o desalinhamento entre a política pública de mobilidade urbana e outras políticas, tais como estudos das externalidades causadas pelo uso intensivo de carros e motocicletas que subsidiem as decisões para a implementação da política de mobilidade urbana, implementação de fóruns de articulação entre os atores das políticas públicas, a fim de fortalecer mutuamente as políticas, dentre outros.

Caso persista, tal situação pode agravar o decréscimo da demanda pelo transporte público coletivo e pelo individual não motorizado, porque esses deixam de ser atraentes em função da falta de infraestrutura que ofereça padrões mínimos de qualidade ao usuário. Esse cenário promove a redução desses tipos de transporte na matriz de distribuição modal associada ao aumento da participação do transporte individual motorizado.

Como efeitos negativos do uso intensivo do transporte individual tem-se: (i) aumento dos engarrafamentos, (ii) custo de oportunidade das pessoas ociosas no congestionamento, (iii) aumento de danos à saúde pública em virtude dos acidentes de trânsito e da poluição e (iv) aumento do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes.

6.10.3 Conclusão

Os elementos identificados caracterizam problemas nos componentes Institucionalização; Planos e Objetivos; e Coordenação e Coerência, segundo os parâmetros informados no Referencial para Avaliação da Governança de Políticas Públicas do TCU.

Embora a Política Nacional de Mobilidade Urbana esteja formalmente instituída pela Lei 12.587/2012, merece destaque o descompasso verificado entre as diversas ações do governo federal e uma das diretrizes constante da política nacional de mobilidade urbana, a saber, a prioridade que deverá ser dada aos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados e aos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado. Essa situação é decorrente da implementação de políticas públicas desalinhadas em relação à política nacional de mobilidade urbana por parte do governo federal, a exemplo dos incentivos fiscais para aquisição de automóveis, que evidenciam deficiências na coordenação e coerência entre as políticas transversais e falta de uma visão integrada do governo, com capacidade de alinhar as ações aos resultados pretendidos.

Os problemas de articulação não estão restritos à esfera federal, uma vez que o insuficiente esforço cooperativo entre as esferas de governo dificulta o alinhamento de ações, em vista da estratégia nacional.

Dessa forma, as falhas de governança existentes na política pública de mobilidade urbana representam potenciais prejuízos para a competitividade interna e externa dos produtos nacionais. São vários os estudos técnicos e científicos que buscam precificar as externalidades causadas por uma política insuficientemente planejada e coordenada, incapaz de solucionar o problema dos congestionamentos e da insustentabilidade econômica, ambiental e social provocado por um modelo que prioriza o transporte individual motorizado.

O aprimoramento da governança pública para a mobilidade urbana tem o potencial de melhorar a caracterização das responsabilidades dos entes federais, a redução das ações dissonantes sobre a matéria e incentivar dispêndios de recursos de forma mais coerente, com vistas a uma maior fluidez e mais eficiência na ligação dos usuários aos bens e serviços, por meio da implantação de infraestrutura mais adequada aos resultados pretendidos, por exemplo.

Destaca-se, por fim, que melhorias na mobilidade urbana fornecem benefícios diretos aos cidadãos, em termos de qualidade de vida. Além disso, como resultado potencial, destacam-se

redução dos custos, do tempo de deslocamento e do desgaste físico e psicológico dos indivíduos, o que pode originar externalidades positivas para a produtividade e, por conseguinte, para a competitividade do produto nacional. Há que se considerar, ademais, efeitos indiretos sobre o custo país, decorrentes da ineficiência dos gastos governamentais, inclusive em decorrência das contradições entre políticas públicas, e dos recursos demandados para lidar com os efeitos deletérios sobre o meio ambiente, associados às deficiências de mobilidade urbana e ao uso excessivo de transporte individual motorizado em nossas cidades.

Conforme afirma o estudo do Banco Mundial (2013), “modelos financeiros sustentáveis são vitais para alcançar a visão de longo prazo da cidade desejada. A nível macroeconômico, as cidades que são compactas e possuem uma rica combinação de uso do solo – como resultado do desenvolvimento orientado ao transporte público – são altamente habitáveis. Podem aumentar sua competitividade global por atraírem empresas, especialmente as indústrias baseadas em conhecimento e investimento estrangeiro, que são atraídas por esses ambientes.”

Cumprе destacar que, no âmbito do TC 020.745/2014-1 (ainda não apreciado pelo Plenário do Tribunal), foram propostas recomendações com base nas oportunidades de melhoria identificadas para a governança na política pública de mobilidade urbana, com vistas ao estabelecimento de mecanismos de articulação e coordenação da política, ao aperfeiçoamento do processo de seleção de empreendimentos em mobilidade urbana e à definição de metas e indicadores de desempenho que permitam aferir se os resultados esperados estão sendo atingidos. Tais propostas podem representar contribuições relevantes para a elevação da produtividade de trabalhadores e empresas, sobretudo nos núcleos urbanos, assim como para a redução de gastos governamentais desnecessários e de danos ambientais. Em conjunto, ao tempo em que devem trazer avanços na qualidade de vida dos brasileiros, os resultados esperados deverão contribuir para a elevação da competitividade do produto nacional e, assim, para o desenvolvimento social e econômico do país.

6.11 Conclusão

O tema “Governança Pública para a Competitividade Nacional” foi eleito pelo TCU como integrador para definir e delinear os trabalhos especiais que compõem o presente capítulo do Relatório das Contas do Governo referentes a 2014. Em síntese, os referidos trabalhos consistiram em auditorias e análises específicas sobre aspectos de governança em políticas públicas selecionadas por suas relações diretas e indiretas com o tema competitividade. Sem a pretensão de que o tema tenha sido abordado de forma exaustiva, as análises empreendidas ratificam a importância do aperfeiçoamento da governança pública pode induzir a melhoria da qualidade dos serviços públicos e gerar efeitos positivos sobre a competitividade do produto nacional.

Em termos de competitividade nacional, várias instituições no Brasil e no exterior convergem para um conjunto de requisitos básicos que devem ser atendidos para que os produtos de um país se sobressaiam sobre seus concorrentes. Nas análises deste relatório, utilizaram-se os pilares mencionados no Relatório de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial, mas há outros estudos igualmente importantes que relacionam instituições, políticas e fatores que influenciam na competição pelos mercados em todo o mundo. Cabe mencionar a publicação “A agenda de competitividade do Brasil”, coletânea de artigos elaborada pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), que cita uma série de fatores “anticompetitivos” dos quais derivam ineficiências na produção de bens e serviços, e que, portanto, deveriam ser abrangidos pela agenda de competitividade nacional, tais como: problemas de logística, complexidade tributária, regras burocráticas que travam os processos e as decisões, ineficiência ou inexistência regulatória, baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento e assimilação tecnológica etc. Áreas que, no caso

brasileiro, dependem em grande medida da atuação estatal, seja por intermédio de gastos diretos, seja pela função regulatória exercida pelo governo.

Assim sendo, os ganhos em termos de governança pública, nas três esferas de poder, podem levar a uma visão mais integrada do governo, maior coordenação e coerência e, conseqüentemente, redução das ações desconexas e aumento da eficiência e da capacidade governamental na aplicação dos recursos públicos. Medidas que podem elevar a qualidade desses serviços e influenciar positivamente no aumento da competitividade nacional.

A primeira análise deste capítulo tratou de um diagnóstico de governança pública nacional, realizado pelo TCU em parceria com os tribunais de contas de todo o Brasil e demonstrou que a melhoria do Estado é tema que deve compor a agenda não somente do governo federal, mas também das lideranças estaduais e municipais.

As demais análises e auditorias foram desenvolvidas com base nas orientações do Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, que fornece um modelo de avaliação da governança em políticas públicas, contemplando oito componentes: Institucionalização; Planos e Objetivos; Participação; Capacidade Organizacional e Recursos; Coordenação e Coerência; Monitoramento e Avaliação; Gestão de Riscos e Controle Interno; e *Accountability*.

Sob esse enfoque, analisou-se o aperfeiçoamento da gestão pública baseada em auditoria realizada na Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MP). Uma das conclusões do trabalho foi que, embora faça parte da estratégia do governo federal, a disseminação do Modelo de Excelência em Gestão Pública, do Gespública e dos seus instrumentos indutores ainda é reduzida, pois boa parte dos órgãos/entidades consultados no trabalho desconhecem essas ferramentas. Além disso, foi constatada a ausência de constituição válida do Comitê Gestor do Gespública, cujas atribuições estariam relacionadas com a orientação técnica, o fomento da aplicação e o aprimoramento do engajamento de organizações públicas no programa. Tais conclusões demonstram que são necessários avanços significativos no estímulo, na coordenação e no acompanhamento das ações a cargo da Segep junto aos demais órgãos e entidades da administração pública, sob pena de não se realizar o objetivo expresso na instituição do próprio Gespública: “promover a governança, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas”.

Outro fator de impacto transversal nas políticas relacionadas à competitividade nacional é a qualidade das previsões que fundamentam planos e orçamentos governamentais. Os princípios da OCDE para a governança orçamentária incluem a integridade e a precisão das previsões como requisitos para a boa gestão das finanças e dos programas governamentais. Assim, o TCU avaliou a previsão dos parâmetros macroeconômicos para a elaboração das peças orçamentárias federais, em comparação com os valores observados no período de 2011 a 2014. Verificaram-se discrepâncias relevantes entre os indicadores macroeconômicos projetados pelo governo e o que de fato se realizou no decorrer dos exercícios, enquanto que as previsões de mercado apresentaram melhor poder preditivo.

Em sequência, iniciando as análises de políticas públicas específicas, apresentou-se a fiscalização do TCU para avaliar a governança da pactuação intergovernamental no âmbito do Sistema Único de Saúde, tema afeto à competitividade nacional, por suas relações com a produtividade do trabalhador e das empresas e com a oneração dos sistemas de seguridade social. Foram detectadas deficiências na definição das competências dos entes envolvidos, notadamente a ausência de indicação clara e específica nas normas acerca das responsabilidades dos estados e da União e a inexistência de previsão de sanções nos contratos assinados, o que fragiliza a pactuação de metas, objetivos e responsabilidades solidárias no âmbito do SUS. Além disso, destacou-se que a

fragmentação de políticas incentivadas pelo Ministério da Saúde o que dificulta o cumprimento das múltiplas regras pelos municípios, bem como a priorização de iniciativas. Evidenciou-se, também, a falta de consistência nos apoios federais à regionalização, uma vez que o apoio financeiro e a orientação técnica mais próxima dos municípios, embora existentes, mostraram-se instáveis.

Apresentou-se, também, análise acerca da política de educação profissional, científica e tecnológica (EPCT), considerando ser esse um dos fatores que contribuem para impulsionar a competitividade, ao aumentar a qualidade e a produtividade do trabalho. As principais conclusões do trabalho foram: os mecanismos necessários para caracterizar um adequado sistema de avaliação da política ainda não se encontram suficientemente implantados; os institutos federais apresentam pouca maturidade na adoção de boas práticas relacionadas às suas unidades de auditoria interna; ainda é modesta a articulação das instituições de ensino junto aos setores produtivos e às agências de fomento.

Em seguida, avaliou-se a política de intermediação de mão de obra (IMO) operacionalizada pelas agências do Sistema Nacional de Emprego (Sine), que constitui um dos tipos de programas voltados para a proteção aos trabalhadores. Ressaltou-se que quase a totalidade dos recursos do Trabalho e Emprego são comprometidos com as políticas passivas (seguro desemprego e abono salarial) em detrimento das políticas ativas (intermediação de mão de obra e qualificação social e profissional), afetando diretamente o mercado de trabalho, o que gera prejuízos por toda a cadeia produtiva e, em última instância, à competitividade. Os recursos destinados a essa atividade têm sido incomparavelmente menores do que as necessidades do setor, o que se reflete claramente nos serviços prestados pelo Sine, que se mostram com elevada deficiência.

Com a perspectiva de que o aprimoramento da governança pública pode colaborar para a simplificação dos fluxos e para a facilitação do comércio, de forma a beneficiar a competitividade dos produtos nacionais, foi realizado trabalho sobre a governança no tratamento administrativo do Comércio Exterior. Destacou-se o aprimoramento dos mecanismos de governança relativos à institucionalização formal da política pública, por meio do “Programa Portal Único de Comércio Exterior”. Entretanto, como fragilidades citaram-se: ausência de estimativa dos recursos orçamentários necessários aos projetos associados; ausência de previsão para a forma e o período de monitoramento e avaliação dos projetos; e, fragmentação do Siscomex, sistema em que são executadas as operações de comércio exterior, em diversos sistemas e órgãos dispersos.

A respeito da inovação, fator relevante para alavancar a competitividade de um país, destacou-se uma das estratégias de atuação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que é a promoção de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais (OS), por meio de contratos de gestão, conforme parâmetros definidos pela Lei 9.637/1998. Foram evidenciadas deficiências estruturantes no modelo, como: ausência de regulamentação da Lei 9.637/1998; falta de transparência sobre as ações e gastos realizados pelas OS; capacidade organizacional deficiente para a supervisão da política e ausência de política de gestão de riscos e de estrutura de controles internos.

Dada a magnitude dos recursos envolvidos e a relevância para a competitividade, realizou-se, ainda, fiscalização com foco na governança do Programa de Investimento em Logística (PIL Ferrovias). Identificaram-se as seguintes relevantes fragilidades: baixa institucionalização dos atos referentes ao programa, o que ocasiona vários problemas, inclusive prejuízos para a transparência; ausência de indicadores e metas para avaliar a eficiência e a efetividade do programa; ausência de motivação clara, congruente e suficiente para a escolha do novo modelo de operação; inexistência de critérios objetivos para a seleção e a priorização dos trechos a serem concedidos; e falhas no planejamento decorrentes da falta de integração dos novos projetos à malha ferroviária já existente.

Por fim, avaliou-se as condições de governança na Política Pública de Mobilidade Urbana. Destacou-se que, apesar de a política estar formalmente instituída pela Lei 12.587/2012, existe um descompasso entre a diretriz nacional (cuja prioridade são os modos de transporte não motorizados e os serviços de transporte público coletivo) e os critérios de seleção das propostas de intervenção de mobilidade urbana apresentadas ao governo federal por estados e municípios. Também foi observado que as metas e os indicadores utilizados pelo governo federal não são capazes de avaliar e medir o progresso e o alcance dos objetivos da política nacional de mobilidade urbana e que o esforço cooperativo entre as esferas de governo é insuficiente para a sua adequada implementação.

Em suma, as conclusões dos trabalhos evidenciaram gargalos e fragilidades estruturais, em áreas essenciais para a melhoria da competitividade da economia brasileira. Ressalta-se, por fim, que essas fiscalizações dão continuidade ao esforço do TCU para contribuir com o aperfeiçoamento da governança pública, condição essencial para que resultados sejam entregues à sociedade com maior eficiência e efetividade. Essa atuação está em consonância com o Plano Estratégico 2015-2021 do TCU, que destaca, entre os resultados esperados em decorrência de sua atuação de controle externo, o aprimoramento da governança e da gestão em organizações e políticas públicas. Trata-se, assim, da atenção do controle a aspectos estruturantes da atuação estatal, explicitando diagnósticos e recomendações à sociedade, ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo, tendo em vista a plena promoção do desenvolvimento nacional.



Recomendações do Tribunal de
Contas da União nas Contas do
Governo da República de 2013
e Providências Adotadas

7 RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NAS CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA DE 2013 E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República de 2013, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública. Ademais, foi emitido alerta específico à Casa Civil e aos ministérios da Fazenda e da Defesa quanto à possibilidade de opinião adversa sobre o Balanço Geral da União, caso algumas dessas recomendações não fossem implementadas em 2014.

Com o propósito de garantir a continuidade das ações de controle, este Tribunal analisou as informações constantes da Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR) 2014, para verificar o atendimento das recomendações expedidas.

7.1 Recomendações do TCU nas Contas do Governo da República de 2013

I. à Casa Civil e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que incluam nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias um rol de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece que as leis de diretrizes orçamentárias devem compreender as metas e prioridades da administração pública federal, instrumento indispensável ao monitoramento e à avaliação de seu desempenho ao longo da execução do orçamento a que se referem;

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: as prioridades e metas da administração pública federal foram identificadas no art. 4º da LDO 2015 (Lei 13.080/2015) como sendo as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). Essas ações foram destacadas por meio do identificador de resultado primário RP-3, além de constarem na relação das Informações Complementares aos Projetos de Leis Orçamentárias anuais e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) – módulo Acesso Público.

Contudo, cabe salientar que o Poder Executivo tem autonomia durante todo o exercício para incluir/excluir ações nesses dois conjuntos definidos como prioritários, além do fato de políticas de governo como o PAC e o PBSM serem abrangentes por natureza.

Assim, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 3.2.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendação às unidades jurisdicionadas envolvidas.

II. à Secretaria de Orçamento Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, que, em conjunto, apresentem, no prazo de noventa dias, estudo no sentido de que as devoluções de recursos ao Fisco originadas de restituições tributárias sejam apropriadas nas naturezas de receitas correspondentes às respectivas espécies de tributo, de modo a assegurar a estrita observância do princípio orçamentário da discriminação e a correta destinação dos recursos arrecadados;

Situação: atendida.

Comentários: na PCPR 2014 consta a informação da RFB que, desde setembro de 2014, as devoluções de recursos ao Fisco, originadas de restituições tributárias, estão sendo apropriadas nas naturezas de receita correspondentes às respectivas espécies de tributo.

III. à Secretaria de Orçamento Federal, na qualidade de órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e no uso das competências que lhe foram atribuídas pelos incisos II e III do art. 11 do Decreto 7.675/2012, que adote medidas que permitam, por meio dos planos orçamentários, a identificação precisa de todas as iniciativas governamentais de caráter transversal e que sejam custeadas por dotações orçamentárias, entre elas as “agendas transversais” do PPA, em atenção ao princípio da transparência;

Situação: em atendimento.

Comentários: a SOF adotou medidas no sentido de melhorar a transparência das Agendas Transversais, sendo a transparência solicitada na recomendação proporcionada por meio de consultas personalizadas ao Siop, mediante acesso público. A SOF informou, ainda, que existem limitações operacionais para atender plenamente à recomendação apenas com o uso dos planos orçamentários.

IV. ao Ministério da Fazenda que adote medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de controle de parcelamentos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com o fim de informar tempestivamente, na Prestação de Contas da Presidenta da República, a correta posição dos estoques de parcelamentos previdenciários;

Situação: atendida.

Comentários: na PCPR 2014 consta que, a partir da Lei 11.941/2009, iniciou-se o desenvolvimento do aplicativo para o parcelamento de débitos previdenciários, denominado ParcWeb-Prev, em substituição ao Sicob. Diversos módulos desse aplicativo já estão em funcionamento, faltando o módulo que trata do parcelamento para órgãos do Poder Público instituído pela Lei 12.810/2013, com previsão de implantação em 2015. Ajustes foram feitos também no sistema gerencial que agrega as informações para a PCPR, no sentido de computar os dados gerados pelo ParcWeb-Prev.

V. à Procuradoria-Geral Federal que priorize a efetiva implantação do Sistema de Dívida Ativa (Sisdat), com vistas a aperfeiçoar o acompanhamento e o controle da arrecadação e do estoque dos créditos da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais;

Situação: em atendimento.

Comentários: a Procuradoria-Geral Federal informou que, de acordo com o Decreto 7.392/2010, as atribuições de “disponibilizar e incentivar o uso de soluções de tecnologia e sistemas de informação no âmbito da Advocacia-Geral da União” e de “promover a articulação com outros órgãos do Poder Executivo Federal e dos demais Poderes nos temas relacionados à tecnologia da informação” são de competência do Departamento de Tecnologia da Informação, não havendo ingerência sua sobre esse departamento.

Com vistas a acelerar a entrada em produção do Sisdat, foi designado um procurador federal para coordenar os esforços relativos ao desenvolvimento e implantação desse sistema. Esse procurador já é um dos responsáveis pelo sistema Sapiens – gerenciador eletrônico de documentos com avançados recursos de apoio à produção de conteúdo jurídico e de controle de fluxos administrativos, focado na integração com os sistemas informatizados dos Poderes Judiciário e Executivo. Buscou-se, assim, a convergência do novo Sisdat com o sistema Sapiens, passando a integrá-lo como um de seus módulos (o módulo Dívida), absorvendo e aproveitando as facilidades encontradas no Sapiens para a produção assistida de documentos, integração com o Poder Judiciário para futuro ajuizamento de execuções fiscais, segurança e controles de acesso por perfis de usuário, criptografia dos termos, certidões e relatórios, e possibilidade de assinatura digital.

O cronograma apresentado, porém, revela que alguns módulos ainda estão em desenvolvimento, como o de decisões judiciais e o de parcelamentos, e outros ainda pendentes de início, como os de protestos e de certidões. Os módulos pendentes necessitam da integração com o sistema bancário, o que demandaria testes conjuntos e cujo prazo final, portanto, não estaria exclusivamente sob o controle da AGU.

Assim, entende-se que a recomendação está em atendimento, demandando acompanhamento por parte do Tribunal.

VI. ao Banco Central do Brasil que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, adote providências para o registro contábil dos créditos inscritos em dívida ativa no órgão Siafi 25201 – Banco Central;

Situação: atendida.

Comentários: o Bacen informou que, após contatos com a Secretaria do Tesouro Nacional, foram estabelecidas as contas 1.2.2.1.1.02.01 para registro, no Siafi, dos créditos inscritos em dívida ativa e 1.2.2.1.1.90.00 para registro do respectivo ajuste para perda do valor recuperável.

Na contabilidade do Bacen foi feita a inclusão das contas 4203.15.01-4 e 4203.15.99-7 para registro dos créditos inscritos em dívida ativa e para registro da provisão para créditos de liquidação duvidosa, respectivamente.

O Bacen procedeu ao registro inicial do crédito e da provisão por meio dos documentos Siafi 2014NL700512 e 2014NL700513, respectivamente (UG/Gestão 173057/17804 – Bacen), estando, portanto, atendida a recomendação.

VII. às empresas Araucária Nitrogenados S.A., Companhia de Eletricidade do Acre (Eletoacre), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO), Petrobras Netherlands B.V. (PNBV), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), vinculadas ao Ministério de Minas e Energia; às empresas Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Caixa Econômica Federal (Caixa) e COBRA Tecnologia S.A., vinculadas ao Ministério da Fazenda; e à empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal;

Situação: em atendimento.

Comentários: a Companhia de Eletricidade do Acre informou estar realizando melhor controle da execução dos programas, com a finalidade de evitar a reincidência do fato ocorrido na subestação Taquari.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. informou que possui controle da execução final do Orçamento de Investimento e que, em 2013, o valor do orçamento foi extrapolado apenas no projeto Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, tendo o percentual de realização sido 0,99% maior que o valor reprogramado no orçamento de investimento.

A empresa BB Tecnologia e Serviços informou que houve extrapolação na ação Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos devido a uma interpretação equivocada de que a manutenção de impressora de grande porte seria classificada como ativo de informática. A empresa informou que todas as aquisições de bens e serviços que envolvam o

orçamento de investimento serão prerrogativa da Diretoria Executiva, com o objetivo de assegurar a execução orçamentária dentro do estabelecido.

A Caixa Econômica Federal informou que possui um sistema de controle da execução dos recursos aprovados no Orçamento de Investimento, para garantir que a alocação desses recursos observe o limite definido para cada Unidade Federativa, existindo, inclusive, normativo interno que responsabiliza aqueles que fizerem uso indevido dos recursos.

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco informou que o excesso de execução de 9,2% ocorrido na ação 2D61 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão ocorreu devido ao grande volume de empreendimentos envolvidos na ação, 111 subestações, tendo sido dado destaque aos compromissos priorizados para atendimento dos requisitos mínimos de garantia de abastecimento para a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A Petrobras informou que o excesso de execução no orçamento de investimento deveu-se à opção da empresa em utilizar “Recursos Próprios” no lugar de “Empréstimos Externos”. A empresa informou, ainda, que tem adotado medidas no sentido de aprimorar as práticas atuais.

VIII. ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que oriente suas supervisionadas para garantir o cumprimento da recomendação anterior de que seja observada, quando da execução do Orçamento de Investimento, a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, com vistas a evitar a perda de controle dos gastos das referidas entidades;

Situação: em atendimento.

Comentários: o Ministério de Minas e Energia encaminhou ofícios à Eletrobras e à Petrobras solicitando informações sobre as providências adotadas para o atendimento das recomendações do TCU.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento encaminhou ofício-circular a suas entidades supervisionadas, orientando-as no sentido de que seja observada, na execução do Orçamento de Investimento, a dotação autorizada para as respectivas programações.

O Ministério da Fazenda encaminhou ofício as suas supervisionadas, notificando-as acerca da recomendação exarada e solicitando esclarecimentos sobre a não observância das dotações autorizadas em seus orçamentos de investimento.

IX. às empresas Companhia Energética de Alagoas (Ceal), Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. (RS Energia), Petrobras Transporte S.A. (Transpetro), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. (TSBE), Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. (TSBE), Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), vinculadas ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem o valor aprovado para as respectivas fontes de financiamento na lei orçamentária ou promovam a adequação desses valores de acordo com o disposto na lei de diretrizes orçamentárias;

Situação: em atendimento.

Comentários: a Ceal/Eletrobras informou que, com a finalidade de compensar o corte de recursos originários de outras fontes, tem contingenciado a utilização de recursos próprios, visando evitar discrepâncias entre as dotações orçamentárias e sua execução.

A Petrobras informou que o excesso de execução no Orçamento de Investimento deveu-se à opção da empresa em utilizar “Recursos Próprios” no lugar de “Empréstimos Externos”. A empresa informou, ainda, que tem adotado medidas no sentido de aprimorar as práticas atuais.

A RS Energia informou que o excesso de execução do Orçamento de Investimento deveu-se a uma realocação dos recursos entre as diversas fontes de financiamento, ocorrida em dezembro de 2013, o que fez com que o limite fosse ultrapassado na fonte de receita interna 6.3.1.0.00.00, tendo, no entanto, sido respeitado o limite total das fontes de receitas.

A TSBE informou que houve necessidade de aumento na captação das fontes devido à execução em 2013 ter resultado em valores superiores aos programados. Segundo a empresa, esses recursos deveriam ter sido obtidos por meio de financiamentos junto ao BNDES, tendo todas as medidas administrativas sido tomadas tempestivamente. No entanto, houve atraso no recebimento do financiamento, tendo sido necessário recorrer aos acionistas para captação de recursos.

X. *ao Ministério de Minas e Energia que oriente suas supervisionadas para garantir o cumprimento da recomendação anterior de que seja observado, quando da execução do Orçamento de Investimento, o valor aprovado para as respectivas fontes de financiamento na lei orçamentária ou promovam a adequação desses valores de acordo com o disposto na lei de diretrizes orçamentárias;*

Situação: em atendimento.

Comentários: o Ministério de Minas e Energia apenas encaminhou ofícios à Eletrobras e à Petrobras, solicitando informações sobre as providências tomadas para o atendimento da recomendação.

XI. *ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) que, no exercício de sua competência de acompanhar a execução orçamentária do Orçamento de Investimento (OI) das empresas estatais não dependentes, acompanhe a observância, por parte das empresas integrantes do OI, à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e ao limite aprovado para as respectivas fontes de financiamento na lei orçamentária, e tome as providências necessárias para a correção de eventuais impropriedades juntos às respectivas empresas durante o exercício, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidades quando da análise das prestações de contas de 2013 dos respectivos dirigentes, haja vista a realização de despesa sem a devida autorização legislativa;*

Situação: em atendimento.

Comentários: o Dest informou que desempenha seu papel de monitorar e alertar as empresas estatais não dependentes quanto à necessidade do acompanhamento da execução orçamentária e de seus limites, bem como de eventual reprogramação orçamentária, não cabendo ao Departamento efetuar correções de forma unilateral, sem que ocorra pedido formal das empresas.

Com a finalidade de acompanhar a execução do Orçamento de Investimento pelas empresas estatais, o Dest tem adotado as seguintes medidas: edição de portaria, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, estabelecendo os procedimentos e prazos para a solicitação de alterações orçamentárias; recepção dos valores executados, inseridos pelas próprias empresas estatais no Siop; análise dos valores e justificativas, mantendo-se contato com os responsáveis pelas empresas em busca de maiores esclarecimentos e/ou para alertar sobre a necessidade de ajustes; envio do Boletim de Execução do Orçamento de Investimento aos integrantes dos Conselhos de Administração das empresas; envio de ofícios ao dirigentes das empresas, contendo as informações de execução

orçamentária, por ação, alertando sobre a necessidade de observância dos limites aprovados, sendo que, nos casos em que houver extrapolação de limites, são feitos alertas sobre a necessidade de regularização; verificação da execução orçamentária das ações de cada uma das empresas, alertando os responsáveis sobre as necessidades de ajustes e sobre a proximidade do prazo limite para o encaminhamento de créditos que necessitem de projeto de lei.

O Dest também informou que realizou as seguintes ações com a finalidade de atender à recomendação: acompanhou a implantação de modelo de controle mais detalhado na Infraero, por meio da abertura das ações por empreendimento (com a utilização de Planos Orçamentários do Siop), em parceria com a Sepac/MP e a SAC/PR, com a finalidade de manter a execução dentro dos limites aprovados e conforme o cronograma acordado entre as partes, existindo a intenção de adotar, posteriormente, esse modelo em outras estatais; apresentou acórdão do TCU sobre o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República de 2013 em reuniões e contatos telefônicos com as empresas Petrobras, Telebras e Infraero; reforçou a verificação das propostas de créditos no segundo semestre e no apoio às empresas durante a reprogramação do Orçamento de Investimento.

XII. à Secretaria de Política Econômica e à Secretaria do Tesouro Nacional que, no prazo de noventa dias, elaborem e apresentem as projeções anuais, para este e os próximos três exercícios (2014 a 2017), dos valores correspondentes aos benefícios financeiros e creditícios decorrentes das operações de crédito concedidas pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a partir de 2008, incluindo as respectivas despesas financeiras relativas aos juros e demais encargos decorrentes da captação de recursos pelo Tesouro Nacional, em cumprimento aos itens 9.1.5 e 9.1.6 do Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário, medida que visa a dar maior transparência às ações de governo e contribuir para que a sociedade possa conhecer e avaliar o custo das operações realizadas;

Situação: atendida.

Comentários: por meio do Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário, o Tribunal determinou que, em relação às operações de crédito entre União e BNDES, a Secretaria de Política Econômica e a Secretaria do Tesouro Nacional elaborassem anualmente projeções que permitissem conhecer o montante total dos benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União, além das despesas financeiras relativas aos juros e demais encargos decorrentes da captação de recursos pelo Tesouro.

A Secretaria de Política Econômica descreveu, por meio do Ofício 100.005/2015/SPE-MF, que a metodologia adotada para as estimativas tanto de benefícios como de despesas financeiras, abrange todo o período de duração dos empréstimos. Os montantes são calculados a valor presente, dado que envolvem custos e despesas (ainda que implícitos) de operações de crédito de longo prazo. A Secretaria enfatizou, ainda, que a estimativa de subsídio creditício é função da diferença entre uma taxa de juros ativa e uma taxa de juros passiva que incidem sobre o estoque de empréstimos da União ao BNDES, razão pela qual entendeu a despesa financeira como o resultado apenas da incidência da taxa passiva sobre o referido estoque.

Com base nessa metodologia, a SPE e a STN, por meio do Ofício 4/2015/Gabin/STN/SPE/MF, apresentaram as informações para cumprimento aos itens 9.1.5 e 9.1.6 do Acórdão 3.071/2012-TCU-Plenário, que constam do item 3.4 deste Relatório, contendo as projeções anuais até 2018 para os benefícios estimados nas operações de crédito concedidas pela União ao BNDES, conforme tabela a seguir:

Subsídio Nominal Projetado 2015-2018

R\$ milhões

Ano	Saldo Inicial BNDES	Subsídio ⁽¹⁾
31/12/2015	448.739,45	25.459,01
31/12/2016	471.148,15	25.702,18
31/12/2017	492.858,34	23.242,51
31/12/2018	513.472,22	23.123,84

Fonte: SPE.

(1) Subsídio projetado em março de 2015.

Foi informado, ainda, que o subsídio, a valor presente, referente a todo o período de duração dos empréstimos foi de R\$ 184,3 bilhões, e para o recorte de 2015 a 2018, alcançou R\$ 73,9 bilhões. No que tange às despesas financeiras, o valor presente para todo o período dos empréstimos foi de R\$ 530,8 bilhões, enquanto o montante para o período 2015-2018 atingiu R\$ 171,5 bilhões.

Em que pese a Prestação de Contas da Presidente da República de 2014 ter apresentado informações de natureza geral, as informações trazidas ao Tribunal por intermédio do Ofício 04/2015/Gabin/STN/SPE/MF, ora explicitadas, denotam o efetivo atendimento da recomendação.

XIII. à Secretaria de Política Econômica, com fundamento no art. 4º da Portaria do Ministério da Fazenda n. 379/2006 e considerando o disposto nos itens 9.2.3 e 9.2.4 do Acórdão 3.249/2012- TCU-Plenário, que apresente, na Prestação de Contas da Presidenta da República referente a 2014, projeção, a valor presente, do total de subsídios creditícios concedidos aos projetos da Copa 2014 decorrentes das operações de financiamento firmadas com os bancos públicos 625 federais, medida que visa a dar maior transparência às ações de governo e contribuir para que a sociedade possa conhecer e avaliar o custo das operações realizadas;

Situação: atendida.

Comentários: a Secretaria de Política Econômica informou, por meio do Ofício 10071/2014/SPE-MF, que a recomendação foi atendida de acordo com o Acórdão 2.446/2014-TCU-Plenário. De fato, o Tribunal realizou monitoramento com o objetivo de verificar o cumprimento do item 9.2 do Acórdão 3.249/2012-TCU-Plenário no tocante à forma de identificação dos projetos com benefícios creditícios decorrentes de financiamentos dos bancos federais para a Copa de 2014.

Ao analisar as informações encaminhadas pela SPE no âmbito do monitoramento, verificou-se que os subsídios estimados pela ótica dos valores contratados (de acordo com a metodologia de cálculo já especificada no processo TC 022.684/2010-7) haviam sido considerados nas Contas do Governo de 2013, ainda que de forma implícita, pois a parcela de subsídios até 2015 demandada pela deliberação estava contida nas projeções dos benefícios creditícios a partir de 2014. Nesse cálculo, o montante dos valores contratados, independentemente de ter havido desembolso, representa o valor dos subsídios decorrentes de compromissos já estabelecidos no tempo de abrangência dos contratos, cuja probabilidade de serem cumpridos pelo Poder Público é alta, ainda que sujeita às imperfeições advindas de simplificações do modelo de previsão.

Assim, diante dos esclarecimentos prestados pela SPE por meio do Ofício 10.034/2014/SPE-MF e das análises promovidas quanto do monitoramento do Acórdão 3.249/2012-TCU-Plenário, que culminou no Acórdão 2.446/2014-TCU-Plenário, considera-se atendida a recomendação.

XIV. à Controladoria-Geral da União, com fundamento na Lei 10.180/2001 e no Decreto 3.591/2000, que estabeleça procedimentos para certificar, na maior extensão possível, a exatidão das informações de desempenho constantes da Prestação de Contas do Presidente da República, previamente ao encaminhamento desta ao Congresso Nacional;

Situação: em atendimento.

Comentários: a CGU realizou auditoria específica em treze Programas Temáticos do PPA 2012-2015, tendo selecionado, de forma aleatória, um indicador para cada programa e dezesseis metas constantes dos dezessete objetivos relacionados a esses programas, com a finalidade de certificar as informações de desempenho da PCPR 2014, que envolveu onze dos treze ministérios selecionados pelo TCU para compor a PCPR 2014.

Os indicadores e metas selecionados foram avaliados quanto aos atributos de validade e confiabilidade, os quais se desdobram nas qualidades: credibilidade; estabilidade; homogeneidade e comparabilidade, tendo sido utilizada a mesma metodologia aplicada pelo TCU para elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República de 2014.

XV. à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que contemple, na oportunidade da próxima alteração a ser efetivada no Plano Plurianual 2012-2015, processo de reavaliação do conjunto de informações de desempenho para as quais foi apontada alguma deficiência, conforme item 4.2 deste relatório, com vistas ao aprimoramento do conjunto de indicadores e metas constantes do PPA 2012- 2015;

Situação: em atendimento.

Comentários: a SPI informou que o processo de elaboração do PPA para o período 2016-2019 encontra-se em andamento e que estão sendo realizados esforços no sentido de promover aprimoramentos na elaboração dos indicadores que constarão do novo Plano.

XVI. à Casa Civil da Presidência da República que:

a) defina o órgão competente para efetuar a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social da União, enquanto não houver unidade gestora do regime, e também tome outras providências necessárias para o fiel cumprimento da Lei 9.717/1998 e das respectivas normas regulamentares editadas pelo Ministério da Previdência Social, em especial quanto à estruturação da referida unidade gestora, permitindo assim a transparência, a prestação de contas e a responsabilização adequada pela gestão e contabilização do RPPS da União;

Situação: atendida.

Comentários: a Secretaria do Tesouro Nacional criou uma unidade gestora específica para abrigar os registros do passivo atuarial, uma vez que não foi possível segregar os cálculos atuariais individuais por órgão gestor dos inativos da União. O lançamento foi feito na unidade gestora STN-RPPS-Atuarial (código no Siafi 170579), por meio do documento 2014NL000001, no valor de R\$ 1.208.428.653.500,77, posição do cálculo em 31/12/2014. Segundo a STN, o mérito das demais medidas relativas ao RPPS ainda está sendo avaliado.

O MPS, por sua vez, está efetuando os cálculos atuariais do regime próprio a partir das informações encaminhadas pelo MPOG e demais Poderes. Em relação às chamadas providências estruturantes, que continuarão a ser discutidas, com vistas ao amadurecimento dos encaminhamentos,

o MPS lembrou que a criação da unidade gestora poderia ser viabilizada (com encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional), sem que necessariamente se vinculasse sua criação à decisão de segregação de massas.

- b) *utilize o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (Pro-Reg) como catalisador de boas práticas de governança entre as agências reguladoras de infraestrutura, buscando instituir padrões mínimos de governança que assegurem autonomia e transparência do processo decisório, institucionalização de estratégias organizacionais, supervisão ministerial, participação dos atores envolvidos nas decisões regulatórias, accountability, entre outros fatores;***

Situação: em atendimento.

Comentários: a Casa Civil informou que o Pro-Reg, desde seu início em 2007, tem como instituições parceiras as agências reguladoras federais, os ministérios aos quais essas agências estão vinculadas, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), vinculado ao Ministério da Justiça, e os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Segundo a STN, as atividades promovidas pelo Pro-Reg têm como objetivo a difusão e o estímulo à adoção de boas práticas regulatórias no âmbito de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e das agências reguladoras estaduais e municipais.

A Casa Civil informou ainda que, conquanto não haja um órgão de supervisão regulatória nos moldes previstos no art. 4º do Decreto 6.062/2007, o Pro-Reg conta com um Comitê Gestor integrado pela Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e um Comitê Consultivo composto por representantes de cada uma das agências reguladoras constantes do anexo da Lei 10.871/2004, bem como representantes dos ministérios aos quais essas agências estão vinculadas, além do Ministério da Justiça e do Cade.

- c) *institucionalize meios de participação de representantes da sociedade civil, da academia, do meio empresarial e dos setores regulados na operacionalização do ProReg, aumentando a participação de todos os interessados na construção e disseminação de boas práticas de governança entre as agências reguladoras;***

Situação: não atendida.

Comentários: a Casa Civil apenas reiterou as justificativas quanto ao atendimento da recomendação anterior e não apontou nenhuma medida institucional concreta de promoção da participação social no Pro-Reg.

XVII. ao Ministério da Defesa que:

- a) *calcule o valor presente das projeções atuariais das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas, em cumprimento aos Acórdãos 2.059/2012-TCU Plenário e 2.468/2013-TCU-Plenário;***

Situação: não atendida.

Comentários: as administrações do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas defendem o entendimento de que o regramento a que se submetem os militares, por ocasião da transferência para reserva remunerada, cujas remunerações são assumidas integralmente à conta do Tesouro, não se confunde com o conceito de aposentadoria, o qual remete aos regimes previdenciários geral (RGPS) e próprio do servidor público (RPPS). Portanto, não há que se falar em projeções atuariais, já que não são despesas previdenciárias.

Divergindo desse entendimento, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendações às unidades jurisdicionadas envolvidas.

b) ao Ministério da Defesa que calcule o valor presente das projeções atuariais das pensões militares das Forças Armadas;

Situação: não atendida.

Comentários: embora tal cálculo não tenha sido apresentado ao Tribunal, o Ministério da Defesa afirmou que é possível viabilizar a elaboração de balanço atuarial para os pensionistas, uma vez que se trata de um regime de natureza previdenciária, com aportes efetuados pelos militares para garantia de benefícios futuros aos respectivos pensionistas.

Nesse sentido, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendações às unidades envolvidas.

XVIII. ao Ministério da Defesa e à Secretaria do Tesouro Nacional, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que:

a) tomem as providências necessárias para garantir o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação do passivo atuarial referente às despesas com militares inativos das Forças Armadas, permitindo assim a apresentação dessa informação no Balanço Patrimonial da União e a divulgação das premissas e detalhamentos em notas explicativas já para o exercício de 2014 e seguintes;

Situação: não atendida.

Comentários: segundo o entendimento do Ministério da Defesa, as despesas com inativos das Forças Armadas são encargos constitucionais da União, tendo em vista o regime jurídico próprio dos militares. Não haveria, portanto, obrigação jurídica para evidenciação contábil do passivo atuarial, uma vez que os militares das Forças Armadas não são mencionados nas normas que tratam das obrigações contábeis e atuariais.

Divergindo desse entendimento, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendações às unidades envolvidas.

b) tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação do passivo atuarial referente às pensões relativas aos militares das Forças Armadas, permitindo assim a apresentação dessa informação no Balanço Patrimonial da União e a divulgação das premissas e detalhamentos em notas explicativas já para o exercício de 2014 e seguintes;

Situação: não atendida.

Comentários: o Ministério da Defesa se comprometeu apenas a avaliar se essa disposição de efetuar o cálculo e evidenciar/contabilizar o balanço atuarial dos pensionistas pode fragilizar a tese/premissa por trás da questão dos inativos.

Nesse sentido, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendações às unidades envolvidas.

XIX. ao Ministério da Previdência Social que inclua nos relatórios de avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social o balanço atuarial do regime, com os valores presentes das projeções;

Situação: em atendimento.

Comentários: por meio da Portaria Conjunta CC/MF/MPS 218/2014, da Casa Civil e dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, foi instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de orientar o MPS quanto à inclusão, nos relatórios de avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social, o balanço atuarial do regime com os valores presentes das projeções.

XX. ao Instituto Nacional do Seguro Social que:

a) inclua em notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral da Previdência Social o balanço atuarial do regime;

Situação: não atendida.

Comentários: o Ministério da Previdência Social informou que, devido às peculiaridades do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS), trazer os fluxos das receitas e despesas a valor presente não é o suficiente para elaborar o balanço atuarial.

Nesse sentido, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a emissão de recomendação às unidades envolvidas.

b) fortaleça os controles internos da execução orçamentária, de modo a evitar a erros na classificação contábil das despesas previdenciárias;

Situação: atendida.

Comentários: a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS estruturou uma divisão específica para supervisionar o FRGPS e deslocou servidores para acompanhamento diário da execução orçamentária e financeira da despesa previdenciária. Houve ainda a alocação de contador na referida divisão com a incumbência de conferir e validar os registros contábeis mediante conformidade documental, em consonância com o princípio de segregação de funções. Por meio dessas ações, busca-se garantir um maior controle e, consequentemente, a mitigação dos riscos de erros na classificação contábil da despesa.

Paralelamente a isso, encontra-se em construção o Sistema de Pagamento de Benefícios – Sispagben, que receberá os dados de provisionamento diretamente do Sistema Único de Benefícios – SUB, proporcionando a contabilização dos dados com agilidade e exatidão.

XXI. à Casa Civil da Presidência da República, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social que realizem, por iniciativa própria ou por meio da contratação de consultoria especializada, estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do estudo a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social, de modo a subsidiar o processo decisório sobre a sustentabilidade previdenciária no Brasil;

Situação: em atendimento.

Comentários: o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta CC/MF/MPS 218/2014 tem como objetivo apresentar estudos e plano de trabalho em torno da temática previdenciária, sendo composto por representantes de cada uma das pastas signatárias, assim como do INSS. Por sua vez,

a STN informou que encaminhará ao MPS e à Casa Civil estudo preliminar sobre práticas contábeis de regimes gerais de previdência.

Nesse sentido, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a emissão de recomendação às unidades envolvidas.

XXII. à Secretaria do Tesouro Nacional que:

- a) na qualidade de órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei 10.180/2001, e em observância aos pressupostos do planejamento e da transparência na gestão fiscal, insculpidos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, apure, discrimine e evidencie, em item específico do relatório “Resultado do Tesouro Nacional”, o efeito fiscal decorrente de receitas extraordinárias, de quaisquer naturezas, que vierem a ser arrecadadas durante o exercício, com vistas a minimizar a assimetria de informação entre a sociedade, os órgãos de controle e o governo federal, em reiteração a recomendação proferida nas Contas do Governo de 2012;**

Situação: não atendida.

Comentários: na PCPR 2014, o Tesouro Nacional manifesta o compromisso com a excelência na qualidade de suas divulgações. Informa que o boletim Resultado do Tesouro Nacional é apurado de acordo com padrões internacionais, nos termos do Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 1986, do FMI, sendo as receitas e despesas apuradas pela ótica de caixa.

Buscando atender à recomendação, a STN divulgou na PCPR 2014 a compilação de receitas extraordinárias arrecadadas pelo Tesouro Nacional em 2014. Para considerar uma receita como extraordinária, a STN utilizou alguns critérios, a saber: ser superior a 0,1% do PIB e ter efeito limitado no tempo. Em 2014, foram identificadas pela STN receitas extraordinárias no montante de R\$ 25 bilhões. Desses, R\$ 19,9 bilhões associados a parcelamentos tributários especiais (Refis) com amparo nas Leis 12.996/2014 e 13.043/2014. Menciona também a arrecadação com o leilão de telefonia 4G, no valor de R\$ 5,1 bilhões. Destaca, ainda, que as receitas de concessões de aeroportos (R\$ 1,3 bilhão em julho) não se enquadram no conceito de extraordinárias, já que fazem parte de um fluxo de pagamento distribuído por um período de vinte a trinta anos, e que receitas como Cota Parte e Dividendos não se enquadram nos critérios de receita extraordinária.

Há que se considerar que a divulgação das informações na PCPR 2014 representa um passo importante para a transparência da questão, apesar de não cumprir exatamente os termos da recomendação.

Assim, considerando a inexistência de regulamentação que estabeleça os critérios de apuração dos resultados fiscais, inclusive para fins de cumprimento de meta, a recomendação não foi reiterada.

- b) inclua, em notas explicativas do Balanço Geral da União, o balanço atuarial do Regime Geral da Previdência Social a partir do exercício de 2014;**

Situação: em atendimento.

Comentários: o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta CC/MF/MPS 218/2014 tem como objetivo apresentar estudos e plano de trabalho em torno da temática previdenciária, sendo composto por representantes de cada uma das pastas signatárias, assim como do INSS.

Nesse sentido, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a emissão de recomendação às unidades envolvidas.

- c) ***oriente os órgãos setoriais para a implementação efetiva do que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público sobre reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões e passivos contingentes, em especial a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal, responsáveis pelas principais demandas judiciais da União;***

Situação: atendida.

Comentários: foram realizadas reuniões entre AGU, STN e PGFN. Em decorrência, foi emitida a Portaria-AGU 40/2015, que estabeleceu critérios e procedimentos a serem adotados pelas Procuradorias-Gerais na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

Na referida portaria, foram definidas as bases para a classificação de risco de perda e para a estimativa do impacto financeiro das ações em tramitação nos tribunais superiores ou já transitadas em julgado. Os órgãos interessados poderão solicitar, ainda, o auxílio do Departamento de Cálculos e Perícias da Procuradoria-Geral da União, para a elaboração de laudo técnico com a estimativa de impacto, desde que indiquem os parâmetros a serem considerados.

Assim, entende-se que os preceitos da Portaria-AGU 40/2015 alinham-se às normas contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões e passivos contingentes referentes às ações judiciais ajuizadas contra a União.

- d) ***apresente, em nota explicativa, a eventual divergência do saldo dos restos a pagar processados em comparação com aquele constante do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, bem como as razões e qualquer informação adicional que seja relevante para compreensão dessa diferença;***

Situação: atendida.

Comentários: a divergência entre o saldo dos restos a pagar processados do Balanço Patrimonial e aquele constante do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado foi destacada entre as notas explicativas do BGU (Nota 10 – Passivo Financeiro – Obrigações em Circulação). Há, portanto, tópico específico sobre o assunto, em que se esclarece a metodologia adotada em ambos os demonstrativos e se apresenta a conciliação dos saldos.

- e) ***em reiteração à recomendação expedida nas Contas do Governo de 2012, divulgue em notas explicativas o valor das participações societárias em 31 de dezembro, de modo que o usuário do Balanço Patrimonial possa compreender os efeitos da defasagem entre a data do Balanço Geral da União e as datas das demonstrações financeiras das empresas participadas;***

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: conforme a nota explicativa 6 ao BGU de 2014 (Ativo Financeiro – Permanente – Investimentos), restou inviabilizado o atendimento dessa recomendação dentro do prazo de prestação das presentes contas, haja vista as principais empresas estatais investidas poderem divulgar suas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social até 31 de março (arts. 132 e 133 da Lei 6.404/1976).

Todavia, com vistas a solucionar a questão, a Coordenação de Participações Societárias da Secretaria do Tesouro Nacional propôs, alternativamente, por meio do Ofício 127/2015/Coger/STN: a) encaminhar diretamente ao TCU, na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, as informações referentes à equivalência patrimonial das participações mais relevantes com base na posição de 31 de dezembro; e b) realizar esforços no sentido de proceder o registro de equivalência de todas as

empresas estatais com base em setembro de cada ano (atualmente tais participações estão registradas com base em junho, à exceção das cinco maiores, que já têm por base setembro).

Com vistas a promover o devido acesso ao usuário da informação, cumpre destacar que se encontra em discussão um meio de divulgação dos valores das participações mais representativas que serão apurados pela STN com base em 31 de dezembro.

- f) *adeque as notas explicativas sobre transações com partes relacionadas aos padrões e boas práticas internacionais, inclusive quanto a denominação e numeração, de modo a facilitar a identificação e a compreensão pelos usuários externos do Balanço Geral da União;***

Situação: não atendida.

Comentários: conforme apontado no item 5.3.1.11 deste Relatório, houve reincidência de falha na divulgação de transações com partes relacionadas. Em que pese a apresentação de informações com natureza de divulgação sobre partes relacionadas, não são observados os requisitos mínimos correspondentes fixados normativamente.

Nesse sentido, a STN informou, por meio do Ofício 127/2015/Coger/STN, que realizará estudos com vistas à adequação das notas explicativas integrantes do BGU às normas aplicáveis.

- g) *na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabeleça normas e procedimentos para a adequada evidência contábil das renúncias de receitas dos órgãos e entidades federais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 15 da Lei 10.180/2001 e no inciso VIII do art. 3º do Decreto 6.976/2009;***

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: consta das notas explicativas do BGU 2014 o item denominado “Renúncia de Receitas”, em que são apresentadas informações sobre a definição, a estimativa e a tabela com valores dos gastos tributários do exercício de 2014. Com isso, a Secretaria do Tesouro Nacional atende em parte à recomendação exarada por esta Corte de Contas, pois as renúncias de receitas classificadas como benefícios creditícios ainda não são evidenciadas no BGU, o que mereceu nova recomendação, conforme consignado no item 5.3.1.12 deste Relatório.

- h) *inclua, em notas explicativas sobre as receitas de dividendos arrecadadas pela União, elementos mínimos sobre a política de dividendos das principais participações societárias do governo federal, bem como o histórico de arrecadação desse tipo de receita em relação ao resultado primário do exercício a que se referem as demonstrações contábeis e dos quatro exercícios anteriores;***

Situação: atendida.

Comentários: em decorrência da recomendação, foram apresentadas as notas explicativas 5.2.5.6 (Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – diretrizes gerais) e 5.2.6.2 – nota 3 (Histórico de Arrecadação). Em que pese a nota 5.2.5.6 não evidenciar especificamente as políticas de dividendos das principais participações societárias do governo federal, pode-se considerar que as informações apresentadas contribuíram para a melhoria da evidência sobre o assunto.

Ademais, como foi feita recomendação à Caixa Econômica Federal e ao BNDES para ampliarem a transparência de suas respectivas políticas de dividendos, pode-se considerar a presente recomendação como atendida.

- i) ***como órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e em atendimento ao art. 7º, inciso IX, do Decreto 6.976/2009, supervisione, diretamente e por meio dos órgãos superiores do sistema, as declarações dos contadores de modo a garantir com razoável segurança que estejam atestando a realidade da situação patrimonial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades federais a que estão vinculadas;***

Situação: atendida.

Comentários: a recomendação foi atendida com o estabelecimento da Declaração do Contador dos órgãos superiores em relação aos órgãos subordinados, conforme previsto na Macrofunção 02.03.18 – Encerramento do Exercício, item 9.2.2, do Manual Siafi Web.

- j) ***oriente as setoriais do Sistema de Contabilidade Federal a justificar a permanência das restrições contábeis no final do exercício, por meio da Declaração do Contador, com o objetivo de estimular a correção dos problemas contábeis eventualmente existentes dentro do exercício a que se referem e de esclarecer os motivos daqueles remanescentes;***

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: a recomendação foi parcialmente atendida com o estabelecimento da Declaração do Contador dos órgãos superiores em relação aos órgãos subordinados, conforme previsto na Macrofunção 02.03.18 – Encerramento do Exercício, item 9.2.2, do Manual Siafi Web.

Contudo, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.6.2 deste Relatório, com a emissão de recomendações ao órgão central de contabilidade da União.

- k) ***crie setorial contábil específica para realizar a conformidade contábil de seus registros contábeis e também para emitir Declaração do Contador sobre suas demonstrações contábeis;***

Situação: atendida.

Comentários: por meio do Ofício Coger 91/2015 e conforme a Parte VI da PCPR 2014, a STN esclareceu que, na estrutura do Ministério da Fazenda, a função de órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal compete à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (Spoa/MF), conforme Decretos 6.976/2009 e 7.482/2011. Destacou também que o escopo da atuação da Spoa abrange toda a administração direta do Ministério, na condição de setorial contábil de órgão e a supervisão dos órgãos da administração indireta, na condição de setorial contábil de órgão superior. Além disso, RFB e PGFN possuem estruturas próprias de contabilidade constituídas na forma de seccionais contábeis, que estão sob a supervisão técnica da Spoa.

A STN também informou acerca de iniciativas tomadas em conjunto com a Spoa para aprimorar a atuação dessa setorial a partir de 2013: a) nomeação de servidor da STN para a Coordenação de Análise Contábil da Spoa, que exerce as funções de setorial contábil do órgão; b) envio, para o MPOG, de proposta de alteração da estrutura do Ministério, instituindo a Coordenação-Geral de Contabilidade na Spoa, a partir da coordenação já criada; c) designação de sete novos contadores nomeados mediante concurso público para a Coordenação de Análise Contábil da Spoa; e d) nomeação de contadores para as seccionais contábeis da RFB e PGFN.

No que tange à criação de setorial contábil na STN, optou-se pela estruturação de seccionais contábeis de unidades gestoras, especialmente de impacto significativo para o BGU. Dessa forma, mediante delegação de competência da Spoa a essas unidades, foram designados, a partir de setembro de 2014, contadores para a Coordenação-Geral de Participações Societárias (Copar), a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (Codiv) e a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi).

Tais contadores passaram a realizar o registro da conformidade contábil dessas unidades e subsidiar a emissão da Declaração do Contador sobre as demonstrações contábeis da STN.

Vê-se, assim, que o reforço de pessoal especializado na Spoa, contando com servidor egresso da STN, bem com a criação de mais três seccionais contábeis para contemplar agregados econômico-financeiros específicos, a saber, participações societárias, dívida pública federal e haveres financeiros junto a estados e municípios, vem a contribuir com o propósito da recomendação, que era o de aprimorar os controles internos contábeis e, com isso, elevar o nível de segurança sobre a fidedignidade das informações contábeis da STN.

XXIII. à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral da União e à Procuradoria-Geral Federal que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de provisões e passivos contingentes, em especial quanto à estruturação da setorial contábil e ao cálculo da probabilidade de perda nas demandas judiciais – pelo menos naquelas em grau de recurso –, assim como já ocorre na Procuradoria-Geral do Banco Central;

Situação: atendida.

Comentários: PGU, PGF e PGFN realizaram reuniões, ao longo de 2014, com o objetivo de estabelecer padrões mínimos de avaliação dos riscos de perda de demandas judiciais que pudessem ser observados por todas as unidades interessadas. Como resultado dos encontros realizados, foi editada a Portaria-AGU 40/2015, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela AGU na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

Com base na Portaria-AGU 40/2015, as respondentes aduziram também que já passaram a adotar a nova metodologia consignada para o levantamento dos respectivos riscos fiscais judiciais, inclusive já tendo providenciado o enquadramento de suas estimativas para a LDO 2015.

Quanto à estruturação da setorial contábil, mencionaram que, em que pese essa setorial estar voltada para eventos administrativos (área-meio) e que dentro da AGU, por exemplo, há um órgão responsável especificamente pelos cálculos relativos a processos judiciais (área-fim), estão envidando esforços para diminuir o déficit de servidores do Departamento de Cálculos e Perícias (DCP), responsável pelos cálculos judiciais. A título de exemplificação, a PGU citou o último concurso realizado, onde o DCP foi contemplado com sete técnicos em contabilidade.

Entende-se, portanto, que, a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria-AGU 40/2015, e também do aumento de servidores da área contábil, PGU, PGF e PGFN têm melhores condições de subsidiar a STN – órgão central de contabilidade – a fim de que seja feita a contabilização dos riscos fiscais relativos às demandas ajuizadas contra a União, consoante os normativos contábeis vigentes.

XXIV.à Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que inclua notas explicativas sobre as divergências de créditos da dívida ativa entre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e o Sistema Integrado da Dívida Ativa;

Situação: atendida.

Comentários: consta das notas explicativas do BGU 2014, o item “Dívida Ativa (Longo Prazo – LP) – Divergência de Créditos da Dívida Ativa entre Siafi e Sida”, em que são apresentadas informações sobre o processo de inscrição da dívida ativa da União no que se refere à utilização dos

sistemas Sida e Siafi, bem como as razões das divergências entre os sistemas e o que foi feito para a conciliação dos saldos, além de informar a divergência entre os saldos no início e ao final de 2014.

XXV. à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que realize o estudo pormenorizado do índice de recuperabilidade do crédito inscrito e, imprescindivelmente, de critérios de classificação de créditos que espelhem sua real possibilidade de recuperação, levando em consideração o perfil da dívida inscrita e do devedor titular;

Situação: em atendimento.

Comentários: segundo informa a Nota Técnica/PGFN/CDA 8/2015, está em andamento projeto de classificação dos créditos da dívida ativa, com supervisão do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, que iniciou no último trimestre de 2014 e possui previsão de encerramento em meados de 2016. Ainda conforme a nota, atualmente a equipe está buscando definir as variáveis estatísticas necessárias para a classificação do estoque da dívida ativa, em especial quanto aos créditos de baixa recuperabilidade.

XXVI. à Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União, no sentido de implementar a depreciação de bens imóveis na política contábil atual do governo federal;

Situação: atendida.

Comentários: a STN informou em nota explicativa que foi emitida a Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, para estabelecer procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Informou também que os bens imóveis cadastrados no sistema Spiunet foram depreciados em dezembro de 2014, sendo a depreciação acumulada até 2013 registrada como ajustes de exercícios anteriores, com base em valores apurados pela SPU, e a depreciação referente a 2014 contabilizada diretamente no resultado.

Embora o registro da depreciação fosse feito, até então, de forma apartada do Spiunet, com remessa mensal da informação à STN, para registro contábil, a SPU informou que tem no seu planejamento o prazo de dois anos (em curso desde 10/12/2014) para desenvolver e implantar as funcionalidades sistêmicas relativas à depreciação e atualização automática dos imóveis da União.

Diante do exposto, entende-se que a recomendação foi atendida.

XXVII. à Secretaria de Patrimônio da União que, enquanto não haja o registro contábil, prepare uma estimativa para bens imóveis de uso especial, para fins de avaliação do nível de materialidade da distorção do ativo imobilizado da União em decorrência da falta do registro da depreciação dos imóveis;

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: a Secretaria de Patrimônio da União informou que, em razão da inexistência de funcionalidades no Spiunet para contabilização da depreciação, o grupo de trabalho formado em conjunto com a STN elaborou uma estimativa da depreciação acumulada até 2013 para os imóveis cadastrados no Spiunet, usando a metodologia definida na Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014.

No entanto, informações fornecidas pela SPU por meio do Ofício 247/2015 mostraram que a depreciação acumulada até 2013 dos bens imóveis registrados no Spiunet, não obstante tenha sido fundamentada na portaria citada, não reflete a realidade. Percebeu-se que a metodologia definida foi aplicada de forma generalizada a todos os bens, resultando, em muitos casos, em valores irrisórios

para a depreciação acumulada dos bens imóveis. Isso sem mencionar o baixo valor registrado de determinados imóveis, já objeto de diversas auditorias e recomendações do TCU.

De acordo com os dados apresentados, o valor registrado de depreciação acumulada até 2013 corresponde a apenas 0,8% do valor total dos imóveis registrados no Spiunet, valor irrisório considerando o histórico dos bens da União.

Diante do exposto, entende-se que, apesar de ter sido criado o normativo regulamentando os procedimentos de depreciação dos bens imóveis, os valores registrados são resultado de uma aplicação generalizada da metodologia, sem levar em consideração as características de cada bem e, por isso, não refletem o real valor depreciado. Nesse sentido, entende-se ser necessário, ainda, o acompanhamento, em futuras auditorias do BGU, das medidas adotadas para implementar a depreciação de bens imóveis bem como para garantir a fidedignidade dos valores apresentados.

XXVIII. à Fundação Universidade Federal do Piauí que adote providências com o objetivo de estabelecer controles internos a fim de evitar registros contábeis indevidos como no caso da depreciação de bens móveis referente ao exercício de 2013;

Situação: atendida.

Comentários: a Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI, informou que, por ocasião dos registros indevidos de depreciação em 2013, foi instituído um grupo de trabalho entre membros da contabilidade e do setor de patrimônio com o objetivo de identificar e corrigir as causas que levaram ao registro incorreto.

Como resultado, o grupo identificou que o erro decorreu da migração para um novo sistema de administração patrimonial, o qual considerou como depreciáveis todos os bens já registrados na carga patrimonial da UFPI. Como resultado dos trabalhos, a UFPI informou que foi realizada uma correção no banco de dados do sistema que gerou o consequente ajuste dos valores referentes à depreciação.

Por sua vez, a STN informou em nota explicativa que foi criada a equação contábil de 1028 na transação Conindbal do Siafi, a qual detecta inconsistências relativas ao registro da depreciação, além de mecanismos de cobrança de regularização em tempo hábil, de forma a evitar o encerramento do exercício com registros indevidos.

Como conclusão, ante os procedimentos corretivos adotados e a não ocorrência novamente de inconsistências nos registros de depreciação da Universidade, entende-se atendida a recomendação.

XXIX. ao Ministério da Educação, como órgão superior, e à Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que aprimorem os procedimentos de supervisão dos órgãos setoriais para evitar que erros contábeis materialmente relevantes como o observado na depreciação de bens móveis da Fundação Universidade Federal do Piauí permaneçam no encerramento do exercício;

Situação: atendida.

Comentários: o Ministério da Educação informou que, ao ser cientificado sobre os lançamentos indevidos realizados na UFPI, adotou medidas corretivas e preventivas.

Dentre as medidas adotadas, estornaram-se os registros indevidos e emitiram-se orientações sobre procedimentos a serem adotados para aumentar a segurança na informação do registro contábil. Também foi informado que a Coordenação de Contabilidade e Custos – SPO/MEC passou a realizar acompanhamento mensal dos registros de depreciação efetuados pelas unidades vinculadas ao MEC.

Por sua vez, a STN informou que a recomendação foi atendida com o estabelecimento da Declaração do Contador dos órgãos superiores em relação aos órgãos subordinados e com a criação de equações contábeis que detectam inconsistências em registros de depreciação.

Diante do exposto e da não constatação de novos erros contábeis materialmente relevantes, entende-se que a recomendação foi atendida.

XXX. à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social que ampliem a transparência de suas respectivas políticas de dividendos, de modo a permitir a avaliação externa da capacidade econômico-financeira das instituições financeiras federais;

Situação: parcialmente atendida.

Comentários: a Caixa informou que foram iniciadas, em 2014, as tratativas com a STN para a formalização da política de distribuição de resultados da instituição, tendo sido submetida àquela secretaria minuta de proposta da referida política. A STN, por sua vez, informou que a mencionada minuta ainda encontra-se em discussão, com expectativa de aprovação do documento em 2015.

Com relação ao BNDES, foi informada a criação de página no site da instituição na qual é evidenciada a sua política de dividendos, bem como o seu histórico de distribuição de resultados desde o exercício de 2007.

XXXI. à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que estruture seu respectivo órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal, de modo a fortalecer os seus controles internos contábeis e aumentar a qualidade e a credibilidade das informações produzidas para o Balanço Geral da União;

Situação: atendida.

Comentários: a PGFN informou, por meio do Ofício 405/2015/PGFN/PG, que estruturou seu respectivo órgão setorial de contabilidade com a nomeação de quatro contadores, e que buscará fortalecer seus controles internos contábeis, de modo a aumentar a qualidade e a credibilidade das informações produzidas para o BGU.

XXXII. à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que tomem providências no sentido de franquear o acesso por qualquer interessado às reuniões deliberativas de seus colegiados, aprimorando a transparência do processo decisório;

Situação: em atendimento.

Comentários: A Anatel informou que tem tomado medidas com o objetivo de conferir maior transparência dos atos de agência à sociedade, permitindo-lhe maior acompanhamento e participação no processo regulatório do setor de telecomunicações.

A Aneel informou que, conforme consta do Acórdão 2.261/2011-TCU-Plenário, a Agência é considerada uma boa prática no quesito transparência, quando comparada às outras organizações similares, pois atende a todos os requisitos mínimos de transparência elencados pelo TCU no âmbito no TC 012.693/2009-9, quais sejam: calendário anual de reuniões públicas e da lista de processos a serem julgados; transmissão via internet das sessões deliberativas da diretoria; registro dos atos originários das decisões exaradas nas reuniões da diretoria; atas das reuniões da diretoria e sistema de acompanhamento processual eletrônico. Em relação ao proferido pelo TCU no Relatório do

Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013: “em relação à Aneel, em que pese ter sido considerada anteriormente a instituição paradigma e continuar numa posição de destaque perante as demais agências, sobressai o fato de não ter havido evolução no sentido de dar mais transparência ao seu processo decisório”, a Agência informou que realizou revisão das normas da organização que tratam dos procedimentos gerais referentes às reuniões deliberativas públicas de sua diretoria com o objetivo de tornar o processo decisório mais eficiente e também com ganhos em transparência.

A ANP informou que tem adotado medidas, particularmente no que tange ao seu processo decisório, com o objetivo de imprimir maior transparência a seus atos. A Agência informou, ainda, que em seu sítio na rede mundial de computadores são informados o calendário, a pauta, as atas e os resultados das reuniões do colegiado.

A ANTT informou que dá ampla publicidade das pautas de suas reuniões deliberativas em seu sítio eletrônico. A Agência informou ainda que seu regimento assegura a possibilidade de participação dos interessados nas reuniões por meio de sustentação oral e que está em processo de alteração em seu regimento interno, com proposta de novo formato para que as reuniões da diretoria possam ser transmitidas em tempo real.

XXXIII. à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Justiça que envidem esforços no sentido de adequar a estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), em especial no que tange ao estabelecimento do quadro permanente de pessoal e à garantia de recursos orçamentários e de tecnologia da informação, para que aquela unidade realize o planejamento, a definição, a coordenação da Política Nacional de Segurança Pública, a supervisão e o controle das suas atividades fim, no cumprimento das competências dispostas no Decreto 6.061/2007;

Situação: não atendida.

Comentários: O Ministério da Justiça informou que necessita adequar a estrutura organizacional da Senasp. Nesse sentido, o Ministério informou que um de seus principais problemas é o déficit de pessoas, problema que tem sido contornado com diversas iniciativas no sentido de autorizar concursos públicos e de contratar pessoal temporário, porém não obtendo sucesso. O Ministério não prestou informações no que se refere à garantia de recursos orçamentários e de tecnologia de informação para realização de planejamento, definição e coordenação da Política Nacional de Segurança Pública, bem como para a supervisão e controle de suas atividades-fim, em cumprimento às competências dispostas no Decreto 6.061/2007.

A Casa Civil da Presidência da República não informou sobre suas iniciativas no sentido de cumprir a recomendação do TCU.

Responsabilidade Editorial

Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação Governamental

Adaptação Final

Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa
Centro de Documentação
Editora do TCU

Design

Núcleo de Criação e Editoração

Fotos da Capa

[Leito hospital] Alexandre Moreira - ANPr
[Ferrovia] ANPr
[Exportação soja] APPA - ANPr
[Atendimento público] José Fernando Ogura - ANPr
[Microscópio] Hedeson Alves - ANPr
[Porto] Cláudio Fachel - Agência de notícias do Governo do Rio Grande do Sul
[Metrô superfície] Cláudio Fachel - Agência de notícias do Governo do Rio Grande do Sul
[Distribuição Energia] Cláudio Fachel - Agência de notícias do Governo do Rio Grande do Sul
[Operários] Cláudio Fachel - Agência de notícias do Governo do Rio Grande do Sul
[Laboratório] Gilson Abreu - Spnotícias
[Rodovia] Diogo Moreira - Spnotícias
[computadores] Eduardo Seidl - Spnotícias

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Macroavaliação Governamental
SAFS Quadra 4 Lote 1
Edifício Anexo III Sala 352
70.042-900 Brasília - DF
Fones (61) 3316 7766/7126
Fax (61) 3316 7536

Ouvidoria

Fone 0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam



Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável

